



**CONGRESSO NACIONAL**

# **ANAIIS DO SENADO FEDERAL**

**ATAS DA 165ª À 170ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

**VOLUME 23  
Nº 35  
23 NOV. À 30 NOV. 1999**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA - BRASIL  
1999**

## VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966

Anais do Senado, v. 1 – nº 1 28-fev./15 mar. 1977 –  
Brasília 1977 –  
V. Irregular

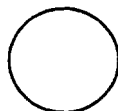
Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 –

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005  
CDU 328 (81) (093.2)

# SENADO FEDERAL

## *COMISSÃO DIRETORA* (1999/2000)

|                            |                                  |
|----------------------------|----------------------------------|
| <b>Presidente:</b>         | Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES |
| <b>1º Vice-Presidente:</b> | Senador GERALDO MELO             |
| <b>2º Vice-Presidente:</b> | Senador ADEMIR ANDRADE           |
| <b>1º Secretário:</b>      | Senador RONALDO CUNHA LIMA       |
| <b>2º Secretário:</b>      | Senador CARLOS PATROCÍNIO        |
| <b>3º Secretário:</b>      | Senador NABOR JÚNIOR             |
| <b>4º Secretário:</b>      | Senador CASILDO MALDANER         |

## SUPLENTES DE SECRETÁRIO

Senador EDUARDO SUPPLY  
Senador LÚDIO COELHO  
Senador JONAS PINHEIRO  
Senadora MARLUCE PINTO

**SENADORES À 51ª LEGISLATURA**  
1ª Sessão Legislativa  
(1999)

|                          |                           |       |                                    |                              |             |
|--------------------------|---------------------------|-------|------------------------------------|------------------------------|-------------|
|                          | <b>ACRE</b>               |       |                                    | <b>PARANÁ</b>                |             |
| TIÃO VIANA               |                           | BLOCO | ALVARO DIAS                        |                              | PSDB        |
| MARINA SILVA             |                           | BLOCO | OSMAR DIAS                         |                              | PSDB        |
| NABOR JÚNIOR             |                           | PMDB  | ROBERTO REQUIÃO                    |                              | PMDB        |
|                          | <b>ALAGOAS</b>            |       |                                    | <b>PERNAMBUCO</b>            |             |
| HELOÍSA HELENA           |                           | BLOCO | JOSÉ JORGE                         |                              | PFL         |
| DJALMA FALCÃO            |                           | PMDB  | CARLOS WILSON                      |                              | Sem Partido |
| TEOTONIO VILELA FILHO    |                           | PSDB  | ROBERTO FREIRE                     |                              | BLOCO       |
|                          | <b>AMAPÁ</b>              |       |                                    | <b>PIAUI</b>                 |             |
| JOSÉ SARNEY              |                           | PMDB  | ALBERTO SILVA                      |                              | PMDB        |
| GILVAM BORGES            |                           | PMDB  | FREITAS NETO                       |                              | PFL         |
| SEBASTIÃO ROCHA          |                           | BLOCO | HUGO NAPOLEÃO                      |                              | PFL         |
|                          | <b>AMAZONAS</b>           |       |                                    | <b>RIO DE JANEIRO</b>        |             |
| GILBERTO MESTRINHO       |                           | PMDB  | ROBERTO SATURNINO                  |                              | BLOCO       |
| BERNARDO CABRAL          |                           | PFL   | ARTUR DA TAVOLA                    |                              | Sem Partido |
| JEFFERSON PERES          |                           | BLOCO | GERALDO CÂNDIDO                    |                              | BLOCO       |
|                          | <b>BAHIA</b>              |       |                                    | <b>RIO GRANDE DO NORTE</b>   |             |
| PAULO SOUTO              |                           | PFL   | AGNELO ALVES                       |                              | PMDB        |
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES |                           | PFL   | GERALDO MELO                       |                              | PSDB        |
| DJALMA BESSA             |                           | PFL   | JOSÉ AGRIPINO                      |                              | PFL         |
|                          | <b>CEARÁ</b>              |       |                                    | <b>RIO GRANDE DO SUL</b>     |             |
| LUIZ PONTE               |                           | PSDB  | PEDRO SIMON                        |                              | PMDB        |
| LÚCIO ALCÂNTARA          |                           | PSDB  | EMÍLIA FERNANDES                   |                              | BLOCO       |
| SÉRGIO MACHADO           |                           | PSDB  | JOSÉ FOGAÇA                        |                              | PMDB        |
|                          | <b>DISTRITO FEDERAL</b>   |       |                                    | <b>RONDÔNIA</b>              |             |
| LUIZ ESTEVÃO             |                           | PMDB  | AMIR LANDO                         |                              | PMDB        |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA      |                           | PSDB  | ERNANDES AMORIM                    |                              | PPB         |
| LAURO CAMPOS             |                           | BLOCO | MOREIRA MENDES                     |                              | PFL         |
|                          | <b>ESPÍRITO SANTO</b>     |       |                                    | <b>RORAIMA</b>               |             |
| PAULO HARTUNG            |                           | PSDB  | MOZARILDO CAVALCANTI               |                              | PFL         |
| GERSON CAMATA            |                           | PMDB  | MARLUCE PINTO                      |                              | PMDB        |
| LUZIA TOLEDO             |                           | PSDB  | ROMERO JUCÁ                        |                              | PSDB        |
|                          | <b>GOIÁS</b>              |       |                                    | <b>SANTA CATARINA</b>        |             |
| MAGUITO VILELA           |                           | PMDB  | JORGE BORNHAUSEN                   |                              | PFL         |
| IRIS REZENDE             |                           | PMDB  | CASILDO MALDANER                   |                              | PMDB        |
| MAURO MIRANDA            |                           | PMDB  | GERALDO ALTHOFF                    |                              | PFL         |
|                          | <b>MARANHÃO</b>           |       |                                    | <b>SÃO PAULO</b>             |             |
| JOÃO ALBERTO SOUZA       |                           | PMDB  | EDUARDO SUP LICY                   |                              | BLOCO       |
| BELLO PARGA              |                           | PFL   | PEDRO PIVA                         |                              | PSDB        |
| EDISON LOBÃO             |                           | PFL   | ROMEU TUMA                         |                              | PFL         |
|                          | <b>MATO GROSSO</b>        |       |                                    | <b>SERGIPE</b>               |             |
| ANTERO PAES DE BARROS    |                           | PSDB  | MARIA DO CARMO ALVES               |                              | PFL         |
| CARLOS BEZERRA           |                           | PMDB  | ANTONIO CARLOS VALADARES           |                              | BLOCO       |
| JONAS PINHEIRO           |                           | PFL   | JOSÉ EDUARDO DUTRA                 |                              | BLOCO       |
|                          | <b>MATO GROSSO DO SUL</b> |       |                                    | <b>TOCANTINS</b>             |             |
| JUVÊNCIO DA FONSECA      |                           | PFL   | EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS            |                              | PFL         |
| LÚDIO COELHO             |                           | PSDB  | CARLOS PATROCÍNIO                  |                              | PFL         |
| RAMEZ TEBET              |                           | PMDB  | LEOMAR QUINTANILHA                 |                              | PPB         |
|                          | <b>MINAS GERAIS</b>       |       |                                    | <b>COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA</b> |             |
| JOSÉ ALENCAR             |                           | PMDB  |                                    |                              |             |
| ARLINDO PORTO            |                           | PTB   |                                    |                              |             |
| FRANCELINO PEREIRA       |                           | PFL   |                                    |                              |             |
|                          | <b>PARÁ</b>               |       |                                    |                              |             |
| LUIZ OTÁVIO              |                           | PPB   | PMDB                               |                              | 26          |
| ADEMIR ANDRADE           |                           | BLOCO | PFL                                |                              | 21          |
| JADER BARBALHO           |                           | PMDB  | PSDB                               |                              | 14          |
|                          | <b>PARAÍBA</b>            |       | BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) |                              | 14          |
| NEY SUASSUNA             |                           | PMDB  | PPB                                |                              | 3           |
| WELLINGTON ROBERTO       |                           | PMDB  | PTB                                |                              | 1           |
| SILVA JÚNIOR             |                           | PMDB  | Sem Partido                        |                              | 2           |
|                          |                           |       | TOTAL                              |                              | 81          |

## ÍNDICE TEMÁTICO

|   | Pág. |  | Pág. |
|---|------|--|------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>  |      | <b>CÓDIGO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE</b>  |      |
| Importância da transparência na Administração Pública relativa aos Três Poderes. Sen. Romero Jucá. ....   | 268  | Código de Defesa do Contribuinte. Sen. Jorge Bornhausen. ....  | 213  |
| <b>AGRICULTURA</b>  |      | <b>COMEMORAÇÃO (Vide EMBRAPA)</b>  |      |
| A importância da agricultura para o equilíbrio do Brasil. Sen. Casildo Maldaner. ....   | 254  | 40º aniversário da Declaração Universal dos Direitos da Crianças. Sen. Tião Viana. ....  | 1    |
| <b>ARMA</b>   |      | 40 anos da Declaração Universal dos Direitos da Criança. Sen. Emilia Fernandes. ....   | 20   |
| Proibição de armas no Brasil. Sen. Renan Calheiros. ....  | 186  | 51º aniversário da Rádio Difusora do Amazonas. Sen. Bernardo Cabral. ....  | 142  |
| <b>ASSEMBLÉIA GERAL</b>   |      | Comemoração dos 40 anos da Declaração Universal dos Direitos da Criança. Sen. Paulo Hartung. ....  | 442  |
| Assembléia Geral das Nações Unidas ocorrida no ano de 1999. Sen. Hugo Napoleão. ....  | 432  | <b>COMISSÃO MISTA</b>  |      |
| <b>ATIVIDADE RURAL</b>  |      | Trabalhos da Comissão Mista de Combate à Pobreza. Sen. Marina Silva. ....  | 414  |
| Apóia o discurso do Senador Carlos Patrocínio que abordou a questão da atividade econômica ligada ao campo. Sen. Gilberto Mestrinho. ....                                   | 139  | <b>CONFERÊNCIA</b>   |      |
| <b>BINGO</b>  |      | Registra a realização da 3ª Conferência organizada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sen. Eduardo Siqueira Campos. .... | 149  |
| Alega que o Presidente da República deveria criar uma medida provisória para acabar, rapidamente, com o bingo no Brasil. Sen. Roberto Requião. ....                         | 148  | <b>CONGRESSO</b>   |      |
| Comunica que o Presidente da República é favorável à extinção do bingo. Sen. José Roberto Arruda. ....  | 149  | II Congresso do Partido dos Trabalhadores. Sen. Marina Silva. ....   | 353  |
| <b>(BNDES)</b>  |      | VII Congresso Nacional do Partido Socialista Brasileiro. Sen. Ademir Andrade. ....   | 356  |
| Financiamentos concedidos pelo BNDES a empresas estrangeiras que compram ativos nacionais. Sen. Carlos Wilson. ....   | 210  | <b>CORRUPÇÃO (Vide BINGO)</b>  |      |
| <b>BOLSA DE ESTUDO</b>  |      | Atenta para denúncias de corrupção feitas por donos de bingos ao Ministro Rafael Greca. Sen. Osmar Dias. ....  | 129  |
| Apóia o discurso do Senador Saturnino Braga em relação à importância da manutenção do programa de bolsas de estudo para mestrado e doutorado. Sen. Gilberto Mestrinho. .... | 139  | Defende-se de acusações de corrupção. Sen. Romero Jucá. ....   | 330  |
| <b>BOLSA-ESCOLA</b>   |      | <b>(CPI)</b>   |      |
| Extinção da Bolsa-Escola no DF. Sen. Eduardo Suplicy. ....  | 23   | CPI do Sistema Financeiro. Sen. Pedro Simon. ....  | 322  |

II

|  | Pág. |  | Pág. |
|--|------|--|------|
| <b>CRIANÇA (Vide CONFERÊNCIA, HIV, REGISTRO DE NASCIMENTO)</b>   |      |  |      |
| O futuro da criança brasileira. Sen. Tião Viana. ...   | 1    | Discutindo a PEC nº 6/99, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades. Sen. Lúcio Alcântara. .... | 406  |
| Iniciativas que têm sido desenvolvidas para melhorar a situação da criança no Brasil. Sen. Emilia Fernandes. ....  | 20   | Discutindo a PEC nº 6/99, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades. Sen. Marina Silva. ....    | 407  |
| A situação da criança no Brasil. Sen. Marina Silva. ....   | 25   | Discutindo a PEC nº 6/99, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades. Sen. José Fogaça. ....     | 408  |
| Documentos que representam a base de um novo ordenamento jurídico do Direito da Criança e do Adolescente. Sen. Sérgio Machado. ....  | 29   |  |      |
| Destaca os tratados do Direito Internacional que se referem à criança. Sen. Romero Jucá. ....  | 30   | <b>ENERGIA ELÉTRICA</b>  |      |
| Situação da criança brasileira. Sen. Geraldo Cândido. ....   | 190  | Alto custo das tarifas de energia elétrica. Sen. Carlos Bezerra. ....  | 261  |
| Descaso com que são tratadas as crianças brasileiras. Sen. Paulo Hartung. ....   | 442  | Alto custo das tarifas de energia elétrica (República). Sen. Carlos Bezerra. ....  | 370  |
| <b>DEMISSÃO</b>  |      | <b>ENSINO</b>  |      |
| Manifestações e demissão do Sr. Luiz Carlos Alvarez. Sen. Pedro Simon. ....  | 322  | Extinção do Programa Especial de Treinamento. Sen. Roberto Saturnino. ....   | 93   |
| <b>DESEMPREGO</b>  |      | <b>FINANCIAMENTO (Vide BNDES)</b>  |      |
| Desemprego e violência na vida da população negra brasileira. Sen. Lúcio Alcântara. ....   |      | <b>FUTEBOL</b>   |      |
| <b>DESIGUALDADE REGIONAL</b>   |      | Desclassificação da Sociedade Esportiva do Gama da primeira divisão do Campeonato Brasileiro. Sen. José Roberto Arruda. ....   | 364  |
| Desigualdades regionais. Sen. Carlos Patrocínio. .   | 86   | (HIV)  |      |
| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>   |      | Crianças que nascem infectadas com o vírus do HIV. Sen. Eduardo Siqueira Campos. ....  | 91   |
| Discriminação sofrida por rádios comunitárias. Sen. Ademir Andrade. ....   | 256  | <b>HOMENAGEM</b>   |      |
| <b>EDUCAÇÃO</b>  |      | Homenagem ao Sr. Hélio Seixo de Brito. Sen. Maguito Vilela. ....   | 267  |
| Educação brasileira. Sen. José Jorge. ....   | 318  | <b>IMPRENSA</b>  |      |
| (EMBRAPA)  |      | Comentários sobre o artigo do Sr. Batista Custódio sobre a Reforma Agrária e o Movimento dos Sem Terra. Sen. Mauro Miranda. ....   | 260  |
| 25 anos da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. Sen. Juvêncio da Fonseca. ....  | 244  | Matéria sobre o Estado do Amapá, publicada na revista <b>Veja</b> do dia 1-11-99. Sen. Sebastião Rocha. ....   | 388  |
| <b>EMENDA</b>  |      | <b>INFLAÇÃO</b>  |      |
| PEC nº 87/99, que altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 114-Constituição de Guardas Municipais). Sen. Romeu Tuma. ....                                    | 122  | Inflação brasileira. Sen. Carlos Bezerra. ....   | 441  |
| PEC nº 627/98, que altera os arts. 29 e 212 da Constituição Federal. Sen. Antonio Carlos Magalhães. ..   | 274  | <b>INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>  |      |
| Aprovação definitiva da PEC que consagra a moradia como direito social dos cidadãos brasileiros. Sen. Mauro Miranda. ....  | 380  | Lucros de bancos e instituições financeiras devido aos juros altos. Sen. Moreira Mendes. ....  | 85   |
| PEC proposta pelo Senador Mauro Miranda, que propõe o direito social à moradia. Sen. Maguito Vilela. .   | 387  | Prejuízo causado às instituições Banco do Estado de Rondônia S/A e Rondônia Crédito Imobiliário S/A pelo Banco Central. Sen. Ernandes Amorim. ....   | 89   |
| PEC nº 88/99, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão Conjunta do Congresso Nacional. Sen. Lúcio Alcântara. .... | 391  | (IPHAN)  |      |
|  |      | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Sen. Romero Jucá. ....   | 195  |

|  | III<br>Pág. |
|--|-------------|
| <b>JUDICIÁRIO</b>  |             |
| Atenta para a morosidade do Poder Judiciário em solucionar conflitos. Sen. Ramez Tebet. ....   | 349         |
| <b>JULGAMENTO</b>  |             |
| Documento solicitando que sejam tomadas providências para um novo julgamento do Sr. Mumia Abu-Jamal. Sen. Eduardo Suplicy. ....  | 386         |
| <b>LIVRO</b>   |             |
| Indigna-se com insinuações sobre a sua pessoa, feitas no livro "Notícias do Planalto – a imprensa e Fernando Collor", de autoria do jornalista Mário Sérgio Conti. Sen. Iris Rezende. ....   | 425         |
| <b>MENSAGEM</b>  |             |
| Leitura da Mensagem nº 221/99 (nº 1.715/99 na origem), que, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325/86, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55 do Anexo I ao Decreto nº 2.246/97, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer, do Sr. Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia. Os méritos do Embaixador Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministérios das Relações Exteriores. Sen. Nabor Júnior. .... | 100         |
| Leitura da Mensagem nº 1.141/99-CN (nº 1.716/99 na origem), encaminhando cópia do Decreto de 18-11-99, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$273.454.032,00, para reforçar dotações consignadas no vigente orçamento. Sen. Jefferson Péres. ....   | 200         |
| Leitura da Mensagem nº 223/99 (nº 1.754/99 na origem), que, nos termos do artigo 123, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor Flávio Flores da Cunha Bierrenbach, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. Os méritos do indicado Doutor Flávio Flores da Cunha Bierrenbach, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo <i>curriculum vitae</i> . Sen. Carlos Patrocínio. ....  | 403         |
| <b>MERENDA ESCOLAR</b>   |             |
| Descaso do Governo em relação à merenda escolar. Sen. Antonio Carlos Valadares. ....   | 183         |
| <b>MICROEMPRESA</b>  |             |
| Importância do estímulo à micro, pequena e média empresa. Sen. Eduardo Siqueira Campos. ....   | 268         |
| <b>MISÉRIA</b>   |             |
| Recursos necessários para financiar o projeto especial de erradicação da miséria em todo o Planeta. Sen. Amir Lando. ....  | 196         |
| <b>MULHER (Vide VIOLÊNCIA)</b>   |             |
| Situação econômica e social da mulher. Sen. Francelino Pereira. ....   | 206         |
| <b>PARECER</b>   |             |
| Parecer nº 989/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 181/99, do Presidente da República, propondo ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$202,030,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto Fundescola II, segunda etapa do Programa de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA/União, a cargo do Ministério da Educação. Sen. Osmar Dias. ....   | 35          |
| Parecer nº 990/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 189/99, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$300,000,000.00, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar parcialmente o Programa Nacional de apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM. Sen. Luiz Estevão. ....   | 38          |
| Parecer nº 991/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PR nº 116/99, que autoriza o Município de Teresina – PI, a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$3.417.000,00 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil reais), destinada à implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....  | 292         |
| Parecer nº 992/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 110/98 (nº 587/97 na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....  | 64          |
| Parecer nº 993/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 112/98 (nº 589/97 na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....  | 64          |
| Parecer nº 994/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 117/98 (nº 594/97 na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....  | 65          |
| Parecer nº 995/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 125/98 (nº 602/97 na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....  | 66          |
| Parecer nº 996/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 133/98 (nº 611/97 na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....  | 67          |

## IV

| Pág.   | Pág.   |
|--|--|
| Parecer nº 997/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 138/98 (nº 635/98 na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....  |  |
| 67   | a vigência imediata do art. 13 da referida lei, e altera redação do § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504/97. Sen. Edison Lobão. .... 200  |
| Parecer nº 998/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 139/98 (nº 636/98 na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....  |  |
| 68   | Parecer nº 1.012/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PR nº 119/99. Sen. Ronaldo Cunha Lima. .... 236   |
| Parecer nº 999/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 141/98 (nº 617/98 na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....  |  |
| 69   | Parecer nº 1.013/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PR nº 188/99. Sen. Ronaldo Cunha Lima. .... 238   |
| Parecer nº 1.000/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 161/99 (nº 744/98 na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....  |  |
| 70   | Parecer nº 1.014/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 105/98 (nº 572/97 na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. .... 240  |
| Parecer nº 1.001/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PR nº 99/99. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....  |  |
| 79   | Parecer nº 1.015/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 107/98 (nº 579/97 na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. .... 240  |
| Parecer nº 1.002/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....   |  |
| 81   | Parecer nº 1.016/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 111/98 (nº 588/97 na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. .... 241  |
| Parecer nº 1.003/99 – Comissão de Educação, sobre o PLC nº 54/99 (nº 480/99 na origem), que altera o nome do Aeroporto Campos dos Palmares no Estado de Alagoas. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....   |  |
| 112  | Parecer nº 1.017/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 113/98 (nº 590/97 na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. .... 242  |
| Parecer nº 1.004/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº 28/99 (nº 1.708/99 na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 5º da Resolução nº 69/96, o relatório sobre a operação de emissão de Bônus Global pela República Federativa do Brasil, concluída em 30-4-99, no valor total de US\$3,000,000,000.00, em títulos no mercado internacional, sendo US\$2,000,000,000.00 resultantes de “tranche” em dinheiro e US\$1,000,000,000.00, decorrentes de troca por bônus “Brady”. Sen. José Fogaça. .... |  |
| 114  | Parecer nº 1.018/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 58/99 (nº 667/98 na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. .... 243   |
| Parecer nº 1.005/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99-Complementar na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....  |  |
| 169  | Parecer nº 1.019/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 64/99 (nº 649/98 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mococa (SP). Sen. Romeu Tuma. .... 280                         |
| Parecer nº 1.006/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PLC nº 48/99 (nº 1.594/99 na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....   |  |
| 179  | Parecer nº 1.020/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 176/99 (nº 15/99 na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Andradina Ltda., para explorar serviço em onda média na cidade de Andradina (SP). Sen. Agnelo Queiroz. .... 281   |
| Parecer nº 1.007/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 102/98 (nº 569/97 na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....  |  |
| 180  | Parecer nº 1.021/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 186/99 (nº 51/99 na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Eldorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo (SP). Sen. Romeu Tuma. .... 281   |
| Parecer nº 1.008/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 103/98 (nº 570/97 na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....  |  |
| 181  | Parecer nº 1.022/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 204/99 (nº 43/99 na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Luz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba (SP). Sen. Agnelo Queiroz. .... 282  |
| Parecer nº 1.009/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 127/98 (nº 605/97 na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....  |  |
| 181  | Parecer nº 1.023/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 208/99 (nº 49/99 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto (SP). Sen. Romeu Tuma. .... 283 |
| Parecer nº 1.010/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 142/98 (nº 618/98 na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....  |  |
| 182  | Parecer nº 1.024/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 224/99 (nº 50/99 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural Riograndense para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul (RS). Sen. José Fogaça. .... 284               |
| Parecer nº 1.011/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1 de Plenário ao Substitutivo ao PLS nº 180/99, de autoria do Senador José Agripino, que acrescenta parágrafos ao art. 13 da Lei nº 9.096/95, de modo a permitir a criação de Federação de Partidos Políticos, revoga o art. 57, determinando   |  |



|   | V<br>Pág. |
|---|-----------|
| Parecer nº 1.025/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 281/99, de autoria do Senador Edison Lobão, que altera o art. 1.611 do Código Civil, estendendo o benefício do § 2º ao filho necessitado portador de deficiência. Sen. Lúcio Alcântara.   |           |
| Parecer nº 1.026/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Aviso nº 11/99, abrangendo a Decisão nº 226/99-Plenário, adotado pelo Tribunal de Contas da União sobre auditoria de desempenho realizada no processo de alocação de recursos federais no âmbito do Programa de Combate à Dengue. Sen. Tião Viana. ....                               |           |
| Parecer nº 1.027/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Aviso nº 13/99, abrangendo a Decisão nº 308/99-Plenário, adotada pelo Tribunal de Contas da União, sobre auditoria no desempenho realizada no processo de planejamento da aquisição de medicamentos destinados ao Programa Nacional de Controle da Tuberculose. Sen. Tião Viana. .... |           |
| Parecer nº 1.028/99 – Comissão de Educação, sobre o PLS nº 41/99, de autoria do Senador Artur da Távola, que dispõe sobre o tombamento do antigo estúdio da Rádio Nacional, no Rio de Janeiro, e sua transformação em Museu da História do Rádio no Brasil. Sen. Hugo Napoleão. ....  |           |
| Parecer nº 1.029/99 – Comissão de Educação, sobre o PLS nº 111/99, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui o Dia Nacional de luta pela Reforma Agrária. Sen. Heloísa Helena. ....   |           |
| Parecer nº 1.030/99 – Comissão de Educação, sobre o PLS nº 241/99, de autoria do Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a criação de selo comemorativo da Semana Nacional da Criança Excepcional. Sen. Heloísa Helena. ....   |           |
| Parecer nº 1.031/99 – Comissão de Educação, ao PLS nº 427/99, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá. Sen. Bello Parga. ....  |           |
| Parecer nº 1.032/99 – Comissão de Educação, sobre o PLS nº 513/99, de autoria do Senador Luiz Estevão, que institui o Dia Nacional do Idoso. Sen. Geraldo Cândido. ....   |           |
| Parecer nº 1.033/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 46/96 (nº 196/95 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântica de Freqüência Modulada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cornélio Procópio, (PR). Sen. Álvaro Dias. ....                        |           |
| Parecer nº 1.034/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 114/98 (nº 591/97 na origem). Sen. Carlos Patrocínio. ....  |           |
| Parecer nº 1.035/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 119/98 (nº 596/97 na origem). Sen. Carlos Patrocínio. ....  |           |
| Parecer nº 1.036/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 130/98 (nº 608/97 na origem). Sen. Carlos Patrocínio. ....  |           |
| Parecer nº 1.037/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 135/98 (nº 614/98 na origem). Sen. Carlos Patrocínio. ....  | 412       |
| 295 POBREZA (Vide COMISSÃO MISTA)   |           |
| PODERES CONSTITUCIONAIS (Vide ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)  |           |
| POLÍCIA MARÍTIMA  |           |
| 299 Implantação do NEPOM – Núcleo Especial de Polícia Marítima, em Santos (SP). Sen. Romeu Tuma. ...  | 189       |
| POLÍTICA INTERNACIONAL  |           |
| 302 Parabeniza o Senador Gilberto Mestrinho, que atenta para a importância de evitar relações de subserviência com países de Primeiro Mundo. Sen. Tião Viana. ....  | 141       |
| PRESERVAÇÃO   |           |
| 305 Preservação da Chapada do Araripe. Sen. Luiz Pontes. ....   | 87        |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL  |           |
| Previdência Social. Sen. Edison Lobão. ....   | 352       |
| PRIVATIZAÇÃO  |           |
| 307 Privatizações no Brasil. Sen. Álvaro Dias. ....   | 184       |
| PRODUÇÃO AGRÍCOLA   |           |
| 309 Movimentos em favor da terra ou em defesa da produção agrícola. Sen. Eduardo Siqueira Campos. ....  | 367       |
| (PROEX)   |           |
| 311 Corte nos subsídios do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX. Sen. Ernandes Amorim. ....   | 431       |
| PROGRAMA DE PROTEÇÃO  |           |
| 313 Programa de proteção às vítimas e testemunhas. Sen. Renan Calheiros. ....   | 248       |
| Programa de proteção às testemunhas. Sen. Casildo Maldaner. ....  | 384       |
| PROJETO (Vide MISÉRIA)  |           |
| 379 Grandes projetos em execução no Estado de Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos. ....   | 289       |
| PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  |           |
| 410 Leitura do PDL nº 258/99 (nº 262/99 na origem), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Palmas (TO). Sen. Nabor Júnior. ....  | 277       |
| 411 Leitura do PDL nº 259/99 (nº 134/99 na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação   |           |
| 411   |           |

Universitária de Rádio e Televisão, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara (SP). Sen. Maguito Vilela. ....

Leitura do PDL nº 260/99 (nº 176/99 na origem), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Syria Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucunduva (RS). Sen. Maguito Vilela. ....

#### PROJETO DE LEI (Vide SUBSTITUTIVO)

PLS nº 638/99, que concede anistia às prefeituras municipais inadimplentes quanto aos débitos remanescentes do "Programa do Leite", executado em convênio com o extinto Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição. Sen. Ney Suassuna. ....

PLS nº 639/99, que altera o art. 22 da Lei nº 8.078/90 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, para regular a indenização por danos materiais e por dano moral. Sen. Geraldo Althoff. ....

PLS nº 640/99, que altera o art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho, para autorizar os Tribunais Regionais do Trabalho a efetuar o remanejamento de Juntas da Conciliação e Julgamento no âmbito de sua região. Sen. Moreira Mendes. ....

Discutindo o PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. Sen. José Eduardo Dutra. ....

Discutindo o PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. Sen. Roberto Requião. ....

Discutindo o PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. Sen. Marina Silva. ....

Discutindo o PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. Sen. Romeu Tuma. ....

Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. Sen. José Roberto Arruda. ....

Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. Sen. Marina Silva. ....

Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. Sen. Roberto Requião. ....

Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. Sen. Artur da Távola. ....

Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. Sen. Hugo Napoleão. ....

Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. Sen. Osmar Dias. ....

Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. Sen. José Sarney. ....

|     |  |     |
|-----|--|-----|
| 374 | Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. Sen. Heloísa Helena. ....   | 57  |
|     | Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. Sen. Pedro Simon. ....  | 58  |
| 376 | Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. Sen. Carlos Wilson. ....  | 59  |
|     | Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. Sen. Luiz Otávio. ....  | 59  |
| 42  | Leitura do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. Sen. Carlos Patrocínio. ....   | 60  |
|     | Atenta para o projeto de lei de responsabilidade fiscal. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....   | 90  |
| 42  | PLS nº 642/99, que dá nova redação do § 1º do art. 42; inciso I do 53; aos arts. 198 e 249; acrescenta ao art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201, da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal). Sen. Geraldo Althoff. .... | 116 |
| 44  | PLS nº 643/99, que modifica a Lei nº 6.615/78, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de radiologista. Sen. Luiz Estevão. ....   | 150 |
| 46  | PLS nº 644/99, que proíbe a utilização de pneus recapados em veículos de transporte rodoviário de passageiros ou de produtos perigosos. Sen. Carlos Patrocínio. ....   | 152 |
| 50  | Encaminhando a votação do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94. Sen. José Eduardo Dutra. ....  | 162 |
| 51  | Encaminhando a votação do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94. Sen. Ademir Andrade. ....  | 163 |
| 51  | Encaminhando a votação do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94. Sen. Antonio Carlos Valadares. ....  | 164 |
| 53  | Encaminhando a votação do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94. Sen. Roberto Requião. ....   | 164 |
| 54  | Encaminhando a votação do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94. Sen. Bernardo Cabral. ....   | 165 |
| 54  | Encaminhando a votação do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94. Sen. Ramez Tebet. ....   | 165 |
| 55  | Encaminhando a votação do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94. Sen. Ramez Tebet. ....   | 165 |
| 55  | Encaminhando a votação do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94. Sen. Ramez Tebet. ....   | 165 |
| 56  | Encaminhando a votação do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94. Sen. Ramez Tebet. ....   | 165 |
| 56  | Encaminhando a votação do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94. Sen. Ramez Tebet. ....   | 165 |

| Pág. |   | Pág. |
|------|---|------|
|      | dente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94. Sen. Marina Silva. ....   |      |
| 166  | Encaminhando a votação do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94. Sen. Juvêncio da Fonseca. ....  |      |
|      | Discutindo o PLC nº 48/99 (nº 1.594/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Legislação Tributária Fiscal. Sen. José Eduardo Dutra. ....   |      |
| 167  | Discutindo o PLC nº 48/99 (nº 1.594/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Legislação Tributária Fiscal. Sen. Pedro Simon. ....  |      |
| 170  | Discutindo o PLC nº 48/99 (nº 1.594/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Legislação Tributária Fiscal. Sen. Jefferson Péres. ....  |      |
| 171  | Discutindo o PLC nº 48/99 (nº 1.594/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Legislação Tributária Fiscal. Sen. Ademir Andrade. ..   |      |
|      | Discutindo o PLC nº 48/99 (nº 1.594/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Legislação Tributária Fiscal. Sen. Paulo Hartung. ....  |      |
|      | PLS nº 645/99, que cria o Banco da Microempresa S.A. – BAMISA. Sen. Ney Suassuna. ....  |      |
|      | PLS nº 646/99-Complementar, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte. Sen. Jorge Bomhusen. ....  |      |
| 174  | Leitura do PLC nº 54/99 (nº 480/99 na origem), que altera o nome do Aeroporto Campo dos Palmares no Estado de Alagoas. Sen. Casildo Maldaner. ....  |      |
| 174  | Leitura do PLC nº 58/99 (nº 88/99 na origem), que estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares. Sen. Nabor Júnior. ....  |      |
| 174  | PLS nº 647/99, que acrescenta dispositivos ao art. 52 e altera a redação do inciso III do art. 55 da Lei nº 9.615/98. Sen. José Roberto Arruda. ....  |      |
| 174  | PLS nº 648/99, que acrescenta dispositivos ao art. 13 da Lei nº 9.615/98, determinando que as entidades nacionais de administração do desporto sejam sediadas no Distrito Federal. Sen. José Roberto Arruda. ....   |      |
| 174  | PLS nº 649/99-Complementar, que cria o Cadastro Geral de Contas. Sen. Eduardo Siqueira Campos. ....   |      |
| 174  | PLS nº 650/99, que institui quotas de ação afirmativa para a população negra no acesso aos cargos e empregos públicos, à educação superior e aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES. Sen. José Sarney. ....   |      |
|      | <b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>   |      |
|      | Discutindo o PR nº 119/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinado ao financiamento parcial do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM. Sen. Álvaro Dias. .... | 235  |
|      | <b>REFORMA TRIBUTÁRIA</b>   |      |
|      | Comentários sobre o posicionamento do Governo a respeito da Reforma Tributária. Sen. Paulo Hartung. ...   | 205  |
|      | Defende a Reforma Tributária. Sen. Ney Suassuna. ....   | 251  |
|      | Reforma Tributária. Sen. Iris Rezende. ....   | 345  |
|      | Reforma Tributária. Sen. Lúcio Alcântara. ....  | 429  |
|      | <b>REGISTRO DE NASCIMENTO</b>   |      |
|      | Quantidade de crianças que não possuem registro de nascimento. Sen. Eduardo Siqueira Campos. ....   | 28   |
|      | <b>REQUERIMENTO</b>   |      |
|      | Requerimento nº 717/99, solicitando informações ao Ministro da Educação sobre universidades privadas que atuam no Estado do Rio de Janeiro. Sen. Roberto Saturnino. ....  | 46   |
|      | Requerimento nº 718/99, de voto de aplauso à Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia pelo seu 25º aniversário de fundação. Sen. Juvêncio da Fonseca. .   | 46   |
|      | Requerimento nº 721/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Plínio Marcos. Sen. Eduardo Suplicy. ....   | 47   |
|      | Encaminhando a votação do Requerimento nº 723/99, que destaca para votação em separado do § 2º do art. 2º do PR nº 99/99. Sen. José Eduardo Dutra. ....   | 72   |
|      | Encaminhando a votação do Requerimento nº 723/99, que destaca para votação em separado do § 2º do art. 2º do PR nº 99/99. Sen. Eduardo Suplicy. ....  | 73   |
|      | Encaminhando a votação do Requerimento nº 723/99, que destaca para votação em separado do § 2º do art. 2º do PR nº 99/99. Sen. Hugo Napoleão. ....  | 73   |
|      | Encaminhando a votação do Requerimento nº 723/99, que destaca para votação em separado do § 2º do art. 2º do PR nº 99/99. Sen. Edison Lobão. ....   | 74   |
|      | Encaminhando a votação do Requerimento nº 723/99, que destaca para votação em separado do § 2º do art. 2º do PR nº 99/99. Sen. Jader Barbalho. ....   | 74   |
|      | Encaminhando a votação do Requerimento nº 723/99, que destaca para votação em separado do § 2º do art. 2º do PR nº 99/99. Sen. Romero Jucá. ....  | 74   |
|      | Requerimento nº 726/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do Monsenhor José Luiz Soares. Sen. Heloísa Helena. ....   | 84   |
|      | Requerimento nº 727/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Humberto Ghizzo Bortoluzzi. Sen. Geraldo Althoff. ....  | 84   |
|      | Requerimento nº 733/99, solicitando informações ao Ministro das Comunicações sobre emissoras de rádio comunitárias. Sen. Ademir Andrade. ....   | 201  |

## VIII

|   | Pág. |   | Pág. |
|---|------|---|------|
| Requerimento nº 736/99, solicitando informações ao Ministro da Defesa sobre aeronaves do tipo Fokker 100. Sen. Iris Rezende. ....   | 285  | Encaminhando a votação do Substitutivo ao PLS nº 180/99, de autoria do Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. Sen. Roberto Freire. .... | 404  |
| Requerimento nº 737/99, solicitando informações ao Ministro das Minas e Energia sobre a construção da Usina Angra Nuclear 3. Sen. Romero Jucá. ....   | 379  | Encaminhando a votação do Substitutivo ao PLS nº 180/99, de autoria do Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão dos partidos que não tenham caráter nacional. Sen. Edison Lobão. ....   | 405  |
| Requerimento nº 738/99, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre o relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo. Sen. Antonio Carlos Valadares. ....   | 394  | (SUS)   |      |
| <b>RODOVIA</b>  |      | Atenta para a urgente recuperação do SUS. Sen. Carlos Patrocínio. ....  | 264  |
| Atenta para a necessidade de obtenção de recurso para finalizar a construção da BR-156. Sen. Gilvam Borges. ....  | 127  | <b>TESTEMUNHA (Vide PROGRAMA DE PROTEÇÃO)</b>   |      |
| <b>SAÚDE</b>  |      | <b>UNIVERSIDADE</b>   |      |
| Criação da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Sen. Sebastião Rocha. ....  | 360  | Importância das universidades brasileiras para o desenvolvimento da Nação. Sen. Tião Viana. ....  | 287  |
| <b>SISTEMA FINANCEIRO INTERNACIONAL</b>   |      | <b>VICIADO EM DROGA</b>   |      |
| Instabilidade do sistema financeiro internacional. Sen. Emandes Amorim. ....  | 366  | Recuperação de jovens viciados em drogas. Sen. Maria do Carmo Alves. ....   | 383  |
| <b>SUBSÍDIOS</b>  |      | <b>VIOLÊNCIA (Vide DESEMPREGO)</b>  |      |
| Defende a política do subsídio. Sen. Gilberto Mestrinho. ....   | 139  | Violência sofrida por crianças em todo o mundo. Sen. Lúcio Alcântara. ....  | 32   |
| <b>SUBSTITUTIVO</b>   |      | Violência contra a mulher. Sen. Francelino Pereira. ....  | 206  |
| Encaminhando a votação do Substitutivo ao PLS nº 180/99, de autoria do Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. Sen. José Eduardo Dutra. .... | 404  | Violência contra a mulher. Sen. Emilia Fernandes. ....  | 249  |
|   |      | Violência contra a mulher. Sen. Geraldo Cândido. ....   | 266  |
|   |      | Violência doméstica. Sen. Nabor Júnior. ....  | 286  |

# Ata da 165ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 23 de novembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Ademir Andrade,  
Carlos Patrocínio, Nabor Júnior, Djalma Bessa e Mozarildo Cavalcanti

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva –  
Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros –  
Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares  
– Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga –  
Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio  
– Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa –  
Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo  
Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim –  
Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff –  
Gilberto Mestrinho – Gilvan Borges – Heloísa Helena –  
Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho –  
Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas  
Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José  
Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José  
Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio  
da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz  
Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo –  
Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva –  
Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes –  
Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna –  
Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro  
Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros  
– Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá  
– Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião  
Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião  
Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A lista de  
presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores.  
Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos  
trabalhos.

O tempo destinado aos oradores da Hora do  
Expediente da presente sessão será dedicado a  
comemorar o 40º (quadragésimo) aniversário da  
Declaração dos Direitos da Criança, nos termos do  
Requerimento nº 148, de 1999, de autoria do  
Senador Tião Viana e de outros Srs. Senadores.

Como primeiro orador inscrito para o período da  
homenagem, concedo a palavra ao nobre Senador  
Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o  
seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.  
Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi com imensa

alegria que apresentei um requerimento à Mesa do  
Senado solicitando uma sessão para comemorar o  
40º aniversário da Declaração Universal dos Direitos  
da Criança. É uma data preciosa para refletirmos e  
para orientar o caminho das decisões que este País  
tem a tomar. Se existe uma grande dívida, impossível  
mesmo de ser dimensionada, é a que temos com a  
criança brasileira e, podemos também dizer, com as  
crianças dos países pobres do nosso Planeta.

Vale a pena lembrar que, quando falamos em  
criança brasileira, pensamos naquelas que estão  
próximas a nós, das nossas famílias, mas o modelo  
econômico imposto pelas grandes corporações que  
dominam a economia internacional traz o flagelo da  
crise social que se abate sobre nós, redundando em  
estatísticas que nos apontam uma enorme dúvida  
sobre o horizonte moral que a sociedade  
contemporânea tem a enfrentar e para o qual precisa  
buscar uma solução.

Vale lembrar a estatística que reafirma que 35 mil  
crianças morrem, todos os dias, em função da fome ou  
de doenças evitáveis. Vale lembrar a estatística que  
afirma que 250 milhões de crianças deste Planeta são  
obrigadas a trabalhar, quando deveriam estar  
aprendendo a formação e o caminho moral dos seus  
antepassados, pais, avós, e de sua comunidade; no  
entanto, são forçados a trabalhar para complementar a  
renda familiar no enfrentamento da dor da fome. Vale  
lembrar ainda que o nosso País tem uma infinidade de  
crianças que passam privações, o que, na verdade,  
deve servir não como motivo de grande vergonha para  
nós, mas como um grande desafio ético e moral para  
que possamos construir o Brasil com o qual  
sonhamos.

Sr. Presidente, ao ocupar esta tribuna para  
homenagear o 40º aniversário da Declaração  
Universal dos Direitos da Criança, lembro as palavras  
de uma criança de rua, chamada Rogério, que, em  
Curitiba, recentemente, entregou um texto por ele  
escrito ao jornalista Washington Araújo, que diz:

“Para vocês vida bela  
Para nós favela  
Para vocês carro do ano  
Para nós resto de pano  
Para vocês luxo

Para nós lixo  
 Para vocês escola  
 Para nós esmola  
 Para vocês ir à Lua  
 Para nós morrer na rua  
 Para vocês coca-cola  
 Para nós cheirar cola  
 Para vocês avião  
 Para nós camburão  
 Para vocês academia  
 Para nós delegacia  
 Para vocês piscina  
 Para nós chacina  
 Para vocês compaixão  
 Para nós organização  
 Para vocês imobiliária  
 Para nós reforma agrária/  
 Para vocês tá bom, felicidade  
 Para nós... igualdade!"

Sr. Presidente, acredito ser essa uma das melhores sínteses da realidade em que vivem as crianças pobres deste País, as quais deveriam viver a possibilidade de exercitar o sorriso, a esperança, a construção do seu próprio futuro, na afirmação de sua personalidade no meio de sua família.

No Brasil, Sr. Presidente, foram assassinadas 4.611 crianças menores apenas no triênio de 1990/92, sendo que mais da metade dessas mortes resultaram de armas de fogo. Das vítimas, 82% são crianças negras, e, desse contingente, 23% são meninas. A média de menores assassinados por dia no Brasil é de 4,2%. A maioria dos crimes é atribuída a grupos de extermínio.

Esses dados nos apontam para uma realidade que nenhum cidadão brasileiro quer para a sua vida, para a sua comunidade, para o seu País. O grande fato com o qual nos confrontamos hoje é que o cidadão que pode ter a sua casa, o seu abrigo, a sua família, encontra-se amedrontado, com medo da violência praticada por aqueles que poderiam crescer e com quem deveríamos compartilhar o mesmo direito à cidadania que temos hoje.

Um dos episódios mais belos, que registra a realidade da situação da criança como a grande causa do povo brasileiro e do povo de uma maneira universal, aconteceu na década de 40 e ilustra muito bem o aspecto civilizatório dessa questão:

"Um grupo de xavantes – povo então recém-descoberto – foi levado ao Rio de Janeiro para conhecer a civilização. Após verem tantas coisas que os maravilhava e aturdiu, os antigamente chamados silvícolas, intrigados, indagaram ao

sertanista que os acompanhava como se abastecia aquela gente toda: donde lhes vinham a carne, as frutas, os legumes etc. O sertanista os leva então a um grande mercado, o Ceasa da época, e se orgulha de exhibir-lhes as imensas pilhas de hortifrutigranjeiros que entulhavam o pavilhão. Subitamente, escuta-se um grito xavante de reunir: todos os índios acorrem para o lugar do grito. Quando o sertanista chega ali, depara com uma cena inusitada: todos em roda, os xavantes contemplavam, atônitos, um menininho que comia restos de lixo no chão do empório. Inquirido, o sertanista só pôde informar que a criança deveria ser de família muito pobre e certamente sobrevivia daquela forma. A visita perdeu toda a graça para os xavantes. Só no regresso à tribo o sertanista compreendeu por que: antes de dizer uma palavra sequer sobre as maravilhas da nossa civilização e do Rio de Janeiro, os xavantes, emocionados, relataram a cena do menino comendo lixo. Fora o que mais os impressionara "na civilização" do homem branco. Para esse povo, que julgávamos "selvagem", a criança era sagrada. Ela passava antes de tudo e de todos..."

Esse é um trecho de um livro de Deodato Rivêra, lançado em 1994, no Rio de Janeiro, pela Coleção Pedagogia Social.

O desafio que temos, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, enquanto sociedade dita civilizada, é enorme. Não podemos adiar mais as transformações que se impõem para os dias de hoje. As Nações Unidas, por intermédio de seus povos, reafirmaram a sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e resolveram promover o progresso social, com melhores condições de vida dentro de uma liberdade ampla, proclamando a Assembléia Geral da ONU, de 21 de novembro de 1959, a chamada "Declaração dos Direitos da Criança", que comemoramos hoje.

Trinta anos depois dessa declaração, no dia 20 de novembro de 1989, a Assembléia Geral da ONU aprovou a Convenção dos Direitos da Criança, que, ao longo dos seus 54 artigos, formula um código universal sobre os diferentes aspectos que afetam a infância: a saúde, a educação, o trabalho, a atenção familiar e as obrigações do Estado. A Convenção é de cumprimento obrigatório para todos os países signatários, o que representa um inquestionável ponto de referência na história da infância. Ela, que foi ratificada por quase todos os países do mundo, compreende

a mais completa expressão contemporânea internacional dos direitos da criança e se aplica a todas as pessoas entre 0 e 18 anos de idade.

O Brasil é um dos signatários e a lei brasileira referente à Convenção Internacional é o Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado em agosto de 1990.

O Estatuto da Criança e do Adolescente introduz mudanças profundas e amplas nas políticas públicas dirigidas à infância e à juventude brasileira; promove uma revolução das nossas leis; mudanças em conteúdo, dando enfoque doutrinário, da situação irregular para a proteção integral; de método, quando guarda rigorosa consistência com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e com a Constituição Federal; e de gestão, quanto às políticas e programas voltados às crianças e à participação da população, por meio de suas organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Citarei algumas frases do saudoso e eminente Senador e Presidente da República eleito, Tancredo Neves, quando da assinatura do nosso Estatuto da Criança e do Adolescente. São frases da lembrança do povo brasileiro, que acompanha uma perspectiva de um país ético e com profunda justiça social:

“A criança é a nossa mais rica matéria-prima. Abandoná-la à sua própria sorte ou desassisti-la em suas necessidades de proteção e amparo é crime de lesa-pátria.”

Outra frase de Tancredo Neves:

“É dever de todos recuperar para a sociedade os menores que o destino marginalizou, para fazer deles cidadãos prestantes e homens e mulheres úteis no Brasil.”

Outra ainda:

“Negar-lhes nossa solidariedade humana, patriótica e cristã é uma irreparável traição nacional.” (Tancredo Neves, por ocasião da elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente)

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago alguns dados para registro. Não acredito que seja muito importante trazê-los, porque basta andarmos pelas ruas das cidades brasileiras para nos confrontarmos com o drama vivido pelos menores de rua, ou menores na rua, como é o termo mais apropriado, porque eles não são de rua; estão nas ruas seguramente por falta de políticas públicas que os atendam e que estejam à altura da própria grandeza humana, que deveria ser compartilhada na apresentação das nossas cidades.

É profundamente lamentável divulgar pesquisas feitas pelo Ministério da Saúde e pela Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional – USAID, que mostram dados alarmantes sobre o comportamento dos adolescentes no tocante à precocidade das relações sexuais. Entre 1986 e 1996, dobrou o número de jovens que tiveram a sua primeira relação sexual entre os 15 e 19 anos. Da mesma maneira, 14 milhões de adolescentes no mundo tornam-se mães e 10% dos abortos realizados são praticados por mulheres entre 15 e 19 anos.

No Brasil, o parto é a primeira causa de internação de adolescentes no sistema público de saúde. Em 1996, 14% das jovens com menos de 15 anos já tinham pelo menos um filho, e, de cada dez mulheres que hoje têm filhos, duas são adolescentes.

São dados que apontam para a falta de correção dos caminhos sociais que o nosso Brasil deveria ter, uma herança que acompanha a criança – é bom que se diga – desde a ordem social e econômica que se afirmava como modelo de escravidão, em que crianças com seis anos de idade eram obrigadas, sob a luz e a ação dos chicotes, à prática de serviços forçados para compartilhar da produção dos chamados aristocratas do nosso País.

É lamentável imaginar que, segundo o Código Penal Brasileiro, considera-se como crime hediondo a prática de relação sexual com crianças abaixo de 14 anos, porque configura uma violência presumida, o que caracteriza o estupro, um crime hediondo. E é lamentável observar que seja uma regra nacional que milhares de crianças nessa faixa etária estejam grávidas em nosso País.

Com relação ao Estado do Acre, cito um levantamento estatístico recente, em que 5% dos casos de gestação ocorrem em crianças entre 9 e 14 anos de idade. Trata-se, portanto, de um crime hediondo, que não é esclarecido, em que não há aplicação da lei, em que não se pratica a correção necessária para os rumos, que gostaríamos de ver, sob o ponto de vista da ética social.

Encerro, Sr. Presidente, fazendo a leitura de uma matéria que considero uma obra-prima. Trata-se de um texto de Deodato Rivêra, com citações a Manuel Bandeira, André Malraux e Odylo Costa, filho a propósito de um acontecimento ocorrido em 1963, no Rio de Janeiro. O filho de Odylo Costa, filho, chamado Odylo Costa, neto, de 18 anos de idade, ao proteger a sua namorada de um assalto, num ato humanista, de solidariedade e de amor, foi assassinado por um jovem de apenas 15 anos. Deodato Rivêra, nesse texto, retrata a interpretação de Odylo Costa, filho da própria dor familiar, com a pergunta: “Por que um menino mata?” Também Manuel Bandeira faz a sua interpretação sobre o assunto, sob a visão do poeta, que é o tradutor do sentimento humano.

A idéia de uma visão apaixonada da sociedade, que muitas vezes se afasta, indignada, da ação do direito, da justiça que todos deveriam ter, e propõe uma ação de violência, uma ação punitiva apenas, afastando, com a sua indignação, num momento de dignidade da vida, porque se envolve emocionalmente, perdendo e abrindo mão de sua lucidez. O texto afirma que é necessário indagar, em relação às causas da criminalidade, por que um menino mata. E, depois, como alterar as condições que facilitam a erradicação e os fatores que levam alguns meninos a assaltar e a matar.

Respostas ainda atuais a essas perguntas foram dadas, em 1963, pelo jornalista Odylo Costa, filho, e pelo poeta Manuel Bandeira, quando de um episódio igualmente chocante envolvendo dois meninos do Rio. O jornalista era pai do menino assassinado, Odylo Costa, neto, de 18 anos; e o poeta era amigo da família. O pai queria entender porque um menino de 15 anos fora levado a matar o seu filho quando esse procurava defender a namorada durante um assalto. O poeta, por seu turno, queria entender porque um jovem cheio de vida e de amor à vida sacrificou-se em defesa da honra e da dignidade de uma pessoa que amava.

Com sua resposta, o jornalista procurou ajudar o País a alterar uma situação legal e uma estrutura administrativa claramente criminogênicas – as do famigerado SAM, Serviço de Assistência a Menores, no Rio de Janeiro, que Odylo descrevia como “uma situação de inferno sobre a terra, em chão brasileiro”. Movido pela paixão lúcida, ele conseguiu provocar, ainda no Governo João Goulart, a vontade política que iria gerar a morte legal do Sam, substituído em 1964 pela Funabem, o que infelizmente se revelaria pouco mais que simples mudança de sigla.

Com isso, Odylo Costa, filho, registra no livro *Meus Meninos, os Outros Meninos* algumas afirmações que devem ser lembradas e estão profundamente atualizadas.

“O que desonra uma nação não é que um moço de 18 anos já seja assassinado defendendo sua dignidade humana, seu bem humano, a vida que lhe estava próxima, a menina de quem estava enamorado... O que desonra a Nação é que ele morreu nas mãos de um menino que aos onze anos praticou o primeiro furto e aos quinze se tingiu com o sangue da

primeira morte. E, entre os onze e os quinze, vinte vezes entrou e saiu do Sam, e conheceu todas as Delegacias e viu a cara de todos os policiais. Para acabar com esta vergonha é preciso que a Nação inteira se levante e se una em defesa da sua própria sobrevivência, que é a sobrevivência da sua mocidade.”

Odylo apontava ainda o papel da miséria material e da miséria espiritual, mostrando onde se situava “a culpa dos pais”:

“Dos pais que não podem ou não sabem olhar pelos seus filhos. Dos pais que só podem ou só sabem olhar pelos seus filhos – e esquecem os alheios, centenas e centenas de milhares desamparados que podem ser salvos, delinqüentes que podem ser recuperados ou, quando irrecuperáveis, devem ser impedidos de fazer mal ao próximo e a si mesmos.”

Isso é traduzido da revista **O Cruzeiro**, de 6 de abril de 1.966.

Já Manoel Bandeira, numa forte síntese de emoção e lucidez, improvisou um soneto admirável, que começa e termina com o verso-resposta: “Por ser quem era e filho de quem era”...

Vira o poeta que o jovem dera a vida desse modo porque recebera de seus pais exemplos, ideais, valores humanos, amor humano e amor à vida. Ele resumia poeticamente o que Odylo dizia sobre “o outro menino”, que matara porque não recebeu – nem dos pais nem de ninguém –, em dosagem e qualidade adequadas, aquilo pelo qual alguns meninos são capazes até de dar a vida.

Voltando ao crime da Praça Cruz Vermelha: informa-se ser o assassino um garoto de 16 anos, conhecido na vizinhança por uma vida desregrada e ociosa, cheia de violência e atos ilegais.

“Por ser quem era e filho de quem era”... Quem era esse menino, então? De quem era filho? Sabemos hoje que os pais conseguem cada vez menos educar efetivamente os filhos, devido aos fatores deseducativos de todo tipo – televisivos, cinematográficos, conviviais, sociais.

A causa, portanto, não está apenas no menino e nos seus pais biológicos: ela inclui muitos dos pais que “só sabem olhar pelos seus filhos e esquecem os alheios”, como dizia Odylo. Pela descrição que se dá ao menino apontado como assassino (“perverso e temido no bairro”), esse crime podia ter



vido evitado se a lei estivesse sendo cumprida integralmente no Rio de Janeiro”, e no seu País.

Então, Sr. Presidente, penso que muito pouco há que se propor quando se fala da Declaração Universal dos Direitos da Criança, pois a Constituição brasileira determina o cumprimento, em um dos mais belos capítulos da sua redação, o art. 227, do dever da família, da sociedade e do Estado sobre a criança brasileira.

Não há o que propor. Acredito que apenas com o respeito às leis construiríamos um país que é do so-

nho de todos. A única coisa que eu faria de adendo é que, nos dias de hoje, além da obediência às leis, deveríamos acelerar muito – e podemos fazê-lo – o processo de recuperação e integração de crianças pobres deste País, atendendo a um projeto de lei do Senador Eduardo Suplicy, que é o Programa de Renda Mínima e o Programa de Bolsa Escola.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**

## DISCURSO DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DA CRIANÇA

Os povos das Nações Unidas reafirmaram sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e resolveram promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade ampla e proclamaram pela Assembléia Geral da ONU, em 21 de novembro de 1959 a DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA.

### Texto da Declaração

30 anos depois no dia 20 de novembro de 1989, a Assembléia Geral da ONU aprovou a Convenção dos Direitos da Criança que, ao longo dos seu 54 artigos formula um código universal sobre os diferentes aspectos que afetam a infância: saúde, educação, trabalho, atenção familiar, obrigações dos estados, etc.

A Convenção é de cumprimento obrigatório para todos os países signatários o que representa um inquestionável ponto de referência na história da infância. Ela foi ratificada por quase todos os países do mundo. Compreende a mais completa expressão contemporânea internacional dos direitos das crianças e se aplica a todas as pessoas entre 0 a 18 anos de idade. O Brasil é um dos signatários e a lei

brasileira referente à Convenção Internacional é o Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado em agosto de 1990.

O Estatuto da Criança e do Adolescente introduz mudanças profundas e amplas nas políticas públicas dirigidas à infância e a juventude brasileiras ele promove uma revolução das nossas leis, mudanças em conteúdo, dando um enfoque doutrinário da "situação irregular" para a "proteção integral", de método quando guarda rigorosa consistência com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e com a Constituição Federal e de gestão quando as políticas e programas voltados à criança sustentam-se na descentralização político-administrativa e a participação da população por meio de suas organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

### Texto resumido da Convenção Internacional da Criança e do Adolescente

"A criança é a nossa mais rica matéria-prima. Abandoná-la à sua própria sorte ou desassisti-la em suas necessidades de proteção e amparo é crime de lesa-Pátria.

É dever de todos recuperar para a sociedade os menores que o destino marginalizou, para fazer deles cidadãos prestantes e homens e mulheres úteis ao Brasil.

Negar-lhes a nossa solidariedade humana, patriótica e cristã é uma irreparável traição nacional." ( Tancredo Neves) (por ocasião da elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente \_ ECA.

"Um episódio acontecido na década de 40 ilustra bem o aspecto civilizatório desta questão. Um grupo de xavantes \_ povo então recém-

descoberto \_ levado ao Rio de Janeiro para conhecer a civilização. Após verem tanta coisa que os maravilha e aturdiu, os silvícolas, intrigados, indagam ao sertanista que os ciceroneava como se abastecia aquela gente toda: donde lhes vinham a carne, as frutas, os legumes etc. O sertanista os leva então a um grande mercado, o CEASA da época, e se orgulha de exhibir-lhes as imensas pilhas de hortigranjeiros e frutas que entulhavam o pavilhão. Subitamente, escuta-se um grito xavante de reunir: todos os índios acorrem para o lugar do grito. Quando o sertanista chega ali, depara com uma cena inusitada: todos em roda, os xavantes contemplavam atônitos um menininho que comia restos de lixo no chão do empório. Inquirido, o sertanista só pôde informar que a criança devia ser de família muito pobre e certamente sobrevivia daquela forma. A visita perdeu toda a graça para os xavantes. Só no regresso à tribo o sertanista compreendeu por que: antes de dizer uma palavra sequer sobre as maravilhas da nossa civilização e do Rio de Janeiro, os xavantes, emocionados, relataram a cena do menino comendo lixo. Fora o que mais impressionara na "civilização" do homem branco. Para esse povo, que julgávamos "selvagem", a criança era sagrada. Ela passava antes de tudo e de todos..." (Deodato Rivera) Rio de Janeiro, 1994 - *Coleção Pedagogia Social*

"O Brasil não precisa mais ser conhecido no exterior como "um povo bárbaro que destrói suas florestas e extermina suas crianças". Podemos adquirir o olhar sacralizador dos xavantes para com esta que é a nossa maior riqueza. Sempre tivemos recursos suficientes para bancar esse salto civilizatório que nunca demos. O que nos faltou não foi dinheiro, mas vontade política e social, concepções e práticas humanizantes e eficazes." (Deodato Rivera) Rio de Janeiro, 1994 - *Coleção Pedagogia Social*

"Temos uma Lei que nos instrumentará para chegarmos à maioria como Nação. Faltam-no apenas fidelidade à Constituição e às leis, respeito por nós mesmos, compromisso com as gerações vindouras, sentimento efetivamente cristão e patriótico \_ não somente a retórica vazia das liturgias sem correspondência prática ou do conceito de Pátria que não inclui como prioritário os que mais sofrem.

Assim como os oceanos não revelam sua direção pelo movimento das ondas e marolas, a História não se plasma nos acontecimentos superficiais. Há uma corrente profunda empurrando o Brasil para o seu grande destino. O Estatuto da Criança e do Adolescente é fruto dessa corrente. Ele vem do fundo da nossa História, do mais profundo da alma nacional. Sua implementação \_ rápida, conseqüente, duradoura \_ é parte essencial e instrumento da mutação civilizacional em gestação.

Não temos mais como povo direito de errar. Nem a desculpa da ignorância ou da falta de meios. Não teremos, ante o julgamento da História e das gerações vindouras, o perdão para a omissão." (**Deodato Rivera**) Rio de Janeiro, 1994 - *Coleção Pedagogia Social*

### Frase Emanuel

Acredito que todas as crianças e adolescentes têm direito às oportunidades que lhes assegurem uma vida feliz, saudável e segura. E trabalho para diminuir a distância entre meu ideal e a realidade que, em diferentes partes do mundo, leva as crianças a sofrerem em conseqüência da pobreza, violência, abusos, negligência, doenças, guerras e discriminação.

**CITAÇÕES:**

**“POR SER QUEM ERA E FILHO DE QUEM ERA”  
(MANUEL BANDEIRA)**

**“TODA DOR QUE NÃO AJUDA NINGUÉM É ABSURDA”  
(ANDRÉ MALRAUX)**

**“NINGUÉM É CULPADO, MAS SOMOS TODOS RESPONSÁVEIS”  
(ODYLO COSTA, FILHO)**

**POEMA:**

**SE EU FOSSE SEU FILHO...**

**VOCÊ ME DEIXARIA  
VIVER NA RUA FEITO CÃO,  
DORMINDO NAS CALÇADAS E COMENDO LIXO,  
PASSANDO TODO TIPO DE AFLIÇÃO?**

**SE EU FOSSE SEU FILHO,  
VOCÊ FARIA COMIGO O QUE HOJE TANTOS FAZEM,  
NEGANDO-ME A ESMOLA DE UM SORRISO,  
NEGANDO-SE A ME VER COMO PESSOA,  
PREGANDO-ME NA CRUZA DA REJEIÇÃO?**

**NÃO, SE EU FOSSE SEU FILHO,  
VOCÊ TALVEZ ME DESSE O QUE COMER,  
ME DESSE ABRIGO, BANHO, ROUPA, AFETO,  
RESPEITO, DIGNIDADE, PROTEÇÃO...**

**SIM, SE EU FOSSE SEU FILHO,  
VOCÊ NÃO PENSARIA UM SÓ MOMENTO  
EM DEIXAR-ME PADECER ESTE TORMENTO,  
JOGADO NA SARJETA DA OMISSÃO:  
DE CHEIRAR COLA, DE SER DEGRADADO,  
VIVENDO ENTRE DOENTES E BANDIDOS,  
DROGADOS, PROSTITUTAS, PERVERTIDOS,  
BARATAS, RATOS, RESTOS, LAMA E HORROR  
QUAL FLOR QUE FENECESSE AINDA EM BOTÃO**

**CLARO, SE EU FOSSE SEU FILHO,  
VOCÊ ME PEGARIA PELA MÃO  
E, SEM DIZER PALAVRA, ME LEVAVA  
PRA LONGE DESTE INFERNO E ME DARIA  
A CHANCE DE VOLTAR A SER CRIANÇA,  
A BENÇÃO DE VOLTAR A TER FUTURO.**

**MAS EU NÃO SOU SEU FILHO,  
APENAS SEU IRMÃO  
(NO CRISTO OU NA PÁTRIA – OU NÃO?).  
ENTÃO ME DIGA:  
SERÁ QUE NÃO MEREÇO A SUA MÃO?  
(Deodato Rivera (fev. 92))**

## DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

Texto proclamado pela Assembléia Geral da ONU, em 21 de novembro de 1959.

Visto que os povos das Nações Unidas, na Carta, reafirmaram sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e resolveram promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla:

Visto que as Nações Unidas, na Declaração dos Direitos Humanos, proclamaram que todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades nela estabelecidos, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição:

Visto que a criança, em decorrência de sua imaturidade física e mental, precisa de proteção e cuidados especiais, inclusive proteção legal apropriada, antes e depois do nascimento:

Visto que a necessidade de tal proteção foi enunciada na Declaração dos Direitos da Criança em Genebra, em 1924, e reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos estatutos das agências especializadas e organizações internacionais interessadas no bem-estar da criança:

Visto que a humanidade deve à criança o melhor de seus esforços.

Assim,

A Assembléia Geral

Proclama esta Declaração dos Direitos da Criança, visando que a criança tenha uma infância feliz e possa gozar em seu próprio benefício e no da sociedade, os direitos e as liberdades aqui enumeradas e apela a que os pais, os homens e as mulheres, em sua qualidade de individual e as organizações voluntárias as autoridades locais e os Governos nacionais reconheçam estes direitos e se empenhem pela sua observância mediante medidas legislativas e de outra natureza, progressivamente instituídas de conformidade com os seguintes princípios:

### Princípio 1º

A criança gozará todos os direitos nesta Declaração. Todas as crianças, absolutamente sem qualquer exceção, serão credoras destes direitos, sem distinção ou discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, quer sua ou de sua família.

### Princípio 2º

A criança gozará proteção especial e ser-lhe-ão proporcionadas oportunidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade. Na instituição de leis visando este objetivo levar-se-ão em conta, sobretudo, os melhores interesses da criança.

### Princípio 3º

Desde o nascimento, toda criança terá direito a um nome e a uma nacionalidade.

**Princípio 4º**

A criança gozará os benefícios da previdência social. Terá direito a crescer e criar-se com saúde; para isto, tanto à mãe como à criança serão proporcionados cuidados pré e pós-natais. A criança terá direito à alimentação, habitação, recreação e assistência médica adequadas.

**Princípio 5º**

À criança incapacitada física, mental ou moralmente, serão proporcionados o tratamento e educação e os cuidados exigidos pela sua condição peculiar.

**Princípio 6º**

Para o desenvolvimento completo e harmonioso de sua personalidade a criança precisa de amor e compreensão. Criar-se-á, sempre que possível, aos cuidados e sob a responsabilidade dos pais e, em qualquer hipótese, num ambiente de afeto e de segurança moral e material; salvo circunstâncias excepcionais, a criança de tenra idade não será apartada da mãe. À sociedade e às autoridades públicas caberá a obrigação de propiciar cuidados especiais às crianças em família e àquelas que carecem de meios adequados de subsistência. É desejável a prestação de ajuda oficial e de outra natureza em prol da manutenção dos filhos de famílias numerosas.

**Princípio 7º**

A criança terá direito a receber educação que será gratuita e compulsória pelo menos no grau primário. Ser-lhe-á propiciada uma educação capaz de promover a sua cultura geral e capacitá-la, em condições de iguais oportunidades, a desenvolver as suas aptidões, sua capacidade de emitir juízo e seu senso de responsabilidade moral e social, e a tornar-se um membro útil da sociedade.

Os melhores interesses da criança serão a diretriz a nortear os responsáveis pela sua educação e orientação, cabendo esta responsabilidade, em primeiro lugar, aos pais.

A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando os mesmos propósitos da sua educação: a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito.

**Princípio 8º**

A criança figurará, em quaisquer circunstâncias, entre os primeiros a receber proteção e socorro.

**Princípio 9º**

Criar-se-á ambiente de compreensão, de tolerância, de amizade entre os povos, de paz e de fraternidade universal e em plena consciência de que seu esforço e aptidão devem ser postos a serviço de seus semelhantes.

Não será permitido à criança empregar-se antes da idade mínima conveniente; de nenhuma forma será levada ou ser-lhe-á permitido empenhar-se em qualquer ocupação ou emprego que lhe prejudique a saúde ou a educação ou interfira em seu desenvolvimento físico, mental ou moral.

**Princípio 10**

A criança gozará proteção contra atos que possam suscitar discriminação racial, religiosa ou de qualquer outra natureza.

A criança gozará proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração. Não será objeto de tráfico, sob qualquer forma.



## VERSÃO SIMPLIFICADA DA CONVENÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS

Adaptação realizada por Carmen del Molino, Serviço Jurídico de Save the Children/Espanha\*

### Artigo-1: Definição de Criança

Entende-se por criança todo ser humano desde seu nascimento até os 18 anos, salvo os que tenham alcançado antes a maioridade em virtude da legislação de seu país.

### Artigo-2: Proteção contra a Discriminação

Todas as crianças têm os mesmos direitos, independentemente de sua raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de outro tipo, origem étnica e social, incapacidades ou qualquer outra condição ou circunstância. O Estado deverá garantir que nenhuma criança sofra discriminação.

### Artigo-3: Interesse Superior da Criança

As instituições públicas ou privadas, tribunais, autoridades administrativas e órgãos legislativos devem ter sempre em conta o interesse superior da criança ao adotarem medidas que a afetem. O Estado deve assegurar a proteção e o cuidado para seu bem-estar, respeitando os direitos e deveres de seus pais e outras pessoas responsáveis por elas.

### Artigo-4: Responsabilidade do Estado

O Estado deve velar para que as leis e normas nacionais se adequem à Convenção, adotando as medidas necessárias para pôr em prática os direitos das crianças, de conformidade com os recursos que dispõe e, se necessário, com apoio da cooperação internacional.

### Artigo-5: Responsabilidade dos Pais

O Estado deve respeitar os pais e as pessoas e instituições que têm responsabilidade com a infância e sua educação.

### Artigo-6: Direito à Sobrevivência e Desenvolvimento

Toda criança tem direito à vida. O Estado deve fazer todo o possível para assegurar sua sobrevivência e desenvolvimento.

### Artigo-7: Direito a um nome e uma nacionalidade

Toda criança tem direito, imediatamente depois de nascer, ao registro de nascimento, a adquirir nome e nacionalidade e, na medida do possível, a conhecer seus pais e ser cuidada por eles.

### Artigo-8: Proteção da Identidade

A criança tem direito a que o Estado proteja sua identidade, incluindo a nacionalidade, o nome e relações familiares, restabelecendo-a nos casos em que houver privação ilegal de algum de seus elementos.

### Artigo-9: Separação de Pais e Filhos

A criança não deve ser separada de seus pais, exceto quando seja necessário por razão de seu interesse superior. Se por algum motivo, viver separada de um dos pais ou de ambos, tem o direito a manter relações pessoais e contato com eles.

Se o pai, a mãe ou ambos se encontram encarcerados, foram expulsos de seu país ou hajam falecido, a criança tem o direito a saber de seu paradeiro, sempre que tal informação não resulte em prejuízo de seu interesse superior.

### Artigo-10: Reunião e contatos familiares

A criança e seus pais têm direito a sair de qualquer país ou entrar em outro com o objetivo de reunir-se ou manter relações periódicas entre eles, salvo em circunstâncias excepcionais.

### Artigo-11: Proteção contra o Traslado e Retenções ilícitas

Não se pode trasladar nenhuma criança ou mantê-la em outro país ilícitamente.

### Artigo-12: Opinião da Criança

A criança que esteja em condições a fazer juízo próprio tem o direito a expressar sua opinião e que esta seja considerada em todos os assuntos que a afetem.

### Artigo-13: Liberdade de Expressão

A criança tem direito a expressar-se livremente, incluindo a liberdade de buscar, receber e difundir informações e idéias de todo tipo, desde que não prejudiquem o direito ou reputação de outras pessoas.

### Artigo-14: Liberdade de Pensamento, Consciência e Religião

A criança tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião sob a orientação de seus pais. A liberdade de religião será exercida de acordo com as limitações prescritas na Lei.

**Artigo-15: Liberdade de Associação**

A criança tem direito a criar associações, a ser membro das mesmas e realizar reuniões pacíficas, desde que não prejudiquem a liberdade e o direito de outras pessoas.

**Artigo-16: Proteção da Intimidade**

Nenhuma criança deve sofrer intromissões arbitrárias ou ilegais na sua vida privada, na de sua família, seu domicílio, nem em sua correspondência.

Tem o direito a não ser atacada em sua honra e a receber proteção legal contra intromissões e ataques deste tipo.

**Artigo-17: Direito a uma Informação Adequada**

A criança tem direito ao acesso a uma boa informação procedente de fontes nacionais ou internacionais. O Estado deve fomentar que os meios de comunicação tenham em conta o bem-estar social, a saúde e as necessidades linguísticas das crianças pertencentes a minorias.

**Artigo-18: Responsabilidade Ambos os Pais**

O pai e a mãe têm responsabilidades comuns com a criança e o desenvolvimento de seus filhos, devendo ter sempre os interesses destes.

O Estado deve oferecer a assistência necessária ao desempenho destas funções e garantir que os filhos de pais trabalhadores disponham de creches.

**Artigo-19: Proteção contra os Maus-tratos**

A criança tem o direito a ser protegida contra qualquer tipo de mau-trato infligido pelos pais ou pessoas que a tenham sob sua guarda, devendo o Estado adotar todas as medidas preventivas, de tratamento ou de outra índole que sejam necessárias para sua proteção.

**Artigo-20: Crianças Privadas de seu Ambiente Familiar**

A criança que necessite de um ambiente familiar próprio tem o direito a receber uma proteção especial e cuidados que substituam a atenção familiar. Ao considerar as diversas soluções possíveis devem ser levadas em consideração sua origem cultural e étnica.

**Artigo-21: Adoção**

As adoções devem ser realizadas respeitando-se a mais estrita legalidade. Serão respeitados os interesses superiores da criança.

A adoção internacional não deve resultar em benefícios econômicos indevidos e deve ser considerada como uma alternativa a medidas de cuidado e atenção no país de origem da criança.

**Artigo-22: Crianças Refugiadas**

A criança que solicite a condição de refugiada ou seja considerada como tal, tem o direito a receber proteção especial para o usufruto de todos os seus direitos. O Estado deve cooperar com os organismos competentes para que a criança possa localizar sua família.

**Artigo-23: Crianças Portadoras de Deficiência**

A criança portadora de deficiência tem o direito a desfrutar de uma vida plena que lhe permita Ter autonomia e participar ativamente da sociedade, recebendo ajuda, cuidados e educação especial.

**Artigo-24: Direito à Saúde**

A criança tem direito a gozar do mais alto nível de saúde e a ter acesso aos serviços de tratamento e de reabilitação, especialmente aqueles relacionados com a atenção primária, os cuidados preventivos

e a diminuição da mortalidade infantil. O Estado deve adotar as medidas necessárias para a abolição das práticas tradicionais prejudiciais à saúde da criança. Os países se comprometem a acionar a cooperação internacional para garantir o cumprimento deste direito.

**Artigo-25: Internamento**

A criança que estiver sob a guarda das autoridades para sua atenção, proteção ou tratamento médico-sanitário tem direito a uma revisão periódica das circunstâncias que motivaram sua internação.

**Artigo-26: Direito à Seguridade Social**

Toda criança tem direito a desfrutar da seguridade social. Para a concessão dos benefícios serão especialmente considerados os recursos econômicos e a situação da criança e de sua família.

**Artigo-27: Direito a um Nível de Vida Adequado**

A criança tem direito a um nível de vida que seja adequado a seu pleno desenvolvimento. Cabe aos pais ou outras pessoas encarregadas da criança a responsabilidade primordial de assegurar as condições de vida necessárias a ela. Para o cumprimento deste direito, o Estado está obrigado a prestar apoio aos pais ou às pessoas encarregadas da criação da criança.

**Artigo-28: Direito à Educação**

A criança tem direito à educação. É obrigação do Estado garantir que o ensino fundamental seja obrigatório e gratuito, facilitar a educação secundária e superior e adotar as medidas apropriadas para reduzir a taxa de abandono escolar. A disciplina escolar deve ser praticada de modo compatível com a dignidade humana. Os países acionarão a cooperação internacional para garantir o cumprimento deste direito.

**Artigo-29: Objetivos da Educação**

A educação deverá estimular o desenvolvimento da personalidade e as capacidades da criança a fim de prepará-la para uma vida responsável, inculcando o respeito aos direitos humanos e promovendo o espírito de paz, tolerância, igualdade dos sexos e amizade entre os povos. A educação deverá infundir o respeito à natureza e aos valores culturais próprios e de outras civilizações.

**Artigo-30: Crianças Pertencentes a Minorias ou Populações Indígenas**

As crianças que pertencem a uma minoria ou são indígenas têm direito a desfrutar de sua própria vida cultural, a praticar sua religião e a utilizar sua Língua.

**Artigo-31: Direito ao Descanso e ao Ócio**

Todas as crianças têm direito ao descanso, ao jogo, às atividades recreativas adequadas a sua idade e a participar livremente da vida cultural e artística.

**Artigo-32: Proteção contra a Exploração do Trabalho**

A criança tem direito de ser protegida contra a exploração econômica e contra qualquer tipo de trabalho que possa ser perigoso ou prejudicar sua educação, ou seja nocivo para sua saúde ou desenvolvimento.

**Artigo-33: Proteção contra as Drogas**

A criança tem direito a ser protegida contra o uso de drogas e nunca deve ser envolvida na produção ou tráfico das mesmas.

**Artigo-34: Proteção contra a Exploração Sexual**

A criança deve ser protegida contra a exploração e abuso sexuais, a prostituição e qualquer outra prática sexual ilegal. Também se deve protegê-la da aparição em espetáculos ou em materiais pornográficos.

**Artigo-35: Proteção contra o Sequestro, a Venda ou Tráfico de Crianças**

O Estado deve tomar todas as medidas necessárias para impedir o sequestro, a venda ou o tráfico de crianças para qualquer fim.

**Artigo-36: Proteção ~~contra Outras~~ Formas de Exploração**

A criança deve ser protegida contra qualquer outra forma de exploração que seja prejudicial a seu bem-estar.

**Artigo-37: Privação da Liberdade**

Nenhuma criança deve ser submetida a torturas, penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, a pena de morte, à prisão perpétua e à detenção ou encarceramento de forma arbitrária ou ilegal. A prisão, detenção ou encarceramento só devem ser utilizados como medidas de último recurso e durante o tempo mais curto possível.

Toda criança que seja privada de sua liberdade tem o direito a ser tratada com respeito e humanidade, a manter contato com sua família, a receber assistência jurídica e de outro tipo e a que se decida rapidamente sobre sua situação.

**Artigo-38: Participação e Proteção em Conflitos Armados**

Nenhuma criança poderá participar diretamente em hostilidades bélicas. Todas as crianças devem ser protegidas adequadamente nos conflitos armados.

**Artigo-39: Recuperação e Integração Social**

Toda Criança vítima de abuso ou exploração, abandono, tortura, conflitos armados ou de qualquer forma de maus-tratos tem o direito a receber tratamento adequado que facilite sua recuperação e reintegração social em um ambiente que fomente sua saúde, sua auto-estima e sua dignidade.

**~~Artigo-40: Infratores~~**

A criança que tenha cometido um delito deve ser tratada de forma que se fomente sua dignidade, reforçando seu respeito pelos direitos humanos e liberdade dos demais e recebendo ajuda para sua reintegração na sociedade. Como também terá direito a beneficiar-se de procedimentos equitativos e a dispor de assistência jurídica e de outro tipo. Sempre que seja possível, evitar-se-á recorrer a procedimentos judiciais e ao internamento em instituições.

### Artigo-41: Aplicação da Lei Mais Favorável

Em caso de existirem Leis nacionais ou internacionais que dispensem melhor atenção à criança que a Convenção, se aplicará a norma que lhe seja mais favorável.

### Artigo-42: Informação e Difusão da Convenção

O Estado tem a obrigação de dar a conhecer a Convenção e explicar seu significado, de forma facilmente compreensível, a crianças e adultos.



### Notas:

- Os artigos 43 a 54 se referem a questões e procedimentos que não ampliam o conjunto de direitos da Infância. Por isto, omitimos sua descrição.
- Traduzido para o Português por Isa Ferreira
- Publicado em Português por Save the Children/UK com autorização de Save the Children/Espanha



## ARTIGO

## O HORIZONTE MORAL DO NOSSO TEMPO

Robert Badinter  
para o La Pléiade

Meio século depois da adoção da Declaração Universal dos Direitos do Homem, os defensores dos direitos do homem são levados a fazer a pergunta essencial: as promessas feitas na alvorada das Nações Unidas foram cumpridas?

Desde 1948, as garantias jurídicas dos direitos do homem tiveram um progresso sensível. As convenções internacionais se multiplicaram, no primeiro nível das quais se inscrevem os dois pactos de 1966 ligados diretamente à Declaração, um sobre os direitos civis e políticos, o outro sobre os direitos sociais, econômicos e culturais. A comunidade internacional, nas convenções e declarações, consagrou o direito das mulheres, bem como o das crianças. A descolonização, o fim dos regimes totalitários na América do Sul ou no Leste europeu, marcaram, com a vitória da democracia, os direitos do homem.

A realidade se mostra, no entanto, mais decepcionante e as ameaças continuam a pairar sobre o futuro dos direitos do homem, no limiar do século XXI.

A primeira é de ordem ideológica. A universalidade da Declaração é negada porque ela seria a expressão de uma cultura particular, a do Ocidente, fundamentada sobre a primazia do indivíduo, enquanto outras, principalmente africanas e asiáticas, atribuiriam um valor primordial nos direitos coletivos das comunidades. É suficiente lembrar, sob esse aspecto, as palavras do secretário-geral das Nações Unidas, Kofi Annan: "Não é necessário explicar o que significam os di-

reitos do homem a uma mãe asiática e a um pai africano cujo filho ou filha foi torturado ou assassinado. Eles os conhecem, infelizmente, melhor que nós".

Isso não é o mesmo para a indivisibilidade. O ser humano é um. Privá-lo de alguns de seus direitos fundamentais equivale a negá-lo em sua totalidade. Não podemos fazer progredir os direitos de cada um à educação, a sonhar, a não ser pelo exercício democrático dos direitos poli-

.....  
 ao trabalho para aquele que é mandado para o trabalho forçado ou torturado por causa de suas opiniões políticas? Os direitos do homem não podem ser exercidos plenamente se não o forem de forma universal e indivisível. A existência de diferenças culturais não contradiz essa universalidade e indivisibilidade. Longe de os reduzir, a diversidade cultural os enriquece.

O segundo desafio que os direitos do homem devem enfrentar, às vésperas do século XXI, é o do gênio criador do próprio homem. Os avanços da ciência e da tecnologia podem se transformar em desastres ecológicos ou genéticos para uma parte da humanidade. Hoje, deve-se levar em conta que o respeito aos direitos do homem, face ao progresso científico e tecnológico, passa pelo meio-ambiente, pelo patrimônio genético ou pelo desenvolvimento da comunicação por meios eletrônicos. Como definir, por exemplo, o direito à liberdade de expressão e de comunicação nos tempos da Internet, frente aos outros direitos que são o respeito à criação intelectual e à vida pri-

vada de cada um ou a proteção necessária de crianças e jovens adolescentes? O pior para nós seria, diante desses novos dados, ter a mesma atitude dos artistas neoclássicos que se limitavam a reproduzir as obras de seus predecessores. Os direitos do homem são uma criação contínua.

Resta a questão principal. No preâmbulo da Declaração, os estados-membros das Nações Unidas se comprometeram a "assegurar, em cooperação com a ONU, o respeito universal e efetivo aos direitos do homem e às liberdades fundamentais". Essas palavras solenes foram respeitadas? Evidentemente, não.

Como não afirmar, com enorme tristeza, que a grande democracia dos Estados Unidos não ratificou, até hoje, o acordo sobre os direitos econômicos, sociais e culturais de 1966? Como não se incomodar com a atitude do Estado mais populoso do mundo, a China, em não ratificar o tratado sobre os direitos civis e políticos de 1966? Como não se alarmar com a pouca

.....  
 à prisão de supostos criminosos contra a humanidade? Como não se inquietar diante das resistências encontradas para a criação da Corte Penal Internacional, o mais significativo avanço na defesa dos direitos do homem neste fim de século curri-

.....  
 A Declaração Universal proclama enfaticamente a dignidade inerente a todo ser humano sobre a terra. Como conciliar a afirmação dessa dignidade com o constante desafio de 1,3 bilhão de seres humanos tentando sobreviver com menos de

.....

*crianças morram todos os dias por sub-nutrição e doenças que poderiam ter sido evitadas? Como se resignar diante de 250 milhões de crianças que são obrigadas a trabalhar, o que não passa de uma versão econômica da escravidão? Como aceitar que 50 milhões de refugiados sejam privados de desfrutar dos direitos fundamentais?*

*Nós vivemos hoje uma nova ordem internacional. Qualquer ameaça de um conflito internacional parece descartada. Os avanços científicos, o aumento das riquezas são ímpares na história da humanidade. No entanto, esta vacila quando é a vez de inscrever, dentro da realidade, os direitos que declara pertencer a todos os seres humanos. Os direitos do ho-*

*mem constituem o horizonte moral de nosso tempo. Nos últimos 50 anos, e particularmente na última década, nós vivemos em uma cultura política fundamentada nos direitos do homem. Atualmente, as práticas dos Estados os desconhecem ou os burlam em conjunto. Aí reside a contradição ou hipocrisia que aflige nossas sociedades.*

*Esse é o principal desafio para os direitos do homem, às portas do século XXI. Pelas referências ambíguas do direito ao desenvolvimento, projeta-se a exigência dos seres humanos que povoam as regiões mais pobres do globo beneficiários, finalmente, de uma divisão de recursos e de técnicas menos desiguais. O mal que aflige nosso mundo encontra sua primei-*

*ra fonte dentro dessa desigualdade, a mais odiosa de todas porque faz os Estados detentores de riquezas cada vez mais ricos, destinando os outros à miséria, à injustiça social e à ditadura. Da mesma forma, a luta pelo respeito aos direitos do homem é indissociável da luta por uma nova ordem mundial fundamentada no direito das nações a um justo desenvolvimento econômico e a uma divisão menos desigual da riqueza mundial. Reconhecer os direitos do homem é apenas uma parte da humanidade é trazer a mensagem da Declaração Universal.*

■ Robert Badinter é presidente da missão interministerial francesa para a celebração do 50º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

*está associada a uma saudável nostalgia. Divididos entre os hormônios e a responsabilidade, os adolescentes iniciam a atividade sexual cada vez mais cedo e aumentam a incidência da gravidez precoce, precoce, das doenças, dos abortos, dos desencontros amorosos.*

Essas palavras iniciam uma recente reportagem sobre o nosso tema. Podemos facilmente imaginar como deve ser difícil enfrentar a adolescência e a gravidez, quando ocorrem ao mesmo tempo: como se complica a vida de uma jovem que descobre estar grávida justamente quando passa por todas as transformações dessa fase: as preocupações de um jovem adolescente ao descobrir que vai se tornar pai.

Grave é pensar que essas situações estão, hoje em dia, ocorrendo cada vez mais tanto no Brasil como no mundo. Pesquisas divulgadas pelo Ministério da Saúde e pela Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional - USAID mostram dados alarmantes sobre o comportamento dos adolescentes: no tocante à precocidade das relações sexuais, entre 1986 e 1996 dobrou o número de jovens que teve sua primeira relação sexual entre os 15 e os 19 anos; enquanto o número médio de filhos de mulheres adultas vem caindo há décadas, a taxa de fecundidade entre adolescentes está em crescimento constante: anualmente, 14 milhões de adolescentes no mundo tomam-se mães e 10% dos abortos realizados são praticados por mulheres entre 15 e 19 anos.

No Brasil, o parto é a primeira causa de internação de adolescentes no sistema público de saúde. Em 1996, 14% das jovens com menos de 15 anos já tinham pelo menos um filho; e de cada 10 mulheres que hoje têm filhos, duas são adolescentes.

Sabemos que uma jovem pode muito bem tomar-se mãe, se assim o quiser. As adolescentes mais velhas têm condições físicas para isto. A questão é diferente quando a adolescente é muito jovem, com idade abaixo dos 16 anos. Neste caso, podem ocorrer complicações tanto para ela como para o bebê, porque seu próprio corpo ainda está em processo de formação. Por isso - e pelas condições sociais, econômicas, psicológicas e de formação moral vinculadas ao fato -, a gravidez da adolescente é considerada como gestação de alto risco.

No passado, as brasileiras casavam-se e tornavam-se mães muito cedo. Possivelmente, as avós ou bisavós de muitos de nós tiveram seus primeiros filhos com 13 ou 14 anos de idade. As mulheres casavam-se jovens, permaneciam exclusivamente no ambiente doméstico, frequentavam pouco a escola, não tinham recursos, meios nem mentalidade para planejar sua vida reprodutiva. Não havia métodos confiáveis para evitar a gravidez e, geralmente, isso nem era cogitado. Viviam-se menos, havia muitas doenças "incuráveis", morria-se muito de parto e de complicações da gravidez e a própria estrutura familiar era diferente.

Atualmente, tudo mudou. No entanto, embora quase todos conheçam algum método anticoncepcional, alterações nos padrões de comportamento sexual estão contribuindo para o aumento dos casos de gravidez na adolescência - e esta não é uma questão simples de ser encarada.

#### Repercussões da gravidez na adolescência

A adolescência caracteriza-se por ser um período de descoberta do mundo, dos grupos de amigos, de uma vida social mais ampla. Assim, a gravidez pode vir a interromper, na adolescente, esse processo de desenvolvimento próprio da idade, fazendo-a assumir responsabilidades e papéis de adulta antes da hora, já que dentro em pouco se verá obrigada a dedicar-se aos cuidados maternos. O prejuízo é duplo: nem adolescente plena, nem adulta inteiramente capaz. A adolescência é também uma fase em que a personalidade da jovem está se formando e, por isso mesmo, é naturalmente instável. Se é fundamental que a mãe seja uma referência para a formação da personalidade de seu bebê, os transtornos psíquicos da mãe poderão vir a afetar a criança.

Ao engravidar, a jovem tem de enfrentar, paralelamente, tanto os processos de transformação da adolescência como os da gestação. Isto, nesta fase, representa uma sobrecarga de esforços físicos e psicológicos tão grande que para ser bem suportada necessita apoiar-se num claro desejo de tomar-se mãe. Porém, geralmente não é o que acontece: as jovens se assustam e angustiam-se ao constatar que lhes aconteceu algo imprevisto e indesejado. Só este fato torna necessário que seja alvo de cuidados materiais e médicos apropriados, de solidariedade humana e amparo afetivo especiais. A questão é que, na maioria dos casos, essas condições também não existem.

Muitas vezes, a dificuldade de contar o fato para a família ou até mesmo constatar a gravidez faz com que as adolescentes iniciem tardiamente o pré-natal - o que possibilita a ocorrência de complicações e aumento do risco de terem bebês prematuros e de baixo peso. Além disso, não é raro acontecer, em seqüência, uma segunda gravidez indesejada na jovem mãe. Daí a importância adicional do pré-natal como fonte segura de orientação.

Viver ao mesmo tempo a própria adolescência, cuidar da gestação e, mais tarde, do bebê, não é tarefa fácil. E a vida torna-se ainda mais difícil para a adolescente grávida que estuda e trabalha. Igualmente, essa situação não difere com relação ao jovem adolescente que se torna pai: ele se vê envolvido na dupla tarefa de lidar com as transformações próprias da adolescência e as da paternidade, que requerem trabalho, estudo, educação do filho e cuidados com a esposa ou companheira.

110

**IBPS - INSTITUTO BRASILEIRO DE PEDAGOGIA SOCIAL**

*Rua Joaquim Nabuco, 205 603 - Gamboa, Rio de Janeiro - Cep 22.080-030 RJ - Tel. e fax (021) 221-1237*

## POR QUE UM MENINO MATA?

Deodato Rivera

*"...Por ser quem era e filho de quem era"*

Manuel Bandeira

*"Toda dor que não ajuda ninguém é absurda."*

André Malraux

*Ninguém é culpado, mas somos todos responsáveis."*

Odylo Costa, filho

O assassinato do ex-presidente do Banco Central, José Carlos Madeira Serrano, por um menino despertou justificada revolta na opinião pública e originou diversas análises e propostas de ação contra a delinqüência juvenil. Nem todas as análises, contudo, baseiam-se nos fatos ou na lógica, e a maioria das soluções sugeridas mostra-se claramente incompatível com os objetivos de segurança e paz da população, como por exemplo as que se fundamentam numa errônea avaliação do estatuto da Criança e do Adolescente.

Ora, precisamente quando a paixão vem à tona, aliás com todo fundamento, faz-se indispensável o exercício da lucidez, para que a indignação seja posta a serviço da dignidade.

Para isso, é necessário indagar, em primeiro lugar: por que um menino mata? E a seguir: como alterar as condições facilitadoras e erradicar os fatores que levam alguns meninos a assaltar e matar?

Respostas ainda atuais a essas perguntas foram dadas, em 1963, pelo jornalista Odylo Costa, filho e pelo poeta Manuel Bandeira, quando de um episódio igualmente

envolvendo dois meninos do Rio. O jornalista era o pai do menino assassinado, Odylo Costa, neto, de dezoito anos, e o poeta era amigo da família. O pai queria entender porque um menino de 15 anos fora levado a matar seu filho quando este procurava defender a namorada durante um assalto. O poeta, por seu turno, queria entender porque um jovem cheio de vida e de amor à vida sacrificou-se em defesa da honra e da dignidade de uma pessoa que amava.

Com sua resposta o jornalista procurou ajudar o país a alterar uma situação legal e uma estrutura administrativa claramente criminogênicas -- as do famigerado SAM, Serviço de Assistência a Menores, no Rio de Janeiro, que Odylo descrevia como *"uma situação de inferno sobre a terra, em chão brasileiro"*. Movido pela paixão lúcida, ele conseguiu provocar, ainda no governo João Goulart, a vontade política que iria gerar a morte legal do SAM, substituído em 1964 pela FUNABEM, o que infelizmente se revelaria pouco mais que simples mudança de sigla.

Essa lucidez de Odylo Costa, filho, está registrada no livro

*"Meus Meninos, os Outros Meninos"* (Rio: Ed. Record, 1981). Leitara obrigatoriamente para todos os que desejam formar uma opinião séria sobre essa questão. Nele podemos ler:

*"O que desonra uma Nação não é que um moço de dezoito anos já seja assassinado defendendo sua dignidade humana, seu bem humano, a vida que lhe estava próxima, a menina de quem estava enamorado.... O que desonra a Nação é que ele morreu nas mãos de um menino que aos onze anos praticou o primeiro furto e aos quinze se tingiu com o sangue da primeira morte. E, entre os onze e os quinze, vinte vezes entrou e saiu do SAM, e conheceu todas as Delegacias e viu a cara de todos os policiais. Para acabar com esta vergonha é preciso que a Nação inteira se levante e se una em defesa da sua própria sobrevivência que é a sobrevivência da sua mocidade."*

Odylo apontava ainda o papel da miséria material e da miséria espiritual, mostrando onde se situava "a culpa dos pais":

*"Dos pais que não podem ou não sabem olhar pelos seus filhos. Dos pais que só podem ou só sabem olhar pelos seus filhos — e esquecem os alheios, centenas e centenas de milhares desorientados que podem ser salvos, delinquentes que podem ser recuperáveis, quando irrecuperáveis, devem ser impedidos de fazer mal ao próximo e a si mesmos"* (Revista "O Cruzeiro", Rio, 1963).

Já Manuel Bandeira, numa forte síntese de emoção e lucidez, improvisou um soneto admirável, que começa e termina com o verso-resposta: *"Por ser quem era e filho de quem era"...*

Vira o poeta que o jovem dera a vida desse modo porque recebera de seus pais exemplos, ideais, valores humanos, amor humano e amor à vida. Ele resumia poeticamente o que Odylo dizia sobre "o outro menino", que matara porque não recebeu — nem dos pais nem de ninguém — em dosagem e qualidade adequadas, aquilo pelo qual alguns meninos são capazes até de dar a vida.

Voltando ao crime da Praça Cruz Vermelha: informa-se ser o assassino um garoto de 16 anos, conhecido na vizinhança por uma vida desregrada e ociosa, cheia de violência e atos ilegais.

*"Por ser quem era e filho de quem era"...* Quem era esse menino, então? De quem era filho? Sabemos hoje que os pais conseguem cada vez menos educar

efetivamente os filhos, devido aos fatores deseducativos de todo tipo — televisivos, cinematográficos, conviviais, sociais.

A causa, portanto, não está apenas no menino e nos seus pais biológicos: ela incluiu muitos dos pais que "só sabem olhar pelos seus filhos e esquecem os alheios", como dizia Odylo. Pela descrição que se dá do menino apontado como assassino ("perverso e temido no bairro"), esse crime podia ter sido evitado se a lei estivesse sendo cumprida integralmente no Rio de Janeiro. Portanto, foi determinante a omissão das autoridades da cidade e do Estado, pois o poder público e a sociedade têm agora no Estatuto um instrumento legal eficaz para a prevenção da delinquência juvenil e a proteção da sociedade.

Neste sentido, tanto o Prefeito César Maia como seu antecessor Marcelo Alencar e os vereadores desta cidade devem explicar à opinião pública porque não se criaram ainda o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e os Conselhos Tutelares. Se na área da Cruz Vermelha já houvesse esse órgão de fiscalização e atendimento imediato e preventivo, há quatro anos previsto por lei, e estivesse funcionando a contento, certamente esse menino perturbado e perturbador, já temido pela comunidade, teria recebido as medidas sócio-educativas adequadas, assim como à família.

Mais dificilmente ainda teria matado alguém daquela forma, pois, como queria Odylo, a lei criou os mecanismos para que ele fosse "impedido de fazer mal ao próximo e a si mesmo".

Assim, àqueles que atribuem ao Estatuto da Criança e do Adolescente alguma parte nesse crime coletivo pedimos que leiam com atenção o livro de Odylo Costa, filho, confrontando-o com essa lei. Estamos certos de que passarão a cobrar a sua efetiva implantação, no Rio como no Brasil.

A melhor maneira de nos solidarizarmos com as vítimas desse e de outros crimes dos outros meninos\* é meditar sobre os ensinamentos de Odylo Costa, filho, e levar à prática o apelo que fazia em 1963:

*"Demos um sentido a esse sacrifício. Olhemos para os outros meninos. Salvemos os outros meninos."*

Hoje basta cumprir a Constituição e as leis para salvar tanto os meninos que podem vir a matar como os meninos e os adultos que podem vir a morrer às mãos dos primeiros — armados e liberados para matar, não pela lei mas sim por sua inobservância.

\* Cientista político, membro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conanda.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, por 20 minutos.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a sessão de hoje é dedicada ao aniversário dos 40 anos da Declaração Universal dos Direitos da Criança, proclamada pela Organização das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1959. Em dez artigos, o texto traduz a necessidade de se dotar as crianças do mundo inteiro de proteção e cuidados especiais, incluindo os aspectos legais, em decorrência da sua condição peculiar como pessoa em desenvolvimento.

Em seu espírito original, a Declaração apela para que pais, organizações sociais e governos, em todas as instâncias, não apenas reconheçam os direitos afirmados, mas que se empenhem pela sua observância e implementação.

Desde então, a situação das crianças, sem dúvida, ganhou mais visibilidade, mobilizou pessoas, autoridades e, de forma especial, organizações não-governamentais comprometidas com a sua defesa.

A adoção da Convenção sobre os Direitos da Criança, 30 anos após, em 1989, veio para ampliar o alcance da Declaração original, especialmente exigindo maior responsabilização do Estado e sem dúvida está englobado neste grande movimento que se realiza pelo mundo afora.

No Brasil, a Convenção ganhou a forma do Estatuto da Criança e do Adolescente, afirmando o compromisso do nosso País com a proteção integral aos brasileiros com até 12 anos, no caso das crianças, e com até 18 anos, no caso dos adolescentes.

Nesse período, além dos aspectos legais, a sociedade brasileira, sem dúvida, vem amadurecendo no sentido de uma melhor compreensão da realidade infanto-juvenil e na necessidade urgente de soluções para o verdadeiro drama que atinge milhões de crianças e jovens. Várias iniciativas têm sido desenvolvidas. O Governo trabalhista, por exemplo, de Leonel Brizola, no Rio de Janeiro, com a criação dos CIEPs – escolas de horário integral – visavam proporcionar condições objetivas para educar com cidadania, ao mesmo tempo em que contribuía para retirar as crianças das ruas. Mais recentemente, os Programas de Bolsa-Escola, como este implementado aqui em Brasília – hoje, inclusive, ameaçado! –, apontam outro caminho para afastar as crianças do trabalho e colocá-las em uma sala de aula.

As campanhas oficiais de vacinação, como as que passaram a ocorrer no Brasil, especialmente nos últimos anos, reduziram em grande parte a incidência das doenças mortais nas crianças. A desnutrição também diminuiu em determinadas regiões do Planeta, em grande parte devido às campanhas de solidariedade patrocinadas pelas organizações não-governamentais. Outras campanhas, também voltadas para a educação, para o combate ao trabalho infantil e contra a exploração sexual de crianças e jovens, da mesma forma, têm sensibilizado grandes e importantes segmentos da sociedade.

O Congresso Nacional também tem feito a sua parte e dado a sua contribuição a essa luta, instalando comissões parlamentares de inquérito, como uma recentemente instalada no Congresso, que ainda avança nos seus trabalhos, que apurou denúncias e apresentou propostas sobre a questão do trabalho de crianças e adolescentes no Brasil. O Congresso Nacional tem também feito muitas audiências públicas, debates, aprovado projetos de lei que combatem a exploração, definem responsabilidades e comprometem os governos no que se refere à questão da criança e do adolescente.

No entanto, Srs. Parlamentares, os avanços obtidos diante da realidade que ainda atinge as crianças e os jovens do Brasil e do mundo são insuficientes para transformar a Declaração Universal dos Direitos da Criança em documento a ser comemorado. E, mais grave, tal situação é decorrente de políticas adotadas pós-Declaração, que vêm empurrando as economias dos países pobres ou em desenvolvimento para a falência generalizada, resultando em desemprego, concentração de renda e, conseqüentemente, aumento da pobreza e da exclusão. Hoje, a prioridade para as economias centrais, apesar dos discursos contrários, tem sido a propriedade, o mercado, o lucro, e não as pessoas, as crianças em todas as suas necessidades.

Atualmente, existem no mundo 130 milhões de crianças que não têm acesso à escola básica, 250 milhões que trabalham e 40 milhões que sofrem algum tipo de abuso, abandono ou negligência. Na última década, 2 milhões de crianças morreram, e outras 6 milhões foram mutiladas em guerras promovidas com claros objetivos econômicos e de disputa de mercados. A cada dia, 30 mil crianças morrem por desnutrição ou por doenças, especialmente nas regiões mais pobres do mundo, entre elas a América Latina e o Brasil.

Entre nós, a CPI do Trabalho Infantil não deixou a menor dúvida de que a presença de crianças no trabalho, quando deveriam estar na escola ou brincando, é conseqüência direta da pobreza, da exclusão da



população que, em grande parte, ainda vive em condições de indigência, acentuada pela desestruturação familiar e pelo desemprego crescente. Isso faz com que, segundo o IBGE, mais de 2,5 milhões de brasileiros, com idade entre 10 e 14 anos, e cerca de 5 milhões, entre 15 e 17 anos, tenham de trabalhar no nosso País. Tais dados são diretamente proporcionais aos cada vez mais altos percentuais das taxas de desemprego, que chegam hoje a cerca de 20% da população economicamente ativa. Ou seja: os pais, as mães, os familiares de muitas crianças e jovens estão desempregados, jogados à exclusão. Portanto, as crianças também, conseqüentemente, sofrem as agruras desse tratamento injusto a que milhões de pessoas são condenadas.

Por outro lado, as crianças e jovens são bombardeados cotidianamente pela violência disseminada pelos meios de comunicação, pelo espírito de disputa a qualquer preço e pela fragmentação dos valores morais e sociais. As crianças, a cada dia, perdem a liberdade e a segurança das ruas, o espaço para as brincadeiras sadias e o acesso aos valores coletivos e sociais.

Os fatos, sem dúvida, contrariam os direitos. Ou se exerce ou se nega. Não há meio termo na construção da vida, da cidadania, da liberdade e da solidariedade. Na era da globalização, as crianças crescem em uma sociedade em que a banalização da violência, do crime, da agressão, da opressão, parecem fazer parte do cotidiano. Crianças crescem sem identidade, sem raízes, despojadas de valores e conceitos, sendo tratadas como adultos em miniatura.

“A sociedade as espreme, vigia, castiga, explora, prostitui: quase nunca as escuta, jamais as compreende. De cada duas crianças pobre, uma sobra. O mercado não precisa dela. Não é rentável” – definiu bem o escritor e jornalista Eduardo Galeano, em um artigo publicado.

Diz mais o mesmo escritor:

“As crianças pobres são as que mais ferozmente sofrem com a contradição de uma cultura que as impele a consumir e, na realidade, que as impede. A fome as força roubar, ou prostituir-se. A sociedade de consumo as insulta oferecendo-lhes o que a elas nega”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a concretização da Declaração Universal dos Direitos da Criança, além da boa vontade dos homens e mulheres de bem

do Brasil e do mundo, depende, principalmente, de profundas mudanças nas relações econômicas entre os países. Criança com “desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade, como define a Declaração em seu art. 2º, é resultado de progresso econômico, de empregos, de estabilidade social e familiar e de fortalecimento da cidadania. Além disso, é fundamental o aprofundamento legal e institucional com os compromissos definidos pela Declaração, que tem mobilizado importante parcela da sociedade brasileira, a exemplo da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorre em Brasília até o dia 26 deste mês.

Portanto, hoje, por iniciativa do Senador Tião Viana e de vários outros Srs. Senadores, utilizamos a Hora do Expediente para fazer uma reflexão a respeito do que a Declaração dos Direitos da Criança e do Adolescente pregou há 40 anos e o que é feito no nosso País. Isso é muito salutar. Sem dúvida, precisamos aproveitar essas oportunidades para fazer uma reflexão.

Antes de concluir, gostaria de resgatar o que o jornal **Zero Hora**, do nosso Estado, trouxe ao abordar esse tema, que intitulou: Direitos de Papel. Relaciona cada um dos direitos:

Em relação ao art. 1º – direito à igualdade, sem distinção de raça, religião ou nacionalidade – ouvi uma menina de 11 anos, estudante, negra, que diz que as colegas brancas não gostavam de brincar com ela.

Quanto ao art. 2º – direito a especial proteção para o seu desenvolvimento físico mental e social –, ele ouviu um menino de 6 anos, que lava vidros de carros, numa esquina de Porto Alegre. E ele afirmava: “venho aqui para ajudar minha mãe; senão não tem comida. (...) Se eu pudesse, ficava na vila, jogando bola, ou jogando baralho”.

No art. 3º – direito a um nome e a uma nacionalidade –, ele destacou uma menina, de 6 anos, morando numa vila, em Porto Alegre, que até hoje não tem uma certidão de nascimento. Seus pais não a registraram quando nasceu e não o fizeram depois por medo de pagar multa. Ela “ficou no seu canto, com suas coisas, que, como ela, têm mas não têm. Tinha uma boneca que não tem mais cabeça. Tem um vestido e não tem festa”.

Quanto ao art. 4º – direito à alimentação, moradia e assistência médica adequadas para a criança e a mãe –, o jornal conversou com a filha de um sem-terra, que mora em um acampamento num Município do Rio Grande do Sul. E ela diz: “estou no acampamento há um ano e nove meses. (...) Aqui no

galpão durmo num colchão(...). Sinto falta dos brinquedos”.

No art. 5º – direito à educação e a cuidados especiais para criança física ou mentalmente deficiente – ouviu uma menina de 12 anos, internada na Febem, que tem deficiência física e mental leves. Ela disse que muita gente a observa com pena ou medo. Ela disse que não tem maldade, só é diferente e, como todo mundo, quer ser feliz.

Mais adiante, a propósito do 6º artigo – direito ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade –, a reportagem ouviu uma menina de dez anos, que hoje vive escondida com a mãe – inclusive, seu nome não foi divulgado. “Abusada sexualmente desde os três anos pelo pai, J. teve um retardo no desenvolvimento” – ela foi vítima, assim como sua irmã mais velha, da violência. “A mãe, que levava coronhadas de revólver na cabeça, nunca denunciou o marido”. Essa menina não vai à escola, porque a família tem medo que o pai a descubra.

Lembrando o 7º direito da Declaração – direito à educação gratuita e ao lazer infantil –, a reportagem ouviu um menino de sete anos, morador de uma cidade do interior: “Eroni Cordeiro Braga quase não fala, escondido a maior parte do tempo atrás do vestido da avó”. Ele diz, quando ouve o barulho das crianças: “Quería ir lá para brincar, jogar bola e estudar também”. E vejam: essa criança mora a 500 metros de um colégio, mas, como o resto dos irmãos, nunca entrou numa sala de aula.

Para ilustrar o descumprimento do 8º direito – direito a ser socorrido em primeiro lugar em caso de catástrofes –, a reportagem ouviu uma menina de onze anos que ficou desabrigada na cidade de Uruguaiana, na fronteira com a Argentina, durante a enchente que houve em 1997. “A enchente tomou conta da nossa casa e desabrigou nossa família. Durante três meses, fiquei em uma barraca, no meio da rua, com meus oito irmãos. Faltava comida e não podíamos brincar. (...) Quando as águas baixaram e encontramos nossa casa destruída, fiquei triste, mas não chorei para não preocupar a minha mãe.”

A propósito do artigo nº 9 da Declaração – direito a ser protegido contra o abandono e contra a exploração no trabalho –, a reportagem ouviu uma menina de 14 anos: “Completei a 5ª série em dezembro 1997. Obedeci a meu pai – ele disse para eu fazer como os outros irmãos, que haviam largado o colégio com a mesma idade para trabalhar na roça. (...) Gostaria de voltar a estudar, se pudesse. Eu era uma das melhores alunas. Sinto saudade das colegas, mas minha família é pobre e não tem condições de pagar meus estudos agora. (...)”

Quanto ao direito expresso no artigo nº 10 da Declaração – crescer dentro de espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos –, a reportagem ouviu um índio, um menino de onze anos, que afirmou: “Os índios deviam ter mais terra para plantar. Agora têm um pouco. Deviam ter comida. (...) Às vezes, os outros são ruins. Eles riem de mim. (...) Fico triste, porque não nos tratam bem. Deviam ter mais respeito. (...)”

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, deixamos aqui a nossa mensagem, a nossa reflexão, a nossa crítica e a nossa esperança de que este País um dia se dê conta de que direito é coisa para ser respeitada. Os direitos postos, as declarações, os compromissos internacionais e as leis nacionais são exemplares. O que realmente precisamos é fazer com que esses direitos sejam exercidos. A sociedade é governada pelos adultos e se esses direitos são desrespeitados e essas situações ocorrem é porque nós, os adultos, ainda não conseguimos tirar da retórica e tornar realidade o maior investimento que um povo pode fazer, que é o investimento em suas crianças e em seus jovens.

A entrada do novo século, que muitos apregoam como a possibilidade de vigência de valores mais elevados, deve assinalar um novo ponto de partida para a efetiva humanização da sociedade em todos os seus aspectos. O que, certamente, imbuído do melhor espírito de mudança, deveria começar pela imediata implementação de todas as medidas necessárias para dar às crianças do mundo o sagrado direito à vida, à alimentação, à educação, à saúde, à segurança e, especialmente, ao respeito com que devem ser tratadas. O presente e o futuro da sociedade, do Brasil e do mundo, estão na perspectiva, no horizonte, no rumo que os adultos de hoje projetam para os seus filhos, para as nossas crianças.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por vinte minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Nabor Júnior. Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup>. Senadoras, quero aproveitar a oportunidade em que se comemora o 40º aniversário da Declaração Universal dos Direitos da Criança para me referir à decisão do Governador Joaquim Roriz que já foi objeto da análise do Senador Tião Viana, da Senadora Emilia Fernandes e também, ontem, de pronun-

ciamento incisivo, enfático e brilhante de nossa Líder, a Senadora Marina Silva.

Trata-se de uma decisão que merece ser estudada em profundidade, mas, sobretudo, de uma decisão que não pode merecer senão a reprovação daqueles que estudaram em profundidade a questão da Bolsa-Escola, dos programas de renda mínima associados à educação e, sobretudo, dos seus importantes efeitos para os direitos da criança, os direitos do ser humano.

A Sr<sup>a</sup> Eurides Brito, em diversas entrevistas à imprensa nesses últimos dias, procurou justificar a extinção da Bolsa-Escola, assim como o faz, hoje, em artigo na **Folha de S. Paulo**, o Governador Joaquim Roriz – negando aquilo que, efetivamente, estão fazendo.

Negam que tenham extinto o Programa Bolsa-Escola quando, na verdade, estão tentando terminar com ele, contrariando a promessa feita em campanha pelo candidato Joaquim Roriz de duplicar o número de beneficiários do Bolsa-Escola, de maneira a estendê-lo a todas as famílias do Distrito Federal cuja renda não alcançasse meio salário mínimo **per capita** e tivesse crianças de até 14 anos – essas famílias passariam a ter o direito de receber o equivalente a um salário mínimo mensal.

Esperava-se que o novo governo fosse ampliar o Projeto Bolsa-Escola, que fosse aperfeiçoá-lo. Esperava-se que o novo governo, após estudos como os que foram realizados pelos economistas João Sabóia, Lena Lavinias, Ricardo Varsano e tantos outros e à luz das experiências de outros municípios que adotaram projetos de renda mínima, fosse aperfeiçoar o programa que já estava em vigor.

O que se verifica, no entanto, é a substituição do Projeto Bolsa-Escola pelo Programa “Sucesso no Aprender”. De acordo com a sistemática do novo programa, em vez de se prover as famílias com uma renda monetária, vai-se promover a distribuição de uma mochila com material didático, uniforme, incluindo sapatos e meias, para que as crianças tenham condições de freqüentar a escola, prover um atendimento médico-odontológico, para que as crianças possam aprender a cuidar melhor dos dentes, condenando-se, segundo a avaliação da Sr<sup>a</sup> Eurides Brito e do Governador Joaquim Roriz, o procedimento de se estar provendo recursos a cada família. É como se a Sr<sup>a</sup> Eurides Brito e o Governador Joaquim Roriz não estivessem confiando na possibilidade de escolha, na liberdade de critério dos pais a respeito de como utilizarem aqueles recursos da Bolsa-Escola, do Programa de Garantia de Renda Mínima, alegando que as pessoas poderiam gastar

com outras coisas, como por exemplo, pagar prestações de um aparelho de televisão, consertar uma porta ou uma janela que quebrou, ou, ainda, o pai ou mãe comprar bebidas alcóolicas.

No entanto, se fizermos um estudo aprofundado das despesas das famílias que têm direito de receber e recebem a Bolsa-Escola ou aquele salário-mínimo, o que vai se verificar é que os pais normalmente destinam aqueles recursos para aquilo que mais tem sido necessário nas suas residências, sobretudo para as próprias crianças: a alimentação. Normalmente, 50% dos gastos realizados com aquele salário-mínimo proveniente da Bolsa-Escola é destinado à compra de alimentos, por ser algo fundamental.

Será, então, que a Bolsa-Escola estaria criando problemas para os moradores de Brasília? A jornalista Sandra Brasil, na sua reportagem da revista **Veja**, nesta semana, mencionou uma observação da Sr<sup>a</sup> Eurides Brito, há mais tempo, antes de ser Secretária da Educação, quando se preocupava com o fato de no grupo de amigas de Brasília haver dificuldade de encontrar passeadeiras.

Conforme assinalou, ontem, a Senadora Marina Silva, um dos efeitos de instituímos programas como o da Bolsa-Escola, o de Garantia de Renda Mínima, programas de renda, de cidadania, é fazer com que os adultos estejam em condições de poder escolher entre os diversos tipos de trabalho que lhe são oferecidos. Portanto, se a remuneração que as senhoras da sociedade de Brasília estão oferecendo para as passeadeiras não é atraente, e, em função da Bolsa-Escola, as mães passarem a ter maior poder de barganha, maior grau de escolha, isso deve ser visto como um efeito positivo e jamais como algo que possa condenar o Programa Bolsa-Escola.

Sr. Presidente, falo isso tendo em vista a importante decisão que terá que tomar a Comissão Mista de Combate à Pobreza, amanhã, ao analisar o parecer do Deputado Roberto Brant e as proposições que estão sendo colocadas no sentido de erradicar a pobreza no Brasil. E uma das proposições que estamos colocando é justamente no sentido de se aperfeiçoar o Programa de Garantia de Renda Mínima associado à educação, hoje sob a responsabilidade do Ministério da Educação, segundo a Lei nº 9.533, em vigor desde 10 de dezembro de 1997, que autoriza o Poder Executivo, ou a União, a financiar em 50% os gastos dos Municípios que adotam programas de renda mínima, como é o Programa Bolsa-Escola, associados a ações socioeconômicas.

No entanto, no formato dessa lei, a definição do benefício é bastante restrita, mais restrita do que o Programa Bolsa-Escola, pois ao contrário de se prover um salário-mínimo por família, o benefício é calculado multiplicando-se R\$15 pelo número de crianças até 14 anos, menos metade da renda familiar **per capita**. A proposta que estamos sugerindo, e que foi objeto da aprovação do Senado Federal há duas semanas, por meio do parecer do Senador Ney Suassuna, refere-se justamente à criação de um benefício que seria calculado levando-se em conta uma proporção da ordem de 40% da diferença entre o número de pessoas naquela família multiplicado pelo valor de meio salário-mínimo, menos a renda familiar, podendo o Executivo alterar aquela alíquota para mais ou para menos de maneira a adaptá-la à restrição orçamentária vigente e, inclusive, analisá-la, eventualmente modificando-a, conforme a experiência do programa.

Estamos recomendando que a Comissão, examinando todas as experiências da Bolsa-Escola e do Programa de Garantia de Renda Mínima, e examinando a importância de sempre se estar estimulando o trabalho, garantindo a cada família uma renda mínima como um direito à cidadania, proponha uma fórmula que poderá, inclusive, ser objeto da atenção do Governo do Distrito Federal.

Gostaríamos de assinalar que uma das economistas do IPEA que melhor analisou esse assunto, tendo feito uma pesquisa de profundidade, Lena Lavinas, em seu artigo "O intolerável reconhecimento do sucesso", coloca de maneira muito clara como foi inadequada a decisão do Distrito Federal ao cortar o Bolsa-Escola. Diz Lena Lavinas:

"A mídia nacional divulgou o fim da Bolsa-Escola, iniciativa pioneira não tanto por ter sido a primeira experiência do gênero – distinção que cabe a Campinas –, mas por ter, no seu desenho, verdadeiramente inovado em matéria de programa social no Brasil, com extensa cobertura do público-alvo, pois as 25 mil famílias beneficiárias representavam, em 1998, cerca de 80% do universo potencial; excelente focalização (95% das famílias contempladas situavam-se abaixo do valor de referência de meio salário-mínimo); comprometimento dos beneficiários no sucesso do programa, uma vez que a contrapartida exigida era a frequência escolar no ensino obrigatório, o que permitiu reduzir a zero a evasão e diminuir a incidência da repetência."

E continua:

"A Bolsa-Escola de Brasília realizou outros feitos nada desprezíveis: tirou mais de 10 mil famílias da pobreza ao contemplá-las com o benefício mensal de um salário-mínimo, fez com que os 50% mais pobres reduzissem, em média, em um terço o hiato de renda que os separa do valor de meio salário-mínimo **per capita**. Reorientou também o gasto social, antes diluído, para concentrá-lo nas ações de combate à pobreza."(...)

Lena Lavinas analisa os argumentos da Secretária da Educação, Eurides Brito, e conclui que eles não são suficientemente fortes e que não houve um estudo bem-feito por parte da Secretaria da Educação. "O primeiro argumento sustenta que o número de matrículas no primeiro grau pouco aumentou, sua cobertura se manteve estável (92,5%, segundo o IBGE)". Isso significaria que o programa teria atraído poucas crianças de volta à escola. "A afirmação é surpreendente quando se sabe que não se trata de medir o incremento das matrículas, mas a presença da criança na escola. Os pais, na maioria esmagadora, inscrevem seus filhos na escola. O problema é mantê-los lá, e não na rua". Esse foi o objetivo amplamente reconhecido do programa, dada a redução da taxa de evasão, que ocorreu em todas as cidades onde foi instituído o Programa Bolsa-Escola: Belém do Pará, Belo Horizonte, Catanduva, Mundo Novo, dentre outras.

"A segunda argumentação apóia-se no desempenho escolar registrado por um conjunto de alunos bolsistas, cujas notas situaram-se abaixo da média. Ou seja, constatou-se o óbvio e ignorou-se a diferença fundamental: os bolsistas têm notas inferiores às dos não-bolsistas. Só que um quarto dos pais de bolsistas são analfabetos e dois terços são apenas alfabetizados, situação absolutamente distinta das famílias não-pobres dos não-bolsistas. Em vez de vislumbrar como promover um melhor aprendizado das crianças que vêm de famílias pobres, os pedagogos à frente da Secretaria de Educação do Distrito Federal punem a criança pobre que tem dificuldade de aprender.

Talvez tivesse sido mais proveitoso verificar se, ao longo dessa maior permanência na escola, os bolsistas puderam aprimorar suas habilidades básicas, respondendo melhor ao incentivo e reduzindo o hiato que os separava, há três ou quatro anos, da média.

Pretende-se, com base numa pesquisa qualitativa com 120 bolsistas, repreender as famílias pobres pelo mau uso do benefício recebido. Como 17% ape-

nas estariam sendo gastos com material escolar – mais de 50% com alimentação –, deduz-se que daí resulte o aproveitamento insatisfatório das crianças. Novamente, destaca Lena Lavinas, “se pune o pobre por ser pobre, por necessitar alimentar-se e atender a uma infinidade de outras carências. Que nos ensinem os novos pedagogos qual a alocação ótima para quem vive mensalmente com renda familiar **per capita** inferior a R\$65,00 mensais”.

Assinala Lena Lavinas que teria sido positivo se tivesse sido aprovada uma lei na Assembléia Legislativa prevendo a criação da bolsa-escola, para que ela não fosse tão facilmente eliminada.

Queremos aqui renovar a recomendação ao Governador Joaquim Roriz, para que faça a revisão da sua triste decisão.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Djalma Bessa.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a sessão de hoje, destinada à comemoração do 40º aniversário da Declaração dos Direitos da Criança, tem um objetivo e um significado bastante importante para a sociedade brasileira e para o Congresso Nacional.

Os colegas que me antecederam, Senadores Emilia Fernandes, Tião Viana, Eduardo Suplicy, enfim, todos aqueles que usaram da palavra para referir-se a este dia, enfatizaram a idéia de que a Declaração Universal dos Direitos da Criança é um desafio à Humanidade, uma expectativa de futuro. Se não cuidarmos da nossa juventude, se não cuidarmos adequadamente de nossas crianças, com certeza, o futuro da Humanidade estará comprometido.

Há uma frase que diz que o século XXI ou será religioso, ou não será. Ousaria acrescentar: o século XXI ou será religioso, ou será feminista, ou será humanista, ou não será. Isso porque são exatamente esses valores que precisam referenciar nossas ações em um mundo altamente tecnificado, em um mundo globalizado, em um mundo que poderá mover-se tranquilamente apenas com alguns excluídos, embora com bilhões de pessoas vivendo à margem dos processos, sejam eles de caráter produtivo, cultural, espiritual, social ou criativo. Esses processos excludentes, que fazem com que alguns, a cada dia,

fiquem “mais humanos” e outros fiquem embrutecidos ou “menos humanos”, precisam ser reavaliados.

Talvez, a pior denúncia de que isso está ocorrendo no mundo hoje é o tratamento oferecido aos jovens e às crianças. Somente no nosso País há 15 milhões de jovens analfabetos, ou seja, 15 milhões de jovens condenados a um futuro, no mínimo, duvidoso, para sermos generosos com a situação brasileira. São milhões e milhões de crianças que não consomem as proteínas necessárias para o seu desenvolvimento cultural, social e intelectual. Dessa forma, não atingem as mínimas condições para competirem no mercado de trabalho com aqueles que, por razões óbvias, têm acesso a todos os meios de desenvolvimento.

O jornal a **Folha de S.Paulo**, numa edição publicada em 1997, publica um levantamento primoroso sobre o trabalho infantil, fazendo uma denúncia muito grave do tratamento dado às nossas crianças. O título da matéria é “A Infância Roubada”.

Só para se ter uma idéia, uma das manchetes diz: “Trabalho faz 74% das crianças da cana repetirem na escola”. E, mais à frente, afirma: “A maioria dos meninos da Bahia ganham menos de R\$30, 00”.

É um trabalho jornalístico muito bem-feito, que apresenta dados sobre as crianças que trabalham no sisal e nos canaviais, crianças que são obrigadas a abandonar a escola para ajudar os pais.

E faz uma denúncia: “Bolsa-Escola de FHC não chega às crianças”. No mesmo caderno, diz que a bolsa-escola de R\$50,00 retira mil crianças da carvoaria, mas falta escola para que todas sejam inseridas no processo de ensino e aprendizagem.

Infelizmente, não posso especificar todas as manchetes que fazem parte desse caderno especial da **Folha de S.Paulo**, mas só esse trabalho jornalístico – não estou recorrendo às teses de mestrado e de doutorado, aos levantamentos realizados pelo Ipea e pelas instituições de pesquisa do nosso País – já nos dá conta de que o tratamento oferecido às nossas crianças e aos nossos adolescentes não corresponde às perspectivas estabelecidas pela Declaração Universal dos Direitos das Crianças. A criança merece, por parte da sociedade, se sua família não tiver condições, tudo aquilo que é necessário ao seu adequado desenvolvimento. Infelizmente, não estamos oferecendo isso às nossas crianças.

Aliás, falar de crianças e de idosos, às vezes, pode parecer um pouco demagógico. Todo mundo é favorável, em tese, a que se dê tratamento especial aos idosos e às crianças. O difícil é traduzir essa intenção em ações concretas, em atitudes práticas.

Há uma simbologia muito interessante que podemos fazer em relação a uma passagem do Evangelho: ao ser perguntado sobre o que fazer para alcançar o reino do céu ou chegar a Deus, Jesus Cristo respondeu que, primeiro, a pessoa deve fazer-se criança. E fazer-se criança é, de certa forma, esvaziar a nossa ânsia egoísta de querer ganhar a qualquer preço, de querer tirar vantagem a qualquer custo e estar sempre à frente de algum processo que nos possa gerar dividendos. Tornar-se criança é esvaziar-se desse egoísmo que, muitas vezes, faz com que aviltemos as nossas próprias crianças. E aí alguém poderia dizer que as crianças são, aparentemente, muito egoístas, querem reter tudo o que tocam. Mas o egoísmo da criança esvazia-se exatamente na sua capacidade de querer ter as coisas só por um momento.

Hoje, no dia dessa homenagem, gostaria de falar de uma criança que muito me emocionou, minha filha Moara. Nesses dias em que estou trabalhando na Comissão da Pobreza, ela, aos nove anos de idade, também se envolveu com o assunto e criou um movimento chamado MMMM. Perguntei o porquê do nome e ela disse que significava Movimento Moara, Maiara e Mariá. Moara é o nome dela, Maiara é o nome da irmã de sete anos e Mariá é a filha do Senador Tião Viana. Elas espalharam cartazes por todo o prédio e estão conseguindo doações. Pedi à professora do Clube dos Aventureiros da Igreja Adventista que freqüenta para identificar uma creche para doar aquilo que arrecadaram. Moara chegou com um pequeno relatório, que me emocionou, e contou: “Mamãe, a minha professora disse que aqui no Distrito Federal tem uma creche com 50 crianças e só 10 mamadeiras, que, depois de lavadas, são reutilizadas por outras crianças.”

Fiquei muito feliz e orgulhosa das meninas por estarem à frente desse movimento, pois elas demonstram exatamente aquilo que li no Evangelho, ou seja, que devemos nos esvaziar da nossa arrogância de adulto, cheios de prepotência de que sabemos tudo e nos entregar um pouco a sermos novamente crianças para podermos cuidar delas.

Cuidar das crianças é permitir que elas tenham os meios necessários para criar asas. Criamos nossos filhos não para mantê-los no nosso lar, no nosso seio, mas para que eles possam voar o mais alto possível. É claro que não podem virar Fênix, temos que ter esse cuidado.

Ao mesmo tempo em que a sociedade também pode possibilitar esse vôo, todas as pessoas são capazes, competentes e podem ter realizações fantásticas de acordo com as suas opções,

condicionadas pelos meios em que vivem. Mas essas pessoas precisam ter os meios.

Discuti com alguns Senadores juristas da Comissão de Assuntos Sociais sobre a idéia de reduzir a idade mínima de imputabilidade para 16 anos. É um assunto polêmico, e acredito que os que propõem essa redução são também pessoas de boa-fé que estão tentando resolver o problema da violência. Mas será que a violência se resolve com isso? Será que, antes pensarmos nisso, talvez não fosse adequado realizarmos, com toda determinação, programas de bolsa-escola? Será que não seria mais adequado oferecer condições para que os nossos jovens e crianças tenham um lar saudável, seja junto aos pais biológicos, seja junto aos que deles cuidam, para que tenham qualidade de vida também sob o ponto de vista emocional e cultural? Será que é adequado querer combater a violência apenas com o critério da punição?

É claro que muitos dos crimes praticados ocorre em função de dois elementos principais: haver um lugar propício para realização do ato ilícito e as condições, ou pelo menos a expectativa, de que haverá impunidade.

Sabemos que apenas 10% da violência é praticada pelos jovens e adolescentes; 90% são praticados por adultos, segundo estudos. Neste dia do aniversário da Declaração Universal dos Direitos da Criança, temos que parar para pensar que a sociedade brasileira e a Humanidade como um todo precisa compreender – falo nós porque não me excludo do problema, não quero ficar apenas como espectadora – que devemos trabalhar no sentido de fazer com que as instituições funcionem e correspondam às necessidades do pleno desenvolvimento desses jovens e dessas crianças. Será que estamos? Temos que refletir, pois, afinal de contas, os dados trazidos mais uma vez pela **Folha de S.Paulo** nos dão conta de que “Trabalho ocupa 250 milhões de criança”. Esse é um levantamento feito no mundo.

Temos que observar que, se as nossas crianças perdem a sua infância ou têm a sua infância roubada pela necessidade de trabalhar para sobreviver, para ajudar os pais, estamos fazendo um investimento ao contrário. Tudo o que ela pode ganhar para uma sobrevida – é apenas uma sobrevida – ela perderá no seu futuro por não ter condições de ficar dentro das mínimas expectativas de conseguir um emprego digno, de conseguir uma remuneração justa e de se colocar como um cidadão capaz de desenvolver as suas potencialidades.

Estuda-se, hoje, a idéia de que as famílias devam ficar nas suas vilas, nas suas pequenas localidades, mas desde que tenham a estrutura necessária para o desenvolvimento e a aprendizagem das suas crianças e dos seus jovens, com formação profissional voltada para a sua atividade produtiva, com meios que lhes possibilitem desenvolvimento. No entanto, não deve estar implícita a idéia de que, por ser um agricultor, o cidadão está condenado a fazer um curso de técnico agrícola para ajudar os pais. Não. Se quer desenvolver potencialidades no campo da arte, no campo do desporto ou mesmo da literatura, o jovem tem esse direito, e a sociedade tem que lhe oferecer, de forma clara e diversificada, condições para que sejam atendidas essas expectativas. Afinal de contas, não somos um conjunto de iguais, somos diferentes, inclusive na expectativa de realização de nossos sonhos.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senadora Marina Silva. Emocionei-me com sua narração a respeito do movimento que estão fazendo as duas filhas de V. Ex<sup>a</sup> e a filha do Senador Tião Viana. É assim que devem ser educadas as crianças. E nessa hora em que estamos comemorando o 40<sup>o</sup> aniversário dos Direitos da Criança, aproveito para parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e também para externar uma preocupação. Temos exagerado no Brasil, depois que criamos uma legislação específica dos Direitos da Criança e do Adolescente. Como dono de colégio, outro dia vi algo incrível. Um aluno, reincidente várias vezes em problemas de disciplina, foi punido no colégio, uma punição até amena. Imediatamente, os pais procuraram um juiz. A juíza veio ao colégio para indagar de cada professor porque o havia punido, atitude essa que interferiu inclusive na área regimental do colégio. Fiz aqui o cotejamento das duas posições: da posição de V. Ex<sup>a</sup>, que orienta a família para ser solidária às causas do aluno, e da de uma autoridade constituída que vem fazer exatamente o contrário, para quebrar um movimento. Essa não é uma atitude isolada; está ocorrendo com uma certa constância nas escolas brasileiras. Temos que fazer tudo pela criança, porque ela é o futuro do País, é o nosso futuro, é a nossa projeção para a eternidade. Mas temos de ter o cuidado de não exagerar, temos de deixar a criança discernir entre o certo e o errado. Aproveito esta oportunidade para externar a minha preocupação com os exageros e, ao mesmo tempo,

para parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e todos aqueles que usaram a tribuna para comemorar essa data, que marcou real e profundamente a humanidade. Muito obrigado.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e o incorporo ao meu pronunciamento.

Concluo, Sr. Presidente, reafirmando aquilo que falei ontem. Talvez hoje seja um dia bastante adequado e sugestivo para que o Governador da Capital do País faça uma reavaliação da sua decisão de acabar com o Programa Bolsa-Escola no Distrito Federal. Que a Secretária Eurides Brito também faça essa reavaliação. Que sejam feitas mudanças para aperfeiçoar o programa, mas que não haja uma avaliação preconceituosa, puramente política, de um programa que se constituiu numa referência para todo o País.

Eu gostaria muito que o Congresso Nacional, que a Comissão de Educação pudesse fazer uma manifestação sobre a bolsa-escola.

Sei o quanto é difícil reconhecer a autoria dos outros e sei o quanto é difícil, às vezes, ter de renunciar a alguma forma de autoria. Mas acredito que a Política com “P” maiúsculo, como falei ontem, não se deve preocupar em saber quem é o pai da criança. O importante é que a criança merece respeito pelo que é, independentemente de seus pais. A criança tem um valor em si que precisa ser preservado e respeitado. Também as boas idéias devem ser tratadas dessa maneira.

Creio que a experiência da bolsa-escola deve ser reconhecida não pelo Governador Roriz em particular, mas por todo o Brasil. Afinal de contas, são vários os governos e prefeituras que, inteligentemente, estão realizando esse programa.

Em função de ter ganho uma outra proposta política, um outro partido, por que será que o Governador do Distrito Federal teria de fazer essa mudança? Eu a considero desnecessária. Ela causará prejuízo à experiência que tivemos, de incentivo à permanência na escola e de recuperação de crianças. Elas estavam completamente abandonadas, sem nenhuma motivação para freqüentar uma sala de aula. Além do mais, o programa concede uma renda de cidadania, para que as famílias possam cuidar de seus filhos, proporcionando-lhes alimentação adequada e até mesmo os meios necessários para obtê-la.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senadora Marina Silva?

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Em apoio ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, eu gostaria de in-

formar que justamente hoje, às 19 horas, no Sindicato dos Bancários, haverá um ato em apoio à continuidade da bolsa-escola. Todos os Senadores e a população do Distrito Federal estão convidados a participar.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Incorporo a informação de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento.

Aqueles que estão nos ouvindo na TV e na Rádio Senado estão convidados a participar desse ato de cidadania em defesa da bolsa-escola. Creio que tanto as pessoas beneficiadas quanto aquelas que, embora economicamente não precisem do benefício, são solidárias com o movimento devem participar, por ser essa uma forma de se praticar a justiça social e de contribuir para a inclusão no futuro de milhões e milhões de brasileiros.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Djalma Bessa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2<sup>o</sup> Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra, por 5 minutos, pela Liderança do PFL, ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Consulto V. Ex<sup>a</sup> se há possibilidade de inscrição para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – A Mesa informa a V. Ex<sup>a</sup> que a sessão está atrasada e que não há mais tempo regimental, porque, em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo o horário da Liderança do Partido da Frente Liberal para que o nosso Partido tenha a oportunidade de, ao parabenizar o autor do requerimento, Senador Tião Viana, também se associar às homenagens que estão sendo prestadas nesta Casa à Declaração dos Direitos da Criança.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há poucos dias, participamos de uma ação desenvolvida por diversos Ministérios do Governo Fernando Henrique Cardoso, tendo à frente, mais notadamente,

o Ministério da Saúde, na pessoa do Ministro José Serra, com a participação da Ex<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup> Primeira-Dama, Dr<sup>a</sup> Ruth Cardoso.

Naquela solenidade, foi lançado um programa que convocava a sociedade brasileira a assegurar aos seus cidadãos um dos seus direitos inalienáveis: o direito à certidão de nascimento. Constatamos que, no Brasil inteiro, milhares de crianças permanecem sem o registro de nascimento.

Naquele momento, tive oportunidade – e já o fiz da tribuna desta Casa – de anunciar que, como um dos Senadores integrantes da Bancada do Partido da Frente Liberal, estou apresentando a esta Casa uma proposta, um projeto de lei que cria o registro nacional das certidões de nascimento, o Projeto Renacer.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não basta o País inteiro se mover para dar às crianças a sua certidão de nascimento.

Já há alguns anos, este País encontrou uma fórmula de dar ao veículo automotor, com a criação do Renavam, um registro de localização imediata de propriedade. Em qualquer Município brasileiro, de qualquer Estado, quando um veículo é encontrado, em menos de três minutos sabe-se quem é o proprietário, o local de origem, a fabricação, o número do chassi, se houve acidente, enfim, tem-se todos os dados, um histórico, uma vez que o Registro Nacional dos Veículos Automotores está em um sistema informatizado. Esse sistema funciona em todos os Municípios brasileiros, em todas as cidades. Ele garantiu não só às seguradoras, mas aos proprietários, aos fabricantes, às concessionárias, ao consumidor, de uma forma geral, que um veículo pudesse ser imediatamente identificado. Isso equivale a dizer que, em três minutos, sabe-se tudo sobre um veículo abandonado em uma das ruas das nossas capitais e das nossas cidades.

Mas o mesmo não ocorre com uma criança. Ainda não fomos capazes de nos dedicar, de nos empenhar, de criar, a exemplo do que foi feito para o veículo automotor, o Registro Nacional das Certidões de Nascimento, que denominei Renacer, para permitir o mesmo benefício às crianças.

Não devemos dar às nossas crianças apenas uma certidão de nascimento; ela deve estar incluída numa estrutura organizada, informatizada, para que a Nação brasileira possa dizer que está pelo menos dando às suas crianças a mesma atenção que dá aos veículos automotores; que dispõe do mesmo número de funcionários que há hoje nos Detrans do Brasil inteiro para dar atenção às crianças.

Elas devem ter um número que poderá ser o da sua identidade, o do seu CPF. Haverá, enfim, a unifi-



cação do registro do cidadão, que deve iniciar-se não aos 18 anos, quando normalmente tira a carteira de identidade, mas exatamente no momento do seu nascimento.

Sr. Presidente, o Programa Pioneiros Mirins é um exemplo. Ele abriga mais de trinta mil crianças no Estado do Tocantins. Em um sistema bastante semelhante, embora anterior ao da bolsa-escola, trinta mil crianças são atendidas, o que faz que o Tocantins tenha encontrado o seu caminho para combater a evasão nas escolas, o abandono da infância e tirar as crianças da rua.

Associamo-nos, exatamente na comemoração do 40º aniversário da Declaração dos Direitos da Criança, aos demais oradores, para chamar a atenção da opinião pública nacional para a gravidade desse problema, para a gravidade não apenas da inexistência da certidão de nascimento, mas de um sistema informatizado e organizado que nos permita, no mínimo, a identificação das nossas crianças, dos nossos filhos.

Sr. Presidente, era este o registro que desejava fazer, em nome do Partido da Frente Liberal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Os Srs. Senadores Sérgio Machado, Romero Jucá e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, comemorou-se, aos 20 de novembro, o 40º aniversário da Declaração Universal dos Direitos da Criança, fruto da concepção de que a criança precisa de proteção e cuidados especiais, enunciada na Declaração dos Direitos da Criança, em Genebra, em 1924, e reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em Paris, em 1948.

A ela se seguiram a Convenção Americana de Direitos Humanos, as Regras de Beijing, as Diretrizes de Riad e as Regras Mínimas das Nações Unidas para a proteção de jovens privados de liberdade.

Destaque-se, especialmente, a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, aprovada pela ONU, também em 20 de novembro de 1989, e que consagra a Doutrina da Proteção Integral.

Todos esses “Documentos” representam a base de um novo ordenamento jurídico do Direito da Criança e do Adolescente. Sua influência se fez sentir no Brasil, onde, a partir da década de 80, teve início um imenso debate sobre os diversos aspectos da proteção à infância e à adolescência, cuja orientação buscava subsídios nos documentos internacionais

específicos para essa estratégica vertente dos Direitos Humanos.

Se a história constitucional brasileira pode se vangloriar da presença permanente da Declaração de Direitos e Garantias Individuais do Cidadão, a Constituição de 88, além de enumerá-los no art. 5º, introduz na Doutrina Constitucional a Declaração Universal dos Direitos da Criança, proclamando a Doutrina da Proteção Integral e consagrando os direitos específicos que devem ser universalmente reconhecidos.

O art. 227 da Constituição Federal de 88 é aceito na comunidade internacional como a síntese da Convenção da ONU, ao declarar os direitos especiais da criança e do adolescente como dever da família, da sociedade e do Estado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reproduz o mesmo artigo desmembrando-o nos arts. 3º, 4º e 5º, nos quais ficam evidentes as garantias da Declaração Universal dos Direitos da Criança.

Como se vê, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a legislação brasileira referente à criança e ao adolescente está perfeitamente afinada com as leis internacionais mais modernas, das quais a Declaração Universal dos Direitos da Criança é um marco.

Entretanto, a realidade é bastante diversa dos generosos propósitos das leis. Mesmo em vigor desde 1990, algumas instituições previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, como Varas de Justiça especializadas e defensorias públicas, ainda não foram criadas em todos os estados da Federação. Com isso, a descentralização administrativa e a participação da sociedade na formulação e co-gestão de políticas propostas para atender a crianças e adolescentes não ocorrem de acordo com o Estatuto.

Para o pedagogo Antônio Carlos Gomes da Costa, que, segundo especialistas, é um dos maiores entendedores do Estatuto no País, o maior obstáculo à implementação do que ele chama “novo direito” é a resistência que existe, no Brasil, à democracia participativa, um dos pilares do Estatuto.

Por não estar totalmente em vigor, Antônio Carlos é contra mudanças no Estatuto no momento. “São os implementadores da lei que não estão corretos. As falhas são da operacionalização da lei e não da lei em si”.

Outros especialistas no assunto concordam com a importância do Estatuto. “O Estatuto criou instrumentos legais para cobrarmos do Estado o não cumprimento de medidas relativas à criança e ao adolescente”, resume o oficial de projetos de políticas públicas da Unicef, Mário Volpi. Para ele, não é hora de

mexer na Lei. “Nos próximos dez anos, o Estatuto precisa ser consolidado. Como podemos dizer que é preciso mudar o texto se nem tudo o que está previsto no Estatuto está em vigor? Precisamos, primeiro, testar os dispositivos da lei para saber se funcionam bem”.

Por isso, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, considero equivocada a proposição de redução da idade de imputabilidade legal, que tramita nesta Casa. Mesmo não alterando diretamente o Estatuto, o projeto tem implicações diretas no seu cumprimento. Como é possível reduzir a idade penal sem antes implementar as medidas estabelecidas pelo Estatuto? Como é possível recuperar cidadãos adolescentes por meio de um modelo como o da Febem, considerado arcaico e falido pelo próprio Poder Judiciário? Basta observar que a população carcerária do Brasil é de 194.074 presos e o número de vagas no sistema prisional é de 107.049. Será esse o modelo para recuperar brasileiros de 14 ou 16 anos de idade? Qual seria a expectativa de recuperação?

Outra questão em que a legislação não tem sido observada e fiscalizada, com rigor, é a do trabalho infantil. A Constituição Brasileira de 1988 proíbe qualquer tipo de trabalho para menores de 14 anos. A Carta atual resgatou o texto das Constituições de 1937 e 1946, pois a Constituição de 1967 estabelecia 12 anos como a idade mínima para o ingresso no mercado de trabalho. Apesar da proibição constitucional, não existe, até hoje, uma punição criminal para quem desobedecer a legislação.

O empregador que contrata menores de 14 anos está sujeito apenas a multas irrisórias. Além de não sofrer sanção penal, os empregadores, muitas vezes, se livram das multas trabalhistas, devido a uma brecha da própria Constituição. O artigo 7º, inciso XXXIII, proíbe “qualquer trabalho” a menores de 14 anos, mas abre uma exceção – “Salvo na condição de aprendiz”. O problema é que a conceituação de aprendiz é muito ampla.

O fato é que o Brasil é o 3º país que mais utiliza trabalho infantil na América Latina. Só Haiti e Guatemala utilizam mais mão-de-obra infantil que o Brasil, segundo a Organização Internacional do Trabalho. De acordo com a entidade, 16,09% das crianças do Brasil, entre 10 e 14 anos, exerciam algum tipo de atividade econômica em 1995. A maior concentração está na região Nordeste e a agricultura é o setor que mais emprega crianças.

Pesquisa feita pelo DataFolha, em São Paulo, na Bahia e em Pernambuco, com 460 crianças, entre 7 e 14 anos, que trabalham, apontou os prejuízos que o trabalho infantil traz para a educação das crianças. Na Zona da Mata pernambucana, onde domina a

cultura de cana, 74% das crianças já foram reprovadas na escola. Na zona produtora de sisal, na Bahia, o índice de reprovação é de 62%. Em São Paulo, o percentual é de 56%. Em Pernambuco, 71% das crianças estão atrasadas na escola. Na Bahia, esse percentual é de 62% e, em São Paulo, de 29%. É em Pernambuco que se encontra o maior percentual de crianças fora da escola entre os entrevistados – 10%. É possível identificar que a principal causa de abandono da escola é a necessidade de trabalhar.

Como se vê, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, não é possível tratar qualquer problema isoladamente, pois todos estão relacionados. O trabalho infantil interfere na educação, que interfere na saúde, e assim sucessivamente, num perverso ciclo de violações e injustiças que atingem as crianças e os jovens brasileiros.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, herdeiro dos princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança, é, inegavelmente, um instrumento legal que reconhece as crianças e adolescentes como “credores de direitos”. Isto é, cidadãos que buscam restaurar o exercício de sua cidadania, com a garantia do Estado, que, para tanto, lhes assegura mecanismos jurídicos e sociais de exigibilidade de direitos.

Insera-se, aqui, a meu ver, a contribuição decisiva do Poder Legislativo, no acompanhamento e na avaliação da realidade social e das políticas públicas concernentes aos direitos das crianças e adolescentes. Precisamos implementar sistemas permanentes de levantamento de informações, bem como análises de dados para melhor conhecer e avaliar a ação do Estado em relação à criança e ao adolescente.

Nessa perspectiva, o cumprimento das funções legiferante e fiscalizadora resgatam a importância do papel do Poder Legislativo na transformação das condições de vida da criança brasileira. Afinal, a promoção do bem-estar da infância não é, apenas, um gesto caritativo para com os menos favorecidos. Na verdade, é o único investimento capaz de assegurar um futuro melhor para a Nação brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, os tratados do Direito Internacional que se referem à criança têm uma posição especial e destacada no conjunto dos documentos relativos ao reconhecimento e à garantia dos direitos humanos. Já em 1924, a Assembléia da Liga das Nações adotava uma Declaração dos Direitos da Criança, antecipando-se em duas décadas à Declara-

ção Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Organização das Nações Unidas em 1948.

É certo que se, algum dia, os seres humanos deixassem de se sensibilizar com a sorte das crianças, seria difícil imaginar que fosse possível qualquer noção de fraternidade e solidariedade. Enquanto pessoas em condição especial, a qual se caracteriza, inclusive, por uma maior vulnerabilidade, é indiscutível que as crianças necessitam de cuidados também especiais. Sabemos, entretanto, o quanto as crianças têm pagado, ao longo da história e, ainda hoje, pelos erros que os adultos cometem.

“A humanidade deve à criança o melhor de seus esforços”. Assim a Assembléia de Genebra sintetizava, no Preâmbulo da citada Declaração de 1924, qual deveria ser a atitude dos adultos de todos os povos em relação às crianças. Essa primeira Declaração, entretanto, não apontava, de maneira clara, a responsabilidade dos Estados no sentido de garantir aqueles direitos reconhecidos em seus cinco artigos.

A nova Declaração dos Direitos da Criança, proclamada pelas Nações Unidas em 20 de novembro de 1959, inspira-se explicitamente na Declaração de Genebra, mas amplia significativamente o seu escopo. A criança já não é tratada apenas como objeto privilegiado dos cuidados dos adultos, mas também como um sujeito detentor de direitos. O reconhecimento das necessidades específicas das crianças é enfatizado, como o direito de brincar e se divertir e o direito à educação, não sendo permitido que elas se empenhem “em qualquer ocupação ou emprego que (lhes) prejudique a saúde ou a educação ou que interfira em seu desenvolvimento físico, mental ou moral”. O princípio 9º é enfático ao afirmar que “a criança gozará de proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração”. É significativo ainda que se reconheça, já no preâmbulo da Declaração, o direito da criança a “uma infância feliz”.

Nesse mesmo preâmbulo, a Assembléia Geral da ONU “apela a que os pais, os homens e as mulheres na sua qualidade de indivíduos, e as organizações voluntárias, as autoridades locais e os governos nacionais reconheçam estes direitos e se empenhem pela sua observância”. Faltavam ainda dispositivos que gerassem um efetivo comprometimento dos governos pelo cumprimento e garantia dos princípios adotados. Isto só veio a ocorrer após exatos 30 anos, quando a ONU adota a “Convenção sobre os Direitos da Criança”. Em seus 45 artigos, a Convenção não apenas detalha tais direitos, como estabelece obrigações para os

Estados Partes, inclusive o de prestar relatórios periódicos “sobre as medidas que tenham adotado com vista a tornar efetivos os direitos reconhecidos na Convenção e sobre os progressos alcançados no desempenho desses direitos”.

Constatamos, assim, que o Direito Internacional, no âmbito das Nações Unidas, evoluiu no sentido de exigir medidas e ações concretas para que os direitos das crianças não correspondam apenas a belas palavras e intenções. Se foram fatos extremamente significativos as proclamações desses direitos, em 1924 ou em 1959, devemos reconhecer que há muito mais a ser feito e a ser exigido do que a ser comemorado. Teríamos que ter os olhos bem vendados para não ver os desrespeitos e as atrocidades cometidos contra as crianças nos vários quadrantes do globo – e para constatar o quanto estão longe todas as crianças do mundo, sem qualquer distinção, de poderem gozar uma infância feliz.

Não é diferente a situação da infância em nosso País. Houve, sem dúvida, nos últimos anos, alguns avanços consideráveis no que se refere à proteção e à garantia dos direitos das crianças. Podemos citar a diminuição da mortalidade infantil, a quase universalização do acesso à escola e uma série de projetos e iniciativas relevantes, que mostram que a sociedade como um todo começa a conscientizar-se de que somos responsáveis pelo que ocorre com todas as crianças brasileiras. Mas qualquer um pode notar, tanto pelos noticiários como simplesmente olhando as ruas das cidades, as condições adversas e cruéis com que se deparam muitas de nossas crianças. Sobretudo a dificuldade de retirarmos do estado de pobreza absoluta grande parte de nossa população faz com que um número imenso de crianças e adolescentes sigam um caminho sem perspectiva e sem esperança – o que significa, afinal, sonegar a esperança de um País melhor.

Aproveitemos a oportunidade da passagem dos 40 anos da Declaração dos Direitos da Criança e dos 10 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança para lembrar e alertar toda a sociedade, incluindo, certamente, os membros do Poder Legislativo, sobre nossa imensa responsabilidade para com a garantia de dignidade e de uma formação adequada, em todos os níveis, para as crianças brasileiras. E no ano que se aproxima, quando se completam os 10 anos de aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que possamos aprofundar a análise da situação da infância brasileira, que sabemos tão longe da ideal, propondo e implementando medidas mais concretas e efetivas para melhorá-la.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, seria bom se neste quadragésimo aniversário da Declaração dos Direitos da Criança, nós pudéssemos comemorar com muita alegria, e presentear as futuras gerações com um futuro de paz, de amor e de justiça, no século XXI.

Lamentavelmente, não temos este presente para dar e não podemos gritar de felicidade como gostaríamos, porque de todos os lugares do mundo, as notícias que chegam não são boas, e asseguram que milhões de crianças estão sentindo muita dor no coração.

Nos cinco continentes, tanto nos países mais desenvolvidos, que fazem questão de se apresentar como verdadeiros exemplos de democracia e civilização, quanto nos mais miseráveis, todos os dias, milhões de crianças são vítimas indefesas das maiores atrocidades, quase todas elas praticadas pelos adultos.

Não importa se é nos Estados Unidos, na Bélgica, na Alemanha, no Japão, na China, na Colômbia, no Brasil, na África ou na Oceania, as crueldades cometidas contra as crianças são iguais. Assim, a violência contra a infância não tem cor, não tem raça, não tem religião, não tem ideologia, nem classe social.

Por mais revoltante que seja, a violência contra a criança começa dentro da própria casa, onde pais, irmãos, tios e primos, quase sempre, são os primeiros autores das agressões e dos abusos sexuais que se repetem de maneira freqüente.

Todavia, mesmo diante de tanta humilhação, as pessoas conscientes precisam continuar lutando pelo fim das injustiças, e por isso, não podem cruzar os braços, não podem deixar de acreditar que podemos construir uma sociedade mais solidária, menos individualista e menos violenta.

Apesar das pequenas mudanças que aconteceram nesses últimos quarenta anos em defesa dos direitos das crianças, não resta dúvida de que os avanços foram compensadores nesse combate tão desigual. Para tanto, precisamos reconhecer que, em certas ocasiões de nossa evolução histórica, em alguns países, movimentos sociais importantes e incontroláveis, levantando sua voz com veemência para protestar contra massacres e contra crimes hediondos que colocaram em risco a dignidade humana, forçaram as instituições a agirem com firmeza contra o desrespeito aos direitos mais elementares que regem a vida social.

Dessa maneira, ainda não faz muito tempo que os portões de Auchwitz, Bergen-Belsen, Dachau, Treblinka, do Gueto de Varsóvia e dos outros campos

da morte, foram escancarados e mostraram as atrocidades do holocausto nazista, inclusive contra milhões de crianças indefesas. A humanidade indignada com as cenas chocantes dos campos de extermínio, foi às ruas, exigiu castigo exemplar para os culpados, e o tribunal de Nuremberg, curvando-se ao clamor dos povos, viu-se obrigado a condenar muitos carrascos ao cadafalso.

A revolta se repete com mais furor em Roma, no final da Segunda Guerra, quando o povo enforca em plena via pública, o ditador Benito Mussolini e sua amante Clara Petacci. Mais recentemente, por ocasião da derrocada da União Soviética, a mesma sorte foi reservada ao sanguinário ditador da Romênia, Nicolau Ceausescu e sua mulher, trucidados pelo povo enfurecido, depois de vinte e dois anos de tirania.

Infelizmente, mesmo diante desses exemplos trágicos, como já dissemos antes, os massacres continuam acontecendo no mundo de hoje. A cada dia, milhares de crianças aparecem sem vida, estendidas no chão, sem identificação e sem certidão de nascimento. Quase sempre são enterradas como indigentes, ou simplesmente apodrecem nas vias públicas, abandonadas como ninguém.

Esses crimes acontecem com mais freqüência nas ruas das grandes metrópoles; nos guetos; nas favelas; nos cortiços infectos; debaixo das marquises; nos viadutos; nas guerras; nas ações do narcotráfico; nos choques entre grupos rivais; nas chacinas praticadas por bandidos justiceiros; nos subterrâneos da prostituição infantil; nos corredores dos hospitais do Terceiro Mundo, onde o atendimento é dos mais deficientes; nas mãos dos que submetem crianças a trabalhos intensos; enfim, no mundo do vício; das doenças; da promiscuidade; e do abandono.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, recentemente, consultando algumas publicações para a preparação deste pronunciamento, tive a oportunidade de ler uma matéria do Jornal do Brasil sobre o envolvimento direto de crianças nas guerras que hoje se travam no mundo, e fiquei chocado com os dados apresentados. Segundo o Jornal, mais de trezentos mil menores estão hoje envolvidos diretamente nesses conflitos mundiais localizados, armados até os dentes, combatendo ao lado dos soldados adultos, e sendo designados para o cumprimento das missões mais perigosas.

Segundo avaliações feitas pela Organização de Defesa dos Direitos Humanos da Anistia Internacional, a violência dos combates deixa marcas profundas nas crianças que conseguem sobreviver a eles. Entre elas, os distúrbios emocionais graves são os traumas mais comuns. Os combatentes mirins são le-

vados ao estresse máximo, vêem a morte de perto, e presenciaram a de muitos de seus companheiros.

O relatório da Anistia Internacional, mostra, ainda, que a convocação de combatentes infantis deve-se, em grande parte, à fabricação de armas cada vez mais leves e que podem ser facilmente carregadas por crianças de até 10 anos de idade.

Outra realidade chocante que consta do relatório, diz respeito ao processo de convocação das crianças para a guerra. Além da doutrinação que recebem e que as transforma em pequenos soldados assassinos, são obrigadas a se viciarem em drogas e álcool. Segundo a Anistia, crianças lutaram recentemente no Kosovo, lutam na Chechênia, e participam ativamente de combates em Angola, no Congo, no Sri Lanka, no Sudão, em Serra Leoa e em Uganda. Neste último país, a Anistia Internacional assegura que o exército rebelde, chamado de Resistência de Deus, tem mais de 8 mil crianças em suas fileiras, a maioria delas entre 13 e 16 anos. Enquanto os soldados meninos são obrigados a lutar de armas em punho contra as tropas governamentais, mais profissionais e mais bem treinadas, as combatentes meninas são usadas como escravas sexuais.

Por outro lado, na guerra civil não declarada, travada hoje nas periferias das grandes metrópoles latino-americanas, morrem tantas crianças quanto nas guerras africanas, e a realidade dos combates é tão cruel quanto lá. Na guerra civil latino-americana, existe bala, existe droga, existe sexo, e existe, ainda, a omissão do Estado, seu desinteresse e sua fraqueza em conter o avanço da violência urbana.

No Brasil, segundo dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento de Gastos Federais (Siafi), divulgados recentemente pelo Jornal Folha de S. Paulo, até o dia 15 de outubro passado, o Governo havia gasto apenas 1,93% da verba do Orçamento deste ano destinada ao apoio e ao atendimento a menores infratores. Segundo a mesma fonte, apesar de ter gasto apenas esse percentual, vale ressaltar que, o total da verba destinada para esse fim, não ultrapassa a insignificante quantia de 18 milhões de reais.

Enquanto isso, levantamento realizado pelo Movimento Nacional dos Direitos Humanos em dez Estados brasileiros, revela que pelo menos 2,5 adolescentes, entre 13 a 18 anos, foram assassinados por dia nos anos de 1997 e 1998, aparecendo São Paulo como o recordista em homicídios, com 428 casos nos dois anos estudados.

Ainda com referência ao Estado de São Paulo, segundo o Ministério da Justiça, apesar de abrigar

21,7% da população brasileira, concentra 52,7% dos menores infratores do País que estão internados por delitos cometidos. Dos 7.518 menores condenados com privação de liberdade, 3.968 cumprem suas penas em São Paulo.

Por sua vez, pesquisa nacional sobre a atuação dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, encomendada pelo Ministério da Justiça, e realizada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (Ibam), divulgada em meados deste ano, trouxe, também, resultados preocupantes sobre a situação de nossas crianças. O levantamento apontou o envolvimento com roubos e furtos, maus-tratos e opressão cometidos pela família, e estar fora da escola, como os principais problemas que afetam os menores. O estudo envolveu 604 Conselhos Municipais e 605 Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, que são órgãos ligados às Prefeituras.

De acordo com os resultados, na Região Norte do Brasil, o problema mais sério e citado com maior frequência, foi a exploração sexual. Em todo o universo pesquisado, pela ordem, roubos e furtos; estar fora da escola; maus-tratos e opressão; ocuparam os três primeiros lugares. A conclusão chocante, tirada desse levantamento, é que, tanto o abuso físico quanto o verbal, são regras no seio das famílias. Diante dessa realidade tão deprimente, os pesquisadores recomendam uma urgente mudança nas políticas voltadas para a infância. Segundo eles, é preciso eleger a educação como item prioritário para uma melhor formação do caráter das crianças.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, apesar de nos apresentarmos mal nesta comemoração pelo quadragésimo aniversário da Declaração dos Direitos da Criança, não somos os únicos a carregar a tocha da vergonha e da injustiça, como apontam alguns exemplos fora de nossas fronteiras.

No capítulo referente ao trabalho infantil, por exemplo, um país considerado desenvolvido, educado, civilizado e cumpridor das leis, mantém 40% de suas crianças em regime de trabalho. Trata-se da Inglaterra, que emprega ilegalmente dois milhões de crianças, grande parte delas em condições totalmente inseguras, e recebendo menos de R\$ 2,50 por hora trabalhada. Assim, segundo dados do Partido Trabalhista daquele país, dos cerca de 5 milhões de crianças inglesas, entre 10 e 15 anos, dois milhões trabalham, mas 95% não têm permissão para assumir essa tarefa.

Os estudos sobre trabalho e emprego na Grã-Bretanha, realizados por especialistas, mostram que 25% da força de trabalho infantil da Inglaterra, ou

seja, 500 mil crianças, têm menos de 13 anos de idade. Como se não bastassem todas essas irregularidades e desrespeito aos mais elementares direitos infantis, a Inglaterra ainda lida com uma legislação completamente arcaica sobre o trabalho, que data das décadas de 20 e 30. Parece até que ela sonha com a volta aos tempos de ouro da Revolução Industrial, quando crianças e velhos eram brutalmente explorados e trabalhavam à exaustão nos altos fornos das enormes fábricas da época.

Em todo o mundo, segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), divulgados pelo movimento mundial chamado Marcha Global Contra o Trabalho Infantil, que congrega mais de 7 mil organizações sociais não lucrativas em 81 países, mais de 250 milhões de meninos e meninas, entre 5 e 14 anos, trabalham todos os dias. Desse total, 120 milhões trabalham em tempo integral, e 130 milhões em tempo parcial.

Os números da exploração divulgados pela OIT, mostram ainda que, desse contingente de 250 milhões de trabalhadores infantis, 61%, estão na Ásia; 32%, na África; e 7%, na América Latina. Os acidentes de trabalho com crianças somam por ano 12 milhões de casos, e os fatais, 12 mil. Na América Latina, o Haiti ocupa o primeiro lugar na exploração do trabalho infantil, com 25,5% do total; em segundo lugar, vêm empatados, Brasil; Guatemala; e República Dominicana; com o mesmo percentual de 16,2%.

No Brasil, cerca de 3,9 milhões de crianças entre 5 e 14 anos, ou seja, cerca de 5,3% da população economicamente ativa, que é de 74 milhões de pessoas, estão trabalhando. Nas atividades agrícolas, encontramos 2,2 milhões de crianças, e nas atividades não-agrícolas, 1,7 milhão.

Os números da prostituição infantil também nos fazem tremer de vergonha. A indústria do sexo, da pornografia e da pedofilia, movimenta somas milionárias e representa uma estrada de mão dupla.

É comum e humilhante observar nas praias e nas ruas nordestinas, a quantidade de meninas prostitutas, em plena luz do dia, sob os olhares preconceituosos dos passantes de classe média, e sob os olhares indiferentes das autoridades coniventes, oferecendo seus corpos aos turistas, sobretudo italianos, alemães e holandeses, por até 1 dólar.

Do outro lado do mundo, turistas e pedófilos, atraídos pelo exotismo dos trópicos e pela propaganda imoral divulgada por inúmeras agências de turismo que agem sem nenhuma ética, chegam a pagar até US\$ 1,5 mil por um pacote pornoturístico.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, como dissemos no início deste pronunciamento, temos motivos de sobra para não estarmos felizes nesta comemoração pela passagem dos quarenta anos da Declaração dos Direitos da Criança.

É certo que construímos um grande País nesses quinhentos anos de história, mas a maioria do nosso povo vive na miséria, convive todos os dias com a fome, com a doença, com o abandono, com a exploração, com a violência, com a indiferença por parte do Estado, e com a impunidade que favorece sempre os mais fortes.

Em síntese, esse breve diagnóstico que fizemos, não deixa de ser um grito de alerta porque parte de nossas instituições estão falidas. Da polícia à Justiça, passando por determinados espaços do Congresso e do Governo, os escândalos se sucedem, os casos de corrupção e banditismo se multiplicam, e o que é pior, envolvendo expoentes da vida social da Nação, muitos considerados até então, acima de qualquer suspeita.

É bom dizer que as nossas crianças estão atentas a todos esses desvios de comportamento praticados por grande parte de nossas elites, e logo aprendem a odiar o próximo, a agir como os de cima da pirâmide social, a estabelecer diferenças econômicas, sociais e culturais como forma perigosa de preconceito, a achar que a corrupção é normal, que a sonegação é banal, que a impunidade é coisa certa porque têm “costas quentes”, e que a violência é o melhor caminho para se chegar à glória.

Em uma sociedade com essas características, a ética e a moral perdem completamente o seu verdadeiro sentido de justiça, de igualdade e de fraternidade. Em contrapartida, em seus lugares, instala-se a barbárie, a anarquia, a desordem, e o desrespeito aos mais elementares direitos dos cidadãos, sejam eles crianças ou adultos.

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – O Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## **EXPEDIENTE**

## **PARECERES**

### **PARECER Nº 989, DE 1999**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem, nº 181, de 1999, do Presidente da República, propondo**

**ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$202,030,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto Fundescola II, segunda etapa do Programa de Fortalecimento da Escola – Fundescola/União, a cargo do Ministério da Educação.**

Relator: Senador **Osmar Dias**

### I – Relatório

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 181, de 28 de setembro de 1999 (Mensagem nº 1.411, de 28-9-1999, na origem), encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$202.030,000.00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Os recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto Fundescola II, a segunda das três etapas previstas para o Programa de Fortalecimento da Escola – Fundescola/União, voltado para a melhoria do desempenho do sistema de ensino fundamental nas regiões menos desenvolvidas do Brasil. O custo total da segunda fase do programa está estimado em US\$402.030,000.00 a serem desembolsados no prazo de 5 anos, sendo US\$202,030,000.00 à conta do BIRD e o restante, US\$200,000,000.00, como contrapartida do Ministério da Educação.

A operação de crédito externo que ora se examina apresenta as seguintes características financeiras:

Devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

Valor Total: US\$202,030,000.00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos);

Juros: a uma taxa anual igual ao Custo de Empréstimos Qualificados determinado para o semestre precedente, acrescido da margem de 0,75% a.a., incidente sobre os valores desembolsados, a partir da data de cada desembolso;

Comissão de Compromisso: até 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada da

data de assinatura do contrato, pagáveis em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

Comissão “Flat” ; até US\$2,020,300.00 (dois milhões, vinte mil e trezentos dólares norte-americanos), sacados da conta do empréstimo após a assinatura do contrato;

Data de fechamento: 31 de dezembro de 2004;

Condições de Pagamento:

– do principal: em vinte prestações semestrais, consecutivas, vencíveis em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 15 de fevereiro de 2005 e a última em 15 de agosto de 2014 sendo as 19 primeiras iguais, no valor de US\$10,100,000.00 (dez milhões e cem mil dólares norte-americanos) e a última no valor de US\$10,130,000.00 (dez milhões, cento e trinta mil dólares norte-americanos);

– dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

– da Comissão de Compromisso: semestralmente vencida em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano.

As datas de pagamento do principal e encargos acima informadas são passíveis de alteração em função da data de assinatura do contrato.

A Mensagem Presidencial nº 1.411/99 está acompanhada da Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda detalhando as condições de operação e esclarecendo que o Banco Central do Brasil efetuou o chamado “credenciamento” da operação, por intermédio da Carta FIRCE/DIAUT/SUCRE-99/282, de 31 de maio de 1999. Integram, ainda, o processo em foco os documentos abaixo especificados:

**a)** parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 852/99) é favorável à celebração do contrato, atestando que, sobre o aspecto da legalidade, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, a qual veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos. O parecer da PGFN assinala, também, que a minuta contratual prevê licitações de bens, obras e serviços, assim como a contratação de consultorias, inclusive internacionais, para a execução do projeto. Tais licitações e contratações de consultorias seguirão as normas adotadas pelo Banco Mundial, procedimento este facultado pelo § 5º, art. 42, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**b)** parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/COREF/DIREF nº 201, de 31 de maio de 1999), igualmente favorável à contratação do em-

préstimo, ressalvando a necessidade de serem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso, assim especificadas:

– celebração prévia de, pelo menos, dois Acordos de Participação com Estados ou Municípios integrantes do Programa, localizados na região Centro-Oeste;

– celebração prévia de, pelo menos, quatro Acordos de Participação com Estados ou Municípios integrantes do Programa, localizados na região Norte;

– celebração prévia de, pelo menos, cinco Acordos de Participação com Estados ou Municípios integrantes do Programa, localizados na região Nordeste;

– fornecimento ao Banco mundial do Manual de Operações e Implementação do Projeto – MOIP.

O parecer da STN destaca que a Secretaria de Planejamento e Avaliação – SPA, do Ministério do Planejamento e Orçamento, já efetuou a previsão de recursos no Plano Plurianual, tanto para o ingresso como para a contrapartida do Ministério da Educação. No que tange aos controles estabelecidos pela Portaria Ministerial nº 238/98, afirma a STN que foram cumpridas as exigências de acordo com o enquadramento da operação pleiteada;

c) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais advindos do Programa Fundescola/União e do Projeto Fundescola II e alternativas de financiamento;

d) demonstração de enquadramento da operação nos limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal;

e) minuta do contrato a ser celebrado com o Banco Mundial.

É o relatório.

## II – Voto

A autorização para a contratação da operação de crédito objeto da Mensagem nº 181/99 está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, que “dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno”.

Nesse sentido, o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida pela resolução acima referida.

Por outro lado, as mesmas informações dão conta da importância da continuidade do Programa Fundescola/União, tendo em vista os resultados que vêm sendo alcançados.

Efetivamente, até o momento, o Projeto Fundescola I já realizou a consolidação do programa em termos técnicos, administrativos e financeiros, contribuindo decisivamente para a diminuição das repetências escolares nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, fator decisivo para o melhor desempenho das escolas primárias. Estima-se, com a execução do Fundescola II, que ocorra uma sensível diminuição do custo por aluno, em decorrência do menor tempo gasto para conclusão do ensino básico. Assim, as taxas sociais de retorno do projeto, em 15 anos, foram estimadas em 35,27% no melhor fluxo monetário e na pior hipótese em 9,38%.

Em consonância com as recomendações constantes do parecer da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, entendemos de fundamental importância o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso, por parte do Ministério da Educação, de forma a evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso. Assim, fizemos constar da minuta de resolução autorizativa, ora submetida a esta Comissão de Assuntos Econômicos, a exigência de cumprimento daquelas condições previamente à assinatura do contrato.

Em face do exposto, somos pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 181, de 1999, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1999

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$202,030,000.00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para financiamento parcial do Projeto Fundescola II.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$202,030,000.00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao



financiamento parcial do Projeto Fundescola II, segunda etapa do Programa de Fortalecimento da Escola – Fundescola/União, a cargo do Ministério da Educação.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

Devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

Valor Total: US\$202,030,000.00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos);

Juros: a uma taxa anual igual ao Custo de Empréstimos Qualificados determinado para o semestre precedente, acrescido da margem de 0,75% a.a., incidente sobre os valores desembolsados, a partir da data de cada desembolso;

Comissão de Compromisso: até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contada da data de assinatura do contrato, pagáveis em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

Comissão “Flat”: até US\$2,020,300.00 (dois milhões, vinte mil e trezentos dólares norte-americanos), sacados da conta do empréstimo após a assinatura do contrato;

Data de fechamento: 31 de dezembro de 2004;

Condições de Pagamento:

– do Principal: em vinte prestações semestrais, consecutivas, vencíveis em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 15 de fevereiro de 2005 e a última em 15 de agosto de 2014, sendo as 19 primeiras iguais, no valor de US\$10,100,000.00 (dez milhões e cem mil dólares norte-americanos e a última no valor de US\$10,130,000.00 (dez milhões, cento e trinta mil dólares norte-americanos);

– dos Juros: semestralmente vencidos, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

– da Comissão de Compromisso: semestralmente vencida em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e encargos são passíveis de alteração em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º O Ministério da Educação, previamente à assinatura do contrato, dará cumprimento às condições estabelecidas na Seção 12.1 das Condições Gerais e na Seção 5.01 do Art. V, do Contrato de Empréstimo.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de 540

(quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1999. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Pedro Piva** – **Luiz Otávio** – **Romero Jucá** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **José Alencar** – **Gilberto Mestrinho** – **Lúdio Coelho** – **Paulo Souto** – **Roberto Saturnino** – **Jefferson Peres** – **Agnelo Alves** – **Eduardo Suplicy**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 42. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas na respectiva licitação, mantidos os princípios basilares desta lei, as normas e procedimentos daquelas entidades e as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais, aprovados pelo Congresso Nacional.

§ 6º As cotações de todos os licitantes serão para entrega no mesmo local de destino.

LEI Nº 9.276, DE 9 DE MAIO DE 1996

**Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1996/1999, e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**PARECER Nº 990, DE 1999**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 189, de 1999, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos) de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar parcialmente o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.**

Relator: Senador **Luiz Estevão**

**I – Relatório**

O Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos) de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM. Esse programa tem como objetivo melhorar a eficiência administrativa, a racionalização e a transparência na gestão fiscal, por intermédio da adoção das seguintes principais ações:

**a)** aperfeiçoamento dos mecanismos legais, tecnológicos e operacionais que embasam e fundamentam a administração fiscal dos municípios;

**b)** fortalecimento e integração da administração financeira e consolidação da auditoria e do controle internos dos municípios;

**c)** implantação de técnicas e metodologias de arrecadação e fiscalização tributárias, com vistas à melhoria do controle do cumprimento das obrigações tributárias do contribuinte; e

**d)** agilização na cobrança de dívida tributária.

De acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do programa foi orçado em US\$2,2 bilhões, a ser executado em três etapas. Na primeira etapa, são previstas, além desse empréstimo a ser contratado, contrapartidas internas, com desembolsos em 4 (quatro) anos, por parte da União (US\$5 milhões) e dos municípios (US\$295 milhões). Enfatize-se que o BID deve participar nesse

programa com financiamentos totais correspondentes a US\$1,1 bilhão, ou seja, em montante equivalente a 50% de seu custo orçado.

Esse empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

Devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID;

Executor: Ministério da Fazenda;

Valor Total: US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos);

Prazo: aproximadamente 20 (vinte) anos;

Carência: aproximadamente 4,5 anos;

Juros: vencíveis semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de margem que o Banco fixará periodicamente, de acordo com sua política de taxa de juros. Após cada semestre, o Banco notificará o mutuário a taxa aplicável para o semestre seguinte;

Comissão de Crédito: 0,75% ao ano, exigida semestralmente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, a contar a partir de sessenta dias após a assinatura do contrato;

Recursos para Inspeção e Supervisão Geral: até 1% do valor da operação (US\$3.000.000,00);

Prazo para Desembolso: 4 (quatro) anos, contados a partir de sessenta dias da assinatura do contrato;

Condições de Pagamento:

– do Principal: em até 32 (trinta e duas) prestações semestrais, consecutivas e tanto que possíveis iguais, vencíveis em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o final do desembolso do empréstimo, cujo prazo é de 4 (quatro) anos a partir da assinatura do contrato, e a última, o mais tardar, em 10 de julho de 2019;

– dos Juros: semestralmente vencidos, em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, o primeiro em 10 de janeiro de 2000;

– da Comissão de Crédito: semestralmente vencível em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano;

– dos Recursos para Inspeção e Supervisão Geral: desembolsados do valor do financiamento e prestações trimestrais, tanto quanto possíveis iguais, ingressando em conta do BID independentemente de solicitação do mutuário.

**II – Voto do Relator**

Essas operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas na Constitui-

ção Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, às quais cabem os seguintes esclarecimentos:

**a)** os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/COREF/DIREF nº 305, de 2 de setembro de 1999.

Ressalte-se ainda, que esse parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao processo em exame, contém os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento da União, conforme exigido pela Resolução nº 96/89;

**b)** o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/Nº 1.346/99, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

**c)** relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Avaliação que os investimentos previstos no programa mencionado encontram-se amparados na Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996, que trata do Plano Plurianual 1996-1999.

Ademais, de acordo com a Secretaria de Orçamento Federal, há dotações previstas no orçamento da União, tanto relativamente ao ingresso de recursos, quanto à cobertura do fluxo financeiro estimado para o corrente ano, relativamente à operação de crédito pretendida. É informado ainda que foi solicitada abertura de crédito extraordinário, com o intuito de atender à programação contida no contrato. Isso, logicamente, em decorrência da necessidade de se utilizar um montante de recursos superior ao previsto no orçamento de 1999. Nesse sentido, consta no Sistema Integrado de Dados Orçamentários da SOF, pedido de crédito suplementar, no valor de R\$31.400.000,00, para respaldar as despesas com amortização e encargos desse financiamento, abrangendo a estimativa de recursos necessários ao atendimento da despesa a ser gerada com a execução do projeto em evidência.

O presente contrato prevê a realização de licitação de bens, de obras e de serviços, assim como a contratação de consultorias, nos âmbitos interno e internacional, necessárias e vinculadas à execução do projeto. As licitações e a contratação de consultorias financiadas com recursos provenientes

desse empréstimo, ainda que parcialmente, estarão sujeitas e deverão obedecer aos procedimentos adotados pelo BID para essas atividades. Nesse aspecto, não há quaisquer restrições na legislação brasileira que trata da matéria. Com efeito, o § 5º do art. 42 da Lei nº 8.666, de 1993, admite essa possibilidade:

“Art. 42. ....

§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidos na respectiva licitação, mantidos os princípios basilares desta lei, as normas e procedimentos daquelas entidades e as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional.”

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Carta Firce/Dicex/Suaut/448, de 22 de setembro de 1999.

Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 7,34% ao ano, estimativa de custo considerada aceitável por aquela Secretaria.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 189, de 1999, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 119, DE 1999

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos) de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o Programa Nacional de Apoio

à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes;

**a)** devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

**b)** credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

**c)** executor: Ministério da Fazenda;

**d)** valor total: US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos);

**e)** prazo: aproximadamente 20 (vinte) anos;

**f)** carência: aproximadamente 4,5 (quatro e meio) anos;

**g)** juros: vencíveis semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de margem que o Banco fixará periodicamente, de acordo com sua política de taxa de juros. Após cada semestre, o Banco notificará o mutuário a taxa aplicável para o semestre seguinte;

**h)** comissão de crédito: 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano, exigida semestralmente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, contada a partir de sessenta dias após a assinatura do contrato;

**i)** recursos para inspeção e supervisão geral: até 1% (um por cento) do valor da operação indicado na alínea **d**;

**j)** prazo para desembolso: 4 (quatro) anos, contados a partir de sessenta dias da assinatura do contrato;

**k)** condições de pagamentos:

– do principal: em até 32 (trinta e duas) prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possíveis iguais, vencíveis em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o final do desembolso do empréstimo, cujo prazo é de 4 (quatro) anos a partir da assinatura do contrato, e a última, o mais tardar, em 10 de julho de 2019;

– dos juros: semestralmente vencidos, em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, o primeiro em 10 de janeiro de 2000;

– da comissão de crédito: semestralmente vencível em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano;

– dos recursos para inspeção e supervisão geral: desembolsados do valor do financiamento e prestações trimestrais, tanto quanto possíveis iguais, ingressando em conta do BID independentemente de solicitação do mutuário.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1999.  
– **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Estevão**, Relator  
– **Luiz Otávio** – **Romero Jucá** – **Osmar Dias** – **José Alencar** – **Lúdio Coelho** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Paulo Souto** – **Roberto Saturnino** – **Jefferson Péres** – **Pedro Piva** – **Agnelo Alves** – **Eduardo Suplicy** – **Gilberto Mestrinho**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA

.....  
LEI Nº 8.666 – DE 21 DE JUNHO DE 1993

**Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências**

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
Art. 42. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

.....  
§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas na respectiva licitação, mantidos os princípios basilares desta lei, as normas e procedimentos daquelas entidades e as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais, aprovados pelo Congresso Nacional.

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos

de Resolução nºs. 118 e 119, de 1999, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Aviso nº 39, de 1999 (1.153/99, na origem), de 19 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 828, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Banco Central do Brasil, sobre a implantação do PROAT – Programa de Aperfeiçoamento das Atividades de Supervisão do Sistema Financeiro Nacional (TC–000.525/98-7).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle, e, em cópia, à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 113, de 1999, de autoria do Senador Nabor Júnior, que dá nova redação ao inciso IX do art. 14, ao art. 17 e ao § 1º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria, anexada ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999, nos termos do Requerimento nº 472, de 1999, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os Recursos nºs 24 e 25, de 1999, interpostos no prazo regimental, no sentido de que seja apreciado, pelo Plenário, o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o disposto na Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, que dispõe sobre a destinação da taxa judiciária de que trata o art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o art. 235, II, c, do Regimento Interno.

São os seguintes os recursos recebidos:

#### RECURSO Nº 24, DE 1999

**Contra a apreciação conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1999.**

Senhor Presidente,

Os Senadores abaixo assinados, com base no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei do Senado nº 10/9, que “altera o disposto na Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, que “Dispõe sobre a destinação da taxa judiciária de que trata o Art. 20 do Decreto lei nº 115m de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo Art. 2º do Decreto Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências, discutido e votado nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, pela Comissão de Constituição e Justiça, conforme publicado no avulso da Ordem do Dia, em -10-99, pela seguinte razões:

**a)** a decisão pela aprovação não foi unânime, tendo sido inclusive, a diferença a favor de apenas 02 votos;

**b)** o Projeto dá nova destinação ao produto arrecadado das taxas judiciárias pagas na Justiça do Distrito Federal, taxas que foram criadas com o intuito específico de servir como locação de recursos para financiar as obras do edifício sede da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção DF (OAB-DF) e da Escola da Magistratura, que foram concluídas e habitadas desde 1982;

**c)** por esta mesma razão, entendeu o Conselho de Magistratura do DF de suspender o repasse destes recursos à OAB, visto que a norma autorizativa exauriu-se com o cumprimento da condição.

**d)** Prorrogar taxas que não mais existem caracterizaria excesso de exação. Falta ao Projeto, portanto, juridicidade para aprovação;

**e)** Por não enquadrar-se nas regras tributárias elencadas no capítulo do sistema tributário nacional da Constituição em seus arts. 145, 148 e 148 a taxa judiciária, objeto deste Projeto, é visivelmente inconstitucional;

**f)** Trata-se de matéria que, por sua complexidade e abrangência, deve ser exaustivamente analisada e debatida pela composição plenária da Casa.

Sala das Reuniões, 23 de novembro de 1999.

– Senador **Roberto Requião** – **Amir Lando** – **José Eduardo Dutra** – **Agnelo Alves** – **Eduardo Suplicy** – **Antônio Carlos Valadares** – **Álvaro Dias** – **Heloisa Helena** – **Roberto Saturnino**.

#### RECURSO Nº 25, DE 1999

Solicito, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 91 do Regimento Interno que sobre o PLS/10/99, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o disposto na Lei nº 6.811/80, que dispõe sobre a destinação da taxa

judiciária de que trata o art. 2º do Decreto-Lei nº 246/67, e dá outras providências, seja ouvido, também o Plenário do Senado.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. –  
**Marina Silva – Heloísa Helena – Tião Viana – Antonio Carlos Valadares – Geraldo Cândido – Eduardo Suplicy – Roberto Freire – Carlos Wilson – Pedro Simon.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, os seguintes Ofícios:

– Nº S/61, de 1999 (nº 4.399/99, na origem), de 23 do corrente, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Campo Largo (PR) para que possa contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Paraná S/A – BANESTADO, no âmbito do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, no valor de cinco milhões de reais, destinada aos investimentos financiáveis pelo Programa Paraná Urbano/FDU e Vilas Rurais; e

– Nº S/62, de 1999 (nº 4.400/99, na origem), de 23 do corrente, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a duzentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta mil reais, cujos recursos serão destinados ao Programa de Integração dos Corredores Rodoviários do Estado da Bahia.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
 Nº 638, DE 1999**

**Concede anistia às Prefeituras Municipais inadimplentes quanto aos débitos remanescentes do “Programa do Leite”, executado em convênio com o extinto Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição e dá outras providências.**

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Ficam anistiadas as Prefeituras Municipais inadimplentes quanto aos débitos remanescentes do “Programa do Leite”, executado por convênio entre o Governo Federal e o extinto Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição – INAN.

Parágrafo único. O Governo Federal deverá emitir atestado para todas as prefeituras nas condições descritas no **caput** deste artigo em até 30 dias após a publicação desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Um dos programas de maior êxito no combate à pobreza já feito pelo Governo Federal foi, sem dúvida nenhuma, o chamado “Programa do Leite”. Por tal programa, ficava garantido, para as famílias carentes, o acesso à condições mínimas de alimentação na fase determinante da formação física de um indivíduo.

Entretanto, o que se traduziu em grande sucesso do ponto de vista de políticas de inclusão social, acabou por deixar como herança débitos em diversas prefeituras que acabam por inviabilizar as atuais gestões municipais.

Ora, não podemos, dada a atual conjuntura econômica por que passam as diversas administrações públicas, continuar imputando este ônus financeiro sobre as prefeituras. Além do valor ser pequeno em relação ao conjunto dos débitos públicos no nosso país, a não implementação da anistia prejudica, com certeza, que as camadas mais pobres dos municípios inadimplentes possam vir a ser contemplados com maior volume de investimento em políticas sociais.

Assim, o objetivo da presente proposição é resolver, definitivamente, a questão dos débitos remanescentes do chamado “Programa do Leite”, tanto do ponto de vista econômico como jurídico.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. –  
 Senador **Ney Suassuna.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
 Nº 639, DE 1999**

**Altera o art. 22 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, para regular a indenização por danos materiais e por dano moral.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 22 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22. ....

§ 1º Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, observados os seguintes limites:

I – por danos materiais:

a) indenização equivalente ao valor do conserto do bem danificado;

b) não sendo possível o conserto, indenização equivalente ao valor integral do bem igual ou de mesmas características, independente do tempo de utilização anterior ao dano;

II – por dano moral:

a) indenização equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem em seu estado novo, por semana de atraso no conserto ou reposição, até duas semanas;

b) indenização de até 50% (cinquenta por cento) do valor do bem em seu estado novo, por mês de atraso na indenização para conserto ou reposição, até três meses;

c) indenização, de dez a cem vezes o valor do bem em seu estado novo, mais despesas, se o dano, além do bem, atinge a pessoa.

§ 2º Não se realizando a composição entre as partes, ou a indenização por qualquer dos modos previstos no § 1º deste artigo, o prestador do serviço fica sujeito a pagar, além da indenização prevista nos incisos I e II, multa correspondente a cinco vezes o valor do bem em seu estado novo.(NR)

§ 3º É ônus da pessoa jurídica a prova de regularidade da prestação dos serviços, ou da ocorrência de caso fortuito que deu causa ao dano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O Código Civil, em seu art. 159, tem-se mostrado extremamente limitado na orientação de valores de reparação de danos, porquanto esse dispositivo é mero continente de comando segundo o qual todo aquele que, por ação ou omissão voluntária,

imprudência, negligência ou imperícia, causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano. O certo é que os tribunais jamais alcançaram uniformidade de julgados nas matérias que decidem pelas reparações, especialmente as de danos morais, em razão da dificuldade de se fixarem critérios e em vistas das dimensões continentais do nosso País, com notáveis variações econômicas e sociais.

Considerado pelo prisma do cidadão o problema dos danos materiais e morais causados por empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, este, como parte vulnerável da relação contratual, se vê, sempre, na contingência de reparar danos morais ou patrimoniais, em todas as oportunidades em que figura como causador desses danos, ou de sofrer tais danos, sem condições de ressarcir-se. Logo se vê que, à falta de legislação balizadora, é uma das partes – o usuário – resta sujeita à condição que deveria igualar e abranger a todos.

Essa é a razão desta proposta, que tem por escopo alterar o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sob a premissa de que a simples indenização do conserto do bem é a medida mais honesta a ser adotada por quem causou o dano. Por outro lado, se houver recusa de repará-lo a contento, o Poder Judiciário poderá punir severamente seu causador com multa e, com essa medida, repelir o alongamento na exposição de razões, em sua maioria protelatórias.

A proposta não exclui a possibilidade de a prestadora de serviço demonstrar que o dano teve como causa a impossibilidade de controle de condições atmosféricas – casos fortuitos, portanto, imprevisíveis –, mas não a isenta de responsabilidade por negligência no trato com equipamentos. Assim, considerada a dificuldade, senão impossibilidade, de os usuários de serviços públicos, terceirizados ou não identificarem as razões técnicas da falhas e interrupções de serviços, ou a exata localização de equipamentos não controlados satisfatoriamente, inverte-se o ônus da prova, que fica atribuída à concessionária.

As medidas propostas ao art. 22 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, se canceladas pelos nossos ilustres Pares, permitirão a maior celeridade dos processos judiciais em que se buscam reparações de danos de ordem material. Mais que isso, tomados por parâmetros os valores desses bens, serão simplificados também os feitos relativos a danos

morais, o que permitirá a convergência da jurisprudência a respeito dessa matéria.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999 – Senador **Geraldo Althoff**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

#### **Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

“ .....  
 Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código.  
 .....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 640, DE 1999**

#### **Altera o art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho, para autorizar os Tribunais Regionais do Trabalho a efetuar o remanejamento de Juntas de Conciliação e Julgamento no âmbito de sua Região, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 895 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 895. ....

§ 1º Cabe a cada Tribunal Regional do Trabalho, no âmbito de sua Região, mediante ato próprio, estabelecer a competência e jurisdição dos órgãos trabalhistas de primeiro grau, bem como transferir-lhes a sede de um Município para outro, de acordo com a conveniência do Tribunal e a necessidade de agilização da prestação jurisdicional, podendo os cargos administrativos ser remanejados de uma

para outra Junta de Conciliação e Julgamento, a critério do respectivo Tribunal Regional, à medida que a carga processual assim o demandar.

§ 2º O Tribunal Superior e os Tribunais Regionais do Trabalho poderão, em caráter excepcional e quando o acúmulo de serviço o exigir, convocar juizes das respectivas instâncias inferiores, em número equivalente ao juizes de cada Tribunal, para auxiliar no órgão de grau superior, nos termos de resolução a ser editado pelo respectivo Tribunal.”

Art. 2º Esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O Projeto objetiva aplicar, no âmbito da Justiça do Trabalho, as medidas já adotadas na Justiça Federal, desde a edição das Leis nºs 9.788, de 19 de fevereiro de 1999, 9.664, de 19 de junho de 1998, e 9.642, de 25 de maio de 1998 que dispõe sobre a reestruturação dos respectivos órgãos de primeiro grau, atribuindo aos Tribunais Regionais do Trabalho a faculdade para fazer o remanejamento da sede de Juntas de Conciliação e Julgamento, de um município para outro, de acordo com as necessidades do Tribunal e a agilização da prestação jurisdicional, à medida que a carga processual assim o demandar, com amplos benefícios para a eficiência, racionalização e economia dos serviços da Justiça do Trabalho, o que está em harmonia com o espírito de celeridade tão ansiado pela sociedade brasileira.

A exemplo do precedente estabelecido pelas mesmas Leis nºs 9.788, de 1999, 9.664 e 9.642, de 1998, o projeto ainda autoriza o Tribunal Superior do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho a convocar, em caráter excepcional e quando o acúmulo de serviço o exigir juizes das respectivas instâncias inferiores, para auxiliar no órgão de grau superior, com vistas a imprimir maior efetividade e celeridade ao julgamento dos processo trabalhistas.

Cumpre esclarecer que a proposta não encontra nenhum óbice constitucional, eis que não tratam de matéria da competência privativa do Poder Judiciário (art. 96 da Constituição Federal), dado que não cria ou extingue cargos, nem tampouco afeta a organização da Justiça do Trabalho, mas apenas torna mais dinâmico o seu funcionamento, tendo como precedente o paradigma instituído na Justiça Federal.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.



## LEGISLAÇÃO CITADA

## CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

.....  
 Art. 895. Cabe recurso ordinário para a instância superior:

**a)** das decisões definitivas das juntas e juízos, no prazo de 8 (oito) dias:

**b)** das decisões definitivas dos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária, no prazo de 8 (oito) dias, quer nos dissídios individuais, quer nos dissídios coletivos.

– Redação consequente da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, quanto ao prazo. Quanto ao mais, a redação é do Decreto-Lei nº 9.168, de 12 de abril de 1946 (D.O. 15-4-1946).

– V. prejudgados TST nºs 28 e 35.

– V. súmulas nºs 23 e 38 do TST.

.....

LEI Nº 9.642, DE 25 DE MAIO DE 1998

**Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 1ª Região, e dá outras providências.**

.....

LEI Nº 9.664, DE 19 DE JUNHO DE 1998

**Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências.**

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
 Nº 641, DE 1999**

**Institui o Dia Nacional do Inventor e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Inventor, a ser anualmente comemorando em 12 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A intenção precípua do presente Projeto de Lei é abrir espaço para o Dia Nacional do Inventor no

calendário brasileiro de efemérides, propondo a sua celebração anual no dia 12 de novembro.

Com a institucionalização da data, a iniciativa vem promover, em âmbito nacional, o reconhecimento dessa atividade, cujo impacto pode ser avaliado pelo admirável progresso experimentado pela humanidade no século XX. A estes abnegados profissionais, que muitas vezes dedicam toda a sua vida à busca de soluções a avanços científicos e tecnológicos, deve-se tamanho salto da história humana.

Na galeria dos grandes inventores figura, em primeiro plano, o brasileiro Alberto Santos Dumont, que não apenas projetou, como construiu e testou o avião, uma das mais importantes invenções de todos os tempos. Em 1906, Santos Dumont realizou no campo de Bagatelle, em Paris, o primeiro vôo de um artefato movido por um motor a explosão. Antes disso, ele próprio havia inventado balões e dirigíveis, além de ter concebido o relógio de pulso.

Por todos os seus marcantes feitos, foi sempre reconhecido e agraciado, no País e no exterior. O dia 12 de novembro, data escolhida para a criação do Dia Nacional do Inventor, marca a conquista de um dos prêmios atribuídos ao gênio inventivo do brasileiro: a Taça Archdeacon, concedida ao “primeiro homem que se elevasse do chão, por seus próprios recursos e voasse um percurso mínimo de cem metros”.

Hoje, no Campo Bagatelle, um monumento, com um busto em bronze, marca o referido feito com a seguinte inscrição: “Aqui, a 12 de novembro de 1906, sob o controle do Aeroclub de França, Santos Dumont estabeleceu os primeiros recordes de aviação do mundo”.

Pelo exposto, por acreditarmos na oportunidade da criação do Dia Nacional do Inventor e da eleição de Santos Dumont como seu patrono maior, solicitamos o acolhimento da presente iniciativa pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. -  
 Senadora **Maria do Carmo Alvez**.

(À Comissão de Educação - decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Os projetos lidos serão publicados e despachados às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 717, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro à Vossa Excelência, sejam solicitadas as seguintes informações ao Senhor Ministro de Estado da Educação, Dr. Paulo Renato de Souza, envolvendo as universidades privadas que atuam no Estado do Rio de Janeiro, abrangendo os últimos 4 anos:

1 – Qual a média de salários pagos aos diretores e chefes de departamentos naquelas universidades;

2 – Qual a média dos salários pagos aos professores;

3 – Qual o número de alunos matriculados por curso e seus respectivos valores de mensalidades, inclusive taxas de matrícula;

4 – Qual o valor dos investimentos realizados anualmente; e

5 – Resultados operacionais – balanço entre receitas e despesas.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999 – Senador **Roberto Saturnino**.

(À Mesa, para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 718, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 222 o envio de voto de louvor à Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, cujo 25º aniversário de fundação transcorre hoje, pela sua pioneira e competente atuação na pesquisa com recursos genéticos, biotecnologia e controle biológico, trabalhando, simultaneamente, com plantas, animais e microorganismos.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999.

Senador **Juvêncio da Fonseca**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Nos termos do art. 222, §1º, do Regimento Interno, o

requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 719, DE 1999**

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro tramitação conjunta dos PLS 605/99, PLS 171/99 e do PLS 428/99, por tratarem de matéria correlata.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1998. – Senador **Jonas Pinheiro**.

**REQUERIMENTO Nº 720, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 292, 386 e 614, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Os requerimentos lidos serão publicados e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

O Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 220, de 1999, (nº 1.712/99, na origem), de 19 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, solicita seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT – para que possa implementar ações para a recuperação e modernização empresarial e tecnológica, contidas no Programa de Recuperação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 721, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do dramaturgo Plínio Marcos, aos 64 anos, ocorrido no último dia 19, em São Paulo.

**Justificação**

A morte de Plínio Marcos, um dramaturgo que conheceu como ninguém a tesoura da censura, deixa em todos nós a memória de um homem que tão bem retratou a realidade marginal que o acompanhou por décadas, na grande maioria de suas obras. Na verdade, essa era a realidade de sua própria história de vida, na qual fez de tudo um pouco. De soldado a biscateiro do cais, palhaço, operário e camelô, arriscou-se até mesmo no futebol, onde desempenhou como ponta esquerda da Portuguesa Santista. São poucos os que tiveram a oportunidade de vivenciar um universo tão vasto e rico de personagens, que acabou inspirando aquela que seria a sua profissão verdadeira e definitiva. O dramaturgo Plínio Marcos, autor de duas obras primas como “Navalha na Carne” e “Dois Perdidos numa Noite Suja” ficou conhecido também por suas peças “Barrela”, “Abajour Lilás” e a “Dança Final”. De forma original, passou para seus textos a história dos anos 60 e 70 e revolucionou como ninguém a dramaturgia brasileira. Em suas frases resumiu aquilo que lhe era tão caro: “Não vou me desligar dos problemas do meu País”, disse certa vez. Em outra ocasião, filosofou: “Fui malandro, e vi que na vida é preciso ter coragem”.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy – Tião Viana.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento. (Pausa.)

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a morte de Plínio Marcos, um dramaturgo que conheceu como ninguém a tesoura da censura, deixa em todos nós a memória de um homem que tão bem retratou a realidade das pessoas mais pobres, a realidade marginal que o acompanhou por décadas, na

grande maioria de suas obras. Na verdade, essa era a realidade de sua própria história de vida, na qual fez de tudo um pouco. De soldado a biscateiro do cais, palhaço, operário e camelô, arriscou-se até mesmo no futebol, onde desempenhou como ponta-esquerda da Portuguesa Santista. Foi torcedor do Jabaquara. São poucos os que tiveram a oportunidade de vivenciar um universo tão vasto e rico de personagens, que acabou inspirando aquela que seria a sua profissão verdadeira e definitiva. O dramaturgo Plínio Marcos, autor de duas obras-primas como Navalha na Carne e Dois Perdidos numa Noite Suja, ficou conhecido também por suas peças Barrela, Abajour Lilás e a Dança Final. De forma original, passou para seus textos a história dos anos 60 e 70 e revolucionou como ninguém a dramaturgia brasileira. Em suas frases resumiu aquilo que lhe era tão caro: “Não vou me desligar dos problemas do meu País”, disse certa vez. Em outra ocasião, filosofou: “Fui malandro, e vi que na vida é preciso ter coragem”.

Vera Fischer, Tônia Carreiro e muitas outras atrizes, como Glória Menezes, interpretaram o papel tão difícil da prostituta que era, muitas vezes, física e verbalmente, agredida por um cafetão em Navalha na Carne. A própria Tônia Carreiro mencionou que foi ao fazer essa peça de Plínio Marcos que ela, verdadeiramente, se tornou uma grande atriz.

Sr. Presidente, tantos grandes diretores disseram palavras de homenagem a ele, na madrugada do último sábado, como José Celso Martinez Correia, Antunes Filho, Augusto Boal e Fauzi Arap, e tantos outros, como Marília Pêra e Paulo Autran, levaram suas palavras de homenagem àquele que ficava nas noites de São Paulo às portas do teatro, ou no restaurante Gigetto, vendendo os seus livros de poesia, as suas peças e levando o seu grito de sentimento com respeito a tantas injustiças que, no cotidiano, ele presenciava.

À sua mulher, Vera Artaxo, aos seus três filhos, à Walderez, sua primeira mulher, o nosso sentimento de pesar, a nossa homenagem ao grande dramaturgo Plínio Marcos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em sessão anterior foi lido o Requerimento

703, de 1999, da Senadora Heloisa Helena, requerendo, nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Tribunal de Contas da União informações sobre a auditoria realizada nas contas da Previdência Social.

A Presidência comunica ao Plenário que os avulsos do referido requerimento encontram-se distribuídos nas bancadas.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência cumprirá a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 180/99-GLPFL

Brasília, 23 de novembro de 1999.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a minha substituição pelo Senador Jonas Pinheiro, como titular, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Comunico, ainda, que passarei a integrar a referida Comissões, como suplente. – Senador **Hugo Napoleão** – Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 273/99-GLPFL

Brasília, 18 de novembro de 1999.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita a substituição na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.858-10, de 26 de outubro de 1999, que “Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências”, ficando assim constituída:

**Titulares**

Mozarildo Cavalcanti  
Bernardo Cabral

**Suplentes**

José Jorge  
Juvêncio da Fonseca

Atenciosamente. – Senador **Hugo Napoleão** – Líder do PFL no Senado Federal.

OF/GAB/I/Nº 1.157

Brasília, 23 de novembro de 1999.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.925-1, de 11 de novembro de 1999, que “Dispõe sobre a Cédula de Crédito Bancário”, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titulares**

Armando Monteiro  
Olavo Calheiros

**Suplentes**

Cezar Schirmer  
Paulo Lima

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima** – Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 1.158

Brasília, 23 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.921-1, de 28 de outubro de 1999, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, que institui a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador e do Fundo da Marinha Mercante”, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titulares**

Armando Abílio  
Saraiva Felipe

**Suplentes**

João Matos  
Teté Bezerra

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB

OF.PSDB/I/Nº 1.518/99

Brasília, 23 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a substituição do Deputado Nárcio Rodrigues pelo Deputado João Herrmann Neto (PPS/SP), como membro suplente, na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Atenciosamente. – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 116, DE 1999  
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 704, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 116, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 952, de 1999, Relator: Senador Romero Jucá), que autoriza o Município de Teresina – PI a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômicos e Social – BNDES, no valor de três milhões, quatrocentos e dezessete mil reais, destinada à implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades, tendo

Parecer favorável, sob nº 817, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão continuará na próxima sessão deliberativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999** (nº 4.736/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501, de 17 de junho de 1986, e dá outras providências. (Serviço Exterior), tendo

Pareceres sob nºs:

– 871, de 1999, favorável, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Sarney; e

– 872, de 1999, favorável, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Concedo a palavra, para discutir, ao Senador José Eduardo Dutra. Posteriormente, concederei a palavra ao Senador Roberto Requião e à Senadora Marina Silva.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse projeto, de iniciativa do Poder Executivo, quando da sua discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mereceu uma análise bastante cuidadosa por parte dos membros daquela Comissão. Na ocasião, o Senador Roberto Requião apresentou um voto em separado, o Senador Lúcio Alcântara apresentou emendas, mas,

infelizmente, o projeto acabou sendo votado como veio da Câmara dos Deputados.

O projeto, a meu ver, apresenta dois graves problemas. O primeiro diz respeito à modificação dos critérios para ascensão funcional na carreira diplomática. Atualmente, há alternância entre o critério de antigüidade e o de merecimento até o cargo de Conselheiro. O projeto retira o critério de antigüidade, estabelecendo que continuará havendo essa alternância apenas até o cargo de Primeiro Secretário; de Primeiro Secretário para Conselheiro, já passaria a valer apenas o critério de merecimento.

Sabemos muito bem que, na carreira diplomática, o que é chamado de critério de merecimento, na verdade, funciona muito mais como alinhamento à orientação política do que como um critério de merecimento a ser utilizado meramente sob o ponto de vista técnico.

Creio que esse critério deve prevalecer para a ascensão da carreira de Conselheiro para a carreira de Ministro, ou seja, para cargos em que se estabelece uma definição de políticas setoriais, como acontece hoje, por exemplo, nas Forças Armadas. Para se ascender à patente de Coronel, há revezamento entre merecimento e antigüidade; de Coronel para General, aí sim, vale apenas o critério de merecimento.

Comparando com a carreira diplomática, isso é perfeitamente viável, como são as regras de hoje, em que, para se ascender até o cargo de Conselheiro, há essa alternância entre os critérios de merecimento e de antigüidade. Para se chegar ao cargo de Ministro – entendemos que esta é uma comparação que procede –, que seria um cargo semelhante ou pelo menos com funções politicamente semelhantes ao cargo de General nas Forças Armadas, valeria apenas o critério de merecimento.

Além dessa questão, que, na nossa opinião, não deveria ser modificada, há uma outra questão, que foi, inclusive, motivo de maior debate na Comissão, que é a criação daquilo que o Senador Roberto Requião chamou de “embaixador virtual”.

O projeto estabelece, em seu art. 42, § 2º:

“§ 2º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática residente ou cumulativa poderá ser excepcionalmente acreditado como Chefe de Missão Diplomática Ministro de Primeira Classe ou Ministro de Segunda Classe, nos termos do art. 49 desta Lei, lotado na Secretaria de Estado.”

Hoje há embaixadas com representação diplomática permanente ou residente, e existem aqueles casos em que o embaixador residente acumula a função de embaixador em outro país. Foram citados vários exemplos. Parece-me que, atualmente, há os casos da Itália e da Albânia. Entretanto, agora se está propondo uma situação em alguns países onde não há representação diplomática permanente e acumulação – o que, inclusive, seria o mais correto, principalmente em países próximos entre si. Por exemplo, o Ministro que está lotado no Brasil, em Brasília, será embaixador. É lógico que isso não vai acontecer em embaixadas localizadas em Paris, em Nova Iorque ou em Washington; nesses casos, é lógico que o embaixador estará lá. Mas, em países como, por exemplo, Ruanda, Burundi ou Burkina Faso, muito provavelmente haverá a figura do “embaixador virtual” que vai estar em Brasília representando oficialmente o Brasil nesses países, recebendo o salário equivalente, em dólar, ao que recebe o embaixador – é lógico que ele não vai receber em dólar; ele estará aqui recebendo em real.

Consideramos isso um absurdo! Talvez essa seja uma forma sub-reptícia ou clandestina de se estabelecerem aumentos salariais para a carreira diplomática. Esse é um projeto que, por esses dois aspectos, não merece prosperar no Senado Federal.

Nesse sentido, da mesma forma que votamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vamos votar contrariamente a esse projeto no plenário desta Casa. Entendemos que se deve manter a alternância entre os critérios de antigüidade e de merecimento até o cargo de Conselheiro. Não concordamos com a instituição desse cargo de “embaixador virtual”, na definição muito bem lembrada pelo Senador Roberto Requião na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a nossa posição particular é a de votar contrariamente ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a minha intenção é a de registrar o meu protesto a essa singular tentativa de modernização do Itamaraty. Quero aduzir as mesmas razões já apresentadas pelo Senador José Eduardo Dutra.

O povo que se comunica com o meu gabinete pela Internet já está chamando esse cargo de “embai-

xador mandrake". É um embaixador que ganha como embaixador, em dólar; tem seus proventos convertidos para o real, porque recebe no Brasil – e o valor de referência é o dólar –; e está sediado na Secretaria de Estado, em Brasília. Por exemplo, um embaixador que, ironicamente, tenha dois ou três cangurus no seu jardim poderá ser embaixador da Austrália, lotado na Secretaria de Estado, recebendo como embaixador, sem nunca ter pisado e sem nenhuma possibilidade de vir a pisar em solo australiano.

É evidente que a manobra do Itamaraty busca viabilizar algumas promoções, algumas melhorias de salário para as pessoas ligadas à administração do Ministério de Relações Exteriores. Já discutimos isso exaustivamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. É absolutamente inexplicável o projeto, que, naturalmente, como tudo, vai ser aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

Mas fica aqui o meu registro: o nosso País passa a ser o primeiro país do mundo que tem "embaixador virtual", "embaixador mandrake", recebendo em dólar convertido em real para nunca sair de Brasília, assumindo, dessa forma virtual, o cargo de embaixador. É o absurdo dos absurdos! Talvez seja apenas mais um absurdo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não vou repetir os argumentos dos Senadores José Eduardo Dutra e Roberto Requião, por concordar com todos eles, mas queria apenas fazer uma advertência à Casa.

Se instituímos, a partir da aprovação desse projeto, a idéia de que poderão existir os "embaixadores virtuais" ou o "embaixador denorex" – aquele que parece, mas não é –, vamos estar tirando do Senado uma atribuição muito importante, e temos que estar atentos a ela.

Se esse "embaixador virtual" sai da condição de Segundo e Primeiro Ministro e passa a ser considerado embaixador, com as mesmas regalias da função que teria se estivesse representando o País em um outro Estado, nesse caso, ele assume a função de embaixador sem que seu nome, necessariamente, tenha de ser aprovado pelo Senado. A sua indicação é feita, e ele assume uma embaixada virtual – talvez com alguns enfeites, como disse o Senador Roberto Requião, fazendo uma adaptação ao local –, mas, na verdade, não está exercendo a função como embaixador. Nesse caso, não seria o Senado que faria a sabatina para a sua

aprovação. Ou seja, estamos abrindo mão da nossa atribuição. Estamos renunciando a um direito que é do Senado de, uma vez indicado aquele que será o embaixador, fazer a sabatina, aprovando ou não o seu nome.

Nesse sentido, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero admoestar a Casa no sentido de que não podemos aprovar esse projeto da forma como está proposto, porque, sob o manto de uma pseudo modernidade, estamos retrocedendo em vários aspectos. Primeiramente, estamos criando, quase que exclusivamente, o critério do merecimento, porque estamos encolhendo até para a função de Primeiro Secretário, e, em segundo lugar, estamos retirando a atribuição do Senado da República de aprovar a indicação do Executivo.

O Senado da República, embora tenha observado – tenho certeza – esses aspectos de constitucionalidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não pode aprovar uma lei que, acredito, está em desacordo com o que está previsto em lei, que é a arguição da pessoa indicada e a sua aprovação pelo Senado Federal.

Infelizmente, sob a alegação de que há uma necessidade de melhorar a remuneração das funções do Itamaraty, está sendo criada uma anomalia nos mais diferentes sentidos, até mesmo naquilo que foi uma conquista alcançada após a ditadura militar, que era a combinação do critério do merecimento com o da antiguidade para que houvesse ascensão na carreira.

Instituir outros aspectos só pelo lado do merecimento pode levar a uma perseguição política daqueles que não são aliados do posicionamento do dirigente maior, que está operando a política de relações exteriores. Aqueles que não estejam de acordo com essa política ou que porventura tenham alguma divergência podem ser prejudicados.

Nesse sentido, Sr. Presidente, entendo que estamos ferindo uma atribuição do Senado da República de fazer a arguição da pessoa indicada e de, em seguida, aprovar ou não o seu nome, com todo o processo e a ritualística que o Senado tem instituído. Estamos dando ao Executivo a indicação de "embaixadores denorex", que parecem que são, mas não são, porque seus nomes não foram aprovados pelo Senado e eles não irão exercer as suas funções em um outro país, representando o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs.

Senadores, quero apenas prestar um esclarecimento ao nosso querido Senador Roberto Requião, porque penso que há uma desinformação.

Não há conversão em dólar de salário para os embaixadores e diplomatas que trabalham no Brasil. A fixação em dólar é feita para os que trabalham no exterior e consta da lei. Mesmo as diárias são constantes da lei. Para os que aqui trabalham, não há cálculo em real, com conversão para o dólar.

Eu conversava com um embaixador que também recebe em real. A missão de embaixador à distância é uma medida econômica que o Itamaraty está adotando para não designar embaixadores em países onde, praticamente por uma ou duas vezes ao ano, há qualquer problema a ser resolvido. Esses embaixadores cumprirão a missão e retornarão imediatamente ao País. Não será dado um aumento indireto de salário, o que seria até um crime se fosse proposto pelo Itamaraty.

Com relação às promoções, não se pode fazer uma comparação com o que ocorre nas Forças Armadas. Há uma lei bastante antiga que diz que o cidadão, quando incluído pela terceira vez na lista de promoção, deve “pendurar o chapéu” e ir para casa, porque não terá outra chance.

O Itamaraty propõe duas formas de promoção: a do corpo especial e a dos que estão ainda em função de carreira. O diplomata não ficará estagnado na classe em que for colocado quando estiver no corpo especial; ele poderá sempre ser promovido. E os dois primeiros serão promovidos automaticamente.

O Itamaraty foi bastante honesto na sua proposta e nas informações que concedeu aos Senadores que se preocuparam com as dúvidas que aqui surgiram.

Esse projeto tem tudo para ser aprovado. Além de reestruturar a carreira do diplomata, dará nova chance àqueles que ficarem no corpo especial, sem chance de promoção; estes voltam a ter outra chance. Portanto, haverá duas chances de promoção.

O Itamaraty, sem dúvida alguma, estará economizando na medida em que enviar menos embaixadores para países no exterior que têm um bom relacionamento com o Brasil. Mas, objetivamente, não há nenhuma busca de um contraste maior em discussões permanentes.

Somos favoráveis à aprovação desse projeto por todos os dados que nos foram fornecidos pelo Itamaraty.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Concedo a palavra ao Senador José Sarney, Relator da matéria.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna apenas para cumprir o dever de Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

Inicialmente, devo fazer uma ressalva extremamente importante. No serviço público brasileiro, o Ministério das Relações Exteriores tem sido uma Casa exemplar ao longo de todo o tempo da história diplomática do nosso País. Não há até hoje nenhum motivo para alguém, nesta Casa ou fora dela, admitir que o Ministério das Relações Exteriores não faça um projeto sobre suas carreiras, já que esse Ministério tem o objetivo de melhorar o serviço diplomático.

Jamais passa pela minha cabeça, conhecendo aquela Casa como o Brasil conhece, que ali se fizesse qualquer medida de caráter pessoal ou de vantagens. Essa é a primeira posição que queria colocar perante o Senado.

A segunda refere-se às ressalvas feitas. Em primeiro lugar, que se trataria de embaixadores **sui generis**, que teriam a função de embaixador recebendo aqui no Brasil em dólar. Sr. Presidente, é um absurdo pensar-se dessa maneira, porque temos carreiras estruturadas. O embaixador recebe o quanto faz jus nessa função; trabalhando aqui no Brasil recebe em reais. Há vários embaixadores que trabalham no Itamaraty como chefe de sessão, como chefe de divisão, como secretário-geral, percebendo o que percebem os diplomatas.

Ocorre que, hoje, ao contrário do que ocorria há algumas décadas, haviam poucos países no mundo; atualmente, há aproximadamente 200 países. Isto exige de um país como o Brasil atenção a todos esses países. Por quê? Porque disputamos postos em organismos internacionais e, dessa forma, precisamos do apoio não só dos grandes mas também dos pequenos países.

E, assim, teremos embaixadores credenciados junto a pequenos países, embora eles estejam aqui. Quando tivermos um assunto específico, esses embaixadores, recebendo aqui em real, irão cumprir a função do maior interesse do País junto a esses determinados países. Não vamos olhar sombra alguma de qualquer nuvem diferente. O Itamaraty seria a última das instituições brasileiras a querer algo dessa natureza.



Em segundo lugar está o que se fala em relação aos conselheiros. Ora, os primeiros secretários, por antigüidade, não vão perder a oportunidade de ascenderem à situação de conselheiros, mas eles ficam no quadro especial. Por quê? Porque está havendo uma distorção: como se exige do conselheiro, para ser promovido a Ministro de segunda classe, que ele faça uma tese e a defesa na banca de examinadores mais qualificada do Ministério, evidentemente, aqueles que vão ficando na carreira sem ter essa ascensão vão tendo diminuída a possibilidade de mobilidade na carreira. Assim, promovidos por antigüidade, eles vão para o quadro especial e não estão impedidos de ser nada. Isso não significa nenhum prejuízo, porque o Supremo Tribunal Federal já decidiu que não se pode fazer nenhuma restrição para o exercício de qualquer cargo de carreira diplomática.

Dessa maneira, os dois pontos estão perfeitamente explicados perante esta Casa.

Faço um apelo aos eminentes Colegas no sentido de que, se tiverem alguma dúvida, tentem analisar, procurando o próprio Ministério das Relações Exteriores, que, como disse, é uma Casa que merece respeito de todos nós e que jamais proporia ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional o que não fosse o melhor para o serviço público, o qual tem exercido com grande dignidade e respeito para com este País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com os esclarecimentos do Relator, passamos à votação.

Em votação.

Concedo a palavra ao ilustre Senador José Roberto Arruda, para encaminhar a votação. (Pausa.)

V. Ex<sup>a</sup> deseja encaminhar Senador Roberto Requião?

Concedo a palavra ao ilustre Senador Roberto Requião, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Se possível, gostaria de, como Líder, ser o último a encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Roberto Requião, quer que V. Ex<sup>a</sup> fale antes também.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falarei com o maior prazer. Eu já me havia inscrito junto à Mesa para ser o último, mas não há nenhum problema.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup>. Senadores, depois da exposição do Senador Romeu Tuma e, principalmente, das explicações detalhadas que traz a esta Casa o eminente Senador e ex-Presidente da República José Sarney, que, com a sua vasta

experiência, simplificou as questões abordadas aqui, cabe-me apenas, como Líder, em primeiro lugar, pedir aos Srs. Senadores que votem favoravelmente ao projeto.

Então, deverei trazer adicionalmente aos esclarecimentos já prestados aqui pelo Senador José Sarney alguns dados que me parecem relevantes. O primeiro deles: o Brasil tem relações diplomáticas com aproximadamente 200 países da ONU, mas em apenas 64 deles tem embaixadas. Ocorre hoje que alguns diplomatas brasileiros, embaixadores em algum país amigo, são credenciados em alguns outros países. Um exemplo é o atual embaixador do Brasil na Itália que, além de credenciado junto ao governo italiano em Roma, responde também pelas relações diplomáticas do Brasil com a Albânia. Esse outro País, no caso a Albânia, algumas vezes não se sente prestigiado com esse ato porque nosso representante diplomático já é credenciado e vive na Itália.

Há alguns casos, portanto, Sr. Presidente, em que esse mundo das relações diplomáticas exige que o Itamaraty, a exemplo do que ocorre em outros países do mundo, tenha embaixadores credenciados em vários outros países, mas sediados em Brasília. Isso diminui custos, porque ele não recebe proventos como se estivesse numa embaixada no exterior, não aluga prédios, não paga despesas de embaixada, traz, portanto, grande economia; mais do que isso, não representa um constrangimento diplomático por viver num país estrangeiro e ser credenciado em outro. Vive no Brasil, e os outros países, onde o Brasil ainda não pôde construir suas embaixadas, até por questões de economia mesmo, por não ter condições de colocar suas embaixadas, manteria esses diplomatas no Brasil.

Em segundo lugar, foi dito aqui que essa seria uma maneira de o Itamaraty burlar o Senado, não submetendo esses nomes ao exame desta Casa. Quero dizer, com a responsabilidade de Líder do Governo, que isso jamais poderá ocorrer. Qualquer designação dessas, ainda que o diplomata continue residindo no Brasil, terá que ser submetida ao exame do Senado. Essa é a determinação do Governo e, particularmente, do Itamaraty. Mais do que isso — corrige-me o Presidente José Sarney —, é uma exigência da própria Constituição Federal.

Há um terceiro item, Sr. Presidente, que me parece importante: esse projeto, antes de ser redigido de forma final, foi submetido, pelo próprio Itamaraty, ao exame de todos os diplomatas de carreira, recolhendo de todo o corpo diplomático sugestões, críticas e aprimoramentos. Não é, portanto, um projeto de cúpula; mas um projeto discutido no âmbito de toda a Casa.

Por último, Sr. Presidente, uma vez que o Senador Requião terá oportunidade de fazer um encaminhamento logo após, queria pedir primeiramente a ele, à Senadora Marina Silva e, posteriormente, à Mesa, que, de acordo com o art. 19, combinado com o art. 48 do Regimento, algumas expressões ditas aqui pudessem ser retiradas da transcrição, em respeito ao trabalho secular que faz o Itamaraty e em respeito às relações diplomáticas do Brasil e à sua imagem no exterior.

Melhor seria que, se esta Casa houver por bem, algumas expressões fossem retiradas da transcrição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Espero, Presidente, que não se inaugure nesta Casa a censura, até porque está faltando algum alcance vocabular aos meus críticos quanto às expressões que pronunciam. Procurem no dicionário Aurélio e verificarão que a acepção que dão a algumas palavras não é a que lhes dá o vernáculo. Portanto, mantenho as minhas expressões, até porque, depois que o Senado, graças ao Senador José Sarney, foi conectado a uma rede de cabos de televisão, essa história de retirar expressões caiu no mais absoluto ridículo.

Não tem realmente cabimento essa mudança que o Itamaraty está fazendo. O Presidente Fernando Collor criou um quadro especial para renovar o Itamaraty. Quem entrava nesse quadro especial não poderia mais ser promovido para um posto no exterior. O Supremo Tribunal Federal fulminou a intenção, e o quadro especial ficou como um penduricalho absolutamente desnecessário e esdrúxulo na organização do Ministério de Relações Exteriores. Pior que isso, o quadro especial se soma a um quadro de acesso que não dá acesso a ninguém. É um quadro de acesso em que as pessoas podem ser colocadas e postergadas ao longo dos anos, sem nenhuma possibilidade de promoção, que só acontece segundo as intenções e os desejos do grupo de funcionários que, em determinado momento, comandam o Itamaraty.

Quando propus algumas alterações, eu o fiz não para diminuir o Itamaraty, mas em respeito à carreira de Estado que o Itamaraty representa, evitando que funcionários competentes fossem postergados nas suas promoções, ao sabor das eventualidades do dia.

Por outro lado, essa história de Embaixador virtual não tem realmente o menor cabimento. De

repente, teremos um Embaixador do Burundi, que, consultado onde fica o Burundi, não saberá dizer, mas saberá dizer que a Embaixada do Burundi fica no Lago Sul ao lado da Churrascaria OK. E os salários são de embaixadores, salários fixados em dólares – não convertidos em dólares, mas fixados em dólares – e convertidos em real. Estamos criando uma sinecura para viabilizar uma série de promoções e aumentos de salários rigorosamente desnecessários. Começamos com Embaixadores virtuais, e chegará o dia em que alguém proporá que haja Senadores virtuais votando pela Internet.

Considero absolutamente despropositada a medida. Não melhora o Itamaraty, não moderniza coisa nenhuma. É uma sinecura montada para resolver outras tantas sinecuras montadas no passado sem nenhum critério de racionalidade. É um arranjo e esse arranjo será homologado, como já percebi, pela Maioria do Governo no Senado da República; pena para o país, horrível para o Itamaraty.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em que pese o apelo feito pelo Líder do Governo para que retirássemos as expressões como “Denorex”, eu vou mantê-la pelo fato de que não é exatamente ofensiva, porque diz que parece um remédio, mas não é remédio. No caso, é exatamente adequada à situação. Parece um remédio para resolver o problema do Itamaraty, parece um remédio para resolver as nossas dificuldades relativas a Embaixadas em todos os países do mundo, mas não é um remédio. Por isso penso que a comparação é adequada. Em segundo lugar, a Constituição diz ser obrigatória a arguição do Senado para o Chefe de Missão Diplomática em caráter permanente. Ora, se é em caráter permanente, como pode ser permanente morando no Brasil? Nesse caso, isso não está de acordo com o que está expresso na Constituição Federal.

Portanto, mantenho a argumentação de que estamos perdendo uma atribuição do Senado instituindo a figura do diplomata que ficará no Brasil, mas que poderá viajar uma semana e ficar em um determinado país.

Sei que as pessoas que têm uma visão de que a política de relações exteriores deve ser um trabalho que se realiza não pura e simplesmente agindo sobre os efeitos dos problemas, mas em uma ação operativa, propositiva, afirmativa, elas terão muita dificuldade em ficar agindo apenas sobre fatos consumados, ou seja, tomam um avião, recebem diárias, hospede-

dam-se em um hotel durante uma semana, verificam o problema que está acontecendo e voltam para o Brasil.

É uma dificuldade o Congresso Nacional aprovar uma proposta como essa. Talvez, o mais adequado fosse ficarmos com a forma cumulativa que temos. Por exemplo, na Itália, o Embaixador Flecha de Lima acumula também a representação do Brasil perante a Albânia. E assim por diante. É mais adequado, é mais digno, inclusive, para a figura do representante que será escolhido, porque, no caso de agir apenas sobre os efeitos, isso não se constituirá em uma política de relações exteriores; pelo contrário, estamos fazendo um arremedo que parece um remédio, mas não o é, repito.

Por isso, encaminho o voto contrário a esta matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dos 81 Srs. Senadores, eu talvez seja aquele que pode – e se sente nesse direito – falar a respeito do Ministério das Relações Exteriores, porque sou filho, neto e bisneto de diplomatas. Conheço a carreira e tenho profunda admiração por ela e também pela instituição Itamaraty, que, no curso de todos os anos – inclusive com a ação benfazeja do Barão do Rio Branco, barão em tempo de República em quatro governos presidenciais – traçou e acertou os limites das fronteiras brasileiras.

Além disso, freqüento, ano a ano, a Comissão de Relações Exteriores e dela sou membro desde que, há 25 anos, cheguei ao Congresso Nacional como Deputado. Só não pude ser titular dessa Comissão este ano, porque, como Líder, tive a obrigação, primeiramente, de atender aos meus companheiros de partido, e muitos deles são mais competentes do que eu para tratar dos assuntos de relações exteriores e defesa nacional. Por isso, preferi manter-me na suplência.

É preciso explicar, preliminarmente, que o Itamaraty formula política externa a cada governo, e a obrigação dos diplomatas – todos sabem disso – é segui-la, seja qual for essa orientação. Assim tem sido durante toda a história diplomática do Brasil, mormente na República. Só quem fala politicamente sobre relações exteriores, além do Presidente da República, é o Ministro das Relações Exteriores ou o seu porta-voz. Ninguém está autorizado, senão quando diz o Ministro, a usar o nome do país para manifestar a situação das relações externas. Então, o diplomata é obrigado a seguir a orientação do Governo, mas não como um alinhamento automático.

O diplomata sai do Instituto Rio Branco com uma formação profissional excepcional.

Eu sei o que é o diplomata morar fora, morar longe de sua pátria, longe do seu meio e do seu ambiente, sentir saudade da família e dos amigos, ir para país não importa qual, o pior ou o melhor, não cabe, aqui, aduzir-se esclarecimento algum porque isso está imbuído na própria estrutura da carreira de diplomata.

O Senador Romeu Tuma, que foi Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o ex-Presidente José Sarney, que também foi Relator na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Líder do Governo, José Roberto Arruda, manifestaram-se à saciedade sobre o assunto. Cabe, apenas, dizer: primeiro, a questão da embaixada cumulativa precisava ser reformulada. É importante, é fundamental que o País tenha alguém que seja acreditado diretamente, e não como embaixador que vai ser, perante o país, um embaixador colocado não como primeiro, mas como o segundo, porque aquele país, para onde ele está indo, eventualmente, representar o Brasil, é uma embaixada cumulativa. Isso dá dignidade às relações, facilita o trânsito das nossas opções e das nossas escolhas e candidaturas em todos os organismos internacionais. Até mesmo melhora o relacionamento com os outros países.

Quanto às diárias, elas já existem quando da viagem de um embaixador, fixo em um posto, para um posto cumulativo. Ele vai continuar ganhando em reais, nunca convertidos em dólar.

A carreira é fixa, estável e permanente. É preciso, pois, que entendamos o espírito do Itamaraty para sabermos a grandeza daquela Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação tem a palavra o Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem Partido – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço um rápido encaminhamento apenas para ter a oportunidade de uma reflexão breve sobre o que se discute.

Quero fazer um raciocínio paralelo ao que foi desenvolvido. Pessoalmente encaminho a favor da proposição, porque creio ser importantíssima essa mudança dentro do Itamaraty, e não tenho a visão pessimista, expressa por alguns Srs. Senadores nesta Casa, a respeito do trabalho daquele órgão. Ao contrário, parece-me um trabalho da mais alta relevância, e o Itamaraty é uma das casas mais competentes dentre todas que compõem o Serviço Público brasileiro.

Essa reforma é importante, mas, no fundo, é conservadora, ou seja, amplia e dá flexibilidade ao

que existe. Parece-me, contudo, que o Itamaraty está parado em duas direções. O Itamaraty já deveria, há algum tempo, estar avocado a um trabalho de expansão das frentes comerciais do Brasil no exterior muito além do que exclusivamente aquilo que tramita pelo formato tradicional das embaixadas. E, hoje em dia, os países de economia desenvolvida no mundo, ao lado de sua diplomacia oficial, possuem agentes de comércio exterior com um conhecimento específico dessa matéria, agentes esses responsáveis por um dinamismo que, sei, é buscado pelo Itamaraty por intermédio de seus órgãos tradicionais, mas que não têm, ainda, uma estrutura de natureza administrativa capaz de implementá-lo.

O outro ponto que me parece fundamental, hoje abandonado pelo Itamaraty, por razões que não são internas propriamente, mas decorrentes da própria crise do Estado brasileiro, é relativo aos agentes culturais, antigamente defendidos pela figura do adido cultural. A presença cultural do Brasil no exterior é tão importante para uma série de outros aspectos da vida internacional quanto todas aquelas que são habitualmente levadas pelo Itamaraty. E hoje não existe uma política de ação cultural do Brasil fora, como já existiu no mesmo Itamaraty ao tempo em que havia a figura dos adidos culturais.

É muito discutido e discutível se a figura do adido cultural deve ser dos quadros do Itamaraty ou se, como antigamente, deve ser representada por figuras importantes da vida cultural, capazes de fazer essa disseminação. É uma discussão que não cabe neste momento; contudo, é verdade, isto sim, que essa é uma atividade que, embora ainda tenha alguma presença em algumas embaixadas, não é uma atividade constante, permanente e crescente. Isso poderia passar como uma ânsia puramente intelectual – e já seria muito –; porém, hoje, esta indústria, a indústria cultural, bem como a indústria do entretenimento, não é mais, como antigamente, entidade à parte do próprio dinamismo econômico dos países. Para que se tenha uma idéia aproximada do que isso representa, 18% do PIB norte-americano está em mãos da indústria do entretenimento, o que mostra a importância desse segmento no qual a indústria cultural está devidamente inserida.

Feitas essas considerações, talvez inoportunas, mas, ao meu juízo, com cabimento para a reflexão dos Srs. Senadores, encaminho favoravelmente à aprovação da medida conservadora que ora vamos votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB–PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encontrava-me

pronto para dar meu voto, no entanto, estou agora em dúvida sobre se posso ou não votar.

Sr. Presidente, sendo apenas Senador, não sendo eu filho nem neto, nem bisneto de embaixador, poderei eu votar nessa matéria?

Pergunto porque ouvi, Sr. Presidente, que sequer eu poderia discutir essa matéria. Não pretendo discutir, mas, como não quero evidentemente que a Mesa esteja comprometida a me responder, porque já sei a resposta, abstenho-me, já que estou em dúvida se posso votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida, pode votar. Contudo, V. Ex<sup>a</sup> não pode impedir que um colega seu possa honrar-se de ser filho e neto de diplomata.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Muito obrigado, Sr. Presidente!

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Nota-se uma mágoa, Sr. Presidente. S. Ex<sup>a</sup> está com um pouco de mágoa por não ser; aliás, tenho-a também.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apenas estou sendo levado, pela posição de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a fazer essas interferências.

Em primeiro lugar, não desejo, de maneira alguma, fazer qualquer restrição à argumentação feita pelos nossos eminentes colegas, mesmo porque ninguém mais do que eu tem gosto pela controvérsia e respeito pela divergência. Não quero que, jamais, o Senador Roberto Requião possa pensar que, nas minhas palavras, haja qualquer censura à sua posição, sempre brava, que todos consideramos do seu temperamento; inclusive, temos até satisfação em vê-lo assim.

Todavia, Sr. Presidente, acrescento dois aspectos novos que surgiram. Em primeiro lugar, dirigindo-me à Senadora Marina Silva, quando diz S. Ex<sup>a</sup> ter dúvidas sobre se a Comissão de Relações Exteriores deveria ou não aprovar o nome do embaixador designado a exercer missão temporária, quero dizer-lhe que fique tranqüila, pois a Constituição é muito clara. Há uma distinção; não se confunde missão temporária com missão permanente. Esta, como o próprio nome diz, é permanente; aquela é temporária porque se esgota, vamos dizer assim, numa conferência que se faz sobre um determinado assunto.

Daí por que, nós, Senadores, pela Constituição, temos a permissão de exercer missões temporárias, mas não a de exercer missões permanentes, como é

o caso daquelas de embaixador brasileiro perante um outro país. Esta é uma missão permanente; não uma missão temporária. Assim, quando a Constituição Federal dispõe sobre missão permanente, inclui esta peculiaridade da função diplomática.

Gostaria de também tranquilizar a Senadora Marina Silva quanto ao fato de que o projeto não está extinguindo, de maneira alguma, a fórmula de que embaixadores em determinados países possam exercer cumulativamente embaixadas de outros países. O que o projeto estabelece, em seu art. 42, §2º, é que, excepcionalmente, quando houver algum assunto que mereça, por sua relevância, ser tratado diretamente com um país junto ao qual não tenhamos embaixador credenciado lá residente, poderemos designar um embaixador a fim de cumprir essa missão, investido dessas funções, como anteriormente se fazia e como se faz até hoje, na investidura de embaixadores plenipotenciários, que vão cumprir determinada missão, sendo que esta é de caráter permanente. V. Exª fique tranquila, pois não há a possibilidade de não ser aprovada pelo Senado Federal.

Com relação aos vencimentos, temos de frisar que não é possível um embaixador perceber salário maior que outro. Um embaixador que está aqui, exercendo suas funções na Chancelaria, e um outro que está no exterior percebem a mesma remuneração. O que está no exterior, residente na embaixada, recebe uma verba de representação a fim de atender à função que exerce. Não se trata de uma modificação; não se trata de um embaixador com dois ou três vencimentos. O nível de vencimento é o mesmo; porém, os embaixadores que estão fora, pelas responsabilidades que lhes são atribuídas nas embaixadas, recebem uma verba de representação de acordo com a embaixada na qual estão servindo. Assim, acredito que temos absoluta tranquilidade de que esses pontos estão resolvidos e não são motivo de controvérsia dentro do projeto.

Quero fixar, mais uma vez, que não passa pela minha cabeça, jamais, que o Itamaraty submeta ao Congresso um projeto que não seja para a melhoria dos seus serviços e do desempenho do que eles representam para o povo brasileiro.

Concordo com o Senador Artur da Távola que o projeto é conservador. Na realidade, eles estão fazendo o que é possível. Sei que não é fácil fazer uma reforma no corpo diplomático. A última reforma foi feita ainda quando eu era Presidente. Depois, foi feita uma pequena reforma dos embaixadores especiais, que o Supremo Tribunal colocou fora.

Evidentemente, no futuro, deveremos considerar o caso de termos representantes culturais e representantes econômicos, porque o mundo

mudou e eles são extremamente necessários hoje dentro do serviço diplomático.

Sendo assim, mais uma vez, peço aos eminentes colegas que votem o projeto. E não tenham dúvida, porque, se tivesse, eu seria o primeiro a não votar e a não encaminhar o projeto. Muito obrigado.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena. Posteriormente, tem a palavra o Senador Pedro Simon.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiro, contrariamente ao Senador Osmar Dias, votarei, até porque, como o Senador, tenho a honra do meu passado. E tenho a obrigação ainda de avaliar, porque estou aqui como qualquer outro Senador eleito pela legítima vontade do seu povo.

Penso que seria até o momento – não em torno deste projeto – de discutirmos também a política de relações exteriores do Brasil. A definição da relação de política exterior de um país não se dá simplesmente pela ocupação dos cargos, pelas capitâncias hereditárias, ou pelas formas de se ocuparem espaços políticos de luxo. A avaliação que tenho do projeto, e que já foi feita também por outros Senadores, é de que se trata de um projeto extremamente limitado, fraco do ponto de vista do realce que possamos estar estabelecendo para a política exterior do Brasil. Nós não estamos fazendo isso.

Acabamos num debate em torno de uma discussão pequena, de uma discussão efetivamente menor diante da política das relações exteriores do Brasil. Estamos minimizando isso em função da questão do merecimento, que, sem dúvida alguma, conforme já foi discutido nesta Casa, significa, sim, a possibilidade de alinhamento político conforme as diretrizes emanadas de autoridade hierarquicamente superior. Embora vários Senadores tenham dito nesta Casa – e até respeito a forma como S. Ex<sup>as</sup> têm feito – que não se trata de uma forma transversa de aumento salarial, a impressão que nos dá, concretamente, é que isso acaba acontecendo em função do desalinhamento que existe hoje entre os salários dos ministros de primeira e segunda classes e os salários dos embaixadores. Então, acaba parecendo que isso significa uma forma transversa de aumento salarial, para equiparação salarial entre um ministro e um embaixador, algo que precisaríamos discutir com muito mais objetividade.

É nesse sentido, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que voto contra.

Entendo que acabamos maximizando a discussão das relações exteriores, que deve ser tratada com a maior importância e não de forma transversa, o que é muito grave. Quando sabatinamos aqui alguém que irá nos representar em determinado país, trabalhamos seu conhecimento e a sua possível ação política. De repente, uma pessoa que foi sabatinada para uma representação acaba indo para outro país e não sabemos se, efetivamente, tem o conhecimento necessário.

Espero que possamos trazer a esta Casa um debate sobre o papel, nas relações exteriores, que o Brasil precisa cumprir com outras nações do mundo. É claro que não falaremos apenas sobre o salário do ministro e do embaixador. Será um debate muito mais complexo que tratará das relações comerciais, das relações políticas, da solidariedade internacional. Infelizmente, acabamos por minimizá-lo para discutir um projeto fraco como este.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, depois da votação desta matéria na Comissão de Relações Exteriores, recebi – e creio que também os Srs. Senadores membros daquela Comissão – uma explicação do Itamaraty, que li com muita atenção. Sinceramente, não entendo ainda o porquê da criação de um embaixador virtual. Acredito nos bons propósitos do Itamaraty, acredito que é uma solução que imaginaram para casos de emergência e que pode ser até importante. Mas a verdade é que, como diz o Senador Sarney, tínhamos relações diplomáticas com um número de países que não chegava a 100 e, de uma hora para outra, esse número chega a 193.

Ainda há pouco, votamos o nome do Embaixador Flecha de Lima para responder pela Embaixada do Brasil num país vizinho ao que ele atualmente atua como embaixador. Essa é a tradição. Na hora em que votamos esta matéria na Comissão, um Senador levantou-se e disse que não poderia ser um embaixador representando seu país no Líbano e ao mesmo tempo respondendo por Israel. Claro que não! Mas vamos encontrar sempre na região um país que responda pelo outro. A não ser isso, o Brasil não tem interesse em ter representação naquele país.

É uma figura muito estranha essa do embaixador virtual. Ali no cafezinho, podemos estar juntos com o representante do Brasil na Guiné, por exemplo, só que ele vive aqui. E, se tiver que ir até o país que representa, será uma viagem eventual e não

sei como será recebido. Como um país receberia o Embaixador do Brasil que, indagado sobre onde mora, recebe a resposta de que mora em Brasília e que está fazendo uma visita? Não tem lógica. Criar a figura do embaixador eventual é algo em que não vejo qualquer significado.

Diz o Senador José Sarney – e concordo com S. Ex<sup>a</sup> – que não lhe passa pela cabeça que o Itamaraty mande para esta Casa algo que não tenha o conteúdo de seriedade. Concordo; essa pode ser uma intenção muito séria, mas explicar, justificar, argumentar que, em vez da tradição, teremos embaixadores virtuais é algo difícil. Repito, há cem anos o Brasil tem embaixadores, há cem anos existem países onde o Brasil não tem embaixada, e a embaixada mais próxima, se o Brasil tem interesse, responde por aquele País. Sempre foi assim e, aliás, é assim em outros países.

Agora, de repente, teremos três tipos de representação. O Brasil tem embaixada na Itália. O Dr. Flecha de Lima responde pela embaixada do Brasil; ali do lado, no outro país, temos o embaixador eventual, que mora em Brasília, é cumprimentado pelos corredores do Itamaraty, aqui no Brasil.

Sinceramente, creio que esta matéria poderia ser sobrestada. Pelo menos se poderia pensar e refletir mais. Parece-me que estamos votando ou na defesa apaixonada – mas, com todo o respeito, sem profundidade – ou na crítica apaixonada e talvez até injusta. Mas que essa matéria é difícil de se entender, é difícil!

Estamos criando um cargo novo. O embaixador eventual que reside, trabalha e recebe no Brasil, quer dizer, fica no Brasil, contudo responde como embaixador do outro lado do mundo. Que figura estranha é essa?

No Itamaraty existem departamentos específicos, o que responde pela Ásia, o que é responsável por alguns países africanos e outro, responsável por países da Oceania. Já existem esses departamentos. Já há alguém respondendo nesse departamento por um determinado país. Isso não é novidade! Não estamos criando um fato novo, e o Senador José Sarney sabe disso melhor do que eu. Já existem no Itamaraty funcionários que respondem por todas as questões referentes a países em que temos interesses, mas onde não temos embaixada. Isso já existe. Mas, com o cargo de embaixador eventual, não existe.

Cria-se uma figura que me parece, perdoem-me, estranha e esdrúxula. Dá a entender que possa parecer discurso, e não digo tão radical como o do meu amigo Senador Roberto Requião, que usou algumas palavras que não sei se deveriam ficar ou ser retiradas do seu discurso – por mim, deveriam ficar! – mas

que criam interrogações que não são boas. O nosso querido Senador Hugo Napoleão tem o maior orgulho de ser filho de um embaixador, dos mais ilustres que conheço – e disso S. Ex<sup>a</sup> tem razão. Aliás, na minha opinião, o pai dele tem toda a aparência de Senador e o Senador Hugo Napoleão, de Embaixador. Eles inverteram as vocações! O nosso querido Senador pelo Rio Grande do Norte é irmão de Senador e tem orgulho de dizê-lo. Eu, porém, que não sou filho nem irmão de Senador, não tenho esse orgulho. Mas não teria nenhum brio de dizer: “Sou irmão do Embaixador eventual de tal país”. Isso não me causa orgulho. Cria-se uma figura estranha que não me parece ser a melhor forma de tratarmos essa matéria.

Senador José Sarney, quando ouço V. Ex<sup>a</sup> falar com a autoridade que tem, atrevo-me em divergir de V. Ex<sup>a</sup>. Na verdade, eu estou apenas ponderando que não há urgência em votarmos uma matéria como esta. Poderíamos sobrestá-la, aprofundá-la e analisá-la propriamente.

Com toda a sinceridade, sou grato pelo ofício que tive a honra de receber do Itamaraty, eu o li e reli. Creio que ele apresenta muitos fundamentos. Quanto à figura do embaixador eventual, respondendo por uma Embaixada lá no fim do mundo, mas aqui em Brasília, sinceramente, não me convenci. Por isso, voto contra a proposição, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Luiz Otávio, para encaminhar a votação.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos, nesta tarde, discutindo um tema realmente muito importante. Tive a ousadia de pedir a palavra para dizer que não podemos, de forma nenhuma, esquecer e deixar de lado o que a carreira diplomática, o que os ilustres membros daquela Instituição representam para o Brasil e para todo mundo. Todo país tem o seu Itamaraty, sua carreira diplomática, seus diplomatas e seus embaixadores que o representam no mundo todo. É importante dizer aqui que já ouvi várias vezes, inclusive nesta Casa, e em todas as Casas do Parlamento por onde passei, apelos dramáticos, quando cidadãos brasileiros, que se encontram em outros países e, por qualquer motivo, encontram dificuldades, até mesmo com as questões políticas internas daquele país e aqui, naquele momento, são lembradas as figuras dos eminentes diplomatas, dos embaixadores e a figura do Itamaraty. Todos, de todos os partidos e de todas as tendências políticas, na hora do sufoco, fazem apelos dramáticos para que o Itamaraty, para que a diplomacia brasileira desempenhe sua função e intervenha junto ao cidadão

que se encontra em dificuldade para resolver o seu problema, o que, na maioria das vezes, é feito.

De outra forma, também tive a ousadia de ler o projeto, onde, na verdade, há um remanejamento nos cargos. De um total de 997 cargos, entre o Ministro de Primeira e de Segunda Classe e o Primeiro e o Segundo Secretário, de acordo com o organograma do Ministério das Relações Exteriores, criam-se apenas 40 cargos. Na verdade, apenas 40 cargos são criados, o resto é remanejamento. E há uma explicação bem clara, quando diz que a “motivação pela carreira diplomática tem que ser continuada”, tem que ser mantida acesa, para que, realmente, os eminentes e atuais membros do Ministério das Relações Exteriores, do nosso Itamaraty, representem tão bem o nosso País em todos os lugares do mundo, fazendo com que a sociedade, principalmente a juventude, que está aí tentando um lugar ao sol e um espaço importante no Ministério das Relações Exteriores, também vislumbre uma carreira que possa estabelecer os méritos para todos aqueles que são aprovados no concurso do Itamaraty.

Por isso, Sr. Presidente, peço aos meus ilustres Pares, principalmente aos Senadores mais experientes, que detêm maior conhecimento que, ao invés de ficarmos na discussão política, pessoal até, e tentarmos aqui estabelecer uma discussão paralela ao que realmente importa, possamos entender este momento, e que tenhamos a humildade de aprovar esse projeto.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, o Senador Carlos Wilson.

**O SR. CARLOS WILSON** (PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou ser muito rápido, até porque o projeto foi amplamente debatido.

O que sinto aqui é que o único ponto que está gerando toda essa polêmica é esse que se refere ao chamado “embaixador virtual”. Foi dito aqui pelo Senador Roberto Requião que isso seria uma figura única na história das relações diplomáticas no mundo. Em outros países, e mesmo aqui, no Brasil, temos essa figura de embaixadores de outros países que desempenham o papel de embaixador virtual.

Então, penso que, num projeto tão amplo como esse em que só um ponto é discutido da forma como estamos fazendo, já não temos mais o que encaminhar. De forma que discordo e, por isso, voto favorável ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Ademir Andrade, Roberto Requião, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, das Senadoras Marina Silva, Heloisa Helena, dos Senadores Tião Viana e Maguito Vilela e as abstenções dos Senadores Osmar Dias, Emilia Fernandes, Pedro Simon e Álvaro Dias.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1999  
(Nº 4.736/98, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Presidente da República)

**Altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54 e 55 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Serviço Exterior, essencial à execução da política exterior do Brasil, constitui-se do corpo de servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, capacitados profissionalmente como agentes do Ministério das Relações Exteriores, no Brasil e no exterior, organizados em carreiras definidas e hierarquizadas.

Parágrafo único. Aplica-se aos integrantes do Serviço Exterior o disposto nesta Lei, na Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e na legislação relativa aos servidores públicos civis da União.”

“Art. 2º O Serviço Exterior é composto da Carreira de Diplomata, da Carreira de Oficial de Chancelaria e da Carreira de Assistente de Chancelaria.”

“Art. 4º Aos servidores itinerante da Carreira de Oficial de Chancelaria, de nível de formação superior, incumbem tarefas de natureza técnica e administrativa.”

“Art. 5º Aos servidores integrantes da Carreira de Assistente de Chancelaria, de nível de formação média, incumbem tarefas de apoio técnico e administrativo.”

Art. 39. Ao concurso público de provas para admissão à Carreira de Diplomata, somente poderão concorrer brasileiros natos:

I – para admissão no Curso de Preparação à Carreira de Diplomata somente poderão concorrer os que apresentem certificado de conclusão no mínimo da terceira série ou do sexto período de semestre ou carga horária ou créditos equivalentes de curso de Graduação de nível superior oficialmente reconhecido;

II – para ingresso na classe inicial da Carreira de Diplomata, na forma do parágrafo único do artigo anterior, somente poderão concorrer os que apresentem diploma de curso superior oficialmente reconhecido.”

“Art. 40. ....

§ 1º O número de ocupantes de cargos da carreira de diplomata em cada classe será fixado no Anexo desta lei.

§ 2º O número de ocupantes de cargos nas classes de Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Terceiro Secretário poderá variar, desde que seu total não ultrapasse seiscentos.

§ 3º Em qualquer hipótese, o número de Primeiros Secretários não poderá ultrapassar em vinte e cinco por cento ao número de Segundos Secretários, e este não poderá ultrapassar em cinquenta por cento ao de Terceiros Secretários.

§ 4º O número de Terceiros Secretários promovidos a cada semestre a Segundos Secretários e o número de Segundos Secretários promovidos a cada semestre a Primeiros Secretários serão estabelecidos em regulamento.”

“Art. 42. ....

§ 1º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática efetiva, poderá ser cumulativamente acreditado Chefe de Missão Diplomática Permanente residente em outro Estado, mantendo-se, nessa eventualidade, a sede primitiva.

§ 2º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática residente ou cumulativa poderá ser excepcionalmente acreditado como Chefe de Missão Diplomática Ministro de Primeira Classe ou Ministro de segunda Classe, nos termos do art. 49 desta lei lotado na Secretaria de Estado.”

“Art. 45. Os Ministros de Primeira Classe, os Ministros de Segunda Classe e os Conselheiros, no exercício de Chefia de pos-



to, não permanecerão por período superior a cinco anos consecutivos em cada posto.

Parágrafo único. A permanência dos Ministros de Primeira Classe, dos Ministros de Segunda Classe e dos Conselheiros, em cada posto do grupo C, não será superior a três anos, podendo ser prorrogada no máximo até doze meses, atendida a conveniência da Administração e mediante expressa anuência do interessado.

“Art. 46. Ressalvadas as hipóteses do artigo anterior, a permanência no exterior dos Ministros de Segunda Classe e dos Conselheiros comissionados na função de Ministros Conselheiro não será superior a cinco anos em cada posto e a dez anos consecutivos no exterior.”

“Art. 47. ....

§ 6º Os prazos de permanência no exterior do Conselheiro no exercício de chefia de posto e comissionado na função de Ministro-Conselheiro podem somar-se ao previsto no **caput** e no § 2º

“Art. 48. ....

§ 4º O disposto nos incisos I, II e III não se aplica ao Conselheiro no exercício de chefia do posto ou comissionado na função de Ministro-Conselheiro.”

“Art. 49. A título excepcional, poderá ser comissionado como Chefe de Missão Diplomática Permanente Ministro de segunda Classe.

§ 3º Quando se verificar claro de lotação na função de Ministro-Conselheiro em posto do grupo C, ou excepcionalmente em posto do grupo B, poderá, de acordo com a conveniência da Administração, ser comissionado Conselheiro que conte pelo menos quatro anos de efetivo exercício na classe.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o Diplomata perceberá o vencimento básico de seu cargo efetivo e indenização de representação correspondente à função na qual tiver sido comissionado.”

“Art. 51. ....

II – promoção a Conselheiro, por merecimento:

III – promoção a Primeiro Secretário, na proporção de quatro por merecimento e um por antiguidade; e

.....”

“Art. 52. Somente poderão ser promovidos os Diplomatas que satisfaçam os seguintes requisitos específicos:

.....”

“Art. 54. O Ministro de Primeira Classe e o Ministro de Segunda Classe e o Conselheiro serão transferidos para cargos da mesma natureza, classe e denominação integrantes do Quadro Especial do Serviço Exterior, e o Primeiro Secretário será transferido para cargo de Conselheiro do Quadro Especial do Serviço Exterior, por ato do Presidente da República, na forma estabelecida por esta lei.

.....”

Art. 55. ....

.....

§ 9º Na segunda quinzena de junho e de dezembro, um Conselheiro do Quadro Especial do Serviço Exterior poderá ter o cargo transformado no de Ministro de Segunda Classe do mesmo Quadro, por ato do Presidente da República, desde que cumpra os requisitos do inciso II do art. 52 desta lei.

§ 10. Os dois Primeiros Secretários que, em 15 de junho e em 15 de dezembro, contarem maior tempo efetivo de exercício na classe terão naquelas datas seus cargos transformados e cargos de Conselheiro do Quadro Especial do Serviço Exterior.”

Art. 2º A conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas passará a constituir requisito para a promoção, por antiguidade, a Primeiro Secretário, um ano após a entrada em vigor desta lei.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, passa a vigorar na forma do Anexo desta lei.

Art. 4º O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta lei, texto consolidado da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986.

Art. 5º O Poder Executivo, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação desta lei, baixará Decreto regulamentando sua aplicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados os §§ 2º, 3º, 5º, 6º e 7º do art. 55, e os arts. 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, todos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986.

## ANEXO

| DENOMINAÇÃO                 | SITUAÇÃO ANTERIOR |   | SITUAÇÃO NOVA                    |
|-----------------------------|-------------------|---|----------------------------------|
|                             | Nº DE CARGOS      | (criados em decorrência da Lei nº 7.501, de 27.06.86) | Nº DE CARGOS<br>(Lei nº de de de |
| Ministro de Primeira Classe | 98                |   | 98                               |
| Ministro de Segunda Classe  | 128               |   | 129                              |
| Conselheiro                 | 170               |   | 170                              |
| Primeiro Secretário         | 174               |   |                                  |
| Segundo Secretário          | 180               |   | 600                              |
| Terceiro Secretário         | 200               |   |                                  |
| <b>TOTAL</b>                | <b>950</b>        |   | <b>997</b>                       |

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, tenho duas comunicações a fazer. Uma é a importância da sessão que deverá se realizar hoje, depois das 19 horas, porque a pauta da Câmara dos Deputados está intensa. São assuntos importantes no Congresso Nacional, com algumas medidas provisórias bem antigas e outras importantes que estão na pauta de hoje. Se não esgotarmos a pauta hoje, talvez possamos apreciar as demais matérias amanhã, de manhã.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores em relação a outro assunto, é que a Comissão de Ética precisa se reunir. Ela foi instalada no dia 30 de junho. Consequentemente, ela existe, mas não foram escolhidos nem o Presidente nem o Vice-Presidente. Vou ler os nomes dos membros efetivos, para que haja uma reunião, se possível, ainda esta semana:

PMDB – Casildo Maldaner, Rames Tebet, Nabor Júnior, Ney Suassuna e Amir Lando.

PFL – Geraldo Althoff, Francelino Pereira, Paulo Souto e Juvêncio da Fonseca.

PSDB – Lúcio Alcântara, Osmar Dias e José Roberto Arruda.

Bloco de Oposição – Lauro Campos, Heloisa Helena e Jefferson Péres.

É membro nato como Corregedor o Senador Romeu Tuma.

Assim, solicito ao Senador Francelino Pereira, um jovem, mas o mais idoso da Comissão, que reúna o mais breve possível a Comissão para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente.

É o apelo que faço, até porque, enquanto não forem escolhidos o Presidente e o Vice-Presidente, cabe a Presidência da reunião ao Senador Francelino Pereira.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999** (nº 4.183/98, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 793, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 722, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 279, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999, a fim de que o mesmo seja reexaminado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

### Justificação

Justifica-se o presente requerimento com a constatação, pelo Denatran, de que nenhum fabricante especifica qualquer capacidade máxima de tração aplicável às motocicletas para que possam tracionar outro veículo, e que as mesmas seriam, nestas circunstância, alvo de infração tipificada no inciso X, do art. 231, do Código de Trânsito Brasileiro.

Diante do exposto, encaminhamos o presente requerimento de reexame da matéria, para que a CCJ possa diligenciar junto ao Ministério da Justiça, visando os esclarecimentos necessários às observações colocadas pelo Denatran.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. –

**Romeu Tuma.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento .

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para reexame.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1998** (nº 587/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Imprensa de Anápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 292, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende, com abstenção do Senador Pedro Simon.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 992, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1998 (nº 587, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1998 (nº 587, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Imprensa de Anápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 992, DE 1999**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**

**Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Imprensa de Anápolis Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da “Rádio Imprensa de Anápolis Ltda.,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1998** (nº 589/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 293, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções das Senadoras Heloísa Helena e Marina Silva e do Senador Eduardo Suplicy.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 993, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1998 (nº 589, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1998 (nº 589, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

## ANEXO AO PARECER Nº 993, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1999

**Aprova o ato que renova a concessão da “Fundação Padre Pelágio” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da “Fundação Padre Pelágio” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1998** (nº 594/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bondespachense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 263, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Saturnino e Pedro Simon.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções das Senadoras Heloisa Helena e Marina Silva e dos Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 994, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1998 (nº 594, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1998 (nº 594, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bondespachense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Junior** – **Carlos Patrocínio**.

## ANEXO AO PARECER Nº 994, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1999

**Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Difusora Bondespachense Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1997, que renova a concessão da “Rádio Difusora Bondespachense Ltda.” para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** ( Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1998** (nº 602/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 264, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Saturnino e voto contrário do Senador Pedro Simon.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 995, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1998 (nº 602, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1998 (nº 602, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães,**

Presidente – **Ronaldo Cunha Lima,** Relator – **Nabor Junior – Carlos Patrocínio.**

**ANEXO AO PARECER Nº 995, DE 1999**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, ———, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à “Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 270, de 7 de maio de 1997, que renova a permissão outorgada à “Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda.” para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** ( Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1998** (nº 611/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 296, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 996, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1998 (nº 611, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1998 (nº 611, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 996, DE 1999**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1999**

**Aprova o ato que renova a concessão da “Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n., de 16 de maio de 1997, que renova, por quinze anos, a partir de 27 de dezembro de 1994, a concessão da “Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda.,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** ( Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1998** (nº 635/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Ultra Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 265, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção dos Senadores Sebastião Rocha e Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 997, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1998 (nº 635, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1998 ( nº 635, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Ultra Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro 1999. **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 997, DE 1999.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1999

**Aprova o ato que renova a permissão da “Ultra Radiodifusão Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 299, de 21 de maio de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão da “Ultra Radiodifusão Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 11:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1998** (nº 636/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 281, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções das Senadoras Heloisa Helena e Marina Silva e dos Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 998, DE 1999**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1998 (nº 636, de 198, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1998 (nº 636, de 198, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999 – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 998, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1999

**Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Sentinela do Vale Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de outubro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da “Rádio Sentinela do Vale Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.



Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães) – **Item 12:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1998** (nº 617/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guaçú de Toledo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Toledo, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 298, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 999, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1998 (nº 617, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1998 (nº 617, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guaçú de Toledo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães,**

Presidente – **Ronaldo Cunha Lima,** Relator – **Nabor Júnior – Carlos Patrocínio.**

**ANEXO AO PARECER Nº 999, DE 1999**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**

**Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Guaçú de Toledo Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Toledo, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de maio de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da “Rádio Guaçú de Toledo Ltda.,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 13:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 1999** (nº 744/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que retifica o Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, que renova a concessão outorgada à TV Record de Rio Preto S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 716, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.000, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 1999 (nº 744, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 1999 (nº 744, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que retifica o Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, que renova a concessão outorgada à TV Record de Rio Preto S. A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Jabor Junior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.000, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

**Aprova o ato que retifica o Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, que renova a concessão outorgada a “TV Record de Rio Preto S. A.,” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de maio de 1998, que retifica o art. 1<sup>o</sup> do Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 23 subsequente, que renova a concessão outorgada a “TV Rceord de Rio Preto S. A.,” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São

José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para estabelecer o prazo de vigência da concessão em quinze anos, contado a partir de 15 de agosto de 1984.

Art. 2<sup>o</sup> Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 14:**

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998** (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, tendo

Parecer sob nº 874, de 1999, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, Relator: Senador Nabor Júnior.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

**EMENDA Nº 1-PLEN**

Dê-se a seguinte redação ao art. 5<sup>o</sup> da Lei nº 3.999, de 1961, constante do art. 1<sup>o</sup>, na redação dada pelo substitutivo ao PLC nº 24/98:

Art. 1<sup>o</sup> .....

“Art. 5<sup>o</sup> Fixa fixado o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas em R\$1.337,32 (hum mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)” (NR)

**Justificação**

A emenda que é de redação, apenas adequa a disposição às normas de elaboração legislativa, com o acréscimo da expressão: (NR)

**EMENDA Nº 2-PLEN**

Transforme-se o parágrafo único do art. 5<sup>o</sup> da Lei nº 3.999, de 1961, constante do art. 1<sup>o</sup>, na redação dada pelo Substitutivo ao PLC nº 24/98, no seguinte art. 2<sup>o</sup>.

“Art. 2º O piso salarial, referido no **caput** do art. 5º, somente será devido a partir da vigência desta lei, e será reajustado de acordo com a política salarial adotada pelo Governo Federal para os trabalhadores em geral.”

#### Justificação

A emenda corrige o fato de que o substitutivo aprovado pelo Senado, em turno único, poderia ensejar uma reclamação de retroatividade em todas as diferenças de vencimentos, desde 1961 até a presente data.

Desta forma, fica bem claro que o piso é devido a partir da sanção e da promulgação desta lei. Portanto, não há risco nenhum de gerar um conflito trabalhista entre os profissionais da saúde e seus empregadores.

#### EMENDA Nº 3-PLEN

Renunere-se o art. 2º do substitutivo para art. 3º.

#### Justificação

A emenda trata de adequar o texto do substitutivo à técnica legislativa.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o substitutivo e as emendas, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria volta à Comissão de Assuntos Sociais, para exame das emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 15:**

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998** (nº 2.242/96, na Casa de origem), que cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o programa de vacinação em pessoas que alcançaram a terceira idade, internadas ou recolhidas em instituições geriátricas, tendo

Parecer sob nº 876, de 1999, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, Relator: Senador Carlos Patrocínio.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente

adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno da Casa.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

#### **SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1998** (Nº 2.242, de 1996, na Casa de origem)

**Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, instituindo o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte artigo à Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975:

“Art. 3º-A. Será realizado em todo o País, por intermédio do Sistema Único de Saúde, O Dia de Vacinação da terceira Idade, no âmbito do Programa nacional de Imunização, atendendo-se ao seguinte:

I – serão oferecidas, no mínimo, as vacinas antigripal, antipneumocócica e antitetânica, segundo orientação da Organização Mundial da Saúde;

II – as pessoas de terceira idade internadas em instituições próprias, conveniadas ou contratadas do Sistema Único de Saúde, residentes em instituições asilares, casas de repouso ou geriátricas serão abrangidas pelo programa referido no **caput**;

III – será fornecida carteira de vacinação onde constarão as anotações e as datas de efetivação dos reforços necessários;

IV – os profissionais de saúde das instituições referidas nesta lei farão jus à vacinação dela constante.”

Art. 2º O art. 14 da Lei nº 6.259, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A inobservância das obrigações estabelecidas nesta lei constitui infração da legislação referente à saúde pública, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 16:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 99, de 1999** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos

como conclusão de seu Parecer nº 786, de 1999, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 723, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para votação em separado do parágrafo 2º do artigo 2º do Projeto de Resolução nº 99, de 1999.

#### **Justificação**

O § 2º do art. 2º dispõe que “O percentual de que trata o inciso V, item b, deste artigo poderá ser repactuado, de forma consensual, sem prejuízo das condições de pagamento firmadas neste contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas”.

O contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas firmado entre a União e o Estado do Piauí, em 20-1-98, estabeleceu em 13% o percentual máximo de comprometimento de sua receita líquida real para pagamento das prestações mensais. Tal percentual levou em conta a situação fiscal do Estado e Integra um Programa de Ajuste Fiscal de longo prazo vinculado ao citado contrato, onde estão estabelecidas metas e compromissos de equilíbrio econômico-financeiro de longo prazo.

Todos os demais Estados tiveram seus contratos aprovados pelo Senado Federal sem a abertura dessa possibilidade.

Nesse sentido requeiro o Destaque para Votação em Separado, suprimindo o referido dispositivo. **Luiz Otávio.**

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Segundo a Mesa, não há encaminhamento, só a matéria.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sim, mas o que está em votação é o requerimento de destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Quando se votar o projeto, sem prejuízo da emenda, V. Exª falará.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será apreciado oportunamente.

Em votação o projeto, sem prejuízo do destaque.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, alerto a Casa para o objeto do requerimento de destaque, provavelmente visando a supressão do § 2º, que diz: “O percentual de que trata o inciso V, item b, deste artigo poderá ser repactuado de forma consensual, sem prejuízo das condições de pagamento firmadas nesse contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas”.

A Comissão de Assuntos Econômicos está fazendo um ciclo de debates com a presença de todos os Governadores. Já ouviu os Governadores das Regiões Nordeste, Sul e Centro-Oeste. Parece-me que falta apenas ouvir os Governadores das Regiões Norte e Sudeste, se bem que o Governador Mário Covas já foi ouvido. Sem exceção, há, nessas reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, um muro de lamentações e reclamações por parte dos Governadores com relação ao percentual comprometido com o pagamento da dívida. Vários Senadores, inclusive da base governista, têm-se manifestado para que haja discussão no Senado sobre a matéria.

A ata da II Conferência dos Governadores, realizada em Maceió, na última segunda-feira, reconhece o Senado Federal como o fórum adequado para se

discutir a renegociação das dívidas e apresenta algumas questões, como o Projeto do Senador José Alencar que estabelece uma redução para 5%. Tudo isso foi uma opinião consensual.

Agora, chega um Projeto de Resolução com um parágrafo absolutamente **light** – mais **light** impossível –, mas seria pelo menos uma demonstração concreta de que o Senado Federal pretende discutir o assunto. E vamos suprimir o parágrafo? O parágrafo não estabelece nenhuma redução, simplesmente prevê que poderá ser repactuado de forma consensual – ou seja, se o Governo Federal não quiser, não haverá repactuação. Vamos suprimir até o que seria pelo menos uma declaração de intenções do Senado Federal de, no futuro, rediscutir os projetos dos Senadores José Alencar e Roberto Saturnino? Deve haver algum tipo de solução para a dívida dos Estados que – todos sabemos – não pode continuar como está. Mesmo assim, vai-se suprimir o parágrafo?

Ora, sinceramente, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, não sei por que pedir a supressão desse parágrafo. Concretamente, a repactuação ocorrerá apenas se o Governo Federal o quiser. E o Senado Federal vai retirar da resolução a possibilidade de haver uma repactuação?

Em nossos discursos, temo-nos referido sempre à repactuação, afirmando ser impossível comprometer 13% da receita líquida. E quando existe uma resolução que acena concretamente para a possibilidade de repactuação, vamos suprimi-la?

Sinceramente, Sr. Presidente, apelo aos Líderes do Governo, do PMDB, do PFL – que é do Piauí – para que não aprovem a supressão desse parágrafo, pelo amor de Deus. Se o fizermos, vamos jogar por terra todo o trabalho realizado pela Comissão. Vamos entender que ele serve apenas “para inglês ver”, para passar na **TV Senado** e para que Senadores falem sobre a necessidade de repactuar. Mas, na hora do “vamos ver”, de se aprovar alguma matéria que acene para isso, a rejeitamos.

Apelo, então, aos Senadores da base governista para que mantenhamos esse parágrafo, votando contra a sua supressão, que será feita posteriormente.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em adendo ao que já transmitiu com tanta clareza o Senador José Eduardo Dutra, gostaria de explicar a origem do § 2<sup>o</sup>.

O Governador Mão Santa, do Piauí, estava propenso a fazer uma negociação com o Governo. Ele queria muito convencer o Governo – assim como todos os Governadores, por intermédio do documento ontem divulgado em Alagoas – sobre a importância de baixar um pouco aquela proporção da receita líquida que corresponderia a quanto o Governo Estadual deveria pagar, a cada ano, ao Governo Federal.

Consultei o Ministro interino da Fazenda Pedro Parente se eu poderia, como Relator, baixar o percentual previsto. Ele respondeu-me que isso não poderia ser feito. Concluí, então, que seria próprio que abrissemos a possibilidade de uma negociação entre os Governos Federal e Estadual. E o Governador Mão Santa considerou importante a oportunidade para continuar o diálogo. Está aqui o irmão do Governador, que é Secretário de Fazenda e que, com muita clareza, ainda no dia de hoje, recordou esses fatos.

Conforme explicitou o Senador José Eduardo Dutra, dizer que o percentual de 13% da receita líquida real do Estado, constante do inciso V, item **b**, poderá ser repactuado de forma consensual, sem prejuízo das condições de pagamento firmadas neste contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, abre apenas a possibilidade de o Governo Federal e o Governo Estadual do Piauí entrarem em consenso. Eu gostaria, assim, de reforçar o apelo formulado pelo Senador José Eduardo Dutra, que, conforme posso perceber, está sendo objeto das considerações do Presidente da CAE, Senador Ney Suassuna.

Tenho a convicção de que os Senadores do Piauí: Senador Hugo Napoleão, que é o Líder do PFL, Senador Freitas Neto e o Senador Alberto Silva, em defesa dos interesses do Estado do Piauí, mas também de todos os Estados cujos Governadores estão propondo uma repactuação à qual se chegue por intermédio do próprio Senado e com o consenso de todas as partes, estariam de acordo com a desistência.

Portanto, apelamos ao Senador Luiz Otávio para que retire o requerimento, a fim de que possamos votar esta matéria consensualmente.

Muito obrigado.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> e a esta Casa que, não obstante ser reconhecidamente adversário do Governador do Estado do Piauí, nunca deixei de acompanhar todas as votações de interesse do meu Estado nesta Casa e de

apoiá-las; não apenas eu, mas também o Senador Freitas Neto, embora não esteja falando em nome de S. Ex<sup>a</sup>. Mais uma vez adotarei essa posição. Deixei que o Senador Edison Lobão assumisse a liderança do Partido, exatamente para poder, de maneira isenta, dar minha opinião com relação ao que dizem os Senadores José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy.

O § 2º estabelece que o percentual de que trata o inciso V, **b**, poderá ser repactuado – não menciona em que valores – de forma consensual, sem prejuízo das condições de pagamento firmadas nesse contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento das dívidas. Digo a V. Ex<sup>a</sup> que, pessoalmente, creio que não há nenhum risco na manutenção do dispositivo, uma vez que a repactuação só se dará se a União assentir. Mantenho-me a favor do projeto e, pessoalmente, sou contra a supressão proposta pelo destaque.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, até compreendo, tecnicamente, a motivação do Senador Luiz Otávio, ao se preocupar com este dispositivo que abre uma brecha para que seja possível, a partir de agora, a cada Estado renegociar com o Governo Federal as suas dívidas.

Talvez o mais adequado fosse manter um tratamento único, mas devemos levar em conta, Sr. Presidente, que o Estado de São Paulo, que seguramente é responsável por 80% da dívida pública do País, obteve, ao longo de todo este tempo em que estamos no exercício do mandato, as maiores concessões por parte do Governo Federal e do Senado. Quem fizer um levantamento do que foi aprovado, nesta Casa, em favor de São Paulo imaginará que não vivemos em uma Federação, tais as concessões que foram feitas a São Paulo, que é o responsável, em grande parte, pelo déficit público no Brasil e pela dívida dos governos estaduais.

Após ouvir o Senador Hugo Napoleão, que é Líder do PFL nesta Casa e no Estado do Piauí, que é Oposição ao Governador do Estado e que, com muita clarividência, diz, ao contrário, que não vê motivação para que este dispositivo fique abrigado, não sou eu, como Líder do PMDB, que deixarei de me solidarizar com um dos Estados mais pobres da Federação no âmbito das finanças, comparado com São Paulo, para o qual este Plenário aprovou tudo, particularmente na Legislatura passada.

Levando isso em conta, Sr. Presidente, não me sinto à vontade. Sou contra, com o meu pedido de escusas ao meu companheiro do meu Estado,

Senador Luiz Otávio. Penso, como bem disse o Senador Hugo Napoleão, que, para se discutir a repactuação, têm que sentar e discutir o Governo Federal e os Governos Estaduais.

Portanto, não vejo como se estabelecer essa restrição.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando pelo PSDB. Gostaria de registrar, primeiro, que dispositivo igual a esse já foi rejeitado no ano passado, no plenário do Senado.

Em cada projeto que vinha sendo encaminhado, tentava-se colocar esse dispositivo, cuja finalidade é a de deixar que se pactue um entendimento de pagamento diferente, sem que se observem as atribuições do Senado. E já aprovamos aqui o limite de pagamento de cada Estado. Foi feita a reestruturação da dívida dos Estados, e este Plenário aprovou um valor que está sendo cumprido ou cobrado de todos os Estados.

Abrindo-se, agora, esse precedente, que é sem limite, sem valor e sem tabela, na verdade, cria-se o dispositivo de lavar as mãos e deixar que Estados e Governo Federal negociem de forma independente. Em tese, se isso ocorrer, haverá dois pesos e duas medidas para cada Estado. Cada um negociará independentemente, e a transação não passará pelo Senado.

Está em discussão, nesta Casa, um projeto do Senador José Alencar que define percentuais e limites de acordo com cada situação. Por conta disso e para defender as prerrogativas do Senado, o PSDB encaminha contrariamente à aprovação do texto, aprovando, portanto, a retirada do dispositivo em questão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em verdade, o que se pretende com o § 2º não é obrigar a União a fazer este ou aquele acordo, e, sim, possibilitar uma massa de manobras por parte de uma Unidade da Federação em relação ao Governo Federal, para que o índice de 13% possa ser reduzido.

Ora, Sr. Presidente, é dever do Senado ter uma orientação quanto a este assunto. Sobre ele os Srs. Senadores têm-se debruçado longamente, votando resoluções, sucessivamente, umas após outras,

sempre buscando encontrar o meio-termo entre os interesses dos Estados e da União no que diz respeito ao pagamento das dívidas respectivas.

Tem muita razão o Senador Jader Barbalho, quando nos lembra que o Estado de São Paulo, responsável por mais da metade da dívida, obteve todas as vantagens possíveis, em detrimento, portanto, do interesse dos demais Estados. Deveríamos ter feito uma de duas: ou impedir que aquilo tivesse ocorrido em relação a São Paulo ou, então, deveríamos ter estendido os benefícios concedidos àquele Estado a todos os demais. São Paulo, porém, obteve, com a força política que tem, a sua própria negociação.

O Senador Romero Jucá também analisa de maneira precisa o problema. Não podemos criar bolsões de soluções para programa que deve ser igual, horizontal para todos.

O Senador José Alencar, de fato, tem um projeto de resolução em que procura estabelecer parâmetros para a solução dessa questão. Mas, pelo que sei, diz respeito apenas a Minas Gerais.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Não, já foi ampliado, Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Já foi ampliado. Foi alterado, portanto, para todo o País.

Igualmente, o Senador Ney Suassuna, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, formulou um outro projeto extensivo a todos, que retira alguns itens da composição das receitas estaduais para efeito de pagamento da dívida.

O que quero dizer, Sr. Presidente é que ou renunciamos às nossas prerrogativas de estabelecer uma diretriz para a questão da negociação das dívidas, ou então rejeitamos iniciativas tópicas como esta do Piauí, de Minas Gerais – que já não é mais – e a de São Paulo, que configura, aí sim, o carro-chefe das injustiças em relação a todos os Estados.

Conseqüentemente, entendo que este dispositivo...

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Foi sem querer.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Não foi muito sem querer, não. Até desejo muito. Foi quase de propósito.

Portanto, Sr. Presidente, creio que o § 2º do art. 2º deve realmente ser retirado, e, com isso, nada temos contra a Unidade da Federação que provavelmente pudesse se beneficiar apenas do direito de pressão, nada mais. Este dispositivo não é mandatário, apenas sugere uma negociação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães.) – Em votação o projeto, sem prejuízo do destaque.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o § 2º do art. 2º destacado do Projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que votam com o texto votam “sim”, quem vota “não” rejeita o texto, ou seja, aprova o destaque.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “não”.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “não”.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto “não”, mas deixa a questão aberta com relação a seus integrantes.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, considerando que isso é uma Batalha de Itararé, o PMDB recomenda o voto “sim”.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – O Bloco recomenda o voto “sim”.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA) – PPB recomenda o voto “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o destaque.

**O SR. CARLOS WILSON** (PPS – PE) – Sr. Presidente, o PPS vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que votam “sim” queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Pedido de verificação de votação com apoioamento regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha) – Peço as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que se encaminhem ao plenário para votar.

Estamos em processo de verificação de votação.

Quem vota com a permanência do texto, vota “sim”, rejeitando o destaque.

Quem vota com o destaque, vota “não”, retirando o texto destacado do projeto.

Passa-se à votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, uma orientação. O “não” continua retirando o texto?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O “não” é o destaque, retira o texto; o “sim” é a manutenção do texto.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “não”.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “sim”.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, a Liderança do PFL recomenda o voto “não”, mas deixa a questão aberta.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Comunico às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que haverá sessão do Congresso Nacional, hoje, às 19 horas, com matérias importantes.

(Procede-se à verificação de votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação. Houve empate. Falta apenas que o resultado apareça no painel.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, sei que a votação já foi encerrada. Mas gostaria de, pelo menos, registrar meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Isso dependerá de decisão do Plenário, porque o resultado já existe – apenas não foi apresentado no painel. Como não anunciei, talvez V. Ex<sup>a</sup> ainda possa votar. Não sei.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto “sim”, se assim for acolhido. Senão, peço o registro da minha presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Há um problema no painel. Há uma complicação maior ainda: o resultado ainda não foi exibido em virtude do empate e, sendo assim, o Presidente teria que votar. Mas, sem esse conhecimento, chegaram outros Senadores quando a votação já havia sido encerrada.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou autor da emenda e tenho certeza de que toda a Casa acatará a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, já que houve empate. Ficaremos bastante satisfeitos com a posição de V. Ex<sup>a</sup>.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta é uma questão que envolve procedimentos posteriores. No meu entendimento, enquanto não se anuncia o resultado, o Senador tem o direito de votar. Mas, neste caso, V. Ex<sup>a</sup> informou que empatou, então V. Ex<sup>a</sup> anunciou o resultado. Creio até que os que iriam votar, votariam “sim”. Mas como V. Ex<sup>a</sup> anunciou o resultado, o meu entendimento é que, à luz do Regimento, V. Ex<sup>a</sup> tem que dar o voto de Minerva. Essa questão não vale apenas para o momento, mas para qualquer votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Se o pensamento da maioria das Lideranças é igual ao do Senador José Eduardo Dutra, vou decidir.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que registrasse os votos...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Não posso registrá-los, porque eu já disse que houve empate.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – ...como abstenção, Sr. Presidente. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> os registrasse como abstenção, quanto aos Senadores que chegaram a tempo de votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Vou decidir.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que V. Ex<sup>a</sup> vai ter que decidir, até em razão de episódios futuros. Penso que, a partir do momento em que o Presidente declarar encerrada a votação – e não há nenhuma descortesia com nenhum companheiro –, não há mais possibilidade de votar. Até para definir: “Está encerrada a votação”, está encerrada a votação. Isso deve ficar bem claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Nesse caso, então, vou votar.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Só após a proclamação do resultado.

Votaram os seguintes Srs. Senadores:





Senado Federal

SEEP: FAVOR FOTOGRAFAR  
(1999)

## VOTAÇÃO NOMINAL

## PARÁGRAFO 2º DO ART. 2º DO PRS Nº 99, DE 1999

AUTORIZA O ESTADO DO PIAUÍ A CONTRATAR OPERAÇÃO DE REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS DO ESTADO

Nº Sessão: 1                      Nº vot.: 1                      Data Início: 23/11/99                      Hora Início: 17:54:33  
 Sessão Data: 23/11/99                      Hora: 14:30                      Data Fim: 23/11/99                      Hora Fim: 18:06:20

| Partido | UF | Nome do Senador          | Voto | Partido | UF | Nome do Senador   | Voto |
|---------|----|--------------------------|------|---------|----|-------------------|------|
| PMDB    | RN | AGNELO ALVES             | SIM  | PMDB    | PR | ROBERTO REQUIÃO   | SIM  |
| PMDB    | PI | ALBERTO SILVA            | SIM  | BLOCO   | RJ | ROBERTO SATURNINO | SIM  |
| PSDB    | PR | ALVARO DIAS              | NÃO  | PSDB    | RR | ROMERO JUCA       | NÃO  |
| PMDB    | RO | AMIR LANDO               | SIM  | PFL     | SP | ROMEU TUMA        | NÃO  |
| PFL     | BA | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | NÃO  | PSDB    | CE | SERGIO MACHADO    | NÃO  |
| BLOCO   | SE | ANTONIO CARLOS VALADARES | SIM  | BLOCO   | AC | TIÃO VIANA        | ABST |
| PTB     | MG | ARLINDO PORTO            | NÃO  |         |    |                   |      |
| PFL     | MA | BELLO PARGA              | NÃO  |         |    |                   |      |
| PMDB    | MT | CARLOS BEZERRA           | SIM  |         |    |                   |      |
| PFL     | TO | CARLOS PATROCINIO        | NÃO  |         |    |                   |      |
| BLOCO   | PE | CARLOS WILSON            | SIM  |         |    |                   |      |
| PFL     | BA | DJALMA BESSA             | NÃO  |         |    |                   |      |
| PFL     | MA | EDISON LOBÃO             | NÃO  |         |    |                   |      |
| PFL     | TO | EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  | NÃO  |         |    |                   |      |
| BLOCO   | SP | EDUARDO SUPLYCY          | SIM  |         |    |                   |      |
| BLOCO   | RS | EMILIA FERNANDES         | SIM  |         |    |                   |      |
| PFL     | MG | FRANCELINO PEREIRA       | SIM  |         |    |                   |      |
| PFL     | PI | FREITAS NETO             | SIM  |         |    |                   |      |
| PFL     | SC | GERALDO ALTHOFF          | NÃO  |         |    |                   |      |
| PMDB    | AM | GILBERTO MESTRINHO       | SIM  |         |    |                   |      |
| BLOCO   | AL | HELOISA HELENA           | ABST |         |    |                   |      |
| PFL     | PI | HUGO NAPOLEAO            | SIM  |         |    |                   |      |
| PMDB    | GO | IRIS REZENDE             | SIM  |         |    |                   |      |
| PMDB    | PA | JADER BARBALHO           | SIM  |         |    |                   |      |
| PMDB    | MA | JOÃO ALBERTO SOUZA       | SIM  |         |    |                   |      |
| PFL     | MT | JONAS PINHEIRO           | NÃO  |         |    |                   |      |
| PFL     | SC | JORGE BORNHAUSEN         | NÃO  |         |    |                   |      |
| PFL     | RN | JOSÉ AGRIPINO            | NÃO  |         |    |                   |      |
| PMDB    | MG | JOSÉ ALENCAR             | NÃO  |         |    |                   |      |
| BLOCO   | SE | JOSÉ EDUARDO DUTRA       | SIM  |         |    |                   |      |
| PMDB    | RS | JOSÉ FOGACA              | NÃO  |         |    |                   |      |
| PSDB    | DF | JOSÉ ROBERTO ARRUDA      | NÃO  |         |    |                   |      |
| PFL     | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA      | NÃO  |         |    |                   |      |
| PPB     | TO | LEOMAR QUINTANILHA       | NÃO  |         |    |                   |      |
| PSDB    | MS | LÚDIO COELHO             | NÃO  |         |    |                   |      |
| PPB     | PA | LUIZ OTÁVIO              | NÃO  |         |    |                   |      |
| PSDB    | CE | LUIZ PONTES              | NÃO  |         |    |                   |      |
| PSDB    | ES | LUZIA TOLEDO             | NÃO  |         |    |                   |      |
| PMDB    | GO | MAGUITO VILELA           | SIM  |         |    |                   |      |
| PFL     | SE | MARIA DO CARMO ALVES     | NÃO  |         |    |                   |      |
| BLOCO   | AC | MARINA SILVA             | SIM  |         |    |                   |      |
| PMDB    | RR | MARLUCE PINTO            | SIM  |         |    |                   |      |
| PFL     | RO | MOREIRA MENDES           | NÃO  |         |    |                   |      |
| PFL     | RR | MOZARILDO CAVALCANTI     | SIM  |         |    |                   |      |
| PMDB    | AC | NABOR JUNIOR             | SIM  |         |    |                   |      |
| PMDB    | PB | NEY SUASSUNA             | SIM  |         |    |                   |      |
| PSDB    | PR | OSMAR DIAS               | NÃO  |         |    |                   |      |
| BLOCO   | ES | PAULO HARTUNG            | SIM  |         |    |                   |      |
| PFL     | BA | PAULO SOUTO              | NÃO  |         |    |                   |      |
| PSDB    | SP | PEDRO PIVA               | NÃO  |         |    |                   |      |
| PMDB    | RS | PEDRO SIMON              | SIM  |         |    |                   |      |
| PMDB    | MS | RAMEZ TEBET              | SIM  |         |    |                   |      |
| PMDB    | AL | RENAN CALHEIROS          | SIM  |         |    |                   |      |

Presid. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 28

Votos NÃO: 29

Total: 59

Votos ABST: 2

Emissão em: 23/11/99

18:06:21

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 28 Srs. Senadores; e NÃO 29.

Houve 02 abstenções.

Total: 59 votos.

Aprovado o destaque, o texto destacado é retirado do projeto.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 99, DE 1999**

**Autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$250.654.937,41 (duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos.)**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Piauí autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I \_ valor da dívida a ser adquirida pela União: R\$250.654.937,41 (duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), em 20 de janeiro de 1998. Deste valor será deduzida a parcela de R\$10.132.930,61 (dez milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e sessenta e um centavos), correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado do Piauí, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 3º da Lei nº 9.496/97; sendo refinanciados apenas R\$240.522.006,80 (duzentos e quarenta milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seis reais e oitenta centavos), correspondente a:

1) R\$17.299.802,00 (dezessete milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e dois reais), relativo a contratos com a União ao amparo do Voto CMN nº 212, de 15-12-92;

2) R\$10.150.471,18 (dez milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), relativos a contratos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

3) R\$4.645.195,83 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), relativo a contratos com o Banco Central do Brasil;

4) R\$208.426.537,79 (duzentos e oito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), relativo a contratos com a Caixa Econômica Federal, concedidos ao amparo do Voto CMN nº 162/95;

II \_ Encargos:

a) juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano);

b) atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;

III \_ Prazo: 180 (cento e oitenta) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes;

IV \_ Garantia: receitas próprias do Estado, transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 1996;

V \_ Condições de Pagamento:

a) Amortização extraordinária: 20% (vinte por cento) do valor do refinanciamento da dívida, correspondente a R\$48.104.401,36 (quarenta e oito milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos), a ser amortizada com bens e direitos. O pagamento será efetuado com créditos detidos pelo Estado junto à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. \_ ELETROBRÁS, provenientes de 80% da diferença positiva entre o valor da alienação das ações da Cia. Energética do Piauí \_ CEPISA, adquiridas pela Eletrobrás e o valor de R\$120.003.368,27 (cento e vinte milhões, três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), devidamente acrescido da TJLP \_ Taxas de Juros de Longo Prazo, mais spread de 8% (oito por cento) ao ano;

b) Amortização: em parcelas mensais, pela Tabela Price, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 (um doze avos) de 13% (treze por cento) da receita líquida real do Estado.

§ 1º O descumprimento pelo Estado do Piauí das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras, acordadas em seu Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, implicará, enquanto persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos no caput, por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, acrescido de juros de mora de 1% a.a. (um por cento ao ano), e a elevação do limite de dispêndio mensal para 17% (dezessete por cento) da receita líquida real do Estado.

§ 2º O percentual de que trata o inciso V, item b, deste artigo poderá ser repactuado, de forma consensual, sem prejuízo das condições de pagamento firmadas neste contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas.

Art. 3º O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Quarta do contrato, que se refere ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, a ser acordado entre o Estado do Piauí e a União, fica prorrogado para a data de entrada em vigor desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa anotarà as presenças dos que chegaram atrasados: Senadores José Jorge, Sebastião Rocha, Casildo Maldaner, Gilvam Borges e Ronaldo Cunha Lima.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 17:**

#### **REQUERIMENTO Nº 664, DE 1999**

Votação, em turno único, de iniciativa da Senadora Luzia Toledo, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 166, de 1996, e 330, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Sr<sup>s</sup>. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os projetos passam a tramitar em conjunto, retornando às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, e, posteriormente vão à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 1001, DE 1999**

(Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1999.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 999, que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado

com a União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado do Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$250.654.937,41 (duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 1001, DE 1999.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### **RESOLUÇÃO Nº , DE 1999**

**Autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado do Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$250.654.937,41 (duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Piauí autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado do Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I – valor da dívida a ser adquirida pela União: R\$250.654.937,41 (duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), em 20 de janeiro de 1998. Deste valor será deduzida a parcela de R\$10.132.930,61 (dez milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e sessenta e um centavos), correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado do Piauí, nos termos do § 2º do art. 4º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997; sendo refinanciados apenas R\$240.522.006,80

(duzentos e quarenta milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seis reais e oitenta centavos), correspondente a:

**a)** R\$17.299.802,00 (dezesete milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e dois reais), relativo a contratos com a União ao amparo do Voto CMN nº 212, de 1992;

**b)** R\$10.150.471,18 (dez milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), relativo a contratos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

**c)** R\$4.645.195,83 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), relativo a contratos com o Banco Central do Brasil – Bacen;

**d)** R\$208.426.537,79 (duzentos e oito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), relativo a contratos com a Caixa Econômica Federal – CEF, concedidos ao amparo do Voto CMN nº 162, de 1995;

II – encargos:

**a)** juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano);

**b)** atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP – DI;

III – prazo: cento e oitenta prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta dias após a data de assinatura do Contrato e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes;

IV – garantia: receitas próprias do Estado, transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

V – condições de pagamento:

**a)** amortização extraordinária: 20% (vinte por cento) do valor do refinanciamento da dívida, correspondente a R\$48.104.401,36 (quarenta e oito milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos), a ser amortizada com bens e direitos. O pagamento será efetuado com créditos detidos pelo Estado junto a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, provenientes de 80% (oitenta por cento) da diferença positiva entre o valor da alienação das ações da Cia. Energética do Piauí – Cepisa, adquiridas pela Eletrobrás e o valor de R\$120.003.368,27 (cento e vinte milhões, três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), devidamente acrescido da TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo, mais **spread** de 8% a.a. (oito por cento ao ano);

**b)** amortização: em parcelas mensais, pela tabela **price**, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 (um doze avo) de 13% (treze por cento) da receita líquida real do Estado.

Parágrafo único. O descumprimento pelo Estado do Piauí das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras, acordadas em seu Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, implicará,

enquanto persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos no **caput**, por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, acrescido de juros de mora de 1% a.a. (um por cento ao ano), e a elevação do limite de dispêndio mensal para 17% (dezesete por cento) da receita líquida real do Estado.

Art. 3º O prazo para cumprimento do disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta do Contrato, que se refere ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, a ser acordado entre o Estado do Piauí e a União, é prorrogado para a data de entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 724, DE 1999**

#### **Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 99 (apresentando pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 786, de 1999, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. –  
**Eduardo Suplicy.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Sr<sup>s</sup>. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da

Câmara nº 35, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1002, DE 1999**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999 (nº 4.736, de 1998, na Casa de Origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999 (nº 4.736, de 1998, na Casa de Origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, suprimindo do art. 7º o § 3º do art. 55 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, visto que o mesmo teve sua execução suspensa pela Resolução nº 7, de 1995, do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 1002, DE 1999

**Altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54 e 55 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Serviço Exterior, essencial à execução da política exterior do Brasil, constitui-se do corpo de servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, capacitados profissionalmente como agentes do Ministério das Relações Exteriores, no Brasil e no exterior, organizadas em carreiras definidas e hierarquizadas.”(NR)

“Parágrafo único. Aplica-se aos integrantes do Serviço Exterior o disposto nesta Lei, na Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e na legislação relativa aos servidores públicos civis da União.”

“Art. 2º O Serviço Exterior é composto da Carreira de Diplomata, da Carreira de Oficial de Chancelaria e da Carreira de Assistente de Chancelaria.”(NR)

“Art. 4º Aos servidores integrantes da carreira de Oficial de Chancelaria, de nível de formação superior, incumbem tarefas de natureza técnica e administrativa.”(NR)

“Art. 5º Aos servidores integrantes da Carreira de Assistente de Chancelaria, de nível de formação média, incumbem tarefas de apoio técnico e administrativo.”(NR)

“Art. 39. Ao concurso público de provas para admissão à Carreira de Diplomata, somente poderão concorrer brasileiros natos.”(NR)

“I – para admissão no Curso de Preparação à Carreira de Diplomata somente poderão concorrer os que apresentem certificado de conclusão, no mínimo, da terceira série ou do sexto período de semestre ou carga horária ou créditos equivalentes de Curso de Graduação de nível superior oficialmente reconhecido;

II – para ingresso na classe inicial da Carreira de Diplomata, na forma do parágrafo único do art. 38, somente poderão concorrer os que apresentem diploma de curso superior oficialmente reconhecido.”

“Parágrafo único. Revogado.”

“Art.40.....”

“§ 1º O número de ocupantes de cargos da carreira de diplomata em cada classe será fixada no Anexo desta Lei.”(NR)

“§ 2º O número de ocupantes de cargos nas classes de Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Terceiro Secretário poderá variar, desde que seu total não ultrapasse seiscentos.

§ 3º Em qualquer hipótese, o número de Primeiros Secretários não poderá ultrapassar em vinte e cinco por cento ao número de Segundos Secretários, e este não poderá ultrapassar em cinquenta por cento ao de Terceiros Secretários.

§ 4º O número de Terceiros Secretários promovidos a cada semestre a Segundos Secretários e o número de Segundos Secretários promovidos a cada semestre a Primeiros Secretários serão estabelecidos em regulamento.”

“Art. 42. ....”

“§ 1º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática efetiva, poderá ser cumulativamente acreditado Chefe de Missão Diplomática Permanente residente em outro Estado, mantendo-se, nessa eventualidade, a sede primitiva.”

“§ 2º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática residente ou cumulativa poderá ser excepcionalmente acreditado como Chefe de Missão Diplomática Ministro de Primeira Classe ou Ministro de

segunda Classe, nos termos do art.49 desta Lei, lotado na Secretaria de Estado.”

“Art. 45. Os Ministros de Primeira Classe, os Ministros de Segunda Classe e os Conselheiros, no exercício de chefia de posto, não permanecerão por período superior a cinco anos consecutivos em cada posto.”(NR)

“Parágrafo único. A permanência dos ministros de Primeira Classe, dos Ministros de segunda Classe e dos Conselheiros, em cada posto do grupo C, não será superior a três anos, podendo ser prorrogada no máximo até doze meses, atendida a conveniência da Administração e mediante expressa anuência do interessado.” (NR)

“Art. 46. Ressalvadas as hipóteses do art. 45, a permanência no exterior dos Ministros de Segunda Classe e dos Conselheiros comissionados na função de Ministro-Conselheiro não será superior a cinco anos em cada posto e a dez anos consecutivos no exterior.” (NR)

“Art. 47. ....”

“§ 6º Os prazos de permanência no exterior do Conselheiro no exercício de chefia de posto e comissionado na função de Ministro-Conselheiro podem somar-se ao previsto no **caput** e no § 2º”.

“Art. 48. ....”

“§ 4º O disposto nos incisos I, II e III não se aplica ao Conselheiro no exercício de chefia de posto ou comissionado na função de Ministro-Conselheiro.”

“Art. 49. A título excepcional, poderá ser comissionado como Chefe de Missão Diplomática Permanente Ministro de segunda Classe.” (NR)

“.....”

“§ 3º Quando se verificar claro de lotação na função de Ministro-Conselheiro em posto do grupo C, ou, excepcionalmente, em posto do grupo B, poderá, de acordo com a conveniência da Administração, ser comissionado Conselheiro que conte pelo menos quatro anos de efetivo exercício na classe.”

“§ 4º Na hipótese do § 3º, o Diplomata perceberá o vencimento básico de seu cargo efetivo e indenização de representação correspondente à função na qual tiver sido comissionado.”

“Art. 51. ....”

“.....”

“II \_ promoção a Conselheiro, por merecimento;” (NR)

“III \_ promoção a Primeiro Secretário, na proporção de quatro por merecimento e um por antiguidade; e” (NR)

“.....”

“Art. 52. Somente poderão ser promovidos os Diplomatas que satisfaçam os seguintes requisitos específicos:” (NR)

“.....”

“Art. 54. O Ministro de Primeira Classe, o Ministro de Segunda Classe e o Conselheiro serão transferidos para cargos da mesma natureza, classe e denominação integrantes do Quadro Especial do Serviço Exterior, e o Primeiro Secretário será transferido para cargo de Conselheiro do Quadro Especial do Serviço Exterior, por ato do Presidente da República, na forma estabelecida por esta Lei.” (NR)

“.....”

“Art. 55. ....”

“.....”

“§ 9º Na segunda quinzena de junho e de dezembro, um Conselheiro do Quadro Especial do Serviço Exterior poderá ter o cargo transformado no de Ministro de Segunda Classe do mesmo Quadro, por ato do Presidente da República, desde que cumpra os requisitos do inciso II do art. 52 desta Lei.”

“§ 10. Os dois Primeiros Secretários que, em 15 de junho e 15 de dezembro, contarem maior tempo efetivo de exercício na classe terão naquelas datas seus cargos transformados em cargos de Conselheiro do Quadro Especial do Serviço Exterior.”

Art. 2º A conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas passará a constituir requisito para a promoção, por antiguidade, a Primeiro Secretário, um ano após a entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

At. 4º O Poder Executivo fará publicar no **Diário Oficial da União**, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, texto consolidado da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986.

Art. 5º O Poder Executivo, no prazo de cento oitenta dias, a contar da publicação desta Lei, baixará Decreto regulamentando sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogados os §§ 2º, 5º, 6º e 7º do art. 55, e os arts. 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, todos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986.

Anexo (Lei nº , de de )

| DENOMINAÇÃO                 | SITUAÇÃO ANTERIOR   |                                 | SITUAÇÃO NOVA |              |
|-----------------------------|---|---------------------------------|---------------|--------------|
|                             | Nº DE CARGOS<br>(criados em decorrência da Lei nº 7.501, de 27.06.86) | Nº DE CARGOS<br>(Lei nº , de de | Nº DE CARGOS  | Nº DE CARGOS |
| Ministro de Primeira Classe | 98  |                                 | 98            |              |
| Ministro de Segunda Classe  | 128   |                                 | 129           |              |
| Conselheiro                 | 170   |                                 | 170           |              |
| Primeiro Secretário         | 174   |                                 |               | 600          |
| Segundo Secretário          | 180   |                                 |               |              |
| Terceiro Secretário         | 200   |                                 |               |              |
| <b>TOTAL</b>                | <b>950</b>  |                                 | <b>997</b>    |              |

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 725, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999 (nº 4.736/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. \_

**José Sarney.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Sr<sup>s</sup>. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> esteve ausente?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não. Estive presente e votei. Trata-se de uma questão de ordem.

Sr. Presidente, quero comunicar ao Plenário que estava prevista uma reunião agora, às 17 horas, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para audiência de Sua Excelência o Senhor Ministro da Justiça, que viria expor seus pensamentos com relação à mudança no Código Penal.

Em função do adiantado da hora e da reunião do Congresso, a se realizar às 19 horas, quero comunicar aos membros da Comissão que a audiência com o Ministro da Justiça fica adiada para uma data a ser definida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumpre-me comunicar a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa que estou convocando uma reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para amanhã, às 9 horas e 30 minutos, na Ala Nilo Coelho, sala 6.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 726, DE 1999**

Senhor Presidente,

Na forma do artigo 221 do Regimento Interno e do acordo com as tradições da Casa, requeremos apresentação de condolências à família e ao Estado de Alagoas, pelo falecimento do pároco da Catedral Metropolitana de Maceió, Monsenhor José Luiz Soares.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. \_  
Senadora **Helóisa Helena.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 727, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Sr. Humberto Ghizzo Bortoluzzi.

**a)** inserção em ata de um voto de profundo pesar;

**b)** apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. \_  
**Geraldo Althoff.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.



O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 02 de novembro do corrente, noticiou que o Banco Itaú dobrou o seu lucro para R\$ 1,45 bilhão de reais nos primeiros nove meses deste ano, segundo balanço divulgado na segunda-feira, dia 1º de novembro.

Enfatiza ainda o jornal que esse é o melhor resultado já obtido por aquele banco e corresponde a mais que o dobro do lucro registrado no mesmo período de 1998, correspondente a R\$685 milhões.

**O Correio Braziliense** de 7 de novembro último também falou sobre o sistema financeiro nacional e mostrou que o Banco Itaú, neste ano, terá um crescimento de um terço com relação a todo o patrimônio acumulado desde a sua fundação. Diz ainda o referido matutino que esse caso é o exemplo mais claro de toda a distorção que está ocorrendo na economia em razão da brutal transferência de renda do setor produtivo – leia-se: indústria, trabalhadores, agricultores e comércio – para o sistema financeiro.

E isso se dá devido aos altos juros praticados por essas instituições, onde as empresas e pessoas físicas vão tomar empréstimos, e também à alta dívida do Governo em mãos do mercado.

Afirma também o mesmo jornal que, de 1997 a 1999, o endividamento das empresas perante os bancos passou de 34,06% para 43%, demonstrando que as empresas devem quase a metade do que possuem aos bancos.

O mais interessante é que os maiores bancos, segundo o mesmo jornal, de janeiro a junho deste ano, tiveram um lucro de R\$8,7 bilhões, que ocorreu principalmente em função da desvalorização do real, que eles mesmos forçaram. Esses números chegam bem próximo aos prejuízos auferidos pelo Banco Central nos primeiros oito meses deste ano, que se situa em R\$9,8 bilhões.

São números estarrecedores na medida em que caracterizam, de forma indelével, a concentração de riquezas nas mãos de quem cada vez tem mais, em detrimento dos que cada vez mais tem menos.

Estamos diante de uma situação que requer, sem dúvida, providências urgentes. Enquanto os bancos têm lucros exorbitantes, o Governo acumula prejuízos. Prejuízos que toda a sociedade vai pagar. Como mudar essa equação?

É preciso saber qual a contribuição que o sistema financeiro tem dado ao País, pois o que tem feito até agora é sugar suas riquezas. É preciso saber se o sistema financeiro, em especial os bancos, tem correspondido ao pagamento de impostos na mesma proporção em que paga os já exauridos trabalhadores, que são descontados na fonte.

Tenho acompanhado pela imprensa e, mais recentemente, com o depoimento do Dr. Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal, a grande sonegação fiscal que ocorre em nosso país. A impressão que tenho é a de que quanto maior, quanto mais importante é a empresa, mais se especializa na sonegação dos tributos.

Os prejuízos são óbvios para o País neste momento de ajuste em que estamos vivendo. O intenso esforço despendido pelo Governo Federal para minimizar a prática da evasão fiscal, mediante a proposição de diversas medidas, torna-se praticamente sem efeito, pois o Sistema Tributário torna-se cada vez mais complexo e a realidade econômica do mundo modifica-se com rapidez e profundidade, alterando, inclusive, a natureza e a forma dos negócios.

Assim, como resultado dessa realidade, tem-se a evasão fiscal como a matéria-prima da concentração de renda, tornando o Brasil um país em que o despreparado sonega, o pobre paga e o rico elide.

A evasão fiscal é tão intensa, segundo informações de que tomei conhecimento, que das 530 maiores empresas não financeiras metade não paga Imposto de Renda; das 66 maiores instituições financeiras 42% não pagam Imposto de Renda; da base total de incidência de CPMF 34% delas não se submetem a nenhum outro tributo, por diversos motivos, desde a simples sonegação até sofisticados mecanismos de elisão.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ninguém lucra tanto neste País como os bancos e as instituições financeiras. Como já disse, urge que mudemos esse quadro. É preciso legislarmos com determinação no sentido de produzirmos leis que efetivamente promovam a justiça tributária no sentido de que os que ganham mais paguem mais imposto e os trabalhadores paguem menos.

Não sou um especialista em matéria tributária, mas nem precisava ser para perceber que a grande carga tributária recai sobre o trabalhador que tem o

Imposto de Renda descontado dos seus proventos, além de todos os outros impostos que paga, já embutidos nos preços dos produtos.

A reforma tributária, em tramitação na Câmara dos Deputados e que em breve estará nesta Casa, é a nossa esperança de vermos diminuídas as desigualdades que ocorrem neste País. Precisamos de ações para que todas as instituições contribuam, principalmente as financeiras, para o desenvolvimento nacional. Cabe a nós, Parlamentares, a produção de uma legislação séria e justa, que possa, verdadeiramente, corrigir essa **injustiça**.

É preciso dar novo disciplinamento às liminares concedidas em matéria de natureza tributária, de forma a evitar procedimentos meramente protelatórios por parte dos contribuintes. É preciso alterar as normas relativas à compensação de tributos, impedindo a utilização desse mecanismo nos casos de discussões judiciais sem decisão definitiva. É preciso introduzir norma geral anti-elisão e ampliar a base de incidência do Imposto de Renda, para que as grandes empresas paguem minimamente algum valor, como já ocorre com as pequenas e microempresas submetidas ao SIMPLES. É preciso, enfim, promover uma reforma tributária ampla e profunda, inclusive e principalmente, mediante a instituição do Imposto sobre Valor Agregado – IVA federal -, com administração partilhada com os Estados, que poderá, nessa conformação, ser um tributo simples e eficiente, sem os problemas gerados pelo atual ICMS, de elevado grau de complexidade e permeável à guerra fiscal entre as Unidades Federadas, com perversos efeitos para a sociedade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minha presença nesta tribuna tem o propósito de ressaltar, mais uma vez, a necessidade de transportar, da palavra à realidade, o princípio constitucional fundamental da diminuição das desigualdades regionais.

Os Constituintes de 1988 manifestaram, de forma incontestável, sua prevalência, lançando tal objetivo já no art. 3º da Carta, e, no corpo das providênci-

as que deveriam sustentar sua implementação, fizeram sobressair, na repartição do Imposto de Renda e do IPI, a geração de recursos para a constituição e manutenção de programas regionais de desenvolvimento por meio dos Fundos Constitucionais do Norte – FNO, do Nordeste – FNE e do Centro-Oeste – FCO.

Mesmo tendo sido extremamente meritória a iniciativa e estabelecido de modo adequado o seu formato inicial, os Fundos Constitucionais não devem ter seu décimo aniversário comemorado de forma positiva, já que o balanço que ora vivenciamos mostra uma total dissociação de suas finalidades e objetivos originais, sem conseguir, portanto, contribuir efetivamente para o desenvolvimento das regiões mais pobres e, em consequência, diminuir as desigualdades.

A característica econômica fundamental das regiões beneficiadas é a da industrialização de produtos básicos, tendo sido tal atividade a tônica dos projetos financiados pelo FNE, FNO e FCO. Durante seus primeiros anos, a análise de viabilidade econômica foi efetuada com base em um cenário inflacionário, com uma política de preços menos restritiva, em função da menor competitividade aberta do mercado e com melhores cotações dos produtos brasileiros no mercado nacional e internacional.

Projetos de longa maturação foram iniciados e, durante o caminho, foram colhidos por drásticas e radicais mudanças em relação ao cenário em que foram concebidos, provocando irrecuperáveis perdas financeiras, que comprometeram sua viabilidade e conduziram a altos índices de inadimplência junto aos organismos financiadores.

Os mesmos financiadores – bancos de desenvolvimento regional – não tiveram a sensibilidade de concluir que as condições de financiamento deveriam ser flexibilizadas e readaptadas ao novo cenário, para impedir a falência do modelo, que representava a melhor iniciativa para o fortalecimento econômico das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Ao contrário, Sr. Presidente, estes organismos se ativeram aos estritos termos dos contratos originais, aplicando correções, juros e multas a exemplo de bancos privados, de caráter lucrativo e mesmo especulativo. Tais procedimentos foram e continuam sendo incompatíveis com o balizamento em que tal cenário foi concebido e construído.

A incompatibilidade entre a lucratividade atual dos empreendimentos, que só tem diminuído nos últimos anos, e a carga financeira decorrente das operações com qualquer dos Fundos Constitucionais conduziu a um decréscimo quase total de novos projetos financiados pelos mesmos.

Isso demonstra que os empresários daquelas regiões são sérios, competentes e conseqüentes, não se dispendo a uma aventura empresarial em que já se pode antever o fracasso no resultado, aliás já sofrido e conhecido por muitos de seus companheiros.

A síntese de tal situação é a de que os Fundos Constitucionais deixaram, atualmente, de exercer o seu papel primordial de agente de desenvolvimento regional, frustrando mais uma profunda expectativa dos rincões mais pobres do nosso País.

No entanto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não nos cabe simplesmente pregar tal vaticínio e cruzar os braços. Temos, isto sim, que lutar para que toda a política de atuação dos fundos seja revista e tornada compatível com o seu objetivo fundamental.

No Senado Federal, somos representantes de vinte unidades da Federação que podem ter projetos financiados pelos respectivos fundos regionais. Temos, portanto, o direito e o dever de reivindicar seu aprimoramento, para que volte a fomentar o desenvolvimento de nossos Estados, de forma adequada ao cenário atual.

A Lei n.º 7.827, de 1989, que criou e regulou os fundos, deve ser atualizada, contendo, em suas novas disciplinas, condições para que o objetivo de diminuir as desigualdades seja o vetor de todas as decisões de seus gestores. Mesmo eventuais reduções de rentabilidade dos fundos devem ser consideradas, não como uma perda econômica ou financeira, mas como um ganho social significativo para um segmento regional qualquer, pela geração de empregos, de riqueza e pelo sucesso de um empreendimento implantado por nossos irmãos menos favorecidos.

O caminho a seguir não é de difícil equacionamento, requerendo fundamentalmente a vontade política dos governantes. Não podemos aplicar aos Fundos Constitucionais os critérios de rentabilidade do mercado financeiro. Ao contrário, seu comportamento deve ser o de minimizar o impacto econômico e o conseqüente risco de fracasso nos projetos financiados.

As taxas de juros a serem praticadas devem estar vinculadas não à rentabilidade, mas, sim, à possibilidade econômica do empreendimento, avaliando-se sua relação com o mercado do produto a ser produzido e não do mercado financeiro.

Só assim, Sr. Presidente, poderemos revitalizar o melhor instrumento de política de desenvolvimento regional disponível no Brasil.

Estudos e opiniões da maior qualidade e relevância vêm sendo efetuados e difundidos pelos

organismos da classe industrial, regionais e nacionais, como a Confederação Nacional da Indústria, mostrando que há espaço para redução significativa dos patamares de juros ora praticados pelos gestores dos Fundos Constitucionais, bem como soluções criativas são apresentadas para o equacionamento do passivo ora existente, de responsabilidade dos financiados.

Sr. Presidente, devemos abrir um parêntese para dizer que veio em boa hora a aprovação da Medida Provisória n.º 1.918 – recentemente apreciada pelo Congresso Nacional e transformada em lei –, que trata da renegociação das dívidas do setor agropecuário em nosso País, o que, de certa maneira, vem ajudar muitos os tomadores de recursos dos Fundos Constitucionais.

No momento em que vamos analisar um novo Plano Plurianual, sob a bandeira da retomada do desenvolvimento nacional, hasteada pelo Presidente da República como baluarte para o seu segundo mandato, cabe ao Poder Executivo apresentar e ao Congresso Nacional apreciar um novo modelo para os Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, que restaure o seu indispensável papel no crescimento nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, eminente Senador Luiz Pontes.

**O SR. LUIZ PONTES** (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a luta pela preservação dos nossos recursos naturais tem sido permanente e, às vezes, ganha conotação de verdadeira guerra contra aqueles que degradam o meio ambiente. Há cinco meses, fiz um alerta sobre os riscos e prejuízos que os nossos ecossistemas poderiam sofrer com o desmonte do Ibama. Hoje, essa preocupação é ainda maior.

O Ceará possui, atualmente, a maior floresta do Nordeste e uma das maiores do Brasil, que é a Floresta Nacional do Araripe, com 39 mil hectares, localizada na região do Cariri, uma das áreas que mais se desenvolvem no Nordeste. A Floresta fica na Chapada do Araripe, uma área de 1 milhão e 50 mil hectares, abrangendo 38 municípios dos Estados do Ceará, Pernambuco e Piauí.

A Chapada do Araripe tem um parque florestal com enorme biodiversidade, apresentando variedade na fauna e na flora natural, compreendendo Mata Atlântica, cerrado, carrasco e caatinga, além de fósseis do período cretáceo e muitas estâncias hidromi-

nerais. Esse grande patrimônio, essa riqueza fantástica da nossa natureza está correndo o risco e sofrendo com os efeitos devastadores provocados pelas mãos dos homens. E o perigo maior ainda, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, reside na ameaça de fechamento do Escritório Regional do Ibama no Cariri, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da Área de Proteção Ambiental (APA) da Chapada do Araripe.

A desativação do escritório está prevista na reestruturação do Ibama, medida por nós criticada em pronunciamento feito aqui, desta tribuna, no mês de maio deste ano. Acabar com a unidade do Ibama no Crato, que desenvolve uma série de atividades voltadas à preservação da Chapada do Araripe, mas com repercussão na Região Nordeste, é um crime contra a natureza e significa, antes de tudo, uma ação devastadora de riquezas naturais. Sem rígida vigilância dos órgãos fiscalizadores, a área florestal do nosso Cariri pode ficar nas mãos de especuladores e pessoas inescrupulosas que agem para roubar o que a natureza nos oferece e sem a preocupação de preservá-la.

A degradação de áreas com cobertura vegetal e os desmatamentos trazem danos a curto, médio e longo prazo. Até mesmo o abastecimento de água na região passa a ficar comprometido, porque as queimadas devastam vegetações, gerando prejuízos e, ao mesmo tempo, provocando, em alguns casos, o desvio do curso das águas. É indispensável, para serem evitados prejuízos a esse santuário ecológico, uma política que garanta o desenvolvimento sustentável, evitando, assim, desequilíbrios na fauna e na flora da Área de Proteção Ambiental (APA) da Chapada do Araripe.

A fiscalização inibe as queimadas, a exploração incorreta do solo, os desmatamentos e a caça a espécies ameaçadas de extinção. Os incêndios, às vezes criminosos, e as queimadas indevidas nos trazem uma freqüente preocupação. Isso porque vivemos em uma região com condições climáticas de clima e solo que predisõem a desertificações. Somente no ano passado, entre os meses de julho e de dezembro, os incêndios destruíram 4 mil hectares de área com cobertura vegetal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recebo das mãos da Deputada Estadual Fabíola Alencar, que tem demonstrado a força e a fibra da mulher cearense na luta para defender a Floresta Nacional do Araripe, um relatório com as ações desenvolvidas pelo escritório regional do Ibama no Cariri que justificam a necessidade de manutenção dessa unidade como um dos instrumentos eficientes para impedir a ação pre-

datória do homem sobre o ecossistema de uma das maiores áreas verdes do Brasil.

Hoje, estão sob a responsabilidade do Ibama no Crato projetos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, como o Programa Florestal para a Região Nordeste.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Luiz Pontes, permita-me interromper V. Ex<sup>a</sup> para prorrogar a sessão por mais cinco minutos, para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu pronunciamento.

**O SR. LUIZ PONTES** (PSDB – CE) – Agradeço a boa vontade de V. Ex<sup>a</sup>.

A aplicação de cursos de capacitação de técnicos e produtores rurais; construção de câmara de sementes florestais nativas; apoio técnico na frente ambiental e cursos de educação ambiental; plano de gestão da APA/Chapada do Araripe, que busca associar o desenvolvimento regional com a preservação da qualidade ambiental da região; parceria com o Corpo de Bombeiros do Ceará para treinamento, em todo o Nordeste, na área de combate a incêndios florestais; controle e cadastro dos 525 contribuintes, que poderá aumentar com a conclusão do Estudo dos Usuários de Produtos Florestais da Região; e fiscalização e monitoramento ambiental, além do serviço de supervisão que assegura a Constituição Federal.

São ações que garantem não apenas a preservação da reserva ecológica da Chapada do Araripe, mas também melhor qualidade de vida para a população e para as futuras gerações dos Municípios do Cariri e cidades dos vizinhos Estados de Pernambuco e Piauí. Lembro aqui que, no dia 30 de dezembro de 1998, foi assinado um Termo de Cooperação Técnica entre os Governos dos Estados do Ceará, Pernambuco e Piauí, o Ibama, a Universidade Regional do Cariri (URCA) e a Fundetec. O Termo de Cooperação Técnica define ações articuladas para o desenvolvimento de programas para proteção da Floresta Nacional do Araripe.

Com tantas atividades sendo executadas, com a importância gigantesca para a nossa região e principalmente para a preservação do ecossistema da Floresta Nacional do Araripe, não podemos permitir o fechamento do escritório do Ibama no Cariri. Desativar essa unidade do Ibama é um grande equívoco que pode representar um exemplo de falta de zelo com as nossas riquezas naturais do Norte e do Nordeste.

Confio, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na sensibilidade do Ministro do Meio Ambiente, Sarney Filho, com quem vamos conversar, ao lado de Deputados Estaduais do nosso Estado, para o reestudo da decisão sobre a desativação do escritório do

Ibama no Cariri. Acreditamos no compromisso do Ministro Sarney Filho com o meio ambiente e na sensibilidade do homem público que o acompanha, para deixar a Floresta Nacional do Araripe longe das mãos de especuladores, que torcem pelo fim do Ibama, para agirem livre e impunemente na exploração dos recursos naturais, com fins exclusivamente financeiros.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Luiz Pontes, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência declara aberta a inscrição para os oradores que pretendem fazer uso da palavra na próxima quinta-feira, cancelando, portanto, duas relações que já existem sobre o livro.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Ernandes Amorim, Mozarildo Cavalcanti e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, recebi ofício do Presidente do Tribunal de Contas de Rondônia informando que em sessão plenária de 11 de novembro foi decidido representar ao Governo do Estado e a Assembléia Legislativa, quanto a responsabilidade do Banco Central por prejuízo de 345 milhões de reais causado às instituições financeiras: Banco do Estado de Rondônia S/A – BERON, e Rondônia Crédito Imobiliário S/A – RONDOPOUP; durante Regime de Administração Especial Temporária ao qual foram submetidas de 1995 até 1998, quando foram extintas.

No ofício, o Presidente daquele Tribunal ressalta a necessidade de posicionamento firme dos representantes do Estado nessa Casa, para reparação dessa “herança” do Banco Central ao povo rondoniense.

Segundo explica, o Banco Central deve ser responsabilizado pela má gestão de seus prepostos na administração daquelas instituições. Pois, ao invés de conduzirem a liquidação quando verificaram a impossibilidade de recuperação do Banco, esses prepostos mantiveram as instituições em funcionamento, durante 4 anos, com prejuízos diários financiados a juros extorsivos, e sem qualquer alternativa de saneamento. Constituindo infringência aos artigos 153 e 154 da Lei Federal n.º 6.404/76, nos termos de seu artigo 158, combinado com o artigo 1.521 do código Civil Brasileiro, bem como a Súmula

341 do STF, e ainda o artigo 37, § 6º da Constituição Federal.

No caso, a administração não foi conduzida para satisfazer as exigências do bem público do Estado de Rondônia, e os fins e interesse das companhias submetidas ao regime especial do Banco Central. Mas praticou-se liberalidade, inclusive com contratação de juros extorsivos com a Caixa Econômica e ao próprio Banco Central, para manter aquelas instituições em funcionamento, embora os prejuízos diários. Ao invés do adiantamento de recursos ao pronto saneamento, e imediata liquidação, quando constatado a impossibilidade de recuperação da instituição, conforme preconiza o Decreto – Lei n.º 2321, de 1987, que regula a administração de instituições submetidas a regime de administração especial temporário do Banco Central.

Então, a responsabilidade do Banco Central vem da súmula 341 do STF, que define a culpa do patrão ou comitente pelo ato culposo do empregado ou preposto, e do art. 37 da Constituição, que atribui as pessoas jurídicas de direito público responsabilidade pelos danos causados a terceiros por seus agentes.

Cumprе salientar, sobre essa responsabilidade, que respondendo requerimento de informação dessa Casa, através do Aviso n.º 753/MF, de 05.10.98, o então diretor de reestruturação do sistema financeiro estadual no âmbito do Banco Central, Dr. Paulo Zaghen – atual Presidente do Banco do Brasil -, informou que embora o empenho dos gestores do RAET no sentido do saneamento tempestivo daquelas instituições, as ações recomendadas estiveram subordinadas a procedimentos da iniciativa do Governo do Estado no âmbito do Programa de Incentivo à redução da Participação do Setor Público Estadual na Atividade Bancária – PROES, no âmbito dos mecanismos estabelecidos na Medida Provisória n. 1556-7, de 13.02.97, conforme alteração introduzida com a Medida Provisória n. 1556-14, de setembro de 1997.

Portanto, há a confissão que realmente não se procedeu o saneamento conforme o Decreto – Lei n.º 2321, de 1978. E, no âmbito desse Programa de Incentivo à Redução da Participação do Setor Público Estadual na Atividade Bancária – PROES, em fevereiro de 1998 o Governo do Estado contratou financiamento com a União, para a assunção dos passivos daquelas instituições, prevendo que o saldo devedor seria inserido no saldo devedor de contrato de refinanciamento de dívidas estaduais, também firmado em 12 de fevereiro.

O contrato de financiamento, cuja eficácia ficou condicionada a eficácia do contrato de refinancia-

mento, fixou valor do crédito, e foi autorizado nessa Casa em abril de 1998, sendo oferecida emenda ao projeto de resolução autorizativo do contrato de refinanciamento, deduzindo do saldo devedor o valor referente ao acréscimo havido no passivo durante a gestão do Banco Central.

Assim, quando esses contratos foram submetidos a deliberação do Senado Federal, buscamos restringir seus termos à legalidade, procurando a responsabilização do Banco Central pelas dívidas feitas em sua gestão, conforme o decreto-lei n.º 2321 de 1987. Mas para nossa surpresa, enquanto essa Casa aguardava informações para deliberar a matéria, foi assinado termo aditivo que deu pronta eficácia ao contrato de financiamento para a assunção das dívidas de suas instituições financeiras, pelo Estado, alterando valores e prazos de amortização, sem autorização do Senado Federal.

Esse termo aditivo foi implementado, e está custando 3 milhões e 800 mil reais mensais a Rondônia. E, sobre essa questão – a existência e implementação de termo aditivo sem autorização do Senado Federal, que modifica valores e prazos de amortização de contrato autorizado –, apresentei requerimento para exame da Comissão de Assuntos Econômicos. Também para reexame do contrato de refinanciamento de dívidas do Estado, ainda não deliberado pelo plenário dessa Casa, face sua vinculação ao contrato de financiamento, e a emenda apresentada.

No entanto, não sei porque razão, essa matéria ainda não foi distribuída para relatar. Parece que estão em dúvida sobre a competência da Comissão. Mas essa questão é de decisão da Comissão, portanto meu requerimento deve ser distribuído, e o Relator haverá de apontar o que entender necessário e cabível.

Então, estou encaminhando ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos o Relatório recebido do Tribunal de Contas do Estado, sobre a representação oferecida contra o Banco Central. Para juntar àquele requerimento. Manifestação definida haverá de respaldar providências em outros níveis. Seja no Judiciário, significando que não coonestamos o contrato não autorizado, seja no Legislativo do Estado, no mesmo sentido, de modo que possam sustar a eficácia daquele contrato.

Muito Obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)**  
– Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, a atuação do Poder Legislativo se reveste de permanente desafio à sensibilidade de seus integrantes, na percepção dos anseios da sociedade que representam, em relação

às mais diversas matérias que devem ser apreciadas nas duas Casas do Congresso Nacional.

A diuturna atenção com que somos obrigados a discernir e decidir não nos retira, porém, o privilégio de ordenar as matérias por sua maior relevância para o cenário nacional, momento em que o empenho deve ser redobrado na análise do assunto, ao tempo em que vemos aumentar nossa responsabilidade e satisfação pela real possibilidade de contribuição ao aprimoramento da legislação e, por conseqüência, da vida dos brasileiros.

Encontramo-nos, nesse momento, diante de diversas matérias em tramitação no Congresso Nacional, algumas ainda na Câmara dos Deputados e outras nessa Casa, que merecem especial tratamento, por sua importância e oportunidade.

Dentre essas, gostaria de me manifestar, neste momento, sobre o projeto de lei de responsabilidade fiscal, projeto de lei complementar de iniciativa do Poder Executivo, ora em tramitação na Casa irmã, e iniciativa que considero das mais meritórias na atual quadra legislativa, por disciplinar a responsabilidade dos agentes de qualquer poder ou esfera, em relação aos atos que impliquem gastos e endividamento públicos.

Sr. Presidente, a impunidade, a desídia e a corrupção são ervas daninhas que tendem a florescer em campos onde não haja um permanente controle dos atos públicos.

Por outro lado, a responsabilização do agente público, administrativa, civil e mesmo criminalmente, não só pela ilegalidade de seus atos, mas pela impropriedade e pela inoportunidade dos mesmos, vai se constituir em freio efetivo e em forte balizamento para a gestão da coisa pública, com reflexos altamente positivos na administração e nas finanças da União, dos estados e dos municípios.

Tenho consciência da complexidade que envolveu a implantação de experiências de responsabilização fiscal em diversos países, havendo a ressaltar o sucesso da Fiscal Responsibility Law, na Nova Zelândia, ao lado do relativo insucesso do Budget Enforcement Act, nos Estados Unidos, que percorreu toda a década de 90 sem conseguir sua consolidação definitiva.

No entanto, se as experiências internacionais são importantes como ensinamento em seus erros e acertos, o fundamental para a sociedade brasileira é a formulação legislativa efetivamente adequada aos nossos valores e cenários, visando eliminar o pesado fardo da fama de improbidade que caracterizou a ação pública brasileira, principalmente nos governos

anteriores, mas com episódios pontuais bastante significativos até os nossos dias.

A responsabilidade fiscal é matéria relevante a qualquer momento, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, mas o encaminhamento do projeto de lei complementar reveste-se de grande oportunidade, por ocorrer num momento em que também é discutido um elenco de reformas que consolidam o modelo fiscal brasileiro e está suportado pela Lei Camata II, que disciplina os gastos com pessoal, item mais significativo da despesa pública corrente.

Igualmente, podemos notar a preocupação do Poder Executivo com a formulação abrangente da questão, mantendo, no texto enviado, as questões normativas, como o controle do déficit público, a estabilidade da política tributária, a limitação da concessão de garantias, a prudência na gestão financeira e patrimonial e a transparência das contas públicas, e remetendo à legislação ordinária as questões quantitativas envolvidas nas metas de gestão pública, garantindo, dessa forma, a flexibilidade necessária à governabilidade, sem prejuízo dos princípios almejados.

Igualmente relevante é a legislação ordinária que integrará o arcabouço jurídico do assunto, capitulando como crime de responsabilidade o não cumprimento das determinações do projeto de lei complementar.

Alguns conceitos novos engrandecem o texto do projeto, como o limite prudencial, figura que estabelece um valor percentual, inferior ao limite da dotação orçamentária, como teto a ser seguido em sua execução ordinária, ao lado de um elenco de excepcionalidades que permitiriam sua ultrapassagem.

O ressurgimento dos instrumentos de planejamento e de normatização como ferramentas substantivas no novo cenário é também altamente elogiável. O plano plurianual, com horizonte mais extenso, e a lei das diretrizes orçamentárias, com as regras específicas da conjuntura do ano subsequente, passam a ser peças-chave da formulação orçamentária.

O projeto prevê, também, intensa responsabilidade fiscal em matéria das mais relevantes no cenário público nacional de longo prazo. Refiro-me ao custo da previdência dos servidores públicos, sobre o qual está disposto que o ente federativo que instituir ou manter regime próprio de previdência para seus servidores titulares de cargos efetivos deverá lhe conferir caráter contributivo e garantir seu equilíbrio permanente, em termos financeiros e atuariais, observando preceitos que estarão contidos na legislação ordinária.

Diversos outros aspectos do projeto devem ser favoravelmente ressaltados, tais como a possibilidade de qualquer ente federativo, em casos especiais, estabelecer metas mais restritivas do que as de cunho geral, e o conjunto de normas coercitivas para correção célere de desvios fiscais, assim denominados os afastamentos temporários dos limites e metas estabelecidos.

Finalmente, e não por menor importância, devo salientar a introdução da Declaração de Gestão Fiscal Responsável, obrigatória a todos os responsáveis pelos Poderes, nas três esferas, a ser emitida, trimestralmente, com ampla divulgação.

Tal declaração, Sr. Presidente, será o atestado público oficial da responsabilidade ou irresponsabilidade fiscal de todos os governantes e ordenadores de despesas, e dará à sociedade uma medida efetiva da qualidade do gasto público, com a transparência que a verdadeira democracia exige dos agentes governamentais.

Concluindo, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, posso afirmar ser o projeto de responsabilidade fiscal uma das mais relevantes matérias em tramitação no Congresso Nacional, cabendo-nos, no Senado Federal, seu acompanhamento e discussão, desde agora, para aprofundarmos o assunto e podermos discuti-lo com a seriedade que nos será exigida, quando aqui aportar o texto aprovado na Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, consoante dados divulgados na 7ª Conferência Européia de AIDS, que está sendo realizada em Lisboa, cerca de 2,4 milhões de gestantes infectadas pelo vírus HIV, em todo o mundo, dão à luz seiscentos mil bebês contaminados.

Os dados são alarmantes. De acordo com matéria publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, de 28 de outubro último, estima-se que só no Estado de São Paulo, nasçam anualmente 1.050 crianças portadoras do HIV, número que poderia cair para, no máximo, 120. E, cada um dos bebês custa cerca de mil dólares mensais ao Estado.

É que, de cada grupo de seiscentas mil mulheres que dão à luz naquele Estado, seis mil estão infectadas. Se fossem realizados, obrigatoriamente, exames para detectar o HIV no período pré-natal e, em caso positivo, se a gestante for tratada com AZT, assim como o recém-nascido em seu primeiro mês de vida, apenas dois por cento das crianças seriam portadoras do vírus.

Nesse contexto, é fundamental que o exame anti-AIDS seja legalmente obrigatório para todas as gestantes brasileiras, e o tratamento com AZT também seja compulsório, a fim de que o nascituro não venha a ser contaminado por essa enfermidade letal.

São providências da área da Saúde Pública que não podem ser procrastinadas, sob pena de crescer assustadoramente o número de crianças infectadas pelo HIV neste País.

Ora, nosso Colega, o Senador José Serra, Ministro da Saúde, é homem consciente e que vem envidando o melhor de seus esforços no sentido de proporcionar mais saúde e melhor qualidade de vida à população brasileira.

Por isso, apelamos a Sua Excelência para que, possivelmente por intermédio de anteprojeto de lei que seja remetido ao Congresso Nacional, as medidas sugeridas consubstanciem diploma legal, que, inclusive, imponha pesadas penalidades aos infratores, a fim de que possam os bebês filhos de mães HIV-positivas ser livres da AIDS.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 24, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### – 1 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1999-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)  
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1999-Complementar** (nº 24/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994. (Defensoria Pública), tendo

Parecer favorável, sob nº 975, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Bernardo Cabral, com voto contrário do Senador Eduardo Suplicy e abstenções dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Lúcio Alcântara.

### – 2 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1999 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1999 (nº 1.594/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Legislação Tributária Federal. (Imposto de Renda), tendo

Parecer favorável, sob nº 953, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Luiz Estevão, com voto vencido do Senador Agnelo Alves.

### – 3 –

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1999

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades, tendo

Parecer favorável, sob nº 817, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

### – 4 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1998 (nº 569/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Jornal de Canindé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 290, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

### – 5 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1998 (nº 570/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora Trabalhista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em



freqüência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 415, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 127, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1998 (nº 605/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 295, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Pedro Simon.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 142, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1998 (nº 618/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio TV do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 282, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Edison Lobão, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Heloísa Helena.

– 8 –

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 405, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 21, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 405, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, para permitir que os profissionais nele arrolados possam optar pelo SIMPLES, tendo

Parecer favorável, sob nº 663, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Luiz Otávio.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 37 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ROBERTO SATURNINO, NA SESSÃO ORDINÁRIA NÃO DELIBERATIVA DE 22/11/1999, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, SE PUBLICA NA PRESENTE EDIÇÃO.**

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, chega-me notícia de que querem extinguir o Programa Especial de Treinamento – PET. Inaugurado há 20 anos por iniciativa da Capes, seus resultados têm sido muito positivos, segundo avaliação dessa mesma Coordenação. Agora, crescem rumores, notícias e mesmo atos e comunicações, correspondências, dando conta de que o Programa deverá ser extinto no final do ano em curso.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não posso entender bem que essa decisão tenha se originado no Ministério da Educação. Parece-me que as opiniões correntes dentro daquele Ministério são favoráveis ao programa; logo, não posso crer que tenha se originado dentro da própria Capes, não obstante notícias de que lá nasceu a discordância e a má vontade em relação ao PET. Creio mais que essa decisão – que ainda não foi tomada, mas que está evidentemente em curso – tenha suas raízes em pressões vindas do Ministério da Fazenda, pressões vindas da área econômico-financeira do Governo, para cortar gastos, para tirar do Orçamento Geral da União tudo aquilo que não seja estritamente ortodoxo e não esteja de acordo com os gastos mais obviamente aceitáveis por parte do Governo, da opinião dos quadros políticos do Governo.

O Programa Especial de Treinamento é efetivamente heterodoxo, é um programa destinado à melhoria da qualidade do ensino universitário brasileiro, e não de sua quantidade. Trata-se de um programa cujos resultados devem ser medidos pela melhoria da qualidade. Não beneficia exclusivamente aqueles que são servidos por uma bolsa de pouco mais de R\$200. Seus resultados devem ser buscados na me-

lhoraria global do ensino universitário brasileiro. Parece-me que está entrando na decisão aquela visão estreita, vinda do Ministério da Fazenda, segundo a qual os gastos ditos sociais, que no Brasil englobam Educação, Saúde e Previdência, estão beneficiando majoritariamente as elites e não os mais pobres.

Realmente, os diretamente beneficiados pelo Programa Especial de Treinamento constituem uma elite do ensino universitário brasileiro, e a finalidade do programa é formar uma elite intelectual brasileira saída da graduação, dos campos universitários de nosso País. Mas, ao formar essa elite, ao interligar os componentes, líderes naturais desse processo, aos professores, que são demandados por suas próprias exigências, está-se produzindo uma melhoria geral do quadro de ensino universitário no Brasil. Esses estudantes são efetivamente os mais bem qualificados para o recebimento desse auxílio, muitos deles não poderiam dedicar-se tanto ao estudo nem almejar e se dirigir para a pós-graduação, como em grande percentagem acontece, porque parte substancial deles estaria obrigada, por circunstâncias de natureza econômico-financeira, a trabalhar concomitantemente com o estudo e a graduação, fator esse que inviabilizaria exatamente a sua formação em um nível de excelência de qualidade, o que quer e o que propicia o programa.

Vou ler com rapidez, Sr. Presidente, um trecho do artigo da Professora Marilena Chaui, uma das pessoas mais qualificadas do Brasil para opinar sobre esses assuntos, publicado na **Folha de S. Paulo**, em outubro último:

O programa foi criado em 1979, pela Capes, com o objetivo de melhorar os cursos de graduação e a qualidade das pós-graduações, trabalhando com grupos selecionados de estudantes de graduação, sob a coordenação de um professor-tutor, com a finalidade de promover formação acadêmica de nível excelente, crítica e atuante, estimular a integração com a carreira profissional, particularmente a universitária, e fomentar a atividade coletiva interdisciplinar, com programas diversificados de atividades. Há hoje, no Brasil, 314 grupos PET e 3.500 estudantes (cada estudante recebe uma bolsa de R\$241,00 mensais, por 12 horas de trabalho semanal durante 12 meses; o professor-tutor recebe uma complementação salarial de R\$724,00 mensais para coordenar os trabalhos e orientar os alunos).

Em 1997(...), a Capes, afirmando a ineficácia do programa por atingir um número muito pequeno de estudantes e ter custos muito elevados, fez corte dos recursos e das bolsas, contratou uma avaliação externa, na expectativa de justificar a extinção do programa em 1999.

Todavia, os avaliadores [esses avaliadores externos contratados pela Capes] chegaram a conclusões altamente positivas em relação ao programa, observando que: 1) o programa produziu melhora substancial nos cursos de graduação; 2) promoveu a integração dos estudantes com a instituição universitária; 3) é o único programa institucional voltado para a graduação, para a interdisciplinaridade e para o trabalho de grupo; 4) demonstrou ser fundamental para ações voltadas para a comunidade, particularmente aquelas ligadas ao ensino básico (fundamental e médio), com projetos integrados entre universidades e prefeituras; 5) mostrou preparo relevante para pesquisa, pois os estudantes que passaram pelo PET tendem a ter um desempenho superior na pós-graduação e realizar suas dissertações de mestrado num tempo mais curto, uma vez que, graças ao trabalho tutorial, são preparados para a pesquisa (...); 6) os estudantes envolvidos são mais estimulados a atuar nos cursos freqüentando as aulas, envolvendo-se e participando em sala de aula.

Depois de uma série de efeitos positivos, benéficos, constatados na apuração contratada pela própria Capes, concluíram os avaliadores que:

“O Programa Especial de Treinamento (PET) é uma das iniciativas mais consistentes e produtivas no sentido de estimular os estudantes e melhorar a qualidade de ensino de graduação no país e as relações com a comunidade, principalmente as ações voltadas para o ensino fundamental e médio (...). [O que é de particular importância.] O PET é um programa complexo e completo e não pode ser avaliado apenas pelo número de pessoas que atinge diretamente. [Visão estrábica, visão estreita, visão inconcebível numa apreciação de uma programa do alcance que tem esse de treinamento especial, instituído em 1979.] Como programa institucional de longa duração, o PET melhora o desempenho global do curso no qual se insere, tanto no que tange à eficiência na formação de estudantes quanto no que se refere à maior produtividade dos professores, mesmo que não estejam diretamente envolvidos no programa (...) [Pela demanda que sobre o tra-

balho deles se cria dada a atuação desses grupos especiais de treinamento.] como uma das prioridades do país, no âmbito educacional, é melhorar a formação superior (graduação), um dos mecanismos mais eficazes instalados no momento é sem dúvida o Programa Especial de Treinamento”.

O artigo se estende, mas não abusarei da paciência dos nobres Senadores. Pedirei a transcrição nos Anais para que aqueles Senadores e leitores do nosso Diário, que queiram se informar a respeito desse programa, de suas conseqüências e do que se está passando sobre ele, tenham a oportunidade de fazê-lo.

Pedirei também que se transcreva outro artigo publicado no Jornal da UNESP, Universidade do Estado de São Paulo, de autoria de Cláudio de Moura Castro, que é um dos professores de maior respeitabilidade no setor de educação, do universo dos educadores do País, que foi Diretor da Capes no momento de criação desse programa. Cláudio de Moura Castro foi realmente o criador do Programa Especial de Treinamento. Também desenvolve uma série de considerações, mostrando que as finalidades do programa estão sendo atendidas, que eram as de formar, constituir, configurar uma elite pensante, uma elite universitária brasileira, que tem faltado no País nesses momentos de desafio em que é colocado.

Lerei apenas um trecho do artigo:

Esse exemplo mostra justamente que faltam no Brasil as universidades de elite, formando um grupelho com uma preparação superlativa. As poucas que tínhamos foram massificadas [é importante salientar que esse programa tem por finalidade exatamente impedir que a massificação determine a queda da qualidade do ensino universitário brasileiro] e não há maneira de justificar mais cursos caros, diante do montante assombroso de gastos com o ensino superior público. (...)

Assim é que formamos uma elite intelectual de porte diminuto. A pós-graduação, ainda que absorvendo apenas 3% dos graduados do ensino superior, não tem matéria-prima de primeira qualidade em quantidade suficiente. Quando era diretor da Capes e examinava as candidaturas para bolsa no exterior, um grupo ainda mais reduzido chamava a minha atenção sobre o fato de que praticamente tínhamos mais bolsas que candidatos de primeira linha. Se o PET pudesse aumentar esse fundo de alunos de primeira água, isso já justificaria sua existência.

Sempre vi o PET como um programa para poucos. De resto, é uma idéia muito parecida com os “honor programs” de algumas universidades grandes americanas, que criam pequenos programas para compensar a massificação do ensino. A vocação dos graduados do PET para entrar na pós-graduação não era explícita e sequer mencionada nas instruções que dávamos aos seus coordenadores. Mas sempre pensei que esta vocação fosse um resultado inevitável e desejável. De resto, na graduação das primeiras turmas do PET, festejamos os sucessos nos exames para a pós-graduação.

Sr. Presidente, peço a transcrição desse artigo na íntegra, pois não o lerei por inteiro, mas as conclusões são óbvias. Trata-se de um programa da maior importância para a qualificação do nosso ensino universitário, um programa que despende R\$14,5 milhões por ano.

Não vou citar mais uma vez os nossos gastos com juros, mas o fato é que o ponto de vista das autoridades financeiras do país é o de que estamos gastando muito dinheiro de aplicação social em benefício de uma elite, esquecendo-se de que gastamos muito mais em juros, dos quais se apropriarão menos de 1% da população brasileira, que são os detentores dos títulos públicos do Governo Federal.

Enfim, Sr. Presidente, não sei aonde vai chegar essa política de corte de gastos públicos, de corte sobre corte, deixando o Estado brasileiro sem instrumentos essenciais de cumprimento dos seus deveres fundamentais entre os quais está a educação, que, ao ter o seu universo ampliado na linha da democratização, cai inevitavelmente no processo de perda de qualidade pela massificação, se não existirem programas destinados à elevação da qualidade, como é o caso desse Programa Especial de Treinamento de cuja extinção se cogita, lamentavelmente

Espero, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, haja um laivo de lucidez no seio das autoridades que tomam as decisões do Governo e muito especialmente no Ministério da Educação, que tem condição de avaliar com mais propriedade a necessidade desse Programa e contrapor-se às exigências de corte por parte do Ministério da Fazenda para que essa decisão, que seria absolutamente infeliz, seja revista e não seja tomada no fim do ano em curso e o Programa Especial de Treinamento subsista e continue prestando os benefícios essenciais à qualificação do nosso ensino universitário.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR ROBERTO SATURNINO  
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

## Opinião

## Pet: houve distorções?

CLÁUDIO DE MOURA CASTRO

**S**erá que o Pet - Programa Especial de Treinamento - foi distorcido em sua implementação? Acho que aqui está o nomo de uma discórdia que andou circulando por aí. Claro, o Pet pode ter muitos objetivos perfeitamente sérios. Mas vamos recuperar a história e voltar aos objetivos iniciais e, então, perguntar se foram distorcidos. Isto é muito fácil, pois os objetivos iniciais foram por mim definidos, na época da sua criação.

Minha idéia, uma reprodução sem maior originalidade da experiência que vivi no programa de bolsas da FACE/UFMG, era criar uma universidade de elite dentro de uma universidade de massa. A imagem dos graduados daquele programa que ocupam posições importantes no cenário intelectual e administrativo de Minas Gerais e do Brasil mostra números extraordinários. Não poderia aqui entrar a listá-los, mas desde há várias décadas ocupam um espaço intelectual fora de proporção com o seu número.

Esse exemplo mostra justamente que faltam no Brasil as universidades de elite, formando um grupelho com uma preparação superlativa. As poucas que tínhamos foram massificadas e não há maneira de justificar mais cursos caros, diante do montante assombroso de gastos com o ensino superior público. Lembraria a Escola de Minas de Ouro Preto, origem de grandes saltos na siderurgia e na geração de eletricidade que mediocrizou-se ao crescer e virar universidade.

Assim é que formamos uma elite intelectual de porte diminuto. A pós-graduação, ainda que absorvendo apenas cerca de 3% dos graduados do ensino superior, não tem matéria-prima de primeira qualidade em quantidade suficiente. Quando era diretor da Capes e examinava as candidaturas para bolsa no exterior, um grupo ainda mais reduzido chamava minha atenção sobre o fato de que praticamente tínhamos mais bolsas do que candidatas de primeira linha. Se o Pet pudesse aumentar esse fundo de alunos de primeira água, isto já justificaria sua existência.

Sempre vi o Pet como um programa para poucos. De resto, é uma idéia muito parecida com os "honor programs" de algumas universidades grandes americanas, que criam pequenos programas para compensar a massificação do ensino. A vocação dos graduados do Pet para entrar na pós-graduação não era explícita e sequer mencionada nas instruções que dávamos aos seus coordenadores. Mas sempre pensei que esta vocação fosse um resultado inevitável e desejável. De resto, na graduação das primeiras turmas do Pet, festejamos os sucessos nos exames para a pós-graduação.

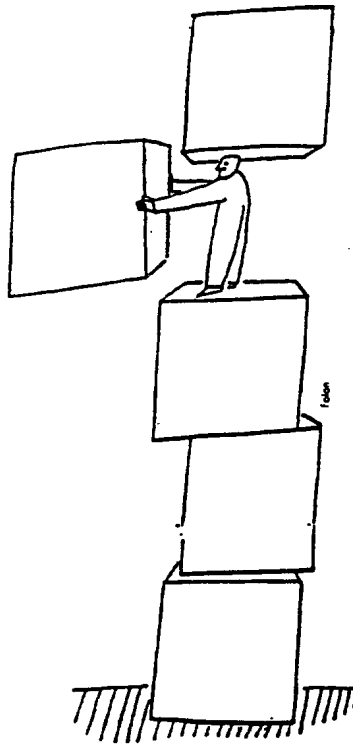
Na verdade, ao participar de uma reunião dos Pets da UNESP, faz alguns anos, chamou-me a atenção a variedade de atividades inventadas, alguns esforços deliberados de reforçar a graduação como programa, ao mesmo tempo que a orientação para a PG

não era explicitada. Não cheguei a me desopontar, porque os dados mostravam um contingente sólido indo para a pós-graduação. Mas esperava uma orientação espontânea para a pós-graduação bem mais clara e bem definida.

Meu medo com relação ao Pet era o que via como a ameaça de populismo, de popularização, de um espírito de caridade cristã espúria, de que as bolsas fossem concedidas por necessidade econômica e não por excepcional mérito intelectual. A elitização intelectual era o objetivo, não o perigo. Viamos no Pet uma forma de dar o oportunidade de estudar em um ambiente estimulante e privilegiado a qualquer aluno que tivesse as com-

mosca, se definidos os objetivos tal como o fiz acima. Mais ainda, teve impactos tangíveis sobre a graduação. Fiquei também feliz de ver que a forte interação do grupo reproduz os mesmos resultados que vivi na UFMG e que superam de longe os que podem ser obtidos com o sistema de bolsas isoladas da Iniciação Científica do CNPq. Em outras palavras, o grupo Pet gera valores acadêmicos, padrões de excelência que se reforçam pela interação. Grande parte dos resultados do Pet se devem a este ambiente, cujos padrões e cujas expectativas estão muito acima da média do restante da escola.

Considerando isso tudo, pelo meu julgamento, o Pet não se distanciou das linhas



dições intelectuais e o interesse. A bolsa serviria para neutralizar os fatores sociais que poderiam impedir a participação de alunos obrigados por razões econômicas a trabalhar. Mas sempre achei que, para cuidar da imensa iniquidade do nosso ensino superior, a solução estava e está em melhorar os cursos de primeiro e segundo graus. O Pet é para criar uma elite intelectual, e seu papel como instrumento de justiça social é diminuto, de pouco impacto e, portanto, irrelevante na ordem geral das coisas.

Todas as avaliações que vi, e não foram poucas, mostram que o Pet foi em cima da

traçadas inicialmente. Pelo contrário, seguiu-as mais à risca do que eu próprio poderia esperar. Julgo, portanto, que o programa não pode ser acusado de haver se extraviado de sua linha. Alguns podem não estar de acordo com a linha do Pet e pensar em outra orientação melhor, mas a linha que seguiu foi a mesma dada na sua origem. E, em retrospecto, acho que é a linha correta.

Cláudio de Moura Castro é economista, diretor de Programas Sociais do Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, em Washington, e ex-diretor da Capes.

# A Resistência

PET REAGE

## Publicações

31 de outubro de 1999, Folha de S. Paulo

### Tiros no próprio pé

MARILENA CHAUI  
Especial para a Folha

Comentou-se, no Brasil, um editorial do "Financial Times", em que se dizia o governo FHC haver realizado em 4 anos o que Margaret Thatcher só pudera fazer em 20 anos.

Pode-se supor que fosse um elogio. Visto de perto, porém, o editorial nos obriga a indagar por que foi esse o caso. A resposta não é difícil. Em primeiro lugar, Thatcher encontrou um Estado de Bem-Estar solidamente implantado e precisou de 20 anos para destruí-lo; em contrapartida, FHC encontrou um pequeno número de direitos sociais mal-e-mal respeitados e que puderam ser desmanchados numa penada. Em segundo lugar, Thatcher encontrou um sociedade civil altamente organizada e cuja oposição teve que ser respeitada por ela durante 20 anos; em compensação, FHC conseguiu que a mística do real e do franguinho desmoralizasse os movimentos sociais e montou um discurso de desqualificação de todas as manifestações de oposição (caipiras, arcaicas, violentas, golpistas). Em terceiro lugar, Thatcher enfrentou partidos de oposição e precisou de 20 anos para vencê-los até ser por eles derrotada; em vez disso, FHC sempre teve a maioria no Congresso, o recurso das medidas provisórias, o apoio das oligarquias regionais e a paródia de um legislativo que opera com o preceito "é dando que se recebe".

Sob essa perspectiva, podemos até mesmo considerar espantoso que, detendo condições privilegiadas de controle social e política, o governo FHC tenha dado tantos tiros no próprio pé que a impressão reinante seja a de que não há governo no país.

Um caso particular, muito pequeno, se comparado aos grandes problemas que assolam o país, pode servir de exemplo para entendermos a razão do sentimento de ausência de governo ou de um governo que destrói a si mesmo. Trata-se do Programa Especial de Treinamento (PET), da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (Capes).

O programa foi criado em 1979, pela Capes, com o objetivo de melhorar os cursos de graduação e a qualidade das pós-graduações, trabalhando com grupos selecionados de estudantes de graduação, sob a coordenação de um professor-tutor. Em seu documento de instalação pela Capes com a finalidade de promover formação acadêmica de nível excelente, crítica e atuante, estimular a integração com a carreira profissional, particularmente a universitária, e fomentar a atividade coletiva interdisciplinar, com programas diversificados de atividades. Há hoje, no Brasil, 314 grupos PET e 3.500 estudantes (cada estudante recebe uma bolsa de R\$ 241,00 mensais, por 12 horas de trabalho semanal durante 12 meses; o professor-tutor recebe uma complementação salarial de R\$ 724,00 mensais para coordenar os trabalhos e orientar os alunos).

Em 1997, aparentemente insatisfeita com as avaliações enviadas pelos grupos PET, a Capes, afirmando a ineficácia do programa por atingir um número muito pequeno de estudantes e Ter custos muito elevados, fez cortes dos recursos e de bolsas e contratou uma avaliação externa, na expectativa de justificar a extinção do programa em dezembro de 1999.

Todavia os avaliadores chegaram a conclusões altamente positivas, observando que: 1) o programa produziu melhora substancial nos cursos de graduação; 2) promoveu a integração dos estudantes com a instituição universitária; 3) é o único programa institucional voltado para a graduação, para a interdisciplinaridade e para o trabalho de grupo; 4) demonstrou ser fundamental para ações voltadas para a comunidade, particularmente aquelas ligadas ao ensino básico (fundamental e médio), com projetos integrados entre universidades e prefeituras; 5) mostrou preparo relevante para a pesquisa, pois os estudantes que passaram pelo PET tendem a ter um desempenho superior na pós-graduação a realizar suas dissertações de mestrado num tempo mais curto, uma vez que, graças ao trabalho tutorial, são preparados para a pesquisa (estudos de línguas estrangeiras, hábitos de leitura e crítica, expressão oral e escrita com aumento da capacidade argumentativa etc.); 6) os estudantes envolvidos são mais estimulados a atuar nos cursos, frequentando as aulas, envolvendo-se nas disciplinas e participando em sala de aula.

Depois de apresentar várias sugestões para a melhora e a ampliação desejável do programa, os avaliadores concluíram que:

"O Programa Especial de Treinamento (PET) é uma das iniciativas mais consistentes e produtivas no sentido de estimular os estudantes e melhorar a qualidade de ensino de graduação no país e as relações com a comunidade, principalmente as ações voltadas para o ensino fundamental e médio (...). O PET é um programa complexo e completo e não pode ser avaliado apenas pelo número de pessoas que atinge diretamente. Como programa institucional de longa duração, o PET melhora o desempenho global do curso no qual se insere, tanto no que tange à eficiência na formação de estudantes quanto no que se refere a maior produtividade dos professores, mesmo que não estejam diretamente envolvidos no programa (...). como uma das prioridades do país, no âmbito educacional, é melhorar a formação superior (graduação), um dos mecanismos mais eficazes instalados no momento é sem dúvida o Programa Especial de Treinamento".

De fato, o PET estimula renovações curriculares, instalação de bibliotecas, laboratórios e recursos de informática naquelas universidades de menor porte que não possuem pós-graduações, prepara os alunos para serem enviados aos cursos de pós-graduação de outras instituições para que depois possam ser instaladas pós-graduações em suas universidades de origem, cria laços importantes com a sociedade, por meio de atividades integradas com a prefeituras, sobretudo nas ações educacionais voltadas para o ensino fundamental. Exatamente por isso os avaliadores afirmam que o PET não pode ser apreciado apenas levando-se em conta as pessoas diretamente envolvidas, pois os efeitos do programa alcançam o todo da instituição universitária, setores importantes da sociedade civil e outros níveis de governo (particularmente as prefeituras).

Assim, um programa institucional com a tradição de 20 anos, com a disposição de aperfeiçoar-se e ampliar-se, com a avaliação positiva de especialistas não envolvidos em suas atividades, está destinado a ser extinto com alegação de que seus custos são muito elevados (R\$ 14.504.922,47) e que sua ação é elitista! Isso quando, em qualquer madrugada, o governo federal despeja milhões num banco federal despeja milhões num banco qualquer para "salvá-lo" ou usa recursos públicos para financiar uma "privatização"...

Por que o governo dá mais um tiro no pé, propondo a extinção de um programa positivamente consolidado?

Um documento da Capes, de agosto de 1998, endereçado ao deputado federal Gervásio Silva, declara que será implantado um "Programa Especial de Apoio a Projetos Destinados à Modernização e Qualificação Institucional do Ensino Superior", alcançando 150 instituições públicas de ensino superior que apresentem projetos relevantes e que receberão um financiamento no valor máximo de R\$ 150.000,00. Diz o documento que os projetos somente serão aprovados se estiverem de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional do MEC, em outras palavras, com a reforma do ensino que está em curso. Trata-se, portanto, de suprimir o PET, já consolidado e com frutos, e criar um novo Programa Especial em consonância com o modelo da universidade operacional proposta pela reforma.

Ora, sabemos que há um sintonia fina entre o MEC e pensamento do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) e que este, num documento de 1996, diagnostica o ensino superior da América Latina e do Caribe, propondo corretivos e melhorias com condição para novos financiamentos na região. O núcleo do documento do BID é a avaliação das universidades em termos de custo-benefício e de modernização curricular para atender às exigências da forma atual do mercado capitalista.

Afirmando que as universidades latino-americanas são dispendiosas, irracionais e com currículos obsoletos, o BID propõe uma reforma na qual o ensino superior se divide em quatro níveis: 1) formação de elites intelectuais com financiamento exclusivo pelos fundos públicos; 2) formação profissional (graduação) com mescla de fundos públicos e privados e com currículos determinados pelo mercado; 3) ensino técnico com cursos superiores de curta duração (dois anos), financiados por empresas privadas e para atender às necessidades imediatas do mercado; 4) "generalista", ou pequenos cursos de graduação de curta duração em que o estudante compõe a grade curricular com a finalidade de "aditar valor" ao seu "curriculum vitae" para a competição no mercado de trabalho.

A extinção do PET e sua substituição por um novo Programa Especial de Modernização e Qualificação inclui-se no projeto BID-MEC de esvaziamento da instituição universitária, preparando-a para ceder lugar a uma hierarquia de "modernidade" e "qualidade", na qual a graduação deverá adequar-se a um dos níveis ou funções do ensino superior, na qual a formação para a pesquisa ficará restrita aos centros de excelência escolhidos pelo MEC, e os projetos acadêmicos deverão consolidar-se em "contratos de gestão" com o Estado.

Qual o valor dessa mudança que extingue um programa cujo sentido acadêmico e social era claro e positivo? Talvez o relatório do Banco Mundial sobre o desastre planetário do neoliberalismo e da "agenda social" do FMI nos ofereça a melhor resposta.

São mesmo 20 anos em quatro...

Marilena Chauvi é professora do departamento de filosofia da USP, autora de "Cultura e Democracia" (Ed. Cortez) e "A Nervura do Real" (Companhia das Letras), entre outros. Ela escreve regularmente na seção "Brasil 500 d.c.", da Folha.

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO  
FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**23/11/1999  
Terça-feira**

---

**15:30 – Sessão Deliberativa do Senado Federal**

**20:00 – Sessão Conjunta do Congresso Nacional**

## **Ata da 166ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 24 de novembro de 1999**

### **1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura**

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo,  
Ademir Andrade e Casildo Maldaner*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Emandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Samey – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Marina Silva

– Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### **EXPEDIENTE MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

### **MENSAGEM Nº 221, DE 1999 (Nº 1.715/99, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal.

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55 do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto a apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor JOAQUIM LUIS CARDOSO PALMEIRO, Ministro de



Primeira Classe. do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia.

Os meritos do Embaixador Joaquim Luis Cardoso Palmeiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de novembro de 1999.



**Fernando Henrique Cardoso**

EM Nº 405 DP/ARC.G-MRE/APES


Brasília, 18 de novembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Joaquim Luis Cardoso Palmeiro**, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador **Joaquim Luis Cardoso Palmeiro**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente.



**LUIZ FELIPE LAMPREIA**

Ministro de Estado das Relações Exteriores

## INFORMAÇÃO

### CURRICULUM VITAE

#### MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOAQUIM LUIS CARDOSO PALMEIRO

Rio de Janeiro RJ, 29 de maio de 1939.  
Filho de Afonso Rodrigues Palmeiro e Elia Cardoso Palmeiro.  
CPCD, IRBr.  
CAE, IRBr. 1984.

Terceiro Secretário, 15 de fevereiro de 1966.  
Segundo Secretário, antigüidade, 01 de julho de 1969.  
Primeiro Secretário, merecimento, 16 de junho de 1975.  
Conselheiro, merecimento, 23 de janeiro de 1980.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de dezembro de 1987.  
Ministro de Primeira Classe, Quadro Especial, 01 de junho de 1999.

Auxiliar do Chefe do Departamento Consular e de Imigração. 1966/67.  
Assistente do Chefe da Divisão Política e Financeira. 1968.  
Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania. 1974-76.  
Assistente do Chefe da Divisão do Oriente Próximo 1976/77.  
Chefe da Coordenadoria de Atos Internacionais da Secretaria-Geral. 1985/87.  
Chefe da Divisão da América Meridional I. 1987/88.  
Chefe, substituto, do Departamento das Américas. 1994/96.

Madri. Terceiro Secretário. 1968/69.  
Madri. Segundo Secretário. 1969/71.  
Argel. Segundo Secretário. 1971.  
Tóquio. Segundo Secretário. 1971-73.  
Nova York. ONU. Primeiro Secretário. 1977-80.  
Assunção. Conselheiro. Chefe do Setor de Promoção Comercial. 1980/85.  
Assunção. Encarregado de Negócios. 1983-85 (períodos intercalados).  
Washington. Ministro Conselheiro. 1989-91.  
Tóquio. Ministro-Conselheiro. 1991-92.  
Assunção. Cônsul-Geral. 1996/

Reunião do Grupo de Estudo sobre Intervenção Consular. ALALC. Montevidéu. 1967 (membro).  
VI Reunião Extraordinária do CIES. 1968 (membro).  
IV Sessão do Comitê de Revisão e Avaliação do ECOSOC (delegado).  
LXII e LXIII Sessões do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas. 1977 (delegado).  
XXXLI Sessão Reconvocada da Assembleia Geral das Nações Unidas. 1977 (delegado).  
Conferência de Plenipotenciários das Nações Unidas sobre a constituição da UNIDO como Agência Especializada das Nações Unidas. 1978 (delegado).  
V Sessão do Grupo de Trabalho Intergovernamental "ad hoc" sobre o problema das Práticas Corruptas nas Transações Internacionais. 1978 (delegado).  
Primeira Sessão Substantiva do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174. 1978 (delegado).  
V Sessão Reconvocada do Grupo de Trabalho Intergovernamental sobre Problema de Práticas Corruptas nas Transações Internacionais. 1978 (representante).  
I Sessão Reconvocada do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174 da Assembleia Geral das Nações Unidas. 1978 (delegado).  
XXXIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas. 1978 (delegado).  
I e II Sessões do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174 da AGNU. 1978/79 (delegado).  
III Sessão do Comitê preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento. 1979 (delegado).  
Primeira Sessão Reconvocada da Sessão Organizacional do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174 (delegado).  
Primeira Sessão da Comissão para elaboração de um Acordo Internacional sobre Pagamentos Ilícitos. 1979 (delegado).  
II Sessão Especial do Comitê de Recursos Naturais. 1979 (delegado).  
II Sessão Especial do Comitê de Recursos Naturais. 1979 (delegado).

- XVIII Período de Sessões da CEPAL, realizada em La Paz Bolívia, 1979 (delegado).  
I Sessão da Comissão Preparatória da Nova Estratégia Internacional para o Desenvolvimento, 1979 (delegado).  
III, IV e V Sessões da Comissão sobre Empresas Transnacionais, 1971-79 (delegado).  
II Sessão da Comissão para o estabelecimento de um Acordo sobre Pagamentos Ilícitos, 1979 (delegado).  
V Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, 1979 (delegado).  
II Sessão do Comitê Preparatório da Nova Estratégia Internacional para o Desenvolvimento.  
III Sessão do Comitê Preparatório da Nova EID:  
XXXIV Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, 1979 (delegado).  
Reunião Extraordinária da CEPAL a nível ministerial, 1979 (delegado).  
XIII Sessão Especial do Comitê Plenário da CEPAL, 1979 (delegado).  
Sessões Organizacionais do ECOSOC, 1978/80 (delegado).  
Sessão Organizacional de 1980 do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174 da AGNU (delegado).  
Primeira Sessão do Comitê Intergovernamental para Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, 1980 (delegado).  
Primeira Sessão do Comitê Preparatório para a Conferência das Nações Unidas sobre fonte de Energia Novas e Renováveis, 1980 (delegado).  
Reunião Ministerial do Grupo dos 77, 1980 (delegado).  
Sessões Regulares do ECOSOC de 1978/80 (delegado).  
Sessão do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174 da AGNU.  
Comitê Preparatório para as Negociações Globais sobre cooperação Econômica para o Desenvolvimento, 1980 (delegado).  
V Sessão do Comitê Preparatório da NEID, 1980 (Delegado).  
II a IX Sessões do Grupo de Trabalho Intergovernamental da Comissão de empresas Transnacionais do ECOSOC encarregado da elaboração de um Código de conduta para Empresas Transnacionais, 1977/80 (delegado).  
Chefe da Delegação Brasileira a Reunião do Grupo de trabalho dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1983.  
XVII Reunião de Chanceleres da Bacia do Prata, 1987 (delegado).  
Visita Presidencial ao Japão - 1976 - Membro da Comitiva.  
Visita Presidencial a Portugal e a Cabo Verde - 1986 - Membro da Comitiva.  
Visita Presidencial (Brasil-Argentina) - Foz do Iguaçu - 1986 - Membro da Comitiva.
- Medalha Mérito Tamandaré, 1982  
Ordem do Mérito Naval, 1986.  
Portugal, Ordem do Infante Dom Henrique, 1986  
Japão, Ordem do Sagrado Tesouro, 1975  
Paraguai, Ordem Nacional do Mérito, 1985  
Argentina, Ordem Nacional do Mérito, 1986  
Espanha, Ordem de Isabel a Católica, 1971.

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
DEPARTAMENTO DA AFÍRICA E ORIENTE PRÓXIMO  
DIVISÃO DA AFÍRICA-I

### INFORMAÇÃO BÁSICA

#### LÍBIA

Atualizado: novembro/99



#### I- INTRODUÇÃO:

A "Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia" situa-se no norte do continente africano, confinando com o Mar Mediterrâneo, Tunísia, Argélia, Níger, Chade, Sudão e Egito. O país tem uma extensão de 1.759 milhões de Km<sup>2</sup> e uma população de 5,7 milhões de habitantes. Em 1998, o Produto Interno Bruto foi da ordem de US\$ 20 bilhões, correspondendo a uma renda *per capita* de US\$ 3.500. A capital e principal centro urbano é Trípoli, com cerca de 2 milhões de habitantes. Até abril de 1999, o país encontrava-se sob regime de sanções imposto pela ONU.

A Líbia é uma "Jamahiriya", ou "estado das massas", em conformidade com as teorias políticas do Coronel Muammar Khadafi, líder supremo da revolução de 1969. A base ideológica do regime é a "terceira teoria universal"- um misto de populismo, socialismo e islamismo- elaborada por Khadafi. Nominalmente, o país é governado pelo Comitê Geral do Povo, chefiado por um Secretário (equivalente a Primeiro-Ministro) e integrado por secretarias (equivalentes a ministérios). O poder legislativo é exercido pelo Congresso Geral do Povo, integrado por representantes escolhidos por cada um dos 1500 "mahallats" do país ( organismos de governo local, equivalentes a prefeituras, com

orçamento e poderes executivo e legislativo próprios). Na prática, tanto o Comitê Geral do Povo quanto o órgão legislativo têm pouca autonomia, limitando-se a endossar as decisões do Coronel Khadafi. O sistema judiciário, baseado no Corão, tem sua instância máxima na Corte Suprema. Em 1988, os Tribunais Revolucionários foram substituídos por "Bureaus Populares". O atual Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação é Omar Mustapha al-Muntaser. A data nacional é celebrada no dia da revolução, 1 de setembro. O idioma oficial é o árabe, sendo o italiano bastante difundido.

## II- EVOLUÇÃO HISTÓRICA E POLÍTICA:

Originariamente povoada por tribos de nômades bérberes, a Líbia esteve sob domínio árabe durante quase 1000 anos, de 643 a 1500, passando então a fazer parte do Império Otomano. Em 1911, a Itália conquistou a maior parte do território, com exceção das províncias de Tripolitânia e Cyrenaica, dominadas respectivamente em 1925 e 1930.

Após a Segunda Guerra Mundial, o território foi colocado sob administração franco-britânica. Em 1951, a Líbia tornou-se a segunda colônia africana, depois da África do Sul, a obter a independência, com o estabelecimento de uma monarquia constitucional e aclamação de Mohamed Idris al-Senousi, líder da ordem religiosa Senousi, como Rei Idris I.

O novo país, então dentre os mais pobres do mundo, passou a depender da ajuda financeira internacional, sobretudo dos EUA e Inglaterra, que obtiveram o direito de instalar bases militares em território líbio. A descoberta do petróleo ocorreu em meados dos anos 50 e, em 1959, todas as principais empresas petrolíferas já atuavam no país. Em 1968, a Líbia era o segundo maior produtor de petróleo no mundo árabe, atrás apenas da Arábia Saudita.

A afluência proporcionada pelo petróleo, contudo, contribuiu para o agravamento das tensões sociais, na medida em que beneficiou apenas a elite do país. O surgimento do nasserismo, movimento populista baseado no nacionalismo árabe, idealizado pelo então presidente do Egito, Gamal Abdel Nasser, serviu para canalizar o descontentamento de uma massa popular excluída e marginalizada dos ganhos proporcionados pelo "boom" petrolífero. Em setembro de 1969, aproveitando-se da ausência do Rei Idris, em viagem no exterior, um grupo de oficiais do exército liderado pelo Coronel Muammar Khadafi deu um golpe de estado e assumiu o poder.

Abolida a monarquia, criou-se a "República Árabe da Líbia", governada por um "Conselho de Comando Revolucionário" liderado pelo Coronel Khadafi e integrado por 12 oficiais do exército. Inspirado no populismo nasserista, o novo regime deu início a uma completa reorganização do sistema político e econômico, com a nacionalização de todas as empresas e propriedades estrangeiras e criação, em 1971, do partido único "União Socialista Árabe". Em 1977, foi criado o Congresso Geral do Povo, com funções de parlamento, e adotada a denominação de "Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia" para o país.

No plano externo, a Líbia passou a apoiar o radicalismo árabe, adotando uma política de confrontação com o Ocidente e de aproximação com a União Soviética. Em 1982, como medida punitiva ao suposto patrocínio líbio a grupos terroristas árabes, o Governo norte-americano proibiu a importação de petróleo da Líbia. Em 1986, após um atentado a bomba numa discoteca em Berlim, resultando na morte de 2 cidadãos norte-americanos, os EUA lançaram ataques aéreos contra alvos em Trípoli e Benghazi e impuseram sanções econômicas contra o país. No final dos anos 80, o governo líbio foi acusado de envolvimento nos atentados contra aviões da PAN AM e da UTA, o que motivou a imposição de regime de sanções pela ONU, em março de 1992.

Com o embargo econômico, juntamente com a queda de preço do petróleo nos mercados internacionais, a situação econômica deteriorou-se rapidamente, fazendo com que o descontentamento popular aumentasse consideravelmente. Em 1993, um grupo de altos oficiais do exército liderou uma tentativa de golpe, prontamente debelada pelo regime, com prisão de mais de 1500 pessoas e completa reestruturação da cúpula militar.

Muammar Khadafi, "líder supremo da revolução", exerce seu poder através dos comitês revolucionários, cujos integrantes nomeia. Esses comitês, além de desempenhar funções de polícia política, exercem controle sobre as Forças Armadas, órgãos de comunicação e demais instituições do governo. Desde 1996, "comitês de purificação" têm procurado combater a corrupção, sobretudo na esfera da economia paralela que floresceu durante o regime de sanções.

A oposição ao regime limita-se a alguns grupos islâmicos atuantes no país, como o "Movimento dos Mártires Islâmicos" e "Grupo Islâmico Militante". Trata-se de movimentos pequenos e localizados, que não chegam a constituir ameaça ao regime. Suas ações limitam-se a ataques periódicos contra forças governamentais e campanhas publicitárias em jornais árabes e europeus.

### III- ECONOMIA

A economia baseia-se no setor petrolífero, responsável por 30% do PIB e 95% das receitas de exportação. Agricultura e indústria respondem, em conjunto, por cerca de 15% do PIB, com o setor de serviços representando os restantes 45%.

Desde o início dos anos 90, e sobretudo a partir da imposição do regime de sanções econômicas pela ONU, a economia líbia tem tido desempenho negativo, com o PIB registrando, entre 1992-96, contração média anual de 2,3%. Em 1997, a economia apresentou crescimento de 0,5%, voltando a registrar contração de 1,8% em 1998, quando o PIB situou-se na faixa de US\$ 20 bilhões. Segundo estudo recente do FMI, nos últimos 8 anos a renda per capita real teria sofrido redução de cerca de 15%, atingindo, em 1998, a cifra de US\$ 3.500.

Mesmo durante o regime de sanções, as principais empresas petrolíferas do mundo continuaram a operar no país, com destaque para a AGIP (Itália), TOTAL

(França), LASMO (Grã Bretanha) e OMV (Áustria). A permanência dessas empresas explica-se pela excelente qualidade/preço do petróleo líbio bem como pela concessão de contratos de exploração vantajosos por parte do governo. Com o término do embargo, os investimentos estrangeiros deverão aumentar rapidamente: em julho de 1999, a estatal de petróleo italiana ENI assinou acordo com o Governo líbio para a construção de gasoduto entre a Líbia e a Sicília, em projeto orçado em US\$ 5,5 bilhões; a *British Aerospace* já teria entendimentos com a Líbia para a venda de aeronaves, no valor de cerca de US\$ 10 bilhões; outras empresas britânicas estariam interessadas em projetos nas áreas de geração de energia, construção de estradas e turismo. Segundo declaração do Ministro do Planejamento líbio, o país pretende implementar, durante os próximos 5 anos, um plano de investimentos no montante de US\$ 35 bilhões, com prioridade para a diversificação de fontes de recursos e desenvolvimento do setor agrícola.

O comércio externo da Líbia registrou, em 1996, um total de US\$ 17 bilhões, com exportações de US\$ 10 bilhões e importações de US\$ 7 bilhões. Em 1997, o volume de comércio atingiu US\$ 16 bilhões, com estimativa de que tenha declinado, em 1998, para US\$ 13 bilhões. Os principais parceiros comerciais do país são Itália e Alemanha, que juntos absorvem 59% de suas exportações. No tocante às importações, os principais fornecedores são Itália, Alemanha e Reino Unido, respondendo, em conjunto, por 44 por cento das compras líbias no exterior. A pauta de exportações da Líbia consiste quase exclusivamente de petróleo e seus derivados. Pelo lado das importações, as compras líbias abrangem toda a gama de manufaturados.

#### IV- POLÍTICA EXTERNA

Com a tomada do poder pelo Coronel Khadafi, em 1969, a política externa líbia passou a privilegiar o relacionamento com os países do mundo árabe, buscando sobretudo o fortalecimento do pan-arabismo e a adoção de uma política comum de hostilidade a Israel e contrária ao processo de paz no Oriente Médio. No plano regional, a Líbia tem encetado esforços para dinamizar a União do Magrebe Árabe (UMA), organismo de integração regional do qual faz parte juntamente com Marrocos, Argélia, Mauritânia e Tunísia.

O gradual isolamento do país no cenário internacional, a partir das primeiras sanções norte-americanas e culminando com a imposição do embargo pela ONU, reforçou ainda mais essa tendência de aproximação com os países vizinhos. Com a Tunísia, superada uma crise de fronteira em 1985, a Líbia atualmente mantém relacionamento de grande cordialidade. Durante o regime de sanções, que incluiu embargo aéreo, a Tunísia oferecia trânsito livre em seu território para passageiros e cargas destinados ao país vizinho e dele procedentes. Desde a assunção de Hosni Mubarak, as relações entre a Líbia e o Egito tem melhorado sensivelmente, não obstante as tentativas do Governo norte-americano no sentido de estimular Cairo a distanciar-se de Trípoli. As relações com o Marrocos, por outro lado, tem-se esfriado desde que aquele país passou a ter melhor relacionamento com Israel.

A diplomacia líbia tem sido igualmente atuante no restante do continente africano. Ao longo dos anos 90, Trípoli conseguiu fortalecer parcerias importantes com

os países subsaarianos, conquistando apoio contra a manutenção do regime de sanções da ONU. Em 1997, Trípoli sediou uma reunião da Organização da Unidade Africana (OUA), organismo que em 1998 adotou resolução contrária a manutenção do embargo. Em setembro de 1999, realizou-se em Trípoli a IV Cimeira Extraordinária da OUA.

Nos últimos anos, o líder líbio vem procurando desempenhar papel mediador em vários conflitos do continente, tendo patrocinado reunião na cidade líbia de Sirte entre o Presidente da República Democrática do Congo (RDC), Laurent Kabila, e o Presidente Museveni, de Uganda, com o objetivo de encontrar uma solução para a guerra civil na RDC. Khadafi tem atuado também nos esforços de resolução dos conflitos no Sudão e entre a Etiópia e Eritreia.

#### V- O REGIME DE SANÇÕES

##### **V-a) Antecedentes:**

Em março de 1992, em razão do alegado patrocínio líbio aos atentados terroristas que resultaram na queda de aeronaves da Pan Am (Lockerbie, Escócia, em dezembro de 1988) e da empresa francesa UTA (sobre o Níger, em setembro de 1989), o Conselho de Segurança da ONU adotou a resolução 748, determinando as seguintes sanções contra a Líbia:

- proibição de vôos aéreos entre os territórios dos países membros da ONU e a Líbia;
- proibição de venda de aeronaves para a Líbia, inclusive serviços de manutenção e peças de reposição;
- proibição de fornecimento à Líbia de material militar, inclusive peças e material correlato;
- redução do nível e número de pessoal das missões diplomáticas líbias.

Pela resolução 883, adotada pelo Conselho de Segurança em novembro de 1993, o regime de sanções foi reforçado ainda mais, passando a incluir:

- congelamento de recursos financeiros do Governo líbio e empresas a ele ligadas, com exceção de operações decorrentes da venda de petróleo e produtos agrícolas;
- fechamento das agências da "Libyan Airlines" no exterior;
- proibição de fornecimento à Líbia de certos componentes usados na indústria petrolífera.

Além dessas sanções, desde 1986 os EUA aplicam embargo unilateral contra a Líbia, fundamentado no "risco à segurança nacional norte-americana" e baseadas na *Executive Order* 12543 assinada pelo Presidente Ronald Reagan, que vem sendo renovada anualmente. Além de englobar o regime de sanções da ONU, essa diretiva inclui bloqueio financeiro, proibição de venda de produtos para a Líbia por empresas norte-americanas com sede nos EUA, proibição de importação de petróleo líbio e restrição de locomoção de cidadãos norte-americanos aquele país (é necessário autorização especial do Departamento de Estado). Além disso, o Congresso norte-americano aprovou, em 1996, a chamada *D'Amato Law*, que pune empresas nacionais ou não que apliquem mais de quarenta milhões de dólares por ano no setor petrolífero na Líbia.



#### V-b) Evolução recente:

Durante a Cúpula da Organização da Unidade Africana (OUA), realizada em Burkina Faso em junho de 1998, foi adotada resolução no sentido de não mais observar as sanções impostas a Líbia, a partir de setembro de 1998, caso os EUA e o Reino Unido não aceitassem o julgamento dos suspeitos em país neutro. A OUA também recomendou que seus Estados-Membros não mais observassem sanções que pudessem impedir a prática de deveres religiosos, a condução de assuntos oficiais da OUA ou ações de caráter humanitário.

No dia 19 de julho de 1998, o Presidente de Burkina Faso, Blaise Compaore, chegou a Trípoli em voo direto procedente de Ouagadougou, em clara violação ao regime de sanções. Ao comentar sua viagem, o Presidente Compaore lembrou a decisão da cúpula da OUA e afirmou que o "Conselho de Segurança precisava ouvir a África, que representa mais de 50 países com assento na Assembleia Geral das Nações Unidas".

Na mesma época, em julho de 1998, houve importante mudança no posicionamento norte-americano e britânico, passando a contemplar-se a possibilidade de que os suspeitos do atentado de Lockerbie viessem a ser julgados em território neutro, possivelmente na Haia, em julgamento no âmbito da Corte Internacional de Justiça, regido pela legislação escocesa e conduzido por um painel internacional de juizes presidido por cidadão britânico. Em agosto de 1998, o CSNU adotou a resolução 1192, formalizando a proposta de que o julgamento se realizasse na Haia. No seu parágrafo 8, a resolução determinava a suspensão automática das sanções tão logo os dois suspeitos chegassem aos Países Baixos.

Em abril de 1999, após meses de negociações, o Governo líbio finalmente entregou os dois suspeitos para julgamento na Haia. Com isso, no dia 8 de abril o CSNU adotou declaração presidencial a respeito da entrega dos suspeitos líbios e da consequente suspensão das sanções contra a Líbia. No entanto, ainda não se adotou resolução determinando o término definitivo do embargo. O Governo norte-americano, além de manter as sanções unilaterais, aparentemente teria a intenção de adiar ao máximo a suspensão definitiva do embargo pela ONU, ao que tudo indica até que o Governo líbio pague compensação financeira aos familiares das vítimas do atentado de Lockerbie. Em 13 de setembro de 1999, o Conselho de Assuntos Gerais da União Europeia decidiu suspender todas as medidas restritivas aplicadas pela comunidade contra a Líbia, com exceção do embargo no setor de armamentos.

#### VI- RELACIONAMENTOS COM O BRASIL

O relacionamento bilateral líbio-brasileiro chegou a alcançar certa densidade na década de 70, com troca de visitas bilaterais, reuniões da Comissão Mista e participação de empresas brasileiras em projetos naquele país. Com o gradual isolamento da Líbia no cenário internacional, ocasionado por tensões com os EUA, Reino Unido e França, e culminando na imposição de sanções pela ONU, as relações bilaterais passaram a desenvolver-se em nível bastante discreto.

Por Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial de 16 de abril de 1992, o Governo brasileiro colocou em vigor, no território nacional, as sanções de caráter

compulsório impostas a Líbia pela Resolução 748 do CSNU. Foi determinada a retirada de Conselheiro e do Adido Financeiro da Embaixada da Líbia no Brasil, estipulando-se em três o número de cidadãos libios com *status* diplomático lotados na referida missão diplomática. O Governo líbio, invocando a reciprocidade, solicitou a retirada de três funcionários administrativos da Missão Brasileira em Trípoli, que passou a funcionar, desde então, com um Encarregado de Negócios (atualmente, um Conselheiro) e um Agente de Telecomunicações. Pelo Decreto Presidencial 3044, de 5 de maio de 1999, suspendeu-se, em território nacional, o regime de sanções imposto a Líbia.

#### **VI-a) Troca de visitas bilaterais**

Desde a adoção do regime de sanções, não há registro de visitas de autoridades brasileiras a Líbia.

Em setembro de 1997, o Governo da Líbia manifestou a intenção de enviar ao Brasil delegação presidida pelo Subsecretário-Geral de Assuntos Econômicos e Cooperação Internacional da Chancelaria líbia, com vistas a melhorar e reforçar o relacionamento bilateral. Na ocasião, não se julgou conveniente acolher a referida delegação.

Em julho de 1998, o Governo líbio solicitou ao Chanceler brasileiro, através da Embaixada em Brasília, audiência para delegação chefiada pelo Representante Permanente daquele país junto as Nações Unidas, Embaixador Abuzed Omar Dorda, com o objetivo de fazer entrega de carta de seu Chanceler, Omar Muntasser, e explorar maneiras de melhorar as relações políticas e econômicas entre os dois países. A visita terminou por não se realizar.

#### **VI-b) Comissão Mista Brasil-Líbia:**

A quarta e mais recente reunião da Comissão Mista Brasil-Líbia realizou-se em Brasília, em outubro de 1987. Na ocasião, a delegação líbia manifestou o desejo de ampliar a cooperação com o Brasil nos setores econômico, comercial e técnico.

#### **VI-c) Cooperação técnica:**

Em 1981, a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais assinou contrato com o Governo líbio no campo de pesquisa mineral e treinamento de pessoal. Atualmente, e desde a imposição do regime de sanções pelo ONU, não há registro de projetos de cooperação técnica entre o Brasil e a Líbia.

#### **VI-d) Intercâmbio comercial:**

Até data recente a BRASPETRO esteve presente na Líbia, atuando na exploração de petróleo. Em 1996, a empresa informou que seus empreendimentos no país não estavam alcançando o sucesso almejado, e pendência jurídica com o Governo local estava prejudicando a sua atuação. Trata-se da chamada questão de Sarir-Tazerbo, em julgamento na Câmara de Comércio Internacional de Paris, em que a parte líbia procura obter ressarcimento da ordem de US\$ 800 milhões pelos alegados prejuízos

sofridos pelo país em virtude do desmoronamento de poços de água perfurados pela Braspetro, medida ocasionada, segundo a parte libia, pelo mal gerenciamento da empresa brasileira. Em meados de 1997, a Braspetro perdeu a causa no seu merito e desde então as partes tentam chegar a um acordo com relação ao eventual pagamento e montante de indenização ao Governo libio.

Ainda em meados de 1997, a BRASPETRO decidiu encerrar as atividades de sua subsidiária operativa na Libia, a BRASOIL, mantendo sua presença no país através de parceria com a empresa austriaca OMV, com a qual mantém contrato de perfuração. O processo de desativação pressupunha a retirada do país de todo o equipamento da empresa, inclusive a sonda de perfuração "AMAZONAS", avaliada pela Braspetro em US\$ 4 milhões. No entanto, o Governo libio ainda não autorizou a retirada daquele equipamento e tampouco decidiu-se a compra-lo.

Em junho de 1999, a empresa "Universal Importação-Exportação" solicitou autorização de exportação para a Libia de peças de reposição para veiculos blindados fabricados pela Engesa, em operação no valor de US\$ 10 milhões. Com a suspensão gradual do regime de sanções, o comercio bilateral poderá aumentar consideravelmente: não só a Libia tem vendido petroleo a preços competitivos mas é desejo das autoridades daquele país estimular o incremento do intercâmbio comercial.

| EXPORTAÇÕES PARA A LIBIA (X)-US\$ MIL- fob | 1996   | 1997   | 1998   | 1999*  |
|--|--------|--------|--------|--------|
| Minérios e escórias                        | 32.126 | 28.904 | 48.044 | 23.436 |
| Açúcar e produtos de confeitaria           | 34.611 | 16.695 | 3.991  | 5.535  |
| Fumo e tabaco                              | 0      | 4.550  | 8.432  | 0      |
| Cafê, chá, mate e especiarias              | 2.573  | 10.440 | 2.724  | 5.046  |
| SUBTOTAL                                   | 69.310 | 60.589 | 63.191 | 34.617 |
| DEMAIS PRODUTOS                            | 5.195  | 4.765  | 6.038  | 94     |
| TOTAL EXPORTADO (X)                        | 74.505 | 65.354 | 69.229 | 34.711 |

| IMPORTAÇÕES DA LIBIA-(M) US\$ MIL- cif | 1996  | 1997   | 1998  | 1999*  |
|--|-------|--------|-------|--------|
| ADUBOS E FERTILIZANTES                 | 5.239 | 5.231  | 0     | 0      |
| COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E CERA             | 737   | 8.627  | 2.699 | 29.442 |
| SUBTOTAL                               | 5.976 | 13.858 | 2.699 | 29.442 |
| DEMAIS PRODUTOS                        | 0     | 12     | 0     | 0      |
| TOTAL IMPORTADO (M)                    | 5.976 | 13.870 | 2.699 | 29.442 |

|                             |        |        |        |        |
|-----------------------------|--------|--------|--------|--------|
| INTERCÂMBIO COMERCIAL (X-M) | 80.481 | 79.224 | 71.928 | 64.153 |
| BALANCA COMERCIAL (X-M)     | 68.529 | 51.484 | 66.530 | 5.269  |

\* Período de janeiro-agosto/99

#### V-e ) Quadro jurídico bilateral:

| Acordo  | Assinado | Entrada em vigor | Status   |
|---|----------|------------------|----------|
| Acordo de cooperação técnico-científica e tecnológica | Brasilha | 08/04/86         | Em vigor |
| Acordo básico de cooperação                           | Brasilha | 14/10/81         | Em vigor |

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MATÉRIA RECEBIDA DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 81, DE 1999  
(Nº 934/99, naquela Casa)**

**Dispõe sobre a anistia de multas  
aplicadas pela Justiça Eleitoral, em 1998.**

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º São anistiados os débitos decorrentes de multas aplicadas aos eleitores que deixaram de votar nas eleições realizadas nos dias 3 de outubro e 15 de novembro de 1996 e nas eleições dos dias 4 e 25 de outubro de 1998, bem como aos membros de mesas receptoras que não atenderam à convocação da Justiça Eleitoral, inclusive os alcançados com base no art. 344 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.”

EMENDA Nº 2

Substitua-se a expressão “no período de 7 de abril a 25 de outubro de 1998, constante do **caput** do art. 2º, **in fine**, pela expressão “nos anos eleitorais de 1996 e 1998”.

EMENDA Nº 3

Suprima-se o parágrafo único do art. 2º do projeto.

Projeto encaminhado pelo Senado Federal à Câmara dos Deputados.

Texto Final aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 81, DE 1999**

**Dispõe sobre anistia de multas  
aplicadas pela Justiça Eleitoral, em 1998.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São anistiados os débitos decorrentes de multas aplicadas aos eleitores que deixaram de votar nas eleições realizadas nos dias 4 e 25 de outubro de 1998.

Art. 2º São igualmente anistiados os débitos resultantes das multas aplicadas pela Justiça Eleitoral, a qualquer título, em decorrência de infrações praticadas no período de 7 de abril a 25 de outubro de 1998.

Parágrafo único. A anistia referida neste artigo não se aplica a candidatos eleitos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965  
(Texto consolidado)

**Institui o Código Eleitoral.**

PARTE QUINTA  
**Disposições Várias**

TÍTULO IV  
**Disposições Penais**

CAPÍTULO II  
**Dos Crimes Eleitorais**

Art. 344. Recusar ou abandonar o serviço eleitoral sem justa causa:

Penal – detenção até dois meses ou pagamento de 90 a 120 dias-multa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECERES

**PARECER Nº 1.003, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o  
Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999  
(nº 480/99, na Casa de origem), que  
“Altera o nome do Aeroporto Campos  
dos Palmares no Estado de Alagoas”.**

Relator *ad hoc*: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999, de autoria do nobre Deputado Regis Cavalcante, que além da cláusula de vigência possui o art. 1º, vazado nos seguintes termos:

“Art. 1º O Aeroporto de Maceió/Campo dos Palmares, no Estado de Alagoas, passa a denominar-se Aeroporto de Maceió/Zumbi dos Palmares.”

O autor justificou a proposição nos seguintes termos:

"Já são decorridos mais de 300 anos da morte de Zumbi. Em sua homenagem têm sido realizadas solenidades as mais diversas, momento oportuno para que se traga ao conhecimento das novas gerações o que representou a luta desse guerreiro negro em prol da liberdade de seu povo escravizado.

Mas Zumbi dos Palmares não é um herói negro. Sua grandeza reside na demonstração de desprendimento, de entrega de toda uma vida para que se pudesse ser levada adiante a bandeira das liberdades democráticas, a convivência pacífica entre povos de raças, credos e ideologias diferentes, a certeza de que era possível construir uma sociedade fraterna, socialmente justa, e dentro dela viver com dignidade.

Zumbi é o emblema disso tudo, a comprovação definitiva de que um homem pode ser derrotado, mas, não, destruído. Seu exemplo é modelo para todos nós. Sua luta, ainda hoje, é a luta de todas as forças progressistas, as mais comprometidas com o futuro de nossa terra e do nosso povo."

À proposição não foram oferecidas emendas. É o relatório.

## II – Análise

A justiça, o mérito e o reconhecimento da oportunidade do presente projeto foi afirmada recentemente por esta Comissão de Educação, ao aprovar o Projeto de Lei do Senado nº 314, de 1999, de autoria da Senadora Heloísa Helena, eminente representante de Alagoas nesta Casa, que assim justificou a sua proposição:

"Especial deferência deveria marcar o tratamento dado aos heróis da Pátria, que lutaram e deram suas vidas pelo ideal de liberdade, elemento fundamental para o desenvolvimento de uma nação. Entre esses vultos, certamente, destacam-se as figuras de Zumbi dos Palmares e Dandara. Esta última marcou com sua presença a participação feminina nas lutas por aqueles ideais.

Dandara e Zumbi representam, como protagonistas principais, a luta contra o mais cruel e doloroso episódio da nossa história: a escravidão. Representam também o quilombo, admirável modelo de resistência e organização social, que permitiu a um povo massacrado opor-se a um regime de força e

demonstrar que é possível uma sociedade sem explorados e exploradores, o que abalou a autoridade colonial e desencadeou uma das mais desumanas repressões ocorridas no País. Essa luta culminou com a morte dos dois líderes – Dandara, em 1694, e Zumbi, em 1695 – e os consagrou como heróis da Nação."

O citado projeto foi aprovado em caráter terminativo nesta Comissão Técnica e não foi objeto de recurso para apreciação do Plenário, sendo considerado definitivamente aprovado e encaminhado à Câmara dos Deputados.

O projeto aprovado nesta Casa, registre-se, prestava homenagem a Zumbi e Dandara, enquanto que a proposição sob exame homenageia Zumbi.

Não obstante, é imprescindível que reconhecamos que a agilidade de tramitação das matérias nesta Casa é muito superior àquela observada na Câmara dos Deputados e entendemos que a homenagem que se pretende prestar, tanto pela nobre Senadora Heloísa Helena, quanto pelo Deputado Régis Cavalcante, ilustres representantes das Alagoas, não deva tardar. E é o Senado a Casa Legislativa que pode, hoje, prestar justa homenagem à memória daquele que já representa o símbolo da consciência negra, comemorada no dia 20 de novembro, aprovando o projeto na forma como chegou a esta Casa e permitindo, com isto, a rápida sanção pelo Presidente da República.

Merece registro, ainda, que antes de elaborarmos este parecer, consultamos a Senadora Heloísa Helena sobre a conveniência da aprovação desta proposição, já que autora de proposição análoga, e Sua Excelência, num gesto de absoluto desprendimento, colocando a homenagem acima de eventuais louros que seriam colhidos com a maternidade do projeto, assentiu com a rápida tramitação do projeto sob exame.

## III – Voto

Diante do exposto, concluímos pela constitucionalidade, juridicidade, conveniência e oportunidade da proposição, pelo que, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999.

Sala da Comissão de Educação, – **Freitas Neto**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator (Ad Hoc) – **Djalma Bessa** – **Emilia Fernandes** – **Luiz Otávio** – **Ney Suassuna** – **Saturnino Braga** – **Jefferson Péres** – **Heloísa Helena** – **José Fogaça** – **Agnelo Alves** – **Paulo Hartung** (Sem Voto) – **Edison Lobão** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Estevão** – **Alvaro Dias** – **Luzia Toledo**.

**PARECER Nº 1.004, DE 1999**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº 28, de 1999 (nº 1.708/99, na origem), do Banco Central do Brasil, que “encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 5º da Resolução nº 69, de 1996, o relatório sobre a operação de emissão de Bônus Global pela República Federativa do Brasil, concluída em 30 de abril de 1999, no valor total de US\$3,000,000,000.00, em títulos no mercado internacional, sendo US\$2,000,000,000.00, resultantes de tranche em dinheiro e US\$1,000,000,000.00, decorrentes de troca por bônus Brady”.**

Relator: Senador **José Fogaça**

**I – Relatório**

O Presidente do Banco Central do Brasil, em conformidade com o art. 5º da Resolução nº 69, de 1996, do Senado Federal, encaminha à esta Casa o relatório sobre a operação de emissão de Bônus Global pela República Federativa do Brasil, concluída em 30 de abril de 1999, no valor total de US\$3,000,000,000.00, em títulos no mercado internacional, sendo US\$2,000,000,000.00, resultantes de **tranche** em dinheiro e US\$1,000,000,000.00, decorrentes de troca por bônus **Brady**”.

Conforme anexos constantes do relatório, a operação de emissão dos bônus pode ser assim resumida:

**ANEXO I  
RESUMO DA TRANCHE EM DINHEIRO**

| <b>Quadro-Resumo</b>                                  |                          |
|---|--------------------------|
| Valor de Face da Emissão                              | USD 2.000.000.000        |
| Valor Descontado Bruto (Preço da emissão: 99,07)      | USD 1.981.400.000        |
| Comissão de <b>Underwriting</b>                       | USD 10.000.000           |
| Valor dos Juros Incorridos dos <b>Bradies</b>         | USD 6.414.384            |
| Comissão do “Exchange Agent”                          | USD 95.925               |
| Taxa da “National Association of Securities Dealers”: | 30.700                   |
| Comissão dos “Dealer managers”                        | USD 6.250.000            |
| ÿ Salomon Smith Barney (USD 4.062.500)                |                          |
| ÿ Morgan Stanley (USD 2.187.599)                      |                          |
| <b>Total recebido</b>                                 | <b>USD 1.958.608.990</b> |

**ANEXO II  
RESUMO DA TRANCHE DE TROCA**

Os bônus **Brady** utilizados na troca consistem em: EI série L, com vencimento em 2006 e IDU séries A-L, com vencimento em 2001.

**Bradies** trocados/cancelados:

Em termos de valor da emissão original:

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| EI <b>Bonds</b>  | US\$1,045,359,000.00 |
| IDU <b>Bonds</b> | US\$407,240,000.00   |

Em termos de saldo devedor:

|                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| EI <b>Bonds</b>    | : US\$993,090,100.00 |
| IDU <b>Bonds</b> : | US\$200,362,080.00   |

Valor correspondente emitido (BR-04)

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| EI <b>Bonds</b> :  | US\$807,197,000.00 |
| IDU <b>Bonds</b> : | US\$192,803,000.00 |

**Benefícios alcançados com a troca:**

Redução nominal da Dívida Externa na Troca:  
US\$193,4 milhões

Redução por tipo de Bônus: IDU: US\$7,5 milhões  
EI: US\$185,9 milhões

Redução no fluxo de pagamento até 15-4-2001:  
US\$264,5 milhões

Extensão da vida média da dívida (**tranche** da troca): 1,33 anos;

Ganho na troca em termos de valor presente:  
US\$25,0 milhões

Ganho por tipo de Bônus: IDU: US\$2,4 milhões  
EI: US\$22,6 milhões

De acordo com o relatório sob exame, após a desvalorização cambial em janeiro, os títulos da dívida externa brasileira, sofreram depreciação adicional à verificada entre setembro e dezembro de 1998, isto é, entre a crise russa e a conclusão do acordo do Brasil com o FMI e o Banco de Compensações Internacionais. No auge da crise cambial, em janeiro de 1999, a cotação dos papéis brasileiros chegou a atingir a margem de 13,80% ao ano sobre seu equivalente do tesouro norte-americano.

Em 31 de março de 1999, todavia, a margem atingira 8,50% ao ano e, portanto, a partir de abril passado, os nossos títulos passaram a refletir uma percepção positiva em relação à economia brasileira, em vista de melhoria das contas públicas, contenção da inflação, redução da taxa de juros interna e números mais otimistas quanto ao PIB.

Desse modo, o Governo brasileiro, decidiu voltar ao mercado internacional, “com operação de volume e condições que refletissem essa melhoria no risco Brasil, que adicionalmente serviria de referência para as captações de médio prazo de empresas nacionais em seus futuros lançamentos. Objetivando reduzir o custo de operação, acrescentou-se à estrutura da operação opção de troca dos bônus de reestruturação da dívida externa (**Brandies**) pelo novo título”. Para tanto, foram selecionadas com base nos princípios da Lei nº

8.666/93 (licitações públicas), na notória especialização requerida, nas experiências dos concorrentes em casos precedentes e semelhantes, assim como na tabela dos bancos mais ativos no mercado global, duas firmas como agentes das operações: a Salomon Smith Barney e o Morgan Stanley Dean Witer.

Como se nota nos anexos acima, os recursos líquidos decorrentes da **tranche** em dinheiro (US\$2 bilhões), descontados os custos da operação, somaram US\$1,958,608,990.83 e ingressaram no País em 30-4-99. Quanto à **tranche** de troca, os benefícios alcançados foram US\$193,4 milhões em redução nominal da dívida externa; redução de US\$264,5 milhões no fluxo de pagamentos até abril de 2001; extensão de 1,33 anos de vida média da dívida (**tranche** da troca) e, finalmente, um ganho de US\$25,0 milhões na troca em termos de valor presente.

A margem (**spread**) sobre o papel equivalente do Tesouro norte-americano foi fixada em 6,75% ao ano. Considerando-se que os títulos americanos de 5 anos estavam, na ocasião, sendo negociados com retorno de 5,132% ao ano, o retorno para o investidor atingiu 11,882% ao ano (6,75% mais 5,132%). O cupom foi estabelecido em 11,625% ao ano e o preço de emissão resultante foi de 99,07% ao ano.

Conforme o relatório, “definidas as características do novo papel, foram determinadas as margens a serem adicionadas à taxa de retorno acima mencionada para efeito de fixação dos preços de troca dos Bônus IDU e EI. Sobre os Bônus EI fixou-se um adicional de 1,0% ao ano à taxa de retorno. A margem sobre os Bônus IDU foi fixada em menos 0,1% ao ano, como prêmio requerido pelo mercado para a realização da troca.”

Quanto às comissões dos agentes (**dealer managers**), foi acordado sobre a **tranche** de dinheiro novo a taxa de 0,5% do valor emitido e sobre a **tranche** de troca 0,625% do valor emitido do novo bônus em função da permuta. Esses percentuais, segundo o Banco Central, estão em sintonia com os cobrados pelo mercado. Ademais, para atuar como agente de troca (**exchange agent**), recebimento, processamento, verificação da titularidade e bloqueio das contas dos investidores, foi contratada o Citibank N.A – Londres, com remuneração fixa de US\$50,0 mil e um adicional de US\$275,00 por proposta processada.

Por fim, o Banco Central informa que, “como usualmente se verifica em casos da espécie, foram previstos gastos que incluem despesas com advogados, impressão e distribuição dos prospectos, publicidade, viagens para a venda da operação (pagáveis mediante comprovação de gastos), registro

junto à SEC – Securities Exchange Commission e listagem em Luxemburgo”.

É o relatório.

## II – Voto

Como se sabe, a Resolução nº 69, de 1996, do Senado, “autorizou a União a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa, contemplando a aquisição dos títulos, com deságio, no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações, com o objetivo de reduzir o estoque ou os encargos da dívida, alongar os prazos de pagamento ou ajuste do perfil do endividamento externo do setor público brasileiro”. Essa Resolução estabeleceu, também, conforme o art. 5º, que o Banco Central prestará contas ao Senado Federal, mediante o envio de relatório circunstanciado sobre cada operação realizada e que esta Comissão emitirá o seu respectivo parecer (cf. § 4º do citado art. 5º).

O Banco Central, em cumprimento às determinações da citada Resolução, encaminha a esta Casa a terceira operação de troca de títulos da dívida já realizada. A primeira foi realizada em junho de 1997, no valor de US\$3,0 bilhões, pela troca de bônus **Bradies** (tipo **Exchange Offer**, no valor de US\$2.243,9 milhões) e opção de compra do Globo Bond (**New Cash Offer**, no valor de US\$756,1 milhões), via subscrição em dinheiro. A segunda, em dezembro de 1997, no valor de US\$5,2 bilhões, pela troca de **Bradies**, de propriedade de algumas instituições financeiras brasileiras, por Notas do Tesouro Nacional. Cabe notar que, em ambos os casos, não houve apreciação do relatório por parte desta Comissão tendo sido dado conhecimento, pela Presidência, aos seus membros.

Em nosso entendimento, presente relatório atende aos requisitos estabelecidos pela referida Resolução do Senado, porquanto presta as informações e demonstra os benefícios auferidos na operação. Conforme relatado acima os ganhos do conjunto da operação são expressos, sobretudo, pela resolução nominal de US\$193,4 milhões da dívida externa na troca; pela redução de US\$264,5 milhões no fluxo de pagamentos até abril de 2001; pelo ganho de US\$25,0 milhões na troca de valor presente e pelo alongamento de 1,33 ano no prazo de vida média da dívida.

Salvo melhor juízo, o presente relatório reflete bem o exercício da autorização concedida pelo Senado Federal à União, em 1996, qual seja, explorar as possíveis trocas de títulos por outros mais vantajosos para o País, especialmente os de reestruturação da dívida externa (**Bradies**), com vistas a atrair novos in-

vestidores voluntários. Em outras palavras, explorar, no gerenciamento da dívida externa brasileira, as possibilidades de que, no mercado internacional, possam significar benefícios para o País, seja em termos de redução do valor nominal e dos custos financeiros dos débitos, seja em termos do alongamento, dos prazos de retorno, em vista dos benefícios fiscais e cambiais que acarretam.

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do relatório do Banco Central, objeto do Ofício "S" nº 28, de 1999 (Ofício Presi-99/1708, de 18 de maio de 1999), e concluímos, assim, em conformidade com o art. 133, III, do Regimento Interno, desta Casa pelo arquivamento do referido relatório.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 1999. –  
**Ney Suassuna, Presidente – José Fogaça, Relator – Pedro Piva – Luiz Otávio – Romero Jucá – Osmar Dias – Pedro Simon – José Alencar – Lúdio Coelho – Jefferson Péres – Paulo Souto – Gilberto Mestrinho – Roberto Saturnino – Agnelo Alves – Eduardo Suplicy.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

Brasília, 24 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que, nesta data, foi realizada a eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sendo eleito o Senador Ramez Tebet para exercer o cargo de Presidente e o Senador Juvêncio da Fonseca para o de Vice-Presidente, de acordo com a Resolução nº 20, de 1993.

Atenciosamente, – Senador **Francelino Pereira.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 642, DE 1999

**Dá nova redação ao § 1º do art. 42; inciso I do 53; aos arts. 198 e 249; acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 42, § 1º; e 53, inciso I, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. ....

§ 1º Não podem adotar os irmãos do adotando”. (NR)

“Art. 53. ....

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, independentemente de apresentar certidão de nascimento;” (NR)

Art. 2º O art. 148 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações no inciso II, e acrescido do seguintes inciso VIII e § 1º, passando-se o texto do atual parágrafo único para § 2º:

“Art. 148. ....

II – homologar termo de acordo recebido do Ministério Público e conceder a remissão como forma de suspensão ou extinção do processo. (NR)

.....

VIII – decretar, inclusive aos pais ou responsáveis, para assegurar o cumprimento de suas decisões, em processos de sua competência e por decisão fundamentada, por até trinta dias, a prisão provisória de maiores imputáveis, desde que agentes de risco grave, atual ou iminente a direitos de criança ou adolescente.

§ 1º Contra o decreto de prisão referido no inciso VIII cabe recurso na forma do art. 198 deste Estatuto.

§ 2º ..... ”

Art. 3º O art. 180 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, fica acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 180. ....

.....

IV – Encaminhar à autoridade judiciária, para homologação e execução, termo de acordo celebrado na forma do inciso XIII do art. 201.”



Art. 4º O art. 198 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 198. Nos procedimentos afeitos à Justiça da Infância e da Juventude fica adotado o sistema recursal dos arts. 41 a 43 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Juizados Especiais)”.(NR)

Art. 5º O art. 201 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, fica acrescido do seguinte inciso XIII:

“Art. 201. ....

XIII – propor ao adolescente, na presença de seus pais, responsável ou curador nomeado para o ato, a aplicação imediata de medida de proteção dentre as previstas no art. 101, incisos I e VII, ou de medida socioeducativa dentre as previstas no art. 112, incisos I a IV.”

Art. 6º O art. 249 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 249. ....

**Pena** – a medida prevista no inciso VIII do art. 148, ou multa, de três a vinte salários mínimos, aplicando-se esta em dobro em caso de reincidência.” (NR)

Art. 7º A Seção II do Capítulo I, do Título VII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, fica acrescida do seguinte art. 244-A, a ser inserido imediatamente após o art. 244:

“Art. 244-A. Submeter, permitir ou fornecer os meios para que outrem submeta criança ou adolescente a exploração sexual.

**Pena:** reclusão, de quatro a dez anos.”

Art. 8º O art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III, revogado o § 2º desse artigo:

“Art. 225. ....

III – Se a vítima é menor de vinte e um anos de idade.”

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O Estatuto da Criança e do Adolescente está prestes a completar sua primeira década de existência. Nesse período, a sociedade brasileira e, nesta, os operadores do Direito, submeteram a norma ao crivo

diário de sua aplicação, quer como demandantes, quer como críticos e estudiosos dos seus dispositivos.

A presente proposição é uma resposta aos interessados no sucesso dessa norma, que desejam o aperfeiçoamento do Estatuto como forma de melhor atender às crianças e adolescentes brasileiros que dela dependem.

A redação proposta ao § 1º do art. 42 tem em mira acrescentar os ascendentes ao rol dos que podem adotar. De fato, não é razoável que se permita, em apenas quinze dias de convívio, a adoção de brasileiros por pessoas que residam no estrangeiro, e, simultaneamente, se a negue ao avô ou à avó, apenas porque têm laços de sangue com o neto.

A finalidade da adoção, relembre-se, não é o isolamento do adotando, ou o seu mero afastamento da família biológica, mas a sua proteção e inserção em grupo familiar saudável, na sociedade. Se o genitor é incapaz de oferecer ao filho essa proteção, não se deve alijar a possibilidade de que outra pessoa, na mesma família, possa adotar com sucesso, inclusive os ascendentes.

A alteração do inciso I do art. 53 se impõe em razão de os aspectos formais, entre eles a ausência de certidão de nascimento, não poderem constituir óbice à frequência escolar. Se falta ao menor o registro ou a respectiva certidão, a providência há de ser outra, e não o obstáculo a que seja matriculado em estabelecimento de ensino. Que se providencie, então, o registro e a certidão, e não que se descumpra o preceito constitucional atinente ao dever de manter menores nos estabelecimentos de ensino (CF, art. 208). A forma é menos que a substância. O essencial é que a criança esteja na escola.

O art. 148 requer alteração no inciso II, para que o Ministério Público possa celebrar acordos com os menores ou seus representantes, nada obstante a ulterior e imprescindível homologação pelo magistrado. E também requer a inserção de um inciso VIII, com que se assegure às decisões judiciais o efetivo cumprimento, por sujeição a prisão provisória (até trinta dias) de maiores imputáveis, ainda que se trate dos pais ou responsáveis, capazes de causar risco grave, atual ou iminente a direitos de crianças ou adolescentes.

Acrescenta-se, ainda, ao art. 148, um novo parágrafo (§ 1º), em consequência desloca-se o atual parágrafo único, sem alterações de seu texto, remunerando-o para § 2º. No novo § 1º fica estabelecido que o decreto de prisão, referido no inciso VIII, aditado ao artigo, cabe recurso a ser interposto na forma do art. 198 do Estatuto.

O art. 180 também fica acrescido de novo inciso (IV), que determina o encaminhamento, à autoridade judiciária, para homologação e execução, do termo de acordo celebrado consoante o disposto no inciso XIII do art. 201. Esse inciso XIII, por sua vez, confere ao Ministério Público a faculdade para, na presença dos pais, responsável ou curador nomeado para o ato, propor ao adolescente a aplicação de medida de proteção (art. 101, incisos I a VII), ou de medida socioeducativa (art. 112, incisos I a IV).

A proposta, no que tange ao art. 198, é no sentido de que os recursos afeitos à Justiça da Infância e da Juventude obedeçam à sistemática prevista nos arts. 41 a 43 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que trata dos Juizados Especiais de Pequenas Causas. Essa alteração propiciará celeridade aos feitos, sem descuidar dos critérios exigíveis pela matéria. A razão disso é que os recursos interpostos nos Juizados Especiais têm prazos exíguos e seguem procedimentos simplificados, com a mesma eficácia dos códigos.

O 249, com a proposição, teria sua pena revista e ajustada. A parte pecuniária, fixada em salários mínimos, seguiria a forma adotada por todos os tribunais pátrios. Esclareça-se que o salário de referência, atualmente mencionado no Estatuto, encontra-se obsoleto. Institui-se ainda a possibilidade de aplicação do inciso VIII do art. 148, a ser introduzido no Estatuto por esta proposta, com vistas a que o juiz possa decretar a prisão provisória de maiores imputáveis, quando se caracterizam como agentes de risco grave, atual ou iminente, a direitos de criança ou adolescente.

O aditamento do art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, tem por objetivo oferecer ao Poder Judiciário, no âmbito de atuação dos Juizados da Criança e da Juventude, a competência para punir o agente que permite ou fornece os meios para que outrem submeta criança ou adolescente a exploração sexual. Atualmente, o enfoque do Estatuto da Criança e do Adolescente preocupa-se mais com a negligência dos pais e responsáveis, e com questões associadas ao pátrio poder e similares, sem remissão expressa ao Código Penal, salvo poucas exceções, dos temas de maior gravidade. E com isso, o sistema protetivo deixa de amparar, como devido, os menores vítimas de crimes sexuais.

No mesmo sentido, a alteração proposta ao art. 225 do Código Penal, que passa a vigorar acrescido de inciso III, destinado a combinar as normas estatutárias às do Código Penal, sempre que no Estatuto não haja previsão específica a respeito de crime de natureza penal, praticado contra menores

de vinte e um anos. De bom alvitre também seja revogado o § 2º do art. 225 do Código Penal, porque os casos de estupro, entre outros crimes dessa espécie, são condicionados à representação, isto é, a iniciativa do ofendido ou de seu representante, e assim deixam de prosperar judicialmente para que não se firam suscetibilidades, ou para não causar mais prejuízos à vítima.

Ocorre que, por abjeto que possa parecer, muitos desses crimes são praticados pelos próprios pais ou responsáveis, ou ficam a mercê da interpretação de terceiros, que decidem se oferecem a queixa, sem consultar os interesses dos menores. Portanto, retirar a iniciativa do Ministério Público para que promova a respectiva ação penal, condicionando-a à representação da parte ou de seu representante, é o mesmo que negar a proteção integral à criança e ao adolescente, prevista no art. 227 da Constituição Federal.

Com estas considerações, e cômico da grandeza de espírito que orienta os nossos ilustres Pares, conclamo-os a aprovar as alterações ora propostas ao aperfeiçoamento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999. –  
Senador **Geraldo Althoff**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

#### **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

“ .....

Art. 42. Podem adotar os maiores de vinte e um anos, independentemente de estado civil.

§ 1º Não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando.

§ 2º A adoção por ambos os cônjuges ou concubinos poderá ser formalizada, desde que um deles tenha completado vinte e um anos de idade, comprovada a estabilidade da família.

§ 3º O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.

§ 4º Os divorciados e os judicialmente separados poderão adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas, e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância da sociedade conjugal.

§ 5º A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença.

.....

## CAPÍTULO IV

**Do Direito à Educação, à Cultura,  
ao Esporte e ao Lazer**

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – direito de ser respeitado por seus educadores;

III – direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV – direito de organização e participação em entidades estudantis;

V – acesso a escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Art. 148. A Justiça da Infância e da Juventude é competente para:

I – conhecer de representações promovidas pelo Ministério Público, para apuração de ato infracional atribuído a adolescente, aplicando as medidas cabíveis;

II – conceder a remissão, como forma de suspensão ou extinção do processo;

III – conhecer de pedidos de adoção e seus incidentes;

IV – conhecer de ações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, observado o disposto no art. 209.

V – conhecer de ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, aplicando as medidas cabíveis;

VI – aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção a crianças ou adolescentes;

VII – conhecer de casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, aplicando as medidas cabíveis.

Parágrafo único. Quando se tratar de criança ou adolescente nas hipóteses do art. 98, é também competente a Justiça da Infância e da Juventude para o fim de:

a) conhecer de pedidos de guarda e tutela;

b) conhecer de ações de destituição do pátrio poder, perda ou modificação da tutela ou guarda;

c) suprir a capacidade ou o consentimento para o casamento;

d) conhecer de pedidos baseados em discordância paterna ou materna, em relação ao exercício do pátrio poder;

e) conhecer a emancipação, nos termos da lei civil, quando faltarem os pais;

f) designar curador especial em casos de apresentação de queixa ou representação, ou de outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais em que haja interesses de criança ou adolescente;

g) conhecer de ações de alimentos;

h) determinar o cancelamento, a retificação e suprimento dos registros de nascimento e óbito.

Art. 180. Adotadas as providências a que alude o artigo anterior, o representante do Ministério Público poderá:

I – promover o arquivamento dos autos;

II – conceder a remissão;

III – representar à autoridade judiciária para aplicação de medida sócio-educativa.

Art. 198. Nos procedimentos afetos à Justiça da Infância e da Juventude fica adotado o sistema recursal Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e suas alterações posteriores, com as seguintes adaptações:

I – os recursos serão interpostos independentemente de preparo;

II – em todos os recursos, salvo o de agravo de instrumento e de embargos de declaração, o prazo para interpor e para responder será sempre de dez dias;

III – os recursos terão preferência de julgamento e dispensarão revisor;

IV – o agravado será intimado para, no prazo de cinco dias, oferecer resposta e indicar as peças a serem trasladadas;

V – será de quarenta e oito horas o prazo para a extração, a conferência e o conserto do traslado;

VI – a apelação será recebida em seu efeito devolutivo. Será também coferido efeito suspensivo quando interposta contra sentença que deferir a adoção por estrangeiro e, a juízo da autoridade judiciária, sempre que houver perigo de dano irreparável ou de difícil reparação;

VII – antes de determinar a remessa dos autos à superior instância, no caso de apelação, ou do instrumento, no caso de agravo, a autoridade judiciária proferirá despacho fundamentado, mantendo ou reformando a decisão, no prazo de cinco dias;

VIII – mantida a decisão apelada ou agravada, o escrivão remeterá os autos ou o instrumento à superi-

or instância dentro de vinte e quatro horas, independentemente de novo pedido do recorrente; se a reformar, a remessa dos autos dependerá de pedido expresso da parte interessada ou do Ministério Público, no prazo de cinco dias, contados da intimação.

.....  
 Art. 201. Compete ao Ministério Público:

I – conceder a remissão como forma de exclusão do processo;

II – promover e acompanhar os procedimentos relativos às infrações atribuídas aos adolescentes;

III – promover e acompanhar as ações de alimentos e os procedimentos de suspensão e destituição do pátrio poder, nomeação e remoção de tutores, curadores e guardiães, bem como oficiar em todos os demais procedimentos da competência da Justiça da Infância e da Juventude;

IV – promover, de ofício ou por solicitação dos interessados, a especialização e a inscrição de hipoteca legal e a prestação de contas dos tutores, curadores e quaisquer administradores de bens de crianças e adolescentes nas hipotecas do art. 98;

V – promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

VI – instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

**a)** expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não-comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;

**b)** requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

**c)** requisitar informações e documentos a particulares e instituições privadas;

VII – instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;

VIII – zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

IX – impetrar mandado de segurança, de injunção e **habeas corpus**, em qualquer juízo, instância ou tribunal, na defesa dos interesses sociais

e individuais indisponíveis afetos à criança e ao adolescente;

X – representar ao juízo visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, sem prejuízo da promoção da responsabilidade civil e penal do infrator quando cabível;

XI – inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

XII – requisitar força policial, bem como colaboração dos serviços médicos, hospitalares, educacionais e de assistência social, públicos ou privados, para o desempenho de suas atribuições.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para ações cíveis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo dispuseram a Constituição e esta lei.

§ 2º As atribuições constantes deste artigo não excluem outras, desde que compatíveis com a finalidade do Ministério Público.

§ 3º O representante do Ministério Público, no exercício de suas funções, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente.

§ 4º O representante do Ministério Público será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo.

§ 5º Para o exercício de atribuições de que trata o inciso VIII deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

**a)** reduzir a termos as declarações do reclamante, instaurando o competente procedimento, sob sua presidência;

**b)** entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;

**c)** efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para perfeita adequação.

.....  
 Art. 249. Descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao pátrio poder ou decorrente de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho Tutelar:

**Pena** – multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

.....  
 Art. 244. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente fogos de estampido ou de artifício, exce-

to aqueles que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida:

**Pena** – detenção de seis meses a dois anos, e multa.

....."  
 DECRETO-LEI Nº 2.848,  
 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

### **Código Penal**

#### **Ação Penal**

Art. 225. Nos crimes definidos nos capítulos anteriores, somente se procede mediante queixa.

§ 1º – Procede-se, entretanto, mediante ação pública:

I – se a vítima ou seus pais não podem prover às despesas do processo, sem privar-se de recursos indispensáveis à manutenção própria ou da família;

II – se o crime é cometido com abuso do pátrio poder, ou da qualidade de padrasto, tutor ou curador.

§ 2º – No caso do nº 1 do parágrafo anterior, a ação do Ministério Público depende de representação.

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

....."  
 Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

.....  
 Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo os seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I – idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV – garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V – obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI – estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII – programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º – A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º – A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º – Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º – No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

....."

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

**Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.**

“.....

Art. 41. Da sentença, excetuada a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá recurso para o próprio Juizado.

§ 1º O recurso será julgado por uma turma composta por três Juízes togados, em exercício no primeiro grau de jurisdição, reunidos na sede do Juizado.

§ 2º No recurso, as partes serão obrigatoriamente representadas por advogado.

Art. 42. O recurso será interposto no prazo de dez dias, contados da ciência da sentença, por petição escrita, da qual constarão as razões e o pedido do recorrente.

§ 1º o preparo será feito, independentemente de intimação, nas quarenta e oito horas seguintes à interposição, sob pena de deserção.

§ 2º Após o preparo, a Secretaria intimará o recorrido para oferecer resposta escrita no prazo de dez dias.

Art. 43. O recurso terá somente efeito devolutivo, podendo o Juiz dar-lhe efeito suspensivo, para evitar dano irreparável para a parte.

....."

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente

Sobre a mesa proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 1999**

**Altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 114 – constituição de guardas municipais).**

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O dispositivo da Constituição Federal abaixo enumerado passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 144. ....

.....

.....

§ 8º Os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços, instalações e logradouros públicos municipais, conforme dispuser a lei e, ainda, através de convênio com o Estado, executar serviços de policiamento ostensivo e preventivo.”

**Justificação**

Pesquisa de opinião pública veiculada em vários órgãos informativos, têm demonstrado que mesmo face à eleição municipal, a sociedade tem erigido à condição de tema principal, a segurança pública.

Em estados com massa populacional agrupada em extensas faixas territoriais, como é o caso, por exemplo, de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, entre outros, o aparelho estatal preventivo de segurança pública não consegue a alocação de recursos necessários para eficiência, nos chamados fundões de periferia, justamente onde o povo mais sofrido por falta de investimentos sociais vive.

Dessa forma, e por não ser exclusivo da polícia militar, o policiamento ostensivo, pois se assim quisesse o legislador constituinte o teria feito, como fez com o exercício de polícia judiciária da União, concedendo a exclusividade à polícia federal, ex-vi do art. 144, § 8º, inciso IV, entendemos que o município pode cooperar com o Estado, sob o comando da Secretaria Estadual responsável pela segurança pública, pois é comum vermos viaturas de rondas municipais protegendo as escolas, podendo tal patrulhamento estender-se ao atendimento da sociedade em geral.

Ora, se a viatura da polícia municipal faz ronda visando a proteção das escolas, de bom grado a população carente e à mercê muitas vezes dos marginais, contaria com mais esse apoio de segurança.

Claro que nos estados onde a polícia militar pudesse contar com meios materiais e humanos para se fazer presente constantemente em todas as ruas de determinado município, não haveria a necessidade da celebração do convênio, restando essa ajuda mútua nos locais onde o clamor da sociedade se fizesse sentir.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999. – **Romeu Tuma – Carlos Wilson – Bernardo Cabral – Gilberto Mestrinho – Jefferson Peres – Sebastião Rocha – Roberto Saturnino – Paulo Souto – Freitas Neto – Sérgio Machado – Osmar Dias – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Moreira Mendes – Geraldo Authoff – Maguito Vilela – Francelino Pereira – José Alencar – Tião Viana – Marluce Pinto – Pedro Piva – José Agripino Maia – Jorge Bornhausen – Pedro Simon – Luis Otávio – Íris Rezende – Edison Lobão.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CAPÍTULO III Da Segurança Pública

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes nos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já tomei conhecimento de que, das três vagas para comunicação inadiável, V. Ex<sup>a</sup> já estava com a sua garantida para dar ciência da sua viagem ao exterior,

representando o Senado Federal. Espero que, das duas restantes, V. Ex<sup>a</sup> me inclua numa delas, se possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito em primeiro lugar. Declinarei do meu pedido e farei da Mesa uma comunicação, por se tratar de uma mera informação sobre missão realizada a serviço do Senado Federal.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito inscrição para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito em segundo lugar para uma comunicação inadiável, na prorrogação da Hora do Expediente.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Desejo também inscrever-me para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Fica V. Ex<sup>a</sup> inscrito em terceiro lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Comunico à Casa que, na terça-feira, após presidir parcialmente a sessão do Senado Federal, dirigi-me à cidade de Montevidéu para cumprir missão a mim designada pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães.

Na manhã de ontem, em Montevidéu, em reunião presidida pelo Senador Hugo Fernández Faingold, que acumula as funções de Presidente do Senado Federal e de Vice-Presidente da República do Uruguai, assinei, juntamente com os representantes dos Parlamentos argentino e chileno, um Protocolo de Cooperação Horizontal que tem como objetivo o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos recursos humanos dentro das estruturas dos Parlamentos dos quatro países signatários.

Encaminhei, por ofício, o texto integral do Protocolo assinado ao Presidente Antonio Carlos Magalhães. Solicito à Mesa que ele seja considerado parte desta informação que da Mesa estou dando ao Plenário da Casa.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR GERALDO MELO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**

Brasília, 24 de novembro de 1999.

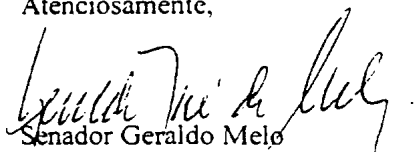
Of. n.º 243/99 - GSGMEL

Senhor Presidente,

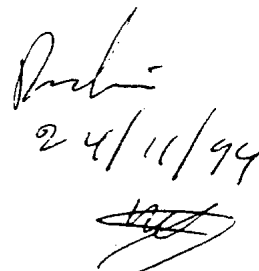
Ao cumprimentá-lo cordialmente, tenho a satisfação de encaminhar-lhe em anexo o documento original do Protocolo de Cooperação Horizontal entre os Parlamentos do Brasil, Uruguai, Argentina e Chile, em Montevidéu, dia 23 de novembro, do corrente ano, que tive a honra de assinar como representante do Senado Federal do Brasil.

Aproveito ainda para enviar cópia do comunicado da Embaixada do Brasil no Uruguai, que chegou hoje às minhas mãos.

Atenciosamente,

  
Senador Geraldo Melo

Excelentíssimo Senhor  
Senador Antônio Carlos Magalhães  
Presidente do Senado Federal

  
24/11/99

**PROTOCOLO DE COOPERACION HORIZONTAL**, entre la Presidencia de la Honorable Cámara de Diputados de la República Argentina, la Presidencia del Senado de la República Federativa del Brasil, la Presidencia del Senado de la República de Chile y la Presidencia de la Asamblea General y del Senado de la República Oriental del Uruguay.

**VISTO:** que el desarrollo y perfeccionamiento de los Recursos Humanos que se desempeñan en el ámbito parlamentario redunda en beneficio de la eficiencia de la gestión legislativa.

**RESULTANDO:** que una de las formas de incrementar la eficacia de ese objetivo es la cooperación horizontal con instituciones de capacitación de los parlamentos de la región y otras que puedan conceder apoyos indispensables en materia de formación de Recursos Humanos y de intercambio de experiencias e informaciones;

**CONSIDERANDO:** 1) que en los países representados en la suscripción del presente Protocolo existen instituciones similares de capacitación



parlamentaria; II) los lazos históricos que unen a los pueblos de Argentina, Brasil, Chile y Uruguay

**ATENTO:** a las facultades que poseen,

El Presidente de la Honorable Cámara de Diputados de la República Argentina, el Presidente del Senado de la República Federativa del Brasil, el Presidente del Senado de la República de Chile y el Presidente de la Asamblea General y del Senado de la República Oriental del Uruguay, animados por el espíritu de solidaridad y de cooperación,

**RESUELVEN:**

**Artículo 1º.-** El Presidente de la Honorable Cámara de Diputados de la República Argentina, el Presidente del Senado de la República Federativa del Brasil, el Presidente del Senado de la República de Chile y el Presidente de la Asamblea General y del Senado de la República Oriental del Uruguay, se comprometen a desarrollar esfuerzos conjuntos en el campo de la formación de Recursos Humanos en el ámbito parlamentario, intercambio de experiencias e informaciones y asesoramiento mutuo.

**Artículo 2º.-** El Presidente de la Honorable Cámara de Diputados de la República Argentina, el Presidente del Senado de la República Federativa del Brasil, el Presidente del Senado de la República de Chile y el Presidente de la Asamblea General y del Senado de la República Oriental del Uruguay, aunarán esfuerzos con el objetivo de consolidar

Montevideu, 23 de noviembre de 1999.

Senado Senador,

Transmito, a seguir, para seu conhecimento, comunicado de imprensa divulgado hoje pela Embaixada sobre sua visita a Montevideu para assinar o Protocolo de Cooperação Horizontal entre os Parlamentos do Brasil, Argentina, Chile e Uruguai.

Reitero minha satisfação por sua vinda a esta capital, em clara demonstração de apreço do Senado brasileiro pelo Uruguai e pela aproximação entre os Parlamentos dos dois países.

A Embaixada do Brasil permanece à disposição de Vossa  
Exceiência.

Cordiais saudações. *Um abraço afetivoso,*

*Luiz Augusto de Araujo Castro*

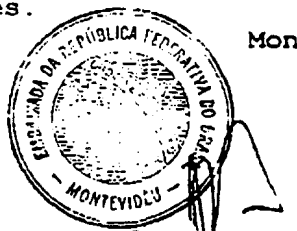
(Luiz Augusto de Araujo Castro)  
Embaixador

#### COMUNICADO DE PRENSA

El Primer Vice-Presidente del Senado brasileño, Senador Geraldo Melo, visitó Uruguay a invitación del Presidente de la Asamblea General y de la Cámara de Senadores y Vice-Presidente de la República, Licenciado Hugo Fernández Faingold. En esta oportunidad fue firmado un Protocolo de Cooperación Horizontal entre las Presidencias de los Senados de Brasil, Chile y Uruguay y de la Cámara de Diputados de Argentina.

La iniciativa tiene por objetivo contribuir al desarrollo, perfeccionamiento e integración en la formación de Recursos Humanos en los Parlamentos respectivos con vistas al incremento de la eficacia de la gestión legislativa. Se inscribe, además, en el marco de los lazos históricos que unen a los pueblos de Argentina, Brasil, Chile y Uruguay y de la creciente cooperación parlamentaria entre nuestros países.

Montevideo, 23 de noviembre de 1999.



**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Gilvam Borges, por vinte minutos.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, nesse momento da sessão legislativa de 1999 em que se discutem as Emendas ao PPA e a Lei Orçamentária para o ano 2000, lembro, mais uma vez, a necessidade dramática da obtenção de recursos para ultimar-se a construção da BR-156, ligando o município de Ferreira Gomes à fronteira com a Guiana Francesa.

Numa conjuntura como a atual, em que a escassez de verbas federais leva cada Estado da Federação a alternativas terríveis e a seleções quase impossíveis entre prioridades absolutas, a nós, representantes dos Estados no Congresso Nacional, parece caber, no fim das contas, a situação limite de extrair e apontar o que é indispensável, indicando a prioridade entre as prioridades, para se salvar dos cortes fiscais.

Esperamos nunca chegue a se concretizar um dilema de tais proporções, mas, ainda que se configurasse essa perspectiva extrema, tenho certeza de que, de todas as verbas orçamentárias, as mais estratégicas e sagradas para o Amapá seriam as previstas para aplicação na pavimentação asfáltica da Rodovia BR-156.

Compromisso inegociável de toda a Bancada Federal do Estado, a prioridade para esta obra, que corta o Amapá de norte a sul, nos aproximando da vizinha Guiana e por isso da própria comunidade econômica europeia, recebeu o endosso pessoal do Presidente Fernando Henrique, quando de sua visita a nossa capital na última campanha eleitoral. A tal ponto que, além de constar do Orçamento da União, na forma de cinco convênios celebrados entre o DNER e o Governo do Estado, a BR-156 está incluída no Plano Plurianual da União de 2000 a 2003, na qualidade de um dos importantes eixos nacionais de integração e desenvolvimento.

Entretanto, e apesar de todo o empenho da representação amapaense na Câmara e no Senado, independentemente de filiação partidária, e não obstante a prioridade e apoio conferidos à obra pelo Executivo Federal, tanto no plano político quanto no financeiro, a BR-156 continua dormindo nas gavetas e cofres estaduais.

Incapaz de utilizar os recursos já liberados pelos convênios em execução – cerca de um terço do montante total –, o Governador do Amapá, João Capiberibe, frustra as expectativas da nossa comunidade e descumpra os seus compromissos de entidade responsável pela alocação e consumo adequado da verba orçamentária federal.

Assim, dando números concretos à inoperância administrativa estadual nesta matéria, basta dizer que, do total de recursos previstos, 9 milhões 786 mil e 109 reais já foram disponibilizados pela União, em ordens bancárias para o Estado, nada menos que 3 milhões 298 mil e 561 reais.

No que se refere, Sr. Presidente, por exemplo, à construção da BR-156, no trecho Ferreira Gomes/Calçoene, do km 152 ao km 270, com terraplanagem em gride elevado, pontes em concreto e aço e demais serviços complementares, encontram-se disponíveis, desde 21 de dezembro de 1998, recursos orçamentários no valor de 1 milhão 574 mil e 14 reais, sem que se tenha qualquer sinal de materialização da rodovia.

Outro trecho, para o qual já foram liberados, no período de 27 de abril a 21 de dezembro de 1998, 1 milhão 724 mil e 574 reais, dos quase 3 milhões 750 mil reais previstos para a conservação da BR-156, para o trecho Tartarugalzinho Grande/ Oiapoque, com extensão de 367Km, não se tem notícia da aplicação pelo Estado desse dinheiro, nem mesmo do aporte estadual de 170 mil e 806 reais, na forma de contrapartida contratual.

Quanto a três outros convênios, respectivamente, para restauração do pavimento primário da BR-156, trecho que vai do km 144 ao km 222 – restauração da pista de rolamento, acostamento, obras de arte corrente e drenagem –, totalizando 30Km, e para a elaboração de projetos de restauração do trecho km zero ao km 152, encontram-se todos ainda na forma de notas de empenho.

É a prova inconteste da incompetência do Governo do Estado, seja para a elaboração dos respectivos projetos, seja na falta de entrosamento com a área técnica federal para a execução das obras, seja pela inadimplência no aporte da contrapartida exigida.

Diante desse quadro de omissão e inapetência administrativa do Governo do Amapá, estou convicto de que não apenas uma agilização no aporte orçamentário para as obras, mas também a urgente e total federalização de sua execução através do DNER se impõe como prerrogativa para evitar-se o desperdício da utilização tempestiva de recursos públicos deixados nas mãos de um governo incompetente e de um governador ineficiente, irresponsável e lerdo.

Se a indolência estadual é manifesta nesta matéria, outro tem sido, graças a Deus, o comportamento federal quanto à execução da BR-156.

Além de incluí-la, como disse, no PPA 2000/2003, o Governo, com o objetivo expresso de incrementar o fluxo de pessoas e mercadorias entre os Estados do Amapá, Rondônia, Amazonas e Acre com os países da fronteira norte do Brasil, deu sinais

concretos e indicadores do Governo Federal à realização da obra, como prova a alocação da verba já disponibilizada pela União, não obstante o desinteresse das autoridades estaduais em fazer a sua parte.

Credito essas vitórias, Sr. Presidente, até agora obtidas em relação à nossa BR-156, não só à boa vontade e à sensibilidade da área federal, especialmente do Ministério dos Transportes, com o nosso querido Eliseu Padilha, com quem mantivemos inúmeras gestões, mas também ao esforço sem precedentes da nossa Bancada Federal, irmanada no mesmo objetivo de promover o desenvolvimento e a integração viária regional e nacional do nosso Estado, a qualquer custo.

Eu mesmo, em final do ano passado, entre os dias 15 e 30 de dezembro, tomei a iniciativa de percorrer a pé 600 quilômetros que separam o Município de Oiapoque, no extremo norte do País, até a cidade de Macapá. Meu propósito, com essa caminhada, foi chamar a atenção da opinião pública para a necessidade vital e o interesse urgente do Amapá no asfaltamento daquela rodovia.

Essa caminhada foi, para mim, além de ocasião de aprendizado, pelo contato direto com as carências das comunidades existentes à beira da estrada, uma chance privilegiada de exercitar pressão legítima e democrática junto às instâncias que decidem neste País. Lembro-me bem de que, ao terminar a caminhada, tomei o avião em Macapá com destino a Brasília para, no dia seguinte, virar a madrugada em um trabalho persistente junto à Comissão Mista de Orçamento.

Com isso, conseguimos acrescentar mais 5 milhões de reais aos recursos orçamentários para a BR-156, dinheiro também liberado para a pavimentação da rodovia.

Recentemente tive a satisfação de receber telegrama do Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, comunicando-me a liberação de 1 milhão e 650 mil reais para a pavimentação do trecho Tracajatuba/Calçoene.

Estamos certos de que o nosso gesto terá tido, pelo menos, o mérito de atrair a atenção para a importância da BR-156. Estou feliz por ter tido e realizado essa inspiração de caminhar na BR-156, e mais feliz ainda por ver os resultados práticos desse esforço por meio da disponibilização de recursos, já providenciada pela União, mostrando que as mobilizações democráticas que empreendemos ajudaram na consecução final de nossos objetivos.

Não se trata aqui, porém, de dar por cumprida a missão, mas de prosseguir na luta pela pavimentação dessa estrada tão desejada, garantindo-lhe os recursos ainda faltantes e, especialmente, obtendo a total federalização de sua execução pelo DNER, como meio

de salvá-la da indiferença e da incúria do Executivo Estadual.

Ao se votar o PPA e o Orçamento Fiscal do ano vindouro, este é, pois, um instante privilegiado de união ou de reunião das forças políticas do Estado, representadas no Congresso Nacional para levar a bom termo os nossos sonhos, que são, em última análise, os sonhos de todo o povo amapaense, de um futuro melhor, com melhores chances de desenvolvimento econômico.

Sr. Presidente, meus queridos Pares, encerro as minhas palavras fazendo um apelo ao nosso querido Senador Gilberto Mestrinho, com a responsabilidade que lhe pesa sobre os ombros e com a experiência de um grande líder da Amazônia: voltar a atenção para o Amapá, que tem nesta BR uma obra estratégica para o desenvolvimento do Amapá e de interesse do País.

Sr. Presidente, concluo meu pronunciamento congratulando-me com o Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, pelo eficiente trabalho e real disposição pelos interesses nacionais, fazendo-lhe um apelo: que agilize imediatamente a federalização da BR, pois estamos diante de um governo estadual que não tem apetite, que não tem responsabilidade. Já perdemos inúmeros recursos nesses últimos seis anos por não se apresentarem projetos técnicos, por não haver uma interação com a área técnica. Isso é um absurdo, com o qual não podemos, de maneira alguma, concordar.

Esperamos muito para tomar essa decisão e enviamos um documento subscrito por toda a Bancada do Estado do Amapá, pedindo ao Ministro providências, pois realmente estamos diante não só de um dos governos mais corruptos deste País, como também um dos mais irresponsáveis. Está há mais de 15 dias, Sr. Presidente, na Europa, vadiando irresponsavelmente. Não tem responsabilidade alguma com os interesses do Estado, e, lamentavelmente, temos de tomar providências.

Faço um apelo ao Ministro para que receba este pronunciamento, para que receba o apelo desta Bancada: que nos ajude imediatamente e assuma a responsabilidade pela execução dos 364 quilômetros que faltam para pavimentar a BR.

Sei que os nobres Colegas, que ora me olham de suas poltronas, estão ávidos para dar a sua participação e fazer os seus comunicados. Portanto, pergunto ao Presidente da Mesa: de quantos minutos ainda disponho?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de três minutos, Senador.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Então, encerro, em homenagem a todos os Colegas, com três minutos, para poderem adiantar os assuntos importantes, de interesse do País, que S. Ex<sup>as</sup> têm para manifestar.

Muito obrigado, Sr. Presidente e a todos os que me ouviram. E que Deus nos livre do Capiberibe. É uma desgraça.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com muita honra, vou começar meu pronunciamento lendo uma frase do nosso querido Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, que, coerente e firme, diz o seguinte na **IstoÉ** desta semana:

“Com essas reportagens que estão saindo no **Jornal Nacional** aliviar Luiz Estevão será a desmoralização do Senado” – palavras do Presidente Antonio Carlos Magalhães.

Na mesma revista, virando duas página, leio a seguinte matéria da **IstoÉ**: O Bolão da Vez. E, logo na chamada dessa matéria, leio:

“Donos de bingo denunciam que assessores de Greca legalizavam caça-níqueis em troca de contribuição para campanha do Ministro ao Governo do Paraná em 2002.”

Tem razão o Presidente: com essas reportagens que estão saindo na imprensa nacional, aliviar o Ministro Greca será a desmoralização não do Senado, mas do Senado e do próprio Governo. As investigações, Sr. Presidente, evoluíram muito, principalmente depois que o Ministro veio ao Plenário do Senado trazendo documentos que não existem, mostrando-os de lá daquela tribuna, enganando a quem quis ser enganado e tentando enganar o País, mas não o conseguindo.

As investigações evoluíram a tal ponto que, de uma investigação do ministério público italiano, que quebrou o sigilo telefônico de alguns representantes da máfia italiana e espanhola, conseguiram comprovar ligações perigosíssimas entre esses representantes da máfia italiana e espanhola com donos de bingos no País e, ainda mais perigosas, com assessores diretos e amigos do Ministro Rafael Greca. Os amigos, aliás, o Ministro negou daquela tribuna sequer conhecer – amigos de infância, com direito a fotografia em álbum de formatura e tudo.

Vou ler apenas um trecho da revista **IstoÉ**:

“Últimos dias de maio. O advogado curitibano André Manfredini e o lobista Sérgio Buffara,...

É bom que se preste atenção neste nome: Sérgio Buffara. A ligação perigosa com este cidadão tem de ser esclarecida pelo Ministro Greca, porque,

evidentemente, não vou pedir explicações para a máfia italiana, mas para o Ministro Greca.

“...irmão de Luís Antônio Buffara, amigo e assessor de confiança do Ministro do Esporte e Turismo, Rafael Greca, estiveram em São Paulo em uma reunião com empresários do bingo eletrônico, que até agora não havia sido revelado.”

Havia sim. O Senador Roberto Requião já havia revelado essas reuniões ocorridas em São Paulo.

“No encontro, confirmado a **IstoÉ** por dois dos ‘bingueiros’ presentes, Manfredini e Buffara ofereceram a legalização das máquinas caça-níqueis no País em troca de um polpudo pedágio que alimentaria a caixinha para a campanha eleitoral do Ministro ao Governo do Paraná em 2002. Os empresários contribuíram com o equivalente ao faturamento de um mês de arrecadação das maquinas em todo o País, pago sempre no dia 8, em junho, julho e agosto.”

Peço a atenção para essas datas, que logo explicarei.

“Basta romper o sigilo bancário dessa gente que se encontrará o caminho do dinheiro. No total pagamos mais ou menos R\$6,5milhões”, disse a **IstoÉ** um dos empresários.

Mesmo quebrando o sigilo bancário, dificilmente vamos pegar alguma coisa nas contas, pois as informações que recebemos dão conta de que esses recursos não foram pagos em real mas em dólar – portanto, não foram para a conta. Mas que foram pagos, o próprio Ministério Público já constatou. A Polícia Federal também já constatou esse pagamento, porque investigou a realização dessa reunião.

Muito mais do que isso, Sr. Presidente: não bastassem as investigações do Ministério Público e da Polícia Federal, há revelações importantes feitas pelo **Jornal do Brasil** e pelo **O Estado de S. Paulo** do dia 23. Segundo esses jornais, a auditoria da Secretaria Federal de Controle do Ministério da Fazenda constatou que o setor responsável pelos bingos no Indesp favorecia um grupo de empresários no despacho dos processos. O relatório dos auditores obtido pelo **Jornal do Brasil** também dá margem à suspeita de que funcionários do Indesp recebiam propina para acelerar a tramitação de certificados e autorizações para bingos.

Fiquei de explicar o porquê do pagamento no dia 8. Aliás, eu não consigo entender como as pessoas podem aqui se colocar em uma posição que também con-

sidero perigosa: fingem que acreditam em um depoimento tão teatral e mentiroso como aquele que ouvimos aqui. O depoimento do Ministro pode ser desmentido frase por frase, documento por documento. Aliás, eu queria mostrar – a exemplo do que aqui fez o Ministro Greca – os documentos um por um, Sr. Presidente.

O documento nº 1 é a Portaria nº 23. Essa portaria foi assinada exatamente no dia 8 de junho, data do primeiro pagamento, segundo o empresário – o primeiro pagamento de um total de R\$6,5 milhões, que, segundo os próprios empresários que pagaram, estava alimentando o caixa de campanha do Sr. Rafael Greca – o Ministro que apresentou aquele espetáculo no plenário do Senado. Dia 8 de junho, o primeiro pagamento; segundo pagamento: dia 8 de julho; terceiro pagamento: dia 8 de agosto.

E o que tem a Portaria nº 23? É preciso explicar que o Ministro fez uma confusão aqui, tentando confundir máquina caça-níquel com bingo eletrônico. É tudo a mesma história. Acontece que, por métodos ardilosos, a Portaria nº 23 conseguiu legalizar a liberação, legalizar as máquinas caça-níqueis em todo o Brasil – essas máquinas eram fornecidas por empresas ligadas à máfia italiana e espanhola para empresários que estavam também ligados à máfia espanhola e italiana, representados principalmente pelo Sr. Alejandro Ortiz, que aparece nesta reportagem com fotografia e tudo; ele próprio denuncia que entregou o dinheiro para os assessores do Ministro Greca.

Vamos voltar aos fatos para que tudo fique bem claro. Essa Portaria nº 23 foi redigida lá na Conab. A ação do Ministério Público, impetrada pelos procuradores que estiveram depondo na Comissão de Assuntos Sociais, coloca o Ministro Rafael Waldomiro Greca de Macedo como réu – ação de improbidade administrativa – e também o Sr. Luiz Antônio Buffara, amigo e assessor do Ministro Greca.

Segundo os autos, Sr. Presidente, a máfia colocou um elemento seu no grupo que ia redigir a Portaria nº 23, juntamente com o Sr. Tiago Loureiro, que é o representante de cem bingos no Brasil e tem ligação com a máfia italiana – isso já está constatado pela Polícia Federal. E colocou também toda a assessoria do Ministro Greca.

Aliás, o Partido do Ministro Greca, em uma nota no jornal **O Estado de S. Paulo**, diz o seguinte:

“A cúpula do PFL avalia que o Ministro Greca saiu-se bem no Senado, mas cobra providências. Primeiro, quer que ele federalize sua equipe no Ministério” – só tem gente do Paraná”, depois, que busque melhor interlocução no Governo e no Congresso.”

A conclusão dos pefelistas é que Greca é muito inteligente, mas administra mal – eu ia dizer muito mal, mas é só mal; a cúpula do PFL acha que ele administra mal.

O Ministro Greca administra mal quando se trata de beneficiar o País, mas parece-me que não foi o caso quando se tratou de elaborar uma portaria que legalizou as máquinas caça-níqueis – segundo a ação do Ministério Público, seriam mais de cem mil máquinas caça-níqueis para a arrecadação mensal, leia-se lavagem, de cem milhões provenientes do narcotráfico.

Respondendo a uma pergunta minha, o Ministro falou aqui sobre aquele certificado que cobrei para a Neojogos – a casa já estava funcionando com bingos, mas não com caça-níqueis. Perguntei ao Ministro por que essa empresa estava numa fila enorme e o Ministro furou a fila, dando-a como primeira autorizada a funcionar com máquinas caça-níqueis. Ou seja, perguntei-lhe por que foi aquela a primeira empresa autorizada. O Ministro respondeu que não foi ele quem concedeu a autorização, que ela foi dada em 1998. Mentira de novo do Ministro. Meu Deus do céu! Foi no dia quatro de agosto de 1999 – e o Ministro disse que estava preparando a ceia de Natal! Quatro de agosto é muito longe do Natal, Sr. Presidente.

Na ação movida pelo Ministério Público consta que aquele foi o Certificado nº 1/99. Portanto, foi a primeira casa a obter autorização para o funcionamento das máquinas caça-níqueis, logo após a publicação da Portaria nº 23 – alguns dias apenas após a publicação da Portaria nº 23, que foi escrita e elaborada lá nos porões da Conab. O Ministro disse que não gosta de porão nem de escuridão, mas envolvendo essa história há muita treva e não há poesia do Ministro que possa explicar por que ele colocou para escrever uma portaria, que é um documento oficial do Governo, gente da máfia e representante dos bingueiros. Seria até admissível que se discutisse isso numa audiência pública, que fossem chamados a discutir o assunto os representantes do setor. Não se pode admitir, porém, que tenham se fechado nos porões da Conab, que é uma empresa que deve armazenar grãos, para discutir uma portaria. É muito suspeito.

Aliás, esse fato oferece muita munição para que o Ministério Público inclua em sua ação pessoas como: Luiz Antônio de Freitas, o assessor do Ministro; Tiago Loureiro, representante dos maquiueiros; o Sr. Antônio Carlos Portugal, do Bingo Totó Bola; o Sr. Alexej Prettechensky, do Bingo Poupa Ganha. Há ainda uma série de outros nomes, inclusive o de João Paulo T. Silva Tavares, que está sob investigação, porque apresentou uma identidade fria – olhem o ní-

vel das reuniões que o Ministro mandava realizar para fazer uma portaria! Tinha gente da máfia e tinha gente com identidade fria. Esse é o nível, esse é o respeito com que o Ministro Greca trata o esporte brasileiro.

Aliás ele veio ao Senado debochando. Ele fez um deboche aqui no Senado. As pessoas que quiseram perceber, perceberam; outras fingiram que não perceberam e outros foram mais além, Sr. Presidente: mandaram que ele fosse em frente. Em frente como? Em frente, trazendo mais máfia para o Brasil? Em frente, fazendo outras reuniões para legalizar outras falcatruas no Brasil? Em frente para constituir caixa de campanha com dinheiro do narcotráfico? Será que é isso o que querem dizer, Sr. Presidente?

Há outra mentira grande – só estou colocando aqui algumas mentiras grandes do Ministro, porque para apresentar as pequenas não daria tempo – nem para as grandes vai haver tempo, porque são muitas. Mas eu tenho uma grande mentira para apresentar, Sr. Presidente.

Eu tenho em mãos aquilo que, segundo o Ministério Público, prova o envolvimento direto do Ministro Greca nesse processo sujo de envolvimento com a máfia, de lavagem de dinheiro de cocaína, de droga, de narcotráfico, com a utilização de máquinas caça-níqueis. O Ministro veio aqui dizer o seguinte: “Uma coisa é máquina caça-níquel, outra coisa é bingo eletrônico”. Não. Tudo é a mesma coisa. Mas tentaram fazer com que a Portaria nº 23, que legalizou essas máquinas caça-níqueis, fizesse a diferenciação através de uma sigla. No entanto, não é isso. E o Ministério Público, Sr. Presidente, diz o seguinte:

“Um dos maiores atos de improbidade...”

Até pulei a outra mentira. Antes que me esqueça, deixem-me falar dela: a medida provisória. Quando cobre do Ministro por que ele tinha mandado para o Presidente da República uma medida provisória, que, na verdade, tornava o bingo eletrônico ou as máquinas caça-níqueis legais no Brasil, acompanhada de entrevistas na imprensa – reproduzidas na ação do Ministério Público – e que diziam o seguinte: “Não adianta esconder o sol com a peneira, as máquinas caça-níqueis já são uma realidade em nosso País. Então, vamos legalizá-las.” Como se alguém, usando o cargo de Ministro, pudesse dizer: como o assalto à mão armada já é uma realidade, vamos regulamentá-lo; como já é uma realidade a venda de drogas para adolescentes em nosso País, vamos regulamentá-la. E ele propôs essa medida provisória. E mentiu, aqui, de forma vergonhosa, dizendo que não tinha oferecido essa alternativa ao Presidente. Ofereceu. No entanto,

embora muitas vezes o Presidente não seja bem assessorado, dessa vez o foi.

Aqui está o documento:

“Brasília, 25 de agosto de 1999.

Proposta do Sr. Rafael Valdomiro Greca de Macedo.”

Está aqui assinado. É a assinatura dele. Não tenho as cartolinas que ele exibiu dali, mas eu vou deixar com a Taquigrafia para que faça parte dos Anais. Está aqui: Rafael Greca de Macedo mandou uma medida provisória e o Presidente deve ter dito: Deus me livre assinar um “trem” desses, porque isso vai ser uma confissão de que estamos abrindo as portas para que a Máfia italiana enfie aqui, segundo o Ministério Público – era a meta –, 200 mil máquinas caça-níqueis, o que, sem dúvida nenhuma, vai servir para fazer uma lavagem de dinheiro do narcotráfico, neste País, de uma maneira que a própria Máfia jamais sequer sonhou.

O que estou querendo dizer com isso é que, segundo o Ministério Público, e recomendo a todos que leiam essa ação do Ministério Público, que, se não me engano, já está na Internet, através do **site** do Senador Roberto Requião. Já colocou, Senador?

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senador Osmar Dias, toda a documentação disponível, desde a ação por improbidade administrativa, incluindo uma separata com o resumo da atuação da Máfia espanhola e da Máfia italiana, e o nome de todos os envolvidos, todos os representantes das máfias internacionais, com endereço e telefone, já estão disponíveis na minha **home page**, no meu **site** aqui do Senado. Qualquer jornal, qualquer periódico, qualquer advogado, qualquer cidadão decente que quiser saber o que aconteceu com a liberação do jogo no Brasil poderá acessá-la e terá todas as informações.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – E não estão, Senador Roberto Requião, em uma carta anônima, como disseram desta Tribuna. Estão em uma ação do Ministério Público, estão no relatório da Polícia Federal, no relatório da Procuradoria do Ministério da Fazenda, que constatarem as irregularidades e, sobretudo, esse envolvimento sujo de assessores do Ministro Greca, com a conivência e com o conhecimento dele, conforme está escrito na página 56 desta ação, que V. Exª fez referência.

Vou ler apenas trechos, Sr. Presidente:

“O caos existente no setor dos bingos, corrupção, inexistência de fiscalização, etc., era de conhecimento pleno do Ministro Rafael Greca, afinal além de tratar-se de uma atividade de vultosa arrecadação de recur-

sos, o próprio Ministro Greca dispunha de um homem de confiança ocupando a função principal de administração e fiscalização no órgão controlador dos bingos, o Indesp. Por sua vez, a elaboração e edição da malfadada Portaria nº 23, de 1999, pode ser imputada diretamente ao Ministro Greca, pois foram os seus homens de confiança que elaboraram em reuniões secretas com pessoas ligadas à Máfia.”

E continua dizendo da responsabilidade do Ministro Greca. No fim, diz o seguinte:

“O Ministro Greca pretendeu legalizar – Senador Roberto Requião, aqui está escrito, por isso falei ‘legalizar’ – diretamente a utilização de máquinas de caça-níqueis ou bingo eletrônico, enviando uma minuta de medida provisória ao Presidente da República, inserindo, no texto legal, a expressão ‘máquinas eletronicamente programadas’, permitindo as máquinas de jogo.”

Aqui está, Sr. Presidente, denunciado em um documento e não em uma carta anônima, pois não estou lendo carta anônima. Aliás, Sr. Presidente, ...

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senador Osmar Dias, permite-me um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Antes de V. Ex<sup>a</sup> proferir o seu aparte, gostaria apenas de informar ao orador que o tempo dele está esgotado.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Vou conceder o aparte ao Senador Roberto Requião e vou fazer uma conclusão muito breve, Sr. Presidente.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – A Lei Zico, Senador Osmar Dias, permitia as máquinas caça-níqueis. O Pelé acabou com isso. Permitiu o bingo e proibiu as máquinas. A partir daí, uma série de portarias e decretos do próprio Presidente da República começaram a interpretar a Lei Pelé indevidamente. Há, por exemplo, o decreto do Presidente da República, de 1998. Precisávamos saber por que o Presidente assinou esse decreto, quem o redigiu, porque o decreto permite uma abertura para as máquinas. Depois, há a Portaria nº 104, do Indesp, que escancara. Em seguida, o Decreto nº 23, que foi vendido pela equipe do Sr. Rafael Greca à Máfia. E, posteriormente, a Máfia, reunida no Indesp, redigiu uma medida provisória que o Ministro Rafael Greca entregou ao Presidente da República, após ter anunciado à imprensa que o jogo já era uma vulgaridade no Brasil, já que era utilizado em todo o País, e que não caberia mais reprimi-lo, regulamentá-lo. O importante é isto: o Rafael Greca vendeu uma medida provisória do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Depois disso o que ocorre? Lemos,

na **Folha de S.Paulo**, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, pessoalmente, trabalhou para evitar que se instalasse uma Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado. Como vemos, a responsabilidade pode extrapolar o Ministro Rafael Greca.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, colaborando com a Mesa, que colabora comigo, porque já ultrapassei dois minutos, mas estou ainda naquele tempo do Senador Gilvam Borges, vou apenas ler algumas manchetes: “Auditoria comprova favorecimento”, “Relatório aponta bingos beneficiados e revela indícios de propina no Indesp”, “Irregularidades em bingos levam à ação contra Greca”, “Ministério Público move ação contra Greca”.

E para fechar o meu pronunciamento da mesma forma que abri, volto com a mesma frase do Senador Antonio Carlos Magalhães, que considero muito inteligente: “Com essas reportagens que estão saindo no **Jornal Nacional**, aliviar Luiz Estevão seria a desmoralização do Senado.” Quero parafrasear o Presidente do Senado: “Com essas reportagens e com essas denúncias, mas, sobretudo, com essas ações que estão sendo movidas contra o Ministro Rafael Greca, aliviar no Senado e aliviar no Palácio do Planalto, será a desmoralização do Senado e do Governo.

Acredito, Sr. Presidente, que este Senado não pretende ser desmoralizado, assim como o Presidente da República vai tomar uma providência para que também o seu Governo não seja desmoralizado. E a providência que vai levar a essa tomada de posição do Senado e do próprio Governo é a criação da CPI. Este Senador, inclusive, já havia colhido 33 assinaturas de Senadores, propondo a CPI, que poderia quebrar sigilo bancário, telefônico, e chegar a uma conclusão. Aliás, quero deixar claro o seguinte: embora tenha lido, em alguns jornais, que eu não conseguira as 27 assinaturas, quero dizer que consegui 33 assinaturas, mas sete Srs. Senadores retiraram.

Portanto, Sr. Presidente, como muita coisa aconteceu depois do depoimento teatral do Ministro e as denúncias são de extrema gravidade, vou novamente propor a criação de uma CPI. No entanto, como o Senador Álvaro Dias também já está com um requerimento no mesmo sentido, só apresentarei o meu se o dele não obtiver sucesso.

Encerro, Sr. Presidente, lembrando mais uma vez a frase do Presidente do Senado Federal: “Com essas reportagens, aliviar o Ministro Greca será a desmoralização do Senado.”

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR OSMAR DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO:**



EM n.º 40/MET

Brasília, 25 de agosto de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, que instituiu as normas gerais sobre o desporto, trouxe significativa contribuição para o disciplinamento da prática desportiva em todas as modalidades, fundamentando sua operacionalização segundo os princípios democráticos que norteiam a sociedade de direito, alicerçada no reconhecimento popular e na livre iniciativa de organização.

Com o objetivo de adequar alguns de seus dispositivos à realidade tática, estamos submetendo à sua apreciação os seguintes ajustes: criação de mecanismos que inibam a participação de entidades desportivas na mesma competição, estando associadas ou gerenciadas por idêntica sociedade civil de fins econômicos, comerciais, ou outras que venham a ser constituídas para a administração do desporto; o aperfeiçoamento de dispositivos sobre o jogo do bingo e a criação de um tributo, na espécie de taxa, com o fito de propiciar o efetivo controle sobre tais entidades.

O art. 27 ganha uma nova roupagem jurídica, cuja redação corrige incongruências. O dispositivo vigente tolhe a possibilidade de as associações civis transformarem-se em clubes-empresas, obrigando-as a se adequarem a uma das três modalidades de sociedade jurídica por ela previstas, o que condiz com prática corrente em outros países. A restrição em causa afronta os postulados constitucionais da liberdade de associação e de autonomia desportiva (arts. 5.º XVII, XVIII e 217, I da Constituição Federal). Por isso, a imposição atualmente grafada no artigo referido transfigurou-se numa opção ou faculdade, de forma a afastar qualquer vício de inconstitucionalidade.

Outro aspecto abordado no projeto diz respeito à normatização da participação das empresas referidas, tendentes a prevenir, principalmente no caso do futebol profissional, a possibilidade de manipulação e deturpação de resultados de competições profissionais na mesma modalidade desportiva para atender interesses comerciais e conveniências lucrativas dos controladores do capital social.

O tema acima abordado foi objeto de discussão e normatização internacional, tanto assim é verdade que o Estatuto da FIFA, promulgado pelo Congresso de Paris, em seu art. 7.º, inciso IV, estipula que "qualquer Associação que permita seus clubes filiados pertencer a sociedade comercial deve dispor que não mais de um clube filiado pode pertencer a mesma sociedade anônima (incluindo "holdings" e subsidiárias)".

O texto da Medida Provisória, resultante da articulação deste Pasta com a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, contempla a aplicação de sanções capituladas na Lei n.º 8.384, de 11 de junho de 1994, para as sociedades econômicas que vierem a praticar conduta contrária à livre concorrência, estando esta sanção de pleno princípio geral da ordem econômica e financeira pátria, consubstanciada no art. 170, inciso IV, da Magna Carta.

No tocante à atividade de autorização, análise de prestação de contas e de fiscalização dos procedimentos que envolvem o jogo do bingo, verificou-se necessária a implementação de maior vigilância, pois a prática evidenciou dificuldades de entidades desportivas e as ligas se beneficiarem financeiramente, na forma legalmente prevista, ou seja, nos percentuais estabelecidos, sendo imperioso o estabelecimento de uma taxa, tendo por fato gerador o poder de polícia da administração, e, como contribuintes, as pessoas jurídicas de direito privado que se candidatam a explicar o bingo, nos termos da lei.

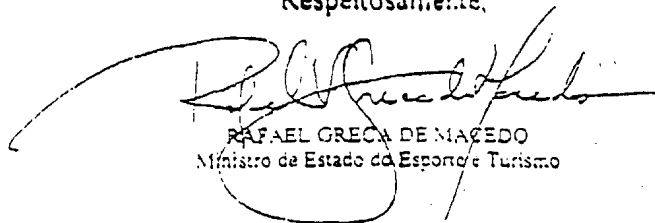
Assim, a instituição do tributo permitirá ao CNDP utilizar os recursos dele oriundos no controle, bem como no fomento do desporto nacional, conforme previsto no art. 7.º da Lei n.º 9.615/98.

O projeto de Medida Provisória prevê, ainda, que as entidades desportivas e as ligas que desejarem explorar o jogo de bingo permanente devem pagar a taxa equivalente a 6 000 (seis mil) UFIR/mês para obtenção do certificado de autorização e o valor correspondente a 4 000 (quatro mil) UFIR/evento, no caso de pedido de emissão do certificado de autorização de bingo eventual, ao passo que a autorização individual por máquina programada corresponderá a 100 (cem) UFIR/mês.

A medida encerra contornos de urgência, pois cria normas impeditivas de ações de sociedades econômicas voltadas ao descumprimento do sagrado princípio da livre concorrência. Ademais, há premente necessidade da instituição de taxa que venha visibilizar o efetivo poder de polícia da Administração sobre a autorização e o controle do jogo do bingo, e o acompanhamento dos recursos auferidos pelas empresas contratadas pelas entidades desportivas e sua final destinação, que é o desenvolvimento do desporto nacional, que, pelo princípio constitucional da anualidade, deve ser instituída no exercício anterior ao de sua cobrança.

Ante o exposto, e presentes as razões de relevância e urgência, insculpidas art. 62 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência o anexo projeto de Medida Provisória, com a finalidade de serem procedidas as imprescindíveis modificações na Lei n.º 9 de 24 de março de 1998, e instituída a Taxa de Autorização do Bingo.

Respeitosamente,



RAFAEL GRECA DE MACEDO  
Ministro de Estado do Esporte e Turismo

### ANEXO I - MEDIDA PROVISÓRIA Nº

Anexo à Exposição de Motivos do Ministério do Esporte e Turismo Nº .....  
.....

#### 1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

A proposta de Medida Provisória apresentada visa o aprimoramento da Lei nº 9 615, de 1º de março de 1999, em face da ocorrência de fatos verificados após sua entrada em vigor, buscando garantir a necessária transparência e lisura nos resultados dos desportos, e a adequação de alguns dos seus dispositivos.

#### 2. Soluções e Providências contidas na medida proposta:

Dentre as principais alterações e inovações, propõe-se a "proibição de que entidade desportiva participe de uma mesma competição, se estiverem associadas ou gerenciadas por idêntica sociedade civil de fins econômicos, comerciais, ou outras vierem, a ser constituídas para a administração do desporto", "o aperfeiçoamento dos dispositivos sobre o jogo do bingo", "a criação de um tributo, na espécie de taxa vis propiciar efetivo controle sobre as entidades desportivas que o exploram".

#### 3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:



|  |   |
|--|---|
| Art. 27.....   | "Art. 27.....   |
| <p>Parágrafo Único. As entidades de que tratam os incisos I, II e III não infringem qualquer dispositivo desta Lei quando suas atividades suspensas, enquadradas em violação</p>   | <p>§ 1º Não poderão participar de uma mesma competência entidades desportivas que associarem ou que forem gerenciadas por uma única pessoa física ou jurídica, incluindo sua controladora ou controladas, inclusive entidades comerciais admitidas na legislação aplicável, ou ainda, aquelas que vierem a ser constituídas por entidades de prática desportiva para a administração do desporto.</p> <p>§ 2º A inobservância do disposto no parágrafo anterior implicará a inabilitação da entidade de prática desportiva, para a percepção de benefícios de que trata o art. 18, bem como a suspensão prevista no art. 48, IV, enquanto perdurar a transgressão.</p> <p>§ 3º As sociedades a que se refere o "caput" sujeitam-se às disposições da Lei nº 8.684, de 11 de junho de 1991, para os fins de aplicação de infrações à ordem econômica e de apreciação dos autos, sob qualquer forma manifestados, que possam limitar ou qualquer modo prejudicar a livre concorrência entre as entidades de prática desportiva.</p> <p>§ 4º As entidades de prática desportiva podem celebrar contratos de co-gestão, de patrocínio ou de licenciamento de marca, desde que não caracterize uma das hipóteses previstas no 1º (VNR)</p> |
| <p>Art. 60. As entidades de administração e de prática desportiva poderão credenciar-se junto à União para explorar o jogo do bingo permanente ou eventual com a finalidade de angariar recursos para o fomento do desporto.</p>                   | <p>"Art. 60. As entidades de administração e de prática desportiva, bem como as ligas, poderão credenciar-se junto à União para explorar o jogo do bingo permanente ou eventual, com a finalidade de angariar recursos para o fomento do desporto.</p>  |
| <p>§ 3º As máquinas utilizadas nos sorteios, antes de iniciar quaisquer operações, deverão ser submetidas à fiscalização do poder público, que autorizará ou não seu funcionamento, bem como as verificará semestralmente, quando em operação.</p> | <p>§ 3º As máquinas utilizadas nos sorteios, e as eletrônicas programadas, antes de iniciar quaisquer operações, deverão ser submetidas à fiscalização do poder público, que autorizará ou não seu funcionamento.</p> <p>§ 4º Bingo eventual é aquele que, sem funcionar em salas próprias, realiza sorteios periódicos utilizando processo de extração sem o contato humano, podendo oferecer prêmios em bens e serviços. (VNR)</p>  |
| <p>Art. 61. Os bingos funcionarão sob</p>  | <p>"Art. 61. Na hipótese de administração do bingo</p>  |

|  |   |
|--|---|
| <p>responsabilidade exclusiva das entidades desportivas, mesmo que a administração da dita seja entregue a empresa comercial idônea.</p>   | <p>permanente ou eventual; ser entregue empresa comercial, e de exclusiva responsabilidade desta o pagamento dos tributos e encargos da seguridade incidentes sobre as receitas do jogo do bicho, salvo se a entidade desportiva fizer diretamente sua exploração. (NR)</p>   |
| <p>Art. 62</p> <p>IV - prévia apresentação e aprovação de projeto detalhado de aplicação de recursos para melhoria do desporto olímpico, com prioridade na formação do atleta;</p> | <p>Art. 62</p> <p>IV - prévia apresentação e aprovação de projeto detalhado de aplicação de recursos para melhoria do desporto, com prioridade na formação do atleta;</p> <p>V - apresentação de certidões distribuidores civis, trabalhistas e dos cartões de protesto;</p> <p>§ 3º O inciso IX deste artigo não se aplica às entidades nacionais de administração de desporto as quais, poderão credenciar até os estabelecimentos por unidade da federação que tenha representação oficial. (NR)</p> |
| <p>Art. 94 As entidades desportivas praticantes ou participantes de competições de atletas profissionais terão o prazo de dois anos para-se adaptar ao disposto no art. 27.</p>    | <p>Art. 94. As entidades desportivas praticantes ou participantes de competição de atletas profissionais deverão se adaptar ao disposto no art. 27, até o dia 25 de março de 2000, exceto aquelas que utilizarem da faculdade prevista no § 4º do referido artigo. (NR)</p>   |

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

O ato normativo proposto encontra guarda na legislação pátria em vigor, especialmente nas disposições constitucionais referentes às atribuições legais conferidas ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Brasil, consubstanciadas no art. 62 da Constituição Federal. Portanto, a presente proposta encontra-se amparada na Lei Maior, estando adequada aos critérios de juridicidade e constitucionalidade, devendo, porém, ser observado o disposto no parágrafo único do referido dispositivo, ou seja, a imperiosa necessidade de ser o ato normativo convertido em lei no prazo de trinta dias a partir de sua publicação, sob pena de perder a sua eficácia, o que seria de grande prejuízo para o desporto nacional.

§ 1º Não poderão participar, de uma mesma competição, entidades desportivas que se associarem ou que forem gerenciadas por idêntica sociedade civil de economia, incluindo sua controladora ou controlada, sociedades comerciais admitidas pela legislação em vigor, ou, ainda, aquelas que vierem a ser constituídas por entidades de prática desportiva para a administração do desporto.

§ 2º A inobservância do disposto no parágrafo anterior implicará a inabilitação da entidade de prática desportiva, para a percepção dos benefícios de que trata o art. 18, b, como a suspensão prevista no art. 48, IV, enquanto perdurar a transgressão.

As sociedades a que se refere o "caput", sujeitam-se às disposições da Lei nº 9.615, de 1998, para os fins de apuração de infrações à ordem econômica sob qualquer forma manifestados, que possam limitar ou qualquer modo prejudicar a livre concorrência entre as entidades de prática desportiva.

§ 4º As entidades de prática desportiva poderão celebrar contratos de co-gestão de patrocínio e de licenciamento de marca, desde que não caracterize uma das hipóteses previstas no § 1º."(NR)

"Art. 60 As entidades de administração e da prática desportiva, bem como ligas, poderão credenciar-se junto à União para explorar o jogo do bingo permanente ou eventual, com a finalidade de angariar recursos para o fomento do esporte

§ 3º As máquinas utilizadas nos sorteios, e as eletrônicas programadas, antes de iniciar quaisquer operações, deverão ser submetidas à fiscalização do poder público, que autorizará ou não seu funcionamento.

§ 4º Bingo eventual é aquele que, sem funcionar em salas próprias, realiza sorteio em processo de extração isento de contato humano, podendo oferecer jogos."(NR)

"Art. 61 Na hipótese da administração do bingo permanente ou eventual se entregue a empresa comercial, é de exclusiva responsabilidade desta o pagamento de todos os tributos e encargos da seguridade social incidentes sobre as receitas do jogo do bingo salvo se a entidade desportiva fizer diretamente sua exploração."(NR)

"Art. 62. ....

IV - previa apresentação e aprovação de projeto detalhado de aplicação dos recursos na melhoria do esporte, com prioridade para a formação do atleta,

V - apresentação de certidões dos distribuidores siveis, trabalhistas e dos cartórios de protesto.

II - multa de mora de dois por cento.

§2º Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora

Art. 8º A TABingo será cobrada a partir de 1º de janeiro de 2000

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares, as disposições de que trata esta Medida Provisória.

Art. 10 Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação

Art. 11 Revoga-se o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 9.615, de 24 de dezembro de 1998, e demais disposições em contrário.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 1999, 178º da Independência e 130º da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Gilberto Mestrinho. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para quem estava afastado há 36 anos da vida parlamentar, tem sido muito gratificante ouvir nesta Casa, durante várias sessões, diuturnamente, pronunciamentos dos mais variados, abordando assuntos distintos, mas todos voltados para o interesse público, para a realidade brasileira, para a busca de caminhos, de superação de crises, para justificação jurídica de posições, e sempre com o elevado espírito público de todos os Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras.

Na última segunda-feira, os pronunciamentos dos Senadores Saturnino Braga e Carlos Patrocínio, a meu julgamento, foram da maior importância. Embora tratando de assuntos aparentemente distintos, que ao ouvinte pouco atento pareciam não ter correlação, eles continham basicamente matérias da maior importância para a análise das causas do nosso subdesenvolvimento e do a cada dia mais acentuado **gap**, como dizem os economistas, entre a nossa economia e a dos países desenvolvidos.

Abordou o Senador Saturnino Braga, em profundidade, a importância da manutenção do programa de bolsas de estudo para a formação de graduados em mestrado e doutorado, especialmente no treinamento especializado, de modo a prepararmos uma elite capacitada a buscar e difundir o conhecimento. Os eminentes Senadores sabem da quase obviedade de se falar nesse tema.

Ingressamos em um mundo em que a principal ferramenta é o conhecimento aplicado e que somente chegaremos a ele através do treinamento. Com o treinamento, adquirimos a capacidade de observar os fatos, compreendê-los por meio de suas repetições e formularmos as teorias.

Hoje, o treinamento assume uma importância maior que a formação escolar clássica. Nos países desenvolvidos, o empenho não é só na formação acadêmica; a preferência é dada em nível de “saber fazer”, e isso é alcançado pelo treinamento. Daí a importância de uma boa formação de mestrado e de doutorado, instrumentada, para que o conhecimento seja objetivo, prático, crítico, voltado para a realidade, de modo a preparar profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do País.

É inexplicável que um País com a população que temos, com as potencialidades reais que apresentamos e com a destinação histórica que

queremos busque fazer economia de “coto de vela” com a formação de recursos humanos, única forma de sairmos da crise e da triste condição em que nos encontramos de campeão das desigualdades sociais, enquanto países que até há pouco pareciam sem futuro hoje estão numa escala de desenvolvimento superior à nossa.

Faz poucos dias, um analista internacional escrevia: “Na nossa era da economia do conhecimento, quando criar um bom programa de computador gera muito mais utilidades que montar milhares de automóveis, o indicador mais revelador do futuro econômico de um povo será o número de patentes que cada país registra anualmente”.

Por outro lado, Sr. Presidente, o investigador de Harvard Juan Henrique afirma: “O fator mais importante para geração de riquezas hoje em dia é a capacidade dos países de competir na economia do conhecimento e não na economia de manufaturados”. E prossegue: “Os países capazes de criar novas tecnologias e patenteá-las poderão gerar muito mais riquezas”.

Segundo o analista Oppenheimer, o indicador básico do futuro econômico de cada país é o número de patentes que registra anualmente nos Estados Unidos para assegurar sua propriedade intelectual mundialmente.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que vale não é a mão-de-obra barata, mas a mão-de-obra inteligente, preparada, capaz. O que não é possível é quereremos continuar na incômoda e triste situação de atraso em que nos encontramos.

É desalentador que nações como a Coréia, que, em 1985, registrou apenas 50 patentes nos Estados Unidos, no ano passado alcançou 3400 registros, enquanto que o nosso País só registrou, no ano passado, 80 patentes. Vejam bem: a Coréia registrou 3400 patentes e o Brasil, 80 patentes! É certo que ficamos na frente do México, com 77 patentes, e da Argentina, com 60. Os demais países da América Latina nem aparecem na estatística, o que demonstra claramente o grau de atraso em que nos encontramos e a necessidade imperiosa que temos de despertar para a realidade e priorizarmos o que realmente é importante para o Brasil, que é o conhecimento.

Por isso, a minha solidariedade ao lúcido apelo que fez aqui, na segunda-feira, o eminente Senador Saturnino Braga.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Com todo o prazer, Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM)** – Senador Gilberto Mestrinho, em primeiro lugar, quero destacar a grandeza com que V. Ex<sup>a</sup> começou o seu discurso. No Parlamento, nem sempre é comum o reconhecimento dos pronunciamentos dos colegas, sobretudo quando não se detém na análise da densidade do discurso proferido. V. Ex<sup>a</sup> sai desse caminho para registrar – e o faz com absoluta perfeição, porque não torpeça na razão, não confunde a verdade – que dois colegas seus fizeram pronunciamento que merece a sua homenagem. Observe que quando V. Ex<sup>a</sup> refere-se ao conhecimento e à educação, V. Ex<sup>a</sup> diz: o conhecimento objetivo, prático, crítico, próprio de quem é professor. V. Ex<sup>a</sup> foi Deputado Federal e três vezes Governador e continua a ser chamado de professor pela quase unanimidade das pessoas com quem convive. De modo que, já não fosse o sobrenome Mestrinho – e aí o diminutivo não é para apequenar, mas para destacar o mestre –, V. Ex<sup>a</sup> hoje traz para reflexão da Casa, além deste caminho, um assunto sério, que é o desprezo, o descaso e a absoluta falta de sensibilidade que nós todos, brasileiros – e aí a culpa também deve ser de cada um de nós –, temos com o registro das nossas patentes. A comparação com a Coreia, que é um país cuja dimensão territorial V. Ex<sup>a</sup> assinala de vez em quando neste plenário, dá bem a medida do seu discurso. Peço que V. Ex<sup>a</sup> não repare tê-lo interrompido, mas gostaria de registrar os meus cumprimentos ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)** – A generosidade das palavras de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, enriqueceram o meu pronunciamento e dele passam a fazer parte, com muito prazer.

Por outro lado, o eminente Senador Carlos Patrocínio abordou a questão do **agribusiness**, como estão denominando a atividade econômica ligada ao campo. E o fez chamando a atenção para o tratamento que é dado à produção rural brasileira, para as dificuldades da sua inserção nos mercados internacionais e a política protecionista que os demais países dão à sua produção agroindustrial.

Tem razão o nobre Senador pelo progressista Estado de Tocantins. Todos sabemos da saga que enfrentam no Brasil aqueles que se dedicam à atividade no campo. Internamente, isto é, dentro de nossas fronteiras, a luta é imensa: dificuldades de financiamento, taxas de juros cumulativas, precária rede de transportes, custo da atividade portuária, inadequadas leis ambientais, sem falar no preço dos insumos agrícolas e nos impostos asfixiantes.

E por falar em insumos, adubos, defensivos, etc, cujos preços são baseados no dólar, que quase duplicou neste ano, ainda tivemos o problema da queda absurda – de mais de 30% – nas cotações das

**commodities** nos mercados internacionais. Mesmo assim, foi a produção do campo que evitou um desastroso déficit na balança comercial no primeiro semestre. Os produtos agrícolas foram a grande alavanca, o sustentáculo do balanço de pagamentos no primeiro semestre.

Do lado externo, além da queda de preços, a atividade enfrenta dificuldades com barreiras tarifárias protecionistas, elevados subsídios financeiros que os países desenvolvidos dão aos seus produtores, especialmente na Comunidade Econômica Européia, nos Estados Unidos, no Japão e, recentemente, até na China.

No momento, nós poderíamos estar vivendo um alento, pois os preços do café e do açúcar, por exemplo, melhoraram no último trimestre. Os preços de outras **commodities** também estão melhorando no mercado externo. No entanto, passou a época de plantar, as safras estão montadas e foram até reduzidas este ano. E nós não poderemos obter maiores benefícios da melhoria de preços no mercado internacional.

Mas a preocupação maior expressada pelo Senador Carlos Patrocínio é com as decisões a serem tomadas em Seattle, na Rodada do Milênio, que será realizada agora. Os países produtores de **commodities**, especialmente os integrantes da Comunidade Econômica Européia, mostram pouco interesse na reunião porque resistem em discutir a questão dos subsídios governamentais. Esses países adotam subsídios elevadíssimos para os produtos agropastoris, tendo como parâmetro os subsídios concedidos na França, com o objetivo não só de estimular a permanência do homem no campo, mas de manter mercado onde começa e onde termina cada cidade. Quem anda pela Europa de automóvel percebe isso bem.

Com a política de subsídio, eles mantêm o homem no campo, para evitar aquilo que Ignacy Sachs chama de “refugiados do campo”, isto é, as populações que, sem atividade econômica rentável, migram para a periferia das cidades em busca de sobrevivência e favelizam as periferias por não conseguirem inserção no mercado de trabalho, como tem acontecido diariamente nas cidades brasileiras. E isso acontece por duas razões: primeiro, pela falta de qualificação técnica – a pequena qualificação para o trabalho na cidade; e, segundo, porque não há emprego.

É a favelização e a miséria que evitam, na Europa, com o subsídio. E aqui no Brasil não permitem o menor movimento para ajudar a produção agropastoril, que tem uma carga terrível de impostos. E não é só no Brasil que isso acontece. Segundo levantamento feito há alguns anos pelo próprio Banco Mundial, os



países emergentes do sul perderam, só com subsídios e barreiras tarifárias que lhes são impostas, especialmente **commodities** e têxteis, anualmente, mais de US\$200 bilhões.

É a política de empobrecimento. Temos de fazer um esforço terrível contra a injustiça praticada com os países subdesenvolvidos, de modo que a nossa produção não basta para pagar sequer os juros da dívida, que, continuamente, são definidos na política de rolagem das dívidas quando o excesso de capital existente não está muito interessado na repatriação, mas sim nos juros constantes e cada vez maiores.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PFL – TO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Pois não, nobre Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Antes de V. Ex<sup>a</sup> iniciar o seu aparte, desejo prorrogar a Hora do Expediente pelo tempo necessário para que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu discurso e para ouvirmos as comunicações inadiáveis.

Informo ao Orador que o tempo de S. Ex<sup>a</sup> já está esgotado.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Muito obrigado pela paciência de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Apelo, portanto, para que, após esse aparte, não conceda novos apartes e, por favor, colabore com a Mesa, encerrando o seu discurso.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PFL – TO) – Nobre Senador Gilberto Mestrinho, fico muito feliz por V. Ex<sup>a</sup> trazer de novo à baila esse assunto, que é muito importante, principalmente agora, quando se realiza em Seattle, nos Estados Unidos, a Rodada do Milênio da Organização Mundial do Comércio. Tive oportunidade de fazer um desprezioso pronunciamento, e V. Ex<sup>a</sup> o enriqueceu, e muito! Agora V. Ex<sup>a</sup> o está repetindo, com números certamente muito mais bem pesquisados. Creio que é muito importante a presença de V. Ex<sup>a</sup> neste momento na tribuna para chamar a atenção das autoridades brasileiras para o tema, sobretudo as que trabalham com o comércio exterior, as autoridades diplomáticas. Sempre entendi que a globalização é uma nova maneira de colonização. São os países grandes, poderosos, produtores, tentando, evidentemente, subjugar os países menores. É por isso que temos de ter uma participação efetiva, chamando a atenção das autoridades para que defendam conjuntamente todos os países em desenvolvimento, os países emergentes; para que defendam veementemente as nossas posições sobre as barreiras sanitárias, as barreiras tarifárias, e assim por diante. Eu gostaria de conversar mais com V. Ex<sup>a</sup> a esse respeito, mas teremos novas oportunidades. Faça uma solicitação: que V. Ex<sup>a</sup> volte novamente a essa tribuna para que

possamos tratar deste assunto, que é atual e de extrema importância. Portanto, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Ouço agora o aparte do nobre Senador Tião Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nobre Senador Gilberto Mestrinho, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que não conceda mais apartes.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Sr. Presidente, peço um pouco de paciência de V. Ex<sup>a</sup> para, em seguida, concluir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não é isso, Senador. Terei, então, de cancelar os pedidos de comunicação inadiável. O prazo regimental destinado à Hora do Expediente já está esgotado. Apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que colabore com a Mesa em relação a isso.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Permita-me apenas ouvir o aparte do nobre Senador Tião Viana e, em seguida, concluirei.

Ouçoo o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, serei muito breve e utilizarei menos de um minuto. Entendo a preocupação correta da Mesa, de aproveitar o tempo da Ordem do Dia, mas eu não poderia deixar de registrar a minha admiração, em meu nome e em nome da Senadora Heloisa Helena, pelo pronunciamento do Senador Gilberto Mestrinho. S. Ex<sup>a</sup> aponta como inadiável a presença da inteligência do Estado brasileiro nas questões que dizem respeito à soberania do seu povo e ao caminho do desenvolvimento tão sonhado, que se acompanha da justiça social e da possibilidade do verdadeiro enriquecimento do nosso País. Senador Gilberto Mestrinho, só posso lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que o Fundo Monetário Internacional, a OMC e o Banco Mundial não passam de instrumentos dos grandes países. Eles têm uma política muito bem definida e muito bem planejada. É por isso que não tenho grandes expectativas em Seattle, no encontro dos grandes, porque se eles, com os seus avanços tecnológicos, garantem superprodução nas suas estruturas econômicas, é porque querem que não haja competição dos países periféricos, nos quais se inclui o Brasil. Lamento profundamente que o Estado brasileiro não imagine que temos de ter um confronto com essas estruturas e não relações de subserviência. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e a minha admiração por um pronunciamento extremamente inteligente e oportuno.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Muito obrigado, nobre Senador Tião Viana.

Apenas para concluir, Sr. Presidente. Os Senadores Carlos Patrocínio e Tião Viana abordaram o

problema do colonialismo. Globalização é uma forma eufêmica de chamar o colonialismo.

Em 1989, quando caiu o Muro de Berlim, entenderam que haviam sido sepultadas nos seus escombros as idéias de Marx e passaram a adotar as idéias de Schumpeter. Daí surgiu o consenso de Washington, onde ficou estabelecido que haveria dois mundos: o mundo dos sete desenvolvidos, que detêm 80% da renda mundial, e o mundo dos excluídos, que seríamos nós, condenados a ser simples fornecedores de matéria-prima, de algumas **commodities** que eles não produzissem. Ficariamos, portanto, sempre no sacrifício.

A reunião de Seattle, que será realizada no final deste mês, é perigosa para nós. Querem estabelecer não apenas barreiras tarifárias, mas barreiras sanitárias, barreiras ambientais e barreiras sociais, o que significará a exclusão dos mercados, com toda certeza, da produção do norte do Brasil e do Brasil Central. Esse é o risco que correremos em Seattle.

V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Carlos Patrocínio, prestou um bom serviço à Nação denunciando isso, colocando a matéria em debate. Acredito que as autoridades brasileiras terão pelo menos um comportamento pró-ativo; não um comportamento reativo, de “deixar como está para ver como é que fica”.

Vamos procurar interferir para defender realmente o interesse nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Infelizmente o tempo se esgotou, mas a paciência de V. Ex<sup>a</sup> valeu.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a compreensão do Senador Gilberto Mestrinho e lamenta que, apesar do alto nível do seu pronunciamento, tenha de se preocupar com o tempo e com a obediência ao Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Bernardo Cabral.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho o cuidado de raras vezes trazer à tribuna do Senado um assunto que possa ter conotação regional. Todavia, não me escuso de fazê-lo quando a matéria é importante para a nossa região.

Neste particular, ao dar conhecimento ao Senador Gilberto Mestrinho, que aqui se encontra comigo desde o início da sessão – não posso fazê-lo em nome do outro Colega, o Senador Jefferson Péres, porque não tenho essa autorização –, de que faria este registro, recebi de S. Ex<sup>a</sup> a incumbência de falar também em seu nome.

Nós, que somos amazonenses, que acompanhamos desde o nascimento a Radio Difusora do Amazonas, podemos dar este testemunho.

Hoje, exatamente na data de hoje, a Radio Difusora do Amazonas completa 51 anos de existência.

Para os que hoje dispõem de uma rádio ou que nela trabalham, produzem, vivem, talvez seja um fato simples. Mas, há 51 anos, no nosso longínquo Estado, só havia a então Rádio Baré, do grupo dos Diários Associados.

Para ali foi um jovem jornalista chamado Josué Cláudio de Souza. Àquela altura, ele criou a chamada “A Crônica da Cidade”, que, durante anos, mais ou menos ao longo de cinco anos, tinha quase unânime índice de audiência.

Pois bem, Sr. Presidente, passada essa fase, quando para ali foi designado por Assis Chateaubriand, exatamente nos idos de 1942, a Rádio Baré e o **Jornal do Comércio** transformaram-se em dois órgãos importantíssimos, ambos sob a direção de Josué Cláudio de Souza, que, no ano de 1948, fundou a Radio Difusora exatamente no dia 24 de novembro, dizendo:

“Está no ar a **Rádio Difusora** do Amazonas, estação ZYS-8, a mais poderosa da planície e a mais querida de Manaus, operando na frequência de 4.805 kilociclos, ondas intermediárias de 62,40 metros.”

Sr. Presidente, no ano seguinte, em 1949, no dia 15 de maio, um irmão meu de sangue era brutalmente assassinado. E Josué Cláudio de Souza, na crônica do meio-dia, como havia sido vítima da sanha policialesca, fez a Crônica da Cidade, mostrando a insegurança que existia, tendo em vista o fato de um jovem de 27 anos ter sido brutalmente assassinado.

Nunca pude resgatar esse débito. Sempre supunha que um dia registraria o que a Rádio Difusora teria e tem feito pela minha terra.

Hoje, Josué Cláudio de Souza, que foi Deputado Estadual, Governador em exercício, Deputado Federal por três Legislaturas, já está sentado lá em cima, sob as bênçãos do Senhor. Mas aqui, Sr. Presidente, seus filhos – à frente está Josué Filho – e agora também o neto estão seguindo os passos do velho Josué.

Por essa razão, requeri um voto de louvor. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que tome o que aqui está impresso como justificativa, para não tomar o tempo dos eminentes Colegas, já que estamos num instante em que isso não me é permitido, visto que é um registro dessa ordem.

Peço também que V. Ex<sup>a</sup>, ao despachar para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na forma regimental, a fim de que seja apreciado este requerimento – de logo sei que será aprovado –, dê conhecimento à família de Josué Cláudio de Souza desse acontecimento de 51 anos de existência.

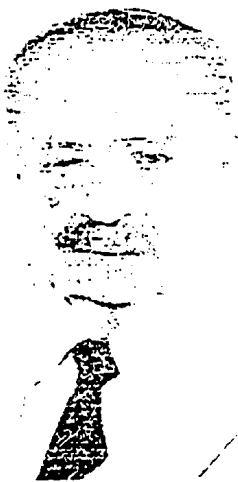
Esse era o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR BERNARDO CABRAL  
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

# Rádio Difusora

50 anos no coração do povo



José Cláudio de Souza

No dia 24 de novembro de 1948, a voz de Josué Cláudio de Souza, que as ondas do rádio tornaram inconfundível para os amazonenses, ganhou um tom especial de emoção, anunciando:

*"Está no ar a Rádio Difusora do Amazonas, estação ZYS-8, a mais poderosa da planície e a mais querida de Manaus, operando na frequência de 4.805 kilociclos, ondas intermediárias de 62.40 metros".*



## *Difusora, fiel às suas tradições*

*Josué Filho*

A *Rádio Difusora* surgiu em uma época em que as condições não estavam muito propícias, durante a decadência da borracha, numa cidade sem luz, final da guerra, quando o dinheiro era escasso e o comércio fraco. Além disso, as pessoas não acreditavam que o projeto poderia dar certo. Mas um homem de alma viva como era Josué Cláudio de Souza, com muita vontade de criar uma rádio, em 1947 escreveu uma carta ao presidente da República e outra ao diretor dos Correios e Telégrafos, solicitando uma concessão que, para sua surpresa, obteve.

A partir disso ele reuniu oito amigos, cada um com cinquenta contos de réis – ele com a idéia – e inaugurou a *Difusora* no dia 24 de novembro de 1948, com o maior astro da música brasileira naquela época, Orlando Silva, cantando *Lilhos me beijei*, num programa improvisado num antigo depósito da rua Joaquim Sarmiento n.º

100, alugado por Humberto Borges.

Avaliando como poderia obter recursos para pagar os investimentos feitos, como a compra do transmissor, Josué foi buscar alternativas. Do comércio não dava, pois a indústria do extrativismo estava em processo de falência. Foi então que criou o "*Correio*" e o "*Parabéns a Você*" – alguém presenteava uma pessoa oferecendo uma melodia e pagava por esse serviço.

A *Difusora* era o *correio da Amazônia*, o meio de comunicação para o interior do Estado. Ninguém tinha internet, satélite ou telefone. O próprio Departamento dos Correios, nos poucos municípios onde havia estação, utilizava a *Difusora* para colocar a estação no ar. Com isso, e com a ajuda de Deus, começamos a poder ir pagando os compromissos.

Fiel às suas tradições, hoje, como no primeiro dia, há cinquenta anos, a *Difusora* reza, às seis horas da tarde, a

*oração da Ave Maria.*

A *Difusora* é uma rádio política, até mesmo pela história das pessoas que trabalharam e trabalham nela. Josué Cláudio de Souza foi deputado estadual três vezes, deputado federal três vezes, prefeito eleito de Manaus, assumiu o senado, foi governador em exercício.

Além do João Bosco Ramos de Lima, que era locutor e foi vice-governador e senador da República, outros companheiros também conquistaram o seu espaço político, como o Ismael Benigno, o Rômulo Gomes, o J. Nunes e, eu próprio, Josué Filho (deputado, prefeito em exercício, secretário de estado, entre outros cargos).

Após esse interregno, a rádio vai voltar a ter o seu representante. Embora isto não esteja nos meus planos, às vezes é inevitável. Mesmo contra a vontade, é muito difícil segurar a sedução da política.

## *Emissário de Chateaubriand*

**J**osué Cláudio de Souza, o legendário fundador e diretor da *Rádio Difusora do Amazonas*, chegou a Manaus a bordo de um *Catalina* da Panair do Brasil, no dia 31 de dezembro de 1942, invocando, como costumava dizer, as bênçãos de sua madrinha Nossa Senhora da Conceição, padroeira desta cidade.

Jornalista, nascido em Santa Catarina, Josué acabava de receber de Assis Chateaubriand a missão de dirigir a única estação de rádio de Manaus, a *Rádio Baré*, antiga *Voz da Baricéia*, e o jornal mais tradicional e mais antigo do Amazonas, o *Jornal do Comercio*, há pouco tempo incorporados ao grande império de comunicações do Brasil daqueles tempos: a cadeia dos *Diários e Emissoras Associadas do Brasil*.

O jovem emissário de Chateaubriand identificou-se de tal forma com esta cidade, que se tornou amazonense por livre escolha e aqui deitou suas raízes. Grande comunicador de massa, Josué elegeu-se deputado estadual em três legislaturas, participando da Assembléia Estadual Constituinte em 1947. Foi o primeiro prefeito eleito de Manaus na era pós-gegetulista, no começo dos anos 1960, assumiu interinamente o governo estadual e conquistou três mandatos de deputado federal. Mas a força do seu carisma afirmou-se muito mais no jornalismo e no rádio, especialmente no rádio, veículo que ele efetivamente alavancou quando criou a sua própria emissora, a *Rádio Difusora do Amazonas*, em sociedade com sua esposa e grande incentivadora, Maria da Fé Xerez de Souza, e os amigos fraternos Jaime Bittencourt de Araújo, Agésilau Souza de Araújo, Fabiano Afonso, Alzira Figueira, Alberto Carreira e João Salomão (este e sua esposa, dona Camélia Cantanhede Salomão, eram padrinhos de casamento de Josué e Maria da Fé e padrinhos de batismo de Josué Filho).

## *Guerra e glamour*

O *american way of life* invadia Manaus. A classe média lia *Seleções do Readers' Digest*, identificava-se com as mensagens consumistas da propaganda americana e não perdia os filmes que faziam sucesso nas telas do Odeon. Avenida e Politeama, com *Greta Garbo*, *Marlene Dietrich*, *Humphrey Bogart*, *Ingrid Bergman*, *Robert Taylor*, *Tyrone Power*, *Clark Gable* e outros ídolos do cinema.

Anestesiada pelos *Acordos de Washington* e embalada pelo *glamour* das músicas de *Glenn Miller*, *Artie Shaw*, *Benny Goodman*, *Tommy Dorsey*, *Bing Crosby*, Manaus sonhava com a riqueza que a borracha nunca mais traria de volta. Só de vez em quando ficava cara a cara com a realidade.

A incômoda presença dos americanos da *RDC (Rubber Development Company)* e sua administração

não éramos donos da nossa própria casa e nos fazia concluir que a *batalha da borracha* era apenas um sacrifício a mais que se impunha ao seringueiro. Objetivo? Produzir borracha para ajudar os países aliados a ganharem a 2.ª guerra mundial.

Notícias da guerra, no rádio, eram privilégio das famílias abastadas, em cujas salas de visita havia sempre um rádio *Phillips* de muitas válvulas e várias *faixas de onda*, sintonizado na *Rádio Nacional* do Rio de Janeiro para ouvir o *Repórter Esso*, "o primeiro com as últimas notícias", na voz de Eron Domingues, ou na "Estação de Londres da BBC", que às 8 da noite transmitia programação especial para os países de língua portuguesa.

Em 1943, os ouvintes adquiriram um novo hábito: sintonizar a *Rádio Baré*, no meio-dia, para ouvir a *Crônica da Cidade*, do jornalista Josué

Realizado o sonho, Josué montou uma equipe de radialistas amigos e competentes, que toparam a parada sem mesmo saber quanto iriam ganhar, pois no princípio o pagamento era semanal, com a seguinte pergunta: *Quanto você precisa para o mercado?*

Vicente Lauria, Miranda Braga, Dantas de Mesquita, Carlos Leal, Jaime Pascarelli, Luiz Gonzaga, Epifanio Martins, Oswaldo Soares (*Bico Dóce*), Índio do Brasil, todos formavam uma equipe unida pro emissora do povo, logo depois ampliada com Rômulo Gomes, Belmiro Vianez e tantos outros.

A *Difusora* foi inaugurada por Orlando Silva, "o cantor das multidões". Mais tarde, ele e Josué se tornaram grandes amigos. Novos programas surgiram na *Emissora do Povo e de Deus*, que logo se tornou líder de audiência. A *Crônica do Dia, Para-lês para Você, Informativo Rosas*, este, aliás, grande marco da história da *Difusora*, pioneira no serviço de avisos para o interior do estado. Somente na década de 50 surgia a ZYB-21, onda média, e na década de 70 a frequência modulada.

Josué era um homem fascinante e, como todo intelectual, dispersivo para administrar. Duas figuras ímpares, sua esposa Maria da Fé e o amigo e escudeiro Ismael Benigno, preencheram essa lacuna. A *Difusora*, durante muitos anos, foi administrada pelo super amigo Ismael Benigno e supervisionada por Maria da Fé, com a preciosa colaboração de Paulo Soares, Carlos Carvalho, João Bosco Ramos de Lima, J. Nunes, Paule Xerez, Raimundo Clémencio, Olavo

Leal da Cunha, Moza Castro, Maria do Carmo França, Zuleide Carvalho, Terezinha Tribuzzi e muitos outros.

Desde quando Josué, seu marido, ingressou na política, Maria da Fé integrou-se ao dia a dia da emissora, vivendo e acompanhando, com dedicação, competência, muita sensibilidade e muito amor, todos os passos da *Difusora*. Os primeiros anos foram difíceis. Josué e Maria da Fé só conseguiram ter casa própria no final da década de 50. Na década seguinte, quase no finalzinho, em 1968, a "emissora do coração do povo" saiu da Joaquim Sarmiento n.º 100, quer dizer, atravessou a rua, mudando-se para o n.º 121, com sede própria num prédio de três andares que recebeu o nome de *Nossa Senhora da Conceição*, protetora de Josué e da *Difusora*, operando nas três faixas - AM, FM e O.T.

Falar da *Rádio Difusora* é contar a história de Manaus a partir da existência da emissora. É recordar os *primaveras* (office boys), é lembrar que a cidade parava para ouvir a *Crônica do Dia*, é falar de uma empresa como um ser vivo, pois ela existe de forma material e espiritual. Esta é a sensação de todos nós. Uma sensação difícil de explicar - que, aliás, passou a se expressar com toda a forte emoção em que hoje se traduz, depois que seus baluartes Josué e Maria da Fé se afastaram para suas viagens.

Falar da *Difusora* é marcar o surgimento do *trabalhismo*, a maior renovação política no Amazonas, comandada pelo dr. Plínio Ramos Coêlho. A *Difusora*, Josué e o povo consagraram nas urnas o nome de Plínio Coêlho para o governador.

anos depois, pela revolução de 1964.

No tempo difícil, tumultuado e covarde da ditadura militar, a *Rádio Difusora* foi penalizada pelo sistema de censura vigente, calando algumas vozes e lacrando a "*Emissora do Povo*" por algumas horas. A *Difusora* seguiu sua luta, trilhando o caminho da democracia, conquistando suas marcas junto ao público, que é o nosso grande parceiro na luta pelo progresso do nosso estado. O *escrète Difusora* prossegue com Josué Filho, Fesinha, Carminha e Nozinha, e os outros irmãos de fé e de ideal: Valdir Corrêa, o *garotinho*, Crisanto Jobim, Sebastião da Mata, Carlos Luiz, Paulo Gilberto, Carla Silva, Chiquita, Beato, I Hamilton, Rubens Natividade, Luciana, Leonor, Diogo, Romualdo, Cid Soares, Franciomar Lima, Roberto Cuesta, Elieyde Menezes, Ernandi (PC), Pitombinha, F. Cavalcante, J. Nunes, Jurandir, Rosa, Luiz Carlos, Manoel, Afonso, Ana, Edson Mello, Paulo Guerra, Eduardo Silva, Sandro, Josimar, Charles 45, Valdemir, Orlando Rebelo, Carlos Martins, Expedito Monteiro, Álvaro Campelo, Rauldi Rebelo, Gerson Guerra, Tozzi, Turiel, Genival de Paula, Mônica, Izan Filho e Thiago Miranda (filhos da Carminha), Daniel e André Luiz Anzoategui (filhos da Fesinha), Lorena e Josué Neto (filhos do Josué Filho).

Pois bem, chegamos à terceira geração da *Difusora*, com Josué Neto, Lorena Souza e Daniel Anzoategui. A eles cabe o continuar da emissora que durante esses anos *plantou amor e colheu amigos*. A eles cabe prosseguir alimentando esperança, porque *o amor*

# A Difusora está no ar

**A** Rádio Difusora do Amazonas foi inaugurada na manhã de 24 de novembro de 1948, com a participação das autoridades e de outras pessoas de expressão, entre as quais o governador em exercício, deputado Menandro Tapajós, o prefeito Raimundo Chaves Ribeiro, os deputados Abdul Sayol de Sá Peixoto e Homero de Miranda Leão, o padre Antônio Plácido de Souza, o diretor dos Correios e Telégrafos, Joaquim Caldeira, e o governador do Bispado, cônego Manoel Monteiro da Silva. Sobre o acontecimento, disse a cronista Vera Luiza, na coluna *Manaus Social*, na edição do dia seguinte de *O Jornal*:

" Josué Cláudio de Souza deu-nos mostra de que é um lutador ardoroso, vencendo iniciais dificuldades, quebrando os primeiros vergões, inaugurando com um programa caprichoso, bem organizado, a nova emissora que dirige, destacando-se sobretudo, logo após a benção do cônego Manoel Monteiro, a imortal sonoridade da *Ave Maria de Schubert*, na voz magnífica do sr. Carlos Fonseca, que foi acompanhado pela competente pianista senhorinha Lila Borges de Sá. Também falou bem alto o sentimento de fraternidade do sr. Rômulo Gomes, diretor artístico da Rádio Baré, apresentando para maior realce da festa, o cantor Almir Silva, elemento dos mais destacados do *cast* daquela emissora (...)

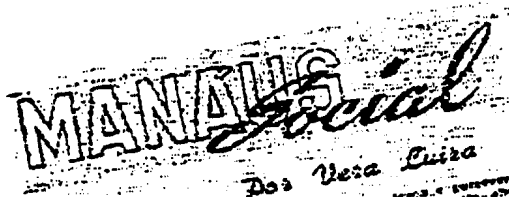


Imagem que a inauguração da rádio em Manaus. O primeiro momento da cerimônia foi a benção do cônego Manoel Monteiro da Silva, o diretor dos Correios e Telégrafos, Joaquim Caldeira, e o governador do Bispado, cônego Manoel Monteiro da Silva. Sobre o acontecimento, disse a cronista Vera Luiza, na coluna *Manaus Social*, na edição do dia seguinte de *O Jornal*:

" Josué Cláudio de Souza deu-nos mostra de que é um lutador ardoroso, vencendo iniciais dificuldades, quebrando os primeiros vergões, inaugurando com um programa caprichoso, bem organizado, a nova emissora que dirige, destacando-se sobretudo, logo após a benção do cônego Manoel Monteiro, a imortal sonoridade da *Ave Maria de Schubert*, na voz magnífica do sr. Carlos Fonseca, que foi acompanhado pela competente pianista senhorinha Lila Borges de Sá. Também falou bem alto o sentimento de fraternidade do sr. Rômulo Gomes, diretor artístico da Rádio Baré, apresentando para maior realce da festa, o cantor Almir Silva, elemento dos mais destacados do *cast* daquela emissora (...)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao segundo orador inscrito para fazer uma comunicação inadiável, Senador Roberto Requião, que dispõe de cinco minutos para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ironicamente, os jornalões do Brasil, volta e meia, repetem um dito que teria sido atribuído ao ex-Presidente Tancredo Neves. Teria o Presidente Tancredo Neves assegurado a um discípulo que não se deveria falar mal de uma pessoa pela frente, que isso era falta de educação, que o interessante era sempre fazer, mineiramente, uma crítica pelas costas. É evidente que é uma ironia e uma brincadeira!

Portanto, fico extremamente alegre pelo fato de, hoje, no plenário do Senado, estar o meu replicante, o ilustre Senador José Roberto Arruda.

Sr. Presidente, no dia 11 de novembro de 1999, dei entrada, na Mesa do Senado, a um projeto de lei nos seguintes termos:

“O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados os arts. 59 a 81(Capítulo IX, da Lei 9.615, de 24 de março de 1998).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.”

Esses artigos se referem à liberação do bingo no Brasil.

Fiz uma denúncia, que me veio às mãos, ao Presidente da República. Demonstrei, com clareza, o envolvimento de uma quadrilha comandada pelo Ministro Rafael Greca na liberação de bingos no País e apresentei um projeto, tentando sanear de uma vez por todas essa situação, eliminando o bingo.

Mas eis, Sr. Presidente, que, de repente, não mais que de repente, não no dia 11, mas no dia 17 de novembro de 1999, surge, impávida, gloriosa e triunfante, a clonagem. E o meu amigo, Senador José Roberto Arruda, Líder do Governo, apresenta um projeto que diz o seguinte:

“Art. 1º Ficam revogados os arts. 59 a 81 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Esqueceu-se somente de revogar as disposições em contrário. E se esqueceu de um pouco mais, porque fiz o histórico da liberação do bingo desde o decreto de 1998, assinado pelo Presidente da República, que abriu a janela, até a

imoralíssima Portaria nº 104, passando pela Portaria nº 23, da época de S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro Rafael Valdomiro Greca de Macedo, até à medida provisória, que liberava definitivamente, que foi redigida pela máfia e entregue ao Presidente da República.

A diferença realmente é pequena. Mas por que faço essa crítica e por que levo essa questão num tom de ironia? Primeiro porque não se trata de uma contenda entre mim, Senador, e o Senador José Roberto Arruda, que é meu amigo pessoal. A ironia, no entanto, vem seguida de uma crítica, e esta mais dura.

O Senador José Roberto Arruda é Líder do Governo nesta Casa e anuncia que o Presidente da República quer acabar com o bingo. Se Sua Excelência quer acabar com o bingo, não precisa replicar o meu projeto de lei, que vai engatinhar no Senado com a lentidão normal dos projetos que por aqui tramitam. Basta que o Senador Arruda converse com Sua Excelência, o Presidente da República, que assinou o decreto de 1998 e que admitiu essa liberação, em silêncio até agora, para que Sua Excelência, por meio de uma medida provisória, fulmine, rápida e definitivamente, o bingo no Brasil. O resto – perdoa-me, Senador – é diversão, do italiano **divertire**, que quer dizer desviar do que importa.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação de caráter pessoal, de acordo com o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, que dispõe de cinco minutos.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta Casa se recorda de que, no dia 9 deste mês, quando já se discutia no âmbito do Senado Federal a questão dos bingos, eu disse – e o fiz pela imprensa, que registrou isso já no dia 10 – que, na minha opinião pessoal, deveríamos acabar com os bingos no Brasil. No mesmo dia 10, levei essa sugestão a Sua Excelência, o Presidente da República, e esse meu encontro com o Presidente também foi noticiado pela imprensa.

O Presidente, às vésperas de uma viagem internacional, determinou ao Gabinete Civil que verificasse as eventuais implicações jurídicas da proibição do bingo no Brasil. Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique, já naquele dia 10, disse-me textualmente – e me autorizou a dizer publicamente, e eu o fiz – que a sua opinião pessoal também era favorável.

Levei ao Presidente o meu projeto, que, por sua vez, não poderia ser diferente do projeto que apresentei ao Senado o Senador Roberto Requião. Os dois projetos são muitos simples: eles excluem os arts. 59 a 81 da Lei Pelé.



O Gabinete Civil fez esse estudo, e o Governo Federal tem dúvidas se, apresentando ele, Governo Federal, o projeto, aquelas casas de bingo que tiveram, de acordo com a Lei Pelé, a concessão por tempo determinado não poderiam vir a buscar cobertura de eventuais prejuízos, em função da sua paralisação, antes do término da concessão.

Na reunião da Comissão de Assuntos Sociais da semana passada, com a presença dos membros do Ministério Público, contei essa história que estou narrando aqui. E um membro do Ministério Público apresentou uma sugestão no sentido de que os bingos já em funcionamento apenas tivessem cassado o seu direito no final do prazo previsto na concessão.

Com essa informação, dada pelo Ministério Público na Comissão de Assuntos Sociais e na presença do Senador Roberto Requião, meu particular amigo, a quem respeito, eu disse que entraria, então, com o meu projeto naquele mesmo dia, já que ficava sanada a única dúvida existente. O Senador Roberto Requião, naquele instante, disse na Comissão que já havia dado entrada ao seu projeto no Senado Federal.

Mas o importante, Sr. Presidente, é que os dois projetos estão em tramitação. E, se a data de protocolo do projeto do Senador Roberto Requião é anterior à minha, é muito simples: faço um requerimento de apensamento e solicito que, numa tramitação conjunta, o projeto de S. Ex<sup>a</sup> tenha a preferência.

Não importa quem será o dono do projeto. O que importa é que se acabe com o bingo no Brasil. Se estamos de acordo com isso, as nossas propostas são feitas absolutamente na mesma direção.

Proponho, Sr. Presidente, que a Comissão de Justiça do Senado indique o Relator da matéria. Não vejo problema algum em dar a primazia da proposta ao Senador Roberto Requião, desde que ela seja votada rapidamente.

Estou convencido de que é fundamental para o interesse público fechar todas as casas de bingo no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa não pode deixar de registrar que a divergência que acabamos de assistir nada mais é que o registro de uma convergência, visto que ambos apóiam a mesma idéia.

A Presidência registra com satisfação a presença no plenário do nosso eminente Colega Senador José Serra, Ministro da Saúde, que nos visita. A Casa estende a S. Ex<sup>a</sup> as boas-vindas.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências desta Casa que, em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia, com votação nominal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos por cinco minutos para uma comunicação inadiável.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem tive a oportunidade de, utilizando o espaço do Partido da Frente Liberal, associar-me aos demais oradores nas homenagens prestadas quando do 40º aniversário da Declaração dos Direitos da Criança.

Hoje, Sr. Presidente, trago ao Plenário do Senado Federal a minha palavra de solidariedade, o meu apoio e o anúncio da realização da Terceira Conferência organizada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Essa importante conferência teve início no dia 22 e seguirá até 26 de novembro.

Entendem as Organizações Não-Governamentais, os órgãos governamentais e todas as entidades envolvidas nessa Conferência que este é o momento privilegiado – quando o País comemora o 40º aniversário da Declaração dos Direitos das Crianças – para o debate, para as reflexões e para uma profunda discussão sobre a implementação das políticas públicas que visam à garantia dos direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o objetivo geral dessa Conferência é a promoção de uma ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual, distrital e nacional, para avaliar a implantação e a implementação das políticas públicas relacionadas às crianças e aos adolescentes, tendo como referência a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a nossa Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com debates, seminários e discussões, com a participação de diversos setores da nossa sociedade, essa Conferência, sem dúvida alguma, é de fundamental importância. Trata-se de uma realização do Ministério da Justiça, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, do Departamento da Criança e do Adolescente, do Conselho Nacional do Direito das Crianças e do Adolescente, entre outras entidades.

Destaco, Sr. Presidente, a participação de uma delegação do Estado de Tocantins coordenada pelo jovem Secretário da Juventude da Prefeitura de Palmas Rogério Ramos, que também é dirigente de uma Organização Não-Governamental que tem em seus quadros pessoas da maior especialização, envolvidas todas elas com os direitos da criança e do adolescente. Todos eles desejavam estar presentes quando, em sessão solene realizada ontem, o Plenário do Senado Federal prestou a sua homenagem em comemoração ao 40º aniversário da Declaração dos Direitos da Criança.

Sr. Presidente, todos os participantes dessa Conferência nacional querem ter um contato permanente com os Parlamentares, com o Congresso Naci-

onal, com as autoridades governamentais, entre as quais destaco o Ministro da Saúde, nosso Colega José Serra, que recentemente adotou uma providência da maior importância, coordenando o movimento em prol do registro da certidão de nascimento em todos os Estados e Municípios brasileiros.

Sr. Presidente, deixo registrados os meus votos de grande êxito para essa Conferência, parabenizando todos os seus organizadores e emprestando o apoio de todos nós, Parlamentares, a essa tão bela causa em prol da criança e do adolescente neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa projetos de Lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 643, DE 1999**

**Modifica a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, que “Dispõe sobre a regulamentação da profissão de radialista e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º É radialista quem exerça, a qualquer título, e empresas de radiodifusão sonora (rádio) e radiodifusão de sons e imagens (televisão), ou congêneres, quaisquer funções típicas relacionadas no art. 4º desta lei.”

Art. 2º O art. 3º, **caput**, da Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º É empresa de radiodifusão, para os efeitos desta lei, a que explora serviços de produção ou de transmissão de programas e mensagens, destinados ao público em geral, compreendendo a radiodifusão sonora (rádio) e de sons e imagens (televisão).” (NR)

Art. 3º O **caput** e os parágrafos 2º e 4º do art. 4º da Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A profissão de radialista compreende as atividades dos setores de administração, programação, produção, redação, discoteca, sonoplastia, técnica, áudio, operação, cine-televisão, e

telejornalismo, nas empresas de que trata o art. 3º desta lei.”

“§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º As denominações e as descrições das funções em que se desdobram as atividades e os setores mencionados neste artigo são as seguintes:

I – Radiodifusão sonora (rádio): no setor da administração, diretor, diretor de programação, diretor artístico, diretor comercial, diretor de rádio-jornalismo e diretor técnico; no setor da programação, produtor, locutor, locutor apresentador, locutor de jornal falado, locutor noticiário e locutor narrador; no setor de redação, redator de jornal falado, redator de publicidade, comentarista, noticiário, noticiário rádio-escuta, rádio-repórter e rádio-fiscal; no setor de discoteca, discotecário-programador e discotecário-auxiliar; no setor da sonoplastia, sonoplastia, auxiliar de estúdio e sonotécnico; no setor da técnica, radiotécnico, radiotécnico auxiliar, rádio operador e rádio operador auxiliar; no setor de áudio, áudio-operador, áudio-operador auxiliar, áudio-operador de externa, áudio-técnico de manutenção e áudio-técnico de manutenção auxiliar.

II – Radiodifusão de sons e imagens (televisão): no setor de administração, diretor, diretor de programação, diretor artístico, diretor de teleteatro, diretor comercial, diretor musical, diretor de telejornalismo e diretor técnico; no setor de programação, locutor, locutor de telejornal, locutor narrador, locutor animador, locutor apresentador, coordenação de programação, diretor de programa e diretor de TV ou suíte; no setor de produção, autor, adaptador, coordenador de produção, produtor, produtor comercial, master, redator comercial, assistente de estúdio, assistente de produção e iluminador; no setor da técnica, técnico de transmissores, técnico de manutenção de vídeo, técnico de gravação de videoteipe, técnico de manutenção mecânica, técnico de manutenção de áudio e técnico de manutenção de videoteipe; no setor de operação, operador de câmera, operador de áudio, operador de vídeo, operador de projetor, operador de transmissor, operador de gravador de videoteipe; no setor de cine-televisão, repórter cinegrafista, montador laboratorista, filmote-

cário, fotógrafo, e fotógrafo laboratorista; no setor de telejornalismo, redator-chefe, redator, noticiarista, arquivista e repórter." (NR)

Art. 4º o art. 6º da Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O exercício da profissão de Radialista é privativo dos profissionais registrados nos Conselhos Regionais dos Profissionais de Radiodifusão.

§ 1º É assegurado o registro, a que se refere o **caput** deste artigo, ao radialista que, até a data da publicação desta lei, tenha exercido, por 12 meses, comprovadamente, a respectiva profissão.

§ 2º Os radialistas que exerçam as atividades de direção, de programação e de redação, nos termos do disposto no § 4º do art. 4º desta lei, são equiparados aos jornalistas, no que se refere à responsabilidade por suas palavras e opiniões no exercício da profissão." (NR)

Art. 5º Na hipótese de o profissional acumular, em qualquer caso, duas ou mais funções de quaisquer setores, fará jus à maior remuneração dentre as funções exercidas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de radialista, está anacrônica, devido, principalmente, ao avanço das conquistas tecnológicas no setor.

Hoje, a profissão de radialista tem um campo de atuação muito mais abrangente do que na época em que a lei citada foi feita.

É de se salientar o caráter de utilidade pública da atividade e a necessidade de haver a perfeita adequação dos profissionais à demanda da sociedade, sem o que a utilidade se torna prejudicialidade, perdendo todos, radialistas e ouvintes.

A intenção, com a presente proposição, é exatamente esta: adequar-se a atividade com a tecnologia moderna, racionalizando a profissão e permitindo, novamente, que efetivos comunicadores e formadores de opinião possam se alçar à condição de radialistas.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999. –  
Senador **Luiz Estevão**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.615, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1978.

#### Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Radialista e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O exercício da profissão de Radialista é regulado pela presente lei.

Art. 2º Considera-se Radialista o empregado de empresa de radiodifusão que exerça uma das funções em que se desdobram as atividades mencionadas no art. 4º.

Art. 3º Considera-se empresa de radiodifusão, para os efeitos desta lei, aquela que explora serviços de transmissão de programas e mensagens, destinadas a ser recebida livre e gratuitamente pelo público em geral, compreendendo a radiodifusão sonora (rádio) e radiodifusão de sons e imagens (televisão).

Parágrafo único. Considera-se, igualmente, para os efeitos desta lei, empresa de radiodifusão:

**a)** a que explore serviço de música funcional ou ambiental e outras que executem, por quaisquer processos, transmissões de rádio ou de televisão;

**b)** a que se dedique, exclusivamente, à produção de programas para empresas de radiodifusão;

**c)** a entidade que execute serviços de repetição ou de retransmissão de radiodifusão;

**d)** a entidade privada e a fundação mantenedora que executem serviços de radiodifusão, inclusive em circuito fechado de qualquer natureza;

**e)** as empresas ou agências de qualquer natureza destinadas, em sua finalidade, a produção de programas, filmes e dublagens, comerciais ou não, para serem divulgados através das empresas de radiodifusão.

Art. 4º A profissão de Radialista compreende as seguintes atividades:

I – Administração;

II – Produção;

III – Técnica.

§ 1º As atividades de administração compreendem somente as especializadas, peculiares às empresas de radiodifusão.

§ 2º As atividades de produção se subdividem nos seguintes setores:

**a)** autoria;

**b)** direção;

**c)** produção;

**d)** interpretação;

**e)** dublagem;

**f)** locução;

- g) caracterização;
- h) cenografia.

§ 3º As atividades técnicas se subdividem nos seguintes setores:

- a) direção;
- b) tratamento e registros sonoros;
- c) tratamento e registros visuais;
- d) montagem e arquivamento;
- e) transmissão de sons e imagens;
- f) revelação e copiagem de filmes;
- g) artes plásticas e animação de desenhos e objetos;
- h) manutenção técnica.

§ 4º As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades e os setores mencionados nos parágrafos anteriores constarão do regulamento.

Art. 5º Não se incluem no disposto nesta lei os atores e figurantes que prestam serviços a empresas de radiodifusão.

Art. 6º O exercício da profissão de Radialista requer prévio registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, o qual terá validade em todo o território nacional.

Parágrafo único. O pedido de registro, de que trata este artigo, poderá ser encaminhado através do sindicato representativo da categoria profissional ou da federação respectiva.

.....  
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 644, DE 1999**

#### **Proíbe a utilização de pneus recapados em veículos de transporte rodoviário de passageiros ou de produtos perigosos e dá outras providências.**

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º É proibida a utilização de pneus recapados em veículos de transporte rodoviário de passageiros ou de produtos perigosos.

Art. 2º Considera-se produto perigoso aquele que se enquadra em qualquer das categorias estabelecidas como tal na Convenção de Basiléia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito, das Nações Unidas, aprovada pelo Decreto legislativo nº 34, de 16 de junho de 1992, e na legislação correlata.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeita o proprietário do veículo às seguintes penalidades:

I – pagamento de multa no valor de mil Ufir, ressaltados os casos de reincidência;

II retenção do veículo até que seja sanada a irregularidade.

§ 1º A multa será cobrada em dobro, em caso de reincidência no prazo de doze meses.

§ 2º A aplicação da multa compete à autoridade com jurisdição sobre a via onde foi cometida a infração.

Art. 4º A aplicação da multa prevista no art. 3º far-se-á cumulativamente com outras penalidades estabelecidas sobre o trânsito.

Art. 5º A imposição das penalidades estabelecidas nesta Lei não exime o infrator das sanções legais cabíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A qualidade dos pneus é um aspecto fundamental na segurança do transporte rodoviário. Suas condições mínimas de segurança, inclusive, são relacionadas em resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), como um dos itens obrigatórios de qualquer veículo.

A recapagem ou recauchutagem, é um procedimento efetuado com vistas ao prolongamento da vida útil dos pneus. É proveitosa, em muitos casos, por representar um barateamento significativo dos custos de transporte. Esse procedimento, porém, representa uma marcante redução no padrão de qualidade dos pneus, uma vez que não propicia a recuperação plena das caracterizadas originais do produto. Por essa razão, sua prática não deve ser admitida de forma irrestrita.

Particularmente, considera-se que pneus recapados deixam os veículos mais vulneráveis a acidentes e, portanto, não devem ser usados em situações nas quais uma mínima perda de controle possa resultar em desastre de grandes proporções. É o caso dos transportes rodoviários de passageiros e de produtos perigosos.

No transporte de passageiros, a exigência de pneus em bom estado torna-se imperiosa, para evitar situações que comprometam a segurança dos usuários, especialmente, no caso dos deslocamentos rodoviários, quando se tem velocidade média bem superior à do tráfego urbano.

O transporte de carga perigosa – que envolve produtos explosivos inflamáveis, tóxicos, venenosos, e infectantes, entre outros –, requer cuidados idênticos aos recomendados para o transporte de passageiros, tendo em vista o potencial de risco que sua movimentação representa para a sociedade, em geral, e para o meio ambiente, em particular.

Em vista das razões acima expendidas, apresentamos este projeto de lei contando com a colaboração dos nossos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das sessões, 24 de novembro de 1999. –  
Senador **Carlos Patrocínio**.

**LEGISLAÇÃO CITADA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1992**

**Aprova o texto da Convenção sobre Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, concluída em Basileia, Suíça, a 22 de março de 1989.**

.....

**ANEXO I****Categorias de Resíduos a Serem Controlados****Fluxos de Resíduos**

- Y1 Resíduos clínicos oriundos de cuidados médicos em hospitais, centros médicos e clínicas
- Y2 Resíduos oriundos da produção e preparação de produtos farmacêuticos
- Y3 Resíduos de medicamentos e produtos farmacêuticos
- Y4 Resíduos oriundos da produção, formulação e utilização de biocidas e produtos fitofarmacêuticos
- Y5 Resíduos oriundos da fabricação, formulação e utilização de produtos químicos utilizados na preservação de madeira
- Y6 Resíduos oriundos da produção, formulação e utilização de solventes orgânicos
- Y7 Resíduos oriundos de operações de tratamento térmico e de temperatura que contenham cianetos
- Y8 Resíduos de óleos minerais não aproveitáveis para o uso a que estavam destinados
- Y9 Misturas, ou emulsões residuais de óleos/água, hidrocarbonetos, água
- Y10 Substâncias e artigos residuais que contenham ou estejam contaminados com bifenilos policlorados e/ou terfenilos policlorados e/ou bifenilos polibromados
- Y11 Resíduos de alcatrão resultantes de refino, destilação ou qualquer outro tratamento pirolítico
- Y12 Resíduos oriundos da produção, formulação e utilização de tintas em geral, corantes, pigmentos, lacas, verniz
- Y13 Resíduos oriundos da produção, formulação e utilização de resinas, látex, plastificantes, colas/adesivos
- Y14 Resíduos de substâncias químicas produzidas em atividades de pesquisa e desenvolvimento ou de ensino que não estejam identificadas e/ou sejam novas e cujos efeitos sobre o homem e/ou o meio ambiente sejam desconhecidos
- Y15 Resíduos de natureza explosiva que não estejam sujeitos a outra legislação
- Y16 Resíduos oriundos da produção, preparação e utilização de produtos químicos e matérias de processamento fotográfico
- Y17 Resíduos resultantes do tratamento superficial de metais e plásticos
- Y18 Resíduos resultantes de operações de depósito de resíduos industriais

**Resíduos que tenham como elementos constitutivos:**

- Y19 Carbonilos metálicos
- Y20 Berílio; compostos de berílio
- Y21 Compostos de cromo hexavalentes
- Y22 Compostos de cobre
- Y23 Compostos de zinco
- Y24 Arsênio; compostos de arsênio
- Y25 Selênio; compostos de selênio
- Y26 Cádmio; compostos de cádmio
- Y27 Antimônio; compostos de antimônio
- Y28 Telúrio; compostos de telúrio

- Y29 Mercúrio; compostos de mercúrio
- Y30 Tálcio; compostos de tálcio
- Y31 Chumbo; composto de chumbo
- Y32 Compostos inorgânicos de flúor, excluindo o fluoreto de cálcio
- Y33 Cianetos inorgânicos
- Y34 Soluções ácidas ou ácidos em forma sólida
- Y35 Soluções básicas ou bases em forma sólida
- Y36 Amianto (pó e fibras)
- Y37 Compostos fosforosos orgânicos
- Y38 Cianetos orgânicos
- Y39 Fenóis; compostos fenólicos, inclusive clorofenóis
- Y40 Éteres
- Y41 Solventes orgânicos halogenados
- Y42 Solventes orgânicos, excluindo os solventes halogenados
- Y43 Qualquer congênera de dibenzo-furano policlorado
- Y44 Qualquer congênera de dibenzo-p-dioxina
- Y45 Compostos orgânicos halógenos diferentes das substâncias mencionadas no presente Anexo (por exemplo, Y39, Y41, Y42, Y43, Y44)

**ANEXO II**  
**Categorias de Resíduos que Exigem**  
**Consideração Especial**

- Y46 Resíduos coletados de resistências
- Y47 Resíduos oriundos da incineração de resíduos domésticos

**ANEXO III**

**Lista de Características Perigosas**

| CLASSE | Código | Características   |
|--------|--------|---|
| DAS    | NU     |   |
| 1      | III    | <b>Explosivos</b><br>Por substância ou resíduo explosivo entende-se toda substância ou resíduo sólido ou líquido (ou mistura de substâncias e resíduos) que por si só é capaz, mediante reação química, de produzir gás a uma temperatura, pressão e velocidade tais que provoque danos às áreas circunjacentes;  |
| 3      | III3   | <b>Líquidos inflamáveis</b><br>Por líquidos inflamáveis entende-se aqueles líquidos ou misturas de líquidos, os líquidos que contenham sólidos em solução ou suspensão (por exemplo, tintas, vernizes, lacas, mas sem incluir substâncias ou resíduos classificados de outra maneira em função de sua características perigosas) que liberam vapores inflamáveis a temperaturas não superiores a 60,5 C, ao serem testados em recipiente fechado, ou a 65,6 C, em teste com recipiente aberto. (Considerando que os resultados dos testes com recipiente aberto e recipiente fechado não são estritamente comparáveis, e que resultados individuais dos mesmos testes muitas vezes variam, regulamentos que apresentam variações dos números apresentados acima com o objetivo de levar em conta essas diferenças seriam compatíveis com o espírito desta definição). |
| 4.1    | III4.1 | <b>Sólidos inflamáveis</b><br>Sólidos, ou resíduos sólidos, diferentes dos classificados como explosivos, que sob as condições encontradas no transporte possam entrar em combustão facilmente ou causar ou contribuir para gerar fogo por fricção.   |

- 4.2    114.2    Substâncias ou resíduos sujeitos a combustão espontânea  
Substâncias ou resíduos sujeitos a aquecimento espontâneo sob condições normais de transporte ou a aquecimento quando em contato com o ar, sendo, portanto, suscetíveis a pegar fogo.
- 4.3    114.3    Substâncias ou resíduos que, em contato com água, emitem gases inflamáveis  
Substâncias ou resíduos que, por interação com água, podem se tornar inflamáveis espontaneamente ou emitir gases inflamáveis em quantidades perigosas.
- 5.1    115.1    Oxidantes  
Substâncias ou resíduos que, embora não sejam necessariamente combustíveis por sua própria natureza, possam provocar a combustão de outros materiais ou contribuir para tanto, geralmente mediante a liberação de oxigênio.
- 5.2    115.2    Peróxidos orgânicos  
Substâncias ou resíduos orgânicos que contêm a estrutura-o-o-bivalente são substâncias termicamente instáveis que podem entrar em decomposição exotérmica auto-acelerada.
- 6.1    116.1    Venenosas (Agudas)  
Substâncias ou resíduos passíveis de provocar morte ou sérios danos ou efeitos adversos à saúde humana se ingeridos ou inalados ou pelo contato dos mesmos com a pele.
- 6.2    116.3    Substâncias infecciosas  
Substâncias ou resíduos contendo microorganismos viáveis ou suas toxinas que comprovada ou possivelmente provoquem doenças em animais ou seres humanos.
- 8      118      Corrosivas  
Substâncias ou resíduos que, por ação química, provoquem sérios danos quando em contato com tecidos vivos ou, em caso de vazamento, materialmente danifiquem, ou mesmo destruam outros bens ou o meio de transporte; eles também podem implicar outros riscos.
- 9      1110    Liberação de gases tóxicos em contato com o ar ou a água  
Substâncias ou resíduos que por interação com o ar ou a água, são passíveis de emitir gases tóxicos em quantidades perigosas.
- 9      1111    Tóxicas (Retardadas ou crônicas)  
Substâncias ou resíduos que, se inalados ou ingeridos, ou se penetrarem na pele, podem implicar efeitos retardados ou crônicos inclusive carcinogenicidade.
- 9      1112    Ecotóxicas  
Substâncias ou resíduos que, liberados, apresentem ou possam apresentar impactos adversos retardados sobre o meio ambiente por bioacumulação/ou efeitos tóxicos sobre os sistemas bióticos.
- 9      1113    Capazes, por quaisquer meios, após o depósito, de gerar outro material, como, por exemplo, lixívia, que possua quaisquer das características relacionadas acima.

\* Corresponde ao sistema de classificação de risco incluído nas Recomendações das Nações Unidas para o Transporte de Mercadorias Perigosas (ST/SG/AC10/T/Rev.5. Nações Unidas, Nova Iorque, 1988.

.....  
(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 728, DE 1999

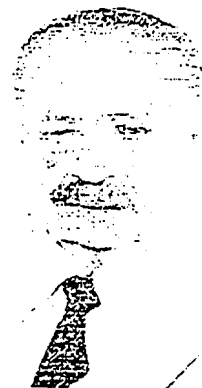
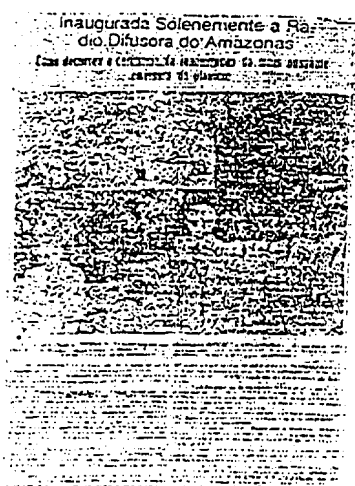
Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja consignado um voto de aplauso à Rádio Difusora do Amazonas, pelo transcurso dos 51 anos de sua existência.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999. – Senador **Bernardo Cabral**.

# Rádio Difusora

50 anos no coração do povo

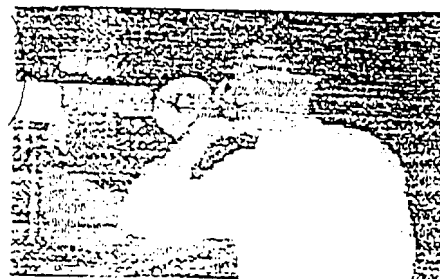


Josué Cláudio de Souza

No dia 24 de novembro de 1948, a voz de Josué Cláudio de Souza, que as ondas do rádio tornaram inconfundível para os amazonenses, ganhou um tom especial de emoção, anunciando:

*"Está no ar a Rádio Difusora do Amazonas, estação ZYS-8, a mais poderosa da planície e a mais querida de Manaus, operando na frequência de 4.805 kilociclos, ondas intermediárias de 62,40 metros".*





## *Difusora, fiel às suas tradições*

*Josué Filho*

A *Rádio Difusora* surgiu em uma época em que as condições não estavam muito propícias, durante a decadência da borracha, numa cidade sem luz, final da guerra, quando o dinheiro era escasso e o comércio fraco. Além disso, as pessoas não acreditavam que o projeto poderia dar certo. Mas um homem de alma viva como era Josué Cláudio de Souza, com muita vontade de criar uma rádio, em 1947 escreveu uma carta ao presidente da República e outra ao diretor dos Correios e Telégrafos, solicitando uma concessão que, para sua surpresa, obteve.

A partir disso ele reuniu oito amigos, cada um com cinquenta contos de réis – ele com a idéia – e inaugurou a *Difusora* no dia 24 de novembro de 1948, com o maior astro da música brasileira naquela época, Orlando Silva cantando *Lábios que beijei*, num auditório improvisado num antigo depósito da rua Joaquim Sarmiento n.º

100, alugado por Humberto Borges.

Avaliando como poderia obter recursos para pagar os investimentos feitos, como a compra do transmissor, Josué foi buscar alternativas. Do comércio não dava, pois a indústria do extrativismo estava em processo de falência. Foi então que criou o “*Correio*” e o “*Parabéns a Você*” – alguém presenteava uma pessoa oferecendo uma melodia e pagava por esse serviço.

A *Difusora* era o *correio da Amazônia*, o meio de comunicação para o interior do Estado. Ninguém tinha internet, satélite ou telefone. O próprio Departamento dos Correios, nos poucos municípios onde havia estação, utilizava a *Difusora* para colocar a estação no ar. Com isso, e com a ajuda de Deus, começamos a poder ir pagando os compromissos.

Fiel às suas tradições, hoje, como no primeiro dia, há cinquenta anos, a *Difusora* reza, às seis horas da tarde, a

*oração da Ave Maria.*

A *Difusora* é uma rádio política, até mesmo pela história das pessoas que trabalharam e trabalham nela. Josué Cláudio de Souza foi deputado estadual três vezes, deputado federal três vezes, prefeito eleito de Manaus, assumiu o senado, foi governador em exercício.

Além do João Bosco Ramos de Lima, que era locutor e foi vice-governador e senador da República, outros companheiros também conquistaram o seu espaço político, como o Ismael Benigno, o Rômulo Gomes, o J. Nunes e, eu próprio, Josué Filho (deputado, prefeito em exercício, secretário de estado, entre outros cargos).

Após esse interregno, a rádio vai voltar a ter o seu representante. Embora isto não esteja nos meus planos, às vezes é inevitável. Mesmo contra a vontade, é muito difícil segurar a sedução da política.

## *Emissário de Chateaubriand*

**J**osué Cláudio de Souza, o legendário fundador e diretor da *Rádio Difusora do Amazonas*, chegou a Manaus a bordo de um *Catalina* da Panair do Brasil, no dia 31 de dezembro de 1942, invocando, como costumava dizer, as bênçãos de sua madrinha Nossa Senhora da Conceição, padroeira desta cidade.

Jornalista, nascido em Santa Catarina, Josué acabava de receber de Assis Chateaubriand a missão de dirigir a única estação de rádio de Manaus, a *Rádio Baré*, antiga *Voz da Baricéia*, e o jornal mais tradicional e mais antigo do Amazonas, o *Jornal do Commercio*, há pouco tempo incorporados ao grande império de comunicações do Brasil daqueles tempos: a cadeia dos *Diários e Emissoras Associadas do Brasil*.

O jovem emissário de Chateaubriand identificou-se de tal forma com esta cidade, que se tornou amazonense por livre escolha e aqui deitou suas raízes. Grande comunicador de massa, Josué elegeu-se deputado estadual em três legislaturas, participando da Assembléia Estadual Constituinte em 1947. Foi o primeiro prefeito eleito de Manaus na era pós-getulista, no começo dos anos 1960, assumiu interinamente o governo estadual e conquistou três mandatos de deputado federal. Mas a força do seu carisma afirmou-se muito mais no jornalismo e no rádio, especialmente no rádio, veículo que ele efetivamente alavancou quando criou a sua própria emissora, a *Rádio Difusora do Amazonas*, em sociedade com sua esposa e grande incentivadora, Maria da Fé Xerez de Souza, e os amigos fraternos Jaime Bittencourt de Araújo, Agésilau Souza de Araújo, Fabiano Afonso, Alzira Figueira, Alberto Carreira e João Salomão (este e sua esposa, dona Camélia Cantanhede Salomão, eram padrinhos de casamento de Josué e Maria da Fé e padrinhos de batismo de Josué Filho).

## *Guerra e glamour*

O *american way of life* invadia Manaus. A classe média lia *Seleções do Readers' Digest*, identificava-se com as mensagens consumistas da propaganda americana e não perdia os filmes que faziam sucesso nas telas do Odeon, Avenida e Politeama, com *Greta Garbo*, *Marlene Dietrich*, *Humphrey Bogart*, *Ingrid Bergman*, *Robert Taylor*, *Tyrone Power*, *Clavé Gable* e outros ídolos do cinema.

Anestesiada pelos *Acordos de Washington* e embalada pelo *glamour* das músicas de *Glenn Miller*, *Artie Shaw*, *Benny Goodman*, *Tommy Dorsey*, *Bing Crosby*, Manaus sonhava com a riqueza que a borracha nunca mais traria de volta. Só de vez em quando ficava cara a cara com a realidade.

A incômoda presença dos americanos da *RDC (Rubber Development Company)* no território

não éramos donos da nossa própria casa e nos fazia concluir que a *batalha da borracha* era apenas um sacrifício a mais que se impunha ao seringueiro. Objetivo? Produzir borracha para ajudar os países aliados a ganharem a 2.ª guerra mundial.

Notícias da guerra, no rádio, eram privilégio das famílias abastadas, em cujas salas de visita havia sempre um rádio *Phillips* de muitas válvulas e várias *faixas de onda*, sintonizado na *Rádio Nacional* do Rio de Janeiro para ouvir o *Repórter Esso*, "o primeiro com as últimas notícias", na voz de Eron Domingues, ou na "Estação de Londres da BBC", que às 8 da noite transmitia programação especial para os países de língua portuguesa.

Em 1943, os ouvintes adquiriram um novo hábito: sintonizar a *Rádio Baré*, ao meio-dia, para ouvir o *Crônicas da Cidade*, do jornalista Josué

Realizado o sonho, Josué montou uma equipe de radialistas amigos e competentes, que toparam a parada sem mesmo saber quanto iriam ganhar, pois no princípio o pagamento era semanal, com a seguinte pergunta: *Quanto você precisa para o mercado?*

Vicente Lauria, Miranda Braga, Dantas de Mesquita, Carlos Leal, Jaime Pascarelli, Luiz Gonzaga, Epifanio Martins, Oswaldo Soares (*Bico Dico*), Índio do Brasil, todos formavam uma equipe unida pro emissora do povo, logo depois ampliada com Rômulo Gomes, Belmiro Vianez e tantos outros.

A *Difusora* foi inaugurada por Orlando Silva, "o cantor das multidões". Mais tarde, ele e Josué se tornaram grandes amigos. Novos programas surgiram na *Emissora do Povo e de Deus*, que logo se tornou líder de audiência. A *Crônica do Dia, Para-láns para Você, Informativo Roxas*, este, aliás, grande marco da história da *Difusora*, pioneira no serviço de avisos para o interior do estado. Somente na década de 50 surgia a ZYB-21, onda média, e na década de 70 a frequência modulada.

Josué era um homem fascinante e, como todo intelectual, dispersivo para administrar. Duas figuras ímpares, sua esposa Maria da Fé e o amigo e escudeiro Ismael Benigno, preencheram essa lacuna. A *Difusora*, durante muitos anos, foi administrada pelo super amigo Ismael Benigno e supervisionada por Maria da Fé, com a preciosa colaboração de Paulo Soares, Carlos Carvalho, João Bosco Ramos de Lima, J. Nunes, Paulo Xerez, Raimundo Clémencio, Olavo

Leal da Cunha, Moza Castro, Maria do Carmo França, Zuleide Carvalho, Terezinha Tribuzzi e muitos outros.

Desde quando Josué, seu marido, ingressou na política, Maria da Fé integrou-se ao dia a dia da emissora, vivendo e acompanhando, com dedicação, competência, muita sensibilidade e muito amor, todos os passos da *Difusora*. Os primeiros anos foram difíceis. Josué e Maria da Fé só conseguiram ter casa própria no final da década de 50. Na década seguinte, quase no finalzinho, em 1968, a "emissora do coração do povo" saiu da Joaquim Sarmiento n.º 100, quer dizer, atravessou a rua, mudando-se para o n.º 121, com sede própria num prédio de três andares que recebeu o nome de *Nossa Senhora da Conceição*, protetora de Josué e da *Difusora*, operando nas três faixas - AM, FM e OT.

Falar da *Rádio Difusora* é contar a história de Manaus a partir da existência da emissora. É recordar os *primaveras* (office boys), é lembrar que a cidade parava para ouvir a *Crônica do Dia*, é falar de uma empresa como um ser vivo, pois ela existe de forma material e espiritual. Esta é a sensação de todos nós. Uma sensação difícil de explicar - que, aliás, passou a se expressar com toda a forte emoção em que hoje se traduz, depois que seus baluartes Josué e Maria da Fé se afastaram para suas viagens.

Falar da *Difusora* é marcar o surgimento do *trabalhismo*, a maior renovação política no Amazonas, comandada pelo dr. Plínio Ramos Coêlho. A *Difusora*, Josué e o povo consagraram nas urnas o nome de Plínio Coêlho para a sua gestão.

Logo depois, pela revolução de 1964.

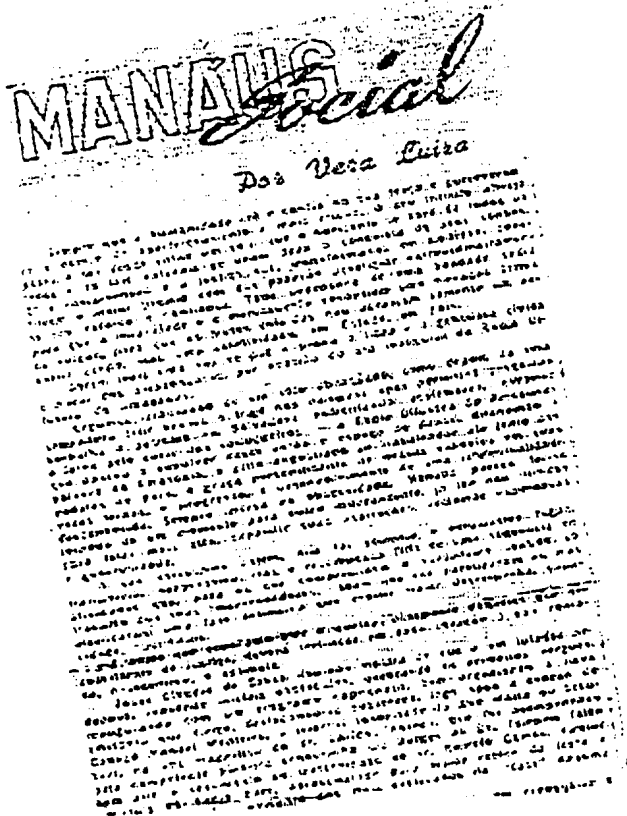
No tempo difícil, tumultuado e covarde da ditadura militar, a *Rádio Difusora* foi penalizada pelo sistema de censura vigente, calando algumas vozes e lacrando a "Emissora do Povo" por algumas horas. A *Difusora* seguiu sua luta, trilhando o caminho da democracia, conquistando suas marcas junto ao público, que é o nosso grande parceiro na luta pelo progresso do nosso estado. O *escrote Difusora* prossegue com Josué Filho, Fesinha, Carminha e Nozinha, e os outros irmãos de fé e de ideal: Valdir Correia, o *gamotinho*, Crisanto Jobim, Sebastião da Mata, Carlos Luiz, Paulo Gilberto, Carla Silva, Chiquita, Beto, I Jamilton, Rubens Natividade, Luciana, Leonor, Diogo, Romualdo, Cid Soares, Franciomar Lima, Roberto Cuesta, Elieyde Menezes, Ernandi (PC), Pitombinha, F. Cavalcante, J. Nunes, Jurandir, Rosa, Luiz Carlos, Manoel, Afonso, Ana, Edson Mello, Paulo Guerra, Eduardo Silva, Sandro, Josimar, Charles 45, Valdemir, Orlando Rebelo, Carlos Martins, Expedito Monteiro, Álvaro Campelo, Rauldi Rebelo, Gerson Guerra, Tozzi, Turiel, Genival de Paula, Mônica, Izan Filho e Thiago Miranda (filhos da Carminha), Daniel e André Luiz Anzoategui (filhos da Fesinha), Lorena e Josué Neto (filhos do Josué Filho).

Pois bem, chegamos à terceira geração da *Difusora*, com Josué Neto, Lorena Souza e Daniel Anzoategui. A eles cabe o continuar da emissora que durante esses anos *plantou amor e soubu amigos*. A eles cabe prosseguir abnhiando esperança, porque o amor

# A Difusora está no ar

**A** Rádio Difusora do Amazonas foi inaugurada na manhã de 24 de novembro de 1948, com a participação das autoridades e de outras pessoas de expressão, entre as quais o governador em exercício, deputado Menandro Tapajós, o prefeito Raimundo Chaves Ribeiro, os deputados Abdul Sayol de Sá Peixoto e Homero de Miranda Leão, o padre Antônio Plácido de Souza, o diretor dos Correios e Telégrafos, Joaquim Caldeira, e o governador do Bispado, cónego Manoel Monteiro da Silva. Sobre o acontecimento, disse a cronista Vera Luiza, na coluna *Manaus Social*, na edição do dia seguinte de *O Jornal*:

" Josué Cláudio de Souza deu-nos mostra de que é um lutador ardoroso, vencendo iniciais dificuldades, quebrando os primeiros vergões, inaugurando com um programa caprichoso, bem organizado, a nova emissora que dirige, destacando-se sobretudo, logo após a benção do cónego Manoel Monteiro, a imortal sonoridade da *Ave Maria de Schubert*, na voz magnífica do sr. Carlos Fonseca, que foi acompanhado pela competente pianista senhorinha Lila Borges de Sá. Também falou bem alto o sentimento de fraternidade do sr. Rômulo Gomes, diretor artístico da Rádio Baré, apresentando para maior realce da festa, o cantor Almir Silva, elemento dos mais destacados do cast daquela emissora (...)



(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 729, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 119, de 1999.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999. –

**Sergio Machado – Hugo Napoleão – José Roberto Arruda – Jader Barbalho.**

#### **REQUERIMENTO Nº 730, DE 1999**

Com arrimo no art. 336, II, combinado com o 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999, que “Altera o nome do Aeroporto Campo dos Palmares, no Estado de Alagoas”, cujo parecer favorável foi aprovado na Comissão de Educação na reunião de 23 de novembro, para que conste da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999. –

**Paulo Hartung – Marina Silva – Romeu Tuma – José Roberto Arruda – Hugo Napoleão – Maguito Vilela – Juvêncio da Fonseca – Iris Rezende – Pedro Simon.**

#### **REQUERIMENTO Nº 731, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 118, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$202.030.000,00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para financiamento parcial do Projeto Fundescola II.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999. –

**Sérgio Machado – Edison Lobão – Jader Barbalho – José Roberto Arruda.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, de conformidade com o disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à

### **ORDEM DO DIA**

#### **Item 1:**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1999-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1999-Complementar (nº 24/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994. (Defensoria Pública), tendo

Parecer favorável, sob nº 975, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Bernardo Cabral, com voto contrário do Senador Eduardo Suplicy e abstenções dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Lúcio Alcântara.

A Presidência esclarece ao Plenário que, durante o prazo único de cinco dias úteis para oferecimento de emendas à proposição perante as comissões, nos termos do art. 375, inciso I, do Regimento Interno, foi apresentada uma emenda perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que consta dos avulsos da Ordem do Dia, distribuídos nas suas bancadas.

Esclarece ainda que a referida emenda, por não ter sido acatada pela Comissão, é considerada inexistente e, portanto, não será submetida à deliberação do Plenário, salvo recurso interposto por um décimo dos membros do Senado Federal, nos termos do art. 124, inciso III, do Regimento Interno.

Antes de iniciar a discussão, consulto o Plenário, dada a ausência em plenário de Senadores em número suficiente para a votação, sobre a possibilidade de, após a discussão, se o número não tiver sido completado, suspendermos a votação, aguardando a presença dos demais Senadores no plenário.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para encaminhar, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>. Antes, porém, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, a Presidência deseja registrar a presença no plenário do Sr. Senador Gian Guido Folloni, da Itália, Ministro per i Rapporti com il Parlamento daquele país. A Casa dá as boas-vindas a S. Ex<sup>a</sup>.

Senador José Eduardo Dutra, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se de projeto de iniciativa do Presidente da República e está tramitando em regime de urgência constitucional.

À primeira vista, poderia ser um projeto bem-vindo, já que visa a facilitar, por força de convênios com as Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, a assistência jurídica àqueles jurisdicionados que não dispõem de recursos financeiros para contratar um advogado para defesa dos seus direitos e interesses. Só que, analisando-o melhor, tem-se a impressão de que se trata da típica situação em que o roto está transferindo ônus para o esfarrapado.

O art. 14 da lei original estabelece:

“Art. 14 – A Defensoria Pública da União atuará nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, junto às Justiças Federais do Trabalho, Eleitoral, Militar, Tribunais Superiores e instâncias administrativas da União.”

Salvo engano, essa Lei Complementar nº 80 é de 1994. Durante todo esse período, o Governo Federal não encaminhou recursos para viabilizar essa descentralização da instituição Defensoria Pública da União. Agora, o Governo apresenta como alternativa esses convênios de caráter imperativo, ao estabelecer: “A Defensoria Pública da União deverá firmar convênios com as Defensorias Públicas dos Estados”.

Ora, as Defensorias Públicas dos Estados, onde existem, já têm a tarefa de prestar o serviço

jurisdicional para aquelas pessoas que não têm condições, no âmbito da Justiça estadual, sobretudo na área criminal e ainda na área cível, com destaque para as questões de família, sucessão e proteção aos menores, e mal conseguem dar cabo desses encargos que elas já têm. Imaginem se estabelecermos agora que as Defensorias Públicas Estaduais vão atuar para defender esses jurisdicionados, por exemplo, nos seguintes litígios: casos em que o INSS seja a parte contrária, administrativa ou judicialmente; crimes perante a Justiça Federal, como o tráfico interestadual de drogas, por exemplo; controvérsias relativas a delitos eleitorais perante a Justiça Eleitoral; ilícitos envolvendo qualquer conscrito em órgãos militares; e casos de retificação qualquer perante a Secretaria da Receita Federal. Um outro caso que pode ser exemplificado seria o de um trabalhador que não tenha assistência sindical e esteja temeroso de ajuizar reclamação diretamente de ações trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

E o que é pior: essa Defensoria Pública Estadual terá que acompanhar os processos fora dos seus próprios Estados! Vou dar um exemplo: no caso específico do meu Estado, Sergipe, se for o caso de uma pendência em uma sessão judiciária da Justiça Federal em Sergipe, em que haja recurso, essa questão irá para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em Pernambuco. Portanto, a Defensoria Pública do Estado de Sergipe, que já é parca em recursos, ainda terá que garanti-los para deslocamentos regulares do defensor público estadual a Recife para acompanhar esse processo.

Estou dando o exemplo de Sergipe, mais isso vale para quaisquer outros Estados onde não haja Tribunais Regionais Federais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, daí reforço a minha afirmação inicial de que é uma transferência de ônus do roto para o esfarrapado. O que deveria ser feito com os recursos que o Governo tem evitado disponibilizar é a viabilização dessa descentralização da Defensoria Pública da União, como está previsto no art. 14 da Lei Complementar: que a Defensoria Pública da União atuará nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios.

Argumentar-se-á que agora a União vai transferir recursos para que as Defensorias Públicas Estaduais possam viabilizar esse trabalho. Ora, se não houve esse recurso para a Defensoria Pública da União, por que agora a União vai garantir recursos para a realização de desses convênios, a fim de que as Defensorias Públicas Estaduais venham a desempenhar essa

função que, originariamente, era da Defensoria Pública da União?

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, embora, como disse, à primeira vista, pudesse parecer ser um projeto que facilitaria a vida daqueles que não têm condições de arcar com as suas demandas judiciais e que, portanto, têm que recorrer às Defensorias Públicas, na nossa opinião, vai dificultar, na verdade, a vida daqueles que precisam dessa assistência.

Nesse sentido, o nosso voto é contrário.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Geraldo Melo, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo também, em nome do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro, manifestar-me sobre a matéria. Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Presidente da República, que, junto conosco, no período de 86 a 88, votou muitas questões da Constituição brasileira. Sua Excelência era, na época evidentemente, um parlamentar de Oposição, como nós, e acreditava em muitas coisas, entre elas que seria necessário que o Governo Federal constituísse uma Defensoria Pública para atender, em todo o território nacional, às pessoas que necessitam de defesa e que não podem pagar advogados.

Passado o tempo, o Presidente mudou completamente de idéia sobre todas as questões, chegou à Presidência da República do Brasil e passou a modificar a nossa Constituição em várias matérias que Sua Excelência tinha votado, pregado e apoiado, entre as quais essa que estamos votando agora. Depois de mudar o sistema econômico, privatizar a Nação inteira, acabar com o monopólio do petróleo, acabar com o monopólio das telecomunicações, entre outras coisas, o Presidente agora, não querendo evidentemente constituir a Defensoria Pública da União, apela para transferir esse ônus para os Estados brasileiros, que já não as têm em número suficiente. São muito deficitárias as Defensorias Públicas que funcionam nos vários Estados do Brasil, e, em grande parte deles, funcionam única e exclusivamente na capital; não têm nenhuma atuação nas cidades do interior, nem

mesmo nas cidades de médio porte do interior do nosso País.

O Presidente da República, não querendo cumprir esse preceito constitucional, oferece-nos uma lei em que passa essa obrigação para as Defensorias Públicas dos Estados, que já não dão conta, como disse, de atender à necessidade da população de uma maneira geral naquilo que se refere às questões mais simples, ou seja, o cidadão defender-se junto às questões da Justiça estadual, junto ao próprio juiz do Município. Quer dizer, além de não poder atender a contento às necessidades de quem precisa da defesa – que é uma obrigação do Estado -, a essa obrigação vai-se somar a de defender todas as pessoas naquilo que se refira a disputa com a Justiça Federal, a Justiça do Trabalho, a Justiça Militar, enfim, todos os segmentos da Justiça no âmbito federal.

Entendemos que isso é a fuga de uma responsabilidade, é deixar de cumprir a sua responsabilidade.

O Governo promete que vai compensar os Estados pelas despesas que passarão a ter com essa obrigação. Mas o Governo Federal vive falhando com os Estados em tudo o que prometeu e não cumpriu. A Lei Kandir, por exemplo, foi aprovada sob a condição de o Governo compensar os Estados pelas suas perdas, o que nunca aconteceu. Além disso, o Governo Federal vive tirando recursos dos Estados e Municípios por intermédio do Fundo de Estabilização Fiscal e do Fundo de Compensação de Exportação. Quer dizer, há uma retirada total de recursos dos Municípios e dos Estados brasileiros.

Agora, o Governo Federal coloca mais uma obrigação na mão dos Estados e dos Municípios, comprometendo-se a passar recursos para compensar a despesa. Quem acredita nisso? Só quem for inocente pode acreditar que o Governo Federal vai repassar dinheiro aos Estados para cumprir essa obrigação.

Dessa forma, entendo que essa lei é uma omissão de responsabilidade por parte do Presidente da República do Brasil. Por isso, o meu voto é contrário a esse projeto, e creio que o voto dos demais companheiros do Partido Socialista Brasileiro seja no mesmo sentido.

Era esse o encaminhamento de votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse projeto que terceiriza a Defensoria Pública é um bom projeto.

Recomendaria aos seus opositores a leitura de um livro editado há algum tempo na França, chamado Projeto Esperança, Editora Salamandra, cujo autor é o famoso Roger Garaudy.

Não acredito que um advogado de carreira, um defensor público, se dedique, com a intensidade necessária, a resolver pequenos problemas da população mais pobre. Acredito no Ministério Público, acredito no procurador de justiça, nas grandes causas na defesa do interesse público.

Mas essa terceirização é extraordinariamente eficiente. E acresço a essa a visão doutrinária do Garaudy, de que se deixem certas atividades do Estado por conta não da iniciativa privada, mas por conta da sociedade – os convênios, nesse caso, naturalmente seriam firmados com a Ordem dos Advogados do Brasil. Acredito que, deixando essas atividades por conta da sociedade civil, a coisa andará muito melhor.

Foi a experiência que tive como Governador do Estado, quando segurei um concurso constitucionalmente determinado e, viabilizando um convênio com a OAB do Paraná, consegui fazer com que a Defensoria Pública andasse de forma correta e eficiente.

E recomendo, com base na minha experiência e numa visão doutrinária conhecida e correta, a aprovação do projeto.

Acredito que não só a União deveria fazer convênios, mas os Estados e os Municípios deveriam ir pelo mesmo caminho, viabilizando convênios e destacando recursos orçamentários para que a Ordem dos Advogados do Brasil se encarregue da Defensoria Pública prevista na Constituição.

O meu voto é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa proposta foi intensamente discutida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando tivemos a ocasião de mostrar, lendo a Constituição Federal, que é também uma obrigação do Governo Federal

apoiar o funcionamento da Defensoria Pública não só nos Estados, mas também na União. A Defensoria Pública é uma responsabilidade do Estado, senão vejamos:

“Art. 134 – A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV.”

Então, Sr. Presidente, é mais do que clara a nossa Constituição.

O Governo, a cada hora e a cada instante, está querendo eximir-se das suas atribuições e das suas responsabilidades quando algo implica em despesa. Há o exemplo de vários e vários atos do Governo que procuram transferir para os Estados e Municípios competências que lhe são atribuídas não só em virtude da Constituição, mas de suas obrigações administrativas. Estados e Municípios estão sofrendo sérias dificuldades em decorrência do ajuste fiscal, do programa de estabilização econômica implementado pelo Governo, impondo um endividamento inseqüente, impagável às unidades federadas, e não sabemos quais os efeitos no futuro, que irão implicar certamente o aumento da crise do desemprego que invade todo o nosso País.

Sr. Presidente, seria de todo conveniente que o Governo Federal, em vez de passar a bola para frente, continuasse com a responsabilidade que lhe compete e abra-se concurso público. Quantos advogados estão desempregados! Muitos jovens terminam a faculdade, têm seu diploma e não exercem a profissão porque o Governo não lhes dá a oportunidade de exercerem com dignidade uma profissão tão nobilitante quanto a de advogado. Não seriam mais de cinco ou seis advogados por Estado. Isso não implicaria grandes despesas para a União. Certamente, o Governo não deixaria nunca de cumprir o papel vital de promover a defesa dos necessitados por meio da Defensoria Pública da União.

Portanto, Sr. Presidente, não votarei nesta proposta como gostaria de votar. Vou me abster, como fiz na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em consideração ao Relator, nobre Senador Bernardo Cabral, pela forma como conduziu o processo. Tenho certeza absoluta de que, se fosse dada mais uma oportunidade, teríamos condições de melhorar o projeto, fazendo uma emenda para adequá-lo à realidade brasileira.



**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero aqui, se me permite o Senador Roberto Freire, fazer a afirmativa que ainda não tinha ouvido e ouvi dele, a qual é verdadeira. Entendo – e creio que todos pensam da mesma forma – que a defensoria pública é inerente à cidadania, é um direito do cidadão, é um direito do necessitado. É por isso que está escrito que a defensoria pública é essencial à prestação jurisdicional, visando atender aos mais necessitados, aos carentes, àqueles que não têm condições de pagar honorários advocatícios. Qual a situação atual do Brasil? Poucos Estados possuem o serviço de defensoria pública. Nem mesmo o mais importante Estado da Federação, São Paulo, o possui. Em contrapartida, há outros Estados que possuem. Posso citar o meu Estado de Mato Grosso do Sul que tem a defensoria pública. Nosso colega Senador Juvêncio da Fonseca iniciou a sua brilhante carreira jurídica como defensor público.

Em meu Estado, por exemplo, o defensor público tem de atuar nas Justiças Estadual, Federal e Militar. Ele tem essa obrigação.

Agora, este projeto permite que onde não houver defensor público a Defensoria Pública da União faça convênio com as defensorias estaduais. Dir-se-á: mas se ela existe e é inerente à cidadania, então por que fazer o convênio se ela já pode defender? Mas é vantajoso ainda assim, porque o defensor atua em primeira instância, às vezes com eficiência. E quando há recurso e o processo sobe para a instância superior e vem, por exemplo, ao Supremo Tribunal Federal? Como o necessitado se defende? Será que o defensor público vai sair do Estado de origem para comparecer perante os tribunais superiores para fazer a defesa daquela pessoa carente, que não tem recursos? Então, este projeto é vantajoso porque, firmado esse convênio, fica assegurado, por exemplo, ao cidadão do Estado do Amazonas a assistência perante os tribunais superiores. Digo isso para homenagear o Senador Bernardo Cabral, que foi o Relator deste projeto e é quem melhor poderá falar desse assunto. Por outro lado, como a maioria dos Estados não possui defensoria pública – citei o maior Estado da Federação e poderia citar outros -, naturalmente o convênio poderá ser feito com entidades, como, por exemplo, a Ordem dos Advogados do Brasil, até que a União cumpra seu dever constitucional.

Assiste razão ao Senador Antonio Carlos Valadares, por exemplo, ao dizer que o Governo tem de manter as defensorias públicas, seja o Governo Federal ou o Governo Estadual. O fato é que o Estado tem de prestar assistência jurídica aos necessitados. Se este projeto não é o ideal, pelo menos ele aperfeiçoa ou melhora a defesa daqueles que não podem bater às portas da Justiça mediante advogado regularmente constituído. Portanto, este projeto tem uma finalidade meritória. A defensoria pública, volto a repetir, é inerente à cidadania. Isso é muito importante.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pelas razões a que acabei de me referir, vou votar a favor deste projeto, torcendo para que chegue o tempo em que todas as Unidades da Federação tenham defensoria pública, e oxalá tenham defensorias públicas atuantes, que realmente prestem assistência aos necessitados, aos carentes, às pessoas pobres, que batem à porta da Justiça.

O grande mérito disso é fazer com que a Defensoria Pública da União defenda aqui em Brasília ou nos tribunais superiores o direito daquele que, defendido no município longínquo, fica desassistido quando o processo sobe para a instância superior nas capitais dos Estados ou na Capital Federal. Ele fica inteiramente desassistido e desprotegido em relação, por exemplo, à outra parte que pode constituir advogado para acompanhar seu processo em todas as instâncias.

Por essas razões, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou votar favoravelmente a este projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o eminente Senador Ramez Tebet trouxe ao debate a parte fundamental deste projeto, sobretudo no que toca à lacuna existente atualmente. É melhor preenchê-la, ainda que não de forma ideal, mas de modo racional, para que haja perante a Justiça Federal de primeira e de segunda instância o desempenho que hoje não é permitido à Defensoria Pública da União. O que seria ideal? A criação de cargos, país afora, no sentido de que, com essa criação, houvesse um número elevado, satisfatório para atender a população carente em todo o território nacional. Porém, no contexto atual por que passa o país, é ilusão para não dizer que é nitidamente inconveniente a criação

de cargos em número elevado. Daí se recorre ao texto constitucional: é possível fazer esse convênio que aqui se alega tendo como base algum texto da Constituição? Respondo afirmativamente. O art. 23 da Constituição Federal – e aqui ainda se encontram muitos Constituintes – diz textualmente:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...)

Elenca doze incisos e termina com esse parágrafo único:

Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

Para que não se fique sozinho com esse argumento, vamos ao art. 241, exatamente no capítulo das Disposições Constitucionais Gerais, com a redação que lhe deu Emenda Constitucional n.º 19, de 1998, rever o texto, que é o seguinte:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei – é o caso – os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando – e aqui está o ponto fulcral – a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Ora, não há dúvida de que o Texto Constitucional é claríssimo, quando permite que se estabeleça esse convênio. Ademais, o que se quer é permitir o que hoje não existe, ou seja, a assistência judiciária a ser prestada pela Defensoria Pública da União.

Quando aqui estive o Defensor Público sendo sabatino, S. S<sup>a</sup> reclamou, reiterou e mostrou a deficiência que existia em seus quadros, a qual se está pretendendo corrigir, permitindo que, junto à Justiça Federal de Primeira e Segunda Instâncias, mediante esse convênio previsto na Constituição, a União possa fazê-lo. Nesse caso, cabe à Defensoria Pública da União, sim, coordenar essas atividades, fazendo essa cooperação e reservando-se para prestar diretamente a assistência judiciária perante o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores.

Sr. Presidente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde tive a honra de receber uma votação quase unânime desse parecer, fiz questão de destacar que, autorizado o convênio com a entidade pública a desempenhar essa função – e o Senador Ramez Tebet destacou, inclusive, que a OAB pode fazê-lo -, não há nenhuma dúvida de que, até que se crie o órgão próprio, estaremos dando seqüência àquilo que se quer: o efetivo exercício da cidadania.

Respeito, Sr. Presidente, os pontos de vista, aqui expendidos, que não concordam e não são convergentes com essa orientação. Entretanto, deploro que não o sejam porque se afastam do Texto Constitucional.

Por isso, mantenho o parecer e o voto, que são pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, primeiramente, ainda estou comovida com o espírito criado na Comissão de Combate à Pobreza, que culminou com a apresentação de um relatório de consenso. Contudo, este ainda não é o momento de dar esse informe. Infelizmente, aqui, parece-me que o consenso não será possível. Aliás, desde ontem, estamos nos especializando em apresentar um arremedo de estopa em seda ou vice-versa.

Ontem, em razão das necessidades do nosso País e da alegação da falta de estrutura, aprovamos um projeto de lei criando, na estrutura das embaixadas do Brasil nos países que apresentam essa necessidade, a figura do embaixador virtual. Agora, sob a argumentação justa de que as pessoas, muitas vezes, não têm acesso aos benefícios da Defensoria Pública da União, revelando-se importante a criação de um convênio com a Defensoria Pública dos Estados que permita a essas pessoas o acesso à Justiça e à defesa dos seus direitos, estamos também criando a figura da Defensoria Pública virtual.

Se não há condições, em termos de estrutura, de tornar operacional a Defensoria Pública da União, passaremos então essas atribuições aos Estados. Mas, se estes também não têm possibilidade sequer de atuar em suas demandas, menos te-

rão se lhes forem acrescidas aquelas típicas da Defensoria Pública da União.

Destarte, Sr. Presidente, sou contrária à aprovação da matéria, porque compreendo que, muito embora, do ponto de vista teórico, ela possa parecer um avanço e uma conquista para as pessoas que se sentem privadas nos seus direitos no que se refere às ações típicas da União, a solução aqui apresentada não resolverá o problema.

Assim, da mesma forma que, ontem, fomos contrários à idéia do embaixador virtual, nesta oportunidade, também nos colocamos contra as Defensorias Públicas virtuais dos Estados, uma vez que estas já se encontram sobrecarregadas, não dando conta sequer dos processos que lhes são encaminhados. De sorte que não haverá nem o atendimento precário da Defensoria Pública da União, nem o atendimento da Defensoria dos Estados; pelo contrário, esse convênio poderá justificar o esvaziamento e o sucateamento cada vez maior da Defensoria Pública da União, quando o nosso objetivo deveria ser dar-lhe as condições de pleno funcionamento.

A política de colocar vinho novo em odre velho não funciona – e é o que está acontecendo no nosso País, infelizmente. Dessa forma, sou contrária a essa posição.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PFL – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, voto favorável ao projeto; no entanto, desejo fazer alguns esclarecimentos. Sou oriundo da Defensoria Pública; fui defensor público por nove anos aproximadamente. Àquela época, a Defensoria Pública estava vinculada ao Ministério Público, possuía toda uma instrumentalização de trabalho. Hoje, a Defensoria Pública, no meu Estado e em vários outros, talvez em todos, já não trabalha como se fosse integrante do Ministério Público. É a assistência judiciária do Estado para atender à pobreza.

No entanto, Sr. Presidente, o Defensor Público, hoje, é o pobre do sistema no meu Estado. O Promotor Público tem a sua sala especial, secretárias, assessores, computadores e toda um instrumental de trabalho; o Defensor Público não

tem sequer uma máquina de escrever. Trata-se de uma discriminação, como se o Defensor Público não tivesse uma atividade complexa como, de fato, é a que exerce. Dizem até que o Defensor ganha muito pouco, não tendo sequer uma caneta à mão para responder a uma denúncia. Não acredito, contudo, que seja assim.

Os Promotores denunciam; o Defensor defende. Há, todavia, uma completa falta de valorização do Defensor Público. Entendo ser muito importante a possibilidade do convênio, de vez que precisamos ampliar o atendimento às pessoas sem recursos, fazendo com que as pessoas que as defenderão, que são os Defensores, disponham do instrumental de trabalho necessário, sem o que nada se fará. Será misturada pobreza à pobreza. Queremos dar assistência àqueles que necessitam e não têm condições; no entanto, o próprio Defensor Público não tem condições de trabalho, às vezes nem uma sala decente para exercer a sua função.

Voto, pois, favoravelmente ao projeto, que considero importante; todavia, muito mais importante é dar condições ao Defensor Público para que possa cumprir sua missão nobre e justa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, inciso III, letra “a”, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores podem votar. (Pausa.)

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – O PMDB recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – O PFL também recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – O PSDB recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – O Bloco recomenda o voto “não”, Sr. Presidente.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO) – O PPB vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. CARLOS WILSON** (PPS – PE) – O PPS vota “sim”, Sr. Presidente.

(Procede-se à votação nominal.)

## VOTAÇÃO NOMINAL

| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1999 - COMPLEMENTAR                   |    |                          |       |                       |    |                       |      |
|--|----|--------------------------|-------|-----------------------|----|-----------------------|------|
| ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 12 DE JANEIRO DE 1994. |    |                          |       |                       |    |                       |      |
| Nº Sessão: 1   |    | Nº vot.: 1               |       | Data Início: 24/11/99 |    | Hora Início: 16:15:14 |      |
| Sessão Data: 24/11/99  |    | Hora: 14:30              |       | Data Fim: 24/11/99    |    | Hora Fim: 16:53:53    |      |
| Partido  | UF | Nome do Senador          | Voto  | Partido               | UF | Nome do Senador       | Voto |
| BLOCO  | PA | ADEMIR ANDRADE           | NÃO   | BLOCO                 | ES | PAULO HARTUNG         | SIM  |
| PMDB   | RN | AGNELO ALVES             | SIM   | PFL                   | BA | PAULO SOUTO           | SIM  |
| PSDB   | PR | ALVARO DIAS              | SIM   | PSDB                  | SP | PEDRO PIVA            | SIM  |
| PMDB   | RO | AMIR LANDO               | SIM   | PMDB                  | RS | PEDRO SIMON           | NÃO  |
| PSDB   | MT | ANTERO PAES DE BARROS    | SIM   | PMDB                  | MS | RAMEZ TEBET           | SIM  |
| BLOCO  | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | ABST. | PMDB                  | AL | RENAN CALHEIROS       | SIM  |
| PTB  | MG | ARLUNDO PORTO            | SIM   | BLOCO                 | PE | ROBERTO FREIRE        | SIM  |
|  | RJ | ARTUR DA TAVOLA          | SIM   | PMDB                  | PR | ROBERTO REQUIÃO       | SIM  |
| PFL  | MA | BELLO PARGA              | SIM   | BLOCO                 | RJ | ROBERTO SATURNINO     | NÃO  |
| PFL  | AM | BERNARDO CABRAL          | SIM   | PSDB                  | RR | ROMERO JUCÁ           | SIM  |
| PMDB   | MT | CARLOS BEZERRA           | SIM   | PFL                   | SP | ROMEU TUMA            | SIM  |
| PFL  | TO | CARLOS PATROCÍNIO        | SIM   | BLOCO                 | AP | SEBASTIÃO ROCHA       | NÃO  |
| BLOCO  | PE | CARLOS WILSON            | SIM   | PSDB                  | CE | SERGIO MACHADO        | SIM  |
| PMDB   | SC | CASILDO MALDANER         | SIM   | PSDB                  | AL | TEOTÔNIO VILELA FILHO | SIM  |
| PFL  | BA | D.JALMA BESSA            | SIM   | BLOCO                 | AC | TIAO VIANA            | NÃO  |
| PFL  | MA | EDISON LOBÃO             | SIM   | PMDB                  | PB | WELLINGTON ROBERTO    | SIM  |
| PFL  | TO | EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  | SIM   |                       |    |                       |      |
| BLOCO  | SP | EDUARDO SUPUCY           | NÃO   |                       |    |                       |      |
| BLOCO  | RS | EMILIA FERNANDES         | NÃO   |                       |    |                       |      |
| PFL  | MG | FRANCELINO PEREIRA       | SIM   |                       |    |                       |      |
| PFL  | PI | FREITAS NETO             | SIM   |                       |    |                       |      |
| PFL  | SC | GÉRALDO ALTHOFF          | SIM   |                       |    |                       |      |
| PMDB   | AM | GILBERTO MESTRINHO       | SIM   |                       |    |                       |      |
| PMDB   | AP | GILVAM BORGES            | SIM   |                       |    |                       |      |
| BLOCO  | AL | HELOISA HELENA           | NÃO   |                       |    |                       |      |
| PFL  | PI | HUGO NAPOLEÃO            | SIM   |                       |    |                       |      |
| PMDB   | GO | IRIS REZENDE             | SIM   |                       |    |                       |      |
| PMDB   | PA | JADER BARBALHO           | SIM   |                       |    |                       |      |
| BLOCO  | AM | JEFFERSON PERES          | SIM   |                       |    |                       |      |
| PMDB   | MA | JOÃO ALBERTO SOUZA       | SIM   |                       |    |                       |      |
| PFL  | MT | JONAS PINHEIRO           | SIM   |                       |    |                       |      |
| PFL  | SC | JORGE BORNHAUSEN         | SIM   |                       |    |                       |      |
| PFL  | RN | JOSÉ AGRIPINO            | SIM   |                       |    |                       |      |
| PMDB   | MG | JOSÉ ALENCAR             | SIM   |                       |    |                       |      |
| BLOCO  | SE | JOSÉ EDUARDO DUTRA       | NÃO   |                       |    |                       |      |
| PMDB   | RS | JOSÉ FOGAÇA              | SIM   |                       |    |                       |      |
| PFL  | PE | JOSÉ JORGE               | SIM   |                       |    |                       |      |
| PSDB   | DF | JOSÉ ROBERTO ARRUDA      | SIM   |                       |    |                       |      |
| PMDB   | AP | JOSÉ SARNEY              | SIM   |                       |    |                       |      |
| PFL  | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA      | SIM   |                       |    |                       |      |
| PPB  | TO | LEOMAR QUINTANILHA       | SIM   |                       |    |                       |      |
| PSDB   | MS | LÚDIO COELHO             | SIM   |                       |    |                       |      |
| PPB  | PA | LUIZ OTÁVIO              | SIM   |                       |    |                       |      |
| PSDB   | CE | LUIZ PONTES              | SIM   |                       |    |                       |      |
| PMDB   | GO | MAGUITO VILELA           | SIM   |                       |    |                       |      |
| BLOCO  | AC | MARINA SILVA             | NÃO   |                       |    |                       |      |
| PMDB   | RR | MARLUCE PINTO            | SIM   |                       |    |                       |      |
| PMDB   | GO | MAURO MIRANDA            | SIM   |                       |    |                       |      |
| PFL  | RO | MOREIRA MENDES           | SIM   |                       |    |                       |      |
| PFL  | RR | MOZARILDO CAVALCANTI     | SIM   |                       |    |                       |      |
| PMDB   | AC | NABOR JUNIOR             | ABST. |                       |    |                       |      |
| PMDB   | PB | NEY SUASSUNA             | SIM   |                       |    |                       |      |
| PSDB   | PR | OSMAR DIAS               | SIM   |                       |    |                       |      |

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| Presid.: GERALDO MELO<br>1º Sec.:<br>2º Sec.:<br>3º Sec.:<br>4º Sec.:<br>Operador: HÉLIO F. LIMA | <b>Votos SIM: 57</b><br><b>Votos NÃO: 10</b><br><b>Votos ABST: 2</b> | <b>Total: 69</b> |
| Emissão em: 24/11/99 - 16:53:55  |  |                  |

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO 10.

Houve 2 abstenções.

Total: 69 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.005, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1999 – Complementar (nº 24, de 1999 – Complementar, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1999 – Complementar (nº 24, de 1999 – Complementar, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.005, DE 1999

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 14, 39, 84 e 124 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que “Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. ....”

“§ 1º A Defensoria Pública da União deverá firmar convênios com as Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, para que estas, em seu nome, atuem junto aos órgãos de primeiro e segundo grau de jurisdição referidos no caput, no

desempenho das funções que lhe são cometidas por esta Lei Complementar.

§ 2º Não havendo na unidade federada Defensoria Pública constituída nos moldes desta Lei Complementar, é autorizado o convênio com a entidade pública que desempenhar essa função, até que seja criado o órgão próprio.

§ 3º A prestação de assistência judiciária pelos órgãos próprios da Defensoria Pública da União dar-se-á, preferencialmente, perante o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais superiores.”

“Art. 39. ....”

“§ 2º Os membros da Defensoria Pública da União têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nesta Lei Complementar.” (NR)

“I – revogado;”

“II – .....”

“III – revogado;”

“IV – revogado;”

“V – revogado;”

“VI – revogado;”

“VII – .....”

“VIII – revogado.”

“Art. 84. ....”

§ 2º Os membros da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 1990, e nesta Lei Complementar.” (NR)

“I – revogado;”

“II – .....”

“III – revogado;”

“IV – revogado;”

“V – revogado;”

“VI – revogado;”

“VII – .....”

“VIII – revogado.”

“Art. 124. ....”

§ 2º Os membros das Defensorias Públicas dos Estados têm os direitos assegurados pela legislação da respectiva unidade da federação e nesta Lei Complementar.” (NR)

“I – revogado;”

“II – .....”

“III – revogado;”

“IV – revogado;”

“V – revogado;”  
 “VI – revogado;”  
 “VII – .....”  
 “VIII – revogado.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os arts. 40 e 85 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**A SRA. LUZIA TOLEDO** (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço que a Ata registre o meu voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Ata registrará o voto de V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1999  
 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64,  
 § 1º, da Constituição, combinado com o art. 353,  
 parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1999 (nº 1.594/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Legislação Tributária Federal. (Imposto de Renda), tendo

Parecer favorável, sob nº 953, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Luiz Estevão, com voto vencido do Senador Agnelo Alves e José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência esclarece ao Plenário que durante o prazo único de cinco dias úteis para oferecimento de emendas à proposição perante as Comissões, nos termos do art. 375, I, do Regimento Interno, foi apresentada uma emenda perante à Comissão de Assuntos Econômicos, que consta dos avulsos da ordem do dia distribuídos nas suas bancadas.

Esclarece, ainda, que a referida emenda, por não ter sido acatada pela Comissão, e considerada inexistente e, portanto, não será submetida à

deliberação do Plenário, salvo recurso interposto por um décimo dos membros do Senado, nos termos do art. 124, III, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Discussão da matéria em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT –

SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, este projeto visa prorrogar a alíquota de 27,5% do Imposto de Renda para aqueles que ganham acima de R\$1,8 mil. Essa alíquota, inicialmente, era de 25% e foi aumentada para 27,5%, na época daquele Pacote 51. Agora, propõe-se a prorrogação desse aumento.

Quando da discussão do Projeto de Imposto de Renda de Pessoa Física, no Senado Federal, em 1995, apresentamos algumas propostas alternativas, embasadas em um princípio: o Imposto de Renda de pessoa física no Brasil, ao contrário da totalidade dos demais países desenvolvidos, é muito pouco progressivo. Na verdade, quem o paga atualmente no País é basicamente a classe média, setor no qual incide, em termos de percentual de salário, a maior tributação. Existem várias alegações para não introduzir mecanismos de maior progressividade. Alega-se que vai aumentar a sonegação e diminuir a arrecadação. O estranho é que, em vez de o Congresso Nacional e do Governo Federal instituírem mecanismos que diminuam a sonegação e evitem a sonegação fiscal, sempre se opta pelo caminho mais cômodo. Já que os que ganham R\$5 mil, R\$6 mil, R\$7 mil, R\$8 mil, R\$10 mil, R\$15 mil sempre contam com mecanismos mais eficientes, podem contratar tributaristas e contadores a fim de encontrarem fórmulas legais para sonegar o Imposto de Renda, então vamos estabelecer uma alíquota para que a classe média, que nem tem como sonegar, porque desconta tudo na fonte, pague.

Apresentamos uma emenda na Comissão de Assuntos Econômicos – que, até por questão de justiça – temos que registrar -, é o mesmo projeto apresentado pelo Deputado Ricardo Berzoini, do PT de São Paulo, na Câmara dos Deputados. O Deputado foi Relator da matéria na Câmara, apresentou seu substitutivo; no entanto, a maioria governista derrotou-o. Trata-se de uma emenda que visa estabelecer cinco alíquotas de Imposto de Renda. Em primeiro lugar, ela aumenta a faixa de isenção. Atualmente, essa isenção é até R\$900,00; nós estabelecemos que a isenção ficaria até R\$1 mil. Estabelece-se uma alíquota de 15% para quem ganha entre R\$1 mil e R\$2 mil,

com uma parcela a deduzir de R\$150,00; uma outra alíquota de 25% para quem ganha entre R\$2 mil e R\$3 mil, com uma parcela a deduzir de R\$350,00; uma outra de 30% para quem ganha entre R\$3 mil e R\$4 mil, com uma parcela a deduzir de R\$500,00; e uma última parcela de 35% para quem ganha acima de R\$4 mil, com uma parcela a deduzir de R\$700,00.

Sobre as bancadas está, além da nossa emenda, uma simulação com quem ganha de R\$1,265 mil até R\$16,1 mil. Vemos que uma comparação entre a proposta original de 27,5% e a proposta que estamos apresentando mostra que quem tem um salário líquido de até R\$4,4 mil vai pagar menos Imposto de Renda – pessoa física – do que paga hoje.

Esse valor a menos, naturalmente, é maior para quem ganha menos e, praticamente, chega a empatar na faixa de R\$4,8 mil. Quem ganha a partir daí, R\$5 mil, teria um acréscimo de Imposto de Renda que é tanto maior quanto se aumenta a renda: quem ganha R\$5 mil teria um acréscimo de 0,7%, quem ganha R\$7 mil teria um acréscimo de 2,6%, e assim sucessivamente.

Os dados oficiais da Receita Federal, até para se contrapor àqueles que dizem que essa proposta poderia diminuir a arrecadação do Governo, mostram justamente o contrário. De acordo com os dados referentes ao exercício financeiro de 1998, 92% dos contribuintes possuem rendimentos líquidos de até R\$4 mil. Porém, este segmento recolheu de Imposto de Renda cerca de R\$10 bilhões, ou seja, foi responsável por 35% da receita. A parcela restante de contribuintes detentores de rendimentos líquidos superiores a R\$4 mil recolheram R\$19 bilhões, correspondendo, portanto, a 65% do total arrecadado.

De posse dessas informações, portanto, foi possível calcular que a redução da carga tributária sobre as classes de renda de até R\$4 mil significariam uma perda de receita da ordem de R\$150 milhões por ano. No entanto, o aumento gradual da taxa de Imposto de Renda de pessoa física para aqueles que ganham acima de R\$4,5 mil propiciaria um aumento de receita da ordem de R\$500 milhões.

Portanto, na verdade, nosso projeto estabelecerá um aumento de receita de R\$350 milhões, porque são os R\$500 milhões que serão arrecadados a mais, em função do aumento da alíquota, menos os R\$150 milhões que serão arrecadados a menos daqueles que ganham até R\$4 mil. Portanto, é um projeto que além de aumentar a arrecadação do Governo, promove uma maior justiça fiscal, pois estabelece mais produtividade. As pessoas físicas que

ganham entre R\$6 mil e R\$8 mil não vão ter o mesmo desconto de quem ganha entre R\$2 mil e R\$4 mil, que é a alíquota proposta pelo Governo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a emenda encontra-se na bancada dos Senadores. Contém uma simulação mostrando as faixas de renda: quem passaria a descontar menos e quem passaria a descontar mais Imposto de Renda. É uma forma de aplicar, na prática, a partir do Imposto de Renda da pessoa física, tudo o que está sendo dito: que é preciso cobrar imposto do rico e de quem ganha mais. É claro que isso não vai resolver, por si só, o problema da distribuição de renda. O Imposto sobre o Patrimônio, por exemplo, não é o objetivo desse projeto, pois trata exclusivamente de Imposto de Renda de pessoa física. Entendemos que essa modificação, naturalmente aliada a outras questões de natureza tributária que necessariamente deveriam ser implementadas, apontaria para a maior justiça fiscal em nosso País.

É a emenda, Sr. Presidente, cuja aprovação defendemos. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é importante salientar que o Governo não quer reforma tributária, pois está cuidando de sua arrecadação. Todos os projetos que visam a aumentar a arrecadação do Governo Federal passam com rapidez. O fundo, que era para ser temporário, social, criado ainda no Governo Itamar Franco, e deveria vigorar ainda naquele ano e meio, foi prorrogado nos quatro anos do Presidente Fernando Henrique, durante o seu primeiro mandato, e está sendo prorrogado por mais quatro anos, no seu segundo mandato.

Agora é esse imposto que era também para ser temporário e que foi prorrogado lá, e está sendo prorrogado aqui até o final do Governo Fernando Henrique. O Imposto sobre Lucros Extraordinários é a mesma coisa. Então, tudo aquilo que diz respeito a garantir a tributação do Governo Federal foi aprovado. É fácil entender que o Governo, que deixou a coitada da Comissão da Câmara se arrebrantar, se matar, com o Rigotto na Presidência, fazendo um esforço fantástico, e na hora que apresenta o relatório, o Governo diz que não vale nada, que é uma bobagem, que está tudo errado.

Na verdade, Sr. Presidente, a reforma tributária, se sair – jogo o meu mandato –, só sai para vigorar no mandato do próximo Presidente. No Governo Fer-

nando Henrique ele vai muito bem obrigado, está satisfeito com o que tem, e aqui é mais uma das reformas do seu projeto, que a ele interessa e que quer sua votação.

Parece-me triste falar-se como se fala da importância da reforma tributária, da necessidade da reforma tributária, do significado da reforma tributária, e se cobrar do Congresso como se cobrou no passado, dizendo que ele não vota, que é uma vergonha, que é incompreensível. Mas, na verdade, o Governo não quer a reforma tributária. Por que o Governo não quer a reforma tributária? Porque o Governo não está preocupado com o aperfeiçoamento da reforma tributária, ele não está preocupado com a racionalização de uma política tributária.

Ele está preocupado em encher os cofres do Governo Federal, ainda que, como no fundo acontece, ele tire dos Governos Estaduais e das Prefeituras 20% do retorno a que eles têm direito.

É por isso, Sr. Presidente, que, lamentavelmente, em 8 anos do Presidente, não teremos a reforma tributária. Uma reforma tributária não pode ser feita sem uma reforma administrativa. Reforma tributária que, se for feita para valer, tem que estar ao lado de uma reforma administrativa. É a racionalização da máquina, e, para cuidar do mesmo assunto, existem três órgãos federais, três estaduais e mais dois municipais. Se se fosse fazer uma racionalização necessária, a alteração seria absolutamente necessária.

Não tenho porque votar nem contra nem a favor, voto. Mas, na verdade, acho que não é nesse projeto que o Governo faz justiça tributária. Esse é mais um projeto que o Governo, na ausência da capacidade de fazer algo de concreto, não o faz, como, na verdade, não está fazendo.

Lembro, aproveitando essa oportunidade de estar na tribuna, Sr. Presidente, para felicitar, mais uma vez o Presidente Fernando Henrique Cardoso, pelo pronunciamento que Sua Excelência fez em Florença, na reunião com os grandes. O nosso Presidente lá esteve como bem registra uma bela fotografia. Na verdade, ele faz uma boa figura ao lado do Presidente Bill Clinton, do Primeiro-Ministro da Inglaterra, Sr. Tony Blair.

O pronunciamento do Presidente da República foi de alto gabarito. Quando estive na ONU, Sua Excelência deixou um pronunciamento ao Secretário-Geral e agora faz um pronunciamento do maior significado.

É necessário, é indispensável que, na globalização, crie-se uma fórmula por meio da qual o

capital especulativo, que entra, sai, que cria crises à hora que quer – crises com repercussão mundial –, possa ter um tributo determinante para que, com ele, se faça um fundo para os que sofrem as conseqüências do capital volátil.

O Presidente Bill Clinton ofereceu uma reposta, com todo o respeito, muito simplória: o capital vai aonde ganha dinheiro, aonde não ganha, não vai. É claro, é óbvio que é assim. Mas se os grandes, se o Fundo Monetário Internacional criassem uma instituição que valesse para todos, em todos os lugares, onde haveria um percentual e um tempo para aquele capital volátil estar ali e tirar o dinheiro dali, é evidente que esse ganhar ou não ganhar valeria para todos.

A proposta do Presidente Fernando Henrique, que é mais ou menos no sentido do que V. Ex.<sup>a</sup> deixou com o Secretário-Geral da ONU, que é no mesmo sentido do que o Papa vem falando: os países ricos e desenvolvidos têm de criar uma tributação favorável aos mais pobres. A tese parece-me absolutamente correta. Esse é o caminho.

Só não entendi os editoriais e mais editoriais franceses – alguns dos quais estão aqui – dizendo: “Franceses se encantam com o Presidente Fernando Henrique”. Peço a transcrição nos Anais do Senado dos editoriais de Paris veiculando que a proposta foi feita no mais alto nível.

O que não entendi foi o meu querido Malan, na Europa, lá na Holanda, declarar que a proposta do Presidente é inviável. Não me lembro de uma oportunidade tão grande que alguém teve para ficar calado, e não procedeu dessa forma. Não entendo! Se o Presidente fez uma proposta, do mais alto conteúdo, em nome do Brasil, em uma reunião do mais alto gabarito, o Ministro Pedro Malan que deixasse para dar o seu palpite aqui, tomando um cafezinho com o Presidente, no Palácio da Alvorada ou no Palácio do Planalto. Juro que não entendi a declaração, em manchetes de tudo quanto é jornal, anunciando que o Ministro da Fazenda disse que a proposta apresentada pelo Presidente da República aos chefes de Estado, em Florença, é inviável.

Nesta circunstância, fico com o Presidente da República. Sua Excelência tem razão. No entanto, neste projeto, o Governo não teve grandeza ou espírito público.

Foi reeleito e, com a reeleição, não vai fazer a Reforma Administrativa, nem a Reforma Tributária, e as coisas vão ficar como estão: de mal a pior.



## DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:

### MALAN ACHA DIFÍCIL FAZER CONTROLE DE FLUXOS DE CAPITAIS, SUGERIDO POR FH

Para **Le Monde**, presidente brasileiro pediu e deu lição de bom senso.

#### Helio Hara e Adriana Vasconcelos

Enviados especiais

Amsterdã e Florença. O ministro da Fazenda, Pedro Malan, disse ondem na Holanda que a adoção de um mecanismo de controle de fluxo de capitais similar à taxa Tobin – conforme sugerido domingo, na Itália, pelo presidente Fernando Henrique – seria uma idéia interessante, mas de difícil execução. Malan, que se encontrou em Amsterdã com os oito maiores investidores institucionais da Holanda a convite do banco ABN-Amro (que, no ano passado, comprou o Real), enfatizou, contudo, não ter lido as declarações do presidente e, portanto, não estar se referindo especificamente às declarações dele.

Uma taxa como a Tobin dependeria de acordos internacionais. Conceitualmente faria sentido, mas o problema seria a operacionalização. Se não há um banco centro mundial, quem se ocuparia da parte prática? O mundo está cheio de boas idéias. A segunda discussão complicada seria o destino do dinheiro – analisou o ministro, que volta ao Brasil hoje.

#### Ministro observa que já existe taxação na entrada

Malan lembrou que o Brasil já disse ver com reservas a liberalização completa do fluxo de capital estrangeiro e, por isso mesmo, adotou a cobrança de IOF no momento da entrada do dinheiro:

Não proibimos o ingresso de capital, ele é bem-vindo. Cobramos essa espécie de pedágio e os investidores levam isso em conta. Dessa forma, estimulamos o ingresso de capital que não fique no país por curtíssimo prazo. Não temos a intenção de abandonar esse mecanismo, usado desde 1994. E isso é totalmente diferente do controle da saída de capital. Se fizéssemos isso (no contexto atual), estaríamos quebrando a regra do jogo.

Depois de dez dias no exterior, Fernando Henrique embarcou ontem de volta ao Brasil convencido, segundo assessores, de que cumpriu sua missão no debate sobre o futuro da social-democracia. No seminário “Governo progressista para o século 21” ele esteve ao lado dos principais líderes mundiais, como o presidente dos EUA, Bil Clinton, e os primeiros-ministros europeus Tony Blair (Inglaterra), Lionel Jospin (França), Gerhard Schoroeder (Alemanha) e Massimo D’Alema (Itália).

#### O Estado de S. Paulo

**Irritação** – A mesma condescendência não foi demonstrada pelos diplomatas em relação às afirmações de Gerhard Schroeder. “O alemão foi grosseiro”, disse um embaixador. O Brasil já anunciou que pode boicotar a reunião de Seattle se os países europeus não aceitarem discutir a abertura de seus mercados agrícolas. Na avaliação do governo brasileiro, o argumento dos “dumpings” social e ecológico é a mais recente invenção da Europa para manter o protecionismo.

O Ministro da Agricultura, Marcos Vinícius Pratini de Moraes, garante que o Brasil não está sozinho nesta luta. Segundo ele, os países que fazem parte do grupo de Cairns

(Austrália, Nova Zelândia, África do Sul, Canadá, Brasil, Argentina, Uruguai, Chile, Panamá, Venezuela, Guatemala e Costa Rica) reagirão com rigor contra o protecionismo europeu aos seus produtos agrícolas. “O boicote poderá envolver um grande número de países”, disse Pratini ao Estado na semana passada.

**Futuro** – Contrariando as expectativas mais otimistas, a primeira reunião da terceira via não produziu uma declaração conjunta dos líderes que debateram durante todo o domingo. “Isto não estava previsto”, disse um diplomata. Pode até ser. Mas uma declaração conjunta daria mais substância a um movimento que o mundo ainda não sabe como qualificar. O Primeiro-Ministro da Itália, Massimo D’Alema, que dirigiu os trabalhos, pediu apenas que cada um dos líderes presentes falasse sobre suas perspectivas sobre o futuro. Fernando Henrique Cardoso foi o primeiro a falar. O presidente brasileiro insistiu na sua tese de que o fenômeno da globalização não está sendo acompanhado por regulamentações adequadas.

O Primeiro-Ministro da Inglaterra, Tony Blair, disse estar consciente do perigo da extrema-direita assumir o poder, se a terceira via não for capaz de dar respostas aos problemas do presente. O Primeiro-Ministro da França, Lionel Jospin, reafirmou sua convicção de que o fenômeno da globalização não pode acabar com as identidades nacionais.

O Presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton, pediu cuidado por parte dos países pobres e emergentes com o meio ambiente e disse que não é por meio da poluição que as nações se tornarão ricas. Talvez o Primeiro-Ministro da Itália, Massimo D’Alema, tenha sido quem expressou a síntese da conferência. “Nós estamos à procura de um novo modelo político”, disse antes de encerrar o encontro.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso deixou ontem, por volta das 7 horas (horário de Brasília), o Grand Hotel, onde estava hospedado em Florença. Ele, Dona Ruth e alguns integrantes da comitiva dirigiram-se ao aeroporto militar que fica perto da cidade de Pisa, de onde embarcaram, às 11h30min, com destino ao Brasil.

#### PARA ‘LE MONDE’, FHC ‘DEU LIÇÃO DE BOM-SENSO’

Napoleão Saboya

Florença – O jornal francês **Le Monde**, avaliou como de “bom senso” a atuação do Presidente Fernando Henrique Cardoso no encontro que discutiu “o reformismo no século 21”, no fim de semana, em Florença. “O chefe de Estado brasileiro, com sua lição de bom senso, veio desempenhar o papel de desmancha-festa no debate americano-europeu; evocando sem tediosas digressões as duras realidades que a globalização da economia impõe aos países em desenvolvimento, o presidente brasileiro marcou o encontro”, diz a reportagem, referindo-se a posição de Fernando Henrique de defesa ao controle do fluxo de capital estrangeiro, idéia que não foi bem recebida pelos outros dirigentes.

Além da reportagem, o periódico publicou também um editorial com o título “A lição de bom senso de Monsieur Cardoso”.

Os jornais **Le Figaro**, **Les Echos** e **Le Parisien** realçaram o fato de o mundo em desenvolvimento estar representado pelo presidente brasileiro. **Liberation**, por sua vez, em sua reportagem de três páginas, destacou a denúncia proferida por Fernando Henrique contra “os riscos enormes” impostos aos países em desenvolvimento pelo fluxo e refluxo de capitais estrangeiros e a defesa feita por ele da Taxa Tobin a ser aplicada às transações financeiras.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não aduzirei novos argumentos aos que já foram expendidos pelo Senador José Eduardo Dutra. Faço apenas uma declaração para justificar meu voto. Seria um comportamento irresponsável da Oposição, se viesse aqui hoje simplesmente votar contra a proposta do Governo, pela rejeição da prorrogação da alíquota, apenas para fazer média com os contribuintes e criar dificuldades ao Governo.

Por isso, aceitei e subscrevi com alegria o substitutivo proposto pelo Senador José Eduardo Dutra. É uma proposta razoável, justa, viável e até me surpreende que o Governo não a tenha encampado. Estamos sendo, portanto, Sr. Presidente, propositivos. Queremos que sejam criadas mais duas alíquotas do Imposto de Renda escalonadas de 15% a 35%. Essa proposta desonera os contribuintes de menor renda e mantém a mesma carga para os contribuintes de média renda e onera progressivamente os de renda mais elevada.

Não implica queda de receita. A proposta é baseada em tabulações da Receita Federal, portanto, fundamentada em números. Longe de haver queda, haveria um pequeno aumento de arrecadação. Sr. Presidente, trata-se de uma proposta que contribui, minimamente que seja, para o equilíbrio das contas públicas, com o qual todos nós nos preocupamos.

No entanto, o Governo prefere manter uma proposta que desgasta o Poder Público, desgasta o Executivo e o Congresso Nacional aos olhos da população. Por quê? Por manter essa prática – que creio que só existe no Brasil – de transformar o provisório em permanente, sempre em prejuízo da população. Foi assim com a CPMF, criada emergencialmente, que está sendo prorrogada e acabará, talvez, embutida na reforma tributária com essa alíquota adicional de 2,5%. E o nosso substitutivo institui em caráter permanente quatro faixas de Imposto de Renda.

Pelo visto, Sr. Presidente, o Governo quer que a situação continue como está: a viver de remendo, com um sistema tributário péssimo. Já se sabe que a reforma tributária vai ficar para as calendas, porque o Governo não aceitou o substitutivo do Deputado Mussa Demes. E só manifestou isso de forma veemente com atraso – ninguém sabe o porquê -, depois de aprovada pela Comissão Especial da Câmara, o que nos leva a crer que o Governo não quer mesmo reforma tributária nenhuma, porque, em

termos de receita, o sistema atual é realmente de maior conveniência para o Governo.

Sr. Presidente, por estarmos apresentando uma proposta alternativa viável e justa, na hipótese da rejeição do projeto em discussão, vou votar contra a proposta do Governo. Não o faria se fosse apenas para ser do contra ou por demagogia.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna, porque este projeto é emblemático – para usar essa expressão tão em voga ultimamente. É um projeto altamente significativo e que define uma filosofia de governo. Qualquer nação que preza minimamente a justiça e o sentimento de ética faz do Imposto de Renda da Pessoa Física um tributo muito importante e progressivo, isto é, uma sucessão de alíquotas que se aplicam para os que recebem rendimentos mais altos.

Não é uma questão ideológica, não é questão de ser de esquerda ou de direita. Os Estados Unidos, a nação líder do mundo neoliberal, fazem do imposto de renda da pessoa física sua principal fonte de receita pública – atinge 45% das receitas arrecadadas, com alíquotas progressivas que vão de 15% a 40%. Essas alíquotas, no Japão, vão a 50%; na Alemanha, a 53%, de forma escalonada. No Brasil, estabeleceu-se duas alíquotas: de 15% e de 25%, e esta última, no Pacote 51 (97), foi elevada para 27,5% tributando a classe média.

Por que sobrecarregar a classe média e livrar os brasileiros mais ricos, que podem e devem pagar, já que usufruíram mais desse modelo conservador de renda e de riqueza? Por que livrá-los dessa sobrecarga de taxaço do Imposto de Renda Pessoa Física? E este é o verdadeiro imposto redistributivo; não o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, que, normalmente, é repassado como custo aos consumidores.

Parece que a nossa sociedade não preza esse mínimo de justiça e depois estranha o fato de o Brasil ter riqueza e renda tão concentrada como nenhum outro país na sua faixa de renda. O Brasil, que não é um País pobre, tem uma renda **per capita** média no concerto das nações. Uma das razões da nossa concentração de renda está justamente no nosso sistema tributário que, como um todo, é altamente regressivo, muito especialmente no que se refere ao Imposto de Renda das pessoas físicas.

Os argumentos para sustentar a tributação da classe média e livrar os brasileiros mais ricos de alíquotas mais altas não chegam a convencer nem de

longe, pela questão da eficácia e da perda de arrecadação. O Senador José Eduardo Dutra, por meio da tabela que apresentou com base em simulações muito bem feitas, mostra que, ao contrário, haveria acréscimo de arrecadação.

Dizer que esse imposto do qual estamos tratando incidirá somente sobre salários e, por conseguinte, não atingirá os ricos, que têm os seus rendimentos de capital, também não convence. Os ricos também ganham salários elevados, sendo necessário que sejam tributados para que se crie também alíquotas mais altas para os outros rendimentos que vêm do capital mais do que do trabalho.

Dizer também que é preciso deixar que os ricos tenham mais rendimentos porque poupam mais e investem mais é outra falácia. Essa discussão é antiga no País. Tive a oportunidade de participar dessa discussão há cerca de 40 anos, quando se dizia que era preciso impulsionar o desenvolvimento, a poupança interna e o investimento, e para isso não se poderia tributar muito os ricos. Trata-se, de certo modo, do que posteriormente popularizou-se na expressão do Ministro Delfim Netto “é preciso primeiramente deixar o bolo crescer para depois repartir”, isto é, dar aos ricos mais dinheiro para que eles invistam, poupem, e, quando a economia do País crescer, fazer a distribuição.

E o que aconteceu nesses 40 anos? Aconteceu uma brutal concentração de riqueza e de renda. O País ostenta essa posição de primeiro entre as nações no que tange ao nível de renda em concentração, e a taxa de poupança interna caiu verticalmente – essa é a verdade. A nossa taxa de investimento interno é muito baixa. Ficamos sempre na dependência de poupanças externas e de capitais internacionais para movimentar a nossa economia, porque a nossa classe mais rica apresenta um consumo de produtos supérfluos e de luxo incomparavelmente mais alto que qualquer classe rica de países com faixa de renda similar à nossa.

Como disse o Professor Celso Furtado, em visita que lhe fizemos com a Comissão de Erradicação da Pobreza, os brasileiros ricos querem ostentar um consumo semelhante àquele dos países mais ricos do mundo. Com isso, lá se vai a nossa poupança, lá se vai o nosso investimento, a nossa economia não progride e fica na eterna dependência de capitais externos, quando temos potencial para criar uma poupança interna suficientemente forte e pujante a fim de impulsionar o nosso processo de desenvolvimento.

Ainda há o argumento do Dr. Everardo, que é inacreditável, mas escutamos isso na CPI dos

Bancos, na qual ele disse que a eficácia da tributação sobre os ricos é muito baixa porque eles sabem como fugir do imposto – eles têm os melhores assessores, contratam os melhores tributaristas, advogados, planejadores fiscais, para fugir da sobrecarga do Fisco. Isso, Srs. Senadores, francamente, não é argumento que se possa aceitar, porque isso corresponde a concordar com o primado da falta de ética, da injustiça, em nome da eficácia. Sobrepor-se a eficácia à ética e à justiça é algo destruidor para a estrutura da sociedade de qualquer país – e isso está acontecendo no Brasil, com esse sentimento de injustiça que cai sobre o povo, com relação a seus orçamentos, suas vidas, suas oportunidades de realização. Não é possível continuar com essa configuração do sistema tributário brasileiro.

Concordo com o Senador Pedro Simon quando diz que essa reforma tributária não vai muito à frente. Mas, se for, pelo que foi aprovado na Comissão referente ao Relatório do Deputado Mussa Demes, não altera muito a questão do quadro da regressividade do sistema tributário brasileiro, porque lá não constam as alíquotas mais altas para as rendas mais altas no Imposto de Renda das pessoas físicas, o imposto sobre as grandes fortunas e o imposto progressivo sobre heranças – instrumentos essenciais de distribuição de renda e de riqueza em qualquer país que preze o sentimento de justiça.

Estamos votando um projeto muito significativo e emblemático – para usar essa expressão em voga. Queremos continuar com essa realidade ou iniciar um processo de redistribuição baseada nesse instrumento fundamental que é o Imposto de Renda das pessoas físicas. Este é o instrumento principal e não qualquer outro, ao lado do imposto sobre grandes fortunas, sobre o patrimônio, que também são impostos distributivos.

O Senador José Eduardo Dutra apresentou um substitutivo que mereceu o nosso apoio, mas que foi derrotado na Comissão de Assuntos Econômicos, lamentavelmente. Não sei se poderemos votá-lo neste plenário, tendo a emenda sido rejeitada na Comissão. Se pudermos fazê-lo, é claro que vamos recomendar fortemente, chamando a atenção dos nobres Colegas para o que o projeto representa nesse momento em que a sociedade brasileira manifesta uma indignação crescente com a injustiça social e econômica que permeia nossa Nação e nossa economia.

Se não for possível votar a emenda do Senador José Eduardo Dutra, é melhor rejeitar o projeto e deixar que pelo menos a classe média fique aliviada de 2,5% a mais no imposto sobre seus salários. Não vamos sobrecarregar a classe média. Queremos manter

a classe média no nível de tributação em que está e criar novas alíquotas para as classes mais ricas. Se não for possível, pelo menos que se mantenha a carga tributária sobre a classe média, porque não vamos cometer mais essa injustiça por ser mais fácil tributar a classe média que a alta, os ricos, que são os donos do poder neste País, que comandam a formação da opinião pública e que até são pessoas importantes no financiamento das campanhas políticas. Já que é difícil tributar os ricos, vamos tributar a classe média? O que é isso?

Senadores, vamos pensar duas vezes antes de dar o voto favorável a esse projeto, porque ele traz em si uma enorme injustiça. E chega de injustiça neste País! Por isso, vamos votar a emenda do Senador José Eduardo Dutra, que corrige essa distorção. Caso não possamos fazê-lo, vamos votar contra o projeto e chamar a atenção do Governo para a necessidade de dar um basta a essa injustiça institucionalizada no País, principalmente relacionada ao sistema tributário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, chamo a atenção dos eminentes Parlamentares colegas desta Casa para o que estamos fazendo neste momento. Critica-se muitas vezes a Oposição. Neste caso específico, a Oposição, por intermédio de um de seus Pares, o Senador José Eduardo Dutra, fez um estudo sério, preocupado com o próprio ponto de vista do Governo, que é manter o “equilíbrio” das contas públicas. O equilíbrio das contas públicas, para o Governo, é continuar cumprindo religiosamente os serviços da dívida externa e pagando os extorsivos juros aos banqueiros nacionais nas aplicações financeiras que se efetuam em nosso País. Isto, para o Governo, é garantir o equilíbrio das contas externas: manter o pagamento absurdo dos juros das dívidas interna e externa.

Em função disso, o Governo, no Pacote nº 51, aumentou a alíquota de Imposto de Renda daqueles que ganham acima de R\$1.800,00, de 25% para 27,5%. O prazo era até dezembro de 2000.

Agora, o Governo Fernando Henrique solicita que nós, no Congresso Nacional, prorroguemos esse prazo de aumento da alíquota do Imposto de Renda até 31 de dezembro de 2003, ou seja, serão mais três anos de cobrança da alíquota de 27,5% de todos os cidadãos deste País que ganham acima de R\$1.800,00.

O que está acontecendo? Os Senadores sequer consideraram a proposta do Senador José Eduardo Dutra. Por que não analisaram, por que não se aprofundaram em uma proposta que, apesar de defender a idéia do Governo em manter falsamente o equilíbrio das contas públicas, amplia os recursos e tem um sentido de mais justiça, de equidade, porque pretende a cobrança maior de quem ganha mais e menor de quem ganha menos? Trata-se de uma proposta séria, cujo levantamento foi dado pelos órgãos oficiais do próprio Governo da República. Por que o Senado não a levou em conta? Por que é um projeto do Poder Executivo? Por que é um projeto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República? Por que é um projeto que veio em caráter de urgência? A Câmara dos Deputados o aprovou sem emendar, e o Senado Federal fará o mesmo? Onde está o nosso poder de análise das questões que nos chegam? Temos nós que obedecer a ordens permanentemente? Temos que deixar de refletir sobre o que nos é enviado?

É para isso que quero chamar a atenção dos Srs. Senadores. A proposta do Senador José Eduardo Dutra, baseada em estudos e dados da Receita Federal e do próprio Governo, estabelece faixas de cobranças de alíquota de Imposto de Renda, que vão de 15% a 35%, para as várias faixas salariais, gerando, inclusive, uma arrecadação maior do que a que se tem. No entanto, o Congresso Nacional resolveu não considerá-la, porque foi o Executivo que mandou o projeto de lei que discutimos.

Ora, ressaltarei algumas informações dadas pelo eminente colega Senador Roberto Saturnino Braga. O Brasil é um país que pouco considera a importância do imposto sobre a renda. Estamos vivendo em um país cuja participação do Imposto de Renda na arrecadação nacional é muito baixa: 19% apenas. E está colocada em duas faixas: 15% e, agora, 27,5%, alíquota que o Presidente Fernando Henrique Cardoso quer prorrogar até 2003. E só!

O Brasil é pródigo em querer imitar os países desenvolvidos do mundo, os quais tanto chama de injustos. O Brasil é pródigo na luta pelo neoliberalismo, pela força da iniciativa privada, pelo comando absoluto do poder econômico, pelo enfraquecimento do poder do Estado. Essas são as bases de princípios do Governo Fernando Henrique Cardoso. Essas são as bases da falsa socialdemocracia, defendida pelo Presidente da República. No entanto, vamos demonstrar, em termos exatos, como é o Imposto de Renda nos países mais desenvolvidos do Planeta: nos Estados Unidos, a arrecadação do Imposto de Renda é acima de 45%, e as alíquotas variam de 15% a 39,6%; no Ja-

pão, ela chega a 70%, e as alíquotas variam de 10% a 50%; na Inglaterra, país tão famoso pelo seu capitalismo, as alíquotas variam entre 20%, 23% e 40%; na Alemanha, as alíquotas variam de 25,9% a 53%.

No Brasil, vamos estabelecer duas únicas alíquotas: uma de 15% e outra de 27,5%. Os ricos deixam de pagar o que deveriam; os que ganham mais pagam igual aos que ganham menos, praticamente a mesma coisa, pois, tirando-se a base da diferença da incidência menor de 15% sobre até R\$1.800,00, o resto é igual. Um cidadão que ganha R\$20.000,00 paga praticamente o mesmo que quem ganha, na proporção, R\$4.000,00. A diferença entre o que os dois pagam chega a 5%, o que é um absurdo, na verdade. Por incrível que pareça, no passado, existia a alíquota de 35% para as faixas que ganham mais, para os mais privilegiados da nossa sociedade. E foi o próprio Governo Fernando Henrique que, em 1996, acabou com ela.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Ademir Andrade, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte? Trata-se de uma emergência.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Ademir Andrade, gostaria de dar uma explicação. O Senador José Eduardo Dutra, a Senadora Heloisa Helena e eu temos um compromisso; estamos na última hora para pegar o avião e comparecer à abertura do II Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores. Gostaríamos de expressar o apoio às teses que V. Ex<sup>a</sup> expõe em defesa da proposta de emenda do Senador José Eduardo Dutra, que propõe maior progressividade no sistema tributário brasileiro. Permita-me apenas utilizar o tempo do aparte, ou não poderíamos aqui registrar o nosso voto favorável à proposta de S. Ex<sup>a</sup>. Nosso especial agradecimento.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA) – Fico feliz, Senador Eduardo Suplicy, em que V. Ex<sup>a</sup> possa registrar esse fato durante o meu pronunciamento. Desejo aos companheiros do PT o maior sucesso em seu II Congresso Nacional, que será realizado em Belo Horizonte. O PT tem dado uma contribuição muito importante para que haja mais justiça e democracia no Brasil, e espero que continue forte, crescendo sempre, e que esse Congresso consolide, cada vez mais, a força desse tão importante Partido em nosso País.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero apenas chamar a atenção das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores, para dizer que o que se está fazendo aqui é uma falta de objetividade, de ação. Por que não podemos

melhorar uma proposta do Senhor Presidente da República? Por que não podemos ser mais justos com o povo brasileiro? Por que não podemos cobrar um pouco mais de quem ganha mais e um pouco menos dessa, de certa forma, já tão oprimida classe média brasileira?

Penso que há uma falta de atitude, quer dizer, estamos deixando de assumir atitudes. O Senado da República não pode aprovar este projeto sem levar em consideração a proposta estudada, trabalhada, bem-intencionada do Senador José Eduardo Dutra. E não há nenhuma desculpa do Governo para votar contra ela, não há nenhum argumento. Desafio qualquer Senador neste Plenário a levantar um único argumento contra essa proposta, que não seja o da celeridade da aprovação do projeto e o da necessidade de obedecer a uma ordem do Presidente da República. Não existe argumento. Desafio todos os Senadores deste Plenário a levantarem um único argumento para não se votar uma proposta tão séria, de maneira rápida, quanto a que foi feita por nós da Oposição.

Portanto, apelo para o bom-senso dos Senadores desta Casa no sentido de refletir sobre a matéria e, se for o caso, até pedir o adiamento da votação ou a retirada da urgência, para que possamos votar pelo melhor, em benefício do povo brasileiro, e não impensadamente, como se pretende.

Meu voto, Sr. Presidente, se mantida a decisão de votar o projeto como veio do Poder Executivo, encaminhado pelo Senhor Presidente da República, pelas razões já expostas, será contrário. Tenho certeza de que falo em nome do Partido Socialista Brasileiro e de meus correligionários.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minha intervenção será rápida, até porque o assunto já foi exaustivamente debatido. Quero fazer algumas colocações importantes, intervenções absolutamente procedentes e que dizem respeito a fatos da conjuntura.

Inicialmente, reafirmo a visão, já formulada nesta tarde, da inconveniência do sistema tributário brasileiro. Nosso sistema tributário é injusto e caótico. Trata-se de uma estrutura regressiva, que penaliza os mais pobres e que, em função da forma de sua organização, ocasiona uma altíssima taxa de sonegação. Ele também penaliza profundamente a produção. Quando mudanças de integração das economias ocorre-

ram em todo o mundo, não é mais possível um sistema tributário que não seja homogêneo, que não esteja em harmonia com os países parceiros comerciais do Brasil. E não é isso que acontece nos dias atuais.

A nossa estrutura produtiva está penalizada pelo Cofins, que incide sobre toda a cadeia produtiva. O Cofins arrecadou R\$17 bilhões no ano passado, e, este ano, deverá arrecadar aproximadamente R\$40 bilhões, penalizando a estrutura produtiva brasileira. Esse sistema tributário massacra o assalariado, porque é fácil arrecadar na fonte. E este é o caminho normalmente seguido não só pelos dois últimos governos. Há uma história da construção deste sistema tributário caótico, ele vem da década de sessenta, foi rediscutido na Constituição de 88, mas não conseguiu ser atual e acompanhar as mudanças na economia.

Se agregarmos tudo isso à alta incidência de impostos sobre o consumo e a baixa incidência de carga tributária sobre a renda e o patrimônio no Brasil, teremos o quadro dessa estrutura.

Sr. Presidente, diferente dos apreensivos com a aprovação do substitutivo pela Câmara no dia de ontem, fiquei feliz. Alguns disseram que não haverá prosseguimento, que o Governo irá intervir e parar o processo de tramitação da reforma tributária. Espero que não. Que ele intervenha, entendo, é democrático, mas que a reforma continue seu processo de tramitação.

O substitutivo aprovado pela Comissão não é perfeito, precisa ser corrigido. Ontem mesmo, o Governador do meu Estado reuniu-se com a nossa bancada. Discutimos essa proposta e fizemos restrições, mas precisamos avançar no caminho da reforma tributária.

O assunto é importante, a proposta é importante. Ela coloca em discussão um tributo da maior importância, o Imposto de Renda, e coloca em discussão a prorrogação de uma alíquota de 27,5%.

Quero firmar a posição muito clara do PPS relativa a essa matéria: não vemos qualquer problema quanto à prorrogação, mas o Senador José Eduardo Dutra, acompanhando estudo de seu Partido na Câmara, que obteve aproximadamente 124 votos do Plenário daquela Casa, apresentou proposta melhor do que a do Governo. E essa é a questão central.

Não podemos ter medo de discutir tributos se queremos programas sociais, políticas públicas. Não é didático para a sociedade o velho populismo e a velha demagogia do não enfrentamento dos

problema de frente, de olhos abertos, discutindo com o contribuinte.

Não há problema quanto à prorrogação, mas a proposta do Senador José Eduardo Dutra aperfeiçoa o projeto do Governo. Logo, não vejo por que não votarmos uma proposta que é melhor, que, ao criar escala e alíquotas diferenciadas, é mais justa. E esta é a nossa filosofia tributária: deve pagar mais quem tem mais, deve pagar menos quem tem menor poder aquisitivo.

Portanto, Sr. Presidente, a posição do PPS é favorável à proposta Senador José Eduardo Dutra, pois ela aperfeiçoa o projeto original.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF)  
– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF)  
– Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Sobre a mesa, recurso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### **RECURSO Nº 26, DE 1999**

Nos termos do inciso III do art. 124, combinado com o que dispõe a alínea b, inciso II do art. 122, todos do Regimento Interno do Senado, seja submetida ao PLenário à Emenda nº 1, de minha autoria, ao PLC nº 48/99, apresentado na Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999. – Senador **José Eduardo Dutra**, Vice-Líder do Bloco de Oposição. **Tião Viana – Roberto Requião – Lúdio Coelho – Álvaro Dias – Bernardo Cabral – Geraldo Melo – Romeu Tuma.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Em votação o projeto, sem prejuízo da Emenda nº 1 – CAE.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Em votação a Emenda nº 1, nos termos do art. 124 do Regimento Interno, de parecer contrário da Comissão de Assuntos Econômicos.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A emenda foi rejeitada com o voto favorável dos Srs. Jefferson Péres, Ademir Andrade, Antonio Carlos Valadares, Pedro Simon, Paulo Hartung, Artur da Távola, Agnelo Alves, Roberto Saturnino, Heloísa Helena, Roberto Requião, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Álvaro Dias.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.006, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1999 (nº 1.594, de 1999, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1999 (nº 1.594, de 1999, na Casa de origem), que altera a Legislação Tributária Federal, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.006, DE 1999

Altera a Legislação Tributária Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 21 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Relativamente aos fatos geradores ocorridos durante os anos-calendário de 1998 a 2002, a alíquota de vinte e cinco por cento, constante das tabelas de que tratam os arts. 3º e 11 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e as correspondentes parcelas a deduzir, passam a ser, respectivamente, de vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento, trezentos e sessenta reais e quatro mil, trezentos e vinte reais.”(NR)

“Parágrafo único. São restabelecidas, relativamente aos fatos geradores ocorridos

a partir de 1º de janeiro de 2003, a alíquota de vinte e cinco por cento e as respectivas parcelas a deduzir de trezentos e quinze reais e três mil, setecentos e oitenta reais de que tratam os arts. 3º e 11 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 6, DE 1999**

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades, tendo

Parecer favorável, sob nº 817, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 4:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 102, DE 1998

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1998** (nº 569/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Jornal de Canindé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 290, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.007, DE 1999**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1998 (nº 569, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1998 (nº 569, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à “Rádio Jornal de Canindé Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.007, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do

art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à “Rádio Jornal de Canindé Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que se refere o Decreto s/n, de 29 de julho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 19 de maio de 1987, a concessão outorgada à “Rádio Jornal de Canindé Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** ( Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 103, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1998 (nº 570/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora Trabalhista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 415, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.



As Sras e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.008, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1998 (nº 570, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1998 (nº 570, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora Trabalhista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo – Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.008, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à “Rádio Educadora Trabalhista Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que se refere à Portaria nº 1.117, de 14 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 7 de outubro de 1990, a permissão outorgada à “Rádio Educadora Trabalhista Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** ( Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 127, DE 1998**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1998** (nº 605/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 295, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Pedro Simon.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.009, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1998 (nº 605, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1998 (nº 605, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão

são sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO O PARECER nº 1.009, de 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de março de 1997, que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 7:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 142, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1998 (nº 618/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio TV do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 282, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Edison Lobão, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Heloisa Helena.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.010, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1998 (nº 618, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1998 (nº 618, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio TV do Maranhão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.010, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**

**Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio TV do Maranhão Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 1997, que renova a concessão da “Rádio TV do Maranhão Ltda.” para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 8:**

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 405, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 21, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 405, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, para permitir que os profissionais nele arrolados possam optar pelo SIMPLES, tendo

Parecer favorável, sob nº 663, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Luiz Otávio.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Durante os cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 732, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, III, do Regimento Interno, requeremos adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 405, de 1999, a fim de ser feita na Sessão de 8 de dezembro de 1999.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia, para a ela retornar na data fixada no requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 729, de 1999, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 119, de 1999.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria constará da Ordem do Dia de amanhã, de acordo com a anuência dos Partidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 730, de 1999, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria constará da Ordem do Dia de amanhã, de acordo com a anuência dos Partidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 731, de 1999, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 118, de 1999.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento a matéria constará da Ordem do Dia de amanhã, de acordo com a anuência dos Partidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, pela Liderança do Bloco.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES**

(Bloco/PSB – SE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, a merenda escolar, principalmente nas regiões mais pobres, desempenha um papel fundamental para a permanência do estudante na escola. O estudante pobre, cujos pais não têm condições de dar uma alimentação adequada, participam diariamente das aulas oferecidas, principalmente na zona

rural, como disse, nas regiões mais pobres, visando alimentar-se adequadamente. Para isso, caminham quilômetros atrás não apenas do estudo, mas também da alimentação oferecida na escola.

Ocorre, Sr. Presidente, que, sem nenhuma justificativa plausível, o Governo Federal, há três meses, vem atrasando os repasses dos recursos para a merenda escolar em todo o País. Quem mais sofre são as crianças. As Prefeituras, que estão vivendo um momento de dificuldades enormes com a queda de suas receitas, seu endividamento e as suas obrigações, não têm condições de suprir os recursos repassados com atraso pelo Governo. Vários Prefeitos, preocupados com essa situação, telefonaram para o meu gabinete – não só Prefeitos do Estado de Sergipe, como Prefeitos de várias regiões do Brasil, inclusive do Nordeste -, pedindo que um Senador da República se utilizasse da tribuna do Senado Federal e denunciasse o fato ao Ministério da Educação, para que seja providenciada, o mais breve possível, a transferência dos recursos mencionados, visando reduzir o sofrimento nas regiões mais pobres, principalmente das crianças, que são, nesse caso, o alvo da irresponsabilidade governamental.

Quero crer, Sr. Presidente, que esse atraso no repasse dos recursos para a merenda escolar é decorrente dos compromissos que o Governo assumiu com o Fundo Monetário Internacional, de alcançar um déficit fiscal o menor possível, ou seja, obter um superávit, como ocorreu e foi anunciado por toda a imprensa. Sendo assim, resolveu não apenas reter os recursos gerais do Orçamento, como aqueles que redundaram da apresentação de Emendas Parlamentares, mas prender, lamentavelmente – volto a dizer -, recursos que deveriam ser repassados para a alimentação das crianças em todo o Brasil.

Portanto, em nome da Liderança do Bloco, apresento o mais veemente protesto ante esse descaso do Governo e peço ao Sr. Ministro da Educação urgência na solução desse problema. São mais ou menos 36 milhões de crianças que, no Brasil, estão sendo prejudicadas ou ameaçadas de serem prejudicadas, porque algumas das Prefeituras, principalmente as do sul do País, podem pagar ou adiantar os recursos que depois deverão ser recebidos pelo Governo Federal. Entretanto, a grande parte das Prefeituras não tem condições de arcar com essa despesa, com esse adiantamento.

Por essa razão, Sr. Presidente, o Senado Federal, por meio do Bloco de Oposição, posiciona-se no sentido de que o Governo Federal assumira a responsabilidade que lhe cabe, transferindo os

recursos devidos para os Estados e as Prefeituras distribuírem às crianças brasileiras.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, há poucos dias, nas ruas de Curitiba, uma senhora, que pela simplicidade demonstrava ser uma trabalhadora, afirmou-me o seguinte: “O Presidente da República acabou com a inflação no País, possibilitando a estabilidade econômica. Por isso, merece os nossos aplausos, o nosso agradecimento. Porém, ele não tem o direito de permitir que assaltem o País dessa forma”.

Imaginei que essa senhora trabalhadora estivesse se referindo ao desconto dos inativos para a Previdência Social. Estava enganado. Era uma senhora simples, mas muito bem-informada, revoltada com o modelo de privatizações adotado no Brasil. Concordo com ela. Trata-se de um modelo que dilapida o patrimônio público nacional. Indiscutivelmente, é um modelo predador da nossa economia.

Há poucos dias, mais um fato revelou outro lado sombrio desse modelo de privatizações. Faço a leitura da notícia para comentá-la:

“Governo perde R\$1,738 bilhão com a Companhia Paulista de Força e Luz e a Telesp.

Valor corresponde ao IR que deixará de ser pago com incorporações promovidas pelas empresas.

O Governo Federal vai deixar de arrecadar R\$1,738 bilhão nos próximos dez anos com as operações de incorporação anunciadas recentemente pela Companhia Paulista de Força e Luz e pela Telesp. Essa é a soma dos valores projetados para o benefício fiscal, que as duas empresas terão com a incorporação das suas controladoras.

A CPFL já anunciou sua expectativa de ganho fiscal. Projetando as economias futuras que terá em impostos, a CPFL chegou a um valor presente de R\$518 milhões. Com base nas informações divulgadas pela Telesp, o valor presente do benefício fiscal

auferido pela telefônica paulista estaria em torno de R\$1,22 bilhão.

O ganho fiscal estimado para as duas empresas, portanto, é de R\$1,738 bilhão, é o valor presente do benefício que será auferido ao longo dos próximos dez anos. Esse valor equivale a mais de quatro vezes o montante arrecadado pela Receita Federal com a cobrança de CPMF sobre as operações realizadas na Bovespa ao longo de 1998, cerca de R\$380 milhões.”

Isso se dá, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em função da existência da Lei n.º 9.532, que permite que os ágios anunciados pelo Governo como grande vantagem sejam agora abatidos integralmente do Imposto de Renda. São operações engendradas por advogados espertos e utilizadas por empresários ainda mais espertos, provocando grande elisão fiscal. Além de lesar o Tesouro Nacional, lesa também os acionistas minoritários mediante imoral diluição de suas participações acionárias. Creio que cabe ainda uma ação da Receita Federal e do Ministério da Fazenda para estancar essa sangria dos cofres públicos do nosso país.

A propósito, a **Folha de S.Paulo** escreve um editorial sob o título

#### “Privatização Sombria

Acaba de se tornar público mais um aspecto algo assombroso das privatizações brasileiras. Não apenas tornou-se mais uma vez evidente que não houve a devida prestação de contas a respeito da venda de patrimônio público e do tratamento dos recursos obtidos. Ficou também claro o quanto do processo de desestatização foi contaminado por certo imediatismo e por certas deficiências da política econômica do Governo Federal. O colunista Celso Pinto mostrou que parte dos consideráveis recursos obtidos com as privatizações deste Governo é uma espécie de miragem decorrente de artifício financeiro. Isso porque o ágio pago em relação ao valor patrimonial na compra de certas estatais será considerado, para efeito tributário, como despesa; ou seja, os compradores pagarão menos Imposto de Renda.

Premido pelo crescimento vertiginoso da dívida pública e do déficit externo, o Governo Federal recorreu ao artifício de

inflar receitas de privatização – e eventuais aportes de dólares daí decorrentes – para jogar água no moinho da descrença em relação ao equilíbrio das contas nacionais. De maneira disfarçada, o Planalto realizou uma enorme operação de adiantamento de receita futura.

Parte expressiva do ágio alardeado, pois, é uma ilusão que será desfeita assim que o tal crédito tributário reverter para o caixa das empresas que controlam as ex-estatais.”

É, portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais um lado nada transparente desse processo de privatizações no Brasil. O Governo divulgou que entre 97/98 privatizou companhias de energia elétrica e de telecomunicações embolsando R\$41 bilhões. Engano, os compradores não pagarão tudo isso. Parte desse valor retornará sob a forma de dedução fiscal. A descoberta se deu agora quando os acionistas minoritários prejudicados denunciaram exatamente esse episódio paulista, com a Companhia Paulista de Força e Luz e a Telesp, que resolveram, arditamente, transferir esse benefício para as empresas, trocando-o por mais ações. A redução no preço da privatização é significativa. O benefício é calculado em função do ágio pago na compra em relação ao valor patrimonial da empresa. O ágio da Telesp, por exemplo, foi de 4,198 bilhões. O preço mínimo fixado era de um 1,585 bilhão, e a empresa foi privatizada por 5,783 bilhões. Houve, portanto, um ágio de 4,198 bilhões, que será amortizado em cinco anos como despesa, gerando um benefício fiscal equivalente ao Imposto de Renda a ser pago. Portanto, o ágio vira pó, desaparece, e o que prevalece mesmo é o preço mínimo fixado, que não pode ser considerado de outra forma a não ser como preço mínimo ridículo, que contraria o interesse nacional e que significa dilapidação do patrimônio público brasileiro.

A discussão é se é justo transformar o ágio em benefício fiscal e se é correto, do ponto de vista dos acionistas minoritários, o controlador transferir o ágio para a empresa. É evidente que nem um procedimento nem outro é justo. Não há justiça em um procedimento e não há justiça no outro. O que há de real é que o ágio foi uma farsa, foi uma mentira. A sociedade foi ludibriada, portanto, antes, quando o Governo anunciou a existência do ágio. O acionista minoritário é agora ludibriado. Ele percebe o engodo agora. Ele foi prejudicado. Ele é prejudicado agora, e a Nação foi prejudicada antes.

Gostaria, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de discorrer sobre o modelo de privatizações, porque

esse fato recente traz à tona as deficiências do modelo de privatização adotado no Brasil, mas em consideração ao Senador Renan Calheiros, que ainda espera poder pronunciar-se no dia de hoje, pretendo guardar esses comentários que faria hoje para outras oportunidades.

Apenas gostaria de ressaltar que os acionistas minoritários estão sendo ludibriados neste momento por uma ação deliberada, possibilitada pelo Governo, que adotou um modelo, repito, predador, que vem dilapidando o patrimônio público brasileiro e que é preciso ser discutido, sob pena de vermos as privatizações no Brasil transformadas em grande escândalo nacional.

Voltarei ao tema, Sr. Presidente, em nova oportunidade.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Casildo Maldaner, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a história do Direito e a experiência mundial, em diversos períodos, comprovam a necessidade de uma estreita relação entre as normas jurídicas e a realidade. Os legisladores precisam estar sintonizados com a opinião pública a fim de captar as evoluções sociais, formulando ou adaptando leis que tenham ressonância na sociedade. Leis originadas exclusivamente de pensamento acadêmico, de costas para a opinião pública, tornam-se inócuas e aumentam a relação de normas que não pegam. O Brasil é pródigo em exemplos.

A legislação sobre armas, ainda que pesem a vontade de acertar e o criterioso trabalho feito no Congresso Nacional, envelheceu precocemente, está anacrônica, apesar de sua pouca idade. A Lei acabou favorecendo a clandestinidade, de forma que hoje temos aproximadamente 20 milhões de armas ilegais no Brasil e apenas 1,5 milhão de armas devidamente registradas. Temos, nesta legislação, um emblema do distanciamento entre a norma e a realidade. O que é inadequado e ineficiente devemos humildemente corrigir.

No dia 1º de junho deste ano, ainda no Ministério da Justiça, encaminhei proposta proibindo

a venda de armas e munição em todo o País. A proposta, intencionalmente rigorosa, prevê indenizações para devolução de armas e restringe as exceções às Forças Armadas, aos órgãos de inteligência e segurança e às empresas de segurança legalmente constituídas. O projeto lentamente foi desfigurado. E esse desvio levou o Senador José Roberto Arruda a reproduzir a proposta aqui no Senado Federal, e o PMDB me honrou com a relatoria do projeto.

Tenho, Senador Romeu Tuma, predileção pelos números e estatísticas. Eles são eloquentes, não comportam paixões e quase sempre falam por si só:

- no Brasil, 89% dos crimes são cometidos com armas de fogo;
- ocorre um homicídio por hora em grandes cidades como São Paulo;
- o Brasil, segundo a ONU, ostenta o melancólico título de campeão mundial de homicídios;
- dos homicídios ocorridos no País, mais de 60% têm motivos banais: discussões acaloradas em bares, rusgas em estádios de futebol, bate-boca no trânsito, na rua e até nas escolas se transformam em tragédias se uma arma estiver ao alcance;
- o País tem hoje cerca de 20 milhões de armas ilegais em circulação;
- mais de 80% das armas apreendidas no Rio de Janeiro, por exemplo, eram destinadas, originalmente, à exportação;
- das vítimas armadas que reagem, 96% acabam brutalmente assassinadas;
- os 4 fabricantes nacionais de armas já exportam 90% de sua produção;
- em pesquisa que fizemos no meio do ano, 85% da população concordaram com a proibição da venda de armas;
- já 76% consideraram que a idéia não elimina, mas ajuda a reduzir nossos índices vergonhosos de violência;
- e 79% opinaram que a posse de armas só prejudica a segurança da pessoa;
- a Inglaterra, primeiro país a proibir a comercialização de armas de fogo, reduziu drasticamente as estatísticas de mortes.

Então, a pergunta é obrigatória: armas para quê? Para quem? Na raiz do problema, sempre está a arma de fogo. O cidadão de bem é sempre o surpreendido, e o bandido tem destreza no manuseio da arma. Assim, se ela não serve para defesa, nossa complacência com a proliferação das armas está servindo a quem?

Vamos transformar a Comissão de Constituição e Justiça num fórum amplo e transparente para discutirmos esta proposta, tão controversa. Já combinei com o Presidente da Comissão, Senador José Agripino, para acertarmos um calendário, dentro do qual ouviremos todos os interessados no problema.

Vamos trazer a sociedade, os governadores, os responsáveis pela segurança, as entidades civis e, pelo respeito ao contraditório, os próprios fabricantes de armas. Se preciso, Sr. Presidente, também vamos fazer novas pesquisas. Vamos abrir espaço na **Internet** para receber sugestões, críticas e um placar de votação, contra ou a favor. Destarte, não votaremos, de forma nenhuma, de costas para a opinião pública.

Espero que este projeto propicie ainda uma discussão em torno de todo o capítulo da segurança pública, onde, é inegável, precisamos urgentemente definir as competências e, principalmente, as fontes de financiamento.

A letargia inquietante com a segurança pública está provocando erosão na credibilidade do Estado. Governos são efêmeros, Sr. Presidente, mas a sociedade e o Estado não. É para eles que temos que legislar.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, até quando seremos tolerantes? Até quando iremos pedir paciência às consciências amedrontadas e intranquias? Quantas tragédias mais serão necessárias? Até quando continuaremos a oferecer os corpos submissos de nossos cidadãos à imolação dos bandidos?

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Ouço, com prazer, V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador Renan Calheiros, V. Ex<sup>a</sup> não apresenta apenas um panorama da segurança, mas fala com a responsabilidade de quem exerceu o cargo de Ministro da Justiça com proficiência, devo ressaltá-lo, já que conheço as dificuldades do cargo. V. Ex<sup>a</sup> também o faz na qualidade de ex-Constituinte, pois acompanhou como o capítulo da segurança foi para o texto constitucional. Aproveito o ensejo para fazer justiça ao eminente Senador Romeu Tuma – e por isso apressei-me a fazer o aparte antes de S. Ex<sup>a</sup> –, que foi um dos lutadores, um dos batalhadores junto a nós outros. Também V. Ex<sup>a</sup> me auxiliou na missão que assumi como Relator àquela oportunidade. Vejo agora que o Senador Renan Calheiros faz uma pergunta inquietante: até quando? Essa indagação perpassa a mente de todo o povo brasileiro que,

hoje, por incrível que pareça, começa a conviver com a violência como algo inerente à existência humana. Quero parabenizá-lo, pois, Senador Renan Calheiros. Espero que V. Ex<sup>a</sup> releve o fato de haver eu interrompido seu discurso, mas foi minha forma de mostrar solidariedade e de apresentar meus cumprimentos. Quero pedir desculpas ao Senador Romeu Tuma por ter feito o aparte em primeiro lugar. Meus cumprimentos, Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Agradeço, honrado, o aparte do Senador Bernardo Cabral e o incorporo ao meu discurso, com muita satisfação. O Senador Bernardo Cabral, dada sua grande convivência com a discussão do assunto, ora como Relator da Constituinte, ora como Ministro da Justiça, é alguém que conhece profundamente a questão da segurança pública no Brasil.

Lamentavelmente, gostaria de repetir aqui o que já disse em outras oportunidades. Até hoje, sequer regulamentamos o art. 144 da Constituição Federal. A União não gasta um centavo sequer com segurança pública, não temos sequer definida a competência de cada um. De modo que, para combater o crime organizado, o narcotráfico, é fundamental que seja repensado, antes de mais nada, o modelo de segurança pública do País.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Concedo com muita satisfação o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Tenho o privilégio duplo. Estão aqui dois Ministros da Justiça: um, que foi meu chefe por um longo período, o Senador Bernardo Cabral, com muita honra para mim, faz parte do meu currículo e do qual me orgulho muito; e V. Ex<sup>a</sup>, Senador Renan Calheiros, que também ocupou o Ministério por um período longo, de um trabalho sério, sofrido, se me permite assim falar. Algumas vezes tive contato com V. Ex<sup>a</sup> e o vi tenso, preocupado, angustiado na busca de soluções para os problemas de segurança, sentindo-se quase que engessado pela impossibilidade legal de dar prosseguimento a alguns trabalhos que poderiam, sem dúvida alguma, representar uma melhoria para a segurança pública. Recentemente, tive oportunidade de conversar com o Senhor Presidente da República, e V. Ex<sup>a</sup> deve ter sentido nele também a angústia quando fazia as propostas e as dificuldades que tinha a resolver junto com o Ministro da Justiça. Senador Bernardo Cabral, há uma coisa que me põe um pouco angustiado. V. Ex<sup>a</sup> quando estava à frente do Ministério, viu a criação do Departamento Especializado de Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal, viu a aprovação da

lei da lavagem de dinheiro e a criação do COAF e outros procedimentos. Às vezes, existe a falta de regulamentação, tais como a da quebra de sigilo entre outras. Dizem que vão criar um corpo especial para isso. Meu Deus! Já tem na lei. Por que não se fortalece e se define qual é a função desse órgão que já está legalmente institucionalizado? Como se vai criar um outro órgão, sobrepondo-o ao que está na lei? Que se dê força a esses órgãos e uma legislação, para que eles realmente possam realizar o seu trabalho e buscar os seus objetivos, para combater o crime organizado. Nos Estados Unidos, criou-se o SINCEN, do Departamento do Tesouro americano, que é o exemplo melhor do COAF, e está funcionando, com inteligência artificial. Todos os órgãos, a Receita, a Polícia, DEA, trabalham para buscar objetivamente o combate à lavagem de dinheiro. Se não se mexer no dinheiro do crime organizado, pode-se prender 500, apreender as armas, e eles vão continuar desenvolvendo as suas atividades, porque têm o dinheiro para circular. Hoje, Senador, falo com conhecimento de causa, as quadrilhas organizadas têm a parte operacional, têm aqueles que locam os veículos que vão ser usados e têm parte da quadrilha que só serve para a estocagem e locação das armas para operações de grande vulto. V. Ex.<sup>a</sup> traz o problema da proibição de armas. Eu fiz um ofício ao Ministro da Justiça e obtive uma resposta que não me dá a informação. V. Ex.<sup>a</sup> falou em 89% de crimes com armas de fogo. Quantos desses crimes foram cometidos com armas legalizadas ou clandestinas, para se saber se a simples proibição da fabricação e venda vai resolver o problema? Quantos flagrantes foram feitos por porte ilegal de arma? A lei está em vigência. Quantas pessoas se cadastraram – os que anteriormente tinham seu registro e deixaram de comparecer para cumprir a lei por cuja aprovação V. Ex.<sup>a</sup> trabalhou e que envelheceu estranhamente, com muita rapidez? Ninguém se conscientizou da obrigação de cumprir seus dispositivos legais. Quando fui Chefe de Polícia, em São Paulo, e Diretor da Polícia Federal, ganhei o apelido simpático de “xerife que dialoga e não anda armado”. Quando se está fazendo um trabalho político-administrativo, a arma só serve para quem tem a iniciativa. A defesa da presunção de que vai ser atacado não procede. Ele nunca poderá ter a rapidez de um marginal que já vem com arma na mão. Há muitas pessoas que gostam de arma, que sentem prazer em tê-las, são colecionadores, atiradores de clube. O porte de arma só vale na hora em que se tem todas as condições de poder reagir. Se não tiver, ela, sem dúvida nenhuma, é inimiga daquele que a porta. Sem dúvida, o tiro virá contra ele mesmo. É importantíssima a postura de V. Ex.<sup>a</sup> em não brigar

pela aprovação pura e simples do projeto, mas trazê-lo à discussão, convocando aqueles que têm os prós e os contras, para chegarmos a um consenso do que é importante realmente para diminuir essa onda de criminalidade. Aonde vamos? Até que ponto somos responsáveis por isso? Cada um de nós vive assustado na rua. O povo hoje, Senador, é prisioneiro do medo, tem medo de virar a esquina, porque não sabe o que vai encontrar na primeira quadra da sua própria residência. Quero cumprimentá-lo. Estou pronto para colaborar, desde que V. Ex.<sup>a</sup> queira, a fim de lutarmos juntos, visando realmente a um projeto definitivo e que não envelheça com o tempo.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) –** Obrigado, Senador Romeu Tuma. V. Ex.<sup>a</sup> realmente fala com conhecimento de causa. Tanto isso é verdade que, quando convidado para exercer o Ministério da Justiça, foi exatamente V. Ex.<sup>a</sup> a primeira pessoa com quem conversei para ouvir o que pensava e entendia com relação ao necessário combate ao crime organizado e às suas causas. Concordo com V. Ex.<sup>a</sup>. É difícil uma estatística sobre arma legal e ilegal. Há 20 milhões de armas ilegais no Brasil, e as pessoas, Presidente Casildo Maldaner, equivocadamente, entendem que estar armadas significa estar protegidas. Na verdade, isso não ocorre porque o cidadão de bem, o homem comum, aquele mesmo que porta arma – já disse isso aqui e tenho a oportunidade de repetir – geralmente é surpreendido, não sabe manusear a arma, e o bandido sabe fazê-lo muito bem.

Portanto, Sr. Presidente, é tempo de ousar, enfrentar o **lobby** obscuro, apagar nosso triste cotidiano de violências e mortes, calar os estampidos das armas e silenciar os ecos de nossas tragédias. A indignação da sociedade não nos permite ficar confortáveis em nossas cadeiras. A paralisia está transformando o Brasil numa nação do medo. A cidadania se faz no dia-a-dia. Nesse tiroteio, tenho a convicção de que o Senado da República saberá fazer a opção correta entre a sociedade assustada e desamparada com a violência e uma pequena confraria de fabricantes de armas, cuja alça de mira só focaliza os lucros, no raciocínio meramente contábil e medieval.

Tenho certeza, Sr. Presidente Casildo Maldaner, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, de que o interesse de uma minoria não irá, de forma nenhuma, se sobrepor aos estampidos ensurdecedores das balas. Quero crer que aqui no Senado a sociedade terá mais poder de fogo. De minha parte, sei de onde virá o tiro, mas não recu-



arei em nenhum momento, não me esquivarei de forma nenhuma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – De acordo com o Regimento Interno, a sessão deveria encerrar. Todavia, vamos pelo menos ouvir a exposição do Senador Romeu Tuma. Prorrogaremos a sessão por cinco ou sete minutos, para que V. Ex<sup>a</sup> possa fazer o seu pronunciamento.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, tenho a obrigação de fazer esta comunicação.

Há dois dias, tive a satisfação de participar da cerimônia de inauguração do Núcleo Especial de Polícia Marítima (Nepom), do Departamento de Polícia Federal, em Santos, no meu Estado, onde piratas, contrabandistas, traficantes e demais malfeitores responsáveis pela insegurança em alguns portos brasileiros, como aquele que é o maior da América Latina, encontrarão pela frente mais uma unidade especialmente aparelhada para lhes dar combate. Três lanchas de 32 pés, cada uma guarnecida com cinco policiais treinados pela Marinha, estarão em patrulha dia e noite, podendo contar com o apoio de helicóptero do DPF e embarcações da Capitania dos Portos quando houver necessidade.

Eu queria ressaltar que o Senador Renan Calheiros começou a aquisição desse material, inclusive de alguns projetos que estão em andamento, como o Pró-Amazônia e outros, que acredito vingarão, até porque esta Casa já tomou algumas providências importantes para isso.

Já o Ministro da Justiça, Exm<sup>o</sup> Dr. José Carlos Dias, ao proceder à inauguração do Nepom de Santos, disse que realizará um controle que, “além de ser uma questão de segurança, reduzirá o chamado custo Brasil”. Inúmeras autoridades, inclusive todos os comandantes militares da Baixada Santista, compareceram ao cais do Armazém nº 37 para prestigiar a solenidade, já que o Porto de Santos “responde por 26% do comércio exterior brasileiro e deve transmitir segurança aos seus usuários”, conforme lembrou o Presidente da Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp), o ilustre Deputado Dr. Wagner Rossi, ao assinar convênio para o fornecimento mensal de mil litros de combustível às lanchas-patrulhas. Ali estavam o Prefeito Beto Mansur, de Santos; o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Delegado Agílio Monteiro Filho; o Superintendente Regional da Polícia Federal em São

Paulo, Delegado Yokio Oshiro, e o Diretor da Delegacia do DPF em Santos, Delegado Ariovaldo Peixoto dos Anjos, ao qual o Nepom se subordina diretamente. Aliás, essa autoridade é responsável por ações que, no corrente ano, permitiram reduzir a zero a incidência de roubos a bordo de navios atracados ou fundeados. Senador Renan Calheiros, V. Ex<sup>a</sup> ainda estava no Ministério da Justiça.

A implantação do Nepom de Santos – o segundo do gênero no País – tornou-se possível graças a convênio celebrado entre o Ministério da Justiça, Casa Civil da Presidência da República e Ministério da Marinha. Sua inauguração inseriu-se nas comemorações do 35º aniversário do Departamento de Polícia Federal. Em seguida a ela, as autoridades participaram de almoço oferecido pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Justiça, nos salões do Ilha Porchat Clube, localizado no vizinho Município de São Vicente. Foi então, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que um fato veio transformar em inquietação boa parte da alegria que senti ao participar de acontecimentos tão importantes e significativos: o preclaro Prefeito local, Dr. Márcio França, alertou-me de que São Vicente, a primeira vila do Brasil, onde funciona a primeira Câmara Legislativa das Américas desde 1532; São Vicente, a célula criada no dia 22 de janeiro, há 467 anos, e que se reproduziu em cidades como São Paulo e Rio de Janeiro; São Vicente, a base de partida e abastecimento das entradas e bandeiras que derrubaram os limites impostos pelo Tratado de Tordesilhas e permitiram o surgimento deste País belo e gigante; São Vicente – pasmem, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores – não estaria sequer mencionada na programação das comemorações oficiais do Governo Federal para assinalar os 500 anos de descobrimento do Brasil.

Gostaria que o ilustre Prefeito Vicentino estivesse equivocado. Entretanto, tantas vezes repetiram aquele alerta, em seguida, que resolvi dirigir este veemente apelo à Comissão Nacional para as Comemorações do V Centenário de descobrimento do Brasil, cujo Comitê Executivo é presidido pelo Exm<sup>o</sup> Ministro Rafael Valdomiro Greca de Macedo, de Esporte e turismo. Dirijo-o igualmente aos Exm<sup>os</sup> Ministros Francisco Corrêa Weffort, da Cultura, Embaixador Luiz Felipe Palmeira Lampreia, de Relações Exteriores, e Andréa Matarazzo, da Secretaria de Estado de Comunicação de Governo, também integrantes do Comitê Executivo, para reexaminem o planejamento feito pela Comissão, de forma a elidir o lapso relativo à cidade que é o berço dos Poderes Legislativo e Judiciário na América e que, por 177 anos, foi a Capital do Estado de São Paulo. Nasceu antes do Legislativo dos Estados Unidos da América, inclusive.

Em relação a São Vicente, parece repetir-se a sina de quem se torna mais conhecido no exterior do que no próprio solo pátrio. Portugal não a esquece. Dedicar-lhe, o quanto pode, merecido respeito pela importância histórica adquirida como primeiro cadinho de raças e culturas nestas plagas. Tanto que, há cerca de um mês, nosso Exm<sup>o</sup> Ministro de Esporte e Turismo nela esteve para participar de encontro com representantes da Comissão Oficial de Portugal que, no além-mar, cuida de programar as comemorações dos 500 anos de descobrimentos portugueses. E os trabalhos dessa Comissão estavam temporariamente sediados em São Vicente, no momento em que S. Ex<sup>a</sup> inaugurava uma exposição organizada por seu Ministério, com dezenas de painéis alusivos a meio milênio de Brasil, mas sem qualquer referência aos feitos vicentinos.

Entre os dias 19 e 22 de abril próximo, São Vicente será sede de um conclave internacional, com a participação de delegações de Portugal, Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe, ou seja, o 4<sup>o</sup> Lusocom/ 2000 – Congresso Lusófono de Ciências da Comunicação, que integra o projeto “Os 500 Anos dos Descobrimientos Portugueses” e objetiva maior aproximação dos povos de Língua Portuguesa.

E como bem ressaltou o jornal **A Tribuna**, de Santos, que é um dos coordenadores do megaevento, juntamente com universidades da Baixada Santista e com a Prefeitura vicentina: “São Vicente conquistou o privilégio de realizar o Congresso por causa de sua importância histórica dentro do contexto dos 500 Anos de Descobrimientos”.

É essa importância, aparentemente esquecida em altos escalões da República, que fará da cidade a sede dos Três Poderes do Estado de São Paulo, entre os dias 20 e 22 de janeiro próximo. Nela estarão trabalhando S. Ex<sup>a</sup>, o Governador Mário Covas e Secretários de Estado, bem como membros da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Justiça, que utilizarão as instalações do Ilha Porchat Clube e próprios municipais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de que minhas palavras ecoassem naqueles Ministérios, pois ainda está em tempo de dedicar a São Vicente, a **Cellula Mater** da nacionalidade, a devida consideração durante as comemorações programadas.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – A Mesa associa-se às manifestações do Senador Romeu Tuma, por também entender ser São Vicente

a **Cellula Mater** – como bem disse S. Ex<sup>a</sup> – de nossa nacionalidade, o início das cidades brasileiras.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Ademir Andrade, Ney Suassuna, Paulo Souto e Gilvam Borges enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Os Srs. Senadores Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Romero Jucá e Amir Lando enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, “O direito de ter direitos”. Este lema, que resume a estratégia adotada pela UNICEF (Fundo das Nações unidas pela Infância) para garantir a proteção dos direitos das crianças, resume a realidade de milhões delas, que deveriam estar comemorando o 40<sup>o</sup> (quadragésimo) aniversário da Declaração dos Direitos da Criança, lembrados hoje pelo Senado Federal. Mas, infelizmente, no Brasil nada temos a comemorar, principalmente se levarmos em conta os indicadores sobre nossa infância.

De acordo com a Unicef, 20 milhões de crianças brasileiras são de famílias que ganham menos de dois salários mínimos. A distribuição, porém, não é uniforme. Em São Paulo, apenas 15,8% das crianças estão dentro desta faixa. Já no Maranhão elas representam 70% de todas as crianças.

Os números, que revelam um país de grandes contrastes, estão nos estudos Indicadores sobre crianças e adolescentes – Brasil, que é divulgado periodicamente pela Unicef. A desigualdade social é o traço mais marcante. Apenas para lembrar, as estatísticas brasileiras demonstram que:

\* 658 mil crianças, de 10 a 17 anos, não estudam, não trabalham nem realizam afazeres domésticos. Ou seja, são crianças que estão nas ruas, vivendo de esmola, da mendicância, expostos à marginalidade. Muitas dessas crianças estão sendo levadas à prostituição infantil, à marginalidade.

\* Cerca de 20 milhões de crianças, entre 0 e 14 anos, vivem em famílias com renda **per capita** inferior a meio salário mínimo, o que equivale a 40,4%, ou seja, praticamente 50% da população infantil está vivendo na mais absoluta miséria.

\* O Brasil tem alta taxa de mortalidade infantil, cujas causas são as doenças relacionadas à fome e desnutrição. Um fato curioso foi divulgado tempos atrás: a verba gasta pelo Brasil anualmente com ração para animais acabaria com a fome infantil. Os 350 milhões de reais gastos em 1996 para dar ração a 7 milhões de cães e gatos seriam suficientes para alimentar por um ano as crianças que não tem o que comer em nosso país. Ou seja: tratar um cachorro à base de ração custa uma média mensal de R\$ 20. Este valor é superior ao que o governo gasta, **per capita**, em programas como o do leite e o da cesta básica.

\* A taxa de escolarização: o Brasil tem 81% de suas crianças de 7 a 9 anos na escola. Mas a taxa de escolarização entre jovens de 15 a 17 anos ainda é baixa: 66,9%. Ou seja, temos 23% de jovens fora das escolas de 2º grau, o que é muita coisa. Já a repetência no 1º grau é de 22,7%, um dos maiores problemas da educação brasileira. A taxa nacional de abandono é de 11,4%, somente no 1º grau.

\* Trabalho infantil: O uso da mão-de-obra infantil é preocupante. Cerca de 3,5 milhões de crianças e adolescentes entre 10 a 17 anos trabalhavam 40 horas ou mais por semana. O Brasil tem 822 mil crianças e adolescentes trabalhando como empregados domésticos. Esse retrato do trabalho infantil mostra que 522 mil crianças de 5 a 9 anos são usadas como mão-de-obra barata no Brasil. Os Estados de Maranhão (6,9%), Ceará (5,6%) e Rio Grande do Norte (4,8%) apresentam o maior percentual de crianças dessa faixa etária trabalhando.

Esses números, incontestáveis exatamente pela origem do levantamento que foi realizado por uma instituição de credibilidade como o UNICEF, servem para mostrar que é preciso direcionar os recursos para atender a essa camada da população infantil e dar a essas crianças a oportunidade de estudar e se preparar para o futuro. De nada adiantará perseguir a estabilidade econômica, sacrificando o povo, se, ao mesmo tempo, não priorizar as questões sociais.

Muito se tem dito e pouco se tem feito pelas crianças. Mas os dados demonstram, que até agora tudo ficou nas palavras, pois os sucessivos governos

deste país não estão preocupados com educação e com a saúde de nossas crianças e adolescentes. É preciso lembrar, mais uma vez, que haverá redução drástica, no Orçamento para o próximo ano, dos recursos para a educação e para a saúde, conforme a determinação do Governo.

Também a arrecadação com o CPMF, criado para atender às necessidades da saúde pública em nosso país, não trouxe, até agora, nenhum benefício para a infância.

Estudos revelam que o Governo gasta menos com as crianças do que com os adultos. Embora representem 38% da população brasileira, as crianças consomem 12,4% do gasto destinado à área social, enquanto os investimentos com a população adulta são de 87,6% do total.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, enquanto persistir a pobreza extrema em nosso país, onde o trabalho infantil é norma em certas regiões, dificilmente haverá uma melhoria dos indicadores sociais. Enquanto isso, continuaremos a não ter motivos para celebrar a Declaração dos Direitos da Criança, aprovada por unanimidade no dia 20 de novembro de 1959, na Assembléia Geral das Nações Unidas, sintetizando os direitos e as liberdades a que tem direito toda criança. Muitos dos direitos e liberdades contidos neste documento fazem parte da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembléia Geral em 1948. Salientou-se, no entanto, que as condições especiais da criança exigiam uma declaração à parte.

“Condensada em dez princípios cuidadosamente elaborados e redigidos, a Declaração afirma os direitos da criança à proteção especial e a que lhe sejam propiciadas oportunidades e facilidades capazes de permitir o seu desenvolvimento de modo sadio e normal e em condições de liberdade e dignidade; o seu direito a um nome e a uma nacionalidade, a partir do nascimento; a gozar os benefícios da previdência social, inclusive alimentação, habitação, recreação e assistência médica adequadas; no caso de crianças defeituosas ou incapacitadas, o direito a receber o tratamento, a educação e os cuidados especiais exigidos por sua condição peculiar; a criar-se num ambiente de afeto e segurança e, sempre que possível, sob os cuidados e a responsabilidade dos pais; a receber educação; a figurar entre os primeiros a receber proteção e socorro, em caso de calamidade pública; a proteção contra todas as formas de negligência, crueldade e exploração; e a proteção contra todos os atos que possam dar lugar a qualquer forma de discriminação. Finalmente, a Declaração frisa que a crian-

ça deve criar-se “num ambiente de compreensão, de tolerância, de amizade entre os povos, de paz e de fraternidade universal”.

Solicitamos, pois, à Mesa Diretora o registro, nos Anais do Senado Federal, da íntegra do texto da Declaração dos Direitos da Criança em anexo.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999.

Senador **Geraldo Cândido**

#### DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

VISTO que os povos das Nações Unidas, na Carta, reafirmaram sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano, e resolveram promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla,

VISTO que as Nações Unidas, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamaram que todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades nela estabelecidos, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição,

VISTO que a criança, em decorrência de sua imaturidade física e mental, precisa de proteção e cuidados especiais, inclusive proteção legal apropriada, antes e depois do nascimento,

VISTO que a necessidade de tal proteção foi enunciada na Declaração dos Direitos da Criança em Genebra, de 1924, e reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos estatutos das agências especializadas e organizações internacionais interessadas no bem-estar da criança,

VISTO que a humanidade deve à criança o melhor de seus esforços,

ASSIM, A ASSEMBLÉIA GERAL PROCLAMA esta Declaração dos Direitos da Criança, visando que a criança tenha uma infância feliz e possa gozar, em seu próprio benefício e no da sociedade, os direitos e as liberdades aqui enunciados e apela a que os pais, os homens e as mulheres em sua qualidade de indivíduos, e as organizações voluntárias, as autoridades locais e os Governos nacionais reconheçam estes direitos e se empenhem pela sua observância mediante medidas legislativas e de outra natureza, progressivamente instituídas, de conformidade com os seguintes princípios:

##### **Princípio 1º**

A criança gozará todos os direitos enunciados nesta Declaração. Todas as crianças, absolutamente

sem qualquer exceção serão credoras destes direitos, sem distinção ou discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, quer sua ou de sua família.

##### **Princípio 2º**

A criança gozará proteção especial e ser-lhe-ão proporcionadas oportunidades e facilidades, por lei e por outros meios, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade. Na instituição de leis visando este objetivo levar-se-ão em conta sobretudo, os melhores interesses da criança.

##### **Princípio 3º**

Desde o nascimento, toda criança terá direito a um nome e a uma nacionalidade.

##### **Princípio 4º**

A criança gozará os benefícios da previdência social. Terá direito a crescer e criar-se com saúde; para isto, tanto à criança como à mãe, serão proporcionados cuidados e proteção especiais, inclusive adequados cuidados pré e pós-natais. A criança terá direito a alimentação, habitação, recreação e assistência médica adequadas.

##### **Princípio 5º**

À criança incapacitada física, mental ou socialmente serão proporcionados o tratamento, a educação e os cuidados especiais exigidos pela sua condição peculiar.

##### **Princípio 6º**

Para o desenvolvimento completo e harmonioso de sua personalidade, a criança precisa de amor e compreensão. Criar-se-á, sempre que possível, aos cuidados e sob a responsabilidade dos pais e, em qualquer hipótese, num ambiente de afeto e de segurança moral e material; salvo circunstâncias excepcionais, a criança de tenra idade não será apartada da mãe. À sociedade e às autoridades públicas caberá a obrigação de propiciar cuidados especiais às crianças sem família e aquelas que carecem de meios adequados de subsistência. É desejável a prestação de ajuda oficial e de outra natureza em prol da manutenção dos filhos de famílias numerosas.

##### **Princípio 7º**

A criança terá direito a receber educação, que será gratuita e compulsória pelo menos no grau primário. Ser-lhe-á propiciada uma educação capaz de promover a sua cultura geral e capacitá-la a, em condições de iguais oportunidades, desenvolver as suas aptidões, sua capacidade de emitir juízo e seu senso

de responsabilidade moral e social, e a tornar-se um membro útil da sociedade. Os melhores interesses da criança serão a diretriz a nortear os responsáveis pela sua educação e orientação; esta responsabilidade cabe, em primeiro lugar, aos pais.

A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando os propósitos mesmos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito.

#### **Princípio 8º**

A criança figurará, em quaisquer circunstâncias, entre os primeiros a receber proteção socorro.

#### **Princípio 9º**

A criança gozará proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração. Não será jamais objeto de tráfico, sob qualquer forma. Não será permitido à criança empregar-se antes da idade mínima conveniente; de nenhuma forma será levada a ou ser-lhe-á permitido empenhar-se em qualquer ocupação ou emprego que lhe prejudique a saúde ou a educação ou que interfira em seu desenvolvimento físico, mental ou moral.

#### **Princípio 10º**

A criança gozará proteção contra atos que possam suscitar discriminação racial, religiosa ou de qualquer outra natureza.

Criar-se-á num ambiente de compreensão, de tolerância, de amizade entre os povos, de paz e de fraternidade universal e em plena consciência que seu esforço e aptidão devem ser postos a serviço de seus semelhantes.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no último dia 20 de novembro, comemorou-se em todo Brasil o Dia Nacional da Consciência Negra, durante o qual a sociedade brasileira foi convidada a, mais uma vez, debruçar-se sobre a espinhosa questão da integração mais justa do cidadão e da cidadã negra no País. Na realidade, não se pode pensar em consciência negra sem associar seu conteúdo à longa história de luta contra o racismo, de resistência à exclusão socio-econômica e de conquista paulatina do direito à participação política.

Neste ano, vale a pena aproveitarmos o momento para explorarmos, com mais detalhamento, o resultado das pesquisas divulgadas recentemente sobre desemprego e violência na vida da população negra brasileira. De tão assustador, o quadro merece avaliação mais pormenorizada. Trata-se de dois indicadores básicos de condição de vida social, a partir dos quais se pode avaliar a influências dos valores e dos preconceitos na estruturação das relações econômicas e de poder.

Como era de se supor, o panorama retratado na pesquisa está longe de sugerir um quadro promissor para os afro-brasileiros. Por isso, vamos repassar os olhos nos dados. Nos meados de 99, o Dieese (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos) realizou pesquisa sobre nível salarial e qualidade de emprego dos negros brasileiros nas 5 principais regiões metropolitanas do País e no Distrito Federal. Nas áreas pesquisadas, a população negra correspondeu a 14,4 milhões de habitantes, o que representava 43,7% do total.

Em termos amostrais, o universo pesquisado se legitima perfeitamente, já que, conforme os números do IBGE, a população negra no Brasil gira em torno de 45%. E, apesar de toda essa representatividade, **Gazeta Mercantil** não deixou de estampar na edição de 20 de outubro sua conclusão mais contundente: nada menos que: “50% dos desempregados no Brasil são negros”!

Segundo os resultados apurados, tudo indica que ainda perdura significativo preconceito contra os negros no mercado de trabalho brasileiro. Para ser mais direto, os trabalhadores negros recebem salários menores do que os dos brancos, ocupam postos de trabalho precários, convivem mais de perto com o fenômeno do desemprego, têm menor estabilidade em suas vagas e, evidentemente, estão mais distantes dos cargos de chefia.

Como é de domínio comum, a capital da Bahia, Salvador, é a mais africana das cidades brasileiras, na medida em que não somente abriga o maior acervo vivo das tradições e da cultura do continente negro, mas também absorve o maior contingente de descendentes de escravos brasileiros em seu território. Pois bem, a taxa de desemprego em Salvador já é alta em termos absolutos, mas, mesmo assim, como explicar que lá o Dieese detectasse o mais abrupto diferencial entre desempregados negros e não-negros? A taxa de desemprego entre os negros soteropolitanos é nada menos que 45% superior à dos brancos.

Em termos comparativos, no Distrito Federal, o mesmo diferencial é estimado na faixa de 17%, enquanto que, em Porto Alegre, registra-se o nível de 35%, e, em Recife, 20%. Pior do que isso, é tomar conhecimento de que os rendimentos dos negros também são inferiores aos dos não-negros, independentemente da situação ou atributo pessoal considerado. Pela ordem, os homens brancos recebem os maiores salários do País, seguidos pelas mulheres igualmente brancas. Na seqüência, surgem os homens negros acompanhados de perto das mulheres negras.

Para se ter uma idéia mais concreta do descalabro, o rendimento médio mensal dos negros, incluindo homens e mulheres, em São Paulo, corresponde a 512 reais, ao passo que, entre brancos paulistas, o rendimento médio chega a 1.005 reais. Diante desse fosso salarial, como negar a existência de uma segregação silenciosamente arquitetada no mercado de trabalho contra os afro-brasileiros?

Por fim, a participação da população negra em funções não qualificadas supera em muito a dos brancos. Nesse contexto, de 24% a 30% dos negros que integram o mercado ocupam tais funções, em contraste com os brancos cuja média oscila entre 10% e 17%. Por conseqüência, em postos de direção e planejamento, apenas 8,7% da população economicamente ativa negra detém estas posições, enquanto que entre brancos a proporção é de 18%. Sem dúvida, é um vexaminoso escândalo!

Isso não é só. Do ponto de vista da violência, o preconceito cordial de nossa cultura não foge às constatações mais escabrosas. De maneira auspiciosamente inédita, a Ouvidoria da Polícia de São Paulo encomendou pesquisa sobre o perfil das vítimas dos abusos cometidos pelos policiais civis e militares durante os três primeiros trimestres de 1999.

Segundo o relatório referente ao trimestre julho-setembro, das 202 pessoas que foram assassinadas de julho a setembro de 99, pelo menos 125 eram negras! Ou seja, os negros representam 62% do total das vítimas. Comparativamente, o referente trimestre se destaca como um dos mais violentos para a comunidade negra, pois nos trimestres anteriores as cifras correspondiam a 45% e 55%, respectivamente. Isso, no mínimo, representa uma escalada assombrosa nessa pérfida prática de assassinar negros por parte da polícia paulista, seja em serviço, seja de folga.

De qualquer maneira, o que mais nos inquieta é saber que a discriminação racial interfere diretamente na definição, por parte do policial, de quem é o criminoso. E, naturalmente, o peso nefasto de todo esse processo recai nas costas da população negra. Não por acaso, o emblema da marginalidade construído no imaginário nacional sobre o indivíduo negro acaba por ser reforçado diariamente pelas práticas truculentas do próprio Poder Público.

Diante dessas duas pesquisas, não nos resta outra tarefa senão a de desmistificar, de uma vez por todas, o romântico postulado de que não há segregação racial no Brasil. Ela existe e deve ser

diariamente denunciada por todos aqueles que prezam, minimamente, o respeito pelos direitos humanos, pela dignidade e pelos valores de justiça e igualdade. Por mais que se identifiquem distintos processos históricos de discriminação racial entre Estados Unidos, África do Sul e Brasil, há uma convergência crucial nesse enredo ideológico, que pode ser resumida na seguinte expressão: a desumanização violenta do indivíduo negro nas sociedades modernas.

Se nos Estados Unidos a segregação ocorre com uma visibilidade assumidamente ostensiva, no Brasil o preconceito se serve de mil disfarces para irromper dramaticamente em ocasiões de conflito e disputa social. Em nome de uma ideologia histórica que teima em difundir como verdade uma conexão imanente entre cultura brasileira e confraternização inter-racial, cometem-se transgressões e crimes os mais atroz. É hora, sim, de assumir de vez a existência de um racismo silencioso, que se acoberta por detrás dos ruídos de uma cordialidade pretensamente cultural.

Sr. Presidente, seguindo de perto as palavras do Secretário-executivo do Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização Negra da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Carlos Moura, o combate frontal contra o racismo exige, no Brasil, políticas sociais concretas. Entre as mais prementes, cumpre destacar o oferecimento de igualdade de oportunidades, a adoção de medidas compensatórias, a prática de atividades educacionais e culturais voltadas para o multiculturalismo e a pluritecnicidade e, por fim, a aplicação rigorosa de leis penais e civis.

Para tanto, o próprio projeto Avança Brasil, de iniciativa do Governo do Presidente Fernando Henrique, incorpora entre outras metas a implantação de políticas propostas pelo Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra, sob o amparo do Programa Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça. Nessa linha, aproveito a ocasião para congratular o Governo pela recente medida adotada no que concerne ao cumprimento do Artigo 68 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Trata-se da delegação de prerrogativas ao Ministério da Cultura, via Fundação Palmares, conferindo título de propriedade de terra aos afro-brasileiros que habitam as dezenas de quilombos espalhados pelo País. Caberá à Fundação Palmares tomar os procedimentos administrativos para a identificação e reconhecimento das comunidades remanescentes de

quilombos, bem como definir a delimitação, a demarcação e a titulação das respectivas áreas.

Numa outra direção – mas sob o mesmo espírito –, já tramita no Senado Federal projeto de lei do Senador Jose Sarney, propondo a instituição de cotas reservadas a negros no acesso aos cargos e empregos públicos, à educação e aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior. Trata-se, naturalmente, de uma versão abrandada daquilo que, nos Estados Unidos, ficou conhecido como “ação afirmativa”. Embora suscite algumas controvérsias, não há dúvida de que a iniciativa representa um passo necessário à retratação da Nação frente às violentas mazelas historicamente inscritas na vida do negro brasileiro.

A bem da verdade, alguns Estados da Federação se adiantam no tempo e já materializam tais políticas compensatórias em seus limites jurisdicionais. Esse é o caso do Rio Grande do Sul, que abriga uma população negra de número significativo, mas de visibilidade expressiva absurdamente tímida. Aqui no Distrito Federal mesmo, segundo informações do **Correio Braziliense**, alguns professores do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília (UnB) lançaram campanha propondo sistema de cotas para minorias raciais na universidade. A proposta do sistema de cotas na UnB faz muito sentido na medida em que, nos últimos anos, uma seqüência de “manifestações silenciosas de racismo” tem violentamente invadido os espaços da política do saber e do conhecimento.

Para concluir – Senhor Presidente –, parece-me muito transparente a necessidade imediata de deslocar a imagem do homem e da cultura negra para espaços hegemônicos de visibilidade, para além dos nichos que lhes são tradicionalmente reservados, como o do desemprego, o das delegacias policiais, o da miséria e o da ignorância. Se o compromisso do Brasil com a justiça social e racial não se resume a mero jogo de palavras, então não há como vencer o racismo e a discriminação contra o afro-brasileiro, senão pelo reconhecimento de uma realidade nacional que sordidamente reproduz sua condição subalterna, bem como pela tomada de ações e políticas sociais que revertam urgentemente tal condição.

Em suma, para se ter e cultivar uma consciência negra no Brasil, não é preciso ser negro na aparência, mas é necessário ter dignidade e história de luta pela igualdade, do que indiscutivelmente os afro-brasileiros puderam e podem, até hoje, se orgulhar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

#### O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr.

Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, “Uma nação que não respeita nem protege a sua memória histórica, política e social corre o risco de perder a sua identidade.” Essas são palavras do Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Senhor Carlos Henrique Heck. Escolhi-as para abertura do pronunciamento que ora faço sobre esse Instituto, porque elas sintetizam uma verdade que deve estar sempre presente em nossa memória. Uma verdade que deve orientar parte significativa de nossas ações, quer como dirigentes de setores da Nação, quer como componentes da coletividade brasileira.

O povo brasileiro é costumeiramente rotulado como um povo sem memória. A dimensão histórica é um valor que parece estar distante da recuperação de fatos que podem ter acontecido até num cenário próximo da nossa atualidade. É bem verdade que a percepção histórica de uma nação jovem como o Brasil, que está para completar agora seus 500 anos, não está tão consolidada quanto a de civilizações antigas, que somam milênios em seu percurso de vida.

Mas uma coisa é certa: todo povo precisa ser educado para saber lidar com seu patrimônio. O conhecimento de dados etnológicos, sociológicos, históricos e artísticos é um instrumento fundamental para que a coletividade aprenda a valorizar o patrimônio e a proteger sua integridade. Mário de Andrade, esse formidável brasileiro que apreendeu a cultura brasileira como poucos o fizeram, dizia que defender o patrimônio histórico e artístico é uma ação alfabetizadora.

Ele foi, inclusive, o responsável pela elaboração do anteprojeto de lei que viria nortear a criação do primeiro organismo para salvaguarda de nosso patrimônio. Preocupado com a proteção dos bens culturais brasileiros, o então ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema, solicitou a Mário de Andrade, em 1936, a redação desse anteprojeto. O texto de Mário constitui, ainda hoje, uma das principais referências sobre o tema. Desse primeiro embrião deriva o nosso Iphan de hoje.

Nascido em 1937 com o nome de Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, é a mais antiga instituição, em toda a América Latina, voltada para a preservação de riquezas culturais. Colaboraram para a criação desse órgão brasileiros ilustres. Além do próprio Mário de Andrade, cabe mencionar: Manuel Bandeira, Prudente de Moraes Neto, Carlos

Drummond de Andrade, Afonso Arinos, Lúcio Costa, todos ligados ao Movimento Modernista.

Nos seus primeiros 30 anos, a instituição esteve sob a direção de Rodrigo Melo Franco de Andrade, período conhecido como **fase heróica**, dadas as extremas dificuldades enfrentadas nesse tempo. Em 1979, com a criação da Fundação Nacional Pró-Memória, e o comando de Aloísio Magalhães, nova política de preservação e do trato do bem cultural foi definida no Ministério da Educação e Cultura, distinguindo-se duas vertentes: a do bem patrimonial e a da produção e circulação da cultura. Dessa forma, os museus, até então vinculados à Secretaria de Assuntos Culturais, passaram a integrar a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Em 1990, foi criado o Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, que integrou as funções dos órgãos anteriores. Em janeiro de 1995, o Instituto ganhou o nome que conserva até hoje.

As atribuições do Iphan cobrem um universo bastante amplo e diversificado. Suas ações vão desde identificar, restaurar, preservar e fiscalizar bens físicos, paisagísticos, arqueológicos e intelectuais, chegando até a administração de bibliotecas, arquivos e museus.

A ação do Iphan se desenvolve por meio de 14 superintendências regionais e 19 sub-regionais. Sob sua administração encontram-se 18 museus regionais, nove casas históricas e um parque histórico. Entre os museus, destacam-se o Museu Nacional de Belas Artes, o Museu Histórico Nacional e o Museu da República, no Rio de Janeiro; o Museu Imperial, em Petrópolis; o Museu da Inconfidência, em Ouro Preto; o Museu Lasar Segall, em São Paulo, entre outros.

O trabalho de preservação realizado pelo Iphan está reconhecido nos mais de 16 mil edifícios tombados, 50 centros e conjuntos urbanos, 11 mil sítios arqueológicos cadastrados, mais de um milhão de objetos, cerca de 245 mil volumes bibliográficos, extensa documentação arquivística, além de registros fotográficos, cinematográficos e videográficos, sob a guarda de suas diversas unidades. É preciso reconhecer que esse imenso trabalho não teria logrado êxito não fora o apoio das comunidades, dos governos municipais e estaduais e do Ministério Público.

Na relação dos bens tombados pelo patrimônio histórico e artístico nacional, iniciada em 1938, destaca-se o patrimônio edificado dos séculos XVII e XVIII, período da dominação portuguesa, com esmagadora maioria de bens materiais da tradição

lusu-católica e barroca. De certa forma, a participação do negro e do índio não foram ignoradas, nas marcas que deixaram de sua contribuição artesanal e artística nos monumentos portugueses daquela época.

O Brasil possui, Senhor Presidente, nove relíquias que integram o Patrimônio Mundial da Humanidade. São elas: o Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Ouro Preto, em Minas Gerais; o Centro Histórico de Olinda, em Pernambuco; os remanescentes da Igreja de São Miguel das Missões, no Rio Grande do Sul; o Centro Histórico de Salvador, na Bahia; o Santuário de Bom Jesus de Matozinhos, em Minas Gerais; os Sítios Arqueológicos de São Raimundo Nonato, no Parque Nacional da Serra de Capivari, Piauí; o Conjunto Urbanístico, Arquitetônico e Paisagístico de Brasília; o Parque Nacional do Iguazu, no Paraná e o Centro Histórico de São Luís, no Maranhão. É responsabilidade do Governo Brasileiro a preservação desse riquíssimo acervo. Cabe ao Iphan desempenhar mais essa tarefa.

Senhor Presidente, todas as manifestações culturais que exercem influência na formação dos indivíduos exprimem a pluralidade e a diversidade de que é constituída uma nação. Sejam eruditas ou populares, essas manifestações constituem a memória coletiva que alimenta o processo de evolução. Cuidar desse valioso acervo e preservar a integridade de seus bens ultrapassa os limites de uma tarefa meramente burocrática ou administrativa. Torna-se uma função social verdadeiramente obrigatória. É por isso que a atuação de um órgão como o Iphan, nosso Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, deve ser ressaltada e valorizada por esta Casa.

Aos dirigentes e servidores do Iphan, bem como ao Ministro da Cultura, Francisco Weffort, dirijo os cumprimentos de quem reconhece, no esforço e empenho de cada um dos Senhores, a construção de uma obra que vai muito além do escopo de preservar os bens culturais do Brasil; ela alcança a preservação e a integridade da própria identidade nacional.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento calculou, recentemente, o montante necessário de recursos para financiar um possível projeto especial de erradicação da miséria em todo o planeta. Como se sabe, já somam 1,5 bilhão os seres que nasceram humanos e que jamais foram tratados como tal, vivendo, ou sobrevivendo, com uma renda diária que não ultrapassa US\$1. E, isso re-



sulta em uma morte a cada 3,6 segundos, 75% das quais de crianças menores de cinco anos.

Pois bem, para satisfazer o princípio bíblico do “dar de comer a quem tem fome”, o PNUD calculou valores que atingem algo como US\$40 bilhões. Para iniciar um processo que permita o desenvolvimento de atividades produtivas e, conseqüentemente, devolver o direito à cidadania para tamanhos contingentes de desempregados ou subempregados, outros US\$40 bilhões anuais.

Tal número de indigentes, que cresce a olhos vistos, é, sem dúvida, assustador. O volume de recursos para, pelo menos, encaminhar a solução de tamanho problema, nem tanto. Pelo menos, se relativizá-lo com outros montantes estampados na imprensa no dia a dia.

Por exemplo, uma taxação de 0,05% sobre os capitais especulativos que circulam em escala planetária poderia resultar em algo em torno de US\$100 bilhões anuais. Essa taxa, chamada de “Taxa Tobin”, poderia, portanto, com sobra, matar a fome de todos os miseráveis de hoje e estancar o fluxo crescente que se acumula sob pontes e viadutos de todo o mundo.

No quinhão brasileiro da miséria, a mídia também estampa números alarmantes. E outros números relativos que indicam que a solução brasileira para os seus pobres e miseráveis, igualmente, não parece se constituir numa missão impossível.

São 60 milhões os brasileiros que mal comem. Ou seja, 4% dos pobres e miseráveis do planeta. Isto é, se relativizados os mesmos cálculos do PNUD, o país precisaria de um pouco mais de R\$3 bilhões para uma ceia de Natal que incluísse todos os brasileiros. E, mais R\$3 bilhões anuais, para iniciá-los em uma atividade produtiva que permitisse torná-los, já no próximo Ano Novo, verdadeiros cidadãos. Se viabilizados os recursos, bastariam criatividade e vontade política.

Ora, a própria luta pela sobrevivência destes milhões de irmãos excluídos parece demonstrar que não há, pelo menos para os brasileiros, crise de criatividade.

Recursos financeiros, também, parecem se mostrar abundantes. Somente de juros da dívida pública, o Brasil pagou, no primeiro semestre deste ano, algo próximo dos R\$90 bilhões. Ou seja, em apenas seis meses, quinze vezes o que necessitaria para ter um feliz Natal e um Ano Novo pelo menos um pouco mais próspero para todos os 160 milhões de brasileiros.

Como o Governo Brasileiro, pelo menos no que se refere à dívida pública, parece primar pela

adimplência, sobre valores inflados por taxas de juros que esse mesmo governo instituiu, quem sabe possam haver outras fontes de financiamento para erradicar a pobreza no País. O Proer, por exemplo. Não se trata de nenhum programa de erradicação, evidentemente! São recursos destinados a socorrer bancos em dificuldades financeiras. Esse programa consumiu, no saneamento, principalmente, de três bancos, R\$43,3 bilhões. No câmbio da época, algo semelhante aos tais US\$40 bilhões calculados pelo PNUD para matar a fome de 1,5 bilhão de pessoas! Ou de encaminhá-las, todas, com destino à cidadania!

Mas, o Governo Federal assegurou que não se tratavam de recursos públicos, mas de reservas ressarcíveis do próprio sistema financeiro, contabilizadas nos chamados “depósitos compulsórios”. Esse argumento parece ter amortecido, pelo menos temporariamente, a maioria dos críticos do programa. Até que a tardia, mas bem-vinda, CPI dos Bancos desnudou a verdade do Proer.

Segundo a CPI, conforme publicado no Correio Braziliense de hoje, dos R\$43,3 bilhões, R\$30,4 bilhões foram lançados à conta dos tais depósitos compulsórios. Mas, destes, o Banco Central conseguiu recuperar, até aqui, apenas, R\$5,6 bilhões. Isso, sem contar os fatos de que o patrimônio dos tais bancos foi corrigido com taxas superiores às de suas dívidas, e de que pairam dúvidas sobre as garantias apresentadas por eles no ato do recebimento dos recursos. Pior: a CPI descobriu, agora, que a diferença entre os R\$43,3 bilhões do Proer e os R\$30,4 bilhões dos depósitos compulsórios, ou seja, R\$12,9 bilhões, foram ocultados pelo Banco Central e debitados à conta de todos os contribuintes brasileiros.

Portanto, esqueça-se, se possível, os tais R\$90 bilhões do pagamento insuflado da dívida pública semestral brasileira. Releve-se, igualmente, os R\$24,4 bilhões (R\$30,4 menos R\$5,6 bilhões) sobre os quais ainda impera a dívida no recebimento dos empréstimos do Proer relativos à conta dos depósitos compulsórios. Fixe-se, somente, na parcela que, somente agora, a CPI dos Bancos concluiu ter sido ressarcida, pelo Banco Central, à chamada Reserva Bancária, conta dos demais bancos. Repetindo, são R\$12,9 bilhões.

Isso significa que, apenas o montante que o Banco Central parece ter considerado residual na conta do Proer, a ponto de ocultá-lo nas diversas explicações que deu ao público, inclusive no Congresso Nacional, corresponde a quatro vezes o que seria necessário para matar a fome e tirar da miséria todos os 60 milhões de brasileiros dependentes da solidariedade que, pelo menos, floresce nesta época

natalina. Mas, que não tem se mostrado suficiente e duradoura, durante os últimos anos novos.

A conclusão, óbvia, é de que não há falta de criatividade, nem de recursos públicos. A carência maior, principalmente nos últimos tempos, é de decisão política. Entre o pagamento da dívida pública e a miséria, a primeira. Entre os 60 milhões de miseráveis e o banqueiro, o último!

Que se louve, portanto, a criatividade dos brasileiros. E a sua capacidade de gerar recursos. Mas, que se mudem as decisões políticas!

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que constará da sessão ordinária deliberativa de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 119, DE 1999  
(Em regime de urgência – art. 336, II,  
do Regimento Interno, nos termos do  
Requerimento nº 729, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 119, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 990, de 1999, Relator: Senador Luiz Estevão), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1999  
(Em regime de urgência – art. 336, II,  
c/c art. 338, II, do Regimento Interno,  
nos termos do Requerimento nº 730, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999 (nº 480/99, na Casa de origem), que altera o nome do Aeroporto Campo dos Palmares no Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.003, de 1999, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1999  
(Em regime de urgência – art. 336, II,  
do Regimento Interno, nos termos do  
Requerimento nº 731, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 118, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 989, de 1999, Relator: Senador Osmar Dias), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 202,030,000.00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para financiamento parcial do Projeto FUNDESCOLA II.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1-A, DE 1995 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA)

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1-A, de 1995 (Substitutivo da Câmara, nº 472-B/97, naquela Casa), tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera os arts. 48, 57, 61, 62, 64 e 84 da Constituição Federal, e dá outras providências. (Regulamenta a adoção de Medidas Provisórias), tendo

Parecer sob nº 955, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a Redação, para o segundo turno, na forma do Substitutivo aprovado em primeiro turno.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 6, DE 1999

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades, tendo

Parecer favorável, sob nº 817, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 105, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1998 (nº 572/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Norte Sul de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 416, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 107, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1998 (nº 579/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 417, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 111, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1998 (nº 588/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissora Santuário Serafinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 418, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 113, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1998 (nº 590/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Estância Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em

frequência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 419, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 58, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1999 (nº 667/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Montanhosa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 573, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Toledo, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Heloísa Helena.

- 11 -

**REQUERIMENTO Nº 702, DE 1999**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 702, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 154 e 208, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**24-11-1999**

**Quarta-feira**

- 12h – Cerimônia de assinatura de Acordo de Permuta de Imagens entre a TV Escola e a TV Senado
- 15h30min – Sessão deliberativa ordinária do Senado Federal.

## Ata da 167ª Sessão Deliberativa Ordinária em 25 de novembro de 1999

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo  
Ademir Andrade, Casildo Maldaner e Gilberto Mestrinho*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 1.141, de 1999-CN (nº 1.716/99, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 18 de novembro

de 1999, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 273.454.032,00 (duzentos e setenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trinta e dois reais), para reforçar dotações consignadas no vigente orçamento”.

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

#### OFÍCIO

#### DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 344/99, de 23 do corrente, comunicando a aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1999 (nº 3.651/97, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.

*(Projeto enviado à sanção em 23-11-99.)*

#### PARECER

#### PARECER Nº 1.011, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1 de Plenário ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, que “acrescenta parágrafos ao art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, de modo a permitir a criação de Federação de Partidos Políticos, revoga o art. 57, determinando a vigência imediata do art. 13 da referida lei, e altera a redação do § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997”.

Relator: Senador Edison Lobão

#### I – Relatório

Na sessão do dia 28-10-99, o eminente Senador José Eduardo Dutra apresentou uma emenda ao

substitutivo ao PLS nº 180/99, propondo a supressão do art. 4º. Em sua justificativa, formulada da Tribuna, afirmou que a emenda “visa a dar uma segunda oportunidade ao Senado de sanar um vício grave de inconstitucionalidade do projeto”. Acrescentou ainda que o art. 57, que o projeto revoga, “é o que estabelece a regra de transição na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo gerado inclusive direitos adquiridos”.

## II – Voto

Examinando a questão, verifico que, no caso particular da proposta de revogação do art. 57 da Lei dos Partidos Políticos – Lei nº 9.096/95, objeto do PLS nº 180/99, se há que falar em direito adquirido, ele vale para os partidos que se encontrarem em funcionamento na legislatura em curso à época da entrada em vigor da nova norma.

O funcionamento parlamentar de acordo com as regras de transição do art. 57 não constitui um direito adquirido de forma definitiva, mas uma situação jurídica válida para aqueles partidos em funcionamento à época em que as normas forem alteradas.

A revogação, portanto, do art. 57 da lei dos Partidos Políticos não extingue, apenas antecipa, o termo inicial do prazo de transição para a aplicação do disposto no art. 13, quanto ao funcionamento parlamentar de partido político e quanto às regras de distribuição de recursos do fundo partidário e de acesso a rádio e televisão. Tal prazo, pela norma em vigor, abrange o período entre o início de 1999, início da próxima Legislatura, e a proclamação dos resultados das eleições de 2006 para a Câmara dos Deputados.

Assim, a revogação do art. 57 resultará, na prática, na imediata entrada em vigor da norma do art. 13 quanto aos requisitos para a distribuição dos recursos do fundo partidário e do acesso ao rádio e à televisão, mas em sua aplicação apenas na próxima legislatura. O funcionamento parlamentar é determinado no início de uma legislatura, de acordo com as normas em vigor, no caso, as do art. 13 da Lei nº 9.096/95, com a regra de transição do art. 57.

A aprovação das modificações propostas pelo PLS nº 180/99, nos termos do substitutivo, que revoga o art. 57, não interfere no funcionamento parlamentar já determinado, pois as novas regras, ou as regras já estabelecidas do art. 13, só serão aplicadas no início da próxima legislatura, isto é, no início de 2003. Em outras palavras, a modificação no funcionamento parlamentar em decorrência da revogação do art. 57 não atingirá os partidos que já estão com o seu funcionamento parlamentar assegurado pelas regras atuais.

Assim, a mudança, se ocorrer, terá sua vigência imediata, mas só se aplicará à próxima legislatura, ou seja, a partir de 2003. É de se ressaltar ainda que todos os partidos, grandes e pequenos, estarão sujeitos às novas regras de funcionamento parlamentar, se a proposição for transformada em lei.

Por consequência, voto contrariamente à Emenda de Plenário nº 1, apresentada pelo nobre Senador José Eduardo Dutra.

É o voto.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 1999.

The image shows a document with several handwritten signatures and stamps. At the top right, there are two stamps: "Presidente" and "Secretário". Below these, there are several signatures in black ink. The signatures are somewhat cursive and difficult to read, but they appear to be official signatures. There are also some smaller stamps and markings on the document.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 733, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações para esclarecimento dos procedimentos de análise e autorização de funcionamento das emissoras de Rádio Comunitárias, por parte daquele órgão:

1 – Quantas solicitações já foram recebidas pelo Ministério das Comunicações, em Brasília, para instalação de rádios comunitárias e em que período?

2 – Quais são todos os requisitos exigidos para que pessoas interessadas possam pleitear a instalação de uma rádio comunitária e que critérios são usados para conceder as autorizações?

que critérios são usados para a escolha entre uma ou outra Associação de Rádio Comunitária que disputem o mesmo espaço?

3 – Como tramita, normalmente um processo de pedido de autorização para funcionamento de emissora de rádio comunitária, do início ao fim, indicando todos os setores por onde é analisado?

4 – Quantas e quais emissoras de rádio comunitária já foram autorizadas a entrar em funcionamento? Indicar Município e UF.

5 – Quantas e quais emissoras de rádio comunitária já foram lacradas em todo o país e em que quantitativo por estado?

6) Quantos pedidos de autorização para funcionamento de rádios comunitárias serão autorizados, em média, por mês?

7 – O Ministério das Comunicações planeja acelerar o processo de autorização de funcionamento das emissoras comunitárias? De que forma?

8 – Especificamente no Estado do Pará, quantos pedidos foram recebidas até hoje pela Anatel e pela Delegacia do Ministério das Comunicações, quantos foram autorizados e quantas emissoras já foram lacradas?

#### Justificação

Diariamente recebo reclamações em meu gabinete dando conta da morosidade do Ministério das Comunicações na concessão de autorização para funcionamento de emissoras de rádio comunitária, em todo o país, especialmente no Pará.

As queixas dão conta de uma prodigiosa agilidade dos órgãos responsáveis para lacrar emissora, ao passo em que o atendimento é sempre demorado e difícil, até para a obtenção de informações e orientações claras no sentido da regularização de emissoras deste tipo com este Requerimento de informações, pretendo obter dados que me permitam avaliar todo o processo de concessão dessas autorizações e, assim, identificar os problemas.

Em face do exposto, solicito a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Ministro de Estado das Comunicações o presente requerimento.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1999. –  
Senador **Ademir Andrade**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Na forma do Regimento, o requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 645, DE 1999

#### Cria o Banco da Microempresa S.A. – BAMISA.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar o Banco da Microempresa S.A. – BAMISA, sociedade anônima de economia mista, de caráter cooperativo, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, que operará sob a forma de banco múltiplo, com área de atuação abrangendo todo o território nacional.

§ 1º O Bamisa terá o objetivo precípua de fomentar o cooperativismo sob todas as formas, em especial mediante suporte financeiro às micro unidades de produção urbanas ou rurais e às famílias consumidoras de seus produtos, e apoiar a criação de emprego e renda no País.

§ 2º O Bamisa será administrado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, e atuará exclusivamente com as carteiras comercial, de investimento, de crédito imobiliário e de arrendamento mercantil.

§ 3º Serão beneficiários exclusivos da ação do Bamisa as microempresas urbanas ou rurais e as famílias domiciliadas em sua área de atuação, quando da aquisição de seus produtos.

§ 4º Incluem-se, na categoria de microempresa urbana, os trabalhadores autônomos, e na de microempresa rural, os produtores rurais pessoa física, proprietários de terra, meeiros, arrendatários, colonos e assemelhados.

§ 5º Será indeterminado o prazo de duração das atividades do Bamisa.

Art. 2º Os estatutos do Bamisa obedecerão às diretrizes da presente lei e dependerão de prévia e expressa aprovação do Presidente da República.

Art. 3º O capital do Bamisa será subscrito e integralizado na forma preconizada em seus estatutos, tendo a União como acionista majoritário, e será dividido em ações ordinárias e preferenciais, nominativas, no valor de R\$100,00 (cem reais) cada uma.

Parágrafo único. Será de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) o capital mínimo realizado a partir do início das atividades do Bamisa.

Art. 4º As ações ordinárias poderão ser subscritas pelas cooperativas, por livre iniciativa ou compulsoriamente, e serão, nesta hipótese, integralizadas mediante a retenção pelo Bamisa de até 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor dos financiamentos concedidos, até o máximo de 10% (dez por cento).

Parágrafo único. O critério da participação de cada cooperativa no capital do Bamisa mediante a subscrição compulsória das ações ordinárias ou preferenciais, bem como as vantagens conferidas às ações preferenciais, serão fixados nos estatutos do Banco.

Art. 5º Integralizado o total das ações ordinárias destinadas às cooperativas, continuar-se-á a proceder na forma do disposto no art. 4º, passando as respectivas importâncias a constituir um fundo de reserva especial, a ser convertido em ações ordinárias quando for efetuado aumento de capital.

Art. 6º As ações preferenciais destinadas às cooperativas serão integralizadas com o produto da arrecadação da taxa de cooperação de que trata o art. 11.

Art. 7º Integralizadas totalmente as ações preferenciais, a taxa de cooperação continuará a ser arrecadada, passando as respectivas importâncias a constituir um fundo de reserva especial, a ser convertido em ações preferenciais quando for efetuado aumento de capital.

Art. 8º As microempresas, definidas na forma do § 4º do art. 1º, ainda que não organizadas sob a forma de cooperativa, poderão participar do capital social do Bamisa mediante a aquisição de ações ordinárias ou preferenciais.

Parágrafo único. Os estatutos do Bamisa farão a previsão da parcela máxima do capital social do Banco destinada ao cumprimento do disposto no **caput**.

Art. 9º Os juros, dividendos ou outros proventos auferidos pelas cooperativas como acionistas do Bamisa não constituirão renda tributável, devendo, os mesmos, ser, obrigatoriamente, incorporados ao fundo de reserva das beneficiárias.

Art. 10. Fica criada uma taxa de cooperação que incidirá sobre todas as operações realizadas entre as cooperativas e seus associados, seja em forma de venda, adiantamento sob entrega da produção, empréstimo, financiamento e outras, assim como sobre instrumentos ou contratos firmados pelas cooperativas com terceiros e títulos emitidos diretamente pelas próprias cooperativas ou por seus associados em favor delas.

§ 1º O valor da taxa de cooperação será de 0,2% (dois décimos por cento) sobre os valores das operações a que se refere o **caput**.

§ 2º A arrecadação das importâncias correspondentes à taxa de cooperação será feita diretamente pelo Bamisa.

Art. 11. Constituem recursos do Bamisa:

I – os patrimoniais, inclusive capital social;

II – os resultados operacionais;

III – os depósitos a vista ou a prazo captados de pessoas físicas ou jurídicas, assim como as aplicações financeiras efetuadas por estas mesmas pessoas nas agências do Banco;

IV – os decorrentes de operações de captação realizadas junto a entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V – as contribuições relativas às entidades de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986;

VI – outros que lhe sejam atribuídos por entidades públicas ou privadas.

Art. 12. O Bamisa operará com taxas de juros positivas, porém inferiores às utilizadas no mercado financeiro, viabilizando sua atuação mediante adequada seletividade na captação e aplicação de seus recursos.

Art. 13. O Bamisa atuará como agente de seleção dos setores produtivos cujas cooperativas ou microempresas não organizadas sob a forma de cooperativa sejam merecedoras de maior sustentação financeira, e dos respectivos projetos de investimentos a serem financiados, respondendo, ainda, pela assistência ao planejamento e execução de tais projetos.

Art. 14. O Bamisa priorizará o financiamento de projetos de investimento que objetivem a redução dos custos operacionais a partir do aproveitamento de recursos da comunidade.

Art. 15. É vedada ao Bamisa a realização de operações de concessão de empréstimos ou financiamentos aos Governos Federal, Estaduais ou Municipais, suas autarquias, empresas públicas ou fundações.

Art. 16. Para atender às suas finalidades, o Bamisa poderá instalar agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, mediante autorização prévia do Banco Central do Brasil, que levará em conta as peculiaridades do crédito cooperativo e a função específica do Bamisa.

Art. 17. O Bamisa será administrado por:

I – um Conselho de Administração presidido pelo Presidente do Banco, e constituído de um representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, um do Ministério da Fazenda e dois das Cooperativas subscritoras de ações ordinárias, eleitos pela Assembléia Geral;

II – uma Diretoria executiva integrada por quatro Diretores, sendo um deles seu Presidente e Presidente do Banco.

§ 1º O presidente do Bamisa será de livre nomeação do Presidente da República, por indicação do Conselho de Administração, em lista tríplice.

§ 2º Os prazos dos mandatos, o modo de investidura e o sistema de remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão fixados nos estatutos sociais.

Art. 18. O Poder Executivo adotará, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação desta lei, as providências necessárias à constituição do Bamisa.

§ 1º As atividades do Bamisa terão início no primeiro semestre do ano seguinte ao da publicação desta lei.

§ 2º O Poder Executivo incluirá, na proposta orçamentária para o exercício financeiro do ano seguinte ao da publicação desta lei, dotação especialmente destinada ao custeio da instalação e início das atividades do Bamisa.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Ressente-se o País da carência de uma instituição financeira de âmbito nacional cujo objetivo precípuo seja o fomento do cooperativismo sob todas as formas, em especial mediante a sustentação financeira das micro unidades de produção urbanas ou rurais e das famílias consumidoras de seus produtos, e o apoio à criação de emprego e renda no País.

A criação do Banco da Microempresa S.A. – BAMISA constitui importante passo no sentido de que tal lacuna venha a ser sanada. O Bamisa não se limitará à mera função de fornecedor de recursos financeiros. Assumirá, também, o papel de agente responsável pela seleção dos setores produtivos a merecerem sustentação financeira e dos projetos de investimento a serem financiados, assim como de assistente do planejamento e execução de tais projetos.

Sua atuação permitirá, em consequência, que se empreenda criteriosa escolha das oportunidades de investimentos e das atividades produtivas a serem financiadas, a luz do objetivo maior da criação de emprego e renda, garantindo continuidade na implementação de projetos de longo prazo de maturação, de modo a elidir os desestimuladores efeitos da alternância na administração pública federal, estadual ou municipal.

A elevação dos níveis de emprego e renda permitirá o acesso de segmento cada vez mais amplos da população brasileira à economia de mercado,

abrindo espaço para a retomada do ritmo de crescimento econômico que caracterizou as décadas de 60 e 70, e possibilitando a reversão do quadro de pobreza absoluta que aflige grande parcela da população do País.

O capital mínimo realizado exigido para a execução das atividades do Bamisa, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), previsto no parágrafo único do art. 3º, atende ao disposto no art. 7º do Regulamento constante do Anexo I à Resolução do Conselho Monetário Nacional, nº 2.099, de 17-8-94, que “Aprova regulamentos que dispõem sobre as condições relativamente a acesso a Sistema Financeiro Nacional, aos valores mínimos de capital e patrimônio líquido ajustado, à instalação de dependência e à obrigatoriedade da manutenção de patrimônio líquido ajustado em valor compatível com o grau de risco das operações ativas das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central”, e no art. 1º, incisos I, II e III e § 1º, do Regulamento constante do Anexo II à mesma Resolução.

Parece-me, por outro lado, essencial que a lei que ora se propõe estabeleça diretrizes básicas para a constituição do capital social do Bamisa, assim como fixe a composição dos órgãos de administração do Banco, tendo em vista prevenir eventuais desvios de finalidade em sua atuação.

Sala dos Sessões, 25 de novembro de 1999 –  
Senador **Ney Suassuna**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.318, DE 30 DE  
DEZEMBRO DE 1986

**Dispõe sobre fontes de custeio da previdência social e sobre a admissão de menores nas empresas.**

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Mantida a cobrança, fiscalização, arrecadação e repasse às entidades beneficiárias das contribuições para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), para o Serviço Social da Indústria (SESI), para o Serviço Social do Comércio (SESC), ficam revogados:

I – o teto limite a que se refere os artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 1.861, de 25 de fevereiro de 1981, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 1.867, de 25 de março de 1981;



II – o artigo 3º do Decreto-lei nº 1.861, de 25 de fevereiro de 1981, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 1.867, de 25 de março de 1981.

Art. 2º Fica acrescida de dois e meio pontos percentuais a alíquota da contribuição previdenciária, calculada sobre a folha de salários, devidos pelos bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, Caixas Econômicas, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e empresas de arrendamento mercantil.

Art. 3º Para efeito do cálculo da contribuição da empresa para a previdenciária social, o salário de contribuição não está sujeito ao limite de vinte vezes o salário-mínimo, imposto pelo art. 4º da Lei nº 6.950, de 4 de novembro de 1981.

Art. 4º As empresas deverão admitir, como assistidos, com duração de quatro horas diárias de trabalho e sem vinculação com a previdência social, menores entre doze e dezoito anos de idade que frequentem escola.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, as empresas que tenham mais de cinco empregados ficam obrigadas a admitir, a título de iniciação ao trabalho, menores assistidos no equivalente a cinco por cento do total de empregados existentes em cada um de seus estabelecimentos.

§ 2º Na hipótese em que o número de empregados no estabelecimento seja superior a cem, no que exceder esse número o percentual taxado no parágrafo anterior reduz-se a um por cento.

§ 3º No cálculo dos percentuais acima estabelecidos, as frações de unidade darão lugar à admissão de um menor.

§ 4º Em relação aos gastos efetuados com os menores assistidos as empresas não estão sujeitas a encargos previdenciários de qualquer natureza inclusive Funrural, nem a recolhimentos a favor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

§ 5º As demais condições relacionadas com o trabalho do menor assistido serão fixadas em ato do Poder Executivo.

Art. 5º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1986; 165º da Independência e 98º da República. – **JOSÉ SARNEY** – **Raphael de Almeida Magalhães**.

.....  
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma rápida comunicação de Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra como Líder do PPS.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a aprovação do Substitutivo do Deputado Mussa Demes na Comissão Especial de Reforma Tributária, independentemente da qualidade do projeto, que não vou aqui abordar, teve indiscutivelmente um grande mérito: forçou o Governo a explicitar seu posicionamento sobre a reforma tributária – posicionamento, na minha opinião, absolutamente equivocado.

Sr. Presidente, o Governo manifestou seu posicionamento na hora errada e num tom politicamente incorreto, principalmente para quem apostou no desencontro e no desentendimento dentro da própria Comissão Especial. Esse bombardeio repentino, essa irritação apresentada por algumas autoridades federais, entre elas o Ministro da Fazenda, nascem, na minha modesta opinião, da realidade que acabei de descrever.

A impressão que tenho é a de que o Governo está satisfeito com as mudanças que realizou, emergencial e provisoriamente, no Sistema Tributário Nacional; mudanças como a CPMF, como o aumento de alíquota da Cofins e a manutenção por mais quatro anos da alíquota de 27,5% do Imposto de Renda de pessoas físicas, aprovado por esta Casa no dia de ontem. Tudo isso deixa o Governo satisfeito. O Governo tem comemorado sucessivamente o crescimento da sua receita. Só para que todos tomem conhecimento dessa realidade, temos um dado: a Cofins, que arrecadou algo em torno de R\$18 bilhões no ano passado, está arrecadando, este ano, mais de R\$38 bilhões.

O Governo está satisfeito, repito, mas é importante falar – e o faço em nome do PPS – que a sociedade não está satisfeita. A sociedade não está satisfeita com esse modelo tributário do nosso País, calçado em um sistema caótico, regressivo, complexo, burocrático, que permite altos índices de sonegação. O próprio Secretário da Receita, em declaração aqui nesta Casa, alertou para o fato de que está sendo sonegado o equivalente a uma outra arrecadação em nosso País anualmente.

Esse sistema tributário, Sr. Presidente, não machuca; esfola o assalariado brasileiro. É um sistema

em que a carga tributária é muito baixa sobre a propriedade e sobre a renda, e é pesadíssima sobre o consumo. É um sistema, Sr. Presidente, que apenas a produção nacional. O produto nacional é apenado por esse sistema, com essa estrutura de impostos em cascata, cumulativos, que torna o nosso produto incapaz de competir com produtos de países vizinhos, como a Argentina. Por isso, Sr. Presidente, a visão do PPS é a de que precisamos fazer a reforma tributária. Evidentemente, temos consciência de que, se o Governo não participar, essa reforma não será feita. Por esta razão estou fazendo essa comunicação de Liderança: para dizer que o relatório aprovado, do ponto de vista nacional, foi um passo importante não pela qualidade do projeto, repito, mas pelo fato político que criou. No entanto, é fundamental que as forças políticas do nosso País com representação no Congresso Nacional entendam que é preciso convencer o Governo a mudar seu posicionamento. É preciso envolver o Executivo nessa tarefa, para que se possa realizar uma verdadeira reforma do Sistema Tributário Nacional.

Sei que o Governo se assusta quando se fala em reforma tributária também por outra razão, que faz sentido: além de estar acomodado com essa arrecadação, que está crescendo, o Governo receia dar um tiro no escuro. Estamos vivendo uma crise fiscal gravíssima. Por isso, Sr. Presidente, entendo que esta Casa tem competência – e quando faio esta Casa refiro-me ao Congresso Nacional, Câmara e Senado –, para formular regras de transição de forma que não coincidam essa crise fiscal conjuntural com a implantação de um novo modelo de reforma tributária no nosso País.

O que não podemos é frustrar a sociedade, frustrar o cidadão, frustrar a opinião pública brasileira, o empresariado nacional, que já vem sofrendo muito nos últimos anos, com a abertura feita de forma atabalhoada e não pensada, com uma estabilidade que acabou apenando certos setores da produção nacional. Por isso, temos um desafio pela frente. Conversar é importante.

Fiquei satisfeito de ver a retomada da conversa na noite de ontem. No entanto, mais do que conversas, Sr. Presidente, precisamos de novas ações parlamentares concretas em relação ao tema.

Já temos crises demais, problemas demais. Está aí o dólar, uma ameaça à conjuntura econômica do País; está aí o repique inflacionário, outra ameaça à nossa economia de final de ano; estão aí o desemprego, violência por toda parte do nosso País, particularmente nos grandes centros urbanos.

Sr. Presidente, o Governo não deveria colaborar para criar mais uma dificuldade de relacionamento entre o Legislativo e o Executivo e uma dificuldade de relacionamento dos Poderes Públicos com a sociedade. Se o Governo, desde o início, se posicionasse contrário à reforma tributária, seus posicionamentos atuais teriam coerência. Mas não foi isso que aconteceu. O Governo, desde o início, criou a expectativa na sociedade, no empresariado, de que essa reforma seria feita. Acho que temos uma tarefa pela frente, e o PPS se coloca à disposição para discutir meios, modos, para que avancemos na reforma tributária e façamos sua implantação, mesmo que gradual, mesmo que calcada em regras de transição, desde que se tenha pelo menos a esperança de um sistema tributário justo, equilibrado, que faça com que o País possa crescer, desenvolver-se, gerar emprego e renda.

Era a comunicação que eu queria fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, quero solicitar minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento adequado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito e terá a palavra assegurada na prorrogação da Hora do Expediente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o primeiro orador inscrito, Senador Francelino Pereira, por vinte minutos.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de tratar do tema que me trouxe a esta tribuna, comunico a esta Casa que amanhã, sexta-feira, no Rio de Janeiro, tomará posse na Academia Brasileira de Letras o diplomata e escritor Afonso Arinos Filho, filho do estadista Afonso Arinos de Mello Franco, cujas raízes estão plantadas no solo e no sentimento de Minas e cuja família merece, mais uma vez, ser lembrada, pelo desempenho que vem tendo na vida pública deste País e também na cultura nacional.

Estaremos lá, ao lado de Afonso Arinos Filho, para levar o abraço de Minas ao homem ilustre que é o diplomata que amanhã toma posse na Academia, filho de um dos homens públicos mais eminentes e aplaudidos neste País.

Sr. Presidente, ontem, reunimos a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para escolher seu novo

Presidente e seu novo Vice-Presidente. Coube ao PMDB a indicação do candidato a Presidente. A Comissão elegeu o Senador Ramez Tebet. Coube ao PFL, pela palavra do Senador e nosso Líder, Hugo Napoleão, a indicação do Senador pelo Mato Grosso do Sul, Juvêncio da Fonseca, para Vice-Presidente.

Está, assim, cumprida a recomendação do Regimento Interno e também a observação feita pelo Presidente desta Casa, para que a Comissão se organize para responder às questões que, com certeza, vão surgir na política deste País e, particularmente, aqui, no Senado. O Senador por Mato Grosso do Sul é Juvêncio da Fonseca, que assumiu ontem mesmo a Vice-Presidência da Comissão.

Sr. Presidente, estamos comemorando hoje o Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher, e, ao participar desta comemoração, preciso lembrar, desde logo, o que o Papa João Paulo II disse ontem em Roma: "A mulher pode colaborar com o homem, por ser a perfeita parceira, em perfeita igualdade." E adiantou que as mulheres não foram feitas para servir aos homens.

Hoje, devo fazer uma referência ao quadro social em relação às mulheres e, depois, voltarei a esta tribuna para tratar novamente do avanço que esse contingente imenso da população, no Brasil e no mundo, vem desenvolvendo para ombrear-se na luta a favor do desenvolvimento, ao lado dos homens do mundo inteiro.

Sr. Presidente, o mundo comemora, hoje, o Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher.

É o momento para uma reflexão sobre as responsabilidades de todos nós, em relação aos atentados aos direitos das mulheres.

O panorama mundial da violência contra a mulher entristece a todas as pessoas sensíveis e responsáveis. Nos Estados Unidos, 20% das mulheres sofrem pelo menos um tipo de agressão física. Um terço das internações nas unidades de emergência é consequência da violência doméstica.

No Canadá, a violência atinge quase ¼ da população feminina.

Na Finlândia, metade das mulheres que viveram algum tipo de violência em sua relação conjugal sofreu agressão física.

Em Israel, o drama maior é das mulheres árabes, duplamente discriminadas pelo Estado. Estatísticas mostram que, pelo menos uma vez ao ano, 50% das mulheres árabes são espancadas por seus maridos e 25%, uma vez a cada seis meses. Pelo menos.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, de 85 a 115 milhões de meninas e mulheres são

submetidas a alguma forma de mutilação genital, com graves conseqüências para sua saúde. Estima-se que essa prática atinja cerca de dois milhões de mulheres por ano, a maioria vivendo na África e na Ásia.

Na América Latina e Caribe, 25 a 50% das mulheres são vítimas de violência doméstica; 33% das mulheres sofrem abuso sexual entre os 16 e 49 anos e pelo menos 45% delas são objeto de ameaças, insultos e destruição de bens pessoais.

No México, estatísticas oficiais apontam que 90% dos abusos sexuais são cometidos contra meninas.

Os dados são graves também na Argentina, Venezuela, Paraguai, Nicarágua, Colômbia, República Dominicana e Equador.

Sr. Presidente, não é apenas a violência física, principalmente o espancamento e o estupro, que agride as mulheres. Há uma outra forma de agressão retratada pela educadora americana Mary Susan Miller, em seu livro *Feridas Invisíveis*. Trata-se da violência não-física que define as relações opressoras de homens abusivos com suas companheiras. São formas de abuso psicológico, emocional, social e econômico, tais como impedir a mulher de trabalhar, estudar e visitar familiares; destruir sua propriedade pessoal ou objetos de valor sentimental; insultos, intimidação, ameaça de morte, humilhação diante de familiares e vizinhos; negação de contato verbal, emocional ou sexual e obrigação da mulher prestar contas dos mínimos e indispensáveis gastos com a casa e os filhos.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Francelino Pereira?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG)** – Pois não, nobre Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Senador Francelino Pereira, faz muito bem V. Ex<sup>a</sup> em promover esta homenagem às mulheres no dia em que, na verdade, lastimam-se as violências que ainda se praticam na face da terra contra a mulher. Diria que a violência, qualquer que ela seja, no trato da pessoa humana, já é algo que atenta contra o admissível. Não deveria haver violência de natureza nenhuma nas relações humanas, mas quando se destina e se dirige à mulher ela se torna uma brutalidade indizível. E a violência, V. Ex<sup>a</sup> já define, não significa apenas o espancamento da mulher. Há diversos tipos de violências que podem ser praticadas contra o ser humano, em especial contra a mulher e contra as crianças também. Penso que a civilização poderia realmente cultivar essa data como um alerta, como uma advertência no sentido de que a prática da violência é até anti-religiosa, atenta contra a própria gênese do ser hu-

mano. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>. Quero dizer que V. Ex<sup>a</sup>, que sempre representa com legitimidade o nosso Partido, nesse episódio o faz mais ainda. Parabéns, Senador Francelino Pereira!

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a manifestação espontânea e correta sobre a situação da mulher no Brasil e no mundo. Nos próximos dias, voltarei à tribuna para mostrar os avanços que a mulher teve na sociedade, na vida econômica, social, cultural e política.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – Senador Francelino Pereira, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, meu caro Senador Gilvam Borges.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – Senador Francelino Pereira, sou um admirador particular de V. Ex<sup>a</sup> não só pela sua longa experiência, mas pela sua disposição constante, permanente, de, nesta tribuna, sempre defender os mais variados temas. É oportuno quando V. Ex<sup>a</sup> aborda um assunto de tamanha importância. Realmente, o cerne da questão da violência doméstica entre homens e mulheres é justamente a falta de consciência e educação de ambos. Nós, homens, temos até pouco conhecimento do comportamento e da alma da mulher, e essa incompreensão, muitas vezes, dificulta o relacionamento e leva à brutalidade inadmissível do espancamento físico, da censura psicológica, do desrespeito. A mulher é um ser especial, assim como o homem, e V. Ex<sup>a</sup> oportunamente está nesta tribuna abordando um assunto da mais alta relevância. Até a diferença biológica é uma característica a ser considerada, pois o homem não consegue compreender, perceber, algumas manifestações. Estamos nos congratulando agora com V. Ex<sup>a</sup> pelo grande trabalho que vem prestando à Nação há muitos anos, e por abordar esse tema, que considero da maior importância. Realmente, é necessário providências de iniciativa legislativa que possam levar a educação a homens e mulheres, a fim de que haja um melhor conhecimento entre eles para que tais comportamentos desapareçam e tenhamos paz, sucesso e respeito.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela manifestação sobre o tema que estamos abordando.

Na verdade, a mulher não foi feita para servir o homem. Ela existe como parceira e como cidadã e tem direito ao mesmo nível de igualdade que têm os homens, aqui e em todos os países do mundo.

A pesquisa “Violência Doméstica, Questão de Polícia e de Sociedade”, coordenada pelas profes-

ras Heleieth Saffiotti e Suely Souza Almeida, traça um panorama nacional da violência doméstica no Brasil a partir dos casos registrados nas delegacias policiais.

Desde 1994, o estudo analisou cento e setenta mil boletins de ocorrência das Delegacias de Defesa da Mulher de vinte e duas capitais e do interior de São Paulo.

Os primeiros resultados dessa pesquisa mostram que as lesões corporais são a principal queixa levada pelas mulheres às delegacias. Mais de 80% dos casos são de lesões corporais dolosas.

Metade das mulheres agredidas têm entre trinta e quarenta anos e 30% entre vinte e trinta anos.

Infelizmente, porém, a pesquisa também revela que 70% dos casos foram arquivado por intervenção direta da própria agredida, que altera seu depoimento diante das promessas do companheiro de mudar de atitude.

A Justiça dá sua contribuição à impunidade: em 21% dos casos estudados os acusados foram absolvidos, numa proporção de dez absolvidos para um condenado.

Pesquisas efetuadas pela professora da USP Maria Jaqueline Pinheiro, especialista em violência doméstica, mostram que a violência tem a sua cartografia. Irado, o agressor primeiro bate no rosto da mulher, atingindo sua auto-estima, sua vaidade, humilhando-a diante do espelho. Depois, procura lugares onde o espancamento não deixa marcas: puxões de cabelo e pancadas na barriga, e, muitas vezes, a vítima carrega no ventre o filho do pai agressor.

Sr. Presidente, a violência sexual praticada contra a mulher é um capítulo à parte. Em apenas dois anos, 1996 e 1997, a Delegacia de Atendimento à Mulher, em Brasília, registrou 60 casos de violência sexual por mês ou dois por dia; a maioria, estupros. Destes, 42,3% foram cometidos por pessoas conhecidas das vítimas. Em 1995, a Secretaria de Segurança Pública do Rio registrou quase dois estupros diários de meninas.

Pesquisas do Unicef sobre a infância brasileira na década de noventa mostra que as meninas sexualmente exploradas têm entre 12 e 16 anos, embora muitas estejam na faixa de 4 a 7 anos.

No Norte, são os garimpos que estimulam a exploração sexual de crianças; no Nordeste, prevalece o chamado turismo sexual, com uma rede organizada de aliciamento; no Centro-Oeste, a exploração é em prostíbulos nas regiões de fronteira e nas rotas do narcotráfico; no Sudeste e no Sul, acentua-se o pornoturismo e a exploração sexual de meninas e meninos de rua, além de prostíbulos de estrada.

Também é prática comum a violência institucional contra a mulher.

Esse tipo de violência, fruto das desigualdades sociais, envolve sobretudo o assédio sexual no local de trabalho e as violências praticadas contra as mulheres presidiárias.

Segundo a Plataforma da Ação Mundial da IV Conferência Internacional sobre a Mulher, da qual o Brasil é signatário, o assédio sexual constitui constrangimento permanente para a mobilidade da mulher, que limita o seu acesso às atividades e aos recursos básicos.

Já a violência contra as mulheres presas é um fenômeno mundial. A Anistia Internacional denunciou violações aos direitos das mulheres nos presídios norte-americanos, especialmente estupros e outros tipos de abuso sexual. Há registro de violências idênticas em presídios latino-americanos, inclusive no Brasil.

Outro tipo de violência institucional praticada contra as mulheres está nos serviços de saúde pública. Não são raros os relatos de casos de curetagem sem anestesia, quando em início de aborto; tratamento preconceituoso e maus-tratos nas situações de aborto provocado; falta de esclarecimentos e orientações adequadas; exames ginecológicos feitos com pouco cuidado; falta de privacidade quando examinadas e até casos de abusos sexuais por parte de médicos.

Apenas uma em cada dez mulheres em situação de violência que procuram atendimento médico é oficialmente reconhecida pelos profissionais de saúde como mulher espancada. Na maioria dos casos, o espancamento é negado ou diminuída sua importância.

Uma análise dos indicadores sociais do País mostra como as mulheres estão ainda em enorme desvantagem.

Dos 167 milhões de brasileiros, 51% são mulheres e 49%, homens; mas, da população economicamente ativa, 60% são homens e apenas 40% são mulheres.

A média salarial brasileira é de 5,3 salários mínimos para as mulheres. Quando se selecionam apenas os negros, o quadro piora: a média é de 2,9 salários mínimos para os homens e 1,7 salário mínimo para as mulheres.

Entre os docentes da universidade, 70% são homens e 30%, mulheres.

Entre as pessoas com nível superior que ganham mais de 20 salários mínimos, 38% são homens e apenas 7% são mulheres.

As mulheres estão ainda em minoria nas casas legislativas e nos postos executivos dos três níveis de governo. Somente neste ano de 1999, uma mulher chegou ao colegiado de um tribunal superior. Mas a Corte Suprema continua inacessível às mulheres.

Sr. Presidente, a legislação constitucional brasileira consigna direitos inalienáveis às mulheres, os quais precisam ser efetivamente exercidos.

Há toda uma estrutura legal, nacional e internacional, que protege os direitos das mulheres.

A Constituição de 1988 estabeleceu, em oito dispositivos, instrumentos de proteção às mulheres e às crianças, tais como a obrigatoriedade de o Estado criar mecanismos para coibir a violência no âmbito da família (art. 226, § 8º); e a determinação para que a lei puna severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente (art. 227, § 4º).

Outro fato importante foi o reconhecimento de **status** constitucional aos tratados e convenções internacionais subscritos pelo Governo brasileiro, incluindo os relativos aos direitos humanos das mulheres.

As convenções ratificadas pelo Governo brasileiro têm força de lei no País. Já as Plataformas de Ação aprovadas no Ciclo das Conferências Mundiais das Nações Unidas para a construção de uma agenda social para o século XXI podem ser consideradas um conjunto de princípios gerais de direito e utilizadas na aplicação da lei pelo Poder Judiciário.

Duas das convenções mais importantes ratificadas pelo Brasil, cujas disposições se transformaram em lei em território brasileiro são a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, de 1994.

No âmbito do Executivo, tanto federal, como estadual e municipal, há iniciativas destinadas a punir a violência contra a mulher. Destaca-se, no âmbito federal, o Programa Nacional de Combate à Violência Doméstica e Sexual, instituído em 1998 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; no âmbito estadual, a criação das Delegacias Estaduais da Defesa da Mulher; e, no âmbito municipal, a criação das casas-abrigo para mulheres vítimas de violência, como as existentes em Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo.

Contudo, essas iniciativas ainda são incipientes. É importante que haja uma Delegacia da Mulher em cada Município de pelo menos sessenta mil habitantes e várias nas grandes cidades, especialmente

nas capitais. Essas casas-abrigos também devem se multiplicar pelos Municípios brasileiros.

No âmbito do Legislativo, tivemos, na Câmara dos Deputados, duas CPIs, uma tratando da violência contra a mulher e outra da violência contra crianças e adolescentes. Suas conclusões foram enviadas ao Ministério Público.

O Congresso Nacional, Sr. Presidente, debruça-se sobre a revisão do Código Penal Brasileiro, a partir de um anteprojeto elaborado pela Comissão de Alto Nível nomeada pelo Ministério da Justiça. Esperamos poder incluir no novo Código dispositivos mais severos para punir os crimes contra as mulheres e as crianças. Temas como assédio sexual, aborto, crimes contra a liberdade sexual, pornografia infantil, discriminação ou preconceito devem ter um tratamento especial no novo Código Penal.

Dentro de mais alguns meses, em junho do ano 2000, as Nações Unidas realizarão uma sessão especial para avaliar os resultados da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada na China em 1995. A oportunidade servirá para uma discussão sobre como se apresenta hoje a questão da violência contra a mulher no Brasil e no mundo.

É preciso identificar avanços e obstáculos que se apresentam à promoção dos direitos das mulheres em todas as partes do mundo e enfrentar os desafios que o novo milênio nos antecipa, na defesa dos direitos das mulheres.

Sr. Presidente, era essa a nossa manifestação. Desejamos convocar a sociedade brasileira, particularmente o Congresso Nacional e as Casas legislativas no País inteiro, para participar cada vez mais do debate sobre o assunto, a fim de que a sociedade brasileira, democraticamente, alcance o nível de igualdade que todos merecem na Terra.

Muito obrigado.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito em segundo lugar e terá a sua palavra assegurada na prorrogação da Hora do Expediente.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Carlos Wilson.

**O SR. CARLOS WILSON** (PPS – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a privatização de

uma empresa estatal paulista de energia elétrica traz à tona mais uma vez a questão dos vultosos financiamentos que o BNDES vem concedendo, nos anos recentes, às empresas estrangeiras que compram ativos nacionais. Essa é uma prática absurda, incoerente, sem justificativa aceitável e que merece a nossa repulsa e a nossa crítica.

O caso foi fartamente noticiado. Trata-se da privatização da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê, formada de um conjunto de onze centrais elétricas, também chamada de Cesp-Tietê, já que é uma das empresas resultantes do desmembramento da antiga Cesp. O leilão de privatização da Cesp-Tietê, realizado no último 27 de outubro, foi ganho, em meio a uma acesa polêmica, pela multinacional AES, com um lance de R\$938 milhões. Ela não precisará trazer esse capital todo do exterior, porque o generoso BNDES dispõe-se a emprestar-lhe R\$360 milhões para facilitar-lhe a vida.

Como se não bastasse isso, houve nesse caso mudança de regra de última hora, já que havia sido estabelecido que o BNDES só financiaria a operação para grupos brasileiros. Isto é, o BNDES chegou a ficar tentado, dessa vez, a agir com a lógica de um banco de fomento brasileiro: dispunha-se a financiar o vencedor do leilão apenas no caso em que ele fosse um consórcio nacional. Mas, na última hora, com o argumento de que era necessário tornar mais atraente a venda da estatal, a regra foi torcida e invertida. e, pela enésima vez, jorrou dinheiro de poupança brasileira para o caixa de uma multinacional estrangeira. É a torneira generosa do BNDES.

Sr. Presidente, faz sentido isso? Decididamente, não! A lógica de atrair capital estrangeiro para participar de nossa economia é que, efetivamente, seja trazido capital de fora para complementar nossa historicamente baixa poupança nacional. O BNDES recorre a uma contorcida argumentação para justificar os financiamentos que tem oferecido a empresas estrangeiras no programa brasileiro de privatização. Mas são argumentos que não convencem. O que o BNDES tem que fazer é, sempre que houver oportunidade e possibilidade, fortalecer o desenvolvimento do capital nacional, até mesmo porque, vencendo a empresa estrangeira, ela passará a fazer remessas de lucros para o exterior, o que não beneficia as contas públicas nem alavanca novos investimentos para o Brasil.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. CARLOS WILSON** (PPS – PE) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP)** – Eminente Senador Carlos Wilson, V. Ex<sup>a</sup> é conhecido nesta Casa pela coragem e pela determinação com que aborda temas que muitos preferem desconhecer. Sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que tome uma iniciativa, aproveitando a onda e a ebulição em que o País se encontra, com o Brasil sendo passado a limpo. Creio que é este o momento para isso, porque esse BNDES o Norte não o conhece. Não há financiamentos, não há recursos para os projetos de iniciativa dos empresários da Região Norte. E as notícias que recebemos são as de que o BNDES é um antro de corrupção, com a maioria dos recursos e dos financiamentos sendo repassados para o exterior. Assim, sugiro a V. Ex<sup>a</sup>, quem sabe, a constituição de uma nova CPI para verificar lá, nos porões do BNDES, o horror de recursos públicos que são diluídos pelo exterior afora. Portanto, coloco-me à disposição de V. Ex<sup>a</sup> para subscrever o documento, sugerindo a criação da CPI do BNDES. Ali, nos porões, realmente há muito a ser verificado. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por sua coragem e pela oportunidade do seu pronunciamento.

**O SR. CARLOS WILSON (PPS – PE)** – Muito obrigado, Senador Gilvam Borges. V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, contribui com os nossos modestos discursos. V. Ex<sup>a</sup> tem razão: a presença do BNDES no Norte e no Nordeste é muito bisonha, muito pequena, quase inexistente.

Na minha opinião, a transparência deve ser a marca principal do BNDES, que, hoje, tem quase o mesmo volume de recursos do Banco Mundial. No BNDES, há quase R\$20 bilhões, que deveriam ser investidos em nosso País. Com uma maior transparência, com certeza, o BNDES estará servindo melhor ao País. A própria direção do BNDES deve colocar-se à disposição do Congresso Nacional para prestar essas informações.

Essa CPI que V. Ex<sup>a</sup> sugere pode ser discutida nesta Casa, porque a questão pública tem de ter clareza e transparência para melhor atender às aspirações do povo brasileiro.

O teste de lógica para essa postura deformada do BNDES é muito simples: como agiriam os bancos oficiais de fomento econômico dos países dos quais vêm essas multinacionais por nós financiadas? Será que um banco japonês de fomento financeira multinacional americana para que ela comprasse empresa japonesa? Ou financeira multinacional brasileira? Certamente, não. Os dirigentes e técnicos de bancos oficiais de investimento alemães e japoneses, por exemplo, não aderem irresponsavelmente aos modismos ideológicos da era da globalização; os diri-

gentes desses bancos sabem onde reside o interesse de suas pátrias; os dirigentes desses bancos não são deslumbrados caipiras com PhD!

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o BNDES não é um banco qualquer, é uma potência financeira – como eu disse anteriormente -, um poderoso instrumento de desenvolvimento que poderia estar a serviço do nosso crescimento econômico e social, que tanto sofre com a escassez de crédito. A capacidade de atuação do BNDES tem crescido exponencialmente nos anos recentes. O seu orçamento de desembolsos, que era de R\$7,1 bilhões, em 1995, alcança este ano R\$20 bilhões, valor que coloca o BNDES praticamente equiparado ao Banco Mundial. Todo esse poderio poderia ser canalizado para objetivos muito mais úteis do que financiar multinacional em uma mera operação de troca de controle acionário, sem a criação de novos empregos, sem a instalação de novas unidades de produção, sem a parceria com empresas brasileiras, sem a perspectiva de gerar exportação.

Pode-se, ademais, indagar por que os financiamentos do BNDES constituem atração para as empresas estrangeiras, já que elas podem obtê-los facilmente no exterior, em condições igualmente ou, talvez, até mais vantajosas. A resposta é simples: primeiro, com isso, a empresa estrangeira como que faz um seguro político, pois, achando-se futuramente prejudicada em seu contrato, explícito ou implícito, com o Poder Público brasileiro, poderá usar como arma de resposta o calote contra o BNDES; segundo, ela adquire com esse financiamento uma proteção contra eventuais mudanças no câmbio, colocando na mesma moeda, o real, a sua receita e a sua dívida. Isto é, endividar-se em dólares lhe traria um risco cambial.

Vê-se, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que está bem servida a empresa estrangeira pelo BNDES. Quanto a ela, pois, não nos preocupemos. Podemos, no entanto, perguntar o que pode o BNDES fazer pelo Brasil. Consideração preliminar à resposta é o conceito de que o Estado é o principal responsável pela indução ao desenvolvimento. Em decorrência, o BNDES, ferramenta do Estado, deve engajar-se na viabilização desse desenvolvimento. Genericamente, um banco de investimento oficial deve prover financiamentos de longo prazo para investimentos produtivos, atividade que o setor financeiro privado não exerce no Brasil.

O BNDES deve ser uma presença infinitamente mais importante para a empresa brasileira do que para a estrangeira. Essas só deveriam ser financia-

das em projetos específicos de parceria com a iniciativa privada nacional. Além de financiar, e antes de fazê-lo, deve o BNDES selecionar os projetos mais proveitosos e sólidos, com maior potencial de aumentar no País a capacidade produtiva, o emprego e as exportações. Para desenhar com clareza a moldura dentro da qual deve atuar uma instituição como o BNDES, é preciso que o Brasil tenha uma agenda de desenvolvimento, um projeto estratégico, prioridades, enfim, uma política industrial, com a definição de setores-chaves a serem estimulados. Nada que signifique uma volta aos anos 70, com seus exagerados subsídios e sua excessiva estatização. E, sim, uma política industrial que leve em conta as duras lições dos sobressaltos de nossa economia nas últimas décadas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil precisa de desenvolvimento com equidade social. O BNDES pode exercer importante papel na alavancagem de nossa economia e de nosso desenvolvimento. Considero como meu dever e como dever desta Casa uma postura de atenção ao desempenho desse banco oficial, atenção que deve incluir a crítica firme, sempre que couber, como é o caso do financiamento desnecessário a empresas estrangeiras nos leilões de privatização, em particular, e na compra de ativos nacionais, em geral.

**O Sr. Ademir Andrade** (Bloco/PSB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. CARLOS WILSON** (PPS – PE) – Concedo, com muito prazer, o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ademir Andrade** (Bloco/PSB – PA) – Senador Carlos Wilson, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por seu discurso, que traz, com grande fundamento, o que é inaceitável pela opinião pública brasileira. A atuação do BNDES vai de encontro, no sentido contrário, ao que deseja o povo brasileiro, que é proporcionar o desenvolvimento. V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem que o BNDES tem financiado empresas estrangeiras numa simples troca de controle acionário das empresas que foram privatizadas em nosso País. Somado a isso, vemos hoje, no relatório que a CPI do Senado que investiga o Sistema Financeiro está a concluir, que o Proer deu um prejuízo ao Governo brasileiro – e, conseqüentemente, ao povo brasileiro – da ordem de R\$28,8 bilhões. É quase impossível que o Governo consiga trazer de volta esse dinheiro. As denúncias do favorecimento da venda do Bamerindus ao grupo inglês HSBC é outro fato não compreendido pelo povo brasileiro. Há muitos problemas, muitas coisas erradas, e, no entanto, lamentamos que o Congresso Nacional ainda esteja a apoiar todas as atitudes do

Governo, como ocorreu ontem, nesta Casa, no caso do aumento da alíquota do Imposto de Renda de 25% para 27,5% por mais quatro anos, a pedido do Presidente da República. Penso que devemos estar atentos aos problemas que estão ocorrendo. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é de excelente qualidade e fornece dados extremamente importantes, mas parece que ninguém ouve ou dá importância. Em um país sério, onde o povo tivesse acesso a instrumentos de participação no poder ou o Poder Judiciário funcionasse com competência, esses erros seriam punidos de maneira drástica. No entanto, como a situação é outra e o Poder Executivo tem poderes absolutos no País, coisas terríveis, como as que V. Ex<sup>a</sup> descreve, continuam a ocorrer, sem que nada mude. Parabênizo V. Ex<sup>a</sup>, mas lamento, de certa forma, a omissão do próprio Congresso Nacional diante de fatos tão graves, como os que V. Ex<sup>a</sup> anuncia.

**O SR. CARLOS WILSON** (PPS – PE) – Muito obrigado, Senador Ademir Andrade. V. Ex<sup>a</sup> sempre teve um comportamento combativo na Câmara dos Deputados e, atualmente, no Senado Federal, denunciando as distorções que ocorrem no País, principalmente na área de investimentos e na área financeira. O BNDES, como instituição principal de fomento do nosso Brasil, deveria ter uma postura mais transparente, mais clara, quanto àquilo que investe.

Há pouco, ouvia também o aparte do Senador Gilvam Borges, que dizia que, no Norte – V. Ex<sup>a</sup> é representante do Pará – e nas regiões mais pobres do País, a presença do BNDES é praticamente inexistente. E, quanto à atuação do BNDES, ainda há outro risco. Nas privatizações que estão sendo feitas nas centrais elétricas dos Estados e nas que ainda se realizarão, está havendo antecipações de recursos por parte do BNDES. Não sabemos, nesse quadro que se apresenta hoje, como se vão processar essas privatizações. Vejo companhias elétricas que ainda não foram privatizadas recebendo do BNDES recursos vultosos para pagar folha de pagamento, 13<sup>o</sup> salário e rombos de alguns Estados. Essa caixa-preta do BNDES tem que ser aberta.

Estamos acompanhando os trabalhos da CPI do Judiciário, que concluiremos hoje. Como V. Ex<sup>a</sup> disse, estamos quase finalizando o trabalho da CPI dos Bancos, em que o Proer mostrou também ser uma caixa-preta. Vinte e oito bilhões de reais do povo brasileiro, sem explicação, foram desviados pelo Proer.

V. Ex<sup>a</sup> prega, nesta Casa, transparência nas ações públicas, mas o Governo é que deveria interessar-se por isso. O Governo é que deveria ter uma posição mais clara, que pudesse receber o reconheci-



mento do povo brasileiro. Cada vez em que essas instituições ficam mais fechadas, com certeza, quem perde é o Governo brasileiro.

Por isso, encerro meu pronunciamento, Sr. Presidente, na certeza de que o BNDES venha a ter uma posição mais transparente, mais democrática, e possa informar a esta Casa como, na verdade, têm sido aplicados os recursos daquela instituição, que não pertencem a um simples diretor, mas principalmente ao povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Jorge Bornhausen, por cessão do Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, no início deste ano, a Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal resolveu, em decisão unânime, procurar realizar estudos para apresentação do Código de Defesa do Contribuinte, complementação indispensável à cidadania.

O Partido da Frente Liberal e o Instituto Tancredo Neves convidaram o Professor Torquato Jardim como coordenador e uma equipe de tributaristas formada pelo Professor Roque Carrazza, da PUC, São Paulo; Eduardo Bottallo, da USP; Paulo Barros de Carvalho, da PUC, São Paulo, e da USP; José Souto Maior Borges, da Universidade Federal de Pernambuco; e Ricardo Lobo Torres, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, para a realização desse grande trabalho.

Há cerca de 15 dias, o PFL colocou na Internet e apresentou à imprensa um anteprojeto que recebeu mais de 500 sugestões, as quais foram analisadas pela equipe formada, com a colaboração valiosa da Consultoria Jurídica desta Casa.

O Código de Defesa do Contribuinte abre uma nova página na cidadania. O cidadão contribuinte passa a ter uma relação de igualdade com o Fisco: direitos e deveres mútuos. O projeto implica uma revolução cultural na compreensão da Constituição Federal. Trata de construí-la, respondendo às demandas advindas com o tempo.

A Constituição Federal, em capítulo próprio, nos arts. 150 a 152, estabeleceu limitações ao poder de tributar. Agora, o Código de Defesa do Contribuinte, como lei complementar, tem como vetores fundamentais os direitos do contribuinte e a busca da justiça fiscal. O Código é sinônimo da nova cidadania fiscal.

Ingressamos, com ele e com sua discussão, no processo das democracias mais avançadas. Coube

aos Estados Unidos da América, em 1986, a aprovação de um primeiro código dessa natureza. Em 1996, o segundo tratado da Declaração dos Direitos do Contribuinte foi, com aprimoramentos, aprovado no Congresso daquele País. A Espanha aprovou, recentemente, em fevereiro de 1998, a sua Lei de Direitos e Garantias dos Contribuintes, saudada como um marco transcendental na segurança jurídica daquela moderna democracia.

O Código que agora apresentamos tem sete capítulos e 53 artigos. No capítulo primeiro, nas Disposições Preliminares, são configurados os fundamentos da lei complementar, estendendo os seus efeitos à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Também é definido o conceito de contribuinte na sua acepção mais ampla, abrangendo todas as formas de sujeição passiva tributária. E ainda se estabelece que a instituição de tributos atenderá ao princípio da justiça tributária, considerando a justa tributação aquela que atende aos princípios da isonomia, capacidade contributiva, eqüitativa distribuição da carga tributária, generalidade, progressividade e não-confiscatoriedade.

As normas fundamentais constituem o segundo capítulo:

1. O princípio da legalidade para exigir ou aumentar tributos pressupõe a estipulação expressa de todos os elementos indispensáveis à incidência;
2. Leis que instituidoras de taxas deverão identificar expressamente o serviço prestado ou posto à disposição do cidadão contribuinte;
3. Respeito à anualidade mediante publicidade que se dê dentro do ano civil anterior, é ressaltada, impedindo-se, dessa forma, a circulação de periódicos ou diários oficiais em segunda edição ou ainda para conhecimento do contribuinte após o encerramento do ano civil.
4. Somente lei complementar poderá estabelecer requisitos para a fruição de imunidades tributárias – o que é da maior importância na defesa do cidadão contribuinte;
5. Fornecimento de certidões sem restrições e pleno acesso a informações.
6. Confere estabilidade e respeito à coisa julgada.
7. Veda a interdição de estabelecimentos, a proibição de transacionar com repartições públicas, a instituição de barreiras fiscais e outros meios coercitivos para cobrança extrajudicial dos tributos;

Dessa forma, a partir da aprovação do código, o Cadin se trata de um mero órgão de informação e não de punição.

8. Somente o Poder Judiciário poderá desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade e a desconsideração somente atingirá os sócios que se ocultem atrás da pessoa jurídica;

9. Ninguém será obrigado a atestar ou testemunhar contra si próprio. Atende principalmente o pequeno contribuinte, o mais indefeso, aquele que não tem recursos para contratar grandes tributaristas;

10. Presume-se, portanto, do princípio da boa-fé do contribuinte até prova em contrário.

Mais importante ainda:

11. Nenhum depósito, fiança, caução ou qualquer outro ônus poderá ser exigido do contribuinte administrativamente, ou em juízo, como condição à defesa ou recurso do contribuinte, à exceção a garantia de execução fiscal;

Termina-se, assim, a imposição dos 30% que leva o contribuinte a retirar do seu capital de giro recursos fundamentais para o exercício da sua defesa, que é um legítimo direito que lhe pertence.

Eliminam-se, portanto, todos os tipos de coação e estabelece-se justiça tributária, repito, especialmente para o pequeno contribuinte.

Do Cap. III dos Direitos do Contribuinte, destaco como principais elementos:

1. Acesso à identificação do funcionário;
2. Prestação de informações só por escrito;
3. Mesmo plano da Administração Fazendária quanto a pagamentos, reembolsos, juros e atualização monetária;
4. Fazer-se assistir por advogado;
5. Publicidade mensal sobre imposto das mercadorias que compõem a cesta básica;
6. Informações sobre valores cadastrais de bens imóveis, móveis e mercadorias em geral, com punição para fixação superior ao valor de mercado;

Nesses casos, atende-se ao cidadão contribuinte pessoa física que, muitas vezes, é levado a pagar um imposto sobre determinado imóvel, por exemplo, cujo valor de mercado é bem inferior ao de transação. Atende-se ao agricultor que, muitas ve-

zes, é obrigado a pagar na pauta do arroz, por exemplo, valor superior ao preço de mercado, sendo sacrificado pelo Fisco de forma a não poder ser resarcido.

7. Padronização e explicitação – de forma muito clara – do modelo de notificação;

8. Reembolso de fianças e outras garantias de instância judicial;

9. O crédito tributário do contribuinte decidido definitivamente poderá, por opção sua, ser compensado com débitos relativos à mesma Fazenda Pública”.

O que hoje não vem ocorrendo até em julgamentos do STJ.

O capítulo referente a consultas fixa:

1. Prazo de 30 dias – para resposta por parte do Fisco – prorrogável por mais 30 dias;
2. Não autuação durante o prazo da consulta – só poderá haver notificação sobre o fato consultado;
3. A ausência de resposta implicará a aceitação da interpretação do contribuinte.

O capítulo referente aos Deveres da Administração Fazendária estabelece:

1. Menos ônus possível ao contribuinte;
2. Parcelamento do débito implica uma inovação – desaparecendo também as diferenças jurisprudenciais hoje existentes;
3. A retenção de documentos, livros, documentos e mercadorias além do tempo será punida.
4. Nenhum elemento do Fisco poder-se-á fazer acompanhar de força policial se não tiver autorização judicial;
5. A ação penal só poderá ser iniciada após o encerramento do processo administrativo que comprove a irregularidade fiscal;
6. Prazo de trinta dias para inscrição do débito em dívida ativa;

Importante aqui:

7. Prazo de noventa dias para ultimar as diligências a partir do início da fiscalização – terá o Fisco noventa dias para proceder à verificação daquilo que foi a razão da sua presença numa empresa -, prorrogável justificadamente por mais noventa dias – terminando, com isso, a coação existente, muitas vezes, numa permanência indefinida da fiscalização numa empresa, perturbando,

de forma vital, o exercício das suas atividades produtivas;

8. Vedada a publicação do nome do contribuinte em débito;

9. Vedada – ratificado o princípio constitucional – a publicidade pública em promoção pessoal – imputando a pena de suspensão dos direitos políticos e da função pública.

A defesa do contribuinte está contida no capítulo VI. A idéia inicial foi a criação do advogado geral dos contribuintes. Todavia, o exame constitucional da matéria trouxe-nos a convicção de que, por intermédio de um processo nascido no Poder Legislativo, não poderíamos criar o cargo nem a despesa.

Evoluímos, procuramos no Código de Defesa do Consumidor uma saída para que pudéssemos manter essa defesa necessária do contribuinte, do pequeno contribuinte, do desassistido, daquele que não tem recursos para contratar tributarista e evitar pagamento de impostos. E lá encontramos a solução de estabelecer não só a defesa individual mas a defesa coletiva e ainda ter o Ministério Público como concorrente, se o contribuinte assim desejar, estabelecendo, dessa forma, um mecanismo idêntico ao Procon e não ferindo os Dispositivos Constitucionais.

O Código certamente teria e terá, se aprovado, que alterar dispositivos do Código Tributário Nacional que são definidos no projeto que ora apresentamos.

Esse projeto, fruto de estudos do Partido da Frente Liberal e do Instituto Tancredo Neves, perde agora a sua paternidade. Queremos que ele seja objeto de grande discussão com a sociedade, com os meios produtivos, mas especialmente com o Parlamento, com todos os partidos políticos, na compreensão que temos de que é indispensável avançar na complementação da cidadania, de que é indispensável darmos condições de tranquilidade e planejamento àqueles que produzem, para que o País possa realmente avançar, crescer, gerar empregos, de forma a considerar aqueles que trabalham os verdadeiros componentes no processo de desenvolvimento brasileiro.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Conceda-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Atendo com muito prazer à solicitação de aparte do eminente Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador Jorge Bornhausen, pensei duas vezes se deveria interrompê-lo neste instante. Primeiro, porque esta contribuição de V. Ex.<sup>a</sup> é altamente social. V. Ex.<sup>a</sup> está

prevendo a situação do contribuinte que não dispõe de recursos para contratar advogados de nomeada neste campo – e é um campo sempre muito difícil o tributário, requer uma especialização na advocacia –, e, por outro lado, fazendo justiça ao acabar com aquela coação do depósito, que, sem dúvida nenhuma, invadia os recursos da empresa que já não dispõe de capital de giro. Mais ainda, trazendo à discussão da sociedade este projeto de Código de Defesa do Contribuinte, V. Ex.<sup>a</sup> esteja certo de que vai atingir do meu Estado, lá no longínquo Norte, até as fronteiras do Rio Grande do Sul, numa espécie de traço de união na defesa de todo aquele que foi sempre o grande sofredor frente ao Estado: o contribuinte. Cumprimento-o, ainda que seja uma modesta contribuição, permita-me dizer-lhe que é a partir de atitudes como essa que o Senado vive seus grandes momentos. Cumprimento-o, Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Agradeço ao eminente Senador Bernardo Cabral pelo seu incentivo a essa ação que será desenvolvida a partir de agora nesta Casa, na sua grande discussão para que possamos avançar na cidadania, respeitar as pessoas, compreender o cidadão, dar valor a quem produz, a quem trabalha e a quem precisa de paz e tranquilidade para exercer a sua missão.

**O SR. Hugo Napoleão** (PFL – PI) – Conceda-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Agradeço e permito, com muito prazer, ao eminente Líder, Hugo Napoleão, o uso da palavra.

**O Sr. Hugo Napoleão** (PFL – PI) – Senador Jorge Bornhausen, eminente Presidente do Partido da Frente Liberal, do Partido a que tenho a honra de pertencer desde o seu nascedouro, tendo sido, inclusive, um de seus presidentes, venho trazer aqui a palavra da Liderança do seu Partido, que, de forma unânime todos os Vice-Líderes, e por que não dizer toda a Bancada, lhe dá apoio neste momento em que verdadeiramente cogita-se da defesa do cidadão no nosso País, às vezes tão espezinhado, às vezes tão maltratado, às vezes tão submisso a uma burocracia confusa e lamentavelmente prejudicial à vida de cada um. Esse é um ponto de alavancagem, de elevação, de respeitabilidade dos direitos do contribuinte no Brasil, às vezes, efetivamente, perseguido e injustiçado. Mas creio que, por intermédio do projeto de V. Ex.<sup>a</sup>, que, generosamente, converte em projeto do Partido, porque o Partido o apoiou na medida, tenho certeza absoluta, à semelhança do que já disse em editorial, por exemplo, **O Estado de S. Paulo**, o cidadão contri-

buinte será respeitado pelo Fisco, pela burocracia, pela Administração e pelo Governo.

Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC)** – Agradeço ao eminente Líder, que colaborou, aprovou e incentivou, na Direção Nacional do Partido, a elaboração desse projeto, que, definitivamente discutido, vem agora ao Plenário desta Casa.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC)** – Concedo o aparte ao eminente Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Senador Jorge Bornhausen, desculpe-me por interrompê-lo. Estava conversando com o nobre Senador Bernardo Cabral sobre se seria oportuna a interrupção nessa matéria que V. Ex<sup>a</sup> traz ao conhecimento da Casa, por ser inovadora. Por ter passado um período na Receita Federal, sei das dificuldades de relacionamento entre o contribuinte e o Fisco. O objetivo do Fisco, permanentemente, de arrecadar, de aumentar a arrecadação, muitas vezes deixa de considerar algumas parcelas de importância para o contribuinte. E o momento é tão oportuno, Senador Jorge Bornhausen, que vem no barco da discussão da reforma tributária. Por que digo isso? Porque o tema debatido na imprensa entre a posição do Governo e a da Comissão Especial, a grande discussão, o grande tema, visa à perda de arrecadação de Estados, aumento, ou não, de arrecadação de Municípios ou do próprio Poder Executivo Central. Nenhuma palavra sobre o contribuinte, pelo menos, veio à tona na inserção da discussão da reforma tributária. E V. Ex<sup>a</sup>, numa hora oportuna, traz, isoladamente, o Código do Contribuinte, que vai servir, principalmente, para que esse relacionamento seja disciplinado legalmente. Penso que o Senador Bernardo Cabral, como Relator da própria Constituinte, sabe dessas dificuldades. Quero cumprimentá-lo e dizer que terá V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida alguma, não só em seu Partido, mas em todos os membros desta Casa, o apoio para lutar por esse projeto.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC)** – Agradeço ao eminente Senador Romeu Tuma, cuja experiência no setor, dirigindo a Receita Federal, nos traz, com oportunidade, uma mensagem de apoio e de continuidade nessa ação de defesa especialmente do pequeno contribuinte.

**O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC)** – Concedo um aparte ao eminente Senador Francelino Pereira.

**O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG)** – Senador Jorge Bornhausen, mais do que um político, V. Ex<sup>a</sup> é um homem público. E, por ser um homem público, não é um improvisador. V. Ex<sup>a</sup> raciocina, debate previamente, discute os assuntos de interesse nacional, além mesmo das metas do partido que preside. Traz, neste momento, depois de uma grande divulgação no País inteiro, esse código tão importante para a sociedade brasileira, o Código do Contribuinte. Não estou falando aqui em nome da nossa Bancada, que V. Ex<sup>a</sup> integra, nem em nome da Liderança, porque o nosso Líder, Senador Hugo Napoleão, já expressou o apoio do Partido à iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>. Quero falar, aqui, em nome de Minas Gerais, em nome dos mineiros, e dizer a V. Ex<sup>a</sup> que são numerosos os telefonemas e também conversas pelo telefone, fax e e-mails que estamos recebendo, manifestando apoio e aplausos à proposta de V. Ex<sup>a</sup>, que traduz o respeito que a sociedade brasileira deve ter ao contribuinte brasileiro, efetivamente aquele cidadão que mais contribui para fortalecer os laços da nacionalidade do País e também projetar à sociedade brasileira uma visão mais ampla. Quero felicitar V. Ex<sup>a</sup> e dizer que Minas Gerais e os mineiros se sentem orgulhosos de o nosso Partido, na pessoa de V. Ex<sup>a</sup>, nesta hora, transmitir, dessa tribuna, essa proposição ao julgamento da sociedade e à discussão e ao voto do Congresso Nacional. Meus parabéns!

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC)** – Agradeço ao eminente Senador Francelino Pereira a mensagem que nos traz do glorioso Estado de Minas Gerais e concedo um aparte ao Senador Geraldo Melo.

**O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN)** – Senador Jorge Bornhausen, atrevo-me a interromper o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, sem ser do seu Partido, para expressar o meu entusiasmo pelo que acabo de ouvir. Na verdade, V. Ex<sup>a</sup> e o PFL – por seu intermédio – comunicam à Casa que, afinal, começa-se a discutir, com a proposição de um código de defesa do contribuinte, um tema muito mais amplo, que é a própria forma que assumiu, no Brasil, a relação entre o Estado e o cidadão. Uma relação que incorpora um sentimento de superioridade do poder público, que encara o cidadão como um súdito diante do soberano. Este é um País em que o Estado, que dispõe, inclusive, dos recursos da sociedade para ter os seus advogados, tem duplo grau de jurisdição: se perde uma ação em primeira instância, não precisa preocupar-se em recorrer, por-

que o próprio juiz é obrigado a recorrer de sua decisão para a instância seguinte. Este é um País em que o cidadão tem um prazo para se defender, e o Estado tem o dobro, o triplo, o quádruplo, dependendo da situação. Este, portanto, é um País em que o Estado – não este Governo – institui obrigações ou exigências para o cidadão, ou assume com ele obrigações e, na hora de cumprir, inova nas exigências que faz ao cidadão para receber o que lhe é devido. Inova as regras e institui normas que não existiam quando a obrigação se constituiu, o que é uma forma de prorrogar, de procrastinar indefinidamente o cumprimento das obrigações do Estado. O que vejo sendo proposto pelo seu Partido e foi brilhantemente exposto a esta Casa por V. Ex<sup>a</sup> é algo concreto, que permite ao Congresso Nacional iniciar um processo longo e amplo de revisão desse tipo de relação. Se se quer modernizar a sociedade brasileira, o Estado brasileiro, aí está realmente o grande tema da modernização. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Eu, como Senador, me congratulo com o seu Partido e com V. Ex<sup>a</sup> pelo que está expondo à Casa no momento.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC)** – Agradeço ao eminente Senador Geraldo Melo, que trouxe exemplos muito claros da desigualdade existente na relação entre contribuinte e fisco, que queremos recuperar, a fim de que haja o sentimento da justiça tributária, com igualdade de deveres e direitos mútuos entre o cidadão contribuinte e o fisco.

**O Sr. Artur da Távola (Sem partido – RJ)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Jorge Bornhausen?

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC)** – Pois não, nobre Senador Artur da Távola.

**O Sr. Artur da Távola (Sem partido – RJ)** – Senador Jorge Bornhausen, um dos fenômenos menos compreendidos pelo Brasil e mais crescentes e evidentes na sociedade é estar, nos últimos 11 anos – após praticamente a Constituição de 1988 –, ocorrendo uma expansão da sociedade em relação ao Estado. É interessante que a chamada Revolução de 64 veio para impedir que o País caísse nas “garras do comunismo”; este era o pretexto. Pretexto que servia para encobrir interesses ligados à guerra fria e a outros aspectos do capitalismo internacional. E nunca como naquele tempo se fez um Estado tão poderoso, tão forte, tão inchado, tão pleno e tão onipresente. Eu costumava dizer que o Brasil vivia um comunismo capitalista: tinha todas as desvantagens do comunismo, sem nenhuma das vantagens; e tinha todas as vantagens do capitalismo, sem nenhuma das desvantagens. De lá para cá, veja V. Ex<sup>a</sup>, primeiro, foi o Código

de Defesa do Consumidor, de cuja elaboração participei, que foi muito mal recebido tão logo aprovado. O Código de Defesa do Consumidor, entre tantos aspectos, trazia um novo: a inserção do cidadão na fiscalização direta, que antes ficava exclusivamente a cargo do Estado, pelas Cofaps, Sunabs, etc. Ao mesmo tempo, um outro estatuto, o Estatuto da Criança e do Adolescente, ainda que aparentemente não tenha a ver com a ordem econômica, também deu à sociedade, nos conselhos tutelares e nos conselhos municipais, uma presença na questão da defesa do direito da criança e do adolescente, novidade completa na vida brasileira, que custou a entrar em vigor porque as prefeituras não estavam preparadas, o País não estava aberto para isso. E ali, de novo, se inseria a sociedade como elemento fundamental. Passados esses anos, acredito que um dos aspectos positivos do Governo Fernando Henrique Cardoso tem sido o de fortalecer essa tendência na vida brasileira. No caso dele, sem levar a idéia da omissão do Estado, ou de um Estado mínimo, como alguns setores liberais insistem. Por falar em setores liberais, dos quais V. Ex<sup>a</sup> é um dos líderes, também não há que, no Brasil, supor que os setores liberais são necessariamente setores estáticos. Tanto existem os liberais conservadores como existem os liberais modernos, entre os quais se inclui V. Ex<sup>a</sup> e vários quadros do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, que são pessoas com uma visão da aplicação do lucro, do capital e do Estado diferente do liberalismo clássico, que muitas vezes é lançado sobre V. Ex<sup>a</sup>s com a alcunha de neoliberalismo, uma palavra que não se sabe bem o que quer dizer, mas sabe-se que tem um caráter levemente pejorativo, o que é um equívoco técnico e sociológico; é apenas um jargão de natureza política. V. Ex<sup>a</sup>, como muitos quadros do seu Partido, opera num liberalismo moderno, num liberalismo que sabe que, ou se nutre de idéias às vezes oriundas de campos opostos aos liberais e crescerá, ou, aí sim, se estiolará como um movimento ultrapassado, etc. Ao apresentar esse código do contribuinte, creio que V. Ex<sup>a</sup> traz à discussão nacional um novo e importantíssimo passo de fortalecimento – como disse muito bem o Senador Geraldo Melo – da figura do contribuinte diante do Estado todo-poderoso. E por isso mesmo, não mais tendo condições de continuar no aparte, até porque seria muito longo e injusto com V. Ex<sup>a</sup>, quero parabenizá-lo. V. Ex<sup>a</sup> traz à discussão algo que vai encantar os debates desta Casa por muito tempo, sendo um debate positivo. Acredito que as casas políticas não se dão conta de que estão cansando a sociedade ao debater apenas o negativo. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Agradeço ao eminente Senador Artur da Távola esse aparte inteligente, histórico, generoso e amigo. Quero dizer-lhe que compartilho da sua posição de que está na hora de partirmos, definitivamente, para o debate positivo. Precisamos fazer do Congresso Nacional o foro das grandes discussões para avançarmos no sentido de contribuir para a melhoria da cidadania no Brasil. É preciso criar condições de desenvolvimento e geração de empregos.

**O Sr. José Alencar** (PMDB – MG) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, nobre Senador?

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Gostaria de entrar na fila, Senador Jorge Bornhausen. Se for possível!

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – *Com todo o prazer.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Como V. Ex<sup>a</sup> é do Estado de Santa Catarina, sua voz é indispensável.

Eu pediria aos nobres Senadores que aparteassem levando em conta o tempo, que se encontra esgotado, e a Ordem do Dia, que deve começar.

**O Sr. José Alencar** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, eminente Senador Bornhausen, não poderia deixar de oferecer minha participação neste instante em que V. Ex<sup>a</sup> traz ao Senado da República uma preocupação com o contribuinte brasileiro. A rigor, todos os brasileiros somos contribuintes, porque há duas naturezas de impostos: os diretos como, por exemplo, o imposto de renda, que afeta apenas aqueles que contribuem diretamente e as empresas; e os indiretos, que afetam todos os consumidores que pagam, especialmente, o ICMS e o IPI e, no futuro, se vingar esta reforma tributária, os Impostos sobre Valor Agregado – IVA e sobre Vendas a Varejo – IVV. Os contribuintes, então, a rigor, somos todos os 160 milhões de brasileiros. O projeto de V. Ex<sup>a</sup>, na realidade, alcança a população como um todo, porque indiretamente todos somos contribuintes quando compramos até o mais essencial produto, que é o alimento, em cujo preço está presente o imposto indireto. Agora, a grande significação do projeto de V. Ex<sup>a</sup>, pelo que sinto, ainda que não tenha podido assistir a toda explicação feita por V. Ex<sup>a</sup>, mas, pelos apartes e pelo pouco que ouvi do meu gabinete, posso dizer que é a preocupação com a cidadania do contribuinte brasileiro. É preciso que este contribuinte se imbua de seus deveres sempre, para que seja um contribuinte correto para com os cofres públicos; mas é preciso também que ele seja respeitado, e, provavelmente, o seu projeto, que o respeita, faça-o também respeitar aquilo

que é de César, já que inclusive o Mestre ensinou: “Dai a César o que é de César”. Nós temos de contribuir para com o Estado, para que ele cuide do seu dever, mas é preciso que o cidadão seja respeitado. Por isso, parabênizo V. Ex<sup>a</sup> e o cumprimento por trazer a esta Casa, nesta oportunidade, esse projeto de magna importância.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a valiosa contribuição e apreciação, aproveitando para dizer que, com muita honra, recebi ontem da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais um longo trabalho, que vai, sem dúvida alguma, aprimorar o projeto.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – *Concedo o aparte ao eminente Senador Casildo Maldaner.*

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Peço a palavra, Senador Jorge Bornhausen, apenas para congratular-me com a proposta que V. Ex<sup>a</sup> traz ao debate do País inteiro, não só em seu nome, mas em nome do seu Partido e da Fundação Tancredo Neves. E gostaria ainda mais de me congratular com V. Ex<sup>a</sup> por se tratar de uma proposta catarinense, trazendo ao debate nacional algo que vem ao encontro, eu diria, dos contribuintes como um todo, conforme há pouco os colegas afirmaram. E já se vislumbra um respeito aos direitos do contribuinte, para que este não seja esbulhado das suas conquistas, para que ele também tenha um pouco mais de tranqüilidade. Penso que tudo isso deve estar inserido na proposta de V. Ex<sup>a</sup>. Por isso, não poderia eu deixar transcorrer este momento sem trazer o meu regozijo por ver surgir uma proposta catarinense, por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>, posta ao debate nacional. Como V. Ex<sup>a</sup> já sentiu aqui entre os colegas, tal proposta despertará um grande interesse e promoverá um debate nacional em torno da matéria. Embora estejamos no início dos debates, valeu V. Ex<sup>a</sup> ter trazido o assunto e anunciar à Nação inteira a proposta que, sem dúvida alguma, interessará a todos nós.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Agradeço o aparte do Senador Casildo Maldaner.

Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento dizendo que escolhi o dia 25 para fazer essa apresentação porque 25 é o número do PFL. Mas, sobretudo – daí a oportunidade da palavra do Senador Casildo Maldaner –, porque 25 de novembro é o dia de Santa Catarina de Alexandria, padroeira do Estado de Santa Catarina, a quem peço que nos ilumine para avançarmos na defesa da cidadania.

Muito obrigado.  
(Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Jorge Bornhausen, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 734, DE 1999**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1999.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 735, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do item 12, alínea c, inciso II do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, que além da Comissão de Assuntos Sociais, constante do despacho inicial, o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997, de autoria do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, que "revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943", seja o referido projeto, também, examinado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. –  
Senador **Paulo Souto**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 646, DE 1999 – COMPLEMENTAR**

**Dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I**

**Das disposições preliminares**

Art. 1º Esta lei complementar estabelece normas gerais sobre direitos e garantias aplicáveis na relação tributária do contribuinte com as administrações fazendárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (artigos 24, inciso I e seu § 1º e 146, incisos II e III da Constituição Federal).

§ 1º São contribuintes para os efeitos desta Lei Complementar e para os das leis federais estaduais, municipais e do Distrito Federal que dela decorram, as pessoas físicas ou jurídicas em qualquer situação de sujeição passiva tributária, inclusive a responsabilidade, a substituição, a solidariedade e a sucessão tributárias além do referido no art. 121, parágrafo único, inciso I do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

§ 2º Estão sujeitos as disposições desta Lei Complementar, também, os agentes da retenção dos tributos os representantes legais ou voluntários e os legalmente obrigados a colaborar com o fisco.

Art. 2º A instituição ou majoração de tributo atenderá aos princípios da justiça tributária.

Parágrafo único. Considera-se justa a tributação que atendeu aos princípios da isonomia, da capacidade contributiva, da equitativa distribuição da carga tributária da generalidade, da progressividade e da não-confiscatoriedade.

Art. 3º Os direitos e garantias do contribuinte disciplinados na presente Lei serão, reconhecidos pela administração fazendária, sem prejuízo de outros decorrentes da Constituição Federal, dos princípios nela expressos e dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

**CAPÍTULO II**

**Das normas fundamentais**

Art. 4º A legalidade da instituição do tributo (art. 150, inciso I, da Constituição Federal) pressupõe a

estipulação expressa de todos os elementos indispensáveis à incidência, quais sejam, a descrição objetiva da materialidade do fato gerador, a indicação dos sujeitos do vínculo obrigacional, da base de cálculo e da alíquota, bem como dos aspectos temporal e espacial da obrigação tributária.

Art. 5º Somente a lei, observado o princípio da anterioridade (art. 150, inciso III alínea b e art. 195, § 6º, da Constituição Federal), pode estabelecer a antecipação do prazo para recolhimento do tributo, a alteração de condições que, de qualquer forma, onerem o contribuinte, bem como a estipulação de requisitos que modifiquem os meios ou modos operacionais de apuração do débito tributário.

Art. 6º As leis instituidoras de taxa deverão identificar expressamente o serviço prestado ou posto à disposição do obrigado ou indicar expressamente o exercício do poder de polícia que justificar a medida.

Art. 7º Os impostos atribuído a competência das pessoas políticas de direito constitucional interno terão entre si, fatos geradores e base de cálculo diferentes de tal modo que possam ser objetivamente identificados.

Art. 8º Somente lei complementares poderá estabelecer requisitos para a fruição das imunidades tributáveis previstas nos artigos 150, inciso VI, alínea c e 195, § 7º da Constituição Federal.

Art. 9º O jornal oficial, ou o periódico que o substitua deverá, no caso de instituição ou majoração de tributos submetidos ao princípio da anterioridade tributária (art. 150, inciso III, alínea b, da Constituição Federal), ter comprovadamente circulado e ficado acessível ao público até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança do tributo.

Parágrafo único. É vedada a tiragem de edição especial ou extraordinária dos órgãos de divulgação mencionados no **caput** quando veiculem lei que institua ou aumente tributo ou qualquer matéria de natureza tributária.

Art. 10. O exercício dos direitos de petição e de obtenção de certidão em órgãos públicos (art. 5º, inciso XXXIV, alíneas a e b, da Constituição Federal) independe de prova de o contribuinte estar em dia com suas obrigações tributárias principais ou acessórias.

Art. 11. As leis, regulamentos e demais normas jurídicas que modifiquem matéria tributária indicarão, expressamente, as que estejam sendo revogadas ou alteradas, identificando, com clareza, o assunto, a alteração e o objetivo desta.

Art. 12. A Administração Fazendária assegurará aos contribuintes o pleno acesso às informações

acerca das normas tributárias e à interpretação que oficialmente lhes atribua.

Art. 13. Não será admitida a aplicação de multas ou encargos de índole sancionatória em decorrência do acesso à via judicial por iniciativa do contribuinte.

Art. 14. É vedada, para fins de cobrança extrajudicial de tributos, a adoção de meios coercitivos contra o contribuinte, tais como a interdição de estabelecimento, a proibição de transacionar com órgãos e entidades públicas e instituições oficiais de crédito, a imposição de sanções administrativas ou a instituição de barreiras fiscais.

Parágrafo único. Os regimes especiais de fiscalização, aplicáveis a determinados contribuintes, somente poderão ser instituídos nos estritos termos da lei tributária.

Art. 15. Os efeitos da decisão transitada em julgado, em controle difuso ou em ação direta, proclamando a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, não implicarão exigência de complementação, no âmbito administrativo ou judicial, do valor do crédito tributário extinto anteriormente à vigência da decisão.

Art. 16. Somente o Poder Judiciário poderá desconsiderar a personalidade jurídica de sociedade, quando, em detrimento da Administração Fazendária, houver comprovado abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social.

§ 1º A desconsideração da personalidade jurídica por decisão judicial ocorrerá também nos casos de falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da empresa, provocados por má administração.

§ 2º A desconsideração somente pode ser realizada em relação a terceiros que, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976), detenham poder de controle sobre a empresa.

§ 3º A desconsideração fica limitada aos sócios da pessoa jurídica e exige prova inequívoca de que a sociedade foi utilizada para acobertamento dos sócios e utilizada como instrumento de fraude.

Art. 17. Presume-se a boa-fé do contribuinte até que a Administração Fazendária comprove o contrário.

Parágrafo único. Ninguém será obrigado a atestar ou testemunhar contra si próprio, considerando-se ilícita a prova assim obtida do contribuinte (art. 5º, inciso LVI, Constituição Federal).

Art. 18. Além dos requisitos de prazo, forma e competência, é vedado à legislação tributária estabele-



lecer qualquer outra condição que limite o direito à interposição de impugnações ou recursos na esfera administrativa.

§ 1º Nenhum depósito, fiança, caução, aval ou qualquer outro ônus poderá ser exigido do contribuinte, administrativamente ou em juízo, como condição para admissibilidade de defesa ou recurso no processo tributário-administrativo ou no processo judicial.

§ 2º Excetua-se do disposto neste artigo a garantia da execução fiscal, nos termos da lei processual aplicável.

### CAPÍTULO III

#### Dos direitos do contribuinte

Art. 19. São direitos do contribuinte:

I – ser tratado com respeito e urbanidade pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II – poder exercer os seus direitos, ter acesso às informações de que necessite e dar cumprimento às suas obrigações;

III – formular alegações e apresentar documentos antes das decisões administrativas, e tê-los considerados por escrito e fundamentadamente;

IV – ter ciência formal da tramitação dos processos administrativo-tributários em que tenha a condição de interessado, deles ter vista e obter as cópias que requeira, e conhecer formalmente as decisões neles proferidas;

V – fazer-se assistir por Advogado;

VI – identificar o servidor de repartição fazendária e conhecer-lhe a função e atribuições do cargo;

VII – receber comprovante pormenorizado dos registros, documentos, livros e mercadorias entregues à fiscalização fazendária ou por ela apreendidos;

VIII – prestar informações apenas por escrito às autoridades fazendárias, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias;

IX – ser informado dos prazos para pagamento das prestações a seu encargo, inclusive multas e acessórios, com orientação completa quanto ao procedimento a adotar e à existência de hipóteses de redução do montante exigido;

X – recolher o tributo no órgão competente, sem prejuízo de poder fazê-lo junto à rede bancária autorizada;

XI – obter certidão negativa de débito, ainda que o crédito tributário tenha sido extinto por causa diversa do pagamento, ou se tornado inexigível, sem pre-

juízo de nela constar a razão determinante da extinção ou da inexigibilidade;

XII – receber, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável justificadamente uma única vez e por igual período, resposta fundamentada a pleito formulado à Administração Fazendária, inclusive pedido de certidão negativa, sob pena de responsabilização funcional do agente;

XIII – ter preservado, perante a Administração Fazendária, o sigilo de seus negócios, documentos e operações, quando não envolvam os tributos objeto de fiscalização;

XIV – não ser obrigado a exibir documento que já se encontre em poder da administração pública;

XV – receber da Administração Fazendária no que se refere a pagamentos, reembolsos, juros e atualização monetária, o mesmo tratamento que esta dispensa ao contribuinte em idênticas situações.

Art. 20. A Administração Fazendária informará, semestralmente, a carga tributária incidente sobre mercadorias e serviços, inclusive bancários (art. 150, § 5º, da Constituição Federal).

§ 1º Será especialmente informada a carga tributária incidente sobre as mercadorias que compõem a cesta básica.

§ 2º A não-edição de pautas que contenham os valores e informações a que alude este artigo configura infração funcional do responsável.

Art. 21. O contribuinte será informado do valor cadastral dos bens imóveis e dos procedimentos de sua obtenção, para fins de ciência dos elementos utilizados na exigibilidade dos impostos que incidam sobre a propriedade imobiliária e a transmissão dos direitos a ela relativos.

Parágrafo único. Configura excesso de exação a avaliação administrativa do imóvel e valores manifestamente superiores aos de mercado, por ela respondendo solidariamente quem assinar laudo e seu superior imediato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 22. O contribuinte tem direito de, na forma da lei, ser notificado da cobrança de tributo ou multa.

Parágrafo único. Além do disposto no art. 42 desta Lei, a notificação deverá indicar as impugnações cabíveis, o prazo para sua interposição, o órgão competente para julgamento o valor cobrado e seu respectivo cálculo, e, de maneira destacada, o não condicionamento da defesa a qualquer desembolso prévio.

Art. 23. O órgão no qual tramita o processo administrativo tributário determinará a intimação do inte-

ressado para ciência de decisão ou efetivação de diligências.

§ 1º A intimação deverá conter:

I – a identificação do intimado e o nome do órgão ou entidade administrativa;

II – a finalidade da intimação;

III – a data, hora e local de comparecimento;

IV – informação sobre a necessidade de comparecimento pessoal ou possibilidade de se fazer representar;

V – informação sobre a possibilidade de continuidade do processo independentemente de seu comparecimento;

VI – a indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§ 2º A intimação observará a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis quanto à data de comparecimento.

§ 3º A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 4º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.

§ 5º As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais.

§ 6º O comparecimento do contribuinte supre a falta ou a irregularidade da intimação.

Art. 24. Serão objeto de intimação os atos do processo de que resultem, para o interessado, a imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direito e atividades, assim como os atos de outra natureza que produzam efeito na relação tributária.

Art. 25. Sem prejuízo dos ônus da sucumbência, o contribuinte será reembolsado do custo das finanças e outras garantias da instância judicial, para a suspensão do crédito tributário, quando este for julgado improcedente.

Art. 26. A existência de processo administrativo ou judicial pendente, em matéria tributária, não impedirá o contribuinte de fruir de benefícios e incentivos fiscais ou financeiros, nem de ter acesso a linhas oficiais de crédito e de participar de licitações.

Art. 27. São assegurados, nos processos administrativo fiscal, o contraditório, a ampla defesa e o duplo grau de deliberação.

§ 1º A segunda instância administrativa será organizada como colegiado, no qual terão assento, de forma paritária, representantes da administração e dos contribuintes.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo de consulta nem ao relativo a perdimento de bens.

Art. 28. A autuação do contribuinte depende da análise de sua defesa prévia, apresentada em 5 (cinco) dias a contar da intimação.

Parágrafo único. A não-apresentação de defesa prévia não impede o prosseguimento do processo, mas não implica confissão quanto à matéria de fato.

Art. 29. O crédito tributário do contribuinte, assim reconhecido em decisão administrativa definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, poderá, por opção sua, ser compensado com débitos relativos à mesma Fazenda Pública.

Parágrafo único. Ao crédito tributário do contribuinte, objeto da compensação a que se refere o caput deste artigo, aplicam-se os mesmos índices de correção monetária incidentes sobre os débitos fiscais, contados desde o pagamento indevido, bem como juros contados da decisão definitiva que o reconheceu.

Art. 30. Na hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito tributário pelo depósito do seu montante integral, o valor respectivo será aplicado, por ordem do Juízo, em conta remunerada segundo, no mínimo, os índices de atualização e rentabilidade aplicáveis à caderneta de poupança.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Consultas em Matéria Tributária

Art. 31. Os contribuintes e as entidades que os representam poderão formular consultas à Administração Fazendária acerca da vigência, da interpretação e da aplicação da legislação tributária, observado o seguinte:

I – as consultas deverão ser respondidas por escrito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, fundamentadamente sob pena de responsabilização funcional;

II – a pendência da resposta impede a autuação por fato que seja objeto da consulta;

III – a ausência de resposta no prazo previsto no inciso I implicará aceitação, pela Administração Fazendária, da interpretação e do tratamento normativo dado pelo contribuinte à hipótese objeto da consulta.

Parágrafo único. A Administração Fazendária é administrativa e civilmente responsável por dano que a conduta de acordo com a resposta à consulta imponha ao contribuinte.

Art. 32. Os contribuintes têm direito à igualdade entre as soluções a consultas relativas a uma mesma matéria, fundadas em idêntica norma jurídica.

§ 1º A diversidade de tratamento administrativo-normativo a hipóteses idênticas permite ao contribuinte a adoção do entendimento que lhe seja mais favorável.

§ 2º As respostas às consultas serão publicadas na íntegra no jornal oficial ou periódico que o substitua.

Art. 33. Os princípios que regem o procedimento previsto para a discussão do lançamento tributário são aplicáveis, no que couber, ao direito de consulta do contribuinte.

## CAPÍTULO V

### Dos deveres da Administração Fazendária

Art. 34. A Administração Fazendária, no desempenho de suas atribuições, pautará sua atuação de forma a impor o menor ônus possível aos contribuintes, assim no procedimento e no processo administrativo, como no processo judicial.

Art. 35. A utilização de técnicas presuntivas depende de publicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, das orientações a serem seguidas e de sua base normativa, para conhecimento do sujeito passivo a fim de que este possa, se for o caso, impugnar sua aplicação.

Parágrafo único. Os indícios, presunções, ficções e equiparações legais não poderão ser instituídos para desvincular a pretensão ao tributo da ocorrência do fato gerador, como definido na Constituição Federal e na lei complementar.

Art. 36. O parcelamento do débito tributário implica novação, fazendo com que o contribuinte retorne, a este título, ao pleno estado de adimplência, inclusive para fins de obtenção de certidões negativas de débitos fiscais.

Parágrafo único. A Administração Fazendária não poderá recusar a expedição de certidões negativas, nem condicionar sua expedição, à prestação de garantias, quando não exigidas na concessão do parcelamento, salvo na hipótese de inobservância do pagamento nos respectivos prazos.

Art. 37. É vedado à Administração Fazendária, sob pena de responsabilidade funcional de seu agente:

I – recusar, em razão da existência de débitos tributários pendentes, autorização para o contribuinte imprimir documentos fiscais necessários ao desempenho de suas atividades;

II – induzir, por qualquer meio, a auto-denúncia ou a confissão do contribuinte, por meio de artifícios ou prevalecimento da boa-fé, temor ou ignorância;

III – bloquear, suspender ou cancelar inscrição do contribuinte, sem a observância dos princípios do contraditório e da prévia e ampla defesa;

IV – reter, além do tempo estritamente necessário à prática dos atos assecuratórios de seus interesses, documentos, livros e mercadorias apreendidos dos contribuintes, nos casos previstos em lei;

V – fazer-se acompanhar de força policial nas diligências ao estabelecimento do contribuinte, salvo se com autorização judicial na hipótese de justo receio de resistência ao ato fiscalizatório; e

VI – divulgar, em órgão de comunicação social, o nome de contribuintes em débito.

Parágrafo único. O direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos contribuintes restringe-se aos tributos de competência da pessoa política que realizar a fiscalização.

Art. 38. O agente da Administração Fazendária não poderá deixar de receber requerimentos ou comunicações apresentados para protocolo nas repartições fazendárias, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 39. A Administração fazendária obedecerá, dentre outros, aos princípios da justiça, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 40. Nos processos administrativos perante a Administração Fazendária, serão observados, dentre outros critérios, os de:

I – atuação conforme a lei e o Direito;

II – atendimento aos fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização de lei;

III – objetividade no atendimento do interesse jurídico, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;

IV – atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

V – divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;

VI – adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior aquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse públicos;

VII – indicação dos pressupostos e fundamentos de fato e de direito que determinarem a decisão;

VIII – observância das formalidades necessárias, essenciais à garantia dos direitos dos contribuintes;

IX – adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos contribuintes;

X – garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;

XI – proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;

XII – impulsão, de ofício, do processo administrativo tributário, sem prejuízo da atuação dos interessados.

Art. 41. É obrigatória a emissão de decisão fundamentada, pela Administração Fazendária, nos processos, solicitações ou reclamações em matéria de sua competência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável, justificadamente, uma única vez e por igual período.

Art. 42. Os atos administrativos da Administração Fazendária, sob pena de nulidade, serão motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

I – neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

II – imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;

III – decidam recursos administrativo-tributários;

IV – decorram de reexame de ofício;

V – deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais; ou

VI – importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo-tributário.

§ 1º A motivação há de ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2º É permitida a utilização de meio mecânico para a reprodução de fundamentos da decisão, desde que haja identidade do tema e que não reste prejudicado direito ou garantia do interessado.

§ 3º A motivação das decisões de órgãos, colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

Art. 43. A ação penal contra o contribuinte, pela eventual prática de crime contra a ordem tributária, assim como a ação de quebra de sigilo, só poderão ser propostas após o encerramento do processo administrativo que comprove a irregularidade fiscal.

§ 1º A tramitação do processo administrativo suspende a fluência do lapso prescricional penal.

§ 2º O ajuizamento de ação de quebra de sigilo antes do encerramento do processo administrativo-tributário será admitido somente quando essencial à comprovação da irregularidade fiscal em apuração.

Art. 44. O processo de execução fiscal somente pode ser ajuizado ou prosseguir contra quem figure expressamente na certidão da dívida ativa como sujeito passivo tributário.

§ 1º A execução fiscal em desacordo com o disposto no **caput** deste artigo admite indenização judicial por danos morais, materiais e à imagem.

§ 2º A substituição de certidão de dívida ativa após a oposição de embargos à execução implica sucumbência parcial incidente sobre o montante excluído ou reduzido da certidão anterior.

Art. 45. É obrigatória a inscrição do crédito tributário na dívida ativa no prazo de até 30 (trinta) dias contados de sua constituição definitiva, sob pena de responsabilidade funcional pela omissão.

Art. 46. O termo de início de fiscalização deverá obrigatoriamente circunscrever precisamente seu objeto, vinculando a Administração Fazendária.

Parágrafo único. Do termo a que alude o **caput** deverá constar o prazo máximo para a ultimização das diligências, que não poderá exceder a 90 (noventa) dias, prorrogável justificadamente uma única vez e por igual período.

## CAPÍTULO VI

### Da Defesa do Contribuinte

Art. 47. A defesa dos direitos e garantias dos contribuintes poderá ser exercida administrativamente ou em juízo, individualmente ou a título coletivo.

§ 1º A defesa coletiva será exercida quando se tratar de:

I – interesses ou direitos difusos, a lei, os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato;

II – interesses ou direitos coletivos, assim entendidos, para efeitos desta lei, os transindividuais, de natureza indivisível, de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base;

III – interesses ou direitos individuais homogêneos, assim entendidos os decorrentes de origem comum.

§ 2º Para os fins do § 1º deste artigo, são legítimos concorrentemente:

I – o Ministério Público; e,

II – as associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses, direitos e garantias protegidos por esta lei, dispensada a autorização assemblear.

§ 3º O requisito de pré-constituição a que se refere o § 2º deste artigo pode ser dispensado pelo Juiz quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido.

§ 4º Nas ações coletivas a que se refere este artigo não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais ou quaisquer outras despesas, nem condenação da associação autora, salvo comprovada má-fé, em honorários de advogados, custas e despesas processuais.

§ 5º Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados em honorários advocatícios e ao décuplo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos.

Art. 48. Para a defesa dos direitos e garantias protegidos por esta lei são admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela, observadas as normas do Código de Processo Civil e da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

## CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 49. O parágrafo único e seu inciso I, do art. 174 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 174. (...)

Parágrafo único. A fluência do lapso prescricional tributário interrompe-se:

I – pela decisão interlocutória do Juiz que ordena a citação (art. 8º, § 2º, da Lei nº 6.830/80); (...).!

Art. 50. Ficam revogados:

I – o art. 193 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966);

II – § 3º do art. 6º; o § 3º do art. 11 e os artigos 25, 26, 34 e 38 da Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980).

Art. 51. O **caput** e o § 3º do art. 40 da Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. O Juiz suspenderá o curso da execução enquanto não for localizado o de-

vedor ou encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora e, nestes casos, o prazo de prescrição será de 5 (cinco) anos. (...)

§ 3º Encontrados que sejam, a qualquer tempo, o devedor ou os bens, serão desarquivados os autos para prosseguimento da execução, observado o prazo do **caput** deste artigo.”

Art. 52. Esta lei entará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

O projeto de “Código de Defesa do Contribuinte” abre a página de uma nova cidadania. Com ele o cidadão-contribuinte passa a ter uma relação de igualdade jurídica com o Fisco para, mediante co-responsabilidade cívica, tratarem juntos, e com transparência democrática, de origem e da aplicação da arrecadação pública. Os deveres e os direitos são mútuos; nada se presume negativamente contra um ou outro; o quanto se decidir, a favor de um ou outro, será mediante expressa indicação dos fatos e motivação da declinação do direito.

2 – A justa compreensão do que aqui se propõe, para daí extrair o quanto a sociedade civil tem o direito de ver e sentir da ação estatal, exige um repensar crítico de métodos e presunções do direito público. O projeto implica, substancialmente, uma revolução cultural na compreensão da Constituição, para nela se ler o quanto em outras sociedades democráticas, mais sólidas e corajosas no reconhecer e tornar eficazes os direitos da cidadania, já o fizeram há séculos ou décadas.

Não se cuida de interpretar nossa Carta Magna, mas de construí-la. Se na interpretação circunscreve-se o aplicador a compreender a norma para torná-la coerente com o sistema positivado no qual se insere, e daí extrair a solução do caso concreto, já na construção seu trabalho é reler a Constituição em face dos novos fatos políticos e das novas demandas sociais para sobre eles projetar os princípios fundamentais implícitos da Carta e, destarte, dar-lhes solução justa sem ruptura institucional, sem cismas sociais e sem a necessidade de sucessivas e infundáveis emendas.

Mediante construção o legislador, assim como o intérprete e o aplicador da lei, não só reconstituem os e mecanismos de igualdade jurídica concebidos pelo constituinte originário, como também, e mais

fundamentalmente, revivificam os ideais de justiça social da sociedade civil.

Foi esta leitura construtiva da Constituição, como meio de sua renovação constante, que tornou possível, às sociedades liberais que inspiraram o constitucionalismo moderno, responder às demandas advindas com o tempo. Não se pode admitir, sob pena de confissão de fracasso, que não tenha tido idêntica vontade o constituinte brasileiro de 1988.

De outra parte, há que se ter presente que vive hoje o mundo a era dos direitos legislados. A cidadania não se satisfaz mais com meras declarações de direitos-todo direito é. Assim, a Constituição brasileira tornou expresso que "as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata" (art. 5º, § 1º). Logo está o tempo de ter o cidadão seus direitos fundamentais subordinados à discricionariedade do Estado mediante cláusulas de eficácia contida ou não-auto aplicáveis ou apenas programáticas.

Os regimes de liberdade sempre rejeitaram essa visão positivista radical que caracterizou os regimes autoritários da democracia formal. Não há mais no mundo moderno da cidadania ativa, no qual definitivamente se insere o Brasil, espaço para constituições semânticas, nas quais sobre a cidadania pende a espada de Dâmoques nas mãos dos dirigentes de plantão. Tanto somos parte dessa universalidade dos direitos que em 1988 dispôs o constituinte que "os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte" (art. 5º, § 2º).

3 – Iguamente indispensável ter presente que o projeto não se limita a reexaminar os direitos e garantias fundamentais plasmados na Constituição, mas, também e principalmente, deles extrair seus consecutivos necessários para, daí, em passo seguinte, condicionar a interpretação e a jurisprudência do direito tributário. Por isso mesmo, este Código põe fim a rixas doutrinárias e resolve divergências de jurisprudência, harmonizando a aplicação do direito com o objetivo de conferir previsibilidade e estabilidade à relação jurídica do contribuinte com o Fisco.

Nesse espírito, não se ocupa o projeto, salvo o explicitado em suas disposições finais, em revogar ou reescrever disposições do Código Tributário Nacional. Não se pode perder de vista que, concebido embora sob o influxo democrático da Constituição de 1946, o direito tributário brasileiro codificado em 1966, particularmente nas relações do Fisco com o contribuinte, foi implementado sob as condições auto-

cráticas das Cartas de 1967 e 1969. Daí o propósito do Código de Defesa do Contribuinte de interpretar o direito tributário nacional nos moldes liberais da Constituição de 1988 e da jurisprudência dela resultante, cuja sede é a sociedade civil, e cujo objeto maior é harmonizar, sob condições de igualdade jurídica, os interesses individuais e coletivos em face do Estado.

A destinação exata desde projeto, por conseguinte, se põe na forma do art. 2º, § 2º, da Lei Introdução ao Código Civil: "A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior." É, pois, um projeto que encerra lei de caráter explicativo, para o fim de submeter o direito vigente, consolidado e expandido em um regime político autocrático, ao sentido democrático e ao espírito liberal da Constituição de 1988. Desta, da evidente prevalência dos direitos humanos e da concepção de uma sociedade civil controladora e legitimadora do Estado, decorre a obrigação do Congresso Nacional de conferir eficácia construtiva ao direito anterior, recepcionado em 1988, mediante exegese compatível com os comandos normativos objetivos da Lei Maior.

## II

4 – O presente projeto de lei complementar torna eficaz, na relação do cidadão-contribuinte com o Fisco, a ordem de valores normatizados no sistema constitucional brasileiro.

No que complementa e explica, para tornar substantivamente eficaz, os dispositivos constitucionais sobre a declaração de direitos fundamentais do contribuinte e sobre os princípios de justiça fiscal condicionadores da tributação, põe a sociedade civil em pé de igualdade legal com os gerentes estatais na busca e consecução dos grandes ideais de justiça social e redistribuição da riqueza mediante a tributação. Em outras palavras, cuida de sistematizar e unificar as regras referentes ao estatuto do contribuinte.

5 – Assiste-se, nesta virada de século, a um extraordinário fortalecimento dos direitos fundamentais, seja no plano das legislações internas e dos tratados internacionais, seja no campo da reflexão jurídica e da busca da sua justificativa ética. Nessa perspectiva os direitos fundamentais do contribuinte passam a ter nova relevância. A Constituição de 1988 dedica todo um capítulo (art. 150 a 152) às limitações ao poder de tributar, que consubstanciam os direitos básicos do cidadão frente ao poder fiscal do Estado e que se colocam como contraponto tributário do elenco dos direitos e garantias proclamados e assegurados pelo art. 5º.

As normas constitucionais, contudo, por sua generalidade e abertura, necessitam de complementação na via legislativa a fim de harmonizar os direitos humanos e o ordenamento tributário positivo.

Por outro lado reafirma-se a preocupação com a justiça fiscal, que, sendo especial emanção da idéia de justiça social, necessita de princípios positivados que a instrumentalizem.

Esses dois vetores – os direitos fundamentais do contribuinte e a busca da justiça fiscal, passam a vincular o direito hodierno no plano nacional e no internacional. Alguns tratados, como a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica – 1969), dispõem sobre os direitos básicos dos contribuintes. Nos Estados Unidos foi aprovada, em 30 de julho de 1996, a Declaração de Direitos do Contribuinte II (Taxpayer Bill of Rights II), que alterou o Código de Rendias Internas de 1986 (Internal Revenue Code) para fortalecer a proteção aos contribuintes.

Na Espanha publicou-se a “Ley de Derechos y Garantías de los Contribuyentes” – LDGC (nº 1/1998, de 26 de fevereiro), que “regula os direitos e garantias básicas dos contribuintes em suas relações com as Administrações tributárias” e que, segundo sua Exposição de Motivos, constituiu “um marco de inegável transcendência no processo de reforço do princípio da segurança jurídica característico das sociedades democráticas mais avançadas, permitindo, ademais, aprofundar a idéia de equilíbrio das situações jurídicas da Administração tributária e dos contribuintes, com a finalidade de favorecer a estes o melhor cumprimento voluntário das obrigações”.

6 – O Código de Defesa do Contribuinte, que ora se propõe, tem, por conseguinte, o objetivo de fortalecer a cidadania fiscal, complementando as normas constitucionais pertinentes e compatibilizando a legislação brasileira com a internacional num momento de globalização e expansão das economias nacionais.

### III

7 – Destaque-se, de início, algumas disposições que, no projeto, mais afetam a relação do cidadão-contribuinte com Fisco e mais demandam o repensar de práticas consagradas no nosso direito público.

A cláusula que conceitua justiça tributária como aquela que “atenda aos princípios constitucionais da isonomia, da capacidade contributiva, da eqüitativa distribuição da carga tributária, da generalidade, da progressividade e da não-confiscatoriedade (art. 2º, parágrafo único). São parâmetros para a validade dos

tributos, tanto para o Fisco que o institua, quanto para o contribuinte que o conteste. Sua abstração cederá à eficácia no exame de cada caso concreto, seja no plano administrativo ou no processo judicial.

Tal norma, em combinação com aquelas que dispõem sobre o processo administrativo-tributário e a fundamentação dos atos da Administração Fazendária, abre campo novo à relação do cidadão com o agente estatal.

8 – A explicitação de que o exigir ou aumentar tributo somente se dará mediante lei (Const. Fed., art. 150, inciso I) “pressupõe a estipulação expressa de todos os elementos indispensáveis à incidência, quais sejam, descrição objetiva da materialidade do fato gerador, a indicação dos sujeitos do vínculo obrigacional, da base de cálculo e da alíquota, bem como dos aspectos temporal e espacial da obrigação tributária” (art. 4º). Mas do que a legalidade formal, também a transparência, a moralidade e a economicidade (Const. Fed., art. 37, **caput**) na relação de direito entre os sujeitos ativo e passivo da relação tributária.

9 – O respeito à anualidade (Const. Fed., art. 150, inciso III, alínea b) mediante publicidade que se dê, efetivamente, dentro do ano civil anterior ao da exigibilidade, mediante circulação dos diários oficiais até 31 de dezembro, com acesso aos assinantes e ao público em geral, donde inválidas as ficções de circulação com data retroativa do periódico (arts. 5º e 9º).

10 – A identificação diferenciada dos fatos geradores e das bases de cálculo dos impostos atribuídos à competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de sorte a evidenciar a inexistência, ainda que indireta, da bitributação (art. 7º).

11 – A explicitação do serviço prestado ou posto à disposição do obrigado e do exercício do poder de polícia que justifiquem a criação de taxas (art. 6º).

12 – Crucial à nova cidadania e à construção constitucional é a disposição de que “os efeitos da decisão transitada em julgado, em controle difuso ou em ação direta proclamando a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, não implicarão exigência de complementação, no âmbito administrativo ou judicial, do valor do crédito tributário extinto anteriormente à vigência da decisão” (art. 15.)

Cuida-se de conferir estabilidade e previsibilidade à relação jurídica já consolidada entre o contribuinte e o Fisco. Vale dizer, extinto embora o crédito tributário, ou usufruída uma vantagem fiscal qualquer, estará o contribuinte sujeito a ter que pagar a mais, ou a se desfazer e a compensar monetariamente a vantagem fiscal, se, a qualquer momento, em futuro incerto

e não sabido, vier o Judiciário a declarar inconstitucional a lei vigente ao tempo de consolidação da relação tributária.

Está consagrado na nossa cultura jurídica que a lei declarada inconstitucional, mediante decisão final do Judiciário, é nula desde sua edição, não se convalidando qualquer ato sob ela praticado. Não contempla, a jurisprudência, a hipótese de o Judiciário, particularmente as cortes constitucionais, poderem, caso a caso, mediante juízo de oportunidade política e conveniência social, em face dos valores acolhidos na Constituição mesma, dentre eles, sem dúvida, a estabilidade e previsibilidade da lei e das relações dela legitimamente extraídas, declarar a inconstitucionalidade com efeito para o futuro.

Este o passo de construção constitucional. Por que não acolher o Judiciário brasileiro a experiência de outros sistemas constitucionais, mais antigos, mais estáveis e culturalmente mais prestigiosos, nos quais as cortes constitucionais adotam tal procedimento? São clássicos e inúmeros os precedentes, até mesmo no campo do direito penal e processual penal, e portanto no âmbito crucial da liberdade, nos quais, reconhecida a inconstitucionalidade da lei no caso concreto, e assim anulada a condenação, não se estenderam, genérica e retroativamente, os efeitos da decisão.

Ao valor constitucional supremo de não se admitir como válida a norma contrária à Constituição, sem o que ruiria primado da constituição escrita, se coloca outro valor essencial à ordem jurídica, qual seja, a consolidação imutável da relação contribuinte-Fisco, vale dizer, sociedade civil-Estado, validamente constituída conforme à lei vigente.

Estranho ao sistema valorativo de uma Constituição que cria uma ordem estatal fundada em um sistema de direitos e garantias individuais e face do Estado, vale dizer, de uma ordem estatal que extrai validade legal e legitimidade política da sociedade civil que a gerencia mediante representantes eleitos, estranho será-repita-se, admitir a eterna instabilidade e imprevisibilidade de uma relação jurídica do cidadão-contribuinte validamente constituída com o agente estatal sob a lei.

A norma é central à compreensão dessa nova cidadania, vale dizer, de uma relação entre iguais, no plano das relações obrigacionais do cidadão-contribuinte com o Estado fiscal.

A motivação da norma tem agora reconhecimento formal; sua percepção cultural está acolhida na recentíssima Lei nº 9.868, de 10 de novembro último **DOU** 11.NOV.99), cujo art. 27 dispõe: "ao declarar

a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, e tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, poderá o Supremo Tribunal Federal, por maioria de dois terços de seus membros, restringir os efeitos daquela declaração ou decidir que ela só tenha eficácia a partir de seu trânsito em julgado ou de outro momento que venha a ser fixado".

13 – Outras disposições relevantes desse novo tempo homenageiam o princípio de que ninguém será privado de seus bens e direitos sem o devido processo legal (Const. Fed, art. 5º, inciso LIV e LV).

Assim, fica proibida a interdição de estabelecimentos, a proibição de transacionar com repartições públicas, a instituição de barreiras fiscais e outros meios coercitivos para a cobrança extrajudicial de tributos (arts. 13 e 14).

Da mesma forma, em razão de processo administrativo ou judicial, em matéria tributária, impedir-se o contribuinte de fruir de benefícios e incentivos fiscais ou financeiros, ou de ter acesso a linhas oficiais de crédito ou de participar de licitações (art. 26).

É vedado à Administração Fazendária recusar, em razão de débitos tributários pendentes, autorização para o contribuinte imprimir os documentos necessários ao desempenho de suas atividades; ou bloquear, suspender ou cancelar inscrição do contribuinte sem a observância dos princípios do contraditório e da prévia e ampla defesa (art. 37, incisos I e III).

Não menos importante, vedar-se à Administração o uso de força policial na hipótese de justo receio de resistência (art. 37, V).

O direito de defesa ou de recurso, administrativo ou judicial, não poderá ser condicionado a depósito, fiança, caução, aval ou outro ônus qualquer, exceto na execução fiscal, nos termos da lei processual aplicável (art. 18).

14 – Somente ao Judiciário será permitido desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade quando for ela instrumento de fraude à lei para ocultar sócios ou terceiros que tenham poder de controle, conforme a Lei das Sociedades Anônimas (art. 16).

A desconsideração (disregard of legal entity doctrine) visa punir o abuso de direito e a fraude mediante o uso de personalidade jurídica. O primeiro conceito clássico vem de 1912, e foi lembrado em conferência pelo renomado jurista Rubens Requião: "quando o conceito de pessoa jurídica se emprega para defraudar os credores, para subtrair-se a uma obrigação existente, para desviar a aplicação de uma lei, para constituir ou conservar um monopólio ou para proteger velhacos ou delinquentes, os tribunais poderão



prescindir da personalidade jurídica e considerar que a sociedade é um conjunto de homens que participam ativamente de tais atos e farão justiça entre pessoas reais" (E.S.D., 2/76).

Já o conceito revela a exclusividade dos tribunais. O que faz o projeto é prevenir a manipulação e o mau uso desse mecanismo de compreensão e análise dos negócios de uma pessoa jurídica pela Administração Fazendária como forma de coagir o contribuinte, no processo administrativo-tributário, o qual se desenvolve sem o controle e a condução isenta do terceiro imparcial – o Juiz, perante quem os pedidos de requisição de documentos não de ser justificados e submetidos ao crivo do contraditório.

15 – As técnicas presuntivas são instrumento de eficácia gerencial. O que não admite o projeto é ser o sujeito passivo tomado de surpresa com o ônus da obrigação. Por isso mesmo, a lealdade do Estado com o cidadão-contribuinte demanda a publicidade prévia do ato para ciência dos que por ele afetados para sua impugnação administrativa ou judicial (art. 35).

16 – Parcelado o débito tributário, e se cumprido o acordo, não pode o cidadão-contribuinte continuar sofrer os ônus da inadimplência. O projeto resolve disputa doutrinária de tratamentos administrativos e de jurisprudência ao definir o parcelamento como novação, donde o retorno ao pleno estado de adimplência, inclusive para a obtenção de certidões negativas de débitos fiscais (art. 36).

17 – Relevantes os prazos estabelecidos para as decisões da Administração Fazendária, livrando o cidadão-contribuinte da espera infundável para a solução de suas demandas.

Assim, circunscrita a Administração Fazendária ao objeto lançado no termo de início da fiscalização, tem ela prazo de 90 dias para ultimar as divergências (art. 46).

O prazo máximo para emitir decisão nos processos, nas solicitações ou nas reclamações será de 30 dias (arts. 19, XII e 41).

Nas consultas o prazo é de 30 dias, com a ressalva importante de que, oferecendo o contribuinte sua interpretação, prevalecerá esta se o Fisco não observar o prazo da lei (art. 31).

Visto o equilíbrio entre as partes, a realidade da gerência da Administração Fazendária, e o direito público que rege a matéria, todos os prazos são prorrogáveis uma única vez, por igual período mediante justificação.

18 – Os contribuintes passarão a conhecer os impostos incidentes sobre mercadorias, especial-

mente as que compõem a cesta básica, bem como os incidentes sobre serviços bancários, pela divulgação semestral da carga tributária a eles agregadas (art. 20).

19 – Duas outras disposições reforçam a lealdade que deve reger as relações do cidadão-contribuinte com o Fisco.

A primeira firma que, sem prejuízo da sucumbência, o contribuinte será reembolsado do custo das finanças e outras garantias de instância judicial, para a suspensão do crédito tributário, quando este for julgado improcedente (art. 25). Nas execuções fiscais, em especial, para recorrer judicialmente, vê-se o contribuinte obrigado a afiançar o débito que se lhe impõe, com que arca com o custo financeiro até agora não compensável.

A segunda permite que o contribuinte, credor do Fisco em face de decisão final, administrativa ou fiscal, compense o crédito contra o débito quaisquer que tenha perante a mesma Fazenda Pública (art. 29), com o que o projeto encerra demandas intermináveis nas quais se disputa sobre a natureza coincidente ou não dos tributos que enseja a compensação.

20 – O projeto, dada sua natureza de lei complementar, resolve ainda a compreensão do melhor sentido do quanto disposto nos artigos 150, inciso VI, alínea c e 195, § 7º, da Constituição Federal, os quais remetem à lei a criação das exigências e dos requisitos de fruição das imunidades tributárias nela previstas (art. 8º). Cuida-se, conforme a melhor leitura para a eficácia substantiva da Constituição, de lei complementar, nunca de lei ordinária, porquanto, sabiamente, é da lei complementar a competência para regular as limitações constitucionais ao poder de tributar (Const. Fed., art. 146, II). É esta a lição dos autores de maior nomeada.

A relevância social e política dos partidos políticos e suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, justificam que o Congresso Nacional encerre a rixa doutrinária.

O mandamento da lei complementar que o projeto explicita é exatamente aquele acolhido pelo Supremo Tribunal Federal, na sessão plenária do dia 11 de novembro de 1999, em processo de que relator o Ministro Moreira Alves, quando aquela Corte confirmou medida liminar antes deferida pelo Ministro Marco Aurélio, sustando os efeitos de lei ordinária que pretendia atuar no campo do art. 146, inciso II, da Constituição Federal.

21 – A eficácia desta Lei assegurada mediante ações administrativas ou judiciais, de iniciativa individual ou coletiva, nos moldes do Código de Defesa do Contribuinte (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 81 e seguintes). Destarte, o Ministério Público e as associações civis ficam legitimados para a ação coletiva na defesa dos direitos e garantias explicitados no projeto (art. 47).

#### IV

22 – O projeto estrutura a lei de Direitos e Garantias do Contribuinte, em sete capítulos, a saber: das disposições preliminares, das normas fundamentais, dos direitos do contribuinte, das consultas em matéria tributária, dos deveres das administração fazendária, da defesa do contribuinte e das disposições finais.

No capítulo inicial estabelece-se o fundamento de validade da lei complementar, estendendo os seus efeitos à União, aos Estados e Distrito Federal e aos Municípios. Define-se o conceito de contribuinte, que é tomado em sua acepção mais ampla, a abranger todas as formas de sujeição passiva tributária, inclusive responsabilidade, substituição tributária, solidariedade e sucessão tributária. Introduce-se dispositivos de grande alcance para a justificativa ético-jurídica da tributação, determinando-se que a instituição de tributos atenderá ao princípio da justiça tributária, com o corolário de que se considera justa a tributação que atenda aos princípios constitucionais da isonomia, capacidade contributiva das pessoas obrigadas ao pagamento de tributos, equitativa distribuição da carga tributária, generalidade, progressividade e não-confiscatoriedade.

Declara-se que os direitos e garantias do contribuinte serão reconhecidos pela Administração Fazendária, sem prejuízo de outros decorrentes da Constituição Federal, dos princípios nela expressos ou implícitos, e dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

O projeto, por conseguinte, deixa claro, nas disposições introdutórias, a eficácia nacional da lei, o objetivo de proteger o contribuinte, firmando-lhe o estatuto legal e declarando-lhe os direitos e as garantias, e a preocupação em considerar como integrantes da mesma equação valorativa os princípios relacionados com a sua liberdade e com a justiça fiscal.

23 – O Capítulo II versa sobre as normas fundamentais, estampa as normas gerais estruturantes da relação jurídico-tributária complementada a definição dos princípios constitucionais vinculados à segurança jurídica, baliza os aspectos essenciais à definição do tributo no quadro da legalidade tributária e veda à lei

ordinária estabelecer requisitos para a fruição das imunidades tributárias.

O princípio constitucional da anterioridade, frequentemente objeto de abuso por parte do administrador e do legislador ordinário, é fortalecido, prescrevendo-se que para a cobrança de tributos, no exercício seguinte, o jornal oficial deverá ser distribuído a todos os assinantes e ser acessível ao público em geral até 31 de dezembro do exercício anterior.

De grande alcance para a transparência da legislação tributária é a previsão de as leis e os regulamentos modificadores de normas tributárias relacionarem as que forem revogadas, bem assim as que tiverem sua redação alterada. No mesmo sentido as que obrigam a Administração Fazendária a assegurar aos contribuintes o pleno acesso às informações acerca das normas tributárias e da interpretação que oficialmente lhes atribua.

Ratifica-se, por lei, a proibição de sanções políticas, já proclamada pelo Judiciário. Inovação de grande alcance é a norma antielisiva que permite a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade quando, em detrimento da Administração Fazendária, houver comprovado abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito, ou violação dos estatutos ou contrato social.

24 – O Capítulo III estabelece o catálogo dos direitos do contribuinte. Dentre eles os de ter acesso à identificação do funcionário das repartições fazendárias, prestar às autoridades fazendárias informações apenas por escrito, receber em 30 dias resposta a seus pleitos, não exibir documentos já apresentados a outros órgãos da Administração Pública, ser posto no mesmo plano da Administração Fazendária no que se refere a pagamentos, reembolsados, juros e atualização monetária. Adotam-se diversas medidas de proteção no âmbito da defesa perante as instâncias administrativas e judiciais, inclusive a previsão, constante também do Projeto de Emenda Constitucional 175/95, de que a ação penal contra o contribuinte, pela eventual prática de crime contra a ordem tributária, só poderá ser proposta após o encerramento do processo administrativo, suspendendo-se durante a tramitação do processo administrativo a fluência da prescrição penal.

Na área do processo administrativo-tributário vedam-se a instituição de instância única e a adoção de condições que limitem o direito à interposição de impugnações ou recursos.

O projeto incorpora, ainda, alguns dos princípios centrais estampados na lei geral do processo administrativo federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de

1999) para que se lhe confirmem caráter nacional vinculante.

25 – O Capítulo IV dispõe sobre as consultas em matéria tributária, campo no qual ocorrem algumas das violações mais graves aos direitos do contribuinte. Fixa-se o prazo de 30 dias para a resposta da Administração, o que coibirá o abuso freqüentemente praticado de deixar o sujeito passivo sem a orientação do Fisco. Os contribuintes passam a ter direito à igualdade entre as soluções de consultas relativas a uma mesma matéria, fundadas em idêntica norma jurídica, com o que estende aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a medida adotada na esfera da União pela Lei nº 9.430 de dezembro de 1996 (art. 48, §§ 5º, 6º, 9º 10 e 11), em consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

26 – Reserva-se o Capítulo V para os deveres da Administração Fazendária, que não de ser correspondentes aos direitos dos contribuintes. O princípio geral é o que a Administração Fazendária pautará sua conduta de modo a assegurar o menor ônus possível aos contribuintes, inclusive no que concerne à execução fiscal.

Diversos dispositivos disciplinam as atividades do Fisco no intuito de resguardar a boa-fé do contribuinte e zelar pela moralidade administrativa: obriga-se a inscrição na dívida ativa em 30 dias; proíbe-se que presunções e ficções legais desvinculem a pretensão ao tributo da ocorrência do fato gerador; declara-se que o parcelamento do débito implica novação; restringe-se o direito de examinar mercadoria, livros e arquivos aos tributos de competência da pessoa política que realizar a fiscalização; proíbe-se à Administração Fazendária a divulgação, em órgãos de comunicação social, do nome dos contribuintes em débito; prevê-se que o termo de início de fiscalização obrigatoriamente circunscreva seu objeto, vinculando a Administração Fazendária; vedam-se, dentre outras práticas administrativas, o cerceamento de direito dos devedores, de abuso da boa-fé ou ignorância do contribuinte, de constrangimento na cobrança de tributos e de demora no exercício das atividades previstas em lei; proíbe-se o agente da Administração de deixar de receber requerimentos ou comunicações apresentados para protocolo nas repartições fazendárias.

27 – As normas do Capítulo VI cuidam da defesa do contribuinte mediante adoção do modelo de defesa coletiva consagrado no Código de Defesa do Consumidor. Definem-se, por conseguinte, sob os mesmos termos e condições, os interesses ou direitos difusos e os coletivos, assim como os individuais

homogêneos, seguida da legitimação do Ministério Público e das associações civis para a ação judicial.

28 – No Capítulo VII, em disposições finais, adaptam-se alguns dispositivos do Código Tributário Nacional e da Lei de Execuções Fiscais à filosofia deste projeto de lei, como também à legislação e jurisprudência supervenientes.

Sala das Sessões 25 de novembro de 1999. – **Jorge Bornhausen**, Senador.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Texto constitucional de 5 de outubro de 1888, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 22/99, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6/94.**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

LVI – são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

\*Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

.....  
 III – cobrar tributos:

.....  
 b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

.....  
 VI – instituir impostos sobre:

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

.....  
 \*Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

.....  
 § 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

.....  
 LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966(\*)

**Dispõe sobre o sistema tributário nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.**

.....  
 Art. 121. Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.

Parágrafo único. O sujeito passivo da obrigação principal diz-se:

I – contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador;

Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva.

•• Vide Súmula 107 do TFR.

Parágrafo único. A prescrição se interrompe:

I – pela citação pessoal feita ao devedor;

.....  
 Art. 193. Salvo quando expressamente autorizado por lei, nenhum departamento da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou sua autarquia, celebrará contrato ou aceitará proposta em concorrência pública sem que contratante ou proponente faça prova da quitação de todos os tributos devidos à Fazenda Pública interessada, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

•• Vide Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, arts. 27, IV e 29 (Lei de Licitações).

.....  
 LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

**Institui o Código de Processo Civil**

.....  
 LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

**Dispõe sobre as Sociedades por Ações**

.....  
 LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985

**Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, do consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vetado), e dá outras providências.**

.....  
 LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980 (\*)

**Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública e dá outras providências.**

.....  
 Art. 6º A petição inicial indicará apenas:

I – o juiz a quem é dirigida;

II – o pedido; e

III – o requerimento para a citação.

§ 3º A produção de provas pela Fazenda Pública independe de requerimento na petição inicial.

.....  
 Art. 11. A penhora ou arresto de bens obedece-  
 rá à seguinte ordem:

- I – dinheiro;
- II – título da dívida pública, bem como título de crédito, que tenham cotação em Bolsa;
- III – pedras e metais preciosos;
- IV – imóveis;
- V – navios e aeronaves;
- VI – veículos;
- VII – móveis ou semoventes; e
- VIII – direitos e ações.

§ 3º O juiz ordenará a remoção do bem penhorado para depósito judicial, particular ou da Fazenda Pública exequente, sempre que esta o requerer, em qualquer fase do processo.

Art. 25. Na execução fiscal, qualquer intimação ao representante judicial da Fazenda Pública será feita pessoalmente.

• Vide Súmulas 117 e 240 do TFR.

Parágrafo único. A intimação de que trata este artigo poderá ser feita mediante vista dos autos, com imediata remessa ao representante judicial da Fazenda Pública, pelo cartório ou secretaria.

Art. 26. Se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de Dívida Ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes.

• Vide Súmula 153 do STJ.

Art. 34. Das sentenças de primeira instância proferidas em execuções de valor igual ou inferior a 50 (cinquenta) Obrigações do Tesouro Nacional – OTN, só se admitirão embargos infringentes e de declaração.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considerar-se-á o valor da dívida monetariamente atualizado e acrescido de multa e juros de mora e demais encargos legais, na data da distribuição.

§ 2º Os embargos infringentes, instruídos, ou não, com documentos novos, serão deduzidos, no prazo de 10 (dez) dias perante o mesmo juízo, em petição fundamentada.

§ 3º Ouvido o embargado no prazo de 10 (dez) dias, serão os autos conclusos ao juiz, que, dentro de 20 (vinte) dias, os rejeitará ou reformará a sentença.

Art. 38. A discussão judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública só é admissível em execução, na forma desta lei, salvo as hipóteses de mandado de segurança, ação de repetição do indébito ou ação anulatória do ato declarativo da dívida, esta precedida do depósito preparatório do valor do débito, monetariamente corrigido e acrescido dos juros e multa de mora e demais encargos.

Parágrafo único. A propositura, pelo contribuinte, da ação prevista neste artigo importa em renúncia

ao poder de recorrer na esfera administrativa e desistência do recurso acaso interposto.

• Vide Súmulas 247 do TFR e 112 do STJ.

Art. 40. O juiz suspenderá o curso da execução, enquanto não for localizado o devedor ou encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora, e, nesses casos, não correrá o prazo de prescrição.

• Vide Súmula 210 do TFR.

§ 3º Encontrados que sejam, a qualquer tempo, o devedor ou os bens, serão desarquivados os autos para prosseguimento da execução.

.....  
(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/I/Nº 1.200

Brasília, 25 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Osmânio Pereira passa a participar, na condição de Suplente, da Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.939-10, de 21 de outubro de 1999, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$183.000.000,00", em substituição ao Deputado Inaldo Leitão.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 1.201

Brasília, 25 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Jurandil Juarez passa a participar, na condição de Suplente, da Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.842-9, de 21 de outubro de 1999, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário no valor de R\$300.000.000,00", em substituição ao Deputado Antônio Cambraia.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 1.202

Brasília, 25 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Múcio Sá passa a participar, na condição de Suplente, da Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.845-21, de 21 de outubro de 1999, que “Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, com as ressalvas impostas pela Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998”, em substituição ao Deputado Marcelo Castro.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 1.203

Brasília, 25 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Armando Monteiro passa a participar, na condição de Suplente, da Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.850-10, de 22 de outubro de 1999, que “Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990”, em substituição ao Deputado Ricardo Rique.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 1.206

Brasília, 25 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Antônio do Valle e Paulo Lima passam a participar, respectivamente, na condição de Titular e Suplente, da Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.875-56, de 22 de outubro de 1999, que “Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real”, em substituição aos Deputados Antônio Cambraia e Ricardo Rique.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 1.207

Brasília, 25 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Osvaldo Reis passa a participar, na condição de Suplente, da Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.881-19, de 22 de outubro de 1999, que “Institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE”, em substituição ao Deputado Marcelo Castro.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 1.208

Brasília, 25 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Waldir Schmidt passa a participar, na condição de Suplente, da Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.889-28, de 22 de outubro de 1999, que “Autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe”, em substituição ao Deputado Marcelo Castro.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 1.209

Brasília, 25 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Gastão Vieira passa a participar, na condição de Suplente, da Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.891-9, de 22 de outubro de 1999, que “Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária”, em substituição ao Deputado Ricardo Rique.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 1.210

Brasília, 25 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que o Deputado Hélio Costa passa a participar, na condição de suplente, na Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.900-43, de 26 de outubro de

1999, que “estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras”, em substituição ao Deputado Ricardo Rique.

Por oportuno, renovo a V. Ex<sup>a</sup> protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/NE 1.211

Brasília, 25 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que o Deputado Olavo Carneiros passa a participar, na condição de titular, da Comissão Mista destinada a apreciar e proferir à Medida Provisória nº 1.913-8, de 26 de outubro de 1999, que “institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos estados”, em substituição ao Deputado Antônio Cambraia.

Por oportuno, renovo a V. Ex<sup>a</sup> protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 1.212

Brasília, 25 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que o Deputado Renato Vianna passa a participar, na condição de suplente, da Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.914-7, de 22 de outubro de 1999, que “estabelece a nulidade das disposições contratuais que menciona, inverte, nas hipóteses que prevê, o ônus da prova nas ações intentadas para sua declaração, e altera o art. 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, (Agiotas)”, em substituição ao Deputado Antônio Cambraia.

Por oportuno, renovo a V. Ex<sup>a</sup> protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 119, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II do Regimento Interno, nos termos do Requerimento n.º 729, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 119, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos

como conclusão de seu Parecer n.º 990, de 1999, Relator: Senador Luiz Estevão), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinado ao financiamento parcial do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço a palavra para manifestar apoio a essa iniciativa do Governo Federal. A necessidade de modernização administrativa dos municípios brasileiros é imperiosa. Indubitavelmente, se há crise, e a crise é perversa, assaltando a maioria dos municípios brasileiros, a causa maior talvez seja o conservadorismo das práticas administrativas existentes. Não houve evolução nem reforma. Não foram alcançados os avanços que os novos tempos econômicos estão a exigir da atividade pública no Município, no Estado e na União.

A propósito, é bom dizer que os Governadores reclamam renegociação, repactuação da dívida pública, mas poucos realizaram o ajuste fiscal propugnado e a reforma administrativa. Pouco se conhece de programas de controle dos gastos públicos e de programas com o objetivo de melhorar a arrecadação do Estado.

Esse financiamento tem por objetivo realizar, junto a Municípios, o aperfeiçoamento da gestão municipal no que diz respeito ao ajuste fiscal, auditorias, controle da administração financeira, arrecadação e fiscalização tributária e agilização na cobrança de dívida tributária.

Esse tipo de empréstimo se paga rapidamente. O aumento de receita, a curto prazo, pagará o empréstimo, até mesmo pelas condições: cinco anos de carência e vinte anos, aproximadamente, para pagamento. A nossa preocupação é quanto ao eficiente aproveitamento desses recursos. A nossa preocupação diz respeito à fiscalização da aplicação desses recursos. Sabemos que nem sempre recursos advindos de empréstimos externos chegam ao seu objetivo final. Acabam se perdendo nos desvios da burocracia e ficam muitas vezes pelos caminhos da desonestida-

de administrativa. Só não temos convicção em relação a esse tipo de programa adotado pelo Governo Federal no que diz respeito ao aprimoramento das práticas administrativas dos Municípios. Só temos dúvida em relação à fiscalização da aplicação desses recursos. Não sabemos se eles serão bem aplicados e não sabemos, portanto, se os resultados advirão desse esforço de organização e de aprimoramento da gestão municipal. De qualquer forma, louva-se a iniciativa.

O Brasil está necessitado de modernização administrativa. Se o setor privado não se moderniza, quebra. Qualquer empresa privada, se não se moderniza diante principalmente da globalização da economia, não compete, não sobrevive. Da mesma forma a administração pública. Ocorre que em relação à administração pública há uma irresponsabilidade. Como a dívida é pública poucos se preocupam com ela. Mas, sem dúvida, se não houver aprimoramento das práticas administrativas do Município, se não houver avanço, modernização não teremos mecanismos capazes de promover o equilíbrio fiscal.

Há hoje uma preocupação central com a reforma tributária. A preocupação é buscar a forma mais eficiente de arrecadar, mas é preciso, também, estabelecer a forma mais eficiente de gastar.

É preciso que as autoridades públicas e o Congresso Nacional, especialmente, se preocupem com mecanismos que possibilitem à opinião pública ter consciência de que o dinheiro do imposto pago com muito sacrifício está sendo convenientemente aplicado, devidamente destinado, levando em conta as prioridades, a aplicação e a relação custo/benefício do investimento realizado. Portanto, modernização administrativa é fundamental. A proposta de US\$300 milhões junto ao BID tem por objetivo alavancar um programa nacional de apoio à gestão administrativa e fiscal dos municípios brasileiros.

Eu faço questão de justificar o voto favorável, exatamente porque a nossa posição tem sido de cuidado no que diz respeito a empréstimos externos. Este se justifica e tem o nosso apoio.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr.ªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parece oferecendo a redação

final que será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.012, DE 1999**

Da Comissão Diretora

**Redação final do Projeto de Resolução nº 119, de 1999.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 119, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, procedendo adequação da ementa ao texto do projeto.

Sala de reuniões da Comissão, 25 de novembro de 1999.

**Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Lúdio Coelho** – **Geraldo Melo**.

**ANEXO PARECER Nº 1.012, DE 1999**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1999**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar parcialmente o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se a financiar, parcialmente, o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:



I – devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – executor: Ministério da Fazenda;

IV – valor total: US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos);

V – prazo: aproximadamente vinte anos;

VI – carência: aproximadamente quatro anos e seis meses;

VII – juros: vencíveis semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo banco durante o semestre anterior, acrescido de margem que o banco fixará periodicamente, de acordo com sua política de taxa de juros. Após cada semestre, o banco notificará o mutuário a taxa aplicável para o semestre seguinte;

VIII – comissão de crédito: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), exigida semestralmente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, contada a partir de sessenta dias após a assinatura do contrato;

IX – recursos para inspeção e supervisão geral: até 1%(um por cento) do valor da operação indicado no inciso IV;

X – prazo para desembolso: quatro anos, contado a partir de sessenta dias da assinatura do contrato;

XI – condições de pagamento:

a) *do principal*: em até trinta e duas prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, vencíveis em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o final do desembolso do empréstimo, cujo prazo é de quatro anos a partir da assinatura do contrato, e a última, o mais tardar, em 10 de julho de 2019;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, o primeiro em 10 de janeiro de 2000;

c) *da comissão de crédito*: semestralmente vencível em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano;

d) *dos recursos para inspeção e supervisão geral*: desembolsados do valor do financiamento em prestações trimestrais, tanto quanto possíveis iguais, ingressando em conta do BID independentemente de solicitação do mutuário.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alterados em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, c/c art. 338, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 730, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999 (nº 480/99, na Casa de origem), que altera o nome do Aeroporto Campo dos Palmares no Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.003, de 1999, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 54 DE 1999

(Nº 480/99, na Casa de origem)

**Altera o nome do Aeroporto Campo dos Palmares no Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto de Maceió/Campo dos Palmares, no Estado de Alagoas, passa a denominar-se Aeroporto de Maceió/Zumbi dos Palmares.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1999**

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 731, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 118, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 989, de 1999, Relator: Senador Osmar Dias), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$202,030,000.00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para financiamento parcial do Projeto FUNDESCOLA II.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.013, DE 1999**

Da Comissão Diretora

**Redação final do Projeto de Resolução nº 118, de 1999.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 118, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$202.030,000.00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao

Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para financiamento parcial do Projeto Fundescola II.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Jonas Pinheiro** – Geraldo Melo.

**ANEXO AO PARECER Nº 1.013, DE 1999**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1999**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$202,030,000.00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para financiamento parcial do Projeto Fundescola II.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$202,030,000.00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto Fundescola II, segunda etapa do programa de Fortalecimento da Escola – Fundescola/União, a cargo do Ministério da Educação.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

II – Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird;

III – valor total: US\$202,030,000.00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos);

IV – juros: a uma taxa anual igual ao Custo de Empréstimos Qualificados determinado para o semestre precedente, acrescido da margem de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), incidente sobre os valores desembolsados, a partir da data de cada desembolso;

V – comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o

saldo não desembolsado, contada da data de assinatura do contrato, pagáveis em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

VI – comissão Flat: até US\$2,020,300.00 (dois milhões, vinte mil e trezentos dólares norte-americanos), sacados da conta empréstimo após assinatura do contrato;

VII – data de fechamento: 31 de dezembro de 2004;

VIII – condições de pagamento:

a) do *principal*: em vinte prestações semestrais, consecutivas, vencíveis em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 15 de fevereiro de 2005 e a última em 15 de agosto de 2014, sendo as dezenove primeiras iguais, no valor de US\$10,100,000.00 (dez milhões e cem mil dólares norte-americanos) e a última no valor de US\$10,130,000.00 (dez milhões cento e trinta mil dólares norte-americanos);

b) dos *juros*: semestralmente vencidos, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

c) da *comissão* de compromisso: semestralmente vencida em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e encargos são passíveis de alteração em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º O Ministério da Educação, previamente à assinatura do Contrato, dará cumprimento às condições estabelecidas na Seção 12.1 das Condições Gerais e na Seção 5.01 do Artigo V, do Contrato de Empréstimo.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 1-A, de 1995** (Substitutivo da

Câmara, nº 472-B/97, naquela Casa), tendo como primeiro signatário o Senador Esperião Amin, que altera os arts. 48, 57, 61, 62, 64 e 84 da Constituição Federal, e dá outras providências. (Regulamenta a adoção de Medidas Provisórias), tendo

Parecer sob nº 955, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a Redação, para o segundo turno, na forma do Substitutivo aprovado em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades, tendo

Parecer favorável, sob nº 817, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1998** (nº 572/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Norte Sul de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 416, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.014, DE 1999**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1998 (nº 572, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1998 (nº 572, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Norte Sul de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

AENXO AO PARECER Nº 1.014, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Norte Sul de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.251, de 23 de dezembro de 1994, que renova a permissão outorgada à Rede Norte Sul de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de março de 1995, sem direito de exclusi-

vidade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** ( Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1998** (nº 579/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 417, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.015, DE 1999**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1998 (nº 579, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1998(nº

579, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de novembro de 1999. – Antonio Carlos Magalhães – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Jonas Pinheiro** – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 1.015, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1999

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de janeiro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** ( Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1998** (nº 588/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissora Santuário Serafinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 418, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 1.016, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1998 (nº 588, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1998 (nº 588, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissora Santuário Serafinense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente, **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 1.016, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1999

**Aprova o ato que renova a concessão da Emissora Santuário Serafinense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de dezembro de 1996, que renova por

dez anos, a partir de 25 de junho de 1994, a concessão da Emissora Santuário Serafinense Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** ( Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1998** (nº 590/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Estância Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 419, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Cassido Maldaner.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 1.017, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1998 (nº 590, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1998 (nº 590, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Estância Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Jonas Pinheiro** – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 1.017, DE 1999**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1999**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Estância Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 54, de 4 de fevereiro de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Estância Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de junho de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** ( Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1999** (nº 667/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Montanhese Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 573, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Toledo, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**PARACER Nº 1.018, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1999 (nº 667, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1999 (nº 667, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Montanhese Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Jonas Pinheiro** – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

**ANEXO AO PARECER Nº 1.018, DE 1999**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**

**Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Montanhese Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de setembro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Montanhese Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** ( Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 11:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 702, de 1999**, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 154 e 208, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1999, passa a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 154 e 208, de 1999.

As matérias vão a exame das Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 734, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999.**

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores

Concedo a palavra ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PFL – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, creio que a sociedade brasileira está, finalmente, após longo e secular sono em berço esplêndido, despertando para a busca consciente de seu desenvolvimento sustentado e harmônico.

Estamos começando a sair de um perverso ciclo de nossa história, em que a poucos era dada a perspectiva de sucesso e a muitos outros era destinada a inevitabilidade da miséria, ignorância e marginalidade social.

Parece que, finalmente, acordamos para o fato de que, se não dermos partida e continuidade a alguns projeto essenciais de desenvolvimento, estaremos condenados a ser uma sociedade periférica no mundo do século XXI, condenados à eterna mediocridade de um país de segunda classe.

No campo da tecnologia, temos a possibilidade de nos tornarmos uma das principais potências mundiais no setor agropecuário. Além de contarmos com uma superfície agricultável gigantesca, temos um trunfo que poucos países, mesmo os mais desenvolvidos possuem: a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), dirigida pelo Presidente Alberto Duque Portugal, cuja atuação no campo de desenvolvimento tecnológico tem sido, sob todos os aspectos, capital para nosso projeto de crescimento.

Sr. Presidente, gostaria de destacar, hoje, uma das mais importantes unidades da Embrapa, cujo 25º aniversário de fundação transcorreu esta semana: a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, chefiada por José Manoel Cabral de Souza Dias. Criada, um ano após a fundação da própria Embrapa, a unidade de pesquisa em recursos genéticos e biotecnologia veio dar concretude a um projeto de domínio da tecnologia de reprodução e de preservação de espécies. Ela foi fundada com a missão de salvaguardar recursos genéticos para o desenvolvimento sustentado da agricultura e da pecuária, visando à segurança alimentar do Brasil.

A Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia é o exemplo cabal de que quando uma sociedade re-

solve pôr em prática um projeto de desenvolvimento, no qual os objetivos a alcançar estão claros, o resultado só pode ser o sucesso. No decorrer desses 25 anos, a empresa vem conquistando vitórias sucessivas em suas três grandes áreas de atuação: recursos genéticos, biotecnologia e controle biológico. Hoje, ela ocupa uma posição de destaque no cenário técnico-científico nacional e internacional, sobretudo por ser, até onde é possível saber, a única instituição do gênero, no mundo, que congrega três grandes áreas, trabalhando, simultaneamente, com plantas, animais e microorganismos.

O que a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia desenvolve em matéria de conhecimentos e acumula e conserva em termos de recursos genéticos é estratégico para o Brasil. São as tais base de domínio da tecnologia e da informação que farão as grandes nações do Século XXI, como acabei de afirmar.

Termos conhecimento de que existe no Brasil uma Embrapa, empresa cem por cento nacional, que trabalha em favor de nosso desenvolvimento, serve para nos sinalizar que nem todos os brasileiros estão inertes perante os desafios que temos que vencer neste limiar do novo milênio. Sobretudo em um momento em que ouvimos falar, insistentemente, em exploração de nossos recursos naturais por países estrangeiros e grupos transnacionais, que retiram de modo clandestino nossas matrizes. Sobretudo em um momento em que vozes se fazem ouvir em terras estranhas propugnando pela internacionalização de nossas áreas ricas em biodiversidade, sob o falacioso argumento de nossa incompetência para geri-la e preservá-la. Se nos faltam ação e meios de cunho repressivo para evitar o furto, estamos, pelo menos, trabalhando para garantir nosso domínio sobre nossas fontes biológicas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o exemplo da atuação da Embrapa é a prova de que, se quisermos, podemos traçar os caminhos de nossa auto-determinação e proteção. E sua atuação começa na eficácia de seus serviços de introdução e quarentena, que têm protegido nossa agricultura contra a entrada em território nacional de fungos, vírus e bactérias, na quantidade de mais de 150 condicionantes biológicos.

E continua na conservação de recursos genéticos, que têm garantido o resgate de diversas culturas primitivas, principalmente aquelas cultivadas pelos indígenas. Hoje, a Unidade conta com mais de 85 mil amostras de sementes conservadas e pretende ampliar ainda mais este banco, agindo decisivamente na defesa de nosso patrimônio cultural e natural.



Na área animal, a Fazenda Experimental da Unidade, situada aqui no Distrito Federal, abriga o Banco Brasileiro de Germoplasma Animal, também conhecido como "Arca de Noé". Esse banco tem como principal objetivo preservar o material genético de animais rústicos que, em muitos casos, encontram-se no Brasil desde a época da colonização, e que foram adaptados, ao longo do processo evolutivo, às condições encontradas nos diferentes biomas brasileiros. Esses animais são verdadeiros tesouros genéticos, pois possuem características que podem ser utilizadas em programas de melhoramento genético ou no cruzamento com outras raças mais produtivas.

A "Arca de Noé" mantém congelados mais de 30 mil doses de sêmen e cerca de 250 embriões de raças e animais domésticos ameaçados de extinção. São bovinos, suínos, caprinos e eqüinos cuja preservação, pelos próximos 2.000 anos, é garantia de que nossas espécies animais não serão extintas pela ação predatória das gerações atuais.

Sr. Presidente, desde a década de 80, a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia vem investindo no desenvolvimento de pesquisas em biotecnologia, consciente de que é uma das armas mais poderosas da ciência para enfrentar os desafios alimentares que nos apresentam para o próximo milênio. Já se sabe que, só na agricultura, o mercado potencial da biotecnologia é de 30 bilhões de dólares anuais.

Os resultados da aplicação dos conhecimentos obtidos pela Unidade da Embrapa na reprodução animal já são utilizados por nossos produtores rurais, permitindo que de uma única vaca doadora obtenha-se até 40 bezerras.

Na reprodução vegetal, a Unidade lidera as ações para a geração de produtos transgênicos, de grande importância socioeconômica. Assim, já dominamos a tecnologia de transformação genética de plantas como a soja, a batata, o feijão, o algodão, o eucalipto, o mamão, a banana e as pastagens, resistentes a pragas e doenças, tolerantes a herbicidas e com melhor qualidade nutricional. Nossas tecnologias de transformação dessas culturas estão entre as mais eficientes do mundo. No caso da soja e do algodão, as tecnologias desenvolvidas pela Unidade são cinco ou mais vezes mais eficazes do que as aplicadas em outros países.

Sr. Presidente, a Direção e o quadro de pessoal da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, conscientes de seu papel estratégico no desenvolvimento nacional, atuam, também, na educação e na formação de recursos humanos em convênio com a

Universidade de Brasília e em colaboração com outras universidades brasileiras. Mais de 100 bolsistas e estagiários, brasileiros e estrangeiros, são treinados anualmente pela Unidade. Tal trabalho fez da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia um centro de referência internacional na área de capacitação de pessoal em recursos genéticos, biotecnologia e controle biológico.

Além disso, a Embrapa desenvolve seus projetos de pesquisa em parceria com 36 instituições espalhadas pelo País, o que permite uma atuação coordenada e que gera resultados mais produtivos para o Brasil. Desse modo, o País pode contar com 146 bancos de germoplasma espalhados por seu território, onde são conservadas mais de 250 mil amostras de plantas, animais e microorganismos, das quais 60% estão nos bancos da própria Embrapa.

No campo do controle biológico, a Unidade produziu bioinseticida capaz de controlar diversas pragas agrícolas, com menos custo e sem danos para o meio ambiente e para a saúde da população. O controle do gafanhoto, gravíssima praga da agricultura brasileira, tem tido idêntico sucesso.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, poderia continuar por mais um bom tempo a desfilhar as realizações dessa unidade da Embrapa. Poupo-me do risco do enfado, mas não posso concluir meu pronunciamento sem lançar aos quatro cantos do País um repeto em favor de nosso amor próprio e de nossa capacidade de autodeterminação.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB-TO)** – Nobre Senador Juvêncio da Fonseca, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL-MS)** – Concedo o aparte ao Senador Leomar Quintanilha.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB-TO)** – Vejo que V. Ex<sup>a</sup> encaminha-se para a conclusão do importante pronunciamento que faz, destacando a excelência dos serviços prestados ao Brasil pela Embrapa. Gostaria de solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> nesse propósito e ressaltar a importância que deveremos dar, cada vez mais, ao extraordinário trabalho que a Embrapa vem desenvolvendo. Com o crescimento desordenado da população do Planeta, e de forma acentuada nos países mais pobres, a discussão no Terceiro Milênio, seguramente, terá como enfoque significativo a questão do alimento. A produção de alimentos, no Brasil particularmente, teve um desenvolvimento muito grande graças aos avanços que a ciência e a tecnologia colocaram à disposição da agricultura brasileira. E o mérito é da Embrapa. Assistimos a um permanente êxodo rural. E, mesmo com um quadro adverso

para a agricultura brasileira, notadamente nos últimos dez anos, apesar de não ter-se ampliado nas mesmas proporções a área plantada, vem sendo aumentada nossa produção, graças à contribuição que a Embrapa vem dando ao setor agropastoril brasileiro. E veja, nobre Senador, que está no setor primário a vocação natural da economia brasileira. No meu Estado de Tocantins, um Estado mediterrâneo, não se pode discutir química fina ou siderurgia, se não pensarmos em organizar a economia pelo aproveitamento do enorme potencial agropastoril que lá existe. E isso só poderemos fazer, com bons resultados e eficiência, se contarmos com o apoio efetivo dos trabalhos da Embrapa. Portanto, quero associar-me às considerações elogiosas e positivas que V. Ex.<sup>a</sup> traz a um dos centros de excelência em trabalhos prestados ao Brasil: a Embrapa.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) –** Agradeço-lhe o aparte, que enriquece o nosso pronunciamento.

**O Sr. José Alencar (PMDB – MG) –** V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) –** Concedo o aparte ao nobre Senador José Alencar.

**O SR. José Alencar (PMDB – MG) –** Eminente Senador, eu gostaria de me associar ao pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>. O Senador Juvêncio da Fonseca é meu vizinho e eu me orgulho muito disso. Sua admiração pelo trabalho da Embrapa faz crescer ainda mais o seu prestígio, razão pela qual está aqui representando seu grande Estado. Sou de uma região também de terras boas, porém, de topografia muito acidentada, que é a zona da mata mineira. Ali teve início, há pouco menos de meio século, o trabalho de um grande geneticista brasileiro, chamado Antônio Secundino de São José. Ele inaugurou na minha cidade, Ubá, a primeira unidade da Agroceres no Brasil. Naquele tempo, tomamos conhecimento da importância do milho híbrido. A produtividade por hectare mudou completamente, ainda que a agricultura na região não pudesse ser modernizada, tendo em vista sua topografia. Mas, hoje, há regiões no Brasil que produzem acima de 12 mil quilos de milho por hectare, o que significa um avanço. Naquele tempo, estávamos habituados com propriedades que produziam 1.200 a 1.600 quilos de milho por hectare. É muito importante o trabalho da Embrapa no Brasil. No momento em que ela comemora seu 25º aniversário, nada mais justo que o Senado da República lhe preste esta homenagem de iniciativa de V. Ex.<sup>a</sup>. Eminente Senador Juvêncio da Fonseca. Outro exemplo é o algodão. O algodão brasileiro tem duas grandes eras:

uma antes e outra depois da Embrapa, em relação não só a produtividade mas também a qualidade. É muito bom que não percamos a oportunidade de engrandecer a Embrapa, o que significa levar o apoio do Estado Nacional à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, que precisa crescer e estar presente em todo este Brasil de dimensões continentais e de regiões de características diversificadas e próprias. É preciso que se desenvolva a tecnologia de pesquisa diferenciada, para que, em cada rincão de nosso País, se possa produzir melhor em qualidade e em produtividade. Meus parabéns!

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) –** Muito obrigado, Senador José Alencar. Para mim, compartilhar da vizinhança de V. Ex.<sup>a</sup> é um enriquecimento de espírito e de cultura. Foi rico o seu pronunciamento, que incorporo às nossas homenagens à Embrapa.

**O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) –** Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador Juvêncio da Fonseca?

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) –** Ouço com muito prazer o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) –** Meu caro Senador Juvêncio da Fonseca, não poderia deixar de aproveitar a oportunidade para registrar, em nome do Estado de Roraima, em nome da Amazônia – portanto, dos Estados de fronteira agrícola – o excelente trabalho que a Embrapa realiza em todo o Brasil. Em especial, gostaria de salientar este aspecto relevante: indubitavelmente, a Embrapa, com a sua capacidade, seus técnicos, seu esforço, com sua tecnologia, dá condições a que as áreas de fronteira agrícola tenham o desenvolvimento que estão tendo. Lembro-me de que, quando Governador de Roraima, em 1989, junto com a Embrapa, levamos a plantação de soja para Roraima. Levamos, para o lavrado e para o campo do Estado, o experimento da soja, com excelentes resultados. Sem dúvida nenhuma, foi a tecnologia, as sementes preparadas da Embrapa, a adaptação do órgão que permitiram que isso acontecesse. Com esse singelo exemplo, registro a nossa admiração e o quanto deve o Brasil a esse trabalho, muitas vezes silenciosos, não reconhecidos, penosos, pela falta de créditos e de recursos e até pelos cortes e contingenciamentos orçamentários, mas que, sem dúvida nenhuma, tem uma extrema relevância para o desenvolvimento, para o futuro e para a melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro. É o trabalho da Embrapa que vai para a mesa do cidadão, que melhora o preço, que melhora a qualidade e que dá condição para que possamos ser, no futuro, um país agrí-

cola com o potencial de produção que temos. Parabênz-o pela justa homenagem de reconhecimento à Embrapa de V. Ex<sup>a</sup> e de todos do Senadores. O Brasil precisava apoiar mais esse trabalho anônimo feito pelos técnicos da Embrapa do nosso País. Meus parabéns.

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) –** Agradeço o aparte do Senador Romero Jucá. É mais um testemunho do relevante serviço prestado pela Embrapa em todo o território nacional.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) –** Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) –** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) –** Senador Juvêncio da Fonseca, no momento em que analisa e avalia a Embrapa e o crescimento científico no campo da produção agropecuária no Brasil, V. Ex<sup>a</sup>, que representa o Mato Grosso do Sul, um Estado produtor, fala pelo Brasil no setor de agronegócios, despertando a atenção para o território nacional. Nós, catarinenses, que temos uma economia diversificada, sentimos-nos inseridos também nesse processo. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento sobre a Embrapa e sobre o crescimento do Brasil no que se refere aos grãos, à carne, enfim, aos agronegócios. Além de abastecermos o País, o mercado interno, há uma preocupação com o mercado externo. Precisamos tentar abrir caminhos no mundo inteiro. Atualmente, em embaixadas que temos em quase todos os países do mundo, há vários adidos – culturais, militares e outros –, mas não temos, em nenhuma delas, o adido agrícola, de agronegócios. Não temos especialistas nessa área nas embaixadas. E o Brasil representa, na questão de agronegócios, mais de um terço do PIB nacional e, entre os negócios da terra e os indiretos, 52% da mão-de-obra, e não temos, nessas embaixadas espalhadas pelo mundo, pessoas especializadas para tentar abrir campos, caminhos para colocarmos o excedente nacional, ou, quem sabe, produzirmos mais e concorrermos no mundo. Essa questão é fundamental. Como catarinense, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela análise que está a fazer na tribuna desta Casa.

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) –** Agradeço o aparte do eminente Senador Casildo Maldaner, um exemplo de que o todo o Brasil manifesta-se nesta Casa, aplaudindo não só o aniversário da Embrapa, mas todo o seu trabalho, que nos orgulha e nos dá esperança. Os momentos que vivemos são de desesperança, como se a nossa nacionalidade, a nossa autodeterminação e o nosso desenvolvimento

estivessem à deriva exatamente por falta de instrumentos como a Empresa para promover o nosso desenvolvimento, alcançando a segurança da nossa autodeterminação. Agradeço aos Senadores que me apartearam, uma vez que seus apartes simbolizaram que o Brasil inteiro aplaude o trabalho da Embrapa.

Aproveito a poderosíssima estrutura de comunicação de massa que o Senado Federal possui, por meio da **TV Senado** e da **Rádio Senado**, para alcançar todos os brasileiros – não só os diretamente ligados à nossa agropecuária, mas os que produzem, para que utilizem e dêem apoio ao incrível trabalho desenvolvido pela Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. Os demais brasileiros devem lutar para que outros projetos similares ajudem-nos a dar um salto para o futuro de que o Brasil precisa.

Ao Estado cabe, como está fazendo nesse caso, a impulsão e mesmo a execução dos programas estratégicos de desenvolvimento científico e tecnológico indispensáveis ao País. A Embrapa Recursos Genéticos Biotecnologia é um exemplo consumado do sucesso de uma política correta, voltada para os legítimos interesses da sociedade nacional em defesa do nosso futuro.

Meus parabéns aos que, há 25 anos, têm contribuído para isso e a todos nós, porque podemos orgulhar-nos do que é legitimamente brasileiro e está tendo êxito. A Embrapa é uma lição de competência e de brasilidade.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que e ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) –** Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, por cessão do Senador Gilvam Borges.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, em julho deste ano, quando ainda ocupava a Pasta da Justiça, aprovamos e sancionamos a lei que criou o programa de proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas. Naquela oportunidade, anunciamos – ainda para este ano – o remanejamento de R\$1,3 milhão para os cinco meses restantes, uma quantia – reconheci na época – modesta para a dimensão do crime no País, mas fundamental para que pudéssemos dar partida ao Programa.

Essa lei, inspirada em exemplos bem-sucedidos de países como Estados Unidos, Inglaterra, Itália e

Holanda, concretizou evoluções significativas em matéria legislativa. Inquestionavelmente, representou um marco jurídico importante para o Brasil no combate ao crime organizado e ao narcotráfico.

Entre outras providências, Sr. Presidente, a lei contemplou segurança na residência e controle de telecomunicações, escolta em deslocamentos, transferência de domicílio, preservação de identidade e imagem, ajuda financeira mensal, suspensão temporária de atividades profissionais, apoio e assistência médico-psicológica, além do sigilo dos atos relativos à proteção.

Apoiei ainda, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a redução de um a dois terços da pena para condenados que colaborassem com as investigações e o perdão judicial de toda pena em caso de réus primários, desde que estes efetivamente apresentassem elementos para esclarecer o delito, como identificação dos demais participantes, paradeiro de vítimas ou recuperação do produto do crime.

O crime organizado, com tentáculos disseminados pelo País e que gradualmente vão sendo revelados pela CPI do Narcotráfico, tem o princípio da intimidação, da coação, da imposição do medo, do estado de terror às vítimas e da cumplicidade coletiva e passiva. A legislação de proteção às testemunhas e vítimas é o melhor instrumento jurídico para revogarmos uma outra lei que nunca foi votada ou sancionada — a lei do silêncio.

A violência de alguns maus policiais, dos grupos de extermínio, das quadrilhas, do crime organizado, a violência contra adolescentes, crianças, no campo, a violência contra mulheres e índios é um flagelo nacional sistematicamente denunciado pelo organismos mundiais de direitos humanos. A violência e o crime não têm causa única, a origem é multifacetada, mas certamente a impunidade robustece a delinqüência.

A gênese da lei de proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas é exatamente esta: acrescentar meios, por intermédio da prova testemunhal, para elucidarmos os crimes, desmantelarmos organizações criminosas e acabarmos com esse sentimento nefasto de impunidade que confere ao País títulos tão vergonhosos. A impunidade deforma o país e descredita as instituições.

Os criminosos ameaçam, agem impunemente, pressionam e matam. A sociedade emudece, está insegura, impotente. As vítimas e testemunhas ficam desprotegidas, abandonadas e desamparadas. Os corpos vulneráveis curvam-se ao poder paralelo dos criminosos. Nossos cidadãos transformam-se em mendigos empalidecidos pelo medo.

A eficácia desta lei está subordinada ao grau de prioridade que ela terá do Governo Federal. Não basta termos a lei se não assegurarmos os recursos para sua execução. A parcimônia de verbas para o atendimento às vítimas e testemunhas poderá tornar a lei inócua e até mesmo ridicularizá-la. Não podemos admitir, depois de tantos esforços que fizemos, que esta lei seja uma mera matriz para enredos fictícios. É imperioso que eliminemos a burocracia no acesso e na liberação de recursos para o programa. Só assim realmente a proteção será dada a quem dela necessita.

Igualmente necessária será a ampliação dos recursos previstos para este programa. Deixamos, Sr. Presidente — repito —, R\$1,3 milhão para cinco meses, mas as projeções, a partir da experiência do Cajob, em Pernambuco — pioneiro na assistência às vítimas e testemunhas no Brasil —, indicam a necessidade de aumentarmos os recursos para esse fim.

Nos Estados Unidos, a título de exemplo, o programa já existe há 27 anos. O gasto anual é de US\$20 milhões, o que equivale, hoje, aproximadamente, a R\$40 milhões. Até hoje não houve nenhuma baixa no programa norte-americano. O número de vítimas e testemunhas assistidas gira em torno de 150 ao ano. Convém ressaltar que o programa norte-americano é exclusivamente estatal, portanto distinto do modelo adotado no Brasil.

No Brasil, nos seis Estados onde o programa já foi adotado por meio de convênios do Ministério da Justiça, a curta experiência demonstra que a média de atendimentos será, pelo menos, de 50 pessoas ao ano. Projetando este número para os 27 Estados da federação, haverá, então, cerca de 1.300 pessoas inscritas no programa. Considerando-se o custo mensal mínimo em torno de R\$300 para manutenção da assistência a uma família e o custo inicial de inscrição de R\$500, haverá, então, a necessidade mínima de algo próximo a R\$5,4 milhões, todos os anos. Devemos, obrigatoriamente, comparar este valor com o gasto anual do Brasil em decorrência da violência: R\$84 bilhões, segundo o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – Tenho a honra de ouvir o Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC)** – Senador Renan Calheiros, pensei, por duas vezes, se apartearia ou não V. Ex<sup>a</sup>, que é um mestre nessa matéria. Ontem, ainda, analisei a questão do armamento no Brasil: cerca de 20 milhões de armas ilegais estão pelo País afora, quer dizer, há a morte gritante, as

pessoas usam armas, pois há falta de fiscalização. E, hoje, V. Ex<sup>a</sup> traz um tema que está muito em pauta: a necessidade de se oferecer mais proteção à testemunha, a implantação desse programa de forma mais acelerada. Se houver a reimplantação de um programa de proteção à testemunha, por certo haverão de ser desbaratas, neste País, quadrilhas de narcotráfico, de banditismo, de roubos, de assaltos. Com certeza, essa cruzada das "mãos limpas" para se implantar algo mais sagrado e puro no Brasil terá êxito, porque aqueles que mexem com isso terão que pensar 10 vezes antes de formar suas quadrilhas. E muito chama a atenção, não só de nós, mas de todo o Brasil, o fato de V. Ex<sup>a</sup> analisar essa questão e trazer exemplos concretos de vários países do mundo, como os Estados Unidos. Além disso, V. Ex<sup>a</sup> é uma autoridade no ramo, uma vez que viveu intensamente no Ministério da Justiça como Ministro. Não é por nada que V. Ex<sup>a</sup> é considerado o Ministro da Cidadania no País. Assim, gostaria de me regozijar e de acompanhar de perto o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> com relação à proteção mais assegurada e rápida da testemunha no País.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – Agradeço o aparte do eminente Senador Casildo Maldaner e o incorporo, com muita satisfação, ao meu modesto pronunciamento. Realmente, Senador, se não estimularmos as vítimas e testemunhas, a fim de que falem, colaborem com o esclarecimento dos crimes, sinceramente, não avançaremos no rumo, que pretendemos, do combate eficaz ao crime e ao narcotráfico no Brasil.

Só com este programa, com o combate sistemático à violência e à criminalidade, com a reforma do Judiciário, a mudança da lei de armas e a definição de fontes para segurança pública, invertemos esta majestade sombria de sermos campeões mundiais de crimes e impunidade. A lei de proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas é um de nossos melhores meios legais para combater o crime organizado, os matadores de aluguel, o tráfico de mulheres e crianças, o contrabando e o tráfico de drogas e armas.

O Governo não deve hesitar, um segundo, na viabilização dos recursos para concretizar este programa, até porque, como todos sabem, dispõe dos recursos. Esta lei não pode transformar-se em mais uma esperança infértil, em mais um exemplo de lei que não sai do papel.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade)** – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, por permuta com o Senador Tião Viana.

**A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, hoje, os países, as sociedades e as mulheres, de forma especial, estão mobilizados em torno do Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher. A data foi instituída durante o Primeiro Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe, realizado em Bogotá, em 1981. O dia 25 de novembro foi escolhido em reverência à memória das irmãs Mirabal, brutalmente assassinadas na República Dominicana, durante o regime do ditador Trujillo, em 1960.

Neste dia, em todo o mundo, as atenções se voltam para a reflexão, denúncia e busca de soluções que apontem para o fim da violência contra as mulheres. Esse debate é importante para avançarmos na compreensão da violência contra a mulher como uma questão de interesse público; também para apontar na direção da vigência de efetivos instrumentos legais e institucionais de defesa e garantia de direitos que impeçam o crescimento da violência. Temos a registrar e a lastimar o assassinato da Deputada Ceci Cunha, em Alagoas e, mais recentemente, da Prefeita Dorcelina Folador, de Mundo Novo, Mato Grosso do Sul.

A violência contra as mulheres é uma regra em todo o mundo, acentuando-se nas regiões mais pobres, onde ocorrem inclusive outras formas de agressão além da física, sexual e psicológica. No Brasil, por exemplo, à violência doméstica e sexual somam-se outras formas de violação dos direitos, tais como: diferença de remuneração, dificuldade de acesso a serviços de saúde adequados, assédio sexual, entre outras. Tais práticas, sem dúvida, atentam contra a democracia e o avanço da igualdade, afetando o bem-estar, a segurança, as possibilidades de educação, desenvolvimento pessoal e a auto-estima das mulheres.

A presença deste tema na pauta nacional é fundamental, pois esse assunto diz respeito diretamente a mais da metade da população brasileira, situação já agravada pelos números dessa realidade, inclusive em nosso País, onde, a cada quatro minutos, uma mulher é agredida. Setenta por cento desses casos de violência são praticados dentro dos lares, dos quais 65% são cometidas pelos integrantes do próprio núcleo familiar. Além desses, é grande o número de casos de assédio sexual no trabalho e de outras formas de violência não tão evidentes, na forma de observações maldosas, palavras e gestos que discriminam e agridem a mulher.

Ao longo destes últimos anos, as mulheres têm denunciado as agressões de uma forma mais ampla,

desinibida e rápida. Mas é preciso avançar mais, perder o medo, denunciar, assumir o papel de mulher que exige respeito, da cidadã que cobra do Estado e das organizações sociais o apoio legal, institucional, e, principalmente, a compreensão da sociedade e de sua família de que ela merece um espaço e deve ser valorizada. A luta contra a violência é uma responsabilidade de todos, mas deve ter, nas mulheres, a iniciativa principal.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, inegavelmente, como resultado da luta das organizações femininas e de diversos setores da sociedade, podemos contar com leis e instrumentos que fizeram avançar a luta pela valorização das mulheres. Exemplo disso são as Delegacias das Mulheres, que, desde a década de 80, vêm prestando um grande serviço de apoio e de proteção às mulheres vítimas de violência, especialmente nas grandes cidades – mas, a exemplo das Casas de Abrigo, essas instituições são insuficientes e não contam com o apoio e os recursos necessários.

As recentes alterações no Código Civil, outro acontecimento positivo, também fazem parte dos avanços no campo legal e institucional, elas removeram conceitos anacrônicos relativos às mulheres. No entanto, ainda existe uma grande incompatibilidade entre a lei e a prática social e também há necessidade de ampliação dos instrumentos legais de proteção à mulher.

No primeiro caso, é fundamental uma cotidiana, constante e eficaz mobilização das mulheres e dos organismos ligados às questões a elas relacionadas de forma especial, no sentido de transformar em realidade os preceitos legais.

Em relação à legislação, é importante, além da sugestão de novas propostas, a agilização daqueles projetos existentes no Congresso Nacional. Nesse sentido, a Bancada Feminina do Congresso Nacional – formada por Senadoras e Deputadas de vários Estados brasileiros – tem atuado de forma constante e integrada na aprovação de matérias em tramitação.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup>** me permite um aparte, Senadora Emilia Fernandes?

**A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) –** Com muito prazer, Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senadora Emilia Fernandes,** quero exatamente prestar o depoimento de como esta Bancada, embora ainda pequena, tem atuado extraordinariamente, numa demonstração do valor das mulheres. Elas passaram tantos e tantos séculos sem ter muitas oportunidades, mas, a cada dia, se afirmam mais. Prova viva disso é a atuação da Bancada feminina no Senado e na Câmara.

Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>, uma das Congressistas mais atuantes dessa Bancada.

**A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) –** Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e o incorporo ao meu discurso com muita satisfação e em nome de toda a Bancada.

Ficamos felizes; a nossa luta não tem sido em vão. E não tem sido exatamente porque ela tem mudado a consciência, o coração, a ação e a decisão das mulheres, mas principalmente porque tem atingido os homens que, a exemplo de V. Ex<sup>a</sup>, manifestam-se reconhecendo definitivamente a nossa importância.

Somos apenas 30 Deputadas Federais e 6 Senadoras. Esse percentual é muito pequeno, não atinge 7%, anda em torno de 6%, portanto, precisamos que as mulheres adquiram uma mudança de consciência e que essa luta não seja apenas nossa mas da sociedade, de homens e mulheres com visão aberta, moderna, que reconhecem valores em todas as pessoas, uma ação que realizará grandes transformações. Nessa ação, a sua participação, Senador Ney Suassuna, é, sem dúvida, muito significativa.

No Congresso, temos realizado um trabalho integrado. Temos nos reunido constantemente, abraçado causas da sociedade, acompanhado projetos. Estamos agora integrados ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, para que possamos, cada vez mais, fortalecer essa nossa luta. Inclusive, é importante registrar algumas medidas aprovadas recentemente que comprovam o resultado e o compromisso do Congresso Nacional com essa questão. Como exemplo, aprovamos um projeto que define critérios e formas de proteção à mulher no mercado de trabalho, assegurando-lhe condições de igualdade tanto no acesso quanto no exercício profissional. Também foi aprovado projeto que assegura o direito fundamental à cirurgia reparadora a mulheres acometidas de câncer de mama. O serviço público de saúde realizará a cirurgia reparadora, hoje disponível somente para as mulheres que têm condições de pagá-la. É nosso desejo, pois, que, com isso, seja igualada essa conquista em relação a todas as mulheres.

Outra conquista importante – apesar de todo o questionamento – é o projeto aprovado ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que autoriza a criação de um número telefônico simplificado, de caráter nacional, para denúncias de violência contra a mulher.

O projeto em questão é de minha autoria. Ele prevê a existência de um número telefônico nacional – único para o País –, gratuito, de três dígitos. De acordo com o projeto, os telefones deveriam ser ope-

rados pelas Delegacias da Mulher ou pelas Delegacias da Polícia Civil onde não exista esse serviço especializado. Dessa forma, abrangeremos mulheres, crianças e adolescentes.

Neste momento, quando a violência está sendo fortemente debatida pela sociedade brasileira, quando acontecimentos estão sendo tão divulgados, esse número telefônico poderia ser transformado num instrumento nacional de denúncia contra a violência utilizado por homens, crianças, jovens, para que pudessemos realmente combater os agressores, o que seria, indubitavelmente, um instrumento de intimidação às ações covardes que vêm sendo praticadas.

O projeto, sem dúvida, objetiva cumprir – não é uma idéia nossa – a recomendação da Declaração sobre a Violência contra a Mulher, resultante da Conferência Mundial dos Direitos Humanos, realizada na Áustria, em 1993, e reafirmada na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, ocorrida em Beijing, China, em 1995. Portanto, a sua aprovação significa uma manifestação política do Senado Federal, que por meio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, demonstrou sensibilidade e compromisso com as mulheres, jovens e meninas brasileiras, no combate à violência.

Esperamos que o Executivo, que tem esse poder, não precisando aguardar a tramitação deste projeto no Congresso Nacional, antecipe-se e transforme em realidade o objetivo deste projeto, que seria colocado à disposição da sociedade brasileira.

Dentro desse espírito de trabalho coletivo, é importante destacar a ação conjunta da Bancada Feminina com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, ao longo dos anos, e que, principalmente este ano, vem-se aprofundando a partir da posse da nova diretoria da instituição, ocorrida em 19 de outubro. Em substituição à Rosiska Darcy de Oliveira, que desempenhou um excelente trabalho, passou a ocupar a Presidência do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher a Procuradora-Geral, Dr.<sup>a</sup> Solange Bentes. Em sua gestão, a nova Presidente define como necessidade estratégica um trabalho integrado com a sociedade, instituições não-governamentais que tratam da questão de gênero e com a Bancada Feminina, o que já está ocorrendo – e pretendemos fortalecer cada vez mais –, com a realização de reuniões conjuntas e busca de alternativas e ações unitárias.

Portanto, Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Sr.<sup>s</sup>. Senadores, a violência contra a mulher em todos os seus aspectos é, antes de mais nada, uma agressão aos direitos humanos, à democracia e à vida. A sua erradicação, além do combate específico, exige a superação, de

forma mais ampla, das políticas econômicas impostas aos países pobres, que aprofundam a recessão, a concentração de renda e a miséria. A violência, além das questões de gênero, também é fruto da exclusão, do desemprego, da desestruturação familiar e da desesperança que atinge a muitos homens e mulheres.

No momento em que o Brasil e os demais países se preparam para a reunião de avaliação dos cinco anos pós-Beijing, que ocorrerá no ano 2000, é importante que o País apresente um balanço concreto dos avanços alcançados e dos entraves ainda existentes à adoção das decisões sugeridas pela Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em 1995. Uma sociedade que se pretenda humana, desenvolvida, civilizada, não pode aceitar qualquer forma de violência – contra as crianças, contra os jovens e, especialmente, contra as mulheres. Portanto, vamos fazer deste Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher um momento de reafirmação do compromisso da sociedade brasileira com o debate, com a mobilização e, acima de tudo, com o combate à violência contra a mulher, compromisso que deve ser coletivo e diário.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Sr.<sup>s</sup>. Senadores, na História da civilização já tivemos inúmeros conflitos para os quais se dá uma razão ou outra. Se nos lembrarmos da Guerra de Tróia, vamos recordar que as razões podiam ser até de ordem pessoal, na História, porque, na realidade, é o fato econômico que gera quase que a totalidade dos conflitos.

Estamos vivendo no Brasil, neste momento, uma guerra na área econômica. Que guerra? – perguntariam as Sr.<sup>as</sup> e os Sr.<sup>s</sup>. Senadores. A guerra da reforma tributária. Hoje, do bolo arrecadado, 70% fica com o Governo Federal, 26%, com os Estados que compõem a Federação e 4% com os Municípios.

Sr. Presidente, é muito pequeno o percentual destinado aos Municípios, que são a célula-mãe do País. Se olhássemos de um modo simplista, o País nada mais é do que o somatório dos seus Municípios. O Brasil tem pouco mais de 5.000 Municípios e, de todo o bolo tributário apenas 4% são destinados aos Municípios.

Os Estados da Federação sofreram uma reforma tributária ao inverso: a cada momento, o Governo Federal arrancou dos seus direitos um pouco mais; foi o FEF, o Fundef, a Lei Kandir; o Fundo de Estabiliza-

ção Fiscal – o antigo FSE tinha uma conotação social, que, aliás, de social nada tinha. Enfim, esses fundos e considerações – de forma inteligente, mas ardilosa – têm tirado dos Estados os seus recursos.

Hoje, toda a Nação mobiliza-se em relação a essa nova reforma tributária. É um momento em que todos os Estados, sem exceção, encontram-se numa situação financeira terrível. Não há Estado que não esteja passando dificuldades – seja São Paulo, com toda a sua potência, ou o menor dessa República. As dívidas que se acumularam durante anos são cobradas – com razão, pois devem ser pagas. Mas o percentual de pagamento dessas dívidas tem sido uma grande penalidade para os Estados da Federação.

Estamos vivendo uma época de muito desconforto para os Governadores. Estados pujantes – como o do meu amigo e nobre Senador Casildo Maldaner – não conseguem honrar a folha de pagamento, estando atrasados há dois meses. Mas há outros com um, seis ou oito meses em atraso. Dos 27 Estados, muitos deles apresentam esse problema com relação às folhas de pagamento do seu funcionalismo.

Quando analisamos as economias dos Estados, vemos que quase todos demonstram resultado primário extremamente negativo. Nós, da Comissão de Economia do Senado da República, começamos a ouvir os Governadores de todos os Estados. Todos vieram a esta Casa – na qual os Estados têm uma representação igualitária – para dizer das dificuldades que estão enfrentando. Não pode haver uma Federação forte com Municípios ou Estados fracos. A resistência de uma corrente é exatamente igual à do elo mais frágil.

Sabemos que a União também está vivendo momentos difíceis, mas, certamente, por termos um país centralizado –, onde existem medidas provisórias e a legislação auxilia sobremaneira o Presidente da República –, é muito mais fácil governar a República do que um Estado com dificuldades.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC)** – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Ouço V. Ex.<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC)** – Estou acompanhando o raciocínio de V. Ex.<sup>a</sup>, que é uma autoridade nesse campo, porque preside a Comissão de Economia do Senado, na qual passam todas as questões relacionadas a esse assunto. Comungo da idéia das dificuldades porque passam os Estados e também os Municípios. Com a estabilização, por meio do Plano Real, houve, sem dúvida alguma, em função dos custos, dos juros, um endividamento exor-

bitante. Tanto a dívida mobiliária quanto a dívida fundada dos Estados e dos Municípios extrapolaram em função do mercado que existiu para controlar a inflação, com isso os juros foram lá para cima. O Brasil, em 1993/1994, conseguiu pelo Plano Brady uma espécie de anistia no campo internacional porque não tinha como enfrentar a sua dívida. Os bancos americanos entenderam que havia “gordura excessiva” decorrente, por exemplo de multas por atraso. Houve, então, entendimento no sentido de, na repactuação, retirar o excesso. As multas por atraso foram anistiadas, assim como os valores agregados previstos nos contratos. No caso do Brasil, isso representou cerca de 30% da dívida externa. Penso, Senador Ney Suassuna, que devia haver um entendimento para buscar algo nesse sentido em relação aos Estados e Municípios, para que eles pudessem respirar. A repactuação com todas as “gorduras”, com todos os custos embutidos, não resolve o problema deles; o problema continuará a existir. Este é o momento oportuno para se discutir para os Estados e Municípios algo parecido com o que o Brasil conseguiu em relação ao seu compromisso internacional. Ao lado disso, Senador Ney Suassuna, a proposta do ajuste fiscal, ou melhor, da responsabilidade fiscal dos Estados e dos Municípios, dos setores públicos, dos administradores públicos, deve também ser implantada para que no momento em que estivermos na estaca zero, isto é, com as contas equilibradas, não venham eventualmente alguns irresponsáveis, quer governadores, quer prefeitos, macular todo o saneamento havido e comprometer a situação dos futuros governantes. Concomitantemente ao desenvolvimento da tese que V. Ex.<sup>a</sup> defende, da qual comungo, é preciso implantar no Brasil a responsabilidade fiscal. A preocupação de V. Ex.<sup>a</sup> é também, sem dúvida alguma, a da Nação inteira.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

V. Ex.<sup>a</sup> vai verificar, seguindo meu raciocínio, que comungo inteiramente da sua opinião, mas algumas preocupações paralelas têm de ser bem observadas para que não descubramos um santo para cobrir outro.

Eu dizia que as guerras quase sempre têm conotação econômica. Por trás das mil razões de fachada, estão os motivos econômicos. Estamos vivendo a guerra da reforma tributária que na cabeça de cada um tem uma formatação diferente.

O Governo Federal, com toda a certeza, sonha em ter mais recursos do que os 70% que hoje detém, aliás, hoje ele tem mais do que 70% porque houve



uma reforma tributária informal por intermédio da criação desses fundos.

Os Estados querem a reforma tributária porque sonham em ter um pouco mais dos 26% que têm, e as Prefeituras – esse deve ser o sonho dourado de cada prefeito – querem um pouco mais, ou muito mais, do que os 4% que hoje detêm.

O Governo Federal, de forma incompreensível, Sr. Presidente, deixou a reforma tributária correr de forma inteiramente solta, e ela recebeu 35 votos a 1! De repente, a reforma tributária foi votada com 35 votos a 1! E o Governo, que em nenhum momento tinha acompanhado o andamento dessa reforma, ao perceber que ela poderá ser votada e tornar-se lei se a Câmara Alta assim o determinar, após ela passar pelo Plenário da Câmara, bombardeia completamente tudo o que está acontecendo. Vejam o que aconteceu com o Projeto Mussa Demes na Comissão, de que participam eficientes companheiros nossos, como é o caso do Germano Rigotto, do Eduardo Paes e do Kandir. Não consigo entender, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como o Governo deixa toda uma reforma tramitar sem interferir e, de repente, se surpreende, da noite para o dia, e diz: “Mas isso não serve!” Este Governo tem maioria nas duas Casas. Jamais poderia haver uma votação de um assunto tão importante com a derrota do Governo por 35 a 1! E obtive um voto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, porque o Parlamentar que assim votou queria o Imposto Único; do contrário a votação teria sido unânime. Isso nos deixa muito preocupados. Embora ainda não tenha a reforma tributária chegado ao Senado, nós já nos reunimos – para isso peço o testemunho do Senador Gilberto Mestrinho – com o Secretário da Receita Everardo Maciel e já pautamos, embora em reuniões oficiosas – refiro-me àqueles jantares de que participamos todas as quarta-feiras – o encontro com a Comissão do Deputado Mussa Demes. Já estamos preocupados; a Comissão de Assuntos Econômicos já está vivenciando o problema antes que ele chegue a esta Casa.

Ora, estamos preocupados, e o Governo Federal, que detém a maior parte do bolo – bolo com o qual sonham todos os governadores e todos os prefeitos –, deixa o processo correr inteiramente à vontade e só na última hora, no dia posterior à votação, vem com todo o fôlego, com toda a energia, manifestar-se contra o resultado da votação nessa Comissão.

Então, pergunto aos meus Pares se o meu raciocínio não está correto. A conclusão que tiramos é a de que o Governo não tem nenhuma vontade de mexer nesse item por enquanto.

O Presidente do meu Partido, Senador Jader Barbalho, vai, com toda certeza, convocar os Governadores do PMDB, as Bancadas do PMDB na Câmara e no Senado para que debatamos e tomemos uma posição em relação a isso.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, há três projetos em tramitação – e aí respondo ao nobre Senador Casildo Maldaner. Um reduz o percentual do pagamento da dívida dos Estados, de autoria do nobre Senador mineiro José de Alencar e foi distribuído ao nobre Senador Lúcio Alcântara. O segundo projeto dispõe exatamente sobre o que falou o nobre Senador Casildo Maldaner. É uma proposta semelhante ao Plano Brady, pela qual haveria o perdão de 40% da dívida dos Estados, de autoria do nobre Senador Roberto Saturnino. Outro também propõe que uma parcela da dívida seja diminuída pela redefinição da receita líquida dos Estados. Atualmente, o Estado cobra 13% de tudo o que entra no seu Tesouro, mesmo que seja verba vinculada, verba carimbada, para pagar a Prefeitura. Se entrar no cofre do Estado, paga 13%. E isso não é justo, pois a verba não é do Estado, apenas passa pelo Governo do Estado com o objetivo de pagar a Prefeitura. Como o fato que estou narrando, existem vários outros.

Nós, da Comissão, já debatemos e vamos continuar a debater. Muitos Senadores não gostaram muito quando começamos a chamar os Governadores. Mas a Comissão tomou essa decisão e assim continuará até que todas as regiões do Brasil sejam ouvidas. Esta é a Casa da Federação, é a Casa dos Estados. É claro, e aí complemento meu raciocínio, que temos de olhar também o interesse da República. Essa tem de ser uma equação em que todas as partes estejam satisfeitas. Para isso, deve haver, com certeza, recuos de cada parte. Recuos que, na verdade, serão progressos da convivência de uma República Federativa em que os Estados-Membros devam ter condições, mas que principalmente a célula mater da Federação, que são os Municípios, de viver bem.

Se cada cidade brasileira, cada prefeitura, cada comunidade, cada célula da nossa sociedade estiver bem, esta será uma República feliz, e lá serão resolvidos os problemas principais do brasileiro: saúde, educação, assistência social. É lá, no Município, que isso tem que ocorrer.

É preciso, pois, que nos envolvamos – e o Senado da República já o está fazendo –, seja na Comissão, seja no Plenário, seja nos debates informais; é preciso que estejamos debatendo essa reforma tributária.

Com toda certeza, a atitude do Governo Federal não foi correta. Ele não participou da discussão, deixou ocorrer a votação e, no dia seguinte, transformou a proposta do Deputado Mussa Demes numa "Geni", em algo que não serve. Se o Governo tem maioria nas duas Casas, por que não acompanhou a tramitação, para que não tivéssemos os atritos que estamos tendo agora? Isto não cabe na minha cabeça e, tenho certeza, não cabe na cabeça de nenhum brasileiro que tem um pouco de raciocínio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Antes de conceder a palavra ao Senador Casildo Maldaner, gostaria de convidar a assumir a Presidência dos nossos trabalhos o eminente Senador Gilberto Mestrinho.

Com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, farei uma pequena análise, na seqüência do discurso proferido pelo Senador Juvêncio da Fonseca no dia de hoje, quando aqui enalteceu os trabalhos desenvolvidos pela Embrapa, que dizem respeito ao que o País produz na agropecuária e, principalmente, no segmento de agronegócios.

Pretendo, pois, agora, dando seqüência ao debate, manifestar a minha crença em que, além de produzirmos para abastecer o mercado interno, 160 milhões brasileiros, também podemos abrir caminhos para melhor nos posicionarmos nos mercados mundiais. Com o que produzimos, aquelas culturas em que somos especialistas não só pela qualidade da nossa terra, das nossas condições climáticas, mas também pela tecnologia – e aí está a Embrapa –, bem como pela nossa mão-de-obra, podemos ajudar o Brasil a equilibrar sua balança comercial, a exportar mais, a alimentar o mundo. Este é um dos setores que poderá ajudar o País a alcançar o equilíbrio.

Sr. Presidente, em cerca de 100 países, temos embaixadas onde estão lotados adidos culturais e militares, mas não temos quem possa abrir espaço para encaixar o que produzimos, o excedente da produção agrícola nacional; não temos adidos, especialistas ou técnicos para ajudar a discutir a questão. Há, pois, um espaço aberto.

Por oportuno, desejo aqui deixar expresso que esta idéia é também defendida, com profundidade, pelo eminente Senador pelo Paraná, Osmar Dias, o qual, inclusive, em visitas que fez a algumas embaixadas brasileiras no exterior, principalmente na Europa, observou a falha existente no setor.

Em 1953, o Deputado Lacerda Werneck apresentou um projeto de lei dispondo "sobre a designação do Adido Agrícola para servir junto às missões diplomáticas ou de representante, permanente ou não, junto às organizações agrícolas internacionais". Em 1975, o representante do Estado do Rio de Janeiro, o nobre e saudoso Senador Vasconcelos Torres apresentou, nesta Casa, projeto de lei no mesmo sentido. De lá para cá, outros projetos semelhantes foram encaminhados, entre eles os dos Deputados Pacheco Chaves, Denisar Arneiro e Nelson Marquazzelli.

Lamentavelmente, todos os projetos foram arquivados e o Brasil continua sem esse especialista em representações diplomáticas, o que nos impede de abrir novas faixas de mercado para produtos agrícolas e pecuários no exterior, como também não conseguimos, a tempo e a hora, obter as informações imprescindíveis que nos orientem na tomada de decisões no setor.

A área de captação de recursos internacionais para o setor agrícola tem tido uma atuação deficiente, e temos perdido bons negócios por falta de técnicos no local e no momento apropriado. A disponibilidade de informações aumenta as possibilidades de sucesso na comercialização de produtos agrícolas. Mas essas informações só podem ser conseguidas por técnicos especializados, capazes de captá-las, analisá-las e avaliá-las em curto espaço de tempo.

Há muitos anos, Estados Unidos, França e Inglaterra mantêm em suas representações diplomáticas técnicos agrícolas, não só para a execução de agronegócios, como também para conhecer a política agrícola executada pelos países em que trabalham. Os Estados Unidos dispõem do controle de informações agrícolas em mais de 70 países, e estão a par desde as condições climáticas até as liberações de recursos para plantio. Veja, Sr. Presidente, dada a importância do setor, que os Estados Unidos possuem técnicos que acompanham este processo e repassam todas as informações. O Brasil se preocupa em ter adidos culturais, adidos militares, mas neste setor não temos ninguém.

O Chile, que há poucos anos criou o cargo de adido agrícola em cerca de 50 países, atingiu resultados surpreendentes. A modernização da política agrícola daquele país iniciou-se em 1991, com a criação do Programa de Apoio à Pequena e Média Empresa. Graças à visão de suas autoridades, o Chile aumentou consideravelmente suas vendas e hoje lidera a exportação de uvas sem sementes. As importações brasileiras de uvas chilenas com essa característica (não as temos disponíveis na oferta nacional) passaram de 1.300 toneladas, em 1994, para 64.600 tone-

ladas, em 1996. A figura do adido agrícola abriu frente para novos produtores com as características exigidas pelos mercados de produção primária, de hortifrutigranjeiros e de cereais do país.

A Argentina também tem, hoje, em sua representação diplomática no Brasil, um conselheiro e um secretário responsáveis por uma agregadoria agrícola, para facilitar as negociações agropecuárias incentivadas com a criação do Mercosul. E nós continuamos ignorando o assunto, o que não é saudável sem dúvida alguma.

Sr. Presidente, nobres colegas, o Ministério da Relações Exteriores mantém 92 embaixadas em todo o mundo, mais 43 consulados, 19 vice-consulados, 3 missões especiais, 3 delegações, uma representação, um escritório financeiro e um escritório comercial. Em nenhum deles existe a figura do adido agrícola ou de um técnico em agronegócios, o que faz o Brasil perder negócios vantajosos na área.

Para estimular a integração e a interação entre o nosso setor agropecuário e o dos países com os quais mantemos relações comerciais, precisamos de técnicos competentes que possam desempenhar importantes funções junto às nossas embaixadas. O adido agrícola estaria atento aos eventos, feiras, exposições do setor; estimularia e facilitaria a comercialização internacional de produtos nacionais; forneceria informações estratégicas sobre o setor, entre outras funções que sua formação lhe permite exercer com competência.

Ora, Sr. Presidente, o Brasil é o quinto país do mundo em extensão territorial, com condições climáticas excepcionais que permitem o cultivo de produtos de clima temperado e tropical. As possibilidades futuras de agronegócios brasileiros são grandes, dependendo, apenas, de pessoas capacitadas no setor.

A agricultura mundial encontra-se em período de inovações: produção de transgênicos, avanços da biologia molecular e da biotecnologia, controle do clima, seleção e melhoramento genético, para citar os principais. O Brasil precisa saber criar oportunidades para participar com sucesso dessa nova abertura agrícola.

O Produto Interno Bruto (PIB) agrícola é aproximadamente de 10% do PIB nacional. Cresceu 30% de 1987 a 1997, enquanto o PIB total brasileiro cresceu 20,8%. Ou seja, os negócios agrícolas cresceram mais do que outros setores do Brasil. O PIB agrícola é de US\$81,1 bilhões, mas se considerarmos o restante se considerarmos o restante do agronegócio, com as diversas atividades intensivas de trabalho, chega a US\$ 240 bilhões. Da mesma forma, o setor emprega, por exemplo, 18 milhões e 200 mil pessoas, ou seja,

26% da População Economicamente Ativa (PEA). Com o restante do agronegócio, isto é, não só a parte direta da agricultura, pois 26 milhões se referem apenas a essa parte, o setor acaba empregando 30 milhões e 400 mil pessoas ou 52% da PEA.

No atinente à produção de grãos, carnes, implementos agrícolas, insumos, setores relacionados com o agronegócio, na sua produção, vamos atingir US\$ 240 bilhões, ultrapassando a terça parte do PIB nacional. Quanto à mão-de-obra no campo do agronegócio, o Brasil emprega 52%. É uma questão fundamental para o País, de primeira linha para o Brasil, certamente.

Sabemos dos esforços desenvolvidos no Ministério da Agricultura e do Abastecimento para incentivar o agronegócio brasileiro. No final do ano passado, o Presidente da República criou, por meio de decreto, o Conselho de Agronegócio, órgão consultivo que "tem como missão a articulação e a negociação entre o poder público e a iniciativa privada, com o objetivo de implementar os mecanismos, as diretrizes e as respectivas estratégias competitivas do agronegócio brasileiro, no médio e longo prazos, a partir das propostas do Fórum Nacional da Agricultura.

Porém, Sr. Presidente, nobres colegas, para perfeita consecução de agronegócios, o Brasil precisa de um adido agrícola em suas representações diplomáticas, pois só ele será capaz de elaborar acordos vantajosos com a comunidade estrangeira. Deixamos aqui o nosso apelo para que haja uma parceria entre os Ministérios da Agricultura e do Abastecimento e das Relações Exteriores na efetivação dessa proposta que trará benefícios incontáveis ao País.

São essas, Sr. Presidente, nobres colegas, as considerações que trago no dia de hoje, preocupado com aquilo que produzimos, com os números expostos aqui. O setor de agronegócios ultrapassa a terça parte do PIB brasileiro e emprega mais de 50% da mão-de-obra brasileira.

Temos condições climáticas para aumentar a produção e, num curto espaço de tempo, teremos condições de abastecer não só o mercado interno, mas também de abirmos caminhos no mundo. Nos países onde há possibilidades de mercado, nas nossas embaixadas, temos adido cultural, militar e muitos outros, mas não temos alguém que entenda de agronegócios, para participar de feiras e ver as possibilidades de colocação no mercado de, por exemplo, frango ou borracha, ou aquilo que vem da terra, da extração. Não há uma pessoa qualificada, alguém que abra espaços, que faça uma análise do que, por exemplo, está produzindo e/ou precisando a China,

enfim, o que podemos oferecer aos países do Oriente ou de qualquer outro parte do mundo. Essa questão é fundamental. Seria interessante que o Ministério da Agricultura juntamente com o Ministério das Relações Exteriores reunissem esses especialistas para fazer uma avaliação, a fim de analisar o que temos condições de melhorar no Brasil, seja na agricultura, seja na pecuária ou na extração. Isso é importantíssimo, no entanto, estamos parados.

Sr. Presidente, nobres colegas, deixo aqui o meu apelo para que o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Agricultura e Abastecimento, sob a orientação do Presidente da República, encontrem o caminho – penso que daria para envolver também o Ministério do Desenvolvimento – a fim de que coloquemos nas embaixadas brasileiras pessoas que tenham uma sensibilidade para essa questão.

Isso é fundamental para produzirmos mais e abriremos caminhos em outros campos, em outros países e colocarmos no mercado o excedente que temos condições de produzir aqui. Assim ajudaremos na melhoria, na exportação, no equilíbrio e oferecemos, quem sabe, até mais mão-de-obra, mais emprego para o País. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que e ocupada pelo Sr. Gilberto Mestrinho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Mestrinho) – Convido o Senador Casildo Maldaner a assumir a Presidência em face de um compromisso que tenho agora com o Procurador da República, que está em meu gabinete.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Gilberto Mestrinho, tratarei de um assunto extremamente importante. Faço-o em razão de dois documentos que recebi de entidades comunitárias. Trata-se da autorização para o funcionamento de rádios comunitárias e das dificuldades criadas pelo Ministério das Comunicações para a sua instalação.

Tanto a Associação Rádio Comunitária de Altamira, na cidade de Altamira, no Estado do Pará, quanto a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Pirangiense, na Cidade de Pirangi, no Estado de São Paulo, demonstram grande insatisfação e repúdio pela maneira ilegal e antidemocrática que o Governo Fernando Henrique trata essas entidades – apesar de todas as garantias estabelecidas na

Constituição de 1988 e dos tratados e convênios internacionais assinados pelo Brasil.

O que vem ocorrendo com as rádios comunitárias neste País não é um fato isolado, tampouco fruto de clientelismo político ou de um mero engavetamento de processo administrativo. Trata-se efetivamente de algo mais sério, de uma filosofia de trabalho e de orientação do próprio Governo Fernando Henrique, que é proteger os ricos e menosprezar os pobres. É impossível a existência real da democracia sem a liberdade de imprensa, sem a liberdade de idéias, sem a livre circulação de jornais, sem o funcionamento de rádios e de televisões – enfim, de todos os meios de comunicação.

O Brasil de hoje vive mais uma de suas enormes incongruências e paradoxos: aparentemente, temos jornais, rádios e televisões livres, no entanto, a grande maioria do povo brasileiro, a grande maioria dos discriminados socialmente também são discriminados por uma estrutura perversa dos meios de comunicação social.

A grande desigualdade existente na distribuição de renda também se reflete na grande desigualdade da informação; não temos mais a censura cruel e violenta, mas ainda temos um instrumento de efeito semelhante: as dificuldades criadas pelo Governo Federal e os obstáculos econômicos que impedem a verdadeira liberdade de informação para aquelas camadas mais pobres da população.

Nosso povo ainda não tem voz nem vez, não há possibilidade de os pequenos se fazerem ouvir, lembrando aquilo que Dom Hélder Câmara tantas vezes procurou fazer: ser a voz dos sem voz.

Os grandes grupos econômicos que controlam a televisão, o rádio e os jornais brasileiros exercem uma enorme e descabida influência, chegando mesmo a controlar os setores governamentais responsáveis pelas telecomunicações, não permitindo uma rápida solução para a instalação das rádios comunitárias.

Enquanto a grande imprensa enriquece cada dia mais, prospera cada vez mais, moderniza-se cada vez mais, as rádios comunitárias das zonas rurais, das favelas, das pequenas comunidades urbanas não dispõem de apoio técnico, financeiro, administrativo e nem mesmo de autorização para funcionamento por parte do Governo.

O Governo Federal, que deveria contribuir para o desenvolvimento econômico e social das comunidades mais carentes e isoladas, disponibilizando recursos econômicos e prestando assessoramento técnico para a organização de rádios comunitárias, age exatamente no sentido contrário, usando o Poder de Polícia para bloquear iniciativas dessas comunidades em ter as suas emissoras populares, lacrando os

transmissores que com muito sacrifício a população conseguiu comprar, instalar e colocar no ar.

Com essa postura do Governo Fernando Henrique perdem a democracia, as pequenas comunidades, que não podem manter sua identidade e integridade cultural, e o Brasil, que é obrigado a se tornar consumidor passivo de culturas estrangeiras dominantes e a importar valores alienígenas extravagantes, para não falarmos da importação e banalização da violência.

Esse quadro de desinformação, deformação educacional e perversão cultural muito preocupa a todos nós, que temos responsabilidade social e política neste País.

A existência de uma verdadeira estrutura monopolística nos meios de comunicação social impede que o Brasil se transforme, realmente, em uma nação social e economicamente aberta, justa e equânime.

A cruel elite brasileira tem usado amplamente o dinheiro, o poder e a influência junto aos meios de comunicação social para manipular, fraudar e cometer crimes de toda ordem, inclusive os eleitorais, disfarçados em pesquisas e reversões de tendências, como aconteceu nas eleições de 1998.

Em todas as crises recentes ocorridas no Brasil, a elite dominante utiliza os meios de comunicação para a continuidade de sua dominação, empregando métodos e processos variados, sempre mentindo, enganando, sofismando para se manter no poder.

O chamado Governo Collor de Mello representou a deturpação e o uso abusivo de serviços de utilidade pública, como rádio e televisão, e o que existe de pior em termos de comportamento da grande imprensa como parte de um pacto político em detrimento do povo.

Para que o Brasil possa se tornar uma verdadeira democracia, é necessário assegurar a livre circulação de informação, retirando todos os obstáculos para sua difusão ampla e equilibrada, o que atualmente só é assegurado na teoria, em normas legais, infelizmente ainda abstratas.

Uma das melhores formas de fortalecer a democracia no Brasil de hoje é assegurar voz aos favelados, às pequenas comunidades, aos indígenas e aos núcleos urbanos marginalizados, principalmente com a possibilidade de instalação de rádios comunitárias, que contribuem para o seu desenvolvimento social, cultural e educacional.

No dia 27 de julho, o Presidente Fernando Henrique Cardoso afirmou, pasmem os senhores, que iria enviar ao Congresso Nacional um pedido de autorização para funcionamento das primeiras 70 rádios comunitárias do Brasil.

Imaginem, o pedido vai para o Ministério das Comunicações, mas é o Presidente Fernando Henrique que vai mandar ao Congresso Nacional as primeiras 70 rádios comunitárias do País. Ele traz para si a responsabilidade de julgar, analisar e mandar para o Congresso aprovar.

Isso, sem dúvida, é muito pouco para os mais de cinco mil municípios brasileiros, pois o próprio Presidente Fernando Henrique confessa que existem mais de seis mil pedidos de rádios comunitárias nas gavetas do Ministério das Comunicações, que seriam liberados à base de dois lotes de aproximadamente 30 autorizações de funcionamento por mês, a partir do mês de setembro próximo passado.

A política anunciada pelo Presidente Fernando Henrique para as rádios comunitárias levará, certamente, à seguinte situação absurda: mesmo que nenhum novo pedido de instalação de rádio comunitária ingressasse no Ministério das Comunicações, decorreriam cerca de dez anos para que a burocracia do Governo Fernando Henrique liberasse os pedidos atualmente existentes.

Finalmente, gostaria de deixar aqui o meu protesto contra a forma como são tratadas pelo Governo Fernando Henrique as pequenas comunidades que têm o direito assegurado pela Constituição de operar uma rádio comunitária.

É o próprio Presidente Fernando Henrique quem afirmou em seu programa "Palavra do Presidente", do dia 27/07/99: "As entidades interessadas devem procurar a Delegacia do Ministério das Comunicações, em seu Estado, para se candidatar a uma autorização. A sua rádio só pode entrar no ar depois que o Ministério das Comunicações e o Congresso Nacional autorizarem o seu funcionamento." E olhem o que diz o Presidente: "É crime colocar uma emissora em funcionamento antes disso."

Ora, parece que o Presidente ou não conhece a realidade ou não sabe como funciona o seu Ministério das Comunicações. Já estamos tratando disso há muito tempo, e até hoje uma única rádio comunitária não foi liberada no nosso País. Se a norma admite que tem que passar pelo Senado, até hoje o Senado não recebeu um único pedido de autorização dos mais de seis mil pedidos de funcionamento de rádio comunitária que existem em nosso País. O que é, evidentemente, um absurdo. E o Presidente aceita essa situação e ainda ameaça as pessoas que, com muito sacrifício, formaram a sua rádio comunitária e puseram para funcionar por causa da burocracia, da lerdiza com que trabalha o Ministério das Comunicações.

Esse é o critério utilizado pelo Governo Fernando Henrique: tudo para os banqueiros, grandes empresários e grandes especuladores. Basta lembrar o caso dos Proer, do Banco Marka, FonteCindam, a farta liberação de verbas para obras fraudulentas do fórum trabalhista de São Paulo, entre outras coisas que agora estão surgindo no relatório da CPI dos Bancos.

Não podemos falar de sensibilidade social de um Governo que usa dois pesos e duas medidas: para os ricos as vantagens da globalização e da desregulamentação, o financiamento estatal amplo – principalmente no caso das privatizações –, geral e irrestrito, inclusive com recursos do próprio trabalhador; para os pobres, a Delegacia do Ministério das Comunicações e aguardar dez anos, com direito a uma passagem pela delegacia de polícia se tentar agilizar as coisas.

Os nossos legisladores elaboraram e aprovaram a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 20/02/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária no País. E o Governo a regulamentou pelo Decreto nº 2.615, publicado no Diário Oficial da União de 4 de junho de 1998.

Ora, estamos em novembro de 1999 e, após um ano e meio da regulamentação, uma única rádio comunitária foi licenciada.

Quem se interessar pelo assunto e fizer análise profunda nos 27 artigos que compõem a Lei nº 9.612/98, cujo escopo é instituir o serviço de radiodifusão comunitária, e nos 43 que o regulamentam, ao final, chegará à conclusão de que tais documentos são provas – e vergonhosas – do que é legislar com protecionismo interesseiro em prol de uma plêiade de privilegiados, que possui raízes no Congresso, em detrimento de outras pessoas que, porventura, se interessem por rádio não-comercial, ou seja, rádio comunitária.

Rádio comunitária é “coisa pequena”, podem crer! Porém é essencial para uma comunidade, onde há espaço para as pessoas da comunidade, seus recados, atividades, festas. As rádios comunitárias juntam as pessoas da comunidade fazendo algo que não é o papel das rádios comerciais.

E aqui abro um parêntese para dar meu testemunho. Muitas das rádios comunitárias que conheci e nas quais tive oportunidade de dar entrevistas criam, na grande maioria das cidades brasileiras que não têm rádio alguma, um ambiente novo, um ambiente de participação, permitem a manifestação da capacidade criativa dos jovens do interior e empregam pessoas. De repente, trata-se de um estudante que está se transformando num locutor. De repente é um estudante que está aprofundando seu conhecimento em política,

em teatro, em artes, em cultura. Tudo isso ocorre numa rádio comunitária. Além disso, há geração de empregos, há a participação da comunidade. É uma cidade que passa a ter uma rádio. Dos mais de cinco mil municípios brasileiros, talvez apenas 1.000 tenham rádios comerciais. Quatro mil municípios no Brasil, provavelmente, não possuem rádio de espécie alguma.

A rádio une a comunidade na divulgação de seus propósitos, no crescimento de sua cultura e de suas festas tradicionais. Será que o Governo não enxerga isso? Ministro Pimenta da Veiga, um homem tão ilustrado, o que está acontecendo, Ministro? Por que V. Ex<sup>a</sup> atrasa tanto esse processo pelo qual lutamos tanto aqui no Congresso Nacional? Por que o Governo Fernando Henrique tem tanta preocupação na liberação de funcionamento das mais de seis mil rádios comunitárias que a estão solicitando?

Devemos lembrar que as rádios comunitárias fazem aparecer novos talentos. São pessoas que, de repente, têm uma grande oportunidade na vida.

Tenho a firme convicção de que todos os homens de bem do Congresso Nacional darão firme apoio a uma profunda modificação da política de concessão de rádio comunitária em nosso País, para que possamos construir uma sociedade mais justa, mais solidária, mais democrática e mais desenvolvida.

Quero deixar à Mesa, Sr. Presidente, um pedido de informação. Para fazer modificação no processo ou para questionar o decreto que regulamenta a concessão e o funcionamento das rádios comunitárias, preciso de uma informação oficial do Governo a respeito de inúmeras questões.

Estou perguntando ao Ministro – e ele é obrigado a me responder, porque constitucionalmente temos esse direito:

Quantas solicitações já foram recebidas pelo Ministério das Comunicações, em Brasília, para instalação de rádios comunitárias e em que período?

Quais são todos os requisitos exigidos para que pessoas interessadas possam pleitear a instalação de uma rádio comunitária e que critérios são usados para conceder as autorizações? Objetivamente, que critérios são usados para a escolha entre uma ou outra Associação de Rádio Comunitária que disputem o mesmo espaço?

Como tramita, normalmente, um processo de pedido de autorização para funcionamento de emissora de rádio comunitária, do início ao fim, indicando todos os setores por onde é analisado?

Quantas e quais emissoras de rádio comunitária já foram autorizadas a entrar em funcionamento? Indicar Município e Unidade da Federação.

Sei, de antemão, que nenhuma foi autorizada, mas quero que o Ministro oficialmente me informe isso.

Quantas e quais emissoras de rádio comunitária já foram lacradas em todo o País e em que quantitativo por Estado?

Porque são as próprias rádios comerciais, normalmente pertencentes a políticos ou a grandes empresários que financiam determinados políticos, a quase totalidade delas comprometidas com a política governamental, que pressionam o Dentel para intervir na rádio comunitária, roubar os equipamentos – pois eles dão sumiço com esses equipamentos comprados com tanta dificuldade pelo povo –, fechando, lacrando as rádios comunitárias em todo o País.

Portanto, quero saber quantas rádios já foram fechadas no nosso País.

Quantos pedidos de autorização para funcionamento de rádios comunitárias serão autorizados em média por mês?

Porque, se for verdade que serão dois lotes de 30 por mês, levaremos dez anos para liberar as rádios comunitárias que já fizeram solicitação.

Pergunto ainda:

O Ministério das Comunicações planeja acelerar o processo de autorização de funcionamento das emissoras comunitárias? De que forma?

Finalmente:

No caso de meu Estado, Pará, quantos pedidos foram recebidos até hoje pela Anatel e pela Delegacia do Ministério das Comunicações? Quantos foram autorizados? Quantas emissoras já foram lacradas?

Confesso que, pessoalmente, estive com o Ministro Pimenta da Veiga tratando da questão. Levei à S. Ex<sup>a</sup> uma série de solicitações e de pedidos que as rádios comunitárias e as associações de vários Municípios nos fizeram – assim como o fizeram a mim, devem fazer a muitos outros Parlamentares. O Ministro nos assegurou que isso se resolveria rapidamente. Infelizmente, até hoje estamos assistindo a essa morosidade, a essa forma negativa de agir do Ministério das Comunicações.

Espero, do Ministro Pimenta da Veiga, o mais brevemente possível, uma resposta aos meus questionamentos que possibilite a proposição de modificações que entendo necessárias ao processo de concessão e utilização de rádios comunitárias. No meu entendimento, esse assunto é extremamente importante para o processo de educação, compreensão política e até para a criação de oportunidades de emprego.

Era a manifestação que gostaria de fazer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

*Durante o discurso o Sr. Ademir Andrade, o Sr. Gilberto Mestrinho, deixa a cadeira da presidência que e ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.*

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao eminente Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, há tempos, ouvi de um amigo jornalista uma afirmação que não esqueci. Ele me disse que o profissional de imprensa, para ser fiel aos seus compromissos com o leitor, deve ser frio na busca da informação, mas, sem prejuízo da razão, ser apaixonado na transmissão do fatos.

Em Goiânia, temos o exemplo de um jornalista que faz de sua coluna uma declaração diária de paixão pela verdade. Um jornalista que escreve há cerca de 40 anos e que mantém, até hoje, o mesmo ardor polêmico da juventude, a mesma intransigência na condenação do engodo e da mentira, a mesma independência ao expor as vísceras do Poder, a mesma lógica ao abordar os temas que são controversos para a maioria dos mortais.

O nome desse jornalista, que boa parte dos nobres Colegas conhece, graças ao enorme prestígio de que desfruta em toda a Região Centro-Oeste, é Batista Custódio. Segunda-feira, na sua coluna do **Diário da Manhã**, esse brilhante polemista despeja em seu espaço diário o mesmo estilo denso, vigoroso, ferino, irônico, direto e sem afetações, ao abordar com a coragem de sempre a desastrosa ameaça de invasão da fazenda do Presidente Fernando Henrique Cardoso, promovida pelo Movimento dos Sem-Terra.

Meu estilo, Sr. Presidente, é outro, mas tenho uma enorme admiração pelo estilo cortante desse grande quixote da imprensa goiana. Por isso e por concordar com as suas preocupações, no sentido de que ações desse tipo podem desmoralizar a pureza da luta pela reforma agrária, solicito à Mesa que determine a transcrição nos Anais da Casa dessa peça brilhante que deve fazer parte do meu pronunciamento.

Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, tenho mantido nesta Casa uma posição permanente de defesa da reforma agrária – e ninguém poderá apontar em meus pronunciamentos um momento de renúncia aos meus princípios sempre favoráveis aos trabalhadores sem terra. Até na análise de certos exageros cometidos nas invasões, tenho sido condescendente, procurando entender que a luta contra a injustiça social tem os seus componentes passionais incontroláveis. A ameaça de invasão da fazenda do Presidente é um episó-

dio superado, e, exatamente por isso, já podemos refletir sobre ele com alguma distância crítica, sem a pressão do noticiário. É por isso e sob a motivação do artigo oportuno e brilhante de Batista Custódio, que trago esse assunto a esta tribuna para uma reflexão da Casa.

Para mim, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, na tentativa de invasão da Fazenda Córrego da Ponte, de propriedade do Presidente Fernando Henrique Cardoso, as lideranças do movimento pecaram por excesso, cometendo um erro estratégico, perigoso. A sociedade brasileira é pacífica, não gosta da violência e, a julgar pelas opiniões que ouvi em meu Estado, o risco de descrédito do movimento é real, se as decisões futuras do MST forem conduzidas por motivações políticas, como analisa com sabedoria o artigo assinado por Batista Custódio.

Segundo o articulista, o fato produzido pelas lideranças "é uma molecagem ideológica contra a própria seriedade do Movimento dos Sem-Terra". Ao defender a reforma agrária como prioridade social, ele afirma que "a terra que está sobrando para a minoria da riqueza é a mesma terra que está faltando para a maioria da pobreza". No caso da invasão da fazenda do Presidente, porém, ele considera que o MST está "transformando o mastro de sua bandeira num porrete para bater em si mesmo", ao praticar a baderna que caracteriza o quadro de insubordinação civil.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é preciso ser um Batista Custódio e ter um patrimônio de credibilidade como o dele para assumir as posições corajosas que assumiu em seu artigo. Seu destemor, sua veemência, sua capacidade para reduzir os espaços da contra-argumentação merecem as nossas homenagens. Também sou a favor da reforma agrária, como ele, mas estou de acordo com suas preocupações. A violência não é boa conselheira. As lideranças do Movimento dos Sem-Terra não devem comprometer a causa nobre da reforma agrária, colocando-se contra a maioria da sociedade brasileira, que prefere as vias pacíficas para o resgate de nossa grande dívida social. Promover justiça na distribuição de nossas terras é objetivo prioritário. O Governo tem feito o possível, e em Goiás posso dar meu testemunho do esforço do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Pedir civilidade das partes envolvidas nessa questão não é pedir que se renuncie à luta, que deve continuar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

## **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MAURO MIRANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

### **OS PISTOLEIROS IDEOLÓGICOS**

Às vezes fico pensando como é que os que nascem cegos vêem o mundo, na forma das coisas, na tonalidade das cores, feição dos bichos, no aspecto da paisagem, na diferença entre o belo e o feio. Mas é quando estou diante de um fato e observo a visão de muitos a respeito dele que me vejo diante de um verdadeiro cego.

O sítio e o saque promovidos por um grupo de sem-terra à fazenda Córrego da Ponte, de 1.300 hectares, a 70Km da cidade de Buritis - MG, de 3 propriedade de Fernando Henrique Cardoso, que ali planta milho, soja, café, cria gado e paga os impostos regularmente, não é pois um vasto e ocioso latifúndio devedor do Incra, mas uma média propriedade de terra trabalhada, então o MST está permitindo uma bandidagem contra um cidadão que está produzindo alimentos e uma sacanagem política contra um presidente da República que está realizando milhares de assentamentos rurais. Sobretudo, sem-terra, de vez que age com o objetivo de declarada chantagem política, cuja intenção é coagir o chefe do Executivo para deflagar a reforma agrária à revelia da aprovação pelo Congresso Nacional e ao arripio do cumprimento das leis pelo Judiciário.

Todos estão de acordo que as terras improdutivas devem ser entregues aos que possuem condições de beneficiá-las.

Disse beneficiar, e beneficiar a terra significa enriquecê-la com a produção sem empobrecê-la com a devastação que está abrindo futuros desertos nos cerrados do Centro-Oeste, onde há mais fazendeiros pastando financiamentos do que, o gado, capim nos campos, por isso a maior produção deles acaba sendo mesmo as dívidas ao Banco do Brasil, cujos juros conseguem devorar mais os lucros das colheitas do que, os insetos, as plantações nas lavouras. Existe muita terra realmente lavada pelo suor dos donos, mas há também muito chão molhado pelas lágrimas do alheio - onde as cercas de determinadas fazendas são maiores que certos países europeus e muito menores que os cordões da fome que se volteiam nas cidades e tecem a malha da miséria rural.

Então, não é justo o contraste da linha social que separa nosso país em duas nações diferentes. A terra que está sobrando para a minoria das riquezas é a mesma terra que está faltando para as maiorias da pobreza.

Mas, no caso da invasão da fazenda Córrego da Ponte, os sem-terra estão transformando o mastro de sua bandeira num porrete para bater em si mesmo. Adotaram uma tática suicida ao prejudicar justamente o homem que pode ajudá-los, e que é seu aliado, mas que não lhe estão dando outra alternativa senão a de reagir e ser obrigado a expulsá-los à força de sua propriedade; sob pena de o Brasil resvalar-se perigosamente para a baderna, pois qual a opção que restaria aos fazendeiros do País, se a fazenda do próprio presidente da República fosse invadida, tomada e ficasse por isso mesmo?! Não ficaria assim.

Estaria aceso o estopim da insubordinação civil.

Assim também já é demais. Ninguém pode ser tão alienado politicamente numa ação revolucionária, ao ponto de alvejar um aliado para entregar a sua munição aos inimigos. Só pode haver a infiltração de um estrategista da UDR no meio desses sem-terra, induzindo-os a praticar a pistolagem ideológica do bloqueio à fazenda do homem que possui a arma capaz de dar a vitória à luta deles, que é a caenta do presidente da República que autoriza, ou veta, os assentamentos.



Assim, a sagrada conquista da terra para que os nela trabalhem está sendo usada como instrumentos de uma manifestação política desordeira. Deixa de ser uma questão dos direitos humanos. Passa a ser um problema de Código Penal e da Lei de Segurança Nacional. Pois não querem as terras de Fernando Henrique Cardoso. Querem é que o presidente da República perca a paciência e desça para o confronto da violência bandida, perca o decoro do cargo de chefe soberano da Nação para que o governo perdesse a governabilidade e o presidente da República desça até ao alcance dos golpistas. O grupo dos sem-terra que assaltaram a Fazenda Córrego da Ponte está fazendo do jeito que gostam e querem os golpistas que se dissimulam pedindo a renúncia de FHC e só não lideram um movimento para a sua deposição de medo do povo. Os golpistas do povo. Os golpistas podem iludir os mais bobos do que o normal, mas são atualmente, os heróis das batalhas perdidas.

Os brasileiros, hoje, só vão para a guerra do voto popular, livre e direto. Estão realmente levando no peito o peso de uma política econômica que mata os ricos nos impostos os pobres no desemprego. Mas o povo brasileiro não aceitaria o peso de um ditador nas costas.

Não há maneira decente de os sem-terra serem vitoriosos nesta desfeita pública do MST ao chefe da Nação. Não existe, sequer condição moral para o governo federal desapropriar o Córrego da Ponte para assentar os invasores. É muito suspeito presidente da República fazer negócio com o poder público. Principalmente Sua Excelência vender terra para o Incra tão acusado de promover desapropriação superfaturadas. Seria um escândalo o ministro da Reforma Agrária comprar uma fazenda do presidente da República, produzindo e valorizada, quando há muita oferta de terras improdutivas e baratas em todo o País.

O presidente Fernando Henrique Cardoso não tem, nem mesmo, o direito à generosidade pessoal de doar suas terras aos invasores. Seu gesto não seria de todo visto como despreendimento de sua vocação pelo social. Repercutiria como demagogia política para reerguer sua popularidade. Os redutos conservadores explorariam como um incitamento às invasões a propriedade privada. E seus adversários diriam que a doação teve um preço pago por fora pelos empreiteiros.

A única coisa que os sem-terra estão conseguindo com a teimosia em ocupar a fazenda do presidente da República é colocar muita bala na agulha das armas dos cartéis que conspiram contra a política fundiária do governo para promover assentamentos nas terras improdutivas. Parece um episódio ocasional. Mas é uma subversão apátrida, de provocação calculada com finalidade dirigida e visa tão-somente a desestabilizar um presidente da República aliado das reformas sociais. Não há dúvida de que o cerco à fazenda do chefe da Nação é um bandoleirismo ideológico. Tem todos os sintomas do incidente do cabo Anselmo ao insuflar os sargentos para a insubordinação à hierarquia nos quartéis, até ser tirada a governabilidade do presidente João Goulart para fazer as reformas de base.

O clima em que o Brasil se encontra aturrido pelas explosões de tantos escândalos vergonhosos de corrupção, atingindo a credibilidade de todos os setores da vida pública, é propícia ao desgaste da imagem do chefe da Nação. Mas é preciso ter a honestidade de atender para o fato de que FHC não está envolvido diretamente em nenhum deles. É certo que a corrupção aflorou para a opinião pública em seus dois mandatos, porém estava submersa no mar de almas dos governos passados. Apenas jorrou agora, graças à liberdade de imprensa e a visão histórica de Fernando Henrique Cardoso.

FHC está sendo responsabilizado pelas culpas de muitos que estão pregando a moralização agora. E sofre paciente a crí-

tica pelas privatizações que o capitalismo mundial impôs, pode se dizer, acima da soberania das nações. Ou FHC obedece a globalização econômica, ou o mercado internacional de capitais tira ele e põe outro no governo, até um ditador, se for preciso. Melhor ficar o presidente eleito. Só o fato de o povo brasileiro haver tomado conhecimento da existência de tantos escândalos, o atual governo já valeu a pena. Essa corrupção existia antes de FHC. A diferença é que os outros governos não deixavam a gente ficar sabendo dela.

**Batista Custódio**

**O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – V. Ex<sup>a</sup>** será atendido na forma regimental.

Não há mais oradores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Os Srs. Senadores Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Geraldo Cândido, Maguito Vilela, Eduardo Siqueira Campos e Romero Jucá** enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,** a economia e a população estão sendo pesadamente bombardeadas por repetidos aumentos nas tarifas de energia elétrica. A energia elétrica, como ocorre também com os combustíveis líquidos, é uma forma básica de energia, de uso praticamente indispensável, e o aumento exacerbado de seu preço vem impactando negativamente a nossa cadeia produtiva e o bolso dos consumidores residenciais.

Esses lamentáveis aumentos das tarifas de energia elétrica, num momento em que cai o poder aquisitivo dos brasileiros, é efeito da forte desvalorização do real, no início deste ano, mas, principalmente, reflete algumas características imprudentes incorporadas ao processo de privatização do setor elétrico, que vem se desenrolando nos anos recentes. Certos procedimentos adotados para tornar atraentes as empresas a serem privatizadas revelam-se, agora, como verdadeiras armadilhas para o consumidor, a par de ensejar lucros excessivos aos novos controladores privados das empresas de energia elétrica e de pressionar os índices de inflação.

É preciso observar que as linhas gerais do novo desenho do setor elétrico brasileiro, que vem sendo reformado em paralelo às privatizações, contém elementos que introduzem a competição entre as empresas do setor, de modo que o consumidor possa vir a se beneficiar também de quedas de tarifa. Mas essa é uma possibilidade que, por ora, é quase que meramente teórica, pois os mecanismos de concorrência, que têm força legal, só entram em vigor gradualmente, aumentando de intensidade ano a ano. Enquanto isso, as obrigações contratuais de aumentar a tarifa,

assumidas pelo Poder Público com as privatizações, são de efeito imediato e, como estamos vendo, de efeito devastador.

Cabe lembrar que as tarifas de energia elétrica estiveram, por muitos anos, excessivamente baixas; esse período desfavorável para as empresas de energia elétrica, estendeu-se pela década de 80 e até 1993. Em 1993, procedeu-se a uma atualização das tarifas, que cresceram, mês a mês, acima da inflação, promovendo o equilíbrio das concessionárias. Em 1994, as tarifas acompanharam a inflação, que teve forte queda a partir da metade daquele ano. Com a inflação bem reduzida pelo Plano Real, cessaram os reajustes frequentes das tarifas; mas, para compensar a inflação pequena que se acumulava, houve dois reajustes generalizados: em novembro de 1995 e em abril de 1997.

Portanto, no momento em que se iniciavam as privatizações, que se deram intensamente em 1997 e 1998, a tarifa de energia elétrica estava bem calibrada, estava de bom tamanho, e as empresas se encontravam em equilíbrio econômico. Ora, a iniciativa privada é sabidamente eficiente na gestão empresarial. Nas mãos dos novos controladores privados, que promoveram forte enxugamento de custos, as empresas de energia elétrica, com aquele patamar tarifário, passaram a propiciar lucros altíssimos. Prova é que, após as primeiras privatizações, grupos espanhóis, franceses, portugueses, americanos, e mesmo brasileiros, lançaram-se com grande apetite à disputa de novas compras de estatais. Quem não comprou, queria comprar; quem comprou, queria comprar mais. Os altos ágios oferecidos nos leilões eram sobeja evidência da boa atratividade do negócio.

No entanto, foi excessivamente tímida e atemorizada a postura do Governo ao preparar os contratos padronizados de concessão incorporados em cada edital de privatização. O BNDES, instrumento operacional do Governo nesse processo, deixou-se, ao que parece, convencer de que era preciso acumular atrações sobre atrações nos contratos de concessão. Por exemplo, as empresas ganharam um período de 5 anos, a partir da data de privatização, durante o qual se manterá o nível tarifário inicial, por mais que tenham sido reduzidos os custos do serviço. Só ao cabo dos 5 anos poderá a Aneel promover uma avaliação dos custos reais do serviço e repassar os ganhos de eficiência aos consumidores, favorecendo-os com uma redução de tarifa.

Além de ganharem essa imunidade de 5 anos, as novas controladoras passaram a ter diversos direitos que asseguram que, nesse período, a tarifa só possa subir, jamais baixar. Os custos administrativos

das empresas contidos nas tarifas ficaram indexados ao IGPM, um índice muito influenciado pelos preços no atacado. Para se ter uma idéia do que isso significa, o aumento do IGPM deverá ser, este ano, de cerca de 20%, contra 10% da inflação dos preços ao consumidor. Tenham ou não aumentados seus custos administrativos, as empresas de energia elétrica poderão reajustá-los em 20%, no que tange à participação desses custos na fórmula tarifária. Ora, é evidente que um dos principais custos administrativos dessas empresas, o de pessoal, não subirá 20%, nem de longe.

Quanto aos custos que não dependem de sua gestão direta, as empresas distribuidoras têm o direito de repassá-los para o consumidor, na forma de aumento de tarifa. O principal desses custos é a energia a grosso comprada das empresas geradoras. A tarifa de geração estava relativamente baixa no início do processo de privatização, e esses preços de energia a grosso estão seguindo um programa de aumento gradual, ano a ano, para equipará-los ao preço livre do mercado gerador competitivo. Resulta que, até que se dê essa equiparação, a tendência é inevitavelmente altista na energia a grosso comprada pelas distribuidoras, uma alta que elas estão repassando para o consumidor.

É preciso salientar que as tarifas não são estabelecidas pelas empresas, mas pela Aneel. No entanto, no caso de contratos de concessão contendo todas essas defesas em favor das empresas e em desfavor dos consumidores, a Aneel pode apenas fixar os detalhes dos mecanismos dos reajustes automáticos para mais, mas não pode exercer efetivamente suas atribuições de árbitro imparcial entre os interesses de consumidores e de empresas. Outra função da Aneel, a de promover a concorrência entre as usinas geradoras, bem como no fornecimento de energia a grandes consumidores, mesmo se exercitada plenamente desde já, só surtirá efeitos práticos no médio e no longo prazo.

Um dos principais fatores que estão contribuindo para a elevação das tarifas neste ano é a energia elétrica suprida por Itaipu. Por lei, a energia de Itaipu é cotada em dólares. Com a maxidesvalorização do real havida em janeiro, tiveram aumento de tarifa, por conta disso, todas as empresas que compram energia de Itaipu. E são muitas, nas regiões sudeste, sul e centro-oeste; 25% da energia elétrica consumida no Brasil é de Itaipu. Mesmo sendo a absorção desse choque de custos, gradual, ao longo de alguns meses, é forte o efeito desse aumento no bolso do consumidor brasileiro de energia elétrica, e substancial a pressão inflacionária disso resultante.

No futuro, é possível até que sejamos testemunhas do milagre da redução de tarifas de energia elétrica no Brasil; mas, para que essa perspectiva promissora se transforme em realidade, será necessário que coincidam vários processos ainda em curso e de desfecho desconhecido. Primeiro, é preciso que, ao final do período de imunidade, a Aneel faça uma avaliação do equilíbrio econômico das concessionárias e do custo de seu serviço, fixando as correspondentes novas tarifas. Segundo, é necessário que, nos próximos anos, se desenvolvam, como se espera, os dois mecanismos de competição já citados: o de fornecimento a grandes consumidores, favorecendo a cadeia produtiva, e a concorrência entre centrais geradoras, disponibilizando energia a grosso a preços moderados para as distribuidoras. Cogita-se, nesse particular, de criar norma legal que inclua a energia de Itaipu no mercado competitivo de geração.

Haveria ainda uma outra medida que poderia ser adotada pelo Governo. Como vimos, as empresas de energia elétrica, nos anos recentes, privatizadas ou não, beneficiaram-se, simultaneamente, de tarifas favoráveis na venda aos consumidores e de tarifas de energia a grosso bastante baixas. Isto é, as distribuidoras gozaram de margem de lucro excessiva, ganharam um mais do que confortável espaço entre o preço do produto que compram e o preço do produto que vendem. Poderia o Governo brasileiro fazer o que fez o governo trabalhista, de terceira via, do primeiro-ministro Tony Blair: diante dos lucros extraordinários auferidos na Grã-Bretanha pelas empresas estatais privatizadas, nas mãos dos novos controladores privados, em desfavor dos consumidores, aquele governo taxou-as com um imposto novo, também extraordinário. Medida em perfeita consonância com a teoria tributária.

Em nosso caso, poder-se-ia acrescentar uma feição a mais na imposição de um imposto sobre lucros extraordinários: a isenção desse imposto para as empresas que baixassem voluntariamente suas tarifas. Assim, reverteriam a favor dos consumidores de cada empresa, compensatoriamente, os lucros obtidos em uma situação de desequilíbrio injusto entre os legítimos interesses de consumidores e de empresas.

Senhor Presidente, o que certamente não deve ser feito é repetir erros já cometidos. É inconcebível promover aumentos de tarifa de empresas geradoras a serem privatizadas, conforme possibilidade anunciada pelo Ministro de Minas e Energia, para torná-las mais atraentes ao capital privado. Qualquer medida que represente um reforço indevido de pressões inflacionárias, como as que estão decorrendo dos aumentos atuais de tarifas de energia elétrica, deve ser re-

pelida. A favor desse princípio prudente espero que se posicionem, não só o meu partido, o PMDB, como todos os Senadores desta Casa.

Muito Obrigado.

#### NOTAS ADICIONAIS

1 – Empresas estaduais não privatizadas = Cemig, Copel, Celesc, Ceee (parte), Ceb, Celg, 4 no Nordeste (Piauí, Paraíba, Pernambuco, Alagoas), 5 no Norte (Amazonas, Amapá, Roraima, Acre, Rondônia).

2 – Está havendo atualmente relutância de investidores nacionais e internacionais em investir em geração no Brasil. Em geral suas propostas ao Governo implicam altas tarifas, visando a recuperar em poucos anos o investimentos. O melhor investidor no setor elétrico é o que tolera prazos maiores de recuperação do capital por contar com capitais de fundos de pensão (internacionais ou nacionais).

3 – Mato Grosso precisa muito atrair investimentos em geração, pois se encontra na ponta do sistema interligado, pagando transmissão cara e ficando vulnerável a instabilidade elétrica. A Cemat privada (Rede) assumiu compromissos de: passar a atender 24 horas quem tinha energia apenas 6 horas por dia; atender a 18 municípios que não contavam com fornecimento da Cemat.

4 – Algumas tarifas de consumo residencial (novembro 1999, reais por megawatt-hora): Cemat 162,32; Celg 152,19; Celpa 153,24; Coelba 145,09; Light 181,65; Eletropaulo 160,48; Copel 148,17; Celesc 138,85.

5 – Tarifa de geração de Itaipu: cerca de R\$80,00 por MWh; média das demais tarifas de geração (usinas existentes) cerca de R\$40,00 por MWh; novas usinas: R\$55-70/MWh.

6 – O ICMS tem enorme impacto sobre o bolso do consumidor. A chamada alíquota de 25% de ICMS é na verdade 33%. Exemplo: 75 para a concessionária + 25 de ICMS = 100 reais. A alíquota de 30% (MT) é na verdade 43%. Exemplo: 70 para a concessionária + 30 de ICMS = 100 reais.

7 – Outros fatores de aumentos de tarifa este ano: 1) aumento dos combustíveis consumidos nas termelétricas, despesa rateada por todos os consumidores do Brasil. Este ano, consumo alto em especial, devido reservatórios estarem muito baixos. Preço dos combustíveis impactados pela alta do mercado internacional e pela alta do dólar. 2) o PIS/PASEP teve aumentada sua base de incidência, incluindo na base o ICMS.

8 – O mecanismo de aumento gradativo das tarifas de geração é imposto pelos chamados Contratos Iniciais, que repartem equitativamente por todas as distribuidoras a energia barata das usinas hidrelétri-

cas mais antigas, já amortizadas. Depois de alguns anos, passarão a pesar mais, no preço médio da geração, os preços mais altos das usinas em construção e a construir. A proposta do Ministro de aumentar tarifas de geração das geradoras a privatizar choca-se com os Contratos Iniciais.

9 – A importação de energia elétrica da Argentina excedente e barata deverá ser, a médio prazo, fator baixista na tarifa média de geração. Na Argentina foram construídas usinas geradoras em excesso, o que vem beneficiando o consumidor, pois a geração tem regime competitivo, como é agora também no Brasil.

10 – Com a desvalorização do real, viram-se em dificuldades os grupos estrangeiros que compraram estatais endividando-se em dólar. Os grupos brasileiros não estão sofrendo esse prejuízo (Rede, VBC).

11 – Empresas privatizadas mais lucrativas: Light, Metropolitana (parte da antiga Eletropaulo). Menos lucrativas: Cosern (passivo trabalhista), Elektra (antiga Cesp distribuidora), Cerj (vai melhorar a partir de agora).

12 – A competição para fornecer a grandes consumidores (prevista em lei de 1995, que os designa como “consumidores livres”) só agora começou a deslançar. Nestes dias foi anunciado um grande contrato de fornecimento firmado entre a Copel e a indústria paulista Carbocloro, terceiro maior consumidor da área de concessão da Metropolitana. As empresas, privatizadas ou não, estão resistindo à implantação dos mecanismos de competição previstos em lei.

13 – O diretor-geral da Aneel, Mário Abdo, declarou aos jornais que tarifas e inflação subiram por igual, desde junho de 1994 (80%).

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em Portugal, no longínquo ano de 1498, Dona Leonor de Lencastre, a “Rainha dos Sofredores e Piedosa”, instituiu, na Capela de Nossa Senhora da Piedade, a primeira Irmandade da Misericórdia, nomeando seu provedor Frei Miguel de Contreras, espanhol, membro da Ordem da Santíssima Trindade e seu confessor. A Misericórdia assumiu, imediatamente, a manutenção do Hospital Real de Todos os Santos e foi o início de uma das obras filantrópicas mais importantes que o mundo veio a conhecer.

Desde aquela época as Irmandades de Misericórdia, que se disseminaram por Portugal, Brasil, África, Índia, Japão, Arábia, Pérsia, Indochina, China e Indonésia, já exerciam uma ação social que deveria ser responsabilidade do Estado: o cuidado com a saúde dos necessitados.

Da expedição de Martim Afonso de Souza, que aportou ao Brasil em 1532, fazia parte o fidalgo Braz

Cubas, neto de Nuno Rodrigues, fundador e mantenedor da Santa Casa de Misericórdia do Porto. Provavelmente por essa razão, resolveu construir no sopé do outeiro de Santa Catarina um hospital que foi inaugurado no dia de Todos os Santos, 1º de novembro de 1543. Chamou-o de Hospital de Todos os Santos. E, em 1551, conseguiu de D. João III, em Almeirim, o alvará real de privilégios.

Logo após essa inauguração, algumas outras Misericórdias foram criadas no Brasil: a da Bahia, de Tomé de Sousa; a do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, de José de Anchieta; a de Olinda, de João Pais Barreto e a de São Paulo. De lá para cá centenas de outras Santas Casas foram construídas no País, quase todas com a finalidade principal de atendimento à população de baixa renda.

Essas Misericórdias fazem parte intrínseca da História do Brasil. Foram os primeiros hospitais a cuidar de nosso povo. Trataram pobres e ricos com a mesma competência e bondade, características que lhes são inerentes. Atenderam a nobres e seus vassallos; a fazendeiros e seus escravos; a desbravadores e condenados e até hoje mantêm o mesmo espírito. Recebem patrões e operários, empregados e desempregados com o mesmo espírito humanitário, sem qualquer distinção.

Durante séculos, as Santas Casas desempenharam papel que cabe ao Estado, garantindo à população excelentes serviços de saúde gratuitos. A assistência que prestam tem caráter público, no exercício de um trabalho permanente, autêntico sacerdócio. Infelizmente, a Constituição de 1988, mesmo ao reconhecer que a saúde é direito de todos e dever do Estado, desconsiderou o trabalho das Santas Casas e demais entidades filantrópicas. Permitiu que elas participassem do sistema de saúde de forma complementar, relegando a plano secundário o trabalho público que essas entidades, mesmo privadas, vinham prestando secularmente ao País. E, desde então teve início a montagem do terrível e vergonhoso quadro de abandono da saúde pública, como se o Estado nada tivesse a ver com ela.

Este intróito foi apenas para lembrar o papel importante que as Santas Casas de Misericórdia vêm desenvolvendo no Brasil, há quase quinhentos anos. Em muitas cidades são o único lugar em que os pobres e excluídos encontram atendimento médico. A crise que assola a saúde pública no Brasil tem repercutido profundamente nessas instituições, algumas das quais viram-se obrigadas a fechar suas portas.

O Sistema Único de Saúde – SUS, introduzido no País na Constituição de 1988, foi tomado como exemplo em vários países do mundo. O tempo, entre-

tanto, está nos mostrando que tal sistema não pode funcionar enquanto o Governo insistir na atuais tabelas de pagamento. É inacreditável que o SUS pague por uma diária hospitalar R\$ 3,50 e por uma consulta médica R\$ 2,04, enquanto uma diária de presidiário custa R\$ 24,00 e a de um menor internado na FEBEM, R\$ 57,00.

Urgente, assim, torna-se a recuperação do SUS para atendimento à população que não tem condições de pagar planos de saúde. O reajuste nas tabelas de serviços do SUS é o primeiro passo para que se impeça o fechamento de instituições beneficentes que atuam na área de saúde. Em setembro passado, a justiça gaúcha concedeu a primeira liminar garantindo um aumento imediato da tabela do SUS de 9,56%, fato esse que ainda não foi consumado, porque só agora em novembro são efetuados os pagamentos referentes ao mês de agosto.

A situação dos hospitais filantrópicos deteriorou-se de tal forma que foi lançada no início deste ano a Operação Salva-Vidas, cujo *slogan* é "quem salva vidas está morrendo". O Brasil possui 2.600 hospitais beneficentes com 215 mil leitos, que respondem por 1,2 milhão de consultas médicas e ambulatoriais por mês, realizam 250 mil exames complementares e são responsáveis por 450 mil empregos diretos. Cinquenta dessas instituições fecharam no último ano, devido a dívidas e muitas outras estão em vias de fazer o mesmo, caso não resolvam seus problemas financeiros.

Sensibilizado pela campanha das Santas Casas, o Ministro da Saúde, José Serra, lançou, no primeiro semestre deste ano, um programa que viria em auxílio desses nosocômios. Seria uma espécie de Proer das Santas Casas, uma operação de socorro financeiro, por meio de uma linha de financiamento. Foi criado então o Programa de Reestruturação Financeira e Modernização Gerencial dos hospitais filantrópicos vinculados ao SUS, que seria implantado pelo Ministério da Saúde, em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Caixa Econômica Federal.

Seriam R\$ 300 milhões destinados a socorrer, ainda este ano, as Santas Casas e hospitais beneficentes que se encontravam mergulhados em dívidas. Dois terços do Programa têm origem no Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e o resto vem de dividendos do BNDES, que deveriam ser repassados ao Tesouro Nacional. Os R\$ 100 milhões iniciais previstos para liberação ainda não o foram, provavelmente em razão da burocracia que impera em nosso serviço público.

Esses empréstimos previam um ano de carência e até oito anos para o pagamento, com juros de

1% mais 50% da Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP. O primeiro contrato foi assinado em 21 de junho passado, com a Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, que faria jus a R\$ 32 milhões, até hoje não recebidos integralmente pela entidade. Entraves burocráticos não permitiram ainda que outros empréstimos, que estão sendo negociados desde o lançamento do Programa, fossem concluídos. Assim, o Hospital Santa Marcelina, em São Paulo, a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e mais dez outros hospitais que pediram inclusão no programa não foram até hoje atendidos.

A situação agravou-se de tal forma que, no dia 21 de setembro passado, donos e empregados de hospitais, vestidos de branco, foram à Esplanada dos Ministérios para tentar a aprovação de duas emendas à Constituição que obriguem União, Estados e Municípios ao repasse de valores equivalentes, anualmente, para o custeio dos serviços de saúde.

Com o apoio do Ministro da Saúde, favorável à vinculação orçamentária para o setor saúde, o Deputado Ursino Queiroz, relator das Emendas apresentadas pelos Deputados Eduardo Jorge e Carlos Mosconi, uniu-as em uma só para apressar a tramitação e a votação. Se aprovada, essa Emenda trará um reforço de caixa considerável para o setor saúde. A elevação dos atuais gastos de R\$ 170 para R\$ 250 por habitante seria uma conseqüência dessa Emenda.

Recentemente, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Emenda Constitucional que defendeu a vinculação constitucional do repasse para a saúde de 64% da arrecadação da Cofins e da fonte sobre lucro das empresas. A vinculação será gradativa, iniciando com 47% dessas receitas no ano 2000 até chegar a 64% em 2004. A contrapartida dos Estados e Municípios também varia de 12% a 15% de seus orçamentos, começando com 7%. Esperamos que essa Emenda continue sua tramitação com sucesso, pois se promulgada, será de grande valia para a saúde pública de nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, 25 de Novembro é o Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher. A data foi instituída durante o 1º Encontro Latino-americano e do Caribe (ocorrido em Bogotá, 1981), e reverencia a memória das irmãs Mirabal, brutalmente assassinadas em 1960 por liderarem movimento de oposição ao regime do ditador Rafael Trujillo, que comandou ditadura de trinta e um anos na República Dominicana. Este é conhecido internacionalmente como o dia em que ocorreu o maior ato

de violência já cometido contra mulheres, conhecido como o assassinato das irmãs Mirabal.

Este ano as celebrações traz como tema central a difusão dos direitos da mulher – “Violência Contra a Mulher: Interesse de Toda a Sociedade” – cujo objetivo é “envolver a sociedade na busca de uma relação mais igualitária entre mulheres e homens, a partir da qual se possa erradicar todas as formas de violência”.

A violência de gênero é um problema mundial. Atinge mulheres independente de idade, cor, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual ou condição social, afetando, sobretudo, o bem-estar, a segurança, as possibilidades de educação e desenvolvimento pessoal e a auto-estima das mulheres.

Historicamente, à violência doméstica e sexual somam-se outras formas de violação dos direitos das mulheres, tais como: diferença de remuneração em relação aos homens; injusta distribuição de renda; tratamento desumano que recebem nos serviços de saúde ou assédio sexual no local de trabalho. A invisibilidade dessas formas discriminatórias de tratamento dispensado à mulher, agravam os efeitos da violência física, sexual e psicológica.

O Dossiê “Violência Contra a Mulher”, elaborado pela Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos e a mim enviado pelo Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), demonstra um panorama mundial bastante preocupante. Exemplos: nos Estados Unidos, pesquisas indicam que 20% das mulheres sofrem pelo menos um tipo de agressão física praticada pelo parceiro durante toda sua vida. No Canadá, a violência de gênero atinge quase um quarto da população feminina. Em 1997, 4% das trabalhadoras na comunidade européia foram vítimas de violência física no trabalho e 8% sofreram algum tipo de intimidação. Em Israel, as cidadãs árabes são duplamente discriminadas, pois cerca de 50% das mulheres árabes casadas são espancadas por seus maridos, sendo que a sociedade justifica as ações como defesa da honra dos homens. Na América Latina e Caribe, de 25 a 50% das mulheres são vítimas de violência doméstica.

A preferência por filhos do sexo masculino afeta mulheres de muitos países, particularmente na Ásia. Na Índia, pratica-se a seleção do sexo do bebê, onde cerca de 95% dos abortos voluntários são de fetos do sexo feminino (Fonte: ONU, 1999).

As estatísticas de violência contra a mulher – considerado um “crime menor” pela sociedade – mostram que esse crime cresce a cada dia que passa. Destacamos, aqui, resumo do livro “Primavera já partiu – Retrato dos Homicídios Femininos no Brasil”, da

professora do Departamento de Sociologia da UnB, Lourdes Bandeira, lançado no ano passado, apontando escalada da violência em todo o país:

+ maioria das agressões acontecem dentro de casa e são cometidas, na maioria dos casos, pelo pai, padrasto ou parceiro.

+ a cada dia as mulheres estão mais conscientes dos seus direitos e denunciam mais os agressores. Mesmo assim, de cada quatro agressões, apenas uma é denunciada.

+ “Os agressores batem porque têm auto-estima baixa e porque se acham depositários do poder. Eles acreditam que é dever deles controlar a mulher. Esse suposto poder masculino está tão enraizado que até as mulheres acreditam nele. As mulheres não recorrem à justiça porque acham que ‘a justiça é dos homens, que são eles que controlam tudo”.

+ Sessenta por cento das denúncias de estupro são entre pessoas conhecidas.

+ “Não há no Brasil política preventiva para a violência contra a mulher”.

“Apesar do índice de violência contra a mulher ser baixo, dentro de casa ela fica mais vulnerável”. É senso comum o fato de que os homens morrem na rua e as mulheres em casa. O que permeia a violência doméstica, explica a socióloga Lourdes Bandeira, são as relações homem-mulher que, no geral, interpretam o corpo feminino como um “mercado de desejos masculinos”. Assim, casos de estupro seguidos de assassinato, lesões corporais, incestos, não são vistos por muitos homens como práticas de violência. “Ao contrário, fazem parte do débito conjugal”.

A violência contra a mulher, muitas vezes, é invisível. São agressões como ameaça de morte, opressão, cárcere privado (quando os familiares impedem a mulher de sair na rua), entre outros. E mais: o medo de expor a vida íntima, de apresentar explicitamente uma família infeliz para a sociedade, impede as mulheres de procurar ajuda nas delegacias e organizações capazes de protegê-las de futuras violências.

As conclusões de outro estudo, publicado pela revista VEJA, de 01/07/98, apontam na seguinte direção:

1 – Quanto mais tempo de casado, maior a chance de haver violência: o direito ao abuso parece consolidar-se.

2 – Quando a mulher tem trabalho remunerado, a violência física mais bruta diminui; porém, a violência psicológica permanece igual.

3 – O agressor costuma estar na idade máxima de produção, entre 25 e 40 anos e recorre à violência quando acha que não está conseguindo cumprir o mandato social de ser o provedor, a autoridade;

4 – A teoria do agressor descontrolado, sob stress intenso, não se sustenta: quanto mais ele brutaliza a mulher, mais diminui seu batimento cardíaco; ele focaliza com frieza a agressão.

5 – Quando o homem bate na própria mãe, a sociedade reprova. Mas quando essa mesma mãe apalha do marido, a sociedade é omissa.

6 – O Banco Mundial estima que um em cada cinco dias de falta ao trabalho feminino decorre da violência doméstica.

7 – Somando-se ao atendimento médico e queda de produtividade, a violência de gênero custa, no Canadá, 1,6 bilhão de dólares por ano. Nos Estados Unidos, entre 10 e 67 bilhões de dólares/ano. No Chile, custa 2% do PIB.

8 – 23% das mulheres brasileiras estão sujeitas à violência doméstica.

9 – Os homens que espancam suas mulheres também são violentos com as crianças da casa. Um terço dessas crianças tende a perpetuar a agressividade quando crescer.

10 – No Rio de Janeiro registram-se 5.098 ocorrências de violência doméstica por mês, ou 170 por dia. Isso significa que a cada hora há sete mulheres em situação de violência, segundo o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM).

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, milhares de mulheres vivem o drama da violência física, psicológica ou sexual. Isto só vai acabar quando for rompida a barreira do medo, da vergonha e da crença na impunidade. As vítimas de violência devem buscar ajuda e denunciar seus agressores. Só assim cairão os números da triste estatística da violência contra a mulher. Se hoje existem leis que avançam no campo dos direitos humanos, outras ainda precisam ser alteradas com urgência. “A incompatibilidade entre a lei e a prática social, assim como os esforços insuficientes dos governos para fazer valer os acordos internacionais nesta questão, constituem-se em negação dos direitos humanos das mulheres”.

Se o exercício da cidadania se dá no cotidiano, lutar pelo fim da violência contra a mulher requer um esforço diário, pois a justiça com equidade social só será alcançada se toda a sociedade se comprometer a erradicar a violência e promover a democracia não apenas no espaço público, mas também nas relações privadas.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cargo comigo, desde os tempos de adolescente, quando começava a enxergar o mundo com olhos mais críticos e realistas, que em todas as áreas de atuação, seja no mundo em-**

presarial, no esporte, na medicina, no jornalismo, na política ou em qualquer setor, existem os bons e os maus elementos. Acredito mais: existem casos excepcionais em que uma pessoa não se enquadra nem na definição de mau, nem de bom. São os muito bons.

É sobre uma pessoa assim, excepcional, que falo hoje nesta importante tribuna. Hélio Seixo de Britto, ex-Secretário de Educação de Goiás, ex-Deputado e ex-Prefeito de Goiânia que, ao completar 90 anos de idade, recebeu uma justíssima homenagem da sociedade goiana no início deste mês.

Numa missa em ação de graças, reuniram-se políticos de todas as vertentes e de todas as ideologias para homenageá-lo, o que mostra o respeito de que ele goza em seu Estado. De fato, Hélio Seixo de Britto foi o exemplo do homem e do político honrado. Que fez de sua atividade profissional, a medicina, um sacerdócio; e de sua trajetória política um apostolado de competência, dedicação e fidelidade ao povo de seu Estado.

Hélio de Britto nasceu na cidade de Goiás, antiga capital do Estado. Transferiu-se para o Rio de Janeiro, onde estudou e formou-se em medicina em 1930 na Escola Nacional de Medicina, da Praia Vermelha.

Naquela época, consolidando-se como um ótimo profissional, recebeu inúmeros convites para permanecer no Rio. Preferiu, no entanto, voltar à sua terra natal, na época carente de profissionais de medicina. Hélio lembra que a cidade de Goiás, a capital, contava com apenas seis médicos. Sua opção foi patriótica. Voltou para contribuir com o povo de seu Estado.

Um dos fundadores da UDN (União Democrática Nacional), Hélio de Britto ingressou na política ao ocupar a Secretaria Estadual de Educação durante a gestão do Governador Jerônimo Coimbra Bueno. Posteriormente foi eleito Deputado Estadual, mas o auge de sua atuação pública se deu quando foi eleito prefeito de Goiânia.

Britto assumiu o mandato com a disposição de inovar, de dar identidade e independência à Prefeitura, até então fortemente vinculada ao Governo do Estado. Foi a partir de sua gestão que a Prefeitura da nova capital começou a caminhar com suas próprias pernas, implantando serviços essenciais à população e, com isso, melhorando o nível de vida das pessoas ali residentes.

Foi pelas mãos do Doutor Hélio que a capital ganhou os primeiros serviços de limpeza urbana, iluminação pública, asfalto e outras benfeitorias. Os bairros mais afastados, menos nobres, foram integrados à cidade e a sua população ganhou dignidade e amor pelo município. A paixão e o orgulho da comunidade por Goiânia, característica sentida hoje de forma mui-

to vigorosa, começou a ser despertada justamente durante a gestão de Hélio de Britto.

Na celebração de seus 90 anos, amontoaram-se na Matriz de Campinas, a mais tradicional igreja da cidade, políticos de todas as correntes e pessoas de todas as classes. A pluralidade dos presentes retrata muito bem o carinho e o apreço que Goiás tem por esse cidadão realmente ilustre, médico de sucesso e político que deixou saudades.

Como bem definiu o poeta goiano Gabriel Nascente, Hélio Seixo de Britto chega aos 90 anos "com a lucidez de um filósofo, com a saúde de um Aquiles". Acrescento à frase do poeta: Ele chega aos 90 anos também com o prestígio e o respeito de um líder.

Faço questão, senhor presidente, de deixar registrado nos Anais desta respeitada casa política a homenagem de Goiás e dos goianos a um homem que mostrou ser possível administrar o bem público com competência e eficiência, sintonizado com o povo, mas sobretudo com honestidade e honradez.

Também deixo as minhas homenagens pessoais e o meu reconhecimento à história e ao trabalho do Doutor Hélio Seixo de Britto, um goiano ilustre, exemplo digno para essa e para as futuras gerações.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pequenas, médias e microempresas são responsáveis, em nosso País, por pelo menos sessenta por cento dos empregos. Sua importância econômico-social, por conseguinte, é mais do que evidente.

Aliás, essa situação não é apenas brasileira, mas comum a toda a América Latina. Tanto isso é verdade que o próprio Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, Enrique V. Iglesias, em artigo que publicou no *O Globo*, edição do último dia 11 de novembro, ressaltou que, no contexto latino-americano, perto de oitenta por cento dos negócios são considerados microempresas, constituindo mais de um milhão de unidades, que empregam dois e meio milhões de trabalhadores.

É essencial, por conseguinte, que as microempresas nacionais, assim como as pequenas e médias empresas, mereçam tratamento especial que as estimule a ampliar suas atividades.

Por isso, todos ficamos entusiasmados com a meta perseguida pelo Programa Brasil Empreendedor, lançado pelo Governo Federal, que previa 1,15 milhão de operações, implicando em recursos da ordem de oito bilhões de reais, em um ano, para capacitação e financiamento das empresas em questão.

No entanto, a expectativa, agora, é a de que apenas quinhentas mil operações sejam efetivadas por intermédio do Sebrae, em todo o Brasil.

É que, além das várias etapas que deve vencer qualquer candidato ao financiamento e capacitação – que, aliás, são necessárias, como curso de capacitação e aprovação em questionário destinado a medir a capacidade empreendedora – as exigências do Refis (Programa de Recuperação Fiscal) estão afugentando interessados.

Tais exigências implicam na necessidade de abertura das contas da empresa para a Receita Federal e a tributação por lucro presumido.

Ora, temos para nós que, sem abdicar dessas exigências, os responsáveis pelo Programa Brasil Empreendedor devem procurar, através de campanha pública, conscientizar os interessados na necessidade de cumprimento desses requisitos, parcelando, em prestações mensais, as importâncias correspondentes ao lucro presumido.

Com a adoção de medidas como as sugeridas, e outras adicionais que venham a ser implementadas, haverá de crescer o número de operações efetuadas pelo aludido Programa, o que redundará em benefício da economia do País e do aumento do nível de emprego, questão de caráter social fundamental no atual momento brasileiro.

É a sugestão que fazemos e que, temos convicção, haverá de encontrar eco por parte das autoridades que operacionalizam o Programa Brasil Empreendedor.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a transparência dos atos da Administração Pública, relativa aos Três Poderes constituídos, é, sem dúvida, uma condição básica para o pleno funcionamento do regime democrático. A fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta, é uma das atribuições do Congresso Nacional, tal como define a Constituição, no seu art. 49, inciso X. O Poder Legislativo, por sua vez, está submetido a um controle inerente à sua própria natureza, que consiste no voto popular, crivo pelo qual passam todos os parlamentares que pretendem renovar seus mandatos. Além disso, as atividades dos órgãos legisladores e de seus membros são foco constante das atenções da imprensa, a qual pode até abusar de seu direito de crítica, ao ser irresponsável na obrigação de bem fundamentá-la, mas desempenha, sem dúvida, um importante papel para o aperfeiçoamento de nossas instituições políticas.

Já as atividades do Poder Judiciário, sobretudo por não apresentarem a mesma visibilidade na cena política do País, não costumam ser acompanhadas



pela opinião pública de um modo sistemático. A fiscalização externa a que é submetido o Poder Judiciário, realizada pelo Congresso Nacional, por intermédio do Tribunal de Contas da União, tem-se mostrado, o que é compreensível, de escopo limitado como meio de avaliar o perfeito funcionamento dos seus órgãos, considerando as suas relevantes atribuições para com a sociedade. A transparência dos atos da Administração Pública é importante, enfim, tanto para identificarmos seus problemas e desvios como para valorizarmos e estimularmos as iniciativas e ações que apresentam resultados positivos.

Por todas essas razões, Senhor Presidente e Nobres Senadores, saudamos a iniciativa do Supremo Tribunal Federal – STF de disponibilizar ao público o Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário. Tais dados oferecem uma ampla radiografia das atividades do Poder Judiciário, abrangendo aquelas desenvolvidas pela Justiça Comum, Justiça Federal do Trabalho, Justiça Militar e Justiça Eleitoral, bem como a dos Tribunais Superiores, mostrando as respectivas evoluções históricas.

Os dados que apresentam a série histórica referem-se ao movimento processual nos diversos órgãos do Judiciário, discriminando-se o número de processos distribuídos e julgados. Também é discriminada, para os anos mais recentes, a classe processual. Nos casos pertinentes, como o da Justiça Comum de 1º grau, o movimento processual é especificado por Unidade da Federação.

Temos, além disso, dados relativos aos cargos previstos de juízes bem como aos efetivamente providos por juízes e juízas. Tais dados permitem estabelecer comparações, como a da relação entre número de habitantes e cargos providos de juiz para cada Estado. Assim, a melhor proporção, na Justiça Comum de 1º grau, é aquela encontrada no estado do Amapá, com menos de 9.000 habitantes para cada cargo provido de juiz, seguido do Distrito Federal, com 12.500 habitantes. O Estado do Pará é o que apresenta a relação mais desfavorável, com 42 mil habitantes por juiz efetivo. Por curiosidade, e como que para contrabalançar, o Pará é também o Estado com a maior proporção de juízas, equivalente a 58% dos cargos efetivos; vem em seguida Sergipe, também com maior número de magistrados do sexo feminino. O Estado com menor percentual de juízas é o do Mato Grosso do Sul, onde elas somam apenas 9,28% do total.

É evidente que tais estatísticas não constituem mera curiosidade. Parabenizemos, antes, os responsáveis pela elaboração do Banco de Dados por terem levantado um aspecto aparentemente secundário,

como o do gênero dos magistrados, mas que revela sensibilidade para com um aspecto realmente importante da democratização de nossas instituições e da sociedade em geral, qual seja, o do acesso igualitário de ambos os sexos aos cargos públicos mais altos.

Ainda mais relevante, de qualquer modo, para que se possam avaliar as condições adequadas ao bom funcionamento do sistema judiciário é a relação entre número de habitantes e cargos providos de juiz. Constatamos que há grandes disparidades nessas proporções, relativas às várias Unidades da Federação. Ainda assim, elas devem ser consideradas juntamente com a relação entre número de processos e de juízes que os julgam – ou entre o total de habitantes de cada jurisdição e o total de processos a que nela se deu entrada em determinado ano. Tal como se encontram organizados, os dados permitem fazer imediatamente algumas comparações – enquanto que outras comparações devem ser obtidas indiretamente, com base em novos cálculos.

De qualquer modo, consideramos que o conjunto de dados disponibilizados pelo STF seria mais compreensível e mais útil para o público se fosse acompanhado por um certo número de comparações, elucidações e comentários. Teríamos, assim, maior facilidade em identificar onde se situam alguns dos problemas de funcionamento do sistema judiciário.

Resta evidente, desde já, que o número de processos tem crescido em um ritmo acelerado, nos vários órgãos do Poder Judiciário. No Supremo Tribunal, por exemplo, o número de processos que deram entrada cresceu de 18.564 em 1990 para 52.636 em 1998. Na Justiça Comum de 1º Grau, o número de processos entrados em 1990 foi da ordem de 3,61 milhões, alcançando os 7,46 milhões – mais do que dobrando, portanto – em 1998. Ainda que estes dados, referentes ao movimento processual da Justiça Comum de 1º Grau, estejam incompletos, pois alguns estados não enviaram a totalidade dos seus, podemos fazer certas comparações, relevantes para aferir a eficiência do sistema: em 1997, entraram 6.964 mil processos, enquanto 5.472 mil foram julgados, ou seja, um número equivalente a 78,6% dos processos entrados obtiveram julgamento. Em 1998, entretanto, apenas 4.938 mil processos foram julgados, enquanto deu-se entrada a 7.467 mil processos; a proporção entre julgados e entrados caiu, assim, para 66,1%. Essa queda na produtividade tem, certamente, algum tipo de explicação, mas nós, que simplesmente consultamos as tabelas do Banco de Dados, dela nada podemos saber.

Para melhor aferirmos o aumento do volume de trabalho nos órgãos do Poder Judiciário, deveríamos

dispor também da correspondente evolução do número de juízes. Artigo publicado no *Jornal do Brasil* de 28 de julho deste ano, de autoria do Desembargador Luiz Fernando Carvalho e do Juiz Luís Felipe Salomão, Presidente e Secretário-Geral da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, informa que “em 1988, ano da promulgação da Constituição, foram ajuizadas 350 mil novas ações judiciais em todos os segmentos do Judiciário brasileiro, número catapultado, em 1997, para cerca de 8,5 milhões, das quais foram julgadas aproximadamente 80%. Nesses nove anos, enquanto o número de processos novos multiplicou-se por 25, o de juízes em atividade pouco mais do que dobrou”.

Não há dúvidas de que a redemocratização do País, definitivamente consolidada com a promulgação da nova Carta Constitucional, ampliou, em muito, as possibilidades dos cidadãos, individualmente ou associados, lutarem pela obtenção de seus direitos junto à Justiça. Penso, no que atina à questão do aumento do número de ações judiciais, que há dois importantes aspectos a serem considerados. O primeiro é que o acesso dos cidadãos comuns, principalmente os de baixa renda, à Justiça deve ser incentivado e ampliado em nosso País. Nesse sentido, algumas experiências importantes vêm sendo conduzidas, com destaque para os Juizados Especiais, ditos de Pequenas Causas, previstos no art. 98, inc. I, da Constituição, os quais têm servido efetivamente para aproximar a justiça do povo. De acordo com o Banco Nacional de Dados, tínhamos 2.420 Juizados Especiais Cíveis e Criminais funcionando em 1998, tendo sido neles ajuizadas, no mesmo ano, 2 milhões de demandas e solucionadas 1 milhão e 600 mil delas. Na opinião do Presidente do STF, Ministro Carlos Velloso, expressa em entrevista disponível no “site” do Supremo na Internet, os legisladores devem estar atentos para que estes processos simplificados não se deixem contaminar de formalismo excessivo, impedindo, assim, que os mesmos tenham a solução rápida tão importante para garantir o direito à prestação jurisdicional.

O outro aspecto que devemos ressaltar, Senhor Presidente, refere-se justamente ao excesso de formalismo contido nas normas dos processos judiciais comuns, que permitem um sem número de recursos e adiamentos. A reformulação das normas processuais, resultando em um enxugamento de procedimentos desnecessários e procrastinadores, teria grande impacto sobre a eficiência do sistema judiciário. Medidas como as que vêm sendo discutidas pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados que trata da Reforma do Judiciário possibilitariam, desde já, a eliminação de grande número de processos que entulham

nossos tribunais, sem trazer resultados concretos. O relatório da Deputada Zulaiê Cobra propõe, nesse sentido, a adoção da súmula impeditiva de recurso, assim como o efeito vinculante para as decisões definitivas de mérito, proferidas pelo STF nas ações diretas de inconstitucionalidade e, ainda, a arguição de relevância nos recursos extraordinários e especiais.

Não é este o momento adequado para discutirmos mais a fundo o mérito dessas proposições, nem tampouco o de outras também aventadas no âmbito da reforma do Judiciário. O que é indubitavelmente necessário é que se tomem medidas para reduzir drasticamente o número de processos que permanecem nas várias instâncias e órgãos do Poder Judiciário, sem resultados relevantes ou concretos. Tais medidas não devem desestimular, entretanto, a ampliação do acesso dos cidadãos comuns à justiça – pelo contrário, uma maior eficiência e a agilização do andamento dos processos vai garantir com que o direito à justiça seja mais efetivo para todos os cidadãos.

Lembro ainda outra das medidas discutidas e propostas no âmbito da citada Comissão Especial de Reforma do Judiciário, a qual consiste na criação do Conselho Nacional de Magistratura, a funcionar como instrumento de controle da atuação dos membros do Judiciário. Entendo, Senhoras e Senhores Senadores, que toda essa série de ações e discussões voltadas para questionar e aperfeiçoar o Poder Judiciário reveste-se de imensa importância para o aprimoramento do Estado Democrático de Direito, devendo resultar em significativos benefícios para nosso povo. O Poder Legislativo, o próprio Poder Judiciário e a sociedade civil como um todo devem assumir o papel de conhecer e avaliar permanentemente o desempenho das relevantes funções de responsabilidade dos órgãos judiciários. O órgão máximo do Poder Judiciário, sob a Presidência do Ministro Carlos Velloso, mostra, com a iniciativa que aqui saudamos, que tem todo o interesse em aumentar a transparência do sistema judiciário, estimulando o diálogo com a sociedade e demais instituições do Estado. Não há dúvida de que tal disposição resultará, certamente, no aperfeiçoamento e no engrandecimento do Poder Judiciário, capacitando-o a cumprir, de modo ainda mais eficaz, seu importantíssimo papel no regime democrático.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos lembrando as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária a realizar-se no próximo dia 30, terça-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

**Dia 30.11.99, terça-feira, às 14h 30min:**

**Sessão deliberativa ordinária**

| Proposição<br>(Autor/Nº Origem)  | Ementa / Instrução  | Informações  |
|--|---|--|
| <p style="text-align: center;"><b>1</b></p> <p>Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999</p> <p>José Agripino</p>   | <p>Acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, de modo a permitir a criação de federação de partidos políticos, revoga o art. 57, para permitir a vigência imediata do art. 13 da referida lei, e altera a redação do § 2º do art. 47, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.</p> <p>Parecer nº 836/99-CDIR, Relator: Senador Nabor Júnior, apresentando a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto.</p> | <p>Discussão, em turno suplementar.</p> <p>Em regime de urgência - art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 734, de 1999.</p> |
| <p style="text-align: center;"><b>2</b></p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 1-A, de 1995 (Substitutivo da Câmara)</p> <p>(nº 472-B/97, naquela Casa)</p> <p>Esperidião Amin e outros</p> | <p>Altera os arts. 48, 57, 61, 62, 64 e 84 da Constituição Federal, e dá outras providências. (Regulamenta a adoção de Medidas Provisórias).</p> <p>Parecer nº 955/99-CCJ, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a Redação, para o segundo turno, na forma do Substitutivo aprovado em primeiro turno.</p>   | <p>Segundo dia de discussão, em segundo turno.</p>   |
| <p style="text-align: center;"><b>3</b></p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999</p> <p>Lúcio Alcântara e outros</p>   | <p>Assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades.</p> <p>Parecer nº 817/99-CCJ, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com abstenção do Senador Lúcio Alcântara.</p>   | <p>Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno.</p> <p>(Votação nominal)</p>   |
| <p style="text-align: center;"><b>4</b></p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1998</p> <p>(nº 591/97, na Câmara dos Deputados)</p>  | <p>Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Galáxia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.</p> <p>Parecer nº 420/99-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.</p>   | <p>Discussão, em turno único.</p>  |
| <p style="text-align: center;"><b>5</b></p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1998</p> <p>(nº 596/97, na Câmara dos Deputados)</p>  | <p>Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Minas Gerais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.</p> <p>Parecer nº 421/99-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com voto contrário do Senador Pedro Simon e abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.</p>   | <p>Discussão, em turno único.</p>  |

|  |  |   |
|--|--|---|
| <p><b>6</b><br/>Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 1998<br/><br/>(nº 608/97, na Câmara dos Deputados)</p> | <p>Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Trabalhista Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.<br/><br/>Parecer nº 423/99-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.</p> | <p>Discussão, em turno único.</p>       |
| <p><b>7</b><br/>Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1998<br/><br/>(nº 614/98, na Câmara dos Deputados)</p> | <p>Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Meridional Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.<br/><br/>Parecer nº 424/99-CE, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, favorável, com abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.</p>       | <p>Discussão, em turno único.</p>       |
| <p><b>8</b><br/>Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1999-Complementar<br/><br/>Luiz Estevão</p>   | <p>Altera a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acrescentando parágrafo ao art. 1º, III, para dispor sobre o cômputo das receitas e despesas correntes do Distrito Federal.<br/><br/>Parecer nº 954/99-CDir, Relator: Senador Nabor Júnior, oferecendo a redação do vencido.</p>   | <p>Discussão, em turno suplementar.</p> |
| <p><b>9</b><br/>Requerimento nº 692, de 1999<br/><br/>Tião Viana</p>   | <p>Solicita, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 63 e 99, de 1996.</p>  | <p>Votação, em turno único.</p>         |

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 46 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

25-11-1999

Quinta-Feira

**11h** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

## Ata da 168ª Sessão não Deliberativa em 26 de novembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr.: Geraldo Melo

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

MATÉRIAS RECEBIDAS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROPOSTAS DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 15-A, DE 1998  
(Nº 627/98, da Câmara dos Deputados)**  
(Substitutivo da Câmara)

**Altera o art. 29 e acrescenta artigo à  
Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 29A:

“Art. 29A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizados no exercício anterior:

I – oito por cento para municípios com população até cem mil habitantes;

II – sete por cento para municípios com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes;

III – seis por cento para municípios com população entre trezentos mil e um, e quinhentos mil habitantes;

IV – cinco por cento para municípios com população acima de quinhentos mil habitantes.

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua despesa com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo, não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês ou enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo.”

Art. 2º O inciso VI do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. ....  
.....

VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição da República, os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

**a)** em municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos deputados estaduais;

**b)** em municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

**c)** em municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

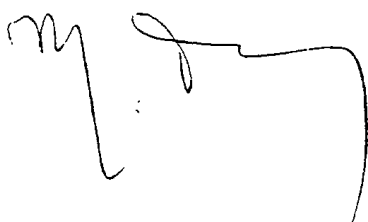
**d)** em municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

e) em municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

f) em municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais."

Art. 3º Esta emenda constitucional entra em vigor em 1º de janeiro de 2001.

Câmara dos Deputados, 25 de novembro de 1999.



**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 627, DE 1998**  
(Encaminhada pelo Senado Federal)

**Altera os arts. 29 e 212 da  
Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso VII do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII – o total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal, incluída a remuneração dos Vereadores, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, efetivamente auferido no exercício financeiro:" (NR)

**a)** oito por cento para municípios com população inferior a dez mil habitantes;

**b)** sete por cento para aqueles com população igual ou superior a dez mil e inferior a cinquenta mil habitantes;

**c)** seis por cento para aqueles com população igual ou superior a cinquenta mil e inferior a cem mil habitantes;

**d)** cinco por cento para aqueles com população igual ou superior a cem mil e inferior a quinhentos mil habitantes;

**e)** quatro por cento para aqueles com população igual ou superior a quinhentos mil e inferior a um milhão de habitantes; e

**f)** três por cento para aqueles com população igual ou superior a um milhão de habitantes."

Art. 2º Inclua-se o seguinte parágrafo único no art. 29 da Constituição Federal:

"Parágrafo único. O descumprimento do disposto no inciso VII implica crime de responsabilidade."

Art. 3º Inclua-se o seguinte parágrafo no art. 212 da Constituição Federal:

"§ 6º O descumprimento deste artigo implica crime de responsabilidade."

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de novembro de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

\*Art. 29. O município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de municípios com mais de duzentos mil eleitores;

III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV – número de Vereadores proporcional à população do município, observados os seguintes limites:

**a)** mínimo de nove e máximo de vinte e um nos municípios de até um milhão de habitantes;

**b)** mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

**c)** mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI – subsídio dos Vereadores fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do município;

VIII – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do município;

IX – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;

X – julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;

XI – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

XII – cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

XIII – iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XIV – perda do mandato do prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único.

\* EC 1/92, 16/97 e 19/98.

Leia-se “§ 1º”, por força do disposto na EC 19/98, art. 2º

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

De acordo com o art. 367 da Lei Interna, o substitutivo da Câmara à Proposta de Emenda à Constituição de iniciativa do Senado é proposta nova. Nessas condições, a Proposta que acaba de ser lida passará a tramitar como Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998, e vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**Nº 58, DE 1999**

**(Nº 88/99, na Casa de origem)**

**Estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Estados e o Distrito Federal poderão instituir a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares, observadas as disposições desta lei.

Art. 2º A prestação voluntária dos serviços terá duração de um ano, prorrogável por, no máximo, igual período, a critério do Poder Executivo, ouvido o Comandante-Geral da respectiva Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar.

Parágrafo único. O prazo de duração da prestação voluntária poderá ser inferior ao estabelecido no **caput** deste artigo nos seguintes casos:

I – em virtude de solicitação do interessado;

II – quando o voluntário apresentar conduta incompatível com os serviços prestados; ou

III – em razão da natureza do serviço prestado.

Art. 3º Poderão ser admitidos como voluntários à prestação dos serviços:

I – homens, maiores de dezoito e menores de vinte e três anos, que excederem às necessidades de incorporação das Forças Armadas; e

II – mulheres, na mesma faixa etária.

Art. 4º Os Estados e o Distrito Federal estabelecerão:

I – o número de voluntários aos serviços, que não poderá exceder a proporção de um voluntário para cada cinco integrantes do efetivo determinado em lei para a respectiva Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar;

II – os requisitos necessários para o desempenho das atividades ínsitas aos serviços a serem prestados; e

III – o critério de admissão dos voluntários aos serviços.

Art. 5º É vedado, sob qualquer hipótese, o porte ou uso de armas de fogo pelos prestadores de serviço social voluntário.

Art. 6º Os voluntários admitidos fazem jus ao recebimento de auxílio mensal, de natureza jurídica indenizatória, a ser fixado pelos Estados e pelo Distrito Federal, destinado ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços a que se refere esta lei.

§ 1º O auxílio mensal a que se refere este artigo não poderá exceder dois salários mínimos.

§ 2º A prestação voluntária dos serviços não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 7º Os Estados e o Distrito Federal poderão estabelecer outros casos para a prestação de serviços voluntários nas Polícias Militares e nos Corpos de

Bombeiros Militares, à exceção do exercício do poder de polícia.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### PROJETO DE LEI Nº 88, DE 1999

#### **Dispõe sobre o serviço auxiliar e voluntário nas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Estados e o Distrito Federal poderão instituir nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares, Forças Auxiliares e reserva do exército, o serviço auxiliar e voluntário, de caráter temporário, nas condições previstas nesta lei e na regulamentação estadual.

Art. 2º O Serviço Auxiliar Voluntário, nas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares terá por finalidade a execução de atividades administrativas, serviços auxiliares de saúde e defesa civil, além de outras que o Estado ou o Distrito Federal determinar em regulamentação própria.

§ 1º É vedado ao prestador do Serviço Auxiliar Voluntário o exercício do poder de polícia nas vias públicas, exceto em área de segurança regulamentada.

§ 2º O Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal, mediante proposta do Comandante Geral, disciplinará as atividades que, realizadas pelos prestadores do Serviço Auxiliar Voluntário, serão consideradas de interesse militar, conforme prevê o art. 4º, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3º O recrutamento para o Serviço Auxiliar Voluntário, no âmbito das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, obedecerá ao critério de seleção entre os alistados que excederem às necessidades de incorporação nas Forças Armadas e que estiverem aptos para as atividades que irão desempenhar.

§ 1º Serão incorporados os que forem voluntários ao serviço e tiverem entre 18 e 21 anos de idade completos.

§ 2º O efetivo a ser incorporado não poderá exceder a proporção de 20% (vinte por cento) do efetivo de brasileiros aptos em inspeção de saúde e colocados em excesso de contingente por haverem ultrapassado as necessidades de incorporação nas Forças Armadas.

§ 3º O efetivo incorporado em cada unidade da Federação, respeitado o limite fixado no parágrafo anterior, não podendo exceder a proporção de 1 (um) voluntário para cada 5 (cinco) integrantes do efetivo

determinado em lei para a instituição policial militar ou bombeiro militar.

Art. 4º A prestação do Serviço Auxiliar Voluntário nas Polícias Militares e Corpos e Bombeiros Militares terá a duração de 1 (um) ano, podendo o prestador desse serviço engajar-se por mais 1 (um) ou 2 (dois) anos, no máximo, observado o interesse da instituição e a regulamentação estadual.

Art. 5º A União fará a supervisão dos efetivos, convocação e mobilização dos prestadores do Serviço Auxiliar Voluntário.

Art. 6º Obedecido o disposto na Legislação Federal, caberá à Unidade Federativa disciplinar a situação jurídica dos prestadores do Serviço Auxiliar Voluntário, especialmente no tocante às condições de incorporação, emprego, vencimentos, uniformes, treinamento, assistência de saúde, desincorporação.

Art. 7º O prestador do Serviço Auxiliar Voluntário submete-se à lei penal militar, aos regulamentos e às normas da respectiva instituição, podendo ser desincorporado sumariamente, por ato do Comandante Geral, em razão da prática de transgressão disciplinar, devidamente apurada.

Parágrafo único. O prestador do Serviço Auxiliar Voluntário poderá, quando autorizado pela respectiva instituição, portar armamento exclusivamente no exercício de suas atividades, sendo-lhe vedado o porte quando em trânsito ou de folga.

Art. 8º Aplica-se ao prestador do Serviço Auxiliar Voluntário, instituído por esta lei, o previsto para os integrantes das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares na Lei nº 4.375, de 17 de dezembro de 1964 (LSM) e respectiva regulamentação.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

As Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições militares responsáveis pela segurança pública, têm a necessidade de um quadro temporário para prestar apoio nas atividades administrativas, liberando e disponibilizando o efetivo pronto de policiais e bombeiros para a atividade fim da instituição.

Nos dias atuais temos assistido a um número cada vez mais crescente do desemprego e os jovens que atingem a idade do serviço militar estão prontos para entrar no mercado de trabalho e ao serem dispensados do serviço militar ficam sem uma profissionalização e oportunidade de iniciar o seu primeiro emprego.

Em países desenvolvido do mundo, como a França, temos a prestação de serviço nas instituições de segurança pública e com certeza essa medida atinge várias vertentes das necessidades sociais, para o jovem, para a instituição, para a segurança pú-



blica e para a sociedade que, com certeza, terá mais policiais e bombeiros nas ruas dando-lhe segurança.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1999. – Deputado **João Alberto Fraga Silva**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 258, DE 1999**

(Nº 262/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 24, DE 1999**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do senhor Ministro das Comunicações, Interino, o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que “Outorga concessão ao Sistema Goiano de Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Palmas, Estado do Tocantins”.

Brasília, 8 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 364/98-GM

Em 4-12

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 60/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Palmas, Estado do Tocantins.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades

proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda. obteve a maior pontuação de valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei.

Nessas condições, tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995.

Esclareço que o ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

**DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998**

**Outorga concessão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Palmas, Estado do Tocantins.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53665.000015/97, Concorrência nº 60/97-SFO/MC, decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CONTRATO SOCIAL DO SISTEMA  
GOIANO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

CLÁUSULA I

**Da Denominação e Sede Social**

A sociedade girará sob a denominação social de “Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda.”, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, à Av. São Paulo – Qd. 8 – Lote 7 – Vila Brasília, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente;

CLÁUSULA II

**Do Objetivo Social da Sociedade**

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e de televisão por assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor;

CLÁUSULA III

**Do Início e Vigência da Sociedade**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA IV

**Do Capital Social da Divisão e da Integralização**

O Capital Social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

| Sócios                  | %   | Nº de Cotas | Valor em R\$ |
|-------------------------|-----|-------------|--------------|
| Rivais Rezende da Costa | 88  | 44.000      | 44.000,00    |
| José Eustáquio Barbosa  | 12  | 6.000       | 6.000,00     |
| <b>Total</b>            | 100 | 50.000      | 50.000,00    |

§ 1º Os sócios integralizam nesta data, 50% (cinquenta por cento) do capital social, em moeda corrente do País e os 50% (cinquenta por cento)

restantes, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da ratificação, pelo Congresso Nacional, da primeira outorga pretendida pela sociedade e concedida pelo Poder Público, na mesma forma supracitada, ou seja, em moeda corrente no País.

§ 2º A responsabilidade de cada sócio é limitada, nos termos do Decreto nº 3.708/19, ao valor total do capital social;

§ 3º As cotas representativas do capital social são incaucionáveis e inalienáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como, qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Poder Público Concedente.

§ 4º As cotas em que se divide o capital social são nomináveis e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário;

§ 5º As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Poder Público Concedente;

CLÁUSULA V

A propriedade da empresa e privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual;

§ 1º é vedada a participação de pessoas jurídicas no capital social da empresa exceto a de partidos políticos e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros;

§ 2º A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará por meio de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;

CLÁUSULA VI

Os encargos de gerentes, procuradores, administradores, locutores e encarregados das instalações radioelétricas, somente serão exercidos por brasileiros natos, de acordo com o estipulado no art. 8º do Decreto nº 52.795/63, sendo que o quadro de pessoal será composto, no mínimo, por 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais;

CLÁUSULA VII

**Da Administração da Sociedade**

A entidade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes coube, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula 6ª, deste instrumento, aos quais compete, **in solidum**, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade a eles cabendo, quando na represen-

tação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa:

Parágrafo único. Fica indicado para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Diretor-Presidente, o quotista Rivals Rezende da Costa, que será eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

#### CLÁUSULA VIII

O uso da denominação social caberá o Diretor nomeado na cláusula 7ª, parágrafo único, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos etc..., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

#### CLÁUSULA IX

Os diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, levada a débito na conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA X

Os dirigentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da entidade, nomear procuradores para prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

#### CLÁUSULA XI

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias:

§ 1º A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo(s) sócio(s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(es);

§ 2º Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder público Concedente.

#### CLÁUSULA XII

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que os sócios remanescentes providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e haveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

#### CLÁUSULA XIII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

#### CLÁUSULA XIV

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas cotas.

#### CLÁUSULA XV

§ 2º A distribuição de lucros será sempre sustada quando verifica-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

#### CLÁUSULA XVI

Em caso de liquidação, os próprios quotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

#### CLÁUSULA XVII

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

#### CLÁUSULA XVIII

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

#### CLÁUSULA XIX

A sociedade, por todos os seus quotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos,

normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

#### CLÁUSULAS XX

Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei, que impedem de exercer a atividade mercantil.

#### CLÁUSULA XXI

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se rege e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

#### CLÁUSULA XXII

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Goiânia – GO, 5 de março de 1997. – **Rivas Rezende da Costa**, sócio remanescente – **José Eustáquio Barbosa**, sócio admitido – **João Alves de Queiroz Filho**, sócio retirante.

Testemunhas: – Nome: **José Malaquias dos Santos**, CPF (MF): 280.317.091-49, CI: 303.663 SSP/GO – Nome: **Cássia Beatriz de Oliveira**, CPF (MF): 310.849.151-20 – CI: 1.417.556 SSP/GO.

(À Comissão de Educação.)

#### PARECERES

##### PARECER Nº 1.019, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1999 (nº 649/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mococa, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1999 (nº 649/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova

a permissão outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mococa, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.073, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.290, de 21 de outubro de 1996, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Clube de Mococa Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista    | Cotas de Participação |
|--------------------------|-----------------------|
| Jeferson Luiz de Freitas | 9.600                 |
| Jane Torres de Freitas   | 400                   |
| <b>Total de Cotas</b>    | <b>10.000</b>         |

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Murilo Domingos, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Machado, José Genoíno e Luiz Eduardo Greenhalgh.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 64, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Clube de Mococa Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1999. – **Freitas Neto, Presidente – Romeu Tuma, Relator – Bello Parga – Agnelo Alves – Geraldo Cândido (abstenção) – Roberto Saturnino (abstenção) – Edison Lobão (sem voto) – Hugo Napoleão – Djalma Bessa – Heloísa Helena (abstenção) – José Fogaça – Ney Suassuna – Iris Rezende – Álvaro Dias – Osmar Dias – Jefferson Péres (abstenção) – Mozarildo Cavalcanti – Francelino Pereira.**

#### PARECER Nº 1.020, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 1999 (nº 15/99, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Andradina Ltda. para explorar serviço em onda média na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Agnelo Queiroz**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 1999 (nº 15, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Andradina Ltda. para explorar o serviço em onda média na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 166, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 2 de fevereiro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Andradina Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista               | Cotas de Participação |
|-------------------------------------|-----------------------|
| Adeliz Regina Fernandes da Rocha    | 7.996                 |
| Washington Antonio Galdino da Costa | 4                     |
| <b>Total de Cotas</b>               | <b>8.000</b>          |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Sérgio Barcellos, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa contra os votos dos Deputados Antônio Carlos Biscaia e Marcos Rolim.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame a apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 176, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Andradina Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1999. – **Freitas Neto, Presidente – Agnelo Queiroz, Relator – Bello Parga – Geraldo Cândido (abstenção) – Roberto Saturnino (abstenção) – Edison Lobão – Hugo Napoleão – Djalma Bessa – Heloísa Helena (abstenção) – José Fogaça – Ney Suassuna – Iris Rezende – Álvaro Dias – Osmar Dias – Jefferson Péres (abstenção) – Francelino Pereira – Romeu Tuma.**

#### PARECER Nº 1.021, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 1999 (nº 51/99, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Eldorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo”.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 1999 (nº 51, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Eldorado Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 599, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 12 de maio de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 2º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Eldorado Ltda.:

| Nome do sócio Cotista                       | Cotas de Participação |
|---|-----------------------|
| Ana Alice Mesquita de Sales Oliveira        | 192.584               |
| Isabel Thereza Mesquita                     | 192.584               |
| Francisco Mesquita Neto                     | 192.584               |
| Maria de Nazareth Mesquita Perez            | 192.584               |
| Júlio Cesar Ferreira de Mesquita            | 385.160               |
| Marina Cerqueira César de Mesquita          | 385.160               |
| Ruy Mesquita Filho                          | 192.584               |
| Fernão Lara Mesquita                        | 192.584               |
| Rodrigo Lara Mesquita                       | 192.584               |
| João Lara Mesquita                          | 192.584               |
| Maria Cecília Vieira de Carvalho Mesquita   | 770.328               |
| Roberto Crissiuma Mesquita                  | 192.559               |
| Maria Luiza Mesquita Brito                  | 192.559               |
| Fernando Crissiuma Mesquita                 | 192.559               |
| Ana Maria Crissiuma Mesquita                | 192.559               |
| Patrícia Maria Mesquita                     | 770.328               |
| Espólio de Luiz Vieira de Carvalho Mesquita | 99                    |
| <b>Total de Cotas</b>                       | <b>4.621.983</b>      |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Narcio Rodrigues, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado

jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Dr. Rosinha e Marcos Rolim.

### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridos pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 186, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Eldorado Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1999. – Presidente, **Freitas Neto**, Relator, **Romeu Tuma** – **Bello Parga** – **Agnelo Alves** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Edison Lobão** (sem voto) – **Hugo Napoleão** – **Djalma Bessa** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **José Fogaça** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Ney Suassuna** – **Iris Rezende** – **Álvaro Dias** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Francelino Pereira**.

### PARECER Nº 1.022, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 1999 (nº 43/99, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que renova a concessão do Rádio Luz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo”.

Relator: Senador **Agnelo Alves**

### I – Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 1999 (nº 43, de

1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Luz Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.069, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 22 de setembro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 23, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Luz Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista   | Cota de Participação |
|-------------------------|----------------------|
| Oscar Luiz Piconez      | 950.000              |
| Stela Conceição Piconez | 35.000               |
| Dinart Pena             | 15.000               |
| <b>Total de Cotas</b>   | <b>1.000.000</b>     |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Santos Filho, e aprovação unânime daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia e Geraldo Magela.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame de documentação que acompanha o PDS nº 204, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Luz Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 16 de novembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Agnelo Alves**, Relator – **Bello Parga** – **José Fogaça** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Djalma Bessa** – **Edison Lobão** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Ney Suassuna** – **Iris Rezende** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Francelino Pereira** – **Romeu Tuma** – **Mozarildo Cavalcanti**.

## PARECER Nº 1.023, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 1999 (nº 49/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 1999 (nº 49, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 212, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 549, de 29 de outubro de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista      | Cotas de Participação |
|----------------------------|-----------------------|
| Luiz Antônio Passini Rossi | 20.000                |
| Justiniano Vicente Seixas  | 20.000                |
| Antônio de Barros Ramos    | 20.000                |
| <b>Total de Cotas</b>      | <b>60.000</b>         |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Gerson Peres, e aprovação unânime daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia e Geraldo Magela.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 208, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Bello Parga** – **Edison Lobão** (sem Voto) – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Hugo Napoleão** – **José Fogaça** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Agnelo Alves** – **Djalma Bessa** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Ney Suassuna** – **Iris Rezende** – **Osmar Dias** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Francelino Pereira**.

#### PARECER Nº 1.024, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 1999 (nº 50/99, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural Riograndense para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **José Fogaça**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 1999 (nº 50, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural Riograndense para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 496, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 52, de 23 de janeiro de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É o seguinte o quadro diretivo da Fundação Cultural Riograndense:

| Nome               |                    |
|--------------------|--------------------|
| Clementino Dotti   | Diretor-Presidente |
| Antônio Baggio     | Diretor-Financeiro |
| Protásio Ferronato | Diretor-Secretário |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Salvador Zimbaldi, e aprovação unânime daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, José Dirceu, Waldir Pires, Marcelo Déda e Dr. Rosinha.



## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 224, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Cultural Riograndense atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1999 – Presidente, **Freitas Neto** – Relator, **José Fogaça** – **Bello Parga** – **Hugo Napoleão** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Djalma Bessa** – **Agnelo Alves** – **Ney Suassuna** – **Iris Rezende** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Francelino Pereira** – **Romeu Tuma** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Edison Lobão** (sem voto).

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 258 de 1999, lido anteriormente, tramitará com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e, de acordo art. 122, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno, poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 222, de 1999 (nº 1.751/99, na origem), de 24 do corrente, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 7.711, de 1988, o relatório acerca da Retribuição Adicional Variável – RAV, referente ao 1º semestre de 1999.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 736, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos do art. 216 do Regimento Interno desta Casa, requeremos à respeitável Mesa Diretora da Câmara Alta sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro da Defesa, Dr. Elcio Álvares, as seguintes informações:

1 – Fornecimento da versão oficial do Ministério da Defesa a respeito do segundo grave acidente havido com aeronave do tipo Fokker 100 da TAM, implicando suas circunstâncias e conseqüências, tendo em vista esclarecimentos imprecisos e contraditórios prestados pela direção daquela empresa aérea à imprensa.

– Resposta aos quesitos subseqüentes:

2 – Os aviões Fokker 100 contam com suprimento normal de peças de reposição e oferecem condições de segurança para continuar operando, apesar de o fabricante já ter encerrado suas atividades?

3 – Que medidas concretas têm sido adotadas pelo Departamento de Aviação Civil, objetivando a reestruturação da aviação civil brasileira, e o que, efetivamente, existe de concreto quanto à noticiada fusão de companhias aéreas?

4 – Quais as responsabilidades do Departamento de Aviação Civil, numa eventual possibilidade de falência de companhias aéreas brasileiras?

5 – As declarações do Diretor-Geral do DAC, prestadas, em Washington – EUA, ao periódico “Aviation Daily”, de que uma das companhias aéreas brasileiras “provavelmente terá que ser fechada”, refletem a posição oficial do Governo brasileiro a esse respeito?

6 – Qual o posicionamento do Ministério da Defesa Civil em relação a uma eventual fusão das empresas aéreas brasileiras?

7 – Que providências o Departamento de Aviação Civil está tomando para que a TAM pague as indenizações relativas ao recente acidente havido em São Paulo?

Senhor Presidente,

Vimos acompanhando, com inevitável preocupação o noticiário sobre problemas que afetam a aviação civil brasileira, atividade de mais alta relevância para o nosso País, não somente pela sua importante participação na nossa economia, mas, também, e, principalmente, pelo seu papel estratégico, intimamente ligado à própria segurança nacional.

Sendo assim, preponderante se faz que as informações ora solicitadas ao Ministério da Defesa Civil, na pessoa do seu titular, sejam prestadas ao Senado Federal, esclarecendo esta Casa sobre esses impasses pertinentes a nossa aviação civil, os quais têm causado, por suas virtuais sérias implicações, justificável apreensão em ambiência nacional.

Respeitosamente, ante o exposto, aguardamos o deferimento da Mesa ao que se requer.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1999. – Senador **Iris Rezende**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, na forma do Regimento Interno.

Passa-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Tem a palavra, por vinte minutos, o Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Sr<sup>s</sup>. Senadores, a evolução dos costumes nesta virada de milênio acarreta, muitas vezes, a perda de valores essenciais ao bem-estar dos cidadãos e graves prejuízos à solidez da família como núcleo-base da sociedade, qualquer que seja o regime político, a doutrina prioritária ou as diretrizes administrativas implantadas pelos governos em praticamente todas as nações.

A saída da mulher do perímetro doméstico, em busca de espaços no mercado de trabalho, desequilibrou os formatos tradicionais. Maridos e esposas, não raro, encontram hoje dificuldades para definir os papéis que cabe a cada um na gerência dos problemas que envolvem os lares. O homem perdeu sua característica de provedor único das necessidades financeiras da prole e, com isso, viu-se privado também da aura da instância suprema nas pendências e na definição dos rumos a serem seguidos por seus dependentes, embora relute em assumir a parte mais ativa do dia-a-dia das lidas da cozinha, na manutenção e na limpeza da casa. Já a mulher, mesmo conquistando um espaço econômico independente e arcando em proporções variáveis com os custos domésticos, continua recebendo a maior parte das responsabilidades estruturais do lar. Não são raras as que seguem carregando 100% desse peso.

O fato é que existe hoje uma transparência inédita dentro dos lares, com reflexos na visão do exterior sobre o que acontece entre suas paredes. Situações até recentemente mantidas sob o mais absoluto sigilo estão expostas, nos últimos tempos, às vistas da vizinhança, dos veículos de comunicação e da sociedade.

A violência doméstica é um dos problemas que hoje ressalta ante a visão crítica da sociedade e dela provoca uma forte cobrança, não apenas às autoridades, mas também às próprias vítimas desses incidentes deploráveis.

Todos nós, até a atual geração, crescemos ouvindo que “em briga de marido e mulher, sem-vergonha é quem mete a colher”. Um fartíssimo anedotário fala de agressões dentro dos lares e ironiza a pretensa importância do conformismo feminino, o dever de “apanhar” calada. Todos já ouviram, seguramente, uma tia ou uma comadre afirmar que “quem apanha e se queixa pena duas vezes: sofre a dor de levar a pancada e a vergonha de todo mundo ficar sabendo”.

Isso mudou radicalmente.

Hoje, as vítimas da violência doméstica são incentivadas a denunciar seus agressores. Existem delegacias especializadas no atendimento aos crimes cometidos dentro de casa; todos os organismos internacionais se voltam para orientar governos e entidades não-governamentais no combate àquela triste prática. Lamentavelmente, todavia, tal consciência defensiva e justiceira ainda não atingiu as proporções que seria de desejar – e a certeza dessas limitações tem levado a ONU e personalidades como o Papa João Paulo II a abraçarem a causa da “paz no lar”.

Ontem, dia 25 de novembro, comemorou-se em todo o mundo o Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher. O movimento em torno da data ficou aquém de sua importância; no Senado, apenas a Senadora Emilia Fernandes e o Senador Francelino Pereira trouxeram o assunto a debate, o que foi muito pouco face à sua relevância no atual contexto social da humanidade.

Hoje, ao reabrir a discussão, reitero a necessidade de que o assunto seja levado a sério e profundamente analisado. Destaco a frase que sintetizou o pronunciamento da nobre Representante do Rio Grande do Sul, Senadora Emilia Fernandes: “O Estado precisa tornar eficaz sua prevenção a esse tipo de violência”.

O juízo da Senadora Emilia Fernandes encontra respaldo em uma consideração mais ampla, porém não menos incisiva, do saudoso ex-Presidente Juscelino Kubitschek, que afirmou pouco antes de morrer: “dezenas de milhões de brasileiros enfrentam uma existência que, sozinhos, não poderiam vencer”. Sim, porque o princípio da não-intervenção do Estado na vida dos cidadãos tem um limite: a omissão.

Legisladores, governantes, magistrados, todos, enfim, temos um duplo dever comum: o de proteger quem não consegue se defender sozinho e castigar aquele que, fiado na sua própria força, julga-se acima de qualquer punição pelos crimes que comete.

Um dos postulados socialistas dizia que se o homem é explorado pelo homem, a mulher é muito mais

explorada, porque, além de sofrer as mesmas explorações sociais vividas pelo companheiro, ainda é explorada pelo companheiro, situação que gerou um axioma, segundo o qual “a mulher é o proletário do proletário”.

O jargão esquerdista, entretanto, peca ao fornecer a falsa imagem de que esse triste privilégio se restringe às classes menos favorecidas da sociedade. Ao contrário, a exploração e a violência contra a mulher são fenômenos generalizados, não se prendendo a parâmetros financeiros, a estratos sociais ou núcleos de cultura – embora seja claro que, em regiões marcadas pela repressão obscurantista, a mulher vê ainda mais degradada a sua condição de vida.

Custa crer que, às vésperas do Terceiro Milênio, persistam práticas revoltantemente bárbaras, como a chamada circuncisão feminina, amplamente praticada na África e em países islâmicos, que consiste na extirpação cirúrgica do clitóris das meninas, para que, ao longo de sua vida, elas não tenham qualquer gratificação emocional na prática do sexo.

O jornal *Persona*, edição nº 63, de novembro corrente, cita o Egito como exemplo, ao denunciar que 97% de suas mulheres sofreram aquela terrível mutilação. E desce a alguns detalhes repulsivos, citando mais 28 países africanos e do Oriente Médio onde, a cada minuto, quatro meninas sofrem mutilação parcial ou total de suas genitálias. E dramáticas são as condições em que essa prática se repete, sem qualquer precaução de ordem sanitária ou higiênica, com o uso de lâminas de barbear, machadinhas e até mesmo cacos de vidro.

As matérias publicadas, na edição de *Persona* que me chegou às mãos, são fartas em denúncias de violências contra a mulher, desde a mais tenra idade – porque violência não é apenas pancada física; pode, até, ser muito pior, como a exploração sexual de uma criança ainda impúbere. E isso é uma prática comum, não apenas nos paraísos asiáticos do sexo, ocorre bem perto de cada um de nós, aqui no Brasil, nas grandes cidades e nos pólos turísticos voltados para os visitantes estrangeiros.

A defesa da incolumidade física e emocional da mulher, como se vê, é um campo vastíssimo, que vai muito além de qualquer bloco social ou étnico; extrapola todos os critérios analíticos, intercomunica-se através das mais diversas atividades humanas. Contra ela se voltam até mesmo as mais recentes e festejadas descobertas da medicina, como as modernas técnicas de identificação do sexo dos fetos. Isso, em países como a China e a Índia, propicia uma avalanche de abortos de bebês do sexo feminino; em Bombaim, por exemplo, os hospitais atestam que em 95% dos abortos voluntários foram sacrificadas futuras meninas.

A afirmação é da ONU, em relatório publicado há poucos meses e reproduzido pelo boletim “Panorama”, do Centro Feminino de Estudos e Assessoria, CFEMEA. O mesmo documento, aliás, dá números concretos aos atentados contra a mulher, no Brasil: os últimos dados disponíveis pela entidade afirmam que 16,4% dos crimes denunciados foram de ameaças, sendo que as agressões concretas representaram quase o dobro, 26,2%.

Sr. Presidentes, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não temos o direito de nos eximir da responsabilidade de ampliar os mecanismos nacionais de proteção à mulher e de aliar-nos às forças que buscam tornar menos penosas as condições de vida feminina em países que, no vestibulo do século XXI, fazem da barbárie e da covardia a sua política para a mulher.

Mas, repito, não podemos cair no estereótipo que procura conferir às classes mais baixas o monopólio da violência contra a mulher. Ao contrário, todas as pesquisas atestam a disseminação dessa prática covarde e aviltante; sucede, apenas, que a chamada elite procura ser mais discreta e evita levar às delegacias as explosões de agressividade ocorridas no âmbito doméstico.

De qualquer forma, o problema só poderá ser dado como atendido no momento em que a polícia não mais registrar sucessivos aumentos nas estatísticas de ocorrências desse tipo – e, acima de tudo, que todas as ocorrências desse tipo sejam efetivamente levadas ao conhecimento das autoridades e por elas atendidas.

Porque a maior das violências é justamente exigir da vítima o silêncio e a cumplicidade com seu agressor, numa submissão a regras que se prendem à mais tenebrosa pré-história do gênero humano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Tião Viana, por 20 minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho observado que, durante o ano de 1999, o Congresso Nacional tem tido pouca oportunidade de trazer para o seu plenário um debate mais profundo e mais amplo sobre o papel da universidade brasileira. Talvez porque, na atual conjuntura política, a universidade brasileira esteja vivendo um momento de refluxo no que diz respeito a um grande debate envolvendo o seu quadro acadêmico, representado por seus alunos e professores, e seus funcionários, tendo em vista as conquistas que têm sido tão tímidas no campo do debate político e das reivindicações.

Acredito que não haverá uma nação forte, uma nação à altura do seu povo, enquanto não tivermos um aparelho formador qualificado, profundamente valorizado, sensível e capacitado para enfrentar as dificuldades de uma economia globalizada e de tantas injustiças que se abatem sobre os países periféricos, que vivem uma crise estrutural em suas universidades.

No último dia 15 de novembro, o jornal **Folha de S. Paulo** trouxe uma matéria auspiciosa, assinada pelo jornalista Rui Nogueira, intitulada “Lauro Morhy, o da UnB”, que não poderia deixar de ser registrada nos Anais do Senado Federal. Portanto, faço questão de incorporá-la ao meu pronunciamento e depois trazer alguns comentários. Passo à leitura dessa matéria, que é uma matéria de reconhecimento e de admiração por um trabalho destacado do Magnífico Reitor, o Professor Dr. Lauro Morhy.

“Brasília – Os outros Morhy, de sangue libanês e irlandês, estão espalhados pelo Brasil. O Lauro, reitor que completou ontem exatos dois anos à frente da Universidade de Brasília (UnB), nasceu no verde amazônico, ‘por onde é hoje Rondônia, ao tempo em que Rondônia ainda não existia’. O pai recebeu Rondon.

Para quem vê os reitores como figuras unguidas na defesa pura e simplesmente corporativa do campus, conhecer o da UnB é um choque.

Morhy rejeita a instrumentalização partidária do espaço político universitário e trava o bom combate contra o corporativismo. Fala com a autoridade de quem desafia o torniquete do MEC e da Fazenda com a geração crescente de recursos próprios – ‘cerca de R\$70 milhões até o final deste ano’, mais de um terço do Orçamento da União que mal dá para os seis primeiros meses do ano.

A UnB, a instituição mais bem posicionada nos provões do MEC, virou uma usina de prestação de serviços públicos, consultorias, convênios, projetos espalhados por todo o DF e pela Amazônia. Tudo que faça ver à sociedade a importância de uma universidade pública. Sempre em parcerias, com a declarada intenção de ‘publicizar o privado’ e não de privatizar o público.

Morhy acredita que a sobrevivência da universidade pública esteja diretamente ligada ao tamanho do pulo para fora dos muros do campus. E aqui entra em discussão a autonomia. Nem a autonomia do MEC, que

fala muito, mas não garante nada, nem a autonomia de Malan, que fala pouco e joga muito por debaixo do pano. Morhy só quer a autonomia.

‘A autonomia deles é a autonomia do cabresto’, diz o reitor. Traduzindo: ‘Eu quero saber quanto eu tenho do Orçamento e quero dinheiro. O que eu não aceito é que esse dinheiro, de uma instituição dita autônoma, seja submetido à regra de contingenciamento, ao jogo de caixa da equipe econômica’.

O problema é que Paulo Renato e Malan têm acesso fácil à mídia, e Morhy é um desconhecido atrás de soluções concretas para problemas concretos.”

Acredito que é extremamente lúcido esse artigo do jornalista Rui Nogueira em homenagem aos dois anos de gestão do Professor Dr. Lauro Morhy à frente da Universidade de Brasília. E posso dizer que, hoje, dentro de alguns Estados da Amazônia, há um sentimento de reconhecimento e de gratidão por esse trabalho auspicioso do Professor Lauro Morhy.

Nós, do Acre, por exemplo, sabendo que em Rondônia também há uma ação de extensão da presença da Universidade de Brasília, somos extremamente gratos à contribuição que essa universidade, através da sensibilidade do seu Reitor e da Chefe do Núcleo de Medicina Tropical, Professora Dr<sup>a</sup> Vanice Macedo, tem estabelecido em uma cooperação científica com o Governo do Acre, com a Secretaria de Saúde do Estado, para a presença da Universidade de Brasília em um programa de saúde pública intitulado “Saúde da Família”.

A verdade é que estabelecemos uma cooperação, onde a Universidade de Brasília faz a mediação, é executora do programa e nos apresenta uma conquista já estabelecida dentro dos Municípios do Estado, onde mais de 70% deles já estão com a semente do programa “Saúde da Família”. A recepção da população dos Municípios daquele Estado em relação a esse programa é algo que mexe e justifica perfeitamente esse entendimento do Governo do Estado com a Universidade de Brasília, com a Embaixada de Cuba, com a universidade cubana, encontrando receptividade também no Ministério da Saúde.

Os médicos que chegam ao interior do Estado do Acre, hoje, encontram, nos bairros mais pobres de alguns Municípios, o depoimento da população afirmando que, no amanhecer do dia, um médico já chega com a sua bicicleta e vai de cada em casa para fazer o atendimento, mudando a realidade de saúde daquela população, que antes nunca tinha visto um mé-

dico se aproximar e não imaginava, no seu horizonte de vida, que um médico pudesse ir até a sua casa.

Assim, de uma maneira muito agradecida, em nome do povo acreano, posso dizer que a Universidade de Brasília está participando dessa conquista, desse projeto que, acredito, deve contaminar o Brasil inteiro.

Há uma experiência muito bem estabelecida em Pernambuco, no Ceará e no Rio de Janeiro – especificamente nas cidades de Angra dos Reis e Niterói. Brasília também pôde tutelar um programa de saúde para a família no governo passado, chamado “Saúde em Casa”, que teve repercussão popular muito positiva e ajudou a mudar os indicadores de saúde.

A Região Amazônica precisa ser tratada de maneira prioritária, a exemplo do que faz a Universidade de Brasília. Seria uma fantástica conquista para o Brasil se a universidade brasileira se desencastelasse e cumprisse rigorosamente o seu papel de extensão, de pesquisa e de formação, numa busca de qualificação, a fim de preparar os dirigentes do próximo milênio. E o primeiro exemplo positivo está sendo dado pela Universidade de Brasília, que demonstra sensibilidade pela questão.

Ontem, fiz uma visita de agradecimento e de cortesia ao professor Lauro Morhy, que conhece a luta do povo acreano por uma melhor distribuição das universidades brasileiras no território nacional e pela implantação de um curso de Medicina no Estado, desde 1990. O professor demonstrou disposição para que a Universidade de Brasília tutele a implantação progressiva e sólida de um projeto que nos permita ter formação ampla na área de saúde em nível de ensino superior dentro do Estado do Acre.

Esses exemplos demonstram que a universidade não deve esmorecer, não deve ficar desestimulada diante da crise estrutural que está atravessando, devido à falta de sensibilidade do Governo. Talvez a única coisa que se preserva na universidade brasileira é a oxigenação que tem sido dada à pesquisa básica no nosso País. Porém, ainda assim, há muito o que ser feito.

Surge a possibilidade de um novo horizonte com a relação entre governos estaduais e universidades brasileiras. Estas poderão chegar ao público, seja como universidade virtual das chamadas escolas de gestão pública, seja como universidade virtual no campo da pós-graduação aplicada e concentrada de maneira pontual.

Acredito que as universidades dos Estados amazônicos estejam abertas a novas parcerias.

Algumas têm uma ação de excelência, como a Universidade Federal do Pará, que também procura expandir suas ações. É preciso que haja mais ações das universidades brasileiras, que sua presença seja maior dentro dos Estados, pois o País precisa de mais pensamento científico, de mais pesquisa e de mais desenvolvimento tecnológico.

Esse é o caminho para a democratização da extensão da universidade brasileira, anteriormente restrita às universidades de São Paulo, cujos tentáculos chegavam aos Estados periféricos. No entanto, muito pouca coisa deixavam de sólido, talvez por sua presença isolada.

Acredito que o exemplo do Reitor da Universidade de Brasília, em sua parceria com Estados da Amazônia, seja uma semente que deva ser considerada permanentemente pelo Ministério da Educação e uma aproximação efetiva que deva haver entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério da Saúde.

Solicito à Mesa que incorpore este artigo nos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, tenho recebido constantes manifestações referentes à peça publicitária que o Estado do Tocantins fez circular na grande mídia do País onde são divulgados grandes projetos em execução no meu Estado, a maioria deles no sistema de parcerias entre o governo do estado, o Governo Federal e a iniciativa privada. Na área social, especialmente, inclui-se a parceria dos municípios fazendo com que esta ação conjugada atinja as mais remotas instâncias da sociedade tocantinense. Aos menos avisados, a peça publicitária pode parecer apenas a divulgação de um estado novo e necessitado de ser conhecido, na defesa de seus interesses. No entanto, válido que seria o anúncio se fosse apenas isto, por revelar ao Brasil, um estado pujante e cheio de potencialidades, na verdade a peça publicitária se reveste de uma dimensão muito maior, que me permito decodificar nesta Casa, para atenção do Brasil. Costumamos dizer no meu estado, Sr. Presidente, que as coisas que interessam ao Tocantins são, de um modo

especial, de interesse para o Brasil. Ocorre que a geopolítica fez com que o Estado do Tocantins se situasse em posição estratégica, articulando o Brasil pela sua espinha dorsal e podendo, nesta condição, aproximar as macro-regiões brasileiras, o Norte, o Sudeste, o Nordeste e o Centro-Oeste, único estado onde se encontram essas grandes regiões. No Tocantins também, Sr. Presidente, se encontram os grandes ecossistemas brasileiros. A Amazônia, o Semi-Árido, os Cerrados, o Pantanal. Não há como pensar o Brasil estrategicamente integrado e produtivamente ocupado a não ser por meio dessa integração, e não há como viabilizar o Brasil produtivamente ocupado sem que pelo Tocantins passe essa articulação. É nesse sentido que, o Governo do Tocantins e a sociedade tocaninense tem concebido o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Estado. Os projetos prioritários do estado, mostrados naquela peça publicitária, são concebidos como instrumentos de desenvolvimento do estado, e simultaneamente de integração e articulação nacional – e disto decorre o dito de que o que interessa ao Tocantins, interessa ao Brasil. Exemplifico, Sr. Presidente: a Rodovia Transbrasiliana, inaugurada com a presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso, permite ligar, com a mais recente Rodovia Coluna Prestes, também construída pelo Governo do Estado, Belém do Pará com o norte mineiro e Salvador da Bahia. Por meio da mesma Rodovia Coluna Prestes, permite ligar o Norte do País, com Brasília e as Regiões Sudeste, passando por Palmas.

A construção do trecho da Transamazônica, que chamamos de Transbico, por situar-se no Bico do Papagaio, liga o mesmo Norte brasileiro ao Nordeste.

Mas nenhum outro projeto tem a dimensão de integração nacional, ligando o Norte, Nordeste, o Leste, o Centro-Sul e o Centro-Oeste, como a Ferrovia Norte-Sul e o Sistema de Navegação Araguaia-Tocantins.

Isto ocorrerá quando esta grande ferrovia interligar a ferrovia Carajás com o Sistema Mogiana e, por extensão, a Vale do Rio Doce e a Ferronorte.

O Brasil nunca mais será o mesmo, Sr. Presidente, quando esse sistema intermodal de transporte, articulando rodovias, ferrovias e sistema de navegação, estiver implantando.

Ele permitirá a ocupação produtiva e sustentável desse imenso Brasil, do Norte e Centro-Oeste – além do Tratado de Tordesilhas, que dispõe de mais de 150 milhões de hectares de terras agricultáveis sustentavelmente, 30% da biodiversidade do planeta, 20% de seus recursos hídricos, enfim, recursos em

condições de catapultar o Brasil ao primeiro mundo e integrá-lo no processo de globalização como ator do processo e não como vítima e caudatário dele, como vem ocorrendo.

Por isso tudo, Sr. Presidente, os olhos do mundo e os interesses de toda ordem voltam-se para a Amazônia, objeto da cobiça internacional que tanto tem sido denunciada nesta Casa.

Cito ainda, como parte da peça publicitária, Sr. Presidente, a importância de que se reveste a construção da linha de alta tensão em 500MW que, ligando Tucuruí à Serra da Mesa, interligará os sistemas elétricos da Eletronorte com Furnas e, por consequência, com os demais sistemas elétricos brasileiros.

Numa visão prospectiva, Sr. Presidente, esta ligação estará oferecendo ao Mercado Nacional de Energia os milhões de quilowatts de energia gerados nos rios da bacia amazônica e, hoje, no rio Tocantins.

Quando esses recursos forem explorados só no rio Tocantins, somarão cerca de 16 milhões de quilowatts.

O término de Tucuruí, a entrada em operação da Serra da Mesa e a conclusão da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, à jusante de Palmas, permitirão o aproveitamento de quase 50% desse potencial, de que o Brasil precisa e, com urgência, no momento em que retome seu irreversível caminho do desenvolvimento.

A Usina Luís Eduardo Magalhães, com uma potência de mais um milhão de quilowatts, é a primeira usina construída pela iniciativa privada, dentro do princípio de privatizar para construir, ao invés de construir para privatizar, princípio que vem sendo praticado com êxito no meu Estado.

Pretendo voltar a essas análises, Sr. Presidente, dentro do enfoque da mensagem publicitária a que me referi no começo: o que interessa ao Tocantins interessa ao Brasil.

Mas, para isto, é preciso que o Brasil saiba que o Tocantins existe. Que existe a Amazônia, o Centro-Oeste, os Cerrados, o Pantanal, não como mitos ou mundos exóticos, mas como um mundo real que há de permitir a reconstrução e a construção de um novo Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência lembra ao Plenário que a sessão de segunda-feira, dia 29, será não deliberativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9h32min.)

## RETIFICAÇÃO

### ATA DA 165ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1999 (Publicada no DSF, de 24 de novembro de 1999)

Trecho de ata à página nº 31484, 1ª coluna, no item 1 da Ordem do Dia, que se republica por haver saído com omissão na leitura do Parecer nº 991, de 1999, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 116, de 1999.

.....

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

**Item 1:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 116, DE 1999**  
(Em regime de urgência - art. 336, II, , combinado com o art. 338, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 704, de 1999)

*Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 116, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 952, de 1999, Relator: Senador Romero Jucá), que autoriza o Município de Teresina-PI a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômicos e Social - BNDES, no valor de três milhões, quatrocentos e dezessete mil reais, destinada à implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município.*

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.


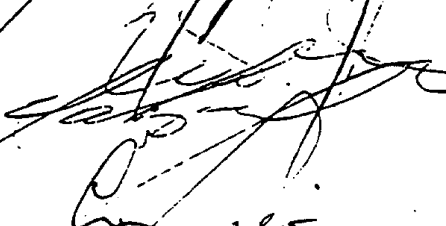
É lido o seguinte:

## **PARECER Nº 991, DE 1999 (Da Comissão Diretora)**

Redação final do Projeto de  
Resolução nº 116, de 1999.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1999, que *autoriza o Município de Teresina - PI a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 3.417.000,00 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil reais), destinada à implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município.*

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999.

 , **PRESIDENTE**  
 **RELATOR**



**ANEXO AO PARECER Nº 991, DE 1999**

Redação final do Projeto de  
Resolução nº 116, de 1999.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO  
Nº , DE 1999**

*Autoriza o Município de Teresina - PI a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 3.417.000,00 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil reais), destinada à implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município.*

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Município de Teresina - PI autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 3.417.000,00 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil reais).

*Parágrafo único.* Os recursos a serem contratados destinam-se a financiar a implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I - valor da operação: R\$ 3.417.000,00 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil reais);

II - encargos financeiros:

a) *taxa de juros*: de 0,2060% a.m. (dois mil e sessenta décimos de milésimos por cento ao mês), exigível trimestralmente no período de carência e mensalmente durante o período de amortização;

b) *índice de atualização*: correspondente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP;

III - finalidade: modernização da administração tributária do Município;

IV - prazo: trinta e seis parcelas mensais e sucessivas, após vinte e quatro meses de carência;

V - garantia: cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

VI - vencimento: 31 de março de 2004;

VII - liberação dos recursos: até dezoito meses após a formalização da operação de crédito.

**Art. 3º** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

.....

# Ata da 169ª Sessão não Deliberativa em 29 de novembro de 1999

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo  
Ademir Andrade e Ernandes Amorim

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### PARECERES

#### PARECER Nº 1.025, DE 1999

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que altera o art. 1.611 do Código Civil, estendendo o benefício do § 2º ao filho necessitado portador de deficiência.**

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

#### I – Relatório

Esta Comissão examina, nesta oportunidade, o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1999, com que seu autor quer aditar parágrafo “2º-A ao art. 1.611 do Código Civil”, que atualmente se encontra assim redigido:

“Art. 1.611. À falta de descendentes ou ascendentes será deferida a sucessão ao cônjuge sobrevivente, se, ao tempo da morte do outro, não estava dissolvida a sociedade conjugal.

§ 1º .....

§ 2º Ao cônjuge sobrevivente, casado sob o regime da comunhão universal,

enquanto viver e permanecer viúvo, será assegurado, sem prejuízo da participação que lhe caiba na herança, o direito real de habitação relativamente ao imóvel destinado a residência da família, desde que seja o único bem daquela natureza a inventariar.”

Com o aditamento, estender-se-á ao filho solteiro e portador de deficiência o direito real de habitar o imóvel destinado à residência da família, nos termos do § 2º acima transcrito.

É o seguinte o texto do parágrafo proposto:

“§ 2º-A Na falta dos pais, estende-se ao filho solteiro portador de deficiência, enquanto perdurar o estado de necessidade, o benefício previsto no § 2º.”

#### II – Voto do Relator

A esta Comissão impede realizar o exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição, sem prejuízo de que também se lhe examine o mérito; este, com supedâneo no inciso II, letra **d**, do art. 101 do Regimento desta Casa.

O projeto é constitucional porque encontra apoio no art. 22, inciso I, da Carta Federal. Sua juridicidade decorre da ausência de conflito com os princípios gerais orientadores das normas de Direito Civil. Além disso, é compatível com os preceitos dos arts. 213 e 235 do Regimento do Senado Federal.

O mérito, **prima facie**, sobreleva por si: o poder público há de prever, em norma própria, a continuidade da habitação do filho portador de deficiência, que se torna órfão de ambos os genitores. Mas, mesmo esse aspecto, há de, após a exegese atinente à expressão portador de deficiência física, merecer sugestão na conclusões deste parecer.

Nada obstante as considerações precedentes, com que já se vislumbra a admissibilidade da proposta, impende também se proceda a algumas adequações de teor e forma da proposição. A primeira diz respeito à natureza técnica e está associada à própria

numeração do parágrafo a ser aditado ao art. 1.611 do Código Civil.

Nesse tópico, convém notar a impropriedade de designar-se “§ 2º-A”, evidente continuação do § 2º, quando o tema proposto, pode ser considerado um desdobramento do **caput**, mas não do atual parágrafo segundo. A melhor técnica legislativa, hoje apoiada na Lei Complementar nº 95, de 1998, continua a recomendar, para aditamentos normativos dessa natureza, seja inaugurado um novo parágrafo derivado do comando principal (**caput**), e não do comando intermediário (o § 2º), pois essa última hipótese só se explicaria por desnecessário esforço de elastização.

A segunda impropriedade tem sede na nomenclatura jurídica utilizada em mais de um tópico do texto proposto. Inicialmente, examinemos a expressão na falta dos pais. O vocábulo pais é juridicamente inadequado para designar os genitores, assim compreendidos o pai e a mãe de uma pessoa. A conotação plural da palavra pais pode levar ao significado de genitores homens de uma coletividade, e não necessariamente a entender-se que se trata do pai e da mãe.

Por sua vez, a conotação singular da palavra pai também é inadequada porque seu uso, tanto na comunicação jurídico-legal quanto na popular, induz a sentidos amplos. Considere-se, para ilustrar, pelo menos duas dessas expressões: pai adotivo e pai biológico... Tal indefinição de sentido permitiria fatos jurídicos desnecessariamente controvertidos, com petições judiciais de reconhecimento de direitos descabidas, mas, ainda assim, em princípio, autorizadas por lei.

Para esclarecer, considere-se a hipótese em que, mortos o pai biológico e também o adotivo, ainda que a mãe permanecesse viva, o deficiente poderia requerer o direito a permanecer no imóvel pertencente à família. Obviamente, não é esse o fim colimado pelo autor da proposição.

Portanto, o certo, a nosso ver, é a utilização de termos mais simples e perfeitamente denotativos: “Na falta do pai e da mãe...”

A consideração seguinte vincula-se à terminologia empregada na expressão filho solteiro portador de deficiência. De que decorre o celibato? E o que vem a ser deficiência? O solteiro pode manter-se assim por opção, e a deficiência, física ou mental, pode ser mínima, inexpressiva, não justificadora da medida. Uma dislexia, por exemplo, a falta de um lóbulo, de um rim, ou até de um membro podem não afetar os sentidos e suas funções para o trabalho.

Por outro lado, duas pessoas podem ser casadas entre si, e ambas manifestarem deficiências tais que se justifique, por intermédio de uma delas, a concessão do benefício de retenção da habitação, não obstante, no passado, terem consentido, como quer a lei, e convolado núpcias (Código Civil, art. 183 inciso IX). A progressão de enfermidades, como o mal de Alzheimer ou as várias formas de artroses, não torna essas doenças mais amenas do que vive em matrimônio, concubinato ou união estável.

Parece-nos, assim, se estivermos certos em nosso observar, que melhor seria dizer-se: “...estende-se ao filho portador de deficiência que o impossibilite para o trabalho...”

Por fim, a locução enquanto perdurar o estado de necessidade estará prejudicada se esta Comissão acolher a sugestão precedente. Aliás, a substituição se recomenda também porque estado de necessidade é expressão de sentido próprio no mundo jurídico. Em Direito Penal, diz-se em estado de necessidade quem pratica ato de violência para preservar direito próprio ou alheio de perigo certo e atual, a que não deu causa e nem podia, de outro modo, evitar, desde que observados os limites da conduta extrema, que não pode ultrapassar ao razoável.

Com essas considerações, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1999, recomendando sua aprovação, após empreenderem-se as adequações cabíveis, na forma da seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 1º Acresça-se ao art. 1.611 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, o seguinte parágrafo terceiro:

“Art. 1.611. ....  
.....

§ 3º Na falta do pai ou da mãe, estende-se o benefício previsto no § 2º ao filho portador de deficiência que o impossibilite para o trabalho.”

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 1999. –  
**José Agripino**, Presidente – **Lúcio Alcântara**,  
Relator – **Bello Parga** – **Antonio Carlos Valadares**  
– **Edison Lobão** – **José Fogaça** – **Amir Lando** –  
**Romeu Tuma** – **Eduardo Suplicy** – **Bernardo Cabral** – **Luzia Toledo** – **Maria do Carmo Alves** –  
**Iris Rezende** – **Francelino Pereira**.

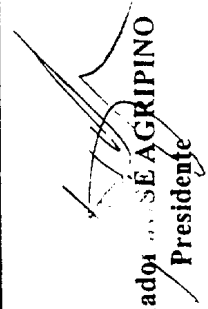
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 281, DE 1999

| TITULARES - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-----------|--|-----|-----|-----------|
| AMIR LANDO                                  | X   |     |           | 1- CARLOS BEZERRA                          |     |     |           |
| RENAN CALHEIROS                             |     |     |           | 2- AGNELO ALVES                            |     |     |           |
| IRIS REZENDE                                | X   |     |           | 3- GILVAN BORGES                           |     |     |           |
| JADER BARBALHO                              |     |     |           | 4- LUIZ ESTEVÃO                            |     |     |           |
| JOSÉ FOGAÇA                                 | X   |     |           | 5- NEY SUASSUNA                            |     |     |           |
| PEDRO SIMON                                 |     |     |           | 6- WELLINGTON ROBERTO                      |     |     |           |
| RAMEZ TEBET                                 |     |     |           | 7- JOSÉ ALENCAR                            |     |     |           |
| ROBERTO REQUIAIO                            |     |     |           | 8- VAGO                                    |     |     |           |
| TITULARES - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| BERNARDO CABRAL                             | X   |     |           | 1- MOREIRA MENDES                          |     |     |           |
| JOSE AGRIPINO                               |     |     |           | 2- DJALMA BESSA                            |     |     |           |
| EDISON LOBÃO                                |     |     | X         | 3- BELLO PARGA                             | X   |     |           |
| FRANCELINO PEREIRA                          | X   |     |           | 4- JUVÊNCIO DA FONSECA                     |     |     |           |
| ROMEU TUMA                                  | X   |     |           | 5- JOSE JORGE                              |     |     |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                        | X   |     |           | 6- MOZARILDO CAVALCANTI                    |     |     |           |
| TITULARES - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ALVARO DIAS                                 |     |     |           | 1- ARTUR DA TAVOLA                         |     |     |           |
| CARLOS WILSON                               |     |     |           | 2- PEDRO PIVA                              |     |     |           |
| LUCIO ALCANTARA                             | X   |     |           | 3- LUIZ PONTES                             |     |     |           |
| LUZIA TOLEDO                                | X   |     |           | 4- ROMERO JUCA                             |     |     |           |
| SÉRGIO MACHADO                              |     |     |           | 5- TEOTÔNIO VELELA                         |     |     |           |
| TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO C. VALADARES (PSB)                  | X   |     |           | 1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)                   |     |     |           |
| ROBERTO FREIRE (PPS)                        |     |     |           | 2- MARINA SILVA (PT)                       |     |     |           |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)                     |     |     |           | 3- HELOÍSA HELENA (PT)                     |     |     |           |
| JEFFERSON PERES (PDT)                       |     |     |           | 4- EDUARDO SPLICY (PT)                     | X   |     |           |

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0

Sala das reuniões, em 17/11/1999

  
Senador José Agripino  
Presidente

**TEXTO FINAL DO  
PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 281, DE 1999**

(na Comissão de Constituição, Justiça  
e Cidadania, que:

**Altera o art. 1.611, do Código Civil,  
estendendo o benefício do § 2º ao filho  
necessitado portador de deficiência.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acresça-se ao art. 1.611 da Lei nº 3.071,  
de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, o seguinte  
parágrafo terceiro:

“Art. 1.611. ....  
.....

§ 3º Na falta do pai ou da mãe,  
estende-se o benefício previsto no § 2º ao  
filho portador de deficiência que o  
impossibilite para o trabalho.”

Art. 2º Esta lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Comissões, 17 de novembro de 1999.

– **José Agripino**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

\*Art. 22. Compete privativamente à União  
legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual,  
eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do  
trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de  
iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática,  
telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e  
garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e  
transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre,  
fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e  
metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada,  
extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de  
emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério  
Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e  
dos Territórios, bem como organização administrativa  
destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico  
e de geologia nacionais;

XIX – sistema de poupança, captação e garantia  
de poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos,  
material bélico, garantias, convocação e mobilização  
das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das  
polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer  
natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e  
contratação, em todas as modalidades, para as  
administrações públicas diretas, autárquicas e  
fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e  
Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e  
para as empresas públicas e sociedades de  
economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial,  
defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá  
autorizar os Estados a legislar sobre questões  
específicas das matérias relacionadas nesse artigo.

\*EC 19/98.

**Código Civil**

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

**Código Civil dos Estados Unidos do Brasil**

.....  
Art. 183. Não podem casar (arts. 207 e 209):

I – Os ascendentes com os descendentes, seja o  
parentesco legítimo ou ilegítimo, natural ou civil.

II – Os afins em linha reta, seja o vínculo  
legítimo ou ilegítimo;

III – O adotante com o cônjuge do adotado e o  
adotado com o cônjuge do adotante (art. 376).

IV – Os irmãos, legítimos ou ilegítimos, germanos ou não e os colaterais, legítimos ou ilegítimos, até o terceiro grau inclusive.<sup>2</sup>

V – O adotado com o filho superveniente ao pai ou à mãe adotiva (art. 376).<sup>3</sup>

VI – As pessoas casadas (art. 203).<sup>4</sup>

VII – O cônjuge adúltero com o seu co-réu, por tal condenado.

VIII – O cônjuge sobrevivente com o condenado como delinqüente no homicídio, ou tentativas de homicídio, contra o seu consorte.

IX – as pessoas por qualquer motivo coatas<sup>6-7</sup> e as incapazes de consentir,<sup>8</sup> ou manifestar de modo inequívoco, o consentimento.<sup>9</sup>

X – O raptor com à raptada, enquanto esta não se ache fora do seu poder e em lugar seguro.

XI – Os sujeitos ao pátrio poder, tutela, ou curatela, enquanto não obtiverem, ou lhes não for suprido e consentimento do pai, tutor, ou curador (art. 212).<sup>10-11</sup>

XII – As mulheres menores de dezesseis anos e os homens menores de dezoito.<sup>12</sup>

XIII – O viúvo ou a viúva que tiver filho do cônjuge falecido, enquanto não fizer inventário dos bens do casal (art. 225) e der partilha aos herdeiros.<sup>13-14</sup>

XIV – A viúva, ou a mulher cujo casamento se desfez por ser nulo ou ter sido anulado, até dez meses depois do começo da viuvez ou da dissolução da sociedade conjugal, salvo se antes de findo esse prazo der à luz algum filho.<sup>15</sup>

XV – O tutor ou curador e os seus descendentes ascendentes, irmãos, cunhados, ou sobrinhos, com a pessoa tutelada ou curatelada, enquanto não cessar a tutela ou curatela, e não estivessem saldadas as respectivas contas, salvo permissão paterna ou materna manifestada em escrito autêntico ou em testamento.

XVI – O juiz, ou escrivão e seus descendentes, ascendentes, irmãos, cunhados ou sobrinhos, com órfão ou viúva, da circunscrição territorial onde um ou outro tiver exercício, salvo licença especial da autoridade judiciária superior.

Art. 1.611. À falta de descendentes ou ascendentes será deferida a sucessão ao cônjuge sobrevivente, se, ao tempo da morte do outro, não estava dissolvida a sociedade conjugal.<sup>1-2</sup>

§ 1º O cônjuge viúvo, se o regime de bens do casamento não era o da comunhão universal, terá direito, enquanto durar a viuvez, ao usufruto<sup>3-3a</sup> da quarta-parte dos bens do cônjuge falecido, se houver filhos deste ou do casal, e à metade, se não houver filhos, embora sobrevivam ascendentes do “de cujus”.<sup>4-4a</sup>

§ 2º Ao cônjuge sobrevivente, casado sob o regime da comunhão universal, enquanto viver e permanecer viúvo será assegurado, sem prejuízo da participação que lhe caiba na herança, o direito real de habitação<sup>5-6</sup> relativamente ao imóvel destinado à residência da família, desde que seja o único bem daquela natureza a inventariar.<sup>7</sup>

## PARECER Nº 1.026, DE 1999

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Aviso nº 11/99, abrangendo a Decisão nº 226/99 – Plenário, adotado pelo Tribunal de Contas da União sobre auditoria de desempenho realizada no processo de alocação de recursos federais no âmbito do Programa de combate à dengue.**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

### I.1 – Considerações Gerais

O Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do Aviso no 445 – SGS – TCU, de 18-5-99, encaminhou ao Senado Federal cópia da Decisão nº 226/99, adotada por seu Plenário em 12-5-99, acompanhada dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam e do Relatório de Auditoria de Desempenho, elaborado pela equipe técnica do Tribunal. O escopo do trabalho de auditoria envolveu um exame crítico do processo de alocação de recursos federais, mediante convênios firmados com municípios, no Plano de Erradicação do *Aedes aegypti* – PEAa.

No Senado Federal, o processo foi inicialmente protocolado como Diversos nº 30/99, sendo a seguir reautuado como Aviso nº 11/99. Em face das competências regimentais, o processo foi remetido à Comissão de Assuntos Sociais, no âmbito da qual fomos incumbidos de examinar e emitir parecer sobre a matéria.

A auditoria buscou examinar o desempenho dos setores e entidades competentes relacionados ao Ministério da Saúde (MS) no processo de alocação dos recursos. Nesse intuito, analisou-se desde o primeiro passo para a concessão dos repasses, a solicitação do convênio, até a sua conseqüente prestação de contas.

Cabe, desde logo, realçar a importância de ações de controle envolvidas com políticas públicas relacionadas à área social, porquanto conhecidas as dificuldades e sacrifícios vivenciados por grande parte da população nacional, nem como a escassez de recursos públicos disponíveis para esses investimentos. Assim, mister cuidar para que a aplicação do dinheiro público nessa seara (mormente na saúde pú-

blica) seja realizada eficazmente e sem desperdícios consideráveis. Desnecessário mencionar, por conseguinte, que o Congresso Nacional, responsável último pelo controle externo, possui atribuições inarredáveis na área. E para desempenhar essa função, conta com a colaboração do Tribunal de Contas da União, seu Órgão auxiliar.

As principais razões que levaram o TCU a optar por auditar o PEAa são: a grande relevância epidemiológica do dengue, doença que atinge milhares de brasileiros todos os anos, causando extremo desconforto, incapacitação temporária para o trabalho e, em sua forma mais grave, a morte; a materialidade dos recursos envolvidos, com execução financeira de R\$248,5 milhões em 1997 e orçamento de R\$227,7 milhões para 1998; e a existência de indícios de fragilidade na operacionalização do Plano, identificados em auditorias anteriores do Tribunal.

O dengue é uma enfermidade disseminada por quase 100 países, com sua forma mais grave, a febre hemorrágica do dengue (FHD), resultando em cerca de 24.000 óbitos estimados por ano em todo o mundo. A doença é causada por um vírus transmitido ao ser humano principalmente pelo mosquito *Aedes aegypti*, não existindo vacina conhecida capaz de preveni-la. Dessa forma, o único meio de controle ou prevenção é o combate ao mosquito transmissor. O *Aedes aegypti* é um inseto essencialmente urbano no Brasil, procriando em recipientes com estoque de água e estando presente em todo o território nacional.

Erradicado no País na década de 60, o dengue retornou em 1982, com uma epidemia na Região Norte. Segundo o Tribunal, em 1988, até a 46ª semana epidemiológica, foram registrados 504.663 casos de dengue no Brasil, além de 89 de febre hemorrágica, com 9 mortes. Esses números são de **per si** suficientes para demonstrar a gravidade do problema.

Para combater o avanço da doença, criou-se, em 1996, a Secretaria Executiva do Plano de Erradicação do *Aedes aegypti* – PEAa, vinculada ao Gabinete do Ministro da Saúde. Em junho de 1997 foram assinados os primeiros convênios e, 30-7-97, os recursos financeiros começaram a ser liberados. Os convênios com municípios visam ao treinamento de agentes responsáveis pelo combate ao vetor e à compra do material necessário. A Unidade Orçamentária repassadora dos recursos é o Fundo Nacional de Saúde – FNS. A Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – possui atribuição de supervisionar as ações de campo.

Quanto à estratégia de combate, os municípios foram segregados, de acordo com critérios de incidência da enfermidade e do agente transmissor, em quatro

estratos. O estrato 1 abrange os municípios com transmissão de dengue e com maior risco de ocorrência de FHD, o estrato 2 compreende os municípios com transmissão de dengue clássico, o estrato 3 envolve áreas infectadas e o estrato 4, áreas não infectadas. Dessa forma, estabelecem-se critérios técnicos de forma a possibilitar que áreas mais críticas sejam aquinhoadas com maiores parcelas de recursos federais.

### **I.2 – Principais Constatações**

De pronto, passemos a relatar os principais pontos positivos detectados pela equipe técnica do tribunal:

- existência de planejamento prévio, consubstanciado no Plano Diretor do PEAa;
- descentralização das ações, propiciando ganhos multiplicadores se sujeita a uma atividade de coordenação eficaz;
- existência de manuais informativos de combate ao vetor;
- utilização de sistema informatizado de dados operacionais e epidemiológicos.

Não obstante falhas detectadas na operação dos sistemas, oferece-se boa perspectiva para o controle e acompanhamento das ações do PEAa;

- existência de Secretarias Estaduais Executivas do PEAa junto a algumas Secretarias Estaduais de Saúde, atuando efetivamente na coordenação do plano nas respectivas unidades da federação.

A contrário sensu, constataram-se vários vícios na execução do plano, os quais podem ser sintetizados da seguinte forma:

- ausência de avaliação técnico-operacional da execução dos convênios quando da prestação de contas por parte dos municípios, impossibilitando a análise da consecução das metas estabelecidas no instrumento convenial;
- falta de definição organizacional quanto à competência de cada órgão e entidade na tramitação das solicitações de convênio, bem como das prestações de contas, gerando duplicidades funcionais desnecessárias. As atribuições dos diversos entes intervenientes do processo (Secretarias Executivas Estaduais do PEAa, Coordenação Regionais da FUNASA, Secretarias Estaduais de Saúde) não se encontram claramente definidas;
- não utilização de certos critérios objetivos na distribuição dos recursos aos municípios, como por exemplo, produtividade dos agentes envolvidos no trabalho e existência ou não de contrapartida municipal no âmbito do plano, prejudicando a equidade do programa e a otimização dos recursos. Nos moldes



atuais, a repartição de recursos considera como variáveis pertinentes apenas a população municipal e a distribuição por estrato citada anteriormente;

– Inobservância dos critérios técnicos para os montantes repassados aos municípios. Assim, além de não se contemplar um conjunto de critérios mais abrangentes (vide ponto anterior), alguns municípios recebem a mais que o tecnicamente recomendado, ao passo que outros obtêm menos que o montante predeterminado. O TCU aponta que na Bahia, em 1997, 64% dos municípios convenientes foram agraciados com recursos em montantes superiores ao ideal, resultando em uma redução drástica nos casos de dengue identificados em 1998.

Por outro lado, em Minas Gerais ocorreu verdadeiras explosão de casos em 1998

– cerca de 26 vezes os de 1997), resultante de redução dos valores repassados em relação ao previsto no planejamento técnico e, quiçá, de incorreção nos dados que servem de parâmetro para a fixação dos valores ideais por municípios;

– ausência de uniformidade nos prazos de liberação dos recursos conveniados, em flagrante prejuízo dos municípios com situações mais críticas (estratos 1 e 2, onde o prazo médio de liberação é de vinte dias superior à média para os estratos 3 e 4, onde não há dengue). Faz-se necessário, dessarte, a elaboração de um cronograma de desembolso que observe a priorização dos estratos e a ordem cronológicas da assinatura dos convênios;

– não utilização, por parte dos gestores públicos, de indicadores de desempenho compatíveis com a avaliação sistemática do PEAa, dificultando a aferição dos parâmetros de eficiência, eficácia e efetividade das ações. O TCU, após exame dos produtos resultantes das ações em tela propõe um conjunto mínimo de indicadores a serem monitorados periodicamente pelos gestores e pelos órgão de controle, qual seja:

Aferidor da efetividade do Plano:

$\text{Índice predial (\%)} = \frac{\text{imóveis positivos para Aedes aegypti}}{\text{total de imóveis pesquisados}} * 100$

total de imóveis pesquisados

Aferidor da eficiência do PEAa:

$\text{Transferências federais por imóvel (R\$)} = \frac{\text{montante transferido pela União}}{\text{imóveis pesquisados}}$

imóveis pesquisados

Aferidor da eficácia do Plano:

$\text{Imóveis vistoriados (\%)} = \frac{\text{nº de imóveis efetivamente pesquisados}}{\text{nº de imóveis inicialmente previstos para pesquisa}} * 100$

– grandes discrepâncias entre os municípios analisados ao se aplicar os indicadores acima,

principalmente ao se comparar os recursos repassados por imóvel visitado (variações superiores a 1.000%). Para exemplificar, o Estado do Amazonas exibe valor 73 vezes superior à média nacional, sugerindo falhas nos dados apresentados pela Funasa. Outrossim, verificou-se que 54,89% dos municípios com cobertura convencional há pelo menos 12 meses exibem índice predial superior a 1%, valor referencial do nível de infestação incompatível com a transmissão epidêmica, segundo o plano operacional do PEAa. Apenas sete estados (AC, SC, ES, TO, RS, AM e RR) alcançaram índice predial médio inferior a 1% (objetivo inicial do PEAa). Ademais, estados como São Paulo, Mato Grosso e Paraná, conquanto evidenciem estatisticamente condições sanitárias não tão precárias, apresentaram índices bem acima da média nacional.

– inconsistências verificadas nos dados dos Sistemas Integra e Fad. Esse fator restringe sobremaneira a confiabilidade das análises empreendidas com os indicadores, porquanto os vícios encontram-se nas variáveis de entrada dos mesmos

### 1.3 – Providências tomadas pelo Tribunal

Em virtude das constatações elencadas anteriormente, o Tribunal de Contas da União houve por bem realizar uma série de recomendações e determinações aos gestores envolvidos com o Plano de Erradicação do *Aedes aegypti*, visando ao saneamento das incorreções. As principais delas são:

– determinação ao Secretário Executivo do MS que oriente as unidades de convênio do Ministério sobre a obrigatoriedade da presença do parecer técnico – operacional nas prestações de contas;

– recomendação aos Secretários Executivos do MS e do PEAa quanto à adoção de critérios outros além dos atualmente empregados para a distribuição de recursos entre os municípios, visando ao aumento do grau de equidade e efetividade do Plano;

– recomendação ao Presidente da Funasa e ao Secretário Executivo do PEAa de implementação de uma metodologia de acompanhamento e avaliação do Plano, utilizando – se, no mínimo, dos indicadores de desempenho já citados;

– recomendação ao Subsecretário de Planejamento e Orçamento do MS quanto à pertinência da elaboração de um cronograma financeiro de desembolso, de modo a contemplar com maior celeridade os municípios com surtos da doença;

– recomendação ao Ministro da Saúde no sentido da formação de um grupo de contato de auditoria, com o fito de facilitar o acompanhamento da implementação das recomendações do TCU e da evolução

dos indicadores de desempenho do Plano, funcionando como um canal de comunicação com o Tribunal.

## II – Voto

Ante o exposto, votamos por que esta Comissão tome conhecimento da Decisão nº 226/99 – TCU – Plenário e delibere no sentido de:

a) determinar ao Tribunal de Contas da União que mantenha esta Comissão informada acerca dos desdobramentos da matéria aqui tratada, especialmente no que se refere ao cumprimento das recomendações e determinações ao Tribunal;

b) determinar o arquivamento do presente processo.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 1999. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Tião Viana**, Relator **Ad Hoc** –  
**Sebastião Rocha** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Moreira Mendes** – **Heloísa Helena** – **Juvêncio da Fonseca** –  
**Carlos Bezerra** – **Antero Paes de Barros** – **Marluce Pinto** – **Emília Fernandes** – **Romero Jucá** – **Leomar Quitanilha** – **Álvaro Dias** – **Luiz Pontes** – **Geraldo Althoff**.

### PARECER Nº 1.027, DE 1999

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Aviso nº 13/99, abrangendo a Decisão nº 308/99-Plenário, adotada pelo Tribunal de Contas da União, sobre auditoria de desempenho realizada no processo de planejamento da aquisição de medicamentos destinados ao Programa Nacional de Controle da Tuberculose.**

Relator **ad hoc**: Senador **Tião Viana**

#### I – Relatório

##### I.1 – Considerações Gerais

Por intermédio do Aviso nº 508-SGS-TCU, o Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado Federal cópia da Decisão nº 308/99, adotada pelo Plenário da Corte de Contas em 2-6-99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam e do Relatório de auditoria da equipe técnica. A Decisão em tela versa sobre auditoria de desempenho realizada em unidades do Ministério da Saúde – MS – responsáveis pelo planejamento de aquisição de fármacos destinados ao Programa Nacional de Controle da Tuberculose – PNCT.

A matéria foi protocolada inicialmente nesta Casa como Diversos nº 35/99. Na seqüência, foi reautuada como Aviso nº 13, de 1999, sendo então remetida a esta Comissão, em virtude de suas atribuições regimentais.

Fomos incumbidos de examinar e emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, nos termos dos arts. 97 e 100, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O incremento no número de casos de tuberculose diagnosticados no Brasil nos últimos anos traz à discussão as políticas públicas específicas envolvidas com o combate dessa enfermidade. Nesse contexto, a falha no suprimento de medicamentos contribui para a descontinuidade e o abandono do tratamento. Isso por um lado agrava a situação dos enfermos e por outro leva ao desenvolvimento de formas mais resistentes da doença, exigindo-se drogas potentes de custo mais elevado, encarecendo o Programa. O correto planejamento da demandas dos medicamentos é fator essencial, portanto, para evitar suprimentos irregulares desses bens à população afetada.

O planejamento da aquisição de fármacos destinados ao PNCT encontra-se sob a responsabilidade da Coordenação Nacional de Pneumologia Sanitária – CNPS – no âmbito da Secretaria de Políticas de Saúde – SPS – do Ministério da Saúde. A CNPS conta com quatro coordenadores em macrorregiões, além de ser auxiliada pelos coordenadores estaduais subordinados às secretarias de saúde dos Estados federados.

Podemos sintetizar o processo de planejamento e distribuição dos medicamentos da seguinte forma: anualmente, a CNPS recebe as solicitações de aquisição de medicamentos elaboradas pelas secretarias estaduais, com base em informações colhidas junto aos municípios, hospitais e postos de saúde. A partir daí, são realizados alguns ajustes, **vis a vis** dados de estoque levantados nos almoxarifados estaduais, e elaborado um mapa consolidados das demandas dos Estados.

O mapa, contendo informações por unidade da Federação, é enviado então à Coordenação de Planejamento de Medicamentos – COPMED, que efetua a pesquisa de preços junto a laboratórios oficiais e privados. A seguir, a COPMED elabora a programação de distribuição e remete o processo para o setor encarregado da aquisição. O processo de compra dos fármacos é centralizado, cabendo à Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA – proceder às licitações (em caso de fornecimento por parte de laboratórios privados) ou convênios (compras realizadas em entidades públicas) de aquisição. Após os trâmites legais, a SAA informa à Coordenação de Distribuição e Armazenagem de Medicamentos – CODAMED – a data de publicação do contrato no **Diário Oficial** ou de liberação da primeira parcela dos convênios, conforme o caso. Nesse momento, a CODAMED passa a controlar a programação de entrega dos medicamentos aos almoxarifados estaduais.

## **I.2 – Principais constatações e recomendações do TCU**

No transcurso da auditoria, o tribunal detectou, essencialmente, as seguintes falhas no sistema de planejamento em comento:

1 – falta de estrutura material e humana da CNPS para acompanhar a operacionalização do Programa;

2 – ausência de padronização das solicitações remetidas pelos Estados quanto à forma de apresentação e de cálculo das quantidades demandadas de remédios;

3 – indefinição quanto ao cronograma anual de atividades do Programa, inexistindo datas limites e encaminhamento de pedidos de suprimentos, envio dos mapas consolidados, compra e entrega dos produtos;

4 – desatualização dos dados epidemiológicos utilizados como variáveis de entrada no planejamento, em função do uso do Sistema Nacional de Agravos Notificáveis (SINAM), cujos dados definitivos mais atuais datam de 1996, como sistema de informações da tuberculose;

5 – imperfeições nos controles existentes nos almoxarifados estaduais, gerando informações não fidedignas a respeito da quantidade estocada e dos prazos de validade dos medicamentos;

6 – precária comunicação entre os diversos setores do MS e as secretarias estaduais envolvidas no Programa, mormente quanto às datas efetivas de entrega dos medicamentos nos almoxarifados, informação não disponível para o setor responsável último pelo planejamento – CNPS;

7 – falta de definição clara das atribuições a cargo de cada setor/órgão envolvido no processo, notadamente da CNPS e das coordenações estaduais;

8 – insuficiente participação dos usuários do processo, os pacientes no acompanhamento das ações públicas, em função da falta de divulgação das informações;

9 – ausência de indicadores de desempenho capazes de aferir com objetividade a evolução da qualidade do processo de planejamento.

Em virtude das constatações supra elencadas, o Tribunal de contas da União entendeu pertinente tecer algumas recomendações aos gestores públicos federais envolvidos no processo. Em síntese, podemos listá-las da seguinte forma:

à Secretaria de Políticas de Saúde do MS:

– adoção de ato normativo definidor das competências e atribuições da CNPS, das coordenações de macrorregiões e das secretarias estaduais de saúde para fins de execução do PNCT;

– utilização, no planejamento da aquisição de medicamentos tuberculostáticos, de dados de consumo de medicamentos, ante a dificuldade de obtenção de dados epidemiológicos atualizados;

– elaboração de norma e manual prático, dirigidos aos Estados, padronizando uma rotina de cálculo da quantidade de medicamentos necessária para dado período, bem como o formato dos pedidos a serem enviados;

– expedição de cronogramas anuais prevendo datas limites para cada fase do processo;

– promoção de campanhas informativas com o fito de comunicar aos pacientes sobre a disponibilidade dos medicamentos em suas localidades, além de incentivar os usuários à utilização do serviço do “Disque-saúde” como instrumento de retroalimentação aferidor da satisfação do cliente;

– adoção dos indicadores de desempenho percentual de pedidos de aquisição corretos e tempo total gasto na elaboração do mapa consolidado de aquisição, destinados a mensurar, no âmbito da CNPS, a efetividade do processo de planejamento e a evolução da qualidade da ação governamental;

à Secretaria-Executiva do MS:

– fixação de normas sobre as condições e critérios de controle exigidos para a armazenagem dos medicamentos distribuídos aos Estados adquiridos com recursos federais;

– envio mensal à CNPS de relatórios informando as datas efetivas de entrega dos medicamentos nos almoxarifados estaduais, enquanto não se puder disponibilizar um sistema próprio de transmissão desse tipo de informação;

– realização de programa de treinamentos e apoio técnico aos responsáveis pelos estoques dos fármacos nas diversas unidades da Federação;

– adoção de medidas no sentido de prover a CNPS de recursos materiais e humanos necessários ao gerenciamento do PNCT;

à CNPS o envio regular à 4ª Secex de cópia do relatório anual das atividades desenvolvidas pela Coordenação; ao Ministro de Estado da Saúde que, com o objetivo de facilitar o acompanhamento da implementação das recomendações do TCU, estabeleça um grupo de contato de auditoria para funcionar como um canal de comunicação com o Tribunal.

## **I.3 – Análise do trabalho do Tribunal**

Nos termos da Constituição Federal, o Congresso Nacional, no exercício da titularidade do controle externo, conta com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Desnecessário salientar a importância da sintonia entre essas Instituições para o funcionamento a

conteúdo do sistema de controle idealizado pelo constituinte pátrio. Para isso se concretizar, o Parlamento deve manter-se ciente das principais atividades desempenhadas pelo TCU.

Por outro lado, cabe ao Parlamento o acompanhamento e a fiscalização das atividades da Corte de Contas, consoante prescrição da Lei nº 8.443/92 – Lei Orgânica do TCU. A despeito da não regulamentação, em instrumento próprio, dos mecanismos à disposição do Congresso Nacional para essa atividade, podemos asseverar que, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, é função precípua das Casas Legislativas a análise dos trabalhos realizados pelo Tribunal. Com isso, os parlamentares podem, por um lado, acompanhar de perto a implementação das políticas públicas de cada área de governo e, por outro, influir com maior efetividade nas ações de controle desempenhadas pela Corte de Contas.

Importa salientar, de todo modo, que é louvável a iniciativa do TCU de direcionar trabalhos de auditoria para a aferição da qualidade dos programas federais na área da saúde. É de conhecimento geral a série de problemas enfrentados pela saúde pública em nosso País, com carência financeira e má aplicação dos recursos direcionados ao setor. Dessa forma, ao se privilegiar uma avaliação esmerada da execução dos gastos na área, torna-se possível a correção das deficiências e, via de consequência, a melhoria da qualidade do gasto público.

O trabalho de auditoria em comento insere-se em um novo enfoque do controle na administração pública, mais voltado para o acompanhamento dos programas de governo. O Tribunal de Contas da União tradicionalmente caracteriza-se por uma atuação fortemente orientada para o julgamento das contas dos administradores públicos, em uma perspectiva dirigida a ações passadas. A ênfase extrema nesse tipo de procedimento acaba muitas vezes por negligenciar ações corretivas tempestivas provenientes do controle administrativo. Não obstante, nos últimos anos o Tribunal vem envidando esforços tendentes a desenvolver uma série de trabalhos de auditorias e inspeções com enfoques diferenciados, buscando gerar, por meio de uma maior aproximação com os gestores públicos, **feedbacks** destinados a permitir eventuais correções de rumo no curso das ações públicas.

Percebe-se claramente neste trabalho a intenção do Tribunal de formar parceria com os órgãos envolvidos com o processo de planejamento de aquisição dos medicamentos destinados ao PNCT. As recomendações resultantes do trabalho

deverão ser acompanhadas, inclusive mediante o recebimento de relatórios periódicos elaborados pelos gestores. Trabalhos dessa natureza deverão de ser estimulados no âmbito do Tribunal, alavancando os ganhos sociais decorrentes da atuação do sistema de controle externo.

Um avanço significativo em relação a auditorias pretéritas dá-se na formulação, em conjunto com servidores das áreas auditadas, de indicadores de desempenho aptos a aferir com objetividade parâmetros de evolução da eficiência, eficácia e efetividade dos programas. Parece-nos claro que uma administração pública moderna haverá de incorporar a suas rotinas esse tipo de instrumento, de modo a evidenciar com clareza à sociedade a qualidade dos dispêndios públicos.

Desta sorte, entendemos que a implementação das recomendações do TCU propiciará ganhos ao sistema de planejamento do PNCT. Neste momento cabe à Comissão de Assuntos Sociais, no exercício de suas prerrogativas regimentais, manter-se informada acerca do desenvolvimento desta matéria, sendo comunicada pelo TCU sobre as consequências advindas deste trabalho de auditoria.

## II – Voto

Ante o exposto, votamos por que esta Comissão tome conhecimento da Decisão nº 308/99-TCU – Plenário e delibere no sentido de:

a) determinar ao Tribunal de Contas da União que mantenha esta Comissão informada acerca dos desdobramentos da matéria aqui tratada, especialmente no que se refere ao cumprimento das recomendações do Tribunal;

b) determinar o arquivamento do presente processo.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 1999 –  
**Osmar Dias** – Presidente – **Sebastião Rocha** – **Tião Viana** – Relator **Ad Hoc** – **Heloisa Helena** – **Juvêncio da Fonseca** – **Emília Fernandes** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Moreira Mendes** – **Carlos Bezerra** – **Antero Paes de Barros** – **Marluce Pinto** – **Romero Jucá** – **Álvaro Dias** – **Leomar Quintanilha** – **Luiz Pontes** – **Geraldo Althoff**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

**Dispõe sobre a Lei Orgânica do  
Tribunal de Contas da União e dá outras  
providências.**

.....

**PARECER Nº 1.028, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1999, de autoria do Senador Artur da Távola, que “dispõe sobre o tombamento do antigo estúdio da Rádio Nacional, no Rio de Janeiro, e sua transformação em Museu da História do Rádio no Brasil.**

Relator: Senador **Hugo Napoleão**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 041, de 1999, está sendo submetido à apreciação da Comissão de Educação, em termos de decisão terminativa. Trata-se de iniciativa de autoria do nobre Senador Artur da Távola, que visa tomba o antigo estúdio da Rádio Nacional, no Rio de Janeiro, e transformá-lo em Museu da História do Rádio no Brasil.

O Projeto estabelece que o objeto de tombamento “abrigará”, além da emissora, o Museu da História do Rádio no Brasil, a ser instalado no 22º andar” (art. 2º). Acrescente que as “medidas requeridas para o tombamento e para a criação do museu serão adotadas pelo Ministério da Cultura” (parágrafo único, art. 2º).

Em sua justificação, o ilustre autor declara ser de capital importância para a preservação da memória nacional o resguardo dos testemunhos mais relevantes dos diferentes setores da sociedade. Segundo ele, “Nada mais legítimo que se resguarde, por intermédio do tombamento, o recinto da Rádio Nacional, indiscutível marco da história do rádio e da cultura brasileiras”.

**II – Análise**

O Rádio, instrumento essencial de comunicação de massa, esteve sempre presente nas mais diversas situações da vida nacional – como meio de educação e de lazer, como veículo de denúncias, de troca ou transmissão de informação, ou mesmo como uma ferramenta de poder.

A prática radiofônica, no Brasil, representa, na verdade, uma seqüência de momentos extremamente importantes da vida nacional e delinea um perfil significativo para a compreensão da própria história política e cultural do País. Foi no final dos anos 30, durante o Estado Novo, que o rádio consolidou seu papel de veículo mais eficiente de comunicação, revolucionando a vida cultural brasileira e as formas de divulgação da música aqui produzida. Nesse período, o Rádio tornou-se o mais importante instrumento de integração nacional, tendo

sido incluído na política de massas de Getúlio Vargas, que patrocinou, em 1936, o nascimento da Rádio Nacional, líder de audiência durante toda a fase áurea do rádio e responsável pela contratação dos artistas mais populares e prestigiados do Brasil.

Àquela época, a Rádio Nacional converteu-se no mais poderoso instrumento de união nacional. Por meio dela, Getúlio Vargas buscou alcançar os mais longínquos sítios, transpondo barreiras que dificultavam sobremaneira a integração e a unificação de ideais nacionais.

É igualmente importante destacar que, na área da educação, a Rádio Nacional surgiu como veículo de formação alternativa à educação tradicional. Em 1941, lançou o Programa Universidade no Ar, que se destinava a oferecer orientação metodológica aos professores do ensino secundário em todo o Brasil, proporcionando uma contribuição valiosa ao sistema de educação do País.

Essa trajetória da Rádio Nacional comprova sua importância como elemento divulgador por excelência, que guarda em sua história a própria história do País. De fato, para ela convergiu parcela muito expressiva da produção cultural popular entre os anos 30 e 60, período em que se formava a identidade cultural brasileira. Por consequência, essa parte da história não deve e nem pode ser perdida.

**III – Voto**

Em face do exposto, seguros de que a memória do País deve ser resguardada em todos os seus momentos e com todas as suas peculiaridades e cientes da importância do prédio que sediou o antigo estúdio da Rádio Nacional para o registro da História do Brasil, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 41, de 1999, com a seguinte emenda oferecida:

**EMENDA Nº 1-CE**

Dá-se ao parágrafo único do art. 2º a seguinte redação:

“Está o Ministério da Cultura autorizado a adotar as medidas requeridas para a criação do museu.”

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1999. –  
**Freitas Neto**, Presidente – **Hugo Napoleão**, Relator  
 – **Bello Parga** – **Agnelo Alves** – **Roberto Saturnino**  
 – **Jefferson Péres** – **Djalma Bessa** – **Heloísa Helena** – **José Fogaça** – **Geraldo Cândido** – **Álvaro Dias** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Marina Silva** – **Luiz Estevão** – **Ney Suassuna** – **Francelino Pereira** – **Iris Rezende** – **Osmar Dias** – **Romeu Tuma**.

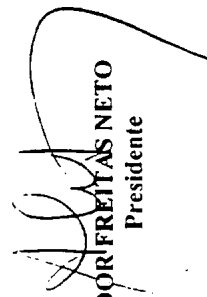
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 41 / 1999

| TITULARES - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE S - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-----------|--|-----|-----|-----------|
| AMIR LANDO                                  |     |     |           | MAGUITO VILELA                               |     |     |           |
| AGNELO ALVES                                | X   |     |           | NEY SUASSUNA                                 | X   |     |           |
| GERSON CAMATA                               |     |     |           | RAMEZ TEBET                                  |     |     |           |
| IRIS REZENDE                                | X   |     |           | ALBERTO SILVA                                |     |     |           |
| JOSE SARNEY                                 |     |     |           | JADER BARBALHO                               |     |     |           |
| PEDRO SIMON                                 |     |     |           | VAGO   |     |     |           |
| ROBERTO REQUIÃO                             |     |     |           | JOSÉ FOGAÇA                                  | X   |     |           |
| GILVAM BORGES                               |     |     |           | VAGO   |     |     |           |
| LUIZ ESTEVÃO                                | X   |     |           | VAGO   |     |     |           |
| TITULARES - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE S - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| HUGO NAPOLEÃO                               | X   |     |           | GERALDO ALTHOFF                              |     |     |           |
| FREITAS NETO                                | X   |     |           | FRANCELINO PEREIRA                           | X   |     |           |
| DJALMA BESSA                                | X   |     |           | JONAS PINHEIRO                               |     |     |           |
| JOSÉ JORGE                                  |     |     |           | MOZARILDO CAVALCANTI                         | X   |     |           |
| JORGE BORNHAUSEN                            |     |     |           | ROMEU TUMA                                   | X   |     |           |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS                     |     |     |           | EDISON LOBÃO                                 |     |     |           |
| BELLO PARGA                                 | X   |     |           | MARIA DO CARMO ALVES                         |     |     |           |
| TITULARES - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE S - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ALVARO DIAS                                 | X   |     |           | CARLOS WILSON                                |     |     |           |
| ARTUR DA TÁVOLA                             |     |     |           | OSMAR DIAS                                   | X   |     |           |
| LUZIA TOLEDO                                |     |     |           | PAULO HARTUNG                                |     |     |           |
| LÚCIO ALCANTARA                             |     |     |           | LÚCIO COELHO                                 |     |     |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                       |     |     |           | ANTERO PAES DE BARROS                        |     |     |           |
| TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE S - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| SEBASTIAO ROCHA                             |     |     |           | GERALDO CÂNDIDO                              | X   |     |           |
| HELOÍSA HELENA                              | X   |     |           | ANTÔNIO C. VALADARES                         |     |     |           |
| EMÍLIA FERNANDES                            |     |     |           | LAURO CAMPOS                                 |     |     |           |
| ROBERTO SATURNINO                           | X   |     |           | TIÃO VIANA                                   |     |     |           |
| MARINA DA SILVA                             | X   |     |           | JEFFERSON PERES                              | X   |     |           |
| TITULARES - PPB                             | SIM | NÃO |           | SUPLENTE S - PPB                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| LUIZ OTÁVIO                                 |     |     |           | LEOMAR QUINTANILHA                           |     |     |           |

TOTAL: 18 SIM: 18 NÃO: — ABS: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/11/1999

  
SENADOR FREITAS NETO  
Presidente

**TEXTO FINAL DO PROJETO  
DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1999**

**“Dispõe sobre o tombamento do antigo estúdio da Rádio Nacional, no Rio de Janeiro, e sua transformação em Museu da História do Rádio no Brasil”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica tombado como patrimônio histórico e cultural o antigo estúdio da Rádio Nacional, no Rio de Janeiro.

Art. 2º O objeto do tombamento referido no art. 1º desta lei abrigará, além da emissora, o Museu da História do Rádio no Brasil, a ser instalado no 22º andar.

Parágrafo único. Está o Ministério da Cultura autorizado a adotar as medidas requeridas para o tombamento e para a criação do Museu.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Hugo Napoleão**, Relator.

**PARECER Nº 1.029, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui o Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária e dá outras providências.**

Relatora **Ad Hoc**: Senadora **Heloísa Helena**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1999, de autoria da nobre Senadora Marina Silva, institui o Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária, a ser anualmente comemorado no dia 17 de abril.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, o Projeto em epígrafe não recebeu emendas no prazo regimental.

**II – Análise**

O objetivo precípuo do Projeto de lei em exame é instaurar, no calendário brasileiro, uma data destinada a chamar a atenção do Poder Público e de toda a sociedade para a contundente questão da reforma agrária no País.

Ultrapassando o intento de mera criação de mais uma efeméride, o ato em comento pretende exortar as consciências para os agudos problemas referentes ao tema, com a clara intenção de provocar uma tomada de posição por parte dos diferentes setores envolvidos na questão.

Tardiamente, a reforma agrária passou a figurar na pauta política do Brasil. Depois de a experiência ter sido vivenciada por mais de quarenta países, praticamente deixando de constar da agenda de muitas nações na década de 70, o Brasil começou a considerá-la somente a partir dos anos 20, sem, contudo, implementar satisfatoriamente, até os dias de hoje, o processo de

divisão de sua gigantesca extensão territorial, perpetuando sua imagem de latifúndio pouco produtivo.

Nenhuma nação com as nossas características detém tão eloqüentes percentuais de concentração e desperdício da terra: apenas 14% da área agricultável são aproveitados como tal, ficando alarmantes 48% dessa mesma área destinadas à criação de gado. A parcela que resta permanece ociosa.

Dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) demonstram claramente que os latifúndios ocupam praticamente a metade da área referente à soma de todas as propriedades rurais do território nacional.

É nesse contexto que o Projeto em análise vem propor a instituição de uma data destinada a chamar a atenção para a ingente luta que tem sido empreendida em favor da reforma agrária, no intento de associar novas vozes a esse movimento. Diante do atual panorama sócio-político do País, com a legítima pressão pelos trabalhadores rurais, essa reforma é praticamente inadiável.

Cabe ressaltar que o dia 17 de abril remete, muito oportunamente, ao trágico episódio do massacre de Eldorado dos Carajás, data que foi também escolhida por 69 organizações camponesas dos quatro continentes, presentes no encontro mexicano de 18 de abril de 1996, como o dia mundial de luta pela reforma agrária e contra a violência, como bem esclarece a justificação do projeto em comento.

Com tal objetivo, o mérito da proposição nos parece inquestionável. Limitamo-nos, aqui, a contribuir para o seu aprimoramento, oferecendo emenda que suprime a cláusula revogatória, para atendimento das normas em vigor.

**III – Voto**

Nesse sentido, levando em conta a pertinência do mérito da presente proposição e não encontrando óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, pronunciamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1999, com a emenda que oferecemos.

**EMENDA Nº 1-CE**

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1999.

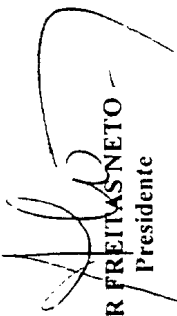
Sala da Comissão, 16 de novembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Heloísa Helena**, Relatora **ad hoc** – **Bello Parga** – **Hugo Napoleão** – **José Fogaça** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dia** – **Agnelo Alves** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Cândido** – **Edison Lobão** (sem voto) – **Sebastião Rocha** (sem voto) – **Iris Rezende** – **Francelino Pereira** – **Osmar Dias** – **Jefferson Péres** – **Ney Suassuna** – **Romeu Tuma**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL\_PLS 111 / 1999

| TITULARES - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-----------|--|-----|-----|-----------|
| AMIR LANDO                                  |     |     |           | MAGUITO VILELA                             |     |     |           |
| AGNELO ALVES                                | X'  |     |           | NEY SUASSUNA                               | X'  |     |           |
| GERSON CAMATA                               |     |     |           | RAMEZ TEBET                                |     |     |           |
| IRIS REZENDE                                | X'  |     |           | ALBERTO SILVA                              |     |     |           |
| JOSÉ SARNEY                                 |     |     |           | JADER BARBALHO                             |     |     |           |
| PEDRO SIMON                                 |     |     |           | VAGO                                       |     |     |           |
| ROBERTO REQUIÃO                             |     |     |           | JOSÉ FOGAÇA                                | X'  |     |           |
| GILVAM BORGES                               |     |     |           | VAGO                                       |     |     |           |
| LUIZ ESTEVÃO                                |     |     |           | VAGO                                       |     |     |           |
| TITULARES - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| HUGO NAPOLEÃO                               | X'  |     |           | GERALDO ALTHOFF                            |     |     |           |
| FREITAS NETO                                |     |     |           | FRANCELINO PEREIRA                         | X'  |     |           |
| DJALMA BESSA                                | X'  |     |           | JONAS PINHEIRO                             |     |     |           |
| JOSÉ JORGE                                  |     |     |           | MOZARILDO CAVALCANTI                       | X'  |     |           |
| JORGE BORNHAUSEN                            |     |     |           | ROMEU TUMA                                 | X'  |     |           |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS                     |     |     |           | EDISON LOBÃO                               |     |     |           |
| BELLO PARGA                                 | X'  |     |           | MARIA DO CARMO ALVES                       |     |     |           |
| TITULARES - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ÁLVARO DIAS                                 | X'  |     |           | CARLOS WILSON                              |     |     |           |
| ARTUR DA TÁVOLA                             |     |     |           | OSMAR DIAS                                 | X'  |     |           |
| LUZIA TOLEDO                                |     |     |           | PAULO HARTUNG                              |     |     |           |
| LÚCIO ALCANTARA                             |     |     |           | LÚDIO COELHO                               |     |     |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                       |     |     |           | ANTERO PAES DE BARROS                      |     |     |           |
| TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| SEBASTIÃO ROCHA                             |     |     |           | GERALDO CANDIDO                            | X'  |     |           |
| HELOISA HELENA                              | X'  |     |           | ANTÔNIO C. VALADARES                       |     |     |           |
| EMÍLIA FERNANDES                            |     |     |           | LAURO CAMPOS                               |     |     |           |
| ROBERTO SATURNINO                           | X'  |     |           | TIÃO VIANA                                 |     |     |           |
| MARINA DA SILVA                             |     |     |           | JEFFERSON PERES                            | X'  |     |           |
| TITULARES - PPB                             | SIM | NÃO |           | SUPLENTE-PPB                               | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| LUIZ OTÁVIO                                 |     |     |           | LEOMAR QUINTANILHA                         |     |     |           |

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 11 / 1999

  
 SENADOR FREIXAS NETO -  
 Presidente



**TEXTO FINAL DO  
PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 111, DE 1999**

**“Institui o Dia Nacional de luta pela  
Reforma Agrária e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 17 de abril como o Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão 16 de novembro de 1999. –  
**Freitas Neto** – Presidente – **Heloísa Helena** –  
Relatora.

**PARECER Nº 1.030, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o  
Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1999  
de autoria do Senador Moreira Mendes,  
que dispõe sobre a criação de selo  
comemorativo da Semana Nacional da  
criança Excepcional e dá outras  
providências.**

Relatora (Ad Hoc): **Senadora Heloíza Helena**

**I – Relatório**

O Projeto em exame, de autoria do Senador Moreira Mendes, tem por objetivo a criação de selo comemorativo da Semana Nacional da Criança Excepcional, “a ocorrer de 21 a 28 de agosto de 1999”. O produto da venda do selo instituído será destinado a entidades de amparo a pessoas portadoras de deficiência.

Informa o autor da proposição que apenas 2% dos cerca de 15 milhões de brasileiros portadores de características especiais recebem tratamento adequado, a despeito de a Constituição Federal estabelecer, no art. 203, que um dos objetivos da política de assistência social, “prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social”, é a “Habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária”.

Justifica a proposição afirmativa de que as Sociedades Pestalozzi, as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) e outras instituições similares – que enfrentam preconceito e insesibiidade ao lado de crônicas carências financeiras – são credoras de maior apoio do Poder Público “para realizar um trabalho de que sociedade não pode prescindir”.

Lembrando que, já algumas vezes, o Poder Legislativo tentou efetivar esse apoio em termos assemelhados aos da proposição, o autor informa que a iniciativa que mais prosperou teve a autoria do Senador Nelson Carneiro. Aprovado nas duas Casas

do Congresso Nacional, o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1998, não logrou, todavia, a sanção presidencial. O então presidente Fernando Collor vetou o projeto sob o argumento de que não caberia impor à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ETC), que “explora atividade econômica, visante a obter lucros”, o ônus de “subsidiar meios financeiros para as instituições de deficientes físicos”.

Mesmo em posição divergente dos argumentos presidenciais, o autor do Projeto preferiu, ao risco de que adviesse novo veto à manifesta vontade do Congresso Nacional, “remover da proposição qualquer resquício de encargo pecuniário que pudesse onerar a ETC. Assim, caberá àquela empresa pública o ressarcimento dos custos decorrentes da criação, emissão e comercialização do selo beneficente, que ademais não dispensará o adquirente voluntário do pagamento da tarifa regular de postagem”.

Cuidou também a proposição de adequar os procedimentos administrativos às exigências da Lei nº 8.666, de 1993, que “institui normas para licitação e contratos da Administração Pública”.

Apresentado em 16 de abril último e distribuído a esta Comissão para deliberação de caráter terminativo, o projeto não recebeu Emendas no transcurso do prazo regimental.

**II – Análise**

Não vislumbro inconstitucionalidade ou injuridicidade na proposição, disposta em boa técnica legislativa. No mérito, adoto os argumentos que justificaram a apresentação do projeto, pertinente reivindicação dos que têm lutado por uma causa que, afinal, pertence a todos os brasileiros.

À evidência, contudo, de que a tramitação legislativa e, ainda mais, os procedimentos operacionais decorrentes da proposição não poderão ser concluídos no exíguo prazo que resta até agosto vindouro, permito-me formular emenda que, tornando o projeto atemporal, não desnatura sua oportunidade.

**III – Voto**

Voto, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1999, com a seguinte emenda:

**EMENDA Nº 1-CE**

Suprima-se do art. 1º a expressão “a ocorrer de 21 a 28 de agosto de 1999”.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1999. –  
**Freitas Neto**, Presidente – **Heloísa Helena**, Relatora *ad hoc* – **Bello Parga** – **José Fogaça** – **Geraldo Cândido** – **Hugo Napoleão** – **Edison Lobão** – **Sebastião Rocha** (sem voto) – **Jefferson Péres** – **Ney Suassuna** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Francelino Pereira** – **Iris Rezende** – **Osmar Dias** – **Romeu Tuma** – **Marina Silva**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO / LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL\_PLS 241 / 1999

| TITULARES - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-----------|--|-----|-----|-----------|
| AMIR LANDO                                  |     |     |           | MAGUITO VILELA                             | X   |     |           |
| AGNELO ALVES                                |     |     |           | NEY SUASSUNA                               | X   |     |           |
| GERSON CAMATA                               |     |     |           | RAMEZ TEBET                                |     |     |           |
| IRIS REZENDE                                | X   |     |           | ALBERTO SILVA                              |     |     |           |
| JOSÉ SARNEY                                 |     |     |           | JADER BARBALHO                             |     |     |           |
| PEDRO SIMON                                 |     |     |           | VAGO                                       |     |     |           |
| ROBERTO REQUIÃO                             |     |     |           | JOSÉ FOGAÇA                                | X   |     |           |
| GILVAM BORGES                               |     |     |           | VAGO                                       |     |     |           |
| LUIZ ESTEVÃO                                |     |     |           | VAGO                                       |     |     |           |
| TITULARES - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| HUGO NAPOLEÃO                               | X   |     |           | GERALDO ALTHOFF                            |     |     |           |
| FREITAS NETO                                |     |     |           | FRANCELINO PEREIRA                         | X   |     |           |
| DJALMA BESSA                                |     |     |           | JONAS PINHEIRO                             | X   |     |           |
| JOSÉ JORGE                                  |     |     |           | MOZARILDO CAVALCANTI                       | X   |     |           |
| JORGE BORNHAUSEN                            |     |     |           | ROMEU TUMA                                 | X   |     |           |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS                     |     |     |           | EDISON LOBÃO                               | X   |     |           |
| BELLO PARGA                                 | X   |     |           | MARIA DO CARMO ALVES                       |     |     |           |
| TITULARES - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ÁLVARO DIAS                                 |     |     |           | CARLOS WILSON                              | X   |     |           |
| ARTUR DA TÁVOLA                             |     |     |           | OSMAR DIAS                                 |     |     |           |
| LUZIA TOLEDO                                |     |     |           | PAULO HARTUNG                              |     |     |           |
| LÚCIO ALCANTARA                             |     |     |           | LÚDIO COELHO                               |     |     |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                       |     |     |           | ANTERO PAES DE BARROS                      |     |     |           |
| TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| SEBASTIÃO ROCHA                             |     |     |           | GERALDO CÂNDIDO                            | X   |     |           |
| HELOISA HELENA                              | X   |     |           | ANTÔNIO C. VALADARES                       |     |     |           |
| EMÍLIA FERNANDES                            |     |     |           | LAURO CAMPOS                               |     |     |           |
| ROBERTO SATURNINO                           |     |     |           | TIÃO VIANA                                 |     |     |           |
| MARINA DA SILVA                             | X   |     |           | JEFFERSON PERES                            | X   |     |           |
| TITULARES - PPB                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE-PPB                               | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| LUIZ OTÁVIO                                 |     |     |           | LEOMAR QUINTANILHA                         |     |     |           |

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: 0 ABS: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 11 / 1999

SENADOR FREITAS NETO  
Presidente

**TEXTO FINAL DO  
PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 241, DE 1999**

**“Dispõe sobre a criação de selo comemorativo da Semana Nacional da Criança excepcional e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o selo comemorativo da Semana Nacional da Criança Excepcional, no valor de R\$0,25 (vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. Incumbe à Empresa de Correios Telégrafos – ECT – a criação, a emissão e a comercialização do selo de que trata este artigo.

Art. 2º Sem prejuízo do pagamento da tarifa regular, o selo criado por esta lei será apostado nas correspondências confiadas à ECT, em caráter voluntário e facultativo.

§ 1º O produto da arrecadação com a venda, descontados os custos de produção, será destinado às Sociedades Pestalozzi, Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES – e instituições idôneas similares, de todo o País, por meio de convênios a serem firmados entre ECT e as entidade beneficiadas.

§ 2º O convênio previsto no § 1º fixará os encargos das partes e será firmado em estrito atendimento ao disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1999. **Freitas Neto**, Presidente – **Heloísa Helena**, Relatora.

**PARECER Nº 1.031, DE 1999**

**Da Comissão de Educação ao Projeto de Lei do Senado nº 427, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá.**

Relator: Senador **Bello Parga**

**I – Relatório**

É submetido à apreciação desta Comissão de Educação, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 427, de 1999. Trata-se de projeto de autoria do Senador Sebastião Rocha que propõe dar ao aeroporto da cidade a denominação “Aeroporto de Macapá – Deputado Nelson Salomão de Santana”.

O Projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

**II – Análise**

A nova denominação proposta para o aeroporto de Macapá segue tradição já consagrada no Brasil, de atribuir aos aeroportos das capitais o nome das pessoas que mais se destacaram na vida da região. Consoante a essa tradição, a homenagem prestada ao Deputado Nelson Santana é uma medida extremamente justa, uma vez que perpetua a figura de uma das mais representativas personalidades do Estado do Amapá.

Conforme relata, o autor, o Deputado Nelson Santana, no exercício de importantes funções públicas, ao longo de sua vida, propiciou valorosa contribuição para o desenvolvimento do seu Estado, assim como da Região Norte do Brasil. Desempenhou, ainda, destacado papel na condução do processo de fundação do novo Estado do Amapá, como Presidente da Assembléia Estadual Constituinte.

A nova denominação proposta para o aeroporto de Macapá, ademais, não representa ônus para a administração pública, uma vez que mantém preservada a designação ora em vigor, apenas a esta justapondo nome dos homenageados. Além disso, o projeto reúne as condições de constitucionalidade e juridicidade, bem como os requisitos legais e regimentais exigidos.

**III – Voto**

Pelo exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 427, de 1999.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Hugo Napoleão** – **Marinha Silva** – **José Fogaça** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Jefferson Péres** – **Djalma Bessa** – **Heloísa Helena** – **Álvaro Dias** – **Luiz Estevão** – **Agnelo Alves** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Cândido** – **Íris Rezende** – **Francelino Pereira** – **Ney Suassuna** – **Osmar Dias** – **Romeu Tuma**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL\_PLS 427 / 1999

| TITULARES - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-----------|--|-----|-----|-----------|
| AMIR LANDO                                  |     |     |           | MAGUITO VILELA                             |     |     |           |
| AGNELO ALVES                                | X-  |     |           | NEY SUASSUNA                               | X-  |     |           |
| GERSON CAMATA                               |     |     |           | RAMEZ TEBET                                |     |     |           |
| IRIS REZENDE                                | X-  |     |           | ALBERTO SILVA                              |     |     |           |
| JOSÉ SARNEY                                 |     |     |           | JADER BARBALHO                             |     |     |           |
| PEDRO SIMON                                 |     |     |           | VAGO                                       |     |     |           |
| ROBERTO REQUIÃO                             |     |     |           | JOSÉ FOGAÇA                                | X-  |     |           |
| GILVAM BORGES                               |     |     |           | VAGO                                       |     |     |           |
| LUIZ ESTEVÃO                                | X-  |     |           | VAGO                                       |     |     |           |
| TITULARES - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| HUGO NAPOLEÃO                               | X-  |     |           | GERALDO ALTHOFF                            |     |     |           |
| FREITAS NETO                                |     |     |           | FRANCELINO PEREIRA                         | X-  |     |           |
| DJALMA BESSA                                | X-  |     |           | JONAS PINHEIRO                             |     |     |           |
| JOSÉ JORGE                                  |     |     |           | MOZARILDO CAVALCANTI                       | X-  |     |           |
| JORGE BORNIAUSEN                            |     |     |           | ROMEU TUMA                                 | X-  |     |           |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS                     |     |     |           | EDISON LOBÃO                               |     |     |           |
| BELLO PARGA                                 | X-  |     |           | MARIA DO CARMO ALVES                       |     |     |           |
| TITULARES - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ÁLVARO DIAS                                 | X-  |     |           | CARLOS WILSON                              |     |     |           |
| ARTUR DA TÁVOLA                             |     |     |           | OSMAR DIAS                                 | X-  |     |           |
| LUZIA TOLEDO                                |     |     |           | PAULO HARTUNG                              |     |     |           |
| LÚCIO ALCANTARA                             |     |     |           | LÚDIO COELHO                               |     |     |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                       |     |     |           | ANTERO PAES DE BARROS                      |     |     |           |
| TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| SEBASTIÃO ROCHA                             |     |     |           | GERALDO CÂNDIDO                            | X-  |     |           |
| HELOISA HELENA                              | X-  |     |           | ANTÔNIO C. VALADARES                       |     |     |           |
| EMÍLIA FERNANDES                            |     |     |           | LAURO CAMPOS                               |     |     |           |
| ROBERTO SATURNINO                           | X-  |     |           | TIÃO VIANA                                 |     |     |           |
| MARINA DA SILVA                             | X-  |     |           | JEFFERSON PERES                            | X-  |     |           |
| TITULARES - PPB                             | SIM | NÃO |           | SUPLENTE-PPB                               | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| LUIZ OTÁVIO                                 |     |     |           | LEOMAR QUINTANILHA                         |     |     |           |

TOTAL: 18 SIM: 13 NÃO: 5 ABS: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 11 / 1999



SENADOR FREITAS NETO -  
Presidente

**PARECER Nº 1.032, DE 1999****Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 513, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que institui o Dia Nacional do Idoso.**

Relator: Senador **Geraldo Cândido**  
(art. 84, § 2º, III Regimento Interno)

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 513, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, tem por fim instituir o Dia Nacional do Idoso, a ser comemorado no dia 27 de setembro em todo o País.

Na justificativa, o autor afirma que esse dia já vem sendo informalmente dedicado aos idosos, no Brasil, há cerca de duas décadas, o que o qualifica ao status de data nacional no Ano Internacional do Idoso. Segundo ele, tal escolha se impõe, inclusive, sobre o dia 2 de outubro, eleito pela Organização das Nações Unidas (ONU) para a comemoração em nível mundial.

Cabe à Comissão de Educação, agora, apreciar – em termos de decisão terminativa – a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e o mérito do referido projeto, que não recebeu emendas no prazo regimental.

**II – Análise**

As últimas pesquisas populacionais revelam uma redução sensível na taxa de natalidade e um aumento significativo na média de expectativa de vida dos brasileiros. Esses dados colocam em xeque a tão decantada juventude da população nacional e indicam grandes e crescentes desafios ao poder público, ainda despreparado para lidar com essa nova realidade.

De fato, embora os idosos hoje não ultrapassem cerca de 14 milhões de pessoas (o que representa menos de dez por cento da população do País), aponta-se a crise da previdência social como um dos maiores desafios da atualidade, encontrando-se nela reflexos concretos da transição demográfica que espelha o envelhecimento dos trabalhadores.

Registre-se que o problema de caixa da previdência deixa a descoberto a dificuldade do País e cumprir o dever constitucional de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e ga-

rantindo-lhes o direito a vida (art. 230). A existência mesma dessa dificuldade demanda soluções e impõe a todos uma profunda reflexão sobre a natureza das políticas públicas destinadas ao idoso.

Constitui um importante passo para assegurar a reflexão necessária à busca de soluções que o problema requer a adoção de uma efeméride dedicada a esse segmento populacional, conforme estabelece o projeto de lei em exame. Essa busca se torna tanto mais imperiosa quando se considera que, um vinte anos, 35 milhões de brasileiros estarão na terceira idade, dando forma à sexta população mais idosa do mundo.

Nesse sentido, bastante meritória é a proposta em exame, que configura uma oportunidade ímpar de institucionalizar e renovar anualmente a preocupação com os idosos no País.

Afora a perfeita sintonia com o Texto Constitucional, o projeto sob análise também se mostra muito oportuno no que diz respeito ao estabelecimento da sincronicidade entre o País e os demais membros da ONU. Isso porque tem o mérito de internalizar o cuidado mundial com a questão do idoso, consagrado na adoção pela ONU, à beira de um novo milênio, de um Ano Internacional do Idoso. Feliz, ainda, é a eleição do dia 27 de setembro para a referida efeméride, pois sobre essa data recaiu o início do Ano Internacional em 1998 e o seu término em 1999.

Sob o ângulo jurídico, não há reparo a fazer no projeto: a fixação de efemérides constitui procedimento corriqueiro no direito interno. Tampouco do ponto de vista regimental, há óbice à pretensão esboçada na iniciativa.

**III – Voto**

Diante do exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito do Projeto de Lei do Senado nº 513/99, o que nos leva a defender sua aprovação.

Sala da Comissão 16 de novembro de 1999.  
**Freitas Neto – Presidente – Geraldo Cândido** – Relator – Bello Parga – Agnelo Alves – Roberto Saturnino – Edison Lobão (sem voto) – **Hugo Napoleão – Djalma Bessa – Heloísa Helena – José Fogaça – Álvaro Dias – Mozarildo Cavalcanti – Jefferson Péres – Marina Silva – Ney Suassuna – Francelino Pereira – Íris Rezende – Osmar Dias – Romeu Tuma.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL\_PLS 513 / 1999

| TITULARES - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-----------|--|-----|-----|-----------|
| AMIR LANDO                                  |     |     |           | MAGUITO VILELA                             |     |     |           |
| AGNELO ALVES                                | X   |     |           | NEY SUASSUNA                               | X   |     |           |
| GERSON CAMATA                               |     |     |           | RAMEZ TEBET                                |     |     |           |
| IRIS REZENDE                                | X   |     |           | ALBERTO SILVA                              |     |     |           |
| JOSÉ SARNEY                                 |     |     |           | JADER BARBALHO                             |     |     |           |
| PEDRO SIMON                                 |     |     |           | VAGO                                       |     |     |           |
| ROBERTO REQUIÃO                             |     |     |           | JOSÉ FOGAÇA                                | X   |     |           |
| GILVAM BORGES                               |     |     |           | VAGO                                       |     |     |           |
| LUÍZ ESTEVÃO                                |     |     |           | VAGO                                       |     |     |           |
| TITULARES - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| HUGO NAPOLEÃO                               | X   |     |           | GERALDO ALTHOFF                            |     |     |           |
| FREITAS NETO                                |     |     |           | FRANCELINO PEREIRA                         | X   |     |           |
| DJALMA BESSA                                | X   |     |           | JONAS PINHEIRO                             |     |     |           |
| JOSÉ JORGE                                  |     |     |           | MOZARILDO CAVALCANTI                       | X   |     |           |
| JORGE BORNHAUSEN                            |     |     |           | ROMEU TUMA                                 | X   |     |           |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS                     |     |     |           | EDISON LOBÃO                               |     |     |           |
| BELLO PARGA                                 | X   |     |           | MARIA DO CARMO ALVES                       |     |     |           |
| TITULARES - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ALVARO DIAS                                 | X   |     |           | CARLOS WILSON                              |     |     |           |
| ARTUR DA TÁVOLA                             |     |     |           | OSMAR DIAS                                 | X   |     |           |
| LUZIA TOLEDO                                |     |     |           | PAULO HARTUNG                              |     |     |           |
| LÚCIO ALCÂNTARA                             |     |     |           | LÚDIO COELHO                               |     |     |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                       |     |     |           | ANTERO PAES DE BARROS                      |     |     |           |
| TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| SEBASTIÃO ROCHA                             |     |     |           | GERALDO CÂNDIDO                            | X   |     |           |
| HELOISA HELENA                              | X   |     |           | ANTÔNIO C. VALADARES                       |     |     |           |
| EMÍLIA FERNANDES                            |     |     |           | LAURO CAMPOS                               |     |     |           |
| ROBERTO SATURNINO                           | X   |     |           | TIÃO VIANA                                 |     |     |           |
| MARINA DA SILVA                             | X   |     |           | JEFFERSON PERES                            | X   |     |           |
| TITULARES - PPB                             | SIM | NÃO |           | SUPLENTE-PPB                               | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| LUÍZ OTÁVIO                                 |     |     |           | LEOMAR QUINTANILHA                         |     |     |           |

TOTAL: 17 SIM: 17 NÃO: 0 ABS: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/11/1999

SENADOR FREITAS NETO  
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

É lido o seguinte:

OF. Nº 81/99-CCJ

Brasília, 17 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1999, de autoria do Senador Édison Lobão, que “Altera o artigo 1.611, do Código Civil, estendendo o benefício do § 2º ao filho necessitado portador de deficiência”.

Cordialmente,

Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

São lidos o seguinte:

OF. Nº CE/85/99

Em 16 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Moreira Mendes que “Dispõe sobre a criação de selo comemorativo da Semana Nacional da Criança Excepcional e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/86/99

Em 16 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1999, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Marina Silva que “Institui o Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/87/99

Em 16 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 427 de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Sebastião Rocha que, “Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá”.

Atenciosamente – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/88/99

Em 16 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 41 de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Artur da Távola que, “Dispõe sobre o tombamento do antigo estúdio da Rádio Nacional, no Rio de Janeiro, e sua transformação em Museu da História do Rádio no Brasil”.

Atenciosamente, Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/90/99

Em 16 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 513

de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Luiz Estevão que, "Institui o Dia Nacional do Idoso".

Atenciosamente – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno, fica aberto prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs. 41, 111, 241, 281, 427 e 513, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

Sobre a mesa projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 647, DE 1999**

**Acrescenta dispositivo ao art. 52 e altera a redação do inciso III, do art. 55, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 52 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigor acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 52. ....

.....  
§ 3º Os Tribunais de Justiça Desportiva das entidades nacionais de administração do desporto terão sede no Distrito Federal".

Art. 2º O inciso III, do art. 55 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. ....

I – .....

II – .....

III – três advogados com notório saber jurídico desportivo, indicados pelo Conselho Federal dos Advogados do Brasil;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de cento e vinte dias para que os Tribunais de Justiça Desportiva referidos se adaptem ao disposto nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

É evidente que, como pólo de irradiação política, a Capital Federal deve aglutinar as entidades que se constituem com objetivos nacionais, a fim de que não se estabeleçam processos discriminatórios, em função de regionalismo ditados até por influência estranhas aos objetivos precípuos dos organismos interessados.

Por uma questão de economia processual, recomenda-se a integração dessas entidades na mesma região, facilitando, assim, a melhor operacionalidade de suas atividades, seja em razão de relacionamentos necessários com órgãos públicos, seja, também, à vista da facilidade de comunicação entre as própria entidades representativa.

A presente iniciativa tem o escopo de determinar que os Tribunais de Justiça Desportiva das entidades nacionais de administração de desporto tenham sede no Distrito Federal.

Tendo em vista o seu caráter nacional, entendemos dever-se aplicar a esses órgãos procedimento análogo ao adotado para a transferência de órgãos federais para a capital federal.

Estamos convencidos de que a manutenção de tais órgãos equidistantes de pressões e paixões regionais será fundamental para a autonomia e independência de suas decisões.

A alteração proposta no inciso III, do art. 55, visa transferir da OAB – que, na prática, é a Seccional do Estado sediado – para o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a indicação de três membros do Tribunal de Justiça Desportiva. Dessa forma, evitar-se-á interferência ou pressões de interesses regionais nas decisões do Tribunal. Nesse cenário, o Conselho Federal da OAB poderá avaliar, discricionariamente, a necessidade de indicações caso a caso, valendo dizer que o mesmo poderá delegar à Seccional Estadual as indicações mencionadas.

Não obstante a relevância dos argumentos expostos, a matéria está amparada pelo § 1º, do artigo 217, da Constituição Federal, que estabelece que as instâncias da Justiça Desportiva serão reguladas por legislação própria, como é o caso da fixação do seu domicílio.

Essas são as razões que nos movem a apresentar à consideração desta Casa a presente iniciativa, solicitando aos nobres pares que lhe prestem apoio.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1999. – Senador **José Roberto Arruda**.



LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998

**Institui normas gerais sobre desporto, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 55. Os Tribunais de Justiça Desportiva serão compostos por, no mínimo, sete membros, ou onze membros, no máximo, sendo:

I – um indicado pela entidade de administração do desporto;

II – um indicado pelas entidades de prática desportiva que participem de competições oficiais da divisão principal;

III – três advogados com notório saber jurídico desportivo, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil;

IV – um representante dos árbitros, por estes indicado;

V – um representante dos atletas, por estes indicado.

§ 1º Para efeito de acréscimo de composição, deverá ser assegurada a paridade apresentada nos incisos I, II, IV e V, respeitado o disposto no **caput** deste artigo.

§ 2º O mandato dos membros dos Tribunais de Justiça terá a duração máxima de quatro anos, permitida apenas uma recondução.

§ 3º É vedado aos dirigentes desportivos das entidades de administração e das entidades de prática o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros dos conselhos deliberativos das entidades de prática desportiva.

§ 4º Os membros dos Tribunais de Justiça Desportiva serão obrigatoriamente bacharéis em Direito ou pessoas de notório saber jurídico, e de conduta ilibada.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 648, DE 1999**

**Acrescenta dispositivo ao art. 13 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, determinando que as entidades nacionais de administração do desporto sejam sediadas no Distrito Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigor acrescido do seguinte § 2º, transformando-se o parágrafo único em 1º:

“Art. 13. ....

.....  
§ 2º As entidades referidas no inciso III deste artigo terão sede no Distrito Federal.”

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de cento e vinte dias para que as entidades nacionais de administração do desporto se adaptem ao disposto nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Trata-se de fato incontestável a importância de que se reveste a atividade desportiva no País, não apenas como expressão cultural de nosso povo, mas como elemento de ocupação do tempo livre, do lazer, a que todos os cidadãos têm direito, conforme estabelecido no art. 216 da Constituição Federal.

Em suas diferentes modalidades, longe de configurar atividade de nível secundário, a prática desportiva representa uma atividade social relevante, devendo, por isso mesmo, ser considerada como de interesse público.

Dentro desse espírito, a presente iniciativa objetiva determinar que as entidades nacionais de administração de desporto tenham sede no Distrito Federal.

Dado o seu caráter nacional, entendemos dever-se aplicar a esses órgãos procedimento análogo ao adotado para a transferência de órgãos federais para a capital federal.

Estamos convencidos de que a manutenção de tais órgãos equidistantes de pressões e paixões regionais será fundamental para o fortalecimento de sua eficiência.

Essas são as razões que nos movem a apresentar à consideração desta Casa a presente iniciativa, solicitando aos nobres pares que lhe prestem apoio.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1999. –  
Senador **José Roberto Arruda.**

## LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998

.....  
 Art. 13. O Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo único. O Sistema Nacional do Desporto congrega as pessoas física e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normalização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva e, especialmente:

- I – o Comitê Olímpico Brasileiro – COB;
- II – o Comitê Paraolímpico Brasileiro;
- III – as entidades nacionais de administração do desporto;
- IV – as entidades regionais de administração do desporto;
- V – as ligas regionais e nacionais;
- VI – as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

.....  
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Ministro de Estado da Fazenda o Aviso nº 645, de 1999, de 22 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 57, de 1995, com a redação dada pelas Resoluções nºs 51, de 1997, e 23, de 1999, todas do Senado Federal, o Relatório da Execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, relativo ao período de agosto a outubro de 1999.

O Expediente, anexado ao Diversos nº 34, de 1997, e, em cópia, aos processados das resoluções referidas, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Por permuta com o Senador Pedro Simon, tem a palavra o Senador José Jorge. S. Exª dispõe de 20 minutos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, às vésperas do novo milênio, tornou-se consensual que a educação não é relevante somente em termos políticos, no que diz res-

peito ao pleno exercício da cidadania, mas também em termos econômicos e científicos. Sedimentando-se, assim, cada vez mais, a indeclinável certeza de que, em um país que busca o desenvolvimento e o progresso, a educação é um típico investimento estratégico, não um mero compromisso social.

Para possibilitar que maiores parcelas da população tenham acesso ao conhecimento, requisito indispensável para o século que se inicia, o caminho correto é o que passa por um sistema educacional revestido de qualidade e modernidade. Nesse contexto, os novos desafios que se apresentam para governos e sistemas de ensino perpassam em duas vertentes: a universalização do acesso e a qualidade do conhecimento ministrado.

O Brasil tem avançado na oferta da educação básica. No ensino fundamental, conta com uma cobertura de matrículas que tende à universalização de mais de 96 pontos percentuais, mas enfrenta ainda graves problemas de qualidade, eficiência e equidade, caracterizados por elevadas taxas de repetência e de abandono, especialmente nos Estados das Regiões Norte e Nordeste. O nosso maior problema não é mais o acesso à escola, mas a permanência do aluno por um tempo suficiente para consolidar a escolarização básica.

A educação básica, conforme preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é dividida em três partes: a educação infantil – até os seis anos –, o ensino fundamental – dos sete aos catorze anos (oito anos de escolaridade) – e o ensino médio, que é o antigo ensino de 2º Grau. Vale ressaltar que, no que diz respeito ao ensino fundamental, constitucionalmente considerado prioritário e obrigatório, o Governo Federal vem obtendo, qualitativa e quantitativamente, resultados satisfatórios em todos os Estados da Federação. Esse fato é comprovado pelo sistema de avaliação básica – Saeb. A porcentagem de crianças de 7 a 14 anos matriculadas passou de 89% em 1994 para 95,5% em 1999, isto é, em cinco anos, houve um crescimento percentual bastante elevado. Isso demonstra que a universalização é possível e está bem próxima.

O Ministério da Educação, nos últimos cinco anos, vem conduzindo esse processo de mudança de forma competente por meio de programas desenvolvidos ou em desenvolvimento, como o “Toda Criança na Escola”, que foi um grande programa de divulgação, de chamamento às famílias; a criação do Fundef, que atingiu principalmente os lugares mais pobres; o “Dinheiro Direto” na Escola, que é um programa que encaminhou recursos diretamente para diretores de

escolas; o Censo Escolar, entre outros projetos voltados especialmente para o ensino fundamental.

Segundo os números preliminares do Censo 99, censo educacional de 1999, divulgados no último dia 28 de setembro, o Brasil possui atualmente 52,2 milhões de alunos matriculados nas escolas, incluindo todos os níveis de ensino, exceto o ensino superior, em que devemos ter algo em torno de dois milhões. Comparando-se com o ano de 1998, 1,3 milhão de novos alunos foram incorporados ao sistema de ensino fundamental e médio, que juntos somam 43,9 milhões de alunos, isto é, quase 44 milhões de alunos, 1,1 milhão alunos a mais do que no ano passado. O nosso sistema teve a capacidade de, em um ano, incorporar mais de um milhão de alunos. O crescimento de matrículas foi maior no ensino médio. Nesse nível, a expansão atingiu 11,5% e totaliza em 1999 7,76 milhões de alunos. Esse crescimento foi especialmente significativo no Nordeste, onde atingiu 17% somente no último ano, isto é, o ensino de segundo grau, o ensino médio no Nordeste, cresceu 17% em um único ano, exatamente mais no Nordeste, onde o sistema atendia menos.

A pressão atual sobre as matrículas no ensino médio se dá exclusivamente no setor público, notadamente nas escolas mantidas pelos Governos estaduais, a quem, conforme a Constituição Federal e a LDB, compete não apenas atender com ensino médio, mas garantir a progressiva expansão da obrigatoriedade e gratuidade no que se refere ao direito à educação e ao dever do Estado.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é exatamente ao nível de ensino médio que dedico, neste momento, a minha observação, análise e, porque não dizer, minha colaboração enquanto professor e político, que vem se dedicando há mais de vinte anos à causa da educação, tanto no âmbito nacional quanto no meu Estado, Pernambuco, onde fui, por duas vezes, Secretário de Educação.

De 1994 a 1999, a taxa de escolarização líquida da população de nível médio cresceu de 22,7% para 32,6%, um incremento de quase 10%. Expandindo-se com relativa rapidez, aponta para a possibilidade de dobrar esse índice até o final da chamada "Década da Educação". Isto é, tínhamos um atendimento bastante baixo, 22% dos possíveis alunos apenas estavam na escola, temos atualmente 32% o que ainda é pouco, mas esperamos, dentro em dez anos, ter em torno de 45 a 50% dos alunos da faixa etária na rede de segundo grau.

No ensino médio, apesar da taxa de distorção idade-série permanecer alta, 53,9%, eleva-se a taxa

de aprovação para 65% em 1995 e para 74,5% em 1997. No mesmo período, a evasão caiu de 8,3% para 6,8% e a repetência caiu de 26,7% para 18,7%. Portanto, esses são indicadores, no ensino médio, de evasão e repetência melhores até que os do ensino fundamental.

Vale destacar alguns aspectos preocupantes decorrentes da demanda por ensino médio no Brasil. Elencaria, especificamente, quatro grandes linhas de dificuldades que já estão ocorrendo em vários Estados: inexistência de uma rede física específica para o ensino médio, que é um assunto que basicamente existe apenas no ensino médio porque temos uma grande rede física para o ensino fundamental e temos uma para o ensino superior, mas para o médio ela não existe na maioria dos Estados; falta ou insuficiência de professores com formação em áreas específicas do currículo, dificuldade de oferta de educação geral qualitativa e a nova oferta de educação profissional conforme definida na legislação pertinente. Sobre esse tema, Educação Profissional, por sua complexidade e caráter inovador, pretendo fazer posteriormente uma abordagem especial.

No que se refere a uma rede escolar de ensino médio chamada hoje de Escola Jovem, apresenta-se como uma dificuldade real a inexistência ou insuficiência de uma rede específica, problema que só poderá ser resolvido de médio a longo prazo. Sabemos todos que as escolas brasileiras atendem desde a educação infantil, passando pelo ensino fundamental, até o ensino médio, no mesmo espaço escolar, isto é, pode haver alunos de quatro a cinco anos de idade ou alunos de ensino médio que podem ter vinte, vinte e um ou vinte e dois anos de idade, o que dificulta sem poder efetivar a diversidade de atendimento e peculiaridade que cada nível requer. A adequação que se faz necessária para atender crianças, jovens e adultos, leva à improvisação, modifica o perfil da escola e dificulta a melhoria dos serviços educacionais.

A proposta que se desvela nas pautas recentes é a da formação da Escola da Criança e da Escola do Jovem. Cada uma delas terá suas peculiaridades valorizadas desde o mobiliário e o tipo de acervo bibliográfico e tecnológico até em nível de interesses decorrentes das idades congruentes. Isto é, a Escola da Criança se responsabilizaria pelo ensino pré-escolar, o ensino de alfabetização e as primeiras quatro séries do ensino fundamental; e a Escola do Jovem pelas últimas quatro séries do ensino fundamental e pelo ensino de segundo grau, o ensino médio. Especialmente no ensino médio essas diferenças precisam ser asseguradas, face aos interesses e necessidades pe-

dagógicas do jovem e, sobretudo, à necessidade de uma melhor formação, quer no âmbito de terminalidade da educação básica, quer para a continuidade de estudos ou ingresso no mercado de trabalho. Essa é uma concepção que está sendo discutida, inclusive no Estado de Pernambuco, pela Secretaria da Educação, por meio do Secretário Éfrem Maranhão, que também é Presidente do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Nacional dos Secretários de Educação. Recentemente o Secretário da Sentec, Ruy Berger, em seminário realizado em Pernambuco, também apresentava essa proposta da Escola Jovem.

Ainda no que se refere à rede escolar para o ensino médio, é urgente pensar na explosão que está por acontecer com a melhoria dos resultados do ensino fundamental e com a normalização do fluxo escolar, por meio das classes de aceleração, corrigindo a distorção idade-série. Os Estados precisam reorganizar e expandir suas redes. A União não poderá estar ausente desse processo, pois torna-se necessário o apoio à ampliação e construção de salas de aula e de escolas para o ensino médio. Em tempos de crise, e de poucos recursos, esse talvez seja o maior dos desafios.

Nós costumamos dizer muito que não existe mais necessidade de sala de aula, que há uma grande quantidade de escolas e que estas não são bem utilizadas.

Infelizmente, isso não é verdade. No caso, por exemplo, da rede escolar de Pernambuco, temos cerca de um milhão de alunos em 10 mil salas, o que corresponde a 100 alunos por sala de aula. Há mais de 300, das mil escolas mais ou menos, que funcionam em quatro turnos. Imagine o que irá acontecer com a expansão do ensino médio!

Então, além da melhoria da qualidade e da formação dos professores, temos de pensar na construção de uma rede específica de escolas voltada para o ensino médio, que possa ter curso pela manhã, à tarde e à noite e que não seja da forma como é hoje, em que o ensino médio é concentrado basicamente no turno noturno.

Outro aspecto que merece destaque é o da formação de professores para atuarem no ensino médio, requerendo um esforço redobrado dos Governos Federal e Estadual. Faltam professores qualificados em algumas áreas específicas do ensino médio e decisivas para a continuidade de estudos a nível superior, tais como Química, Física, Matemática e Biologia.

Esses professores, na verdade, não existem. Não há professores dessas matérias em quantidade

suficiente para a expansão do ensino médio. Quer dizer, não há nem professores para o atual nível de atendimento do ensino médio nessas disciplinas, e os cursos de licenciatura dessas disciplinas, nas Universidades, costumam ter pouquíssimos alunos. Temos, às vezes, na Universidade Federal de Pernambuco, turmas de Licenciatura em Física, em Química, com menos de 10 alunos. Portanto, não é por aí que se vai realizar essa formação.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador José Jorge?

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Pois não, nobre Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM)** – Senador José Jorge, o aparte tem o objetivo de registrar um episódio que com o tempo vai se tornando esmaecido. É que vejo hoje, onze anos decorridos, V. Ex<sup>a</sup> da tribuna renovando o que fez ao longo da Assembléia Nacional Constituinte. Àquela altura éramos os dois Constituintes. E eu, como Relator-Geral, posso fazer esse registro porque poucas pessoas integrantes daquela Assembléia estiveram tão voltadas para a educação como V. Ex<sup>a</sup>. Claro, após ter sido Secretário de Educação em seu Estado, V. Ex<sup>a</sup> trazia uma experiência que não é muito comum a quem não está afeito ao ramo do magistério. Mas agora mesmo, vendo que V. Ex<sup>a</sup> retoma o problema da educação, sobretudo no ensino básico, interfere e interrompe seu discurso para cumprimentá-lo.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Muito obrigado. Agradeço e gostaria também de aproveitar a oportunidade para dizer a todo o Brasil que se existe hoje na Constituição brasileira um capítulo de excelente qualidade, voltado para a educação, é porque houve a participação de muitos Constituintes no trabalho, mas, sem dúvida, o mérito maior é de V. Ex<sup>a</sup>, que foi o Relator-Geral da Constituição brasileira.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM)** – Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Voltando ao meu pronunciamento, gostaria de continuar dizendo que sem esses professores, no caso, de Matemática, Física, Química e Biologia, e sem esses conteúdos, ficam prejudicados os alunos na aquisição de conhecimentos específicos do ensino médio. Embora o número de professores com nível superior tenha aumentado 34,6% no período 1994 a 1999, ainda é insuficiente, sobretudo nessas matérias. O problema torna-se ainda maior quando se objetiva cumprir a EC nº 14/96: até o final do ano 2001 o País deverá ter formado em nível superior 768 mil docentes que hoje atuam no ensino médio. Vale ressaltar que, no período

do 94-99, a formação de nível superior completo, no ensino médio, cresceu 45,3%. Na média, na verdade, os resultados são bons, mas há problemas específicos, principalmente nas disciplinas que mencionei.

No aspecto de educação geral, destacam-se as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM, e os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – PCNEM, ambos aprovados pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.

Os resultados do atual desempenho do ensino médio no Brasil vêm sendo acompanhados pelo Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, cujos procedimentos e resultados são tão corretos e críveis que serão aceitos em 73 instituições de ensino superior, sendo 12 públicas e 61 particulares. Trata-se de uma abertura introduzida pela LDB que permite às instituições definirem suas formas de avaliação. O ENEM é um marco inovador nas formas de avaliação. Segundo explica a Presidente do INEP, Maria Helena de Castro: “por ser uma avaliação que verifica o desenvolvimento de competências e habilidades fundamentais ao exercício da cidadania, o ENEM muda o enfoque presente nas avaliações tradicionais”.

Como é possível perceber, o ensino médio privilegiará o domínio do conhecimento e da tecnologia com fundamentos para a ascensão escolar e a inclusão social. Sem dúvida alguma, a União e os Estados estão percorrendo o melhor caminho – parceria, co-responsabilidade e cooperação – para fazer um ensino melhor para o País.

Como Senador por Pernambuco, quero apresentar uma rápida visão do ensino médio no meu Estado. Em Pernambuco, como em outros Estados, constata-se um incremento de matrícula no ensino médio da ordem de 17,9% no período de 1996 a 1998. E, na série histórica de 1991 a 1998, a matrícula cresceu 30,2% na rede estadual; 10,9% na rede privada; e decresceu 10,9% na rede municipal. Isto é, está havendo uma tendência de estadualização do ensino médio, conforme previsto na Constituição e na LDB. O aumento registrado principalmente na rede estadual deve-se à realização de ações voltadas para o desenvolvimento do fluxo escolar minimizando a retenção dos alunos no ensino fundamental.

No mesmo período, as taxas de reprovação e abandono, 7% e 21% respectivamente, mostram que esses serão os grandes desafios que o Estado terá que enfrentar, ou seja, a permanência do aluno na escola com resultados de melhor qualidade. Porém, o maior de todos os desafios será construir uma rede física para receber a demanda por ensino médio em

vias de expansão e ter, ao mesmo tempo, professores com formação nas áreas fundamentais e específicas.

O Estado de Pernambuco dispõe de 893 instituições que oferecem ensino médio, que atendem 295.977 alunos, sendo 456 estaduais (51,06%), 172 municipais (19,26%), 10 federais (1,12%) e ainda 255 particulares (28,55%). Dados do INEP apontam que 37,28% dessas escolas estão situadas na Região Metropolitana do Recife e 62,72% no interior do Estado. Vale destacar que na rede estadual, atendendo com exclusividade o ensino médio, existem apenas três escolas. As demais atendem os três níveis de ensino conjuntamente – e essa é uma situação que creio que deve mudar.

Registre-se, também, que 66% das turmas de ensino médio estão no ensino noturno, o que a meu ver é um absurdo. Na grande maioria, os alunos estão fora da faixa etária adequada. Os dados do INEP para Pernambuco mostram que a projeção da matrícula até o ano 2002 atingirá 45% de aumento.

Sr<sup>rs</sup> e Srs. Senadores, como vêem, o ensino médio, no Brasil e no meu Estado, está sendo objeto de uma revolução educacional, tanto por ter-se desmembrado do ensino da educação profissional quanto pelos diversos programas e ações em desenvolvimento.

Grandes são os desafios; contudo, os esforços dos Poderes constituídos vão desde a instituição das bases legais, diretrizes e parâmetros curriculares, até a captação de recursos, em negociação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para subsidiar a Reforma e Expansão do Ensino Médio nos Estados, da ordem de US\$500 milhões com uma contrapartida brasileira de igual valor, o que totalizará US\$1 bilhão, importância que deverá ser repassada aos Estados sem qualquer ônus.

Reconhecendo os esforços desenvolvidos pela União e pelos Estados para promover o programa intitulado o **Novo Ensino Médio – Educação Agora é para a Vida**, faço uma reflexão que deverá ser entendida como colaboração ao processo. É preciso intensificar os melhores esforços na qualificação e formação dos professores, pois, por uma questão básica de pertinência, são os executores das mudanças propostas. O sucesso ou o fracasso da reforma traduz-se nos resultados do ensino. É essa a seara do professor. Não basta expandir a oferta. Não basta modernizar a escola. É imperativo que o professor seja parte dessa reforma, e que domine os conteúdos e possa promover o aprendizado.

Após esse alerta, encerro o presente discurso, ao tempo em que sintetizo alguns aspectos que devem continuar na pauta de discussões, sob pena de não se resolver, efetivamente, as questões fundamentais de garantir a oferta e a expansão do ensino médio. São os seguintes:

Primeiro, a explosão de matrículas no ensino médio e a urgente necessidade de expansão da rede física. Não temos rede física para o ensino médio no Brasil;

Segundo, a formação de professores qualificados para atender as áreas básicas do currículo nos conteúdos essenciais – prioritariamente, Física, Química, Matemática e Biologia;

Terceiro, o combate à repetência e ao abandono, tendo como pano de fundo uma escola de elevado padrão de qualidade física e pedagógica.

A eficiência e a eficácia do ensino médio é requisito básico para a inclusão social de milhares de jovens brasileiros. Esses jovens, detendo o conhecimento necessário, serão o alicerce sobre o qual erigiremos uma grande Nação.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por vinte minutos, o Senador Pedro Simon, por permuta com o Senador José Jorge.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todos fomos surpreendidos pela demissão e, antes dela, pelas manifestações que o Sr. Luiz Carlos Alvarez, Diretor do Banco Central, fez a esta Casa após aprovação do relatório da CPI do Sistema Financeiro.

Dizem que foi um desabafo:

“Na minha opinião, se vocês não se convencerem de que isso aqui é um lixo...

Isso está muito mal feito.”

“É o relatório com mais impropriedades e incorreções que já vi numa CPI, por se tratar do sistema financeiro, que poucas pessoas sabem com profundidade.”

“Que o Senador José Eduardo de Andrade me conteste, até entendo. O que não entendo é que pessoas que tenham obrigação quanto a isso tenham dado curso a essas expressões.”

“Se esse relatório fosse apresentado a mim por um funcionário meu, eu o mandaria embora.”

“Pior do que confundir banana com laranja, que são duas frutas, é confundir ma-

caco com laranja, que são coisas completamente diferentes. E, aliás, macaco nem gosta de laranja.”

Essa é a manifestação do Sr. Luiz Carlos Alvarez.

Tomei conhecimento dessas declarações quando participava, em Cuiabá, para minha honra, da Conferência dos Advogados de Mato Grosso. Na mesma hora, enviei um fax ao Presidente do Senado Federal, solicitando a convocação de S. S<sup>a</sup> – ou o convite, seja o que for – ou para a CPI – se ainda pode – ou para a Comissão de Assuntos Econômicos, se a CPI já não tem condições de fazer porque encerrou seus trabalhos.

Isso eu fiz através da representação da **TV Globo**, lá na capital do Mato Grosso, em Cuiabá, quando fui procurado. E ela leu o relatório para mim e perguntou-me: “O que o senhor tem a dizer com relação a isso?”. Eu disse que não estava muito preocupado com a grosseira do linguajar, que mostrava que S.S<sup>a</sup> realmente não tinha condições de estar no lugar onde estava. Mas eu não estava preocupado com a grosseira nem com a educação ou falta de educação do Sr. Alvarez. Esse era outro problema. Preocupava-me, sim, a seriedade das afirmativas que ele fazia contra o nosso parecer, que contou com a assessoria de técnicos do mais alto gabarito, como o Sr. Petrônio Portella Filho, e com a responsabilidade do Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho, que era o Sub-Relator dessa matéria. Essa matéria teve uma assessoria do mais alto gabarito.

O Senador Jader Barbalho, quando apresentou o seu subparecer, fez questão de dizer que foi alertado pela equipe de assessoria e a felicitou por ter-lhe mostrado esse fato de que ninguém tinha conhecimento. E deu os nomes. E o Relator, João Alberto, aceitou **in totum** o parecer do Sub-Relator, Líder do meu Partido. E o Plenário da Comissão aceitou por unanimidade o parecer do Relator.

Quando foi demitido o Sr. Alvarez – já veio depois, eu não sabia – despreocupe-me. Quando a imprensa publicou que o Sr. Antonio Carlos entrou na jogada muito preocupado com os termos da ofensa que poderia nos atingir e criar uma crise, também não me preocupe. Porque o que me preocupou é que, para mim, não está encerrado o fato porque o Sr. Alvarez se demitiu ou foi demitido, porque até as entrelinhas de alguns jornais dão a entender, inclusive o Presidente do Banco Central dá a entender que, no fundo, o Sr. Alvarez está certo, é um funcionário sério, competente e responsável, só que foi grosseiro, não tem política, falta manejo para ele. Então, dá a entender

que tudo isso aconteceu pela falta de jogo de cintura do Sr. Alvarez, mas não ouvi nem Ministro da Fazenda, nem o Presidente do Banco Central nem ninguém dizer quem está com a razão – o relatório da CPI ou o Sr. Alvarez? É isso que está em jogo. Ninguém aqui é bobo para cair na ingenuidade – demitiram e pronto? Aliás, o título está muito bem dado: “Demissão Estratégica”. Demitiu, está acabado.

Mantenho o pedido de convocação, ou convite, ou requisição, seja lá o que for. Para mim, esse cidadão tem o direito de vir. Temos que lhe dar esse direito. Não vem se não quiser. Ele está se aposentando e não deve nada. Ele tem direito e será tratado com o maior respeito. Não vamos discutir nem a banana, nem a laranja, nem o macaco; não é isso que está em jogo. Vamos discutir os termos do relatório, vamos ficar no termo frio do nosso relatório e da resposta que ele está dando. Então, o meu pedido continua. V. Ex<sup>a</sup>, que está hoje na Presidência dos trabalhos, está aqui o meu pedido.

E solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> que visse com a Assessoria da Mesa se pode ainda ser feito pela CPI do Sistema Financeiro. Não pode mais, peço então que seja lá na Comissão de Assuntos Econômicos. Em uma das duas; o pedido está feito.

Faço os dois pedidos: ao Sr. Alvarez, que se demitiu – e a demissão foi aceita –, mas eu acho que ele tem o direito de vir aqui, e nós temos o direito de convidá-lo para que ele – e, além dele, o Presidente do Banco Central – venha aqui se explicar.

Agora, Sr. Presidente, as diferenças são muito grandes. E essas diferenças envolvem a figura, nada mais nada menos, do Presidente da República. Nada foi tão debatido nesses anos que passaram do que o Proer. Fui um dos que falaram muito no assunto. Elegi-me Senador da República no Rio Grande do Sul, dizendo ao Presidente da República Fernando Henrique, que estava no palanque com o Britto – candidatos à reeleição para Presidente e a Governador, respectivamente –, que Sua Excelência tinha na mão uma página histórica que se chama agricultura e que foi objeto de promessas de muitos Presidentes. Juscelino, que foi um grande Presidente e que disse que o Brasil avançou 50 anos em 5 no seu período, queria ser candidato novamente, em 1965, porque disse: “Cometi um grande erro: não olhei para a agricultura. E vou fazer para a agricultura o que não fiz, mas que fiz no resto do Brasil: fazer a agricultura crescer 50 anos em 5”. Ele não assumiu, e nem ele nem ninguém fez. Eu disse, então, ao Presidente: “Se Vossa Excelência tivesse aplicado na agricultura o que aplicou

em meia dúzia de bancos falidos, a situação seria diferente”.

E o Presidente respondia para todo mundo: “Essa Oposição não entende. Essa gente não entende. Esse pessoal não está entendendo. A melhor coisa do meu Governo foi o Proer. O Proer salvou o Brasil de uma explosão. O Proer não foi feito a favor de meia dúzia de banqueiros falidos. O Proer foi feito a favor dos milhões de pequenos depositários, que, se houvesse a explosão, teriam quebrado – e Brasil iria junto”. E no Proer – dizia o Presidente – não tem dinheiro do Tesouro. É o próprio dinheiro dos bancos que está ali. E são R\$20 milhões”. O Presidente cansou de repetir isso na campanha, depois da campanha e até um mês atrás o Presidente estava dizendo isso.

O que tem que se debater aqui é: mentiram ou não mentiram para o Presidente Fernando Henrique; levaram-no ao ridículo de dizer o que não era verdade, porque não acredito que o Presidente Fernando Henrique sabia que aquilo não era verdade; se soubesse, teria dito. Não acredito que o Senhor Fernando Henrique pensava, conhecia o que estava no fundo do Proer e dizia outra coisa para a sociedade.

É isso que está em discussão, Sr. Malan; é isso que está em discussão, Sr. Presidente do Banco Central; é isso que está em discussão, Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso – Vossa Excelência vai ter que voltar falar à Nação, para explicar o seu pronunciamento e o relatório da CPI. É mentiroso o relatório da CPI? Diga! É mentiroso? É errado? É fraudulento? É equivocado? Diga: é equivocado. E serei o primeiro a dizer: “Olha, o Sr. Petrônio Portella se equivocou; olha, a Assessoria se equivocou; olha, o meu Líder se equivocou; e eu me equivoquei.” Mas a grosseria do Sr. Alvarez não responde.

Em resposta aos comentários e justificações apresentadas pelo então Diretor de Fiscalização do Banco Central, Luiz Carlos Alvarez, ao relatório da CPI, fazemos as seguintes observações:

Primeiro o Sr. Luiz Carlos Alvarez manteve, durante a entrevista coletiva de quatro horas, na última sexta-feira, a mesma atitude desrespeitosa com que se portou durante todos os trabalhos da CPI. S. S<sup>a</sup> foi deselegante e não teve o gesto de respeito que deveria ter com a CPI ao longo de sua duração. E digo mais, durante os trabalhos da CPI, ele fez todo o possível para boicotar o trabalho de investigação que estava sendo feito. Esta foi a atitude do Sr. Alvarez: a de boicotar os trabalhos.

Perguntem ao Sub-Relator, Senador de Tocantins, quantas vezes S. Ex<sup>a</sup> disse: “Estou esperando,

estou esperando, mas os dados nunca chegam até mim.”

Foi o Sr. Alvarez que atrasou, por várias semanas, o envio de alguns dos documentos solicitados. Ele respondia a muitos dos ofícios de forma deliberadamente insatisfatória, deliberadamente incompleta, recorrendo a manobras para adiar o envio dos documentos. Quando ele depôs na CPI, apresentou informações absolutamente incompletas sobre o saldo devedor gerado pelas intervenções realizadas no âmbito do Proer, tanto que ele falou, depôs, nós ouvimos e não tínhamos como contestar na oportunidade.

Segundo, um comportamento tão deselegante por parte de um funcionário do segundo escalão do Poder Executivo não seria tão absurdo, se partisse de um funcionário público competente e exemplar — como querem dar a impressão agora. Se o Sr. Alvarez é um funcionário exemplar, da maior competência, do maior respeito e da maior credibilidade, ele pode até ser meio grosseiro, porque tem autoridade para tal. No entanto, S. S<sup>a</sup> é um dos principais réus das denúncias apresentadas pela CPI ao Ministério Público. Como diz meu Líder, é no Ministério Público que ele terá que responder por sua atuação.

O Sr. Alvarez ocupou o cargo de chefia e depois foi Diretor do Departamento de Fiscalização do Banco Central — cá entre nós, Sr. Presidente, um setor de extrema importância e que é da maior incompetência. O departamento comandado pelo Sr. Alvarez permitiu que muitos bancos mantivessem contas-fantasma durante muito tempo. Várias vezes eu disse desta tribuna: “O Banco Nacional, durante dez anos, movimentou cerca de 750 contas-fantasma no Banco Central”. Praticamente a imensa maioria do dinheiro que transitava pelo Banco Nacional eram das 750 contas-fantasma. Durante dez anos!

Ora, Sr. Presidente, o Sr. Alvarez permitiu que o Banco Nacional e vários outros bancos realizassem fraudes que custaram bilhões de reais ao contribuinte. Cá entre nós, Sr. Presidente, o Sr. Luiz Carlos Alvarez foi, na melhor das hipóteses, omisso, irresponsável, incompetente, e, na pior das hipóteses — que eu não acredito —, conivente com as fraudes, que custaram ao Erário bilhões de dólares de prejuízo.

Sr. Alvarez, eu agora lhe digo: V. S<sup>a</sup> diz que, se os funcionários da CPI fossem seus funcionários, V. S<sup>a</sup> demitia-os; pois, Sr. Alvarez, se V. S<sup>a</sup> fosse meu funcionário, há muito tempo eu o teria demitido do Banco Central, do cargo que ocupou na Fiscalização. Não pela entrevista, não pela fórmula, agora, de querer levar a entender que V. S<sup>a</sup> está saindo, porque teve a coragem de chamar os Parlamentares de irrespon-

sáveis, de chamar de lixo o trabalho de uma CPI. Não é por isso que V. S<sup>a</sup> deveria ser demitido, mas pela incompetência, pela irresponsabilidade! Setecentos e cinquenta contas-fantasma, Sr. Alvarez, durante dez anos, ali no Banco Nacional, movimentando bilhões, e V. S<sup>a</sup> onde estava? Qual foi o seu papel, a sua ação, o seu trabalho?

Terceiro, a demissão do Sr. Luiz Carlos Alvarez aconteceu com vários anos de atraso. Há muito tempo ele já deveria ter sido demitido, cá entre nós, com vários outros funcionários do Departamento de Fiscalização do Banco Central. Há muito tempo era público e notório que a fiscalização do Banco Central deixa muito, muito, muito a desejar neste País.

Quarto, são absolutamente ridículas as insinuações feitas pelo Sr. Alvarez de que o relatório da CPI foi elaborado por pessoas sem conhecimento do sistema financeiro, pessoas que não conhecem, políticos que conhecem “por cima”, sem profundidade. Casualmente S. S<sup>a</sup> se enganou feio. Um dos principais consultores independentes que ajudaram na elaboração do capítulo da CPI do Sistema Financeiro ao Proer foi um alto funcionário de carreira do Banco Central, recentemente aposentado, um dos que tem mais gabarito e conceito e conhece tudo por dentro do Banco Central. S. S<sup>a</sup> está equivocado, e se quiser vir para o debate, venha, mas com alguém lá de dentro que conheça tudo por dentro e por fora, que prove linha por linha, palavra por palavra, vírgula por vírgula do que ele escreveu.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com o maior prazer.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Pedro Simon, ninguém estranha o pronunciamento e a oportunidade com que V. Ex<sup>a</sup> o faz. V. Ex<sup>a</sup> tem, realmente, experiência e o senso da oportunidade. Penso que está na hora de colocarmos este País nos trilhos, porque vejo que as coisas no Brasil parecem estar às avessas. E por que digo isso? Porque quem tem que fazer leis não faz, uma vez que o Poder Executivo atropela com centenas e centenas de medidas provisórias. Quem tem que julgar não julga — vimos, na CPI do Judiciário, que inúmeros casos foram submetidos àquele Poder, mas não andavam; foi necessária a CPI do Congresso Nacional. E o Banco Central tem de fiscalizar e não fiscaliza. Quem fiscaliza, e está mostrando à Nação que o sistema financeiro do País não funciona bem, é o Congresso Nacional.

Essa CPI dos Bancos demonstrou, no mínimo, a fragilidade do sistema financeiro brasileiro. No míni-



mo, porque o Banco Central negligenciou muito, como V. Ex<sup>a</sup> afirma, deixando de fiscalizar os entes financeiros deste País. E, ainda, V. Ex<sup>a</sup>, ao fazer este pronunciamento, está defendendo a CPI dos Bancos e está defendendo o Senado da República, porque li, em declarações, a audácia do Sr. Luiz Carlos Alvarez do Banco Central, tripudiando sobre o trabalho da CPI, dizendo que o trabalho da CPI não valia nada, que o trabalho da CPI devia ser jogado no lixo, como se ele, tecnocrata, fosse o dono da verdade. Parece que os tecnocratas, Senador Pedro Simon, arvoraram-se em donos deste País, pois só o que eles falam e fazem está correto, mas não têm sensibilidade para olhar para os graves problemas do País. Eu chegava aqui quando V. Ex<sup>a</sup> falou que se os recursos dados ao sistema financeiro, como foram, fossem entregues aos pequenos e médios empresários a serviço da agricultura, para ajudar na produção deste País, positivamente, a nossa situação seria outra. O meu objetivo, Senador Pedro Simon, é tão-somente o de parabenizá-lo, solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup>, com a CPI e com o próprio Senado da República. Esse homem não podia continuar no Banco Central, ele tripudiou sobre o Poder Legislativo. Um Poder que está sensível, que está querendo trabalhar e mostrar ao País as coisas que estão acontecendo. Digo mais a V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da CPI do Judiciário pude constatar que a instituição que menos colaborou conosco, Senador Pedro Simon, foi o Banco Central. Em todas as quebras de sigilo bancário que realizamos na CPI, era preciso reiterar ofício, dar duro para receber as informações. Muito ao contrário com relação, diga-se de passagem, à Receita Federal, que prestou à CPI do Judiciário uma colaboração inexorável. Portanto, quero aproveitar esta oportunidade para parabenizar o Dr. Everardo Maciel, que colaborou conosco. Tudo o que pedíamos a Receita Federal vinha imediatamente; não sei se foi assim na CPI dos Bancos. A Polícia Federal também não faltou a esse trabalho. Portanto, Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, ocupa a tribuna em momento importante, e entendo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> como de alguém que ficou indignado com as declarações desse diretor demissionário do Banco Central. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Obrigada Senador, V. Ex<sup>a</sup> que teve uma atuação extraordinária como Presidente talvez da CPI mais complexa, mais difícil, teve a mais brilhante atuação naquela que foi a CPI do Judiciário.

Foi esse funcionário, Sr. Presidente, aposentado do Banco Central, que conhece tudo sobre aquele banco, que foi o responsável pela soma de acusações

apresentadas, e levadas ao Ministério Público pela CPI, contra o Sr. Luiz Carlos Alvarez.

5) As explicações apresentadas pelo Sr. Alvarez não fizeram senão confirmar a veracidade da informação apresentada em primeira mão por esta CPI de que houve, de fato, um rombo de quase R\$13 bilhões em reservas bancárias nas intervenções de liquidações financeiras realizadas no âmbito do Proer. De R\$13 bilhões era o rombo. E o Presidente da República dizia para a televisão que não sabia de nada disso. O prejuízo referente às reservas bancárias só foi encontrado graças à atenção e aplicação de um dos consultores da CPI que encontrou uma menção ao déficit das reservas bancárias em um rascunho de tabela provavelmente enviado por engano à CPI. É inaceitável que um rombo de R\$13 bilhões tenha sido escondido durante tanto tempo – de nós, da sociedade, do Presidente da República. As explicações do Diretor do Banco Central nada mais são do que filigranas conceituais. O rombo existiu, é real e foi escondido pelo Banco Central, o que é muito grave. Esse rombo, qualquer que seja a forma como o Banco Central o classifique, vai ter que ser pago pelo contribuinte. Pelo contribuinte, Presidente Fernando Henrique Cardoso.

6) O Relatório da CPI estava absolutamente correto ao apontar que a venda do Econômico para o Excel foi um negócio suspeito. Como aceitar que um banco pequeno possa comprar um banco cujo tamanho antes da liquidação era cinco vezes maior? Sr. Presidente – aqui é muito sério -, as declarações do Sr. Alvarez de que houve intervenção política na compra do Econômico pelo Excel são muito graves e merecem ser investigadas.

Que o Sr. Alvarez venha aqui dizer, porque, na verdade, a CPI não entrou nesse detalhe. Se S. S<sup>a</sup> disse que é tão grave e tão importante, venha nos dizer. Não pode ficar numa afirmação vazia numa coletiva. Isso que S. S<sup>a</sup> está dizendo é da maior importância. Houve intervenção política? O Governo perdeu dinheiro por causa dessa intervenção política? Como foi? A tudo isso, o Sr. Alvarez tinha obrigação de responder.

7) A CPI do Sistema Financeiro estava certa também em apontar irregularidade por parte do Banco Central em aceitar títulos podres, alguns totalmente desprovidos de valor, pelo valor facial. Vários especialistas consultados pela CPI sustentam que, ao contrário do que afirma o Sr. Alvarez, a lei absolutamente não obrigava o Banco Central a abrir mão do deságio. Por ocasião da liquidação do Nacional, o Banco Central aceitou títulos sabidamente desprovidos de valor. Esta CPI vem a público reafirmar que a discussão técnica sobre o assunto só vai estar resolvida quando o Banco Central encaminhar ao Senado Federal cópia xerox de todos os títulos que recebeu por ocasião da liquidação do Banco Nacional para que seja feita uma auditoria independente.

8) As alegações de que a insolvência do Excel e do Pontual não deveriam ser investigadas porque ocorreram após o Proer é totalmente fora de propósito. O capítulo referente ao Proer abrangia o seguinte:

“Fato Determinado nº 6: apurar as razões pelas quais persiste a fragilidade do sistema financeiro nacional, após a maciça injeção de recursos através do Proer, evidenciada pela recente liquidação de diversos estabelecimentos bancários”.

Portanto, Sr. Presidente, as liquidações que ocorreram posteriormente ao Proer estavam incluídas nas investigações do Proer. Aliás, é muito estranho que o Banco Central encare como fato normal que em duas das sete fusões realizadas no âmbito do Proer – portanto 29% das fusões do Proer – os bancos compradores tenham ido à lona poucos anos depois.

9) Por último, as explicações do Sr. Alvarez não fizeram senão confirmar que o Grupo HSBC de fato foi beneficiado na compra do Bamerindus. Como o Sr. Alvarez foi o interventor do BC no Bamerindus, ele tem que ser chamado a explicar os critérios usados na venda do Bamerindus para o HSBC.

Sr. Presidente, peço a transcrição para os Anais de alguns itens do parecer de nosso Líder. Merece referência a questão da transparência dos títulos do Proer, de seus recursos. Está aqui: “Saldo devedor gerado pelas operações do Proer. Total de empréstimos do Proer: R\$22,898 bilhões; reservas bancárias

ao FGC: R\$14,862 bilhões. Total: R\$37,76 bilhões. Quando o Senhor Fernando Henrique falava em Proer, falava em R\$20 bilhões; nós, quando falávamos em Proer, falávamos em 20, 23 ou 24 bilhões. Agora nos deparamos com um saldo devedor de R\$37,76 bilhões!

O saldo devedor total a ser coberto com recursos do Banco Central era, à época, de R\$37,76 bilhões, sendo que R\$22,898 bilhões eram referentes a empréstimos vencidos e vincendos do Proer e R\$14,862 bilhões eram reservas bancárias.

É muito difícil, hoje, estimar as perdas do Banco Central com a liquidação das instituições financeiras. Com base nos dados de que dispomos, no entanto, podemos ter uma idéia: subtraindo-se de um total de R\$37 bilhões os valores que têm boa chance de ser pagos – R\$7,6 bilhões da Caixa Econômica Federal e R\$1,9 bilhão do FGC –, chega-se a R\$28,2 bilhões, que é o montante de recebimento duvidoso do Banco Central. Repito: estima-se que seja de R\$28,2 bilhões o montante de recursos cujo recebimento é considerado duvidoso. Esses números estão errados? O Sr. Alvarez veio falar conosco? Então vamos dizer à assessoria que isso está errado.

Estou apresentando dados contidos no relatório do meu Líder, que, por sua vez, baseou-se no relatório de uma equipe de assessores do mais alto gabarito. O meu Líder, que é o sub-relator, entregou seu relatório ao relator-geral, o Senador João Alberto. Esse relatório, após ser lido, foi aprovado por unanimidade.

Não posso assinar isso. Pode ser que isso esteja totalmente errado – penso que está certo –, mas há outras dúvidas que precisam ser esclarecidas. Não se trata de saber se é lixo ou não é lixo, se somos isso ou se somos aquilo, não se trata de demitir o Sr. Alvarez. Temos é que discutir os números apresentados e os números do Governo. Temos que confrontar os números do relatório e os números que mencionou o Senhor Presidente Fernando Henrique ao se dirigir à Nação, em mais de uma oportunidade, referindo-se ao Proer: “Não tem dinheiro do Tesouro, não tem nada, tudo vai ser recuperado”. Isso tem que ser obrigatoriamente esclarecido.

Sr. Presidente, quando da elaboração da LDO, em três oportunidades, o Senado votou artigo em que se exigia a apresentação de demonstrativo da estimativa do resultado do Banco Central, com a discriminação do impacto das operações realizadas

no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro – Proer. Em três anos fizemos isso – pedimos em 1997, em 1998 e em 1999 – e nos três anos o Senhor Fernando Henrique vetou esse artigo a pedido do Banco Central. Queríamos que nos dessem informações sobre o andamento do programa, mas o Presidente nos frustrava a pedido do Banco Central. O andamento do Proer, como ele estava, se ia bem ou mal, o que estava acontecendo nós nunca pudemos saber, porque o Presidente vetava essas informações a pedido do Banco. Isso é grave. Transparência zero!

Se tivéssemos, em 1997, em 1998 ou em 1999, obtido respostas, não chegaríamos agora a esse número brutal que pega todo mundo de surpresa. Nós estaríamos acompanhando ano após ano os gastos do programa. Mas eles vetaram. O Banco Central orientou o Presidente para vetar e o Presidente, auxiliado por uma assessoria que se pode qualificar como inexistente, vetou. O Banco Central é o responsável por não termos informações sobre essa matéria. Transparência zero para o Banco Central quanto a essa matéria!

Há um outro assunto que é muito sério, Sr. Presidente: a questão das moedas podres. Diz o Sr. Luiz Carlos Alvarez que fomos nós que as permitimos, que a lei é que determinou que isso acontecesse.

O Conselho Monetário Nacional, na Resolução nº 2.208, do dia 3 de novembro de 1995, sábado, apresentou medida provisória que não fazia qualquer referência a moeda podre. A medida provisória, editada na madrugada de um sábado, pegou todos de surpresa. Eu disse desta tribuna: “Presidente, se eu fosse o senhor, para baixar uma medida provisória como esta, do Proer, nesta hora, tendo a sua nora como diretora do banco, eu mandava chamar o Brizola, o Lula, a CUT, os Presidentes do Senado e da Câmara, todo mundo para dizer que é muito grave a situação, que o negócio vai quebrar; que é gravíssimo e que por isso vou assinar a medida”.

Só ficamos sabendo na segunda-feira que, de sexta-feira para sábado, na madrugada, Sua Excelência baixou essa medida – em 3 de novembro de 1995. Nela não se fala em moeda podre. Isso é extremamente grave. Deus me perdoe!

Numa segunda medida provisória, editada em 17 de novembro de 1995, na véspera da intervenção no Banco Nacional, aparece o item da moeda podre. Tem o seguinte teor o art. 10 da Medida Pro-

visória de 17 de novembro: “Nos empréstimos realizados no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional, poderão ser aceitos como garantias títulos ou direitos relativos a operações de responsabilidade do Tesouro Nacional ou de entidades da Administração Pública Federal Indireta” – moeda podre, moeda que não vale nada, adquirida pelo valor de face. Essa é a triste, a dramática realidade, Sr. Presidente! Isso aconteceu e o Banco Central sabe disso.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> não estava aqui, mas me honra agora com sua presença, o que lhe agradeço muito. Permita-me repetir-lhe que eu estava em Cuiabá, quando a **Rede Globo**, por intermédio de sua repetidora local, me procurou e me deu uma cópia das declarações do diretor do Banco Central, pedindo a minha manifestação sobre elas. Eu disse que estranhava a grosseria do texto, o que demonstrava que ele não tinha a elegância e a educação necessárias para o cargo que estava ocupando. Mas eu disse mais, Sr. Presidente, porque eu não estava nem um pouco preocupado com a grosseria do texto, que a mim não atingia; eu estava preocupado era com o conteúdo do nosso parecer e a contestação que ele fazia. Isso era o mais importante, porque o nosso relatório apresenta conclusões muito graves, e não é com grosseria que se responde a essas conclusões. Ou nosso relatório está certo, e a situação é gravíssima, ou nosso relatório está errado, e teremos de chamar nossa assessoria e dizer-lhe que ela está errada. Então terei de voltar a esta tribuna, e farei isso, para dizer que me equivoquei. Serei o primeiro a dizer isso, com toda sinceridade. Estou baseado nos números que recebi da assessoria. Procurei hoje pela manhã aqueles que assessoraram meu Líder, que me garantiram esses números. Pedi que fizessem o confronto do nosso relatório com as manifestações do ex-Diretor do Banco Central, e eles confirmaram. Sr. Presidente, a imprensa publicou – permita que eu mostre a V. Ex<sup>a</sup> –: “Demissão estratégica”, com a tese de que se se demitiu não se fala mais. Penso que não. Volto a dizer a V. Ex<sup>a</sup>, que é Presidente do Congresso e, como tal, tem responsabilidade de defender o Congresso, com toda sinceridade, não estou preocupado com o “lixo” do Sr. Alvarez, com o que S. S<sup>a</sup> disse ou deixou de dizer. Quero saber o conteúdo, porque há duas teses gravíssimas em confronto.

A assessoria da CPI passou os dados. O meu Líder leu, releu, estudou e apresentou seu subparecer. O Líder leu, releu e confirmou o subparecer.

Nossa Comissão levou o subparecer para casa, ficamos com ele por uma semana, todos o leram e releeram. Por unanimidade, ele foi aprovado. Isso é muito sério. Não digo que se deve chamar o Presidente, pois não me passa pela cabeça que o Presidente Fernando Henrique sabia disso que está aqui. Mas é muita falta de informação e de assessoria.

O Senhor Presidente da República vai ter de entender que, quando Sua Excelência fala à Nação, o Brasil pensa, reflete e guarda. O Brasil se lembra das dezenas de afirmações do Presidente Fernando Henrique Cardoso defendendo o Proer, criticando grosseiramente os homens da Oposição que criticavam o Proer, dando os números e dizendo o que era. Agora, vem o Relatório da CPI e diz que o Fernando Henrique Cardoso estava completamente errado, não sabia de nada. Sua Excelência dizia que não havia dinheiro do Tesouro, não havia dinheiro nosso, era só o dos bancos. Isso não é verdade. É dinheiro nosso que está ali! É nosso dinheiro que foi usado no Proer.

Então, estamos diante de duas posições: a da CPI e a do Banco Central. No fundo, Sr. Presidente, todos os jornais dão a entender, com muita clareza, que o ex-Diretor do Banco Central foi demitido não pelo que ele disse; ele foi demitido pela falta de cintura, pela falta de jeito, pela falta de competência, pela grosseria na maneira de falar. Foi isso que toda a imprensa deu a entender. Eu não ouvi ninguém do Banco Central nem do Ministério da Fazenda dizer: "É mentira! Esse cara só está dizendo bobagem! Não é verdade o que ele está dizendo!" Não. Ele foi demitido porque foi grosseiro. Disse: "Bota no lixo". Confunde "macaco" com não sei o quê.

Isso, para mim, não tem nenhuma importância. É preciso verificar quem está certo. Um tem razão e o outro não tem razão. Se a CPI está errada, vamos dizer: "Sr. Pedro Simon, o senhor está errado! Sr. João Alberto, o senhor está equivocado! Sr. Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, essa equipe cometeu erros!". Eu tenho as melhores informações sobre o Sr. Petrônio Portella Filho, mas diria: Sr. Petrônio Portella Filho, isso está equivocado.

Quem é esse cidadão do Banco Central, da auditoria independente, que conhece por dentro e por fora e que foi o principal a levantar? Quem é ele? O senhor está errado. Ou então eles estão certos. São bilhões! V. Ex<sup>a</sup> saiu, Sr. Presidente, eu saí, nós saímos ali para conseguir R\$7 bilhões para combater a pobreza. Aqui são R\$13 bilhões a mais! R\$37 bilhões no total! Aqueles R\$28 bilhões nin-

guém sabe se vão voltar! Há os R\$14 bilhões a mais e todos os números ditos! Enquanto isso, nós aqui... Houve unanimidade no Senado e na Câmara. Nunca houve – V. Ex<sup>a</sup> sabe disso – unanimidade tão bonita, tão bacana como aquela a respeito da Comissão da Pobreza. Eram comunistas, fascistas, de direita, de esquerda. Houve uma média de pensamento e se entendeu que há coisas que estão acima do bem e do mal, como o problema da fome, o problema da miséria. Vamo-nos dar as mãos. Houve uma unanimidade!

E, apesar dessa unanimidade, o máximo que vamos conseguir, Sr. Presidente, serão R\$7 bilhões – R\$7 bilhões para combater a pobreza! E aqui, para o Banco Nacional, o Bamerindus e outros, foram R\$28 bilhões que acreditamos que não vão voltar. Foram gastos R\$14 bilhões que o Presidente Fernando Henrique Cardoso nunca ficou sabendo.

É claro que agora entendo o coitado do meu Presidente Fernando Henrique, ao afirmar que essa gente, esse Pedro Simon, esses caras não entendem nada, que o Proer é dinheiro deles; é o dinheiro deles que está ali e não tem nada a ver com o dinheiro público! Eu digo: tem; é o nosso dinheiro que está ali.

Então, o apelo que faço, Sr. Presidente – penso que não há como deixar de fazer isso – é no sentido de que, se der para fazer ainda na Comissão Parlamentar de Inquérito... Esclareço aqui que não quero, pelo amor de Deus, convidar nem o Sr. Alvarez, nem o Presidente do Banco Central, nem o Ministro da Fazenda para virem aqui discutir nem o "podre", nem nada. Não estou nem um pouco preocupado – pelo menos eu – com o "podre nem com nada. Não estou preocupado com isso. Por outro lado, preocupo-me em discutir os números do nosso parecer e saber o que eles têm a dizer sobre o assunto.

A proposta que faço – se ainda for viável, é que ocorra na CPI do Sistema Financeiro; se não for, porque essa Comissão está extinta, que seja na Comissão de Assuntos Econômicos – é a de convidar o Presidente do Banco Central, o Ministro da Fazenda e o Sr. Alvarez, até porque ele tem a obrigação e o direito de vir falar. S. S.<sup>a</sup> tem o direito de dizer: "Eu quero ir até lá e falar". Porém, também tem a obrigação de vir e falar. No momento, o Sr. Alvarez está tranqüilo, pois está-se aposentando. Pode vir aqui e dizer a todos nós o que quiser, como, por exemplo: "Vocês são isso, vocês são aquilo, mais

aquilo e mais aquilo". No entanto, essa é a hora que temos para expor uma matéria dessa natureza.

Confio em V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente. Com toda a sinceridade, não tenho por que não confiar em V. Ex<sup>a</sup>. Entretanto, gostaria que entendesse a minha preocupação. Não estou preocupado, embora acredite ser esse assunto importante, nem com o "lixo" nem com o "macaco". Estou preocupado com os números.

Sr. Presidente, fora eu ainda da intimidade do Presidente da República, diria: Presidente, o povo entende. Está certo que se diga que o brasileiro não tem memória e que não guarda os fatos, mas o povo se lembra. Quantas vezes o Presidente foi à televisão falar do Proer? Quantas vezes o Presidente foi à televisão defender o Proer? Quantas vezes o Presidente foi à televisão combater as oposições que não entendiam nada? O Presidente tem de voltar à televisão.

Pode dizer que o Senador Pedro Simon. é ridículo, porque foi basear-se nos dados da Comissão, e eles estavam errados. A Comissão baseou-se nos dados do Relator João Alberto, que estavam errados. O Senador João Alberto se baseou no relatório do Senador Jader Barbalho, que estavam errados; O Senador Jader Barbalho se baseou nos dados do Petrônio Portella Filho, que errou ao basear-se nas informações de um ex-funcionário do Banco Central, que estavam erradas... Está tudo errado. Então, venho à tribuna dizer que está tudo errado – ou não.

Encerro, Sr. Presidente, apenas confiando em que V. Ex<sup>a</sup> considere recebida a minha solicitação de que essas pessoas sejam convidadas a depor do modo que V. Ex<sup>a</sup> e sua brilhante assessoria entenderem conveniente – na CPI, se ainda for possível, ou, caso não o seja, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> ultrapassou o tempo dada a importância do seu discurso. Evidentemente, não ia interrompê-lo, embora houvesse outro orador inscrito.

Quando V. Ex<sup>a</sup> falou em Cuiabá – e o vi – na televisão, não falou apenas em seu nome, mas no do Senado.

**O SR. PEDRO SIMON** – (PMDB – RS) – Mas foi isso que eu disse, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> falou por mim. Falou

pelo Senado inteiro. Nosso pensamento era exatamente aquele que V. Ex<sup>a</sup> transmitiu na tevê. Então, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela prontidão com que defendeu o Senado naquela oportunidade. Ao mesmo tempo, quero acrescentar que só divirjo de V. Ex<sup>a</sup> porque entendo que o Presidente Armínio Fraga agiu com muita propriedade.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> não diverge de mim. Concordo plenamente. O Presidente Armínio Fraga atuou com muita propriedade, competência e energia.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O Presidente Armínio Fraga demitiu um funcionário que não soube respeitar o Senado pela segunda vez, pois eu já havia escrito uma carta ao Presidente do Banco Central, dizendo que aquele órgão recebia do Senado orientações, mas não orientava o Senado. Então, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> e dizer que todas as medidas em relação a esse assunto serão tomadas.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, porque creio que não me expressei como devia. O Presidente do Banco Central foi da maior competência, da maior seriedade, da maior rapidez, fazendo o que devia fazer, razão por que merece nossos aplausos.

Em segundo lugar, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e quero dizer que fiquei emocionado quando V. Ex<sup>a</sup> disse que minha manifestação em Cuiabá foi feita em nome do Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

Nota Sobre os Comentários do Diretor do Banco Central ao Relatório da CPI do Sistema Financeiro

Em respostas aos comentários e justificações apresentadas pelo então Diretor de Fiscalização do Banco Central, Luiz Carlos Alvares, ao relatório da CPI do Sistema Financeiro, temos a observar o seguinte:

1) O Senhor Luiz Carlos Alvarez manteve, durante a entrevista coletiva da última sexta-feira, a mesma atitude desrespeitosa com que se portou durante os trabalhos da CPI do Sistema Financeiro. Durante a CPI ele fez todo o possível para boicotar o trabalho de investigação que estava sendo feito. Ele atrasou por várias semanas o envio de alguns dos documentos solicitados. Ele respondeu a alguns dos ofícios de forma insatisfatória e incompleta. Ele recorreu a manobras para adiar o envio de documentos. Quando depôs na CPI, ele apresentou informações incompletas sobre o

saldo devedor gerado pelas intervenções realizadas no âmbito do Proer.

2) Um comportamento tão prepotente, por parte de um funcionário de segundo escalão do Poder Executivo, não seria tão absurdo que partisse de um funcionário público competente e exemplar. No entanto, o Senhor Alvarez, é um dos principais réus das denúncias apresentadas pela CPI ao Ministério Público. O Senhor Alvarez ocupou cargo de chefia e depois foi diretor do Departamento de Fiscalização do Banco Central, um setor que não prima pela competência. O Departamento comandado pelo Senhor Alvarez permitiu que o Banco Nacional e vários outros bancos realizassem fraudes que custaram bilhões de reais aos contribuintes. Só para citar um caso, o Banco Nacional manteve, durante quase uma década dezenas de contas fantasmas e balancetes grosseiramente falsificados. O Senhor Luiz Carlos Alvarez foi, na melhor das hipóteses, omissos, e, na pior das hipóteses, conivente com fraudes e falcatruas que custaram ao erário bilhões de dólares de prejuízo.

3) A demissão do Senhor Luiz Carlos Alvarez aconteceu com vários anos de atraso. Há muito tempo ele já deveria ter sido demitido, juntamente com vários outros funcionários do departamento de fiscalização do Banco Central. Há muito tempo era público e notório que a fiscalização do Banco Central deixa muito a desejar.

4) São absolutamente ridículas as insinuações feitas pelo Senhor Alvarez de que o Relatório da CPI foi elaborado por pessoas sem conhecimento do sistema financeiro. Um dos consultores independentes que ajudaram na elaboração do capítulo da CPI do Sistema Financeiro referente ao Proer foi um alto funcionário de carreira do Banco Central, recentemente aposentado. O Senado Federal deve à independência e seriedade desse especialista a maior parte das acusações apresentadas por esta CPI ao Ministério Público.

5) As explicações apresentadas pelo Senhor Alvarez não fizeram senão confirmar a veracidade da informação apresentada em primeira mão por esta CPI de que houve, de fato, um rombo de quase treze bilhões em reservas bancárias nas intervenções e liquidações financeiras realizadas no âmbito do Proer. O prejuízo referente às reservas bancárias só foi encontrado graças à atenção e aplicação de um dos consultores da CPI que encontrou uma menção ao déficit das reservas bancárias em um rascunho de tabela que foi provavelmente enviado por engano à esta CPI. É inaceitável que um rombo de treze bilhões de reais tenha sido escondido durante tanto tempo. As explicações do diretor do Banco Central nada mais são do que filigranas conceituais. O rombo existiu, é real e foi escondido pelo Banco Central, o que é gravíssimo. Esse rombo, qualquer que seja a forma como o BC deseje classificá-lo, vai ter que ser pago pelo contribuinte.

6) O Relatório da CPI estava absolutamente correto ao apontar que a venda do Econômico para o Excel foi um negócio suspeito. Como aceitar que um banco pequeno possa comprar um banco cujo tamanho antes da liquidação era cinco vezes maior? As declarações do Senhor Alvarez de que houve intervenção política

na compra do Econômico pelo Excel são muito graves, e merecem ser investigadas.

7) A CPI do Sistema Financeiro estava certa também em apontar irregularidades por parte do Banco Central em aceitar títulos podres, alguns totalmente desprovidos de valor, pelo valor facial. Vários especialistas consultados pela CPI sustentam que, ao contrário do que afirma o Senhor Alvarez, a Lei absolutamente não obrigava o Banco Central a abrir mão do deságio. Por ocasião da liquidação do Nacional, o BC aceitou títulos sabidamente desprovidos de valor. Esta CPI vem a público reafirmar que a discussão técnica sobre o assunto só vai estar resolvida quando o Banco Central encaminhar ao Senado Federal cópia xerox de todos os títulos que receberam por ocasião da liquidação do Nacional para que seja feita uma auditoria independente.

8) As alegações de que a insolvência do Excel e do Pontual não deveriam ser investigadas porque ocorreram após o Proer é totalmente fora de propósito. O capítulo referente ao Proer abrangia o seguinte:

Fato determinado número 6: apurar as razões pelas quais persiste a fragilidade do sistema financeiro nacional, após a maciça injeção de recursos através do Proer, evidenciada pela recente liquidação de diversos estabelecimentos bancários

Portanto, as liquidações que ocorreram posteriormente ao Proer estavam incluídas nas investigações do Proer. Aliás é muito estranho que o Banco Central encare como fato normal que em 2 das 7 fusões realizadas no âmbito do Proer \_ portanto 29% das fusões do Proer \_ os bancos compradores tenham ido à lona poucos anos depois.

9) Por último, as explicações do Senhor Alvarez não fizeram senão confirmar que o Grupo HSBC de fato foi beneficiado na compra do Bamerindus. Como o Senhor Alvarez foi o interventor do BC no Bamerindus, ele tem que ser chamado a explicar os critérios usados na venda do Bamerindus para o HSBC.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje tratar de um assunto de que não gostaria, por apresentar vinculações diretas com a política local do meu Estado, devendo, portanto, no meu entendimento, ater-se à esfera estadual. Mas, como o

assunto está sendo veiculado em Roraima levando em conta informações e ações do Senado Federal, das Comissões desta Casa, de votação deste Plenário, com utilização da imagem de votação do Plenário e da fala do Presidente do Senado, venho aqui fazer algumas colocações que considero importantes.

A primeira delas é dizer que me elegi, há cinco anos, pela oposição em meu Estado, enfrentando a máquina do governo, perseguições, enfrentando, vamos dizer, a morosidade da Justiça do meu Estado, principalmente a do Tribunal Regional Eleitoral, enfim, todas as dificuldades. Elegi-me Senador e tenho comandando uma parcela importante da oposição do meu Estado, denunciando irregularidades, pressões e tudo aquilo que considero nefasto para a democracia de Roraima, para seu crescimento e grandeza.

Tenho, nesta tribuna, defendido também o Estado de Roraima, lutado por recursos. Sou Vice-Líder do PSDB, Vice-Líder do Governo no Senado – e não falo hoje como tal, mas como Senador por Roraima – e tenho trabalhado nas Comissões permanentes, inclusive na Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, onde procuro dar minha contribuição de técnico, porque, antes de ser Senador, sou funcionário público e um técnico com razoável conhecimento de administração pública.

Assim, Sr. Presidente, por conta desse conhecimento técnico, tenho sido escalado para relatar algumas matérias, inclusive da área econômica. Fui surpreendido, na semana que passou, por uma matéria no jornal do Governador de Roraima, matéria essa com textos do Senador Mozarildo Cavalcanti, que dizia que eu teria dado parecer favorável a empréstimo irregular. Esse empréstimo irregular teria sido para a Prefeitura de Teresina, um empréstimo junto ao BNDES para a reestruturação do sistema de arrecadação da Prefeitura.

O Senador Mozarildo Cavalcanti diz mais, diz que a minha postura é duvidosa, que o próprio Banco Central rejeitou a operação, o que torna ainda mais duvidosa as minhas atitudes. Faz ele uma série de comentários que gostaria que não tivesse feito, pelo que estou ingressando na Justiça contra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, porque a postura do Senador Mozarildo Cavalcanti e a do Governador de Roraima não têm sido individuais. Não foi uma matéria sozinha ou solteira, mas tem sido uma ação articulada no sentido de dizer o seguinte: se o Senador Romero Jucá vai à tribuna e diz que parte do Tribunal de Roraima está comprometido – e reportagens da imprensa nacional mostraram -, o Senador Rome-

ro Jucá está contra o Estado; se o Senador Romero Jucá vai à tribuna e diz que recursos têm sido gastos irregularmente, eles dizem a mesma coisa. E não é verdade.

Quando eu soube da matéria, pedi informações por escrito ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ney Suassuna, porque, a meu ver, nem o empréstimo era irregular, muito menos a Comissão de Assuntos Econômicos aprovaria algo irregular, nem eu emitiria parecer irregular ou o Plenário deste Senado aprovaria algo irregular. O Senador Ney Suassuna respondeu dizendo que o empréstimo não é irregular, que o processo estava correto e, mais – e aí fico realmente estupefato –, que o Senador Mozarildo Cavalcanti havia votado favoravelmente ao empréstimo para Teresina.

Estou fazendo este desabafo e este discurso hoje aqui, porque esperei, durante três dias, que o Senador Mozarildo Cavalcanti estivesse neste plenário, para que pudesse debater com ele; mas, como ele não esteve presente nesses três últimos dias, vou hoje discutir essas questões, porque não quero deixar passar em branco; porque não fujo do debate e não fujo das minhas responsabilidades.

E o Senador Mozarildo Cavalcanti votou favoravelmente ao projeto a que ele se referiu como sendo um projeto ilegal e irregular. Sr. Presidente, como junto com essa matéria outras matérias surgiram, dizendo que tenho votado neste plenário e tenho trabalhado arduamente contra o Estado de Roraima, o que é uma mentira, perguntei ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos se alguma vez, naquela Comissão, havia sido registrado algum voto meu contrário ao Estado de Roraima. E, na resposta do Presidente Ney Suassuna, está: “Não consta, nos anais desta Comissão, nenhum voto de V. Ex<sup>a</sup> contrário a qualquer pleito do Estado de Roraima”.

Desafio, pois, Sr. Presidente, qualquer parlamentar e qualquer político, daqui ou do meu Estado, a apresentar algum voto meu contrário ao Estado de Roraima, neste plenário ou em qualquer comissão do Congresso Nacional.

A campanha difamante vai mais longe, Sr. Presidente: o partido do Senador Mozarildo Cavalcanti está rodando um filme e apresentou um programa na televisão em que, deliberadamente, deturpa e faz uma montagem de uma votação que ocorreu aqui neste plenário, quando foi discutido o empréstimo para o Governo do Estado com vistas a fazer eletrificação rural no interior; empréstimo a que votei favorável, apresentando uma emenda no sentido de que o endividamento do Estado não ficasse comprometido

no Estado, mas ficasse na companhia de energia do Estado.

Votei favorável ao projeto, sem prejuízo dessa emenda, e fomos discutir a emenda. E o que me faz o partido do Senador Mozarildo Cavalcanti? Faz uma montagem em que dá a entender que eu teria votado contra o Estado de Roraima.

Pior do que isso, Sr. Presidente: eles chegam a se utilizar de uma fala de V. Ex<sup>a</sup> – e, inclusive, estou encaminhando, posteriormente, ofício, para que V. Ex<sup>a</sup> tome conhecimento do fato –, deturpando o resultado da votação e o que foi dito por V. Ex<sup>a</sup>, exatamente quando V. Ex<sup>a</sup> me pergunta, durante o processo de votação da emenda, no momento em que pedi verificação, se eu achava que iria perder pelo fato de ter pedido verificação antecipadamente. Achava que iria perder na votação da emenda, e não na votação do projeto que havia votado favorável.

Da forma como foi colocado, ficou parecendo que eu teria votado contra o Estado de Roraima. Faço este esclarecimento, porque, pela credibilidade que tem o Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, pelo carinho que tem o povo de Roraima pelo Congresso, pelo respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, que, durante esses cinco anos em que tenho convivido com V. Ex<sup>a</sup>, independentemente de questões partidárias, tem demonstrado caráter, firmeza e seriedade. Sem dúvida nenhuma, tenho a certeza de que V. Ex<sup>a</sup> não concorda em que essa imagem seja utilizada de forma deturpada, a fim de dar a impressão ao povo de Roraima de que votei contra o Estado e que V. Ex<sup>a</sup> me repreendeu após a votação. Posteriormente, montaram uma gravação, também com uma fala – aí, sim, partidários de V. Ex<sup>a</sup>, ao que não tenho nada a reparar. Da forma como se armou, parece que as coisas foram aqui encaminhadas de uma forma e o PFL não deixou que o empréstimo fosse rejeitado.

Fico triste por trazer aqui um assunto como este, pois em cinco anos tenho sido leal a todos os companheiros do Senado Federal. Não tenho visto a questão partidária, tampouco a questão estadual. Acredito que há lados e Partidos distintos, mas a elegância e a seriedade e, principalmente, a lealdade e o respeito têm que ser primordiais. Infelizmente, estou interpelando – não sei se a Mesa ou a Comissão de Ética terão condições de fazê-lo também – o Senador Mozarildo Cavalcanti a fim de saber se S. Ex<sup>a</sup> confirma os ataques e as inverdades feitos a mim, há uma semana, pelos jornais. Se eu tivesse votado contra qualquer coisa, eu sustentaria. Todavia, está-se criando uma grande mentira, que está sendo repetida, aliás como a técnica nazista fez du-

rante muito tempo, levando a Alemanha a cometer atrocidades.

Não abaixarei a cabeça. Irregularidades não cometi. Irregularidades há muitas no Governo do Estado. E é bom que a Polícia Federal agora, com a CPI do Narcotráfico, comece a investigar a questão de notas frias. O Ministério Público Estadual de Roraima possui uma penca de notas frias utilizadas para lavar dinheiro no Governo do Estado; inclusive notas frias de uma empresa sediada falsamente na casa da sogra do Governador do Estado, Sr. Neudo Campos. É importante que o Ministério Público e as CPIs apurem essa questão.

Continuo de cabeça erguida. Defenderei o meu Estado de Roraima e votarei a seu favor aqui, sempre, independentemente do lado de quem quer que seja o Governador ou o Prefeito. Sempre levarei recursos para o meu Estado, mas também cobrarei que a Justiça seja séria e ágil, que o dinheiro público seja bem aplicado e que não haja irregularidades, que, infelizmente, estão ocorrendo hoje no meu Estado, drenando recursos públicos que deveriam estar sendo empregados para gerar empregos e pagar os empresários que trabalham. Muitos não recebem há mais de um ano, o que tem ocasionado a quebra e o fim do seu patrimônio.

Faço esse desabafo, Sr. Presidente, porque não aceito ser caluniado da forma como estou sendo caluniado; não aceito que me imputem questões que não faço e não aceito que venham com meias verdades: votar, como fez o Senador Mozarildo Cavalcanti, na Comissão de Assuntos Econômicos, um projeto e um relatório correto, e, no Estado, dizer que esse relatório é ilegal e que havia algum tipo de vantagem, de irregularidade ou de dúvida por trás dele.

Desafio o Senador Mozarildo Cavalcanti a mostrar qualquer voto meu contrário ao meu Estado. Continuarei defendendo Roraima, defendendo a minha honra e cobrando dos Parlamentares e dos governantes de Roraima responsabilidade e seriedade.

Encerro minhas palavras, solicitando que esses documentos também façam parte do meu pronunciamento. Encaminharei também à Mesa e a V. Ex<sup>a</sup> cópia da documentação a que aqui me referi. Quero dizer novamente que entendo que V. Ex<sup>a</sup> não tem conhecimento dessa edição e que, portanto, pelo contrário, V. Ex<sup>a</sup> tem o meu respeito, a minha admiração, o meu carinho e, sobretudo, a condição de que V. Ex<sup>a</sup> tem dirigido esta Casa e o Congresso com toda seriedade e todo respeito que o povo brasileiro merece ter de V. Ex<sup>a</sup>.

Muito obrigado.

**(DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM  
SEU PRONUNCIAMENTO:)**



## *Jucá diz que vai processar Mozarildo por difamação*

O senador Romero Jucá (PSDB) garantiu ontem, por telefone, que vai entrar com um processo por difamação e calúnia contra o igualmente senador Mozarildo Cavalcanti (PFL). O impasse foi criado depois que Mozarildo criticou o parecer favorável de Jucá à liberação de empréstimo para cidade Terezina (PI), processo em que o senador do PFL também votou favorável.

O parecer liberava empréstimo para Prefeitura Municipal de Terezina, para contratação de operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES) no valor R\$ 3.417 milhões, destinados à implementação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do município.

Em sua defesa, o senador Romero Jucá, afirmou que não foram encontradas quaisquer irregularidades no seu relatório, lido pelo Senador Gilberto Messtrinho (PMDB/AM). "Eu estava defendendo matéria de interesse do Governo, na condição de líder, no Plenário da Comissão de Constituição e Justiça".

O parecer também foi aprovado pelo presidente da Comissão de Assuntos Econômico, senador Ney Suassuna (PMDB/PB). "Outro fato curioso é que o próprio Mozarildo Cavalcanti também votou favorável ao meu parecer, para aprovação do empréstimo. "É estranho que ele mantenha o comportamento aqui em Brasília e outro aí em Roraima", comentou o senador Jucá.

Diante dessas afirmações, Jucá garantiu que estará entrando com um processo contra o senador Mozarildo Cavalcanti, por difamação e calúnia, de quem lamenta as acusações. Um dos líderes do PSDB-RR, afirmou ainda que não há nenhum voto dele contrário a qualquer pleito do Estado. "Essa afirmação pode ser constatada pelas declarações do presidente da Comissão, Ney Suassuna", concluiu Jucá.

A Folha procurou por diversas vezes entrar em contato com o senador Mozarildo Cavalcanti, para que ele pudesse falar sobre o caso, mas os seus assessores em Brasília informaram que o senador estava em sessão e não poderia atender a reportagem.

Of 267/99 – GSRJ

Brasília, 22 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Em sua edição de 21 do corrente, na página 03, em anexo, o jornal Brasil Norte, de Boa Vista, RR, estampou matéria sob o título JUCÁ DÁ PARECER FAVORÁVEL A EMPRÉSTIMO IRREGULAR (em anexo), na qual analisa os procedimentos adotados quando da aprovação, por essa Comissão, do Projeto de Resolução nº 116/99, do qual fui designado relator, que autorizou o município de Teresina, Piauí, a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$ 3.417.000,00 (três milhões e quatrocentos e dezessete mil reais).

No instante em que a matéria foi submetida ao Plenário desta Comissão, estava eu defendendo matéria de interesse do Governo, na condição de líder, no Plenário da Comissão de Constituição e Justiça, razão pela qual Vossa Excelência, como é praxe em tais situações, indicou outro Senador para a leitura e defesa do meu relatório, o qual, uma vez aprovado, passou a se constituir no PARECER nº 952/99, da CAE.

Assim, face aos termos altamente difamatórios e injuriosos à minha pessoa, como de resto, ofensivos à dignidade de cada um dos membros desta Comissão, requeiro a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

1 – Que tipo de irregularidade foi constatada no relatório por mim apresentado e por via de consequência, no mencionado Parecer nº 952/99?

2 – Há precedentes, na CAE, de aprovação de Projetos de Resolução autorizativos, como o de nº 116/99, sob argumentação semelhante a por mim expendida?

3 – Qual o Senador indicado por Vossa Excelência para ler e defender o meu relatório no PRS nº 116/99?

4 – Qual o placar da votação, bem como os nomes dos Senadores que votaram A FAVOR e CONTRA a aprovação do relatório?

5 – Se a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou esse empréstimo como ilegal e se há alguma atitude suspeita da minha pessoa ou de qualquer outro senador na aprovação do referido empréstimo? Como afirma o Senador Mozarildo Cavalcanti na matéria em anexo.

Ainda por que no conjunto da mesma matéria são atribuídos ao Senador Mozarildo Cavalcanti conceitos desairosos à minha atuação parlamentar, também indago:

6 – Consta dos anais dessa Comissão de Assuntos Econômicos, em qualquer tempo, algum PARECER OU VOTO de minha autoria, contrário à obtenção, pelo Estado de Roraima, de empréstimos semelhantes?

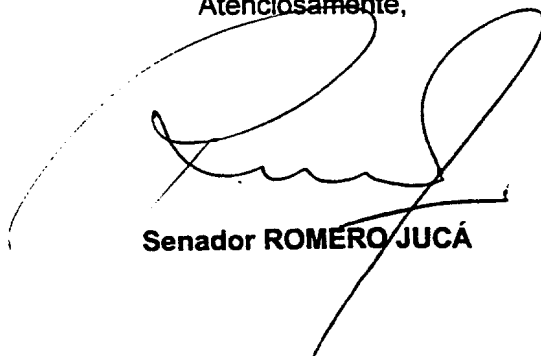
Exmo. Sr.  
Senador NEY SUASSUNA  
DD. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos  
Brasília - DF

Certo de contar com a costumeira atenção e cordialidade de Vossa

Excelência,

Subscrevo-me.

Atenciosamente,



Senador ROMERO JUCÁ

## POLÍTICA

03

# Jucá dá parecer favorável a empréstimo irregular

*Banco Central vetou a operação mas o senador foi favorável à liberação dos recursos*

Apesar das irregularidades apontadas pelo Banco Central, a Prefeitura de Teresina (Piauí), conseguiu obter empréstimo de R\$ 1,417 milhões no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), graças a um parecer favorável que foi dado ao contrato pelo senador Romero Jucá Filho (PSDB).

Uma resolução do Senado impõe aos órgãos contratantes que as operações com dinheiro público têm que ser submetidas às condições e exigências estabelecidas em lei e exige que os municípios sejam enqua-

trados nos requisitos máximos estabelecidos o que não foi observado pelo senador em seu parecer.

Segundo o parecer 19/047 do Banco Central, o capital do Piauí não cumpriu todos os requisitos mínimos aplicáveis a operação de crédito pretendida, uma vez que apresenta déficit primário, contrariando o artigo 7º da resolução 78 do Senado. Além do mais a Prefeitura não apresentou certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado, o que tornaria o empréstimo impossível pelos termos

ROMERO JUCÁ aprovou operação irregular para um município do Nordeste

BC e afirmou, no final do relatório, que seu voto era favorável à liberação dos recursos.

Para o senador Mozarildo Cavalcanti (PEL), não resta dúvida da falta de compromissos de Jucá com Roraima. Em operações anteriores em que o Estado formulou pedidos de empréstimos semelhantes, Romero Jucá foi contrário a todos.

PARA MOZARILDO ficou azestado novamente que Jucá não tem compromisso com Roraima

seus pleitos. Agora aparece dando parecer favorável a um município que nada tem a ver com Roraima. Não estou pondo obstáculos ao lado de Sr. Teresina, mas ao procedimento político de Jucá. E depois o próprio Banco Central rejeitou a operação, o que torna ainda mais duvidosas as suas atitudes, diz Mozarildo.

Segundo o senador

cia de resultado primário negativo. "Entendemos que esse aspecto não representa empecilho", disse Juca em seu relatório, alegando que essa informação não é necessária, o que constitui um ato ilegal conforme resoluções do Senado.

Em várias ocasiões o senador Romero Juca foi contrário a liberação de recursos para o Estado. Nos últimos três processos apogou-se inclusive aos líderes do seu Partido, o PSDR, para votar contra. Ele tentou impedir o empréstimo de US\$ 26 milhões na CAF

para interiorização da energia que vem da Venezuela, foi contra a liberação de recursos para a BR-174 e retardou ao máximo o início da obra de construção da ponte sobre o rio Branco, em Caracará.

Juca diz que as exigências do Banco Central não

prejudicam a avaliação do pedido de empréstimo. O município não apresentou também as certidões negativas de quitação de tributos federais (CND) e de regularidade de situação do FGTS, certidão da Secretaria do Tesouro Nacional relativas aos seus financiamentos.



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF./CAE/76/199

Brasília, 23 de novembro de 1999

Senhor Senador,

Em resposta ao Ofício 267/99 -GSRJ, no qual Vossa Excelência solicita esclarecimentos acerca de possíveis irregularidades no pleito da Prefeitura Municipal de Teresina, para contratação de operação de crédito junto ao BNDES, no valor de R\$ 3.417.000,00 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil reais), destinada à implementação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município, apresento os seguintes esclarecimentos:

1 - Não foram encontradas quaisquer irregularidades no seu relatório.

2 - A matéria em questão, obedeceu rigorosamente os ditames da Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal.

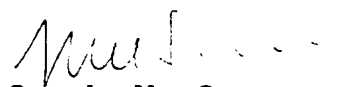
3 - O parecer de Vossa Excelência foi lido pelo Senador Gilberto Mestrinho.

4 - O parecer de Vossa Excelência foi aprovado pelos seguintes Senadores: CARLOS BEZERRA, FRANCELINO PEREIRA, ROBERTO SATURNINO, FREITAS NETO, JOSÉ FOGAÇA, PEDRO PIVA, JEFFERSON PERES, BERNARDO CABRAL, MOZARILDO CAVALCANTI, JOSÉ ALENCAR, JOÃO ALBERTO SOUZA, BELLO PARGA, LÚDIO COELHO E GILBERTO MESTRINHO. Absteve-se de votar o Senador OSMAR DIAS.

**5 - No que se refere à exigência do Artigo 7º da Resolução 78, de 1998, do Senado Federal, a mesma encontra-se dispensada no inciso I do Artigo 45-C da mesma Resolução, não havendo portanto nenhuma irregularidade na matéria em questão.**

**6 - Não constam nos anais desta Comissão nenhum voto de Vossa Excelência, contrário a qualquer pleito do Estado de Roraima.**

**Atenciosamente,**

  
**Senador Ney Suassuna**  
**Presidente**

**Ex.mo. Sr.**

**SENADOR ROMERO JUCÁ**

**N E S T A**

## **PARECER Nº , DE 1999**

*Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" Nº 10, de 1999, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha, ao Senado Federal, a solicitação de autorização da Prefeitura Municipal de Teresina - Piauí, para contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 3.417.000,00 (três milhões e quatrocentos e dezessete mil reais), destinada à implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município.*

**RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ**

### **I - RELATÓRIO**

O Presidente do Banco Central do Brasil, em conformidade com o que determina a Resolução nº 78, de 1998, encaminha ao Senado Federal,

solicitação da Prefeitura do Município de Teresina – PI, por intermédio do Ofício nº "S" 10, de 05 de março de 1999, de autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$ 3.417.000,00 (três milhões e quatrocentos e dezessete mil reais).

Os recursos a serem contratados destinam-se a financiar a implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município.

A operação de crédito pretendida deverá ser realizada com as seguintes características:

a) *valor da operação*: R\$ 3.417.000,00 (três milhões e quatrocentos e dezessete mil reais);

b) *encargos financeiros*:

- taxa de juros de 0,2060% ao mês, exigível trimestralmente no período de carência e mensalmente durante o período de amortização;
- índice de atualização correspondente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP;

c) *finalidade*: modernização da administração tributária do município;

d) *prazo*: 36 parcelas mensais e sucessivas, após 24 meses de carência;

e) *garantia*: quotas do FPM;

f) *vencimento*: 31 de março de 2004;

g) *liberação dos recursos*: até dezoito meses após a formalização da operação de crédito.

É de se ressaltar, ainda, que esse financiamento decorre do convênio de cooperação técnica firmado entre a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ASBRAAF e o BNDES, e objetiva,

fundamentalmente, a instituição de mecanismos de intercâmbio e difusão de informações que propiciem aos municípios um apoio à modernização tributária, com ênfase no aperfeiçoamento da gestão fiscal.

## II - VOTO DO RELATOR

Operações de crédito dessa natureza estão sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas na Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal que, além da observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, vinculada ao cumprimento de limites de endividamento, exige que o município observe os demais requisitos mínimos, e os não essenciais, definidos nos termos dos artigos 27 e 28, respectivamente, da referida Resolução.

De acordo com o Parecer DEDIP/DIARE – 99/047 do Banco Central do Brasil, o Município de Teresina não cumpriu todos os requisitos mínimos aplicáveis à operação de crédito pretendida, uma vez que apresenta déficit primário, conforme demonstrado nesse parecer, contrariando o disposto no art. 7º da referida Resolução nº 78, de 1998.

Mais ainda, entende esse parecer do Banco Central que, relativamente aos requisitos não-essenciais definidos naquela resolução, o Município de Teresina não encaminhou ao Senado Federal a certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos termos dispostos no inciso VIII do art. 13 dessa resolução. Nesse aspecto é de se notar que, em se tratando de operação de crédito interno, o Banco Central tem sua função restringida ao encaminhamento do pleito para a devida apreciação do Senado Federal.

O Banco Central do Brasil conclui seu parecer com manifestação contrária à realização da operação de crédito pretendida pelo Município de Teresina, tendo em vista a ocorrência de resultado primário negativo, encaminhando, assim, o pleito ao Senado Federal, a quem compete a decisão sobre sua contratação.

Entendemos, todavia, que esses aspectos não representam empecilho ou fator impeditivo à aprovação do pleito do Município. Isso porque, como enfatizado no próprio Parecer do Banco Central, a Resolução nº 93, de 1998, do Senado Federal, acrescenta art. 45C à Resolução nº 78, de 1998, estipulando que as operações de crédito realizadas por Estados, pelo

Distrito Federal e pelos Municípios, nos anos de 1998 e 1999, junto a instituições oficiais de crédito e seus respectivos agentes financeiros, a organismos multilaterais e a instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros, são dispensadas do atendimento exigido no art. 7º da Resolução nº 78, de 1998. Dessa forma, todas as operações de crédito dessas entidades, junto aos órgãos aqui definidos, estão dispensadas da exigência de apresentação de Resultado Primário Positivo como condição prévia à sua autorização ou ao seu encaminhamento ao Senado Federal para a devida apreciação.

E, mais ainda, residindo aqui os aspectos fundamentais para que não seja o déficit primário apresentado pelo Município de Teresina fator impeditivo à contratação da operação de crédito pretendida, há que se relevar e considerar que:

1) a operação de crédito a ser contratada com o BNDES deverá ensejar a obtenção de mais recursos próprios pelo município, de forma inevitavelmente intrínseca à adoção de ações públicas, como aqui objetivadas, que fortaleçam e aperfeiçoem a capacidade gerencial e operacional da administração tributária do ente público. Em verdade, esses ajustes na administração tributária, a serem viabilizados com o financiamento pretendido, deverão viabilizar a própria redução do endividamento do Município de Teresina, uma vez que a otimização da gestão fiscal e tributária, vale dizer, a racionalização dos procedimentos de fiscalização e arrecadação tributárias levarão, também, à melhoria do gasto público, fator imprescindível a que se consiga a reversão daquele resultado primário negativo que o Município de Teresina apresenta.

2) o Município de Teresina já vem efetuando uma série de investimentos voltados para a reformulação de sua fiscalização tributária, onde além da criação de centrais de atendimento ao contribuinte, foi adquirido computador de grande porte. Logicamente que, face às atuais restrições financeiras com que se defrontam atualmente esses entes, é de fundamental importância esse apoio financeiro do BNDES. Cumpre ressaltar, ademais, que o projeto de modernização da administração tributária do município prevê participação do BNDES não somente no plano da assistência financeira, mas também em suas atividades relativas: à identificação e aprovação dos equipamentos a serem adquiridos; ao processo de organização e gestão; à tecnologia de informação; a revisão da legislação e dos cadastros, e à definição do processo de arrecadação e fiscalização.



3) a metodologia de apuração dos resultados primários definida pelo Banco Central do Brasil, como pode ser verificado em seu parecer, considera, para o seu cálculo, as despesas incorridas pelo município com encargos e amortizações da dívida interna e externa. Com esse procedimento, a despeito de sua oportunidade ou não, é introduzido viés quanto ao entendimento da real situação das finanças do município. Se desconsiderarmos essas despesas, o déficit primário deverá apresentar redução próxima de 50%, no caso do Município de Teresina. Significa isso que os desequilíbrios financeiros apresentados pelo município têm incorporada menor dependência de empréstimos e de financiamentos de suas despesas correntes ligadas à administração pública, sejam essas a de pessoal, ou outras de custeio, relativamente ao que se depreende daquela mensuração do Banco Central. Nos processos de ajuste fiscal levados a efeito por órgãos e entidades públicas, a noção de resultado primário adquire relevância enquanto parâmetro necessário ao controle de seu processo de endividamento. Daí, usualmente não incorporarem as despesas com encargos e amortizações das dívidas, que compõem, sim, a noção de déficit operacional. Essa constatação só reforça a oportunidade da operação de crédito pretendida, uma vez que ela deverá contribuir para o ajuste fiscal que tem sido levado a efeito pelo município, na medida em que os investimentos ligados à melhoria da administração tributária certamente implicarão melhores resultados primários e maior controle desse processo de endividamento do Município de Teresina.

Por outro lado, a ausência do demonstrativo da execução orçamentária nesse processo não prejudica a avaliação das contas financeiras do município, já que, ao Senado Federal, é demonstrado o cumprimento de seus limites de endividamento. Como sabemos, nos termos dessa Resolução 78/98, os limites de endividamento enformam um quadro explicativo e elucidativo das condições financeiras do Município; eles são demonstrativos e dizem respeito ao montante global de obrigações financeiras passíveis de contratação anual, à capacidade de pagamento dessas entidades relativamente aos serviços das dívidas contratadas, ao seu resultado primário e ao estoque de dívida do município e sua relação com a receita municipal correspondente. Essas são informações que nos fornecem uma visão precisa da atual situação financeira do município.

Todos os demais requisitos, mínimos e os não essenciais, são observados pelo Município de Teresina, sendo de destacar, entre outros:

- 1) a autorização Legislativa para a realização do financiamento;

2) as certidões negativas de quitação de tributos federais e de regularidade de situação do FGTS e certidão da Secretaria do Tesouro Nacional, atestando a adimplência do Município junto à União, relativa aos seus financiamentos e refinanciamentos, inclusive garantias por ela concedidos:

3) a Certidão da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à observância do disposto no inciso III do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998.

Relativamente às condições financeiras da operação de crédito, conforme demonstrado no referido Parecer DEDIP/DIARE — 99/047, do Banco Central do Brasil, há cumprimento dos limites de endividamento definidos pela Resolução nº 78/98 do Senado Federal.

Considerando o baixo nível de endividamento do Município, onde a relação saldo da dívida e receita líquida real atinge tão-somente 0,22, as condições do financiamento e a importância dos projetos a serem executados, manifestamo-nos favoravelmente à autorização para contratação da operação. Somos, face ao exposto, pela autorização pleiteada pelo Município de Teresina, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

*Autoriza o Município de Teresina — PI a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no valor de R\$ 3.417.000,00 (três milhões e quatrocentos e dezessete mil reais), destinada à implantação do Projeto de Modernização da Administração tributária do Município.*

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Município de Teresina — PI autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no valor de R\$ 3.417.000,00 (três milhões e quatrocentos e dezessete mil reais).

**Parágrafo Único.** Os recursos a serem contratados destinam-se a financiar a implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) *valor da operação*: R\$ 3.417.000,00 (três milhões e quatrocentos e dezessete mil reais);

b) *encargos financeiros*:

- taxa de juros de 0,2060% ao mês, exigível trimestralmente no período de carência e mensalmente durante o período de amortização;

- índice de atualização correspondente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP;

c) *finalidade*: modernização da administração tributária do município;

d) *prazo*: 36 parcelas mensais e sucessivas, após 24 meses de carência;

e) *garantia*: quotas do FPM;

f) *vencimento*: 31 de março de 2004;

g) *liberação dos recursos*: até dezoito meses após a formalização da operação de crédito.

**Art. 3º** A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## OFÍCIO “S” Nº 10, DE 1999

Sala da Comissão, em

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFS Nº 10, DE 1999

ASSINARAM O PARECER EM 16 DE NOVEMBRO, DE 1999, OS SENHORES SENADORES:

- 01- NEY SUASSUNA: Presidente
- 02 – ROMERO JUCÁ: Relator
- 03 - CARLOS BEZERRA
- 04 – FRANCELINO PEREIRA
- 05 – ROBERTO SATURNINO
- 06 – FREITAS NETO
- 07 – OSMAR DIAS (ABSTENÇÃO)
- 08 – JOSÉ FOGAÇA
- 09 – PEDRO PIVA
- 10 – JEFFERSON PERES
- 11 – BERNARDO CABRAL
- 12 – MOZARILDO CAVALCANTI
- 13 – JOSÉ ALENCAR
- 14 – JOÃO ALBERTO SOUZA
- 15 – BELLO PARGA
- 16 – LÚDIO COELHO
- 17 – GILBERTO MESTRINHO

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

A Mesa lamenta, evidentemente, esses problemas locais, mas que infelizmente são comuns na política não só do Brasil como de todos os países. É óbvio que seria muito melhor que assim não o fosse.

No programa a que V. Ex<sup>a</sup> alude, apenas fiz uma fala, no meu gabinete, relativa ao PFL local, coisa que tenho repetido em virtude de ser Membro desse Partido – e até me orgulho disso. Mas sabe V. Ex<sup>a</sup> também que, quando V. Ex<sup>a</sup> foi acusado e me trouxe um documento em que eu teria dito algo que não disse, lhe fiz uma carta absolutamente tranqüila e correta sobre seu procedimento e em relação a esse assunto.

De modo que tenho a consciência tranqüila de que, na Presidência, não tenho Partidos. Lamento que o caso ocorra e farei todo o possível para dirimir, na medida em que isso seja normal, essas divergências, que são comuns. Mas o melhor é que elas não existam.

Então, era essa a satisfação que eu queria dar a V. Ex<sup>a</sup>, que é um Colega dos mais queridos que tenho nesta Casa.

Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, venho acompanhando, como é do meu dever, a discussão que se trava na Câmara dos Deputados e que tem-se estendido ao Senado Federal. Essa discussão já existe nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras Municipais, muitas vezes votando moções aos Parlamentares representantes dos Estados no Congresso Nacional a respeito da reforma tributária em discussão na Câmara dos Deputados.

Tenho acompanhado, Sr. Presidente, porque nenhum Senador pode ficar indiferente a uma questão tão importante para o nosso País e para a vida dos Estados e dos Municípios. O Senado é constituído por pessoas já amadurecidas, uma vez que se estabelece a idade mínima de 35 anos para o ingresso nesta Casa, o que aumenta a responsabilidade desta Casa sempre que questões complexas são colocadas à apreciação das duas Casas do Congresso Nacional.

Hoje, a questão da reforma agrária vai-se estendendo até outras camadas organizadas da sociedade, já desperta a atenção de todos os segmentos e muitas vezes se torna um tanto apaixonante. Reuniões são convocadas por toda parte com empresários, secretários de Estado, o que tem me causado uma certa preocupação diante da responsabilidade

que pesa sobre meus ombros como representante do meu Estado.

Sr. Presidente, quando da redemocratização do País, o discurso de repente ficou um só: era a convocação da Assembléia Nacional Constituinte. Lembro-me bem, durante a minha campanha como candidato ao Governo de Goiás, em 1992, de que um dia chamei a atenção dos meus companheiros de viagem, de comitiva, pelo Estado a fora, no sentido de que eles buscassem discutir também com o povo, nas praças, os problemas que afligiam a nossa população.

Eu dizia que nós estávamos percorrendo uma região de Goiás – e isso acontecia no norte goiano, que hoje é o Estado de Tocantins – onde não existia praticamente nada: faltava energia elétrica nas cidades, faltavam estradas, faltavam escolas, faltavam faculdades, faltava tudo. Aqui está o nosso Senador Siqueira Campos, que, embora ainda menino, tem notícia do que era aquela realidade. Eu dizia que eles estavam discorrendo, em seus pronunciamentos, apenas a respeito da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, como se com isso realizado todos os problemas do País, do nosso Estado e da região estariam solucionados. E não seria assim. Mas a convocação da Assembléia Nacional Constituinte no Brasil transformou-se em uma comoção. Não se falava em outra coisa. E ela foi convocada. E a Assembléia, durante um prazo considerável, se debruçou sobre as questões maiores do País. E lá na praça pública, em Goiânia, se convocou o primeiro encontro público na luta pela anistia. Ali se convocou, já sob minha coordenação como Governador, a primeira manifestação pública para as eleições diretas; ali se convocou a primeira manifestação para a legitimação da eleição do Presidente e vice-Presidente da República, utilizando o Colégio Eleitoral, oportunidade em que tivemos a honra de contar com a presença de V. Ex<sup>a</sup>, quando ouvimos um de seus mais belos pronunciamentos. Ali estavam mais ou menos 500 mil pessoas na praça pública, naquele dia.

Bom, vem a nova Constituição, e dessa vez apresentada ao povo em Goiânia. Fez questão o imortal Ulysses Guimarães que, em Goiânia, se entregasse a primeira Constituição ao povo numa demonstração de apreço àquela gente que sempre esteve de pé, pronta para os grandes embates.

Sr. Presidente, não precisamos tapar o sol com a peneira. A Constituição de 88 é uma das melhores de que este País tem notícia, mas para o povo, indiscutivelmente, foi uma decepção. Foi uma Constituição realmente voltada para os interesses sociais,

para o cidadão, para a pessoa humana, para os direitos humanos, para os direitos individuais; agora, foi uma decepção, porque o povo àquela altura pensava que, aprovada a nova Carta Magna, ninguém precisaria trabalhar mais. Tudo viria de graça às suas mãos. E, de repente, no dia seguinte, continuava a mesma coisa, com as dificuldades de toda ordem.

Sr. Presidente, faço essa referência para alertar o Senado Federal de que o que se cria agora em torno da Reforma Tributária é semelhante ao que se criou em torno da convocação da Assembléia Nacional Constituinte. Hoje, já se está entendendo no meio popular que, aprovada a Reforma Tributária, no dia seguinte, não haverá mais problemas neste País. Todos os prefeitos municipais estão certos de que, aprovada a referida reforma, não terão mais problemas financeiros em seus municípios. Os Governadores também estão pensando assim. Com a aprovação da Reforma Tributária, os problemas dos Estados estarão solucionados, pois não faltará mais dinheiro. Os contribuintes também – o que é mais sério – estão conscientes da necessidade da aprovação da citada reforma, porque, no dia seguinte, não terão mais que pagar imposto. Quer dizer, os municípios buscam, com a aprovação da Reforma Tributária, o aumento das suas receitas, os Estados também pensam assim e os contribuintes pensam que não pagarão mais imposto como se paga.

Sr. Presidente, é um engano. É claro que temos no Brasil uma quantidade de tributos e de impostos de toda ordem. Somando no papel, descrevendo todas as contribuições por parte do povo ao Poder Público e até a instituições privadas, seria uma lista quase incalculável. Então, isso sufoca, angustia e deprime. Mas – aí vem a minha preocupação – eu também sou favorável à Reforma Tributária, não pode continuar como está. Nenhum brasileiro de consciência, de discernimento, de sentimento patriótico deve concordar com o que temos na área tributária. Agora vem a minha preocupação: precisamos tomar cuidado para que não cometamos equívocos, como os que têm sido cometidos nos momentos de apelo popular profundo, quando, no dia seguinte, tudo pode ficar em situação pior do que a anterior.

Tenho pesquisado, tenho buscado compreender e conhecer a proposta do nosso Relator, as emendas ali apresentadas, os destaques que naturalmente serão apreciados, mas confesso a todos os Colegas que não tenho a certeza do meu voto, da minha posição, de tal forma que não prejudique os interesses do meu Estado. Eu não estou seguro; pelo contrário, estou inseguro.

Sr. Presidente, penso que não se deve, em hipótese nenhuma, tentar votar, a toque de caixa, quando chegar a esta Casa, o projeto da emenda constitucional que estabelece a Reforma Tributária. Não podemos permitir, em hipótese nenhuma, que, numa emenda constitucional desse porte, prevaleça a vontade de meia dúzia, quando aqui representamos 27 Unidades da Federação. Não podemos pensar apenas em São Paulo, Rio de Janeiro ou Minas Gerais. Temos que pensar em nossos Estados. Sem algum incentivo, o capital nacional ou estrangeiro não se deslocará para os nossos rincões, para as nossas regiões. O que se observa no projeto é acabar, de uma vez por todas, com os incentivos que, ao longo dos anos, os nossos Estados, numa luta pela sobrevivência, foram instituindo. Não podemos. Nem o próprio Governo Federal pode dizer que aquilo que está ali não redundará em catástrofe; que, inclusive, não possa levar o Governo Federal a um verdadeiro desastre.

Não podemos votar uma Reforma Tributária que traga tranqüilidade, no momento, a apenas um Estado da Federação. Em hipótese nenhuma. Aí é que precisamos, mais uma vez, estar conscientes da grande responsabilidade que pesa sobre os nossos ombros.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Com muito prazer, concedo o aparte ao ilustre e valoroso Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senador Iris Rezende, tanto quanto V. Ex<sup>a</sup>, tenho preocupações profundas com a realização dessa reforma. Desconfio muito de realizações cujo estrépite é maior do que a obra por realizar. V. Ex<sup>a</sup> dá um mergulho no tempo e retrocede ao período anterior à Constituição de 1988, para dizer que muito se falava na Constituinte como se aquilo fosse uma panacéia para a solução de todos os problemas nacionais. Gostaria de ir mais longe, lembrando a V. Ex<sup>a</sup> de que, no período do Governo João Goulart, o que mais se falava era em reformas de base como solução para todas as crises nacionais. E, na verdade, aquele Governo nenhuma reforma realizou – e nenhuma delas se destinava a resolver problema nenhum –, mas o povo ficou embevecido, na ocasião, com a hipótese de solucionar todos seus problemas com as reformas de base que eram anunciadas com todas as trombetas todos os dias. A Constituição de 1988, na verdade, é um vasto, é um alentado enunciado de benefícios sem nenhum dever, ou com poucos deveres. E é impossível dar-se al-

guma coisa a alguém sem tirar por igual de outro alguém. Então, a Constituição de 1988 tornou-se praticamente inócua, mas foi precedida, realmente, de uma campanha estrepitosa por todo o País durante muito tempo. Agora vem a reforma tributária, que é o fulcro do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Em verdade, a reforma tributária é necessária, mas só o é na medida em que for bem feita. Sendo mal concebida, redundará em um verdadeiro desastre nacional. Se a reforma tributária por fazer resultar na elevação de receitas para os Municípios, os Estados e a União Federal, tudo muito bem! Alguma coisa a mais poderá ser feita ou o que está feito não piorará. No entanto, se ela redundar em perda de receita, será uma catástrofe de proporções ainda não conhecidas. Portanto, tem V. Ex<sup>a</sup> toda a razão quando preconiza, quando pede, quando chama a atenção para a necessidade de debater-se melhor esse assunto. Não é um assunto a ser votado a toque de caixa, açodadamente, atabalhoadamente. É um tema em torno do qual as inteligências nacionais têm de parar para meditar e apresentar a contribuição da sua inteligência. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela manifestação das preocupações que devem assaltar, neste momento, o espírito de todos nós. Teremos de fazer uma reforma tributária, sim, mas uma reforma que preste; e não uma reforma imprestável!

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão, pelo honroso aparte de V. Ex<sup>a</sup>, um Senador equilibrado, competente, um político calejado e sensível às questões nacionais, que traz, na verdade, subsídios importantes ao meu pronunciamento.

Fico feliz quando percebo que as nossas posições se identificam, sobretudo nessa questão que, para mim, é realmente preocupante.

Agradeço-lhe muito o aparte.

**O Sr. Ernandes Amorim** (PPB – RO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Ernandes Amorim** (PPB – RO) – Senador Iris Rezende, esse assunto é importante. Não aceitamos aquilo que ocorreu na Câmara dos Deputados: o projeto ficou, seis anos sem tramitar, nas mãos de um Deputado. As reclamações são decorrentes da morosidade da tramitação do projeto na Câmara. As reivindicações não são oriundas dos milhões dos brasileiros, mas dos 27 Governadores, dos cerca de cinco mil prefeitos e dos empresários que sobreviveram aos numerosos impostos. A discussão no Senado é relevante, até porque, havendo qualquer deslize, os Estado menores –

principalmente os da Região Norte – serão sacrificados. É preciso que se dê atenção a essa questão. Há pouco, eu falava com o Senador que representa o jovem Estado de Tocantins da nossa preocupação. Nós, que representamos os pequenos Estados, devemos-nos unir em bloco para tentar fortalecer algumas conquistas já abrangidas pelo projeto que vem da Câmara e fazer as modificações pertinentes sem prejudicar os Municípios, os Estados ou os empresários. Não se pode esperar que uma empresa sobreviva a ainda se desenvolva tendo que pagar 58 impostos. Tomemos como exemplo o ICMS. Na cobrança do imposto, se ficar decidido que uma parte irá direto para os cofres do Governo e outra, para os cofres do Estado, estaremos fazendo justiça e, ao mesmo tempo, reduzindo o percurso do dinheiro pelos corredores federais. Portanto, trata-se de um projeto para o qual devemos voltar nossa atenção, e não deixá-lo “dormir” na Câmara por seis anos. É o apelo que faço. No Senado, onde o projeto será corrigido e adaptado, tenho certeza de que não ficará tanto tempo. Parabéns pelo seu pronunciamento, que é muito oportuno. Estamos atentos ao projeto. Muito obrigado.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Ernandes Amorim, pelo aparte, que, indubitavelmente, vem robustecer nossa posição. Naturalmente, sua contribuição servirá de mais um elemento, para as autoridades superiores deste País, na apreciação da matéria que ora é motivo de discussão aqui no Senado.

**O Sr. Ademir Andrade** (Bloco/PSB – PA) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Com muito prazer concedo o aparte ao Senador Ademir Andrade.

**O Sr. Ademir Andrade** (Bloco/PSB – PA) – Senador Iris Rezende, concordo que a responsabilidade da reforma tributária é essencialmente da representação congressional do nosso País, principalmente do Senado, que tem responsabilidade com os Estados e Municípios. O que está acontecendo, na realidade, é que o Governo Fernando Henrique, desde o primeiro mandato, não considerou essa questão importante. O nosso sistema de tributação é arcaico, atrasado e permite sonegação, roubo e corrupção do aparelho arrecadador e fiscalizador. E o Governo, que tenta centralizar os recursos na mão da União, nada tem feito a esse respeito. Lutamos pela descentralização, para dar força aos Estados e Municípios brasileiros, mas o Governo Fernando Henrique caminha em sentido inverso: detém os recursos nas mãos da União, para utilizá-lo para manter a submissão de Governos

dores e de Prefeitos municipais. Ora, foi feita tanta reforma que o Governo quis! O Congresso acabou com o monopólio do petróleo e o das telecomunicações; modificou radicalmente a nossa Constituição nos aspectos econômicos, mas não trabalhou a reforma tributária. O Governo fez o que queria: CPMF, Fundo de Estabilização Fiscal (que era o antigo Fundo Social de Emergência,) e Lei Kandir. São emendas e leis constitucionais que recolhem recursos antes dos Estados e Municípios e os passam para União, para que possa fazer política com eles. Agora o Governo deixou isolado o Congresso, que, finalmente, conseguiu elaborar uma proposta que o Governo vem bombardeando, porque ela admite que a arrecadação também seja feita pelos Estados e não somente pela União. Essa é uma responsabilidade nossa. A nossa obrigação não é exclusiva com a Presidência da República. Muito pelo contrário: a nossa obrigação é maior com os Estados e Municípios brasileiros. Quem deve fazer a reforma tributária somos nós, Parlamentares, representantes do povo brasileiro e não o Poder Executivo, como deseja. Solidarizo-me com a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>. Devemos assumir a responsabilidade que nos cabe de maneira bastante atrasada, uma vez que devíamos estar muito mais adiantados no processo de definição da questão.

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Muito obrigado, Senador Ademir Andrade pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Em parte, concordo com as afirmações de V. Ex<sup>a</sup>. Tenho minhas restrições porque não entendi nem senti que o Poder Executivo esteja bombardeando o projeto. Pelo contrário. Preocupo-me se o Poder Executivo vai incluir esse projeto de emenda constitucional na convocação extraordinária, tendo o Senado de apreciar, em um período curto, exíguo, uma matéria tão importante.

Concordo com a discussão acerca da centralização de impostos nas mãos do Governo Federal, mas, nessa hora, temos de discutir tudo. Estou aqui para preservar os interesses do meu Estado, certo de que, fazendo isso, estarei preservando os do meu País. Mas estou certo também de que precisamos mudar determinadas posições existentes na política tributária e compreender que hoje milhares de Municípios vivem exclusivamente com a participação no Fundo dos Municípios e com a participação no ICMS. Sei de Municípios neste País que não cobram o Imposto Predial e Territorial Urbano, que não cobram o Imposto sobre serviços de qualquer natureza, que ficam todos os meses a esperar o recebimento do Fundo de Participação dos Municípios e dos 25% na

participação do ISSQN. Não cuidam de cobrar nada dos seus munícipes, pensando ser melhor para o seu povo e para a sua administração. Todos neste País devem contribuir: os que podem pouco e aqueles podem muito. Temos de estabelecer responsabilidades fiscais aos Municípios, aos Estados e à União. Precisamos, para isso, de mais tempo.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS)** – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS)** – Senador Iris Rezende, quando V. Ex<sup>a</sup> trata na tribuna de um assunto tão importante quanto este que diz respeito aos nossos Estados, seguramente os habitantes de qualquer Unidade da Federação do Centro-Oeste ficam absolutamente tranquilos, porque confiam em que V. Ex<sup>a</sup> estará – como estamos – atento a nossa responsabilidade de fazer com que essa reforma tributária olhe para o Brasil como um todo, que olhe para os Estados brasileiros que tenham potencialidade. Precisamos desenvolver este País a partir do interior, do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste. Precisamos, realmente, de uma reforma tributária que ajude o sistema produtivo do País e o contribuinte. Só discordo de V. Ex<sup>a</sup> em um ponto: se houver convocação extraordinária, a reforma tributária deve constar, porque não necessariamente ela será votada dentro do período da convocação extraordinária. O Congresso não pode mais retardar a apreciação dessa matéria – e já avançamos na Câmara. Lamentavelmente, ela é tão difícil de ser realizada que vejo um choque entre a equipe econômica do Governo e a Câmara dos Deputados. É preciso que se serenem os ânimos! É preciso que a equipe econômica do Governo entenda a responsabilidade do Congresso Nacional. Não se pode torpedear o seu trabalho. Que as autoridades econômicas venham e digam que não concordam, mas que não procedam daquela forma, já querendo liquidar o assunto de uma vez por todas, uma vez que o projeto em andamento na Câmara dos Deputados não atende aos interesses do Governo. Aproveito a oportunidade do discurso de V. Ex<sup>a</sup> para fazer um apelo ao Governo para que compreenda a responsabilidade do Congresso Nacional, principalmente do Senado Federal, que representa a federação brasileira. Tenho certeza, Senador Iris Rezende, de que o assunto não pode mais ser retardado. A sociedade não agüenta mais ouvir falar em reforma sem nada ocorrer. Falamos em reforma desde que aqui chegamos e até agora nada foi decidido. A reforma tributária é muito importante para o povo brasileiro, para os



empresários, para o trabalhador, para os Estados, para os Municípios. É hora de avançarmos em defesa de uma reforma tributária que seja justa e adequada ao quadro de dificuldades por que atravessa todo o Estado brasileiro, pois não podemos negar que haja a crise da Federação. Talvez a reforma tributária possa ajudar. Mas concordo com V. Ex<sup>a</sup> que não pode ser votado um assunto de tal importância de afogadilho. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet, pelo aparte que veio enriquecer meu pronunciamento.

Preocupo-me com a inclusão dessa emenda na convocação extraordinária. O que se entende e o que o povo espera é que tudo aquilo que se coloca na pauta da convocação extraordinária seja motivo de decisões naquele período. Talvez possa amanhã influenciar na consciência dos Srs. Senadores o fato de deixarmos sair do Senado Federal uma reforma incompleta, imperfeita.

Estou certo de que a sociedade brasileira não tem queixa do atual Congresso, que, na legislatura anterior, experimentou uma mudança de comportamento extraordinária. Nas entrevistas às emissoras de rádio do interior, quando me perguntam a respeito da minha concepção pessoal do desempenho do Congresso Nacional, tenho dito que ele atravessa uma fase histórica, porque, antes da última legislatura, permanentemente, eram os Presidentes do Senado ou da Câmara que convocavam os seus membros para um esforço concentrado, a fim de apreciar algumas matérias. Nunca mais se viu isso, principalmente no Senado Federal, porque a Casa tem colocado em dia os seus projetos. A pauta tem sido aprovada com muita competência.

Não sei ainda se o Congresso será convocado extraordinariamente. Pela imprensa, tenho a impressão de que sim. Tenho ouvido que, se convocado, será pelo Chefe do Poder Executivo, e não pelo Presidente do Senado e da Câmara. No entanto, tenho certeza de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso jamais convocaria o Congresso sem discutir com o Presidente do Senado e o Presidente da Câmara as matérias da pauta da convocação.

Peço ao Presidente Antonio Carlos Magalhães que, nesta hora, faça o Presidente da República ver que seria impossível ao Senado Federal aprovar um projeto, sem que tenhamos conhecimento das suas emendas e de tudo aquilo que está no processado na Câmara dos Deputados. Deixo este apelo ao nosso Presidente, que, com tanta competência, tem dirigido esta Casa ao longo dos últimos três anos.

Sr. Presidente, concluo meu pronunciamento, certo de que essa manifestação de preocupação com um problema tão sério terá repercussão junto às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores desta Casa.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Iris Rezen- de, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Profere o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, concluímos os trabalhos da CPI do Poder Judiciário. Foram dias de muito trabalho. Demos, acredito, nossa colaboração para o aprimoramento das instituições. Com o encerramento dos trabalhos, na quinta-feira, pude atender a um gentil convite, feito pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, para participar de um seminário nacional sobre os juizados especiais no âmbito da Justiça Federal. Gostaria, hoje, de tecer breves considerações sobre a importância do evento realizado em Recife, sob a Presidência do Dr. José Maria Lucena.

Em verdade, todos sabemos que o maior mal que acomete o Poder Judiciário é a morosidade na solução de conflitos. Sem dúvida, a morosidade tem gerado descrédito e desesperança na população com relação ao Poder Judiciário. Vem de longe a advertência de que o tempo é o inimigo do Direito, com o qual deve o juiz travar uma luta sem tréguas. Na verdade, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a luta deve ser travada por todos nós no âmbito do Direito, porque sabemos que o tempo corrói esperanças, leva as pessoas ao sofrimento, chega a estabelecer a crença de que reina o império da injustiça e da impunidade.

Portanto, quando se realiza, como foi feito em Recife, um seminário para estudar a viabilidade – que, a meu ver, é total – da criação, no âmbito do juizado federal, daquilo que já existe nos juizados civis da Justiça Comum, ou seja, uma forma de julgamento mais célere dos feitos, positivamente temos que louvar e aplaudir. Este seminário levou para Recife não só o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, o Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, mas também 14 de seus membros, representantes de várias Unidades da Federação brasileira. Ao seminário compareceu ainda o Poder Executivo, representado pelo Advoga-

do-Geral da União, este homem de grande competência que é o Dr. Geraldo Magela da Cruz Quintão, pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Dr. Martus Tavares, e pelo Ministro da Previdência Social, Waldeck Ornelas.

Foi um encontro importante, em que se debateu, à exaustão, a possibilidade de aplicarmos, no âmbito da Justiça Federal, aquilo que já existe na Justiça comum. Ora, por que razão, pergunto, podem os pleitos contra a União, contra a Fazenda, perdurar vários e vários anos? Por que não se permitir que as causas em que a Fazenda Nacional for parte, com valor de até 40 salários mínimos – lá se falou muito em valores; eu fiquei com cerca de 40 salários mínimos, o que existe hoje na Justiça Comum –, sejam resolvidas rapidamente, por meio de acordo entre as partes?

Entendo – e venho aqui prestar um testemunho – que isso tudo resultou na mais firme convicção de que a Justiça deve estar perto do cidadão, de que a Justiça hoje é uma questão de cidadania. Normalmente, as causas contra a União são de pequena monta; sobressaem as da Previdência Social. São causas, por exemplo, em que as partes vão à Justiça Federal, buscando aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, benefícios de assistência social aos incapazes e idosos. Não podem feitos dessa natureza perdurar por longos anos. Há o registro de causas tão demoradas – uma vez que a lei obriga que haja recurso **ex officio**, quer dizer, em caso de decisão contrária à União, o próprio juiz tem de recorrer, para análise em instância superior –, que pessoas que requereram pequenos benefícios faleceram, antes de vê-los concedidos.

A Constituição de 1988 foi alterada em seu art. 98, parágrafo único. Ela estabelece que lei federal disporá sobre os Juizados Especiais de Pequenas Causas também no âmbito da Justiça Federal. Portanto, a lei de que precisamos não tem caráter constitucional; enquadra-se na lei ordinária, comum. Não é tão difícil implantarmos o Juizado de Pequenas Causas, para favorecer os que pleiteiam, junto à União, benefícios no campo da aposentadoria, como acabei de afirmar, e outros tão importantes para a vida das pessoas.

Refiro-me às causas previdenciárias, porque estamos debatendo assuntos dessa natureza, neste País, onde se quer e se pretende cobrar a contribuição dos inativos. O assunto, pois, é momentoso. Ora, num instante como este, é bom que se estenda isso também às causas contra a União, contra a Fazenda Nacional. Por que só entre as pessoas? Imaginem um veículo de propriedade da União que atinge um outro de particular. Se não houver seguro para cobrir o aci-

dente, fica o particular esperando longos e longos anos, o que significa a não reparação da injustiça contra ele praticada.

Então, do meu ponto de vista, nada mais justo do que o estabelecimento de regras que permitam, embora haja o interesse da União nessas causas, pensar mais no cidadão do que na União. O princípio de que o interesse público deve prevalecer sobre o particular está hoje sofrendo modificações também, porque o interesse público é atender o cidadão. O Governo tem obrigação de atender o cidadão naquilo que lhe diz respeito, principalmente nas causas referentes à cidadania, à sua própria vida.

Saí desse seminário altamente reconfortado, porque concluí que tomamos uma decisão praticamente unânime. É só saber como encaminhar o assunto para que uma lei criando o Juizado Especial de Pequenas Causas no âmbito da Justiça Federal seja aprovada. No momento em que se fala da reforma do Poder Judiciário, considero muito oportuno, quando da chegada do projeto a esta Casa, tentarmos a solução desse problema de interesse tanto do Executivo quanto do Congresso Nacional, mas que, sem dúvida nenhuma, é de interesse da população brasileira.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senador Ramez Tebet, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Estou firmemente persuadido, Senador Ramez Tebet, de que essa questão está hoje povoando a consciência nacional. Todos reclamam da morosidade do Poder Judiciário, mas a culpa não é exatamente do nosso Poder Judiciário, dos nossos juízes, e sim da legislação que temos. Mas por que não melhorar, com uma certa presteza, essa legislação? Enquanto isso não se faz, devo dizer que, com criatividade, é possível se fazer alguma coisa. V. Ex<sup>a</sup> está falando de Justiça Federal, e já chegarei lá. No Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a Corregedoria está interiorizando a Justiça. O corregedor freqüentemente viaja ao interior do Estado, levando em sua companhia alguns juízes, para fazer uma prestação jurisdicional nos próprios municípios do interior do Estado, com rapidez. Ali se realizam casamentos em grande escala. Há poucos dias, a televisão mostrou milhares e milhares de casamentos sendo realizados num só dia pela Corregedoria do Estado. Tudo isso para que não haja acúmulo de serviço naquele Tribunal. Eles estão obtendo sucesso e já não há mais acúmulo de processos no

Estado do Maranhão, graças à criatividade dos desembargadores e dos juizes. A legislação é a mesma. No que diz respeito à Justiça Federal do Estado do Maranhão, os juizes estão procedendo do mesmo modo, procurando encontrar soluções dentro da legislação atual, para que a prestação jurisdicional se faça com rapidez. Então, quero dizer que, se de um lado, há a necessidade visível e transparente de se alterar a legislação existente hoje, por outro lado, sempre há a possibilidade de que, com criatividade dos juizes, se possa acelerar um pouco a prestação jurisdicional. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por estar abordando esse tema fundamental para todos os cidadãos brasileiros e não apenas para alguns estamentos da sociedade.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Senador Edison Lobão, agradeço muito a gentil intervenção de V. Ex<sup>a</sup>. Realmente, com criatividade, pode-se resolver esse problema. E o meu Estado, Mato Grosso do Sul, deu exemplos.

V. Ex<sup>a</sup> falou em casamentos. Por ocasião do centenário de Campo Grande, o Prefeito André Puccionelli, em colaboração com as autoridades competentes, realizou, num só dia, quase dois mil casamentos, sem custo para ninguém. Batemos o recorde de regularização da situação de pessoas que vivem juntas e de casamentos.

V. Ex<sup>a</sup> tem razão, os mutirões são imprescindíveis, e para isso basta algum esforço, como esse deslocamento de desembargadores para o interior para, mais perto do cidadão, decidir ali mesmo suas causas. Todavia, no âmbito da Justiça Federal, isso é difícil, porque qualquer decisão dada em primeira instância, mesmo que as partes não recorram, o Juiz é obrigado a submeter a sua decisão à apreciação de instância superior. Desse modo, as coisas já começam a ficar difíceis.

Então, impõe-se mudança na legislação para implantação desse Juizado de Pequenas Causas, com recorrer de um pedido simples de aposentadoria, de reconhecimento pelo Poder Judiciário do direito de um cidadão, de uma aposentadoria por invalidez, de um pedido de auxílio-doença. Por exemplo, um trabalhador rural precisa comprovar tempo de serviço e tem que ir ao Juiz, por que essa causa não pode ser transacionada ali mesmo no Município. Por que não pode haver um acordo entre a União, entre a Previdência Social, no caso? Dou o exemplo da Previdência Social, porque ela reúne o maior número de causas de pequena monta entre os cidadãos e o Governo Federal. Estamos tratando de causas que têm um valor de cerca de 40 salários mínimos, como ocorre na

Justiça Comum. Também me refiro aos crimes ambientais. Os crimes praticados contra a fauna tinham que ter solução imediata, pois essa rapidez ajudaria a preservação do próprio meio ambiente, que, em última análise, é uma luta de todos nós, do Governo Federal, da sociedade, de todos. Pequenos delitos no âmbito criminal também poderiam ser resolvidos de imediato.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fiquei verdadeiramente impressionado pelo interesse demonstrado nesse seminário ocorrido no Recife, com o patrocínio do Tribunal Regional Federal da 5<sup>o</sup> Região, sob a Presidência do Juiz José Maria Lucena, que contou com todas essas pessoas a que acabei de me referir; para salientar a importância do evento, basta dizer que o Superior Tribunal de Justiça estava ali representado por 15 ministros. O êxito desse seminário pioneiro ficará para a história. O Tribunal Regional Federal da 5<sup>o</sup> Região tomou a iniciativa de debater amplamente o assunto, e de lá saíram propostas que servirão para o embasamento dos nossos trabalhos quando tivermos que cumprir o preceito do parágrafo único do art. 98 da Constituição Federal, que determina que lei ordinária disciplinará as questões que envolvem os cidadãos e a Fazenda Nacional.

Voltei de lá com essa consciência. Tive a oportunidade de manifestar ali esse meu ponto de vista. Discutimos largamente o assunto, portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos avançando.

Ao cumprimentar todos os participantes do seminário realizado em Recife, quero, mais uma vez, reafirmar a minha convicção de que devemos, sem dúvida alguma, aproveitar essa reforma tributária que está em andamento para implantar, no âmbito da Justiça Federal, o Juizado de Pequenas Causas. Essa questão é do interesse do cidadão, do trabalhador e de toda a sociedade brasileira. É para o bem da sociedade. Instalado esse Juizado, poderemos contar com uma Justiça mais ágil, dinâmica e cada vez mais perto do cidadão brasileiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade)** – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, tenho recebido várias manifestações, oriundas notadamente de Câmaras de Vereadores de todo o País, oferecendo-me apoio para o Projeto de Lei do Senado n.º 455, de 1999, que dispõe acerca do imposto sobre a renda, ampliando a isenção desse imposto para aposentados e torna facultativa a apresentação de declaração de ajuste anual para quem, rece-

bendo exclusivamente rendimentos do trabalho ou de proventos e pensões, já teve descontado na fonte, durante todo o ano, o respectivo Imposto de Renda.

A proposição de minha autoria, portanto, amplia dos atuais R\$900 por mês para R\$1800 a parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto.

O referido projeto encontra-se atualmente na Comissão de Assuntos Econômicos, já com parecer favorável, aguardando oportunidade para ser votado.

No Congresso tramitam, ou já tramitaram sem sucesso, muitas proposições que, de algum modo, pretendem não propriamente amparar, mas fazer justiça aos idosos – esses velhos brasileiros, nossos avós, pais ou irmãos –, que asseguram e asseguraram no passado, com a força da sua juventude, o crescimento e a soberania nacional.

Nesta Casa sempre há um grande constrangimento nos instantes em que nos cabe apreciar matérias relativas à Previdência Social. De um lado, reconhecemos o direito daqueles que, por toda uma existência, contribuíram para merecer as aposentadorias ou pensões que eles próprios ou seus herdeiros hoje recebem. De outro lado, defrontamo-nos com a dura realidade de uma Previdência que, por numerosas razões, beira o colapso. Seja porque foi mal administrada no correr dos anos, seja porque, tendo-lhe sido impingidas tarefas de assistência social que não lhe são pertinentes, foi a previdência brasileira gravemente onerada, por exemplo, com a obrigação de aceitar a responsabilidade de incluir entre os seus beneficiários um número considerável de pessoas que jamais haviam contribuído para a manutenção dessa Instituição. A esta altura, não importa indagar sobre as causas do iminente colapso, que estão sendo paulatinamente corrigidas, mas avaliar os graves efeitos que decorrem de um passado malsinado.

Já em 1995, no XXVII Encontro Nacional de Institutos de Previdência Estaduais e Municipais, realizado em São Paulo, levava-se a informação estatística de que, em 1970, havia um beneficiado da Previdência para quatro contribuintes; em 1990, um beneficiado para 2,5 contribuintes; no ano 2000 – é bom que se atente para isso –, haveria um beneficiado para 1,9 contribuintes; e, no ano 2010 – portanto na próxima década – alcançar-se-ia o dramático desfecho de um beneficiado para um contribuinte!

Informou-se ainda, naquele Encontro, que 40% dos então beneficiados jamais haviam contribuído para a Previdência e 64,5% dos aposentados lograram o benefício com menos de 54 anos de idade. Ora, não há previdência social que suporte tal ônus. Daí os

esforços para uma ampla e enérgica reforma, pretendida exatamente para assegurar a recuperação e a continuidade da Previdência Social brasileira.

Mas, em que pesem tais dados, não se pode incorrer nem persistir em injustiças. Se os jovens, com toda a sua disposição física e mental, ainda têm condições e disponibilidades para buscar soluções que superem a crise previdenciária brasileira, os idosos não as têm.

No caso do meu projeto, por exemplo, trata-se de uma solução justíssima, oportuna, de pouca ou nenhuma repercussão na receita tributária da União. O projeto, em suma, quer a ampliação do limite de isenção para os aposentados com mais de 65 anos de idade e que seja facultativa a apresentação de declaração de ajuste anual para quem, recebendo exclusivamente rendimentos do trabalho ou de proventos e pensões, já teve descontado na fonte o respectivo Imposto de Renda.

Como se vê, são medidas simples, mas de alcance social e de interesse público; atingem parcela da população já excluída da força de trabalho, que, normalmente, enfrenta vicissitudes decorrentes de maiores cuidados necessários com a manutenção da própria saúde.

Não preciso enfatizar que o Constituinte de 1988, em diversas passagens, preocupou-se com o idoso, procurando lançar as bases para uma política oficial adequada. O Estatuto do Idoso, abrangendo o maior de 60 de idade, é outro documento legal que objetiva assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação ativa na sociedade.

Entre os princípios da Política Nacional do Idoso está: “O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza”. O art. 10, que trata da implementação da política e das competências dos órgãos e entidades públicas (na área da Justiça), determina-lhes o dever de:

“**a)** promover e defender os direitos da pessoa idosa;

**b)** zelar pela aplicação das normas sobre o idoso, determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos.”

Finalmente, o § 3º do art. 10 determina que “todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito ao idoso.”

Há, pois, um universo de normas protetoras do idoso, mas parece ainda faltar o momento da efetivação desse desejado amparo.

Já mencionei na justificação do projeto que o limite atualmente fixado em R\$900,00 revela-se hoje insuficiente para proporcionar vida digna ao trabalhador que entra no estágio avançado de sua vida. Além das estatísticas que demonstram serem os idosos responsáveis, em média, por 45% da renda das famílias, o idoso enfrenta, por outro lado, um agravamento das condições de sua manutenção devido a vários fatores, quer porque está excluído definitivamente do mercado de trabalho, sem condições de complementação de renda, quer porque é onerado com maiores despesas com saúde, quer pelo aviltamento dos valores dos proventos e pensões.

Quanto ao desconto na fonte, admira-me que o Executivo, até hoje, não tenha tomado tal iniciativa, evitando não somente os custos para o próprio Governo, mas também os custos e a irritação dos contribuintes. Os cidadãos, como ocorre com sucesso nos países desenvolvidos, devem pagar o imposto no momento em que recebem a renda, no suposto de que desse fato advêm inúmeras vantagens para o próprio contribuinte e para a Administração.

Os trabalhadores e os aposentados, por terem normalmente uma única fonte de renda, são os contribuintes que mais perfeitamente se ajustam a esse conceito.

O Executivo sempre argumenta que o art. 43 da LDO impede alterações no Imposto de Renda, pois proíbe as iniciativas que concedam ou ampliem incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente.

Generalizando-se essa tese, todos os projetos de um Senador sobre Imposto de Renda estariam antecipadamente condenados.

Entretanto, há qualificados pareceres demonstrando que tal vedação é mais de índole programática do que cogente, valendo lembrar o princípio geral do Direito de que a lei posterior derroga a anterior quando seja com ela incompatível (§1º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil).

Na Justificação do meu projeto, eu estendo os argumentos a respeito do assunto.

Enfim, parecem-me bastante justas as pretensões do PLS nº 455/99, tanto que têm sido apoiadas, espontaneamente, por Câmaras de Vereadores de nosso País, nas quais repercutem, mais de perto, os reclamos da população.

A minha esperança, portanto, é a de que a referida proposição seja logo aprovada pelo Senado e pela Câmara, levando alívio a assalariados e a apo-

sentados sem maiores ônus para os cofres do Tesouro Nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marisa Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, do dia 24 ao dia 28 de novembro, realizou-se no Estado de Minas Gerais o II Congresso do Partido dos Trabalhadores.

Foi um momento bastante significativo para a vida política do nosso Partido. Desse Congresso participaram mais de 900 delegados, oriundos dos mais diferentes Estados da Federação, com um grau de disputa também bastante significativo em torno das teses ali apresentadas. Além da discussão em torno das teses, no que se refere às mais diferentes propostas de ação do Partido na constituição de um programa que nos possibilite a disputa política perante a sociedade, para dirigir os rumos do País, houve também a eleição para a Presidência do Partido. O resultado da eleição reflete o que tem sido a democracia petista no universo das mais diferentes posições que constituem o Partido dos Trabalhadores. A chapa vencedora, do companheiro José Dirceu, obteve 54,8% dos votos dos 914 delegados que votaram. A chapa do companheiro Milton Temer obteve 32,7% e a do companheiro Deputado Arlindo Chinaglia obteve 12,4%.

Sem falar daqueles que foram eleitos para dirigir o Partido e que têm um significado importante, compreendo que o companheiro José Dirceu, que pela terceira vez é reconduzido à direção do Partido, tem todas as qualidades e toda a competência para continuar exercendo a tarefa, sem nenhum demérito ao companheiro Arlindo Chinaglia e ao companheiro Milton Temer, que também, do ponto de vista de suas competências, são pessoas que gozam da minha admiração e respeito. Mas é claro que as candidaturas não se colocam apenas pela competência individual de cada um daqueles que estão pleiteando a direção do Partido. As candidaturas se colocam a partir de uma visão de programa partidário, a partir de uma concepção de organização do Partido e de uma concepção do ponto de vista tático para a política que o Partido deverá operar nos mais diferentes momentos da conjuntura que estamos atravessando. E, em se tratando dessa questão, os delegados também vão se posicionando em acordo com o programa que referencia essa candidatura. Na minha concepção, o alinhamento da maioria dos delegados em torno do pro-

grama que fez vitoriosa a candidatura do companheiro José Dirceu está de acordo com aquilo que a sociedade espera do Partido dos Trabalhadores, que, nesses vinte anos de construção, vem acumulando experiências nas administrações municipais, onde tem conseguido ser vitorioso, e nos governos estaduais que vem operando com três Governadores: um no Acre, um no Rio Grande do Sul e outro no Mato Grosso do Sul.

Nesse sentido, compreendo que a discussão realizada, infelizmente, teve certo prejuízo. Estou até sendo generosa, porque acho que foi significativo o prejuízo de ficarmos debatendo durante muito tempo a idéia de uma palavra de ordem, "Fora FHC", ou a proposta que estávamos advogando, de que deveríamos derrotar a política do Governo, mas respeitando inclusive o processo institucional. Se discordamos do programa de alguém que está na Presidência da República, ou no Governo do Estado, ou na Prefeitura, isso não significa, necessariamente, que teremos de retirar essa pessoa do comando. Em face das várias denúncias que foram apresentadas, dos pedidos de CPIs que infelizmente foram negados, da questão do crime de responsabilidade envolvendo as Teles, esse processo deverá continuar ao longo de toda a trajetória do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. É exatamente esse o compromisso que a maioria que hoje dirige o Partido assume na defesa do interesse público, da transparência e de que a ação do governante seja voltada para o respeito às instituições e ao bom uso dos recursos públicos, que não poderão, de modo nenhum, ser utilizados para fins que não sejam do interesse público.

Nesse sentido, nossa posição é de radical defesa da democracia, da transparência, da utilização correta dos meios para a realização de um governo. Compreendo que o fato de se posicionar em torno de uma palavra de ordem que necessariamente fere os princípios constitucionais da legalidade não armaria o Partido para a disputa política; pelo contrário, isso nos colocaria numa certa arapuca institucional, o que não é bom para quem pretende ser uma força política que, se Deus quiser, irá governar este país.

Muitos pensam que a diversidade política existente no Partido dos Trabalhadores é um possível defeito. Do meu ponto de vista, é uma das suas maiores virtudes. O fato de o PT ser constituído por pessoas que vieram do movimento operário popular, da igreja progressista, principalmente das comunidades eclesiais de base, de setores oriundos de partidos de tradição leninista e de setores independentes que foram se agrupando em torno dele ao longo dos tempos,

como os intelectuais autônomos, que formam a diversidade política e ideológica do Partido dos Trabalhadores. Para mim isso não é um defeito, porém uma das melhores qualidades. Se temos diversidade política e ideológica, isso nos assegura um aspecto que considero fundamental para a existência de um Partido moderno e atual, que é o fato de sermos um Partido que radicaliza na defesa da democracia. Somente um Partido democrático seria capaz de combinar dois elementos essenciais: ser um Partido de dirigentes, um Partido de quadros, e, ao mesmo tempo, um Partido da massa, mesmo possuindo diversidade política e ideológica. Somente um Partido radicalmente democrático seria capaz de, ao longo de vinte anos, estabelecer um processo de disputa em torno de teses, em torno de propostas e de idéias, o que já é uma qualidade política incomparavelmente maior. Observamos outros Partidos que se perderam pelo caminho, não na disputa de teses, de idéias, de um ideário humanitário para a sociedade brasileiro, de uma concepção de mundo, mas na disputa de cargos, para definir quem manda ou desmanda. Para mim, essa já é uma grande virtude, porém a maior é que mesmo quando nos encontramos, quando disputamos, somos capazes de, ao final, constituirmos um processo que nos leva a determinadas sínteses políticas, que nos leva para o caminho de que mais importante é estarmos unidos para enfrentarmos o que consideramos serem os elementos mais perversos para o povo brasileiro: a exclusão social, o desemprego, a falta de reforma agrária, a falta de oportunidades para 78 milhões de brasileiros – e não me canso de dizer –, vivendo com apenas um salário mínimo, para 43 milhões, vivendo com menos de US\$1,00 por dia, para 15 milhões de jovens analfabetos, milhares e milhares de trabalhadores, mais de 120 mil, acampados em beiras de estradas porque não se faz reforma agrária.

Compreender que o mais importante é sairmos unidos para darmos respostas a este tipo de problemas foi o que aconteceu em Minas Gerais, de onde o Partido dos Trabalhadores acaba de sair com uma perspectiva voltada para a construção partidária e a instituição de um programa. É claro que poderíamos ter avançado mais; é claro que poderíamos ter trabalhado melhor os aspectos referentes à questão de um programa de governo, porque somos o Partido que mais tem experiências pontuais com êxito. Para tanto, basta fazer um levantamento nas mais de cinco mil prefeituras existentes no nosso País para se verificar que, no universo daquelas que são petistas, sempre há uma inovação premiada e reconhecida; e, nos

campos da transparência, da participação popular nos rumos daqueles que estão dirigindo o poder municipal, não tenho medo de sermos avaliados frente a qualquer outra administração, sem demérito também das experiências com êxito existentes no universo dos demais partidos.

Somos um partido que consegue inovar à frente dos governos, mesmo apesar da crise que estamos atravessando, mesmo sendo um partido de oposição, mesmo tendo dificuldades em operarmos políticas por não estarmos alinhados com a política do Governo Federal, pela competência, pela responsabilidade, pela transparência, pela força que tem junto à sociedade, sendo capazes de operar macropolíticas para este País. E todas essas experiências pontuais, acredito, poderão se transformar em um programa de Governo, que, sem perder a visão do local, seja capaz de operar uma política voltada para o interesse global do nosso País – e é disso que estamos precisando.

Assim, Sr. Presidente, ocupo o horário da minha inscrição mais para fazer um informe de Liderança, sem querer aqui diminuir os problemas que temos a enfrentar, sem querer aqui passar sobre as autocríticas que temos de fazer, mas, ao mesmo tempo, reconhecendo que uma avaliação niilista do problema não nos leva a qualquer tipo de construção; pelo contrário, deixa-nos desarmados para os acúmulos positivos que já construímos ao longo dessa história de 20 anos.

Chegamos, com certeza, a um certo grau de maturidade, o qual atribuo à capacidade, à liderança de pessoas, principalmente como a figura do companheiro Lula, que tem sido capaz de operar as políticas do nosso Partido em um sentido de fazer compreender toda a militância de que o mais importante é estarmos unidos para dar as respostas de que o País precisa.

E quero, mais ainda, dar um exemplo do que foi a democracia petista. Tivemos a eleição para o diretório do Presidente, em uma votação em urna eletrônica, secreta, em que todos os delegados se sentiam inteiramente à vontade para exercitarem a democracia petista, para se manifestarem de acordo com sua consciência, sem que nenhum dirigente, nenhum político importante – que de certa forma tem influência sobre a base do partido – estivessem observando no momento em que ele vai votar ou em que levanta o crachá. Assim, nosso partido, mais uma vez, inova. Inova também quando, no seu programa, na Tese Guia – aquela que foi aprovada -, institui que, a partir de agora, o presidente do nosso partido será eleito pelo voto direto com a participação de todos os filia-

dos. Trata-se de mais um avanço na nossa construção partidária.

Do ponto de vista da política de alianças, mantivemos praticamente o mesmo arco de alianças, ampliando-o inclusive para alcançar setores do PMDB com uma visão progressista da política. Contudo, qualquer outra posição, é claro, passará por uma avaliação da direção do Partido, da sua Executiva Nacional ou do seu Diretório Nacional.

Instituímos também, a partir de uma tese defendida pelo Campo, que se tornou vencedora após as eleições, que a política de alianças é importante e que iremos buscar construir uma candidatura para 2002 no campo das oposições, da Esquerda, possibilitando, inclusive, consultas para ver quais seriam os melhores nomes para a disputa de rumos para o nosso País.

Sr. Presidente, devo dizer ainda que toda a discussão partidária que tivemos ao longo desses quatro dias, toda a participação da militância teve o acompanhamento também da sociedade civil petista, porque, além dos filiados, dos delegados, aqueles que têm um compromisso de vínculo com o Partido, temos uma sociedade civil petista não-filiada, que acompanha a disputa interna do nosso partido. Com toda a transparência, então, ali estávamos para expor as nossas teses, para dizer ao País que um partido, quando se constitui efetivamente como tal, é capaz de fazer as disputas internas sem prejuízo daquilo que é o seu interesse no plano político maior para a sociedade.

Discutiram-se também alguns temas que considero bastante inovadores, como a proposta de uma política econômica voltada principalmente para o desemprego. Falou-se da dívida externa e da idéia de que se deva proceder a uma auditoria com relação a essa dívida, pois, evidentemente, sabemos que grande parte do que estamos pagando talvez não devêssemos pagar, caso se realizasse uma auditoria. Houve também a contribuição do nosso Senador Eduardo Suplicy quanto à instituição de um programa de renda mínima, que hoje, inclusive, já se constituiu em um consenso na Comissão Mista Especial para a Erradicação da Pobreza. Ainda mais: a defesa de propostas inseridas na Tese Guia, como a questão da Amazônia e do desenvolvimento sustentável, uma das preocupações estratégicas do nosso Partido.

De sorte, Sr. Presidente, que, além das teses políticas mais gerais ligadas à conjuntura, à tática partidária das disputas que tiveram maior visibilidade na imprensa, houve um conjunto de propostas apresentadas e incorporadas pela Tese Guia que consi-

dero muito importante para armar nosso partido de um projeto que possa fazer com que a disputa se realize num outro terreno, que é o dos projetos. É claro que esse projeto não sai como resultado desse encontro, nem poderia sê-lo; mas, pelo menos, as bases e a condição política para que ele possa ser operado a partir da maioria que se constitui, sem nenhum demérito àqueles outros companheiros que tinham teses diferentes, já estão postos e acredito que, a partir de agora, cabe-nos fazer aquilo que a sociedade espera de um partido como o Partido dos Trabalhadores: que essa nossa maturidade de 20 anos de construção se constitua, como está se constituindo, na maturidade de um programa capaz de disputar a hegemonia da sociedade para a realização de ações que vão ao encontro dos interesses e anseios da maioria dos trabalhadores no que se refere à reforma agrária, à saúde e à educação a programas de geração de renda e, acima de tudo, uma concepção de realização das instituições como ação pública, como de interesse público e não como ação privada, que é o que tem acontecido em nosso País ao longo de toda sua história, em que as instituições são privatizadas, voltadas a atender aos interesses privados em detrimento dos interesses da sociedade.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ernandes Amorim.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade por 20 minutos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senadora Marina Silva, desejo, da mesma forma, dar notícia de um evento que considero extremamente importante, coincidentemente também realizado nesse final de semana, na sexta-feira, no sábado e no domingo, o VII Congresso Nacional do Partido Socialista Brasileiro, realizado neste Senado da República, no Auditório Petrônio Portella, e com a utilização das salas das comissões técnicas. O congresso se deu de maneira ordeira, com uma discussão política bastante aprofundada e teve, evidentemente, alguns pontos muito positivos, dentre os quais a aprovação de uma tese para o desenvolvimento do nosso País. Essa tese, Senadora Marina Silva, diz respeito a uma questão que V. Ex<sup>a</sup> muito defende. É a tese do desenvolvimento sustentável, que se tornou uma palavra de ordem no mundo e

muitas pessoas, às vezes, não têm a compreensão do que ela, de fato, significa.

A Eco 92, aquele grande encontro internacional realizado no Rio de Janeiro, foi para mim o que mais surtiu efeito e que mais projetou coisas positivas para o futuro e tem sido referência, ao longo desses últimos anos, para diversos segmentos. Todos os debates sérios que se travam no País e no mundo trazem como referência a Agenda 21, elaborada por aquele grande encontro internacional.

No Congresso Nacional do PSB, entendemos colocar esse tema como ponto de partida para o desenvolvimento do Brasil, porque a questão do desenvolvimento sustentado está intrinsecamente ligada à questão do socialismo. Desenvolvimento sustentado, em poucas palavras, na verdade, significa promover o desenvolvimento que atenda à necessidade de todos que estão em volta da sua promoção e preservar a possibilidade de desenvolvimento das gerações futuras. Ou seja, pensar na geração atual, promover o desenvolvimento que atenda ao interesse de todos, mas, fundamentalmente, ter também a preocupação que as gerações futuras possam participar e usufruir dele, utilizando os recursos naturais que a nossa natureza oferece. Isso está intrinsecamente ligado à questão do socialismo. Quando falamos em desenvolvimento sustentável, falamos em desenvolvimento para todos, e quando falamos em desenvolvimento que permita a participação de todos, estamos, evidentemente, falando de socialismo. Essa é uma maneira mais positiva de levar a nossa proposta de luta à sociedade brasileira, não apenas aos trabalhadores organizados do nosso País, aos sindicalizados, aos funcionários públicos, às entidades sindicais, mas basicamente aos excluídos do nosso País, aquelas pessoas que não são sindicalizadas, que não têm uma organização, que não têm carteira assinada no trabalho, que são autônomos na sua luta, que não participam de luta, não participam de nenhuma organização. Não há nada mais fácil e mais compreensível de fazê-las integrarem-se à luta política do nosso País do que mostrar que desenvolvimento não pode ser para meia dúzia, não pode ser para a elite, tem que ser para todos.

Nesse processo, houve citação de inúmeros exemplos. Na verdade, essa proposta partiu do Governo do Estado do Amapá, sendo assimilada por todo o congresso nacional do nosso Partido. O Governo do Amapá realmente faz uma política de desenvolvimento sustentado, voltada para os interesses da população do Amapá e, basicamente, para



os interesses das populações mais tradicionais daquele Estado.

É um projeto de Governo que objetiva a preservação do meio ambiente e a não-exploração das florestas daquele Estado, pelo menos esse tipo de exploração que conhecemos em nosso País. Não podemos simplesmente aceitar que uma grande empresa chegue e ofereça 150 mil empregos, mas que não tenha nenhuma responsabilidade com o futuro. Isso não interessa ao Governo do Amapá, como não deveria interessar a nenhum Governo, nem ao Governo brasileiro, ao Governo do Pará ou de qualquer outro Estado da Amazônia. O que interessa é pensar no futuro e dar a todos uma oportunidade. Não basta apenas colocar uma empresa, como vemos acontecer no Pará, com o caso do Projeto Grande Carajás, ou da Hidrelétrica de Tucuruí – assunto sobre o qual falarei um pouco mais –, quando se objetiva aspectos pequenos para determinados segmentos e não para a sociedade como um todo.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com alegria.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Senador Ademir Andrade, ouço V. Ex<sup>a</sup> com atenção, referindo-se ao Governo do Estado do Amapá, do companheiro João Alberto Capiberibe. Diria que, hoje, na Amazônia, temos dois projetos de Governo sendo levados a cabo: um, do Governador Capiberibe, já pela segunda vez, e outro, no Estado do Acre, do Governador Jorge Viana. Tenho muita esperança em Deus, em primeiro lugar, e também na capacidade, na honestidade e na competência desses dois Governadores, que se constituirão em um ponto de referência para uma política correta de desenvolvimento para a Amazônia. V. Ex<sup>a</sup> afirma que o interesse do Governo é dar proteção às populações tradicionais e, ao mesmo tempo, ter critério para o desenvolvimento e a utilização dos nossos recursos naturais, não permitindo empreendimentos a qualquer preço e custo, mas estabelecendo parâmetros e critérios que respeitem o meio ambiente. E o fato de ser brasileira a maior floresta tropical do planeta e de ter este País a maior reserva de água doce e a maior biodiversidade do mundo faz com que esses Governos estejam na ponta, do ponto de vista de utilizarem de forma inteligente os seus recursos naturais. Em 20 ou em 30 anos, se formos capazes de dar continuidade a esse projeto, muitos daqueles que estão escolhendo o caminho do lucro fácil, destruindo suas madeiras e deixando de fazer manejo florestal e realizando plantios inadequa-

dos à natureza dos solos da Amazônia poderão pagar muito caro por não terem agido com o cuidado devido no período certo. Hoje, vivemos uma certa encruzilhada na Amazônia: ou vai-se pelo caminho do desenvolvimento sustentável – e será possível, no futuro, continuar havendo respostas – ou poderemos optar pelo lucro fácil – mas sacrificando em 10 ou em 20 anos aquilo que, talvez, seria o lucro de um milênio. Penso que é esse o caminho inteligente que o encontro que V. Ex<sup>a</sup> menciona escolheu e que nós, do Partido dos Trabalhadores, em nosso congresso nacional, também estabelecemos como uma das nossas diretrizes. Espero que possamos constituir, em três dimensões, uma referência de como desenvolver, economicamente e com justiça social, a preservação do meio ambiente e a valorização das culturas tradicionais, sem prejuízo dos grandes investimentos. Só que, para isso, queremos critério, queremos estudos de impacto ambiental e que seja feito o manejo florestal, queremos que a nossa matéria-prima seja processada na nossa própria região para gerar emprego e receita. Essa é uma política inteligente. Dá mais trabalho, precisa de investimentos, mas com certeza o resultado será bem melhor do que o decorrente daquela atitude de muitas vezes tocar fogo nas florestas para criar algumas cabeças, ou milhares de cabeças de boi. Pelo caminho que a situação está sendo conduzida, daqui a algum tempo não se saberá da possibilidade de retorno desses investimentos no futuro.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Realmente, Senadora Marina Silva, fundamentalmente, dentre todas as preocupações, destaca-se a que diz respeito à participação do povo nesse desenvolvimento. Inúmeros exemplos foram citados, como o dos recursos federais que iam para o Estado na condição de, por exemplo, as carteiras dos alunos, confeccionadas em material plástico e em ferro, serem compradas em outros Estados brasileiros. Houve depois uma mudança para que essas carteiras fossem fabricadas com a própria madeira por cooperativas de marceneiros no Estado do Amapá.

Outro exemplo é o da castanha, que era exportada praticamente em estado bruto, o que já não acontece naquele Estado. Da castanha se tira uma série muito grande de produtos – inclusive o óleo, que é caríssimo até para exportação –, e hoje ela faz parte da merenda escolar.

Foi citado o exemplo da Hidrelétrica de Tucuruí, obra em que se empregaram US\$6 bilhões, com motivação totalmente voltada para dois projetos de indústria de eletrointensivos, ou seja, indústria de alumínio

totalmente voltada para a exportação. A energia da Hidrelétrica só veio chegar a algumas comunidades do Estado do Pará quinze anos depois da sua construção, depois de muita luta da sua população. Há, além disso, o aspecto de que foi feito também para servir ao Projeto Carajás que é exclusivamente exportador. Não temos, em nossa região, nenhuma indústria de beneficiamento de nenhum dos minérios que saem do grande Projeto Carajás.

E as populações ficam a olhar aquilo, conseguem alguns empregos, algumas pessoas trabalham, o desenvolvimento é feito, as grandes obras são executadas, mas não se pensa no povo da região. Nenhum outro Estado do Norte do Brasil recebeu até hoje energia da Hidrelétrica de Tucuruí. São coisas como essa que não podem continuar acontecendo.

A nossa busca é a de fazer o povo entender que tipo de desenvolvimento está vindo para ele. As decisões não podem ser tomadas de cima para baixo, ou seja, o Governo Federal decide, há o interesse de três ou quatro megaempresas, há o interesse de empresas multinacionais, de países desenvolvidos do Primeiro Mundo que aqui podem e querem implantar suas indústrias de transformação que, muitas das vezes, são poluentes sem os devidos cuidados. Esse tipo de política não pode mais ser aceito e, para isso, é preciso convencer as pessoas, e não há forma melhor de fazer isso do que explicar o que significa, na verdade, desenvolvimento sustentável.

Como um cidadão do interior do Pará, do Amapá ou do Amazonas não vai se sentir satisfeito sabendo que está sendo construída uma hidrelétrica naquela região, mas que está vindo para o seu benefício, ao encontro da sua necessidade, do seu conforto e não apenas para atender a grandes projetos ou a grandes empresas totalmente voltadas para o setor exportador.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/-PSB – PA) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Senador Ademir Andrade, eu queria, em primeiro lugar, cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, saudar o Partido de V. Ex<sup>a</sup>, o PSB, que fez um congresso neste fim de semana aqui em Brasília, saudar o PT da Senadora Marina Silva, Líder do Bloco no Senado, que, da mesma forma, realizou encontro nacional importante para a vida partidária. Mas sobre a questão do Amapá, Senador Ademir Andrade, entendo perfeitamente. Fiz parte, inclusive, da coligação que elegeu o Governador Alberto Capiberibe e defendi, como defendo ainda hoje, o de-

envolvimento sustentável. Creio que é o melhor modelo para a Amazônia e entendo que o que precisa ser desmistificado e separado é o que se refere à realidade e o que é **marketing** político. Na verdade, o desenvolvimento sustentável no Estado do Amapá, hoje, é um programa de educação ambiental, que é importante. Eu já alertava o Governador Capiberibe que S. Ex<sup>a</sup> deveria se preparar para enfrentar dificuldades, porque o desenvolvimento sustentável é um projeto a médio e longo prazo, porque tem que superar dificuldades do ponto de vista cultural e educacional. Acredito que é um bom começo. A **Veja** desta semana — vou falar daqui a pouco sobre isso — traz, sob o título “Milagre na Floresta”, algumas informações que não são precisas. Diz que o desemprego reduziu no Amapá, o que não é verdade. O desemprego aumentou, foram fechados mais de 400 empreendimentos comerciais no meu Estado, há um ano. Para não tomar muito tempo de V. Ex<sup>a</sup>, um dado do IPEA, que estudou o crescimento da indigência nesta década no nosso País, mostra que no Amapá o salto foi de 9,4% para 17,49%. Então, o desenvolvimento sustentável, na verdade, não tem um projeto que possa ser demonstrado na prática, que tenha viabilidade econômica para gerar emprego e gerar renda dentro do Estado do Amapá. Todas as propostas que o Governo fez, a não ser no setor moveleiro, em que houve um pequeno avanço, mas, fora do setor moveleiro, todas as demais propostas, todos os demais projetos não são realidades, são apenas teorias, muito bonitas, muito importantes, mas que não estão contribuindo para diminuir a pobreza, nem para alavancar o desenvolvimento do Estado do Amapá.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA) – Considero importante o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sebastião Rocha, porque V. Ex<sup>a</sup> concorda que desenvolvimento sustentável é uma proposta correta que pode e deve ser utilizada por todo o nosso País.

Evidente que V. Ex<sup>a</sup> é, hoje, um homem de Oposição, e aí não vou levar em consideração seu posicionamento com relação às questões do Amapá.

Com relação às questões práticas de desenvolvimento sustentável, quando falamos em desenvolvimento sustentável e falamos em direito de participação de todos nesse desenvolvimento, e não apenas de quem elabora algum tipo de empreendimento, podemos dar um exemplo a V. Ex<sup>a</sup>: o Brasil é um dos poucos países do mundo que, se formos pegar a nossa balança comercial -, são dados do Banco Central -, vamos chegar à seguinte conclusão: 55% do valor econômico das exportações brasileiras são de produtos primários ou, quando muito, de produtos se-

mi-elaborados. Ao passo que qualquer país do mundo, principalmente os países do Hemisfério Norte, têm de 90 a 98% de exportação de produtos industrializados, o que é uma demonstração muito clara de que desenvolvimento sustentável é uma saída que gera emprego, que gera desenvolvimento e que gera oportunidade para todos. Porque, se o Brasil mudasse a sua política, se o Brasil se impusesse diante do mundo desenvolvido, poderia ter uma outra história e uma outra situação. O problema é que o Governo brasileiro aceita tranqüilo, calado e submisso essa política de exportação de matéria-prima, de exportação de produto semi-elaborado.

Pior ainda, o Governo brasileiro chegou ao ponto de, para manter esse Plano Real a qualquer custo, criar esta Lei criminosa, apátrida, que é a Lei Kandir, que isenta de exportação os Estados brasileiros de impostos sobre produtos semi-elaborados ou primários. O Brasil está perdendo muito recurso com isso. Não aumentou as suas exportações, e quem está ganhando são os exportadores de matéria-prima ou de produtos semi-elaborados.

É uma vergonha que a nossa Amazônia exporte essa quantidade de madeira. Só o Estado do Pará exporta, hoje, 900 milhões de dólares/ano de madeira e não recebe um único centavo de imposto de madeira exportada. Então, desenvolvimento sustentável também significa isso. Já pensou se os nossos Estados pudessem ter as indústrias moveleiras dentro do seu próprio Estado? Se pudessemos ter as siderúrgicas dentro dos nossos próprios Estados? Se pudessemos utilizar a energia produzida na Hidrelétrica de Tucuruí?

É lastimável que, por exemplo, o alumínio produzido em Barcarena, o alumínio em barra, seja 99% exportado, e um fabricante de panela de Castanhal não possa comprar o alumínio no Norte, porque ele está todo destinado à exportação dos países do Hemisfério Norte, basicamente o Japão, que tem 49% da indústria de alumínio de Barcarena.

Então, esses são exemplos práticos de como a nossa realidade pode mudar. Fico muito feliz que o Congresso Nacional do Partido Socialista Brasileiro tenha aprovado essa tese para que ela venha a funcionar e existir em todo o País.

E repito: nada mais fácil, nada mais compreensível, nada mais aceito pela população de integrar o processo político, de participar do processo político, de fazê-la entender que o desenvolvimento não pode se dar sem a sua participação. Ela tem que lutar pelos mecanismos e pelos meios a fim de obter a sua participação nos grandes projetos que se implantam no

País, a fim de que os que ganham mais possam contribuir para o desenvolvimento daqueles que não têm oportunidade de trabalho ou condições de ganhar a vida.

Entendo como tendo sido este um dos pontos extremamente positivos do Congresso Nacional do Partido Socialista Brasileiro. Contamos com a presença de 1.300 delegados. Outras teses importantes também foram aprovadas. Houve, evidentemente, uma disputa de chapa, à semelhança do que ocorreu com o Partido dos Trabalhadores, que teve três chapas disputando a Presidência. Nós, do Partido Socialista Brasileiro, tivemos duas. Uma encabeçada pelo atual Presidente, o ex-Governador Miguel Arraes, que já por seis anos consecutivos dirige o Partido e é uma pessoa pela qual mantemos muita consideração e muito respeito por sua história, por seu trabalho, por sua luta pela democracia a fim de que o povo conquiste melhores condições de vida no País.

Mas houve também uma discordância na forma de conduzir o Partido. Eu, a Deputada Luiza Erundina, Líder da Bancada do PSB na Câmara dos Deputados, o Governador João Alberto Capiberibe, o ex-Deputado Domingos Leonelli, da Bahia, os companheiros do Ceará, nos manifestamos contrários à forma de condução do Partido Socialista Brasileiro, lançamos uma chapa quase que de última hora, porque não houve possibilidade de entendimento e de consenso. Enfrentamos a eleição com muita elegância, com respeito mútuo entre as chapas. Conseguimos 26,7% dos votos no congresso do nosso Partido. A chapa do Dr. Miguel Arraes teve 701 votos e a nossa chapa teve 255 votos no processo de disputa.

O que mais lamentamos é que não foi mantida, na eleição da Executiva Nacional, a participação da chapa derrotada no processo da convenção. Participamos do diretório nacional com 26,7% dos seus integrantes, mas, por uma posição que considero errada e lamento profundamente, a chapa vitoriosa decidiu não dar participação aos integrantes da chapa perdedora. Não é uma atitude inteligente politicamente. O PT, disputando com chapas divergentes ideologicamente, permite a participação proporcional na Executiva Nacional das mesmas forças que integram a chapa do diretório nacional. Creio que a direção nacional do nosso Partido cometeu um grande pecado ao não permitir a participação proporcional.

Houve a proposta de que apenas o Governador Capiberibe integrasse a chapa, mas nós não a aceitamos. Ou nos davam a proporcionalidade sem vetos – havia a idéia de vetos – , ou não participaríamos.

Ignorando nossa vontade, na composição da chapa, incluíram o Governador Capiberibe numa secretaria no fim da chapa da Executiva. Mas o Governador Capiberibe não aceita participar da chapa da Executiva nesses termos. Não temos nenhum problema em ficar fora da Executiva Nacional do PSB. Continuamos integrando o PSB e vamos continuar a luta do nosso Partido para manter a democracia e diminuir a burocracia da Executiva. Lamento profundamente, lastimo que figuras importantes, políticos ilustres com grande história de luta no Partido Socialista Brasileiro tenham assumido cargos importantes de maneira fictícia. Estão lá apenas para constar e pela história que têm, mas não atuam. Na verdade, os burocratas é que agem no Partido.

Um grande ponto de divergência entre a nossa chapa e a chapa que ganhou a eleição é que o PSB não tem funcionado como um Partido nacional. Ele funciona como se cada Estado tivesse um Partido e uma direção. Cada Estado define o rumo que deve ser tomado, muitas vezes fazendo alianças com partidos que ideologicamente são frontalmente contrários à nossa proposta política.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – Nobre Senador Ademir, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado em três minutos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA) – Já estou concluindo, Sr. Presidente.

É o caso do PFL, um Partido cuja idéia política é completamente divergente da nossa, antagônica à nossa, e a direção nacional, muitas vezes, tem permitido – e não sei por que razões – que determinados Estados do Brasil façam coligações em apoio à cabeça de chapa, em determinados momentos da política, com pessoas que vão dirigir um Estado ou uma capital e que pensam de forma completamente diferente da nossa.

Há uma controvérsia quanto aos burocratas na Executiva Nacional do Partido e aos políticos de história que ocupam cargos, mas não os exercem. E isso torna difícil o exercício da verdadeira democracia em nosso Partido. Respeitamos os votos da minoria, o resultado do Congresso Nacional do nosso Partido.

Temos certeza de que, como acontece em todo o mundo, há um avanço no processo de consciência política em nosso País. Vamos caminhar para melhorar, para tornar nossa ação política mais efetiva. O Partido Socialista Brasileiro tem um grande papel a desempenhar neste País, um grande papel a cumprir pela melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro, pela conquista do socialismo, pela busca do sentimento de igualdade. É preciso trazer à luta o povo,

principalmente os excluídos. Temos certeza de que vamos crescer nesse processo e de que vamos ter um resultado eleitoral muito satisfatório em 2000. Creio que será o melhor resultado da história política do Partido Socialista Brasileiro. Essa vitória será somada à vitória do Partido dos Trabalhadores, à vitória do Partido Comunista do Brasil, entre outros partidos de esquerda e de centro. Constituiremos uma grande força política que será capaz de vencer as eleições de 2002 para a Presidência da República e para o governo da maioria dos Estados brasileiros.

O Brasil é um País privilegiado, é extremamente rico e tem condições de dar ao seu povo uma vida muito melhor. Para isso é preciso ser comandado – e não apenas nos cargos executivos, mas também no Congresso Nacional – por políticos que representem o interesse da maioria, o interesse dos trabalhadores e dos excluídos. Que não sejam pessoas que apenas sirvam aos interesses de grandes empresas e se submetam às ordens emanadas dos países desenvolvidos do Hemisfério Norte!

Era o registro que gostaria de fazer, louvando o VII Congresso do Partido Socialista Brasileiro, realizado no último fim de semana. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, por vinte minutos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, mais uma vez, em meu nome e em nome da Liderança do PDT no Senado, congratular-me com o Partido dos Trabalhadores e com o Partido Socialista Brasileiro pela realização de seus congressos nacionais. Desejo que esses partidos possam continuar conduzindo-se e tomando decisões de maneira democrática nesses encontros nacionais e também que se mantenham aliados ao PDT na conjuntura nacional e na maioria dos Estados, como vem acontecendo, sobretudo nesta Casa, onde fazemos parte de um mesmo Bloco.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 1.928, de 25 de novembro de 1999, que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar, de fato, constitui um anseio de todas as pessoas, entidades e organismos que participaram de forma direta das discussões e dos debates sobre a regulamentação dos planos e seguros de saúde. Essa área abrange, aproximadamente, 40 milhões de brasileiros e movimentam cerca de 18 bilhões de dólares por ano.

Eu próprio, na condição de Relator do projeto no Senado, defendi em meu relatório transformado em parecer que o Governo criasse a Agência Nacional de Saúde Suplementar, com o objetivo básico de concentrar a normatização, a regulação e a fiscalização em um único organismo. Na lei aprovada no Congresso Nacional, essas atribuições ficaram divididas entre o Ministério da Fazenda, representado pela Susep – Superintendência de Seguros Privados, e o Departamento de Saúde Suplementar do Ministério da Saúde. Não houve perfeito entrosamento, afinidade entre esses dois órgãos e as divergências foram, de certa forma, acentuando-se.

Do meu ponto de vista, a parte que estava sob a responsabilidade do Ministério da Saúde, do Departamento de Saúde Suplementar, avançou bastante. O Ministério da Saúde adotou as medidas necessárias para garantir a eficácia da lei, modificando, por meio de medidas provisórias e de outros atos, alguns aspectos aprovados no Senado e que, portanto, faziam parte da lei. O Ministério da Saúde estabeleceu as diretrizes que se faziam necessárias para que a lei tivesse eficácia.

Do ponto de vista da Superintendência de Seguros Privados, não posso deixar de reconhecer que houve uma certa negligência, uma omissão da Susep. Isso retardou bastante a implementação de várias decisões adotadas pelo Congresso Nacional na legislação aprovada.

Portanto, é bem-vinda a Agência Nacional de Saúde Suplementar. De uma forma mais definitiva, um único órgão passa a adotar todas as providências que dizem respeito à regulação e à regulamentação por meio de normas infralegais desse assunto importante para o povo brasileiro.

É lógico que esperávamos que o assunto fosse regulado por um projeto de lei. Mas o Presidente da República decidiu adotar a medida provisória como o instrumento legal para criar a Agência Nacional de Saúde Suplementar. Cabe agora ao Congresso Nacional debruçar-se sobre essa medida provisória.

Ainda não tive tempo de analisar detalhadamente a parte essencialmente técnica da medida provisória, mas, quanto ao aspecto político e administrativo, a criação da Agência Nacional de Saúde Suplementar, de fato, constitui um avanço, um ponto de apoio para usuários, para prestadores de serviços, para operadores e para o próprio Governo. De certa forma, há uma facilitação agora na regulação dessas relações das operadoras com as prestadoras de serviços, com as entidades representantes dos usuários e, evidentemente, com os outros órgãos que estarão

presentes no contexto dessa agência, haja vista que a Câmara de Saúde Suplementar, criada pela lei aprovada no Congresso Nacional, passa a compor a referida agência. A Câmara é composta de representantes dos Ministérios, das prestadoras de serviços, dos usuários, do Conselho Nacional de Saúde, do Conselho Federal de Medicina e representantes de entidades. Portanto, é um órgão democrático e ficará vinculado à Agência Nacional de Saúde Suplementar. Há, pois, uma facilitação nos procedimentos que devem ser adotados na regulação dessas relações entre todos os agentes envolvidos nesse setor dos planos e seguros de saúde.

Na semana passada, em um jantar na casa do Senador Ney Suassuna, o Ministro José Serra, de certa forma, lamentou que o Congresso Nacional não tivesse dado suficiente ênfase a essas questões, a essas mudanças radicais, muito ágeis. Inúmeros dispositivos legais foram modificados por medida provisória, acrescentados por meio de instruções normativas, portarias. Alegou o Ministro que o Congresso Nacional não teria valorizado suficientemente o debate sobre essas mudanças na lei dos planos e seguros de saúde.

Eu dizia ao Ministro que estamos com dificuldade para fazer isso. Apresentei em junho, quando a lei completou um ano de vigência, na Comissão de Assuntos Sociais, um requerimento que pedia a convocação de uma audiência pública com os representantes de todas as operadoras, com o próprio Ministro da Saúde, com o representante da Susep e com representantes de entidades para fazermos uma avaliação sobre a implementação da lei e sobre as vantagens, as desvantagens e as dificuldades que o Governo estava enfrentando para garantir mais agilidade e mais rapidez nas medidas que ainda precisam ser tomadas. E essa audiência pública, embora o requerimento tenha sido aprovado na Comissão de Assuntos Sociais, até hoje não foi marcada e dificilmente acontecerá ainda este ano.

Em função disso, estou apresentando um requerimento na Comissão de Assuntos Sociais pedindo a criação de uma Subcomissão da Saúde. Há inúmeros projetos tramitando na Casa e, infelizmente, não temos tido tempo suficiente, em função da abrangência e da complexidade da Comissão de Assuntos Sociais, para debater adequadamente esses assuntos nesta Comissão. Portanto, proponho a criação dessa Subcomissão que, além de ter como objetivo acompanhar toda a implementação da legislação referente a planos e seguros de saúde, servirá para debater outros assuntos de interesse da população na

área da saúde. Precisam ser discutidos, por exemplo, o projeto proposto pelo ex-Ministro Adib Jatene – transformado num projeto de lei do Senador Lúcio Alcântara – para abrir um percentual de leitos para atendimento particular nos hospitais universitários e o projeto que proíbe a utilização de silicone líquido, do qual sou Relator, na Comissão de Assuntos Sociais, e para o qual solicitei também uma audiência pública – o requerimento foi aprovado e até agora a audiência pública não foi marcada.

Esses fatos, com certeza, justificam a criação de uma Subcomissão da Saúde. Embora a pauta da Comissão esteja congestionada e tenhamos bastante subcomissões dentro da Comissão de Assuntos Sociais, trata-se de um assunto relevante.

Há ainda o problema referente ao teto financeiro dos Estados. Precisamos debater mais com representantes do Ministério da Saúde sobre a distribuição de recursos. Por intermédio dessa Subcomissão, garantiremos agilidade e eficácia aos debates no Senado e mais propriamente nessa Subcomissão. Quando for o caso, leva-se, então, por meio da votação dos projetos, o assunto para o Plenário da Comissão de Assuntos Sociais.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Senador Sebastião Rocha, ainda não tive oportunidade de ler a Medida Provisória que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar. Não contesto, de forma alguma, a importância da criação da Agência. Apenas lamento, mais uma vez, o instrumento utilizado para isso: a medida provisória. Lamento também que o Ministro José Serra, Parlamentar, Senador, tenha optado por esse caminho. V. Ex<sup>a</sup> informa que, num jantar, S. Ex<sup>a</sup> reclamou que o Congresso Nacional tenha passado ao largo, não discutido com a importância devida as questões relativas às modificações na legislação nessa área. E o Ministro opta por um caminho que aumentará essa omissão, porque sabemos como as medidas provisórias são – quando são – discutidas nesta Casa. Essa medida provisória será mais uma daquelas que vão sendo reeditadas sucessivamente e que entram em vigor. Porém, trata-se da criação de uma agência. Eu nem vi a medida provisória, mas suponho que deva ter algumas dezenas de artigos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – São 40 artigos, Senador.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Trata-se de uma medida provisória com 40 artigos. Não questiono a relevância e a urgência do assunto, mas o Governo poderia — particularmente o Ministro José Serra, membro desta Casa, em respeito ao Congresso Nacional — ter encaminhado na forma de projeto de lei com urgência constitucional. Isso poderia perfeitamente ter sido feito, como o Congresso já tem realizado com outras matérias dessa natureza, até porque a Constituição assim o determina. A criação dessa agência seria votada em um prazo máximo de 90 dias. Entretanto, o Governo continua insistindo na alternativa das medidas provisórias. Não há matéria tão importante como essa, o que apenas reforça a necessidade de votarmos — parece-me que votaremos o segundo turno na quarta-feira — o projeto, que, como disse na votação de primeiro turno, não é o ideal, mas, pelo menos, avança bastante em relação à situação atual. Esperamos que a Câmara dos Deputados aprecie, o mais rápido possível, a modificação que o Senado fez. Muito obrigado.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Eduardo Dutra. Fiz questão de mencionar isso no meu pronunciamento, porque também entendo que o instrumento mais adequado seria o projeto de lei. E V. Ex<sup>a</sup> acrescenta esse particular importante de que o projeto poderia ser enviado à Casa com a urgência constitucional.

Em virtude da importância, quero fazer um apelo ao Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, bem como aos Líderes dos Partidos no Congresso Nacional para que haja uma motivação, uma mobilização, a fim de que essa medida provisória seja votada em um prazo razoável. Espero que a Comissão constituída para analisá-la seja dinâmica e dê oportunidade a debates.

É até possível que haja polêmica no contexto dessa medida provisória. No entanto, acredito que muitos dos pontos mencionados já estão sendo implantados por outros instrumentos legais, o que diminui a possibilidade de conflitos.

A medida provisória propõe também a criação de uma taxa de saúde suplementar, que será devida por plano de assistência à saúde — seu valor será o produto da multiplicação de R\$2,00 pelo número médio de usuários de cada plano privado — e por registro de produto e de operadora. Talvez esse aspecto da taxa de saúde suplementar gere alguma controvérsia.

Uma das vantagens da Agência Nacional de Saúde Suplementar é a de que ela passa a ter autonomia, do ponto de vista, inclusive, da possibilidade de arrecadação e de gestão administrativa e financeira. Como concentra todas as prerrogativas em um único órgão, parece-me que poderá ser muito mais ágil do que esses outros mecanismos de divisão de responsabilidades entre a Susep e o Departamento de Saúde Suplementar do Ministério da Saúde.

Sr. Presidente, o outro assunto a que farei menção já foi objeto de abordagem sucinta, quando aparteei o Senador Ademir Andrade nesta Casa. Fiz referência à seguinte matéria publicada pela revista **Veja** desta semana: "Milagre na floresta. O Amapá faz acordos com a França, cresce e transforma-se no maior pólo de migração do País". Uma parte da matéria é verdadeira, já que o Amapá, de fato, constitui-se no maior pólo de migração do País, por ser um Estado novo, que tem gerado, por isso mesmo, muito emprego no setor público, com a criação de tribunais, da Assembléia Legislativa – que não existia –, da Defensoria Pública, bem como de uma área de livre comércio, o que, de certa forma, estimulou a migração para a nossa região.

No entanto, quanto a alguns aspectos na reportagem, solicitarei por escrito à **Veja** que me cite qual o documento que respaldou suas informações, isto é, se se trata de um documento de credibilidade nacional ou de iniciativa do Governo do Estado do Amapá. Isto porque, na revista, está dito que o PIB do Estado do Amapá cresceu 7% ao ano e que foram abertas 1.000 firmas no Estado, quando, na verdade, foram fechadas mais de 400 empresas na área de comércio. A avenida principal da área comercial, Cândido Mendes, a cada dia amanhece com um novo estabelecimento fechado.

"O nível de emprego na indústria local cresceu 33,6% em 1999". Eu preciso confirmar este dado, que não está compatível com a realidade do Estado. A informação de que a violência teria diminuído também não é verdadeira, infelizmente. Eu gostaria que o fosse.

Então, o Governador do Estado não pode transformar sua utopia, seus sonhos, seus devaneios em **marketing** político, divulgando informações que não são verdadeiras, até porque, se isso de fato não se constituir na verdade, o que acontecerá? Mais pessoas serão atraídas para o Estado, uma vez que se está vendendo a idéia de que o Amapá é o eldorado, o paraíso, e infelizmente essa não é a realidade.

A migração está acentuada no Estado. O povo do Amapá é generoso e está de braços abertos para

receber qualquer irmão brasileiro, como tem feito com migrantes da Amazônia, do Estado do Pará, e do Nordeste. No entanto, a realidade está constatada no documento do IPEA, publicado no dia 16 de novembro, no **Estado de S. Paulo**, que diz que a indigência aumentou no Nordeste e no Norte; no Amapá, ela passou de 9,4% para 17,49%, isto é, dobrou. A matéria com os dados do IPEA desmentem totalmente a da **Veja**.

Gostaria de saber como se divulga, por exemplo, que o Amapá é o segundo Estado da Federação com menor índice de mortalidade infantil. Espero até que o seja, mas preciso confirmar esses dados que não são conhecidos nacionalmente. Pretendo ouvir ou pelo menos receber uma resposta da revista **Veja** a respeito da divulgação deles.

Sou um político moderado. Faço oposição ao Governador João Capiberibe no Estado do Amapá, mas com responsabilidade, sempre buscando o melhor para o meu Estado. Jamais obstaculizei, neste Senado ou no Congresso Nacional, qualquer projeto de interesse do meu Estado; muito pelo contrário, tenho sempre defendido recursos na Comissão Mista de Orçamento para o meu Estado, independentemente de ser para determinado município ou para o Governo do Estado. Se esses dados forem verdadeiros, eu próprio voltarei a esta tribuna para fazer referência a eles, mas desde que constem de documentos nacionais que tenham credibilidade. Não se pode, de nenhuma forma, transformar a realidade do Amapá – que não é satisfatória, como a de qualquer outro lugar, no Brasil, hoje, devido à crise na economia – em numa nuvem de **marketing** político, de mídia, que custa recursos dos cofres do Governo do Estado. Deseja-se apenas, de forma irreal, inverídica, tentar vender uma realidade que não é a nossa, infelizmente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda, pelo tempo que falta para o término da sessão.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não desejo cansá-los neste expediente, mas queria fazer um registro que, a princípio, confesso, é movido por certa dose de regionalismo, mas é, sobretudo, calcado no espírito de justiça.

As pessoas do Distrito Federal que acompanham o esporte me procuraram, às dezenas, às centenas e, hoje, já com a ajuda da Internet, aos milhares, pedindo que, como Senador eleito pelo Distrito

Federal, eu me posicionasse a respeito da decisão do Tribunal de Justiça Desportiva, que havia anunciado a desclassificação da Sociedade Esportiva do Gama da Primeira Divisão do Campeonato Brasileiro.

Analisei os argumentos que me foram trazidos e cheguei a uma conclusão espantosa: que o time de futebol que havia sido classificado em 15º colocado no Campeonato Brasileiro não estava, pelos critérios da CBF, entre os vinte primeiros. Os senhores podem imaginar que isso era apenas uma piada. Eu diria até que seria cômica, se não fosse trágica a maneira como o futebol brasileiro vem sendo dirigido.

Analisando mais profundamente a questão, deparei com uma incrível desobediência, com um absurdo desrespeito à lei. Por uma lei, foi criado o Código Disciplinar do Futebol Brasileiro, que, aliás, obedece às regras da FIFA, e, por uma resolução de diretoria, esse Código Disciplinar, criado por lei, foi modificado. Com essa modificação – imagina-se, portanto, que a diretoria da CBF tem poderes de modificar uma lei aprovada pelo Congresso Nacional – buscou-se uma fórmula de, mudando as regras do jogo, retirar os pontos do São Paulo, que havia ganhado uma partida do Botafogo, dá-los ao Botafogo e desclassificar o Gama, equipe brasiliense.

V. Ex<sup>as</sup> podem me perguntar: isso é motivo de um Senador, um membro do Senado da República se preocupar com futebol? Vou responder a essa questão com muita franqueza: não sou, nunca fui e nunca serei dirigente de clube algum, mas entrei nessa questão para defender o direito de milhares de pessoas que economizaram os trocados durante a semana e, como torcedores que são, consumidores, foram ao campo de futebol, pagaram o ingresso, viram sua equipe ganhar, e depois ser derrotada no “tapetão”.

Depois da minha reflexão, fui ao Rio de Janeiro e pedi um encontro com o Presidente da CBF. Embora recebido cavalheirescamente, convenci-me da flagrante ilegalidade, do flagrante desrespeito à legislação deste País que se processa no terreno do esporte.

Sr. Presidente, nessa questão, estou envolvido com a defesa dos consumidores, dos esportistas consumidores, do torcedor de futebol consumidor, daqueles que pagaram seus ingressos, dos que acreditavam que, quando há um campeonato, em que só se classificam 20, só os 20 primeiros serão classificados, e que imaginavam que a Lei do Código Disciplinar seria seguida. O torcedor sabe que o Tribunal de Justiça Desportiva, o órgão máximo do futebol brasileiro, é composto de sete membros. Mas não sabia de onde são os sete membros. Eles são do Rio de Janeiro.

ro. A OAB, pela Lei Pelé, indica três advogados para compor o Tribunal de Justiça Desportiva. De onde são os três advogados? Do Rio de Janeiro.

Ora, refletindo sobre isso, assistindo à manipulação que o futebol brasileiro está submetido, inconformado por termos os melhores jogadores do mundo e, infelizmente, essa forma de dirigir o futebol, tomei algumas decisões. Primeiro, entrei com o projeto de lei, já em tramitação nesta Casa, transferindo o Tribunal de Justiça Desportiva para Brasília. É na Capital do País que devem estar sediados os órgãos de abrangência nacional, ainda que de direito privado, que prestem serviço público. Esse é um princípio da isonomia, da igualdade, do tratamento igualitário a todas as regiões do País.

Hoje, é o Gama que está sendo esbulhado. Amanhã, é o Goiás do Senador Iris Rezende; depois de amanhã, é o Fortaleza do Senador Lúcio Alcântara. Todos os clubes pequenos dos mais diversos Estados brasileiros poderão ser prejudicados por decisões regionalistas eivadas de casuísmos que, a pretexto de favorecer os grandes clubes de futebol brasileiro, na verdade, causam ao consumidor, ao cidadão brasileiro que pagou ingresso e acreditava num campeonato limpo e transparente, grande prejuízo.

O segundo projeto, Sr. Presidente, propõe a transferência da própria CBF para Brasília, uma entidade de direito privado, é verdade, mas que presta um relevante serviço público previsto na Constituição brasileira. Afinal de contas, o lazer, o desporto, de um modo geral, devem servir a toda a população, por força do disposto na Lei Maior. Mas não só isso, em se tratando do futebol, especificamente, ele move milhões e milhões de reais, comove as pessoas, provoca emoções, leva as pessoas ao campo, prende as pessoas à frente de um aparelho de televisão ou até de um rádio de pilha, ele é o grande esporte nacional e merece, sim, a preocupação do Congresso Nacional.

Portanto, estou propondo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que esses órgãos máximos de direção do esporte brasileiro tenham sede em Brasília e que, uma vez na Capital do País, não promovam casuísmos para favorecer este ou aquele clube, deste ou daquele Estado, fraco ou forte. Aliás, além de ser matéria de interesse do Congresso, é precisamente preocupação desta Casa, porque, enquanto um Estado forte como São Paulo ou Rio de Janeiro tem 70 Deputados, os Estados menos populosos e economicamente mais fracos, como é o Distrito Federal, Roraima, Rondônia e Acre, têm apenas oito Deputados Federais, no Senado, a Casa da Federação, todos os



Estados brasileiros, fortes ou fracos, desenvolvidos ou em desenvolvimento, pobres ou ricos, populosos ou ainda em fase de ocupação do seu território, contam com três representantes por Estado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apresentei esses dois projetos, e quero mais. Desta tribuna, independente da solução dada à questão do Gama, que neste caso está sendo prejudicado, coloco-me, desde logo, inteiramente favorável a uma grande revisão, se necessário até uma grande investigação, para conhecermos de fato como é aplicado o dinheiro do futebol brasileiro, dinheiro que vem do bolso do cidadão. Se necessário, Sr. Presidente, sou favorável à revisão das regras. E com esse pensamento, apresentei um terceiro projeto de lei que pretende encerrar a atividade dos bingos no Brasil.

O bingo foi criado para fomentar o esporte. De fato tem ajudado, pois 7% de sua renda vai para o esporte. Mas e os 93%? Será que não haveria uma forma mais inteligente, mais transparente e mais limpa de fomentar o esporte que a da jogatina, do jogo que vicia?

Sempre se argumenta que o jogo do bingo gera empregos. Sei disso, mas as armas também geram empregos. Aliás, nada mais gera emprego do que tráfico de droga! E não é por isso que seremos favoráveis a essas atividades.

O Ministério Público ofereceu a esta Casa provas inequívocas de que, escondido atrás da cortina do bingo, setores do crime organizado já se preparam para atuar ora com máquinas coletando dinheiro dos incautos, ora para a lavagem de dinheiro. É a partir daí que surge o crime, o tráfico de drogas, o tráfico de armas e tudo o que não presta.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Pois não, Senador José Eduardo Dutra.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Senador José Roberto Arruda, não vou discutir a questão de natureza esportiva relativa ao campeonato brasileiro. Assumo que não consigo reagir racionalmente quanto a essa questão: enquadro-me perfeitamente em um crônica de Nelson Rodrigues intitulada “A Caveira no Espelho”, na qual ele descreve os botafoguenses. Quero fazer um registro até para dar oportunidade a V. Ex<sup>a</sup>, se for o caso, de confirmar ou desmentir uma notícia que saiu quando de sua visita ao Presidente da CBF. Os jornais noticiaram que V. Ex<sup>a</sup> teria afirmado que, se a questão da Gama não fosse resolvida, apoiaria a CPI da CBF. Pareceu-me um argumento bastante inconveniente. Com relação aos

projetos de sua autoria sobre a transferência do Tribunal de Justiça da própria CBF, sob a alegação de que é uma entidade de direito privado, mas relacionada ao interesse público: o Congresso tem que, de uma vez por todas, se definir em relação a essa questão. Esse assunto não pode surgir apenas quando há interesses legítimos que são contestados no campo esportivo. O Deputado Aldo Rebelo tentou durante muito tempo criar uma CPI na Câmara para investigar aquele contrato da CBF com a **Nike**, tentativa que foi bombardeada exatamente sob a alegação de que, como é uma entidade de direito privado, o Congresso não pode se envolver. Se esse argumento vale para a CPI, vale também para a sede da CBF ou para a sede do Tribunal de Justiça. Era esse o registro que gostaria de fazer. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Muito obrigado, Senador José Eduardo Dutra. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> me dá oportunidade de fazer alguns comentários importantes.

Em primeiro lugar, quero dirigir-me aos botafoguenses, como V. Ex<sup>a</sup>: nada contra o Botafogo, nada contra o Internacional. Acredito até que a CBF poderia, administrativamente, manter o Gama na primeira divisão sem prejuízo para os grandes clubes do futebol brasileiro. Nada impede que, em vez de 20, tenhamos 22 clubes.

Um outro comentário diz respeito à questão da CPI: sou favorável a uma ampla investigação no futebol brasileiro, independentemente do fato de o Gama ficar ou não na primeira divisão. O argumento de que é uma entidade de direito privado e, portanto, não está sujeita a investigação não me convence, pois ela presta um serviço eminentemente público. Aliás, estou mantendo contatos com o Deputado Aldo Rebelo e coloco-me inteiramente favorável a essa CPI.

O que não quero, de forma nenhuma, é que passe – em alguns momentos, em algumas publicações, efetivamente passou – que eu estaria propondo essa investigação como ameaça. Essa seria uma posição equivocada, à qual sou absolutamente contrário.

Esses assuntos devem ser tratados separadamente. Uma questão é o tratamento que se deve dar, por exemplo, ao cumprimento do regulamento; a outra é o pente fino no futebol brasileiro que tem de ser feito.

O Senador Geraldo Melo, inclusive, me apresenta um argumento que vou colocar para que fique registrado: os bancos também são entidades privadas e, nem por isso, se livraram da CPI dos Bancos. O mesmo argumento, portanto, valeria para uma entidade privada, como é a CBF.

Quero deixar muito claro – e o Senador José Eduardo Dutra me dá a possibilidade de fazer isso – que uma eventual investigação no futebol brasileiro, se razões efetivas existirem, não podem estar ligadas ao interesse, ainda que legítimo, deste ou daquele clube, deste ou daquele Estado brasileiro. Em respeito a princípios éticos, é preciso dizer que uma questão não pode ter nada a ver com a outra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – Nobre Senador José Roberto Arruda, o seu tempo está esgotado há quatro minutos.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Agradeço a Mesa pela compreensão e encerro pedindo que os outros argumentos que eu traria a este pronunciamento, que encaminharei à Mesa, sejam registrados em ata.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – Os Srs. Senadores Ernandes Amorim e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, em recente reunião com Chefes de Estados de países desenvolvidos, em Florença, o Presidente Fernando Henrique Cardoso mostrou a possibilidade de superação de velhos preconceitos no tratamento das questões de política econômica, citando a estabilização da moeda com a redução da inflação de 5.200% ao ano, para 7 a 8% ao ano, e a inserção mais aberta do Brasil na economia mundial, com a redução das tarifas sobre importação, e facilidade ao ingresso de capital estrangeiro – em média 2 bilhões por mês, contra 1 bilhão por ano antes da estabilização da moeda.

Com esses argumentos o Presidente buscou sensibilizar a possibilidade de elaboração de políticas voltadas para a construção de uma globalização solidária, e a correção das assimetria de ganhos e vantagens que caracterizam o sistema internacional.

Nesse sentido, Fernando Henrique apontou que no plano financeiro é necessário maior estabilidade e previsibilidade, com a capacidade de prevenir e minimizar crises; e no plano comercial, maior justiça na repartição das oportunidades e benefícios gerados pelo comércio internacional.

Na ocasião, inclusive, manifestou esperança que negociações em curso na Organização Mundial do Comércio possibilitem maior acesso aos mercados de países desenvolvidos, em muitos casos fechados pelo protecionismo comercial.

O Presidente ressaltou que no comércio internacional, países em desenvolvimento, como o Brasil, realizaram um esforço extraordinário de abertura de seus mercados, e é preciso contrapartida. E também salientou que no plano financeiro a ordem internacional não responde às necessidades dos países emergentes.

Não chegou a dizer que isto está custando uma dívida interna de 250 bilhões de dólares, insustentável, mas registrou que uma boa ordem internacional deve incluir mecanismos para assegurar que a mobilidade do capital sirva ao objetivo que lhe dá sentido e justificação moral: favorecer o crescimento econômico mundial, propiciando aplicações eficientes aos excedentes de poupança disponíveis em nível global.

Exemplificando o impacto que a instabilidade do sistema financeiro internacional pode ter sobre as sociedades, com os problemas enfrentados desde a crise asiática – que desacelerou o crescimento econômico em nível mundial; o Presidente defendeu que o sistema internacional deve oferecer mecanismos para solucionar problemas no relacionamento comercial e financeiro entre os Estados. O que requer profundas reformas nas instituições financeiras internacionais para dotá-las de alguma capacidade reguladora e de colchões amortecedores dos choques financeiros.

Sem essas medidas, a deterioração da confiança aumenta o custo político de uma linha de ação baseada na abertura aos mercados internacionais, e com isso ganham força os adeptos do protecionismo e dos modelos autárquicos.

Fernando Henrique lembrou que não há um governo mundial, mas existe, cada vez mais, uma economia mundial. E que a vida cotidiana dos cidadãos é cada vez mais afetada por eventos no plano internacional. Onde as negociações sobre comércio têm impacto direto sobre o problema do emprego nos diversos países.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, não há dúvida que o posicionamento do Presidente do Brasil, inclusive o relato que apresentou das realizações e perspectivas de seu governo, demonstram consciência e controle. Apontam caminhos que devem ser seguidos.

Mas também não há como não registrar que Sua Excelência passou ao largo da questão crucial que deve permear as relações internacionais, no interesse do Brasil, e da própria espécie humana.

Em qualquer momento, nesse episódio, ou nos discursos oficiais relacionados a reunião da Organização Mundial do Comércio que se avizinha, vimos

as autoridades brasileiras questionarem o exagerado consumo dos recursos naturais pelos países do primeiro mundo.

Na verdade, hoje, 20% da população mundial consome 80% dos recursos naturais. Energia, minérios, proteínas, etc. E é evidente que isto não é justo, não é ético, e qualquer modelo que não questione esta distribuição dos recursos naturais, nasce viciado, vencido.

Essa é a questão que cabe ao Brasil chamar no plano internacional. Nosso país assegura reservas de recursos naturais, e dilapida essas reservas, para esse desperdício, em cujo rastro todas as outras injustiças nas relações internacionais são praticadas.

O que o Brasil precisa colocar com clareza é a necessidade de redução do consumo dos recursos naturais pelos países desenvolvidos. Exigir as mudanças necessárias na ordem internacional para a conservação e preservação desses recursos.

Veja que exportamos soja para ser transformada em proteína animal com subsídio dos países consumidores aos produtores rurais, que efetivam essa transformação, lá. Por que não exportamos logo a proteína animal, agregando valor e preservando recursos naturais? No caso, o Cerrado? Porque os países consumidores subsidiam a transformação da soja que importam daqui, em proteína animal lá, em suas fronteiras.

Então, subsidiam a degradação dos recursos naturais aqui. Isso é que tem que ser colocado.

Muito Obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, retorno a esta tribuna no contexto do debate nacional que se trava em torno das propostas contidas no PPA e que deveriam ter, na questão da terra, um traço comum com as aspirações nacionais, de diversas formas levadas às ruas, na busca de saídas, e elas existem, Sr. Presidente, para a proclamada crise nacional.

Restrinjo-me, entretanto, neste pronunciamento, especificamente, à questão rural, dentro da necessidade de gerar uma Agenda Positiva para o Governo e para a sociedade brasileira, certo que estou de que o país não pode viver de crises e problemas, mas de soluções.

Quero dizer, inicialmente, Sr. Presidente, que hoje tornou-se inócua a discussão que se faz sobre se o Brasil é um país essencialmente agrícola, ou se deve ser um país industrial.

O momento a que chegamos, ultrapassou perspectivas desse tipo. A produção agrícola ou industrial, os mercados de consumo, a interdependência e a

globalização, unificaram esses processos e o que resta, em conseqüência, não é uma opção entre agricultura ou indústria e sim uma conjugação de políticas, onde as potencialidades disponíveis pelo país sejam aproveitadas ao máximo, no próprio circuito da globalização.

A ânsia de substituir a idéia do país agrícola pelo país industrial levou ao equívoco de se considerar mais importante o investimento no setor industrial, e daí, freqüentemente no setor financeiro, quando a ciranda financeira, do que no aproveitamento das imensas potencialidades agrícolas do país, capaz de gerar a riqueza interna e os excedentes financeiros necessários à presença do país no processo da globalização.

O equívoco desta postura, Sr. Presidente, se evidencia ao se considerar o fato de que, não falta ao mundo a oferta de computadores, de automóveis ou de manufaturados de alta tecnologia.

Falta ao mundo a oferta de alimentos, inclusive de alimentos industrializados e de alta tecnologia, alta tecnologia tanto do processo de produção quanto de transformação industrial.

Por esta razão, em conseqüência desta opção, equivocada pelo seu aspecto excludente, o Brasil enfraqueceu sua capacidade competitiva, chegando às raias de tornar-se dependente dos processos globalizados e perdendo sua própria capacidade de decisão sobre seus interesses, e as aspirações maiores da sociedade brasileira.

O que se deve perceber da insatisfação nacional, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a movimentação da sociedade contra esse estado de coisas e essas opções alienantes da realidade nacional.

Enquanto os setores urbanos, em qual e especificamente as áreas financeiras, impõem ao governo políticas e decisões onerosas para a sociedade os Movimentos em favor da terra, ou na defesa da produção agrícola, que se têm aguçado nos últimos meses, são sempre vistos e apregoados como movimentos para subverter a ordem institucional, ou em favor de interesses escusos, inaceitáveis para a sociedade.

Nos movimentos chamados em favor da terra, quer sejam dos empresários rurais, quer sejam dos sem terra, existem sim, interesses inaceitáveis pela sociedade, da mesma forma como existem nas pressões internacionais, nas áreas financeiras, nos interesses dos grandes centros urbanos. A sociedade está cansada de ver e repudiar essas posturas.

Mas não há sentido que as políticas públicas sejam adotadas, em função dos desvios existentes, em prejuízo da parte sã da Nação, do homem rural, do

agricultor e da empresa rural, ou enfim, de um necessário e inadiável projeto rural.

Num caso como no outro, porém, é preciso separar o joio do trigo, para que, repetindo o que diz o Evangelho, não aconteça que, arrancando o joio, se venha a arrancar, junto, o trigo. Ou que simplesmente, não se plante e se cultive o trigo.

Neste contexto é que desejo voltar a insistir sobre a tecla, já tão trazida a esta Casa, sobretudo pelas Bancadas da Amazônia e do Centro-Oeste, de que o Brasil deve voltar-se para dentro de si mesmo, do aproveitamento de seus imensos recursos naturais, que não têm sido considerados nas decisões governamentais e que têm sido preteridos pela prioridade que se confere sempre às questões urbanas, e seus conflitos centrados na visão e nos interesses do Brasil litorâneo e mais especificamente, do Centro-Sul.

Estudos demográficos dos mais sérios admitem que a população mundial, até que se estabilize, deve alcançar a algo em torno de 9 a 10 bilhões de pessoas. No mundo desenvolvido a população já está estabilizada, e o crescimento deverá ocorrer nas áreas periféricas – no Terceiro Mundo.

Ora, esta população terá que ser alimentada. No mínimo alimentada. Seguramente, para alimentá-la, a questão da alimentação não poderá continuar sendo uma simples questão de mercado, sob a ameaça de a fome se transformar numa tragédia planetária, dos novos bilhões de seres humanos que vão somar-se aos 30% da humanidade que hoje já vive, permanentemente, em estado de aguda carência alimentar.

Também é ilusório imaginar que os alimentos transgênicos poderão se constituir na solução tecnológica para a demanda do mundo por alimentos e escuso-me, neste momento, de desfilas as razões, que são muitas e muito fundamentadas.

Há que se caminhar seguramente, a nível mundial, para criar organismos ou fundos de combate à fome e à pobreza, talvez até semelhantes ao que se pretende no país, a partir da criação de um Fundo de Combate à Pobreza, proposto inicialmente pelo Presidente do Senado. Não deve restar dúvidas que mecanismos desse tipo deverão ser criados para viabilizar aos bilhões de excluídos o acesso ao alimento

Ocorre, Sr. Presidente, que o Brasil é o único país do mundo em condições de ampliar, de forma significativa, a produção de alimentos, a níveis de responder não só a demanda nacional, mas também ao inevitável crescimento da demanda mundial.

São cerca de 150 milhões de hectares que podem ser aproveitados para produção rural nas regiões do Centro-Oeste e da Amazônia ocupando-se

menos de 20% do território dessas Regiões, portanto, dentro de parâmetros que garantem a preservação dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental.

Duzentos milhões de hectares, a níveis de produtividade já alcançada em áreas agrícolas nessas regiões, permitiriam elevar a modesta, a quase constrangedora produção agrícola atual de 80 milhões de toneladas de grãos, para algo próximo a 300 milhões. Isto poderia ser alcançado através de um projeto de ocupação produtiva desse novo Brasil, numa ou em duas décadas, se houver uma decisão nacional.

Esta seria uma decisão de interesse estratégico para o Brasil, e poderia se constituir numa nova âncora para a economia nacional e para ingresso do país no circuito da globalização, com muito mais realismo e segurança do que submetendo-se ao jogo financeiro ou à dependência de frágeis reservas cambiais, necessárias e indispensáveis, mas vulneráveis demais para embasar o processo de soberania e de desenvolvimento nacional.

Creio, Sr. Presidente, que, na linha de gerar uma Agenda Positiva para o País, os Movimentos Sociais que se manifestam das mais diversas formas, constituem um momento propício, para que a Nação – Governo e Oposição – se debruce sobre a questão de gerar, junto com soluções específicas para as reivindicações, um projeto agrícola adequado às dimensões nacionais. Só a ocupação produtiva e sustentável dessas imensas regiões do interior do país, abriria o caminho para um novo projeto nacional.

Na base desse projeto está, em primeiro lugar, a descoberta, o despertar pela consciência nacional e pela tecnoburocracia, de que este imenso Brasil existe, e que ele precisa ser descoberto e integrado à comunhão nacional.

Em seguida, se faz necessário um projeto de pesquisa em profundidade, abrangência e integração suficientes, que identifique os solos e o subsolo, os recursos naturais e suas características, os insumos e as tecnologias necessárias a seu aproveitamento.

Necessário se faz, igualmente, um projeto corajoso de infra-estrutura de transportes, de energia elétrica e de outros componentes que integrem essas imensas potencialidades ao Brasil e ao mundo. Talvez a partir dos próprios estudos relativos aos eixos de integração e desenvolvimento nacional, no contexto do PPA, ora em análise no Congresso, se possa chegar a esses resultados.

Enfim, a necessidade de políticas claras e definidas de dirigir fluxos migratórios, propiciar condições de acesso a crédito e a obtenção de outros insumos, à educação, à absorção de tecnologias e à organização geral da produção, como pressuposto de ocupação desse novo Brasil.

Tenho consciência, Sr. Presidente, das dificuldades e da complexidade da perspectiva que trago, hoje, a esta Casa.

Mas chega de pensar o Brasil pequeno, menor que suas dimensões, quando nos foi dado um país imenso de potencialidades que não nos é lícito desconhecer. Espero que o conjunto de circunstâncias, os movimentos sociais, as Comissões de estudos que se desenvolvem nesta Casa, como conseqüência da nossa angústia pelos rumos do Brasil, inspirem decisões em favor desse Projeto, como alternativa para o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

### ORDEM DO DIA

– 1 –

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 734, de 1999)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096, de 1995, e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional, tendo

Pareceres sob nºs:

– 836, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Nabor Júnior, oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto; e

– 1.011, de 1999 (sobre a Emenda nº 1-Plen), da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, pela rejeição, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Jefferson Peres e Antonio Carlos Valadares.

– 2 –

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1-A, DE 1995 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA)

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1-A, de 1995 (Substitutivo da Câmara, nº 472-B/97, naquela Casa), tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera os arts. 48, 57, 61, 62, 64 e 84 da Constituição Federal, e dá outras providências. (Regulamenta a adoção de Medidas Provisórias), tendo

Parecer sob nº 955, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a Redação, para o segundo turno, na forma do Substitutivo aprovado em primeiro turno.

– 3 –

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1999 (Votação nominal)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades, tendo

Parecer favorável, sob nº 817, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

– 4 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1998 (nº 591/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Galáxia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 420, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 119, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1998 (nº 596/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Minas Gerais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 421, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com voto contrário do Senador Pedro Simon e abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 130, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 1998 (nº 608/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Trabalhista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 423, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 135, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1998 (nº 614/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Meridional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 424, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

– 8 –

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO  
SENADO Nº 13, DE 1999-COMPLEMENTAR

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acrescentando parágrafo ao art. 1º, III, para dispor sobre o cômputo das receitas e despesas correntes do Distrito Federal, tendo

Parecer sob nº 954, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Nabor Júnior, oferecendo a redação do vencido.

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 692, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 692, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 63 e 99, de 1996.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO  
SR. SENADOR CARLOS BEZERRA, NA  
SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO  
SENADO FEDERAL, EM 25-11-99, QUE SE  
REPUBLICA PARA RETIFICAR  
INCORREÇÕES.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a economia e a população estão sendo pesadamente bombardeadas por repetidos aumentos nas tarifas de energia elétrica. A energia elétrica, como ocorre também com os combustíveis líquidos, é uma forma básica de energia, de uso praticamente indispensável, e o aumento exacerbado de seu preço vem impactando negativamente a nossa cadeia produtiva e o bolso dos consumidores residenciais.

Esses lamentáveis aumentos das tarifas de energia elétrica, num momento em que cai o poder aquisitivo dos brasileiros, é efeito da forte desvalorização do real, no início deste ano, mas, principalmente, reflete algumas características imprudentes incorporadas ao processo de privatização do setor elétrico, que vem se desenrolando nos anos recentes. Certos procedimentos adotados para tornar atraentes as empresas a serem privatizadas revelam-se, agora,

como verdadeiras armadilhas para o consumidor, a par de ensejar lucros excessivos aos novos controladores privados das empresas de energia elétrica e de pressionar os índices de inflação.

É preciso observar que as linhas gerais do novo desenho do setor elétrico brasileiro, que vem sendo reformado em paralelo às privatizações, contém elementos que introduzem a competição entre as empresas do setor, de modo que o consumidor possa vir a se beneficiar também de quedas de tarifa. Mas essa é uma possibilidade que, por ora, é quase que meramente teórica, pois os mecanismos de concorrência, que têm força legal, só entram em vigor gradualmente, aumentando de intensidade ano a ano. Enquanto isso, as obrigações contratuais de aumentar a tarifa, assumidas pelo Poder Público com as privatizações, são de efeito imediato e, como estamos vendo, de efeito devastador.

Cabe lembrar que as tarifas de energia elétrica estiveram, por muitos anos, excessivamente baixas; esse período desfavorável para as empresas de energia elétrica, estendeu-se pela década de 80 e até 1993. Em 1993, procedeu-se a uma atualização das tarifas, que cresceram, mês a mês, acima da inflação, promovendo o equilíbrio das concessionárias. Em 1994, as tarifas acompanharam a inflação, que teve forte queda a partir da metade daquele ano. Com a inflação bem reduzida pelo Plano Real, cessaram os reajustes freqüentes das tarifas; mas, para compensar a inflação pequena que se acumulava, houve dois reajustes generalizados: em novembro de 1995 e em abril de 1997.

Portanto, no momento em que se iniciavam as privatizações, que se deram intensamente em 1997 e 1998, a tarifa de energia elétrica estava bem calibrada, estava de bom tamanho, e as empresas se encontravam em equilíbrio econômico. Ora, a iniciativa privada é sabidamente eficiente na gestão empresarial. Nas mãos dos novos controladores privados, que promoveram forte enxugamento de custos, as empresas de energia elétrica, com aquele patamar tarifário, passaram a propiciar lucros altíssimos. Prova é que, após as primeiras privatizações, grupos espanhóis, franceses, portugueses, americanos, e mesmo brasileiros, lançaram-se com grande apetite à disputa de novas compras de estatais. Quem não comprou, queria comprar; quem comprou, queria comprar mais. Os altos ágios oferecidos nos leilões eram sobeja evidência da boa atratividade do negócio.

No entanto, foi excessivamente tímida e atemorizada a postura do Governo ao preparar os contratos padronizados de concessão incorporados em cada

edital de privatização. O BNDES, instrumento operacional do Governo nesse processo, deixou-se, ao que parece, convencer de que era preciso acumular atrações sobre atrações nos contratos de concessão. Por exemplo, as empresas ganharam um período de 5 anos, a partir da data de privatização, durante o qual se manterá o nível tarifário inicial, por mais que tenham sido reduzidos os custos do serviço. Só ao cabo dos 5 anos poderá a ANEEL promover uma avaliação dos custos reais do serviço e repassar os ganhos de eficiência aos consumidores, favorecendo-os com uma redução de tarifa.

Além de ganharem essa imunidade de 5 anos, as novas controladoras passaram a ter diversos direitos que asseguram que, nesse período, a tarifa só possa subir, jamais baixar. Os custos administrativos das empresas contidos nas tarifas ficaram indexados ao IGPM, um índice muito influenciado pelos preços no atacado. Para se ter uma idéia do que isso significa, o aumento do IGPM deverá ser, este ano, de cerca de 20%, contra 10% da inflação dos preços ao consumidor. Tenham ou não aumentados seus custos administrativos, as empresas de energia elétrica poderão reajustá-los em 20%, no que tange à participação desses custos na fórmula tarifária. Ora, é evidente que um dos principais custos administrativos dessas empresas, o de pessoal, não subirá 20%, nem de longe.

Quanto aos custos que não dependem de sua gestão direta, as empresas distribuidoras têm o direito de repassá-los para o consumidor, na forma de aumento de tarifa. O principal desses custos é a energia a grosso comprada das empresas geradoras. A tarifa de geração estava relativamente baixa no início do processo de privatização, e esses preços de energia a grosso estão seguindo um programa de aumento gradual, ano a ano, para equipará-los ao preço livre do mercado gerador competitivo. Resulta que, até que se dê essa equiparação, a tendência é inevitavelmente altista na energia a grosso comprada pelas distribuidoras, uma alta que elas estão repassando para o consumidor.

É preciso salientar que as tarifas não são estabelecidas pelas empresas, mas pela ANEEL. No entanto, no caso de contratos de concessão contendo todas essas defesas em favor das empresas e em desfavor dos consumidores, a ANEEL pode apenas fixar os detalhes dos mecanismos dos reajustes automáticos para mais, mas não pode exercer efetivamente suas atribuições de árbitro imparcial entre os interesses de consumidores e de empresas. Outra função da ANEEL a de promover a concorrência en-

tre as usinas geradoras, bem como no fornecimento de energia a grandes consumidores, mesmo se exercitada plenamente desde já, só surtirá efeitos práticos no médio e no longo prazo.

Um dos principais fatores que estão contribuindo para a elevação das tarifas neste ano é a energia elétrica suprida por Itaipu. Por lei, a energia de Itaipu é cotada em dólares. Com a maxidesvalorização do real havida em janeiro, tiveram aumento de tarifa, por conta disso, todas as empresas que compram energia de Itaipu. E são muitas, nas regiões sudeste, sul e centro-oeste; 25% da energia elétrica consumida no Brasil é de Itaipu. Mesmo sendo a absorção desse choque de custos, gradual, ao longo de alguns meses, é forte o efeito desse aumento no bolso do consumidor brasileiro de energia elétrica, e substancial a pressão inflacionária disso resultante.

No futuro, é possível até que sejamos testemunhas do milagre da redução de tarifas de energia elétrica no Brasil; mas, para que essa perspectiva promissora se transforme em realidade, será necessário que coincidam vários processos ainda em curso e de desfecho desconhecido. Primeiro, é preciso que, ao final do período de imunidade, a Aneel faça uma avaliação do equilíbrio econômico das concessionárias e do custo de seu serviço, fixando as correspondentes novas tarifas. Segundo, é necessário que, nos próximos anos, se desenvolvam, como se espera, os dois mecanismos de competição já citados: o de fornecimento a grandes consumidores, favorecendo a cadeia produtiva, e a concorrência entre centrais geradoras, disponibilizando energia a grosso a preços moderados para as distribuidoras. Cogita-se, nesse particular, de criar norma legal que inclua a energia de Itaipu no mercado competitivo de geração.

Haveria ainda uma outra medida que poderia ser adotada pelo Governo. Como vimos, as empresas de energia elétrica, nos anos recentes, privatizadas ou não, beneficiaram-se, simultaneamente, de tarifas favoráveis na venda aos consumidores e de tarifas de energia a grosso bastante baixas. Isto é, as distribuidoras gozaram de margem de lucro excessiva, ganharam um mais do que confortável espaço entre o preço do produto que compram e o preço do produto que vendem. Poderia o Governo brasileiro fazer o que fez o governo trabalhista, de terceira via, do primeiro-ministro Tony Blair: diante dos lucros extraordinários auferidos na Grã-Bretanha pelas empresas estatais privatizadas, nas mãos dos novos controladores privados, em desfavor dos consumidores, aquele governo taxou-as com um imposto novo, também extra-

ordinário. Medida em perfeita consonância com a teoria tributária.

Em nosso caso, poder-se-ia acrescentar uma feição a mais na imposição de um imposto sobre lucros extraordinários: a isenção desse imposto para as empresas que baixassem voluntariamente suas tarifas. Assim, reverteriam a favor dos consumidores de cada empresa, compensatoriamente, os lucros obtidos em uma situação de desequilíbrio injusto entre os legítimos interesses de consumidores e de empresas.

Senhor Presidente, o que certamente não deve ser feito é repetir erros já cometidos. É inconcebível promover aumentos de tarifa de empresas geradoras a serem privatizadas, conforme possibilidade anunciada pelo Ministro de Minas e Energia, para torná-las mais atraentes ao capital privado. Qualquer medida que represente um reforço indevido de pressões inflacionárias, como as que estão decorrendo dos aumentos atuais de tarifas de energia elétrica, deve ser repelida. A favor desse princípio prudente espero que se posicionem, não só o meu partido, o PMDB, como todos os Senadores desta Casa.

Muito Obrigado.

#### **Notas Adicionais**

1 – Empresas estaduais não privatizadas = Cemig, Copel, CELESC, CEEE (parte), Ceb, Celg, 3 no Nordeste (Paraíba, Pernambuco, Alagoas), 5 no Norte (Amazonas, Amapá, Roraima, Acre, Rondônia).

2 – Está havendo atualmente relutância de investidores nacionais e internacionais em investir em geração no Brasil. Em geral suas propostas ao Governo implicam altas tarifas, visando a recuperar em poucos anos o investimentos. O melhor investidor no setor elétrico é o que tolera prazos maiores de recuperação do capital por contar com capitais de fundos de pensão (internacionais ou nacionais).

3 – Mato Grosso precisa muito atrair investimentos em geração, pois se encontra na ponta do sistema interligado, pagando transmissão cara e ficando vulnerável a instabilidade elétrica. A Cemat privada (Rede) assumiu compromissos de: passar a atender 24 horas quem tinha energia apenas 6 horas por dia; atender a 18 municípios que não contavam com fornecimento da Cemat.

4 – Algumas tarifas de consumo residencial (novembro 1999, reais por megawatt-hora): Cemat 162,32; Celg 152,19; Celpa 153,24; Coelba 145,09; Light 181,65; EletroPaulo 160,48; Copel 148,17; Celesc 138,85.

5 – Tarifa de geração de Itaipu: cerca de R\$80,00 por MWh; média das demais tarifas de gera-



ção (usinas existentes) cerca de R\$40,00 por MWh; novas usinas: R\$55-70/MWh.

6 – O ICMS tem enorme impacto sobre o bolso do consumidor. A chamada alíquota de 25% de ICMS é na verdade 33%. Exemplo: 75 para a concessionária + 25 de ICMS = 100 reais. A alíquota de 30% (MT) é na verdade 43%. Exemplo: 70 para a concessionária + 30 de ICMS = 100 reais.

7 – Outros fatores de aumentos de tarifa este ano: 1) aumento dos combustíveis consumidos nas termelétricas, despesa rateada por todos os consumidores do Brasil. Este ano, consumo alto em especial, devido reservatórios estarem muito baixos. Preço dos combustíveis impactados pela alta do mercado internacional e pela alta do dólar. 2) o PIS/PASEP teve aumentada sua base de incidência, incluindo na base o ICMS.

8 – O mecanismo de aumento gradativo das tarifas de geração é imposto pelos chamados Contratos Iniciais, que repartem equitativamente por todas as distribuidoras a energia barata das usinas hidrelétricas mais antigas, já amortizadas. Depois de alguns anos, passarão a pesar mais, no preço médio da geração, os preços mais altos das usinas em construção e a construir. A proposta do Ministro de aumentar tarifas de geração das geradoras a privatizar choca-se com os Contratos Iniciais.

9 – A importação de energia elétrica da Argentina excedente e barata deverá ser, a médio prazo, fator baixista na tarifa média de geração. Na Argentina

foram construídas usinas geradoras em excesso, o que vem beneficiando o consumidor, pois a geração tem regime competitivo, como é agora também no Brasil.

10 – Com a desvalorização do real, viram-se em dificuldades os grupos estrangeiros que compraram estatais endividando-se em dólar. Os grupos brasileiros não estão sofrendo esse prejuízo (Rede, VBC).

11 – Empresas privatizadas mais lucrativas: Light, Metropolitana (parte da antiga Eletropaulo). Menos lucrativas: Cosern (passivo trabalhista), Elektra (antiga CESP distribuidora), CERJ (vai melhorar a partir de agora).

12 – A competição para fornecer a grandes consumidores (prevista em lei de 1995, que os designa como “consumidores livres”) só agora começou a deslanchar. Nestes dias foi anunciado um grande contrato de fornecimento firmado entre a COPEL e a indústria paulista Carbocloro, terceiro maior consumidor da área de concessão da Bandeirantes. As empresas, privatizadas ou não, estão resistindo à implantação dos mecanismos de competição previstos em lei.

13 – O diretor-geral da Aneel, Mário Abdo, declarou aos jornais que tarifas e inflação subiram por igual, desde junho de 1994 (~80%).

#### **AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 29-11-99**

**15h** – Sessão não deliberativa

# Ata da 170ª Sessão Deliberativa Ordinária em 30 de novembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Romeu Tuma

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tabela – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 259, DE 1999**

**(Nº 134/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga permissão  
à Fundação Universitária de Rádio e Tele-**

**visão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 297, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Universitária de Rádio e Televisão para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº 1.691, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 297, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Universitária Rádio e Televisão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Brasília, 30 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 394/98-MC

Brasília, 9 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 29830.000806/92, de interesse da Fundação Universitária de Rádio e Televisão, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

2 – De acordo com o art. 13 § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de

1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos

3 – Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a autorizá-la, nos termos da inclusa Portaria.

4 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento** – Ministro de Estado das Comunicações – Interino.

PORTARIA Nº 297, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29830.000806/92, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Fundação Universitária de Rádio e Televisão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorga reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequente e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PARECER Nº 23/96-DPOUT

**Referência:** Processo nº 29830.000806/92

**Interessada:** Fundação Universitária de Rádio e Televisão de Araraquara

**Assunto:** Pedido de Outorga

**Ementa:** Independe de edital a outorga para o Serviço de Radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 832, de 1976.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

### Dos Fatos

A Fundação Universitária de Rádio e Televisão de Araraquara, com sede em Araraquara, Estado de São Paulo, requer lhe seja outorgada permissão para executar o Serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, Canal 297E, Classe “C”, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, com finalidade exclusivamente educativa.

2 – Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Araraquara, sob o nº 698, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

3 – A diretoria da requerente, com mandato de 3 anos, é a seguinte:

| Cargo                             | Nome                         |
|-----------------------------------|------------------------------|
| Diretor-Presidente                | Luiz Felipe Cabral Mauro     |
| Diretor-Vice Presidente           | Joaquim Pinto Machado Júnior |
| Diretor-Financeiro                | Fernando Soares Mauro        |
| Diretor de Produção e Programação | Carlos Savério Calderazzo    |

4 – A documentação pertinente aos diretores foi anexada ao requerimento, encontrando-se às fls. 9 usque 44 e 85.

### Do Mérito

5 – A outorga de permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora está admitida na Constituição Federal (letra a, do inciso XII, do art. 21).

6 – O artigo 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão, com finalidade exclusivamente educativa.

7 – Por sua vez, a Constituição Federal, no artigo 223, estabelece a competência do Poder Executivo para outorgar concessão e permissão e autorização dos Serviços que menciona, determinando o seu parágrafo 3º que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional somente produzindo efeitos legais após sua deliberação.

8 – A documentação instrutória referente à entidade e aos seus diretores está completa e em ordem.

9 – O pronunciamento favorável da Fundação Roquete Pinto relativo à execução do serviço encontra-se às fls. 83.

10 – O deferimento da outorga não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quer quanto aos sócios, quer quanto a seus di-

retos, conforme declaração às fl: 28 e confirmação obtida junto ao Cadastro Nacional de Radiodifusão.

### Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Senhor Secretário de Fiscalização e Outorga para submissão do assunto ao Exm<sup>o</sup> Senhor Ministro, acompanhados das minutas de Portaria de outorga de permissão e Exposição de Motivos, com vistas ao seu encaminhamento à Presidência da República e posterior apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do Art. 223, § 3<sup>o</sup> da Constituição Federal.

Brasília, 26 de julho de 1996. – **Ilná Gurgel Rosado** – Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorgas.

Brasília, 26 de julho de 1996. – **Napoleão Emanuel Valadares** – Coordenador-Geral de Outorgas.

(À Comissão de Educação.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 260, DE 1999

(Nº 176/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Syria Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 249, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão ao Sistema Syria Comunicações Ltda para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada na cidade de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2<sup>o</sup> Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 1.651, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3<sup>o</sup> do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Interino, o ato constante da Portaria nº 249, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão ao Sistema Syria Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora

em frequência modulada na localidade de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 29 de dezembro de 1998 – **Fernando Henrique Cardoso**.

E.M.Nº 324 98-GM

Em 4-12-98

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 021/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão concluiu que a Sistema Syria Comunicações Ltda obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento** – Ministro de Estado das Comunicações, interino.

PORTARIA Nº 249 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações. Interino, no uso de suas atribuições de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000442/97. Concorrência nº 021/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1<sup>o</sup> Fica outorgada permissão ao Sistema Syria Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade. Serviço de radiodifusão sonora em em frequência modulada na localidade de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunica-

ções, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação – **Juarez Quadros do Nascimento**.

#### SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA Contrato Social

SYRIA KUNTZ BATSCHKE, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Santa Rosa, nº 54, na cidade de Horizontina, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 930.101.760-15, portador de Carteira de Identidade nº 5007996613, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul.

HUMBERTO ROMEU BATSCHKE, brasileiro solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, nº 54, na cidade de Horizontina, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 564.512.290-91, portador de Carteira de Identidade nº 1007994377, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul.

IGOR FERDINANDO BATSCHKE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 239, na cidade de Horizontina, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 423.076.600-97, portador de Carteira de Identidade nº 1007994451, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul.

Resolvem, por este instrumento, constitui uma Sociedade, por cotas de responsabilidade limitada.

Cláusula I – A Sociedade girará sob a razão social Sistema Syria de Comunicações Ltda., tendo sede e foro na cidade de Horizontina no Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Santa Rosa, nº 54.

Cláusula II – A Sociedade tem como objetivo a execução de serviços de radiodifusão, comunicação de qualquer modalidade, na cidade de Horizontina, no Estado do Rio Grande do Sul, ou em qualquer outra localidade do País, desde que o Governo Federal lhe outorgue concessões ou permissões, podendo paralelamente, explorar a propaganda comercial e serviço especial de música funcional.

Parágrafo I – A execução dos serviços a que se refere esta Cláusula, obedecerá, sempre, à legislação es-

pecífica que rege os serviços de radiodifusão, visando a fins cívicos, patrióticos, educativos e recreativos.

Parágrafo II – Para a consecução de seus objetivos, a Sociedade poderá instalar estações de radiodifusão, comunicação e serviços especiais de música funcional, abrir e fechar sucursais, em qualquer localidade do País, podendo para tanto, a gerência destacar a parte do capital social que destinará a atividade da sucursal, mediante arquivamento de tal ato no Registro do Comércio competente, não tendo no momento nenhuma filial.

Cláusula III – A duração da Sociedade é por prazo indeterminado e terá início na data de 31 de março de 1997. Observando-se quando sua dissolução, os preceitos da lei específica.

Cláusula IV – o capital social é de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) representado por 15.000 (quinze mil) cotas, no valor de R\$1.00 (um real) cada uma, e assim subscrita pelos sócios.

A sócia Syria Kuntz Batschke, com 5.000 (cinco mil) cotas, no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

O sócio Humberto Romeu Batschke, com 5.000 (cinco mil) cotas no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

O sócio Igor Ferdinando Batschke, com 5.000 (cinco mil) cotas no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo 1 – cada sócio integralizará seu capital social da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em moedas corrente nacional neste ato, e os restantes 50% (cinquenta por cento) serão integralizados em moeda corrente nacional dentro do prazo de 12 meses, a contar da data do arquivamento do presente contrato na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo 2 – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor total do capital social.

Parágrafo 3 – As cotas representativas do capital social são indivisíveis e para cada uma delas, a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Cláusula V – É vedado o ingresso, na Sociedade, à pessoa jurídica e estrangeiras, nela só podendo ser admitidos brasileiros.

Cláusula VI – As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeira ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como transferência de cotas, de prévia autorização do Poder Concedente.

Cláusula VII – Na hipótese de qualquer dos sócios desejar transferir a totalidade ou parte de suas cotas, terão preferência absoluta, para a sua aquisição, os demais sócios aos quais o sócio interessado deverá comunicar sua intenção por escrito.

Parágrafo 1 – O sócio interessado em transferir suas cotas, deverá conceder aos demais sócios, por escrito, um prazo para resposta nunca inferior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 2 – Caso mais de um sócio desejar adquirir as cotas, a aquisição será feita por eles, na proporção direta da quantidade de cotas que já possuírem.

Cláusula VIII – Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, sendo admitido na Sociedade o(s) herdeiro(s) do sócio falecido, desde que os mesmos sejam legalmente capazes e que os seus nomes sejam previamente aprovados pelo órgão competente do Governo Federal.

Parágrafo 1 – Caso um ou mais herdeiros não queiram participar da sociedade, proceder-se-á então a um balanço geral, pagando-se aqueles herdeiros a parte que lhes couber do valor do capital social do sócio falecido, considerando-se, também, os créditos e débitos que possua a Sociedade, o o lucro ou prejuízo apurado até o último dia do mês em que houver ocorrido o falecimento.

Parágrafo 2 – Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo 1º desta Cláusula, o valor total do que for devido, será pago ao herdeiro ou herdeiros, ou a quem de direito, na seguinte forma: 10%(dez por cento) do total, dentro de 90 dias a contar da data do falecimento e os restantes 90% (noventa por cento), em 24 (vinte e quatro) prestações mensais de igual valor e consecutivas, sem juros, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias a contar da data do falecimento, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

Parágrafo 3 – No caso de impedimento legal de qualquer sócio, aplicar-se-á o disposto nesta Cláusula.

Cláusula IX – A sociedade será administrada por um Diretor-Gerente, ao qual são conferidos plenos e amplos poderes para praticar todos os atos normais de gerência e administração, na defesa dos interessados da Sociedade, em juízo e fora dele, podendo adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade, sendo vedado o uso da razão social em negócios estranhos a sociedade.

Parágrafo 1 – A sociedade poderá fazer-se representar, também, em juízo e fora dele, por procurador ou procuradores, os quais terão os poderes fixados nos respectivos instrumentos de mandato, sempre que a lei o exigir, conforme sejam os poderes outorgados, o procurador, ou procuradores deverão ter seus nomes aprovados, previamente, pelo órgão competente do Governo Federal.

Parágrafo 2 – A responsabilidade e a orientação intelectual e administração da Sociedade, caberá somente a brasileiros natos.

Cláusula X – Fica investido no cargo de Diretor-Gerente a sócia Syria Kuntz Batschke, dispensado de caução, já qualificado que assim assinará.

Sistema Syria de Comunicações Ltda., – **Syria Kuntz Batschke**, Diretor-Gerente.

Cláusula XI – A título de “pró-labore”, o Diretor-Gerente retirará, mensalmente, uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, a qual será levada à débito da conta de Despesas Gerais.

Cláusula XII – O ano social coincide com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados no exercício, os lucros ou prejuízos apurados serão divididos, ou suportados pelos sócios, na proporção direta da quantidade de cotas que possuírem, ou ficarão escriturados em título próprio da Sociedade, conforme ficar resolvido na oportunidade, de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único. – Poderão ser levantados balanços intercalares dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo apuração de lucros para fins de capitalização ou de distribuição antecipada de resultado.

Cláusula XIII – O quadro de empregados da Sociedade será, sempre, constituído por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de brasileiros.

Cláusula XIV – A partir de o instante em que a Sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste Contrato sem prévia autorização do órgão competente do Governo Federal.

Cláusula XV – Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente contrato, os sócios elegem o foro da comarca de Horizontina estado do Rio Grande do Sul.

#### Declaração

Os sócios declaram sob penas da lei não se encontrarem incurso em nenhum dos casos de crimes, que impeçam de exercerem atividades mercantis.

E, por estarem assim justos e contratados, todos os sócios assinam o presente instrumento e, 4 (quatro) vias, para um só efeito, perante duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Horizontina – RS, 21 de março de 1997. – **Syria Kuntz Batschke – Humberto Romeu Batschke – Igor Ferdinando Batschke.**

Testemunhas:

**Ane Lise Hermes – Fabiana Agnes Wenning – Roselei Riboli de Almeida**, RG/SSP(RS) nº 9057594567 – **Saulo de Tarso Tessele**, RG/SSP(RS) nº 5022410996 – **Guido Sabino F. de Moraes**, OAB/RS 31.681

(À Comissão de Educação.)

## PARECER

## PARECER Nº 1.033, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1996 (nº 196/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântica de Freqüência Modulada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Álvaro Dias**

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1996 (nº 196, de 1995, (na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântica de Freqüência Modulada Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 330, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 64, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Atlântica de Freqüência Modulada Ltda.:

| <b>Nome do Sócio Cotista</b> | <b>Cotas de Participação</b> |
|------------------------------|------------------------------|
| Mateus Reghin Júnior         | 60.000                       |
| Santiago Bortolo Reghin      | 30.000                       |
| Ivete Ronchi Reghin          | 30.000                       |
| <b>Total de Cotas</b>        | <b>120.000</b>               |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos do Deputado José Genoíno.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços, de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 46, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Atlântica de Freqüência Modulada Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de Novembro de 1999. – Presidente, **Freitas Neto** – Relator, **Álvaro Dias** – **Djalma Bessa** – **Emília Fernandes** – **Luiz Otávio** – **Ney Suassuna** – **Roberto Saturnino** – (abstenção) – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Heloísa Helena** (abstenção) – **José Fogaça** – **Agnelo Alves** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Iobão** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Estevão** – **Luzia Toledo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs. 259 e 260, de 1999, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal; e, de acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis perante a Comissão de Educação.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 737, DE 1999**

Senhor Presidente,

Com base no art. 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do

Senado, rqueiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Minas e Energia as seguintes informações:

1 – Quais os motivos – técnicos financeiros – que levam o Governo brasileiro a iniciar a construção da Usina Nuclear Angra 3, quando há uma tendência mundial de redirecionar os investimentos, antes destinados à geração de enregia nucelar, considerando seus custos altíssimos?

2 – Qual o custo total da Usina Angra 3 e quais as fontes de seu financiamento e o cronograma de execução das obras?

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a oportunidade de fazer uma comunicação inadiável logo antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex<sup>a</sup> será o primeiro inscrito para fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> me inscreva em segundo lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito, Senador Sebastião Rocha.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, solicito de V. Ex<sup>a</sup> a mesma providência.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em terceiro lugar, fica inscrito o Senador Maguito Vilela.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra, como primeiro orador inscrito, o Senador Mauro Miranda, por cessão do Senador Pedro Simon.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero trazer ao conhecimento desta Casa e dos nobres colegas um fato que tem o gosto de vitória. Não apenas para mim, como autor da iniciativa, mas creio que também para todo o Congresso, e principalmente para a grande maioria da sociedade brasileira, que vive o drama da falta de moradia.

Depois de cumprir todas as etapas do processo legislativo, está chegando ao Plenário da Câmara dos Deputados, para aprovação definitiva, a proposta de emenda constitucional que consagra a moradia como direito social dos nossos cidadãos, no mesmo nível de outras garantias incorporadas pela Constituição de 1988, como educação, saúde, trabalho, segurança e previdência social.

Quando falo em gosto de vitória, não estou cultuando a primeira pessoa. Pelo contrário. Tive oportunidade de apresentar a proposta de emenda em 1996, inspirado pelas conclusões da Conferência Habitat II, que foi promovida naquele mesmo ano pela ONU, em Istambul. Mas quero dividir a honra dessa conquista com os queridos companheiros que garantiram, nesta Casa, a aprovação unânime da proposta. Essa mesma sensibilidade social prevaleceu na Câmara dos Deputados, onde devo reconhecer a importante contribuição que foi dada pela Deputada Almerinda de Carvalho, a ilustre relatora, que produziu um brilhante parecer ao defender a aprovação da matéria na comissão especial que a analisou. Outro papel fundamental foi exercido pela Deputada Marisa Serrano, que garantiu a celeridade dos trabalhos e a aprovação da PEC, como presidente da comissão especial.

Minha iniciativa destina-se a corrigir uma omissão da Assembléia Nacional Constituinte, que não incluiu a moradia entre os direitos sociais básicos do povo brasileiro. O consagrado jurista Pontes de Miranda já havia estabelecido o princípio de que a moradia é um daqueles direitos que se erguem diante do Estado como o mais elevado dos direitos humanos. Essa definição indica que o reconhecimento do direito à moradia emana simplesmente da condição de sobrevivência. Desde o seu surgimento no planeta, o homem não sobrevive às intempéries sem o seu abrigo, sem o seu **habitat**.

Se a própria natureza proporciona abrigo a todas as espécies e a algumas delas garantiu capacidade e habilidade para construir esse abrigo, está fora de dúvida que os seres humanos, líderes pensantes de todas as espécies, não podem ser excluídos de um direito que abrange todas as sociedades. É uma lógica que preside, portanto, a própria vida sobre a Terra e que não pode nem deve discriminar ninguém, principalmente os desvalidos de outros direitos. Os pobres, os miseráveis, os analfabetos, os profissionalmente desqualificados, numa sociedade desigual como essa



em que vivemos, esses, principalmente, devem ter a proteção do Estado na conquista do direito de morar. E é particularmente para esses mais esquecidos da sorte que se dirigem as preocupações da proposta de emenda constitucional que está para ser aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dados estatísticos que foram levantados no ano passado pelo IBGE confirmam a cruel realidade: temos um déficit de habitação que atinge cinco milhões e cem mil famílias. Desse total, mais de três milhões sobrevivem com uma renda mensal que é igual ou inferior a dois salários mínimos. Outra grave constatação é que os números só não são mais alarmantes por um fato que distorce a realidade social no setor de habitação: o IPEA classificou como "moradias" os barracos de favelas e outras formas miseráveis de abrigo, como as palafitas, que estão espalhados por toda a imensa paisagem social do nosso País. Se não tivesse sido usado esse critério conservador, o déficit chegaria a doze milhões de unidades.

Dado importante a considerar, fazendo-se a projeção desses números, é que nossos desabrigados podem chegar a números alarmantes, que oscilam entre 25 e 60 milhões de pessoas, já que a família brasileira tem em média cinco pessoas. Esse fato resulta de uma fatalidade: nosso déficit habitacional é diretamente proporcional à pobreza, e por isso concentra-se nas regiões mais pobres e nas camadas sociais de menor poder aquisitivo. E é justamente por isso que está na Região Nordeste o maior déficit regional do Brasil, de mais de 2 milhões e 300 mil moradias.

Esse déficit de residências é também consequência direta do acelerado processo de urbanização que ocorreu no País nas últimas décadas. Em 1940, a nossa população rural girava em torno de 68% da população global. A partir de meados dos anos 60, o processo de transferência do campo para as cidades se acelerou. Em 1970, a população urbana já era superior a 55%. Os últimos dados disponíveis, relativos ao ano de 1996, indicam que 78% da população brasileira está concentrada nas cidades, permanecendo na área rural um contingente de apenas 22% dos nossos habitantes. O incontido movimento migratório que mudou a paisagem urbana do País é, portanto, outro fato gerador que está na origem do déficit habitacional do Brasil.

As políticas públicas empregadas pelos sucessivos governos estiveram sempre distantes da realidade. Os beneficiários dos financiamentos são exatamente aqueles que podem pagar. A Caixa Econômica Federal experimentou vários modelos de financiamento, mas continua devendo uma solução definitiva, que corresponda ao seu papel de banco social. Isso leva a

uma verdade inquestionável: no geral, os programas são feitos para os que menos precisam. E para resolver de vez a questão social da moradia não vejo, sinceramente, outro caminho que não seja através do orçamento público. Ou seja: a questão só se resolverá quando forem destinados recursos públicos suficientes, e a fundo perdido, para as famílias de baixa renda.

Com financiamentos de longuíssimos prazos, juros sociais e prestações de valor compatível com a renda, teríamos um programa social de verdade, com reflexos na recuperação dos níveis de emprego, com redução do índice de criminalidade, que deriva basicamente da ruptura do equilíbrio familiar, e com a melhoria efetiva dos padrões médios de bem-estar da sociedade brasileira.

A indústria tem buscado soluções alternativas, que barateiam a construção, sem perda dos níveis ideais de segurança, mesmo sem o estímulo de políticas públicas adequadas. Há modelos de casas pré-fabricadas cujo custo final não passa de R\$7 mil, para uma construção de 50m<sup>2</sup>. E, em Goiás, temos a experiência de construções de 40m<sup>2</sup>, a um custo de R\$2,5 mil por unidade, através do sistema de meio mutirão. Com uma política nacional de massificação de construções populares, creio que poderíamos chegar, portanto, a custos finais muito baixos, democratizando o acesso de futuros beneficiários.

Todas essas considerações levam ao argumento irrecusável de que só poderemos resolver o problema da moradia quando for garantido o amparo da Constituição. A inserção do direito à moradia no texto constitucional tem o sentido prático de criar um instrumento real que dê respaldo às ações e às pressões do Congresso e da própria sociedade sobre os programas orçamentários da União. É esse o objetivo.

Tenho ouvido, com alguma freqüência, a alegação de que a saúde, a educação e a segurança, por exemplo, são direitos historicamente descumpridos, apesar das garantias constitucionais. É meia verdade, Sr. Presidente. Os recursos orçamentários existem, não são escassos, mas são mal aplicados. No caso da moradia, esse questionamento pode ser respondido com uma observação muito simples: se tivéssemos recursos orçamentários a fundo perdido, como temos para outros setores sociais, não estaríamos vivendo o vergonhoso déficit habitacional de hoje. Posso até inverter o raciocínio: se tivéssemos mais habitações para a população de baixa renda, gastaríamos menos com saúde e segurança, e teríamos mais recursos para a educação, grande indutora do desenvolvimento econômico e social.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Mauro Miranda?**

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Com todo o prazer, Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Em primeiro lugar, cumprimento-o pelo pronunciamento extremamente oportuno e também pela iniciativa de apresentar essa emenda constitucional, que visa garantir a todo cidadão brasileiro o direito social à moradia. V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida alguma, aborda esse tema com precisão quando afirma que a educação, a saúde e a segurança pública são direitos reconhecidamente importantes para toda a população. E está convicto de que sem moradia não há uma boa educação, não há segurança, não há saúde. Não adianta, portanto, ter garantidos esses três direitos se também não houver o direito à moradia, o mais importante deles. O pai de família que não oferece moradia para sua esposa e seus filhos nunca tem tranquilidade, pois os aluguéis são caros, o que faz com que tenham que se mudar constantemente, situação que gera mais insegurança. V. Ex<sup>a</sup> lembra ainda outro ponto importante: cinco milhões de brasileiros não têm moradia e outros sete milhões têm moradia extremamente precária. E quando se visitam os lugares mais pobres, os lugares mais humildes deste País, podemos perceber que a grande reclamação do povo pobre é realmente a moradia. Parabenizo, portanto, V. Ex<sup>a</sup>, que não só aborda o problema, mas também toma uma providência: pede ao Congresso Nacional que aprove a sua proposta de emenda à Constituição, para que todos os brasileiros possam ter assegurado o direito sagrado de morar ao lado da sua família. Esses sete milhões de brasileiros a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, e que estão sob lona preta, em casas de pau-a-pique, em casas de papelão ou embaixo dos viadutos e das pontes, também precisam ter atenção especial do Governo brasileiro. Quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, cumprimentá-lo por essa emenda felicíssima, que assegura o direito social à moradia, pois talvez seja uma das emendas ou a emenda mais importante que este Congresso aprovará. Em Goiás, ao longo dos anos, com a ajuda de V. Ex<sup>a</sup>, fizemos mais de 30 mil moradias populares a R\$2,5 mil, conforme V. Ex<sup>a</sup> já havia dito. Inclusive, visitando Maurilândia, cidade tão bem administrada pelo Prefeito José Carlos, verifiquei que ele construiu 400 casas, por intermédio da prefeitura, por R\$2,5 mil cada unidade de 40m<sup>2</sup>. Dessa forma, parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela extraordinária idéia de assegurar esse direito a todos os brasileiros.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Maguito Vilela. Quero dar o testemunho, nesta Casa, de que V. Ex<sup>a</sup>, como governador, fez um trabalho muito voltado para a área social, com a cesta básica, a garantia do leite e do pão para as crianças carentes e a moradia, como também

o fez o antecessor, o grande Líder de Goiás, Senador Iris Rezende, que fez muitas moradias, milhares de moradias em apenas um dia, no regime de mutirão. E é essa cultura que nós, de Goiás, temos, que me inspirou a fazer essa emenda sobre a moradia.

Na edição de hoje, o jornal **O Popular** denuncia, em editorial, o impasse das inadimplências, que atinge mais de 30% dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação. O uso da TR como índice de correção eleva violentamente a dívida e inviabiliza os programas administrados pela Caixa Econômica Federal. Essa, para mim, é outra consequência trágica de uma realidade em que não temos a proteção constitucional. Incluída a moradia entre os direitos e garantias individuais, teríamos como exigir o tratamento social dessa questão na legislação federal.

O teto é instrumento precioso de integração familiar e social, contribuindo para a redução da violência urbana, do consumo de drogas, e, seguramente, do desemprego, porque quem tem endereço, tem um referencial mínimo para facilitar as relações de trabalho. Uma família reunida sob um mesmo teto é uma família que conversa, que se solidariza e que, por isso mesmo, está mais distante dos motivos que levam à desagregação e à marginalidade.

Por isso, acredito que estamos caminhando na direção da conquista de um dos direitos humanos mais fundamentais para o equilíbrio da sociedade brasileira. Para mim, é motivo de orgulho e de honra ter dado a minha contribuição para a conquista desse direito essencial pela sociedade brasileira. Mas estou certo de que esse direito só vai existir, na prática, se contarmos com a presença e a adesão de todos os segmentos organizados da sociedade civil, como a Igreja, os sindicatos e os clubes de serviço, por exemplo.

Também será indispensável o envolvimento dos nossos prefeitos, porque não vivemos na União ou nos Estados, mas nos Municípios, onde as coisas acontecem de fato.

**O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR)** – Senador Mauro Miranda, realmente é uma conquista fixar no texto constitucional, de forma contundente, a responsabilidade do Governo com a moradia, sem dúvida direito do cidadão e obrigação do Estado. Há poucos minutos, coincidentemente, recebi um telefonema do Prefeito de São Joaquim da Barra, em São Paulo, que me disse que o maior drama na sua cidade é a inadimplência no setor habitacional. Sem saber o que fazer para resolver essa situação, S. Ex<sup>a</sup> sugere uma alternativa, assim como o fazem diariamente prefeitos, li-

deranças políticas e, principalmente, organizações que defendem o direito dos mutuários. Ele propôs um alargamento dos prazos para pagamento das dívidas e um novo indexador para o reajuste, já que a TR, como bem frisa V. Ex<sup>a</sup>, é incompatível com a realidade salarial brasileira. Tal indexador, que seria discutido pelo Governo, tornaria viável o pagamento das prestações da casa própria. A situação hoje é absurda. O Sistema Financeiro da Habitação se transformou numa arapuca, em detrimento do interesse do mutuário e favorável ao agente financeiro. É bom frisar sempre: depois de 95% do prazo dado ao mutuário para o pagamento do imóvel, ele constata que não pagou absolutamente nada, a não ser juros, taxas e o seguro, e que deve tudo e um pouco mais. E se levar o seu imóvel ao mercado, o mutuário vai constatar que deve ao SFH mais do que vale o imóvel. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns por se preocupar com uma questão eminentemente social. Fico espantado com a insensibilidade do Governo, que não propõe alternativas viáveis para solucionar esse problema.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Agradeço, Senador Álvaro Dias, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que vem reforçar o meu pronunciamento. Ressalto que o País todo conhece o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, como grande Governador do Paraná que foi, e também o trabalho e a coragem cívica que tem mostrado no Senado Federal.

Para mim, é motivo de orgulho e de honra ter dado contribuição para a conquista desse direito essencial pela sociedade brasileira. Estou certo, entretanto, de que ele só existirá na prática se contarmos com a adesão de todos os segmentos organizados. Precisamos de todas as igrejas, dos sindicatos, das organizações, dos clubes de serviços de todas as áreas, das associações de bairros, para fazer um grande movimento nacional em favor da moradia.

Acredito que, ainda este ano, o Plenário da Câmara respaldará a aprovação dos órgãos técnicos da Casa, para que possamos, afinal, comemorar a promulgação da proposta de emenda constitucional da moradia.

Quero dividir com os ilustres e queridos colegas a honra dessa conquista, que está para ser consolidada pelo voto final do Plenário da Câmara. Será, afinal, uma vitória do povo brasileiro, que todos representam nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Tem a palavra a Senadora Maria do Carmo Alves, por 20 minutos.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)**. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o País tem despertado diariamente com notícias sobre a CPI

do Narcotráfico. O assunto tem provocado o interesse geral da Nação e trazido grandes preocupações a todos nós. A CPI vem desmascarando policiais, empresários, advogados e políticos envolvidos com o tráfico de narcóticos.

Mas não quero alongar-me nesse tema tão debatido e tão explorado nos últimos meses. Quero chamar a atenção deste Plenário para o outro lado da corda, o lado do mais fraco, o lado que acaba se partindo. Refiro-me aos dependentes, aos viciados em drogas. São eles jovens ou adultos, homens ou mulheres, brancos ou pretos, pobres ou ricos – a droga não faz distinção. Para o traficante, o dinheiro não tem pátria nem classe social. Quanto maior o número de dependentes maior o retorno financeiro. Nas famílias, assistimos à tragédia do filho perdido, do pai desorientado, do irmão desamparado. A sociedade é atingida tanto pela desagregação da família como pelo aumento da criminalidade.

Há poucos dias, a **Folha de S. Paulo** publicou uma pesquisa realizada na Itália, divulgada pelo Secretário Nacional Antidrogas, Walter Maierovitch, que informava que em cada 100 notas da moeda italiana, a lira, escolhidas aleatoriamente, 82 tinham resíduos de cocaína, o que significa que foram usadas por consumidores de drogas como canudos para a aspiração. É um dado estarrecedor. Segundo o Secretário Maierovitch, a pesquisa revela que há um **boom** de cocaína no mundo.

E todos nós sabemos que a droga é uma chaga social, é patológica e atinge a sociedade inteira. Está em todos os lugares, penetra em todas as camadas sociais. Ataca nas capitais e no interior, espalha-se por todos os Estados do Brasil. Invade o lugar mais preocupante para todos nós, que é a escola, além de salões de festas, clubes, residências, empresas, enfim, todos os locais públicos.

Tenho ouvido algumas propostas do Governo e do próprio Presidente da República no sentido de criar centros para a recuperação de jovens envolvidos com drogas.

Quero trazer ao conhecimento da Casa uma experiência que se faz há uns 15 anos no Brasil. O núcleo inicial dessa experiência foi São Paulo. Falo da Fazenda da Esperança, dirigida pelo Frei alemão Hans Stoppel e outros brasileiros.

Na Fazenda da Esperança, localizada no interior de São Paulo, em Guaratinguetá, voluntários ajudam na recuperação de jovens dependentes de drogas. Seguem o mesmo princípio que norteia o Título da Ordem Social da nossa Constituição: a base da recuperação é o trabalho. O trabalho é ponto de honra na busca do bem-estar e da justiça social. A fé e a força de vontade levam rapazes e moças a se reencon-

trarem com a família. Eles ficam durante um ano na fazenda, onde produzem de tudo: artesanato, queijo, pão, **pizza** e até água sanitária. Cuidam da lavoura, do gado, inclusive de búfalos. Os produtos são comercializados na região. A idéia é que a Fazenda seja auto-sustentável.

No Brasil existem 11 casas em 11 Estados da Federação. No próximo mês, em dezembro, será inaugurada a 12ª casa na cidade de Florianópolis. Também foi inaugurada no ano passado uma filial em Berlim, na Alemanha, terra natal do Frei Hans, um dos fundadores da Fazenda, junto com Nelson Giovanelli, há mais de 15 anos.

Hoje, a Fazenda da Esperança tem muitos jovens que lutam contra o vício. Todos trabalham para se recuperar. Algumas pessoas fazem doações. Os Governos Federal, Estadual e Municipal têm tido uma participação muito pequena. E, hoje, pela primeira vez, o BNDES já está financiando uma fábrica de massas na fazenda.

Sabemos que são muitas as iniciativas desse tipo que vêm lutando com dificuldades para cumprir sua missão. Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de pensar em promover novos projetos, precisamos dar apoio a esses já existentes. Não podemos esperar uma ação isolada. É necessário o envolvimento de todos, o comprometimento da sociedade, dos Governos Federal, Estadual e Municipal, cada um com o que pode oferecer, mesmo que seja um mínimo. Precisamos acolher projetos de profissionalização para todos os jovens que ingressam na Fazenda da Esperança, como projetos de atendimento a dependentes de drogas e projetos de combate à exploração de menores. Carecemos de campanhas intensas, extensas, permanentes, de conscientização, de convencimento e, sobretudo, de esclarecimento.

Enfim, jovem não é futuro, não deve ser pensado como futuro. O jovem é presente, tem de ser pensado como presente. Por isso, ele precisa da família, da escola e de oportunidades. Só assim estaremos fazendo um Brasil melhor.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não há dúvida de que a proteção de testemunhas revelou-se um dos instrumentos mais eficazes no combate ao crime organizado nos Estados Unidos e em alguns países da Europa. A lei brasileira, que foi aprovada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em julho deste ano, inspi-

ra-se, portanto, na legislação de países que contam com uma rica experiência no combate ao crime organizado, conforme episódios famosos, já do conhecimento público.

Foi graças ao programa de proteção a testemunhas que a Máfia sofreu os mais duros golpes de toda a sua história, tanto nos Estados Unidos quanto na Itália. “Os papéis Joe Vallachi” transformam-se em documento demolidor, que levou para o cárcere os maiores chefões mafiosos italianos e norte-americanos.

A Máfia viria a sofrer um segundo golpe, também muito duro, quando o mafioso Tomaso Buscetta fez um acordo com o FBI norte-americano, revelando os nomes dos principais chefes da organização criminosa nos Estados Unidos, na Itália e em outros países, inclusive no Brasil. Em troca, o ex-mafioso foi submetido a uma operação plástica para ganhar novo rosto e nova identidade.

Fiz essas considerações, Sr. Presidente, nobres Colegas, para mostrar a importância do aparato legal criado para assegurar proteção a testemunhas importantes na luta contra o crime organizado. Acontece que o jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição da última segunda-feira, dia 22 do corrente, publicou entrevista do motorista Jorge Meres Alves de Almeida, testemunha-chave da CPI do Narcotráfico, na qual ele se revela arrependido por ter-se prontificado a colaborar com as autoridades, alegando que se sente ameaçado e que o esquema de proteção a testemunhas no Brasil não funciona.

Mais grave ainda é que a referida testemunha – cujos depoimentos já resultaram na cassação de um Deputado Federal e na prisão de mais de 30 pessoas – declara que fez as denúncias mediante uma promessa de segurança que não está sendo cumprida, tanto que não apenas se sente pessoalmente ameaçado, como sua esposa e suas duas filhas estão sendo protegidas por familiares. A própria Polícia Federal o teria colocado em uma cela na companhia de presos que o ameaçaram dizendo não gostarem de alcagüetes.

Há mais revelações graves do criminoso arrependido nessa entrevista publicada pelo jornal paulista, como a de que a polícia do Pará, ao invés de garantir segurança para a sua esposa, apavorou-a dando tiros para o ar. Meres garante que esses policiais do Pará também estão envolvidos com o crime organizado, em cujas teias a CPI do Narcotráfico só desvendou, até agora, 40% de tudo o que precisava investigar.

Sr. Presidente, nobres Colegas, essa entrevista com a principal testemunha de uma CPI, que conseguiu fazer revelações de tanta importância sobre o crime organizado no Brasil, não pode passar sem um

registro adequado. Creio que está na hora de o Legislativo e o Executivo verificarem o que está errado com a legislação de proteção à testemunha, visando o seu aprimoramento.

Ainda da CPI do Narcotráfico, na Câmara dos Deputados, foi a vez da Sr<sup>a</sup> Alda Inês, que se negou a prestar informações, sob o argumento de que não confia no programa de proteção a testemunhas de crimes, negando, inclusive, seus depoimentos anteriores ao Ministério Público.

O nosso companheiro Senador Renan Calheiros, autor da proposta e execução desse programa quando Ministro da Justiça, na semana passada, desta tribuna, fez correta avaliação da situação.

Hoje, acredito serem necessárias algumas considerações sobre o assunto.

A Lei nº 9.807, de 1999, está dividida em dois tópicos: **a)** a proteção à testemunha; **b)** a proteção aos réus colaboradores.

A controvérsia está no segundo tópico, uma vez que o primeiro tópico tem o inequívoco apoio da sociedade, considerando que a testemunha não é partícipe do crime.

A lei, em seu art. 13, dispõe:

“Poderá o juiz, de ofício ou a requerimento das partes, conceder o perdão judicial e a conseqüente extinção da punibilidade ao acusado que, sendo primário, tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e o processo criminal, desde que dessa colaboração tenha resultado:

I – a identificação dos demais co-autores ou partícipes da ação criminosa;

II – a localização da vítima com a sua integridade física preservada;

III – a recuperação total ou parcial do produto do crime.

Parágrafo único. A concessão do perdão judicial levará em conta a personalidade do beneficiado e a natureza, circunstâncias, gravidade e repercussão social do fato criminoso.”

Até esse ponto, a lei surge com o objetivo de ajudar, sem dúvida alguma.

Temos, então, que esses últimos são os requisitos ao perdão judicial.

Já o art. 14 dispõe:

“O indiciado ou acusado que colaborar voluntariamente com a investigação policial e o processo criminal na identificação dos demais co-autores ou partícipes do crime na localização da vítima com vida e na recuperação total ou parcial do produto do crime,

no caso de condenação, terá pena reduzida de um a dois terços.”

Analisando as questões, constatamos que a lei confere ao réu o direito subjetivo de obter o perdão judicial e a conseqüente extinção da punibilidade quando primário e tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e o processo criminal, desde que dessa colaboração tenha os resultados já mencionados anteriormente.

A respeito do tema, Sr. Presidente, nobres Colegas, o nobre Promotor no Estado de São Paulo Dr. Alexandre Demetrius Pereira fez os seguintes questionamentos:

“Basta ao réu que praticou o roubo (crime de mais alta gravidade e que vem alarmando os grandes centros urbanos), ficando com parte dos bens roubados, dirigir-se à Delegacia de Polícia e dizer, por exemplo, onde se encontra o depósito das demais coisas roubadas, que, se forem parcialmente recuperadas, ensejarão o perdão judicial do acusado.”

E ele continua:

“Figure-se ainda, no caso citado, que a polícia apreenda os bens no depósito, mas não consiga efetivamente identificar os demais co-autores: teremos bens apreendidos (parcialmente recuperados), autoria conhecida do roubo quanto ao delator e desconhecida quanto aos demais. Resultado? Crime sem punição, ante o perdão judicial a que fará jus o delator.”

Sr. Presidente, nobres Colegas, como se constata, deparamo-nos com dois problemas fáticos:

1 – quanto à credibilidade do programa de proteção às testemunhas na solução dos ilícitos, onde o Estado tem responsabilidade de disponibilizar todos os recursos e mecanismos para o seu sucesso; e

2 – que o Congresso Nacional reveja as possíveis falhas existentes na lei, vedando-lhe as brechas que favoreçam os criminosos que operam, de forma astuta, com essas omissões.

A doutrina e o espírito da lei é boa. Porém, não podemos contrariar os interesses da sociedade, maior vítima desses beneficiados, cujo temor é a reincidência.

Por isso, Sr. Presidente, nobres Colegas, trago à consideração da Casa, no dia de hoje, essas preocupações. Entendo – e não há a menor dúvida – que essa lei de proteção à testemunha, que foi sancionada em julho deste ano e que busca minimizar as cul-

pas delegadas pela própria Magistratura a determinados réus, vem a colaborar no sentido de desvendar certos crimes, principalmente no caso de narcotráfico, de seqüestro.

Isso tem uma importância extraordinária. Inclusive, há exemplos de sucesso nesse sentido, já constatados nos Estados Unidos e em alguns países da Europa, principalmente na Itália. O Brasil procura adotar também teses assemelhadas para que haja um resultado melhor.

Ainda somos jovens no que diz respeito a alguns privilégios dados a testemunhas ou a pessoas que participaram de certos crimes. Estes, com o tempo, poderão ajudar a identificar co-autores e vítimas com integridade física preservada, bem como a localizar produtos do roubo ou coisa parecida.

Essas questões merecem uma análise cada vez maior. Como eu disse, somos jovens no que diz respeito à proteção a testemunhas. Por isso, precisamos continuamente aperfeiçoar o nosso entendimento a esse respeito, Sr. Presidente. É importante oferecermos condições para tal.

Recentemente, o Ministro da Justiça, acompanhado do Presidente da República, tentava encontrar meios para que pessoas condenadas, que se dispõem a colaborar, possam viver em locais mais seguros e não estejam nas valas comuns com outros criminosos.

Isso tudo ajudará a sociedade a se sentir cada vez mais segura. E as autoridades policiais e judiciárias poderão cada vez mais desvendar crimes. Isso fará com que pessoas que pensam em praticar um delito, em cometer assaltos ou em entrar no crime organizado desistam da idéia, mesmo tendo resultados exitosos, mesmo tendo resultados satisfatórios, porque, num curto espaço de tempo, elas poderão ser entregues. Alguém do grupo poderá arrepende-se e sentir que aquela atitude foi equivocada. Muitas vezes, menores são usados para proteger os adultos, para proteger crimes organizados. Pode haver pessoas que queiram abrir o jogo por sentirem que há proteção; elas podem querer mudar de vida. Isso ajudará a desvendar crimes organizados no Brasil inteiro.

Portanto, a questão da proteção à testemunha e a questão da diminuição da pena da pessoa que participou do crime são fundamentais. Mas é importante que o Legislativo e o Executivo se aperfeiçoem cada vez mais, para que, assim, esses problemas possam ser solucionados.

Na semana passada, nesta Casa, o nosso eminente ex-Ministro da Justiça, Renan Calheiros, teceu

comentários em relação a isso. Há poucos dias, o eminente Senador Bernardo Cabral, que foi Ministro da Justiça, também analisou essa questão. Existem vários Senadores debruçados sobre esse tema. Creio que, hoje, Sr. Presidente, a sociedade brasileira está mergulhada nessa matéria. Há algo que está em pauta, está em primeira mão. O Brasil está vivendo isso. Todo o mundo vem acompanhando os desdobramentos dessas questões no nosso País.

Creio que, se todos nós enfrentarmos essa situação, vamos oferecer cada vez mais segurança para a sociedade como um todo.

Sr. Presidente, nobres Colegas, eram essas as considerações que eu não poderia deixar de expor nesta tarde.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Jefferson Péres.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JEFFERSON PÉRES, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 30-11-99, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Eduardo Suplicy.

Solicito a todos os Srs. Senadores que vão ocupar a tribuna para fazer comunicações inadiáveis que se atenham ao tempo de cinco minutos previsto no Regimento.

Aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa, a Presidência lembra que, na Ordem do Dia de hoje, estão incluídas matérias com votação nominal.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, amanhã, às 10 horas e 30 minutos, diversos Senadores e Parlamentares do Partido dos Trabalhadores – os de outros partidos também estão convidados – teremos uma audiência com o Embaixador dos Estados Unidos da América, a fim de entregar a S. Ex<sup>a</sup> um documento solicitando sejam tomadas as providências, nos Estados Unidos da América, para um novo julgamento do Sr. Mumia Abu-Jamal.

Ele é um jornalista negro norte-americano, de 44 anos de idade, defensor dos direitos das populações mais pobres, negra e hispânica, nos Estados Unidos. Tornou-se conhecido na Filadélfia por seus

programas de rádio, em que apoiava os movimentos sociais e denunciava os abusos das autoridades. Era conhecido como “a voz dos sem vozes”, por denunciar constantemente crimes de racismo e opressão nos Estados Unidos. Muito jovem, foi um dos fundadores do Partido Panteras Negras e ativista do **Move**, organização predominantemente negra e libertária da Filadélfia.

Em dezembro de 1981, na Filadélfia, quando Mumia viu que um irmão seu estava sendo espancado por um policial, tentou defendê-lo e recebeu um tiro que quase lhe tirou a vida. Outro disparo atingiu o policial, matando-o. Várias pessoas afirmaram ter visto uns homens saírem correndo da esquina do crime. Ferido, antes de ser levado para o hospital, Mumia Abu-Jamal foi golpeado por outros policiais que chegaram ao local. Os irmãos de Mumia e as testemunhas foram perseguidos e expulsos da cidade. Dois meses depois, funcionários policiais declararam ter ouvido o jornalista Mumia confessar, em seu depoimento inicial, que era culpado.

O processo tramitou eivado de irregularidades. Mumia foi submetido a isolamento durante todo o processo. O defensor público designado era de uma incompetência notória e acabou sendo despedido pelo tribunal. Todos os jurados negros foram rechaçados, e as testemunhas de defesa intimidadas. O exame feito na bala retirada do corpo do policial, que também comprovava a inocência de Mumia, desapareceu dos documentos da defesa. E uma mulher, numa recente audiência, declarou ter sido pressionada pela polícia para depor contra o jornalista negro.

No dia 2 de julho de 1982, Mumia Abu-Jamal foi condenado à morte por um tribunal, presidido pelo Juiz Albert Sabo, que já havia condenado à pena de morte 31 pessoas, dentre as quais 29 negras.

Vítima, portanto, de racismo e de perseguição, devido a suas opiniões políticas, Mumia Abu-Jamal, por todos os indícios, foi acusado falsamente de assassinato.

No II Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores, realizado de 24 a 28 de novembro último em Belo Horizonte, foi aprovada uma moção no sentido de que todos nós devemos estar solicitando ao Governo e à Justiça dos Estados Unidos da América que seja dada a oportunidade de um novo julgamento, totalmente isento, para Mumia Abu-Jamal.

Gostaria de ressaltar que, no programa-plataforma do Partido Pantera Negra, fundado em outubro de 1966, estão dez itens que eu passo rapidamente a registrar aqui:

1 – Nós queremos a liberdade. Queremos o poder de determinar o destino da Comunidade Negra (...);

2 – Nós queremos o pleno emprego para nosso povo. Nós acreditamos que o Governo Federal é responsável e obrigado a dar a todo ser humano emprego ou uma renda garantida (...);

3 – Nós queremos acabar com o roubo do capitalismo junto à Comunidade Negra (...);

4 – Nós queremos habitação decente e digna para os seres humanos (...);

5 – Nós queremos educação para o nosso povo, que exponha a natureza verdadeira da sociedade americana, que, em muitos aspectos, tem sido decadente, sobretudo com respeito ao que aconteceu aos negros (...);

6 – Nós queremos que todos os negros se tornem isentos do serviço militar (...);

7 – Nós queremos que haja um fim à brutalidade da polícia e aos assassinatos do povo negro (...);

8. Nós queremos a liberdade para todos os homens negros, para que não sejam mais detidos injustamente (...);

9 – Nós queremos que todos os negros possam ser julgados em tribunais, de tal maneira que os próprios negros estejam participando de seu julgamento, conforme está definido na própria Constituição dos Estados Unidos (...);

10 – Nós queremos a terra, o pão, a habitação, a educação, a vestimenta, a justiça e a paz. Esse é o nosso principal objetivo político (...).

Gostaria, assim, de ressaltar, Sr. Presidente, a importância dessa batalha para que Mumia Abu-Jamal possa ter um novo julgamento e que possam os Estados Unidos dar um exemplo de isenção e imparcialidade no julgamento de Mumia Abu-Jamal.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senado da República e o Congresso Nacional, durante esse ano que finda, aprovaram medidas das mais importantes para este País. Assim, quero chamar a atenção de todos e do Brasil para a proposta de emenda constitui-

onal do Senador Mauro Miranda, considerando, na Constituição Brasileira, o direito social que todo cidadão passa a ter com relação à habitação.

O déficit deste País é enorme: cerca de 12 milhões de brasileiros não têm o seu teto próprio, alguns precariamente vivendo em casas de lona preta, pau-a-pique e, até mesmo, em casas de papelão, disputando o lixo nas grandes cidades do Brasil.

Nós tivemos a oportunidade de estar recentemente com o ex-Ministro da Economia Celso Furtado, em audiência pública que ele concedeu à Comissão de Erradicação da Pobreza. Dizia Celso Furtado que, hoje, o mais importante no país é que se dê curso a um programa de habitação para resolver o problema de mais de doze milhões de brasileiros.

A habitação dá tranqüilidade, dá garantia aos chefes de família, sejam eles homens ou mulheres; dá-lhes garantia e proporciona a seus filhos tranqüilidade. Aquele que não tem um teto para morar, não tem garantia praticamente de nada. Se já não consegue um teto, o que diremos com relação a um emprego? O que diremos com relação à saúde, à educação e outros direitos já garantidos na própria Constituição brasileira?

Celso Furtado dizia que um dos problemas com os quais a Comissão precisava se preocupar era justamente a habitação. Parece-me que o relatório da Comissão vem também ao encontro da proposta de emenda constitucional do ilustre Senador Mauro Miranda. Esperamos que o Brasil dê atenção a esse problema da moradia, especialmente por sabermos que ele pode ser resolvido até com certa facilidade.

Estive há poucos dias numa cidade chamada Maurilândia, no interior de Goiás. A prefeitura dessa cidade, com poucos recursos, construiu quase quinhentas casas, tirou quinhentas famílias das casas de lona preta. O prefeito José Carlos, com muito esforço, conseguiu construir quinhentas casas.

Isso aconteceu numa pequena cidade do meu Estado. É uma prova de que, se os governos estaduais quiserem, se o Presidente da República e a sua equipe econômica quiserem, poderemos resolver, num curto espaço de tempo, o problema da habitação, principalmente ou especificamente para os pobres, para os humildes, para aqueles que enfrentam dificuldades.

Eu anotava aqui que, além de Celso Furtado, Pontes de Miranda, o grande mestre, já ensinava que o direito à habitação é tão importante quanto o direito à saúde e à educação. Realmente, sem habitação não se pode ter boa saúde; sem habitação não se

pode ter boa educação; sem habitação não se pode ter garantia nenhuma neste País.

Estamos defendendo de corpo e alma essa proposta de emenda constitucional para que todo cidadão brasileiro tenha o direito social de ter a sua casa. Tendo uma habitação digna poderá dar tranqüilidade à sua família e lutar por outros direitos.

Cumprimento mais uma vez o Senador Mauro Miranda por essa iniciativa feliz de fazer constar na nossa Constituição o direito social à habitação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha, último orador inscrito.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez volto à questão da matéria publicada na **Veja** desta semana sobre o Estado do Amapá.

Ao fazê-lo, destaco alguns absurdos contundentes que foram publicados e que se afastam totalmente da realidade do nosso Estado. É inadmissível que uma revista conceituada como a **Veja** tenha publicado uma matéria como essa, que deve ser da responsabilidade do jornalista que a assina, um jornalista de nome Maurício.

A matéria diz, por exemplo, que o governador atual asfaltou uma estrada de ferro até São Jorge. Deve estar se referindo à BR-156, que liga o Amapá à Guiana Francesa e que há cinco anos não recebe sequer um quilômetro de asfalto – tem, portanto, 450 quilômetros por pavimentar.

Segundo absurdo: diz a matéria que a criminalidade foi reduzida à metade no Amapá. Quem dera isso fosse verdade! Um relatório do Delegado-Geral do Estado do Amapá, da Secretaria de Segurança Pública do Estado, Delegado-Geral Celso de Souza, menciona que, nos primeiros seis meses de 1998, foram registradas 22.022 ocorrências de criminalidade e, nos primeiros seis meses de 1999, 21.554 – uma redução insignificante – e que os homicídios aumentaram. A propósito, o **Jornal do Dia** de 23-11-99 publicou matéria com o seguinte título: “Aumenta o número de homicídios em Macapá”. Nessa reportagem pode-se ler uma declaração do Delegado-Geral do Estado, Celso de Souza.

Ainda com relação à matéria publicada pela revista **Veja**, gostaria de ler editorial do jornal **Diário do Amapá** cujo título é “Dois Mentirosos”. Por ser bem resumido, vou lê-lo na íntegra:

“O título deste editorial é o mesmo de um ensaio escrito pelo pensador francês Michel de Montaigne, nos idos anos de 1580. A certa altura do texto, Monta-



igne diz que “mentir é um vício odioso”. “Somente pela palavra é que somos homens e nos entendemos”, completa. E no seu estilo único, deixa vaziar todo o seu desprezo, a sua repulsa pela mentira e pelos mentirosos. Num dado momento nos dá uma aula que até hoje não foi de todo compreendida e assimilada pelos detentores do Poder, principalmente do Poder Político. “Se compreendêssemos claramente o horror e o alcance da mentira, contra ela pediríamos o suplício da fogueira que, com menor razão, se aplica a outros crimes”, diz. Quanto mais avança o ensaio, mais aumenta a contundência de Montaigne, natural de França, país cultuado por tantos e – ao que parece – idolatrado pelo governador João Alberto Capiberibe. “Se, como a verdade, tivesse a mentira uma só face, eu a poderia ainda admitir, pois bastaria considerar certo o contrário do que dissesse o mentiroso; mas há cem mil maneiras de exprimir o reverso da verdade e o campo de ação da mentira não comporta limites”, brada o filósofo.

A revista **Veja** desta semana (1.11.99), em longa reportagem, brinda o Amapá e os amapaenses com uma série de informações, no mínimo, equivocadas. Mentirosas, poder-se-ia dizer. Mas não se pretende assacar aqui epíteto tão pesado contra uma revista conhecida pela seriedade e credibilidade, o que nos leva a pensar que faltou ao repórter da revista a experiência necessária para checar as notícias que lhe foram passadas, ou repassadas,” – provavelmente por **release** – “dadas as impropriedades que possuem. Dizer, por exemplo, que Macapá é um “canteiro de obras”, é expressão que bem poderia ser incluída no Febeapá (Festival de Besteiras que Assola o País), do saudoso Sérgio Porto, o Stanislaw Ponte Preta. Também é inadmissível que a revista afirme que o empresário Odilon Francisco Filho chegou ao Amapá há cinco anos e que nesse tempo conseguiu montar um império na capital do Estado que lhe permite faturar R\$1,5 milhão mensais e ter um patrimônio de 10 milhões. É possível que tenha esse faturamento e esse patrimônio. Quanto a ter chegado ao Estado há apenas cinco anos, sabe-se que a informação não é correta. A não ser que se delete o tempo em que forneceu para o governo Barcellos. Até onde se sabe, não consta que organismos franceses mandem cinco milhões de dólares anuais para o Amapá e que a partir de 2000 passarão a mandar 25 milhões, como assegura a revista. Se assim for, Hosana nas Alturas. Só falta agora que o governador Capiberibe diga onde estão ou como foram aplicados todos esses milhões mandados pelos franceses. Sob pena de, se não o fi-

zer, incluir-se entre aqueles contra quem bradava o pensador francês Michel de Montaigne.”

Sr. Presidente, peço o registro na íntegra desse editorial e também da matéria publicada no **Jornal do Dia**, em 23-11-99, cujo título é: “Aumenta o número de homicídios em Macapá” – matéria que vai de encontro ao que diz a revista **Veja**, isto é, que a criminalidade foi reduzida no nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR SEBASTIÃO ROCHA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

#### DOS MENTIROÇOS

O título deste editorial é o mesmo de um ensaio escrito pelo pensador francês, Michel de Montaigne, nos idos anos de 1580. A certa altura do texto, Montaigne diz que “mentir é um vício odioso”. “Somente pela palavra é que somos homens e nos entendemos”, completa. E no seu estilo único, deixa vaziar todo o seu desprezo, a sua repulsa pela mentira e pelos mentirosos. Num dado momento nos dá uma aula que até hoje não foi de todo compreendida e assimilada pelos detentores do Poder, principalmente do Poder Político. “Se compreendêssemos claramente o horror e o alcance da mentira contra ela pediríamos o suplício da fogueira que, com menor razão, se aplica a outros crimes”, diz. Quanto mais avança o ensaio, mais aumenta a contundência de Montaigne, natural de França, país cultuado por tantos e – ao que parece – idolatrado pelo governador João Alberto Capiberibe. “Se, como a verdade, tivesse a mentira uma só face, eu a poderia ainda admitir, pois bastaria considerar certo o contrário do que dissesse o mentiroso; mas há cem mil maneiras de exprimir o reverso da verdade e o campo de ação da mentira não comporta limites”, brada o filósofo. A revista **Veja** desta semana (1º-11-99), em longa reportagem, brinda o Amapá e os amapaenses com uma série de informações, no mínimo, equivocadas. Mentirosas, poder-se-ia dizer. Mas, não se pretende assacar, aqui, epíteto tão pesado contra uma revista conhecida pela seriedade e credibilidade, o que nos leva a pensar que faltou ao repórter da revista, a experiência necessária para checar as notícias que lhe fora passadas, ou repassadas, dadas as impropriedades que possuem. Dizer, por exemplo, que Macapá é um “canteiro de obras”, é expressão que bem poderia ser incluída no Febeapá (Festival de Besteira que Assola o País), do saudoso Sérgio Porto, o Stanislaw Ponte Preta. Também é inadmissível que a revista afirme que o empresário Odilon Francisco Filho chegou ao Amapá há cinco anos e que nesse tempo conseguiu montar um império na capital do Estado, que permite faturar R\$1,5 milhão mensal e ter um patrimônio de 10 milhões. É possível que tenha esse faturamento e esse patrimônio. Quanto ter chegado ao Estado há apenas cinco anos, sabe-se que a informação não é correta. A não ser que se delete o tempo em que forneceu para o governo Barcellos. Até onde se sabe, não consta que organismos franceses mandem 5 milhões de dólares anuais para o Amapá e que a partir de 2000 passarão a mandar 25 milhões, como assegura a revista. Se assim for, Hosana nas Alturas. Só falta agora, que o governador Capiberibe diga onde estão ou como foram aplicados todos esses milhões mandados pelos franceses. Sob pena de, se não o fizer, incluir-se entre aqueles contra quem bradava o pensador francês Michel de Montaigne.

# Aumenta o número de homicídios em Macapá

Jornal do Dia

23/11/99

Seles Nafes

No primeiro semestre deste ano, o número de crimes em Macapá diminuiu em relação ao mesmo período de 1998. As estatísticas foram divulgadas ontem, em uma entrevista coletiva, pelo delegado-geral de Polícia Celso Souza. O número de homicídios, no entanto, aumentou neste período.

Segundo o Núcleo Setorial de Planejamento da Sejusp (Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública), que fez o levantamento dos dados, nos seis primeiros meses de 98 foram registradas 22.022 ocorrências. Neste mesmo período, só que este ano, esse número caiu para 21.594. "Acredito que tenha sido em função do trabalho que as polícias Civil, Militar e Interativa vêm desenvolvendo junto à comunidade", avaliou Celso Souza, referindo-se às forças que compõem o Susp (Sistema Única de Segurança Pública). A liderando a lista dos crimes mais comuns, de acordo com o levantamento, estão

os que são cometidos contra o patrimônio. Os casos de estelionato são os mais frequentes.

Recentemente as entidades que representam o comércio denunciaram a atuação de uma quadrilha especializada em fraudar documentos para comprar a crédito.

Depois de efetuadas as compras, os falsários dão o calote nas lojas. O prejuízo, segundo a Fecap (Federação do Comércio do Amapá), já chega a quase R\$ 1 milhão. Entre os envolvidos está, inclusive, um escrivão da Polícia Civil. "Foi aberto inquérito para apurar o envolvimento dele", revelou o delegado-geral.

Mas, se por um lado as ocorrências no geral diminuíram no primeiro semestre, por outro o número de homicídios cresceu. Entre janeiro e julho do ano passado foram 98 homicídios. Em 1999, neste mesmo período, foram 105 os casos. "Além disso, estão incluídos os acidentes de trânsito e outros cri-

mes culposos que acontecem quando não há a intenção", afirmou Celso Souza.

## Planejamento

Com esses dados em mãos, o comando do Susp quer planejar ações mais eficazes nos bairros mais perigosos detectados no levantamento, entre eles o Jardim Felicidade, Ficoval e Buritizal. "Isso consiste em reforçar o policiamento ostensivo e as investigações", explicou o delegado.

Além disso, a Sejusp está preparando para promover uma verdadeira transformação no sistema de policiamento do Estado. O governo está fazendo licitação para escolher empresas que vão construir prédios onde funcionarão seccionais. Duas serão construídas em Macapá (Pacova e Santana). A entrada em operação dessas seccionais é prevista para o ano que vem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. 143/99 – LPSDB

Brasília, 30 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Solicito A vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder alterações na composição do PSDB nas Comissões de Educação e Serviços de Infra-estrutura para que, uma vaga de Suplente, em cada uma das Comissões citadas, seja cedida ao Partido Popular Socialista – PPS, em caráter temporário.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador **Sérgio Machado** – Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 88, DE 1999**

**Altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão conjunta do Congresso Nacional.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. único – Revogado o inciso V, do art. 59, os arts. 49, 57, 66, 67 e 166 passam a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 49. ....

XVIII – elaborar ou reformar, sob a forma de resolução, o Regimento Comum que disporá sobre normas específicas de tramitação das matérias e a criação de serviços comuns às duas Casas.

.....

Art. 57. ....

§ 3º A Câmara dos Deputados e do Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I – inaugurar a sessão legislativa ordinária;

II – receber o compromisso e dar posse ao Presidente e ao Vice-Presidente da República

IV – promulgar emenda à Constituição;

V – recepcionar Chefe de Estado estrangeiro.

.....

Art. 66. ....

§ 4º Resalvado o disposto no § 8º, o veto será submetido à Casa iniciadora do projeto e somente poderá ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta de seus membros, em escrutínio secreto.

§ 5º Rejeitado na Casa iniciadora, o veto será submetido à outra Casa que o apreciará pelos mesmos trâmites e **quorum** estabelecidos no parágrafo anterior.

§ 6º Rejeitado o veto pelas duas Casas do Congresso Nacional, será o texto da matéria vetada encaminhado, pelo Presidente da Casa na qual tenha sido concluída a sua deliberação, ao Presidente da República para promulgação.

§ 7º Mantido o veto na Casa iniciadora, será feita comunicação ao Presidente da República e à outra Casa do Congresso Nacional.

§ 8º Nos casos dos §§ 3º e 6º, se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, o Presidente do Senado a promulgará e, se este não o fizer em igual prazo, o Vice-Presidente do Senado deverá fazê-lo.

§ 9º Os vetos que incidirem sobre projeto de conversão de medida provisória em lei e sobre projeto submetido à comissão mista permanente a que se refere o § 1º do art. 166, terão tramitação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Art. 67. ....

Parágrafo único. A vedação estabelecida neste artigo não se aplica à matéria objeto de veto mantido pelo Congresso Nacional.

.....

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual, aos créditos adicionais, as contas prestada anualmente pelo Presidente da República e os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição terão tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal na forma estabelecida no Regimento Comum."

### Justificação

O legislador-constituente de 1988 reconheceu a tradição Constitucional brasileira de funcionamento, em separado, das duas Casas do Congresso Nacional.

Com o objetivo de restabelecer a agilidade do Congresso Nacional e recuperar sua tão abalada credibilidade, a Constituinte de 1988 contemplou longas discussões sobre as reuniões conjunta das duas Casas e foi consenso que estas deveriam ser reduzidas ao mínimo indispensável, isto é, aos atos de natureza política da competência do Congresso Nacional.

No entanto, surpreendentemente, o texto constitucional de 1988, entre acertos e desacertos, entre o sistema presidencialista e o parlamentarista de governo, manteve o equívoco das três Constituições que o antecederam e continuou a prever sessões conjuntas para deliberar sobre o veto, o orçamento e a medida provisória.

Deverasmente das oito Constituições que a história constitucional brasileira apresenta – contadas desde a Imperial de 1824 – as três primeiras republicanas contemplaram o funcionamento das Casas em separado. São elas: a Constituição de 1891 (art. 18); a Constituição de 1934 (arts. 28 e 45, § 2º); e a Constituição de 1937 (art. 40). A Constituição vigente ficou no meio do caminho, não obstante o desejo do legislador-constituente de recuperar a tradição primeira, qual seja, o funcionamento em separado das Casas legislativas.

Vigeu, pois, a partir de 1946, o equivocado entendimento segundo o qual o Congresso Nacional deveria funcionar, no mais das vezes, em sessão conjunta, mormente para a apreciação do veto e do orçamento.

Dizemos equivocado esse entendimento porque comprovou-se, com sua aplicação, à saciedade, que sérios empecilhos foram criados ao pleno funcionamento do Poder Legislativo brasileiro, tornando-o refém contumaz do Poder Executivo e da Imprensa, feroz crítica do que denominou de “inércia do Poder Legislativo”.

Fiel, pois, ao espírito do legislador-constituente de 1988 e visando a conferir dinamicidade à atividade legislativa, submetemos, à apreciação e voto dos nobres Pares, esta Proposta de Emenda à Constituição que reduz as sessões conjuntas à matéria de natureza política, excetuada a promulgação de emenda à Constituição. Dessarte, todo o processo legislativo passa a acontecer nas Casas com funcionamento em separado, ressalvada a exceção inevitável da promulgação de emenda constitucional.

Cumpre-nos esclarecer, ainda, que esta Emenda está intimamente relacionada à PEC nº 1, de 1995, que alterando o processo legislativo da medida provisória submeteu-se à análise e deliberação nas duas Casas em apartado. Essa Proposta está na fase final

de tramitação (encontra-se nesta Casa para apreciação das alterações oferecidas pela Câmara dos Deputados), razão pela qual não nos detivemos sobre a tramitação legislativa da medida provisória.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara – Teotônio Vilela – Bello Parga – Alberto Silva – Heloiza Helena – Emília Fernandes – Gilvam Borges – Francelino Pereira – Romero Jucá – Roberto Saturnino – José Roberto Arruda – Ney Suassuna – Gilberto Mestrinho – Djalma Bessa – Romeu Tuma – José Eduardo Dutra – Ademir Andrade – Marina Silva – Arlindo Porto – Bernardo Cabral – Osmar Dias – Álvaro Dias – Marluce Pinto – Geraldo Althoff – Antonio Carlos Valadares – Hugo Napoleão – Pedro Simon – Jefferson Péres – Silva Júnior – João Alberto Souza.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República, a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que axorbem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – (\*) fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I;

VIII – (\*) fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I;

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádios e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alinação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I – inaugurar a sessão legislativa;

II – elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

III – receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

IV – conhecer do veto e sobre ele deliberar.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 5º A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

I – pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República;

II – pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria dos membros de

ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 7º(\*) Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao dos subsídios mensal.

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I – emendas à Constituição;

II – leis complementares;

III – leis ordinárias;

IV – leis delegadas;

V – medidas provisórias;

VI – decretos legislativos;

VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, incostitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Presidente da República importará sanção.

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

§ 6º Esgotado sem deleiberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, parágrafo único.

§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos do §§ 3º e 5º, o Presidente do Senado a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo.

Art. 67. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional.

Art. 166 Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º Caberá a uma comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º As emendas serão apresentadas na comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e o Distrito Federal; ou

III – sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º

§ 7º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos

especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Proposta de Emenda à Constituição, que acaba de ser lida, está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 738, DE 1999**

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e, com base no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito de Vossa excelência o encaminhamento ao Senhor Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, pedido de informações quanto a aspectos do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo, Relator Ministro Bento J. Bugarin, sobre os seguintes pontos:

1) De acordo com os dados contidos no Balanço Geral da União, a arrecadação líquida da CPMF no exercício de 1998 foi de R\$8.133.499 mil. A quase totalidade da contribuição incide sobre os lançamentos de débito em contas correntes de pessoas físicas e jurídicas (código 5869).

2) O produto da arrecadação da CPMF, no referido valor, foi distribuído entre as fontes 155 – CPMF e 199 – FEF – Fundo de Estabilização Fiscal, nas proporções de 80% e 20%, respectivamente. A destinação de 20% da arrecadação dessa contribuição para a constituição do FEF decorreu da interpretação dada a dispositivo da EC nº 10, de 4-3-96.

3) No entanto, a EC nº 12, de 16-8-96, que autoriza a instituição da CPMF, dispôs que o produto da arrecadação seria “destinado integralmente ao Fundo Nacional da Saúde, para financiamento das ações e serviços da saúde”.

4) Em função disso, conclui o “Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República – Exercício de 1998”, Relator Ministro Bento José Bugarin:

“d) não-destinação do produto da arrecadação da CPMF integralmente à fonte 155-CPMF, pela qual os correspondentes recursos são repassados ao Fundo Nacional de Saúde, sendo que parte da arrecadação foi alocada ao Fundo de Estabilização Fiscal (Fonte 199), contrariando o disposto na EC nº 12/96, que dispôs que o produto da arrecada-

ção daquela Contribuição seria "destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde", não obstante, há que se esclarecer que uma parcela de recursos classificada na fonte 199 foi alocada ao Ministério da Saúde e a órgãos a ele vinculados;"

5) Ora, em face dessa inconstitucionalidade flagrante, apontada pelo TCU, no parecer prévio das contas do Governo Federal, o que se espera é a devolução, ao Fundo Nacional de Saúde – no qual devem ser efetuados integralmente os depósitos resultantes da arrecadação da CPMF – dos valores desviados em favor do FEF, ainda no presente exercício financeiro. O que se pretende saber é se o Ministério da Fazenda já transferiu – ou quando o fará – para o Fundo Nacional da Saúde, os recursos que lhe pertencem e que, no entanto, foram indevidamente colocados à disposição do FEF.

#### Justificação

Segundo o referido relatório, o Poder Executivo alocou 20% dos recursos obtidos através da cobrança da CPMF para Fundo de Estabilização Fiscal-FEF, em detrimento do preceituado pela EC nº 12/96, que dispôs quanto à sua destinação integral ao Fundo Nacional de Saúde.

Consoante estudo da execução orçamentária, no exercício financeiro de 1998, cerca de R\$1,62 bilhões foram desvinculados da CPMF e incorporados ao FEF.

O Tribunal de Contas da União manifestou-se contrário a este procedimento do Poder Executivo também na Decisão 620/98– Plenário, de 16-9-98, (TC-010.929/97-7), nos seguintes termos:

“**Decisão:** O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, Decide:

8.1. determinar ao Secretário de Orçamento Federal que , quando da elaboração da proposta de Lei Orçamentária, efetue a alocação integral do produto da arrecadação da CPMF ao Fundo Nacional de Saúde, conforme determina o art. 74, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, pois a este caso não se aplicam as disposições do art. 72, inciso IV, referente à dedução de 20%, destinados ao Fundo de Estabilização Fiscal – FEF;”

Diante desses argumentos, entendemos ser necessário esclarecimento pormenorizado sobre a inobservância do mandamento constitucional vinculado os recursos da CPMF integralmente ao Fundo Nacional de Saúde.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1999 – Senador **Antonio Carlos Valadares** – PSB – Sergipe

#### LEGISLAÇÃO CITADA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 10, DE 1996  
EMC – 000010 de 040396

**Altera os arts. 71 e 72 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994.**

.....  
IV – vinte por cento do produto da arrecadação de todos os impostos e contribuições da União, já instituídos ou a serem criados, excetuado o previsto nos incisos I, II e III, observando o disposto nos §§ 3º e 4º,  
.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 12, DE 1996  
EMC – 000012 de 16-8-96

**Outorga competência à União para instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, promungam nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo Único. Fica incluído o art. 74 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a seguinte redação:

“Art. 74. A União poderá instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1º A alíquota da contribuição de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelece-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei § 2º À contribuição de que este artigo se aplica o disposto nos arts. 153, § 5º, 154, I, da Constituição.

§ 3º O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde

§ 4º A contribuição de que trata este artigo terá sua exigibilidade subordinada ao disposto no art. 195, § 6º, da Constituição, e não poderá ser cobrada por prazo superior a dois anos”.

.....

# **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

## **Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República**

**Exercício de 1998**

**BENTO JOSÉ BUGARIN**  
**MINISTRO-RELATOR**

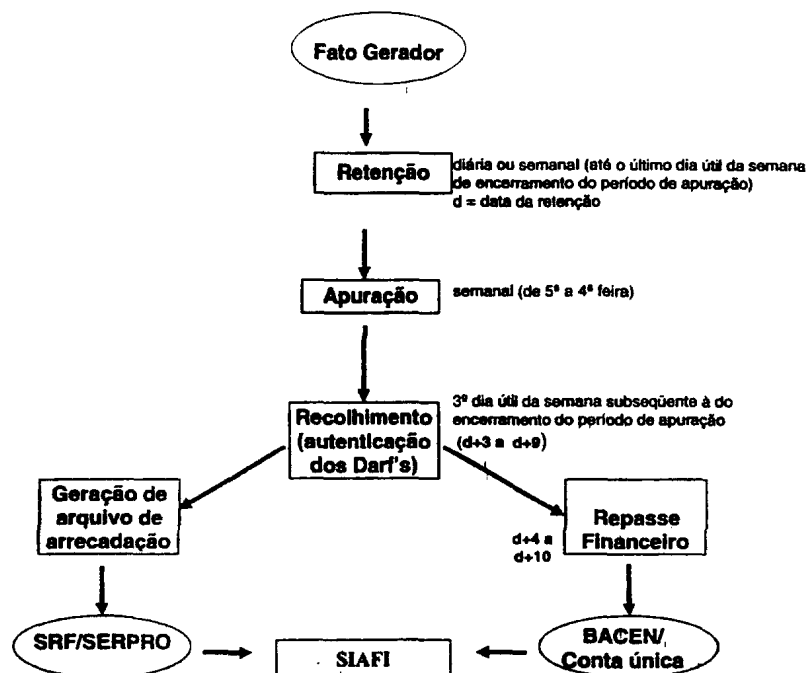
**BRASÍLIA - 1999**

A transferência do produto da arrecadação ao Erário dá-se por meio de transação específica do SISBACEN, que gera débitos nas reservas das instituições financeiras junto ao Banco Central em favor da conta única do Tesouro Nacional.

De acordo com o art. 3º da Portaria/MF nº 311/95, a instituição financeira poderá permanecer com o produto da arrecadação diária pelo prazo de 02 dias, contados da data do recebimento, devendo remunerar o Tesouro Nacional pela variação da Taxa Referencial de Títulos Federais – remuneração do dia útil anterior ao do repasse.

Apresenta-se, a seguir, o fluxo da arrecadação da CPMF:





De acordo com os dados contidos no Balanço Geral da União, a arrecadação líquida da CPMF no exercício de 1998 foi de R\$ 8.133.499 mil. A quase totalidade da contribuição incide sobre os lançamentos de débito em contas correntes de pessoas físicas e jurídicas (código 5869).

O produto da arrecadação da CPMF, no exercício de 1998, no valor R\$ 8.133.499 mil, foi distribuído entre as fontes 155 – CPMF e 199 – FEF – Fundo de Estabilização Fiscal, nas proporções de 80% e 20%, respectivamente. A destinação de 20% da arrecadação dessa contribuição para a constituição do FEF decorreu da interpretação dada a dispositivo da Emenda Constitucional nº 10, de 04/03/96:

“Art. 2º. O art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 72. Integram o Fundo Social de Emergência:

- I- .....
- II- a parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos e valores mobiliários, decorrente das alterações produzidas pela Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, e pelas Leis nºs 8.849 e 8.848, ambas de 28 de janeiro de 1994, e modificações posteriores;
- III- a parcela do produto da arrecadação resultante da elevação da alíquota da contribuição social sobre o lucro dos contribuintes a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a qual, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, bem assim no período de 1º janeiro de 1996 a 30 de junho de 1997, passa a ser de trinta por cento, sujeita a alteração por lei ordinária, mantidas as demais normas da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988;
- IV- vinte por cento do produto da arrecadação de todos os impostos e contribuições da União, já instituídos ou a serem criados, excetuado o previsto nos incisos I, II e III, observado o disposto nos §§ 3º e 4º; (grifamos)
- V- a parcela do produto da arrecadação da contribuição de que trata a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o inciso III deste artigo, a qual será calculada, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, bem assim no período de 1º de janeiro de 1996 a

30 de junho de 1997, mediante a aplicação da alíquota de setenta e cinco centésimos por cento, sujeita a alteração por lei ordinária, sobre a receita bruta operacional, como definida na legislação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza; e

VI- .....

No entanto, a **Emenda Constitucional nº 12, de 16/08/96**, que autoriza a instituição da CPMF, dispôs que o produto da arrecadação seria "destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde".

Deve-se registrar que tal fato foi examinado no TC-010.929/97-7, tendo este Tribunal entendido que não se aplica à CPMF a dedução de 20% para a constituição do FEF. Assim, o TCU determinou ao Secretário de Orçamento Federal que, quando da elaboração da proposta de Lei Orçamentária, efetuasse a alocação integral do produto da arrecadação da CPMF ao Fundo Nacional de Saúde, em atendimento ao disposto no art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – Decisão nº 620 - Plenário, de 16/09/98, item 8.1.

Uma vez que a determinação impõe a obrigatoriedade da alocação integral dos recursos da CPMF ao Fundo Nacional de Saúde "quando da elaboração da proposta de Lei Orçamentária", não se questionou a destinação de 20% da arrecadação da CPMF para a constituição do FEF no exercício de 1998, haja vista que a proposta relativa ao orçamento desse exercício já havia sido elaborada quando do pronunciamento desta Corte de Contas. Referida

## 8.2 - CONCLUSÃO

Com as considerações e dados apresentados anteriormente, acreditamos ter fornecido todos os elementos necessários à avaliação das Contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1998 pelo Congresso Nacional, a quem compete, com exclusividade, julgá-las, de acordo com o inciso IX do art. 49 da Constituição da República.

As demonstrações contábeis integrantes destas Contas, de acordo com os exames realizados, refletem adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial da União em 31 de dezembro de 1998 e estão escrituradas em conformidade aos preceitos de contabilidade aplicados à Administração Pública.

No entanto, é de registrar as dificuldades que teve o Gabinete deste Relator para apurar os fatos que provocaram o substancial aumento no saldo da conta Resultado Acumulado, no valor de R\$ 61,1 bilhões, porquanto o BGU não apresentou uma Demonstração de Variações Patrimoniais somente da Administração Direta e foi omissivo no que concerne ao resultado apurado no FCVS do exercício de 1997 e que, por integração de contas, repercutiu na mencionada conta de Resultado Acumulado do exercício de 1998, sem que em relação a isso a STN tecesse sequer um comentário.

A análise empreendida quanto ao desempenho da economia brasileira demonstra que, não obstante o sucesso obtido pelo Governo Federal no combate à inflação, diversos indicadores econômico-sociais ainda se mostram bastante preocupantes, tais como o elevado índice de desemprego, os sucessivos *deficits* na balança comercial, o reduzido crescimento do produto interno bruto em 1998, o endividamento crescente do setor público, entre outros. Apesar disso, reconhece-se o esforço do Governo Federal no sentido de buscar o equilíbrio das contas públicas.

A execução dos orçamentos públicos obedeceu aos ditames da legislação pertinente, devendo-se, entretanto, fazer as seguintes ressalvas:

a) não-observância, a exemplo do ocorrido no exercício de 1997, no exercício de 1998, do disposto no art. 42 do ADCT, que determina a aplicação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos destinados à irrigação na região Nordeste e 20% (vinte por cento) na região Centro-Oeste. Do total de recursos aplicados, apenas 8,2% foram destinados à região Centro-Oeste;

b) extrapolação, por várias empresas estatais, dos limites das dotações autorizadas na Lei Orçamentária Anual, sendo que a Telamazon Celular, a Telpo Celular e a Braspetro Oil Services Company excederam os dispêndios autorizados em 38%, 24% e 17%, respectivamente;

c) ausência no demonstrativo que deve acompanhar o projeto de lei orçamentária dos subsídios implícitos nos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais, contrariando, assim, o disposto no § 6º do art. 165 da Constituição Federal;

d) não-destinação do produto da arrecadação da CPMF integralmente à fonte 155 - CPMF, pela qual os correspondentes recursos são repassados ao Fundo Nacional de Saúde, sendo que parte da arrecadação foi alocada ao Fundo de Estabilização Fiscal (Fonte 199), contrariando o disposto na Emenda Constitucional nº 12, de 16/08/96, que dispôs que o produto da arrecadação daquela Contribuição seria "destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde"; não obstante, há que se esclarecer que uma parcela de recursos classificada na fonte 199 foi alocada ao Ministério da Saúde e a órgãos a ele vinculados;

e) ausência nas notas explicativas e no relatório da STN de informações suficientes acerca dos fatos que influenciaram o aumento do saldo da conta Resultado Acumulado em R\$ 61,1 bilhões.

É relevante destacar que as despesas de pessoal, que representam parcela significativa dos dispêndios correntes do Governo, comportaram-se dentro do limite fixado pela Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

Quanto ao limite mínimo de que trata o § 6º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme exposto, entendemos que o percentual referido no citado dispositivo diz respeito ao total dos recursos destinados para a manutenção e desenvolvimento do ensino e não apenas aos 18% previstos no art. 212, *caput*, da Constituição Federal ou, o que é menos coerente ainda, sobre o valor da Fonte 112.

Embora as ressalvas anteriormente mencionadas não importem em responsabilidade direta do Presidente da República, não chegando também a macular as contas ora examinadas, é de bom alvitre que o Congresso Nacional, a quem compete exclusivamente julgá-las, faça as seguintes recomendações ao Poder Executivo, caso assim entenda conveniente:

a) a inclusão no demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal de estimativa dos subsídios a serem concedidos aos estados em decorrência da prática de taxa de juros abaixo das de mercado nos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais;

b) o cumprimento ao disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

c) a adição às Demonstrações Contábeis da União da Demonstração das Variações Patrimoniais somente da Administração Direta, a fim de melhor evidenciar o desempenho deste setor da Administração Pública, sem prejuízo da Demonstração consolidada, atualmente apresentada;

d) a inclusão nas notas explicativas ou no relatório da STN, de forma detalhada e aprofundada, de todos os fatos relevantes que, de qualquer modo, tenham repercutido significativamente nos Balanços da União, especialmente no que concerne à integração de contas;

e) a modificação do critério de cálculo do limite mínimo de que trata o § 6º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de que seja feito com base no total dos recursos destinados para a manutenção e desenvolvimento do ensino e não apenas sobre os 18% previstos no art. 212, *caput*, da Constituição Federal nem sobre o valor da Fonte 112.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

Sobre a mesa projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 649, DE 1999-COMPLEMENTAR  
Cria o Cadastro Geral de Contas e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Banco Central do Brasil manterá um núcleo central **on line** de recepção, monitoramento e controle da movimentação das contas bancárias e das instituições financeiras.

Art. 2º O acesso às informações constantes do sistema de que trata o artigo anterior terá seu sigilo garantido através de codificação reservada, constituindo crime a sua utilização fora das normas aplicáveis ao sigilo bancário.

Art. 3º O Senado Federal, o Ministério Público Federal e a Receita Federal poderão conectar-se ao referido sistema, mediante condições específicas que garantam o sigilo bancário ou a sua quebra, nos termos da lei.

Art. 4º Os bancos e as instituições financeiras terão um prazo de 90 (noventa) dias da instalação do sistema no Banco Central do Brasil para conectar seus centros de controle de movimentação ao referido sistema.

Parágrafo único. O Banco Central poderá intervir nas Instituições financeiras que não tiverem obedecido às normas e prazos instituídos por esta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Para o melhor exercício de suas funções, não basta definir as competências do Poder Público. Necessário se faz instrumentá-lo adequadamente com vistas a conferir eficácia à sua ação, sob pena de frustrar o mesmo exercício.

A fiscalização dos fluxos e das operações financeiras, de modo que elas ocorram de forma transparente e sem ferir os direitos da sociedade e do Estado, constitui uma das mais difíceis tarefas do Poder Público, sobretudo após a globalização e a comunicação instantânea, capazes de tornar essas operações meros instrumentos contábeis.

Não há que se alegar direitos individuais à privacidade e ao sigilo sem limites em questões de interesse público, e quando o interesse público é lesado. Nada há que justifique o acobertamento do crime e da contravenção.

Trata-se, no momento atual, de mais um instrumento que permitirá ao Poder Público

competente exercer a função fiscalizadora do sistema financeiro e monetário, com vistas a impedir inúmeras falcatruas, tais como, lavagem de dinheiro, contas fantasmas, etc., das quais temos conhecimento, mas encontramos dificuldade de comprovação.

Não se trata, em conseqüência, de quebrar o sigilo bancário. Trata-se apenas de quebrar o monopólio do sigilo bancário exercido exclusivamente pela instituição financeira, que o utiliza a seu critério, substituindo-o pelo mesmo sigilo compartilhado, e, sob a responsabilidade do Estado, a quem cabe inequivocamente a responsabilidade pela fiscalização do sistema financeiro, especificamente através do Banco Central, e dentro de suas atribuições, através do Congresso Nacional, ou do Ministério Público.

Ainda recentemente, o esforço do Congresso Nacional no exercício desta competência tem tido obstáculos de toda ordem, face à dificuldade do Banco Central de prestar as informações referentes a operações sob investigação, ou por não possuir esses dados, ou por, tendo-os solicitado às instituições financeiras, o fez sem ter obtido êxito.

O sistema **on line** proposto, tornaria automático o acesso a essas informações, tornando-as públicas, no entanto, só no caso de quebra de sigilo, nos termos da lei.

Se a guarda do sigilo é prerrogativa das Instituições financeiras, não há porque negar as mesmas prerrogativas ao Poder Público, sob pena de tornar inócua e ineficaz, sua ação fiscalizadora.

Desta forma, se estará instrumentando o Poder Público a que possa combater eficazmente os crimes que estão sendo cometidos, e que o serão cada vez mais fortemente se não forem coibidos, como acontece com a lavagem de dinheiro provinda de atividades criminosas, desvio de recursos públicos, contas fantasmas e semelhantes fatos, que o trabalho do Congresso, através de suas recentes Comissões de Inquérito, comprovou sobejamente.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1999. –  
**Eduardo Siqueira Campos**, Senador.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 650, DE 1999**

**Institui quotas de ação afirmativa para a população negra no acesso aos cargos e empregos públicos, à educação superior e aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a quota mínima de vinte por cento para a população negra no preenchimento das vagas relativas:

I – aos concursos para investidura em cargos e empregos públicos dos três níveis de governo;

II – aos cursos de graduação em todas as instituições de educação superior do território nacional;

III – aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).

Parágrafo único. Na inscrição o candidato declara enquadrar-se nas regras asseguradas na presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada no prazo de 90 dias.

### Justificação

O desfavorecimento da população negra constitui um dos componentes mais claros do quadro de injustiça social no Brasil. De acordo com o Relatório sobre o Desenvolvimento Humano no Brasil, de 1996, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o salário médio dos homens negros correspondia, em 1990, a apenas 63% da remuneração dos homens brancos. Já as mulheres negras recebiam, também em 1990, apenas 68% da renda das brancas, sofrendo, assim, uma dupla discriminação, uma vez que as mulheres ganhavam, em média, 63% dos salários masculinos. Não há evidências de que, desde então, esse quadro tenha sido alterado de forma significativa.

Ainda segundo a pesquisa do PNUD/IPEA, no plano educacional, os negros também se encontram em posição desfavorável. Enfrentam maiores dificuldades de acesso à escola e de permanência nela. Seus índices de analfabetismo, atraso escolar e reprovação são superiores em relação à população classificada como branca. Dessa forma, enquanto a probabilidade de os brancos entrarem no ensino superior, dado que começaram a cursar o ensino médio, era de 43%, para os negros era de apenas 18%. Já para os “pardos” – classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – a mesma probabilidade foi de 23%.

A questão da raça negra no Brasil deve ser encarada com objetividade e não ficar somente no aspecto étnico. O grave problema é o atraso social, a promoção humana que ficou estagnada, dando aos negros uma posição de marginalidade dentro de nossa sociedade. É hora de adotarmos discriminações positivas, como as preconizadas no presente projeto. Este debate deve figurar, a partir de agora, na agenda social brasileira. A condenação do racismo deve ser acrescida de medidas concretas de promoção da raça negra que deve participar da liderança do país.

O Brasil é o segundo país negro do mundo e todavia, os negros tem uma parcela mínima de decisão. Exemplo flagrante é o fato de que, só agora, festejamos a presença do primeiro general negro nas Forças Armadas, mais de cem anos após a Abolição da

Escravidão, que é bom afirmar sempre, é uma mancha inapagável na História do Brasil.

Os negros não tem condições econômicas de competir com os brancos nas escolas superiores nem postos de trabalho. Sem acesso à educação estão condenados à segregação. O presente projeto deseja quebrar a inércia existente.

Essa situação exige um comportamento afirmativo que favoreça a correção das desigualdades. Assim, caberia destacar que, segundo a Constituição Federal, em seu art. 3º, são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: “I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; II – garantir o desenvolvimento nacional; III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

Vê-se, pois, que, para a concretização desses objetivos, nossa Carta Maior indica a necessidade de uma postura ativa, ou seja, de ações afirmativas, tanto por parte da sociedade quanto do Estado. Somente dessa forma será possível assegurar o sentido mais pleno do princípio da isonomia entre os cidadãos, expresso no art. 5º do texto constitucional e, no campo da educação, no princípio que prevê “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (art. 206, inciso I). Caberia assinalar que a própria Constituição Federal já prevê medidas de ação afirmativa. É o caso do apoio dado às empresas de pequeno porte, que tanto no texto original de 1988, quanto no resultante da Emenda à Constituição nº 6/95 estão sujeitas a um tratamento “favorecido”.

Outra discriminação positiva do texto constitucional aparece no seu art. 37, inciso VIII, que prevê a reserva, em lei, de percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência.

Medidas de ação afirmativa adotadas nos Estados Unidos como consequência da luta pelos direitos civis foram responsáveis por consideráveis avanços na participação de grupos minoritários nos mais diversos setores da vida daquele país. Apesar das resistências encontradas e das expectativas frustradas, os cidadãos negros exercem hoje um papel muito mais ativo no seio da sociedade norte-americana.

O presente Projeto de Lei procura garantir uma quota mínima em favor da população negra para o acesso ao ensino superior, aos empregos e concursos públicos e aos contratos do Fundo de Financiamentos ao Estudante do Ensino Superior (FIES). O valor fixado é condizente com a proporção de afro-brasileiros em nossa população.

A igualdade de oportunidade não pode mais figurar apenas no campo jurídico. É preciso que ela se torne realidade e contribua para a construção de uma

nação mais justa, na qual os benefícios do desenvolvimento sejam repartidos entre todos os cidadãos, contra qualquer tipo de preconceito, inclusive o de origem racial e étnica.

O Brasil comemora, no ano 2000, 500 anos. Seria um grande passo para a promoção da raça negra se pudéssemos comemorar a data com a implantação deste mecanismo, de integração humana.

Em vista do exposto, solicito apoio ao presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1999. – Senador **José Sarney**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos de lei do Senado que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 25 de novembro de 1999 e publicou no dia 26 do mesmo mês e ano, a Medida provisória nº 1.928 que “Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

| Titulares          |                             | Suplentes                |
|--------------------|-----------------------------|--------------------------|
|                    | PFL                         |                          |
| Hugo Napoleão      |                             | Francelino Pereira       |
| Edison Lobão       |                             | Mozarildo Cavalcanti     |
|                    | PMDB                        |                          |
| Jader Barbalho     |                             | José Fogaça              |
| Nabor Júnior       |                             | Carlos Bezerra           |
|                    | PSDB                        |                          |
| Sergio Machado     |                             | Osmar Dias               |
|                    | Bloco Oposição (PT/PDT/PSB) |                          |
| Marina Silva       |                             | Antonio Carlos Valadares |
|                    | PPB                         |                          |
| Leomar Quintanilha |                             | Ernandes Amorim          |

#### DEPUTADOS

| Titulares          |      | Suplentes       |
|--------------------|------|-----------------|
|                    | PFL  |                 |
| Inocêncio Oliveira |      | Abelardo Lupion |
| Pauderney Avelino  |      | Aldir Cabral    |
|                    | PMDB |                 |
| Gedel Vieira Lima  |      | Milton Monti    |

|                |      |                   |
|----------------|------|-------------------|
| Cezar Schirmer |      | Fernando Diniz    |
|                | PSDB |                   |
| Aécio Neves    |      | Jutahy Magalhães  |
|                | PT   |                   |
| José Genoíno   |      | Arlindo Chinaglia |
|                | PPB  |                   |
| Odelmo Leão    |      | Gerson Peres      |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-11-99 – designação da Comissão Mista

Dia 1º-12-99 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-99 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

OF. Nº 1703/P

Em 16 de novembro de 1999.

Mandado de Segurança Nº 23138

Impetrante: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Impetrado: Presidente da República

Interessada: União Federal

LIT. Passivo: João Batista da Silva Fagundes

Origem: Mensagem nº 459/98

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária realizada no dia 11 do corrente mês, por unanimidade, deferiu o mandado de segurança acima referido para fulminar a indicação do litisconsorte passivo (Tenente-Coronel da reserva João Batista da Silva Fagundes) para exercer o cargo de Ministro civil do Superior Tribunal Militar, uma vaga reservada aos advogados.

Atenciosamente, Ministro **Carlos Veloso**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM Nº 223, DE 1999**  
**Mensagem nº 1.754/99, na origem**

Senhores Membros do Senado Federal,  
 Nos termos do artigo 123, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor Flávio Flores da Cunha Bierrenbach, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Os méritos do indicado Doutor Flávio Flores da Cunha Bierrenbach, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, 25 de novembro de 1999 – **Fernando Henrique Cardoso**.

**FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH**

Nascido em São Paulo, SP, em 25 de outubro de 1939, Filho do Engº Flávio de Sá Bierrenbach e de D. Maria Flores da Cunha Bierrenbach. Casado com Maria Ignês Rocha de Souza Bierrenbach, têm três filhas e dois netos.

Bacharel em direito formado, em 1964, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Foi bolsista da Inter-American University Foundation, na Universidade de Harvard, USA, em 1963. Fez curso de pós-graduação em Direito Constitucional na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 1975.

Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 17.026, Procurador do Estado de São Paulo, por concurso público, desde 1970, Conselheiro da Associação dos Advogados de São Paulo, de 1973 a 1981, e Conselheiro da Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo, de 1973 a 1974. Presidente da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e membro do Conselho Curador da Fundação Arcadas desde sua instituição, no corrente ano.

Piloto Privado, portador da licença nº 14.539 do Ministério da Aeronáutica e PPL nº 2.264.426 da Federal Aviation Administration, USA. Foi Conselheiro da Fundação Santos-Dumont, entre 1974 e 1994, e Presidente no biênio 1992-1994. Foi membro da delegação do Brasil na conferência da ICAO/OACI – Internacional Civil Aviation Organization, em Montreal, Canadá, no ano de 1988, e exerceu a vice-presidência da Transbrasil S/A – Linhas Aéreas em 1989. É Presidente da organização não-governamental ADELFI – Aeronaves Destinadas à Localização de Focos de Incêndio, instituída em 1999.

\*Vereador à Câmara Municipal de São Paulo, eleito pelo MDB (1977-1978).

\* Deputado Estadual de São Paulo, eleito pelo MDB (1979-1982), foi presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

\*Deputado Federal por São Paulo, eleito pelo PMDB (1983-1986);

\*Presidente do CNDC/MJ – Conselho Nacional de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça, entre 1987 e 1989, foi representante do Brasil na IOCU – Internacional Organization of Consumers Unions, órgão das Nações Unidas.

Autor dos seguintes trabalhos e obras:

– “Reforma Universitária”, publicado na Revista do Centro Acadêmico XI de Agosto, em 1962;

– “Arrendamento de Área no Aeroporto de Congonhas”, publicado na Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em 1974;

– “Análise do Art. 200 da Constituição Federal”, 1977;

– “Poder e Legitimidade”, 1977;

– “O problema aeroportuário de São Paulo”, 1978;

– “Tempo de Oposição”, 1980;

– “Quem faz as Leis no Brasil”, 1982;

– “Brasil – entre o passado e o futuro”, 1983;

– “A luta pela Democracia no Brasil”, 1985;

– “Quem tem medo da Constituinte”, editado pela Paz e Terra, 1985;

– “Poder Legislativo”, 1988;

– “Defesa do Consumidor”, 1988.

Portador dos seguintes títulos e condecorações:

– Honorífica Ordem Acadêmica de São Francisco, Faculdade de Direito da USP, São Paulo, 1960;

– Medalha Pioneiros da Aeronáutica, Fundação Santos-Dumont, São Paulo, 1973;

– Medalha Ana Nery, Sociedade Brasileira de Educação e Integração, São Paulo, 1975;

– Medalha Barão de Taquary, Sociedade Brasileira de Educação e Integração, São Paulo, 1976;

– Medalha Honorário do Esquadrão 151 da Royal Air Force. Chivenor, UK, 1985;

– Medalha de Mérito Santos-Dumont, Ministério da Aeronáutica, Brasília, 1987;

– Ordem do Mérito Aeronáutico, Ministério da Aeronáutica, Brasília, 1987;

– Cidadão Honorário do Território Federal de Fernando de Noronha, 1988;

– Ordem do Mérito Judiciário Militar, Superior Tribunal Militar, Brasília, 1994;

– “Jambock Honorário”, Primeiro Grupo da Força Aérea Brasileira, Rio de Janeiro, 1994.

São Paulo, 25 de novembro de 1999. – **Flávio Flores da Cunha Bierrenbach**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 1999  
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 734, de 1999)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096, de 1995, e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional, tendo

Pareceres sob nºs:

– 836, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Nabor Júnior, oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto; e

– 1.011, de 1999 (sobre a Emenda nº 1-Plen), da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, pela rejeição, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Jefferson Peres e Antonio Carlos Valadares.

A discussão foi encerrada na sessão de 28 de outubro último.

Passa-se à votação do substitutivo em turno suplementar, sem prejuízo da emenda.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei extremamente breve, até porque este assunto já foi extensivamente discutido.

Vou-me abster na votação do projeto, porque entendo que a questão da criação de federações poderia ser feita independente de lei. Os partidos pode-

riam perfeitamente se reunir, criar um nome fantasia e registrá-lo no Tribunal como se fosse um partido político. Então, independente de lei, a federação dos partidos poderia existir.

Continuo entendendo, apesar da interpretação do Senador Edison Lobão, Relator da emenda, que a supressão do art. 57 é inconstitucional. Portanto, vou-me abster na votação do projeto, mas voto a favor da minha emenda.

Muito obrigado.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei breve também, até porque é um assunto já muito debatido por esta Casa, mas, infelizmente, com poucos efeitos práticos nos seus debates, pois pouco mudou do pensamento restaurador que assola a maioria desta Casa e que vem assolando o Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso.

Tem razão o Senador José Eduardo Dutra quando diz que a idéia de federação prescinde de qualquer legislação. A autonomia dos partidos políticos prevista na Constituição garante-lhes essa capacidade. A idéia de colocar em lei é a idéia autoritária da tutela, porque a liberdade de se coligar, aliar e de criar federação está garantida constitucionalmente. Com a legislação, fixa-se uma série de limitações e critérios – prazo de quatro anos, número de partidos que podem ser, etc. – que, no final, significam a tutela. Ou seja, no momento em que se tenta legislar sobre a federação, tutela-se aquilo que a Constituição permite com plena liberdade.

A outra questão é a tentativa de reserva de mercado, de reduzir acesso de partidos à televisão, enfim, o medo do novo. Já foi dito, com todas as letras, que é medo, fundamentalmente, do crescimento do PPS. Mas como estamos vocacionados para o poder – e quem diz isso é a vida, não vai ser lei alguma, porque a vida está demonstrando que este País busca alternativas políticas –, não nos vamos preocupar com isso.

Em 2002, com a interpretação do Relator, o partido que não conseguir 5% não terá acesso à televisão. Isso é discriminatório, restritivo e antidemocrático. Mas isso não nos vai atingir. Em 2002, vamos superar essa marca.

Mesmo sabendo que isso não nos atinge, não irá nos atingir, por espírito democrático, vamos votar contra, independente da emenda de plenário ou do projeto na sua originalidade.



**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra como Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Como Relator, concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se de uma emenda de plenário ao Projeto nº 180, do Senador José Agripino Maia, que propõe a antecipação do art. 57 de uma lei já existente, que é a Lei nº 9.096, de 1995.

É preciso que se diga, claramente, que a lei já estabelece como condição para existência de partido político ter ele obtido pelo menos 5% dos votos para Deputado Federal. Apenas a vigência desse artigo ficou estabelecida para o ano de 2006. O que propõe o Senador José Agripino Maia é a antecipação da vigência desse dispositivo.

No debate da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a maioria da Comissão, com o voto favorável deste Relator, acatou uma proposta do Senador Antonio Carlos Valadares no sentido da criação das chamadas Federações Partidárias. Com essa proposta, todos os partidos políticos pequenos poderão reunir-se a grandes e formar federações, desde que elas obtenham 5% dos votos da última eleição.

Com isso, já se está elidindo, até certo ponto, o dispositivo da Lei nº 9.096, de 1995, que exige de cada partido o cumprimento dos 5% de votos obtidos na última eleição. Com a formação das federações, mesmo a partir do ano 2006, já não seria mais necessário o cumprimento desse dispositivo.

Portanto, a Emenda Valadares, aceita pelo Relator e aprovada pela maioria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vai além no que diz respeito aos benefícios aos pequenos partidos.

Assim, Sr. Presidente, como Relator, voto contra a emenda de plenário, mantendo o substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Ademir Andrade, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, Roberto Freire, Sebastião Rocha, Roberto Saturnino, Geraldo Cândido, Paulo Hartung e Tião Viana e das Senadoras Marina Silva e Heloisa Helena. Absteve-se o Senador José Eduardo Dutra.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**REDAÇÃO DO VENCIDO, PARA O TURNO SUPLEMENTAR, DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 1999**

**Acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, de modo a permitir a criação de federação de partidos políticos, revoga o art. 57, para permitir a vigência imediata do art. 13 da referida lei, e altera a redação do § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1º Os partidos políticos poderão reunir-se em federação, a qual, após a sua constituição e respectivo registro perante o Tribunal Superior Eleitoral, atuará nacionalmente, inclusive na atividade parlamentar, como se fosse uma única agremiação partidária, com a garantia da preservação da identidade e da autonomia dos partidos que a integrem.

§ 2º A federação de partidos políticos deverá atender, no seu conjunto, como requisito para o seu funcionamento legal, às exigências do **caput** deste artigo, a partir das eleições gerais de 2002.

§ 3º Os partidos políticos que pretenderem reunir-se em federação obedecerão às seguintes normas:

I – só poderão integrar a federação os partidos que possuírem registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral;

II – nenhuma federação poderá ser constituída nos três meses anteriores à data das eleições nacionais, e os partidos que a integrem deverão permanecer a ela filiados no mínimo por quatro anos, a contar do ato de sua criação.

§ 4º Na hipótese de desligamento de um ou mais partidos, a federação continuará em funcionamento, desde que nela permaneçam dois ou mais partidos que, em conjunto, preencham os requisitos do **caput** deste artigo.

§ 5º O pedido de registro de federação de partidos deverá ser encaminhado ao Tri-

bunal Superior Eleitoral, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia da resolução tomada pela maioria absoluta dos votos dos órgãos de deliberação nacional de cada um dos partidos integrantes da federação;

II – cópia do programa e estatuto comuns da federação constituída;

III – ata da eleição do órgão de direção nacional da federação."

Art. 2º O § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do § 1º, serão distribuídos entre todos os partidos que tenham candidato, da seguinte forma:" (NR)

"I – um décimo, igualmente;"

(NR)

"II – nove décimos, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º É revogado o art. 57 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 1-Plen, de parecer contrário.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

Os Srs. Senadores que votaram a favor foram os mesmos que votaram contra anteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Revoga-se o art. 4º.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1-A, DE 1995 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA)

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1-A, de 1995 (Substitutivo da Câmara, nº 472-B/97, naquela Casa), tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera os arts. 48, 57, 61, 62,

64 e 84 da Constituição Federal, e dá outras providências. (Regulamenta a adoção de Medidas Provisórias), tendo

Parecer sob nº 955, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a Redação, para o segundo turno, na forma do Substitutivo aprovado em primeiro turno.

Transcorre, hoje, o segundo dia de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria continuará na próxima sessão deliberativa ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 6, DE 1999

**(Votação nominal)**

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades, tendo

Parecer favorável, sob nº 817, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão da matéria, podendo ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumprindo o prazo regimental, deve se encerrar hoje a discussão dessa emenda constitucional, que, juntamente com outros Srs. Senadores, tive oportunidade de apresentar ao exame do Senado Federal, tendo sido aprovada, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Nós, que estávamos no plenário, e os que estavam em outras dependências da Casa atentos ao som, tivemos a oportunidade de assistir ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy, no qual S. Ex<sup>a</sup> fez referência ao problema dos negros nos Estados Unidos.

No Brasil, os que se debruçam sobre a história do País e sobre a evolução da economia atribuem entre as causas das dificuldades que temos tido na nossa evolução histórica, em relação à nossa economia e à integração da sociedade, o retardamento da abolição da escravatura entre nós. Como sabemos, esse fato veio a ocorrer no fim do Império, em 1888, às vésperas da proclamação da República. E, o que é mais grave: a abolição, que foi um gesto de graça da Princesa Isabel, não se acompanhou de desdobramentos econômicos que pudessem integrar aquela população negra à sociedade. Poder-se-ia ter feito, por exemplo, uma reforma agrária, ainda hoje objeto e motivo da preocupação da sociedade brasileira, dos políticos, dos dirigentes do País, dos membros do Parlamento e alvo de sucessivos conflitos e choques nas mais diferentes regiões do País. Assim, um problema que já poderia ter sido resolvido no século passado, permanece ainda como uma questão a ser devidamente equacionada.

Por outro lado, estudos modernos de sociólogos e de pessoas que se debruçam sobre as razões da renitência da pobreza no Brasil, objeto de análise da recente Comissão Mista criada neste Congresso, mostram que há razões estruturais que explicam a raiz do problema. Uma delas é a marginalização de certos grupos sociais, como a mulher, discriminada, sem muitas oportunidades de trabalho, de ascensão social, de reconhecimento do seu mérito, do seu valor, portanto, sem direito a obter um “lugar ao sol” na sociedade brasileira; e o negro, que tem poucas oportunidades de trabalho, recebe, geralmente, os mais baixos salários e vive em condições sociais extremamente adversas.

Logo, se formos decompor a população pobre do Brasil, verificaremos que, em grande medida, ela é composta por negros, analfabetos, mulheres, enfim, os chamados excluídos.

A nossa proposta de emenda constitucional atende, portanto, à preocupação de dar a essas populações remanescentes dos quilombos o justo direito a ter reconhecida a possibilidade de obterem essas terras onde se instalaram. Se não é um direito, vamos chamar assim, histórico – como é o caso dos índios, que estavam aqui quando chegaram os colonizadores e que, portanto, estão ocupando terras das cha-

mas reservas indígenas, asseguradas pelo Estado –, é um direito social, extremamente importante e que não pode deixar de ser reconhecido. O Estado, mediante o pagamento de justas indenizações, precisa conceder-lhes essas terras, para que nelas possam se radicar e desenvolver as suas atividades econômicas, principalmente, aquelas relacionadas à agricultura, à agropecuária, enfim, ao desenvolvimento dessas propriedades.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, é com a expectativa de uma aprovação unânime dessa proposta que deixo essa justificativa que consta não só da proposta de emenda constitucional, mas também do relatório criteriosamente elaborado pelo Senador José Fogaça. S. Ex<sup>a</sup> procurou estudar a questão nos seus mais diferentes aspectos e o relatório teve, como disse, a aprovação unânime da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É também, como afirmei na justificativa que embasa a apresentação da proposta de emenda constitucional, uma espécie de reconhecimento ao trabalho de um colega nosso, o ex-Senador Abdias Nascimento, que quando aqui esteve apresentou um projeto de lei sobre o assunto, que, no entanto, não tinha o devido respaldo constitucional. Então, com o apoio dos Srs. Senadores, elaboramos uma proposta de emenda constitucional que tornava mais preciso o texto, para que o Estado brasileiro pudesse, de fato, investir-se da responsabilidade de cuidar dos remanescentes dos quilombos. Estes já foram devidamente identificados pela Fundação Palmares, que tem justamente a finalidade e a missão de criar condições econômicas e sociais de uma maior inserção do negro na sociedade brasileira.

Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, primeiro, quero parabenizar a iniciativa do Senador Lúcio Alcântara. Além do resgate das populações indígenas, temos de fazer o resgate das populações negras e dos remanescentes de quilombo, tanto no que se refere à sua cultura quanto ao seu patrimônio ou às suas localidades originárias, ou seja, os locais onde historicamente se refugiaram para se protegerem da escravidão praticada pelos brancos, pelos senhores de engenho.

O projeto apresentado tem alguns aspectos – a própria Constituição já se refere a eles – relacionados

à consideração dos espaços ocupados pelos quilombos tanto quanto ao seu patrimônio histórico como ao seu patrimônio cultural. Mas, mesmo assim, é adequada a apresentação dessa iniciativa na medida em que busca dar aos quilombos o direito às terras originariamente ocupadas por eles.

E uma curiosidade interessante é que a palavra quilombo dá origem à palavra valhacouto, que, por sua vez, tem como desdobramento duas palavras. A primeira é “valer”, que significa ser forte, ter valor, estabelecer-se, manter-se, reinar. Era o que os quilombolas faziam ao refugiarem-se em determinados povoados. Aliás, a palavra quilombo significa povoação, união de determinado grupo. E a palavra “couto” significa uma medida antiga, o mesmo que côvado. A palavra valhacouto significa “o estabelecimento de um determinado agrupamento no sentido de governar-se, reinar a partir de uma área demarcada por eles” e essa área denominada quilombo é hoje reivindicada pelas populações quilombolas.

De sorte que o Brasil deve fazer esse resgate, que é um resgate social e cultural, mas também é um compromisso ético com aqueles seres humanos que, independentemente de suas vontades, vieram para o Brasil ajudar a construir a nossa riqueza no período colonial, e cuja força de trabalho foi utilizada como força de trabalho escrava. No livro de Jacob Gorender podemos verificar como no antigo sistema colonial fica bem delineada a forma como essas populações negras vieram para compor a escravidão branca em plena era moderna.

De sorte, Sr. Presidente, que a iniciativa é louvável pois o Congresso Nacional estará contribuindo para que, nesses 500 anos de História do Brasil, se possa oferecer algo a comemorar aos índios e aos negros, no caso as populações remanescentes de quilombos, e que eles possam fazer do seu valhacouto um lugar onde se estabeleçam e possam reinar com suas culturas, com suas formas de agir e pensar e, acima de tudo, com o seu direito à cidadania e à propriedade das terras que foram originariamente ocupadas por eles.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fez muito bem o Senador Lúcio Alcântara em lembrar aqui que esta Proposta de Emenda à Constituição é de autoria do ex-Senador Abdias Nascimento, que teve a idéia de aplicar aos quilombos o mesmo princípio constitucional aplicado aos indígenas, desde a Constituinte de 1988. Ele trata de reconhecer aos remanescentes dos quilombos o

direito de propriedade definitiva sobre as terras que ocupam, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos na forma da lei, bem como proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Há um levantamento do Ministério da Cultura segundo o qual há seguramente cerca de 511 quilombos ou quilombolas em todo o Brasil. Mas supõe-se que esse número possa chegar a mais de mil. Recentemente, o jornal **Zero Hora**, do Rio Grande do Sul, fez uma reportagem sobre a ocorrência desses quilombos em território gaúcho, ou seja, em um território onde houve, no período de escravidão, uma alta concentração populacional em poucas cidades. Ainda assim nesse território surgiram muitos quilombos, que eram os locais onde se escondiam os escravos. E de fato, passados mais de cem anos da abolição da escravidão, gerações após gerações, ainda persistem nesses locais cidadãos negros que não contam com o direito de posse nem com o direito de propriedade. Nesse caso, o que a Constituição vai fazer é a justiça de lhes assegurar o direito de posse e de lhes assegurar, por lei e por via cartorial, por meio da emissão do título de propriedade, também o direito de propriedade. Nada mais justo.

O nosso parecer foi inteiramente favorável e evidentemente aqui merece essa lembrança do Senador Abdias Nascimento, do Rio de Janeiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de retificar o meu voto. Por um equívoco registrei o meu voto contra o Substitutivo do nobre Senador Edison Lobão. Na realidade, eu gostaria de votar – como achei que estava votando – favorável. Solicito que seja feita a correção na Ata.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores já podem votar.

Solicito aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa para virem a plenário votar. A matéria exige **quorum** especial.

(Procede-se à votação nominal.)

## VOTAÇÃO NÔMINAL

| PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1999  |    |                          |      |                       |    |                       |      |
|--|----|--------------------------|------|-----------------------|----|-----------------------|------|
| ASSEGURA AOS REMACESCENTES DOS QUILOMBOS O DIREITO DE PROPRIEDADE SOBRE AS TERRAS QUE OCUPAM E GARANTE A PRESERVAÇÃO DE SUAS COMUNIDADES |    |                          |      |                       |    |                       |      |
| Nº Sessão: 1   |    | Nº vol.: 1               |      | Data Inicio: 30/11/99 |    | Hora Inicio: 16:11:32 |      |
| Sessão Data: 30/11/99  |    | Hora: 14:30              |      | Data Fim: 30/11/99    |    | Hora Fim: 16:34:55    |      |
| Partido  | UF | Nome do Senador          | Voto | Partido               | UF | Nome do Senador       | Voto |
| BLOCO  | BA | ADEMIR ANDRADE           | SIM  | PPS                   | PE | ROBERTO FREIRE        | SIM  |
| PMDB   | RN | AGNELO ALVES             | SIM  | BLOCO                 | RJ | ROBERTO SATURNINO     | SIM  |
| PMDB   | PI | ALVARO DIAS              | SIM  | PSDB                  | RR | ROMERO JUCA           | SIM  |
| PSDB   | MI | ANTERO PAES DE BARROS    | SIM  | PFL                   | SP | ROMEU TUMA            | SIM  |
| BLOCO  | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | SIM  | BLOCO                 | AP | SEBASTIÃO ROCHA       | SIM  |
| PTB  | MS | ARLINDO PORTO            | SIM  | PSDB                  | CE | SERGIO MACHADO        | SIM  |
|  | RJ | ARTUR DA TAVOLA          | SIM  | PSDB                  | AL | TEOTÔNIO VILELA FILHO | SIM  |
| PFL  | MA | BELLO FARGA              | SIM  | BLOCO                 | AC | TIÃO VIANA            | SIM  |
| PFL  | AM | BERNARDO CABRAL          | SIM  |                       |    |                       |      |
| PTALR  | MI | CARLOS BEZERRA           | SIM  |                       |    |                       |      |
| PFL  | TO | CARLOS PATROCÍNIO        | SIM  |                       |    |                       |      |
| PMDB   | SC | CASILDO MALDANER         | SIM  |                       |    |                       |      |
| PFL  | BA | DJALMA BESSA             | SIM  |                       |    |                       |      |
| PFL  | MA | EDISON LOBÃO             | SIM  |                       |    |                       |      |
| PFL  | TO | EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  | SIM  |                       |    |                       |      |
| BLOCO  | SP | EDUARDO SUPLICY          | SIM  |                       |    |                       |      |
| BLOCO  | RS | EMÍLIA FERNANDES         | SIM  |                       |    |                       |      |
| PPR  | RO | ERNADES AMORIM           | SIM  |                       |    |                       |      |
| PFL  | MG | FRANCELINO PEREIRA       | SIM  |                       |    |                       |      |
| PFL  | PI | FREITAS NETO             | SIM  |                       |    |                       |      |
| PFL  | SC | GERALDO ALTHOFF          | SIM  |                       |    |                       |      |
| BLOCO  | RJ | GERALDO CANDIDO          | SIM  |                       |    |                       |      |
| PSDB   | RN | GERALDO MELO             | SIM  |                       |    |                       |      |
| PMDB   | ES | GERSON CAMATA            | SIM  |                       |    |                       |      |
| PMDB   | AM | GILBERTO MESTRINHO       | SIM  |                       |    |                       |      |
| BLOCO  | AL | HELOISA HELENA           | SIM  |                       |    |                       |      |
| PFL  | PI | HUGO NAPOLEÃO            | SIM  |                       |    |                       |      |
| PMDB   | GO | IRIS REZENDE             | SIM  |                       |    |                       |      |
| BLOCO  | AM | JEFFERSON PERES          | SIM  |                       |    |                       |      |
| PMDB   | MA | JOÃO ALBERTO SOUZA       | SIM  |                       |    |                       |      |
| PMDB   | MG | JOSÉ ALENCAR             | SIM  |                       |    |                       |      |
| BLOCO  | SE | JOSÉ EDUARDO DUTRA       | SIM  |                       |    |                       |      |
| PMDB   | RS | JOSÉ FOGAÇA              | SIM  |                       |    |                       |      |
| PFL  | PE | JOSÉ JORGE               | SIM  |                       |    |                       |      |
| PSDB   | DF | JOSÉ ROBERTO ARRUDA      | SIM  |                       |    |                       |      |
| PMDB   | AP | JOSÉ SARNEY              | SIM  |                       |    |                       |      |
| PFL  | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA      | SIM  |                       |    |                       |      |
| PPB  | TO | LEOMAR QUINTANILHA       | SIM  |                       |    |                       |      |
| PSDB   | CE | LÚCIO ALCANTARA          | SIM  |                       |    |                       |      |
| PSDB   | MS | LUDIO COELHO             | SIM  |                       |    |                       |      |
| PMDB   | DF | LUIZ ESTEVÃO             | SIM  |                       |    |                       |      |
| PPB  | PA | LUIZ OTÁVIO              | SIM  |                       |    |                       |      |
| PSDB   | CE | LUIZ PONTES              | SIM  |                       |    |                       |      |
| PSDB   | ES | LUZIA TOLEDO             | SIM  |                       |    |                       |      |
| PFL  | SE | MARIA DO CARMO ALVES     | NÃO  |                       |    |                       |      |
| BLOCO  | AC | MARINA SILVA             | SIM  |                       |    |                       |      |
| PMDB   | RR | MARLUCE PINTO            | SIM  |                       |    |                       |      |
| PMDB   | GO | MAURO MIRANDA            | SIM  |                       |    |                       |      |
| PFL  | RO | MOREIRA MENDES           | SIM  |                       |    |                       |      |
| PMDB   | AC | NABOR JUNIOR             | SIM  |                       |    |                       |      |
| PSDB   | PR | OSMAR DIAS               | SIM  |                       |    |                       |      |
| PPS  | ES | PAULO HARTUNG            | SIM  |                       |    |                       |      |
| PFL  | BA | PAULO SOUTO              | SIM  |                       |    |                       |      |

|                                |               |                               |
|--------------------------------|---------------|-------------------------------|
| Preso ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | Votos SIM: 60 | Total: 61                     |
| 1º Sec                         | Votos NÃO: 1  |                               |
| 2º Sec                         | Votos ABST: 0 |                               |
| 3º Sec                         |               |                               |
| 4º Sec                         |               |                               |
| Operador HEITOR LEUDR          |               |                               |
|                                |               | Emissão em: 30/11/99 16:34:55 |

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 60 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Não houve abstenção.

Total de votos: 61.

Aprovada.

A matéria aprovada constará da Ordem do Dia para segundo turno, depois de cumprido o interstício regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1998** (nº 591/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Galáxia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 420, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com as abstenções da Senadora Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.034, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1998 (nº 591, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1998 (nº 591, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Galáxia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão 30 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Melo**.

**ANEXO AO PARECER Nº 1.034, DE 1999**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, ———, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Galáxia Ltda”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coronel Fabriciano Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 57, de 4 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 5 de maio de 1992, a permissão outorgada a Rádio Galáxia Ltda" para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1998** (nº 596/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Minas Gerais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 421, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com voto contrário do Senador Pedro Simon e abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa)  
Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções da Senadora Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.035, DE 1999**  
(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1998 (nº 596, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1998 (nº 596, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Melo**.

**ANEXO AO PARECER Nº 1.035, DE 1999**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1999.**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Rádio Clube de Minas Gerais Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Conselheiro Lafaiete, estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 1997, que renova a concessão outorgada a “Rádio Clube de Minas Gerais Ltda.,” para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de decreto legislativo nº 130, de 1998** (nº 608/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Trabalhista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 423, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com as abstenções da Senadora Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.036, DE 1999**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de decreto legislativo nº 130, de 1998 (nº 608, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de decreto legislativo nº 130, de 1998 (nº 608, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Trabalhista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão

são sonora em onda média na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Carlos Maldaner** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.036, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

**Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Educadora Trabalhista Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubá Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1997, que renova a concessão de “Rádio Educadora Trabalhista Ltda.” para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de decreto legislativo nº 135, de 1998** (nº 614/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Meridional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 424, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com as abstenções da Senadora Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.037, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de decreto legislativo nº 135, de 1998 (nº 614, de 1998, na Câmara dos deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de decreto legislativo nº 135, de 1998 (nº 614, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Meridional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Melo**.

ANEXO PARECER Nº 1.037, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional provou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1999

**Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Meridional Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1995, que renova a concessão de “Rádio Meridional Ltda.” para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.



Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1999-Complementar**, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acrescentando parágrafo ao art. 1º, III, para dispor sobre o cômputo das receitas e despesas correntes do Distrito Federal, tendo

Parecer sob nº 954, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Nabor Júnior, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

**REDAÇÃO DO VENCIDO, PARA O TURNO SUPLEMENTAR, DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1999 – COMPLEMENTAR**

**Altera a Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999, passa a vigorar acrescido do seguintes § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º.

“Art. 1º .....  
.....”

“ § 1º.....”

“§ 2º Para fins do disposto neste artigo não serão consideradas receitas e despesas do Distrito Federal os recursos decorrentes do cumprimento do art. 21, XIV, da Constituição Federal, combinado com o art. 25 da Emenda Constitucional nº 19, de 5 de junho de 1998.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 692, de 1999**, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 63 e 99, de 1996.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998, fica desapensado dos Projetos de Lei da Câmara nºs 63 e 99, de 1996 e volta à Comissão de Assuntos Econômicos, e, posteriormente vai à de Assuntos Sociais e de Educação, conforme despacho inicial.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 63 e 99, e 1996, vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação e de Assuntos Econômicos.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Pediria a V. Ex<sup>a</sup>. que considerasse o meu voto favorável à emenda constitucional constante do primeiro item da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Constará da Ata a declaração de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem, peço a palavra para igual providência.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Constará da Ata a declaração de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Sr. Presidente, também gostaria que V. Ex<sup>a</sup> considerasse o meu voto favorável à emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Constará da Ata a declaração de V. Ex<sup>a</sup>.

Amanhã haverá uma matéria importante no início da Ordem do Dia e peço aos Srs. Senadores que estejam presentes na sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra à Senadora Marina Silva, como Líder.

**A SRª MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, no dia 24, encerramos os trabalhos da Comissão Mista de Combate à Pobreza.

O resultado do trabalho de quase quatro meses em que 19 Srs. Senadores e 19 Srs. Deputados trabalharam para apresentar medidas para erradicação da pobreza em nosso País foi, do meu ponto de vista, como instrumento de luta política e de atuação do Congresso Nacional e das instituições que operam políticas sociais, importante e significativo. Compreendo, entretanto, que se trata apenas do primeiro passo e que há ainda um longo caminho a ser percorrido, principalmente no Congresso Nacional, porque é preciso aprovarmos as propostas indicadas pela Comissão como importantes para o combate à pobreza: a criação do Fundo de Solidariedade proposto pelo ilustre Relator Roberto Brant; o Programa de Renda Mínima, iniciativa em tramitação na Casa – incorporada ao relatório a partir dos debates –, proposta pelo Senador Eduardo Suplicy; revisão do salário mínimo, proposta do Deputado Paulo Paim, também em tramitação na Casa; e a instituição de um orçamento social com recursos carimbados no Orçamento para investimentos na área social, de forma a haver recursos com destinação vinculada a programas de combate à pobreza.

Inicialmente, houve um certo distanciamento entre o relatório apresentado pelo ilustre Relator, em que pese todo seu esforço em sintetizar o que foi debatido durante os três meses em que a Comissão trabalhou, e as propostas que a Oposição e outros Srs. Deputados e Senadores, independentemente de serem da base de sustentação do Governo, consideraram importantes serem contempladas no relatório.

Ao final, houve aquiescência por parte de toda a Comissão de que se deveria produzir um relatório de consenso. A partir daí, incorporaram-se a proposta de renda mínima, a instituição do orçamento social e a revisão do salário mínimo, bem como modificação na proposta de criação do Conselho Nacional de Solidariedade. Inicialmente, havia a proposta do Relator de que o Conselho se compusesse de nove membros do Executivo e quatro da sociedade civil organizada. Alterou-se para seis da sociedade civil e seis do Governo. Esse Conselho, sendo paritário, constituirá o instrumento que irá operar, fiscalizar e avaliar as polí-

ticas sociais, além de enviar ao Congresso Nacional a prestação de contas do orçamento social.

Comporá o Fundo de Combate à Pobreza, além do fundo proposto pelo Relator, o imposto sobre grandes fortunas.

A caracterização das pessoas que terão acesso à renda de cidadania, à bolsa-escola, será instituída por Lei, o que, do meu ponto de vista, foi uma vitória da nossa Comissão, porque não estamos transferindo para o Conselho, seja Federal, Estadual ou Municipal, a responsabilidade de caracterizar os segmentos da sociedade que, em função da sua situação de pobreza, terão acesso aos recursos do bônus ou da renda de cidadania.

De sorte que considere o Relatório final importante. As três PECs tramitarão nesta Casa em conjunto, porque serão apresentadas no Senado e na Câmara, com o compromisso tanto do Presidente Antonio Carlos Magalhães quanto do Presidente Michel Temer de que terão tramitação rápida com a finalidade de constituírem-se em um instrumento de combate à pobreza o mais rápido possível.

Sr. Presidente, gostaria de fazer referência ao esforço necessário para implementar todas as medidas apresentadas pelo Relatório, tarefa desta Casa, do Poder Executivo e da sociedade como um todo. Não vejo outro caminho. Ou o País se une no combate à pobreza, ou se tornará um problema sem solução – se é que existem problemas levantados pelo homem que não tenham solução. Já dizia o nosso velho e bom Marx que os homens só levantam problemas que são capazes de resolver e para os quais existam as condições historicamente dadas para a sua resolução.

A Comissão também se propõe, por iniciativa de alguns Srs. Deputados, a se constituir, durante o prazo de dez anos, em uma comissão de acompanhamento às medidas de erradicação da pobreza.

Sr. Presidente, mesmo sendo resultado de requerimento de minha autoria, isso é o que menos me importa no momento. Digo isso tranquilamente, pois propus a criação de uma comissão no Congresso Nacional que procurasse soluções legislativas e apresentasse propostas eficazes de ação pública para a luta contra a pobreza e que pudéssemos instituir programas de impacto com ações que dessem resposta aos mais diversos problemas que hoje estamos enfrentando: os 78 milhões de pobres que vivem de um salário mínimo; os 43 milhões de pessoas que vivem com menos de US\$1,00 por dia. Muitos, embora não sejam governo, realizam trabalho de apoio às pessoas menos favorecidas. Todos temos o compromisso de fazer com que o trabalho da Comissão não se torne um cabo de guerra entre os autores das iniciativas, no sentido de que fiquemos reivindicando desesperadamente a autoria dessas iniciativas. Devemos, sim, de alguma forma, trabalhar coleti-

vamente para aprovar as medidas e buscar, junto ao Poder Executivo, a viabilização dos recursos necessários para sua implementação.

Sr. Presidente, considero um grande êxito a primeira parte do trabalho da Comissão. E considero que as ações e o conjunto de atitudes que temos que tomar – tanto o Congresso Nacional, como o Poder Executivo e os representantes da sociedade civil –, neste momento, exigem uma qualidade política diferente da do início do trabalho da Comissão. Se naquela oportunidade auscultamos a sociedade, ouvimos aqueles que tiveram êxito em suas experiências, sejam elas institucionais ou da sociedade, buscamos técnicos para que orientassem, teórica e cientificamente, as ações da Comissão, neste momento, considero que a qualidade política do trabalho está numa outra fase, a fase de articularmos a aprovação das iniciativas, não só as emendas à Constituição, mas também os projetos indicados como prioritários – que são mais de 30 projetos –, bem como a viabilização de recursos para o ano 2000 no Orçamento e as emendas apresentadas ao PPA, para que se possa realizar ações concretas já no ano 2000.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

**A SRª MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Ouço com prazer V. Exª.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senadora Marina, quero dar força ao seu pronunciamento, uma vez que V. Exª está registrando as conclusões da Comissão Mista de Combate à Pobreza, que foi iniciativa sobretudo de V. Exª, quando visualizou a necessidade de aqui examinarmos todos os projetos de combate à pobreza, sejam aqueles apresentados pelo Presidente do Senado Antonio Carlos Magalhães, pelo PT ou pelos demais Partidos. Gostaria de ressaltar que avaliei como positiva a forma como concluiu a Comissão Mista, quando o Relator Deputado Roberto Brant considerou adequado que se pudesse realizar um entendimento entre seu relatório, que constituía a visão do Governo, e as inúmeras sugestões que o próprio Bloco de Oposição e outros Partidos apresentaram. No entanto, as idéias foram aceitas não da forma como gostaríamos, mas, pelo menos, o foram na direção que propusemos. No relatório final, S. Exª adotou sugestões de nossa autoria para que o Brasil possa, o quanto antes – depois de ter sido o último país no século passado a abolir a escravatura –, tornar-se um dos primeiros a instituir a renda como um direito à cidadania para todos os que residem no Brasil. E, ainda, por intermédio de mecanismos internacionais, como a taxa Tobin sobre transações financeiras internacionais, colaborar para que, em todo o Planeta Terra, possam os seres humanos receber uma renda

garantida como um direito inalienável de todos de participarem da riqueza desta Nação.

Também gostaria de registrar que o Relator, Deputado Roberto Brant, acatou diversas proposições no sentido de recomendar a sua aprovação com urgência, entre as quais justamente o projeto de lei que define uma linha oficial de pobreza. Por esse projeto, o Governo Federal fica obrigado a definir um patamar de renda, para uma pessoa ou para uma família, abaixo do qual se consideraria insuficiente para as suas necessidades vitais, assim se podendo estabelecer metas de erradicação da pobreza absoluta. Dentro de instantes, na Comissão de Assuntos Sociais, será apreciado esse projeto que institui uma linha oficial de pobreza no País, em caráter terminativo, no Senado, uma vez que já foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e será apreciado na Comissão de Assuntos Sociais. Muito obrigado.

**A SRª MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª pelo aparte e incorporo-o ao meu pronunciamento, Senador Suplicy. A participação de V. Exª durante os debates na Comissão muito contribuiu para o resultado que obtivemos.

No início, quando se falava no assunto – e V. Exª era o porta-voz dessa proposta da renda mínima –, alguns Senadores e Deputados não compreendiam adequadamente a sua dimensão. Ao longo desses três meses, a grande maioria acabou por convencer-se dessa idéia de que a sociedade deva disponibilizar para todos os seus filhos uma renda de cidadania para que todos possam gozar em iguais condições daquilo que constitui a riqueza da Nação.

Foram muito importantes os debates ocorridos na Comissão e o trabalho solidário mesmo de pessoas de posicionamento político-ideológico diferenciado.

Fizemos uma visita a um grupo de empresários que se articulam em torno de uma idéia denominada “economia de comunhão”. Eu, os Senadores Romeu Tuma, Eduardo Suplicy e os Deputados Claudio Cajado, Feu Rosa e Luiza Erundina tivemos a oportunidade de conhecer um grupo de empresários que colocou o objetivo da sua atividade econômica não apenas no lucro pelo lucro ou na vantagem imediata em benefício próprio, mas na instituição de uma atividade produtiva que possa ter uma finalidade social, que possa ter um resultado voltado para minorar o sofrimento das pessoas, produzir emprego, oferecer um produto de qualidade. São exemplos de empresários preocupados em dar a sua parcela de contribuição ao crescimento do País, inclusive, inovando com a idéia de fazer com que os empregados possam também fazer parte da lucratividade das empresas. Eles mesmos relataram que, com essa postura, tiveram uma melhoria significativa dentro do processo produtivo, na qualidade do produto, fazendo com que os empregados passassem a

sentir-se parte da empresa, co-proprietários e não apenas subordinados, trocando sua força de trabalho por uma remuneração. Isso foi muito importante.

Tivemos a oportunidade de conhecer o trabalho do Padre Júlio Lancelotti com a população de rua e de outras instituições que também trabalham com essas populações.

Além das populações empobrecidas do Nordeste, conhecemos os menores infratores do Cadeião de Pinheiro e conversamos com seus familiares, principalmente com suas mães.

O trabalho da Comissão gerou um compromisso com os Deputados e com os Senadores que dela participaram no sentido de fazer com que as ações apresentadas e os debates realizados não venham a constituir-se apenas em uma peça literária ou em uma matéria tramitando infinitamente no Congresso Nacional – como ocorre com algumas delas –, mas que se constituam em instrumentos eficazes de combate à pobreza.

Nossa participação na Comissão não tinha o objetivo de criar um espaço para disputa política, para visibilidade política desse ou daquele grupo, mas, em primeiro lugar, tinha o compromisso de contribuir com a população excluída e empobrecida do nosso País.

Todos devemos reivindicar a autoria e o reconhecimento de nossas ações. Todos buscamos fazer com que o bom seja visto. Afinal de contas, Cristo falou que ninguém acende uma luz para colocá-la embaixo de uma mesa. O que é bom, justo e correto deve ser apresentado até como exemplo para que outros possam seguir.

O objetivo principal dos Deputados e Senadores que estão à frente desse trabalho deve ser necessariamente oferecer um instrumento de combate à pobreza, de realização de políticas públicas voltadas para a inclusão social, que vão desde iniciativas como a bolsa-escola; o assentamento de trabalhadores – hoje há mais de 120 mil famílias assentadas em beira de estrada; a reforma agrária estrutural, que precisa continuar; políticas voltadas para as pessoas de baixa renda, que não alcançam a renda mínima necessária à sua sobrevivência. Enfim, todas essas ações levam-nos à idéia de que a pobreza deve ser um compromisso de todos do ponto de vista prático, uma vez que, do ponto de vista retórico, já nos une de norte a sul deste País.

Hoje, iniciamos a coleta de assinaturas para a sua apresentação. Esperamos poder contar com todos os Membros desta Casa e da Câmara dos Deputados, para que elas possam tramitar o mais rápido possível e receber um parecer favorável. Entre as iniciativas, está a proposta do Relator, concernente à criação de um fundo constitucional, cujos recursos seriam oriundos do 0,08% da CPMF e de outras alíquotas que o Relator sugeriu, para que possamos ter

também o mesmo empenho em relação à proposta de renda mínima ao orçamento social e à questão do salário mínimo, que é uma proposta já trabalhada há muitos anos pelo Deputado Paulo Paim.

As expectativas que criamos junto à sociedade são favoráveis ao trabalho da Comissão. Embora alguns sejam descrentes em relação a elas, prefiro continuar acreditando até o último momento, para que não venhamos a cometer o pecado de entregar os pontos, antes mesmo de termos entrado no campo de batalha. Considero o relatório apenas o primeiro passo. O verdadeiro campo de batalha ainda continuará nas ações do Congresso para aprovar as emendas à Constituição, na viabilização dos recursos dentro do Orçamento e na apresentação do relatório ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, quando foi informado de que o Relator estava sugerindo que os 0,08% da CPMF fossem para o Fundo de Combate à Pobreza, disse que não concordava com essa proposta, que o Brasil já tem gastos sociais muito grandes e que é preciso haver uma refocalização na utilização desses recursos.

Ao levarmos o relatório ao Presidente da República – o que espero que ocorra o mais breve possível –, que seja feita essa cobrança com a qual concordamos. É preciso que se faça uma refocalização dos investimentos sociais.

Considero que ficar cinco anos à frente do Governo e depois fazer a constatação de que já há investimentos suficientes e que é necessário utilizar corretamente os recursos é, no mínimo, um atestado de incompetência e de descaso para com os recursos públicos ou a demonstração de que, realmente, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso não tem nenhum controle e não deu prioridade, até o presente momento, à política social, como já vem sendo dito pela Oposição em todas as oportunidades.

Quero registrar que as propostas aqui apresentadas farão parte das ações prioritárias do Congresso Nacional, segundo o compromisso assumido tanto pelo Presidente do Congresso, Senador Antonio Carlos Magalhães – que, inclusive, foi um dos que iniciaram esse debate nos termos em que estamos agora fazendo, quando apresentou o seu projeto de criação de um Fundo para o Combate à Pobreza – como pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, que também se comprometeu em fazer tramitar, o mais rápido possível, essas iniciativas. Espero que todos os Srs. Deputados e os Srs. Senadores que fazem parte dessa Comissão tenham o devido empenho em fazer com que, nas Comissões em que elas tramitarão, possam ser apreciadas o mais rápido possível.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA MARINA SILVA:

A SRA. MARTHA SILVA (Floreo/PT - AC)

Senhor Presidente,

Hoje iniciamos a coleta de assinaturas das três PECs que consubstanciam o resultado dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Mista de Combate à Pobreza. Podemos considerar a data de hoje como o fechamento de um ciclo, um pequena vitória, mas ainda não vencemos a guerra que nos propomos: a da erradicação da pobreza.

Essa, Senhor Presidente, exigirá um esforço ainda maior. Tarefa desta Casa, do Poder Executivo e da sociedade como um todo. Não vejo outro caminho: ou o País se une no combate à pobreza, ou ela se tornará um destes problemas sem solução!!! (se é que eles existem)

## 5. EXPECTATIVAS

A maioria da população, 50,2%, é pobre. São cerca de 78 milhões de pessoas com renda abaixo de R\$ 149 por mês, o mínimo necessário para gastos básicos com comida, moradia e transporte, segundo o pesquisador Marcelo Neri, do IPEA.

Destas pessoas, 28% da população ganham menos de R\$ 73,00 mensais e mal conseguem se alimentar, de acordo com padrões de consumo de calorias estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Claro que a criação de um Fundo de Combate à Pobreza, emergencial, é importante nesta conjuntura. Mas entendo que a longo prazo teremos no Orçamento Social o grande instrumento de luta para que a sociedade possa, de fato, acompanhar, entender e fiscalizar os programas sociais que fazem parte do Orçamento Geral da União.

São as seguintes as PECs que a Comissão aprovou:

- Uma das emendas é a criação de um fundo constitucional alimentado por uma série de receitas que proporcionará um volume de recursos de R\$ 4 bilhões por ano, para o combate à pobreza;

**(Se achar que vale a pena, leia):** Na composição do fundo, o relator acatou uma emenda prevendo a instituição do Imposto

sobre Grandes Fortunas. Na versão original de seu parecer, o relator não previa a criação de novos impostos, determinando apenas que a alíquota de 0,38% da CPMF, que deverá ser reduzida para 0,3% no próximo ano, seja mantida no patamar atual (neste valor) até 2010, de maneira que 0,08 seja deslocado para o Fundo mencionado.

#### 4. TRABALHO EXECUTADO:

*Realizamos 25 reuniões na Comissão, quando tivemos a oportunidade de ouvir a sociedade, especialistas, acadêmicos, técnicos de órgãos do Governo Federal e até Ministros de Estado. Visitamos vários Estados. Discutimos intensamente as melhores alternativas, entre as desejáveis e mais indicadas e as possíveis, em razão das dificuldades deste País.*

*[Merece destaque o envolvimento da sociedade civil em todo o processo. Esta é uma tarefa lenta, mas que poderá ter frutos dos mais importantes. Todo o trabalho desta Comissão só fará sentido se for encampado pela*

sociedade civil organizada. É ela que conduzirá os rumos efetivos do combate. Isso não pode – em nenhuma hipótese ser utilizado pelo Governo para se ausentar de suas responsabilidades. Aqui estaremos atentos para cobrar uma postura pró-ativa do Governo.

## 2. MOTIVAÇÃO:

Os motivos que nos levaram a propor a referida Comissão, trabalhar ativamente nela nos últimos quatro meses, tendo inclusive nos deslocado aos municípios mais pobres deste País, em Alagoas, Pernambuco, Ceará e mesmo no MATO GROSSO DO SUL, onde mantive contato direto com as agruras de nossos índios, demonstram a necessidade URGENTE de medidas mais intensas no combate à miséria. As feridas estão expostas, mesmo que alguns façam questão de não enxergá-las.

## 3. OBJETIVO:

“A única coisa que nos compromete a todos – agora e sempre – é a agonia de milhares de brasileiros em situação de miséria, é a pobreza inaceitável que compromete a vida e não pode aguardar “prazos” vinculados a metas econômicas, políticas ou burocráticas. O prazo para achar soluções para ela é um prazo ético, que exige tratamento diferente de tudo



*o mais. O combate à miséria enfrenta, entre outros obstáculos, o exercício tradicional de uma política ultrapassada, incapaz de, no seu conjunto, atuar para obter o efeito que dela se espera: o funcionamento da sociedade em bases justas e eqüânimes.”*

## **5. RESULTADOS OBTIDOS**

*Cumpra, Senhor Presidente, Senhores (e senhoras) Senadores, destacar o CONSENSO obtido ao final dos trabalhos. Em tema tão polêmico natural que as diferenças de pontos de vista surjam. E eles surgiram. Mas não foram impeditivos á busca do consenso. Hoje temos como resultados dos trabalhos da Comissão um Relatório Final que explicita o consenso alcançado. Não é fácil alcançar este tipo de resultado, mas a pobreza assim o exigiu.*

A Comissão Mista do Congresso para a Erradicação da Pobreza aprovou o parecer final do relator, Deputado Roberto Brant, por unanimidade. Brant acatou diversas emendas da oposição, tendo o Relatório Final

incorporado três propostas de emenda constitucional que deverão tramitar ao mesmo tempo na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

- Brant acatou a proposta de se criar o **Orçamento Social**, uma das principais bandeiras que a oposição apresentou durante os trabalhos da Comissão, que significará, na prática, a vinculação orçamentária de um determinado percentual da receita com programas de combate à pobreza.

Foi aprovada, também, a incorporação de um dispositivo, nesta mesma PEC, dispositivo que obriga o Estado a garantir uma renda mínima para todo cidadão brasileiro;

- O Relatório propõe, ainda, que seja colocado na Constituição um dispositivo que força a União a garantir o poder aquisitivo do salário mínimo.

Na ampla discussão que, esperamos, cercará o debate sobre o Orçamento Social, muitos dos entraves para a transparência dos gastos públicos na área social deverão ser levantados.

Uma maior definição do que seja o gasto social, o reagrupamento dos programas e a garantia de vinculação orçamentária deverão pautar os debates futuros.

Pode parecer pouco para quem esperava um resultado bombástico, com bilhões de reais canalizados para os programas sociais. No entanto, mexer no Orçamento, em nosso país, ainda é um tabu.

É justamente o que pretendemos fazer, com a certeza de que é ali, no ORÇAMENTO, muito mais do que nesta tribuna, que se decide o destino dos recursos.

O passo, agora, é garantirmos o controle social dos gastos públicos. Aqui a democracia avança. Aqui deveremos investir nossa ação parlamentar.

Muito obrigado.

## 1. CONVOCAÇÃO da COMISSÃO:

*Mesmo sendo resultado de um Requerimento de minha autoria, isso é o que menos me importa. Digo isso tranqüilamente, pois quando propus a criação de uma comissão, no Congresso Nacional, para procurar soluções legislativas e propostas eficazes de ação pública para a luta contra a pobreza que mata aos poucos uma parcela considerável da população brasileira, fiz isso, sim, utilizando o impacto do projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães, que propunha a criação de um fundo para erradicação da pobreza, pois não me importa quem se coloque na luta contra a pobreza, desde que essa luta exista, seja permanente, esteja no topo da agenda de muita gente e envolva, voluntariamente ou por pressão, quem tem poder para decidir na esfera pública.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> será atendida na forma regimental.

**O SR. WELLINGTON ROBERTO** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, solicito o registro do meu voto “sim”, em relação ao Item 3 da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará o voto favorável de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Mes-trinho. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a nova polêmica no universo da imprensa brasileira diz respeito ao recém-lançado livro do jornalista Mário Sérgio Conti, que dirigiu a revista **Veja** no período de 1991 a 1997 e atualmente se encontra em licença remunerada pela Editora Abril.

A obra intitulada “Notícias do Planalto – a imprensa e Fernando Collor”, da Editora Companhia das Letras, aparentemente objetiva mostrar, ao longo de suas 719 páginas, o relacionamento dos meios de comunicação com o ex-Presidente da República em um dos mais conturbados períodos da história do País. No entanto, pelo que informam os jornais, o que de fato interessa na extensa obra de Conti são apenas duas páginas em que o autor insinua que seu antecessor no cargo de diretor da **Veja**, José Roberto Guzzo, teria recebido dinheiro para publicar na revista duas reportagens favoráveis à minha pessoa no ano de 1989.

O autor das insinuações, em um desesperado gesto para recuperar a notoriedade perdida, questiona o fato de a **Veja** ter publicado duas análises sobre minha atuação política naquele período. A primeira, intitulada “O cacife de Iris”, aborda batalha que empreendi como pré-candidato do PMDB à Presidência da República. A segunda matéria, com o título “O candidato peão”, fala de minha campanha ao Governo do Estado de Goiás num momento em que estava liderando todas as pesquisas.

Na linha do ataque a seus colegas de profissão, Conti acusa o jornalista Mário Alberto de Almeida, que, em 1989, atuava como empresário e hoje comanda o jornal **Gazeta Mercantil**, de supostamente ser o portador do suborno imaginado por ele.

Mas o denunciante não apresenta prova alguma. Não enumera nenhum fato concreto que possa justificar as suas acusações. Nada de palpável indica para demonstrar que estava falando a verdade. Fabri-

ca mentiras e falsidades em uma ânsia incomum de atingir a fama.

Dessa forma, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, assumo a tribuna, nesta tarde de hoje, para fazer algumas reflexões a respeito do episódio que enfoca, com bastante evidência, o papel da imprensa em uma sociedade democrática.

Em primeiro lugar, devo esclarecer que o autor do livro não me acusa diretamente. Ele sequer se preocupou em colher o meu depoimento para compor a obra, em uma demonstração cabal de que preferiu guiar-se pela parcialidade, pela facção, ferindo frontalmente a ética e o sentido plural, que devem comandar a ação dos profissionais de imprensa.

O objetivo central de Mário Conti é atingir o seu antecessor na revista **Veja**, expondo, pela primeira vez, o que podemos qualificar como uma verdadeira guerra de bastidores pelo poder na Editora Abril. O que lamentamos é que intrigas entre ex-diretores da referida revista acabem tentando atingir a minha honra pessoal, mesmo que não tenha sido diretamente atacado.

Assim, deixo claro que não aceito o papel de bode expiatório nesse episódio mal contado e mal resolvido. Não tenho, nunca tive e jamais terei qualquer tipo de atuação que possa significar suborno ou favorecimento em busca de manchetes ou matérias positivas. A minha vida e a minha história falam por si mesmas.

Sr. Presidente, 40 anos de vida pública! Não são 40 meses, nem 40 dias. Ocupei, ao longo desse tempo, as mais variadas posições. Passei pela Câmara Municipal de Goiânia de 1959 a 1962, tendo sido, em dois períodos, Presidente daquele Legislativo municipal. Fui Deputado Estadual, Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás e Prefeito Municipal de Goiânia. Também exerci dois mandatos de Governador e fui Ministro de Estado em duas ocasiões.

Lanço um repto a quem quer que seja neste País: provar que um dia estive envolvido em qualquer ação que pudesse deixar dúvida no povo do meu Estado e do meu País. Sr. Presidente, durante quarenta anos na política, ninguém é capaz de dizer que um dia eu tenha utilizado o poder que o povo colocou nas minhas mãos em benefício pessoal ou em benefício de pessoas ligadas a mim, quer sejam parentes, quer sejam amigos, quer sejam de grupos; nunca, nunca!

É claro: muitas vezes fui vítima de injúrias, de calúnias, como todo homem que milita na política, mas posso dizer que chego aos 65 anos de idade sem envergonhar-me de um ato sequer da minha vida pú-

blica. E agora, não seria a luta numa convenção de meu Partido que me levaria a imiscuir-me em atos que não coadunassem com os nossos princípios.

Sr. Presidente, o que lamento mais profundamente é que, ao lançar dúvidas sobre a conduta de profissionais respeitados, Conti acabe por tentar macular a trajetória da própria imprensa brasileira, que vem, ao longo da história, prestando relevantes serviços ao País, sempre atuando na vanguarda das grandes transformações e das grandes conquistas que hoje resultam no aperfeiçoamento das instituições democráticas.

Sobre a parte que me toca em “Notícias do Planalto”, as primeiras questões que se colocam são as seguintes: Por que Mário Conti, consciente de seu papel e de suas responsabilidades como dirigente de uma revista do porte de **Veja**, não apresentou a denúncia em 1989? Por que, mesmo atuando no comando da empresa, preferiu se omitir? Por que, somente agora, dez anos depois, resolveu publicar suas versões e, ainda por cima, sem o agravante da falta de provas?

Isso sim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, chama-se irresponsabilidade, incorreção, injustiça. Vejam que as vítimas centrais das insinuações são dois profissionais do primeiro time da imprensa nacional: Roberto Guzzo, que hoje dirige a revista **Exame**, também da Editora Abril, e Mário Alberto de Almeida, que comanda o imparcialíssimo jornal **Gazeta Mercantil**.

De uma hora para outra, guiando-se apenas pelo ritmo frenético das suposições, Conti tenta manchar a carreira de dois jornalistas respeitáveis, de longa militância nos meios de comunicação do País, sequer se importando com as dramáticas conseqüências de suas denúncias vazias.

Aliás, o próprio Conti duvida de suas estórias e demonstra absoluta insegurança em relação ao que escreveu de maneira irresponsável e inconseqüente. Em entrevista ao jornal **Correio Braziliense** de 26 de novembro, ele diz textualmente que não sabe se houve ou não suborno. “Não consegui apurar. No livro, apresento os fatos, sem tirar conclusões ou fazer ilações. Houve corrupção? Eu não concluo. Foi apenas coincidência? Eu não concluo”.

Pelo exposto, fica claro que o autor se guiou apenas pelo disse-me-disse, produzindo para os leitores material desprovido de qualquer compromisso com a verdade, tentando macular o nome de pessoas honestas e honradas apenas para se colocar no centro da polêmica e, quem sabe, alcançar sucesso de vendas com sua publicação.

O sucesso a qualquer preço é uma atitude mesquinha, insere-se no vale-tudo que contamina alguns setores da sociedade, não se importa com a vida, a trajetória e o caráter das pessoas que o autor busca gratuitamente atingir.

O mais terrível é constatar que o acusador, definitivamente, parece ter aversão às boas notícias. Mário Conti tenta me envolver nesta rede de intrigas simplesmente porque **Veja**, assim como toda a imprensa da época, focalizou as conquistas de minha gestão à frente do Ministério da Agricultura, quando o País experimentou, pela primeira vez em sua história, a colheita de três supersafras recordes.

Em 1987, o Brasil pôde comemorar a sua primeira supersafra, saindo de pouco mais de 50 milhões de toneladas de grãos para a colheita de 65 milhões de toneladas. Um ano depois, a produção subiria para 66 milhões. Em 1989, chegamos ao terceiro recorde sucessivo, atingindo a marca de 72 milhões e 200 mil toneladas. O fato de **Veja** considerar esses fatos relevantes, num momento em que o Brasil estava mergulhado numa crise sem precedentes, é absolutamente normal. Mais do que isso: o que a imprensa brasileira fez na época foi apenas retratar a realidade como ela é, sem retoques nem maquiagens, cumprindo o seu papel de bem informar e manifestando o seu irrestrito compromisso com os leitores, com a sociedade.

Além das brigas e das rivalidades com o seu antecessor em **Veja**, a denúncia de Mário Conti só pode ser interpretada como mais uma carga de preconceitos em relação às pessoas que, como eu, começaram lá embaixo, vindo da roça, no interior de Goiás, passando pelas funções públicas que já mencionei.

Minha presença na imprensa nacional, portanto, vem de longe. Começou em 1966, quando a revista **Realidade**, a maior publicação da época, com mais de 400 mil exemplares de tiragem – salvo engano – deslocou a sua reportagem até Goiânia para retratar o fenômeno dos mutirões que ali comandávamos. O Brasil até então não tinha notícia dessa prática solidária e participativa de administração popular. Difundimos o mutirão para todo o País e, hoje, tornou-se uma instituição nacional, sendo praticado nos quatro cantos desta Pátria pelos poderes públicos e pelas diversas organizações sociais.

Ainda me lembro, Sr. Presidente, foram oito páginas daquela revista destacadas para mostrar ao Brasil que, em Goiânia, surgia um novo sistema de administração pública, ou seja, administração pública participativa.

A análise de minha pré-candidatura à Presidência, em 1989, não foi a única vez que a revista **Veja** me

focalizou. Já estive, inclusive, presente em suas páginas amarelas, o que se traduziu para mim numa grande honra e privilégio. Dentre os inúmeros fatos que a revista trouxe a meu respeito, Mário Conti preocupou-se com apenas um, justamente porque, naquele período, estava o seu rival dirigindo a publicação.

As notícias de Mário Sérgio Conti, portanto, são as da vingança, da vindita, da desforra e da revanche. O que move o seu livro é um verdadeiro acerto de contas com os colegas com quem conviveu durante décadas de profissão e, ao que tudo indica, de infortúnio. Seus relatos não são edificantes. Pelo contrário, eles revelam amargura, ressentimento, rancor. São traumas que se acumulam e que hoje são despejados nas páginas de um livro que mais parece um relato de um homem dominado pelo ódio.

Conti tenta incriminar sem provas – e ele mesmo reconhece isso. Tenta jogar lama na integridade das pessoas sem olhar para o próprio umbigo. E isso é inadmissível.

Repito: a minha prática e os meus atos são movidos pela mais profunda honestidade. Não aceito insinuações e provocações de qualquer natureza. Não admito o papel de pivô num confronto pessoal de jornalistas. Nunca participei das histórias e das notícias que o autor descreve. Sou um homem íntegro. Com 40 anos de vida pública, tenho autoridade suficiente para repelir essas maquinações e esses conluios, porque nunca faltei com a ética, com a seriedade e com a responsabilidade.

A minha vida e a minha luta são um livro aberto. Nada tenho a esconder. Nada tenho a ocultar. Jamais patrocinei ou ordenei que patrocinassem esquemas para favorecer a quem quer que seja. Tenho uma trajetória limpa, marcada por conquistas e grandes realizações. O que me move são o trabalho, as virtudes, os ideais, a determinação de servir Goiás, o Brasil e o seu povo. É nesta linha que continuarei a perseverar. As calúnias não me atingirão porque permaneço ao lado da verdade, da sinceridade e da justiça. Comigo, Sr. Presidente, não!

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Iris Rezende?

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Com muito prazer, nobre Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Senador Iris Rezende, ouço atentamente o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Causa-me também indignação as afirmações desse jornalista, sem prova alguma. Infelizmente, isto tem ocorrido freqüentemente no Brasil:

jornalistas irresponsáveis falam o que lhes vem à cabeça, nada provam, e fica tudo por isso mesmo. Infelizmente, não existe uma legislação rigorosa no Brasil, capaz de proteger quem é correto, honesto e dedicado ao seu Estado e ao seu povo. Fui Líder do seu primeiro Governo; fui Vice-Governador do segundo; fui Governador apontado e apoiado por V. Ex<sup>a</sup>. Por essa razão, posso dar o meu testemunho da sua idoneidade moral, da sua competência, do seu dinamismo. E o jornalista é tão contraditório! Observe os próprios títulos da revista! Veja o primeiro: “O Cacife de Iris”, naquela época, na revista **Veja**. Realmente, naquele momento, V. Ex<sup>a</sup> possuía as melhores condições no PMDB. Havia sido Governador por duas vezes e mudado a história do seu Estado, construindo toda uma infra-estrutura rodoviária e energética. Um homem com uma liderança muito grande. Naquela época, para ser candidato a candidato à Presidência da República, pelo PMDB, tinha que ter muito cacife, ainda mais sendo um político de Goiás, um Estado pequeno, humilde. E chegar aonde V. Ex<sup>a</sup> chegou desperta inveja, realmente causa despeito em muita gente. O segundo título: “O Candidato Peão”. Peão pelas suas origens de sertanejo, conhecedor da labuta na roça, mas que veio para a cidade e venceu pelos próprios méritos: competência, dignidade, responsabilidade e, acima de tudo, honestidade. Goiás tem por V. Ex<sup>a</sup> o maior carinho, respeito e admiração. O Brasil também deve muito à sua pessoa. Quando ocupou a Pasta da Agricultura, V. Ex<sup>a</sup> promoveu três grandes safras. Ademais, sempre honrou e dignificou o País e o povo brasileiro. É lamentável que jornalistas se utilizem de determinados métodos. Há poucos dias, V. Ex<sup>a</sup> sabe, fui vítima da imprensa do nosso Estado. Usei a tribuna para desafiá-la e desafiar também o Governador de Goiás, dizendo que renunciaria a meu mandato de Senador se alguém provasse qualquer traço de corrupção em minha vida pública. Ninguém provou. Usaram o Ministério Público, a polícia e a Justiça. Recebi um calhamaço de documentos do Ministério Público afirmando que verificaram todas as denúncias e que nada encontraram. Os documentos estão em meu gabinete. Minha imagem, no entanto, já estava comprometida. Quem vai pagar pelo ocorrido? A revista **IstoÉ** que publicou um sumiço de 5 bilhões em meu governo? O jornal de Goiás irá pagar os estragos feitos à minha imagem? É inócuo o Ministério Público dizer que nada encontrou. O Promotor que me investigou deveria ter a dignidade de mandar publicar suas conclusões em jornais e revistas. Sr. Presidente, deve haver uma

legislação rigorosa para proteger, ao menos, os homens honestos que estão na vida pública, porque, do contrário, ninguém mais vai querer se envolver com política. Eu mesmo já estou pensando seriamente em encerrar a minha carreira política por causa dessas injustiças, dessas poucas-vergonhas de jornalistas que não têm o que fazer e que querem vender livros à custa muitas vezes de maldades e insinuações. V. Ex<sup>a</sup> conta com a minha solidariedade e, tenho certeza, com a do povo goiano que conhece o seu passado, o seu presente e tudo o que V. Ex<sup>a</sup> representa para o nosso Estado, para o nosso País. Muito obrigado.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela. O seu aparte não me surpreende. V. Ex<sup>a</sup> tem sido um amigo e um companheiro solidário. De forma que o testemunho que V. Ex<sup>a</sup> dá a meu respeito realmente me sensibiliza muito.

Sabemos que a vivência política implica, muitas vezes, injustiças profundas em relação a todos os agentes políticos. Como disse no decorrer do meu pronunciamento, ao longo da minha vida pública, muitas vezes fui alvo de acusações, de injustiças e, quando não tinha condições de me justificar, pela falta de espaço na imprensa, o próprio tempo se encarregava de fazê-lo. Hoje, posso, em qualquer lugar deste País, em qualquer local do meu Estado, proclamar o meu comportamento pessoal exemplar, ao longo da minha vida pública.

A V. Ex<sup>a</sup>, que também manifestou nas entrelinhas do seu aparte uma certa decepção, uma certa angústia, devo dizer que o povo de Goiás não permitirá, em hipótese alguma, que abandone a vida pública. Goiás precisa muito ainda da sua ação e do seu trabalho.

Ocorre, ainda aproveitando o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que nós do interior do País nem sempre temos condições de conviver com os jornalistas, com os repórteres dos órgãos de imprensa, quer dos jornais, das emissoras de rádio e das televisões. Com frequência, o nosso relacionamento é muito distante, e essas pessoas não têm noção do que são as nossas vidas em nossos Estados, qual tem sido o nosso comportamento como homens públicos.

Esse episódio, tenho certeza, ocorre porque tanto o editor do respeitado **O Estado de S. Paulo**, à época, quando fez esses comentários – eu não entendo por que –, e que agora o Mario Sergio Conti passa para o livro essas afirmações levianas – não conhece nossa formação, não conhece nosso temperamento de político nem nossa posição a respeito da própria imprensa.

Tenho, por exemplo, o privilégio de ter relacionamento com a família Mesquita de **O Estado de S. Paulo**, com aqueles que já estiveram e com os que estão à frente desse grande jornal, que respeito.

Se eu quisesse espaço, em hipótese alguma, não precisaria buscar intermediários para comprar consciência de editor. Não! Eu teria a liberdade de procurar os próprios donos e pedir socorro naquela hora para um projeto pessoal que eu desenvolvia.

Tenho amizade pessoal com Luís Frias da **Folha de S. Paulo**. Nunca recorri a ele para pedir uma publicação ou para evitá-la. Nunca! Tenho o privilégio de desfrutar da amizade pessoal de Dr. Roberto Marinho. Nunca busquei espaço em seus órgãos de imprensa. É minha formação, minha inibição pessoal em relação a ações dessa natureza.

Assim, felizmente, ao longo da minha vida pública, conquistei amizades, relacionamentos com a imprensa nacional, mas, lamentavelmente, nunca tive a coragem ou a ousadia pessoal de, por amizade, buscar espaços, não. Se tenho ocupado as páginas da grande imprensa nacional ao longo dos anos, isso se deve às minhas ações e às posições que assumi em minha vida pública.

Eu dizia, há poucos instantes, que oito páginas da revista **Realidade** fez alusão ao meu trabalho. Estava no meu primeiro ano de Governo, quando chegou ao meu gabinete o jornalista Mercadante e um fotógrafo, dizendo: “A revista almeja documentar o trabalho de mutirão que o senhor aqui realiza”. Toda a imprensa nacional, então, ocupou-se de difundir no país aquela prática administrativa de Goiânia.

Quando as revistas **Veja** e **IstoÉ** e os jornais **Folha de S. Paulo**, **Jornal do Brasil**, **O Globo** e **O Estado de S. Paulo** publicavam em suas páginas notícias sobre a administração do Estado, faziam-no porque era em Goiás que, num só dia, como Governador, eu tinha o privilégio de comandar um mutirão e construir 3.300 casas em 68 cidades ou, em outra oportunidade, mil casas num só dia, na capital do Estado, quando mais de 100 mil pessoas ocupavam o canteiro de obras e, num verdadeiro sentimento de solidariedade, juntavam-se ricos, pobres, brancos, pretos, jovens e crianças para mostrar ao Brasil que do centro da pátria realmente surgia aquela demonstração de solidariedade, de amor do povo brasileiro, a apontar soluções para a questão grave da habitação em nosso país. Este tem sido nosso comportamento na vida pública: buscar a participação do povo e nos conduzir de tal forma que nunca esse mesmo povo se sentisse envergonhado pelos nossos atos.



Eu dizia há poucos instantes que fui ministro duas vezes. Tive o privilégio de compor a equipe do nosso querido Presidente Fernando Henrique e a do nosso querido ex-Presidente José Sarney. É claro que gozava daquele privilégio de relacionamento com toda a equipe de Governo. Não condeno – quem seria eu para condenar? – lideranças maiores deste país que utilizam a influência e a força políticas para uma formar uma estrutura na área da comunicação. Chego a essa fase da vida e não sou dono de uma emissora de rádio, não sou dono de uma emissora de televisão, não sou dono de jornal porque eu entendia – é uma formação pessoal, sem que isso signifique crítica a outros – que eu não poderia usar o meu prestígio, que não era meu mas do meu povo, para beneficiar-me e para aumentar o meu patrimônio. Não. Todas as minhas ações de Governo foram empreendidas no sentido de moralização em todas as áreas. Ainda terei oportunidade de descrever o meu comportamento na vida política e na vida pública.

Sr. Presidente, eram essas as considerações que eu queria fazer, em respeito ao Senado, em respeito ao povo de Goiás e em respeito ao meu País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Iris Rezen-de, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há um grande debate nacional sobre a reforma tributária. Há divergências, há discussões, há pontos de vista diferentes manifestados por parlamentares, por lideranças políticas, por membros do Poder Executivo, por cidadãos e pelo empresariado. Não poderia ser diferente porque se trata de matéria polêmica que envolve o núcleo do Estado brasileiro, a Federação – aí entendida a ação integrada dos três níveis de Governo, a União, os Estados e os Municípios – e o cidadão, aquele que, afinal de contas, é quem paga os tributos, os impostos e que deve ser também o destinatário final da ação do Estado. Por isso mesmo, esse debate é antigo, essa discussão é longa, mas ela se precipitou nos últimos dias em função da votação pela Comissão Especial da Reforma Tributária de um projeto que encontra grandes resistências e grandes oposições. Sempre temi, não obstante reconhecer a necessidade de se modernizar o sistema tributário brasileiro, que, no fim de tudo, quem iria pagar essa conta seria o contribu-

inte, porque a União não quer perder receita, os Estados também se encontram em situação difícil e querem arrecadar mais; e, da mesma maneira, os Municípios brasileiros também desejam aumentar a sua arrecadação. Por outro lado, grande número de tributos terminam por tornar particularmente difícil a vida dos empresários e dos contribuintes tal a complexidade do sistema de recolhimento e de quitação desses impostos, que demanda uma estrutura administrativa complexa. Não raro essas empresas e esses cidadãos incorrem em faltas perante os órgãos arrecadadores, porque a estrutura é extremamente difícil, muito complexa e termina, mesmo de boa-fé, alguém não recolhendo devidamente os tributos que deveriam ser recolhidos pelo Governo.

E a carga tributária aumentou bastante no Brasil. Alguns acreditam mesmo que está em torno de 30%, o que representa uma carga pesada para um país como o Brasil.

Senador Romeu Tuma, que por feliz coincidência está presidindo a nossa sessão de hoje, foi superintendente da Receita Federal e conhece esse assunto melhor do que eu.

Em primeiro lugar, é considerada uma carga pesada, porque, de fato, há poucos pagando muito. Segundo, há a possibilidade da pessoa física furta-se ou ilegalmente ou por meio de artifícios. Dizem que pode ocorrer ilegalmente, em um primeiro caso, pela sonegação, ou por meio de artifícios, com a elisão fiscal. Isso é muito mais difícil acontecer com a pessoa física do que com a pessoa jurídica, porque esta dispõe de mecanismos que podem fazer com que o seu recolhimento de impostos seja inferior, sem que isso configure um ilícito àquilo que, em princípio, seria devido ao Governo.

O que existe hoje, razão de muitos quererem a Reforma Tributária, é que os Estados e os Municípios querem arrecadar mais, o cidadão quer pagar menos e os empresários desejam não só pagar menos, como ter um sistema menos complicado de recolhimento dos impostos. Querem diminuir a burocracia, que é muito grande em relação aos tributos no Brasil, bem como ficarem isentos, exonerarem-se de pagamento de recolhimento de tributos para permitir uma maior competitividade dos seus produtos no plano interno e, sobretudo, no externo. Sabemos que é vital para o Brasil aumentar a exportação de seus produtos a fim de que haja o equilíbrio da balança comercial e superávits que permitam acelerar o crescimento do País.

Uma equação tão complexa como essa exige, evidentemente, uma grande articulação política, um

extenso trabalho de negociação, além de espírito público, objetivando uma melhor solução para o País. Aliás, o Governador Tasso Jereissati, ontem, em seminário realizado no Rio de Janeiro pelo Instituto Teotônio Vilela – esse órgão de estudos do PSDB, do qual sou Presidente Nacional –, dizia muito bem que, além de todos esses elementos de que falei e que estão movendo a idéia de fazer uma reforma tributária, há outro que deveria estar presente: trata-se de proceder a uma certa desconcentração do crescimento, permitindo que o progresso e o desenvolvimento ocorram nas regiões mais pobres e afastadas dos grandes centros dinâmicos da economia nacional, como o Nordeste, o Norte e também o Centro-Oeste.

Fala-se muito que essa reforma deve ser realizada para acabar com a guerra fiscal – um instrumento de que os Estados lançaram mão para atrair investimentos. Isso significa a implantação de unidades produtivas, indústrias, comércio, serviços, enfim tudo o que possa levar desenvolvimento e gerar empregos, que é justamente a grande luta hoje de todo governante, principalmente nas regiões mais pobres, nas regiões mais sacrificadas do Brasil.

Nenhum governante, nenhum governador de Estado, especialmente de Estado do Nordeste, ingressou no que se convencionou chamar de guerra fiscal porque quisesse, mas sim porque era o único instrumento que havia para atrair empreendimentos para o seu Estado. Viram-se forçados, viram-se obrigados a isso.

E a estratégia deu resultado. Tanto assim que hoje temos, no meu Estado, o Ceará, na Bahia e em outros Estados do País –, um fluxo de investimentos e a instalação de muitos empreendimentos produtivos que geram muitos empregos e aumentam também a renda e, por consequência, a arrecadação dos Estados dessas regiões.

Se tudo o que se quer com essa reforma tributária é simplesmente vedar, impedir a guerra fiscal, ela é uma reforma contra esses Estados. Portanto, não pode ter o nosso apoio, não pode ter a nossa simpatia, não pode ter o nosso voto, porque nada oferece em troca. E não me venham dizer que a modificação do imposto, do hoje ICMS, para que a tributação ocorra na ponta, quer dizer, na chegada, no destino, e não na origem, vai beneficiar os Estados consumidores, porque essa conta, essa simulação não foi feita, e ela também não é um instrumento de atração de investimentos.

Então, Sr. Presidente, peço justamente essa reflexão, porque a guerra fiscal existe mesmo nos Estados Unidos. Há disputa de investimentos entre re-

giões e estados que procuram oferecer melhores condições para atrair os empreendedores que criam oportunidades de trabalho para sociedades e comunidades que vivem naquelas regiões. Não seria diferente no Brasil.

Concluo, dizendo que é preciso cuidado, atenção na elaboração de uma proposta de reforma, uma vez que, embora o anseio seja generalizado, cada qual deseja a reforma tributária como a vê sob um determinado aspecto, por um lado do problema; todavia, ela não pode prescindir de uma visão conjunta integrada e somente pode ser bem sucedida, boa para o País, para a sociedade e para o povo brasileiro se contemplar diferentes aspectos e não beneficiar apenas um setor, uma região ou um estado, ou para impedir, garrotear o desenvolvimento, o crescimento de Estados e regiões mais pobres.

Por isso, esses estados têm que se realmente utilizar de suas prerrogativas, e corremos um risco na federalização do ICMS e em tudo aquilo que restrinja, que limite a capacidade tributária dos estados, a sua autonomia, o que seria sepultar, por um fim à Federação, se ingressássemos no caminho de retirar ou de limitar drasticamente a autonomia dos Estados.

Assim, entendo que é preciso examinar com cautela e procurar, de fato, convocar todas essas forças, os seus representantes, no Parlamento e fora dele, no empresariado e na sociedade, para que essa reforma não venha para impedir esse momento novo que se criou, essa esperança que se ascendeu no coração dos habitantes desses Estados de que ali chegue o desenvolvimento, o progresso, a indústria, as grandes unidades comerciais que possam criar oportunidades de trabalho.

Qual é, Sr. Presidente, o empresário que irá instalar uma unidade produtiva no semi-árido nordestino, no interior da Bahia, do Ceará, de Alagoas, no sertão de Pernambuco se não tiver estímulos? É claro que nenhum. É muito mais cômodo para ele ficar no Sudeste. No entanto, assistimos aqui, inclusive com a responsabilidade deste Senado – e quem consultar os Anais verificará a minha reação naquele momento –, a tentativas, bem sucedidas, de ampliação da área de atuação da Sudene, abrangendo o Estado do Espírito Santo e uma área maior de Minas Gerais. Iniciativas dessa natureza tiram exatamente alguma coisa que ainda existe em termos de estímulo, de incentivo de ordem federal, por meio da renúncia de parcelas do Imposto de Renda, com vistas à atração de investimentos para a região Nordeste. Por quê? Porque entre o interior de Pernambuco, da Bahia ou da Paraíba e as proximidades de Vitória, é claro que o

investidor ficará no Espírito Santo ou em outras regiões de Minas Gerais. Não estou, contudo, dizendo que não exista pobreza nesses locais; existe sim. Não estou dizendo que não exista seca; pode existir. Porém, o conceito não é só esse. Primeiramente, o conceito sobre o que é o Nordeste é geopolítico; segundo, é um conceito de região pobre e de região que precisa de estímulos para se desenvolver.

Portanto, Sr. Presidente, espero que haja bom-senso nessas discussões. Nós, do Nordeste, temos que defender os interesses da Região, a liberdade dos Estados de decidirem como utilizar o seu poder de tributação, o seu poder fiscal para instituir estímulos que possam atrair investimentos que redundem na criação de emprego, de postos de trabalho e no desenvolvimento, no crescimento e na melhoria das condições de vida das nossas populações.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Luiz Estevão e Osmar Dias enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Os Srs. Senadores Ernandes Amorim, Hugo Napoleão, Carlos Bezerra e Paulo Hartung enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a **Folha de S. Paulo**, sexta-feira da semana passada, publicou informações atribuídas à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, segundo as quais os subsídios do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, foram cortados porque não há dinheiro disponível do Governo.

Esses subsídios de até 3,8% dos financiamentos às exportações brasileiras, conforme norma do Banco Central, de 19 de novembro, foram reduzidos até 2,5%. Exceto aviões, em que cada caso será examinado.

A notícia também informa que o proex foi questionado na Organização Mundial do Comércio pela empresa canadense de aviões Bombardier.

Efetivamente, na reunião do órgão de solução de controvérsias da Organização Mundial do Comércio, de 20 de agosto de 1999, foi solicitado que o Brasil promovesse alterações em seu programa de financiamento às exportações, no prazo de 90 dias. E, cumprindo essa exigência, em 19 de novembro o

Embaixador Celso Amorim, representante permanente do Brasil naquela organização, informou que Resolução do Conselho Monetário Nacional adequava o PROEX às exigências daquele órgão.

Então, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, se a redução do incentivo à exportação acontece por exigência do órgão de solução de controvérsias da Organização Mundial do Comércio, por que o Ministério da Fazenda esconde a informação, e divulga que esta redução acontece porque não há dinheiro?

Por que não há transparência? Por que escondem, omitem, mentem, sobre essa questão e outras questões de mando de organismos internacionais no Governo brasileiro?

Se somos um país pela metade e entregamos a soberania em tantos aspectos mediante acordos internacionais, por que não agir com clareza?

Acredito que a nação brasileira merece ser informada sobre a realidade, até mesmo para fortalecer as atitudes e as posições que se fizerem necessárias na defesa dos interesses nacionais. Ou, se não há mais nação, ao menos em seu interesse, no interesse da própria população.

Agora, embora a submissão do Brasil às exigências do FMI e as exigências da Organização Mundial do Comércio, ainda há poucos dias o ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, afirmou que não há razão para otimismo. Segundo o Ministro, as preparações em Genebra falharam completamente, e os participantes estão em total desacordo. Tudo deverá ser negociado “do zero”.

O Ministro das Relações Exteriores, inclusive, procurou amenizar declarações do Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Prati de Moraes, de que o Brasil poderia boicotar a reunião se a questão das barreiras agrícolas não entrassem na pauta.

O Ministro Lampreia diz que não podemos boicotar a reunião, mas quero discordar de sua Excelência. Acredito que o Brasil precisa impor suas próprias posições e seus interesses, mesmo que para isso tenha que se retirar da reunião da OMC.

Não podemos admitir que 20% da população mundial, residente nos países desenvolvidos, e seus representantes nas elites dirigentes de outros países, continuem consumindo 80% dos recursos naturais e impedindo que o restante da população do planeta tenha condições de vida digna.

Ainda na semana passada, um jornal de circulação nacional publicou fotografia de uma fazenda no Canadá, onde as vacas eram abrigadas do frio em barracas térmicas. Uma barraca para cada vaca. A

matéria informava que no Canadá o leite é subsidiado, em 87 centavos o litro.

No Brasil, não chega a 20 centavos o preço pago ao produtor. No Canadá é subsidiado, e as vacas são alimentadas com a soja produzida no Brasil, que, na verdade, agrega pouco valor, consome pouca mão-de-obra e está tomando conta do cerrado brasileiro.

Exportamos soja, quando podíamos exportar carne e leite. E a empresa que conseguiu fazer diminuir o subsídio no Brasil, que igualava os juros para o financiamento da exportação, é uma empresa canadense, que não resistia a concorrência internacional da Embraer.

Então, com essa atitude do Ministro Lampreia vamos continuar produzindo soja, que na verdade agrega pouco valor, e dilapidando os recursos naturais do cerrado, e agora da Amazônia, para alimentar vacas do Canadá, e as fábricas de avião do Canadá vão continuar com seus clientes, sem a concorrência da Embraer, porque não temos coragem, ou capacidade, ou liberdade para impor nossos interesses.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ou estamos na globalização, ou não estamos. E se estamos, é para as dificuldades e as vantagens. Não apenas para as dificuldades.

O Governo brasileiro e os representantes do Brasil na Organização Mundial do Comércio precisam firmar com clareza a posição do Brasil, e retaliar com o que estiver ao nosso alcance.

E não se diga que não temos meios, por que temos, inclusive a preservação e a conservação dos nossos recursos naturais, cuja importância na sustentabilidade do Planeta é reconhecida.

Ou somos respeitados e nossos interesses são atendidos, ou nos voltamos ao nosso interior, e buscamos nossos próprios caminhos, inclusive, abrindo a Amazônia à nossa população, sem qualquer restrição.

Ainda nesse sentido, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ainda não entendi por que o Brasil, nas rodadas de negociação internacionais, quando é pressionado a promover a conservação e preservação de seus recursos ambientais, não exige que os países desenvolvidos também recomponham os próprios recursos florestais, por exemplo.

Por que no Brasil um proprietário tem que manter reservas florestais, e recompor as reservas florestais nas propriedades, e na Europa, e nos Estados Unidos, e no Canadá, isso não é exigido?

Essa é a primeira questão, mesmo porque o ambiente preservado em um país reflete no clima global, e não apenas naquele país.

Sr. Presidente, espero que essas ponderações cheguem aos responsáveis pela política externa do Brasil, e passem a ser incorporadas no trato dessas questões.

Muito obrigado.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, tendo sido designado pelo Presidente do Senado Federal, Antonio Carlos Magalhães para participar, na qualidade de observador parlamentar, da LIV Assembléia Geral das Nações Unidas, permito-me tecer algumas considerações sobre a mesma e, bem assim, acerca do que pude alcançar.

Preliminarmente, devo comentar que, há anos, as Nações Unidas estabelecem três períodos de observância parlamentar; neste, de 1999, todavia, fixou apenas dois, ambos no mês de outubro, excluindo o de novembro, justamente quando começam a ser apreciadas as resoluções resultantes dos debates.

O Brasil, por tradição, abre as Sessões Plenárias da Assembléia Geral pelo fato de haver sido o país que, na fundação das Nações Unidas, tinha a letra mais ao início do alfabeto.

Neste ano, o nosso país marcou posição com o pronunciamento do Chanceler Luiz Felipe Lampreia que abordou as questões deste fim de milênio como, por exemplo, a necessidade de ser oferecido apoio ao Timor Leste; o enaltecimento da América do Sul, com a redemocratização; a crença na solução do conflito na Colômbia; a firme determinação no combate às drogas e a crença do Presidente Fernando Henrique Cardoso no Conselho de Segurança “como fonte da legalidade e da legitimidade dos atos que garantem a paz e a solução pacífica de controvérsias”.

Além da Assembléia Geral plenária, – que cuida das questões gerais como o fortalecimento da assistência comunitária, a Universidade para a paz, a cooperação aos continentes, o fim do bloqueio econômico dos Estados Unidos a Cuba e situações definidas a exemplo da Bosnia Herzegovina, da Palestina, do Afeganistão, de Timor Leste e, assim por diante –, há seis comissões.

A primeira trata de armamentos, sua limitação, ensaios nucleares; a segunda, de economia, ciência e tecnologia, meio ambiente; a terceira, do desenvolvimento social, justiça penal, racismo; a quarta da descolonização (Timor, Malvinas); a quinta, das temas financeiros; a sexta, sobretudo, das questões jurídicas.

Na primeira semana (segunda, 18 a sexta, 22), pude verificar os trabalhos acerca do Conselho de Tutela e do desarmamento, com pronunciamentos enfáticos da República Popular da Coreia, da Noruega, da República Popular da China, da Nova Zelândia e da Costa do Marfim, todos reportando-se à aplicação da lei internacional. Recorde-se de Malvinas, Timor Leste e Gibraltar. Todos, sem exceção, referiram-se à ação das Nações Unidas no decênio.

Importante salientar que foi consagrada sessão especial ao Dia Mundial da Alimentação (19/10) com temas importantes como o dos “jovens contra a fome”. Assisti impressionantes depoimentos do Diretor-Geral da FAO, Sr. Jacques Difou e, do Professor M. S. Swaminathan, Presidente da Fundação de Investigações.

O Professor M. S. Swaminathan enfocou as questões de alimentação no mercado, acesso à comida e da absorção da mesma no organismo.

Foram, igualmente, examinados temas como os da migração internacional e os dos gastos da entidade (capacidade de pagamento e parcelamento das dívidas de Estados-Membros).

A este propósito, o Sr. Hadi Nejad – Hossenian, Embaixador da República Islâmica do Irã, “em nome de Deus, o que tem compaixão, o misericordioso”, discorreu sobre o período-base, as taxas de conversão, o reajuste, o teto de pagamento, o prazo e a renegociação (Anexo 1). Já o Sr. Fox, da Austrália, defende a capacidade de pagamento (Anexo 2).

Dia 20/10 – No Relatório do Conselho de Segurança o Embaixador Dumisami S. Kumalo, da África do Sul, pediu que o Conselho de Segurança promova a sustentabilidade da paz em Serra Leoa.

A Ordem do Dia da quinta-feira (21-10) ensejou debates sobre os direitos do mar. É importante salientar a situação da conservação e ordenação das populações de piscicultura migratória e transacional.

Na segunda semana (25 a 29-10), houve importante pronunciamento do Embaixador Gelson Fonseca Júnior sobre desertificação perante a 2ª Comissão. O tema me é particularmente importante em função do problema de Gilbués, Piauí (na 2ª Comissão).

Já a Ministra Maria Luiza Viotti falou sobre racismo (na 3ª Comissão).

Nesse mesmo dia, tive a oportunidade de participar da reunião da União Interparlamentar, aberta pelo Secretário-Geral, Embaixador Kofi Annan. Afirmou que “temos sido incapazes de resolver questões como da droga, da AIDS, do Meio ambiente, da pobreza, das questões da globalização”. Explicou que as sociedades não estão preparadas para enfrentar

essas situações. Disse que precisamos chamar à responsabilidade instituições internacionais de financiamento, e as privadas.

Explicou que há questões de comida, água, saúde, escola, proteção contra a violência. “Estas são situações em função das quais seremos julgados”.

Concluiu que “os Parlamentares são o elo entre o local e o global”.

Dois subsecretários gerais expuseram seus pensamentos e se ofereceram para a parte de debates: o Sir. Kieran Prendergast, para Assuntos Políticos, e Sérgio Vieira de Mello, para Assuntos Humanitários.

O primeiro salientou que não haveria importância das Resoluções e decisões internacionais se não fossem ratificadas pelos parlamentos; o segundo afirmou que, lamentavelmente, há “grosseiras violações dos direitos humanos todos os dias, embora decisões jurídicas sejam sempre tomadas”.

Estão presentes, disse, na humanidade, o genocídio, o estupro, as mutilações, os assassinatos. Deve haver um esforço e integração de leis internacionais relativamente às nacionais.

O primeiro subsecretário foi interpelado pelos parlamentares do Marrocos (Mohaminad Khili), da Eslovênia (Meneliashi) da Jamaica (Sra. Alicia Baker). Também o Deputado Cunha Bueno, do Brasil, indagou porque as Nações Unidas demoraram a tomar decisão com relação ao Timor Leste.

Os comentários do segundo Subsecretário foram analisados pelos representantes da Itália, da Índia e por mim mesmo que aludi à reunião, promovida pelo Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, sobre a adaptação das normas internacionais (acerca dos direitos humanos) às leis internas de direito civil e penal e respectivas leis processuais.

Na segunda Comissão, dia 26-10, foi tratada a fundamental e hodierna “globalização” e a capacidade de cada país enfrentar a questão econômica e social. Verificou-se ser necessário “desenhar uma nova arquitetura”.

Pediram a palavra os representantes da Finlândia, em nome da Comunidade Européia (oportunidades e desafios devem trazer crescimento econômico), Guiana (o mundo virou um mercado global e há um senso de necessidade de ajuda). Estados Unidos (o fenômeno da globalização não pode ser estancado, mas dirigido para que não haja destruição). O representante de Gana afirmou que os efeitos da globalização se fazem sentir “dentro de casa”.

A propósito, o Embaixador Alterno do Brasil, Luiz Tupy Caldas, salientou que o mais importante as-

pecto da globalização é a expansão dos fluxos de finanças e capital e seus efeitos sobre as políticas monetárias e econômicas, assim como a estabilidade do sistema financeiro.

Para efeitos parlamentares, importante foi o encontro da 40ª sessão plenária de cooperação entre as Nações Unidas e a União Interparlamentar.

Embora esteja há 25 anos no parlamento brasileiro (e somente quatro fora, no executivo estadual) participei, agora, da 3ª observância parlamentar nas Nações Unidas.

Gostaria de registrar alguns pronunciamentos como o do Embaixador Marakim Wibisono, representante da Indonésia que, a meu ver, enfatizou, de forma diferente, a questão da globalização para demonstrar que se trata de um fenômeno em que os fortes têm vantagem sobre os pobres.

O Embaixador Kamalesh Sharma, da Índia defendeu a similaridade dos conceitos das Nações Unidas e da U.I.P.

A mim me impressionou o depoimento do Sr. Rocand Owie, da Nigéria, que enfatizou a necessidade de a Assembléia no ano 2.000 marcar uma posição junto à reunião dos dirigentes dos parlamentos.

Ao falar, a representante da Índia defendeu o aumento das atividades dos parlamentares junto às Nações Unidas.

Importante foi, também, o depoimento do Sr. Dieter Schloten, Presidente do 12º Grupo da UPI. Salientou que “os parlamentares estão pressionados pela voz popular no sentido de que a democracia repouse sobre a base da lei”. Queixou-se da ausência de parlamentares dos Estados Unidos nas reuniões da União Interparlamentar.

Na quinta-feira, dia 28, reuniu-se a sexta Comissão destinada a tratar de assuntos jurídicos. Discutiu-se a questão dos direitos do mar, melhor dizendo, espaços oceânicos.

Há que promover uma digressão a respeito do tema que começou a ser debatido nos anos 60 e culminou com a Convenção de 1982. Nem todos os países a subscreveram como, por exemplo, os Estados Unidos.

É bom observar que os estudos dos direitos do mar foram iniciados com as plataformas, a princípio de três milhas correspondentes ao alcance dos tiros de canhão. Hoje, alguns países adotam 12, outros 24 milhas. O consenso, todavia, indica que sejam observadas as 200 milhas da zona de uso econômico exclusivo.

Por exemplo, Chile, Equador e Peru têm zonas de piscicultura a preservar.

Tudo isso tem a ver com a necessidade que países sem maiores condições econômicas possam proteger a sua área de uso econômico.

Quando, anteriormente, fiz referência ao fato de que houve países que não assinaram o Tratado dos Direitos do Mar, quis fazer alusão, inclusive e principalmente, aos grandes.

O problema é que não se cogita apenas da plataforma continental mas, sobretudo, do alto-mar e do fundo marinho.

As questões de pesca, de minério no fundo do mar, como petróleo, incitam as Nações Unidas a criarem mecanismos de defesa e critérios para ordenar as ações dos países ricos.

Nações desenvolvidas não podem exorbitar de bens que, em última análise e instância, pertencem a todos.

Por isso mesmo não desejam a participação de Organizações não Governamentais no processo.

No mesmo dia, votava-se um projeto de Resolução destinado a criar mecanismos para supervisionar o espaço oceânico e para definir os critérios e a natureza da participação dos Estados-Membros.

A votação do preâmbulo, por exemplo, ensejou debates durante os quais participaram ativamente vários representantes.

O da Alemanha queria excluir a expressão “tóxicos” da frase que aludia a “nucleares e tóxicos”. Encontrou forte reação dos representantes do Haiti e da Grécia.

O primeiro afirmou que não entendia a razão da supressão; o segundo disse que, há meses, passara dias em uma ilha (supostamente grega) onde foram descobertos dois corpos de pessoas intoxicadas pela ação de uma indústria de país europeu cuja origem recusou-se a proclamar.

O último dia (29-10) foi destinado, na mesma Comissão, a consultas sobre o desenvolvimento sustentado acerca dos oceanos e dos mares. Devo consignar que a matéria tem sido abordada, com acuidade e precisão, pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República.

O presente relatório contém informações de discussões que presenciei ou das quais fiz parte. Não é, portanto, genérico e abrangente, mas específico e simples, representando fruto de quem se considera honrado de haver podido participar da 54ª Assembléia das Nações Unidas.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR HUGO NAPOLEÃO EM  
SEU DISCURSO:**



# AUSTRALIA

UNGA 54

FIFTH COMMITTEE

ITEM 125: SCALE OF ASSESSMENTS

STATEMENT BY

MR HENRY FOX

ON BEHALF OF THE DELEGATIONS OF  
CANADA, NEW ZEALAND AND AUSTRALIA

NEW YORK

19 OCTOBER 1999

CHECK AGAINST DELIVERY

AUSTRALIAN MISSION TO THE UNITED NATIONS  
150 EAST 42<sup>ND</sup> STREET, NEW YORK, N.Y. 10017 TELEPHONE 212 351-6600

Madam Chairman

I have the honour to speak on behalf of the delegations of Canada, New Zealand and my own delegation, Australia.

We wish to thank the Chairman of the Committee on Contributions, Mr David Etukēt, for introducing the Committee's Report of its 59th Session.

Madam Chairman the task before the Fifth Committee is to agree on instructions for the Committee on Contributions on the elements of a new scale of assessments which would provide the basis for calculating Member States assessments for the period 2001 to 2003. The view of our delegations on the scale are well known. We wish to comment briefly on those elements which we regard as particularly important in the development of the new scale.

It is a longstanding view of our three delegations that there is a need to make the methodology of the scale more stable, simpler and more transparent. We welcome the efforts of the Committee in this regard. However we believe this objective is some way off from being realised.

Our delegations have long maintained that any scale of assessments should be based on the principle of capacity to pay. Our delegations believe that the methodology of the scale does not produce an accurate reflection of the capacity to pay. Technical adjustments to the machine scale should produce end-results which are consistent with current global economic realities. While some improvements were made to the current scale, it is our view that the scale still does not reflect fully developments in the world economy over the last decade and a half, and certain elements require further modification.

The current rates of contribution do not reflect the fact that over the last decade and a half some parts of the world have experienced high and sustained rates of economic growth while others have struggled with declines or painful transitions. This is the result of elements of the methodology which contribute to a greater or lesser degree to obscure those economic developments which we regard as central to the principle of capacity to pay. Our delegations will continue to seek the elimination of these distorting elements from the scale methodology.

We note differences of view in the Committee on Contributions as to the merits of reducing the base period to a three-year period or retaining it at six years. We believe that the scale of assessments should reflect current rather than past economic reality and therefore a shorter base period is more appropriate. In our view this would assist those Member States whose economies are facing difficulties. At the same time we note arguments in the Report in favour of the view that longer base periods provide greater stability over time.

On conversion rates, we are of the firm view that the Committee on Contributions should strictly limit the use of price-adjusted rates of exchange to the most serious cases and that where Member States have fixed their exchange rates to the US dollar, those fixed rates should be used.

Regarding debt burden adjustment, we support the Committee on Contributions' view that,



should the adjustment be retained, it should be based on actual principal repayments - that is the debt flow approach - rather than on an estimate of the repayment of total debt stocks, the so-called debt stock approach.

As the element which is often the largest source of redistributed points, the low per capita income allowance deserves close attention in any review of the scale methodology. We do not dispute that countries with per capita incomes lower than the world average should continue to receive relief. In our view it is a question of the extent of that relief and the distribution of the ensuing burden, which needs to be reviewed.

We support the view that the calculation of the low per capita income adjustment should involve the reduction of total assessable income by the amount of the adjustment, rather than its reallocation to other Member States. This would bring the method into line with the other adjustments in the scale methodology, namely the debt-burden adjustment, the ceilings and the floor. It would also share the cost of the adjustment among all Member States except those limited by the ceilings.

We do not support the introduction of delays in assigning points to Member States moving above the threshold. This would be unfair to those countries which had experienced the discontinuity in the past without such relief.

We support a reduction in the level of the gradient from the current level of 80 percent. We also support further examination by the Committee of the proposal to address the situation of those countries for which the current low per capita income formula reduces their rate of assessment by more than fifty percent of their share of GNP. As noted in the Report, technically a better first approximation to the capacity to pay of these Member States would be an assessment rate of zero.

The principle of capacity to pay is also skewed by the ceiling or maximum rate. The views of our delegations on the current ceiling are very well-known. In our view it confers a benefit on the largest and wealthiest contributor, the burden of which is borne by others. This seems especially inequitable when many states currently pay a floor rate in excess of their capacity to pay. Any further reduction in the ceiling would seriously obscure the relationship between the amount to be paid and actual capacity to pay, objectively assessed, to the point where the continuing relevance of the principle of capacity to pay would have to be questioned. While we have no in-principle objection to a review of the ceiling - or indeed of the peacekeeping scale - we believe arguments about movements in the ceiling should be made on their merits, without linkage to other issues, and with due regard for possible effects on other Member States including other large contributors. We do not believe over-reliance on any one contributor is healthy. At the same time we do not support unilateral determination of individual assessments.

Of particular importance to us is the idea of annual recalculation. Under this process the methodology would remain unchanged for the three year scale period, as required by Rule 160 of the Rules of Procedure of the General Assembly but the data would be updated each year. The Asian economic crisis is a graphic illustration of how this procedure would ensure that contemporary realities are reflected in the scale of assessments and thus be of great assistance to such countries as they work to rejuvenate their economies. Annual recalculation is the one

found to way in which the scale of assessments can reflect large currency fluctuations or sudden and continuous events.

Madam Chairman, one issue in the Report which has become a particular focus of the Fifth Committee's work are the procedures for considering requests for exemptions from the obligations of Article 19. A key issue is the effectiveness and viability of Article 19 of the Charter of the United Nations. Over the years have been strong calls for the General Assembly to adopt a number of measures to act as incentives for timely payment of assessed contributions and deterrents or penalties for those who fail to fulfil their legal obligations to the United Nations. In contrast to various bodies in the United Nations, the report has not seen a similar case for a similar case, but only encouragement to attract payment therefore under the provisions of the Charter.

The Committee has noted the provisions of Article 19 that intended to be a guideline. If Article 19 is to have the effect of encouraging Member States to meet their financial obligations it needs to be applied promptly during the regular session between September and November with the timing of the 62nd Annual General Assembly activities. The Committee has noted the proposal to amend the Charter to give the Fifth Committee a similar approach in order to provide a strong and clear without seeing a violation of the Charter body specifically created by the General Assembly for this purpose. Our delegations regret this and believe the appropriate course of action is to deal with these applications including the timing of the meetings in New York to best provide advice to the General Assembly. We are a good friend of the Charter and do not undermine the strength of Article 19.

We note the suggestion made by the Chairman of the Committee on Contributions in introducing the subject of the Committee's work may wish to consider a number of contributions or requests for exemptions from the obligations of Article 19. We note that the proposal has been adopted by the Committee on Contributions.

The Committee on Contributions was invited to consider a number of measures to encourage contributions by reviewing key economic data and by taking a second precaution. In our view, the Committee should continue to work from making decisions on the basis of their reports to the General Assembly and to the United Nations.

We believe that the Committee should continue to consider a number of financial measures required to improve the calculation of the United Nations. A key issue is the timing of the calculation of Article 19 and we welcome the discussion of this issue in the Committee's Report. Our delegations are pleased to see that the equity law does not and be consistently applied for the purposes of Article 19.

We note that the General Assembly's Resolution 54/119 of February 1999 which set out the Terms of Reference for the Committee on Contributions gives it the mandate to report to the General Assembly on the action to be taken if members fail into default with their contributions. We welcome the Committee's discussion of a range of measures to encourage payment of assessed contributions and to encourage a more exchanges of views and proposals on the merits of these measures.

Madam Chairman, our delegations look forward to working constructively in this Committee to reach an agreement on a new scale of assessments for 2001 to 2003. We remain committed to a new scale, adopted by consensus, which reasserts the primacy of the principle of capacity to pay.

---

**ISLAMIC REPUBLIC OF IRAN**  
Permanent Mission to the United Nations

---

622 Third Avenue, New York, NY 10017 • Tel. (212) 687-2020 • Fax (212) 867-7086 • E-mail Iran@ix.netcom.com

---

P R E S S   S E C T I O N

Statement by

**H.E. Mr. Haïi Nejad-Hosseinian**  
**Ambassador and Permanent Representative**  
**of the Islamic Republic of Iran to the United Nations**

**Before the Fifth Committee**

**On Agenda Item: 125, "Scale of Assessments"**

**New York, October 20, 1999**

**In the name of God, the Compassionate, the Merciful**

Madam Chair,

At the outset, allow me to express my warm felicitations to you for your well-deserved election as the chairman of the Fifth Committee of the 54<sup>th</sup> Session of the General Assembly. I would also like to echo our sincere gratitude to Mr. David Etuket, Chairman of the Committee on Contributions, for his presentation of the Committee's report, contained in document A/54/11. My delegation associates itself with the statement made by Ambassador Insanally, distinguished Chairman of the Group of 77 and China.

We underscore the mandate of the Committee on Contributions, as a technical advisory body that is expected to formulate concrete recommendations on the elements of the scale methodology, based on sound technical grounds and updated data. However, having carefully studied the report of the Committee on Contributions, we note with concern that in many key areas of the focus of

the work of the Committee divergent views, and in other cases, conflicting views seem to have prevailed in the deliberations of the Committee.

We fully concur with the consensual principle that the scale of assessments for the apportionment of the expenses of the United Nations should be equitable, building upon the most fundamental criterion of "capacity to pay". In our view, equity may only be achieved if the differentiable economic capabilities and strengths and differing developmental levels of various member states alongside genuine economic constraints of the developing countries are taken into serious consideration.

Having said this, my delegation would like to make the following comments on the report of the Committee on Contribution:

- 1- Debt-burden Adjustment: We believe that the present "debt stock approach" should continue
  
- 8- Article 19: A due recognition of and full compliance with the complementary roles of the General Assembly and the Committee on Contributions, should be made, in accordance with Article 19 of the Charter and Article 160 of the Rules of Procedure respectively. With regard to exemptions, my delegation would like to underline the need for an equitable and non-discriminatory treatment in considering requests by Member States for exemptions. We agree with the Committee's observation in paragraph 59 of its report (A/54/11) that any change in the date of application of Article 19 would require revision of the Financial Regulations and Rules of the United Nations to redefine "arrears" for the purpose of Article 19, which is unlikely to be easily achieved.

In conclusion, Madam Chair, I would like to assure you of my delegation's sincere desire to contribute constructively to the debate on such a pivotal item on the agenda. We rest assured that under your capable leadership, the Fifth Committee will produce balanced and satisfactory results at the end of the day.

Thank you.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, estamos com um sinal de alerta acionado à nossa frente. Quando tudo levava a crer que teríamos passado sem grandes tormentas e abalos pela difícil fase da desvalorização cambial, eis que aparece no cenário um convidado inesperado: a inflação.

Crescendo insistentemente mês a mês, os preços de bens e serviços em outubro trouxeram para os brasileiros o receio de estarem engatados numa marcha a ré, que encontraria logo mais adiante o monstro da inflação, vivinho em folha.

A inflação medida pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas alcançou 1,70% no mês de outubro, a taxa mais alta desde março, puxada pelos índices de preços no atacado, que subiram 2,5%. O aumento acumulado no ano havia ultrapassado o patamar dos 15%, no final do mês passado.

Na última quinta-feira, dia 18 de novembro, o anúncio de índice perto de 2% projetado para novembro trouxe nova onda de inquietação no mercado financeiro e fez disparar o alarme do Governo. Tomando o período entre 21 de outubro e 10 de novembro, a Fundação Getúlio Vargas apurou alta de 1,87% no IGP-M, projetando um índice de mais de 2% no mês. O Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, admitiu que “a luz amarela acendeu”, conforme matéria publicada na revista *Época*, de 22 de novembro de 1999.

Essa alta do IGP-M está sendo atribuída à estiação ocorrida no período – que provocou aumento de produtos agrícolas e da carne – e ao aumento dos preços de carros e combustíveis. São os mesmos fatores, aliás, que muitos têm tomado para justificar a pressão sobre o índice de outubro.

Na mesma matéria da *Época*, informa-se que a inflação acumulada do ano ultrapassará os 8% acertados com o Fundo Monetário Internacional, dentro da margem de erro de 2 pontos percentuais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, o fato é que a inflação já é uma realidade para os brasileiros. Uma realidade indesejada, que traz insegurança para a classe política, traz desconfiança da sociedade em relação à capacidade de o Governo lidar com a situação, traz angústia para os trabalhadores que vêm tendo de enfrentar aumentos de preço com salários congelados!

Nesse quadro adverso, há considerações que não podem deixar de serem feitas. Até porque, há

fatos que estão de tal modo presentes no cotidiano de qualquer brasileiro, que ignorá-los é exercer uma forma de cegueira consentida.

Cabe trazer a este plenário algumas reflexões do jornalista Nélson Torreão, do *Correio Brasileiro*, arguto colunista desse prestigioso jornal. Em sua coluna de 18 de novembro próximo passado, o jornalista Nélson Torreão atribui ao próprio Governo a responsabilidade ou a conivência por ter produzido boa parte da inflação. Pois não foi o Governo que autorizou reajustes de preços administrados, como os dos remédios, das tarifas públicas ou dos combustíveis?

Vamos tomar esse último item – os combustíveis. Índices da Fundação Getúlio Vargas mostram que, no primeiro semestre, o preço dos combustíveis aumentou 55%. Nélson Torreão lembra que “os preços dos combustíveis importados pelo país de janeiro a agosto eram 2,2% menores que no mesmo período do ano passado”. Vejam bem, Senhores Senadores, o cenário que se criou. No primeiro semestre deste ano, estávamos importando combustíveis a preços menores do que os praticados no ano anterior, e, no entanto, o consumidor passou a amargar aumentos acima de 50%.

E não me venham dizer que só os ricos têm carro neste País, ou que o combustível é um item de somenos importância no cômputo geral dos preços. O preço do combustível está na base da cadeia produtiva. Qualquer brasileiro sabe que, subindo o preço da gasolina e do óleo diesel, vem logo atrás uma série infundável de aumentos.

A justificativa, segundo ainda o jornalista Nélson Torreão, “é o acordo com o FMI, que obriga o Tesouro a quitar dívidas acumuladas com a Petrobrás, por conta de subsídios passados.”

Vejamos outro caso, o dos medicamentos. Nos últimos sete meses, o reajuste de preço nas prateleiras das farmácias chegou a 59%. Após a desvalorização do real, “o Ministério da Fazenda autorizou a indústria farmacêutica a aumentar os preços dos remédios, também a pretexto de cumprir acordo antigo”. Ora, o efeito não demorou a aparecer: os remédios subiram aceleradamente. O pior é que para esse tipo de produto, não existe concorrência. Quem precisa de medicamento, não pode deixar de comprá-lo, e, na maioria das vezes, o consumidor não tem nem como apelar para um remédio similar.

Mais recentemente, quando o Governo suspendeu o acordo com as montadoras de veículos,

que reduzia o IPI em troca da manutenção dos preços, verificou-se um aumento de mais de 12% nos preços dos carros novos. Resultado: mais inflação.

Ainda na visão do jornalista do Correio, o Governo “foi imprudente – para não dizer desastrado – ao retirar o subsídio ao álcool combustível em plena seca e, num primeiro momento, manter o financiamento à formação de estoques de álcool, para sustentar a recuperação do preço do açúcar no mercado internacional.”

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, depois de conviver com a estabilidade nesses últimos cinco anos, o brasileiro não quer a volta da inflação. Mesmo porque a população não tem mais por onde apertar o cinto. Os empregos estão cada vez mais escassos, a luta pela manutenção de um posto de trabalho é árdua, os salários estão comprimidos ao grau máximo. Pensar em ter a inflação de volta é instalar o terror na mente dos brasileiros.

Não nos esqueçamos de que a grande bandeira que moveu o eleitorado para reeleger Fernando Henrique foi a conquista da estabilidade econômica. Com base na garantia de sua manutenção, foi-se constituindo uma base de sustentação do atual Governo, que não suportaria uma reversão desse cenário. As dificuldades para manter coesa a base política e parlamentar diante do congelamento forçado dos salários já vêm sendo muito grandes. É preciso perguntar se essa base sairia incólume e íntegra se fosse inevitável o fim do processo de estabilidade econômica.

A sociedade está mostrando claros sinais de insatisfação com o desempenho desse segundo mandato do Presidente Fernando Henrique. Prova está na queda acentuada dos índices de popularidade do Governo.

As expectativas negativas têm de ser revertidas. É necessário resgatar, urgentemente, a confiança nos rumos da nossa política econômica. Não nos deixemos iludir: o dragão da inflação pode estar apenas dormindo. E há muitos mais interessados em fazê-lo acordar do que possa suspeitar nosso bom caráter. Os tradicionais especuladores estão muito vivos, e muito ansiosos para que venha uma reviravolta em seu benefício.

Estejamos atentos e sejamos firmes no propósito de não permitir a volta da inflação e de seus perversos efeitos no salário do trabalhador. O Brasil já derrotou a inflação duas vezes – uma com a adoção do Plano Real, e a outra logo depois da desva-

lorização cambial. Não é agora que deixaremos o monstro voltar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, estamos comemorando, hoje, os 40 anos da Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada pela Organização das Nações Unidas, que determina a todas as crianças o direito:

À igualdade, sem distinção de raça, religião ou nacionalidade.

A especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental e social.

A um nome e a uma nacionalidade.

À alimentação, moradia e assistência médica adequadas para criança e mãe.

À educação e a cuidados especiais para a criança física e mentalmente deficiente.

Ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade.

À educação gratuita e ao lazer infantil.

A ser socorrida em primeiro lugar, em caso de catástrofes.

A ser protegida contra o abandono e a exploração do trabalho.

A crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos.

A Declaração é um instrumento fundamental para a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes de todo o mundo que deve ser cumprida de forma compartilhada pelo Estado, instituições as mais diversas e a sociedade em geral.

Mas, aqui no Brasil, há muito o que comemorar? O que temos feito por nossas crianças nestes últimos 40 anos?

Presenciamos, infelizmente, o descaso, o abandono, a omissão. Nossas crianças estão desamparadas, sem saúde, sem educação, e, pior, sem perspectivas de um futuro melhor, sem possibilidades de sonhar.

Há, no entanto, iniciativas que merecem registro e devem servir de modelo e base numa irradiação que tarda e precisaria ser urgente e ampla.

Um belo exemplo de atuação consciente e organizada está sendo dado pela Prefeitura de Vitória que está lançando, hoje, um Programa voltado às

crianças e adolescentes. O Rede Criança vai ampliar os horizontes, restituir a cidadania e promover o desenvolvimento físico, intelectual e emocional dos nossos menores, com atividades próprias para crianças e adolescentes que vivem em situação de risco pessoal e social no município.

O projeto, que começa com a campanha publicitária "Para além da esmola", objetiva informar e sensibilizar a população sobre a importância de seu papel nesse processo. E por isso conta com a articulação do Poder Público com a sociedade, representada pelas associações de moradores, clubes esportivos, igrejas e entidades não governamentais.

Em sua fase final de implantação, o Rede Criança já conta com o "Fórum de Entidades", que congrega 57 instituições, públicas e privadas, no atendimento à criança e ao adolescente em Vitória; e a "Rede Criança On Line", sistema integrado à Internet, com um banco de dados que possibilita a participação da sociedade com doações e/ou oferta de serviços voluntários.

Em parceria com o BNDES e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, o Rede Criança tem como meta atender a 15,5 mil crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos, residentes em Vitória, com renda familiar inferior a 75% do salário mínimo, estes mais vulneráveis ao apelo das ruas, e ainda 13,6 mil que freqüentam a escola.

Seus principais objetivos, são ações preventivas, como: desenvolvimento e emancipação social; fortalecimento do vínculo familiar; promoção do acesso às oportunidades da cidade; e articulação das diversas entidades atuantes em bairros carentes junto às crianças e adolescentes em situação de risco.

Numa ação integrada, o projeto prevê a instalação de 11 centros de atividades extra-escolares "Caminhando Juntos"-CAJUN, controlados pela comunidade, que servirão de espaço alternativo e complementar ao período escolar, com dança, oficina de música, coral, teatro, artesanato, artes marciais, atividades esportivas, informática e atendimento social e psicológico.

O Prefeito de Vitória, Luiz Paulo Vellozo Lucas, ao adotar um modelo de gestão compartilhada, dividindo responsabilidades e efetivando uma política que representa um grande esforço para minimizar um quadro que nos angustia a todos, promove a interação de pessoas e entidades

comprometidas com a necessidade de zelar por nossas crianças.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

### ORDEM DO DIA

Às 15h30min.

– 1 –

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1-A, DE 1995 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA) (Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1-A, de 1995 (Substitutivo da Câmara, nº 472-B/97, naquela Casa), tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera os arts. 48, 57, 61, 62, 64 e 84 da Constituição Federal, e dá outras providências. (Regulamenta a adoção de Medidas Provisórias), tendo

Parecer sob nº 955, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a Redação, para o segundo turno, na forma do Substitutivo aprovado em primeiro turno.

– 2 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de decreto legislativo nº 20, de 1998 (nº 621/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio sobre Facilitação de Atividades Empresariais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevideu, em 6 de maio de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 837, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro .

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1999  
(Tramitando em conjunto com o  
Projeto de Resolução nº 88, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que dá nova redação ao inciso VIII, do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998. (Operações de crédito), tendo

Pareceres sob nºs 617 e 988/99-CAE, Relator: Senador Osmar Dias, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 538, de 1999, de tramitação conjunta com Projeto de Resolução nº 88, de 1999): reiterando seu parecer anterior e pela prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 88, de 1999.

– 4 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1999  
(Tramitando em conjunto com o  
Projeto de Resolução nº 68, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1999, de autoria do Senador Paulo Souto, que dá nova redação ao inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998. (Operações de crédito), tendo

Parecer sob nº 988, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos (nos termos do Requerimento nº 538, de 1999, de tramitação conjunta com o Projeto de Resolução nº 68, de 1999), Relator: Senador Osmar Dias, pela prejudicialidade da matéria e favorável ao Projeto de Resolução nº 68, de 1999, nos termos da Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 52 minutos.)

---

**ATA DA 168ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,  
REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1999**

**(Publicada no Diário do Senado Federal  
de 27 de novembro de 1999)**

Retificação

À página nº 32231, 1ª coluna, na leitura do Parecer nº 1.020, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de decreto legislativo nº 176, de 1999 (nº 15/99, na Câmara dos Deputados),

**Onde se lê:**

Relator: Senador Agnelo Queiroz

**Leia-se:**

Relator: Senador Agnelo Alves

**AGENDA CUMPRIDA PELO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

30-11-99  
Terça-feira

- 11h30min – Prefeito Célio de Castro, (Belo Horizonte), acompanhado do Deputado João Fassarella  
15h30min – Sessão deliberativa ordinária do Senado Federal





# SENADO FEDERAL

1ª Sessão Legislativa Ordinária da  
51ª Legislatura

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas  
de 1º a 30 de novembro de 1999

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

**SECRETARIA GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**

**MATÉRIAS APROVADAS E ENCAMINHADAS À SANÇÃO**

|   |
|---|
| De iniciativa do Presidente da República... 4 |
| De iniciativa da Câmara dos Deputados..... 4  |
| <b>Total..... 8</b>                           |

**Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1999** (nº 2.872/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal.*

**Sessão:** 11.11.99

**Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1999** (nº 1.527/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.* (Previdência).

**Sessão:** 17.11.99

**Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1995** (nº 2.001/91, na Casa de origem), que *introduz alterações na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que institui o seguro-desemprego, visando a estender o benefício ao empregado doméstico e dá outras providências.*

**Sessão:** 17.11.99

**Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1996** (nº 1.643/96, na Casa de origem), que *altera o art. 883 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.* (Permitindo que qualquer pessoa adulta que se encontre no endereço indicado possa receber aviso de intimação enviado, por preposto, pelo oficial).

**Sessão:** 17.11.99

**Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999** (nº 4.736/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a redação e revoga*

*dispositivos da Lei nº 7.501, de 17 de junho de 1986, e dá outras providências.*  
(Serviço Exterior).

Sessão: 23.11.99

**Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1999-Complementar** (nº 24/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.* (Defensoria Pública).

Sessão: 24.11.99

**Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1999** (nº 1.594/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Legislação Tributária Federal.* (Imposto de Renda).

Sessão: 24.11.99

**Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999** (nº 480/99, na Casa de origem), que *altera o nome do Aeroporto Campo dos Palmares no Estado de Alagoas.*

Sessão: 25.11.99

## MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO

|  |           |
|--|-----------|
| De iniciativa do Senado Federal.....     | 10        |
| De iniciativa da Câmara dos Deputados... | 54        |
| <b>Total.....</b>                        | <b>64</b> |

**Projeto de Resolução nº 110, de 1999**, que *autoriza a União a conceder garantias às operações de crédito e de financiamento a serem contratadas no âmbito dos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária.*

Sessão: 3.11.99

**Projeto de Resolução nº 111, de 1999**, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para*

*financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Sistema de Trens Metropolitanos de Salvador-BA.*

**Sessão:** 3.11.99

**Projeto de Resolução nº 112, de 1999**, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para financiamento parcial do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano - Monumenta.*

**Sessão:** 3.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1998** (nº 517/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Estância Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 3.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1998** (nº 518/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Cidade dos Passarinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araçongas, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 3.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1998** (nº 510/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Caxiense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 3.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1998** (nº 512/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão de A Gazeta do Espírito Santo - Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.*

**Sessão:** 3.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1998** (nº 529/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Conquista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em*

*freqüência modulada na Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.*

**Sessão:** 4.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1998** (nº 535/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colon Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.*

**Sessão:** 4.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1998** (nº 538/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Comunitária de Comunicações de Santana do Livramento Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 4.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1998** (nº 541/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Rio Negro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 4.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1998** (nº 615/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Andrômeda Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 4.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1998** (nº 513/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Osório Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 9.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1998** (nº 546/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Pampa Bagé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 9.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1998** (nº 547/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Columbia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Lorena, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 9.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1998** (nº 548/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Guararapes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Guararapes, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 9.11.99

**Projeto de Resolução nº 100, de 1999**, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.*

**Sessão:** 9.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1998** (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Visão de Uberlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 10.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1998** (nº 540/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Mococa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mococa, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 10.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1998** (nº 543/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 10.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1998** (nº 566/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida à Radiodifusão Assisense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 10.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1999** (nº 31/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto de modificações ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, que tratam de revisão da alocação de capital, quórum e estrutura de votação, aprovado por ocasião da 34ª Assembléia Anual de Governadores, realizada em Abidjan, Costa do Marfim*

**Sessão:** 10.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1998** (nº 567/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Ametista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 11.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1998** (nº 595/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural São Francisco de Assis para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 11.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1998** (nº 597/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Rádio Tupã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 11.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1998** (nº 599/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Sete Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.*

**Sessão:** 11.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1998** (nº 489/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Mulher Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 17.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1998** (nº 493/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para explorar serviço de radiodifusão sonora em*

*onda média na cidade de Teresina, Estado do Piauí.*

**Sessão:** 17.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1998** (nº 503/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.*

**Sessão:** 17.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1998** (nº 519/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rio Negrinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.*

**Sessão:** 17.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1998** (nº 568/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.*

**Sessão:** 17.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1998** (nº 571/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.*

**Sessão:** 17.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1998** (nº 578/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da SIR - Sistema Independência de Rádio e Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 17.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1998** (nº 586/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Isaec de Comunicação para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.*

**Sessão:** 17.11.99



**Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1999** (nº 750/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Século Vinte e Um para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 17.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1998** (nº 606/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 17.11.99

**Projeto de Resolução nº 114, de 1999**, que *autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Manejo e Conservação do Solo - Microbacias.*

**Sessão:** 17.11.99

**Projeto de Resolução nº 115, de 1999**, que *autoriza o Estado de São Paulo a contatar operação de crédito externo com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto Integrado de Transporte Urbano de São Paulo - Ligação Barra Funda/Roosevelt.*

**Sessão:** 17.11.99

**Projeto de Resolução nº 116, de 1999**, que *autoriza o Município de Teresina-PI a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômicos e Social - BNDES, no valor de três milhões, quatrocentos e dezessete mil reais, destinada à implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município.*

**Sessão:** 23.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1998** (nº 587/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Imprensa de Anápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.*

**Sessão:** 23.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1998** (nº 589/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás*

**Sessão:** 23.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1998** (nº 594/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bondespachense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais*

**Sessão:** 23.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1998** (nº 602/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Osvaldo Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 23.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1998** (nº 611/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 23.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1998** (nº 635/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Ultra Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 23.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1998** (nº 636/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.*

**Sessão:** 23.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1998** (nº 617/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guaçu de*

*Toledo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Toledo, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 23.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 1999** (nº 744/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que retifica o Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, que renova a concessão outorgada à TV Record de Rio Preto S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 23.11.99

**Projeto de Resolução nº 99, de 1999**, que *autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos.*

**Sessão:** 23.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1998** (nº 569/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Jornal de Canindé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará.*

**Sessão:** 24.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1998** (nº 570/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora Trabalhista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 24.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1998** (nº 605/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 24.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1998** (nº 618/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio TV do Ma-*

*ranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.*

**Sessão:** 24.11.99

**Projeto de Resolução nº 118, de 1999**, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 202,030,000.00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para financiamento parcial do Projeto FUNDESCOLA II.*

**Sessão:** 25.11.99

**Projeto de Resolução nº 119, de 1999**, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.*

**Sessão:** 25.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1998** (nº 572/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Norte Sul de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 25.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1998** (nº 579/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 25.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1998** (nº 588/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Emissora Santuário Serafinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 25.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1998** (nº 590/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio*

*Estância Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 25.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1999** (nº 667/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Montanhosa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 25.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1998** (nº 591/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Galáxia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 30.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1998** (nº 596/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Minas Gerais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 30.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 1998** (nº 608/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Trabalhista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 30.11.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1998** (nº 614/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Meridional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 30.11.99

#### **MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS**

|   |           |
|---|-----------|
| De iniciativa da Presidência da República . | 1         |
| De iniciativa do Senado Federal.....        | 6         |
| De iniciativa da Câmara dos Deputados.....  | 5         |
| <b>Total.....</b>                           | <b>12</b> |

**Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1995** (nº 1.919/91, na Casa de origem), que *cria o Programa Nacional para Atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal.*

**Sessão:** 4.11.99

**Projeto de Lei do Senado nº 418, de 1999**, de autoria do Senador Gerson Camata, que *inclui o Porto de Regência, no Estado do Espírito Santo, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.*

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 10.11.1999

**Projeto de Lei do Senado nº 585, de 1999**, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera dispositivos da Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.*

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 10.11.99

**Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1999-Complementar** (nº 149/97-Complementar, na Casa de origem), que *define serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.*

**Sessão:** 10.11.99

**Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1995** (nº 2.090/91, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício profissional do histotecnologista e dá outras providências.*

**Sessão:** 11.11.99

**Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1999** (nº 3.651/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.*

**Sessão:** 11.11.99

**Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1997**, de autoria do Senador Pedro Simon, que *fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos*

*descontados na fonte, e dá outras providências.*

**Sessão:** 11.11.99

**Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1999**, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *dispõe sobre a responsabilidade civil e penal dos proprietários, possuidores e criadores de cães perigosos.*

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 17.11.99

**Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1995** (nº 3.016/92, na Casa de origem), que *dá nova redação ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.* (Cômputo na jornada de trabalho do tempo despendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho de difícil acesso, e para seu retorno, quando não servido por transporte público)

**Sessão:** 17.11.99

**Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998** (nº 2.242/96, na Casa de origem), que *cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o programa de vacinação em pessoas que alcançaram a terceira idade, internadas ou recolhidas em instituições geriátricas.*

**Sessão:** 23.11.99

**Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999**, de autoria do Senador José Agripino, que *altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096, de 1995, e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.*

**Sessão:** 30.11.99

**Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1999-Complementar**, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *altera a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acrescentando parágrafo ao art. 1º, III, para dispor sobre o cômputo das receitas e despesas correntes do Distrito Federal.*

**Sessão:** 30.11.99

## MATÉRIAS REJEITADAS E ENVIADAS AO ARQUIVO

|  |          |
|--|----------|
| De iniciativa do Senado Federal.....       | 1        |
| De iniciativa da Câmara dos Deputados..... | 2        |
| <b>Total.....</b>                          | <b>3</b> |

**Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1993** (nº 1.231/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Dispondo que o direito de manter o filho sob vigilância e assistência de creche mantida pelo empregador, seja transferido para o pai, quando a este for deferida a guarda respectiva, em caso de separação).

Sessão: 3.11.99

**Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1999 - Complementar**, de autoria da Senadora Marina Silva, que cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE para as Unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas.

Sessão: 17.11.99

**Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1997** (nº 2.825/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a emissão de valores mobiliários representativos de dívidas de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

(Rejeitado nos termos do art. 101, § 1º, do RISF)

Sessão: 19.11.99

## MATÉRIA DECLARADA PREJUDICADA

|  |          |
|--|----------|
| De iniciativa da Câmara dos Deputados..... | 1        |
| <b>Total.....</b>                          | <b>1</b> |

**Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1995** (nº 2.881/92, na Casa de origem), que inclui parágrafo único no art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para criar incentivo fiscal e dá outras providências.

Sessão: 3.11.99



**OUTRAS DELIBERAÇÕES**

|                     |   |
|---------------------|---|
| Requerimentos ..... | 6 |
| Total.....          | 6 |

**Requerimento nº 679, de 1999**, do Senador Ramez Tebet, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, homenagens de pesar pelo falecimento da Prefeita Dorcelina Folador.

Sessão: 3.11.99

**Requerimento nº 680, de 1999**, da Senadora Marina Silva e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento da Prefeita Maria Dorcelina de Oliveira Folador (PT), assassinada aos 36 anos, em sua residência, no último dia 30.

Sessão: 3.11.99

**Requerimento nº 721, de 1999**, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Tião Viana, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, seja consignado em Ata voto de profundo pesar pelo falecimento do dramaturgo Plínio Marcos.

Sessão: 23.11.99

**Requerimento nº 703, de 1999**, de autoria da Senadora Heloísa Helena, *solicitando informações ao Tribunal de Contas da União sobre a auditoria realizada nas contas da Previdência Social.*

Sessão: 23.11.99

**Requerimento nº 726, de 1999**, da Senadora Heloísa Helena, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, apresentação de condolências à família e ao Estado de Alagoas, pelo falecimento do pároco da Catedral Metropolitana de Maceió, Monsenhor José Luiz Soares.

Sessão: 23.11.99

**Requerimento nº 727, de 1999**, do Senador Geraldo Althoff, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do Senhor Humberto Ghizzo Bortoluzzi.

Sessão: 23.11.99

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS**  
**(1º a 30 de novembro de 1999) -**

|                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| Deliberativas ordinárias ..... | 12        |
| Não Deliberativas.....         | 7         |
| <b>Total .....</b>             | <b>19</b> |

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS**  
**(4 de janeiro a 30 de novembro de 1999)**

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| Deliberativas ordinárias .....    | 105        |
| Deliberativa extraordinária ..... | 1          |
| Não Deliberativas.....            | 64         |
| Reunião .....                     | 1          |
| <b>Total .....</b>                | <b>171</b> |

## SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (1º a 30 de novembro de 1999)

|   |           |
|---|-----------|
| <b>MATÉRIAS APROVADAS.....</b>                                  | <b>84</b> |
| Matérias aprovadas e enviadas à sanção .....                    | 8         |
| Matérias aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados .....      | 12        |
| • <i>Apreciadas pelo Plenário</i> .....                         | 9         |
| • <i>Apreciadas nas Comissões, em decisão terminativa</i> ..... | 3         |
| Matérias aprovadas e enviadas à promulgação .....               | 64        |
| • <i>Acordos internacionais</i> .....                           | 1         |
| • <i>Concessões de Telecomunicações</i> .....                   | 53        |
| • <i>Operações de crédito</i> .....                             | 10        |
| <b>MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO.....</b>                        | <b>4</b>  |
| Matérias rejeitadas .....                                       | 3         |
| Matéria declarada prejudicada .....                             | 1         |
| <b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.....</b>                        | <b>88</b> |

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL  
(4 DE JANEIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 1999)**

|  |            |
|--|------------|
| <b>MATÉRIAS APROVADAS.....</b>   | <b>427</b> |
| Proposta de Emenda à Constituição enviada à promulgação.....             | 2          |
| Propostas de Emenda à Constituição enviadas à Câmara dos Deputados ..... | 5          |
| Proposta de Emenda à Constituição rejeitada e enviada o Arquivo .....    | 1          |
| Matérias aprovadas e enviadas à sanção .....                             | 52         |
| Matérias aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados.....                | 81         |
| • <i>Apreciadas pelo Plenário</i> .....                                  | 33         |
| • <i>Apreciadas nas comissões, em decisão terminativa</i> .....          | 48         |
| Matérias aprovadas e enviadas à promulgação .....                        | 228        |
| • <i>Acordos internacionais</i> .....                                    | 50         |
| • <i>Concessões de telecomunicações</i> .....                            | 113        |
| • <i>Operações de crédito</i> .....                                      | 46         |
| • <i>Alterações na Resolução n° 78/98</i> .....                          | 4          |
| • <i>Alteração na Resolução n° 96/89</i> .....                           | 1          |
| • <i>Assuntos administrativos</i> .....                                  | 2          |
| • <i>Homenagem cívica</i> .....  | 1          |
| • <i>Suspensão de eficácia de lei inconstitucional(Dec. term.)</i> ..... | 11         |
| Escolha de Chefes de Missões Diplomáticas.....                           | 30         |
| Escolha de Autoridades.....  | 28         |
| <b>MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO .....</b>                                | <b>113</b> |
| Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo .....                          | 7          |
| • <i>Art. 254 do Regimento Interno</i> .....                             | 3          |
| Matérias declaradas prejudicadas.....                                    | 32         |
| Matérias retiradas pelo autor.....                                       | 22         |
| Matérias arquivadas .....  | 52         |
| <b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.....</b>                                 | <b>540</b> |

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

| <b>Nº DO OFÍCIO</b> | <b>DESTINATÁRIO</b>                        | <b>ASSUNTO</b>   |
|---------------------|--|--|
| OF. SF/1138/99      | Ministro de Estado do Esporte e Turismo    | Comunica que designou dia 18 de novembro corrente, às 10:00 horas, para seu comparecimento ao Plenário do Senado Federal.  |
| OF. SF/1163/99      | Presidente do Banco Central do Brasil      | Referindo-se ao Ofício nº 4163, do Diretor daquela Instituição, Luiz Carlos Alvarez, em resposta à solicitação da CPI do Sistema Financeiro, no sentido de remeter àquela CPI cópia dos relatórios da auditoria realizada no Banco Excel Econômico, no período de 1997/1998.                     |
| Carta s/n           | Senador Eduardo Suplicy                    | Encaminha Nota Técnica elaborada pela Consultoria Legislativa do Senado Federal, tendo em vista as intervenções feitas por Sua Excelência em Plenário, referentes à eventual modificação que teria sido procedida no Acordo realizado pelo Governo brasileiro e o Fundo Monetário Internacional. |
| Of. SF/1200/99      | Ministro de Estado das Relações Exteriores | Comunica, em aditamento ao Ofício nº 903/99, que designou, também, o Senador Romeu Tuma para integrar a Delegação Brasileira à LIV Assembléia-Geral das Nações Unidas, na condição de observador parlamentar.  |

| Nº DO OFÍCIO   | DESTINATÁRIO  | ASSUNTO  |
|----------------|---|--|
| Of SF/1206/99  | Presidente do Tribunal de Contas da União                   | Encaminha um exemplar do Diário do Senado Federal de 20/11/99, onde consta, às páginas 31243/31245, a publicação do Parecer nº 972/99, da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, sobre o Aviso 5/99 (nº 761/99, na origem), daquele Tribunal, referentes aos Processos nºs TCs 550.081/97-6, 225.176/97-1, 350.207/97-6, 425.057/97-6, 750.113/97-9.                            |
| Of SF/1207/99  | Presidente do Tribunal de Contas da União                   | Encaminha um exemplar do Diário do Senado Federal de 20/11/99, onde consta, às páginas 31246/31249, a publicação do Parecer nº 973/99, da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, sobre o Aviso 31/99 (nº 975/99, na origem), daquele Tribunal, referente ao Processo nº TCs 014.640/97-0.   |
| OF. SF/1208/99 | Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania | Solicita a gentileza de que seja devolvido o processado da PEC nº 86/99, a fim de que esta Presidência examine a proposição, à luz do que dispõe o § 5º do art. 60 da Constituição Federal, uma vez que, na Sessão Deliberativa do dia 11 de agosto corrente, o Senado Federal rejeitou, no segundo turno, a PEC 19/97, cujo o primeiro signatário é o Senador Antônio Carlos Valadares. |

| N.º DO OFÍCIO     | DESTINATÁRIO             | ASSUNTO  |
|-------------------|--------------------------|--|
| OF. SF/1242/99    | Deputado Werner Wanderer | Encaminha um exemplar do Diário do Senado Federal de 23/11/99, onde consta, às páginas 31419/31423, a publicação da Ata da Assembléia-Geral de Constituição "Frente Parlamentar de Apoio à Educação à Distância".  |
| Of. SF nº 1243/99 | Líder do PMDB            | Solicita a indicação de seis senadores daquele Partido, sendo três titulares e três suplentes, para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, a que se refere o § 4º do art. 58 da Constituição Federal, para o mandato no período de 16 de dezembro de 1999 a 14 de fevereiro de 2000, de acordo com a Resolução 3/90-CN. Esclarece que a referida Comissão deve ser eleita até o dia 15 de dezembro próximo ou na última sessão deliberativa ordinária do período legislativo. |

| N.º DO OFÍCIO     | DESTINATÁRIO               | ASSUNTO   |
|-------------------|----------------------------|---|
| Of. SF nº 1244/99 | Líder do Bloco de Oposição | Solicita a indicação de dois senadores daquele Partido, sendo um titular e um suplente, para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, a que se refere o § 4º do art. 58 da Constituição Federal, para o mandato no período de 16 de dezembro de 1999 a 14 de fevereiro de 2000, de acordo com a Resolução 3/90-CN. Esclarece que a referida Comissão deve ser eleita até o dia 15 de dezembro próximo ou na última sessão deliberativa ordinária do período legislativo. |
| Of. SF nº 1245/99 | Líder do PSDB              | Solicita a indicação de dois senadores daquele Partido, sendo um titular e um suplente, para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, a que se refere o § 4º do art. 58 da Constituição Federal, para o mandato no período de 16 de dezembro de 1999 a 14 de fevereiro de 2000, de acordo com a Resolução 3/90-CN. Esclarece que a referida Comissão deve ser eleita até o dia 15 de dezembro próximo ou na última sessão deliberativa ordinária do período legislativo. |



| N.º DO OFÍCIO     | DESTINATÁRIO | ASSUNTO  |
|-------------------|--------------|--|
| Of. SF nº 1246/99 | Líder do PFL | Solicita a indicação de quatro senadores daquele Partido, sendo dois titulares e dois suplentes, para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, a que se refere o § 4º do art. 58 da Constituição Federal, para o mandato no período de 16 de dezembro de 1999 a 14 de fevereiro de 2000, de acordo com a Resolução 3/90-CN. Esclarece que a referida Comissão deve ser eleita até o dia 15 de dezembro próximo ou na última sessão deliberativa ordinária do período legislativo. |

**CONGRESSO NACIONAL - 1999**  
**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE NOVEMBRO**

|                         |    |
|-------------------------|----|
| PLVs - sancionados..... | 02 |
| MPs - promulgadas.....  | 03 |
| PLNs - sancionados..... | 08 |

| MÊS     | MENSAGEM                                   | TIPO E N.º                                      | EMENTA  | SESSÃO                   | OBS.   |
|---------|--|---|---|--------------------------|--|
| Outubro | 1.022/99-CN<br>(nº 1.535/99,<br>na origem) | MP nº 1.890-67,<br>publ. no D.O.<br>de 25-10-99 | Dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências.   | 23-11-99,<br>às 19 horas | Aprovado o<br>PLV nº 5/99.<br><br>Lei nº 9.870,<br>de 23-11-99<br>(DO 24-11-99-<br>Ed. Extra)<br>Com vetos |
| Outubro | 1.032/99-CN<br>(nº 1.540/99,<br>na origem) | MP nº 1.910-11,<br>publ. no D.O.<br>de 25-10-99 | Estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na Faixa de Fronteira, e dá outras providências.  | 23-11-99,<br>às 19 horas | Aprovado o<br>PLV nº 8/99.<br><br>Lei nº 9.871,<br>de 23-11-99<br>(DO 24-11-99-<br>Ed. Extra)              |
| Outubro | 1.002/99-CN<br>(nº 1.547/99,<br>na origem) | MP nº 1.859-17,<br>publ. no D.O.<br>de 25-10-99 | Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências. | 23-11-99,<br>às 19 horas | Lei nº 9.873,<br>de 23-11-99<br>(DO 24-11-99-<br>Ed. Extra)  |
| Outubro | 1.007/99-CN<br>(nº 1.520/99,<br>na origem) | MP nº 1.871-27,<br>publ. no D.O.<br>de 25-10-99 | Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências.   | 23-11-99,<br>às 19 horas | Lei nº 9.874,<br>de 23-11-99<br>(DO 24-11-99-<br>Ed. Extra)  |

|         |  |   |   |                          |   |
|---------|--|---|---|--------------------------|---|
| Outubro | 1.105/99-CN<br>(nº 1.642/99,<br>na origem) | MP nº 1.922-1,<br>publ. no D.O.<br>de 5-11-99 | Cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, altera o art. 11 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, e dá outras providências.  | 23-11-99,<br>às 19 horas | Lei nº 9.872,<br>de 23-11-99<br>(DO 24-11-99-<br>Ed. Extra) |
| Outubro | 738/99-CN<br>(nº 1.086/99,<br>na origem)   | PL nº 11-B/99-CN<br>Leitura: 4-8-99(SF)       | Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R\$ 76.000.000,00, para os fins que especifica.  | 23-11-99,<br>às 19 horas | Aprovado o<br>Substitutivo                                  |
| Outubro | 846/99-CN<br>(nº 1.285/99,<br>na origem)   | PL nº 22/99-CN<br>Leitura: 15-9-99(CN)        | Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 191.004.737,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. | 23-11-99,<br>às 19 horas | Aprovado o<br>Substitutivo                                  |
| Outubro | 859/99-CN<br>(nº 1.316/99,<br>na origem)   | PL nº 27/99-CN<br>Leitura: 22-9-99(CN)        | Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 141.861.413,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. | 23-11-99,<br>às 19 horas | Aprovado o<br>Projeto                                       |
| Outubro | 942/99-CN<br>(nº 1.409/99,<br>na origem)   | PL nº 29/99-CN<br>Leitura: 30-9-99(SF)        | Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.019.077,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.  | 23-11-99,<br>às 19 horas | Aprovado o<br>Projeto                                       |
| Outubro | 943/99-CN<br>(nº 1.410/99,<br>na origem)   | PL nº 30/99-CN<br>Leitura: 30-9-99(SF)        | Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 57.634.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.                                       | 23-11-99,<br>às 19 horas | Aprovado o<br>Projeto                                       |
| Outubro | 970/99-CN<br>(nº 1.471/99,<br>na origem)   | PL nº 34/99-CN<br>Leitura: 15-10-99(SF)       | Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R\$ 79.936.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.           | 23-11-99,<br>às 19 horas | Aprovado o<br>Projeto                                       |

|         |  |  |   |                          |   |
|---------|--|--|---|--------------------------|---|
| Outubro | 1.092/99-CN<br>(nº 1.627/99,<br>na origem) | PL nº 73/99-CN<br>Leitura: 3-11-99(SF) | Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 246.311.035,00, para os fins que especifica.  | 23-11-99,<br>às 19 horas | Aprovado o<br>Projeto                         |
| Outubro | 1.100/99-CN<br>(nº 1.635/99,<br>na origem) | PL nº 81/99-CN<br>Leitura: 3-11-99(SF) | Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.737.394.876,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes. | 23-11-99,<br>às 19 horas | Lei nº 9.877,<br>de 29-11-99<br>(DO 30-11-99) |

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 1999**

|   |            |
|---|------------|
| PLVs - sancionados.....   | 04         |
| MPs - promulgadas.....  | 25         |
| PLNs - transformados em lei.....  | 30         |
| PRNs - promulgados.....   | 02         |
| VETOS - mantidos.....   | 716        |
| PDNs - promulgados.....   | 04         |
| RQN - aprovado ( criação de Comissão Mista Especial destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais da pobreza no país)..... | 01         |
| <b>Total de matérias apreciadas.....</b>  | <b>782</b> |

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

| <b>Nº do Ofício</b> | <b>Destinatário</b>  | <b>Assunto</b>  |
|---------------------|--|---|
| Of. nº 225/99-CN    | Dep. Michel Temer -<br>Presidente da CD  | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>"com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil"</i> . |
| Of. nº 226/99-CN    | Sr. Jorge Nery Viana<br>Macedo Neves -<br>Governador do Estado<br>do Acre              | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>"com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil"</i> . |
| Of. nº 228/99-CN    | Sr. João Alberto<br>Rodrigues Capiberibe -<br>Governador do Estado<br>do Amapá         | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>"com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil"</i> . |
| Of. nº 229/99-CN    | Sr. Amazonino Armando<br>Mendes - Governador<br>do Estado do Amazonas                  | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>"com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil"</i> . |
| Of. nº 230/99-CN    | Sr. João Alberto César<br>Augusto Rabello Borges<br>- Governador do Estado<br>da Bahia | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>"com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil"</i> . |
| Of. nº 231/99-CN    | Sr. Tasso Ribeiro<br>Jereissati - Governador<br>do Estado do Ceará                     | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>"com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil"</i> . |
| Of. nº 232/99-CN    | Sr. José Ignácio Ferreira<br>- Governador do Estado<br>do Espírito Santo               | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>"com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil"</i> . |

|                  |  |   |
|------------------|--|---|
| Of. nº 233/99-CN | Sr. Marconi Ferreira Perillo Júnior – Governador do Estado de Goiás              | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 235/99-CN | Sr. Dante Martins de Oliveira – Governador do Estado do Mato Grosso              | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 236/99-CN | Sr. José Orcírio Miranda dos Santos – Governador do Estado do Mato Grosso do Sul | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 237/99-CN | Sr. Itamar Cautier Franco – Governador do Estado de Minas Gerais                 | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 238/99-CN | Sr. Almir José de Oliveira Gabriel – Governador do Estado do Pará                | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 239/99-CN | Sr. José Targino Maranhão – Governador do Estado da Paraíba                      | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 240/99-CN | Sr. Jaime Lerner – Governador do Estado do Paraná                                | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 242/99-CN | Sr. Francisco de Assis de Moraes Souza – Governador do Estado do Piauí           | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |

|                  |  |   |
|------------------|--|---|
| Of. nº 245/99-CN | Sr. Olívio Dutra –<br>Governador do Estado<br>do Rio Grande do Sul   | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 248/99-CN | Sr. Esperidião Amin<br>Helou Filho –<br>Governador do Estado<br>de Santa Catarina  | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 249/99-CN | Sr. Mário Covas –<br>Governador do Estado<br>de São Paulo  | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 250/99-CN | Sr. Albano do Prado<br>Pimentel Franco –<br>Governador do Estado<br>de Sergipe   | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 251/99-CN | Sr. José Wilson Siqueira<br>Campos – Governador<br>do Estado do Tocantins  | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 254/99-CN | Dom Jayme Henrique<br>Chemello – Presidente<br>da Conferência Nacional<br>dos Bispos do Brasil -<br>CNBB   | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 255/99-CN | Sr. Luís Antônio<br>Camargo de Melo –<br>Procurador-Chefe,<br>Substituto da<br>Procuradoria Regional<br>do Trabalho da 23ª<br>Região – (Cuiabá –<br>Mato Grosso) | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |

|                  |  |   |
|------------------|--|---|
| Of. nº 256/99-CN | Sr. Emerson Marim Chaves – Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – (Campo Grande – Mato Grosso do Sul)   | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 257/99-CN | Sr. Xisto Tiago de Medeiros Neto – Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região – (Natal – Rio Grande do Norte) | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 258/99-CN | Sr. Rafael – Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região – (Maceió – Alagoas)                                  | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 259/99-CN | Srª. Evanna Soares – Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região – (Teresina – Piauí)                         | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 262/99-CN | Dep. Francisco Oswaldo Neves Dornelles – Ministro de Estado do Trabalho e Emprego  | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 264/99-CN | Srª. Regina Fátima Bello Butrus – Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região – (Rio de Janeiro)               | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 265/99-CN | Sr. Guilherme Mastrichi Bassos – Procurador-Geral do Trabalho – (Brasília – DF)  | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |

|                  |   |   |
|------------------|---|---|
| Of. nº 266/99-CN | Srª. Marisa Marcondes Monteiro – Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região – (São Paulo)                      | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 267/99-CN | Srª. Virgínia Maria Veiga de Sena – Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região – (Salvador - Bahia)            | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 268/99-CN | Srª. Dionéia Amaral Silveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região – (Porto Alegre – Rio Grande do Sul) | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 269/99-CN | Srª. Célia Rosário L. M. Cavalcante – Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região – (Belém - Pará)              | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 270/99-CN | Srª. Evany de Oliveira Selva – Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região – (Brasília – DF)                   | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 271/99-CN | Srª. Cláudia Telho Correa Abreu – Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região – (Goiânia - Goiás)              | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |
| Of. nº 273/99-CN | Sr. Waldir de Andrade Bitu Filho – Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região – (Recife – Pernambuco)           | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>“com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”</i> . |



|                  |   |   |
|------------------|---|---|
| Of. nº 274/99-CN | Sr. José – Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região – (Fortaleza – Ceará)                                 | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>"com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil"</i> . |
| Of. nº 275/99-CN | Sr. André Lacerda – Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região – (Curitiba – Paraná)                        | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>"com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil"</i> . |
| Of. nº 276/99-CN | Sr. Artur de Azambuja Rodrigues – Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região – (Manaus – Amazonas)         | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>"com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil"</i> . |
| Of. nº 277/99-CN | Sr. Paulo Roberto Pereira – Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região – (Florianópolis – Santa Catarina)  | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>"com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil"</i> . |
| Of. nº 278/99-CN | Sr. José Neto da Silva – Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região – (João Pessoa – Paraíba)              | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>"com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil"</i> . |
| Of. nº 279/99-CN | Sr. Ricardo Tadeu Marques da Fonseca – Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região – (Campinas – São Paulo) | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>"com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil"</i> . |
| Of. nº 280/99-CN | Sr. Januário Justino Ferreira – Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região – (Porto Velho – Rondônia)      | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório nº 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>"com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil"</i> . |

|                  |   |   |
|------------------|---|---|
| Of. n° 281/99-CN | Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira – Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região – (São Luís – Maranhão) | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório n° 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>"com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil"</i> .   |
| Of. n° 282/99-CN | Sr. Levi Scatolin – Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região – (Vitória – Espírito Santo)            | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório n° 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>"com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil"</i> .   |
| Of. n° 283/99-CN | Srª. Vilma Leite Machado Amorim – Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região – (Aracaju – Sergipe)    | Encaminhando um exemplar do DCN do dia 20-6-99, constando a publicação às páginas 08154/08374, o Relatório n° 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>"com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil"</i> .   |
| Of. n° 760/99-SF | Sr. Doutor Pedro Parente – Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República                                   | Encaminhando a Mensagem n° 164, de 1999 (SF), do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal ao Excelentíssimo Presidente da República, que encaminha o Relatório n° 1, de 1999, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada <i>"com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil"</i> . |
| Of. n° 598/99-CN | Dep. Michel Temer – Presidente da CD  | Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 29-10-99, as Mensagens n°s 1.056 e 1.057, de 1999-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei n° 9.692, de 27 de julho de 1998, cópias dos Decretos de 22-10-99, ambas despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.  |
| Of. n° 599/99-CN | Dep. Michel Temer – Presidente da CD  | Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 9-11-99, as Mensagens n°s 1.108 a 1.113, de 1999-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei n° 9.692, de 27 de julho de 1998, cópias dos Decretos de 25, 26 e 29, de outubro próximo passado, e despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.  |
| Of. n° 602/99-CN | Dep. Michel Temer – Presidente da CD  | Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 04-11-99, as Mensagens n°s 1.060 a 1.104, de 1999-CN, que encaminham os Projetos de Lei n°s 41 a 85, de 1999-CN, respectivamente, e despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.  |

|                  |   |   |
|------------------|---|---|
| Of. nº 603/99-CN | Dep. Michel Temer -<br>Presidente da CD | Comunicando que foi encaminhado a esta Presidência, requerimento de prorrogação do prazo de funcionamento até o dia 18 do corrente, da Comissão Mista Especial, destinada "A estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais". |
| Of. nº 616/99-CN | Dep. Michel Temer -<br>Presidente da CD | Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 17-11-99, a Mensagem nº 1.121, de 1999-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 8, de novembro, e despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.  |
| Of. nº 631/99-CN | Dep. Michel Temer -<br>Presidente da CD | Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 25-11-99, a Mensagem nº 1.141, de 1999-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 18, de novembro, e despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.   |

**COMISSÃO  
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
FEV/NOV99**

**REUNIÕES CONVOCADAS  
E REALIZADAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 51ª LEGISLATURA**

**REUNIÕES REALIZADAS**

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| <b>ORDINÁRIAS</b>      | <b>29</b> |
| <b>EXTRAORDINÁRIAS</b> | <b>19</b> |
| <b>CONJUNTAS</b>       | <b>3</b>  |
| <b>TOTAL</b>           | <b>51</b> |

**PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER TERMINATIVO - 1999  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

| <b>PROJETOS DE LEI DO SENADO<br/>TERMINATIVO</b> | <b>FEV</b> | <b>MAR</b> | <b>ABR</b> | <b>MAI</b> | <b>JUN</b> | <b>AGO</b> | <b>SET</b> | <b>OUT</b> | <b>NOV</b> | <b>FEV/NOV</b> |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|----------------|
| <b>PELA APROVAÇÃO</b>                            |            |            |            | 1          |            |            | 2          | 1          | 2          | 6              |
| <b>PELA REJEIÇÃO</b>                             |            |            |            |            |            |            |            |            | 1          | 1              |
| <b>REMESSA À CCJ</b>                             |            |            |            |            |            |            | 2          | 1          | 1          | 4              |
| <b>FAVORÁVEL NOS TERMOS DO<br/>SUBSTITUTIVO</b>  |            |            |            |            |            | 3          |            |            |            | 3              |
| <b>TOTAL</b>                                     |            |            |            | 1          |            | 3          | 4          | 2          | 5          | 15             |

**PARECERES APRECIADOS - 1999**  
**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

| PROJETOS DE LEI DO SENADO NÃO TERMINATIVO        | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | FEV/NOV |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO                                   |     | 1   |     | 2   |     |     | 1   | 1   | 1   | 6       |
| PELA REJEIÇÃO                                    |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |
| SUBSTITUTIVO OFERECIDO PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS |     |     |     |     |     |     | 1   |     |     | 1       |
| NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO                       |     |     |     | 1   | 1   |     | 1   |     |     | 3       |
| <b>TOTAL</b>                                     |     | 1   |     | 3   | 1   |     | 3   | 1   | 1   | 10      |

| PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | FEV/NOV |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO             |     |     |     |     |     |     | 1   |     | 1   | 2       |
| PELA APROVAÇÃO                         |     |     |     | 2   |     |     | 2   |     |     | 4       |
| REMESSA À CCJ                          |     |     |     |     |     |     |     |     | 2   | 2       |
| <b>TOTAL</b>                           |     |     |     | 2   |     |     | 3   |     | 3   | 8       |

| PROJETOS DE LEI DA CÂMARA COMPLEMENTAR | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | FEV/NOV |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO             |     |     |     |     |     |     | 1   |     |     | 1       |
| PELA APROVAÇÃO                         |     |     |     | 2   |     |     |     |     |     | 2       |
| PELO ARQUIVAMENTO                      |     |     |     |     |     |     |     |     | 1   | 1       |
| <b>TOTAL</b>                           |     |     |     | 2   |     |     | 1   |     |     | 4       |

| EMENDAS DA CÂMARA | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | FEV/NOV |
|-------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO    |     | 01  |     |     |     |     |     |     |     | 1       |
| <b>TOTAL</b>      |     | 01  |     |     |     |     |     |     |     | 1       |

| EMENDAS DE PLENÁRIO | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | FEV/NOV |
|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO      |     | 1   |     |     |     |     |     |     |     | 1       |
| PELA REJEIÇÃO       |     | 1   |     |     |     |     |     |     |     | 1       |
| <b>TOTAL</b>        |     | 2   |     |     |     |     |     |     |     | 2       |

| (OFS) OFÍCIO'S*             | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | FEV/NOV |
|-----------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| APROVADOS NOS TERMOS DE PRS |     | 1   | 2   |     | 6   | 1   | 1   | 2   | 1   | 14      |
| PELO ARQUIVAMENTO           |     |     |     |     |     |     |     |     | 1   | 1       |
| <b>TOTAL</b>                |     | 1   | 2   |     | 6   | 1   | 1   | 2   | 2   | 15      |

| (MSF) MENSAGENS             | FEV      | MAR       | ABR      | MAI      | JUN      | AGO      | SET | OUT      | NOV      | FEV/NOV   |
|-----------------------------|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|-----|----------|----------|-----------|
| APROVADAS NOS TERMOS DE PRS |          | 8         | 2        | 1        | 2        | 2        |     | 5        | 4        | 24        |
| APROVADAS NOS TERMOS DE PDS |          |           | 1        |          |          | 1        |     |          |          | 3         |
| INDICANDO AUTORIDADES       | 6        | 5         |          |          | 2        | 1        |     |          |          | 12        |
| <b>TOTAL</b>                | <b>6</b> | <b>11</b> | <b>3</b> | <b>1</b> | <b>4</b> | <b>4</b> |     | <b>6</b> | <b>4</b> | <b>39</b> |

| PROJETOS DE LEI DA CÂMARA  | FEV | MAR | ABR      | MAI | JUN      | AGO      | SET | OUT | NOV      | FEV/NOV  |
|----------------------------|-----|-----|----------|-----|----------|----------|-----|-----|----------|----------|
| PELA APROVAÇÃO             |     |     | 2        |     | 2        |          |     |     | 1        | 5        |
| PELA REJEIÇÃO              |     |     |          |     |          |          |     |     |          |          |
| NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO |     |     |          |     | 1        | 1        |     |     |          | 2        |
| PELA PREJUDICIALIDADE      |     |     |          |     | 1        |          |     |     |          | 1        |
| PELO ARQUIVAMENTO          |     |     |          |     |          |          |     |     | 1        | 1        |
| <b>TOTAL</b>               |     |     | <b>2</b> |     | <b>4</b> | <b>1</b> |     |     | <b>2</b> | <b>9</b> |

| PROJETOS DE RESOLUÇÃO      | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN      | AGO      | SET      | OUT | NOV      | FEV/NOV   |
|----------------------------|-----|-----|-----|-----|----------|----------|----------|-----|----------|-----------|
| PELA APROVAÇÃO             |     |     |     |     | 3        |          | 1        |     | 1        | 5         |
| PELA PREJUDICIALIDADE      |     |     |     |     |          |          |          |     | 1        | 1         |
| NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO |     |     |     |     |          |          | 3        |     |          | 3         |
| POR AUDIÊNCIA À CCJ        |     |     |     |     |          | 1        |          |     |          | 1         |
| <b>TOTAL</b>               |     |     |     |     | <b>3</b> | <b>1</b> | <b>4</b> |     | <b>2</b> | <b>10</b> |

| PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO | FEV | MAR | ABR      | MAI | JUN      | AGO | SET | OUT | NOV | FEV/NOV  |
|---------------------------------|-----|-----|----------|-----|----------|-----|-----|-----|-----|----------|
| PELA APROVAÇÃO                  |     |     | 1        |     |          |     |     |     |     | 1        |
| PELA REJEIÇÃO                   |     |     |          |     |          |     |     |     |     |          |
| INDICANDO AUTORIDADES           |     |     |          |     | 1        |     |     |     |     | 1        |
| <b>TOTAL</b>                    |     |     | <b>1</b> |     | <b>1</b> |     |     |     |     | <b>2</b> |

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1999  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

| PARECERES                            | FEV      | MAR       | ABR      | MAI      | JUN       | AGO       | SET       | OUT       | NOV       | FEV/NOV    |
|--------------------------------------|----------|-----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| PELA APROVAÇÃO                       |          | 3         | 3        | 4        | 5         |           | 7         | 2         | 5         | 29         |
| PELA REJEIÇÃO                        |          | 1         |          |          |           |           |           |           | 1         | 2          |
| PELA PREJUDICIALIDADE                |          |           | 1        |          | 1         |           |           |           | 1         | 3          |
| POR AUDIÊNCIA À CCJ                  |          |           |          |          |           | 1         | 2         | 1         | 3         | 7          |
| PELO ARQUIVAMENTO                    |          |           |          |          |           |           |           |           | 3         | 3          |
| APROVADOS NOS TERMOS DE PRS          |          | 9         | 4        | 1        | 8         | 3         | 1         | 7         | 5         | 38         |
| APROVADOS NOS TERMOS DE PDS          |          |           | 1        |          |           | 1         |           | 1         |           | 3          |
| POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR              |          |           |          |          |           |           |           |           |           |            |
| APROVANDO IND. DE AUTORIDADES        | 6        | 3         |          |          | 3         | 1         |           |           |           | 13         |
| APROVANDO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO |          |           |          | 1        | 2         | 4         | 7         |           | 1         | 15         |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>6</b> | <b>16</b> | <b>9</b> | <b>6</b> | <b>19</b> | <b>10</b> | <b>17</b> | <b>11</b> | <b>19</b> | <b>113</b> |

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS  
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

| DATA     | ASSUNTO   |
|----------|---|
| 26.02.99 | <p style="text-align: center;"><b>MENSAGEM N º 74, DE 1999</b><br/><b>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Armino Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.</p> <p style="text-align: center;"><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 21 VOTOS FAVORÁVEIS E SEIS CONTRÁRIOS.</b></p>                  |
| 26.02.99 | <p style="text-align: center;"><b>MENSAGEM N º 77, DE 1999</b><br/><b>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Daniel Luiz Gleizer para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p style="text-align: center;"><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 CONTRÁRIOS.</b></p>                      |
| 26.02.99 | <p style="text-align: center;"><b>MENSAGEM N º 78, DE 1999</b><br/><b>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Edison Bernardes dos Santos para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p style="text-align: center;"><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS, 2 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.</b></p> |
| 26.02.99 | <p style="text-align: center;"><b>MENSAGEM N º 79, DE 1999</b><br/><b>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Carlos Alvarez para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p style="text-align: center;"><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 25 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIO E 1 ABSTENÇÃO.</b></p>          |
| 26.02.99 | <p style="text-align: center;"><b>MENSAGEM N º 80, DE 1999</b><br/><b>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO para exercer o cargo de Diretor</p>   |

|          |   |
|----------|---|
|          | <p>do Banco Central do Brasil.</p> <p><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 CONTRÁRIOS.</b></p> <p><b>MENSAGEM N° 81, DE 1999</b></p> <p><b>NÃO TERMINATIVA</b></p>  |
| 26.02.99 | <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 23 VOTOS FAVORÁVEIS, 3 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.</b></p>   |
| 09.03.99 | <p><b>MENSAGEM N° 59, DE 1999</b></p> <p><b>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Amaurí Serralvo para exercer o cargo de Procurador-geral do CADE, do Ministério da Justiça.</p> <p><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 23 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.</b></p>   |
| 09.03.99 | <p><b>MENSAGEM N° 60, DE 1999</b></p> <p><b>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor João Bosco Leopoldino da Fonseca para exercer o cargo de Conselheiro do CADE, do Ministério da Justiça.</p> <p><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 22 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.</b></p>   |
| 09.03.99 | <p><b>MENSAGEM N° 64, DE 1999</b></p> <p><b>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Walton Alencar Rodrigues, para compor o Tribunal de Contas da União, no cargo de Ministro da vaga destinada a membro do Ministério Público e decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Átila Alvares da Silva.</p> <p><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 20 VOTOS FAVORÁVEIS e 1 CONTRÁRIO.</b></p> |
| 24.03.99 | <p>Exposição dos senhores Pedro Malan, Ministro da Fazenda, e Arminio Fraga Neto, Presidente do Banco Central do Brasil, acerca dos termos da revisão do acordo com o Fundo Monetário Internacional, em atendimento ao requerimento n° 08-CAE, de 1999, de autoria do senador Eduardo Suplicy.</p>  |
| 24.05.99 | <p>Exposição do senador José Pilo Borges, Presidente do BNDES, atendendo aos requerimentos n° 11-CAE, de 1999, de autoria do Sen. José Roberto Arruda, e requerimento n° 14-CAE, de 1999 de autoria do Senador Eduardo Suplicy.</p>   |
| 02.06.99 | <p><b>MENSAGEM N° 120, DE 1999</b></p> <p><b>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Mércio Felsky, para exercer o cargo de Conselheiro Administrativo da Defesa Brasileira - C.A.N.F. do Ministério da Justiça, com mandato de data ante</p> <p><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 15 VOTOS FAVORÁVEIS e</b></p>  |

|          |   |
|----------|---|
| 10.06.99 | <p><b>1 ABSTENÇÃO.</b></p> <p>Exposição dos Senhores Luiz Carlos Bresser Pereira, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Francisco Turra, Ministro da Agricultura e do Abastecimento e o José Sarney Filho, Ministro do Estado do Meio Ambiente, atendendo ao requerimento nº 13-CAE, de autoria do Sen. Arlindo Porto acerca da Agricultura Brasileira e a Biotecnologia.</p> |
| 22.06.99 | <p><b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 1999</b></p> <p><b>NÃO TERMINATIVO</b></p> <p>Escolhe o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, parágrafo 2º, inciso II, da Constituição Federal.</p> <p>Resultado: <b>APROVADA A INDICAÇÃO POR 26 FAVORÁVEIS E 1 ABSTENÇÃO.</b></p>              |
| 22.06.99 | <p><b>MENSAGEM Nº 130, DE 1999</b></p> <p><b>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva para exercer o cargo de Conselheira CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.</p> <p>Resultado: <b>APROVADA A INDICAÇÃO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIO E 2 ABSTENÇÕES.</b></p>            |
| 23.06.99 | <p>Exposição dos Senhores Raul Jungmann, Ministro Extraordinário de Política Fundiária e Nelson Borges Gonçalves, Presidente do INCRA, atendendo para avaliar os rumos da política fundiária brasileira à luz da experiência do Programa Cédula da Terra.</p>   |
| 18.08.99 | <p><b>MENSAGEM Nº 147, DE 1999</b></p> <p><b>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Carlos Eduardo de Freitas, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p>Resultado: <b>APROVADA A INDICAÇÃO POR 25 VOTOS FAVORÁVEIS</b></p>  |
| 11.08.99 | <p>Exposição dos Senhores Ernesto Salvo, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e José Antônio de Ávila, Presidente da Federação da Agricultura de Mato Grosso, acerca dos motivos que levaram o setor agrícola a lançar manifestação pública nacional denominada "Agenda Positiva do Campo".</p>   |
| 31.08.99 | <p>Audiência pública com os governadores da região Nordeste com a finalidade de discutir o ajuste fiscal e formação de uma frente para implementação de políticas especiais de desenvolvimento regional.</p>  |
| 14.09.99 | <p>Exposição dos Senhores Gesner Oliveira, Presidente do CADE e Caio Mário Neto, Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da SDE do Ministério da Justiça, acerca dos processos de fusão Incurso na economia brasileira com enfoque especial do caso da AMBEV, em atendimento ao Requerimento nº 20 de autoria do Senador Ney Suassuna.</p>                           |
| 22.09.99 | <p>Exposição do Governador Mário Covas acerca das operações de crédito do Estado de São Paulo, em atendimento ao Requerimento nº 20 de autoria do Senador Eduardo Suplicy.</p>  |
| 28.09.99 | <p>Audiência Pública com os Governadores da região Centro - Oeste a fim de discutir o ajuste fiscal e implementação de políticas de Desenvolvimento Regional, em atendimento ao Requerimento nº 21 de autoria do Senador Ney Suassuna.</p>  |
| 19.10.99 | <p>Exposição dos senhores Alcides Tápias, Ministro do Desenvolvimento Indústria e Comércio, e Andrea Calabi, presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, acerca da "estratégia do Governo Federal de retomada d crescimento econômico - suas diretrizes, prioridades, mecanismos de financiamento e sistemática operacional".</p>                           |
| 20.10.99 | <p>Apresentação de cinco Emendas da Comissão ao Orçamento da União do ano 2000 e dez ao Plano Plurianual.</p>   |
| 23.11.99 | <p>Audiência Pública com os Governadores da região Sul com a finalidade de discutir o ajuste fiscal e a formação de uma frente para implementação de políticas especiais de Desenvolvimento Regional, em atendimento ao Requerimento nº 21 de autoria do Senador Ney Suassuna.</p>  |



# **RELATÓRIO**

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA  
DA 51ª LEGISLATURA**

**MATÉRIAS APRECIADAS EM 1999****novembro**

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Reuniões Extraordinárias Convocadas.....</b> | <b>04</b> |
| <b>Reuniões Extraordinárias Realizadas.....</b> | <b>04</b> |
| <b>Total de Proposições Apreciadas .....</b>    | <b>42</b> |

**PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS**

| <b>PROJETOS DE LEI DA CÂMARA</b> | <b>novembro</b> |
|----------------------------------|-----------------|
| <b>PELA APROVAÇÃO</b>            | <b>02</b>       |
| <b>PELA REJEIÇÃO</b>             | <b>-</b>        |
| <b>PELA PREJUDICIALIDADE</b>     | <b>-</b>        |
| <b>PELO ARQUIVAMENTO</b>         | <b>-</b>        |
| <b>PELA AUDIÊNCIA DA CCJ</b>     | <b>-</b>        |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>02</b>       |

| <b>(PDS) PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO</b> | <b>NOVEMBRO</b> |
|--|-----------------|
| <b>PELA APROVAÇÃO</b>                        | <b>26</b>       |
| <b>PELA REJEIÇÃO</b>                         | <b>-</b>        |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>26</b>       |

| <b>REQUERIMENTOS</b>  | <b>NOVEMBRO</b> |
|-----------------------|-----------------|
| <b>PELA APROVAÇÃO</b> | <b>01</b>       |
| <b>PELA REJEIÇÃO</b>  | <b>-</b>        |
| <b>TOTAL</b>          | <b>01</b>       |

| <b>PROJETOS DE LEI DO SENADO</b> | <b>NOVEMBRO</b> |
|----------------------------------|-----------------|
| <b>PELA APROVAÇÃO</b>            | <b>01</b>       |
| <b>PELA REJEIÇÃO</b>             | <b>-</b>        |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>01</b>       |

## **PROPOSIÇÕES TERMINATIVAS**

| <b>PROJETOS DE LEI DO SENADO</b> | <b>NOVEMBRO</b> |
|----------------------------------|-----------------|
| <b>PELA APROVAÇÃO</b>            | <b>12</b>       |
| <b>PELA REJEIÇÃO</b>             | <b>-</b>        |
| <b>PELA PREJUDICIALIDADE</b>     | <b>-</b>        |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>12</b>       |

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS  
MARÇO/NOVEMBRO**

**Reuniões Extraordinárias Convocadas.....37  
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....28**

| PARECERES             | PDS        | PLC       | PLS(T)    | PLS(NT)   | PRS       | REQUERIMENTOS | AVISOS    | EMENDAS   |
|-----------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|-----------|-----------|
| PELA APROVAÇÃO        | 178        | 06        | 23        | 06        | 01        | 15            | 01        | 01        |
| PELA REJEIÇÃO         | -          | 01        | -         | -         | -         | -             | -         | -         |
| PELA PREJUDICIALIDADE | -          | 01        | -         | -         | -         | -             | -         | -         |
| PELO ARQUIVAMENTO     | -          | 01        | -         | -         | -         | -             | -         | -         |
| PELA AUDIÊNCIA DA CCJ | -          | 02        | -         | -         | -         | 02            | -         | -         |
| <b>TOTAL</b>          | <b>178</b> | <b>11</b> | <b>23</b> | <b>06</b> | <b>01</b> | <b>17</b>     | <b>01</b> | <b>01</b> |

**TOTAL GERAL: 238**

# COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

## REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA (MARÇO A NOVEMBRO DE 1999)

|                                 |    |
|---------------------------------|----|
| REUNIÕES CONVOCADAS.....        | 19 |
| REUNIÕES CONJUNTAS(CI/CFC)..... | 05 |
| REUNIÕES REALIZADAS .....       | 18 |
| TOTAL DE REUNIÕES.....          | 18 |

## MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 1999 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

| PROJETOS DE LEI DO SENADO | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOT |
|---------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| APROVADOS                 |     |     | 01  | 04  |     | 04  | 04  | 00  | 01  |     | 14  |
| REJEITADOS                |     |     |     | 01  |     |     |     |     |     |     |     |
| TOTAL                     |     |     | 01  | 05  |     | 04  | 04  | 00  | 01  |     | 15  |

## PARECERES APRECIADOS - 1999 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

| PROJETOS DE LEI DO SENADO | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOT |
|---------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| PELA APROVAÇÃO            |     |     | 01  | 04  |     | 04  | 04  | 00  |     |     | 14  |
| PELA REJEIÇÃO             |     |     |     | 01  |     |     |     |     |     |     | 01  |
| TOTAL                     |     |     | 01  | 05  |     | 04  | 04  | 00  | 01  |     | 15  |

| PROJETOS DE LEI DO<br>SENADO<br>COMPLEMENTAR | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOT |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| PELA<br>APROVAÇÃO                            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| PELA<br>REJEIÇÃO                             |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| TOTAL  |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

| PROJETOS DE LEI DA<br>CÂMARA | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOT |
|------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| PELA<br>APROVAÇÃO            |     |     | 02  | 01  |     |     |     | 00  |     |     | 03  |
| TOTAL                        |     |     | 02  | 01  |     |     |     | 00  |     |     |     |

| EMENDAS DE<br>PLENÁRIO | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOT |
|------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| PELA<br>APROVAÇÃO      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| PELA<br>REJEIÇÃO       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| TOTAL                  |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

| (REQ.)<br>REQUERIMENTO | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOT |
|------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| PELA<br>APROVAÇÃO      | 04  | 02  | 02  | 03  |     |     | 01  | 00  |     |     | 12  |
| PELA<br>REJEIÇÃO       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| TOTAL                  | 04  | 02  | 02  | 03  |     |     | 01  | 00  |     |     | 12  |

| INDICAÇÕES,<br>DIVERSOS, AVISOS E<br>MENSAGENS | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV       | DEZ | TOT |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----------|-----|-----|
| PELA APROVAÇÃO                                 |     |     |     |     |     |     |     |     |           |     |     |
| PELA REJEIÇÃO                                  |     |     |     |     |     |     |     |     |           |     |     |
| PELO ARQUIVAMENTO                              |     |     |     |     |     |     |     |     | 01<br>AV. |     | 01  |
| TOTAL / MÊS                                    |     |     |     |     |     |     |     |     |           |     | 01  |

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 1999  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

| PARECERES                       | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOT |
|---------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| PELA APROVAÇÃO                  |     |     | 03  | 04  |     | 04  | 04  | 00  | 01  |     | 15  |
| PELA REJEIÇÃO                   |     |     |     | 01  |     |     |     |     |     |     | 01  |
| POR AUDIÊNCIA<br>À CCJ          |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| APROVADOS NOS<br>TERMOS DE PRS  |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| REJEITADOS NOS<br>TERMOS DE PRS |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| PELO<br>ARQUIVAMENTO            |     |     |     |     |     |     |     |     | 01  |     | 01  |
| TOTAL GERAL                     |     |     | 03  | 05  |     | 04  | 04  | 00  | 01  |     | 17  |

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

### REUNIÕES REALIZADAS

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 1999**

REUNIÕES ORDINÁRIAS.....18

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.....13

**MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 1999**

| PROJETOS DE LEI<br>DO SENADO | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN/<br>DEZ |
|------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|
| APROVADOS                    |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |             |
| REJEITADOS                   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |             |
| <b>TOTAL</b>                 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |             |

OBS: Não foram apreciados projetos terminativos.



**PARECERES APRECIADOS NA 7ª SESSÃO LEGISLATIVA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 1999**

| PROJETOS DE LEI DO SENADO | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN/DEZ |
|---------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO            | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   |     |     |         |
| PELA REJEIÇÃO             | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   |     |     |         |
| POR AUDIÊNCIA A CCJ       | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   |     |     |         |
| <b>TOTAL</b>              | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   |     |     |         |

| PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN/DEZ |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO                         | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   |     |     |         |
| PELA REJEIÇÃO                          | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   |     |     |         |
| <b>TOTAL</b>                           | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   |     |     |         |

| PROJETOS DE LEI DA CÂMARA     | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN/DEZ |
|-------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO                | -   | -   | -   | 01  | 01  | -   | 02  | 01  | 01  |     |     | 06      |
| POR DILIGÊNCIA JUNTO À CÂMARA | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   |     |     |         |
| <b>TOTAL</b>                  | -   | -   | -   | 01  | 01  | -   | 02  | 01  | 01  |     |     | 06      |

| PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS) | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN/DEZ |
|---------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO                        | -   | 07  | 02  | 14  | 14  | -   | 05  | 11  | 03  | 01  |     | 57      |
| <b>TOTAL</b>                          | -   | 07  | 02  | 14  | 14  | -   | 05  | 11  | 03  | 01  |     | 57      |

| MENSAGENS (MSF) | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN/DEZ |
|-----------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO  | -   | 04  | 05  | 04  | -   | -   | 02  | 01  | 01  |     |     | 17      |
| <b>TOTAL</b>    | -   | 04  | 05  | 04  | -   | -   | 02  | 01  | 01  |     |     | 17      |

| REQUERIMENTOS (RQS)   | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN/DEZ |
|-----------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO        | -   | -   | -   | 01  | 01  | -   | -   | 01  | 01  | 2   |     | 06      |
| PELA PREJUDICIALIDADE | -   | -   | 01  | -   | -   | -   | 01  | 02  | -   |     |     | 04      |
| <b>TOTAL</b>          | -   | -   | 01  | 01  | 01  | -   | 01  | 03  | 01  | -   |     | 10      |

| PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO (PRS) | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN/DEZ |
|--------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO                       | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   |     |     |         |
| <b>TOTAL</b>                         | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   |     |     |         |

| DIVERSOS (DIV) | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN/DEZ |
|----------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   |     |     | -       |
| <b>TOTAL</b>   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   |     |     | -       |

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CRE-  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA  
1999**

| PARECERES                                    | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN/DEZ |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO                               | -   | 07  | 01  | 16  | 14  | -   | 07  | 12  | 04  | 03  |     | 64      |
| PELA REJEIÇÃO                                | -   | -   | 01  | -   | -   | -   | 01  | 02  | -   | -   |     | 04      |
| POR AUDIÊNCIA A CCJ                          |     | -   | -   | 01  | -   | -   | -   | -   | 01  | -   |     | 02      |
| APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE AUTORIDADES        | -   | 04  | 05  | 04  | -   | -   | 02  | 01  | 01  | -   |     | 17      |
| POR DILIGÊNCIAS JUNTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   |     | -   |     |         |
| <b>TOTAL</b>                                 | -   | 11  | 07  | 21  | 14  | -   | 10  | 15  | 06  | 03  |     | 87      |

  
**MARCOS PARENTE FILHO**  
**SECRETÁRIO**

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
( Eleito em 30-6-1999)

**Presidente : (Vago)**  
**Vice-Presidente: (Vago)**

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Mariuce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

**PFL**

1. Geraldo Althoffl.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

**Bloco de Oposição**

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

**Membro Nato**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**  
Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**  
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)  
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**  
Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:** CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)  
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)  
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

| TITULARES      | UF | Ramais    | SUPLENTES             | UF | Ramais    |
|----------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| CARLOS BEZERRA | MT | 2291/2297 | 1. RENAN CALHEIROS    | AL | 2261/2262 |
| GILVAM BORGES  | AP | 2151/2157 | 2. JOSÉ SARNEY        | AP | 3429/3431 |
| JOSÉ ALENCAR   | MG | 4018/4621 | 3. MAURO MIRANDA      | GO | 2091/2097 |
| LUIZ ESTEVÃO   | DF | 4064/4065 | 4. JADER BARBALHO     | PA | 2441/2447 |
| MAGUITO VILELA | GO | 3149/3150 | 5. JOÃO ALBERTO SOUZA | MA | 4073/4074 |
| MARLUCE PINTO  | RR | 1301/4062 | 6. AMIR LANDO         | RO | 3130/3132 |
| PEDRO SIMON    | RS | 3230/3232 | 7. GILBERTO MESTRINHO | AM | 3104/3106 |
| VAGO           |    |           | 8. JOSÉ FOGAÇA        | RS | 1207/1607 |
| VAGO           |    |           | 9. VAGO               |    |           |

### PFL

| TITULARES               | UF | Ramais    | SUPLENTES           | UF | Ramais    |
|-------------------------|----|-----------|---------------------|----|-----------|
| JONAS PINHEIRO          | MT | 2271/2277 | 1. EDISON LOBAO     | MA | 2311/2317 |
| JUVÊNCIO DA FONSECA     | MS | 1128/1228 | 2. FREITAS NETO     | PI | 2131/2137 |
| DJALMA BESSA            | BA | 2212/2213 | 3. BERNARDO CABRAL  | AM | 2081/2087 |
| GERALDO ALTHOFF         | SC | 2041/2047 | 4. PAULO SOUTO      | BA | 3173/3175 |
| MOREIRA MENDES          | RO | 2231/2237 | 5. JOSÉ AGRIPINO    | RN | 2361/2367 |
| MARIA DO CARMO ALVES    | SE | 4055/4057 | 6. JORGE BORNHAUSEN | SC | 4200/4206 |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | TO | 4070/4072 | 7. VAGO             |    |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI    | RR | 1160/1163 | 8. VAGO             |    |           |

### PSDB

| TITULARES             | UF | Ramais    | SUPLENTES                | UF | Ramais    |
|-----------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| ANTERO PAES DE BARROS | MT | 1248/1348 | 1. ARTUR DA TAVOLA (1)   | RJ | 2431/2437 |
| LUIZ PONTES           | CE | 3242/3243 | 2. LUZIA TOLEDO          | ES | 2022/2024 |
| LÚCIO ALCÂNTARA       | CE | 2301/2307 | 3. PEDRO PIVA            | SP | 2351/2353 |
| OSMAR DIAS            | PR | 2121/2125 | 4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA   | DF | 2011/2017 |
| SÉRGIO MACHADO        | CE | 2281/2287 | 5. TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL | 4093/4096 |
| ROMERO JUCÁ           | RR | 2111/2117 | 6. ÁLVARO DIAS           | PR | 3206/3207 |

### (\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

| TITULARES             | UF | Ramais    | SUPLENTES                  | UF | Ramais    |
|-----------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| GERALDO CÂNDIDO - PT  | RJ | 2171/2172 | 1. EMILIA FERNANDES - PDT  | RS | 2331/2337 |
| MARINA SILVA - PT     | AC | 2181/2187 | 2. LAURO CAMPOS - PT       | DF | 2341/2347 |
| SEBASTIÃO ROCHA - PDT | AP | 2241/2247 | 3. ROBERTO FREIRE-PPS (*)  | PE | 2161/2164 |
| HELOÍSA HELENA - PT   | AL | 3197/3199 | 4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE | 2391/2397 |
| TIÃO VIANA - PT       | AC | 3038/3493 | 5. JEFERSON PERES - PDT    | AM | 2061/2067 |

### PPB

| TITULAR            | UF | Ramais    | SUPLENTE        | UF | Ramais    |
|--------------------|----|-----------|-----------------|----|-----------|
| LEOMAR QUINTANILHA | TO | 2071/2077 | ERNANDES AMORIM | RO | 2251/2257 |

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Paradrários  
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

Atualizada em: 20/10/1999

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO  
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

**PMDB**

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062  
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65**

**PEL**

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47  
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57**

**PSDB**

**OSMAR DIAS PR-2121/25**

**(\*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)**

**HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99  
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493  
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracs@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO  
VICE-PRESIDENTE:**

|  |              |
|--|--------------|
| <b>PMDB</b>                            |              |
| LUIZ ESTEVÃO                           | DF-4064/65   |
| MARLUCE PINTO                          | RR-1301/4062 |
| <b>PEL</b>                             |              |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                    | MS-1128/1228 |
| DJALMA BESSA                           | BA-2211/17   |
| <b>PSDB</b>                            |              |
| ANTERO PAES DE BARROS                  | MT-1248/1348 |
| <b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSE-PPS)</b> |              |
| SEBASTIÃO ROCHA                        | AP-2241/47   |
| <b>PPB</b>                             |              |
| LEOMAR QUINTANILHA                     | TO-2071/77   |

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999**

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ****Presidente: JOSÉ AGRIPINO****Vice-Presidente: RAMEZ TEBET****(23 titulares e 23 suplentes)****PMDB**

| TITULARES       | UF | Ramais    | SUPLENTES             | UF | Ramais    |
|-----------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| AMIR LANDO      | RO | 3130/3132 | 1. CARLOS BEZERRA     | MT | 2291/2297 |
| RENAN CALHEIROS | AL | 2261/2262 | 2. AGNELO ALVES       | RN | 2461/2467 |
| IRIS REZENDE    | GO | 2032/2039 | 3. GILVAM BORGES      | AP | 2151/2157 |
| JADER BARBALHO  | PA | 2441/2447 | 4. LUIZ ESTEVÃO       | DF | 4064/4065 |
| JOSÉ FOGAÇA     | RS | 1207/1607 | 5. NEY SUASSUNA       | PB | 4345/4346 |
| PEDRO SIMON     | RS | 3230/3232 | 6. WELLINGTON ROBERTO | PB | 3194/3195 |
| RAMEZ TEBET     | MS | 2221/2227 | 7. JOSÉ ALENCAR       | MG | 4018/4621 |
| ROBERTO REQUIÃO | PR | 2401/2407 | 8. VAGO               |    |           |

**PFL**

| TITULARES            | UF | Ramais    | SUPLENTES               | UF | Ramais    |
|----------------------|----|-----------|-------------------------|----|-----------|
| BERNARDO CABRAL      | AM | 2081/2087 | 1. MOREIRA MENDES       | RO | 2231/2237 |
| JOSÉ AGRIPINO        | RN | 2361/2367 | 2. DJALMA BESSA         | BA | 2212/2213 |
| EDISON LOBÃO         | MA | 2311/2317 | 3. BELLO PARGA          | MA | 3069/3072 |
| FRANCELINO PEREIRA   | MG | 2411/2417 | 4. JUVÊNCIO DA FONSECA  | MS | 1128/1228 |
| ROMEU TUMA           | SP | 2051/2057 | 5. JOSÉ JORGE           | PE | 3245/3246 |
| MARIA DO CARMO ALVES | SE | 4055/4057 | 6. MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 |

**PSDB**

| TITULARES         | UF | Ramais    | SUPLENTES                | UF | Ramais    |
|-------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| ALVARO DIAS       | PR | 3206/3207 | 1. ARTUR DA TAVOLA (1)   | RJ | 2431/2437 |
| CARLOS WILSON (2) | PE | 2451/2457 | 2. PEDRO PIVA            | SP | 2351/2353 |
| LÚCIO ALCÂNTARA   | CE | 2301/2307 | 3. LUIZ PONTES           | CE | 3242/3243 |
| LUZIA TOLEDO      | ES | 2022/2024 | 4. ROMERO JUCÁ           | RR | 2111/2117 |
| SÉRGIO MACHADO    | CE | 2281/2287 | 5. TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL | 4093/4095 |

**(\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)**

| TITULARES                  | UF | Ramais    | SUPLENTES                | UF | Ramais    |
|----------------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| ANTONIO C. VALADARES - PSB | SE | 2201/2204 | 1. SEBASTIAO ROCHA - PDT | AP | 2241/2247 |
| ROBERTO FREIRE - PPS (*)   | PE | 2161/2167 | 2. MARINA SILVA - PT     | AC | 2181/2187 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT    | SE | 2391/2397 | 3. HELOÍSA HELENA - PT   | AL | 3197/3199 |
| JEFFERSON PERES - PDT      | AM | 2061/2067 | 4. EDUARDO SUPPLY - PT   | SP | 3215/3217 |

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares  
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Atualizada em :05/10/1999



| <b>4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE</b>         |    |           |                               |    |           |
|---|----|-----------|-------------------------------|----|-----------|
| Presidente: FREITAS NETO                    |    |           |                               |    |           |
| Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO               |    |           |                               |    |           |
| ( 27 titulares e 27 suplentes)              |    |           |                               |    |           |
| <b>PMDB</b>                                 |    |           |                               |    |           |
| TITULARES                                   | UF | Ramais    | SUPLENTES                     | UF | Ramais    |
| AMIR LANDO                                  | RO | 3130/3132 | 1. MAGUITO VILELA             | GO | 3149/3150 |
| AGNELO ALVES                                | RN | 2461/2467 | 2. NEY SUASSUNA               | PB | 4345/4346 |
| GERSON CAMATA                               | ES | 3203/3204 | 3. RAMEZ TEBET                | MS | 2221/2227 |
| IRIS REZENDE                                | GO | 2032/2039 | 4. ALBERTO SILVA              | PI | 3055/3057 |
| JOSÉ SARNEY                                 | AP | 3430/3431 | 5. JADER BARBALHO             | PA | 2441/2447 |
| PEDRO SIMON                                 | RS | 3230/3232 | 6. VAGO                       |    |           |
| ROBERTO REQUIÃO                             | PR | 2401/2407 | 7. JOSÉ FOGAÇA                | RS | 1207/1607 |
| GILVAM BORGES                               | AP | 2151/2157 | 8. VAGO                       |    |           |
| LUIZ ESTEVÃO                                | DF | 4064/4065 | 9. VAGO                       |    |           |
| <b>PFL</b>                                  |    |           |                               |    |           |
| TITULARES                                   | UF | Ramais    | SUPLENTES                     | UF | Ramais    |
| HUGO NAPOLEÃO                               | PI | 3085/3087 | 1. GERALDO ALTHOFF            | SC | 2041/2047 |
| FREITAS NETO                                | PI | 2131/2137 | 2. FRANCELINO PEREIRA         | MG | 2214/2217 |
| DJALMA BESSA                                | BA | 2212/2213 | 3. JONAS PINHEIRO             | MT | 2271/2277 |
| JOSÉ JORGE                                  | PE | 3245/3246 | 4. MOZARILDO CAVALCANTI       | RR | 1160/1163 |
| JORGE BORNHAUSEN                            | SC | 4200/4206 | 5. ROMEU TUMA                 | SP | 2051/2057 |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS                     | TO | 4070/4072 | 6. EDISON LOBÃO               | MA | 2311/2317 |
| BELLO PARGA                                 | MA | 3069/3072 | 7. MARIA DO CARMO ALVES       | SE | 4055/4057 |
| <b>PSDB</b>                                 |    |           |                               |    |           |
| TITULARES                                   | UF | Ramais    | SUPLENTES                     | UF | Ramais    |
| ALVARO DIAS                                 | PR | 3206/3207 | 1. CARLOS WILSON (2)          | PE | 2451/2457 |
| ARTUR DA TÁVOLA (1)                         | RJ | 2431/2437 | 2. OSMAR DIAS                 | PR | 2121/2125 |
| LUZIA TOLEDO                                | ES | 2022/2024 | 3. VAGO                       |    |           |
| LÚCIO ALCÂNTARA                             | CE | 2301/2307 | 4. LÚDIO COELHO               | MS | 2381/2387 |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                       | AL | 4093/4095 | 5. ANTERO PAES DE BARROS      | MT | 1248/1348 |
| <b>(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)</b> |    |           |                               |    |           |
| TITULARES                                   | UF | Ramais    | SUPLENTES                     | UF | Ramais    |
| SEBASTIÃO ROCHA –PTD                        | AP | 2241/2247 | 1. GERALDO CANDIDO - PT       | RJ | 2117/2177 |
| HELOÍSA HELENA – PT                         | AL | 3197/3199 | 2. ANTONIO C. VALADARES – PSB | SE | 2201/2207 |
| EMILIA FERNANDES – PTD                      | RS | 2331/2337 | 3. LAURO CAMPOS – PT          | DF | 2341/2347 |
| ROBERTO SATURNINO – PSB                     | RJ | 4229/4230 | 4. TIÃO VIANA – PT            | AC | 3038/3493 |
| MARINA SILVA - PT                           | AC | 2181/2187 | 5. JEFFERSON PERES – PDT      | AM | 2061/2067 |
| <b>PPB</b>                                  |    |           |                               |    |           |
| TITULAR                                     | UF | Ramais    | SUPLENTE                      | UF | Ramais    |
| LUIZ OTÁVIO                                 | PA | 3050/4393 | 1. LEOMAR QUINTANILHA         | TO | 2071/2077 |

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
Horário regular: Quintas-feiras às 14:00 horas

Atualizada em :20/10/1999

**4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

| <b>PMDB</b>                            |                   |
|--|-------------------|
| <b>AMIR LANDO</b>                      | <b>RO-3130/32</b> |
| <b>GERSON CAMATA</b>                   | <b>ES-3203/04</b> |
| <b>PEDRO SIMON</b>                     | <b>RS-3230/32</b> |
| <b>PSDB</b>                            |                   |
| <b>DJALMA BESSA</b>                    | <b>BA-2211/17</b> |
| <b>ROMEU TUMA</b>                      | <b>SP-2051/57</b> |
| <b>PSD</b>                             |                   |
| <b>ALVARO DIAS</b>                     | <b>PR-3206/07</b> |
| <b>ARTUR DA TÁVOLA (1)</b>             | <b>RJ-2431/37</b> |
| <b>(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)</b> |                   |
| <b>GERALDO CÂNDIDO - PT</b>            | <b>RJ-2171/77</b> |
| <b>EMILIA FERNANDES - PDT</b>          | <b>RS-2331/37</b> |

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

**REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**ATUALIZADA EM: 17/8/1999**

---

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA**  
**RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA**  
**(06 TITULARES)**

**TITULARES**

|                                |                                   |
|--------------------------------|-----------------------------------|
|                                | <b>PMDB</b>                       |
| <b>JOSE FOÇAÇA</b>             | <b>RS- 1207/1607</b>              |
| <b>MAGUITO VILELA</b>          | <b>GO- 3149/50</b>                |
|                                | <b>PMDB</b>                       |
| <b>FRANCELINO PEREIRA</b>      | <b>MG- 2414/17</b>                |
|                                | <b>PMDB</b>                       |
| <b>TEOTÔNIO VILELA</b>         | <b>AL- 4093/95</b>                |
|                                | <b>BLOCO DE OPÇÃO (P/PPD/PSB)</b> |
| <b>ROBERTO SATURNINO - PSB</b> | <b>RJ- 4229/30</b>                |
|                                | <b>PPB</b>                        |
| <b>LUIZ OTAVIO</b>             | <b>PA-3050/4393</b>               |

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**  
**FAX: 311-3121**  
**E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 29/06/99**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE****Presidente: JOSÉ SARNEY****Vice-Presidente: CARLOS WILSON****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

| TITULARES          | UF | Ramais    | SUPLENTES         | UF | Ramais    |
|--------------------|----|-----------|-------------------|----|-----------|
| GILBERTO MESTRINHO | AM | 3104/3106 | 1. AGNELO ALVES   | RN | 2461/2467 |
| JADER BARBALHO     | PA | 2441/2447 | 2. GERSON CAMATA  | ES | 3203/3204 |
| JOÃO ALBERTO SOUZA | MA | 4073/4074 | 3. LUIZ ESTEVÃO   | DF | 4064/4065 |
| JOSÉ SARNEY        | AP | 3430/3431 | 4. MAGUITO VILELA | GO | 3149/3150 |
| MAURO MIRANDA      | GO | 2091/2097 | 5. MARLUCE PINTO  | RR | 1301/4062 |
| WELLINGTON ROBERTO | PB | 3194/3195 | 6. JOSÉ ALENCAR   | MG | 4018/4621 |
| JOSÉ FOGAÇA        | RS | 1207/1607 | 7. PEDRO SIMON    | RS | 3230/3232 |

**PFL**

| TITULARES            | UF | Ramais    | SUPLENTES          | UF | Ramais    |
|----------------------|----|-----------|--------------------|----|-----------|
| BERNARDO CABRAL      | AM | 2081/2087 | 1. HUGO NAPOLEAO   | PI | 3085/3087 |
| ROMEU TUMA           | SP | 2051/2057 | 2. JOSÉ AGRIPINO   | RN | 2361/2367 |
| JOSÉ JORGE           | PE | 3245/3246 | 3. DJALMA BESSA    | BA | 2212/2213 |
| MOREIRA MENDES       | RO | 2231/2237 | 4. GERALDO ALTHOFF | SC | 2041/2047 |
| MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 | 5. PAULO SOUTO     | BA | 3173/3175 |

**PSDB**

| TITULARES           | UF | Ramais    | SUPLENTES              | UF | Ramais    |
|---------------------|----|-----------|------------------------|----|-----------|
| ARTUR DA TÁVOLA (1) | RJ | 2431/2437 | 1. LÚCIO ALCANTARA     | CE | 2301/2307 |
| CARLOS WILSON (2)   | PE | 2451/2457 | 2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF | 2011/2017 |
| LÚDIO COELHO        | MS | 2381/2387 | 3. ROMERO JUCÁ         | RR | 2111/2117 |
| PEDRO PIVA          | SP | 2351/2353 | 4. SÉRGIO MACHADO      | CE | 2281/2287 |

**(\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)**

| TITULARES           | UF | Ramais    | SUPLENTES                  | UF | Ramais    |
|---------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| LAURO CAMPOS - PT   | DF | 2341/2347 | 1. SEBASTIAO ROCHA - PDT   | AP | 2241/2247 |
| EDUARDO SUPPLY - PT | SP | 3215/3217 | 2. ROBERTO SATURNINO - PSB | RJ | 4229/4230 |
| TIÃO VIANA - PT     | AC | 3038/3493 | 3. EMILIA FERNANDES - PDT  | RS | 2331/2337 |

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)  
 Secretário: Marcos Santos Parente Filho  
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367  
 Fax: 311-3546

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
 Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Atualizada em :05/10/1999

## 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES  
Vice-Presidente: ALBERTO SILVA  
(23 titulares e 23 suplentes)

### PMDB

| TITULARES     | UF | Ramais    | SUPLENTES             | UF | Ramais    |
|---------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| ALBERTO SILVA | PI | 3055/3057 | 1. CARLOS BEZERRA     | MT | 2291/2297 |
| GERSON CAMATA | ES | 3203/3204 | 2. IRIS REZENDE       | GO | 2032/2039 |
| MARLUCE PINTO | RR | 1301/4062 | 3. JOSÉ SARNEY        | AP | 3430/3431 |
| MAURO MIRANDA | GO | 2091/2097 | 4. RAMEZ TEBET        | MS | 2221/2227 |
| GILVAM BORGES | AP | 2151/2152 | 5. ROBERTO REQUIÃO    | PR | 2401/2407 |
| VAGO          |    |           | 6. GILBERTO MESTRINHO | AM | 3104/3106 |
| VAGO          |    |           | 7. VAGO               |    |           |
| VAGO          |    |           | 8. VAGO               |    |           |

### PFL

| TITULARES                  | UF | Ramais    | SUPLENTES                  | UF | Ramais    |
|----------------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| JOSÉ AGRIPINO              | RN | 2361/2367 | 1. JONAS PINHEIRO          | MT | 2271/2277 |
| PAULO SOUTO                | BA | 3173/3175 | 2. JORGE BORNHAUSEN        | SC | 4200/4206 |
| MOZARILDO CAVALCANTI       | RR | 1160/1163 | 3. HUGO NAPOLEÃO           | PI | 3085/3087 |
| JOSÉ JORGE                 | PE | 3245/3246 | 4. MARIA DO CARMO ALVES    | SE | 4055/4057 |
| JUVÊNCIO DA FONSECA        | MS | 1128/1228 | 5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | TO | 4070/4072 |
| ARLINDO PORTO PTB (Cessão) | MG | 2321/2327 | 6. FREITAS NETO            | PI | 2131/2137 |

### PSDB

| TITULARES             | UF | Ramais    | SUPLENTES                | UF | Ramais    |
|-----------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA   | DF | 2011/2017 | 1. ALVARO DIAS           | PR | 3206/3207 |
| LUIZ PONTES           | CE | 3242/3243 | 2. ANTERO PAES DE BARROS | MT | 1248/1348 |
| OSMAR DIAS            | PR | 2121/2125 | 3. LÚDIO COELHO          | MS | 2381/2387 |
| ROMERO JUCÁ           | RR | 2111/2117 | 4. VAGO                  |    |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL | 4093/4096 | 5. VAGO                  |    |           |

### (\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

| TITULARES                  | UF | Ramais    | SUPLENTES                  | UF | Ramais    |
|----------------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| ANTONIO C. VALADARES - PSB | SE | 2201/2207 | 1. EDUARDO SUPLICY - PT    | SP | 3215/3217 |
| EMILIA FERNANDES - PDT     | RS | 2331/2337 | 2. TIÃO VIANA - PT         | AC | 3038/3493 |
| GERALDO CÂNDIDO - PT       | RJ | 2171/2177 | 3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE | 2391/2397 |
| ROBERTO FREIRE - PPS (*)   | PE | 2161/2164 | 4. ROBERTO SATURNINO - PSB | RJ | 4229/4230 |

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em :20/10/1999

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ  
Vice-Presidente: ROMEU TUMA  
(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

| TITULARES          | UF | Ramais    | SUPLENTES          | UF | Ramais    |
|--------------------|----|-----------|--------------------|----|-----------|
| ALBERTO SILVA      | PI | 3055/3057 | 1. GILVAM BORGES   | AP | 2151/2157 |
| VAGO               |    |           | 2. IRIS REZENDE    | GO | 2032/2039 |
| JOÃO ALBERTO SOUZA | MA | 4073/4074 | 3. RENAN CALHEIROS | AL | 2261/2262 |
| MARLUCE PINTO      | RR | 1301/4062 |                    |    |           |
| NEY SUASSUNA       | PB | 4345/4346 |                    |    |           |
| WELLINGTON ROBERTO | PB | 3194/3195 |                    |    |           |

### PFL

| TITULARES       | UF | Ramais    | SUPLENTES             | UF | Ramais    |
|-----------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| HUGO NAPOLEÃO   | PI | 3085/3087 | 1. BELLO PARGA        | MA | 3069/3072 |
| GERALDO ALTHOFF | SC | 2041/2047 | 2. FRANCELINO PEREIRA | MG | 2411/2417 |
| ROMEU TUMA      | SP | 2051/2057 |                       |    |           |
| MOREIRA MENDES  | RO | 2231/2237 |                       |    |           |
| ERNADES AMORIM  | RO | 2251/2255 |                       |    |           |

### PSDB

| TITULARES         | UF | Ramais    | SUPLENTES         | UF | Ramais    |
|-------------------|----|-----------|-------------------|----|-----------|
| CARLOS WILSON (1) | PE | 2451/2457 | 1. PEDRO PIVA     | SP | 2351/2353 |
| LUIZ PONTES       | CE | 3242/3243 | 2. SÉRGIO MACHADO | CE | 2281/2287 |
| ROMERO JUCÁ       | RR | 2111/2117 |                   |    |           |

### (\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

| TITULARES               | UF | Ramais    | SUPLENTES                  | UF | Ramais    |
|-------------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| EDUARDO SUPLICY - PT    | SP | 3215/3216 | 1. GERALDO CÂNDIDO - PT    | RJ | 2171/2177 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE | 2391/2397 | 2. ROBERTO SATURNINO - PSB | RJ | 4229/4230 |
| JEFFERSON PÊRES - PDT   | AM | 2061/2067 |                            |    |           |

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em :05/10/1999

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

**MESA DIRETORA**

| CARGO                    | TÍTULO   | NOME             | PART | UF | GAB   | FONE     | FAX      |
|--------------------------|----------|------------------|------|----|-------|----------|----------|
| PRESIDENTE               | DEPUTADO | JULIO REDECKER   | PPB  | RS | 621   | 318 5621 | 318 2621 |
| VICE-PRESIDENTE          | SENADOR  | JOSÉ FOGAÇA      | PMDB | RS | *07   | 311 1207 | 223 6191 |
| SECRETÁRIO-GERAL         | SENADOR  | JORGE BORNHAUSEN | PFL  | SC | ** 04 | 311 4206 | 323 5470 |
| SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO | DEPUTADO | FEU ROSA         | PSDB | ES | 960   | 318 5960 | 318 2960 |

**MEMBROS TITULARES      MEMBROS SUPLENTEs**

**SENADORES**

| NOME                  | UF | GAB    | FONE     | FAX      | NOME                  | UF | GAB    | FONE     | FAX      |
|-----------------------|----|--------|----------|----------|-----------------------|----|--------|----------|----------|
| <b>PMDB</b>           |    |        |          |          |                       |    |        |          |          |
| JOSÉ FOGAÇA           | RS | *07    | 311 1207 | 223 6191 | PEDRO SIMON           | RS | *** 03 | 311 3230 | 311 1018 |
| CASILDO MALDANER      | SC | #14    | 311 2141 | 323 4063 | MARLUCE PINTO         | RR | ** 08  | 311 1301 | 225 7441 |
| ROBERTO REQUIAO       | PR | *** 09 | 311 2401 | 3234198  | AMIR LANDO            | RO | ### 15 | 311 3130 | 323 3428 |
| <b>PFL</b>            |    |        |          |          |                       |    |        |          |          |
| JORGE BORNHAUSEN      | SC | ** 04  | 311 4206 | 323 5470 | DJALMA BESSA          | BA | # 13   | 311 2211 | 224 7903 |
| GERALDO ALTHOFF       | SC | ### 05 | 311 2041 | 323 5099 | JOSÉ JORGE            | PE | @ 04   | 311 3245 | 323 6494 |
| <b>PSDB</b>           |    |        |          |          |                       |    |        |          |          |
| ALVARO DIAS           | PR | ** 08  | 311 3206 | 321 0146 | ANTERO PAES DE BARROS | MT | #24    | 311 1248 | 321 9470 |
| PEDRO PIVA            | SP | @01    | 311 2351 | 323 4448 | LUZIA TOLEDO          | ES | *13    | 311 2022 | 323 5625 |
| <b>PT/PSB/PDT/PPS</b> |    |        |          |          |                       |    |        |          |          |
| EMILIA FERNANDES      | RS | ##59   | 311-2331 | 323-5994 | ROBERTO SATURNINO     | RJ | # 11   | 311 4230 | 323 4340 |

**LEGENDA:**

|                             |                             |                           |
|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| * ALA SEN. AFONSO ARINOS    | # ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA  | @ EDIFICIO PRINCIAL       |
| **ALA SEN. NILO COELHO      | ## ALA SEN. TANCREDO NEVES  | @ ALA SEN. RUY CARNEIRO   |
| ***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA | ### ALA SEN. FELINTO MULLER | *# ALA SEN. AFONSO ARINOS |
| @@@ALA SEN. DENARTE MARIZ   |                             |                           |

| MEMBROS TITULARES |    |       |          |          | MEMBROS SUPLENTE         |    |       |          |          |
|-------------------|----|-------|----------|----------|--------------------------|----|-------|----------|----------|
| DEPUTADOS         |    |       |          |          |                          |    |       |          |          |
| NOME              | UF | GAB   | FONE     | FAX      | NOME                     | UF | GAB   | FONE     | FAX      |
| PFL               |    |       |          |          |                          |    |       |          |          |
| NEY LOPES         | RN | 326   | 318 5326 | 318 2326 | MALULY NETTO             | SP | 219   | 318 5219 | 318 2219 |
| SANTOS FILHO      | PR | 522   | 318 5522 | 318 2522 | LUCIANO PIZZATO          | PR | 541   | 318 5541 | 318 2541 |
| PMDB              |    |       |          |          |                          |    |       |          |          |
| CONFUCIO MOURA    | RO | * 573 | 318 5573 | 318 2573 | EDISON ANDRINO           | SC | 839   | 318 5839 | 318 2839 |
| GERMANO RIGOTTO   | RS | 838   | 318 5838 | 318 2838 | OSMAR SERRAGLIO          | PR | 845   | 318 5845 | 318 2845 |
| PSDB              |    |       |          |          |                          |    |       |          |          |
| NELSON MARQUEZAM  | RS | # 13  | 318 5963 | 318 2963 | ANTONIO CARLOS PANNUNZIO | SP | 225   | 318 5225 | 318 2225 |
| FÉU ROSA          | ES | 960   | 318 5960 | 318 2960 | NARCIO RODRIGUES         | MG | 431   | 318 5431 | 318 2431 |
| PPB               |    |       |          |          |                          |    |       |          |          |
| JÚLIO REDECKER    | RS | 621   | 318-5621 | 318-2621 | CELSO RUSSOMANO          | SP | 756   | 318 5756 | 318 2756 |
| PT                |    |       |          |          |                          |    |       |          |          |
| LUIZ MAINARDI     | RS | *369  | 3185369  | 3182369  | PAULO DELGADO            | MG | * 268 | 318 5268 | 318 2268 |

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>LEGENDA:</b>                      |
| * GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III |
| # GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II  |

|   |
|---|
| <b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>  |
| ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900                   |
| FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154               |
| <a href="http://www.camara.gov.br">http://www.camara.gov.br</a> (botão de Comissões Mistas)         |
| e mail - <a href="mailto:mercosul@abordo.com.br">mercosul@abordo.com.br</a>                         |
| SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO  |
| ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO |



## ÍNDICE ONOMÁSTICO

|   | Pág. |   | Pág. |
|---|------|---|------|
| <b>ADEMIR ANDRADE</b>   |      |   |      |
| Encaminhando a votação do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94. ....  | 163  | Parecer nº 1.033/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 46/96 (nº 196/95 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântica de Frequência Modulada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cornélio Procópio (PR). .... | 379  |
| Discutindo o PLC nº 48/99 (nº 1.594/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera Legislação Tributária Fiscal. ....  | 176  | Importância da moradia para o cidadão brasileiro. Aparte ao Sen. Mauro Miranda. ....  | 382  |
| Requerimento nº 733/99, solicitando informações ao Ministro das Comunicações sobre emissoras de rádio comunitárias. ....  | 201  | <b>AMIR LANDO</b>   |      |
| Lamenta a omissão do Congresso Nacional diante financiamentos que prejudicam o Governo brasileiro. Aparte ao Sen. Carlos Wilson. ....   | 212  | Recursos necessários para financiar o projeto especial de erradicação da miséria em todo o Planeta. ....  | 196  |
| Discriminação sofrida por rádios comunitárias. ...  | 256  | <b>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</b>   |      |
| Reforma Tributária. Aparte ao Sen. Iris Rezende. ...  | 347  | PEC nº 627/98, que altera os arts. 29 e 212 da Constituição Federal. ....   | 274  |
| VII Congresso Nacional do Partido Socialista Brasileiro. ....   | 356  | <b>ANTONIO CARLOS VALADARES</b>   |      |
| <b>AGNELO QUEIROZ</b>   |      |   |      |
| Parecer nº 1.020/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 176/99 (nº 15/99 na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Andradina Ltda., para explorar serviço em onda média na cidade de Andradina, (SP). ....  | 281  | Encaminhando a votação do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94. ....  | 164  |
| Parecer nº 1.022/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 204/99 (nº 43/99 na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Luz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, (SP). ....   | 282  | Descaso do Governo em relação à merenda escolar. ....   | 183  |
| <b>ÁLVARO DIAS</b>  |      |   |      |
| Privatizações no Brasil. ....   | 184  | Requerimento nº 738/99, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre o relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo. ....  | 394  |
| Discutindo o PR nº 119/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinado ao financiamento parcial do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM. .... | 235  | <b>ARTUR DA TÁVOLA</b>  |      |
| <b>BELLO PARGA</b>  |      |   |      |
|   |      | Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. ....   | 55   |
|   |      | Cumprimenta o Senador Jorge Bornhausen pelo projeto do Código de Defesa do Contribuinte. Aparte ao Sen. Jorge Bornhausen. ....  | 217  |
|   |      | Parecer nº 1.031/99 – Comissão de Educação, ao PLS nº 427/99, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá. ....  | 311  |

II

|   | Pág. |   | Pág. |
|---|------|---|------|
| <b>BERNARDO CABRAL</b>  |      | <b>CARLOS WILSON</b>  |      |
| Cumprimenta o Senador Gilberto Mestrinho pela grandiosidade de seu discurso. Aparte ao Sen. Gilberto Mestrinho. ....  | 139  | Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. ....   | 59   |
| 51º aniversário da Rádio Difusora do Amazonas. ....   | 142  | Financiamentos concedidos pelo BNDES a empresas estrangeiras que compram ativos nacionais. ....   | 210  |
| Encaminhando a votação do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94. ....  |      | <b>CASILDO MALDANER</b>   |      |
| Parabeniza o Senador Renan Calheiros devido ao seu discurso sobre proibição de venda de armas no País. Aparte ao Sen. Renan Calheiros. ....   | 165  | Cumprimenta o Senador Jorge Bornhausen pelo projeto do Código de Defesa do Contribuinte. Aparte ao Sen. Jorge Bornhausen. ....  | 218  |
| Cumprimenta o Senador Jorge Bornhausen pela discussão sobre o Código de Defesa do Contribuinte. Aparte ao Sen. Jorge Bornhausen. ....   | 187  | Leitura do PLC nº 54/99 (nº 480/99 na origem), que altera o nome do Aeroporto Campo dos Palmares no Estado de Alagoas. ....   | 237  |
| Cumprimenta o Senador José Jorge pelo seu discurso sobre a educação brasileira. Aparte ao Sen. José Jorge. ....   | 215  | Cumprimenta o Senador Juvêncio da Fonseca por sua análise sobre a Embrapa. Aparte ao Sen. Juvêncio da Fonseca. ....   | 247  |
| <b>CARLOS BEZERRA</b>   |      | Apóia o programa de proteção às vítimas e testemunhas. Aparte ao Sen. Renan Calheiros. ....   | 249  |
| Alto custo das tarifas de energia elétrica. ....  | 261  | Reforma Tributária. Aparte ao Sen. Ney Suassuna. ....   | 252  |
| Alto custo das tarifas de energia elétrica (Repúblicação). ....   | 370  | A importância da agricultura para o equilíbrio do Brasil. ....  | 254  |
| Inflação brasileira. ....   | 441  | Programa de proteção às testemunhas. ....   | 384  |
| <b>CARLOS PATROCÍNIO</b>  |      | <b>EDISON LOBÃO</b>   |      |
| Leitura do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. ....  | 60   | Encaminhando a votação do Requerimento nº 723/99, que destaca para votação em separado do § 2º do art. 2º do PR nº 99/99. ....  | 74   |
| Desigualdades regionais. ....   | 86   | Parecer nº 1.011/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1 de Plenário ao Substitutivo ao PLS nº 180/99, de autoria do Senador José Agripino, que acrescenta parágrafos ao art. 13 da Lei nº 9.096/95, de modo a permitir a criação de Federação de Partidos Políticos, revoga o art. 57, determinando a vigência imediata do art. 13 da referida lei, e altera redação do § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504/97. .... | 200  |
| Pede a atenção das autoridades diplomáticas para que defendam os interesses do Brasil diante da globalização. Aparte ao Sen. Gilberto Mestrinho. ....   | 141  | Violência contra a mulher. Aparte ao Sen. Francelino Pereira. ....  | 207  |
| PLS nº 644/9, que profbe a utilização de pneus recapados em veículos de transporte rodoviário de passageiros ou de produtos perigosos. ....   | 152  | Reforma Tributária. Aparte ao Sen. Iris Rezende. ....   | 346  |
| Atenta para a urgente recuperação do SUS. ....  | 264  | Problemas na legislação brasileira. Aparte ao Sen. Ramez Tebet. ....  | 350  |
| Leitura da Mensagem nº 223/99 (nº 1.754/99 na origem), que, nos termos do artigo 123, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, submete à consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor Flávio Flores da Cunha Bierrenbach, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. Os méritos do indicado Doutor Flávio Flores da Cunha Bierrenbach, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo <i>curriculum vitae</i> . .... | 403  | Previdência Social. ....  | 352  |
| Parecer nº 1.034/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 114/98 (nº 591/97 na origem). ...   | 410  | Encaminhando a votação do Substitutivo ao PLS nº 180/99, de autoria do Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão dos partidos que não tinham caráter nacional. ....  | 405  |
| Parecer nº 1.035/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 119/98 (nº 596/97 na origem). ....  | 411  | <b>EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</b>  |      |
| Parecer nº 1.036/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 130/98 (nº 608/97 na origem). ....  | 411  | Quantidade de crianças que não possuem registro de nascimento. ....   | 28   |
| Parecer nº 1.037/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 135/98 (nº 614/98 na origem). ....  | 412  | Crianças que nascem infectadas com o vírus do HIV. ....   | 91   |

|  | Pág. | III<br>Pág. |
|--|------|-------------|
| Registra a realização da 3ª Conferência organizada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. ....   | 149  |             |
| Importância do estímulo à micro, pequena e média empresa. ....   | 268  |             |
| Grandes projetos em execução no Estado de Tocantins. ....  | 289  |             |
| Movimentos em favor da terra ou em defesa da produção agrícola. ....   | 367  |             |
| PLS nº 649/99-Complementar, que cria o Cadastro Geral de Contas. ....  | 400  |             |
| <b>EDUARDO SUPLICY</b>   |      |             |
| Extinção da Bolsa-Escola no DF. ....   | 23   |             |
| Requerimento nº 721/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Plínio Marcos. ....  | 47   |             |
| Encaminhando a votação do Requerimento nº 723/99, que destaca para votação em separado do § 2º do art. 2º do PR nº 99/99. ....   | 73   |             |
| Documento solicitando que sejam tomadas providências para um novo julgamento do Sr. Mumia Abu-Jamal. ....  | 386  |             |
| Conclusões da Comissão Mista de Combate à Pobreza. Aparte à Sen. Marina Silva. ....  | 415  |             |
| <b>EMILIA FERNANDES</b>  |      |             |
| 40 anos da Declaração Universal dos Direitos da Criança. ....  | 20   |             |
| Iniciativas que têm sido desenvolvidas para melhorar a situação da criança no Brasil. ....   | 20   |             |
| Violência contra a mulher. ....  | 249  |             |
| <b>ERNANDES AMORIM</b>   |      |             |
| Prejuízo causado às instituições Banco do Estado de Rondônia S/A e Rondônia Crédito Imobiliário S/A pelo Banco Central. ....   | 89   |             |
| Atenta para a importância de agilizar o projeto da Reforma Tributária. Aparte ao Sen. Iris Rezende. ....   | 347  |             |
| Instabilidade do sistema financeiro internacional. ...   | 366  |             |
| Corte nos subsídios do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX. ....  | 431  |             |
| <b>FRANCELINO PEREIRA</b>  |      |             |
| Violência contra a mulher. ....  | 206  |             |
| Situação econômica e social da mulher. ....  | 206  |             |
| Cumprimenta o Senador Jorge Bornhausen pelo projeto do Código de Defesa do Contribuinte. Aparte ao Sen. Jorge Bornhausen. ....   | 216  |             |
| <b>GERALDO ALTHOFF</b>   |      |             |
| PLS nº 639/99, que altera o art. 22 da Lei nº 8.078/90 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, para regular a indenização por danos materiais e por dano moral. ....  | 42   |             |
| Requerimento nº 727/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Humberto Ghizzo Bortoluzzi. ...  | 84   |             |
| PLS nº 642/99, que dá nova redação do § 1º do art. 42; inciso I do 53; aos arts. 198 e 249; acrescenta ao art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201, da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal). .... | 116  |             |
| <b>GERALDO CÂNDIDO</b>   |      |             |
| Situação da criança brasileira. ....   | 190  |             |
| Violência contra a mulher. ....  | 266  |             |
| Parecer nº 1.032/99 – Comissão de Educação, sobre o PLS nº 513/99, de autoria do Senador Luiz Estevão, que institui o Dia Nacional do Idoso. ....  | 313  |             |
| <b>GERALDO MELO</b>  |      |             |
| Cumprimenta o Sen. Jorge Bornhausen pelo projeto do Código de Defesa do Contribuinte. Aparte ao Sen. Jorge Bornhausen. ....  | 216  |             |
| <b>GILBERTO MESTRINHO</b>  |      |             |
| Apóia o discurso do Senador Saturnino Braga em relação à importância da manutenção do programa de bolsas de estudo para mestrado e doutorado. ....   | 139  |             |
| Apóia o discurso do Senador Carlos Patrocínio que abordou a questão da atividade econômica ligada ao campo. ....   | 139  |             |
| Defende a política do subsídio. ....   | 139  |             |
| <b>GILVAM BORGES</b>   |      |             |
| Atenta para a necessidade de obtenção de recurso para finalizar a construção da BR-156. ....   | 127  |             |
| Falta de consciência e educação como causa da violência contra a mulher. Aparte ao Sen. Francelino Pereira. ....   | 208  |             |
| Sugere a constituição de uma CPI para investigar os financiamentos concedidos pelo BNDES. Aparte ao Sen. Carlos Wilson. ....   | 210  |             |
| <b>HELOÍSA HELENA</b>  |      |             |
| Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. ....  | 57   |             |
| Requerimento nº 726/99, de homenagem de pesar pelo falecimento do Monsenhor José Luiz Soares. ....   | 84   |             |
| Parecer nº 1.029/99 – Comissão de Educação, sobre o PLS nº 111/99, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui o Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária. ....   | 307  |             |
| Parecer nº 1.030/99 – Comissão de Educação, sobre o PLS nº 241/99, de autoria do Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a criação de selo comemorativo da Semana Nacional da Criança Excepcional. ....   | 309  |             |
| <b>HUGO NAPOLEÃO</b>   |      |             |
| Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. ....  | 55   |             |

IV

|  | Pág. | Pág. |
|--|------|------|
| Encaminhando a votação do Requerimento nº 723/99, que destaca para votação em separado do § 2º do art. 2º do PR nº 99/99. ....   | 73   | 72   |
| Cumprimenta o Senador Jorge Bornhausen pela atitude de criar o Código de Defesa do Contribuinte. Aparte ao Sen. Jorge Bornhausen. ....   | 215  |      |
| Parecer nº 1.028/99 – Comissão de Educação, sobre o PLS nº 41/99, de autoria do Senador Artur da Távola, que dispõe sobre o tombamento do antigo estúdio da Rádio Nacional, no Rio de Janeiro, e sua transformação em Museu da História do Rádio no Brasil. ....   | 305  | 162  |
| Assembléia Geral das Nações Unidas ocorrida no ano de 1999. ....   | 432  | 170  |
| <b>IRIS REZENDE</b>  |      |      |
| Requerimento nº 736/99, solicitando informações ao Ministro da Defesa sobre aeronaves do tipo Fokker 100. ....   | 285  |      |
| Reforma Tributária. ....   | 345  |      |
| Indigna-se com insinuações sobre a sua pessoa, feitas no livro "Notícias do Planalto – a imprensa e Fernando Collor", de autoria do jornalista Mário Sérgio Conti. ....  | 425  |      |
| <b>JADER BARBALHO</b>  |      |      |
| Encaminhando a votação do Requerimento nº 723/99, que destaca para votação em separado do § 2º do art. 2º do PR nº 99/99. ....   |      |      |
| <b>JEFFERSON PÉRES</b>   |      |      |
| Discutindo o PLC nº 48/99 (nº 1.594/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera Legislação Tributária Fiscal. ....   | 174  |      |
| Leitura da Mensagem nº 1.141/99-CN (nº 1.716/99 na origem), encaminhando cópia do Decreto de 18-11-99, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$273.454.032,00, para reforçar dotações consignadas no vigente orçamento. ....   | 200  | 114  |
| <b>JORGE BORNHAUSEN</b>  |      |      |
| Código de Defesa do Contribuinte. ....   | 213  |      |
| PLS nº 646/99-Complementar, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte. ....  | 219  |      |
| <b>JOSÉ ALENCAR</b>  |      |      |
| Cumprimenta o Senador Jorge Bornhausen pelo projeto do Código de Defesa do Contribuinte. Aparte ao Sen. Jorge Bornhausen. ....   | 218  |      |
| Cumprimenta a Embrapa pelo seu mérito no desenvolvimento da produção de alimentos no Brasil. Aparte ao Sen. Juvêncio da Fonseca. ....  | 246  |      |
| <b>JOSÉ EDUARDO DUTRA</b>  |      |      |
| Discutindo o PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. ....   | 46   | 149  |
| Encaminhando a votação do Requerimento nº 723/99, que destaca para votação em separado do § 2º do art. 2º do PR nº 99/99. ....   |      |      |
| Encaminhando a votação do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94. ....   |      | 362  |
| Discutindo o PLC nº 48/99 (nº 1.594/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Legislação Tributária Fiscal. ....   |      | 365  |
| Atenta para o fato de que um projeto de lei seria mais eficaz que uma medida provisória no que diz respeito à criação da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha. ....   |      | 362  |
| Ameaça de criação, por parte do Senador José Roberto Arruda, da CPI da CBF. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda. ....   |      | 365  |
| Encaminhando a votação do Substitutivo ao PLS nº 180/99, de autoria o Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. ....  |      | 404  |
| <b>JOSÉ FOGAÇA</b>   |      |      |
| Parecer nº 1.004/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº 28/99 (nº 1.708/99 na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 5º da Resolução nº 69/96, o relatório sobre a operação de emissão de Bônus Global pela República Federativa do Brasil, concluída em 30-4-99, no valor total de US\$3,000,000,000.00, em títulos no mercado internacional, sendo US\$2,000,000,000.00 resultantes de "tranche" em dinheiro e US\$1,000,000,000.00, decorrentes de troca por bônus "Brady". .... |      | 114  |
| Parecer nº 1.024/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 224/99 (nº 50/99 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural Riograndense para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul (RS). ....   |      | 284  |
| Discutindo a PEC nº 6/99, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades. ....   |      | 408  |
| <b>JOSÉ JORGE</b>  |      |      |
| Educação brasileira. ....  |      | 318  |
| <b>JOSÉ ROBERTO ARRUDA</b>   |      |      |
| Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. ....  |      | 53   |
| Comunica que o Presidente da República é favorável à extinção do bingo. ....   |      | 149  |

PLS nº 647/99, que acrescenta dispositivos ao art. 52 e altera a redação do inciso III, do art. 55, da Lei nº 9.615/98. ....

PLS nº 648/99, que acrescenta dispositivos ao art. 13 da Lei nº 9.615/98, determinando que as entidades nacionais de administração do desporto sejam sediadas no Distrito Federal. ....

Desclassificação da Sociedade Esportiva do Gama da primeira divisão do Campeonato Brasileiro. ....

#### JOSÉ SARNEY

Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. ....

PLS nº 650/99, que institui quotas de ação afirmativa para a população negra no acesso aos cargos e empregos públicos, à educação superior e aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES. ....

#### JUVÊNIO DA FONSECA

Requerimento nº 718/99, de voto de aplauso à Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia pelo seu 25º aniversário de fundação. ....

Encaminhando a votação do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94. ....

25 anos da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. ....

#### LEOMAR QUINTANILHA

Cumprimenta a Embrapa pelo seu mérito no desenvolvimento da produção de alimentos no Brasil. Aparte ao Sen. Juvêncio da Fonseca. ....

#### LÚCIO ALCÂNTARA

Violência sofrida por crianças em todo o mundo. ...  
Desemprego e violência na vida da população negra brasileira. ....

Parecer nº 1.025/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 281/99, de autoria do Senador Edison Lobão, que altera o art. 1.611 do Código Civil, estendendo o benefício do § 2º ao filho necessitado portador de deficiência. ....

PEC nº 88/99, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão Conjunta do Congresso Nacional. ....

Discutindo a PEC nº 6/99, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades. ....

Reforma Tributária. ....

#### LUIZ ESTEVÃO

Parecer nº 990/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 189/99, do Presidente

Pág.

V  
Pág.

|     |  |            |
|-----|--|------------|
| 316 | da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$300.000.000,00, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar parcialmente o Programa Nacional de apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM. .... | 38         |
| 364 | PLS nº 643/99, que modifica a Lei nº 6.615/78, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de radiologista. ....  | 150        |
|     | <b>LUIZ OTÁVIO</b>   |            |
| 56  | Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. ....  | 59         |
|     | <b>LUIZ PONTES</b>   |            |
| 400 | Preservação da Chapada do Araripe. ....  | 87         |
|     | <b>MAGUITO VILELA</b>  |            |
| 46  | Homenagem ao Sr. Hélio Seixo de Brito. ....<br>Leitura do PDL nº 259/99 (nº 134/99 na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universitária de Rádio e Televisão, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara (SP). ....  | 267<br>374 |
| 167 | Leitura do PDL nº 260/99 (nº 176/99 na origem), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Syria Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucunduva (RS). ....  | 376        |
| 244 | Importância da moradia para o cidadão brasileiro. Aparte ao Sen. Mauro Miranda. ....   | 381        |
| 245 | PEC proposta pelo Senador Mauro Miranda, que propõe o direito social à moradia. ....   | 387        |
| 32  | Indigna-se com acusações feitas pelo jornalista Mário Sérgio Conti. Aparte ao Sen. Iris Rezende. ....  | 427        |
| 193 | <b>MARIA DO CARMO ALVES</b>  |            |
|     | Recuperação de jovens viciados em drogas. ....   | 383        |
|     | <b>MARINA SILVA</b>  |            |
| 295 | A situação da criança no Brasil. ....<br>Discutindo o PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. ....  | 25<br>51   |
| 391 | Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. ....  | 54         |
| 406 | Encaminhando a votação do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94. ....   | 166        |
| 429 | II Congresso do Partido dos Trabalhadores. ....<br>Projetos de utilização dos recursos naturais brasileiros. Aparte ao Sen. Ademir Andrade. ....   | 353<br>357 |

VI

|  | Pág. |   | Pág. |
|--|------|---|------|
| Discutindo a PEC nº 6/99, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades. ....   |      | radiodifusão de sons e imagens na cidade de Palmas (TO). ....   | 277  |
| Trabalhos da Comissão Mista de Combate à Pobreza. ....   |      | Violência doméstica. ....   | 286  |
| <b>MAURO MIRANDA</b>   |      | <b>NEY SUASSUNA</b>   |      |
| Comentários sobre o artigo do Sr. Batista Custódio sobre a Reforma Agrária e o Movimento dos Sem Terra. ....   | 407  | Manifesta preocupação quanto aos exageros no apoio a uma criança. Aparte à Sen. Marina Silva. ....  | 27   |
| Aprovação definitiva da PEC que consagra a moradia como direito social dos cidadãos brasileiros. ....  | 260  | PLS nº 638/99, que concede anistia às Prefeituras Municipais inadimplentes quanto aos débitos remanescentes do "Programa do Leite", executado em convênio com o extinto Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição. ....  | 42   |
| <b>MOREIRA MENDES</b>  |      | PLS nº 645/99, que cria o Banco da Microempresa S.A. – BAMISA. ....   | 202  |
| PLS nº 640/99, que altera o art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho, para autorizar os Tribunais Regionais do Trabalho a efetuarem o remanejamento de Juntas da Conciliação e Julgamento no âmbito de sua região. ....   | 380  | Parabeniza a Senadora Emilia Fernandes por sua atuação no Senado Federal. Aparte à Sen. Emilia Fernandes. ....  | 250  |
| Lucros de bancos e instituições financeiras devido aos juros altos. ....   |      | Defende a Reforma Tributária. ....  | 251  |
| <b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>  |      | <b>OSMAR DIAS</b>   |      |
| Atenta para o projeto de lei de responsabilidade fiscal. ....  |      | Parecer nº 989/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 181/99, do Presidente da República, propondo ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$202,030,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto Fundescola II, segunda etapa do Programa de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA/União, a cargo do Ministério da Educação. .... | 35   |
| Parecer nº 1.003/99 – Comissão de Educação, sobre o PLC nº 54/99 (nº 480/99 na origem), que altera o nome do Aeroporto Campos dos Palmares no Estado de Alagoas. ....  | 112  | Encaminhando votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. ....   | 56   |
| <b>NABOR JÚNIOR</b>  |      | Atenta para denúncias de corrupção feitas por donos de bingos ao Ministro Rafael Greca. ....  | 129  |
| Leitura da Mensagem nº 221/99 (nº 1.715/99 na origem), que, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325/86, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55 do Anexo I ao Decreto nº 2.246/97, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer, do Sr. Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia. Os méritos do Embaixador Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores. .... | 100  | <b>PAULO HARTUNG</b>  |      |
| Leitura do PLC nº 58/99 (nº 88/99 na origem), que estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares. ....  | 275  | Discutindo o PLC nº 48/99 (nº 1.594/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera Legislação Tributária Fiscal. ....  | 177  |
| Leitura do PDL nº 258/99 (nº 262/99 na origem), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda., para explorar serviço de  |      | Comentários sobre o posicionamento do Governo a respeito da Reforma Tributária. ....  | 205  |
|  |      | Comemoração dos 40 anos da Declaração Universal dos Direitos da Criança. ....   | 442  |
|  |      | Descaso com que são tratadas as crianças brasileiras. ....  | 442  |
|  |      | <b>PEDRO SIMON</b>  |      |
|  |      | Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. ....   | 58   |
|  |      | Discutindo o PLC nº 48/99 (nº 1.594/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera Legislação Tributária Fiscal. ....  | 171  |
|  |      | Manifestações e demissão do Sr. Luiz Carlos Alvarez. ....   | 322  |

|  | Pág. |   | VII<br>Pág. |
|--|------|---|-------------|
| CPI do Sistema Financeiro. ....  | 322  | Encaminhando a votação do Requerimento nº 723/99, que destaca para votação em separado do § 2º do art. 2º do PR nº 99/99. ....  | 74          |
| <b>RAMEZ TEBET</b>   |      | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. ....  | 195         |
| Encaminhando a votação do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94. ....   | 165  | Parabeniza a Embrapa por sua participação no desenvolvimento da produção de alimentos no Brasil. Aparte ao Sen. Juvêncio da Fonseca. ....   | 246         |
| Declarações do Sr. Luiz Carlos Alvarez sobre a CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Pedro Simon. ....   | 324  | Importância da transparência na Administração Pública relativa aos Três Poderes. ....   | 268         |
| Reforma Tributária. Aparte ao Sen. Iris Rezende. ....  | 348  | Defende-se de acusações de corrupção. ....  | 330         |
| Atenta para a morosidade do Poder Judiciário em solucionar conflitos. ....   | 349  | Requerimento nº 737/99, solicitando informações ao Ministro das Minas e Energia sobre a construção da Usina Angra Nuclear 3. ....   | 379         |
| <b>RENAN CALHEIROS</b>   |      | <b>ROMEU TUMA</b>   |             |
| Proibição de armas no Brasil. ....   | 186  | Discutindo o PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. ....  | 51          |
| Programa de proteção às vítimas e testemunhas. ..  | 248  | PEC nº 87/99, que altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 114-Constituição de Guardas Municipais). ....  | 122         |
| <b>ROBERTO FREIRE</b>  |      | Proibição de armas de fogo. Aparte ao Sen. Renan Calheiros. ....  | 188         |
| Encaminhando a votação do Substitutivo ao PLS nº 180/99, de autoria do Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. .... | 404  | Implantação do NEPOM – Núcleo Especial de Polícia Marítima, em Santos (SP). ....  | 189         |
| <b>ROBERTO REQUIÃO</b>   |      | Cumprimenta o Senador Jorge Bornhausen pelo projeto do Código de Defesa do Contribuinte. Aparte ao Sen. Jorge Bornhausen. ....  | 216         |
| Discutindo o PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. ....   | 50   | Parecer nº 1.019/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 64/99 (nº 649/98 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mococa (SP). ....                         | 280         |
| Encaminhando a votação do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86. ....  | 54   | Parecer nº 1.021/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 186/99 (nº 51/99 na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Eldorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo (SP). ....   | 281         |
| Corrupção no Governo em relação aos jogos de azar no Brasil. Aparte ao Sen. Osmar Dias. ....   | 132  | Parecer nº 1.023/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 208/99 (nº 49/99 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto (SP). .... | 283         |
| Alega que o Presidente da República deveria criar uma medida provisória para acabar, rapidamente, com o bingo no Brasil. ....  | 148  | <b>RONALDO CUNHA LIMA</b>   |             |
| Encaminhando a votação do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80/94. ....   | 164  | Parecer nº 992/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 110/98 (nº 587/97 na origem). .   | 64          |
| <b>ROBERTO SATURNINO</b>   |      | Parecer nº 993/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 112/98 (nº 589/97 na origem). .   | 64          |
| Requerimento nº 717/99, solicitando informações ao Ministro da Educação sobre universidades privadas que atuam no Estado do Rio de Janeiro. ....   | 46   | Parecer nº 994/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 117/98 (nº 594/97 na origem). .   | 65          |
| Extinção do Programa Especial de Treinamento. .  | 93   | Parecer nº 995/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 125/98 (nº 602/97 na origem). .   | 66          |
| Discutindo o PLC nº 48/99 (nº 1.594/99 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera Legislação Tributária Fiscal. ....   | 174  | Parecer nº 996/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 133/98 (nº 611/97 na origem). .   | 67          |
| <b>ROMERO JUCÁ</b>   |      |   |             |
| Destaca os tratados do Direito Internacional que se referem à criança. ....  | 30   |   |             |

VIII

|  | Pág. | Pág. |
|--|------|------|
| Parecer nº 997/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 138/98 (nº 635/98 na origem). .  | 67   |      |
| Parecer nº 998/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 139/98 (nº 636/98 na origem). .  | 68   |      |
| Parecer nº 999/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 141/98 (nº 617/98 na origem). .  | 69   |      |
| Parecer nº 1.000/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 161/99 (nº 744/98 na origem). .  | 70   |      |
| Parecer nº 1.001/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PR nº 99/99. ....   | 79   |      |
| Parecer nº 1.002/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem). .   | 81   |      |
| Parecer nº 1.005/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PLC nº 44/99-Complementar (nº 24/99-Complementar na origem). ....   | 169  |      |
| Parecer nº 1.006/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PLC nº 48/99 (nº 1.594/99 na origem). .   | 179  |      |
| Parecer nº 1.007/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 102/98 (nº 569/97 na origem). .  | 180  |      |
| Parecer nº 1.008/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 103/98 (nº 570/97 na origem). .  | 181  |      |
| Parecer nº 1.009/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 127/98 (nº 605/97 na origem). .  | 181  |      |
| Parecer nº 1.010/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 142/98 (nº 618/98 na origem). .  | 182  |      |
| Parecer nº 1.012/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PR nº 119/99. ....  | 236  |      |
| Parecer nº 1.013/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PR nº 188/99. ....  | 238  |      |
| Parecer nº 1.014/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 105/98 (nº 572/97 na origem). .  | 240  |      |
| Parecer nº 1.015/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 107/98 (nº 579/97 na origem). .  | 240  |      |
| Parecer nº 1.016/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 111/98 (nº 588/97 na origem). .  | 241  |      |
| Parecer nº 1.017/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 113/98 (nº 590/97 na origem). .  | 242  |      |
| Parecer nº 1.018/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 58/99 (nº 667/98 na origem). ...   | 243  |      |
| Parecer nº 991/99 – Comissão Diretora, que dá redação do PR nº 116/99, que autoriza o Município de   |      |      |
| Teresina – PI, a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$3.417.000,00, destinada à implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município. ....   |      | 292  |
| <b>SEBASTIÃO ROCHA</b>   |      |      |
| Desenvolvimento sustentável no Estado do Amapá. Aparte ao Sen. Ademir Andrade. ....  |      | 358  |
| Criação da Agência Nacional de Saúde Suplementar. ....   |      | 360  |
| Matéria sobre o Estado do Amapá, publicada na revista <i>Veja</i> do dia 1-11-99. ....   |      | 388  |
| <b>SÉRGIO MACHADO</b>  |      |      |
| Cita documentos que representam a base de um novo ordenamento jurídico do Direito da Criança e do Adolescente. ....  |      | 29   |
| <b>TIÃO VIANA</b>  |      |      |
| 40º aniversário da Declaração Universal dos Direitos da Crianças. ....   |      | 1    |
| O futuro da criança brasileira. ....   |      | 1    |
| Parabeniza o Senador Gilberto Mestrinho, que atenta para a importância de evitar relações de subserviência com países de Primeiro Mundo. ....  |      | 141  |
| Importância das universidades brasileiras para o desenvolvimento da Nação. ....  |      | 287  |
| Parecer nº 1.026/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Aviso nº 11/99, abrangendo a Decisão nº 226/99-Plenário, adotado pelo Tribunal de Contas da União sobre auditoria de desempenho realizada no processo de alocação de recursos federais no âmbito do Programa de Combate à Dengue. ....                               |      | 299  |
| Parecer nº 1.027/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Aviso nº 13/99, abrangendo a Decisão nº 308/99-Plenário, adotada pelo Tribunal de Contas da União, sobre auditoria no desempenho realizada no processo de planejamento da aquisição de medicamentos destinados ao Programa Nacional de Controle da Tuberculose. .... |      | 302  |